SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 30 de Novembro de 2020 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IX | Nº 2148

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2017 / 2019

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	DARLAN SCALCO	PÉROLA	AMERIOS
1º VICE-PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECÍLIA DO PAVÃO	AMUNOP
2º VICE-PRESIDENTE	APARECIDO JOSÉ WEILLER JUNIOR	JESUÍTAS	AMOP
3º VICE-PRESIDENTE	MAURO CESAR CENCI	SAUDADES DO IGUAÇU	AMSOP
1º SECRETÁRIO	MIGUEL ROBERTO DO AMARAL	IVAIPORÃ	AMUVI
2º SECRETÁRIO	MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS	MATO RICO	AMOCENTRO
1º TESOUREIRO	MANOEL RODRIGO AMADO	OURIZONA	AMUSEP
2º TESOUREIRO	PEDRO SERGIO KRONÉIS	SÃO JOSÉ DA BOA VISTA	AMUNORPI
DIRETOR DE RELAÇÕES INST. E POLÍTICAS	MARCIO WOZNIACK	FAZENDA RIO GRANDE	ASSOMEC

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO Nº 177/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 093/2020

Regido pela Lei nº 10.520/02 e pela Lei nº 8.666/93
OBJETO: Aquisição de lembranças para famílias Saudadenses conforme lei 997/2015, conforme quantitativos e descrições mínimas constantes em edital e seus anexos.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.
ABERTURA: Dia 10 de dezembro de 2020 as 09:00 horas.
INFORMAÇÕES REFERENTE AO EDITAL: Na Secretaria de Administração – Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Saudade do Iguaçu, à Rua Frei Vitor Berscheid, 708– Centro - Saudade do Iguaçu-Pr., telefone No. (046) 3246-1166 ou pelo site: saudadedoiguacu.pr.gov.br/licitações.br

Saudade do Iguaçu, 27 de novembro de 2020.

MAURO CESAR CENCI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas da Rocha
Código Identificador:430DF2E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020

SEDU/PARANACIDADE-PAM
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2020
O MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ TORNA PÚBLICO QUE ÀS **09:00 HORAS DO DIA 14 DEZEMBRO DE 2020**, NA AVENIDA JOÃO CARVALHO DE MELLO,135, REALIZARÁ LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO DO TIPO MENOR PREÇO, POR MEIO DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- INTERNET, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL, PARA AQUISIÇÃO DE:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR	PRAZO (DIAS)
CAMINHÃO PLATAFORMA	01	400.000,00	90

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS RELATIVOS AO EDITAL, MODELOS E ANEXOS PODERÃO SER SOLICITADOS JUNTO AO PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ, PARANÁ, BRASIL- TELEFONE: (043) 35561222 – E-MAIL licitacao@abatia.pr.gov.br. A PASTA TÉCNICA, COM O INTEIRO TEOR DO EDITALE SEUS RESPECTIVOS MODELOS, ADENDOS E ANEXOS, PODERÁ SER EXAMINADA NO SEGUINTE ENDEREÇO www.abatia.pr.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br, DAS 08:00 ÀS 16:00 HORAS.
ABATIÁ - PR, 27/11/2020

NELSON GARCIA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José do Nascimento Hosoume
Código Identificador:391AB6C1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 215/2020

Portaria Nº 215, de 27 de Novembro de 2020.

O Prefeito Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, a servidora, **DANIELLY CAMPOS DIAS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **AGENTE COMUNITARIA DE SAÚDE** deste Município, as férias que lhe são de direito, referente aos períodos de trabalho compreendido entre **2018/2019**, a partir de **14/12/2020,** com retorno em **13/01/2021.**

II- Revogam-se as disposições em contrário.

III- Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de Novembro de 2020.

NELSON GARCIA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson José Simões
Código Identificador:89DDD79C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO IX

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**1.180.000,00**	**286.242,22**	**893.757,78**
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.039.531,43	4.560.573,99	7.478.957,44
Investimentos	10.620.811,43	3.486.908,21	7.133.903,22
Inversões Financeiras	119.620,00	0,00	119.620,00
Amortização de Dívida	1.299.100,00	1.073.665,78	225.434,22
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	**12.039.531,43**	**4.560.573,99**	**7.478.957,44**
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**10.859.531,43**	**4.274.331,77**	**6.585.199,66**
FONTE:			

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:3FC6D5D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO Nº 15/2020

DECRETO LEGISLATIVO Nº 015/2020

SÚMULA: Aprovação da Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, relativamente ao exercício de 2009.

A CAMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO O SEGUINTE:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a Prestação de Contas do Poder Executivo do Município de Almirante Tamandaré, referente ao exercício de 2009, nos termos do Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Paraná, consubstanciado no Acórdão nº 1648/20, do Tribunal Pleno.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Almirante Tamandaré, 20 de novembro de 2020.

MESA DA CÂMARA
João Marcelo Bini
Presidente

VANDERLEI GIARETTA
Primeiro Secretario

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:9086EC94

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECLARAÇÃO DE SUBSÍDIOS

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, que não houve fixação dos subsídios dos Vereadores, Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2021/2024.
DECLARO, outrossim, que os valores dos subsídios praticados a esses agentes públicos no mês de DEZEMBRO/2020 são os seguinte:

- VEREADOR – R$ 11.524,80 – (Resolução 03/2012 e Lei Complementar 85/2018);

- PRESIDENTE – R$ 14.982,24 – (Resolução 03/2012 e Lei Complementar 85/2018);

- PREFEITO – R$ 16.000,00 – (Lei 1.634/2012);

- VICE-PREFEITO – R$ 10.000 – (Lei 1.634/2012);

- SECRETÁRIO MUNICIPAL – R$ 9.500,00 (Lei 1.653/2013);

Por ser verdade, firmo o presente.

Almirante Tamandaré, 26 de novembro de 2020.

JOÃO MARCELO BINI
Presidente

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:3E237787

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 032/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR relativo ao 1º semestre de 2020 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS**, do município de Almirante Tamandaré, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10, da Lei Municipal Nº 388 de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS.;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 9ª Plenária extraordinária, de 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação CEAS nº 039, período de referência relativo ao 1º semestre de 2020.

O total de recurso repassado no período foi de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Saldo em conta em 30 de junho de 2020, considerando os rendimentos no valor de R$ 54.640,28 (Cinquenta e quatro mil e seiscentos e quarenta reais e vinte e oito centavos).

Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa apresentada pela gestão Municipal da Política de Assistência Social responsável pela utilização dos recursos repassados, que foi finalizado os processos de aquisição que estavam em tramitação, dentro do período, e não foi solicitado novas aquisições, devido a declaração de Pandemia, pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, que o surto do novo Coronavírus (Covid-19) constitui uma Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, sendo declarada pelo Ministério da Saúde - MS, por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional, ocasionando paralização de algumas atividades, como na aquisição de bens materiais e de consumo, além da prestação de serviços, exceto os considerados essenciais. Considerando ainda que houve o repasse por parte do Fundo Estadual no final do período, conforme apresentado na prestação de contas, ocorrendo o saldo superior do recurso no período desta prestação de contas.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:87999A7D

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2020

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ/PR.

RESOLUÇÃO CMAS Nº 033/2020

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas parcial referente ao repasse continuado do PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, Deliberação N.º 039/2014 - CEAS/PR relativo ao 2º semestre de 2019 e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Almirante Tamandaré – CMAS, no uso das atribuições dadas pelo artigo 10 da Lei Municipal Nº 388, de 26 de setembro de 1995 e,

CONSIDERANDO a Deliberação nº 039/2014 de 16 de maio de 2014 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a expansão do Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos, conforme previsto na Resolução n° 23 de 2013 - CNAS;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 42/2020 de 09 de junho de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a abertura das prestações de contas, no Sistema de Informações Fundo a Fundo - SIFF, aos municípios de todos os recursos, continuados e pontuais referente ao 2º semestre de 2019 e 1º semestre de 2020;

CONSIDERANDO a Deliberação nº 57/2020 de 02 de outubro de 2020 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que estabelece a alteração do inciso I e II do art. 1º da deliberação 042/2020, alterando o prazo para fechamento da prestação de contas no Sistema Fundo a Fundo - SIFF;

CONSIDERANDO a deliberação da 9ª Plenária extraordinária, de 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o **RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL,** referente ao repasse continuado Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS IV – Acolhimento, para cofinanciamento estadual da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, no Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos - Deliberação CEAS nº 039, período de referência relativo ao 2º semestre de 2019. O total de recurso repassado no período foi de R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais). Saldo em conta em 31 de dezembro de 2019, considerando os rendimentos no valor de R$ 91.181,10 (Noventa e um mil e cento e oitenta e um reais e dez centavos).

Parágrafo único. O CMAS aprova o saldo em conta superior a 30% do total do recurso recebido sob a justificativa de que a utilização deste, aguarda os trâmites legais para a conclusão de processos licitatórios na aquisição de mobiliários e equipamentos elétricos/eletrônicos, proporcionando melhor comodidade aos acolhidos e melhor execução dos serviços da equipe técnica.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Almirante Tamandaré, 27 de novembro de 2020.

PUBLIQUE-SE

MAURO BENTHIEN CAVICHIOLO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Almirante Tamandaré/PR

Publicado por:
Alex Ott
Código Identificador:EAB1648C

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 111/2020

DECRETO Nº 111/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.551,76(oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.551,76

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 8.551,76 (oito mil quinhentos e cinquenta e um reais e setenta e seis centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3940	8.551,76

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:91A488B4

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 112/2020

DECRETO Nº 112/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.331.092,55(um milhão, trezentos e trinta e um mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	4.6.90.71	1501	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	210.661,48
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1120		Programa FINISA	
Elemento	4.4.90.51	1615	Obras E Instalações	206.543,94
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1869	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	49,77
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.50.43	1003	Subvenções Sociais	795.400,72
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1343	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	115.453,37
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1022	Obrigações Patronais	497,21
Elemento	3.3.90.36	1022	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Fisica	2.486,06

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.331.092,55 (um milhão, trezentos e trinta e um mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.331.092,55 (um milhão, trezentos e trinta e um mil noventa e dois reais e cinquenta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1003	795.400,72
1022	2.983,27
1343	115.453,37
1501	210.661,48
1615	206.543,94
1869	49,77

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:CE646A73

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 117/2020

DECRETO Nº 117/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 490.655,15(quatrocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.91.97	3015	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	475.539,57
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	3497	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.150,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2055		Programa Bolsa Família	
Elemento	3.3.90.39	3940	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.493,60
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.52	3169	Equipamentos E Material Permanente	9.471,98

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de 490.655,15 (quatrocentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e quinze centavos), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3015	475.539,57
3169	9.471,98
3497	2.150,00

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
3940	3.493,60

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:B81EC958

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº 134/2020

DECRETO Nº 134/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 2.170/2019, de 05 de Novembro de 2019,

D E C R E T A :

Art.1º- *Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 60.000.00 (sessenta mil reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias:*

Órgão	20		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Unidade	01		Instituto de Previdência do Município de Almirante Tamandaré	
Atividade	04.122.0004.2.100		Manutenção das Atividades do IPMAT	
Rubrica	3.1.90.11	001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.000,00

Art.2º- *Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), de acordo com o inciso I, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 conforme se demonstra:*

SUPERÁVIT FINANCEIRO DO RECURSO	VALOR
001	60.000,00

Art.3º - *Fica alterada a programação de desembolso financeiro conforme suplementações.*

Art.4º - *Este decreto entra em vigor nesta data.*

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, 23 de NOVEMBRO de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:20B602FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0, neste ato representada por seu representante legal Senhor Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do CPF/MF 600.769.099-72 e da CI/RG 4.296.606-1/SSP/PR.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

VALOR: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 30 dias. Prazo de entrega: 20 dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: À vista, após apresentação da Nota Fiscal, e fornecimento dos móveis Objeto deste processo de dispensa.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.031.0001-2.001.000 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

JUSTIFICATIVA: A Contratação sob exame poderá ser formalizada **sem licitação**, com a empresa **Basso e Gasparoto Ltda**, pelo fato de que as despesas oriundas da citada contratação possuem dotação orçamentária, na rubrica em epígrafe, e, no caso em tela, se enquadra no Art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores, tendo em vista a real necessidade de aquisição dos objetos supramencionados desta dispensa para a Câmara Municipal. Além disso, segue em anexo: Orçamentos e Parecer jurídico para embasar o presente processo, além das certidões negativas do referido processo.

Altamira do Paraná, 24 de novembro de 2020.

VALTER DIAS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:FEA7EBBE

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

Ratifico por este termo, a Dispensa de licitação constante do Processo nº 017/2020, Dispensa de Licitação nº. 013/2020, conforme parecer Jurídico, e Justificativa da Comissão de Licitação, bem como documentos complementares, para Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.001.01.031.0001-2.001 ATIVIDADES OPERACIONAIS DO LEGISLATIVO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Fundamentação Legal: Artigo 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, e alterações subseqüentes.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0, neste ato representada por seu representante legal Senhor Alcimar Antonio Basso Gasparoto, portador do CPF/MF 600.769.099-72 e da CI/RG 4.296.606-1/SSP/PR.

VALOR: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

Altamira do Paraná, 25 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:F1BCC1EC

CAMARA MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para Secretaria da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

Com fundamento nas informações constantes na solicitação encaminhada pelo Presidente da Comissão de Licitação, ante as justificativas que se embasam no Art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, o Presidente da Mesa Diretora resolve:

HOMOLOGAR a dispensa de licitação para a contratação supramencionada, tendo como empresa contratada **Basso e Gasparoto Ltda.** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87.

Para a efetivação da presente dispensa, levou-se em conta o valor, o qual atende o previsto na Lei nº. 8.666/93 e a real necessidade dos produtos, ora objeto.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Altamira do Paraná, 26 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:8E831703

CAMARA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2020

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 017/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 01.992.451/0001-15, doravante denominada CONTRATANTE, representada neste ato pelo Sr. **JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA**, Presidente da Mesa Diretora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.831.808-4-SSP-PR e do CPF sob nº 820.855.369-72.

CONTRATADO: **BASSO E GASPAROTO LTDA,** pessoa jurídica, com endereço à Rua Pio XII, 421, centro, Campina da Lagoa, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ nº 85.076.024/0001-87, NIRE Junta Comercial 4120271492-0.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de móveis de escritório para Secretária da Câmara Municipal de Altamira do Paraná.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2020

VALOR: R$ 3.780,00 (Três mil, setecentos e oitenta reais)

Prazo de vigência: 30 dias. Prazo de entrega: 20 dias a partir da assinatura do contrato.
Pagamento: À vista, após apresentação da Nota Fiscal, e fornecimento dos móveis Objeto deste processo de dispensa.

FORO: Comarca de Campina da Lagoa - PR

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2020.

JOSE ETEVALDO DE OLIVEIRA
Contratada
Presidente da Mesa Diretora
Representante Legal

Publicado por:
Valter Dias
Código Identificador:36993EA7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 068/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2020

TERMO DE ADITIVO DE PRODUTOS Nº 094/2020, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ E A EMPRESA PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, com sede na Rua Cantú, nº 180, em Altamira do Paraná, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Srª. Elza Aparecida da Silva, portadora do RG 5.770.361-0 SSP/PR e CPF 804.135.609-53.

CONTRATADA: PACHECO & E ROLIM LTDA, CNPJ 14.697.009/0001-08, com sede na Avenida Jaime Canet, 107, Centro, Altamira do Paraná – PR, representado pelo Sr. David Pacheco Rolim, portador do RG 5.393.953-8 SSP/PR e CPF 942.826.769-49.

As partes acima qualificadas compactuam o presente Aditivo, tendo em vista o que consta no Processo de Licitação 068/2020 e em observância às disposições das Leis federais nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e 10.520, de 17 de julho de 2002 bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
1.1. Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios, para atendimento aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
O presente Termo está fundamentado legalmente, conforme Art. 40, inc. XI, Art.55, inc. III e Art. 65 II "d" da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES
Fica reajustado o valor dos itens, conforme solicitação, para fins de reequilíbrio financeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná, 27 de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Responsável Legal da Contratante

DAVID PACHECO ROLIM
Responsável Legal da Contratada

TESTEMUNHAS:

1-

2-

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:3BD66393

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 128/2020
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 104/2020 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2020

CONTRATANTE: Altamira do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Cantú, n° 180, inscrito no CNPJ nº 78.069.143/0001-47, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pela Srª. Elza Aparecida da Silva, Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.770.361-0 SSP-PR e do CPF sob nº. 804.135.609-53.

CONTRATADO: lebrão construtora – ltda, CNPJ 18.464.533/0001-90, com sede na Rua Antônio Mocchi, nº 337, Campina da Lagoa – PR, representada pela Sra. Thaisy Cristini de Miranda Lebrão, portadora do RG 10.687.487-5 SESP/PR e CPF 070.939.359-82.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de Empresas para execução de Serviços de Apoio a Obras e Limpeza de Vias Públicas, compreendendo limpeza, reparos em obras, capina manual, raspagem, varrição, limpeza de sarjetas, execução e pintura de meio fio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES
Fica estabelecido o acréscimo de 25% na quantidade do Lote 1 em observância ao parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS
Parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Altamira do Paraná – PR, 27 de novembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ
Contratante

LEBRÃO CONSTRUTORA LTDA – ME
Contratada

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:75CB2C14

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP LOCAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 133/2020

O Município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, bem como o Acordão nº 2122/2019 – Tribunal Pleno, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação EXCLUSIVA para ME, EPP e MEI, sediadas LOCALMENTE conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Kits Natalinos (panetone, espumante s/álcool e chocolate Bis), para atendimento aos servidores do Município de Altamira do Paraná e famílias cadastradas nos Programas Sociais do Município de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 10 de Dezembro de 2020, ás 09:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por Lote.

INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos estarão disponíveis na Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 17:00 horas e/ou no site oficial do Município: www.altamiradoparana.pr.gov.br – link: licitações.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

GISLEI RODRIGUES DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Gislei Rodrigues Dias
Código Identificador:BC504F02

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 013/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS I – 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS I – Deliberações nº013, 065, 090 de 2013 CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:FBBE694A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 014/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contasdo Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – 1º Semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas ao recurso executado no 1º Semestre 2020 do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS PPAS III – PAEFI. Deliberações nº 065/2013 e 038/2014-CEAS.

Art.2° -Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4DD41D6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 015/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas Final do Incentivo á pessoa com Deficiência PcD III; conforme Deliberação nº 114/2018.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:7D2A391E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2020– CMAS

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI- Do Pagamento até 30 de junho de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2020, às 09:00 horas, na área externa do CREAS.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovação da Prestação de Contas do Incentivo Família Paranaense VI, referente do pagamento até 30 de junho de 2020.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6EA2D2B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 017/2020 - CMAS

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Cofinanciamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/ IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 27/11/2020, às 09:00 horas, na área externa do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família/IGD PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2019.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

ANDRÉIA MARIA DE ARAUJO
Presidente do CMAS

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4B703C55

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 002/2020

SÚMULA: Dispõe da aprovação da Prestação de Contas do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

O CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Altamira do Paraná, em conformidade com a Lei Municipal nº 292/2009, no uso de suas atribuições legais vem tornar público, que em reunião Ordinária, levada a efeito no dia 27 de Novembro de 2020, às 10:00 horas, na área externa do CREAS

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas Parcial do recurso fundo a fundo da DELIBERAÇÃO Nº 062/2016 – CEDCA/PR, Referente ao Incentivo Financeiro ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, Referente ao 1º Semestre de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 27 de Novembro de 2020.

MARLENE ALVES FIGUEIREDO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:4DD08529

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 367/2020

SÚMULA: Concede licença prêmio regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 17 (dezessete) de novembro de 2020, **LICENÇA PRÊMIO de 45 (quarenta e cinco) dias** à servidora **MARIA APARECIDA DEL BIANCHI WORELL,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.935.790-1-SSP/PR**, inscrita no CPF sob o nº. **985.813.099-68** e matrícula nº **12467**, exercendo o cargo efetivo de AUX. SERVICOS GERAIS, lotado na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 (dezessete) de 2020.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita do Município de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:BB8E8844

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 368/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora pública municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2020, 30 **(trinta) dias de FÉRIAS** à servidora **PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,** brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **8.136.226-2-SSP/PR,** inscrita no CPF sob o nº. **025.213.439-78** e matrícula nº **508463**, exercendo o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado na Secretaria da Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Seção Inciso 1º, Artigo 67.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita de Altamira do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:B0B07282

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE GLOSA/SUPRESSÃO DE VALOR DO CONTRATO Nº 144/2019 – ID 1930

Processo Administrativo nº 085/2019
Tomada de Preços nº 005/2019

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratada: PROATIVA CONSTRUÇÕES LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob n° 06.241.773/0001-46.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Termo tem por objetivo Glosar/Suprimir o CONTRATO Nº 144/2019 – ID 1930, **Contratação de Empresa Especializada por empreitada global, com fornecimento de materiais e mão de obra para Efetuar o termino da Construção da Quadra Poliesportiva Coberta com Vestiário na Rua Flávio Coracini, lotes 11,12 e 13, quadra 06, conforme termo de compromisso PAC 208167/2014**, para atender a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme memorial descritivo e planilha de serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DA GLOSA

O valor a ser Glosado/Suprimir, é de R$ 51.783,22 (Cinquenta e um mil setecentos e oitenta e três reais e vinte e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 144/2019 ID 1930, não alterado pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

5.1. O presente Termo Aditivo está fundamentado no disposto do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento de Contrato, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Amaporã/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município de Amaporã
TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita
Contratante

Publicado por:
Renan Mauricio de Oliveira Rebussi
Código Identificador:B797B609

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 230/2020

SÚMULA: Concede a Servidor Publico Municipal, férias regulamentares e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 30 (trinta) dias de férias regulamentares,ao Sr **LEON DENIS PUPO MACHADO ,** lotado no Departamento de Viação, Obras e Serviços Urbanos, relativas ao período de 30/04/2019 a 30/04/2020, a partir de **01/12/20.**
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete(27) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:F57790DC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 231/2020

SÚMULA: Concede Licença a Servidora Publica para tratamento de Saúde e dá outras providências.

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA, Prefeita Municipal de Amaporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o Art. 69 da Lei Municipal nº 173/2006:

RESOLVE:

Art. 1o – Concede 15 (quinze) dias de Licença para Tratamento de Saúde á Servidora Pública Sra. **MARIA ECLAIR SARMENTO NUNES** lotada no Departamento de Saúde, a partir de **12/11/20,** conforme Atestado Médico arquivado na Divisão de recursos Humanos.
Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia **12/11/2020**.
Art. 3o - Ficam revogadas as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura Municipal de Amaporã, aos vinte e sete (27) dias do mês de novembro(11) do ano de dois mil e vinte (2020).

TEREZINHA FUMIKO YAMAKAWA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Regina Venceslau Canuto
Código Identificador:A2A4B7B1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 14.440 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a Portaria nº. **14.374** de 09 de novembro de 2020, a qual concedeu 15 dias de férias, a partir do dia 23 de novembro de 2020 ao Servidor,

RESOLVE:

Art. 1º- Interromper as Férias do Servidor Público Municipal AURENILSON CIPRIANO, a partir do dia 26 de novembro de 2020. O Servidor é ocupante do cargo de **CONTADOR,** e está lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos, a partir do dia 26 de novembro de 2020.**

Art. 3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:0894D68A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 133/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 920,00 (novecentos e vinte reais), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.11.2020

INEXIGIBILIDADE 026/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:F1C0E17F

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 041/2020

PARTES:

MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SOC. HOSPITALAR BENEFICENTE DE ANDIRA

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO VALOR

O presente termo aditivo tem por objeto – Reajuste de Valores na importância de R$ 1.282,60 (mil duzentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos), com fundamento no Art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93.

Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original, não modificadas pelo presente aditivo e, por estarem justas e pactuadas, as partes assinam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

DATA: 27.11.2020

INEXIGIBILIDADE 009/2020

ASSINATURAS:
IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita
VALDIR BOCATO

Representante Legal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:6F938AAA

GABINETE DA PREFEITA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 105/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação nº 105/2020, autorizo a despesa, e emissão de empenho para a empresa **REAL SOLUCOES DIGITAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **28.925.640/0001-21,** no valor de **R$ 200,00** (Duzentos reais), referente à **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL E-CPF PELO PERÍODO DE 3 (TRÊS) ANOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em conformidade com o art. 26 da Lei 8.666/93, alterada pela Lei 8.883/94, com base no Artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93.

Andirá, 27 de Novembro de 2020.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
Prefeita Municipal

Publicado por:
Dorival Tenerelle
Código Identificador:7AFB26CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N.º 14.439 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA, Secretária Municipal de Saúde de Andirá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 3º, do Decreto Municipal nº 7.687/2017;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de serviço extraordinário em horário normal;

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar o pagamento de horas extraordinárias (**ADITIVO)** no mês de **NOVEMBRO** de 2020, para os Servidores abaixo relacionados, lotados nesta Secretaria Municipal de Saúde.

NELCI AP. G. DA CUNHA	43:00 HORAS
KERLA BONACIN MOURA	18 :00 HORAS
FABIANA APARECIDA VICENTE	21 :00 HORAS
MAGALI SOAVE DE OLIVEIRA	20:00 HORAS
OSVALDO YOSHIO NAGITA	04:00 HORAS
VERONICA RODRIGUES FERREIRA	28:00 HORAS
PRISCILA RODRIGUES	28:00 HORAS
ANDREA REGINA DOS SANTOS	36:00 HORAS
EDUARDO GODOI AUDI	05:30 HORAS
FERNANDO DOS SANTOS BEZERRA	03:00 HORAS
LENI COSTA BERTAZINE	13:00 HORAS
SEBASTIÃO BALABEM	15:00 HORAS
THIAGO JOSÉ NORBERTO DA COSTA	19:00 HORAS
SILVIA MITIE IVAHASHI	25:00 HORAS
CINTIA RAFAELA DOS SANTOS	13:00 HORAS

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020, 77º da Emancipação Política

EDNYRA APARECIDA S. B. DE GODOY FERREIRA
Secretária Municipal

Publicado por:
Deisi de Assis Duarte
Código Identificador:C87EDE5C

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO PORTARIA Nº. 616 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

GLAUCO TIRONI GARCIA, Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá – SAMAE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear como Presidente da Comissão Permanente de Licitação a Servidora: **KERLIS SIMONE DE FREITAS**, em substituição a servidora **FLÁVIA MARIA DA SILVA**, nomeada pela Portaria nº 494/2020, pelo período de 30 de novembro a 07 de dezembro de 2020.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Andirá, 27 de novembro de 2020.

GLAUCO TIRONI GARCIA
Diretor- Presidente do Samae

Publicado por:
Fabiane Raiane Petrin
Código Identificador:AA4BBFFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO AO ILUSTRÍSSIMO SENHOR ROGÉRIO ANTUNES MACHADO - CAPITÃO DOS PORTOS DO PARANÁ.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2020

Súmula: Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao Ilustríssimo Senhor ROGÉRIO ANTUNES MACHADO - Capitão dos Portos do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Estado do Paraná no uso de suas atribuições em conformidade as normas definidas na Lei Orgânica Municipal art. 52, em seu inciso XXI, **DECRETA**;
Art. 1º - Fica concedido o Título de Cidadão Honorário de Antonina ao Ilustríssimo Senhor ROGÉRIO ANTUNES MACHADO - Capitão dos Portos do Paraná, em reconhecimento a importância, méritos e relevância de sua atuação em prol das atividades portuárias do Paraná.
Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANTONINA, Plenário Salvador dos Santos Picanço, em 17 de novembro de 2020.

JOSÉ ALVES DE SOUZA
Presidente

VITOR DE SOUZA FERNANDES
1º Secretário

PAULO ROBERTO BROSKA
2º Secretário

Publicado por:
Rogéria Bezerra
Código Identificador:0B11C0BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 098/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº PMA 054/2020 - RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO

A Equipe de Apoio e o Pregoeiro do Município de Antonina torna público que fará realizar **às 09h00min do dia 11 de Dezembro de 2020,** no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Antonina, sito a Rua Coronel Marçalo, n.º 151, 1º Andar - Centro, Antonina, Paraná.

PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento de lanches e refeições para o Projeto Antonina Verão 2021, que irá ocorrer durante o mês de Janeiro de 2021, conforme descrição no anexo I.

INFORMAÇÕES:
Site: www.antonina.pr.gov.br
Fone: (41) 3978.1048.
E-mail: licitacao@antonina.pr.gov.br.p

Antonina, 27 de Novembro de 2020.

RICARDO MENDES PORTH
Pregoeiro

Publicado por:
Ricardo Mendes Porth
Código Identificador:2ABBF606

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO NEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019 MARIA EUNICE DA CRUZ CHIARELLI

RATIFICAÇÃO – 3º TERMO ADITIVO DE PRAZO

CONTRATO Nº 101/2019 – ID 2451
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 004/2019
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 084/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 011/2019

DO OBJETO Aditivo de prazo até **31/12/2020** do Contrato que tem como objeto o Credenciamento de profissionais em caráter complementar, para atuarem junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS, Casa de Acolhimento Institucional

"Irene Guimarães", Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV e demais departamentos e seguimentos pertencentes a Secretaria Municipal da Assistência Social – SEMAS, no Município de Antonina – PR

DA JUSTIFICATIVA
- CONSIDERANDO a lei Estadual nº 15.608/2017 que dispõem sobre as normas de licitações, contratos administrativos e convênios;
- CONSIDERANDO as demandas dos Programas de média e alta complexidade da Proteção Social Especial – PSE;
- CONSIDERANDO as demandas dos Programas de atenção básica sócia assistencial da Proteção Básica – PSB;
- CONSIDERANDO a Alta Vulnerabilidade do município e a falta de servidores que supram/atenda essa demanda;
- CONSIDERANDO que o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS atende mais 3.038 (três mil e trinta e oito) famílias com seus programas e sua rede de atendimento.

DO PRESTADOR DE SERVIÇOS
Maria Eunice da Cruz Chiarelli, CPF nº 064.695.339-73, RG n.º 9.508.175-4SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Manoel Fernandes Amorim, nº 119, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina – Pr. – Telefone: 41-98409-6954 – E-mail: mari20out@gmail.com.

DA BASE LEGAL
Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/93.

DA AUTORIZAÇÃO
Autorizo a presente Ratificação do Termo Aditivo de Valor do Contrato referente a Inexigibilidade de Licitação.

Antonina, 27 de Novembro de 2020.

JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:32FF2BB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4 TERMO ADITIVO CONTRATO FINANC 0504453-53 - CAIXA E MUNICÍPIO DE ANTONINA

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0504453-53, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr. CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, RG 3.609.319-6, brasileiro, casado e domiciliado em Curitiba/PR.
II – TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.022.516/0001-07, representado pelo Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, CPF nº. 584.032.649-68, RG nº 3.734.958-5 SSP PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula ***DÉCIMA PRIMEIRA*** em seus subitens **11.5.6 e 11.5.6.1** do Contrato de Financiamento nº 0525529-00 – na modalidade FINISA – APOIO FINANCEIRO, de 31 de MAIO de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

...CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.5.6 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 14 de agosto, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na CONTA VINCULADA.
11.5.6.1 A partir de 14 de agosto, os novos desembolsos deverão ser realizadas, pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 18 de novembro de 2020

Caixa Econômica Federal	Prefeitura Municipal De Antonina/Pr
Agente Financeiro	Tomador
Nome:	Nome:
CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO	***JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM***
CPF: 481.487.689-00	CPF: 584.032.649-68

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:7908E8D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
3 TERMO ADITIVO - CONTRATO FINAN 525529-00 - CAIXA E MUNICÍPIO DE ANTONINA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 525529-00, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANTONINA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr. CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, RG 3.609.319-6, brasileiro, casado e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.022.516/0001-07, representado pelo Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, CPF nº. 584.032.649-68, RG nº 3.734.958-5 SSP PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterar a cláusula ***DÉCIMA PRIMEIRA*** em seus subitens **11.6.6 e 11.6.6.1** do Contrato de Financiamento nº 0525529-00 – na

modalidade FINISA – APOIO FINANCEIRO, de 31 de MAIO de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.6.6 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 14 de agosto, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na CONTA VINCULADA.
11.6.6.1 A partir de 14 de agosto, os novos desembolsos deverão ser realizadas, pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 18 de novembro de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	*PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA/PR*
Agente Financeiro	Tomador
Nome: Célio Américo Alves Izidoro	Nome: José Paulo Vieira Azim
CPF: 481.487.689-00	CPF: 584.032.649-68

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:5508DA63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2 TERMO ADITIVO - CONTRATO FINANC 0536720-61 - CAIXA E MUNICÍPIO DE ANTONINA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0536720-61, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE ANTNINA/PR, NA FORMA ABAIXO.

I – AGENTE FINANCEIRO - Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº. 759, de 12.08.69, alterado pelo Decreto-Lei nº. 1.259, de 19 de fevereiro de 1973, e constituída pelo Decreto nº. 66.303, de 06.03.70, regendo-se pelo estatuto vigente, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, em Brasília-DF, inscrita sob CNPJ/MF nº. 00.360.305/0001-04, neste ato representada pelo Gerente de Filial da GIGOV/CT, Sr. CÉLIO AMÉRICO ALVES IZIDORO, CPF nº 481.487.689-00, RG 3.609.319-6, brasileiro, casado e domiciliado em Curitiba/PR, doravante designada simplesmente **CAIXA**.
II – TOMADOR - PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.76.022.516/0001-07, representado pelo Sr. JOSÉ PAULO VIEIRA AZIM, CPF nº. 584.032.649-68, RG nº 3.734.958-5 SSP PR, brasileiro, casado, Prefeito Municipal, doravante designado **TOMADOR**.
CAIXA e **TOMADOR**, isoladamente, também podem ser designados **PARTE** e, quando considerados em conjunto **PARTES**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente instrumento tem por objetivo alterara cláusula ***DÉCIMA PRIMEIRA*** em seus subitens **11.6.4 e 11.6.4.1** e os **ANEXOS I e II** do Contrato de Financiamento nº 0536720-61 – na modalidade FINISA – APOIO FINANCEIRO, de 02 DE MARÇO DE 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
...CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FORMA DE UTILIZAÇÃO
11.6.4 Em ano eleitoral, a prestação de contas de recursos desembolsados sob a forma de adiantamento ao TOMADOR, cujo mandato do chefe do poder executivo seja objeto do pleito eleitoral, deverá ser realizada até 14 de agosto, e ter seu aceite pela CAIXA em até 30 dias, independentemente da data em que ocorreu o desembolso dos recursos na CONTA VINCULADA.
11.6.4.1 A partir de 14 de agosto, os novos desembolsos deverão ser realizadas, pari passu à realização da despesa, devendo ser apresentada previamente pelo TOMADOR listagem contendo as despesas a serem pagas com os respectivos dados bancários das contas destino juntamente com as notas fiscais/boletim de faturamento, observadas as rubricas orçamentárias constantes no ANEXO I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
CLÁUSULA TERCEIRA - Obriga-se o **TOMADOR** a comprovar à **CAIXA**, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de assinatura do presente instrumento de alteração contratual, a averbação deste ADITIVO à margem dos registros do contrato especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, sob pena de se tornar sem efeito o presente ADITIVO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente em vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo subscritas.

Curitiba, 18 de novembro de 2020

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL	PREFEITURA MUNICÍPAL DE ANTONINA/PR
AGENTE FINANCEIRO	TOMADOR
Nome: Célio Américo Alves Izidoro	Nome: José Paulo Vieira Azim
CPF: 481.487.689-00	CPF: 584.032.649-68

ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES

CÓDIGO AÇÃO ORÇAMENTÁRIA	CÓDIGO DO GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA	PROJETOS/AÇÕES
06.002.12.361.0021.2.020	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
05.004.15.451.0037.1.010	4.4.90.51.00.00	Obras e instalações
05.004.04.122.0003.2.034	4.4.90.52.00.00	Equip. e material permanente
05.003.15.451.0007.2.035	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações

ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

CT nº	Estado/Município/Distrito Federal	UF
0536.720-61	ANTONINA	PR

Programa	TOMADOR
FINISA	PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

Data da Primeira Amortização	Valor do Financiamento
14 / 03 / 2022	R$ 5.000.000,00

Periodicidade dos desembolsos
MENSAL

Total por Exercício

Ano	Valor (R$)
2020	5.000.000,00

Publicado por:
Luciano Broska da Silva
Código Identificador:A1F6B167

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - SEMAS
RESOLUÇÃO CMAS Nº 11

Resolução CMAS Nº 11

O Conselho Municipal de Assistência Social de Antonina, instituído pela Lei Municipal nº 14 de 30 de outubro de 1995, em consonância com a LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social nº 8742 de 07 de dezembro de 1993.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar em AD REFERENDUM a PRESTAÇÃO DE CONTAS referente ao DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE EXECUÇÃO FÍSICO – FINANCEIRA do ano de 2019.

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Antonina, 27 de NOVEMBRO de 2020.

ANDRÉ LUÍS DA COSTA PEREIRA
Presidente do CMAS
Decreto nº 188/2020

Publicado por:
Andre Luis da Costa Pereira
Código Identificador:2E308E03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 037/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 084/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADO: **CONSULTECH CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA**, CNPJ/MF: 20.723.315/0001-74;
OBJETO: Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para Prestação de Serviços de parametrização, orientação, capacitação, treinamento e auxílio de apoio técnico aos serviços de alta complexidade, para as áreas Financeira, Administrativa, Tributária e Planejamento, compreendendo a análise das informações inseridas nos sistemas informatizados de Gestão Municipal, para atender as necessidades do Município, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 037/2020 e a proposta da contratada, que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 9.000,00 (Nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.002.04.122.0005.2.009.3.3.90.39.00.00
VIGÊNCIA: 4 (quatro) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Márcio Nunes de Oliveira
DATA DA ASSINATURA: 25/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:3B09AC62

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS P.D.L. Nº 036/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 083/2020

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
LOCADOR: **MIGUEL MUNDO**, CPF: 125.152.219-04;
OBJETO: O objeto do presente contrato é a locação do imóvel localizado na Rua Minas Gerais nº 48, Vila Ivo Mendes, nesta cidade de Astorga-PR, que será utilizado para abrigar a Delegacia Municipal de Astorga, pelo período de 12 (doze) meses.
VALOR DO CONTRATO: R$ 30.000,00 (Trinta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.002.06.181.0005.2.014.33.90.39.00.00 – 2011
05.002.06.181.0005.2.014.33.90.39.00.00 – 1001
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Miguel Mundo
DATA DA ASSINATURA: 20/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:0F6F405C

MUNICÍPIO DE ASTORGA DEPARTAMENTO ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS PREGÃO Nº 033/2020-PMA EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO – N. 085/2020

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE ASTORGA** – CNPJ: 75.743.377/0001-30;
CONTRATADA: **R.C.R. DE JESUS & CIA LTDA - ME**, CNPJ/MF: 07.818.646/0001-20;
OBJETO: Constitui objeto deste Contrato Administrativo a contratação de empresa para prestação de serviços de iluminação cênica para a decoração da Igreja Matriz e Casa de Cultura, no período de 29/11/2020 à 31/12/2020, como parte da decoração natalina do município, conforme Plano de Ação – Lei Audir Blanc e a proposta da contratada, que fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.500,00 (Vinte e três mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
06.009.13.392.0014.2.097.3.3.90.39.00.00 - 11031
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
SIGNATÁRIOS: Antônio Carlos Lopes e Rogério César Rissardi de Jesus
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Publicado por:
Daniel Pereira da Silva
Código Identificador:665674C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 218/2020

DECRETO Nº. 218/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BRUNA DOS SANTOS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3813/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BRUNA DOS SANTOS,** registrada sob a matrícula, nº 3149-1, ocupante do cargo de Contadora, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EFFB930

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 219/2020

DECRETO Nº. 219/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSILENE DO PERPETUO FERREIRA PAZ conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3815/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ,** registrada sob a matrícula, nº 2980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B6029234

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 221/2020

DECRETO Nº. 221/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova MARCOS ANTONIO CORDEIRO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 876/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **MARCOS ANTONIO CORDEIRO,** registrado sob a matrícula, nº 3074-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EA86436C

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 222/2020

DECRETO Nº. 222/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1112/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CLAUDIVINA APARECIDA DAMASIO,** registrada sob a matrícula, nº 3011-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DDF0A0AB

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 223/2020

DECRETO Nº. 223/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova AROLDO FERRAZ conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1736/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **AROLDO FERRAZ,** registrado sob a matrícula, nº 4086-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:28902104

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 224/2020

DECRETO Nº. 224/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1825/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN,** registrada sob a matrícula, nº 4501-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.'

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5629C864

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 225/2020

DECRETO Nº. 225/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIA PATLA DUDA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2866/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIDIA PATLA DUDA,** registrada sob a matrícula, nº 4225-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:11DCDAE5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 226/2020

DECRETO Nº. 226/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3009/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK,** registrada sob a matrícula, nº 2987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0B22FE07

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 227/2020

DECRETO Nº. 227/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IRINEU RESSELER conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3186/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IRINEU RESSELER,** registrado sob a matrícula, nº 3106-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7C6CD5FC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 228/2020

DECRETO Nº. 228/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZABETE ALVES BARRETO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3300/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZABETE ALVES BARRETO,** registrada sob a matrícula, nº 2954-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13046625

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 229/2020

DECRETO Nº. 229/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova JOSIMARI STANSKI conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3763/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIMARI STANSKI,** registrada sob a matrícula, nº 1772-1, ocupante do cargo de Psicóloga, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5A68DC40

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 230/2020

DECRETO Nº. 230/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3544/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **RENATA SOTOMAIOR MACEDO QUICHABEIRA,** registrada sob a matrícula, nº 4038-1, ocupante do cargo de Médica Veterinária, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E2C188BD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 231/2020

DECRETO Nº. 231/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3551/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA,** registrada sob a matrícula, nº 4237-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:651C7C36

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 232/2020

DECRETO Nº. 232/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLI DO ROCIO KULKA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4081/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MARLI DO ROCIO KULKA,** registrada sob a matrícula, nº 3058-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, promovendo-a da Classe C, para a Classe D.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8DEAE5C4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 234/2020

DECRETO Nº. 234/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, CRISTIANE ANDRESSA PORTELLA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c o art. 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10036/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **CRISTIANE ANDRESSA PORTELLA**, registrada sob a matrícula, nº 4439-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:44A4A6D1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 236/2020

DECRETO Nº. 236/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, VLADINEA REJANE FERREIRA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c o art. 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 853/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VLADINEA REJANE FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4476-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:E3EF9820

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 237/2020

DECRETO Nº. 237/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, BRUNA HALINE CHEVA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c com o art. 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1103/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **BRUNA HALINE CHEVA**, registrada sob a matrícula, nº 4365-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:F52EEE47

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 238/2020

DECRETO Nº. 238/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LIZANDRA WILCEK BORGES conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c com o artigo 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1656/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LIZANDRA WILCEK BORGES**, registrada sob a matrícula, nº 4519-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5AEA93D6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 239/2020

DECRETO Nº. 239/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c com o artigo 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1683/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação – Professor.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **EDINA CORREIA SANTANA DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 4518-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D5725350

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 240/2020

DECRETO Nº. 240/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LEILI NULI DE OLIVEIRA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal nº **661**, de 05 de abril de 2012, c/c com o artigo 11 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1849/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LEILI NULI DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4560-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B0C5C030

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 192/2020

DECRETO Nº. 192/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova AROLDO FERRAZ conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1588/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **AROLDO FERRAZ**, registrado sob a matrícula nº 4086-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E3ACD5F

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 193/2020

DECRETO Nº. 193/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1824/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **DIVONETE PORTELA DOS PASSOS LAZZARIN**, registrada sob a matrícula nº 4501-1, ocupante do cargo de Técnico em Saúde; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:03C96B06

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 194/2020

DECRETO Nº. 194/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova ADEMIR JOÃO MELO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2706/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **ADEMIR JOÃO MELO**, registrado sob a matrícula nº 4047-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:B83652B8

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 195/2020

DECRETO Nº. 195/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2714/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA**, registrada sob a matrícula nº 4214-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:6BA1C8AC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 198/2020

DECRETO Nº. 198/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA RENATA REIS DA MOTTA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2876/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARCIA RENATA REIS DA MOTTA**, registrada sob a matrícula nº 3049-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:81A09C65

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 197/2020

DECRETO Nº. 197/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova LIDIA PATLA DUDA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2865/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **LIDIA PATLA DUDA**, registrada sob a matrícula nº 4225-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9D96CD72

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 200/2020

DECRETO Nº. 200/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3008/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARCIA DE FATIMA POLETTO ENIK**, registrada sob a matrícula nº 2987-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:29399DA6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 199/2020

DECRETO Nº. 199/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova EDSON ALAOR LEAL conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2963/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **EDSON ALAOR LEAL**, registrado sob a matrícula nº 4507-1, ocupante do cargo de Motorista; promovendo-o do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D285F2B5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 201/2020

DECRETO Nº. 201/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANGELA MARIA DE CASTRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3011/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ROSANGELA MARIA DE CASTRO**, registrada sob a matrícula nº 3009-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:424F7451

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 203/2020

DECRETO Nº. 203/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3440/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **RUTH LEAL DOS SANTOS DOS REIS**, registrada sob a matrícula nº 4139-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:911D3977

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 212/2020

DECRETO Nº. 212/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANGELA CASSIANO LEAL conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1666/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANGELA CASSIANO LEAL,** registrada sob a matrícula, nº 2973-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, promovendo-a da Classe A, para a Classe B'.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:5F0C0E77

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 211/2020

DECRETO Nº. 211/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova IGOR FERNANDO RUTHES conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1456/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **IGOR FERNANDO RUTHES,** registrado sob a matrícula, nº 4212-1, ocupante do cargo de Advogado, promovendo-o da Classe B, para a Classe C.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:764F2BAA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 210/2020

DECRETO Nº. 210/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDSON ALAOR LEAL conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as

disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 1079/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDSON ALAOR LEAL,** registrado sob a matrícula, nº 4507-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1D9386CA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 209/2020

DECRETO Nº. 209/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova LUIZ RUSSO ROSARIO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 557/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **LUIZ RUSSO ROSARIO,** registrado sob a matrícula, nº 4489-1, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EF0AB120

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 213/2020

DECRETO Nº. 213/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSANGELA MARIA DE CASTRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3012/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ROSANGELA MARIA DE CASTRO,** registrada sob a matrícula, nº 3009-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:487C5F52

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 214/2020

DECRETO Nº. 214/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova ADEMIR JOÃO MELO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3154/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **ADEMIR JOÃO MELO,** registrado sob a matrícula, nº 4047-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:64434D19

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 233/2020

DECRETO Nº. 233/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOSIANE APARECIDA DE SALES conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 05 de abril de 2012, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 9606/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE APARECIDA DE SALES**, registrada sob a matrícula, nº 4320-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 24 de novembro 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:418D766E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 217/2020

DECRETO Nº. 217/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3754/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELIZANGELA MARIA DA SILVA CARDOSO,** registrada sob a matrícula, nº 2959-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:273D3AF6

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 216/2020

DECRETO Nº. 216/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3562/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **GILCELI APARECIDA DE LARA PADILHA,** registrada sob a matrícula, nº 4214-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7A90ECAC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 215/2020

DECRETO Nº. 215/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova THAIS MICHELI FERREIRA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3337/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **THAIS MICHELI FERREIRA,** registrada sob a matrícula, nº 3031-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde, promovendo-a da Classe B, para a Classe C.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:EC5DAD74

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 202/2020

DECRETO Nº. 202/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de

Balsa Nova THAIS MICHELI FERREIRA conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3338/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **THAIS MICHELI FERREIRA**, registrada sob a matrícula nº 3031-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:13495B24

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 204/2020

DECRETO Nº. 204/2020

Súmula: “concede o Benefício da Promoção Funcional Para a Servidora Pública Municipal de Balsa Nova Marcia Terezinha Flor Teodoro da Silva Conforme Especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3549/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARCIA TEREZINHA FLOR TEODORO DA SILVA**, registrada sob a matrícula nº 4237-1, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo; promovendo-a do Nível II, para o Nível III.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:DC84E465

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 205/2020

DECRETO Nº. 205/2020

Súmula: “Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ conforme especifica.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3814/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **ROSILANE DO PERPETUO FERREIRA PAZ**, registrada sob a matrícula nº 2980-1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional; promovendo-a do Nível III, para o Nível IV.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D3DB6310

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 220/2020

DECRETO Nº. 220/2020

Súmula: “Concede o benefício da Progressão Funcional para o servidor público Municipal de Balsa Nova EDUARDO GRACIANO conforme especifica. ”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 10416/2019** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova, **EDUARDO GRACIANO,** registrado sob a matrícula, nº 4500-1, ocupante do cargo de Motorista, promovendo-o da Classe A, para a Classe B.
.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1C5E0C5A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 206/2020

DECRETO Nº. 206/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARISLEI TORRES MARCHIORI conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3481/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARISLEI TORRES MARCHIORI**, registrada sob a matrícula nº 3109-1, ocupante do cargo de Técnica em Saúde; promovendo-a do Nível V, para o Nível VI.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:821812B1

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 207/2020

DECRETO Nº. 207/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para ao servidor público Municipal de Balsa Nova JAILSON DE CASTRO conforme especifica."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 3911/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido ao servidor público municipal de Balsa Nova **JAILSON DE CASTRO**, registrado sob a matrícula nº 3274-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-o do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:7E0AD7E5

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 208/2020

DECRETO Nº. 208/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova MARLI DO ROCIO KULKA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 4080/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **MARLI DO ROCIO KULKA**, registrada sob a matrícula nº 3058-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo; promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:8E4F1829

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 244/2020

DECRETO Nº. 244/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1659/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **JOSIANE DE FATIMA MORDIZIM**, registrada sob a matrícula, nº 4512-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A0EC004A

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 196/2020

DECRETO Nº. 196/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova BRUNA DOS SANTOS conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 2763/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova **BRUNA DOS SANTOS**, registrada sob a matrícula nº 3149-1, ocupante do cargo de Contadora; promovendo-a do Nível IV, para o Nível V.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 24 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0761286E

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 245/2020

DECRETO Nº. 245/2020

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional para a servidora pública Municipal de Balsa Nova KAROLINE DE LIMA FARIA conforme especifica. "

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições do Art.18 da Lei Municipal nº 624/2011 de 03/05/2011, e as informações constantes do **Processo Administrativo nº. 565/2020** assim como as recomendações emergente do Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Avaliação.

RESOLVE

Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional concedido a servidora pública municipal de Balsa Nova, **KAROLINE DE LIMA FARIA,** registrada sob a matrícula, nº 4495-1, ocupante do cargo de Educadora/Cuidadora, promovendo-a da Classe A, para a Classe B.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 26 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:FA2465D9

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 246/2020

DECRETO Nº. 246/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1728/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DIVA JOSELIA MATOZO DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 4536-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:219E4796

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 247/2020

DECRETO Nº. 247/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional ao servidor público Municipal de Balsa Nova, CARLOS AURELIO SANTI conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1860/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, ao servidor público municipal de Balsa Nova, **CARLOS AURELIO SANTI**, registrado sob a matrícula, nº 4522-1, ocupante do cargo de Condutor de Veículos da Educação, promovendo-o do Nível IV para o Nível V.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:68C6B87B

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 252/2020

DECRETO Nº. 252/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 3879/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **SOELI VIEIRA DE MELO DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4584-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:D4D34990

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 235/2020

DECRETO Nº. 235/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, MAYARA DA SILVA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 10200/2019**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **MAYARA DA SILVA**, registrada sob a matrícula, nº 4386-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93321A66

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 249/2020

DECRETO Nº. 249/2020

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições do art. 19 da Lei Municipal nº**661**, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei Municipal nº **779** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 3038/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **DAIANE FRANCIS ROZA DE SOUZA RAMOS,** registrada sob a matrícula, nº 4575-1, ocupante do cargo de Pedagoga, progredindo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:01ACC1DC

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 248/2020

DECRETO Nº. 248/2020

Súmula: "Concede o benefício de Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições do art. 19 da Lei Municipal nº**661**, de 05 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 2965/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **NOCELI DE FATIMA FERREIRA DREVNIAK,** registrada sob a matrícula, nº 4573-1, ocupante do cargo de Pedagoga, progredindo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:C1275A9B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 408/2020

PORTARIA N° 408/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, em cumprimento as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e demais disposições aplicáveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1°. Determinar ao Pregoeiro Municipal, Diretor de Departamento de Licitações do Município de Balsa Nova e servidores públicos com atribuições de "Orçamentistas" lotados nas Unidades Administrativas desta Municipalidade que lancem editais de licitação de obras públicas somente após assegurar que tenham orçamentos propriamente avaliados, em observância ao que determina o artigo 6°, inciso IX combinado como o artigo 7°, §2, inciso II, da Lei n° 8.666/1993, para que as planilhas expressem os quantitativos de serviços e, principalmente, as composições de todos os seus custos unitários expressem preços compatíveis com os praticados no mercado;

Art. 2°. Fica autorizado a Comissão de Inquérito Disciplinar responsável para apurar eventuais ilicitudes disciplinares instituída pela Lei Municipal 222/1991, aplicar a multa proporcional ao dano ao erário no percentual de 10% a 30% do dano já aferido, conforme artigo 89 e as multas administrativas previstas no artigo 87, da Lei Complementar n° 113, de 15.12.2005, a ser objeto de lançamento no Cadastro dívida ativa do Município de Balsa Nova, somente após decisão transita em julgada.

Art. 3° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3092D33D

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 407/2020

PORTARIA N° 407/2020

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Balsa Nova, em cumprimento as determinações contidas no acórdão de fls. 1197 dos autos TRT: **34567.2013.003-09-00-2** (AP), originários nos autos de Agravo de Petição, proveniente da MM. 03ª Vara do Trabalho de Curitiba, instrumentalizado nos autos de **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 3602/2020**, de **06.05.2020** e demais disposições aplicáveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1°. Constituir a **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** instituídas pelos seguintes servidores públicos efetivos com formações multidisciplinares pertencentes aos Grupos de Apoio Administrativo e Profissionais Especialistas regulamentado pela Lei Municipal n° 624/2011:

I – **ELAINE RIBEIRO DOURADO**, brasileira, casada, servidora investida no cargo de "***Assistente Social***", inscrita na Matrícula 40551, residente e domiciliada em Campo Largo, para exercer as atribuições de Coordenadora;

II - **GABRIELA SANTOS DA SILVA**, brasileira, solteira, servidora pública investida no cargo "***Psicóloga***", inscrita na Matrícula n°. 46962, residente e domiciliada em Lapa, para exercer as atribuições de Secretária;

III – **ROSIMERI APARECIDA KELLNER**, brasileira, casada, servidora pública investida no cargo de "***Pedagoga***", inscrita na Matrícula n° 46854, residente e domiciliada na Lapa, exercer atribuições de Membro;
IV - **EDSON JOSE DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, servidor público investido no cargo de "***Psicólogo***", inscrito na Matrícula 40581, residente e domiciliado em Balsa Nova, para exercer atribuições de Membro;

V - **ELIANE DO ROCIO COCHENSKI**, brasileira, casada, servidora pública investida no cargo de "***Assistente Social",*** inscrita sob a Matricula 46854, residente e domiciliada em Campo Largo, para exercer as atribuições Membro.
Art. 2°. Compete a **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** implementar as Políticas Públicas na modalidade "***Programa Social Municipal para Erradicar ou Prevenir o Trabalho Infantil"***, vindo a garantir o atendimento da integralidade dos adolescentes que atendem as condicionalidades do Programa do Governo Federal denominado PETI — Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, bem como, estabelecer programa de trabalho educativo e aprendizagem da Lei 10.097/00, tudo nos moldes do artigo 227 da Constituição Federal, objeto do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA n° 1383/2011**, objeto **INQUÉRITO CIVIL n° 002743/2008-7**, formalizado com a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9° REGIÃO**.

§1°. A **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** será regulamenta pelos princípios e estratégias estabelecidas pela ***Política Municipal da Assistência Social*** instituída pela Lei Municipal 1052/2018, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social através do Departamento de Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade do Município de Balsa Nova.
§2° Os trabalhos desenvolvidos pela **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** serão supervisionados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Assistência Social de Balsa Nova e pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente de Balsa Nova nos termos da Lei.
Art. 3°. Para efeito de implementação do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, no âmbito do território do Município de Balsa Nova, são considerados trabalho infantil as diversas atividades econômicas ou atividades de sobrevivência realizadas por crianças ou adolescentes em idade inferior a 16 anos, exceto na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, sejam elas remuneradas ou não, com ou sem finalidade de lucro.

Art. 4° A Estrutura Organizacional do Departamento de Proteção Especial de Média e Alta Complexidade ficará a disposição **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA**, para realização dos trabalhos que se fizerem necessários para implementação do Programa Municipal de Erradicação do Trabalho Infantil nos termos da Alínea "d", do Inciso I, do artigo 6° do Decreto Municipal n° 302/2019 combinado com o inciso II, do artigo 8° da Lei Municipal 1052/2018.
Art. 5° - Compete à **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA**, instituídas por servidores públicos efetivos com formação na área de "***assistência social***", "***psicologia***" e "***pedagogia***" lotados nas Secretarias Municipais da Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes de Balsa e Secretaria de Saúde:
I - planejar, articular e gerir os procedimentos que se fizerem necessário para implementação do Programa de Erradicação de Trabalho Infantil – Peti, considerando a Estrutura Organizacional do Município de Balsa Nova instituída pela Lei Municipal 360/2001,

Leis de Diretrizes Orçamentárias Municipais, Lei de Responsabilidade Fiscal e das Políticas Municipais Setoriais da Assistência Social, Crianças e Adolescentes e Educação, Cultura e Esportes.
II – elaborar diretrizes, medidas, estratégias que se fizerem necessárias para implementação das obrigações objeto do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA n° 1383/2011**, objeto **INQUÉRITO CIVIL n° 002743/2008-7**, formalizado com a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9° REGIÃO;**
III – elaborar pareceres, memorandos, ofícios e demais atos administrativos que se fizerem necessários o transcorrer de todo o processado;
IV - deliberar sobre os casos omissos nesta Portaria e nos instrumentos de pactuação e sobre as demais medidas necessárias para garantir a plena execução do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA n° 1383/2011**, objeto **INQUÉRITO CIVIL n° 002743/2008-7**, formalizado com a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9° REGIÃO**; e
V - fornecer o apoio técnico e administrativo necessário para Secretaria Municipal de Assistência Social no procedimento de implementação das obrigações objeto do **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA n° 1383/2011**, objeto **INQUÉRITO CIVIL n° 002743/2008-7**, formalizado com a **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9° REGIÃO**;
VI – solicitar documentos e informações para as Unidades Administrativas desta Municipalidade e demais Órgãos Oficiais que se fizerem necessárias para o cumprimento dos objetivos desta portaria, desde que devidamente fundamentado o pedido.
§ 1º As reuniões ordinárias e extraordinárias da **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** para cumprimento dos prazos e metas serão de responsabilidade do Coordenador.
§ 2º As deliberações da **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** de que trata o caput serão tomadas por maioria simples, cabendo ao coordenador a decisão final em caso de empate, e serão formalizadas por meio de atas.
§ 3º A participação dos servidores públicos na **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA** de que trata o caput será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 6° Os trabalhos da **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA**, são de "***excepcional interesse público***" e "***regime de urgência/urgentíssima"***, com prioridade absoluta sobre as atividades diárias desenvolvidas nas Unidade Administrativas do Município de Balsa Nova.

Art. 7°. O Coordenador, fica autorizado a convocar, além dos membros deste colegiado, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação exigida na implementação da Programa de Erradicação de Trabalho Infantil, outros profissionais especializadas pertencentes ao Quadro de Servidores Públicos do Município de Balsa Nova, técnicos da área, para auxiliar na análise e estudos complementares que se fizerem necessários.

Art. 8º. O prazo de vigência da **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA**, será por tempo indeterminado, condicionado até a expedição do termo de adimplemento de todas as obrigações contidas **TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTE DE CONDUTA n° 1383/2011**, objeto **INQUÉRITO CIVIL n° 002743/2008-7**, pela **PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO DA 9° REGIÃO** e, arquivamento de todo o processado.

Art. 9° A Secretaria Municipal de Assistência Social de Balsa Nova dará o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades **COMISSÃO COORDENADORA PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – PETI – BALSA NOVA**.

Art. 10 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário em especial a Portaria nº 239/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:1BAAF576

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250/2020.

DECRETO Nº 250/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, VLADINEA REJANE FERREIRA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 § 2º da Lei Municipal **661** de 5 de abril de 2012 c/c o art. 10 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 854/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **VLADINEA REJANE FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4476-1, ocupante do cargo de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU

Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9C8D9DCD

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253/2020.

DECRETO Nº 253/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Progressão Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, LEILI NULI DE OLIVEIRA conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 17 § 2º da Lei Municipal **661** de 5 de abril de 2012 c/c o art. 10 da Lei Municipal n° **856**, de 25 de março de 2015, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1848/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.
RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Progressão Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **LEILI NULI DE OLIVEIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4560-1, ocupante do cargo

de **Profissional da Educação-Educador**, promovendo-a da Classe A para a Classe B.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:221C6D32

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254/2020.

DECRETO Nº 254/2020.

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI conforme especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei 799 de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 1291/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **ELZA VIEIRA DE MELO DOBGENSKI**, registrada sob a matrícula, nº 4521-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:04F25DE4

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 251/2020

DECRETO Nº. 251/2020

Súmula: "Concede o benefício da Promoção Funcional a servidora pública Municipal de Balsa Nova, FABIANE DOMINGUES FERREIRA conforme especifica. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em especial as disposições contidas no art. 19 da Lei Municipal n° **661**, de 5 de abril de 2012, alterado pela Lei nº **799** de 10 de julho de 2014, e as informações constantes no **Processo Administrativo n° 3873/2020**, assim como o Parecer Conclusivo da Comissão Especial de Avaliação do Profissional de Educação.

RESOLVE:
Art. 1º. Conceder e implantar o benefício da Promoção Funcional, a servidora pública municipal de Balsa Nova, **FABIANE DOMINGUES FERREIRA**, registrada sob a matrícula, nº 4582-1, ocupante do cargo de **Auxiliar Educacional**, promovendo-a do Nível I para o Nível II.
Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro no mês subsequente, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 25 de novembro 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2EE08F88

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 255/2020

DECRETO N° 255/2020

Súmula: "Procede a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício de 2020, e efetua outros procedimentos de natureza orçamentária.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, na Lei Municipal nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (LDO), na Lei Municipal nº 1114 de 03 de dezembro de 2019 (LOA),

DECRETA:

Art. 1°. Este Decreto abre um Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Fiscal do Município de Balsa Nova para o exercício financeiro de 2020 e efetua as correspondentes alterações nas Leis Municipais de nº 995 de 29 de agosto de 2017 (Plano Plurianual), e nº 1106 de 19 de setembro de 2019 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

Art. 2°. Fica aberto no Orçamento Fiscal do exercício financeiro de 2020, aprovado pela Lei nº 1114 de 03 de dezembro de 2019, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 35.901,85 (trinta e cinco mil, novecentos e um reais e oitenta e cinco centavos), destinado a reforço de dotações orçamentárias, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras		
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretario		
06.001. 04 122 0002.2025		-	Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.535,00
Fonte	0 3 501	-	Receitas de Alienações de Ativos – exercícios anteriores		
4.4.90.52.00		-	Equipamentos e Material Permanente	R$	10.366,85
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NA ATIVIDADE				**R$**	**35.901,85**
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ÓRGÃO				**R$**	**35.901,85**

Art. 3º. Constituem recursos à cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o art. 1º do presente Decreto, os abaixo especificados:

I – Oriundo do superávit financeiro do exercício anterior, no valor de R$ 10.366,85 (dez mil, trezentos e sessenta e seis reais e oitenta e cinco centavos), na fonte de recurso abaixo descrita, conforme disposto no inciso I, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

Fonte de Recursos	Descrição	Valor
501	Receitas de Alienações de Ativos	10.366,85

II – Provenientes do cancelamento parcial de dotações orçamentárias no valor de R$ 25.535,00 (vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e cinco reais), conforme disposto no inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março 1964, abaixo especificadas:

Órgão:	06.000	-	Secretaria Municipal de Obras
Unidade Orçamentária:	06.001	-	Gabinete do Secretário
06.001 04 122 0002.1187		-	Aquisição de Veículos para a SMO
Fonte	0 3 000	-	Recursos Ordinários (Livres) – exercícios anteriores

4.4.90.52.00	-	Equipamentos e Material Permanente	R$	25.535,00
TOTAL DA REDUÇAO NO PROJETO			**R$**	**25.535,00**
TOTAL DA REDUÇÃO NO ÓRGÃO			**R$**	**25.535,00**

Art. 4°. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020, nas Ações Orçamentárias 2025 e 1187, estabelecidas no ANEXO II da Lei Municipal n° 995 de 29 de agosto de 2017 – Plano Plurianual, ficam reprogramadas na forma abaixo descritas:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12	12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras	
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.522.912,85	2.223.555,00

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020	2021
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas	
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		02	-
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras	
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		124.465,00	0,00

Art. 5º. Em decorrência da abertura do Crédito Adicional Suplementar a que se refere este Decreto, e em razão dos ajustes efetuados no artigo 4° do presente Decreto, o montante das despesas e as metas físicas programadas para o exercício financeiro de 2020 nas Ações Orçamentárias 2025 e 1187, estabelecida no Anexo I da Lei Municipal n° 1106, de 19 de setembro de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam reprogramadas, na forma abaixo descrita:

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Apoio administrativo/ Meses	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		12
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativo		Metas Financeiras (l,00)
2025	ATIVIDADE: Manutenção dos Serviços Administrativos da SMO		2.522.912,85

Código	Especificação	Produto/Unidade	2020
04	FUNÇÃO: Administração	Veículos adquiridos/ Unidade	Metas Físicas
122	SUBFUNÇÃO: Administração Geral		2
0002	PROGRAMA: Programa de Gestão Administrativa		Metas Financeiras (l,00)
1187	PROJETO: Aquisição de Veículos para a SMO		124.465,00

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando os efeitos do Decreto nº 241/2020 de 24/11/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 27 de novembro de 2020.

MARCOS DURAU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:2B666E48

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA

Na portaria de exoneração nº 12.366/2019

ONDE SE LÊ:

RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	**2014/2015**	**02/01/2020 A 31/01/2020**

LEIA-SE:

RENAN LEANDRO COSTA DE OLIVEIRA	**2019/2020**	**02/01/2020 A 31/01/2020**

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 25 de Novembro de 2020.

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:18E0A30B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.188/2020

DECRETO nº 2.188/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$-1.074.000,00 (um milhão e setenta e quatro reais), para reforço das seguintes dotações:

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404.2-013 Manutenção da Secretaria da Administração
0160 0000 01.07.00.00 3.1.90.01.00.00 Aposentadorias do RPPS, Reserva Remunerada.....255.000,00
0170 0000 01.07.00.00 3.1.90.03.00.00 Pensões do RPPS e do Militar.....110.000,00
0320 0507 99.99.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....60.000,00
0360 0000 01.07.00.00 3.3.90.47.00.00 Obrigações Tributárias e Contributivas.....50.000,00

03 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
03.005 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.1241.6-033 - Divisão de Educação - 25%
01470 0104 01.01.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....180.000,00
01490 0104 01.01.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....70.000,00
01520 0104 01.01.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....80.000,00
01560 0104 01.01.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....100.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
04.122.0419.5-038 - Manutenção da Diretoria
01920 0000 01.07.00.00 3.1.90.94.00.00 Indenizações e Restituições Trabalhistas.....160.000,00

13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
22.661.2201.2-161 - Manutenção da Secretaria da Industria, Comércio e Turismo
05100 0000 01.07.00. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....9.000,00
Total.....1.074.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos aos créditos acima, será utilizado o excesso de arrecadação da FR 104 – R$ 430.000,00, mais os cancelamentos de R$ 644.000,00. Totalizando R$ 1.074.000,00.

01 - GABINETE DO PREFEITO
01.001 - CHEFIA DE GABINETE

04.122.0401.2-010 - Manutenção do Gabinete do Prefeito
00020 0000 01.07.00.00 3.1.90.13.00.00 Obrigações Patronais.....30.000,00

00040 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....20.000,00
00070 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....30.000,00
00090 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
02.001 - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
04.122.0404.2-015 - Manutenção da Divisão de Transporte
00440 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias - Civil.....10.000,00

04.122.0404.2-015 – Manutenção da Divisão de Transporte
0510 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

04 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
04.001 – Divisão Ambiental
18.542.1800.2-034 – Manutenção da Secretaria do Meio Ambiente
1640 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil.....10.000,00
1680 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00
1700 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....5.000,00

05 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
05.001 - Departamento Agropecuário e Pequenos Produtores Rurais
20.608.2001.2-035 – Manutenção da Secretaria da Agricultura
1740 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....50.000,00
1800 0000 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

06 – SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS E DESENVOLVIMENTO URBANO
06.001 – DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS
04.452.0421.5-040 - Serviços Urbanos
02050 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 120.000,00
02080 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....15.000,00

06.002 - DIVISÃO DE OBRAS
04.452.0424.2-042 - Sinalização e Manutenção Viária
02110 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....30.000,00

06.003 - DIVISÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS
04.782.0425.2-044 - Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal
02140 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....25.000,00

07.782.0438.2-045 – Infraestrutura Esportiva e Urbana
2150 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....10.000,00

07- SECRETARIA DE POLITICA HABITACIONAL
07.001 - DIRETORIA
15.452.1501.2-046 - Manutenção do Parque do Povo
02180 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....20.000,00

08 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
08.001 - DIVISÃO DE PROJETOS E PLANEJAMENTO URBANO
04.121.1810.2-049 - Manutenção da Secretaria do Planejamento
02360 0000 01.07.00.00 3.3.90.36.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....10.000,00
02390 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

09 -SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMÍLIA
09.001 - DEPARTAMENTO DE PROGRAMAS SOCIAIS
08.243.0805.6-055 - Conselho Tutelar
02680 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

10 - SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO E ECONOMIA SOLIDÁRIA
10.001 - DIVISÃO DO SINE (SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO/AGÊNCIA DO TRABAHADOR)
11.334.2810.2-066 - Manutenção da Secretaria do Trabalho, Emprego e Economia
03180 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....10.000,00

11 - SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 - DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE SAÚDE
10.301.1003.6-069 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
03330 0000 01.07.00.00 3.3.90.32.00.00 Material, Bem ou Serviço para Distribuição.....10.000,00
03390 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....10.000,00

11.006 - DIVISÃO DE AGENDAMENTO DA SAÚDE
10.301.1001.6-083 - Atenção Básica
04040 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material de Consumo.....10.000,00
04090 0000 01.07.00.00 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....20.000,00

12 - SECRETARIA DA FAZENDA
12.002 - DIVISÃO DE RECEITA E ARRECADAÇÃO
04.123.0413.2-160 - Manutenção da Secretaria da Fazenda
04890 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....35.000,00
04940 0000 01.07.00.00 3.3.90.14.00.00 Diárias – Civil.....15.000,00
04950 0000 01.07.00.00 3.3.90.30.00.00 Material De Consumo.....10.000,00
05020 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....20.000,00

13 - SECRETARIA DA INDUSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
13.001 - DIVISÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON
22.661.2201.2-161 - Manutenção da Secretaria da Industria, Comércio e Turismo
05030 0000 01.07.00. 3.1.90.11.00.00 Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....10.000,00
05080 0000 01.07.00. 3.3.90.33.00.00 Passagens e Despesas com Locomoção.....5.000,00
05130 0000 01.07.00.00 4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....4.000,00
22.661.2202.2-162 - Infraestrutura Para Parque Industrial
05130 0000 01.07.00.00 4.4.90.51.00.00 Obras e Instalações.....35.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8F664481

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 103

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 195/2020-PMB
TOMADA DE PREÇO Nº 03/2020-PMB
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ
CONTRATADA: A. J. VALENTIM & CIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REFORMA DOS TELHADOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS MOACYR CASTANHO E ZULMIRA DE ALBUQUERQUE E CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL ROTARY DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR
FINALIDADE: - ADITAR o contrato em 43,58%(quarenta e três inteiros cinquenta e oito centésimos por cento), aproximadamente R$ 72.070,75 (setenta e dois mil, setenta reais e setenta e cinco centavos) totalizando o valor do contrato em R$ 237.459,01 (duzentos e trinta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e um centavo.) aproximadamente.

Bandeirantes PR, 18 de novembro de 2020.

Município de Bandeirantes
LINO MARTINS
Contratante

A. J. Valentim & Cia LTDA
ANTÔNIO JEFERSSON VALENTIM
Contratada

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGACAO
PREGÃO ELETRÔNICO: 28/2020 – PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA DISPONIBILIZAÇÃO AOS SERVIDORES PARA O ENFRENTAMENTO AO CORONA VÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.
Passado o prazo recursal, torno pública a homologação do procedimento de licitação, modalidade Pregão Presencial acima citado e adjudicação do objeto ao(s) seguintes contratado(s):

EMPRESA VALOR TOTAL
MIRAZAB COM. E SERVIÇOS TECNICOS
EIRELI 1.395,00
MIX ATACADO EIRELI 3.780,00
COMERCIAL IKEA ARTIGOS DE ESCRITÓRIO
LTDA 4.395,00
PARANA MED COMERCIO ATACADISTA DE
EQUIPAMENTOS MEDICO E HOSPITALAR EIRELI 3.037,50
KALANA CONFECÇÕES LTDA 15.303,00
FERNANDO UNIFORMES EIRELI EPP 17.000,00
R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME 626,25
TOTAL 45.536,75
VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2020 É DE R$ 45.536,75 (QUARENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).
Homologo a presente licitação.

Bandeirantes-PR, 27 de novembro de 2020

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:CB9550F9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Exercício: 2020
Decreto nº 43/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
224 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
400 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
473 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
478 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:9E465CDC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIOS DE GESTÃO

Exercício: 2020
Decreto nº 43/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2370/2019 de 13/12/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
224 - 3.1.90.94.00.00	01511	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
400 - 3.1.90.94.00.00	01303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
473 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.000,00
478 - 3.1.90.94.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	8.000,00
Total Suplementação:			**24.000,00**

Artigo 2º - Para atender o Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA, TURISMO E MEIO AMBIENTE	
07.001.18.541.0010.2.100.		ATIVIDADES DE POLÍTICAS MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
231 - 3.3.90.39.00.00	01511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002.00.000.0000.0.000.		HOSPITAL MUNICIPAL	
08.002.10.302.0009.2.066.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL	
404 - 3.3.90.30.00.00	01303	MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.001.12.365.0006.2.016.		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO INFANTIL	
470 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
472 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	8.000,00
Total Redução:			**24.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de su publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz , Estado d Paraná, em 25 de novembro de 2020.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:B4B3108F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
PORTARIA 181/2020

Súmula: Institui Equipe de Transição Administrativa do mandato da gestão 2017-2020, bem como o seu funcionamento.

IZAEL DUTRA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI; CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO Nº 02/2020; CONSIDERANDO O PRINCÍPIO DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO;

Resolve:

Art. 1º. Ficam estabelecidas as regras para o encerramento do mandato da gestão 2017- 2020, dispondo sobre o funcionamento da Equipe de Transição Administrativa.

Art. 2º. Fica instituída a Equipe de Transição Democrática de Governo composta pelos seguintes membros: Indicados pela atual gestão: João Penteado da Cruz – Técnico em Contabilidade e Lucieni Regina da Silva – Assessora do Legislativo. Indicados pelos vereadores eleitos: Marcio de Freitas Alboneti – Servidor Público e Edenilson Carlos França – Presidente do Sindicato dos Servidores Municipais..

Art. 3º. Os titulares das pastas da administração pública do legislativo municipal, bem como os servidores municipais, ficam obrigados a fornecer os dados e as informações que forem solicitados pelo coordenador da equipe de transição, prestando lhe apoio técnico e administrativo necessários.

Art. 4º. Os pedidos de acesso às informações, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados por escrito e encaminhados ao Coordenador da Transição indicado pela atual gestão, a quem competirá requisitar dos órgãos e entidades da Administração Pública os dados solicitados pela equipe de transição.

Art. 5º. As solicitações de que trata o artigo anterior deverão ser requeridas impreterivelmente até a data de 20 de dezembro de 2020.

Art. 6º. Os membros da Equipe de Transição têm o dever de manter sigilo dos dados e informações confidenciais a que tiverem acesso, sob pena de responsabilização, nos termos da legislação específica.

7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Antônio dos Santos Neto, Câmara Municipal de Barra do Jacaré, aos 27 de novembro de 2020.

IZAEL DUTRA
Presidente
Gestão 2019-2020

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:428E0093

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 157, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES PÚBLICOS QUE ABAIXO ESPECIFICA.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/12/2020 à 30/12/2020**, a servidora abaixo nominada, lotado no *DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO, COMPRAS, ALMOX. E PATIMONIO- Setor de Compras,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
36049.3 Christiane Kitizabolo	Assistente Administrativo	03/06/2019-02/06/2020.

II – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/12/2020 à 30/12/2020**, ao servidor abaixo nominada, lotado no *DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS- Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
683.1 Orlando Galdino Pereira	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2019 - 08/01/2020.

III – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **01/12/2020 à 30/12/2020**, ao servidor abaixo nominada, lotado no *DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS- Setor de Urbanismo,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
682.1 Marcelo Antônio Da Cunha	Auxiliar de Serviços Gerais	09/01/2019 - 08/01/2020.

IV – Conceder FÉRIAS regulamentares de 30 (trinta) dias, período de gozo de: **07/12/2020 à 05/01/2021**, ao servidor abaixo nominada, lotado no *FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Setor de Saúde,* referente ao Período Aquisitivo que menciona:

NOME	CARGO:	PERIODO AQUISITIVO:
611.1 Renan Henrique Aguiar Cruz	Motorista	01/03/2019 - 29/02/2020.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 27 de Novembro de 2020.

ADALBERTO DE FREITAS AGUIAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:D5DAA6CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0214/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 30 de novembro de 2020, a servidora **CLAIR JULIANE LEVANDOSKI SEVERO,** portadora do RG nº 6.914.451-9 SSP/PR e CPF 006.592.249-25, ocupante do Cargo em Comissão de Secretária de Administração.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:68DCEE6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0215/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 30 dias de férias a partir de 30 de novembro de 2020, ao servidor **DIEGO RODRIGUES,** portador do RG nº 9.618.633-9 SSP/PR e CPF 083.201.069-31, ocupante do cargo de provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Planejamento.

Art. 2º - Converter 1/3 das férias em abono pecuniário, em conformidade com o parágrafo 4º do Artigo 113 da Lei 386/2011.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:826E6BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 0217/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 10 dias de férias a partir de 30 de novembro de 2020, ao servidor **RENATO GONCALVES DA SILVA,** portador do RG nº 25.082.934-4 SSP/PR e CPF 184.520.368-25, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Médico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

DILSO STORCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseli Kronbauer Peretto
Código Identificador:28719319

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 045/2020 ADITIVO N.º 003/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, situado na Av. Dr. Oscar Geyer, 489 – Centro, CEP 84640-000, Bituruna PR, CNPJ: 81.648.859/0001-03, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO**,** portador da cédula de identidade R.G. nº 5.873.746-1, CPF nº 990.881.699-34, e a empresa IRMAOS FRANCHIN LTDA, CNPJ 20.852.480/0001-26, localizada na R FREI POLICARPO, 96 BAIRRO Centro, Porto Vitória - PR, a seguir denominada **CONTRATADA,** representada por GIOVANI FRANCHIN, RG n.º 9.278.159-3 e CPF n.º 066.453.939-46, firmam o presente TERMO ADITIVO ao Contrato de Empreitada n.º 045/2020, **Processo n.º 15/2020 – Tomada de Preço p/ Compras e Serviços 003/2020,** com fundamento na Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, na proposta da CONTRATADA datada de 13/04/2020 conforme condições que estipulam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO
1.1 Fica aditado em 5,77% em relação ao contrato original o objeto do contrato n.º 045/2020, que visa a Aquisição de materiais e serviços de instalação de estrutura metálica para cobertura, portas e janelas para o CMEI São João de conformidade com Planilha de Serviços Aditados em anexo no valor de R$ 2.382,34 (dois mil trezentos e oitenta e dois reais e trinta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O Aditamento Contratual ao objeto fundamenta-se no Art.65., Inciso II, § 1º, da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.65.Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
II-Por acordo das partes:
§1oO contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento)do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinqüenta por cento)para os seus acréscimos."

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA
3.1 O aditivo do objeto justifica-se considerando a solicitação efetuada pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano, através do Ofício n.º 88/2020 ENG, Parecer Jurídico, Parecer Técnico e Planilha de serviços, atestando que trata-se de serviços não contemplados na Planilha Inicial, cujos documentos são parte integrante deste Termo.

CLÁUSULA QUARTA - FORO
4.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 26 de novembro de 2020.

Contratante
CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO

Contratado
IRMAOS FRANCHIN LTDA

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:F346CCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 228/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 002088/19 de 19 de Novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.03 - SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO	
(68) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.042-1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	123.899,93
Total Suplementação:	**123.899,93**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.09 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
(367) 4.4.90.61.00.00.00.00.1.001-1000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	123.899,93
Total Anulação:	**123.899,93**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de Novembro de 2020

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:D7647CFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 084/2020 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 059/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/12/2020** às **09:00 horas**, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para Registro de Preços de Óleo Diesel S10. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:0CFE0A52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 085/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 060/2020

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001-03, torna público a realização de licitação, no dia **11/12/2020** às **14:00** horas, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para Aquisição de equipamento de sistema de digitalização CR Monocassete para Raios-x com impressora. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site: www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (42) 3553-8080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduardo Ribas Conrado
Código Identificador:539844B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 364/2020

PORTARIA Nº 364/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição de férias do Servidor **Juarez Felício,** nomeado através do decreto 056/2008, portador do RG 6.822.013-0 e CPF 966.190.239-91 para exercer o cargo de guardião, concedidos pela portaria 320/2020, que serão fruídas de 23/11/2020 a 22/12/2020 conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito em 23 de novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:7847A693

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 365/2020

PORTARIA Nº 365/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: Ao Servidor Juarez Felício, nomeado através do decreto 056/2008, portador do RG 6.822.013-0 e CPF 966.190.239-91 para exercer o cargo de guardião, 72(setenta e dois) dias de Licença Premio referente ao quinquênio de 2008 a 2013, interrompida pela portaria 17/2020, que serão fruídas de 23/12/2020 a 04/03/2021, conforme lei municipal 832/2015 art. 136/138. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:62EAC212

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº366/2020

PORTARIA Nº366/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição de férias do Servidor **Adenilson Kloster**, portador da CI/RG n.º 9.075.409-2 e inscrito no CPF n.053.278.439-12 nomeado através Decreto 091/2010 para exercer o Cargo de Guardião, concedidos pela portaria 263/2020, que serão fruídas de 15/12/2020 a 22/12/2020 conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:B2845ACB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 366/2020

PORTARIA Nº 366/2020

O SENHOR EDSON FLAVIO HOFFMANN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

ALTERAR: O período de fruição de férias do Servidor **A Servidora Vera Lucia Obinger,** portadora da CI/RG nº.8.041.311-4 e inscrita no CPF 776.170.709-00 nomeado através do portaria 814/2004 para exercer o Cargo de Auxiliar de Enfermagem, concedidos pela portaria 163/2020, que serão fruídas de 13/12/2020 a 01/01/2021 conforme Lei 832/2015 art. 101. Com plena anuência do servidor.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 27 de novembro de 2020.

EDSON FLAVIO HOFFMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozana Kenear
Código Identificador:72BC4F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63-2020

1º ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 63-2020

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 63-2020, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO - EPP

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, EDSON FLAVIO HOFFMANN, portador do CPF n.º 018.601.479-17, residente e domiciliado neste Município e a empresa BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE

CONSTRUÇÃO - EPP, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 29.210.964/0001-46, sita na RUA JORGE ALVES RIBEIRO, 2341 SALA 01 - CEP: 85055040 - BAIRRO: CONRADINHO - Guarapuava/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) BRUNO SILVESTRI, portador (a) do Cpf sob nº073.757.979-00, domiciliada na RUA SALDANHA MARINHO, 2647 - CEP: 85035160 - BAIRRO: DOS ESTADOS - Guarapuava/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 17/06/2020, altera-se a **Cláusula Sexta – Controle e Alteração de Preços Registrados**, atualizando o valor unitário do fio paralelo 2,50 mm em 2,30 (Dois Reais e Trinta Centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 3,80 (Três Reais e Oitenta Centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 26/11/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***BRUNO SILVESTRI***
Prefeito Municipal	Representante

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:6BF6231E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2020

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 133/2020.

PARTES:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020
Pregão Nº 60/2020
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA JULIO EDUARDO KELTE.
OBJETO (S): CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EXCLUSIVA ME E EPP PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA PARA O MUNICIPIO.

VALOR CONTRATUAL: R$ 12.000,00 (Doze Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 24/11/2020 a 31/12/2020.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2020.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 24/11/2020.

Contratante	Contratado
EDSON FLAVIO HOFFMANN	***JULIO EDUARDO KELTE***
Prefeito Municipal	Representante

Publicado por:
Arieli Aparecida Rodrigues
Código Identificador:4256FA60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 168/2020 de 29 de junho de 2020, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 593/2020

REQUERENTES: IZALTINO ALVES DA SILVA E ESPOSA

LOTES: 40 QUADRA 29

MATRÍCULA: 20.676

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 27 de novembro de 2020.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:058E7732

ADMINISTRAÇÃO
PARECER DE COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO PARA EMISSÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE

A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E PARECER PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA – PARANÁ,** nomeada pelo Decreto 067/2017 de 16/02/2017, considerando toda documentação juntada ao processo administrativo abaixo identificado, comunica aos interessados que emitiu parecer **FAVORÁVEL** para emissão do título de propriedade ao Requerente, conforme abaixo:

PROCESSO: 589/2020

REQUERENTES: MARIA DA LUZ SANTOS

LOTES: 09 QUADRA 44

MATRÍCULAS: 20.501

Em cumprimento ao que determina a legislação municipal, fica aberto o prazo de 10 (dez) dias a partir desta publicação, para eventual recurso do Requerente e/ou Terceiros quanto ao teor do parecer do processo para emissão referido título definitivo de propriedade.

PUBLIQUE-SE.

Boa Vista da Aparecida, em 25 de novembro de 2020.

MARIO HENRICHS CLECI ANTONELO DA ROCHA

IVONEIS TEREZINHA BONATTO

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:90DB9A42

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 22 DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº 022/2020

SUMULA: Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares**.**

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião Ordinária do dia 27 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1ª - Publicar a aprovação da prestação de contas Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares, FIA, pagamento até 30 de junho de 2020, por esse Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Boa Vista da Aparecida- PR.
Art. 2ª- Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de novembro de 2020

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:41119A75

ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 23 DE 2020

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
AVENIDA CÍCERO BARBOSA SOBRINHO, S/N.
CENTRO – BOA VISTA DA APARECIDA
FONE: (45) 3287 1343

RESOLUÇÃO Nº 23/2020

SUMULA: Dispõe sobre aprovação da Mesa Diretiva, composta por Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Bruna Fatima Marafon Poltronieiri, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº232/19 e considerando as deliberações dos Conselheiros em Reunião extraditaria do dia 27 de novebro de 2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Publicar e deliberar, por este Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Boa Vista da Aparecida – PR, sobre aprovação da Mesa Diretiva ficando assim constituído.
Presidente: Bruna Fatima Marafon Poltronieri
Vice-Presidente: Leila Mara Kubiak Mizerski
1º Secretário: Edivan Weber Shineider
2º secretário: Franciele Lemes Teixeira

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação revogando os dispositivos em contrário.

Boa Vista da Aparecida, 27 de novembro de 2020.

BRUNA FATIMA MARAFON POLTRONIEIRI
Presidente C.M.D.C.A

Publicado por:
Marilucia de Campos
Código Identificador:01E54FE8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 196 2020

PORTARIA nº 196/2020
Data: 27/11/2020

SÚMULA: Concede férias aos servidores efetivos, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, aos servidores efetivos, abaixo relacionados pelo período de 30(trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Ana Lucia Brandão Finatto	118011-8	Técnica em Enfermagem - ESF	23/11/2020 a 22/12/2020	2019/2020
Ângela Pereira de Lima	11336-0	Enfermeira	07/12/2020 a 05/01/2021	2018/2019
Gislaine Costa Pistore Dallazen	117441-0	Zeladora	20/11/2020 a 19/12/2020	2019/2020
Santina da Silva Lembeck	117406-1	Cozinheira	01/12/2020 a 30/12/2020	2019/2020
Tiago Oliveira dos Santos	117874-1	Motorista de Transporte Sanitário	07/12/2020 a 05/01/2021	2018/2019
Valdair Sutil do Rosário	118028-2	Guardião	20/11/2020 a 19/12/2020	2019/2020

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:F48C3025

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 197 2020

PORTARIA nº 197/2020
Data: 27/11/2020

SÚMULA: Concede férias a servidora efetiva, e dá outras providências.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida férias, a servidora efetiva, abaixo relacionada pelo período de 15(quinze) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de Gozo	Período Aquisitivo
Marilucia de Campos	117969-1	Assistente Administrativo	09/12/2020 a 23/12/2020	2019/2020
Regina Berti Maciel	117940-3	Enfermeiro 36 hrs	23/11/2020 a 07/12/2020	2018/2019

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – Pr, em 27 de novembro de 2020.

LEONIR ANTUNES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Tatiane Bett
Código Identificador:8643BEAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 2.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO Nº 2.934, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Adota medidas de contenção ao coronavirus no Município de Bom Sucesso do Sul.

EDSON DE OLIVEIRA, Prefeito em exercício, de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Município voltou a apresentar aumento no número de casos de pessoas infectadas com a Covid-19, conforme boletim epidemiológico expedido pela 7ª Regional de Saúde;

Considerando as orientações da Associação dos Municípios do Sudoeste do Paraná – AMSOP, adotadas em reunião de emergência realizada no dia 25 de novembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Estabelece novas regras para a contenção da disseminação da COVID-19.

§ 1º Os cultos ou encontros religiosos em igrejas, templos e prédios destinados a tal fim, somente poderão ser realizados com a utilização de no máximo 20% do espaço destinado às pessoas, mantendo-se o distanciamento e os demais cuidados de prevenção. Os encontros podem ser realizados conforme o costume das entidades religiosas.

§ 2º Ficam proibidas todas as práticas desportivas coletivas, para o período de 28 de novembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

§ 3º Os bares, lanchonetes e restaurantes, deverão manter suas atividades preferencialmente para fornecimento de alimentos e bebidas, com entrega delivery, ou para retirada no local, em não sendo possível, o número de clientes será determinado pelo serviço de vigilância em saúde que também deverá recomendar os protocolos e recomendações sanitários. Não serão admitidas atividades de lazer que propiciem aglomeração de pessoas, tais como apresentações artísticas, festas, jogos com cartas, sinucas, bocha 48 e outros com objetos compartilhados, para o período de 28 de novembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

§ 4º As academias de ginástica, musculação, artes marciais, clínicas de pilates e congêneres, deverão dar prioridade aos atendimentos individualizados ou, não sendo possível, estabelecer limite máximo de quatro pessoas para cada período de atividade (aula, horário, consulta) e desde que esta situação não configure aglomeração, devendo ser realizada de forma intermitente a assepsia dos aparelhos e do local, na forma preconizada para a prevenção do COVID-19, para o período de 28 de novembro de 2020 a 12 de dezembro de 2020.

§ 5º Ficam proibidos quaisquer eventos em comemoração as festividades de natal e fim de ano, como abertura de natal, casa do papai noel com a recepção de público, assim como a realização confraternizações e brincadeira de "amigo secreto", em todas as comunidades, associações, clubes, empresas e órgãos públicos entre outros.

§ 6º Fica proibida a utilização do campo de futebol e dos quiosques da Gruta Nossa Senhora de Lurdes. O bar, somente poderá funcionar desde que obedecidas as determinações do § 3º do Art. 1º deste Decreto.

Art. 2º Revoga-se o Decreto 2.917/2020 e as disposições em contrário dos Decretos nº 2.846/2020 e Decreto nº 2.830/2020.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Vilmar Possato Duarte
Código Identificador:EC5ADA04

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.936 DE 27 DE NOVEMBRO 2020.

Abre crédito adicional suplementar, cria fonte de recurso no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1.477/2019 de 31 de outubro de 2019.

DECRETA

Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, e criada Fonte de Recursos:102, destinada ao suporte da despesa a ser realizada com recursos oriundos de excesso de arrecadação do FUNDEB,no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), nas dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento Educação, Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veículos p Transporte Escolar e/ou Apoio Financeiro**		
4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	102	100.000,00
09.02	**Divisão de Ensino -FUNDEB**		
12.361.0010.2.033	**Ensino Fundamental – FUNDEB 40%**		
3.3.90.30	Material de Consumo	102	100.000,00
TOTAL			**200.000,00**

Art. 2o Para cobertura do Crédito a ser aberto em decorrência da autorização constante desse decreto, serão utilizados os recursos oriundos do excesso de arrecadação em acordo com o inciso II do parágrafo 1º do art. 43 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64 e com o Art. 4º inciso VI, da Lei nº 1477/2019 de 31 de outubro de 2019, a seguir especificado:
I – Por excesso de arrecadação o valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
17.58.01.1.1.00 (71)	Transferências de Recursos do FUNDEB –Principal	101	200.000,00
	TOTAL		**200.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1.471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1.335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:6F8FE881

CHEFE DE GABINETE
DECRETO N° 2.935 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE BOM SUCESSO DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal n°1477/2019 de 31 de outubro de 2019.
DECRETA
Art. 1o Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta reais), recursos para suprir a dotação orçamentária abaixo relacionada:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
09.00	**Departamento de Educação Cultura e Esporte**		
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.1.009	**Veiculo para o Transporte escolar e/ou Apoio Administrativo**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (232)	104	100.000,00
09.01	**Divisão de Ensino**		
12.361.0010.2.029	**Atividades Operacionais do Ensino Fundamental – 5% e 25% e Outros**		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente (256)	103	50.000,00
	TOTAL		**150.000,00**

Art. 2o Como recursos para abertura do crédito adicional **SUPLEMENTAR** de que trata o presente Decreto, será utilizada **ANULAÇAO** parcial da dotação orçamentária abaixo relacionada, de acordo com o artigo 4º Inciso III, da Lei nº 1477/2019 de 31/10/2019, conforme descrição abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
03.00	**Departamento de de Administração e Planejamento**		
03.01	**Divisão de Administração e Planejamento**		
04.122.003.2.006	**Atividades Operacionais do Dpto de Administração e Planejamento**		
3.3.90.30	Material de Consumo (28)	1000	120.000,00
3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros – Pessoa Jurídica (34)	1000	30.000,00
	TOTAL		**150.000,00**

Art. 3º Através desse ato ficam também atualizados os valores das Leis nº 1471/2019 de 11/09/2019– LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e 1335/2017 de 13.11.2017 do PPA – Plano Plurianual de Investimentos para 2018/2021.
Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso do Sul, aos 27 dias do mês novembro de 2020.

EDSON DE OLIVEIRA
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:C7E57595

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2020 EDITAL N.º 06/2020

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA, Prefeito do Município de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 01/2020, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, em conjunto com a Comissão Organizadora de Concursos, nomeada através da Portaria nº 183/2020, resolve,

TORNAR PÚBLICO:

1º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Assistente Social, Dentista - I, Enfermeiro, Farmacêutico / Bioquímico, Fiscal da Receita Municipal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Médico, Médico Veterinário, Nutricionista, Professor, Psicólogo 20, Psicólogo 40 e Treinador Esportivo, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021 – DOMINGO**, no **período da MANHÃ**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **07h45min**, pois os portões permanecerão abertos somente até às 08h30min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

2º - Em razão da pandemia da COVID-19, os candidatos deverão fazer o uso de máscaras nas intermediações e no interior do local de realização das provas. A lotação das salas será reduzida em sua capacidade máxima. Na entrada do local de prova será fornecido álcool em gel e serão seguidas todas as normas e medidas de higiene e precaução ao COVID-19. Não será permitida a entrada no local e a realização da prova escrita, ao candidato que não estiver fazendo o uso de máscara.

3º - Será realizada triagem rápida na entrada dos candidatos com verificação de temperatura corporal, por meio de termômetros infravermelho ou outro instrumento correlato. Caso seja constatado temperatura corporal acima de 37,8° (trinta e sete virgula oito graus celsius) o candidato será encaminhado para uma área reservada, onde fará a prova separado do restante de outros candidatos.

4º - Os candidatos inscritos no presente concurso, inclusive os de grupo de risco, estão cientes das obrigações dos protocolos sanitários de segurança, bem como a utilização de máscara de proteção individual durante todo o tempo em que permanecer no local de prova, assim como realizar a correta higienização das mãos e respeitar o distanciamento evitando aglomerações durante a aplicação da prova, estando o candidato ciente dos riscos de contaminação com o novo "Coronavirus", não podendo imputar posteriormente qualquer responsabilidade a PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY e a FACULDADE ALFA UMUARAMA.

5º - Será proibido o compartilhamento de qualquer objeto, tais como canetas, lápis, borracha, livros, cadernos, dentre outros, devendo ainda os candidatos trazerem a sua própria água para consumo, em recipiente transparente e sem rótulos, sendo vedada o compartilhamento.

6º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA MANHÃ

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR
Rua Francisco de Paula, nº 208, Bairro Centro - Braganey – PR

CARGO	CARGO
ASSISTENTE SOCIAL	MÉDICO VETERINÁRIO
DENTISTA - I	NUTRICIONISTA
FISIOTERAPEUTA	PROFESSOR
TREINADOR ESPORTIVO	

PERÍODO DA MANHÃ

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÉLIA SANDRI
Rua Senador Flinto Muller, nº236 - Braganey – PR

CARGO	CARGO
ENFERMEIRO	FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

FARMACÊUTICO / BIOQUÍMICO	MÉDICO
PSICÓLOGO 20 H	FONOAUDIÓLOGO
PSICÓLOGO 40 H	

7º – A convocação dos candidatos inscritos e homologados neste Concurso Público, aos cargos de Operador de Máquinas, Motorista, Oficial de Construção, Agente Comunitário de Saúde, Auxiliar Administrativo, Técnico de Enfermagem e Técnico Em Higiene Dental, para a realização da prova escrita, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2021 – DOMINGO, no período da TARDE**, devendo os candidatos comparecer ao local de realização das provas, às **13h30min,** pois os portões permanecerão abertos somente até às 14h15min (horário oficial de Brasília), horário após o qual não será permitido em hipótese alguma, o acesso de candidatos a sala de provas, munido de caneta esferográfica azul ou preta, sendo imprescindível a apresentação de documento oficial de identificação com fotografia para ingresso na sala de provas.

8º - O local de realização das provas, distribuídos por cargo, conforme segue:

PERÍODO DA TARDE

COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ALENCAR
Rua Francisco de Paula, nº 208, Bairro Centro - Braganey – PR

CARGO	CARGO
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	OPERADOR DE MÁQUINAS
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

ESCOLA MUNICIPAL MARIA CÉLIA SANDRI
Rua Senador Flinto Muller, nº236 - Braganey – PR

CARGO	CARGO
MOTORISTA	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
OFICIAL DE CONSTRUÇÃO	

9º - O ensalamento estará disponível **no site https://concursos.alfaumuarama.edu.br/ a partir das 08 horas do dia 27 de novembro de 2020.**

10º - O cronograma do Concurso Público nº 001/2020, passa a ter a seguintes datas:

ETAPA OU ATIVIDADE	DATAS
Data Provável da Prova Escrita Objetiva	**10/01/2021**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva no site www.alfaumuarama.com.br/concursos	10/01/2021 às 20 horas
Recebimento de recurso contra gabarito preliminar e questões da prova escrita	11 e 12/01/2021
Publicação do resultado final da prova escrita e convocação para prova de títulos e prática.	15/01/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova escrita	17 e 18/01/2021
Data Provável da Prova de Títulos e Prática	**24/01/2021**
Publicação do resultado final da prova de título e prática.	26/01/2021
Recebimento de recurso contra a publicação do resultado final da prova de títulos e prática.	27 e 28/01/2021
Homologação do resultado final	01/02/2021

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Braganey, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

ODAIR GUERREIRO OLIVEIRA
Prefeito

SEBASTIÃO COSTA ALVES
Presidente da Comissão Organizadora de Concursos Públicos
Município de Braganey - PR

Publicado por:
Cibele Castelhani de Andrade
Código Identificador:D231BC31

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 45/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço por Item para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS PARA MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS MUNICIPAIS com abertura no dia 11/09/2020, às 09h00min (Horário de Brasília), no Setor de Compras e Licitações, situado na Avenida Brasil, 188, centro, Cafeara – PR.

O Edital encontra disponível no site do município.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 27 de novembro de 2020

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:59FBD145

GOVERNO MUNICIPAL
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 129/2020

Pregão Nº. 37/2020

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Pregão nº 37/2020, de 27/11/2020, para o qual tem como objeto: "AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME, G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI, LIBERTY PRO INDUSTRIA E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA, SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME, V. AMBROZIO INFORMATICA ME, no valor total de R$47.715,30 (Quarenta e Sete Mil, Setecentos e Quinze Reais e Trinta Centavos).

Cafeara - Pr, vinte e sete dias de novembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal
Cafeara – PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:924A1E09

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DOS CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO nº 191/2020
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: EMBRALON COMERCIAL EIRELLI - ME
CNPJ Nº 26.614.272/0001-75
Data de Assinatura: 27/11/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$7.113,00 (sete mil cento e treze reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 192/2020
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020
Contratante:

Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: G.V.C. COMERCIO DE INFORMATICA - EIRELI
CNPJ Nº 32.844.056/0001-19
Data de Assinatura: 27/11/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$9.270,00 (nove mil duzentos e setenta reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 193/2020
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COM. DE EQUIP. DE INFORMATICA
CNPJ Nº 33.848.018/0001-05
Data de Assinatura: 27/11/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$11.600,00 (onze mil e seiscentos reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 194/2020
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES - ME
CNPJ Nº 02.632.978/0001-00
Data de Assinatura: 27/11/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$9.492,00 (nove mil quatrocentos e noventa e dois reais).

EXTRATO DO CONTRATO nº 195/2020
PREGÃO PRESENCIAL 37/2020
Contratante:
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06.
Nome: V. AMBROZIO INFORMATICA ME
CNPJ Nº 01.578.641/0001-90
Data de Assinatura: 27/11/2020
Objeto: **AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DIVERSOS PARA A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**
VALOR**:** R$10.240,30 (dez mil duzentos e quarenta reais e trinta centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:39EF911A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 1969/2020

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento Vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal n.º 540/2019.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:
Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Vigente um crédito adicional suplementar na importância de R$ 72.500,00 (Setenta e dois mil e quinhentos reais) conforme especificação abaixo:
03-SECRETARIA DE FINANÇAS, ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTUTURA
03.002-Divisão de Obras e Serviços Públicos
15.452.0003.2021-Manutenção da Divisão de Obras e Serv. Públicos
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 38.531,29
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 504 R$ 13.000,00
26.782.0003.2030-Manutenção do Setor Rodoviário do Município
3.3.90.39.00-Outros Serv. Terceiros P. Jurídica – fonte 000 R$ 10.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.1105-Readequação e Reforma das Unid. Escolares - Recurso do FUNDEB
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 102 R$ 968,71
13.392.0012.2112-Apoio as Festividades Municipais e Apoio as Manifestações Culturais
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 000 R$ 10.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 72.500,00
Artigo 2° - Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência das seguintes dotações:
04-SECRETARIA DE SAÚDE
04.001-Secretaria Municipal de Saúde
10.301.0006.1042-Aquisição de Veículo para a Secretaria Mun. de Saúde
4.4.90.52.00-Equipamentos e Material Permanente – fonte 501 R$ 38.500,00
05-SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
05.002-Divisão de Agricultura e Abastecimento
20.606.0008.1074-Construção de Barracão para Garagem
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 14.000,00
20.606.0008.1077-Construção de Sistema e Abastecimento de Água Rural
4.4.90.51.00-Obras e Instalações – fonte 754 R$ 6.000,00
20.606.0008.1078-Construção de Barracão para Incentivo Agropecuário
4.4.90.51.00- Obras e Instalações – fonte 754 R$ 4.000,00
06-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.001-Divisão de Ensino
12.361.0011.2094-Manutenção das Atividades Educacionais no Ens. Fundamental
3.3.90.30.00-Material de Consumo – fonte 755 R$ 10.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 72.500,00
Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigência a partir da sua publicação e produção de efeito nesta data.

Cafeara/PR, 27 de novembro de 2020.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:47C6F3F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 081/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2020, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:

EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ n° 19.691.152/0001-06 Vencedora dos itens: 2-3 Valor total R$146.286,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).

CARLA TREVISOL - RESTAURANTE CNPJ n° 20.717.789/0001-03 Vencedora dos itens: 1-4 Valor total R$17.511,00 (dezessete mil quinhentos e onze reais)

O valor total da Ata corresponde ao valor de R$163.797,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).

Cafelândia/PR, 16 de Novembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:AFABCB8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE ADJUDICAÇÃO

AVISO DE ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 082/2020.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, COM ENTREGA PONTO A PONTO, PARA ATENDER A DEMANDA DOS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ESCOLAS MUNICIPAIS, CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS E DEMAIS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAFELÂNDIA/PR.

Torna-se publica a adjudicação do procedimento licitatório em epígrafe do objeto a empresa conforme segue:
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE CNPJ n° 20.717.789/0001-03 Vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172 e 173 - Valor TOTAL R$ 1.874.011,20 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil onze reais e vinte centavos).

M N C ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 80.774.789/0001-77 Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 31, 69, 73, 105, 121 e 157 - Valor TOTAL R$ 10.420.00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).
Os itens 56, 57, 58, 59 167 foram **CANCELADOS NO JULGAMENTO.**
O valor total da Ata corresponde ao valor de **R$ 1.884.431,20 (**um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos**)**

Cafelândia/PR, 16 de Novembro de 2020.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro Oficial
Decreto n 051/2020

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D1AC4289

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 096/2020

ATA Nº 096/2020

Aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (16/11/2020), às 08:30 horas, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no **Processo de Licitação nº 131/2020**, na Modalidade Pregão Eletrônico nº 081/2020, cujo o objeto refere-se a **Contratação de empresa especializada para registro de preços visando eventuais e futuras aquisições de material de higiene e limpeza dos itens que restaram deserto do Pregão Eletrônico n° 070/2020, em atendimento as secretarias do município de Cafelândia PR**. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:

EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ n° 19.691.152/0001-06 Vencedora dos itens: **2-3** Valor total R$146.286,00 (cento e quarenta e seis mil e duzentos reais).
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE CNPJ n° 20.717.789/0001-03 Vencedora dos itens: **1-4** Valor total R$17.511,00 (dezessete mil quinhentos e onze reais)

O valor total da Ata corresponde ao valor de **R$163.797,00 (cinquenta mil e oitocentos e oitenta reais).** Os relatórios de participação, classificação e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **15h44min do dia 16/11/2020**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:3B3FFD91

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES ATA Nº 097/2020

ATA Nº 097/2020

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte, (25/11/2020), às 08:30 horas, no endereço https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/comprasnet-siasg na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cafelândia, Estado do Paraná, reuniram-se o pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto n° 051/2020, para atuar no **Processo de Licitação nº 135/2020**, na Modalidade **Pregão Eletrônico nº 082/2020**, cujo o objeto refere-se **a Contratação de empresa especializada para Registro de Preços visando eventuais e futuras aquisições de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, com entrega**

ponto a ponto, para atender a demanda dos Centros Municipais de Educação Infantil, Escolas Municipais, Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e demais necessidades das diversas Secretarias do Município de Cafelândia/PR. Realizou-se Sessão Pública para realizar os procedimentos relativos ao pregão acima citado com modo de disputa "ABERTO" e sob o critério de julgamento "Menor Preço por Item". Conduzido pelo Pregoeiro Adriano Effting. Ao declarar aberta a sessão o Pregoeiro saudou os participantes e informou sobre os procedimentos do certame. Em ato continuo, foi divulgando as propostas recebidas e abriu-se em seguida a fase de lances. Findo esta fase, o pregoeiro iniciou a consulta dos licitantes melhores classificados junto ao SICAF e Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União. Desta forma iniciou a abertura dos documentos de Habilitação já anexados de acordo com a ordem de contratação. Após verificação dos documentos de Habilitação constatou-se que estavam em conformidade com todas as exigências do instrumento convocatório, e assim o pregoeiro realizou a negociação do item, em atendimento ao art 38° do Decreto n° 10.024/2019, onde obteve êxito. Em seguida verificou-se que a empresa cumpriu com todas as solicitações, haja vista que a proposta enviada estava em concordância com o edital e prosseguiu com a aceitação desta e habilitou a licitante:
CARLA TREVISOL – RESTAURANTE CNPJ n° 20.717.789/0001-03 Vencedora dos itens: 01, 02, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 70, 71, 72, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 168, 169, 170, 171, 172 e 173 - Valor TOTAL R$ 1.874.011,20 (um milhão oitocentos e setenta e quatro mil onze reais e vinte centavos).

M N C ALIMENTOS EIRELI CNPJ nº 80.774.789/0001-77 Vencedora dos itens: 03, 04, 05, 31, 69, 73, 105, 121 e 157 - Valor TOTAL R$ 10.420.00 (dez mil quatrocentos e vinte reais).
Os itens 56, 57, 58, 59 167 foram **CANCELADOS NO JULGAMENTO.** O valor total da Ata corresponde ao valor de **R$ 1.884.431,20 (**um milhão oitocentos e oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos**)**. Os relatórios de participação, classificação

e valores unitários detalhados seguem em anexo à presente Ata. Foi divulgado o resultado da sessão pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 do Decreto n° 10.024 de 20 de setembro de 2019, sendo que nenhum licitante interpôs intenção de recurso. O pregoeiro adjudicou o item e informou que a homologação do Pregão fica a cargo do Prefeito Municipal, assim como, a Ata de Registro de Preços será encaminhada via endereço eletrônico de e-mail, competindo a detentora da Ata a impressão e assinatura dos instrumentos em 02 (duas) vias, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da prefeitura Municipal de Cafelândia, em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **17h14min do dia 26/11/2020**, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro.

ADRIANO EFFTING
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:775261BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. º 021/2020 - CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2019

TORNAR PUBLICO

Art. 1.º A CONVOCAÇÃO dos aprovados no Concurso Público Municipal n. º 002/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Cafelândia, munidos de cópias autenticadas da documentação abaixo relacionado: Certidão de Nascimento e/ou Casamento, Prova de quitação com a Justiça Eleitoral, Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino,), Cópia do documento de Identificação (RG), Cópia do Cartão do CPF, cópia de Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo, Cópia do Registro no Órgão de classe e comprovante de pagamento da última anuidade quando for requisito do cargo, 02 fotos 3X4 recentes, Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos, Certidão Negativa Criminal expedida pela Comarca onde reside, Cópia do comprovante de residência, Número do PIS/PASEP, Conta no banco ITAÚ e Outros documentos listados no ato convocatório.
Os convocados deverão comparecer no **prazo de 05 (cinco) dias** úteis a contar da data da Publicação deste Edital 021/2020.

Nº INSC.	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO GERAL
0043050	PEDRO PEREIRA DE SOUZA JR	FISCAL DE OBRAS	1º
0041145	ANDREY GABRIEL DE OLIVEIRA DIAS	FISCAL DE OBRAS	2º

Art. 2.º Os candidatos convocados que compareceram na data estipulado no Art. 1º, desse edital, deverão comparecer na data e horário informados pelo Departamento de Recursos Humanos para consulta médica admissional, munidos com documento de identificação (com foto) e da carteira de vacinação atualizada. À relação dos candidatos convocados neste ato público também está disponível no site **www.cafelandia.pr.gov.br**.

Art. 3.º O candidato que não apresentar toda a documentação solicitada no prazo previsto no parágrafo único, acarreta a impossibilidade de sua titularização.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, EM 27 de Novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:FCF43913

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 095/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S/A, TENDO COMO OBJETO A Contratação de empresa especializada em seguro veicular para cobertura de 2 (duas) ambulâncias pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrição no Termo de Referência do Edital.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr PAULO WILSON MENDES**, RG n° 761.650-3-SSP-PR e CPF nº 045.433.009-04 e a Empresa GENTE SEGURADORA S/A pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 90.180.605/0001-02 com sede na Rua MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 450, Município de PORTO ALEGRE, - RS, CEP 90020060, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCELO WAIS inscrito no CPF n.º 632.005.380-15, residente e domiciliado na cidade de PORTO ALEGRE, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 095/2019, referente ao **Pregão Presencial nº 086/2019**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO
O prazo de vigência do contrato, bem como o prazo de execução, será prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de novembro de 2020 até 29 de novembro de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Em razão da prorrogação, os valores contratuais serão reajustados, gerando acréscimo na monta de **R$ 7.900,00 (sete mil e novecentos reais).** Com isso, o valor total do contrato originário passa a ser de R$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA INATERABILIDADE
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo-assinadas.

Califórnia - PR, 27 de novembro de 2020

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA	***GENTE SEGURADORA S/A***
Contratante	Contratada
PAULO WILSON MENDES	***MARCELO WAIS***
Prefeito	Representante Legal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:A837519F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO 229

DECRETO Nº 229/2020

SÚMULA: DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA O ENFRENTAMENTO AO COVID-19 NO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E TRAZ OUTRAS DISPOSIÇÕES.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ, PAULO WILSON MENDES, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGANICA DO MUNICIPIO;

CONSIDERANDO os Boletins Epidemiológicos emitidos pelo Centro de Operação em Saúde Pública do Ministério da Saúde;

CONSIDERANDO as providencias tomadas pelo Município de Califórnia para estruturação do serviço de saúde ao atendimento dos pacientes e medidas de combate ao COVID-19;

CONSIDERANDO o aumento de casos confirmados de COVID-19 no Município de Califórnia e na 16ª Regional de Saúde, fora da população vulnerável e dentro do grupo de adultos e adolescentes sem comorbidades;

CONSIDERANDO a orientação no Ministério Público Estadual em reunião realizada em 12/11/2020;

CONSIDERANDO a Recomendação Administrativa 52/2020 emitida pelo Ministério Público Estadual;

CONSIDERANDO a ligação socioeconômica de nosso Município com cidades vizinhas onde já há muitos casos confirmados de COVID-19 e a possibilidade de se alcançar o número de casos por 100 mil/hab podendo impactar em mais de 50% o sistema de saúde;

CONSIDERANDO que até o momento não há vacina para proteger contra o COVID19 e estamos enfrentando o pico da pandemia no Município de Califórnia;

CONSIDERANDO os objetivos de conter a transmissão do CORONAVIRUS e dar condições para a manutenção de empregos nas atividades comerciais não essenciais em nosso Município;
CONSIDERANDO a competência constitucional municipal, já ratificada pelo STF, para a defesa da saúde pública voltada ao interesse coletivo local e objetivando a proteção de todos os cidadãos, indistintamente;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 15 (QUINZE) dias a partir de **27/11/2020**:
A comercialização de bebidas alcóolicas após as 22h;
O consumo de bebidas alcóolicas nas vias públicas após as 22h;

Art. 2º. Fica **PROIBIDO** dentro do Município de Califórnia pelo prazo de 15 (QUINZE) dias a partir de **27/11/2020** a realização de "lives" e shows em todo e qualquer estabelecimento comercial.

Art. 3º. Os **BARES/LANCHONETES, BARES/MERCEARIAS, TABACARIAS E LOJAS DE CONVENIENCIA,** devem se atentar as seguintes medidas:
Os estabelecimentos descritos no *caput* do presente artigo poderão iniciar suas atividades em seu horário habitual, no entanto, **o encerramento com atendimento direto ao público deverá se dar até as 22h, INCUSIVE no sistema delivery**.
O número de clientes/usuários dentro dos estabelecimentos citados no *caput* deve ser de, no máximo, **30%** de sua capacidade permitida pelo Corpo de Bombeiros o que será devidamente fiscalizado pela Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto as medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia;
Fica **PROIBIDO** a colocação de mesas e cadeiras nas calçadas em frente ao estabelecimento;
Fica **PROIBIDO** o consumo de narguilé nas dependências que qualquer estabelecimento comercial e nas vias públicas do Município de Califórnia/PR;
É **OBRIGATÓRIO** manter um pano úmido, com produto específico (água sanitária), para a limpeza do solado do calçado na entrada do estabelecimento;
Deve ser disponibilizado **dispensador com álcool gel 70%** na entrada de todos estabelecimentos e em outros pontos estratégicos para **higienização das mãos, sendo possível, um em cada mesa;**
É OBRIGATÓRIO o uso de máscaras descartáveis ou de tecido por todos os funcionários que atendam diretamente ao público, recomendando-se o uso também de FACESHIELD;
É **OBRIGATÓRIO** manter o distanciamento mínimo de 2m (dois metros) entre mesas e clientes, devendo as janelas e portas permanecerem **SEMPRE** abertas para ventilação;
Fica **PERMITIDO** o uso de mesa de sinuca e de jogos como baralho e outros, desde que respeitado os seguintes requisitos:
A mesa de sinuca deverá ser utilizada por no máximo 2 jogadores por vez devendo os tacos e bolas serem devidamente higienizados com álcool 70% ou agua sanitária após o fim de cada partida;
Os jogos de baralho deverão respeitar as distancia mínima de 1,5m entre os jogadores, utilizando, preferencialmente, o baralho pessoal de um dos jogadores ou a higienização das cartas com álcool 70% após o uso de cada grupo.
Fica **PROIBIDO**, durante o período da pandemia, o acesso aos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo os clientes/usuários do grupo de risco (idosos, hipertensos, diabéticos, imunodeprimidos, pessoas com doenças respiratórias, gestantes, etc) **e crianças menores de 12 anos**;
Durante o horário de funcionamento do estabelecimento, **DEVE SER REALIZADA A LIMPEZA GERAL E DESINFECÇÃO DE TODOS OS AMBIENTES PELO MENOS UMA VEZ POR PERÍODO** (matutino, vespertino e noturno), em especial mesas, cadeiras, puxadores e torneiras;
Os banheiros devem estar providos de sabão em barra ou sabão líquido para higienização das mãos, assim como papel toalha para descarte em lixeiras que terão sua limpeza/higienização realização no mínimo 3 vezes ao dia.
Além da realização de "lives", fica **PROIBIDA** a realização, nos estabelecimentos descritos no caput do presente artigo, de eventos

públicos como shows, bingos, apresentações e similares, que possam gerar aglomeração de pessoas.
Fica **PERMITIDA** a realização de jogos de futebol, futsal, basquete, vôlei, handebol e demais esportes coletivos em **QUADRAS E CAMPOS ABERTOS** em clubes, associações, chácaras, campos e quadras de locação, permanecendo suspensas a realização de campeonatos
Não poderão participar das partidas autorizadas neste inciso os portadores de comorbidades de acordo com Boletim Epidemiológico 07 de 06/04/2020 do Ministério da Saúde.
É recomendada a não participação nos jogos deste inciso adultos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos e crianças de 0 a 12 anos.
É OBRIGATÓRIO manter lista de presença contendo nome, endereço e telefone de todos os jogadores, sendo de responsabilidade do organizador da partida a elaboração e guarda da lista.
As partidas deverão ter a participação única e exclusivamente dos jogadores, sendo PROIBIDA a presença de público, devendo ainda os jogadores usarem máscaras antes e após a partida
É obrigatório a completa higienização da quadra/campo e dos objetos utilizados na partida após a sua utilização, tais como bolas, redes, etc.
Os bebedouros que permitem às pessoas a aproximação de boca com o ponto de saída de água devem ser bloqueados.
Os banheiros e vestiários deverão ser fechados sendo disponibilizados para uso apenas os sanitários que deverão ser higienizados após cada partida.

Art. 4º. Em **TODOS OS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA,** as máquinas para pagamento com cartão devem ser higienizadas após cada uso, com álcool 70% ou preparações antissépticas, conforme orientações de compatibilidade de produtos fornecidas pelo fabricante. É permitido envolver estas máquinas com plástico filme, sendo que deverá ser substituído pelo menos uma vez ao dia, mantendo a sistemática de higienização após cada uso.

Art. 5º. Devem permanecer, **PREFERENCIALMENTE**, em isolamento social (em casa) os funcionários de todos os estabelecimentos comerciais de Califórnia:
Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, com exceção em casos de urgências ou que desenvolvam atividades essenciais;
Imunodepressivas independente da idade;
Portadores de doenças crônicas;
Gestantes e lactantes.

§ 1º. Sem prejuízo do vinculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que os funcionários do grupo de risco permaneçam, preferencialmente, em casa, realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 2º. Sem prejuízo do vínculo empregatício, os estabelecimentos buscarão meios para que as mães que comprovadamente não tenham com quem deixar os filhos, permaneçam, preferencialmente, em casa realizando teletrabalho (home office) ou ficando a disposição da empresa.
§ 3º. Devem permanecer **OBRIGATORIAMENTE** em isolamento domiciliar as pessoas que testaram para o COVID-19 até a liberação do resultado, devendo sempre cumprir as recomendações médicas e sanitárias.

Art. 6º. O acesso a supermercados deve ser feito **PREFENCIALMENTE** por um membro de cada família, sendo **PROIBIDA** a entrada de crianças menores de 12 anos.

Art. 7º. Fica **PROIBIDO** pelo período de 15 (quinze) dias a contar de **27/11/2020** soltar pipas em locais públicos e a realização de cavalgada dentro do Município de Califórnia.

Art. 8º. A responsabilidade pela divulgação, aplicação e controle das determinações deste Decreto é do representante legal e do respectivo responsável técnico do estabelecimento estando este sujeito à fiscalização da Equipe Fiscalizadora do COVID-19 quanto às medidas de Prevenção e Contingenciamento em Saúde do COVID-19 do Município de Califórnia, bem como estarão sujeito às penalidades e sanções previstas no art. 3º da Lei Estadual 20.189/2020[1] e comunicação as autoridades policiais para apuração de eventual crime contra a saúde pública.

Art. 9º. Pelo período de 15 (quinze) dias a contar de **27/11/2020** as reuniões de caráter profissional ou particular ou familiar devem ser realizadas virtualmente.
Parágrafo único. Quando imprescindíveis, as reuniões presenciais devem ocorrer com no máximo doze pessoas, desde que seja possível o afastamento físico de dois metros entre elas, e respeitadas todas as demais medidas de prevenção e controle da COVID-19.

Art. 10. Fica estabelecido pelo período de 15 (QUINZE) dias a contar de **27/11/2020 TOQUE DE RECOLHER** em todo o território do Município de Califórnia/PR a partir das 24h (vinte e três horas) até às 5h (cinco horas) do dia posterior.

Art. 11. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que permaneça em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local que se atentem a obrigatoriedade do uso de máscaras e as demais medidas de precaução, evitando-se a exposição, principalmente de idosos, crianças de até 12 anos e outras pessoas consideradas do grupo de risco.

Art. 12. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que não receba em suas residências pessoas de outras cidades, especialmente as que venham de locais onde o quadro da pandemia se encontra mais graves, limitando a ocupação da casa aos seus efetivos moradores.

Art. 13. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evitem se deslocar para outros Municípios, em especial, locais onde o quadro da pandemia se encontram mais graves, em sendo necessário tal deslocamento, que o façam com a devida cautela e medidas de proteção.

Art. 14. RECOMENDA-SE a toda população de Califórnia/PR que evite qualquer tipo de realização ou participação em evento particular que possa gerar aglomeração.

Art. 15. As medidas deste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica do Município, principalmente se for constatado que os estabelecimentos e profissionais **NÃO ESTÃO TOMANDO OS CUIDADOS NECESSÁRIOS** previstos neste Decreto a fim de se evitar a propagação do COVID-19.

Art. 16. As denuncias acerca do descumprimento deste Decreto e das demais medidas de contingenciamento do COVID-19 devem ser feitas através do telefone/ whattsaap exclusivo para tal assunto, qual seja (43) 99955-3184, ou ainda através do e-mail contato@california.pr.gov.br.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Califórnia, 27 de novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito

1. "Art. 3º O não cumprimento do disposto nesta Lei poderá acarretar sanções pecuniárias que poderão variar:
I - para pessoas físicas: de 1 UPF/PR (uma vez a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 5 UPF/PR (cinco vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná);
II - para as pessoas jurídicas: de 20 UPF/PR (vinte vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná) a 100 UPF/PR (cem vezes a Unidade Padrão Fiscal do Paraná).
§ 1º Em caso de reincidência os valores poderão ser dobrados, sem prejuízo de outras sanções constantes em regulamentos específicos.
§ 2º Os recursos oriundos das penalidades serão destinados às ações de combate à Covid-19."
2. Valor do UPF/PR: R$ 106,33 (cento e seis reais e trinta e três centavos).

Publicado por:
Thomas Henrique Abba
Código Identificador:707C5620

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 48, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Revoga o inciso V do art. 2º da Portaria nº: 20, de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus *SARS-CoV*-2 – (Novo Coronavírus - COVID19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:
Art. 1º Fica revogado o inciso V do art. 2º da Portaria nº: 20, de 23 de março de 2020, que estabeleceu medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo vírus *SARS-CoV*-2 – (Novo Coronavírus - COVID19), no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27 de outubro de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

EUGENIO JOSE ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:633BA7EC

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO PG 149 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Pregão, N.º 149/2020
PROCESSO N.º 338/2020
EU, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pelos Pregoeiros Oficiais desta Prefeitura, Robson Roberto Frigotto da Costa, matrícula n.º 319251 e Rafael Carlos Berleze, matrícula n.º 325958, designados pela Portaria n.º 557 de 25 de junho de 2020, sobre o Processo Administrativo n.º 338/2020, Pregão, n.º 149/2020, que tem por objeto O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS, ELETRODOMÉSTICOS E MATERIAL PERMANENTE (ÁUDIO E VIDEO) PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL.
Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do(s) seguinte(s) fornecedor(es):
1) EDER CARLOS DOS SANTOS BATISTA - ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 20.021.875/0001-87 no valor total dos itens vencidos de R$19.360,00 (dezenove mil, trezentos e sessenta reais).
2) CWR COMERCIAL LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 10.524.956/0001-46 no valor total dos itens vencidos de R$14.312,00 (quatorze mil, trezentos e doze reais).
3) NUVEMPRIME INFORMATICA LTDA ME inscrito no CNPJ/CPF Nº 17.975.908/0001-13 no valor total dos itens vencidos de R$3.956,00 (três mil, novecentos e cinquenta e seis reais).
4) LICITAR SOLO COMERCIAL EIRELI - EPP inscrito no CNPJ/CPF Nº 11.102.277/0001-41 no valor total dos itens vencidos de R$1.153,74 (um mil, cento e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos).
Conforme objeto licitado e Ata de Sessão de Julgamento, homologo o(s) item(ns) constante(s) no Mapa de Adjudicação de Preços.

Campina Grande do Sul, 27/11/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:191F2F9E

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 150 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 150/2020
PROCESSO Nº. 339/2020

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 150/2020, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COM FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS (DISPENSERS) EM COMODATO, PARA ARMAZENAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DOS PRODUTOS A SEREM UTILIZADOS NOS BANHEIROS DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL,** para o dia **14 de dezembro de 2020, às 14 horas,** tendo em vista a realização de alterações no Anexo VI do edital (previsão do quantitativo de dispensers a serem instalados nas Secretarias requisitantes).

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **14 de dezembro de 2020 às 14 horas**;

2º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 27 de novembro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:5F22DF0D

SETOR DE COMPRAS
AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL PG 140 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO Nº. 140/2020
PROCESSO Nº. 326/2020

Fica prorrogada a data de abertura do Pregão n.º 140/2020, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES E DE HIGIENIZAÇÃO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL,** para o dia **11 de dezembro de 2020, às 09 horas,** tendo em vista a realização de alterações no edital (previsão de documentação a ser apresentada pelos licitantes na fase de habilitação). Altera-se ainda a licitação na modalidade Pregão, da forma Presencial para a forma Eletrônica.

1º - Fica prorrogada a abertura da licitação para o dia **11 de dezembro de 2020 às 09 horas**;

2º - Altera-se a forma Presencial para a forma Eletrônica;

3º - Pelo presente ato ficam intimados os licitantes da decisão estabelecida no artigo anterior.

Campina Grande do Sul, 27 de novembro de 2020.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:6D4B5878

SETOR DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO INEX 110 2020

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
Inexigibilidade, N.º 110/2020
PROCESSO N.º 362/2020

Eu, Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul - PR, no uso de minhas atribuições legais, homologo o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria n.º 558 de 25 de junho de 2020, presidida por Estela Celina Müller, secretariada por Robson Roberto Frigotto da Costa e como membros Rafael Carlos Berleze, Leile Bednartczuk Pontes e Ricardo Soares, sobre o Processo Administrativo n.º 362/2020, Inexigibilidade n.º 110/2020 que tem por objeto a **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SAÚDE PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES E APOIO DIAGNÓSTICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Em consequência, homologo o objeto desta licitação em favor do seguinte fornecedor:

SAE CLINICA MEDICA LTDA inscrito no CNPJ/CPF Nº 00.197.071/0001-26 no valor total dos itens vencidos de R$ 7.365.485,60 (sete milhões, trezentos e sessenta e cinco mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos).

Campina Grande do Sul, 27/11/2020.

BIHL ELERIAN ZANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:DF20DD47

SETOR DE COMPRAS
AVISO D ELICITAÇÃO PG 164 2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão n.º 164/2020
Processo n.º: 363/2020
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FRALDAS GERIÁTRICAS PARA ATENDER PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL (ITENS FRACASSADOS NO PREGÃO N.º 83/2020)
Emissão: 27 de novembro de 2020
Entrega dos Envelopes: Até as 09:00 do dia 14 de dezembro de 2020, no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul, na Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30, Centro – Campina Grande do Sul/PR.
Abertura dos Envelopes: Ás 09:00 do dia 14 de dezembro de 2020, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Campina Grande do Sul.
O Edital estará disponível a partir de 30 de novembro de 2020, das 08h30 às 12h e das 13h30 às 17h30 de segunda a sexta-feira, com a Comissão de Licitação, no endereço acima, e só poderá ser retirado mediante preenchimento de protocolo e apresentação do Contrato Social da empresa. Informações poderão ser obtidas pelos telefones (41) 3676-8006 e 3676-8030.

ESTELA CELINA MÜLLER
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:41D60F26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2020

EDITAL DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DA CONCORRÊNCIA Nº 7/2020

A comissão permanente de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de Concorrência nº 7/2020, que decorrido o prazo recursal realizará a abertura dos envelopes de número dois - propostas de preços das empresas habilitadas. **Data:** 01/12/2020 às 8h30min. **Local:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, Campo do Tenente – PR, na sala de reuniões. **Informações Complementares:** telefone (41) 3628-1795. Edital Disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br.

Campo do Tenente – PR, 27 de novembro de 2020.

DILMA DE LIMA
Presidente da CPL

EDUARDO DO ROCIO THIMOTHEO
Membro

WILLIAN DE BASTOS
Membro

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:D559ABC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2020 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro, em reunião ordinária 04/2020, realizada aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2020,

RESOLVE

I – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 02/2020;
II – APROVAR, sem ressalvas, a Ata de Reunião Ordinária nº 03/2020;
III – APROVAR, sem ressalvas, o Regimento Interno do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro - CMPIR;
IV – APROVAR, sem ressalvas, o calendário de reuniões ordinárias do CMPIR para o ano de 2021.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de novembro de 2020

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:CE519540

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2020 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DE CAMPO MAGRO

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º O presente Regimento Interno estabelece a estrutura, organização e funcionamento do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial, doravante denominado CMPIR, criado pela Lei Municipal nº 1057, de 20 de novembro de 2018.
Art. 2º O CMPIR é órgão colegiado, permanente e autônomo de caráter consultivo e deliberativo, fiscalizador e articulador das políticas de promoção da igualdade racial no âmbito municipal.
Art. 3º O CMPIR tem por finalidade, em atenção às previsões do Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288, de 20 de julho de 2010):
I - Deliberar e fiscalizar políticas públicas, programas, projetos e ações voltadas à promoção da igualdade racial;
II - Atuar no controle social de políticas públicas para a promoção da igualdade racial;
III - Exercer orientação normativa e consultiva sobre temáticas atinentes à igualdade racial no Município de Campo Magro.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Ação Social, responsável pela Política Municipal de Promoção da Igualdade Racial, prestará todo o apoio técnico e administrativo, bem como o local e infraestrutura necessários ao pleno funcionamento do CMPIR, inclusive designando um servido público efetivo na função da Secretaria Executiva.

CAPÍTULO II
DA COMPETÊNCIA

Art. 5º São competências do CMPIR:
I - Deliberar sobre políticas públicas e diretrizes para promoção da igualdade racial no âmbito municipal;
II – Receber, encaminhar e monitorar denúncias ou queixas de discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional ocorridas no território do Município de Campo Magro;
III - Fomentar o desenvolvimento de programas educativos, visando à promoção da igualdade racial;
IV - Promover trabalhos, emitir pareceres, realizar estudos e pesquisas sobre temáticas atinentes à igualdade racial na cidade de Campo Magro;
V - Realizar campanhas informativas, cursos e outros eventos objetivando a promoção da igualdade racial;
VI - Estabelecer a cooperação e firmar convênios com órgão federais, estaduais e municipais na consecução de meios destinados à promoção da igualdade racial;
VII - Fomentar o intercâmbio com outras organizações congêneres nacionais e internacionais, e a contribuição com iniciativas pertinentes à promoção da igualdade racial;
VIII - Recomendar e colaborar com o aperfeiçoamento dos serviços públicos notadamente no que concerne à adequação profissional e cívica de seus integrantes, com vistas à conciliação entre o exercício das funções administrativas e o respeito à diversidade étnico-racial;
IX - Pugnar pelo cumprimento das normas internacionais, nacionais, estaduais e municipais sobre promoção da igualdade racial e pela atualização da legislação municipal;
X - Promover canais de diálogo com a sociedade civil;
XI - Pronunciar-se, por deliberação expressa de seus integrantes, através de Moção, sobre situações que envolvam a promoção da igualdade racial;
XII - Elaborar o Plano Municipal de Políticas Públicas de Promoção da Igualdade Racial em consonância com as conclusões das Conferências Municipal, Estadual e Nacional e com os Planos e Programas contemplados no Orçamento Público;
XIII - Instituir comissões ou grupos de trabalhos;
XIV - Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno;
XV - Elaborar e apresentar, anualmente, relatório circunstanciado de todas as atividades desenvolvidas pelo Conselho no período, dando ampla divulgação ao mesmo, de forma a prestar contas de suas atividades à sociedade.
Parágrafo único - O CMPIR poderá estabelecer contato com as demais Secretarias Municipais sempre que necessário.

CAPÍTULO III
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA

Art. 6º O CMPIR reunir-se-á ordinariamente a cada mês e, extraordinariamente, por convocação de seu Presidente ou a requerimento da maioria simples de seus membros titulares, contando-se os suplentes somente na impossibilidade expressa dos respectivos Titulares.
Parágrafo único - O calendário anual de reuniões ordinárias será estabelecido na primeira reunião de cada ano e publicizado, através de resolução, para conhecimento de toda população, podendo ser alterado por nova decisão do Plenário.
Art. 7º As sessões ordinárias do CMPIR deverão ser convocadas com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, e as extraordinárias com 3 (três) dias, ambas com envio da pauta.
Parágrafo único - A data, horário e local das reuniões deverão ser publicadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro, seção Conselhos Municipais.
Art. 8º As sessões do CMPIR serão públicas e abertas a qualquer interessado, que poderá participar com direito à voz e sem direito a voto.
Art. 9º Compõe a estrutura do CMPIR:
I – Plenário;
II – Mesa Executiva;
III – Comissões Temáticas.

Seção I
Do Plenário
Art. 10 O Plenário é instância máxima de decisão do CMPIR, composta pelos conselheiros nomeados por Decreto. Funcionará em sessões ordinárias e extraordinárias, de acordo com as disposições deste Regimento Interno.
Art. 11 Compete ao Plenário analisar e deliberar sobre todas as ações do CMPIR.
Art. 12 O quórum para início das sessões é de maioria absoluta, ou seja, devem estar presentes, no mínimo, 06 (seis) conselheiros titulares, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares.
Parágrafo único - A qualquer momento poderá ser solicitada verificação de quórum, e, não o havendo, será suspensa a reunião temporariamente até a recuperação da presença mínima exigida no *caput*.
Art. 13 Salvo os casos previstos neste Regimento Interno, as decisões do CMPIR serão tomadas pelo voto da maioria dos conselheiros titulares presentes, contando-se os suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, observado o quórum para instalação da sessão.
§ 1º Em caso de empate caberá à Presidência o voto de desempate.
§ 2º Somente serão computados os votos dos conselheiros presentes, sendo vedado o voto por escrito e/ou por procuração.
Art. 14 O Plenário do CMPIR, tendo em vista seu caráter deliberativo, consultivo e fiscalizador, observados os requisitos deste Regimento Interno, decidirá mediante:
I – Resoluções, que se referem a decisões acerca de medidas de caráter interno do CMPIR e de caráter vinculativo direcionadas ao Poder Público, nos limites das competências do Conselho, estabelecidas na Lei Municipal nº 1057/2018;
II – Recomendações, que serão dirigidas a ator ou atores institucionais a que se sugere ou de quem se espera ou se pede determinada conduta ou providência;
III – Moções, que expressam o juízo do CMPIR acerca de fatos ou situações, com o propósito de manifestar apoio, crítica ou oposição;

IV – Pareceres, que manifestam o entendimento do CMPIR acerca de consultas a ele dirigidas, elaborados preferencialmente pelas Comissões Temáticas e aprovados pelo Plenário.
Art. 15 As sessões deverão obedecer ao seguinte procedimento:
I – Verificação da presença e da existência de quórum para instalação da sessão;
II – Abertura com leitura e aprovação da ata da reunião anterior;
III – Discussão e deliberação sobre as pautas;
IV – Informes gerais;
V – Consulta ao Plenário sobre pontos para pauta da próxima reunião;
VI – Encerramento.
§ 1º A apresentação de pontos de pauta poderá ser realizada por qualquer cidadão ou conselheiro e deverá se dar em, no máximo, 03 (três) dias antes da data da reunião estabelecida no calendário anual.
§ 2º Na sessão serão apreciados todos os itens constantes da pauta, sendo facultada a apresentação de outras matérias, de caráter urgente, por parte de qualquer dos membros do CMPIR, que serão inseridas na pauta por decisão da maioria dos presentes.
§ 3º A questão de ordem poderá ser levantada a qualquer momento, visando exclusivamente a observação dos dispositivos regimentais e legais, cabendo à Presidência avaliar a pertinência de acatá-la ou não, ouvindo-se o Plenário em caso de conflito com o requerente.
Art. 16 É facultado a qualquer conselheiro pedir vistas da matéria ainda não votada, para apreciação, por prazo mínimo de 3 (três) dias e máximo de 7 (sete) dias, conforme deliberação do Plenário, devendo a matéria necessariamente entrar na pauta da reunião seguinte, ordinária ou extraordinária.
§ 1º Havendo mais de uma solicitação de vistas, o prazo deverá ser utilizado conjuntamente.
§ 2º Os documentos oficiais originais do CMPIR não poderão ser retirados do arquivo do Conselho, podendo ser consultados no local ou requeridos na forma de cópia através de pedido formal.
Art. 17 É facultado aos Conselheiros solicitar o reexame, por parte do Plenário, de qualquer decisão de reunião anterior, quando por ilegalidade, incorreção, inadequação técnica ou fato novo.
Art. 18 Devem constar da Ata de Reunião do CMPIR:
I – Indicação da data, horário, local e número da sessão, apontando se ordinária ou extraordinária;
II – Lista de presença anexa dos participantes com nome, qualidade de convidado, observador, conselheiro titular ou suplente, e órgão ou entidade que representa, indicando-se as ausências justificadas;
III – Resumo de cada informe, com indicação do nome do conselheiro e, de forma sucinta, o assunto e sugestão apresentada;
IV – Relação dos pontos de pauta, com descrição resumida das discussões e com indicação do conselheiro responsável pela apresentação;
V – As decisões tomadas, inclusive quanto à aprovação da ata da reunião anterior e dos pontos de pauta, com registro do número de votos favoráveis e contrários, incluindo votação nominal e justificativas, quando solicitadas.
Parágrafo único - As Atas serão públicas, devendo ser publicadas em Diário Oficial e disponibilizadas no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro, seção Conselhos Municipais, além de armazenadas pela Secretaria Executiva.

Seção II
Da Mesa Executiva
Art. 19 A Mesa Executiva será composta por:
I – Presidência;
II – Vice-Presidência;
III – Secretaria Executiva.
Art. 20 Compete à Mesa Executiva, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:
I – Elaborar o Planejamento Estratégico do CMPIR, em conformidade com as deliberações das Conferências Municipais, que será submetido ao Plenário para aprovação;
II – Prezar pela execução e avaliação do andamento dos projetos e atividades do Conselho;
III – Dar cumprimento às decisões do Plenário;
IV – Definir proposta de pauta para as reuniões;
V – Elaborar relatório anual de atividades, que será submetido ao Plenário para aprovação e publicado em Diário Oficial e outros meios para ampla divulgação.
Art. 21 A Mesa Executiva será eleita, por maioria simples, na primeira sessão seguinte ao término do mandato da gestão anterior dentre conselheiros titulares, devidamente nomeados por ato do Prefeito do Município de Campo Magro que poderão votar e serem votados para mandato de 2 (dois) anos, respeitando a alternância da Presidência e Vice-Presidência dentro da mesma gestão entre conselheiros representantes de órgãos públicos e conselheiros representantes de entidades da sociedade civil organizada, de acordo com o disposto no Artigo 12 da Lei 1057/2018.
§ 1º A inscrição será efetuada verbalmente pelos aspirantes aos cargos e a votação tomada de forma aberta entre os conselheiros presentes.
§ 2º Havendo empate na votação, será aberto para defesa e apresentação de motivos e realização de nova eleição na mesma sessão.
§ 3º Permanecendo o empate, será considerado eleito o concorrente mais assíduo e, persistindo o resultado, o de mais idade.
§ 4º A Mesa Executiva poderá ser destituída pelo voto de maioria absoluta dos membros do CMPIR, quando for constatada conduta incompatível com o exercício da função ou com os princípios que regem a administração pública, assegurada a ampla defesa.
§ 5º Na hipótese de destituição, renúncia ou vacância dos cargos da Mesa Executiva, proceder-se-á nova eleição para o preenchimento do cargo respectivo, na primeira sessão ordinária ou extraordinária seguinte, respeitada a correspondência do mandato governamental ou não governamental, ficando o escolhido na função pelo período restante do mandato de seu antecessor.

Subseção I – Da Presidência
Art. 22 Compete à Presidência, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:
I – Representar o Conselho junto a autoridades, órgãos e entidades;
II – Dirigir as atividades do Conselho;
III – Convocar e presidir as sessões do CMPIR;
IV – Proferir o voto de desempate nas decisões do CMPIR;
V – Convocar reuniões extraordinárias sempre que a urgência dos assuntos assim recomendar;
VI – Assinar as decisões e correspondências do CMPIR;
VII – Convocar eleição dos conselheiros representantes da sociedade civil organizada.
Art. 23 A Presidência do CMPIR será substituída em suas faltas e impedimentos pela Vice-Presidência do Conselho e, na ausência simultânea de ambos, seguir-se-á a seguinte ordem de sucessão:
I – Secretaria Executiva;
II – Conselheiro mais assíduo, havendo empate, o de mais idade.
Art. 24 Estando ausente o conselheiro titular eleito para a Presidência, seu respectivo suplente participará da reunião enquanto representante de seu órgão ou entidade, não exercendo qualquer das atribuições da Presidência.
Subseção II – Da Vice-Presidência
Art. 25 Compete à Vice-Presidência auxiliar a Presidência e a substituir em todas as suas ausências, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário.
Seção III
De Secretaria Executiva
Art. 26 A Secretaria Executiva tem as seguintes competências:
I – Organizar e armazenar todos os documentos pertinentes ao CMPIR para eventuais consultas;
II – Elaborar ata concisa das reuniões plenárias do CMPIR, contemplando a síntese das discussões, intervenções relevantes e a íntegra das deliberações, esclarecendo a forma de cada uma;
III – Providenciar o encaminhamento administrativo às resoluções;
IV – Manter atualizado o arquivo das atas originais, de todas as reuniões do Plenário e das Comissões, com assinatura de todos os conselheiros titulares e suplentes presentes;
V – Acompanhar as reuniões do Plenário, assistir ao Presidente da Mesa Executiva, ou ao seu substituto, e anotar os pontos mais relevantes, visando à checagem da redação final da ata;
VI – Encaminhar os ofícios, convocações, correspondências, resoluções e outras deliberações do CMPIR;
VII – Despachar com o Presidente do CMPIR os assuntos pertinentes;

VIII – Providenciar a publicação das resoluções, recomendações e moções do Plenário do CMPIR em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal;
IX – Preparar, antecipadamente, as reuniões do Plenário e Comissões do Conselho, incluindo convites aos apresentadores de temas previamente aprovados, informes, remessas de material aos conselheiros e outras providências;
X – Expedir as convocações às reuniões do Plenário do CMPIR e de suas Comissões aos conselheiros titulares e suplentes e aos demais integrantes, de acordo com os critérios definidos neste Regimento;
XI - Manter atualizados os canais de comunicação e de atendimento ao público;
XII – Promover o registro, expedição, controle e guarda de processos e documentos do CMPIR;
XIII – Remeter as memórias das Comissões aos seus participantes e ao Plenário;
XIV – Receber, registrar e encaminhar ao CMPIR ou Mesa Diretora, informações e solicitações de toda ordem, advindas dos Conselhos Municipais, Estaduais e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial;
XV – Executar outras atividades deliberadas pela plenária do CMPIR.
Art. 27 A Secretaria Executiva deve contar com o número de servidores necessários ao seu regular funcionamento, sendo a indicação do (os) profissional (ais) realizada pela Secretaria Municipal de Ação Social – SAS.
Seção IV
Das Comissões Temáticas
Art. 28 As Comissões Temáticas, de caráter paritário e permanente ou temporário, são instâncias de natureza técnica, criadas por decisão do Plenário para tratar de assuntos específicos, com a finalidade de propor ações, realizar estudos, elaborar propostas e analisar consultas.
Parágrafo único - O Plenário poderá criar tantas Comissões Temáticas quantas forem necessárias para alcançar as finalidades do CMPIR.
Art. 29 A constituição e funcionamento de cada Comissão Temática será estabelecida por Resolução específica do CMPIR, da qual constará:
I – Finalidade;
II – Composição, indicando coordenação e relatoria;
III – Prazos;
IV – Demais aspectos acerca de seu funcionamento.
Parágrafo único - Poderão participar das Comissões, além dos conselheiros, colaboradores, convidados e interessados, com direito a voz.
Art. 30 As decisões das Comissões Temáticas serão apresentadas na forma de Pareceres ou minutas de Resoluções, Deliberações, Recomendações ou Moções, e apreciadas pelo Plenário.

CAPÍTULO IV
DOS CONSELHEIROS
Art. 31 O CMPIR é composto paritariamente, por 8 (oito) membros e respectivos suplentes, dos quais 4 (quatro) representantes de órgãos públicos e 4 (quatro) representantes de entidades da Sociedade Civil Organizada do Município de Campo Magro.
Art. 32 Compete aos Conselheiros, sem prejuízo de outras atribuições que lhe sejam conferidas por este Regimento Interno ou por decisão do Plenário:
I – Zelar pelo pleno e total desenvolvimento das atribuições do CMPIR, fazendo-se presentes nas reuniões ordinárias e extraordinárias;
II – Dirigir-se de maneira respeitosa aos demais conselheiros;
III – Estudar e relatar, nos prazos estabelecidos, matérias que lhes forem distribuídas, podendo valer-se de assessoramento técnico e administrativo;
IV – Apresentar propostas de moções e recomendações;
V – Requerer a análise de matéria em regime de urgência;
VI – Propor o convite de representantes de entidades públicas ou privadas, cuja participação seja considerada importante diante da pauta da sessão e pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame;
VII – Promover a articulação entre sociedade civil e poder público;
VIII – Zelar, acompanhar e propor medidas de defesa e promoção dos direitos de indivíduos e dos segmentos étnico-raciais afetados por discriminação e formas correlatas de intolerância;
IX – Cumprir e fazer cumprir o presente Regimento Interno;
X – Comunicar seu respectivo suplente, com a devida antecedência, quando impedido de comparecer às reuniões;
XI – Desempenhar outras atividades necessárias ao cumprimento do seu papel e ao funcionamento do CMPIR.
Seção I
Da Composição
Art. 33 A representação dos órgãos públicos será composta da seguinte forma:
I – Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Ação Social, a serem indicados pelo Secretário/a da pasta e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
II – Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Saúde, a serem indicados pelo Secretário/a da pasta e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
III – Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Planejamento, a serem indicados pelo Secretário/a da pasta e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo;
IV – Um membro titular e um membro suplente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a serem indicados pelo Secretário/a da pasta e nomeados pelo Chefe do Poder Executivo.
§ 1º O mandato dos membros do Poder Executivo será de dois anos, permitida duas reconduções.
§ 2º No caso de alteração na estrutura de qualquer das Secretarias, deverá ser observada a paridade entre a representação governamental e da sociedade civil no momento de indicação do representante pelo titular da pasta.
Art. 34 A representação da Sociedade Civil Organizada será composta por entidades com atuação na promoção da igualdade racial no Município de Campo Magro, em funcionamento há pelo menos 1 (um) ano, eleitas em assembleia própria, para mandato de dois anos, permitida duas reconduções.
Parágrafo único - Caberá a cada entidade a indicação de seu representante titular e suplente.
Art. 35 Os membros titulares do CMPIR e seus respectivos suplentes serão nomeados por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
Seção II
Da Eleição
Art. 36 A eleição das entidades da Sociedade Civil Organizada dar-se-á em assembléia própria, realizada a cada dois anos.
Art. 37 A eleição das entidades representantes da Sociedade Civil deverá ser composta das seguintes etapas:
I – Convocação do processo eleitoral pela Presidência do CMPIR, por meio de Resolução deliberada pelo Plenário;
II – Divulgação ampla do Edital de Eleição que regulamentará o pleito, elaborado pela Comissão Eleitoral de acordo com disposto na Lei Municipal nº 1057/2018, neste Regimento Interno e, subsidiariamente, na legislação correlata;
III – Habilitação das entidades interessadas, através do envio dos respectivos documentos no prazo indicado pelo Edital de Eleição;
IV – Análise, pela Comissão Eleitoral, dos documentos entregues pelas entidades interessadas para habilitação;
V – Divulgação das entidades habilitadas a participar do processo eleitoral;
VI – Prazo para apresentação e análise, pela Comissão Eleitoral, de recursos de impugnação à decisão de habilitação e divulgação dos resultados;
VII – Eleição aberta e nominal das entidades habilitadas durante assembléia própria;
VIII – Publicação da lista de entidades eleitas com seus representantes titular e suplente em Diário Oficial e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Campo Magro;
IX – Nomeação dos representantes dos órgãos e entidades por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
§ 1º A Comissão Eleitoral será formada pelos integrantes da Mesa Executiva do CMPIR.
§ 2º O Edital de Eleição deverá ser publicado com antecedência mínima de 30 dias da data de votação e 7 (sete) dias do início do prazo para entrega dos documentos de habilitação pelas entidades, em Diário Oficial.
Art. 38 A contagem dos votos se dará ao fim do processo de votação e o resultado será anunciado logo que definido.
Parágrafo único - Serão consideradas eleitas as 4 (quatro) entidades com maior número de votos.

Seção III
Da Substituição, Falta e Perda do Mandato
Art. 39 Os Conselheiros titulares serão substituídos pelos respectivos suplentes em suas faltas, ausências e impedimentos.
Art. 40 As ausências às reuniões do CMPIR devem ser justificadas em comunicação à Mesa Executiva, com antecedência de no mínimo três dias, ou, se imprevisível a falta, três dias após a sessão, sendo levadas ao conhecimento do Plenário.
Art. 41 Os conselheiros não poderão ser destituídos, salvo por deliberação de 2/3 (dois terços) do Plenário, ou seja, pelo voto favorável de 6 (seis) conselheiros titulares, contando-se o voto dos suplentes somente na ausência dos respectivos titulares, garantida a ampla defesa, em razão de:
I – Ausência injustificada do conselheiro titular a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, sem que este se faça representar pelo suplente;
II – Ausência injustificada do conselheiro suplente a 3 (três) reuniões consecutivas ou a 6 (seis) alternadas, conjuntamente com o Conselheiro titular;
III – Apresentação de conduta incompatível com o exercício da função.
§ 1º No caso do conselheiro titular perder o mandato, seu respectivo suplente o sucederá até o fim do mandato.
§ 2º Perdendo o mandato o conselheiro suplente, deverá ser nomeado ou eleito novo representante.
Art. 42 Em qualquer dos casos de perda do mandato, a Mesa Executiva informará ao órgão ou entidade representada.
Parágrafo único - No caso de perda do mandato por ambos os representantes de órgão público, a autoridade responsável terá 15 (quinze) dias do recebimento da informação da Mesa Executiva para realizar nova indicação.
Art. 43 Os conselheiros, titulares ou suplentes, poderão ser substituídos em razão de impedimento, desligamento ou por motivo de força maior, mediante solicitação escrita oficial da entidade ou órgão que representam, dirigida à Mesa Executiva e aprovada pelo Plenário, que oficiará ao Prefeito do Município de Campo Magro para que formalize a nova nomeação.
Art. 44 Declarada a perda do mandato de representantes da Sociedade Civil Organizada, assumirá a entidade que estiver na ordem subsequente de votação, de acordo com resultado do processo eleitoral.
Parágrafo único - Inexistindo entidade subsequente será convocada eleição para preenchimento da vaga, em sessão extraordinária, especialmente convocada para este fim.

CAPÍTULO V
DA CONFERÊNCIA
Art. 45 A Conferência Municipal da Promoção da Igualdade Racial é instância de deliberação das ações do CMPIR, destinada a realizar debate ampliado, assim como conscientizar e mobilizar a população na busca de soluções concretas para os problemas que atingem os segmentos étnico-raciais.
§ 1º A Conferência será convocada e presidida pelo CMPIR, conjuntamente com a Secretaria Municipal de Ação Social, e organizada por Comissão paritária.
§ 2º A Conferência contará com Regimento Interno próprio, podendo seguir a temática, os parâmetros e o calendário traçados nos âmbitos estadual e nacional.
§ 3º Os resultados da Conferência servirão de referencial para atuação do CMPIR no biênio subsequente, devendo ser estabelecido um cronograma para implementação e adequação das políticas, programas e serviços públicos nela aprovados.
Art. 46 A Secretaria Municipal de Ação Social arcará com as despesas de participação dos delegados representantes do Poder Público e dos delegados representantes da Sociedade Civil Organizada, eleitos na Conferência Municipal de Igualdade Racial, para participação na Conferência Estadual de Igualdade Racial.

CAPÍTULO VI
DO FUNDO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
Art. 47 Compete ao CMPIR a gestão do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR, instituído pela Lei Municipal nº 1083/2019.
Art. 48 Os recursos do FUMPIR serão utilizados exclusivamente no atendimento de ações voltadas à promoção da igualdade racial no município, de acordo com a legislação que o institui, através de:
I - Projetos, programas, palestras, eventos, publicações, intercâmbios destinados a estudos e pesquisas que visem à promoção de ações destinadas a conscientização e superação das desigualdades raciais;
II - Desenvolvimento de campanhas educativas, inclusive nas escolas, para que a solidariedade aos membros da população negra faça parte da cultura de toda a sociedade;
III - Apoio à iniciativa de entidades que mantenham espaço para promoção social e cultural da população negra;
IV – Para o custeio de políticas públicas complementares;
V - Para viagens que tenham como objetivo principal a participação em eventos voltados a promoção de políticas e ações destinadas à igualdade racial e a busca por recursos para este mesmo fim.
Art. 49 Os recursos captados pelo FUMPIR serão considerados recursos públicos, estando sujeitos às regras e princípios relacionados à transparência na sua aplicação, submetendo-se ao controle interno dos órgãos da Administração Pública, tais como Controladoria Geral e Secretaria Municipal de Ação Social, assim como aos demais órgãos de controle externo.
Art. 50 Constituem-se receitas do FUMPIR:
I – Dotação a ele consignada no orçamento do Município de Campo Magro;
II – Recursos provenientes do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial – SINAPIR;
III – Recursos provenientes do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CNPIR e do *Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial*– CONSEPIR;
IV- Recursos oriundos de entidades da administração indireta, federal, estadual ou municipal;
V- Doações ou legados advindos de pessoas físicas, jurídicas ou organizações não governamentais, nacionais ou internacionais;
VI – Rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
VII – Outras receitas eventuais.
Art. 51 Os recursos do FUMPIR serão executados conforme planejamento de gastos aprovado em reunião plenária por ¾ dos conselheiros titulares do CMPIR, contando-se os votos dos suplentes na ausência dos respectivos titulares.
Art. 52 A regulamentação sobre a captação, destinação e aplicação de recursos do FUMPIR, bem como sobre os procedimentos de projetos a serem financiados, será estabelecida mediante Resolução específica do CMPIR.
Art. 53 O CMPIR poderá abrir editais para escolha de projetos e programas a serem executados por entidades da sociedade civil organizada com recursos do FUMPIR, mediante fixação de critérios objetivos e condizentes com os princípios que regem a administração pública.
Parágrafo único - As entidades que compõe o CMPIR que venham a apresentar projetos e programas para fins de recebimento de recursos do FUMPIR serão consideradas impedidas de participar do processo de escolha previsto em edital, não gozando de qualquer privilégio em relação às demais.
Art. 54 Compete ao CMPIR a realização de campanhas anuais de arrecadação de recursos para o FUMPIR.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 55 Este Regimento Interno somente poderá ser alterado por maioria absoluta dos membros do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro.
Art. 56 Os casos omissos neste Regimento Interno serão decididos pela Plenária do CMPIR.
Art. 57 Este Regimento Interno entrará em vigor na data de sua publicação.

Campo Magro, 26 de novembro de 2020.

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de novembro de 2020

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3CB94743

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 006/2020 - CMPIR

O Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial de Campo Magro

RESOLVE TORNAR PÚBLICO O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS PARA O ANO DE 2021

CALENDÁRIO ANUAL DE REUNIÕES ORDINÁRIAS CMPIR – 2021

MÊS	DIA	HORÁRIO
FEVEREIRO	24/02/2021	15h
MARÇO	24/03/2021	15h
ABRIL	28/04/2021	15h
MAIO	26/05/2021	15h
JUNHO	23/06/2021	15h
JULHO	28/07/2021	15h
AGOSTO	25/08/2021	15h
SETEMBRO	22/09/2021	15h
OUTUBRO	27/10/2021	15h
NOVEMBRO	24/11/2021	15h

As reuniões acontecem na quarta quarta-feira de cada mês, com início às 15h, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Ação Social – SAS, localizada na Rua Silvestre Jarek, 155 – Centro. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social decorrentes da pandemia de Covid 19, os encontros serão realizados em formato online. Os links poderão ser acessados por qualquer cidadã ou cidadão mediante solicitação através do email cmpir@campomagro.pr.gov.br ou telefone 3677-6368. Qualquer alteração neste calendário deverá passar pela aprovação da plenária do CMPIR. Nos meses de dezembro e janeiro haverá recesso do CMPIR. Em caso de pautas urgentes, deverão ser agendadas reuniões extraordinárias.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Campo Magro, 26 de novembro de 2020

JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO
Presidente do CMPIR

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:3D645041

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

CÂMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31/2020

Aprova as Contas do Município de Candói, referentes ao Exercício Financeiro de 2019.

Art. 1º – Ficam APROVADAS as Contas do Poder Executivo Municipal de Candói, referente ao Exercício Financeiro de 2019, nos termos do Acordão de Parecer Prévio n° 210701/20 - Primeira Câmara, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Art. 2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Candói, em 27 de novembrode 2020.

VALTER OLIVEIRA DA LUZ
Presidente

Publicado por:
Márcia da Luz
Código Identificador:3807567A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO 288, DE 27 NOVEMBRO DE 2020.

SUMULA: SUSPENDE A REALIZAÇÃO DE EVENTOS EM CLUBES SOCIAIS, BAILES, FESTAS, SHOWS, EVENTOS E/OU REUNIÕES DOMICILIARES QUE INCLUEM MUSICA AO VIVO OU MECÂNICA, COMO NOVA MEDIDA PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE ALTÍSSIMA IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO VÍRUS COVID-19 (CORONAVÍRUS) NO MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES – PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 199 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que o momento atual exige esforço conjunto da Administração e da população em geral na prevenção e adoção de medidas necessárias a evitar os riscos que a situação atual demanda, em especial com urgência na adoção das mais medidas preventivas de controle e contenção de riscos, danos e agravos a saúde pública pela evolução do cenário epidemiológico nacional Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Ofício Ministerial n.º 789, de 26 de novembro de 2020, do Ministério Público do Paraná, Comarca de Capitão Leônidas Marques, que, entre outros, orientou pela revisão de decretos que flexibilizam festas, bailes, casas de shows, clubes, etc.;

CONSIDERANDO a decisão em reunião em 27 de novembro de 2020, do Comitê Gestor do Corona Vírus;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde, divulgou no último dia 26/11/2020 Boletim Epidemiológico, onde se constata a existência de 36 casos ativos de COVID no Município, apresentando um crescente aumento desde o dia 12/11/2020, quando tínhamos apenas um caso ativo.

DECRETA

Art. 1º - Ficam suspensos, no período de 30 de novembro a 13 de dezembro de 2020, a realização de bailes, eventos, festas, bem como reuniões domiciliares, com música ao vivo ou mecânica, assim como quaisquer eventos que envolvam a aglomeração de pessoas.

Parágrafo único. A proibição de que trata o art. 1º inclui a realização de eventos em clubes sociais e utilização de piscinas coletivas.

Art. 2º - Permanece obrigatório o uso de máscara facial e o distanciamento social, em espaços públicos, repartições públicas, no comércio em geral, devendo ser disponibilizado álcool em gel para higienização das mãos.

Art. 3º - Fica recomendado as pessoas idosas maiores de 60 (sessenta) anos e menores de 12 (doze) anos que evitem sair de casa sem que haja necessidade, a fim de evitar situações de contágio e disseminação do vírus.

Art.4º - Qualquer matéria tratada em Decretos anteriores e que não conflitem com as medidas estabelecidas neste Decreto continuam em vigência.

Art. 5º - Fica revogado o art. 7º, do Decreto n.º 235, de 22 de setembro de 2020, o qual disciplinava as atividades das casas de festas e eventos.

Art. 6º - O descumprimento de quaisquer medidas de enfrentamento à emergência de saúde pública em decorrência da Infecção Humana pelo coronavírus (COVID19), ensejará nas seguintes punições:
I – Multa de R$: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).
II – Cassação do Alvará de funcionamento do estabelecimento independente de previa notificação.

Art. 7º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer tempo de acordo com a evolução da pandemia.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selia Pereira da Rocha
Código Identificador:79A01265

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 287/2020

DECRETO Nº 287/2020
DATA: 26.11.2020

Abre Crédito Suplementar no Orçamento de 2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 2434/2019 de 06/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Exercício de 2020, no valor de R$ 243.000,00 (Duzentos e quarenta e três mil), para reforço das dotações orçamentárias, com seguinte especificação:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.01 – Departamento de Finanças e Tributos
04.123.1014.2.119 - Manutenção das Finanças e Tesouraria
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 20.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.01 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – FUNDEB
12.367.1021.2.492 – Gestão e Valorização Profissionais Magistério. Educ. Especial Fundeb
Fonte: 101
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.02 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica – Fundamental
12.361.1018.2.143 – Gestão e Manutenção de Educação Básica - Fundamental
Fonte: 103
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 28.000,00
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

08 – Secretaria Municipal de Educação
08.03 – Divisão P. Educacionais e Educação Básica - Infantil
12.365.1019.2.144 – Gestão e Manutenção da Educação Básica - Infantil
Fonte: 104
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 1.000,00

10.03 – Divisão Cultural
13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura
Fonte: Livre
3.1.90.16.00.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil.....R$ 2.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 7.000,00

Art. 2º - Para cobertura do que trata o Artigo anterior, fica indicada como recurso a anulação total e/ou parcial nos termos do artigo 43, Inciso III da Lei Federal 4.320 e alterações, das seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração
03.01 – Divisão de Apoio Administrativo e Coordenadoria
04.122.1004.2.107 – Manutenção das Atividades Administrativas
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 4.000,00

05 – Secretaria Municipal de Fazenda
05.03 – Encargos Gerais do Município
28.843.1074.0.902 – Amortização e Encargos da Divida Fundada Interna
3.2.90.21.00.00 – Juros Sobre a Divida Por Contrato.....R$ 20.000,00

06 – Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Serviços Públicos
06.02 – Departamento de Serviços Públicos
15.451.1010.2.123 – Manutenção do Departamento dos Serviços Públicos
Fonte: Livre
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 5.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.01 – Divisão de Gestão Social
08.244.1028.2.160 – Manutenção Atividades de Assistência Social
3.1.90.11.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 140.000,00
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 35.000,00

10 – Secretaria de Assistência Social, Cultura e Cidadania
10.03 – Divisão Cultural
13.392.1027.2.222 – Manutenção das Atividades De Depto de Cultura
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais.....R$ 2.000,00

17 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico Turismo e Renda
07.01 – Divisão de Indústria, Comércio e Turismo
23.692.1013.2.199 – Manutenção Atividades do Comércio e Serviços

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 7.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, 26 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Elton da Cruz
Código Identificador:A51599DE

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020.

Referências:
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRA N. º 241/2020 de 22.05.2020.
TOMADA DE PREÇOS N. º 007/2020 de 30.04.2020.
Fundamentação: Artigo 57 e 65, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, cláusulas quinta e décima primeira do Termo Contratual.
OBJETO: Contratação de empresa para a execução de estrutura (base) para instalação de Parque Infantil, na Praça do Bairro Santa Rita, Escola Municipal Bom Jesus e CMEI Albina Dallabrida, neste Município, compreendendo todos os serviços compreendidos no Memorial Descritivo, desde a infraestrutura até a limpeza final, obedecendo às normas técnicas brasileiras, projetos, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro que compõem a pasta técnica, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras Infraestrutura e Serviços Públicos.
Que entre si celebram:
MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, situada na Av. Tancredo Neves, 502, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 76.208.834/0001-59, neste ato devidamente representado por seu Prefeito Municipal, Senhor *CLAUDIOMIRO QUADRI*; *e,*
S.M. SCARAVONATTI – CONSTRUÇÃO E MATERIAIS - EIRELI, localizada na Av. Iguaçu, 158, Centro, Município Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, CEP 85.790-000, inscrita no CNPJ sob n. º 04.395.614/0001-70, neste ato representada legalmente por *SILVANA MARIA SCARAVONATTI,* portador (a) do CPF sob n. º 793.821.699-20.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, a ***prorrogação da vigência*** para mais até 120 (cento e vinte), dias a contar desta data.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA:
Fica prorrogada a vigência para até 23 de março de 2021.
CLÁUSULA QUARTA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificadas por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI SCARAVONATTI
Prefeito Municipal

CONST. E MATERIAIS - EIRELI
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:A2A7DF99

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 169/2020

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 11 de dezembro de 2020 as 09:00 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a aquisição de cestas de natal, conforme produtos especificados no Termo de Referência n. º 432/2020, destinadas aos servidores municipais, de acordo com a Lei Municipal 1.964/2013, em atendimento a Secretaria Municipal de Administração.
RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 08:45 horas do dia 11 de dezembro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.
VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 33.680,60 (trinta e três mil seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos).
DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMEM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1C2E5E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 170/2020.

Preâmbulo: O MUNICÍPIO de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, com sede Administrativa na Av. Tancredo Neves, 502, por intermédio do ***PREGOEIRO*** designado pelo **Decreto n. º 003/2020 de 06.01.2020,** torna público, que realizará no dia 11 de dezembro 2020 as 10:30 horas, na Sala de Licitações do Paço Municipal Arnaldo F. Busato, no endereço acima mencionado, licitação na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

OBJETO: Contratação de empresa (s) para fornecimento de peças e serviços de chapeação) dos ônibus BBH-7939, KRE-7936, AWJ-9121, AXO-6573, AWF-1780, ALL-8923, LJK-6343 e camioneta HILUX EAD-5743, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência/Solicitação 426/2020, em atendimento ao memorando 087/2020 da Secretaria Municipal de Administração.

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
Até as 10:15 horas do dia 11 de dezembro de 2020, no Serviço de Protocolo desta Prefeitura Municipal.

VALOR: O valor estimado da aquisição importa em um total de até R$ 82.653,67 (oitenta e dois mil seiscentos e cinquenta e três reais e sessenta e sete centavos).

DISPOSIÇÃO DO EDITAL: Cópias do edital e anexos serão fornecidos aos interessados, a partir da publicação deste termo, em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, onde poderão ser obtidos esclarecimentos referentes ao presente certame, também por e-mail

licitacaoclm@hotmail.com e disponibilizado no portal da transparência e site do município www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

DIRCEU SILVIO TORMREM
Pregoeiro

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:B4F11B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 536/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, em atendimento ao Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade(s)	Dia(s)	Finalidade
Raimundo Estevan de Medeiros	Motorista	01 (Uma)	Londrina – PR	24 de Novembro de 2020.	Conduzir a paciente Rejane Santin Rauber e acompanhante para internamento no Hospital Psiquiátrico de Londrina.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:EF9C8DBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 534/2020 DATA: 27-11-2020

O Prefeito Municipal em Exercício de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base nos Artigos 86 e 87, da Lei 1.784/2012, de 23/03/2012,

R E S O L V E

Artº 1º. Conceder à Servidora Pública abaixo relacionada, licença por motivo de doença em pessoa da família, conforme atestado médico, no seguinte período:

MATR:	Servidor (a)	Cargo	Início	Término	Dias
123522/1	Jaqueline Zanon	Zeladora	16-11-20	17-11-20	02

Artº 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques - PR, 27 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:5AB479DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA N.º 533/2020 DATA: 27-11-2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,

R E S O L V E

Art. 1º - Designar a professora a seguir relacionada, para assumir a Função de Coordenação Pedagógica, a partir de 03 de novembro de 2020, no local abaixo, em substituição a professora em Licença Maternidade:

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Kelim C. Hubner Bittencourt	1 de 20/20h	Esc. Terezinha Machado	03.11.2020 a 21.12.2020

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques – PR, 27 de novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evandro Pedro Szekut
Código Identificador:0E40627E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 001/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 001/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***AR FIORENZANO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Av. Prefeito Guiomar de Jesus Lopes, 143, Sala B, Cristo Rei, CEP: 85.602-510, Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 10.869.890/0001-26, neste ato representada legalmente por MICHEL MARCELLO (Representante Comercial) portador do CPF sob n. º 038.363.219-63. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado no item 044, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida do medicamento: "VILDAGLIPTINA, CONCENTRAÇÃO: 50MG, FORMA FARMACEUTICA: COMPRIMIDO0362802", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

AR FIORENZANO DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:F041E39C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO ADITIVO Nº. 002/2020. PREGÃO PRESENCIAL N. º 168/2019. CONTRATO DE FORNECIMENTO N. º 004/2020.

Que entre si celebram. De um lado o ***FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES*****,** Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Tibagi, 375, Município de Capitão Leônidas Marques Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 09.401.856/0001-43, neste ato devidamente representado por seu Secretário, Sr. *ADEMAR MANTOVANI,* e de outro lado a empresa ***F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,*** localizada na Rua Genuíno Piacentini, 59, Santa Terezinha, CEP: 85.506-220, Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob n. º 28.093.678/00001-85, neste ato representada legalmente por *FÁBIO E. REBONATTO* portador do CPF sob n. º 046.973.639-90. Fundamentando-se no artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93 de 21.06.93, assim como pelas condições do edital em consideração, ajustando o seguinte*:*

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO:
Constitui objetivo deste Termo Aditivo, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento), na quantidade e valor contratado nos itens 06 e 38, a favor da referida empresa, conforme Termo firmado em 21 de janeiro de 2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:
Modifica-se somente o valor contratado, conforme a quantidade fornecida dos medicamentos: "DEXAMETASONA, DOSAGEM: 0,1%, APRESENTAÇÃO: SOLUÇÃO AFTÁLMICA 5ML FRASCO, CODBR: 0267187 e CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO: 100MG, FORMA FARMACEUTICA: PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL, FRASCO - AMPOLA, CODBR: 0448844", mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, no limite de até vinte e cinco por cento do total do medicamento.

CLÁUSULA TERCEIRA — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Ratificam-se as demais disposições do Contrato originário não modificado por este instrumento.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente Aditivo Contratual em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

ADEMAR MANTOVANI
Secretário Municipal de Saúde

F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriana Thibes de Melo
Código Identificador:1F64DBFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3794/2020

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2.020.

HIROSHI KUBO, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.466 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2019, DECRETA:

Art. 1º -Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 997.200,00 (novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais) destinado às seguintes dotações orçamentárias: novecentos e noventa e sete mil e duzentos reais

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1069 - Fonte 1001 - R$ 34.000,00

20 - GABINITE DO PREFEITO
20.001 - Gabinete do Prefeito
04.122.0331.2401 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Chefe do Executivo
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1070 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

21 – PROCURADORIA JURIDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção da Atividades da P.G.M
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1071 - Fonte 1001 – R$ 20.000,00

21 – PROCURADORIA JURÍDICA
21.001 – Procuradoria Jurídica
04.092.0331.2401 – Manutenção da Atividades da P.G.M
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1072 -Fonte 1001 – R$ 5.000,00

23 – CONTROLADORIA
23.001 – Controladoria
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1073 - Fonte 1001 – R$ 6.000,00

23 – CONTROLADORIA
23.001 – Controladoria
04.124.0331.2402 – Manutenção das Atividades da Unidade de Controle Interno – Gestão da Transparência
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1074 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2461 – Manutenção das Atividades da Junta de Serviço Militar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1076 - Fonte 1001 – R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades de Instituto de Identificação do Paraná
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1077 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2462 – Manutenção das Atividades de Instituto de Identificação do Paraná
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1078 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1079 - Fonte 1001 - R$ 9.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos

04.122.0331.2463 – Manutenção das Atividades do Departamento de Recurso Humanos
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1080 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1081 - Fonte 1001 - R$ 22.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1082 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1085 - Fonte 1001 - R$ 7.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1086 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1087 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.004 – Divisão de Almoxarifado da Secretaria de Administração
04.122.0331.2471 – Manutenção das Atividades do Almoxarifado
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1088 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1089 - Fonte 1001 - R$ 28.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1090 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.006 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1091 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.006 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1092 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.007 –Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.03331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1093 - Fonte 1001 - R$ 4.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.007 –Departamento de Tecnologia da Informação
04.126.03331.2466 – Manutenção das Atividades Departamento de Tecnologia da Informação
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1094 - Fonte 1001 – 1.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1099 - Fonte 1001 - R$ 60.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Ponte e Pontilhões
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1100 - Fonte 1001 - R$ 14.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Reduzido 01156 - Fonte 1001 – R$ 50.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Reduzido 01157– Fonte 1001 – R$ 6.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Reduzido 01158– Fonte 1001 – R$ 50.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1101 - Fonte 1001 - R$ 4.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.011 – Departamento de Limpeza Pública
15.452.0343.2428 – Limpeza de Vias Públicas
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1102 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1103 - Fonte 1001 – R$ 11.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.121.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1104 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade

04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1105 - Fonte 1001 - R$ 13.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.123.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1106 - Fonte 1001 - R$ 3.0000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1107 - Fonte 1001 - R$ 10.000,00

25 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
25.001 - Departamento Municipal de Contabilidade
04.129.0332.2432 – Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1108 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

26 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 - Diretoria de Recursos e Convênios Especiais
04.121.0331.2476 - Gestão Contábil, Financeira e Fazendária
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Conta 320 - Fonte 00000 - R$ 250.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 – Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1109 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 - Diretoria de Recurso de Convênios Especiais
04.121.0331.2476 – Manutenção Secretaria Municipal de Planejamento
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1110 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1061 - Fonte 103 – R$ 40.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.122.0331.2442 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1062 - Fonte 103 – R$ 12.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1063 - Fonte 103 – R$ 33.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1064 - Fonte 103 – R$ 10.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1065 - Fonte 103 – R$ 40.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Creche
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1066 - Fonte 103 – R$ 11.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1069 - Fonte 103 – R$ 6.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
12.361.0365.0355.2439 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil – Pré-Escola
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1068 - Fonte 103 – R$ 2.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1111 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
27.002 – Divisão de Compras e Merenda Escolar
13.392.0365.2444 – Manutenção Biblioteca Municipal
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1112 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1113 - Fonte 1001 - R$ 14.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.001 – Departamento Municipal de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
08.243.0076.6104 – Projeto Irmão Caçula
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1114 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programa Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1115 - Fonte 1001 - R$ 7.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.002 – Divisão de Programa Especiais
08.243.0076.6103 – Casa Lar Bernarda
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1116 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS

08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1117 - Fonte 1001 – R$ 8.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
08.122.0331.2409 – Manutenção do F.M.A.S
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1118 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1141 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

28 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
28.005 – Divisão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS
14.243.0366.6101 – Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1120 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1121 - Fonte 1001 - R$ 22.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.002 – Divisão de Atendimento ao Produtor Rural
20.122.0331.2473 – Secretaria Municipal de Agricultura
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1122 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.003 – Divisão de Degustação e Classificação
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1123 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.003 – Divisão de Degustação e Classificação
20.608.0357.2420 – Incentivo e Promoção da Atividade Agropecuária
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1124 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1125 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

29 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E MEIO AMBIENTE
29.004 – Divisão de Meio Ambiente
18.542.0347.2423 – Preservação e Recuperação Ambiental
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1126 - Fonte 1001 - R$ 1.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 – Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2478 – Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1127 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.001 – Departamento Municipal da Sala do Empreendedor
23.691.0346.2478 – Manutenção da Sala do Empreendedor
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1128 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1129 - Fonte 1001 – R$ 6.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.002 – Divisão da Agência do Trabalhador
11.334.0346.2406 – Manutenção da Agência do Trabalhador
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1130 - Fonte 1001 – R$ 2.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1133 - Fonte 1001 - R$ 8.000,00

30 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO, TURISMO E SERVIÇOS
30.004 – Departamento Municipal de Turismo e Serviços
23.122.0356.2477 – Manutenção das Atividades do Dep. Mun. de Turismo e Serviços
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1134 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Posto de Saúde
10.301.0339.2454 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1135 - Fonte 1001 - R$ 5.000,00

31 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
31.001 – Departamento Municipal de Posto de Saúde
10.301.0339.2454 – Agentes Comunitários de Saúde
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1136 - Fonte 1001 - R$ 1.200,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1137 - Fonte 1001 - R$ 6.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.001 – Departamento Municipal de Futebol
27.812.0362.2430 – Escolinhas para Pratica de Esportes
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1138 - Fonte 1001 - R$ 2.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção Esportes
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 1139 - Fonte 1001 - R$ 12.000,00

32 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE LAZER
32.002 – Divisão de Esporte e Lazer
27.122.0362.2475 – Manutenção da Seção Esportes
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais
Conta 1140 - Fonte 1001 - R$ 3.000,00

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior serão utilizadas as formas constantes no artigo 43, parágrafo 1.º, Incisos II e III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

§1º- Excesso de Arrecadação na Rubrica 1.7.1.8.99.1.1.99.01.00.00.00. - AUXILIO FINANCEIRO AOS ,MUNICIPIOS – LIVRE no valor de R$ 593.200,00 (quinhentos e noventa e três mil e duzentos reais);

§2º –Anulação Parcial de Dotação no valor de R$ 404.000,00 (quatrocentos e quatro mil reais) da funcional programática:

24 –SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.001 – Departamento Municipal de Recurso Humanos
04.122.0331.2482 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 79 - Fonte 0000 - R$ 60.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.003 – Departamento Municipal de Licitação, Compras e Patrimônio
04.122.0331.2464 – Manutenção das Atividades Departamento de Licitações
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 107 - Fonte 0000 - R$ 74.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.005 – Departamento de Obras Publicas
04.122.0331.2481 – Manutenção do Departamento de Obras Púbicas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 143- Fonte 0000 - R$ 50.000,00

24.008 –Departamento de Manutenção de Veículos e Equipamentos Mecânicos
04.008.04.122.0331.2468– Manutenção das Atividades da Divisão de Controle de Frotas
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 204 - Fonte 0000 - R$ 50.000,00

24 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
24.010 – Departamento de Serviços Rodoviários
20.451.0345.2424 – Manutenção e Conservação de Estradas Rurais, Pontes e Pontilhões
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta238 - Fonte 0000 - R$ 120.000,00

26 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
26.001 – Divisão de Engenharia
04.122.0331.2480 – Manutenção da Divisão de Engenharia
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoal Civil
Conta 172 - Fonte 0000 - R$ 50.000,00

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 27 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:26E3987D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020
PROCESSO Nº 324/2020
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE- REGISTRO DE PREÇOS
EXCLUSIVIDADE PARA ME, EPP E MEI

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por Lote, registro de preços, que tem por objeto a Aquisição de concreto Usinado FCK = 18MPac, para atender demanda da Secretaria Municipal de Administração, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.
Disponibilidade do edital: **30/11/2020** a **11/12/2020**
Recebimento das propostas a partir das 13h:00m do dia 30/11/2020 às 08h:00m do dia 11/12/2020 Início da sessão de disputa de preços: às **08:30min** do dia **11/12/2020 Local**: www.bll.org.br**_**"**Acesso Identificado**". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Aquisição do edital: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município– link: www.carlopolis.pr.gov.br -Processos Licitatórios, no Departamento de Licitações, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e através do email licitacoes2@carlopolis.pr,gov.br . Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3148-9900 e 3091-9654, ou através da **Bolsa de Licitações e Leilões** ou pelo e-mail **contato@bll.org.br.**

Carlópolis, 27 de novembro de 2020.

Publique-se.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:3F06C16C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2020 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre designação de funcionário efetivo e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARLOPOLIS, SR. HIROSHI KUBO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, por conveniência administrativa e a bem do serviço público, o funcionário efetivo CEZAR DA SILVA, matrícula nº 665-1, RG nº 7.596.591-5, para exercerem suas funções junto à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Serviços, a partir de 02/12/2020.

Art. 2º Determinar ao Departamento de Pessoal as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Carlópolis-PR, 27 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jayme Egivaldo Soares
Código Identificador:2600118F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 46/2020.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL **Nº 46/2020.**

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ARBITRAGEM NOS CAMPEONATOS A SEREM DESENVOLVIDOS PELO DEPARTAMENTO DE ESPORTE.

Em cumprimento ao disposto na lei, HOMOLOGO o processo em epígrafe e torna-se público o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

J C ZIGER ARBITRAGEM E TERRAPLENAGEM		CNPJ: 29.409.986/0001-30		
ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Arbitragem campeonato de futsal categoria adulto livre, máster ou veteranos e feminino, sendo dois árbitros e um mesário. O tempo de jogo oficial da CBFS 20x20min.	110	200,00	22.000,00
2	Arbitragem campeonato de futsal categorias de base, sub-17, sub-15, sub-13, sub-11, sub-09 e sub-07, sendo dois árbitros e um mesário. Com tempo de jogo oficial da CBFS 15x15min.	40	150,00	6.000,00
3	Arbitragem campeonato de Futebol – Sete/Society categoria adulto livre, máster ou veteranos, sendo dois árbitros e um mesário.	80	220,00	17.600,00
4	Arbitragem campeonato de futebol de campo categoria adulto livre, sendo um árbitro, dois auxiliares e um mesário.	50	450,00	22.500,00
5	Arbitragem campeonato de voleibol, categoria adulto masculino e feminino.	40	180,00	7.200,00

Homologo a presente licitação,

Catanduvas, 27 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:340CDD0C

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2020

Modalidade: Pregão Eletrônico **Nº 62/2020**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 111/2020
Tipo: Menor Preço SRP**.**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL (PLACAS), CONFORME NECESSIDADE DO MUNICIPIO.**

A sessão de processamento do Pregão será realizada no ambiente virtual www.bll.org.br "Acesso Identificado", no dia 14 de dezembro de 2020.
A íntegra do instrumento para Licitação será entregue aos interessados pelo Departamento de Licitações, no horário de expediente, ou ainda poderá ser obtido através do site: www.catanduvas.pr.gov.br.

Catanduvas, 27 de novembro de 2020

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:5A639669

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 188/2020

SÚMULA: Exonera servidoras devido aposentadoria e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º) - Ficam exoneradas, devido aposentadoria, as servidoras públicas:
Rosane Aparecida da Cunha Comiran, RG nº 4.948.767-3 /PR, matrículas nº 600-9 e 195-3, cargo de professora.
Terezinha Doarte, RG nº 5.593.515-8/PR, matricula nº 336-0, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º) - Fica declarado vago o respectivo cargo ocupado pelas servidoras citadas no artigo 1º.

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 28 de novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Vanda ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:9FA59A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 12/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATORIO IN 12/2020
Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no Art. 25, inciso I, da Lei nº 8666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.
Fica homologado e Adjudicado o presente processo de inexigibilidade de Licitação nº **013/2020,** em favor das seguintes empresas:
HTI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 16.550.953/0001-63, Av. Crispim Furquim de Siqueira, 80, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	11	R$ 1.527,20	R$ 16.799,20

EXALIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA CNPJ: 12.304.053/0001-85, Av. São Pedro, 157, sala 23, Centro, Cidade de Itaperuçu/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	11	R$ 1.527,20	R$ 16.799,20

HELPMED SAUDE LTDA ME CNPJ: 04.770.650/0001-77Av. Iguaçu, 2820, Sala 201, Bl Comercial, Água Verde, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.240.031

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	11	R$ 1.527,20	R$ 16.799,20

JDN CLINICA MÉDICA LTDA CNPJ: 10.262.241/0001-62, Rua Visconde do Rio Branco, conj. 1801, 18º andar, Centro, Cidade de Curitiba/PR, CEP: 80.420.210

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	11	R$ 1.527,20	R$ 16.799,20

CENTRO MÉDICO CERRO AZUL CNPJ: 18.060.872/0001-00, Rua Getúlio Vargas, s.n., Centro, Cidade de Cerro Azul/PR, CEP: 83.570-000

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unit	Valor Total
1	Plantão médico de 12 horas	13	R$ 1.527,20	R$ 19.853,60

Assim, por conseqüência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subseqüente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Cerro Azul – PR, 27 de novembro de 2020

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:54858DE8

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N°193/2020. NOMEAÇÃO DE DIRETORA DO ABRIGO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 10/2018,
DECRETA

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, ocupando o Cargo de Provimento em Comissão Símbolo CC 03, RAYANE BOARD DE FARIA, portadora do CPF nº 107.979.419-08 para exercer a função de Chefe da Divisão do Abrigo Municipal, ficando lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:E0DB0941

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 194/2020. NOMEAÇÃO DE CONSELHEIRA TUTELAR.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município e;

Considerando a eleição realizada em 04 (quatro) de outubro de 2015, conforme demanda a Lei 039/2013 e Resolução nº 170 do CONANDA;

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a partir da presente data, SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM portadora do RG nº 13.781.850-7, para compor o Conselho Tutelar de Cerro Azul durante o período de afastamento da Conselheira ELIZIANE CORDEIRO LOVATO BESTEL.

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 26 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:BEC23D86

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 195/2020.SÚMULA: CONSTITUI A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 70 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

ART. 1º - Fica Constituída a Comissão Especial de Seleção de Pessoal, composta pelos membros abaixo relacionados, para sob a Presidência do Primeiro, executar e acompanhar o PROCESSO SELETIVO para os cargos de Médico Generalista, Médico Auditor e Auxiliar de Enfermagem, para investidura em cargos junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Presidente
Dr. Ionan Carlos Gonçalves Benazzi – RG 57.761.270-0;

Membros
Eliane Desplanches- RG 8.286.708-2;
Beatriz Cavalheiro de Meira Coutinho – RG 57.761.270-0;
Marines Aparecida Teilo – RG 00102837061;
Izandra Nicolau da Silva Lobo – RG 8.639.631-9.

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, revogando as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:A7316699

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº196/2020. EXONERAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Exonerar a partir da presente data, o Senhor MARCO ANTONIO SAMPAIO DE PAULA portador do RG nº 3.381.404-6 SSP/PR, da função de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2CE49D5C

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº197/2020. NOMEAÇÃO DE CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o art. 70, da Lei Orgânica do Município fundamentada na Lei 10 de 2018,

DECRETA:

ART.1º - Nomear a partir da presente data, ROZANA DA COSTA ROSA PLATNER portadora do RG nº 8.320.453-2 SSP/PR, para exercer a função de CHEFE DA DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL, percebendo FG 03lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:5579A943

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 517/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Municipal, Valéria de Jesus Mangger, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para levar a menor A.C.A. do abrigo municipal para fazer tratamento dentário em Curitiba, no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9BF886FB

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 522/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Agricultura, LUIZ ANTONIO PAULUS, o valor correspondente a 01 (uma) diária para pagamento de despesas de com viajem a Curitiba, para realizar o emplacamento do veículo novo, no dia 19 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 18 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:80DEECEF

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 537/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Funcionário Publico Municipal, Márcio Santos, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até os Municípios de Almirante Tamandaré, Adrianópolis, Tunas do Paraná, Bocaiuva do Sul e Riop branco do Sul para entregar convites para o II Encontro Regional de Apicultura do Vale.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 23 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:D9855E61

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 538/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Secretário Municipal de Urbanismo, Senhor GILSON DOS SANTOS LINS, o valor de R$ 500,00 (quinhentos reais) a título de adiantamento para pagamento de pequenas despesas de pronto pagamento da Secretaria Municipal de Urbanismo e Paisagismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 24 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:9F06A866

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 539/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Diretora do Abrigo Municipal, Valéria de Jesus Mangger, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para levar a menor A.C.A. do abrigo municipal para fazer exames em Curitiba, no dia 25 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:2184E558

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 542/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Educadora Social, Daiana Suellen de Moura e Costa, a titulo de adiantamento, o valor de R$ 80,00 (oitenta reais) para pagamento de despesas com viagem a Curitiba, para levar a menor A.C.A. do abrigo municipal para fazer exames em Curitiba, no dia 27 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 26 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:1A12B720

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 551/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Funcionária Pública Municipal, ROSIANE APARECIDA DE PAULA , o valor de R$ 120,00(cento e vinte reais) a título de adiantamento, para pagamento de despesas com viagens até o Curitiba no Instituto de Identificação no dia 27 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:CF434E34

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 552/2020. AUTORIZAÇÃO DE DIARIAS E ADIANTAMENTOS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 03/2002, alterada pela Lei nº 022/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Prefeito Municipal de Cerro Azul, Senhor PATRIK MAGARI, 01 (uma) diária para pagamento de despesas com viajem até Curitiba para cumprir agenda na Assembléia Legislativa do Paraná, no dia 27 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 27 de novembro de 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:973070B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N.° 222/2020

ATO DE CONSÓRCIO
Resolução nº 222/2020

Nomeia Comissão Permanente de Avaliação de Documentos do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS e dá outras providências.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde - CONIMS, Senhor Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e pelo Contrato de Consórcio Público e....
Resolve:
Art. 1º Nomear os empregados abaixo para compor a Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS:

NOME	CPF	CARGO
Samir Rodrigo Kalinoski	840.003 (...)	Presidente
Catia Regina Girotto	847.973 (...)	Membro
Isabel Cristina Vazata	035.954 (...)	Membro
Osvaldo de Alencar Passos Guimarães	804.289 (...)	Membro
Rafael Davi Rodrigues de Queiroz	017.866 (...)	Membro

Art. 2º. A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos – CPAD tem por competência:
I – Realizar reuniões e redigir as atas;
II – Conferir e aprovar as listagens de eliminação de documentos;
III – Acompanhar o processo de picotagem ou incineração da documentação a ser eliminada;
IV – Deliberar sobre assuntos concernentes aos documentos relativamente a guarda e conservação;

Art. 3º. Os interessados em obter qualquer documento constante da relação dos eliminâveis terão 30 dias para manifestação, a contar da data da publicação em diário oficial.
Art. 4º. Fica revogada a resolução nº 024/2018 de 06 de março de 2018.
Art. 5º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2020.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:07C15E09

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 141/2020

O(a) presidente Altair José Gasparetto, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:				
a) Nr. Processo:	141/2020			
b) Nr. Licitação:	59/2020 – IL			
c) Modalidade:	Inexigibilidade de licitação			
d) Data de Homologação:	27/11/2020			
e) Objeto de Licitação:	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.			
f) Fornecedores e Resumo de Itens Vencedores:				
DL BAUER DOS SANTOS CLINICA MEDICA LTDA				
1 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT)	**SERV**	**12,000**	**5.922,6000**	**R$ 71.071,20**
Total geral:	**R$ 71.071,20**			

02 – Autorizar a emissão da(s) nota(s) de emprenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	**Dotação**
Atendimento aos Municípios Consorciados	**02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0**

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F9ADD82C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 59/2020

Fundamentado nos art. 25 da Lei de Licitações nº 8666/93, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 59/2020, para a CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNOSE E TERAPIA (SADT), destinado ao atendimento aos usuários oriundos dos municípios consorciados ao CONIMS.
Valor Global: 71.071,20
Dotação: 02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00 Fonte: 076
Data: 27/11/2020

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:C7D8F8AD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 037/2020

A Comissão Especial de Licitação da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato de Consórcio nº 161 de 08/09/2020, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/12/2020, às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 037/2020 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.
Informa-se que a íntegra do Edital se encontrará disponível no endereço: www.conims.com.br a partir da data de 30/11/2020.
Objeto da Licitação: Aquisição de aparelhos e equipamentos médicos, hospitalares, odontológicos, de informática, eletroeletrônicos e móveis hospitalares em geral; conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

Pato Branco/PR, 27 de novembro de 2020.

MARCOS JOSÉ BRANDOLI DE LIMA
Coordenador de Licitação e Contratos

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:8F8F13C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 14-2020 - PROPOSTAS CULTURAIS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 14/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS CULTURAIS EM FORMATO DIGITAL, EM CONCORDÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2020, QUE REGULAMENTOU A LEI FEDERAL "ALDIR BLANC", Nº 14.017/2020. Período de Vigência e apresentação do envelope: Até o dia 15 de dezembro de 2020. Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:0EB19837

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO CHAMAMENTO 15-2020 - RECONHECIMENTO TRAJETÓRIA ARTÍSTICAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
EDITAL Nº 15/2020
O MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, através da Secretaria de Administração, torna público que encontra-se aberto o EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS PARA CREDENCIAMENTO DE PROPOSTAS PARA PREMIAÇÃO DE INICIATIVAS CULTURAIS INDEPENDENTES REALIZADAS NO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO/PR, EM CONCORDÂNCIA COM O DECRETO MUNICIPAL Nº 424/2020, QUE REGULAMENTOU A LEI FEDERAL "ALDIR BLANC", Nº 14.017/2020. Período de Vigência e apresentação do envelope: Até o dia 15 de dezembro de 2020. Local de entrega do envelope: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Chopinzinho/PR, sito na Rua Miguel Procópio Kurpel, nº 3.811, Bairro São Miguel, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Data de abertura do envelope: Primeiro dia útil após findado o prazo de apresentação. Informações: Fone (46) 3242-8614. A íntegra do Edital encontra-se no endereço eletrônico: www.chopinzinho.pr.gov.br

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:92991D79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º TERMO DE ADITAMENTO 335-2019 - J. KUSS & CIA LTDA - PRAZO

Espécie: Extrato do 2° Termo de Aditivo ao Contrato nº 335/2019. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: J. Kuss & Cia Ltda - ME. CNPJ: 06.940.608/0001-82. Objeto: Dilatação de prazo de execução e vigência contratual e alteração do gestor e fiscal. Novo Prazo: 29/01/2021. Valor do Aditamento: R$ 10.906,00 (dez mil novecentos e seis reais). Origem: Pregão Eletrônico nº 78/2019. Fundamento Legal: Artigo 57 da Lei Federal 8.666/1993. Data da assinatura: 26/11/2020. Assinam: Álvaro Dênis Ceni Scolaro, pelo Município e Evandro Luiz Gaffuri, pela Empresa.

Publicado por:
Roberto Alencar Przendziuk
Código Identificador:B65D7764

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 662/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal**Fabiele Silva Beltramin,** RG nº 9.563.361-7 para atuar como Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 548/2020, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 083/2020, que tem por objeto Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços de coleta e destinação de forma correta de enxames de abelhas e/ou vespas no município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII), que integra o edital do Pregão Presencial nº 083/2020, atendendo as necessidades de diversas secretarias do Município.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 24de novembrode 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:D77C24E3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 661/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar asServidorasPúblicasMunicipaisCaroline Andressa Scarabotto**,** RG nº 8.989.797-1 e Rosimeri Araújo, RG n° 4.876.279-4,para atuaremcomo Fiscaisda Ata de Registro de Preços n° 547/2020,Pregão Eletronico n° 077/2020,que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para prestação de serviços de administração, preparo e distribuição de refeições para o equipamento de segurança alimentar e nutricional, restaurante popular de Colombo, com o fornecimento de todos os gêneros alimentícios e insumos, manutenção predial, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social.
Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 23 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:CEF2420C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N° 656/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I - Designar a Servidora Pública Municipal Caroline Andressa Scarabotto**,** RG nº 8.989.797-1, para atuar como Fiscal das Atas de Registro de Preços n° 539 á 546 de 2020, que tem por objeto a contratação de empresa especializada por meio do sistema de registro de preços para o fornecimento de equipamentos para o restaurante popular de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de novembro de 2020.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:8D94B34C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 29/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º – Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II/Centro POP - Deliberação nº 037/2014 CEAS PR –- referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º-Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º –A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Colombo, 27 de novembro de 2020.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:CC165F1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 30/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal

nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º –Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - do PPAS IV – Acolhimento para Crianças e Adolescentes e Jovens até 21 anos (deliberação CEAS nº 039/2014) referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º –A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Colombo, 27 de novembro de 2020.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:2D51BDAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 31/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º –Aprovação total do relatório da prestação de contas do Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua - Deliberação nº 051/2016 CEAS PRreferente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º –A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Colombo, 27 de novembro de 2020.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:99803E14

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E TRABALHO
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 32/2020

O Conselho Municipal de Assistência Social de Colombo, em uso de suas competências e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1341/14 de 24 de abril de 2014, em conformidade com a Lei Federal nº 8742, de 07 de dezembro de 1993 e Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, declara:

Art. 1º –Aprovação total do relatório da prestação de contas do Piso Paranaense de Assistência Social - do PPAS IV – Acolhimento institucional (deliberação CEAS nº 039/2014) referente ao 1º semestre de 2020.

Art. 2º - Aprovar o saldo superior a 30% e a justificativa apresentada pelo órgão gestor.

Art. 3º –A homologação será na próxima assembleia do Conselho Municipal de Assistência Social.

Colombo, 27 de novembro de 2020.

DÉBORA BASTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Cassia Regina Gatto Sgoda
Código Identificador:4403EFF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 029/2020

HOMOLOGAÇÃO
O Secretário Municipal de Obras e Viação do Município Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o Relatório da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pela Portaria nº 272/2020, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 29/2020,** que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras de pavimentação, drenagem e sinalização da **RUA ALEIXO NODARI – BAIRRO IMBUIAL** do município de Colombo, conforme a seguir:
PROPONENTE VENCEDORA: MARCOS BONATO CONSTRUCAO E PAVIMENTACAO EIRELI - VALOR: R$ 1.269.808,95 (um milhão, duzentos e sessenta e nove mil, oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos).
DOS PRAZOS: Conforme descrito em edital.
DOS PAGAMENTOS: Os pagamentos serão efetuados por meio da Secretaria Municipal da Fazenda, em **até 30 (trinta) dias,** após a emissão das notas fiscais, aceite do fiscal de contrato e devidamente ratificado pelo ordenador de despesas.

Dê-se publicidade.

Colombo/PR, 27 de novembro de 2020.

AGNALDO APARECIDO ALVES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Obras e Viação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C48D286F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EMPENHO Nº 13835/2020

N° do Empenho:	13835/2020
Data:	26/11/2020
Valor Total do Empenho:	R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
Nº da Inexigibilidade:	28/2020
Contratado:	**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ. CNPJ: 76.694.132/0001-22.**
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo.
Objeto:	Anuidade referente ao exercício de 2020 junto à Associação dos Municípios do Paraná - AMP.
Órgão Responsável:	Secretaria Municipal de Administração.

Publicado por:
Eliza Mateus da Silva Dias
Código Identificador:92EDBBA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2020 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2020

Processo: 29883/2019.
Contratante: Município de Colombo/PR - Secretaria Municipal da Saúde.
Contratada: GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 15.250.965/0001-00.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para aquisição de materiais, instrumentos e equipamentos odontológicos, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Colombo/Paraná, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital do Pregão Eletrônico nº 029/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 26.330,00 (Vinte e seis mil, trezentos e trinta reais).

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Vigência: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 09 de novembro de 2020.
Assinatura: Antoninho Barth.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:9D09CB6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 511/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2020

Processo: 9345/2020.
Contratante: MUNICÍPIO DE COLOMBO/PR - Diversas Secretarias.
Contratada: MAW COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 26.655.819/0001-80.
Objeto: Contratação de empresa especializada, por meio do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de mobiliário em geral, para as diversas Secretarias do Município de Colombo/PR, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo I), que integra o Edital.
Valor total: R$ 196.918,65 (Cento e noventa e seis mil, novecentos e dezoito reais e sessenta e cinco centavos).
Dotação orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019.
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro – Colombo-– Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:27C96C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 504/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2020

Processo: 17805/2020.
Contratante: Município de Colombo/PR - Izabete Cristina Pavin (Prefeita Municipal).
Contratada: ALNUTTRI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob nº 01.660.282/0002-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de Alimentação Pronta em embalagens descartáveis (Marmitex), para atendimento das necessidades de diversas secretarias municipais, durante finais de semana e feriados, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VI), que integra o edital do Pregão Presencial 084/2020.
Valor: O valor total da presente ata de registro de preços é de R$ 51.000,00 (Cinquenta e um mil reais).
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da contratação do objeto desta licitação correrão à conta da classificação orçamentária constante na LOA 1522/2019:
Prazo: O prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (Doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Preços Registrados: Encontram-se à disposição na Coordenação de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - Paraná ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Local e data da assinatura: Colombo, 12 de novembro de 2020.
Assinatura: Izabete Cristina Pavin.

Publicado por:
Carlos Antônio Dallasuanna
Código Identificador:6306DF7D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 074/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 271/2020
OBJETO: Aquisição de Equipamentos para Unidades Básicas de Saúde, sendo: Otoscópio e Oftalmoscópio com lâmpada
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 07.003.10.301.0019.2043 44.90.52.00.00 FONTE 1000
07.003.10.301.0019.204344.90.52.00.00 FONTE 3000
07.003.10.301.0019.204344.90.52.00.00 FONTE 5181
VALOR TOTAL: R$ 3.480,00 (Três mil e quatrocentos e oitenta reais)
CONTRATADA: BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº. 34.680.592/0001-51
DATA: 24/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:30731C98

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 070/2019
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 199/2019
OBJETO: Aquisição de Veículo automotor
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº.8666/1993
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: de 14 de novembro 2020 até 14 de dezembro de 2020
CONTRATADA: MKCCR COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ nº 27.228.531/0001-92
DATA: 13/11/2020

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Gawlak
Código Identificador:4B20E0D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 076/2020

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2018, de 07 de junho de 2018 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 001/2018 de 22 de agosto de 2018, a comparecerem neste Departamento sito à Rua Maria do Carmo Cordeiro dos Santos nº 74, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação do presente edital, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não manifestarem o interesse em assumir o cargo ao qual foram convocados.

CARGO: MÉDICO NEUROLOGISTA - 40 horas semanais.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	CONDIÇÃO

1º	GUSTAVO MOURA DE ALMEIDA	TITULAR

Obs. A presente convocação objetiva a reposição decorrente da vacância do cargo de Médico Neurologista, devido à exoneração ocorrida em 01/01/2018.

Contenda, 27 de novembro de 2020.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C7B641C8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 322/2020

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Enfermeiros em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 19/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de ENFERMEIRO, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
MARIANA GUILMANN FABIANO	9.260.421-7/PR	22/02/2021

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:2FA85661

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 319/2020

O Prefeito Municipal de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as normas contidas na Lei Municipal nº. 974/2005 de 24 de agosto de 2005, a qual dispõe sobre o funcionamento do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos de Contenda, o disposto na Constituição Federal, e ainda as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários, analisados no processo de aposentadoria:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedida aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, no valor total de R$ 12.255,26 (Doze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) a servidora pública municipal Sr.ª JOSSELEI TEREZINHA PRADO portadora da Cédula de Identidade nº 3.406.841-0/ PR, inscrita no CPF nº. 808.446.429-91, titular do Cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 375-1, lotada no Departamento da Secretaria Administrativa, com fundamento nos Art. 42 da Lei Municipal nº 974/2005 e Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 a partir de 30/11/2020.

Art.2º O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Contenda, 25 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:C04320D3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 323/2020

SÚMULA: Prorroga contratos temporários de Técnicos em Enfermagem em regime especial, visando atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto no inciso IX do art. 37 da CF, e o inciso XI do art. 77 da Lei Orgânica do Município de Contenda, conforme a Lei Municipal nº 1812/2019 de 09 de outubro de 2019, e considerando o Edital de Processo de Seleção Emergencial, do dia 28/05/2020;

D E C R E T A

Art.1º Ficam prorrogados os contratos temporários dos servidores abaixo relacionados, ocupantes do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, pelo período de 03 meses:

NOME	RG	TÉRMINO DA PRORROGAÇÃO
MARINA APARECIDA DA SILVA SALVADOR PEREIRA	7.333.659-7/PR	15/02/2020

Art.2º As despesas da presente nomeação correrão pela seguinte dotação orçamentária: 3.1.90.11.00

Art.3º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B4BD085B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 324/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 204 de 23 de setembro de 2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
GUILHERME IANOSKI	11.026.669-3/PR	Diretor do Departamento de Viação	37004	06/11/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:98F12C33

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 325/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 204 de 23 de setembro de 2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
JUCI PAULO DANIEL DE LIMA	13.737.350-5/PR	Assessor Especial IV	34971	25/11/2020
Regime: Comissionado Causa: Iniciativa do servidor				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:FF5F2B77

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 326/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77,

D E C R E T A

Art.1º Ficam exonerados (as) os (as) servidores (as) abaixo relacionados (as):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
MAYCON WILLIAN DROBNIEWSKI	12.965.687-5/PR	Assessor Especial IV	37065	09/11/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C – "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:B8CD9D8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº327/2020

SÚMULA: Exonera servidor de cargo em comissão.

O Prefeito do Município de Contenda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e obedecendo ao disposto no art. 37, inciso II da CF e na Lei Municipal nº 1344/2012 de 19 de abril de 2012, Capítulo XII, art. 74, 75 e 77, e em atendimento ao requerimento protocolado sob o nº 204 de 23 de setembro de 2020,

D E C R E T A

Art.1º Fica exonerado (a) o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

Nome	RG	Cargo	Matrícula	Em
PEDRO RAMOS	5.543.493-0/PR	Chefe da Divisão de Serviços Urbanos E Fiscalização de Obras	36073	30/11/2020
Regime: Comissionado Causa: Sem J/C "Ad Nutum"				

Art.2º Este Decreto entra em vigor nesta data, ressalvado o disposto do art. 1º.

Prefeitura do Município de Contenda, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fábio Luís Malinovski Padilha
Código Identificador:922DFB3D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO 321/2020

DECRETO Nº 321/2020

SÚMULA: *Prorroga a vigência e efeitos do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR, e promove demais alterações.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONTENDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo inciso IV, do Artigo 70 da Lei Orgânica do Município de Contenda,
CONSIDERANDO o disposto na Nota Orientativa SESA nº 50/2020, que trata de orientações de prevenção em parques aquáticos e similares,
DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado para **até 08 de dezembro de 2020 a vigência e efeitos** do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020 que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades e serviços como mecanismo para o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública, decorrente do novo Coronavírus, para o município de Contenda/PR.

Art. 2º. O artigo 2º do Decreto nº 227, de 04 de agosto de 2020, passa a vigorar acrescido do artigo 2º-A, com a seguinte disposição:

Art. 2º-A. *Para desenvolver atividades aquáticas, a área da piscina deverá ser higienizada com maior frequência e o monitoramento da dosagem de PH e cloro deve ser intensificado, realizando o ajuste sempre que necessário, sendo permitido somente o acesso nesta área com uso de chinelos individuais.*

§ 1º. *É obrigatório manter um distanciamento mínimo de 1,5m (um metro e meio) entre os praticantes de hidroginástica.*

§ 2º. *Deve ser disponibilizado na área da piscina, suportes para que cada cliente possa pendurar sua toalha de modo individual e após o término de cada atividade higienizar as escadas, balizas e bordas da piscina.*

§ 3º. Fica permitido o desenvolvimento de atividades aquáticas com crianças.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor da data da sua assinatura, podendo ser modificado a qualquer momento se indicadores epidemiológicos assim exigirem, assim como a deliberação do Fórum Metropolitano de Combate a COVID-19.

Contenda/PR, 27 de novembro de 2020.

CARLOS EUGÊNIO STABACH
Prefeito Municipal

PARTE INTEGRANTE DO DECRETO Nº 227, DE 04 DE AGOSTO DE 2020
NOTA ORIENTATIVA Nº 050/2020 SESA/PR

Publicado por:
Márcio José Heupa
Código Identificador:21AFB76C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº03/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUMULA: Aprova a prestação de contas do recurso Incentivo Fortalecimento ao Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 27 de novembro de 2020:

Resolve
Art.1º - Aprovar a prestação de contas do recurso estadual Incentivo Fortalecimento ao Conselho Tutelar, referente do pagamento ao dia 30 de junho de 2020;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E8A480E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº04/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUMULA: Aprova o Regimento Interno do Conselho Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 27 de novembro de 2020:

Resolve
Art.1º - Aprovar o Regimento Interno do Conselho Tutelar, gestão 2020 à 2024;
Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:3BA1087A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SUMULA: Aprova a proposta orçamentária anual 2021, para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de Diamante D'Oeste – Pr., considerando suas competências, conferidas pela Lei Municipal nº 297/2020, e deliberação da plenária do dia 27 de novembro de 2020:

Resolve
Art.1º - Aprovar a proposta orçamentária anual 2021 para o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

Art.2º - Essa resolução entra em vigor na data de publicação.

ELISANGELA SILVEIRA LIBERALINO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:E7161396

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0189/2020 - EXONERAR, A SENHORA ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA.

DECRETO Nº 0189/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **ELIZA MARA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA,** portadora do CPF/MF nº 032.391.709-73, do cargo de DIRETORA DO TRANSPORTE ESCOLAR, no qual foi nomeada em 17/02/2020, através do Decreto n° 032/2020;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:14BF40B1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0190/2020 - EXONERAR, A SENHORA JAQUELINE APARECIDA PIRES MONTEIRO.

DECRETO Nº 0190/2020

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – EXONERAR, a senhora **JAQUELINE APARECIDA PIRES MONTEIRO,** portadora do CPF/MF nº 074.267.609-95, do cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE TURISMO, no qual foi nomeada em 08/04/2020, através do Decreto n° 078/2020;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 27 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:806FD475

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2020

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 006/2020.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93.
Data do Contrato: Em 26 de novembro de 2020.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Eliton Rosene Pabis.
Contratada: ***Glaci da Veiga Ivaszki - 01842451928*** – CNPJ nº 12.500.301/0001-63.
Objeto/Finalidade: Aquisição de Equipamentos e Material de Consumo sendo a aquisição e troca de materiais e equipamentos do sistema de purificação e para a manutenção de um aparelho purificador de água SUMMER LINE PLUS para instalações da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro.
Preço Global: R$ 1.265,00 (um mil, duzentos e sessenta e cinco reais).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal e realização dos serviços solicitados pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 26 de novembro de 2020.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 718/2019).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, em 26 de novembro de 2020.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR ELITON ROSENE PABIS
Presidente da Câmara - Contratante

GLACI DA VEIGA IVASZKI – 01842451928
CNPJ nº 12.500.301/0001-63
Contratada

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:83E91D96

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 092/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº248/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CNPJ: 01.619.323/0001-20

CONTRATADO: PROJETOS E EXECUÇÕES ELÉTRICAS THOMS LTDA
CNPJ: 75.654.632/0001-78

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Projeto aprovado na Copel, material e mão de obra para deslocamento de 02 postes na Rua Orlando Gonçalves da Cruz.

VALOR: 3.960,66 (três mil, novecentos e sessenta reais e sessenta e seis centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Fernandes Pinheiro, em 27 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:B32DD1A7

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES REFERENTES AO EDITAL Nº 03/2020 – PRÊMIO DE RECONHECIMENTO CULTURAL – LEI ALDIR BLANC

Por meio do presente, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esportes, juntamente do Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, homologa as inscrições do Edital Nº 03/2020 – Prêmio de Reconhecimento Cultural- analisadas pelo referido comitê. Abaixo, segue a listagem das 25 pessoas que realizaram as inscrições, sendo desclassificadas as que não atenderam alguns itens do edital:

Inscrição Nº 01 – Célia Maria dos Santos Kuller – Artesã
Inscrição Nº 02 – Cleoni Terezinha de Lara Crevelim - Artesã
Inscrição Nº 03 – Silvestre de Oliveira Santos – Guardião do Patrimônio Cultural Imaterial
Inscrição Nº 04 – Zenarci Chagas Viegandt - Artesã
Inscrição Nº 05 – Eliete Iarek Taiok - Artesã
Inscrição Nº 06 – Sueli Aparecida Ba Serigati - Benzedeira
Inscrição Nº 07 – Jakeline Pancotte Dal Molin - Artesã
Inscrição Nº 08 – Laércio Ivanir Egewarth - Artesão
Inscrição Nº 09 – Terezinha da Piedade Fiatcoski - Artesã
Inscrição Nº 10 – Anselmo Luis Pinto – Tacladista e produtor musical
Inscrição Nº 11 – Jocimara Polidora - Artesã
Inscrição Nº 12 – Maria Petranski Machinski - Artesã
Inscrição Nº 13 – Caroline Freitas de Paula - Artesã
Inscrição Nº 14 – Cristiano de Santa Clara – Artesão, desenhista, pintor
Inscrição Nº 15 – Julio Cesar Tribek - Sanfoneiro
Inscrição Nº 16 – Talita Patrícia dos Santos Telles - Artesã
Inscrição Nº 17 – Marizete Andrade - Artesã
Inscrição Nº 18 – Leydimary Andrade Alves – Artesã – **Desclassificada por não cumprir o Art. 3º, parágrafo 4º do Edital Nº 03/2020.**
Inscrição Nº 19 – Rubia Andrade Alves - Artesã
Inscrição Nº 20 – Nelci Terezinha Kuller - Benzedeira
Inscrição Nº 21 – José Antonio Pabis - Sanfoneiro
Inscrição Nº 22 – Leandro dos Santos Zagre - Violeiro
Inscrição Nº 23 – Clarice da Silva Moureira dos Santos - Artesã
Inscrição Nº 24 – Teodoro Moureira dos Santos Neto – Sanfoneiro - **Desclassificado por não cumprir o Art. 3º, parágrafo 4º do Edital Nº 03/2020.**
Inscrição Nº 25 – Jeferson da Silva Moureira dos Santos – Sanfoneiro - **Desclassificado por não cumprir o Art. 3º, parágrafo 4º do Edital Nº 03/2020.**

Os desclassificados poderão interpor recurso direcionado ao Comitê Gestor da Lei Aldir Blanc, no prazo de 48 horas, a contar da publicação da presente homologação em diário oficial, devendo ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Educação, instruído com os documentos pertinentes e os apontamentos de forma clara e concisa que motivam a discordância com a desclassificação.

Aos inscritos que atenderam ao edital, caberá o Prêmio provisório de R$ 545,45 (quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), correspondente ao rateio do valor proposto com o número de inscritos classificados, valor este que poderá sofrer alterações após a análise dos recursos interpostos.
Escoado o prazo de 48 horas, em edital de homologação final, serão divulgados os resultados dos recursos interpostos, as datas para entrega do prêmio, bem como os valores a serem recebidos individualmente e em caráter definitivo.

Fernandes Pinheiro, 27 de novembro de 2020.

MARLI TEREZINHA VIEGANDT SAUSEN
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:6D736D48

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS, pelo critério de Menor Preço Global Por Lote, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 102/2020:

Vencedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Lotes: 01 (CAMINHÃO CAÇAMBA)
Valor Global: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

Vencedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Lotes: 02 (CAMINHÃO COMBOIO)
Valor Global: R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)

Vencedor: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Lotes: 03 (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS)
Valor Global: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de novembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:867A9A91

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivos valores global, como vencedores da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 102/2020, o fornecimento de EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**,** pelo critério de Menor Preço Global Por Lote:

Vencedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Lotes: 01 (CAMINHÃO CAÇAMBA)
Valor Global: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)

Vencedor: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Lotes: 02 (CAMINHÃO COMBOIO)
Valor Global: R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)

Vencedor: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Lotes: 03 (PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS)
Valor Global: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)

Fernandes Pinheiro, em 27 de novembro de 2020

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Oficial (Suplente)

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:51B3DFBA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 144/2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Objeto: 02 (DOIS) CAMINHÃO C/ CAÇAMBA BASCULANTE 6X4 - MARCA IVECO - MODELO TECTOR 260E30, LOTE 01.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 710.000,00 (setecentos e dez mil reais)
Data: 27/11/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5B22CEA0

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 145/2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FLORENÇA CAMINHÕES S/A
CNPJ: 09.091.832/0001-35
Objeto: 01 (UM) CAMINHÃO COMBOIO DE ABSTECIMENTO E LUBRIFICAÇÃO 4X2, MARCA IVECO - MODELO TECTOR 11-190, LOTE 02.
Prazo de Execução: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 309.900,00 (trezentos e nove mil e novecentos reais)
Data: 27/11/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

FLORENÇA CAMINHÕES S/A
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:927B86A5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 146/2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 102/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.

Contratada: YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
CNPJ: 22.087.311/0001-72
Objeto: 01 (UM) PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS ANO/MODELO 2020 MARCA/FABRICANTE XCMG MODELO LW300KV.
Prazo de Execução: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais)
Data: 27/11/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

YAMADIESEL COMÉRCIO DE MÁQUINAS EIRELI
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:7DB755FA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 105/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a AQUISIÇÃO DE 01 VEÍCULO SUV (ZERO QUILÔMETRO) PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara o participante abaixo, com respectivo valor global, como vencedor do Pregão, na forma Eletrônica nº 105/2020:

Vencedor: FLORISA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83
Lotes: 01
Valor Global: R$ 81.560,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Gabinete da Prefeita Municipal, em 27 de novembro de 2020

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:DE27FC7A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 105/2020

A PREGOEIRA OFICIAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA o participante abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 105/2020, o fornecimento de 01 VEÍCULO SUV (ZERO QUILÔMETRO) para a Secretaria Municipal de Saúde**,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

Vencedor: FLORISA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83
Lotes: 01
Valor Global: R$ 81.560,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)

Fernandes Pinheiro, em 27 de novembro de 2020

CARMEN LUCIANE ANDREOLA CABRAL
Pregoeira Suplente

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:FCE3F880

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BEM Nº 147/2020

PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 105/2020
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: FLORISA VEÍCULOS LTDA
CNPJ: 83.706.788/0001-83
Objeto: Fornecimento de 01 (um) Veículo SUV (Zero Quilômetro) - FORD ECOSPORT SE 1.5 para a Secretaria Municipal de Saúde.
Prazo de Entrega: 30 (trinta) dias após a Ordem de Fornecimento.
Valor: R$ 81.560,00 (oitenta e um mil e quinhentos e sessenta reais)
Data: 27/11/2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal
Contratante

FLORISA VEÍCULOS LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:ADCAD585

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 092/2020 SÚMULA: CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE- JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado nº 882/2020, e o disposto na Lei municipal n° 722/2019,

R E S O L V E:

Art. 1°- CONCEDER a JESSICA NAIANE SEVERINO DA MAIA, servidora ocupante de cargo em efetivo de PROFESSOR, matrícula nº 8921, 180 (cento e oitenta) dias de LIcença maTernidade, no período de 23/11/2020 a 21/05/2020.
Art. 2°- Em virtude dessa licença fica cancelado o turno suplementar concedido à servidora pela Portaria n° 012/2020 a partir da data de afastamento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 26 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:73C577DC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 093/2020 DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, CONCEDIDA A SERVIDORA MARCIA REGINA RODRIGUES DEA

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal n° 722/2019 e em conformidade com o protocolado nº 884/2020,

R E S O L V E:

PRORROGAR até 02/12/2020 a LICENÇA POR DOENÇA NA PESSOA DA FAMÍLIA (pai), concedida pela Portaria 090/2020 a, servidora ocupante do cargo efetivo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, MARCIA REGINA RODRIGUES DEA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Em 27 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:86188DCC

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 091/2020 DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE CONCEDIDA A EMPREGADA PÚBLICA JOELIA BETU

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o protocolado n° 880/2020,
R E S O L V E:

CONCEDER a JOELIA BETU, empregada pública ocupante do cargo de ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO, matrícula 420-1, 15 (quinze) dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 17/11/2020 a 01/12/2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 25 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:3D359D8A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO Nº 189/2020 DETERMINA NOVAS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DECORRENTE DO CORONAVÍRUS – COVID19.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Poder Público tem o dever de agir de forma dinâmica, tomando medidas necessárias para preservação da saúde pública de acordo com as progressivas mudanças das situações vivenciadas, sem se distanciar da necessidade de permitir o curso das atividades econômicas e sociais, essenciais para que não haja perecimento do emprego e da circulação de bens e serviços,

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a realização de práticas esportivas coletivas no Município, em ambientes públicos e privados, inclusive futebol em quadras, campo sintético, e campos de grama natural.

Art. 2º Fica proibida a realização de atividades aeróbicas ou de dança como zumba e outras, normalmente praticadas em academias de ginástica ou afins.

Art. 3º Fica proibida a realização de grupos e atividades do CRAS.

Art. 4º Ficam liberados os parques e praças públicas, para lazer e prática esportiva, somente de forma individual, sem aglomerações, com obrigatoriedade de uso de máscara, e permanência máxima de duas horas.

Art. 5º Fica determinado o toque de recolher a partir das 22h30min até às 06h00m, para confinamento domiciliar obrigatório em todo o território do Município de Fernandes Pinheiro, ficando terminantemente proibida a circulação de pessoas, exceto quando necessário para acesso aos serviços essenciais e sua prestação.

Parágrafo único. Poderá ocorrer apreensão de veículos e condução forçada de pessoas pelas autoridades municipais, em decorrência do descumprimento.

Art. 6º Fica proibida a realização de reuniões e/ou eventos em locais fechados, sejam governamentais, esportivos, artísticos, culturais, políticos, científicos, familiares, comerciais e similares.
Art. 7º Os estabelecimentos em geral, essenciais e não essenciais, continuam autorizados a funcionar até às 22hs:30min, e devem continuar adotando todas as medidas que já vinham sendo exigidas por força de Decretos Municipais anteriores (uso de máscara, álcool em gel e circulação natural de ar).

Art. 8º As celebrações religiosas devem permanecer respeitando as regras previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 048/2020, com período de duração máximo de 02 horas.

Art. 9º Todas as atividades mencionadas neste Decreto deverão ser realizadas de acordo com as orientações da Secretaria Municipal de Saúde, e não dispensarão o uso de máscara, álcool em gel.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DADO E PASSADO no Gabinete da Prefeita Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:E85192F3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 088/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo Mauricio Ribeiro, matrícula funcional 440-1, inscrito no CPF n° 014.451.619-58, para exercer a função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, a partir de 16/11/2020.
Art. 2°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal n° 679/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:15903FEB

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CANCELAR a gratificação pelo exercício da função de Direção do Departamento de Colaboração ao Instituto de Identificação/Detran/ Junta Militar, concedida pela Portaria n° 068/2020 ao servidor efetivo CARLOS VIDAL DE GOES, matrícula 192-1, a partir de 16/11//2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 16 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:8CB0667E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 086/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:

Art. 1°- Designar o servidor efetivo SERGIO GOMES, matrícula 296-1, portador do RG nº. 5.737.231-1(PR), CPF nº. 793.956.009-34, a função de Direção do Departamento De Frotas e Patrimônio, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir de 16/11/2020, com fundamentação na Lei municipal n° 679/2018.
Art. 2°- Conceder gratificação correspondente a trinta por cento (30%), sobre seu vencimento básico nos termos da Lei Municipal n° 679/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO,em 16 de novembro de 2020.

CLEONICE APARECIDA KUFENER SCHUCK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Liliane Heurt
Código Identificador:67AEC572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.621, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.621, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde à servidora Vanda Regina Tomazini.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 25/11/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, à servidora Vanda Regina Tomazini, matrícula 2-00275, com data de início em 28 de outubro de 2020 e término em 11 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2020.

Flórida, 27 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:8004F397

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.622, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Célia Maria Sette.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 25/11/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Célia Maria Sette, matrícula 2-01137, até a data de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2020.

Flórida, 27 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:6E498BB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.623, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.623, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Prorroga licença para tratamento de saúde à servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 25/11/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a licença para tratamento de saúde, à servidora Maria Andrea Vicentin Cesnik, matrículas 2-01184 e 9-00002, até a data de 18 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 16 de novembro de 2020.

Flórida, 27 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:40C5160B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

PORTARIA Nº 1.624, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Concede licença para tratamento de saúde ao servidor Hionatas dos Santos Tavares.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no art. 123 da Lei Municipal nº 003/2001

Considerando o resultado da pericia médica realizada em 27/11/2020

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, licença para tratamento de saúde, ao servidor Hionatas dos Santos Tavares, matrícula 2-01107, no período de 6 de novembro de 2020 até 4 de dezembro de 2020.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 6 de novembro de 2020.

Flórida, 27 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:D1CB3E8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 645, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

LEI Nº 645, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera a Lei nº 562, de 12 de dezembro de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º O Inciso II do art. 3° da Lei Municipal nº 562, de 12 de dezembro de 2017, por informação incorreta, passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3°, II (...)
II: *Gratuidade: a assistência social deve ser prestada sem exigência de contribuição ou contrapartida, observando o que dispõe a Política Nacional de Assistência Social – PNAS/2004.*

Art. 2º O Art. 7° passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 7° (...)
Caput: *O órgão gestor da política de assistência social no Município de Flórida e a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 3° O Art. 9° passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 9° (...)
Caput: *As proteções sociais básicas e especiais estão compostas precipuamente de serviços socioassistenciais, previstos nos termos da Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, Resolução nº 109/2009 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.*

Art. 4° O Art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 11(...)
Caput: *As proteções sociais, básica e especial, serão ofertadas precipuamente no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS e na Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 5° O §3° do art. 11 passa a vigorar com a seguinte redação:
§3° (...)
§3°: *Na ausência do equipamento público do CREAS, ou de outro equipamento específico para finalidade, a proteção social especial será prestada no órgão gestor da Política Municipal de Assistência Social do Município de Flórida, no caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 6° O Art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16 (...)
Caput: *Compete ao Município de Flórida por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social.*

Art. 7° O Inciso I do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 16, I (...)
I: *Destinar recursos financeiros para custeio dos benefícios eventuais de que trata o Art. 22 da Lei Federal nº 12.435/2011, mediante critérios estabelecidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social.*

Art. 8° A alínea "b" do inciso VI do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
VI alínea "b" (...)
b) *sistema de informação, acompanhamento, monitoramento e avaliação para promover o aprimoramento, qualificação e integração contínuos dos serviços da rede socioassistencial, conforme Pacto de Aprimoramento do SUAS e Plano Municipal de Assistência Social.*

Art. 9° A alínea "c" do inciso IX do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
IX alínea "c" (...)
c) *em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social as conferencias de assistência social.*

Art. 10 A alínea "b" do inciso XV do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
XV alínea "b" (...)
b) *que a elaboração da peça orçamentária esteja de acordo com o Plano Plurianual, o Plano Municipal de Assistência Social e dos compromissos no Pacto de Aprimoramento do SUAS.*

Art. 11 A alínea "e" do inciso XV do art. 16 passa a vigorar com a seguinte redação:
XV alínea "e" (...)
e) *o comando único das ações do SUAS pelo órgão gestor da política de assistência social, no caso, a Secretaria Municipal de Assistência Social conforme preconiza a LOAS.*

Art. 12 O Art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 18° (...)
Caput*: Fica instituído o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, de caráter permanente e composição paritária entre governo e sociedade civil, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social cujos membros, nomeados pelo prefeito, têm de 2(dois) anos, permitida única recondução por igual período.*

Art. 13 O Inciso II do §1° do art. 18 passa a vigorar com a seguinte redação:
§1°, II (...)
II: *4 representantes da sociedade civil, sendo representante dos usuários ou de organizações de usuários, dois representantes das entidades e organizações prestadoras de serviços socioassistenciais e um representante dos trabalhos do setor, indicados em foro próprio sob fiscalização do Ministério Público.*

Art. 14 Os Incisos X, XI e XVII do art. 22 passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 22, X (...)
X: *Apreciar e aprovar informações a Secretaria Municipal de Assistência Social inseridas nos sistemas nacionais e estaduais de informações referentes ao planejamento do uso dos recursos de cofinanciamento e a prestação de contas.*
Art. 22, XI (...)
XI: *Apreciar os dados e informações inseridas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, unidades públicas e privadas da assistência social, nos sistemas nacionais e estaduais de coleta de dados e informações sobre o sistema municipal de assistência social.*
Art. 22, XVII (...)
XVII: *Apreciar e aprovar a proposta orçamentária da assistência social a ser encaminhada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em consonância com a Política Municipal de Assistência Social.*

Art. 15 O §2° do art. 23 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 23, §2° (...)

§2°: *O CMAS utilizará de site ou ferramenta de comunicação oficial do Município para a divulgação das atividades do conselho, reuniões, planejamentos, prazos e cronogramas.*

Art. 16 O Caput do art. 26 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 26 (...)
Caput: *A Conferência Municipal de Assistência Social será convocada ordinariamente a cada dois anos pelo Conselho Municipal de Assistência Social e extraordinariamente, conforme deliberação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.*

Art. 17 O Caput do art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 35 (...)
Caput: *O benefício, auxilio natalidade, prestado em virtude do nascimento, deverá ser concedido.*

Art. 18 O Caput do art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 36 (...)
Caput*: O benefício, auxilio funeral, prestado em virtude de morte, deverá ser concedido com o objetivo de reduzir vulnerabilidade provocadas por morte de membro da família e tem por objetivo atender as necessidades urgentes da família para enfrentar vulnerabilidade advindas da morte de um de seus provedores ou membros.*

Art. 19 O Caput do art. 39 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 39 (...)
Caput: *O benefício eventual, auxilio material de construção, prestado em virtude de desastre, calamidade pública ou vulnerabilidade socioeconômica, constituem-se em provisão suplementar e provisória de assistência social para garantir meios necessários à sobrevivência da família e do indivíduo, com o objetivo de assegurar a dignidade e a reconstrução da autonomia familiar e pessoal.*

Art. 20 O Caput do art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 40 (...)
Caput: *As situações de calamidade pública e desastre caracterizam-se por eventos anormais, decorrentes de baixas ou altas temperaturas, tempestades, enchentes, secas, inversão térmica, desabamentos, incêndios, epidemias e pandemias, os quais causem sérios danos à comunidade afetada, inclusive à segurança ou à vida de seus integrantes, outras situações imprevistas ou decorrentes de caso fortuito e situações de violação de direitos, na qual a família necessite do benefício e esteja sendo atendida pelo profissional de referência da Proteção Social Especial.*

Art. 21 O parágrafo único do art. 45 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 45 (...)
Parágrafo único: *Recomenda-se que os projetos de enfrentamento à pobreza se realizem por meio de instrumento técnico, elaborado de forma intersetorial englobando as várias políticas públicas, com a finalidade de estruturação e organização de ações articuladas voltadas ao público que se encontra em situação de vulnerabilidade e risco.*

Art. 22 O caput do art. 52 passa a vigorar com a seguinte redação:
Art. 52 (...)
Caput: *O Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS é fundo público de gestão orçamentaria, financeira e contábil, com objetivo de proporcionar recursos para cofinanciar a gestão, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.*

Art. 23 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação

Flórida/PR, 27 de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:2AF5F879

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3594, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 3594, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

Altera parcialmente valores constantes da tabela XV da Lei Municipal nº 011, de 12 de dezembro de 2000 – Código Tributário Municipal

A PREFEITA MUNICIPAL DE FLÓRIDA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227, III da Lei Municipal Nº 011/2000, alterada pela Lei Municipal 030/2001;

CONSIDERANDO a ata da Reunião da Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, datada de 16 de setembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - A tabela de cobrança identificada como VALOR DOS LOTES pertencentes a Vila Rural Antônio Tomazini, ficam atualizados da seguinte forma:
- O valor do metro quadrado dos lotes à Vila Rural Antônio Tomazini, para fins de cobrança de ITBI será de 7,35 UFM/M².

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revisado periodicamente.

Edifício da Prefeitura Municipal de Flórida, Estado do Paraná, aos 24 dias do mês de novembro de 2020.

MARCIA CRISTINA DALL´AGO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:B3ABB8A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de FLÓRIDA **NOTIFICA** os contribuintes que possuem cadastro de Atividade Comercial, industrial ou Prestação de Serviços, abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito(s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 04 de dezembro de 2020 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

CADASTRO MOBILIÁRIO N.º
178
256
297
312
340
240

Paço Municipal, em 27 de novembro de 2020.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:38847F78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTIFICAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

A Administração Municipal de FLÓRIDA **NOTIFICA** os proprietários/detentores dos imóveis abaixo relacionados, os quais possuem débito (s) inscrito (s) em dívida ativa, para comparecerem à Divisão de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal, para efetuar a quitação destes débitos.
Os débitos inscritos em dívida ativa não quitados até o dia 04 de dezembro de 2020 serão encaminhados para *Cobrança Judicial*, conforme determina a Lei Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Cadastro N.º	Lote	Quadra	Bairro
860	18	27	Centro
407	5/A	A-19/A-22	Centro
414	1	A-18-REM/A-23-1	Centro
1231	1	05	Jardim Alvorada
1361	17	02	Mutirão 9 Sub 50
1240	16	05	Jardim Alvorada
326	03	09	Centro

Paço Municipal, em 27 de novembro de 2020.

EDILAINE DRIUSSI MISTRO BOZELHE
Setor de Tributação

Publicado por:
Pablo Henrique Benhossi
Código Identificador:A1FC1F78

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DECRETO MUNICIPAL Nº 407 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

DECRETO MUNICIPAL Nº 407 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga a requisição administrativa de que trata o Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base Art. 4º, inciso XIX, Art. 120 e seguintes da Lei Orgânica do Município, Art. 5º, inciso XXV, Art. 196 e seguintes da Constituição Federal, e Art. 15, inciso XIII da Lei Federal nº 8.080 de 1990,

Considerando a manutenção da situação que acarretou na edição do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017,

Considerando que não houve indicação de continuidade do atendimento público em caso de revogação do ato que decretou a intervenção no nosocômio,

Considerando que a obra de construção do Hospital Geral Intermunicipal está em avançada fase de execução, possibilitando em breve lapso de tempo a garantia da continuidade do atendimento público de saúde,

Considerando que a não prorrogação da requisição administrativa em análise culminará na suspensão do atendimento público de saúde, com colapso do sistema conforme especificado no preâmbulo do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017, mormente diante da pandemia de COVID-19, com situação de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo 04/2020-ALEP, especialmente pelo aumento significativo do número de casos no Município e na região nos últimos dias,

Considerando a possibilidade constitucional e legal de prorrogação do prazo ou de nova requisição em caso de persistência da situação que acarretou sua realização, como verificada na hipótese em análise,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado por 06 (seis) meses, a partir da data prevista para seu encerramento, o prazo de vigência da requisição administrativa de que trata o Decreto nº 688 de 30 de novembro de 2017.

Art. 2º Permanecem inalteradas e válidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº 688 de 30 de novembro de 2017 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:0B684F1A

ASSESSORIA LEGISLATIVA
PORTARIA MUNICIPAL N.º 349 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Altera Portaria nº 162 de 26 de março de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º O Art. 2º da Portaria Municipal nº 162 de 26 de março de 2019 passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º Designar Gestor do Contrato o Prefeito Municipal de Francisco Beltrão CLEBER FONTANA, RG nº 7.211.713-1 e CPF n.º 020.762.969-21 e como Coordenador Geral o Secretário de Planejamento, ALEXANDRE PIRIH PECOITS, RG nº 1.506.408-0 e CPF n.º 706.809.909-25. (NR).

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:D4B11846

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 132/2020 – UASG 987565
EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **11 de dezembro de 2020, às 14:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **menor preço GLOBAL POR ITEM**, que tem por objeto o **Aquisição de equipamentos cirúrgicos e materiais para o Centro de Apoio à Zoonoses e Bem Estar Animal, em atendimento à demandas da Secretaria Municipal de Saúde.**

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **14:00 horas do dia 11 de dezembro de 2020,** no endereço eletrônico: **www.gov.br/compras/pt-br.**

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos

Santos, 1000 e no site **www.franciscobeltrao.pr.gov.br** – licitações, ou através do site: **www.gov.br/compras/pt-br**. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

NÁDIA DALL AGNOL
Pregoeira

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BEACF63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 113/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de protetor solar e equipamentos de proteção para tablets utilizados pelos Agentes Comunitários de Saúde.

Em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	UN	Quant.	Valor unitário R$	Valor total R$
01	BELINKI E SOUZA LTDA	UN	90,00	50,00	4.500,00
03	J. BERTO TECNOLOGIA - ME	UN	90,00	95,80	8.622,00
02	REAL EPIS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	UN	260,00	17,15	4.459,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 113/2020**: R$ 17.581,00 (dezessete mil quinhentos e oitenta e um reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal
Em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:920133C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 114/2020

OBJETO: Contratação de empresas para aquisição de móveis planejados para adequação de espaço da UPA 24 horas e aquisição de 05 (cinco) monitores multiparamétricos para atendimento de pacientes confirmados e suspeitos de COVID-19.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item:

Item	Empresas vencedoras	Unidade	Quantidade	Valor unitário R$	Valor total R$
2	CMOS DRAKE DO NORDESTE S.A.	UN	5,00	14.039,00	70.195,00
1	VAGNER RODRIGUES DE SOUZA	UN	1,00	9.285,00	9.285,00

Valor total dos gastos com o **Processo de dispensa de licitação nº 114/2020**: R$ 79.480,00 (setenta e nove mil quatrocentos e oitenta reais).
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:FD98F93A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de vassouras de palha para varrição de rua, soprador e roçadeiras em atendimento das Secretaria de Viação e Obras, Educação e Debetran.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: menor preço POR ITEM UNITÁRIO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520 de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019; decreto Municipal nº 251 de 20 de maio de 2020; Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM
1 – BIDDEN COMERCIAL LTDA. CNPJ nº 36.181.473/0001-80. Item 002 R$ 1.390,00.
2 – NORTHWEST COMERCIO DE FERRAGENS, IMPLEMENTOS. CNPJ nº 37.247.494/0001-13. Item 003 R$ 907,98.
3 – NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA – ME. CNPJ nº 24.411.938/0001-62. Item 001 R$ 12,50.
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 11.955,96 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito no contrato.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:1A22500A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
EXTRATO DE CONTRATO – CONTRATO Nº 002/2020

Número do Contrato: 002/2020
Dispensa de Licitação: 003/2020
Contratante: Câmara Municipal de Goioerê/PR, CNPJ: 80.900.764/0001-72
Contratada: Lima & Merisse Ltda, CNPJ 05.921.249/0001-53
Objeto: SERVIÇO DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONFIGURAÇÃO (COM MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS) DA CENTRAL PABX, DOS RAMAIS INTERNOS E DE TODAS AS LINHAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOERÊ.
Valor Global: R$10.320,00 (dez mil trezentos e vinte reais) sendo R$860,00 (oitocentos e sessenta reais) mensal.
Vigência: O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses, com vigência de 01 de dezembro de 2020 a 01 de dezembro de 2021.
Data de assinatura do Contrato: 27 de novembro de 2020.

WALTER FERNANDES MARTINS
Presidente da Câmara

Publicado por:
Ronny Cristiano da Silva Santos
Código Identificador:5441AD05

SECRETARIA DE GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 6.902/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, DENGUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O senhor, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a saúde é direito de todos e dever da União, Estado e Municípios, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do artigo 196 da Constituição da República;
CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 13.331, de 23 de novembro de 2001, que dispõe sobre a organização, regulamentação, fiscalização e controle das ações dos serviços de saúde no âmbito do Estado do Paraná;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCov);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;
CONSIDERANDO, a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, a qual declara, em todo o território nacional, o estado de transmissão comunitária do coronavírus (covid- 19);
CONSIDERANDO o Plano de Contingência – Novo Coronavírus (2019-nCoV) do Paraná;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe de medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;
CONSIDERANDO os Decretos Federais nº 10.282, de 20 de março de 2020 e nº 10.292, de 25 de março de 2020, que regulamentam a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230, dispondo sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, com inclusão de normas fixadas pelo Decreto Estadual nº 4.318, de 22 de março de 2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para a iniciativa privada acerca do enfrentamento da emergência de saúde pública de importância decorrente da COVID-19;
CONSIDERANDO que é competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, cuidar da saúde e assistência pública (art. 23, inciso II, da Constituição Federal) e que ao Município compete legislar concorrentemente sobre a proteção e defesa da saúde, nos termos do art. 24, inciso XII, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que o Município reger-se-á por Lei Orgânica, e que a ele compete legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e a estadual no que couber, nos termos do art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal preconiza, em seu art. 170, que a ordem econômica, fundada na valorização do trabalho humano e na livre iniciativa, tem por fim assegurar a todos existência digna, conforme os ditames da justiça social;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispôs sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;
CONSIDERANDO a Resolução nº 338/2020, da Secretaria de Saúde do Estado do Paraná, que regulamenta o disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15, do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, para implementar medidas de enfrentamento da emergência em saúde pública de importância nacional e internacional decorrentes do Coronavírus – COVID-19;
CONSIDERANDO O Decreto nº. 5686 de 14 de setembro de 2020 do Governo do Estado do Paraná, Resolução SESA nº. 1129/2020 de 21 de setembro de 2020, que estabelece o regime e a rotina de trabalho de todos os servidores do Estado do Paraná ante a emergência de saúde pública decorrente da pandemia COVID-19;
CONSIDERANDO que o Município de Goioerê, adotou todas as orientações do Ministério da Saúde, Secretaria de Estado da Saúde do Paraná, e demais recomendações, e elaborou o Plano de Contingência Municipal, e estratégia de acompanhamento e suporte dos casos suspeitos e confirmados;
CONSIDERANDO que além das medidas tendentes à proteção da saúde da população, o Poder Público não pode se distanciar da prudência no regular funcionamento dos estabelecimentos industriais, comercias e de serviços, a fim de evitar o colapso econômico da sociedade goioerense, sempre buscando a mobilização pública visando ao acautelamento para evitar o contágio e a transmissão comunitária do coronavírus (covid-19);
CONSIDERANDO que as ações da vigilância em saúde e atenção básica permanecem de forma constante e de rotina, que nos casos positivos ocorre o monitoramento domiciliar pela equipe ESF – Estratégia Saúde da Família;
CONSIDERANDO que o contágio do coronavirus, em determinado momento os boletins epidemiológicos demonstraram a situação estabilizada, e que, diante disso, por Decretos Municipais anteriores, possibilitou-se a abertura e funcionamento de diversos setores da economia, até mesmo a flexibilização do isolamento social;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, que os boletins epidemiológicos, demonstram que diariamente vem ocorrendo um aumento acelerado da taxa de transmissão da Covid-19 no município de Goioerê e demais regiões, que a situação demanda o emprego urgente de novas medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Município de Goioerê, necessitando assim a compreensão e colaboração de todos os munícipes.
CONSIDERANDO a atual taxa de 100 % de ocupação de leitos de UTI COVID-19 na região da COMCAM, bem como a reativação de 15 (quinze) leitos de retaguarda clínica para internamento exclusivo de usuários do SUS com quadro clínico compatível com a infecção por Coronavírus-COVID-19 no Hospital Santa Casa de Goioerê;

DECRETA:

Art. 1º As medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Coronavírus, no âmbito do município de Goioerê - PR. ficam definidas nos termos deste Decreto.
Parágrafo único: A situação de emergência autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional.

Art. 2º Toda pessoa colaborará com as autoridades sanitárias na comunicação imediata de possíveis contatos com agentes infecciosos e circulação em áreas consideradas como regiões de contaminação do COVID19.

Art. 3º Nos termos do artigo 3º da Lei Federal n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional, decorrente do Coronavírus, poderão ser adotadas, entre outras, as seguintes medidas:
I - isolamento;
II - quarentena;
III - exames médicos;
IV - testes laboratoriais;
V - coleta de amostras clínicas;

VI - estudo ou investigação epidemiológica;
VII - Demais medidas previstas na Lei Federal 13.979 de 06 de fevereiro de 2020.
§ 1º No território do Município de Goioerê, deve, obrigatoriamente, ser observada a prática do distanciamento social, como forma de evitar a transmissão comunitária da COVID-19 e com o objetivo de proporcionar o achatamento da curva de prol do vírus.

Art. 4º Ficam suspensos, no âmbito do Município de Goioerê, pelo prazo indeterminado:
I – eventos, e shows de qualquer natureza, que permitam a aglomeração de pessoas, do Poder Público ou Particular,
II – atividades educacionais em todas as escolas das redes de ensino pública, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades;
III- atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões do grupo de idosos;
IV – Os funerais somente poderão ser realizados com a presença de familiares diretos e amigos próximos, não ultrapassando 70% da capacidade de lotação das salas de velórios, no horários das 08:00 as 17:00 (dezessete horas), de forma a evitar aglomeração de pessoas, devendo ser disponibilizado na capela mortuária ou no local onde se realizar o velório, em lugar estratégico de fácil acesso, álcool em gel 70%. Havendo necessidade de sepultamento no dia seguinte, a capela mortuária será fechada das 16:00hs, com retorno as 08:00hs do dia seguinte, com sepultamento até as 16:00 horas;
V - Aglomeração e permanência em áreas de lazer pública, tais como praças, parques municipais, quadras esportivas, pista de Skate, atividades das academias da saúde e demais aglomerações em vias públicas, acarretando ao infrator multa de R$ 500,00, além das demais sanções constantes neste decreto.
§ 2º - As atividades educacionais presenciais em todas as escolas das redes de ensino público, privada, CMEIS, Universidades, Faculdades, e demais entidades, ficam suspensas até que o retorno seja regulamentado e autorizado pelo Conselho Estadual de Educação.
I - Os ajustes necessários para o cumprimento do calendário escolar serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, após o retorno das aulas.

Art. 5º Fica estabelecida multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) até R$ 2.000,00 (Dois Mil reais) para proprietário de casa residencial e/ou em condomínio, que promover quaisquer formas de eventos e reuniões particulares, celebração de aniversários, casamentos, churrascos e outros, tanto no interior quanto na parte externa, quando ocorrer aglomeração superiores a 30 (trinta) indivíduos, podendo dobrar a multa em caso de reincidência, além de responder por crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 6º Fica proibido utilização, em veículos, equipamentos que produza som, independentemente do volume ou frequência, que perturbe o sossego público, em circulação nas vias públicas, praças, parques municipais, e demais locais públicos e particulares.
§ 1º Excetuam-se do disposto neste artigo os ruídos/som produzidos por veículos prestadores de serviço com emissão sonora de publicidade, divulgação, entretenimento e comunicação, e outros em atividades essenciais, não podendo ultrapassar os limites de decibéis fixados em lei.
§ 2º A inobservância do disposto neste artigo constitui infração de trânsito prevista no artigo 228 do CTB, bem como da Lei Complementar 49/2020 (Novo Código de Postura do Município de Goioerê) art. 187 que dispõe da infração correspondente ao valor de 05 (cinco) a 50 (cinquenta) Unidades Fiscais de Goioerê, sem prejuízo a outras penalidades.

Art. 7º A administração pública municipal autoriza a abertura do comércio em geral, com exceção daqueles descritos no artigo 4º deste decreto, desde que em regime de contingenciamento, com as seguintes medidas de prevenção ao COVID-19:
I – controlar o acesso de pessoas no interior do estabelecimento em 50% capacidade, utilizando de sistema eficaz para evitar filas ou aglomeração de pessoas, não permitindo cliente adentrar no interior do estabelecimento sem uso de máscaras, sob pena de multa no valor de R$ 500,00 (Quinhentos reais) por pessoa;
II - higienizar, após cada uso, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, as superfícies de toque (mesas, equipamentos, cardápios, teclados, etc.), preferencialmente com álcool em gel setenta por cento ou outro produto adequado;
III - higienizar, preferencialmente após cada utilização ou, no mínimo, a cada três horas, durante o período de funcionamento e sempre quando do início das atividades, os pisos, as paredes, e banheiros, preferencialmente com água sanitária ou outro produto adequado;
IV - manter à disposição, na entrada no estabelecimento e em local de fácil acesso, álcool em gel setenta por cento, para a utilização dos clientes e dos funcionários do local;
V - manter locais de circulação e áreas comuns com os sistemas de ar condicionados limpos (filtros e dutos) e, obrigatoriamente, manter pelo menos uma janela externa aberta ou qualquer outra abertura, contribuindo para a renovação de ar;
VI - manter disponível "kit" completo de higiene de mãos nos sanitários de clientes e de funcionários, utilizando sabonete líquido, álcool em gel setenta por cento e toalhas de papel não reciclado;
VII - manter louças e talheres higienizados e devidamente individualizados de forma a evitar a contaminação cruzada;
VIII - diminuir em 50% o uso de mesas e cadeiras no estabelecimento de forma a aumentar a separação entre elas, diminuindo o número de pessoas no local e garantindo o distanciamento interpessoal de, no mínimo, dois metros;
IX - dispor de protetor salivar eficiente nos serviços ou refeitórios com sistema de "buffet", além de uso de mascaras pelos garçons e demais funcionários;
X - determinar a utilização pelos funcionários encarregados de preparar ou de servir alimentos, bem como pelos que, de algum modo, desempenhem tarefas próximos aos alimentos, do uso de Equipamento de Proteção Individual - EPI adequado, impreterivelmente uso de máscaras;
XI - manter fixado, em local visível aos clientes e funcionários, de informações sanitárias sobre higienização e cuidados para a prevenção do COVID-19 (novo Coronavírus);
XII - instruir seus empregados acerca da obrigatoriedade da adoção de cuidados pessoais, sobretudo da lavagem das mãos ao fim de cada turno, da utilização de produtos assépticos durante o desempenho de suas tarefas, como álcool em gel setenta por cento, da manutenção da limpeza dos instrumentos de trabalho, bem como do modo correto de relacionamento com o público no período de emergência de saúde pública decorrente do COVID-19 (novo Coronavírus);
XIII – fornecer máscaras de tecido/cirúrgica e álcool e etílico sanitizante em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários, a partir da abertura do estabelecimento comercial;
XIV - afastar, imediatamente, em quarentena, pelo prazo mínimo de quatorze dias, das atividades em que exista contato com outros funcionários ou com o público todos os empregados que apresentem sintomas de contaminação pelo COVID-19.
§ 1º Fica proibido as empresas das atividades de roupas, calçados e congêneres, o envio de mercadorias em sistema condicional para seus clientes, bem como provar roupas no interior da loja.

Art. 8º Fica determinado o funcionamento dos postos de combustíveis, podendo realizar o atendimento ao público, de segunda feira a domingos e feriados, nos horários das 05h:00min as 23h:00min.

Art. 9º Fica autorizado o funcionamento dos bares, lanchonetes, lojas de conveniências, tabacarias, restaurantes, e demais estabelecimentos congêneres, com apenas 50% (cinquenta por cento) de sua capacidade de atendimento aos clientes, mantendo a disponibilização de álcool em gel setenta por cento, além do distanciamento das mesas de no mínimo em 2 (dois) metros;
§ 1º – As atividades de lanchonetes, bares, restaurantes, lanches, lojas de conveniência, tabacarias poderão realizar atendimento de segunda a domingo e feriados até as 22h:00min, após somente delivery, ficando sob responsabilidade do proprietário ou gerente a organização de fila e distanciamento das pessoas, ficando proibido o uso do espaço público "calçadas" para utilização de mesas e cadeiras;
§ 2º - Para o cumprimento desse artigo, não se levará em consideração a Classificação Nacional de Atividades Econômicas da empresa - CNAE e sim a situação fática da atuação preponderante do estabelecimento na data da publicação deste decreto;

Art. 10 Fica autorizado a abertura das academias de ginástica, de musculação, os estúdios de pilates, de yoga e similares, clubes recreativos, associações e área de lazer, para ginástica, musculação e tênis de quadra, podendo fazer uso de piscina, inclusive para aulas direcionadas a idosos devendo todas as atividades ser restringidas em 50% (cinquenta por cento) a capacidade de atendimento, adotando as medidas de controle sanitário exigidas, dentre elas:
I – fica vedado todo e qualquer controle de acesso a academia por meio de interação física com o controlador de acesso;
II - na entrada dos estabelecimentos, deverão ser dispostos álcool em gel antisséptico a 70% (setenta por cento), tapetes sanitizantes, para a desinfecção de calçados com hipoclorito de sódio (água sanitária), com troca a cada 02 (duas) horas, além de se exigir medidas de manutenção de ambiente ventilado e intensificação dos procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies fixas, áreas comuns e estruturas que são frequentemente manipuladas;
III - é obrigatório a utilização de álcool em gel antisséptico (70%) e lenços de papel para limpeza dos aparelhos das academias, devendo ocorrer a higienização antes e depois de ser utilizado e, demais equipamentos que possam ser de uso compartilhado e/ou coletivo;
IV – Fica sob responsabilidade do professor manter o distanciamento de 2,0 (dois) metros entre os aparelhos e seus alunos, orientação para que todos se mantenham hidratados, e que não compartilhem os objetos pessoais.
V – Para uso de piscinas deve ser adotada medidas preventivas de higiene, obrigatoriamente tomar uma ducha antes e depois de sair da piscina, e não compartilhar equipamentos pessoais.

Art. 11 As atividades religiosas de qualquer natureza, dada sua essencialidade, reconhecida pelo Decreto Federal nº 10.292/2020, que, porém, deverão obedecer as determinações da Secretaria de Estado da Saúde e do Ministério da Saúde, nos moldes do art. 9º, inciso XXXVIII, do Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020, lhes sendo obrigatório observar a ordem de redução de capacidade de lotação para 70% (setenta por cento), com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico a 70%, a fim de que os frequentadores possam fazer a assepsia das mãos, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.
I – Fica limitado em 01h:15min a celebração de missas e cultos religiosos.
II - Pode-se adotar ainda a utilização dos estacionamentos para que pessoas possam assistir as missas ou cultos religiosos, dentro dos seus respectivos veículos, com lotação máxima de até 04 (quatro) ocupantes, preferencialmente da mesma família.

Art. 12 Fica autorizado os atendimentos fisioterápicos realizados em domicílio.

Art. 13 Fica autorizado o funcionamento de escolas de música, línguas, cursos profissionalizantes e congêneres, desde que mantenham redução de capacidade de lotação para 50% (cinquenta por cento), distanciamento das mesas/carteiras em 2,0 metros, com a exigência de disponibilização de locais providos com água corrente, sabonete líquido, toalhas descartáveis e lixeiras com pedal ou de álcool gel antisséptico a 70%, a fim de que os alunos, professores e funcionários possam fazer a assepsia das mãos, bem como que sejam afixadas orientações sobre a importância da higienização das mãos, em local visível e de fácil visualização.

Art. 14 Fica autorizado o funcionamento do Terminal Rodoviário do Município de Goioerê, para embarque e desembarque de pessoas, bem como a venda de passagens.
I – Autoriza o transporte coletivo municipal de pessoas, na malha urbana, com apenas 50% (cinquenta por cento) da capacitação, ou seja, a cada duas poltronas deverá ser utilizada apenas 01 (uma), e taxis.

Art. 15 Considerar-se-á abuso do poder econômico a elevação de preços, sem justa causa, com o objetivo de aumentar arbitrariamente os preços dos insumos e serviços relacionados ao enfrentamento do COVID-19, na forma do inciso III do art. 36 da Lei Federal n° 12.529, de 30 de novembro de 2011, e do inciso II, do art. 2° do Decreto Federal n° 52.025, de 20 de maio de 1963, sujeitando-se às penalidades previstas em ambos os normativos.
§ 1º Fica a cargo do PROCON, juntamente com equipe de fiscais do município, a fiscalização do cumprimento do contido no respectivo artigo.

Art. 16 O descumprimento das determinações constantes neste decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268, ambos do Código Penal Brasileiro, sendo que o infrator será conduzido pela Polícia Militar para lavratura do Termo Circunstanciado, além de incorrer as sanções administrativas cabíveis, dentre elas, cassação/suspensão do alvará e fechamento do estabelecimento, além de incorrer em multa no valor de R$ 500,00 a R$ 10.000,00.

Art. 17 Todo servidor público que apresentar febre e/ou sintomas respiratórios (tosse seca, dor de garganta, mialgia, cefaleia e prostração, dificuldade para respirar e batimento das asas nasais) ou que tenha retornado de viagem internacional, nos últimos dez dias, deverá comunicar a administração para as medidas cabíveis e permanecer em casa e adotar o regime de teletrabalho, conforme orientação da chefia imediata.
§ 1º Para execução dos preceitos deste artigo, considera-se teletrabalho o trabalho prestado remotamente por servidor público ocupante de cargo efetivo ou em comissão, com a utilização de recursos tecnológicos, fora das dependências físicas da administração pública, e cuja atividade, não constituindo por sua natureza serviço externo, possa ter seus resultados efetivamente mensuráveis, com efeitos jurídicos equiparados a àqueles de atuação presencial.

Art. 18 Poderá ser concedido o regime de teletrabalho aos servidores que se enquadrem nos grupos abaixo indicados:
I - Idade igual ou superior a 60 anos.
II - Gestantes em qualquer idade gestacional;
III - Lactantes com filhos de até 06 meses de idade.
IV - Servidores com as seguintes condições clínicas: cardiopatias graves ou descompensadas (insuficiência cardíaca, infartados, revascularizados, portadores de arritmias, hipertensão arterial sistêmica descompensada); pneumopatias graves ou descompensadas (portadores de Doença Pulmonar Obstrutiva Crônica – DPOC ou asma moderada/grave); imunodeprimidos; doentes renais crônicos em estágio avançado (graus 3, 4 e 5), doença hepática em estágio avançado, diabéticos conforme juízo clínico, e obesidade (IMC ≥40).
§1º Estes grupos de servidores deverão comprovar a condição às suas chefias imediatas que ficarão responsáveis por descrever as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas pelos servidores no período de teletrabalho;
§2º Todos servidores que se enquadrarem em grupo de risco, deverão obrigatoriamente permanecer em total isolamento.
§3º As metas e as atividades a serem desempenhadas nesse período serão acordadas entre a chefia imediata e o servidor, sendo necessária a autorização expressa da Direção da unidade de lotação;
§4º Cada pasta deverá estabelecer procedimento próprio para a gestão e processamento dos pedidos de teletrabalho, à luz de sua realidade funcional e de organograma.
§5º Os servidores que estiverem desempenhando suas atividades por teletrabalho deverão ter seus pedidos de concessão de licenças e férias analisados e tramitados com prioridade, podendo ser concedidas de acordo com a conveniência da Administração Pública.
§6º Para o procedimento de solicitação de teletrabalho, as condições de saúde dos servidores deverão ser devidamente comprovadas mediante preenchimento dos documentos:
I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO - documento por meio do qual o servidor indica a hipótese em que se enquadra para realizar suas atividades por teletrabalho, anexando os documentos comprobatórios;
II - FORMULÁRIO DE TELETRABALHO - documento por meio do qual são descritas as atividades a serem desempenhadas e as metas a serem atingidas no período de teletrabalho, devidamente preenchido e assinado pelo servidor e Chefia Imediata.
III - PARECER TELETRABALHO – DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO - documento por meio do qual a Chefia/Coordenação/Direção informa se o servidor preenche os

critérios para desenvolver suas atividades por teletrabalho e o Diretor-Presidente/Superintendente/Secretário autoriza ou não a realização de teletrabalho.

Art. 19 Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a requisitar pessoal e equipamentos dos diversos órgãos da Prefeitura ou de proprietários/entidades privadas, para medidas preventivas e combates ao enfrentamento do COVID-19.
Parágrafo único: Fica autorizado a Secretaria Municipal de Saúde através de requisição administrativa requisitar máscaras cirúrgicas, máscara de proteção, luvas de procedimentos, aventais hospitalares, anticépticos para higienização, bem como outros bens, móveis e imóveis, ou serviços de pessoas físicas ou jurídicas, inclusive o recolhimento de materiais nas sedes ou locais de armazenamentos dos fabricantes, distribuidores e varejistas, (conforme incisos XXIV, XXV do artigo 5º da constituição Federal/88).

Art. 20 Ficam suspensos, os procedimentos ambulatoriais hospitalares e consultas eletivas do Hospital Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê, atuantes como prestador de serviços na estratégia da COVID-19 no Município de Goioerê, e suspensão de consultas, procedimentos e exames liberados pela Secretaria Municipal de Saúde, atendendo apenas situações de urgência e emergência.
Parágrafo único: A suspensão dos atendimentos a que se refere o *caput* deste artigo dá-se em face da necessidade de ampliação de leitos (UTI) e enfermaria COVID-19 no Município de Goioerê e, de consequências, a disponibilidade de mais equipes médicas para prestar atendimento aos pacientes com coronavirus.

Art. 21 As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto, e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.
§ 1º O indivíduo que retornar de viagem ou vier em passeio de outros Estados e países onde a transmissão comunitária do novo coronavirus (COVID-19) foi confirmada e/ou que estejam na lista de áreas de risco do Ministério da Saúde, tem, por obrigação, de imediato, informar a Secretaria de Saúde do Município de Goioerê, por telefone fixo (44) 3522-6577 até as 17h:00min; celular nº. (44) - 9 9856-0469 até as 22h:00min, e Disk Saúde, celular (44) 9 8455-7166, sendo que, nestes casos, deverá permanecer em isolamento social e domiciliar pelo seguinte período:
I – quatorze dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, desde que tenha apresentado sintomas de infecção pelo novo coranavirus (COVID-19);
II – sete dias corridos, contados da data em que retornar da viagem, se não apresentou sintomas de infecção pelo novo coronavirus (COVID-19).
§ 2º O descumprimento das determinações constantes neste decreto poderá ensejar crime de desobediência ou ainda contra a saúde pública, previstos nos artigos 330 e 268 ambos do Código Penal Brasileiro.

Art. 22 Fica proibido a abertura de salões de festas, chácaras, associações, clubes e outros, para eventos festivos de qualquer natureza
Parágrafo único: Havendo descumprimento dessas condições, fica estabelecida multa de R$ 1.000,00 (Mil reais) até R$ 5.000,00 (Cinco Mil reais) para o proprietário de chácara de lazer, associações, clubes e salões de festas, e outros, que ceder ou alugar o imóvel para festas e eventos, além das demais sanções previstas neste decreto. Incidirá na mesma multa deste artigo o organizador ou responsável pela festa ou evento.

Art. 23 Fica autorizado a prática esportiva para escolas de futebol, clubes e associações utilizando campos de futebol e ginásios privados para pratica de futebol; voleibol; basquetebol; softball e beisebol, e competições, dentre outros, desde que obedecidas todas as medidas sanitárias, com disponibilização de álcool em gel, além das seguintes:
a) Controle do número de atletas no estabelecimento privado;
b) Permissão de acesso ao espaço apenas a atletas com horário marcado;
c) Obrigatoriedade de disponibilização do álcool em gel no local, havendo fiscalização de sua efetiva utilização;
d) Orientar os atletas quanto aos cuidados e medidas de prevenção de contaminação pelo coronavírus;
e) Uso obrigatório de máscaras para aqueles que ingressarem no espaço esportivo, salvo futebol, não será permitido público;
f) Não será permitido realização de churrascos e confraternizações no estabelecimento;
g) Cada jogador deverá trazer seus próprios objetos de uso pessoal, não sendo permitido o seu uso comum, coletes/uniformes;
h) Orientação aos atletas quanto a necessidade de manterem-se hidratados e que tragam sua garrafa e objetos de uso pessoal de suas residências;
i) Orientar os jogadores que em caso de apresentação de qualquer sintoma (febre, gripe, tosse etc...) que retornem às suas residências e em caso de permanência dos sintomas, comunicarem aos órgãos municipais de saúde via telefone fixo (44) 3522-6577 até as 17h:00min; celular nº. (44) - 9 9856-0469 até as 22h:00min, e Disk Saúde, celular (44) 9 8455-7166;
j) Realizar a aferição da temperatura dos atletas na entrada do estabelecimento, com a finalidade de verificar a existência de estado febril;
k) Utilização de vestiários e banheiros em contingenciamento;
l) Cada escola, associação e clube, terá o seu termometro corporal digital com infravermelho e ou laser sem toque;
m) Cada atleta com o uso obrigatório dos materiais de proteção;
n) Cada atleta irá levar a sua garrafa de água particular;
o) O atleta deverá vir uniformizado de casa;
p) Os professores devidamente uniformizados e com máscara, para fácil identificação;
q) Não será permitido que participe dos treinamentos atletas com doenças crônicas e cardiorespiratórias;
r) Durante o intervalo de cada treino, deverá ser feita a higienização dos materiais de treinamento, além da disponibilização do alcool em gel para os atletas.
Parágrafo único: Fica terminantemente proibida a presença de torcidas em quaisquer das modalidades descritas neste decreto, sob pena de imposição de multa as escolas de futebol, clubes e associações, no valor de R$ 1.000,00 (Um mil reais) a R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Art. 24 Fica autorizado a pratica esportiva em geral nos espaços público municipal, quais sejam, ginásios de esporte, campo de futebol, e demais eventos, quando somente organizados ou monitorados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer de Goioerê, devendo obrigatoriamente ser obedecidas todas as medidas de controle sanitário de combate ao COVID-19, com disponibilização de álcool em gel no local, além de observar e exigir o cumprimento no que for necessário dos demais requisitos descritos nas alíneas do artigo 20 deste Decreto.

Art. 25 As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, diante das circunstâncias futuras apresentadas pelo comitê gestor Goioerê COVID-19.

Art. 26 As dúvidas e eventuais omissões do presente Decreto serão dirimidas pelo Secretário Municipal de Saúde conjuntamente com a Procuradoria Jurídica, que, em caso de necessidade, baixará ato normativo próprio em aditamento a este.

Art. 27 Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogado o Decreto Municipal nº. 6.854/2020 de 30 de setembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 27 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:9283A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 153/2020

Pelo presente Termo, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ**, com sede na Av. Amazonas nº 280, Jardim Lindóia, Goioerê, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.198.975/0001-63, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.167.875-9 SSP/PR, inscrito no CPF nº 490.651.069-87, residente e domiciliado nesta cidade e a Secretária Municipal de Saúde Senhora **REGINA MÁRCIA CRUZ SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº 3.944.226-4 SSP/PR, inscrita no CPF nº 581.741.259-49, e de outro lado **o Estabelecimento de Saúde SANTA CASA DE MISERICÓRDIA MARIA ANTONIETA,** Hospital, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 75.887.471/0001-62, CNES nº 2735970, com sede na cidade de Goioerê, Estado do Paraná, na Av. Paraná, nº 441, Bairro Santa Casa, CEP: 87.360-000, neste ato representada pelo senhor **GERSON ANTONIO DE BRITO**, portador da cédula de Identidade RG nº 1.821.667-1 SSP/PR, inscrito no CPF nº 413.822.859-49, residente e domiciliado em Goioerê-PR, para constar a seguinte alteração:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto do presente Termo Aditivo é a **ATIVAÇÃO** por parte do Estado de 15 (quinze) leitos de retaguarda clínica onde atende os usuários do SUS com infecção ou suspeita pelo novo corona vírus COVID-19, conforme Ofício nº.354/2020 DGS, constante no contrato nº 153/2020, item 2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Com a reativação dos leitos de retaguarda clínica – COVID-19, o contrato nº 153/2020 passa a ter 20 (vinte) leitos clínicos, a partir do dia 20 de novembro de 2020, perfazendo o valor da diária de R$ 300,00 (trezentos reais) por leito.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
As despesas resultantes deste correrão a conta de Dotações Orçamentárias consignadas na seguinte classificação:

Despesa	Unid. Orç.	Funcional	Elemento	Recurso
1232	12.02	10.302.0012.2.072	3.3.90.39.00.00.00.00	1032

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas e condições não atingidas por este Termo Aditivo ficam ratificadas.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Goioerê-Pr, 24 de novembro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

GERSON ANTONIO DE BRITO
Santa Casa de Misericórdia Maria Antonieta de Goioerê
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:A4D3D069

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **VALDOMIRO KOZAR 21204209987**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.160.824/0001-70, com sede em Goioerê, estado do Paraná, na Rua Mamborê nº 492, Vila Guaíra, CEP 87.360-000, neste ato representada pelo Srº **VALDOMIRO KOZAR**, portador da cédula de identidade nº.7890940 SSP/PR, inscrito no CPF nº 212.042.099-87, residente e domiciliado em Goioerê-PR, na Rua Mamborê nº 496, Vila Guaíra, CEP 87.360-000, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso I e Artigo 78 Inciso XVII da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 29/2020 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 29/2020, oriundo do Pregão nº 009/2020, unilateral e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **19 de novembro de 2020**, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Assistência Social.
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:ADF88BD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **ESCOLA SOUZA DE ENSINO ESPORTIVO LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.839.327/0001-05, com sede em Goioerê/PR, Av. Moisés Lupion, nº 321, Fundos, Centro, CEP. 87.360-000, neste ato representada pelo Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA, portador da cédula de identidade nº 5.151.373-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 742.767.279-87, residente e domiciliado em Goioerê/PR, resolvem de comum acordo, nos termos do 79 Inciso I e Artigo 78 Inciso XVII da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** do contrato nº 226/2019 sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, referente ao Contrato nº 226/2019, oriundo do Pregão nº 038/2019, unilateral e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **19 de novembro de 2020**, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Educação.
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 19 de novembro de 2020.

PEDRO A. DE OLIVEIRA COELHO
Município de Goioerê
Contratante

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:115FE10A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

TERMO DE DISTRATO CONTRATUAL

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 09.298.629/0001-34, através do **MUNICÍPIO DE GOIOERÊ- Estado do Paraná**, com sede na Avenida Amazonas nº 280, Jd. Lindóia, inscrito no CNPJ nº 78.198.975/0001-63, neste ato

representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO**, e de outro a empresa **ITACA EIRELI ME,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.845.457/0001-65, sediado na cidade de Blumenau/SC, na Rua Luiz Altemburg Senior, nº 635, Escola Agrícola, Sala 101, CEP. 89.031-300, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **ISMAEL GEOVANI REICHERT,** residente e domiciliado em Blumenau/SC, na Rua José Augusto Maba, nº 77, Apto 402, Fortaleza, CEP. 89.056-080, portador da Carteira de Identidade nº 4.009.702, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF nº 010.021.359-66, resolvem de comum acordo, nos termos do Artigo 79 Inciso II § 1º da Lei 8.666/93, celebrar o **DISTRATO** ao Contrato nº 238/2020, sob as seguintes condições:
Fica nesta data pactuado o Distrato, o Contrato nº 238/2020, oriundo do Pregão Eletrônico nº 027/2020, mediante acordo amigável entre as partes, consubstanciado na solicitação da contratada e autorizado pela autoridade superior desta administração.
O Distrato em questão será processado a partir do dia **27 de novembro de 2020**, conforme solicitado e justificado pela Secretaria de Saúde.
O presente instrumento de distrato em três vias de igual teor, devendo a primeira via ser arquivada junto ao processo licitatório, para os efeitos legais.

Goioerê-Pr, 27 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE O. COELHO
Município de Goioerê
Contratante

ISMAEL GEOVANI REICHERT
Itaca EIRELI ME
Contratada

Publicado por:
Aline Cavalcante Carreão Zane
Código Identificador:94E339AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.904/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, autorizado pela Lei nº 2.702/2019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais), com as seguintes especificações:

1800-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
1802-DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
1802.27.812.0009.1.014-IMPLANTAÇÃO MODERNIZAÇÃO INFRA ESTRUTURA ESPORTIVA	
4.4.90.51.809-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	R$ 139.000,00
TOTAL	R$ 139.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do Superávit Financeiro de fonte de recurso 1000 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 139.000,00 (cento e trinta e nove mil reais)
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 27 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Obs.: Na edição nº. 2147 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, veiculada na data de 27 de novembro de 2020, foi publicado mesmo conteúdo com numeração errônea. Sendo assim torna-se sem efeito a publicação do Decreto n°. 6.901/2020 publicado pela Secretaria Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:166E32E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.905/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar autorizado pela Lei nº 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), com as seguintes especificações:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.301.0010.2.068-APSUS - INCENTIVO DE CUSTEIO	
3.3.90.30.275-MATERIAL DE CONSUMO – FONTE 7494	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, será anulada igual importância da seguinte dotação orçamentária:

1200-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1202-DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAÚDE	
1202.10.302.0012.2.072-MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR - BLOCO DE CUSTEIO	
3.3.90.39.1112-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA - FONTE 7494	R$ 30.000,00
TOTAL	R$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 27 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:46FB4F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 6.906/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e criação de fonte, autorizado pela Lei nº. 2.702/2.019 de 05 de dezembro de 2.019 e dá outras providências.

O SENHOR PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e Criação de Fonte, na importância de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com as seguintes especificações:

2100-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102-DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
2102.06.181.0005.2.201-MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA E TRÂNSITO	
4.4.90.51.1272-OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 1000	R$ 5.300,00
TOTAL	R$ 5.300,00

Art. 2º Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de Superávit Financeiro de fonte de recurso 1000 apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior na importância de R$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em 27 de novembro de 2020.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ellen Karine Gomes de Oliveira
Código Identificador:99B673CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/11/2020	855,64
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	27/11/2020	26.883,90

Goioerê, 27 de Novembro de 2.020.

RAISSA NATANI ALENCAR DE SOUZA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:F885EB1C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EDITAL DE REMOÇÃO DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE GOIOXIM - 2020

Datas para Remoção de Padrão

10/11/2020	**Publicação do Decreto nº 49, da Comissão Especial para concurso de remoção/fixação.**
26/11/2020	**Publicação do Edital com as vagas e datas para o concurso de remoção.**
30/11 a 04/12/2020	**Formalização do pedido de Remoção na Secretaria Municipal de Educação de Goioxim.**
08/12/2020	**Divulgação do resultado preliminar.**
09/12 a 11/12/2020	**Pedido de revisão (recurso).**
14 e 15/12/2020	**Análise dos pedidos de recurso.**
16/12/2020	**Divulgação do resultado final da fixação/remoção.**

Horário de Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação:

Manhã: 08:00 às 12:00
Tarde: 13:00 às 17:00

Levantamento de Vagas

INSTITUIÇÃO	VAGAS
Escola Municipal do Campo Santa Catarina – EIF	**01 vagas**
Escola Municipal do Campo Rodrigues Alves – EF	**02 vaga**
Total	**03 vagas**

A ordem de classificação seguirá os critérios contidos no Decreto 062/2019, que estabelece critérios para remoção e fixação de padrão, mais especificamente em seus artigos 12 ao 17. Veja-se:

Art. 12 – Não serão aceitos os pedidos de inscrição fora do prazo e horário estabelecidos no edital de fixação.

Art. 13 – Para remoção, os candidatos serão classificados de acordo com o maior tempo de serviço publico municipal e, no caso empate, serão utilizados os seguintes critérios:
Maior tempo de efetivo exercício na rede municipal de ensino;
Maior idade;

Art. 14 – Pedido de revisão de classificação deverá ser devidamente fundamentado e dirigido à Comissão Especial até três dias uteis após a divulgação do resultado de classificação, efetuando-se seu protocolo na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 15 - Pedido de revisão de resultado final do concurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação, dirigido à Comissão Especial, em até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado, tendo a Comissão Especial até 03 (três) dias úteis para responder ao solicitado.

Art. 16 - As vagas serão preenchidas obedecendo ao critério de classificação estipulado neste decreto.

Art. 17 - A partir da publicação do resultado final, não caberá desistência da remoção ou da designação.

Goioxim, 26 de novembro de 2020.

_____
COMISSÃO ESPECIAL PARA CONCURSO DE REMOÇÃO

Publicado por:
Samuel Gonçalves Bueno
Código Identificador:32B7A3F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 209/2020

Tipo: Menor Preço

Tipo de Julgamento: Por Lote

Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando à contratação de empresa especializada para o fornecimento de acessórios e peças colocadas (para-brisas, vidros, maçanetas, retrovisor, lanternas, para-choques, macacos, roda de ferro, triângulos, palhetas e outros) e prestação de serviços de funilaria, pintura e polimento veicular, os quais serão empregados na manutenção dos veículos da frota deste Município. **COM LOTES EXCLUSIVOS PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.**

Data de Abertura: às 08h30min do dia 11 de dezembro de 2020.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se,

Guaíra (PR), em 27 de novembro de 2020.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:745E4E3F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 494/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, CNPJ nº 11.272.813/0001-57**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 2.440,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:77CEBAFF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 495/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, CNPJ nº 11.358.329/0001-45**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:10B90BF4

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 496/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ nº 21.971.041/0001-03**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:FED1B450

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 497/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, CNPJ nº 20.510.631/0001-68**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 3.729,00 (três mil, setecentos e vinte e nove reais).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CBB2F50F

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 498/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ANDRE E.S. SCHILLING - EPP, CNPJ nº 02.441.945/0001-74**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:AD38073A

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 499/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI - EPP, CNPJ nº 35.436.095/0001-75**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 1.367,96 (mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:CB7373D8

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 500/2020

Pregão Eletrônico nº 196/2020

Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Detentora da Ata: **S. SCHNEIDER EIRELI - EPP, CNPJ nº 28.629.492/0001-06**

Objeto da Ata de Registro de Preços: aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios.

Valor Total: R$ 6.082,84 (seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).

Prazo de Vigência: início em 26 de novembro de 2020 e término em 25 de novembro de 2021.

Data de Assinatura: 26 de novembro de 2020.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:BB235D89

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 553/2020

Ementa: Homologa julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de Pregão Eletrônico nº 196/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre proposta(s) apresentada(s) ao edital de **Pregão Eletrônico nº 196/2020,** cujo objeto é o Registro de Preços visando a aquisição de materiais e equipamentos esportivos (a saber: balança, bolas, redes de proteção e outros), a serem utilizados nos trabalhos diários da Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura, deste município, utilizando o repasse da Lei Pelé n° 9615/2018 e recursos próprios. A(s) empresa(s):

PHAF HOFFMANN PAPELARIA LTDA - ME, inscrita no **CNPJ nº 11.272.813/0001-57,** vencedora dos itens 1, 3, 5, 6 e 7 da licitação, com valor total máximo de **R$ 2.440,89 (dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e nove centavos);**

MAGNUM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES ESPORTIVAS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 11.358.329/0001-45,** vencedora dos itens 32 e 33 da licitação, com valor total máximo de **R$ 14.300,00 (quatorze mil e trezentos reais);**

K.C.R.S. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 21.971.041/0001-03,** vencedora do item 2 da licitação, com valor total máximo de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais);**

BIG BALL SPORTS - MATERIAL ESPORTIVO LTDA - EPP, inscrita no **CNPJ nº 20.510.631/0001-68,** vencedora dos itens 18, 21 e 26 da licitação, com valor total máximo de **R$ 3.729,00 (três mil e setecentos e vinte e nove reais);**

ANDRE E.S. SCHILLING - EPP, inscrita no **CNPJ nº 02.441.945/0001-74,** vencedora do item 11 da licitação, com valor total máximo de **R$ 679,80 (seiscentos e setenta e nove reais e oitenta centavos);**

ISZA COMERCIO E ATACADO EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 35.436.095/0001-75,** vencedora dos itens 4, 28 e 31 da licitação, com valor total máximo de **R$ 1.367,96 (um mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e seis centavos);**

S. SCHNEIDER EIRELI - EPP, inscrita no **CNPJ nº 28.629.492/0001-06,** vencedora dos itens 9, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 19, 20, 22, 23, 24, 25, 27, 29 e 30 da licitação, com valor total

máximo de **R$ 6.082,84 (seis mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos);**

Art. 2º - Declarar CANCELADO o item 8 da Licitação;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 26 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:5A68E30D

COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 555/2020

Ementa: Declara DESERTO o processo Licitatório na modalidade de Edital de Leilão nº 001/2020 - MUNICÍPIO DE GUAÍRA / PR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Declarar **DESERTOS** os **lotes 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18** do processo licitatório na modalidade de Edital de Leilão nº 001/2020, em **5ª (quinta) e 6ª (sexta) praças**, cujo objeto é a venda de aproximadamente 18.000 mil quilogramas (kg) de produto perecível e vegetal (ALHO de origem chinesa – nome comercial GARLIC, classe 7), armazenado em caixas de 10 quilogramas (kg) cada em média, doados pela Receita Federal do Brasil ao Município de Guaíra/PR, conforme Processo n° 10142.722043/2020-10.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra, Paraná, 23 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:C08EBB05

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE SUPRESSÃO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 84/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTEPR - CONSAMU
CONTRATADA: ASA PRESTADORA DE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
Objeto: O ADITIVO DE SUPRESSÃO SERÁ NO VALOR DE R$ 63.840,00 (seiscentos e três mil, oitocentos e quarenta reais), sedo que o valor atual do contrato passa a ser R$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).
Firmado em: 17 de setembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Débora Marca

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:A2BA5166

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO/ CONTRATO Nº 149/2020.

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTEPR - CONSAMU
CONTRATADA: ELGNER MORAES PEREIRA CLINICA MÉDICA LTDA
Objeto: PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, AS PARTES RESOLVEM DE COMUM ACORDO ADITIVAR O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 149/2020, TENDO EM VISTA, QUE AS HORAS QUE RESTAM NO CONTRATO SÃO INSUFICIENTES PARA A MANUTENÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.
Firmado em: 05 de novembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Elgner Moraes Pereira

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:87B27D47

CONSAMU
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO PARCIAL DO CONTRATO Nº 114/2020

CONTRATANTE: CONSÓRCIO DE SAÚDE DOS MUNICÍPIOS DO OESTEPR - CONSAMU
CONTRATADA: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
Objeto: A RESCISÃO CONTRATUAL FOI FEITA CONFORME DETERMINADO PELA DIREÇÃO GERAL DO CONSAMU, NO DESPACHO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3055/11/2020.
Firmado em: 19 de setembro de 2020.
Assinaturas: Jucenir Leandro Stentzler
José Peixoto da Silva Neto
Pedro Arana

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:EC7A0A8C

CONSAMU
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO

Extrato do contrato de rateio, firmado entre o Consórcio de saúde dos municípios do Oeste PR – CONSAMU – CNPJ 17.420.047/0001-07 e os Municípios abaixo relacionado, o qual têm por objeto o repasse de verbas para prestação de serviços públicos na área da saúde sob regime de gestão associada.

MUNICÍPIO	Nº DO TERMO E CONTRATO	CNPJ	REPRESENTANTE	VALOR R$	VIGÊNCIA
MARECHAL CÂNDIDO RONDON	03/132/2020	76.205.814/0001-24	MARCIO ANDREI RAUBER	R$ 0,00	16/11/2020 A 31/12/2020

O contrato esta disponível na íntegra no site: https://www.consamu.com.br/arquivos/20201127_155243_14.PDF

Cascavel, 30 de Novembro de 2020.

MARCIANO SCHMITT
Diretor Financeiro e Contábil

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:DC99DDFD

PROJUR
PORTARIA Nº 554/2020 DATA: 27.11.2020

Ementa: prorroga o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar fatos de interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 434/2020, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e, considerando o memorando on-line sob o nº 1.093/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, para apurar os fatos objetivando ressalvar os interesses da Administração Municipal, instituída pela Portaria nº 434/2020, por mais 60 (sessenta) dias.

Art. 2º O desempenho das atribuições dos membros desta Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia retroativa a 23 de novembro de 2020.

CIENTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A4C21015

PROJUR
DECRETO Nº 282/2020 DATA: 27.11.2020

Ementa: abre Crédito Extraordinário no valor de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais) para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O prefeito do municipio de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no art. 113, paragrafo 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 81/2020, de 20 de março de 2020, que declara situação de emergência em Saúde Pública no Município de Guaíra, em decorrencia da infecção humana pelo Coronarírus (COVID-19);

Considerando a Portaria nº 2994 de 29 de outubro de 2020 que institui em carater excepicional e temporário, incetivo financeiro federal para atenção às pessoas com obesidade, diabetes *mellitus* ou hipertensão arterial sistêmica no âmbito da atenção Primária à Saúde, no Sistema Único de Saúde, no contexto da Emergencia em Saúde Pública de Impotância NacionaL (ESPIN) decorrente da pandemia do novo coronavírus;

Considerando as medidas administrativas já tomadas;

Considerando o memorado online sob o nº 035/2020,

DECRETA

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R$ 42.750,00 (quarenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19			
Funcional: 0010.0122.0057			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor (r$)**
1495	3339030000000000000 - Material de consumo	10837	22.750,00
1496	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	10837	20.000,00
TOTAL			**42.750,00**

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto, em igual importância, por recursos provenientes da Portaria nº 2994/2020 MS de 29.10.2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:4728AC03

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2020

O Município de Guaraci-PR, Estado do Paraná, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, de acordo com a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Decreto Federal nº 10.024/19 e Decreto Municipal nº 049/2020, além das demais legislações aplicáveis, visando à seleção da proposta mais vantajosa para **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS NOVAS, SELADAS, LIVRES DE MANUTENÇÃO PARA OS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE GUARACI - PR, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.** *(PROCESSO LICITATÓRIO DESTINADO EXCLUSIVAMENTE À PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MEI).* Data de Abertura: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 14:00 horas do dia 30 de Novembro de 2020 às 11:00 horas do dia 15 de Dezembro de 2020. ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 11:05 às 13:55 horas do dia 15 de Dezembro de 2020. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h00min do dia 15 de Dezembro de 2020**, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, no endereço eletrônico: www.bll.org.br "Acesso Identificado", licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO. Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Eletrônico nº 038/2020 estará à disposição dos interessados a partir do dia 30 de Novembro de 2020, no endereço eletrônico: https://bll.org.br/ e endereço eletrônico http://www.guaraci.pr.gov.br/ em "Portal da Transparência".

Guaraci, 27 de Novembro de 2020.

ADRIANO ALVES DE ABREU
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:6F4F6FF3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2020

PORTARIA Nº 200/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 01 (uma) diária, no valor de 350,00, a favor do servidor municipal Daniel Souza Vieira, para levar paciente em tratamento -

Jaci Dias Rodrigues - no dia 01 de Dezembro, para a cidade de Nova Andradina - MT.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná,
Aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

JOSÉ CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:3A3B40E6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
EXTRATO 065/2020

TERMO DE RESCISÃO

Contratante	Prefeitura Municipal de Guaraniaçu
Contratado (a)	JOSILAINE DELLA BETTA
Objeto	Rescisão de término de contrato
Data de Rescisão	27/11/2020
Cargo/ Matrícula	Professora Processo Seletivo 20 horas semanais - matric. - 3282-4
CTPS nº e série	8685536 – 0050/PR
CBO	331205

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:039E8F9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: VALDANHA ROMERO COM E REPRESENTAÇÃO DE EQUIP. FRIGORIFICOS EIRELI

CNPJ Nº: 27.893.529/0001-38
ITEM Nº: 34
VALOR: R$ 2.703,61 (dois mil setecentos e três reais sessenta e um centavos).
ATA Nº: 300

Contratado: MV ELETRÔNICOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 27.895.281/0001-44
ITEM Nº: 04
VALOR: R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).
ATA Nº: 301

Contratado: DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME

CNPJ Nº: 24.419.569/0001-54
ITEM Nº: 12
VALOR: R$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).
ATA Nº: 302

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME

CNPJ Nº: 15.349.114/0001-19
ITEM Nº: 13-18-20-21-28
VALOR: R$ 15.178,00 (quinze mil cento e setenta e oito reais).
ATA Nº: 303

Contratado: COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI

CNPJ Nº: 10.942.831/0001-36
ITEM Nº: 3
VALOR: R$ 696,33 (seiscentos e noventa e seis reais trinta e três centavos).
ATA Nº: 304

Contratado: LPK LTDA

CNPJ Nº: 00.535.560/0001-40
ITEM Nº: 53
VALOR: R$ 960,00 (novecentos e sessenta reais).
ATA Nº: 305

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: F. P. GARALUZ ME

CNPJ Nº: 07.299.558/0001-69
ITEM Nº: 1
VALOR: R$ 4.128,00 (quatro mil cento e vinte e oito reais).
ATA Nº: 306

Contratado: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP

CNPJ Nº: 07.481.107/0001-48
ITEM Nº: 2-9-14-16-17-23-27-29-32-40
VALOR: R$ 29.686,26 (vinte e nove mil seiscentos e oitenta e seis reais vinte e seis centavos).
ATA Nº: 307

Contratado: CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA.

CNPJ Nº: 73.334.476/0001-32
ITEM Nº: 5-11-24-33-45-54-55
VALOR: R$ 5.074,50 (cinco mil setenta e quatro reais cinquenta centavos).
ATA Nº: 308

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

Osmário de Lima Portela
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO ME

CNPJ Nº: 33.188.65/0001-98
ITEM Nº: 30-41-49-50-51
VALOR: R$ 4.369,19 (quatro mil trezentos e sessenta e nove reais dezenove centavos).
ATA Nº: 309

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:8C2BC59C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº: 25.034.906/0001-58
ITEM Nº: 5
VALOR: R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).
ATA Nº: 310

Contratado: LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

CNPJ Nº: 08.973.252/0001-09
ITEM Nº: 4
VALOR: R$ 2.232,00 (dois mil duzentos e trinta e dois reais).
ATA Nº: 311

Contratado: SALVI LOPES E CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.478.140/0001-34
ITEM Nº: 1-7
VALOR: R$ 2.919,00 (dois mil novecentos e dezenove reais).
ATA Nº: 312

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.

PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ Nº: 12.014.370/0001-67
ITEM Nº: 6
VALOR: R$ 990,00 (novecentos e noventa reais).
ATA Nº: 313

Contratado: VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ Nº: 13.229.67/0001-86
ITEM Nº: 2-3
VALOR: R$ 11.000,00 (onze mil reais).
ATA Nº: 314

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Contratação de Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social.
DATA DA ASSINATURA: 26.11.2020
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:2F2C6BAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATO DO CONTRATO

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP

CNPJ Nº: 09.151.179/0001-52
ITEM Nº: 2-6-36-46-47-52-59-60
VALOR: R$ 62.324,00 (sessenta e dois mil trezentos e vinte e quatro reais).
ATA Nº: 315

Contratado: JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA EPP

CNPJ Nº: 01.795.704/0001-60
ITEM Nº: 17-57
VALOR: R$ 63.936,00 (sessenta e três mil novecentos e trinta e seis reais).
ATA Nº: 316

Contratado: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ Nº: 20.707.920/0001-51
ITEM Nº: 1-3-4-5-7-9-20-23-25-26-31-32-35-38-41-44-51-53-54-62
VALOR: R$ 131.589,00 (cento e trinta e um mil quinhentos e oitenta e nove reais).
ATA Nº: 317

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2020

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante vencedor abaixo:

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FORNECIMENTO DE MATERIAIS

Contratante: Município de Guaraniaçu, Estado do Paraná.
Contratado: PREMIUM PNEUS EIRELI EPP

CNPJ Nº: 33.054.804/0002-03
ITEM Nº: 12-15-16-22-24-30-37-40-42-56-61
VALOR: R$ 221.308,00 (duzentos e vinte e um mil trezentos e oito reais).
ATA Nº: 318

Contratado: SETIM & TITON LTDA

CNPJ Nº: 20.862.784/0001-74
ITEM Nº: 11-13-14-19-21-27-28-29-33-34-39-43-45-48-58

VALOR: R$ 194.432,00 (cento e noventa e quatro mil quatrocentos e trinta e dois reais).
ATA Nº: 319

Contratado: BARATÃO PNEUS EIRELI

CNPJ Nº: 25.115.613/0001-03
ITEM Nº: 8-10-18-49-0-55
VALOR: R$ 104.528,00 (cento e quatro mil quinhentos e vinte e oito reais).
ATA Nº: 320

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os valores pecuniários resultantes da aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
PRAZO DE FORNECIMENTO: 05 dias do empenho/ordem de compra.
PAGAMENTO: Até o 30º dia do recebimento definitivo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
OBJETO: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal.
DATA DA ASSINATURA: 27.11.2020.
FORO: Guaraniaçu/Pr.

OSMÁRIO DE LIMA PORTELA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4F2A860B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO SUPLEMENTAR 2011

DECRETO nº 211/2020

SÚMULA: Abre Crédito Suplementar no Orçamento Do Exercício Financeiro de 2020.

A Câmara Municipal de Honório Serpa, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Honório Serpa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e com base na Lei nº 850/2019 de 22/11/2019;
DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município para o exercício de 2020, crédito Suplementar Especial no valor de **R$ 35.300,00** (Trinta e Cinco Mil e Trezentos Reais) para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente a saber:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração da Ação Social
08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 496) Fonte 11022 R$ 5.000,00
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Dist.(Desp. 321) Fonte 1000 R$ 10.000,00

SUB-TOTAL: R$ 15.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0018.2.074 – Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviços para Dist Grat(Desp. 373) Fonte 1934 R$ 20.300,00

SUB-TOTAL: R$ 20.300,00

TOTAL: R$ 35.300,00
Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior são indicados os recursos oriundos de **anulação parcial** das seguintes dotações orçamentárias:

17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.01 Divisão de Administração da Ação Social
08.243.0023.2.066 – Manutenção da Divisão de Administração da Ação Social
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ. (Desp. 471) Fonte 11022 R$ 5.000,00

SUB-TOTAL: R$ 5.000,00
17.00 Departamento Municipal de Ação Social
17.03 Divisão de Planejamento e Serviços Sociais
08.244.0018.2.074 – Manutenção das Ativ. do Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 378) Fonte 1934 R$ 5.300,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente(Desp. 440) Fonte 1934 R$ 25.000,00

SUB-TOTAL: R$ 30.300,00
TOTAL: R$ 35.300,00

Art. 3º - Fica autorizado também a proceder às alterações necessárias na Lei nº 750/2017-PPA e Lei nº 836/2019 - LDO, referentes ao presente Crédito Especial.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa, em 27 de Novembro de 2020.

LUCIANO DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:A7AD9617

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CAMARA MUNICIPAL DE IGUARAÇU
TERCEIRO ADITAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2020

EXTRATO CONTRATUAL ADITIVO CONTRATO Nº 001/2020
Terceiro Aditamento ao Contrato n.º 001/2020
Concorrência n° 001/2020

Contratante: CÂMARA DE VEREADORES DE IGUARAÇU, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, localizada na Av. Brasil, 545 - centro, na cidade de Iguaraçu/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 80.899.909/0001-62.

Contratado: Azevedo Tobias Serviços de Engenharia Ltda, estabelecida na Rua Vitor do Amaral, nº 1006 – Apt. 202 – Jd. Alvorada, na cidade de Maringá/PR, CNPJ nº 32.591.882/0001-01.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Modalidade Concorrência n.º 001/2020, c/c com os ditames do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto: Prorrogação de prazo para conclusão da obra até 02/12/2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Iguaraçu/PR., aos 30/10/2020.

ANDERSON DE ABREU VIANA

Câmara Municipal de Iguaraçu
Contratante

Publicado por:
Decio Vicente Galdino Cardin
Código Identificador:9EDBC2D7

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2020 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Manoel Abrantes Neto, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, nos uso de suas atribuições legais e, considerando os ditames da Lei Federal n.º 8.666/93, face ao constante nos autos de Processo nº. 99/2020, referente ao Edital do Pregão em epígrafe,

HOMOLOGO, o procedimento licitatório, na Modalidade Pregão Presencial nº 029/2020 instaurado e registrado, com fulcro na Lei Federal nº 10.520/2002 combinado com o art. 43, VI, da Lei Federal nº. 8.666/1993, o qual objetiva o Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro na Secretaria de Assistência Social desta municipalidade, através de recursos específicos para tal finalidade.

Fica **ADJUDICADO,** RM Maringá Alimentos Eireli sob o n° de CNPJ: 31.945.654/0001-11, com sede na Rodovia PR 317 – KM 6 – Nº 6330 – Box 225 – Pq. Industrial – Maringá/PR.

Fica determinado ao Departamento de Compras e Licitação a afixação da Ata de Registro de Preços no Site Municipal e no Quadro de Avisos e Editais do Paço Municipal para fins de consultas e controle interno.

Iguaraçu/PR, 26 de Novembro de 2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:87191737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO 053/2020

Ref: Contrato n.º 154/2020
Assunto: Pregão Presencial nº 029/2020
Compromisso de Fornecimento nº 053/2020
Registro de Preços nº 018/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARAÇU/PR.
CNPJ N.º 75.772.525/0001-44

COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR: RM Maringá Alimentos Eireli sob o n° de CNPJ: 31.945.654/0001-11, com sede na Rodovia PR 317 – KM 6 – Nº 6330 – Box 225 – Pq. Industrial – Maringá/PR

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de cestas básicas para fornecimento as famílias de baixa renda de acordo análise de cadastro no Departamento de Administração desta municipalidade.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 26/11/2020 à 25/05/2021

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Pregão Presencial n.º 029/2020 e Registro de Preços nº 018/2020, em 26/11/2020.

MANOEL ABRANTES NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eva Paula Charalo
Código Identificador:3E5C8A69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 1º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 044/2020

CIS/AMCESPAR
Contratada: SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
OBJETO:A CREDENCIADA **SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA**prestará serviços na área de ODONTOLOGIA, através da profissional**TATIANA FREIRE DE ALENCAR** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 004/2020. Processo de Inexigibilidade 015//2019
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.30.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000. 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000. 354

DATA DA ASSINATURA: Irati, 19 de novembro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SAUDINACIO - SAUDE E DISCIPLINA S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:B24DF2E3

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 104/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS
CNPJ: 80.672.561/0001-76
OBJETO:O CREDENCIADO prestaráserviços deEXAMES DE RAIO X para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.302.0001.2002.3.3.90.39.00.00 fonte 360
10.302.0001.2004.3.3.90.39.00.00 fonte 340
10.302.0001.2005.3.3.90.39.00.00fonte 31369
10.302.0001.2006.3.3.90.39.00.00 fonte 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.00.00 fonte 357

DATA DA ASSINATURA: Irati, 20 de novembro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

HOSPITAL DE CARIDADE DONA DARCY VARGAS
contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A5F86179

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO 16º ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 030/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
OBJETO: A CREDENCIADA **SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA** prestará serviços de TÉCNICA DE ENFERMAGEM, através da profissional **ELAINE CRISTINA TROG** para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 007/2020. Processo de Inexigibilidade 008//2020
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: *01.100*
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 360

DATA DA ASSINATURA: Irati, 23 de novembro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

SERVIÇOS EM SAÚDE MULTIDISCIPLINAR S/S LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:697820C7

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 080/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA JOAO VILMAR BOBATO LTDA
CNPJ: 31.277.153/0001-04

OBJETO: RESCISÃO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 080/2020 E ALTERAÇÕES, ENTRE O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO AMCESPAR - CIS/AMCESPAR E A EMPRESA CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA JOAO VILMAR BOBATO LTDA, VISANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE ENDOSCOPIA, GASTROENTEROLOGIA E CARDIOLOGIA.

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de novembro de 2020
FORO: IRATI – PR

_____
CIS/AMCESPAR

Consórcio Intermunicipal de Saúde AMCESPAR

CLINICA MEDICO ODONTOLOGICA JOAO VILMAR BOBATO LTDA

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:9C743BB6

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
EXTRATO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/2020

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR
Contratada: MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
CNPJ: 38.297.733/0001-02

OBJETO:O CREDENCIADO prestará seus serviços na área de CARDIOLOGIA**,** GASTROENTEROLOGIA e ENDOSCOPIA para o CIS/AMCESPAR.
VALOR REGISTRADO: Conforme Anexo II do Edital de Chamamento Público 003/2020 e004/2020. Processo de Inexigibilidade 14/2019 e 15/2019.
Unidade: 01 – CIS/AMCESPAR
Dotação Orçamentária: 01.100
10.122.0001.2001.3.3.90.39.0000. 354
10.302.0001.2004.3.3.90.39.0000. 340
10.302.0001.2006.3.3.90.39.0000. 496
10.302.0001.2007.3.3.90.39.0000. 357
10.302.0001.2005.3.3.90.39.0000 31369
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 354
10.302.0001.2002.3.3.90.39.0000 360

DATA DA ASSINATURA: Irati, 26 de novembro de 2020
FORO: IRATI – PR

CIS/AMCESPAR
Contratante

MOURA E BOBATO CLINICA MEDICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:E074FBD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	*GRUPO DE RECURSOS*	*VALOR*
25/11/2020	*CONVÊNIO MINISTÉRIO DO TURISMO PAVIMENTAÇÃO ASFALTO RURAL*	*97.500,00*

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:24394666

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 165/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ESPECIFICAMENTE AO QUE ABRANGE OS BARES INSTALADOS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de

importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;
CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende a demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a aparição de novos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município após 30 (trinta) dias sem novos casos ativos;

DECRETA:

Artigo 1º. Estabelece horário de funcionamento para os bares, botecos e botequim instalados no município de Iporã – PR, durante a duração da Pandemia do COVID-19, sendo o horário permitido para funcionamento das 08h00min às 19h00min e que os estabelecimentos disponibilizem aos clientes álcool em gel para higienização das mãos.

§ 1º: Fica proibido a realização de Show ao vivo, competições e torneios nos estabelecimentos visando assim reduzir possíveis aglomerações.
§ 2º: Limita que os jogos de baralho sejam realizados por no máximo 02 (dois) participantes por mesa, e que preferencialmente estejam utilizando máscara.
§ 3º: Limita que os jogos de sinuca e bilhar sejam realizados por no máximo 02 (dois) participantes por mesa, e que preferencialmente estejam utilizando máscara e que os tacos sejam devidamente higienizados com álcool 70 após sua utilização.
Artigo 3º. Fica assim estabelecido que a não observância e cumprimento do presente decreto o estabelecimento poderá sofrer as sanções administrativas, cíveis e criminais, estabelecendo a multa de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), valor este que deverá ser recolhido aos cofres públicos através de Guia a ser gerada pelo Departamento de Tributação Municipal.
Parágrafo único: As autoridades sanitárias poderão fechar os estabelecimentos infratores sempre que constadas irregularidades, usando para tanto as forças se segurança para dispersar clientes em caso de resistência.

Artigo 4º. O fiel cumprimento do presente decreto, ficara a cargo dos agentes de Fiscalização da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária e Guarda Municipal, caso seja constatada possíveis irregularidades deverá imediatamente adotar medidas necessárias para que haja a solução de tais problemas e posteriormente da realização orientação, produzir relatório pormenorizado e encaminhar ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para abertura de procedimento administrativo para suspensão do Alvara de Funcionamento com base em legislação especifica vigente.
Artigo 5º. O presente decreto entra em vigor nesta data e terá a validade de 30 (trinta) dias, podendo ser revisto a qualquer tempo pela administração pública municipal.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:BF155F1E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 166/2020

DISPÕE SOBRE AS MEDIDAS DE ENFRENTAMENTO DA EPIDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) ESPECIFICAMENTE AO QUE ABRANGE AS LANCHONETES E CONVENIÊNCIAS, INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE IPORÃ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS– Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e;
CONSIDERANDO a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 30 de janeiro de 2020, de que o surto do Novo Coronavírus (COVID-19) constitui Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII);
CONSIDERANDO a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do COVID-19;
CONSIDERANDO, entre outros, o caput e o §7º do artigo 3º da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020, e o Decreto Federal nº 10.288, de 22 de março de 2020;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.317, de 21 de março de 2020, e o Decreto Estadual nº 4.886, de 19 de junho de 2020;
CONSIDERANDO a Portaria MS/GM nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO o artigo 30, inciso II, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o artigo 15, incisos XX e XXI, da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

CONSIDERANDO o artigo 10, inciso XXVII, da Lei Orgânica Municipal e os artigos 148 e 149 da Lei Complementar Municipal nº 439, de 6 de julho de 2017 (Código de Postura), bem como a Súmula Vinculante nº 38 do Supremo Tribunal Federal;
CONSIDERANDO o entendimento exarado pelo Supremo Tribunal Federal, referendando a medida cautelar deferida pelo Ministro Marco Aurélio, na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6341, no sentido de que as medidas para enfrentamento do Novo Coronavírus são de competência legislativa concorrente da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
CONSIDERANDO que, não obstante as medidas restritivas ainda vigentes, a transmissão do Novo Coronavírus tem aumentado, apresentando grande número de pacientes infectados, por dia, na Região Noroeste do Estado do Paraná e especialmente no Município de Umuarama;
CONSIDERANDO a atual alta ocupação dos leitos para atendimento de pacientes infectados pelo Novo Coronavírus na Macorregião da 12ª Regional do Estado da Saúde, indicando o risco de o sistema hospitalar público não suportar a demanda de infectados que venham a dele necessitar;
CONSIDERANDO que as pessoas do grupo de risco devem ser mais protegidas do risco de contágio pelo Novo Coronavírus, tanto para o bem delas quanto da coletividade, tendo em vista que são as que mais necessitam de internação hospitalar, caso infectadas;
CONSIDERANDO que, por outro lado, é imprescindível que os setores mais essenciais e produtivos do Município permaneçam funcionando, a fim de evitar o colapso da economia e consequentemente social, bem como da própria Saúde Pública, aqui tomada de forma ampla;
CONSIDERANDO que é notório que as maiores aglomerações de pessoas sem máscara e sem observância das medidas preventivas vigentes têm ocorrido em momentos no período noturno;
CONSIDERANDO a solicitação de novas medidas de contingenciamento elaborada pela Associação Médica de Umuarama à Secretaria Municipal de Saúde de Umuarama, em 16 de novembro de 2020, e que as Unidades de Terapia Intensiva, que atende à demanda do município de Iporã esta instaladas em Umuarama – PR;
CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto na gestão e adoção das medidas urgentes e necessárias à prevenção da doença e diminuição dos riscos e danos à Saúde Pública, bem como a aparição de novos casos positivos ativos de COVID-19 em nosso município após 30 (trinta) dias sem novos casos ativos;
DECRETA:

Artigo 1º. Estabelece horário de funcionamento para as Lanchonetes e Conveniências instalados no município de Iporã – PR, durante a duração da Pandemia do COVID-19, sendo o horário permitido para funcionamento no período noturno das 18h00min às 00h00min e que os estabelecimentos disponibilizem aos clientes álcool em gel para higienização das mãos.
§ 1º Fica proibido a realização de show ao vivo, competições e torneios nos estabelecimentos visando assim reduzir possíveis aglomerações.
§ 2º Fica proibido a disponibilização de frascos com molhos e condimentos, caso o estabelecimento deseje ofertar ao cliente que seja em saches.
§ 3º As referidas lanchonetes poderão após o fechamento a 00h00min, atender na modalidade "delivery" até as 03h00min, momento este que deverá ocorrer a paralização por completa das atividades.
Artigo 3º. Fica assim estabelecido que a não observância e cumprimento do presente decreto o estabelecimento poderá sofrer as sanções administrativas, cíveis e criminais, estabelecendo a multa de R$ 300,00 (Trezentos Reais) a R$ 3.000,00 (Três Mil Reais), valor este que deverá ser recolhido aos cofres públicos através de Guia a ser gerada pelo Departamento de Tributação Municipal.
Parágrafo único: As autoridades sanitárias poderão fechar os estabelecimentos infratores sempre que constadas irregularidades, usando para tanto as forças se segurança para dispersar clientes em caso de resistência.

Artigo 4º. O fiel cumprimento do presente decreto, ficara a cargo dos agentes de Fiscalização da Divisão de Vigilância e Fiscalização Sanitária e Guarda Municipal, caso seja constatada possíveis irregularidades deverá imediatamente adotar medidas necessárias para que haja a solução de tais problemas e posteriormente da realização orientação, produzir relatório pormenorizado e encaminhar ao Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal para abertura de procedimento administrativo para suspensão do Alvara de Funcionamento com base em legislação especifica vigente.
Artigo 5º. O presente decreto entra em vigor nesta data e terá a validade de 30 (trinta) dias, podendo ser revisto a qualquer tempo pela administração pública municipal.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Paço Municipal, 27 de Novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:EAC295BF

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 879/2020

CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**.**

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidor **LUD JECIO GONÇALVES DE OLIVEIRA NETO**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 2.259.112-6 SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº. 371.040.209-34, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, ocupante do Cargo de **MOTORISTA DE CAMINHÃO/ÔNIBUS**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural, férias de 30 (trinta) dias, referente ao período aquisitivo de 07/10/2018 a 07/10/2019, a contar de 15/12/2020 a 13/01/2021.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:2A178970

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 880/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, 30 (trinta) dias de **AUXILIO DOENÇA** a Servidora

ONICE JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.868.614-0 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 787.314.379-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **GARI**, nomeada através da Portaria nº. 652/2015 de 09 de julho de 2015, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:067B75B5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 881/2020

PRORROGA AUXILIO DOENÇA DA SERVIDORA EDNA MARIA FIAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) *o disposto no Art. 34, da Lei nº. 835/2006;*
b) o parecer da junta Médica do Município;
c) o parecer da Assessoria Jurídica.

RESOLVE;

I – Prorrogar, a partir de 19 de novembro de 2020 a 18 de dezembro de 2020, 30 (trinta) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **EDNA MARIA FIAIS,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.748.419-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 762.090.679-72, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 437/1991, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 19 de novembro de 2020.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:73874EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Itambaracá, 27 de novembro de 2020.

Ref.: Inexigibilidade de Licitação nº 003/2020 – CMI – Câmara Municipal de Itambaracá

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 002 de 03 de janeiro de 2017, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no *caput* art. 25, da Lei nº 8.666/93.

Valor Contratado:	R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Contratado:	INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Período:	25/11/2020 a 27/11/2020
Fundamento:	Artigo 25, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Para CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E ADITAMENTOS CONTRATUAIS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO NO ENCERRAMENTO DO MANDATO", no valor total de R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais), face o disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:BEE7E476

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 003/2020

Processo Administrativo: Inexigibilidade nº 003/2020
Objeto: CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES "FISCALIZAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, CONTRATAÇÕES DIRETAS E ADITAMENTOS CONTRATUAIS E DISPENSAS DE LICITAÇÃO NO ENCERRAMENTO DO MANDATO".
Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA CNPJ 37.255.350/0001-09
Valor Estimado: R$ 2.380,00 (dois mil trezentos e oitenta reais).
Período: 25/11/2020 a 27/11/2020.

MARCOS PATTI
Presidente

Publicado por:
Fernanda Regina Zanata
Código Identificador:CBC361B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 046/2019
LICITAÇÃO: Inexigibilidade nº 008/2019 - Credenciamento nº 007/2019; CONTRATO nº. 045/2019.
OBJETO: CREDENCIAMENTO para prestação de serviços de **Exames Diagnóstico por Ressonância Magnética, Tomografia Computadorizada, Serviços de Sedação e Contraste, Ultrassonografia, Medicina Nuclear In Vivo, Especialidade Neurológia, Gástrica, Cardiológica, Pneumologia, Angiologia e Radiografia,** a fim de atender os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) do Município de Itambaracá/PR, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, nos valores estabelecidos no Decreto Municipal nº 4323/2019.
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Estado do Paraná, CNPJ nº. 76.235.738/0001-08
CONTRATADA: **CENTRO DE DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM SEGABINAZZI LTDA,** inscrito no CNPJ nº 81.760.159/0001-06, IE: ISENTO, sita a Avenida Minas Gerais, nº 945, Centro, na cidade de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, CEP: 86.300-000.

OBJETIVO: Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato de 23 de outubro de 2020 para 23 de outubro de 2021.
FORO: COMARCA DE ANDIRÁ – PR.

Itambaracá, 19 de outubro de 2020.

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:08183EBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2020
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS SRP n.º 020/2020
PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 028/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAMBARACÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na cidade de Itambaracá, à Avenida Interventor Manoel Ribas, 06, CNPJ/MF nº 76.235.738/0001-08, representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlos Cesar de Carvalho, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 723.651.709-78, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.225.422-1 SSP-PR.

CONTRATADA: OSTEN FORMULAS - EIRELI -ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.208.814/0001-32 e IE nº 90497339-49, com sede na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Comendador Luiz Meneghel, nº 604, CEP 86.360-000 neste ato representada por Vitor Hugo Von Der Osten Junior, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, na Avenida Edelina Meneghel Rando, nº 822, CEP: 86.360-000.

OBJETO: Contratação de Empresa para aquisição parcelada de Medicamentos Manipulados, destinados aos usuários do SUS.

Com fundamento no art. 65, §8o da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a inclusão de Dotações Orçamentárias (Parecer Contábil nº 029/2020), passando a vigorar além das presentes na Ata de Registro de Preços, as presentes neste apostilamento a seguir (Parecer Contábil nº 077/2020 de 27 de novembro de 2020):

ORGÃO	CR	Programática	Fonte
Secretaria Municipal de Saúde	288	10.002.10.301.0013.2046-33.90.30.00.00	01494

Itambaracá/Pr, 27 de novembro de 2020

CARLOS CESAR DE CARVALHO
Município de Itambaracá

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:2AD2541B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

REF: COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N.º 068/2020 – ID/TCE: 42212

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CNPJ N.º 76.282.698/0001-47

CONTRATADA: SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMATICA LTDA
CNPJ N.º 00.909.271/0001-64

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de software de registro eletrônico de gestão em saúde.

VALOR CONTRATUAL: R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

INICIO DA EXECUÇÃO: 01/12/2020.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses.

DEMAIS CONDIÇÕES: Estabelecidas no contrato primitivo, o qual vincula-se ao Processo Administrativo de Pregão Presencial Nº 26/2020.

Poder Executivo Municipal
Gabinete do Prefeito, aos 16/11/2020.

VITOR APARECIDO FEDRIGO
Prefeito Municipal

Republicado por incorreção na Edição nº 21.986 – Folha de Londrina – 27/11/2020 – e na Edição nº2147 – Diário Oficial dos Municípios do Paraná – 27/11/2020.

Publicado por:
Flavia Vicenzi
Código Identificador:1488CC18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICA POR INCORREÇÃO LEI Nº 653/2020 DE 29 DE ABRIL DE 2020.

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE TREZENTOS E TRINTA MIL NOVECENTOS E TRINTA REAIS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ** aprovou e eu, **HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES, PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 330.930,00 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta reais), conforme abaixo especificado:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 278.400,00
6003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1236700102027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
102	FUNDEB 40%	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 52.530,00
6003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1236700102027	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
113	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS	
TOTAL		R$ 330.930,00

Art. 2º Para atender o crédito de que trata o artigo 1º desta Lei, será utilizado como recurso, o cancelamento parcial no valor de R$ 330.930,00 (trezentos e trinta mil novecentos e trinta reais), das dotações orçamentárias abaixo especificadas:

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 278.400,00
6003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1236100102023	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
102	FUNDEB 40%	

6	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R$ 52.530,00
6003	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
1236100102024	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
113	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS PÚBLICAS FEDERAIS	
TOTAL		R$ 330.930,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaperuçu, 29 de abril de 2020.

HÉLIO VIERA GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:0B14CAB9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

CONTRATO: nº 181/2017
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 38/2017
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU
CONTRATADO: Ibraim Jesus de Souza
OBJETO: Locação de Imóvel de terceiros a família em situação habitacional de emergência e vulnerabilidade socioeconômica.
DO VALOR MENSAL: R$300,00 (trezentos reais)
DATA DA ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
DA VIGÊNCIA: 30 de novembro de 2020 até 30 de novembro de 2021.

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:570961A8

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº010/2020

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE nº 010/2020**, que tem como objeto a **"Locação de imóvel para beneficio de aluguel social"** no valor **de R$450,00 (quatrocentos e cinquenta reais)** mensais, por um período de 03 (tres) meses**,** em nome de **MARIA APARECIDA FÁVERO,** em conformidade com a documentação apresentada e com a adjudicação efetuada pela Comissão de Licitação, nos termos da Lei 8.666/93 e Leis complementares.

Itaperuçu, 27 de novembro de 2020.

HÉLIO VIEIRA GUIMARAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane do Rocio Almeida
Código Identificador:287BB96D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 228/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

RESTABELECE O HORÁRIO DOS EXPEDIENTES DE TRABALHO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, NA FORMA DISPOSTA NO DECRETO Nº 601, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e, considerando o interesse público no fechamento das contas do Município, para fins de transmissão ao futuro governo municipal, sem deixar de observar os protocolos sanitários, para evitar a contaminação e/ou a disseminação da Covid-19 entre os servidores municipais;

DECRETA

Art. 1º Fica restabelecido, a partir de 1º de dezembro de 2020, o horário regulamentado do expediente de trabalho dos servidores públicos do Município, na forma definida no Decreto nº 601, de 29 de outubro de 2019, ou seja, de segunda a sexta-feira, das 7h30min às 11h30min e das 8h00min às 12h00min (período matutino) e das 13h00m às 17h00m (período vespertino).

§ 1º A Administração Municipal deverá manter um sistema de higienização diária dos ambientes e equipamentos de trabalho e um plano de monitoramento do estado de saúde de todos os servidores, aferindo, diariamente, a sua temperatura corporal, além de investigar se estes apresentam outros dos sintomas da COVID-19, adotando nos casos de anormalidade os procedimentos que forem determinados pelos agentes de saúde pública do Município e, também, assegurar que estes mantenham a suas bancadas de trabalho, a uma distância mínima de 1,5 metros entre si, como, ainda, disponibilizar álcool gel 70% (setenta por cento) ou sanitizante de efeito similar, para uso pelos servidores em todas as repartições de trabalho.

§ 2º Os servidores, além de, obrigatoriamente, fazer uso de máscaras de proteção, durante todo o tempo da atividade laboral, não poderão participar de qualquer evento que provoque aglomeração, exceto, quando, em reunião de trabalho de pequeno formato presencial, mantenham, entre si, uma distância mínima de 1,5 metros e sem qualquer contato físico.

Art. 2º Os servidores que se encontrem no chamado grupo de risco, ou seja, aqueles com idade acima de 60 (sessenta) anos, os portadores de doenças crônicas, com problemas respiratórios e as gestantes e lactantes poderão realizar as suas atividades de trabalho, presencialmente, desde que a atividade não ofereça nenhum grau de insalubridade ou outra espécie de risco à saúde do servidor e, ainda, sejam observadas todas as medidas de prevenção estabelecidas nos parágrafos do art. 1º deste Decreto ou, na sua impossibilidade, o seu exercício, de forma remota (home office).

Parágrafo único. Os servidores enquadrados no grupo de risco que, mediante recomendação médica, não possam exercer as suas atividades laborais na forma estabelecida neste artigo, deverão se manter em isolamento domiciliar, sem prejuízo de sua remuneração ou subsídio.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:8B21A473

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 229/2020 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020.

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO Nº 135/2020, COM AS ALTERAÇÕES E RECOMENDAÇÕES INTRODUZIDAS PELOS DECRETOS Nº 145/2020, Nº 165/2020 E Nº 209/2020, RELACIONADOS ÀS MEDIDAS RESTRITIVAS DE ATIVIDADES E DE SERVIÇOS, PARA O ENFRENTAMENTO DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA, DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19).

O**PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município e

Considerandoo Decreto Municipal n.º 055, de 20 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Itaperuçu, Estado do Paraná;

Considerandoos atuais indicadores de enfrentamento da Covid-19, que passa por uma segunda onda da doença em todo o País e que recomendam a manutenção das atuais medidas restritivas das atividades e de serviços essenciais e não essenciais;

Considerandoa Resolução SESA nº 1268/2020, que regulamenta o disposto nos artigos 1º, 2º, 3º, 10, 13 e 15 do Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, para a implementação e manutenção das medidas de enfrentamento à COVID-19.

Considerandoque essas medidas administrativas poderão ser revistas a qualquer tempo, com base na situação epidemiológica do Município, em relação aos casos do novo Coronavírus (Covid-19), segundo as orientações e recomendações do Comitê de Operações de Emergência da Secretaria Municipal da Saúde;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2020, o prazo de vigência do Decreto nº 135/2020, com as alterações e recomendações introduzidas pelos Decretos nº 145/2020, nº 165/2020 e 209/2020, que estabelece medidas restritivas de atividades e de serviços, com vistas ao enfrentamento da situação de emergência em saúde pública, decorrente do novo CORONAVÍRUS (COVID-19).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, podendo, a qualquer tempo, ser revisto, revogado ou prorrogado.

Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Itaperuçu, Estado do Paraná.

HÉLIO VIEIRA GUIMARÃES

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Janete Baido dos Santos Paes
Código Identificador:1F23B11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE CONTABILIDADE
DECRETO 172/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor total de R$ 80.000,00 – (Oitenta mil reais).

O Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, IDIR TREVISO, no uso de suas atribuições legais e considerando a autorização contida na Lei nº 1343/2019.
DECRETA

Art. 1º - É aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral no valor de de R$ 80.000,00 – (Oitenta mil reais) nas dotações abaixo especificadas, de acordo com a seguinte classificação:

06 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA Acréscimo 20.000,00
06.001 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO Abertura
12.361.1201.2025 - Manutenção do Ensino Fundamental - Recursos FUNDEB
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
900 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1043 - Ações do Programa de Agentes Comunitários
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2010 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Acréscimo 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1002.1044 - Ações do Programa de Saúde da Família
3.1.90.13.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
2060 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

TOTAL 80.000,00
Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em decorrência deste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação de dotações conforme segue:

a) Anulação de Dotações
08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 10.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.1039 - Ampliação da Rede Municipal de Saúde
4.4.90.51.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
1610 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

08 - SECRETARIA DE SAUDE Anulação 50.000,00
08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Abertura
10.301.1001.2042 - Atividades Assistencia Medica Odonto e Sanitaria
3.3.90.30.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO
1850 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações

80 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Anulação 20.000,00
80.001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO Abertura
28.843.0000.0075 - Juros e Amortização da Dívida Interna
3.2.90.21.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO
3290 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Crédito adicional:Suplementar Recurso do crédito adicional:Anulação de Dotações
TOTAL 80.000,00
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data e será publicado, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ivaí, Gabinete do Prefeito Municipal, em 27 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Jose Graniska
Código Identificador:2FE53659

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 147/2020 TOMADA DE PREÇOS Nº 046/2020 (LEI FEDERAL N° 8.666/93).

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Licitação N° 147/2020
Tomada de Preços Nº 046/2020
(Lei Federal n° 8.666/93).
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
OBJETO: 05 (cinco) bibliotecas para Educação Infantil com 394 volumes e 05 (cinco) bibliotecas para Educação Infanto Juvenil com 399 volumes.
PARTICIPANTE HABILITADO E ADJUDICADO: •TRIBOS-EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS EIRELI
VALOR UNITÁRIO LOTE 001 (Educação Infantil com 394 volumes): R$ 42.480,00;
VALOR UNITÁRIO LOTE 002 (Educação Infanto Juvenil com 399 volumes): R$ 42.480,00;

VALOR GLOBAL: R$ 84.960,00;
HOMOLOGAÇÃO: 26.11.2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:272946C9

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO N° 150/2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020 (LEIS FEDERAIS N° 8.666/93 E 10.024/2019)

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO N° 150/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 100/2020
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 079/2020
(Leis Federais n° 8.666/93 e 10.024/2019)
Tipo de licitação: MENOR PREÇO.
***OBJETO** Materiais de consumo para enfrentamento ao Covid-19. Os materiais serão repassados para a Secretaria Municipal de Educação conforme Portaria 1.857 de 28 de julho de 2020.*
VALOR GLOBAL: R$ 15.564,20
PARTICIPANTES HABILITADOS E ADJUDICADOS:
•HILEON CESAR SUCATELLI EPP- LOTE 001= R$ 610,00
•CIRURGICA REAL- COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACEUTICA-EIRELI- LOTES 002,003,004,006 E 009= R$ 3.841,20;
•MIX ATACADO EIRELI- LOTE 005= R$ 560,00;
•CAMPOS & GAVA- LOTES 007,010,011 E 013= R$ 9.345,00;
•ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA- LOTES 008 E 012= R$ 1.208,00;
HOMOLOGAÇÃO: 26.11.2020

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:EB93B26A

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020.

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 063/2020.
***OBJETO**: Aquisição de medicamentos para nível hospitalar e ambulatorial urgência e emergência no SUS.*
***JUSTIFICATIVA**: O presente é justificado pela necessidade de complementação de medicação, a qual teve aumento da quantidade de saída devido ao protocolo de tratamento usado pelo município para COVID-19 e o crescimento dos casos relativos à COVID-19.*

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
Azitromicina 500 MG-Comprimido	10.000	R$ 1,440	R$ 14.400,00
Ivermectina 6 MG-comprimido	5.000	R$ 1,280	R$ 6.400,00
Dexclorferonamina 2 MG	5.000	0,077	R$ 385,00

CONTRATADA: •DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
VALOR GLOBAL: R$ 21.185,00.
Dotação orçamentária:
08001101221001207833903000000 3351
Ratificada em 27/11/2020.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei Federal 8.666/93.

TANIA KIELT
Secretaria Municipal de Saúde
Gestora do fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:307F22C7

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 170/2020

DECRETO Nº 170/2020

Súmula: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que menciona.

IDIR TREVISO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, em caráter de urgência, mediante justa e prévia indenização, um imóvel rural, localizado na localidade de Água Parada, Município de Ivaí, de propriedade da Senhora ADRIANE SOBCZENSKI, com área de 4,84 ha e que é parte do imóvel maior objeto da matrícula 15801, do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva - Pr., e que tem as seguintes características, metragens e confrontações:
*"Inicia-se se no marco denominado **'M1'** , georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM –SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 505000.47 m e N= 7236595.25 m dividindo-o com o MARIANO KOS; Daí segue confrontando com MARIANO KOS com o azimute de 128°41'43" e a distância de 378.64 m até o marco **'M2'** (E=505296.00 m e N=7236358.53 m); Daí segue confrontando com GERALDO CHOPEK com o azimute de 245°38'50" e a distância de 169.12 m até o marco **'M3'** (E=505141.93 m e N=7236288.79 m); Daí segue confrontando com ADRIANE SOBCZENSKI com o azimute de 310°12'31" e a distância de 278.29 m até o marco **'M4'** (E=504929.39 m e N=7236468.45 m); Daí segue confrontando com CELSO KOBELNIK JUNIOR com o azimute de 29°16'28" e a distância de 145.36 m até o marco **'M1'** (E=505000.47 m e N=7236595.25 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 4.84 ha."*

Parágrafo Único – Destina-se o imóvel descrito neste artigo à implantação de um sistema de coleta e distribuição de água para atendimento das necessidades das comunidades adjacentes.

Art. 2º - Fica a Procuradoria do município autorizada a adotar as medidas necessárias para a efetivação da desapropriação, podendo, no caso de ajuizamento de ação de desapropriação, requerer a imissão provisória na posse do imóvel expropriando.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 26 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:BDFAB6E0

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA N.º 271/2020

PORTARIA N.º 271/2020

Súmula: "Designa membros de Comissão de Avaliação de bens imóveis para fins de desapropriação"

O Prefeito Municipal de Ivaí no uso de suas atribuições

RESOLVE

Art. 1.º - Nomear os Srs.: JULIANE MACAHDO RUARO KUHN, RG 83869135 e CPF 057987379-00, CLAUDIO FIDENCIO, RG 86632011-0, CPF 039746129-12 e DIEGOLEONARDOSALVADOR, RG 10771305-0, CPF 086859129-70, para, sob a presidência da primeira e secretariado pelo segundo, constituírem a Comissão Municipal de Avaliação responsável pela avaliação do imóvel declarado de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal 170/2020, situado na localidade de Água Parada, objeto da matrícula 15801 do Cartório de Registro de Imóveis de Imbituva – Pr. e de propriedade da Sra. ADRIANE SOBCZENSKI KOBELNIK, para fins de desapropriação.

Art. 2.º - Este ato entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:9E24BA39

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 171/2020

DECRETO Nº 171/2020

"Dispõe sobre medidas complementares de enfrentamento da transmissão do CORONAVÍRUS - 19 no âmbito do Município de Ivaí"

O Prefeito Municipal de Ivaí, usando das atribuições que a lei lhe confere e
CONSIDERANDO o acentuado agravamento da situação de transmissão/contágio da COVID-19;
CONSIDERANDO a recomendação do Comitê Municipal de Enfrentamento a COVID-19

DECRETA:

Art. 1º. Fica determinada a suspensão de abertura ao público, a partir de 28 de novembro de 2020, dos seguintes estabelecimentos e atividades:
I – casas de bailes e demais locais de eventos;
II – bares, lanchonetes, sorveterias, distribuidora de bebidas, tabacarias, carrinhos de lanches ;
III – clubes, associações recreativas e similares;
IV – academias de ginástica;
V – escolas de dança e música;
VI – áreas comuns, playgrounds, salões de festas e piscinas;
VII – quadra de esportes particulares e públicas
VIII – comércio ambulante;
§ 1º - Visando manter o comércio ativo, os estabelecimentos mencionados no caput deste artigo poderão funcionar única e exclusivamente para atendimento de serviços de entrega domiciliar (delivery), desde que respeitadas as medidas sanitárias vigentes.
§2º - Os restaurantes e lanchonetes poderão manter suas atividades apenas no que diz respeito a serviço exclusivamente de alimentação, das 11:00 às 14:00, mantidas as práticas de higiene, distanciamento social, ocupação máxima de 40% e adotando medidas sanitárias próprias, ficando vedada a permissão de reuniões para o consumo de bebidas alcoólicas ou outras.

Art. 2º. As agências bancárias e casa lotérica deverão manter o atendimento ao público em horário normal, desde que observado o distanciamento social entre os clientes e adotando-se as medidas sanitárias cabíveis.

Art. 3º. O comércio em geral, excetuados os enumerados no artigo primeiro, deverá funcionar de segunda a sábado das 9:00 as 18:00 horas, observado o distanciamento social, a ocupação máxima de 40% e a adoção de medidas sanitárias.

Art. 4º. As lojas de conveniências de postos de combustíveis poderão permanecer abertas, no entanto fica expressamente proibido o consumo local de itens, assim como nos respectivos pátios.

Art. 5º. Os Supermercados poderão atender em horários normal desde que disponibilizem pessoal apropriado para fiscalização do uso de máscaras e de álcool em gel 70%, desinfecção com álcool em gel 70% de carrinhos, cestas e demais utensílios, observada a ocupação máxima de 40 %, o distanciamento social e a manutenção das recomendações sanitárias vigentes.

Art. 6º. Fica recomendado que idosos acima de 65 anos e crianças não frequentem os estabelecimentos comerciais do município.

Art. 7º. As medidas determinadas por este decreto têm vigência de 10 (dez) dias, podendo ser prorrogadas, canceladas ou alteradas a qualquer tempo se observadas alterações nas condições de contágio/transmissão da COVID-19.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IVAÍ, em 27 de novembro de 2020.

IDIR TREVISO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keila Storer Bueno
Código Identificador:7F73C42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 132/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Fixa "Toque de Recolher" no período das 23h às 5h e regulamenta o exercício de atividades e funcionamento dos estabelecimentos públicos e privados, visando reforçar as medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus-covid-19, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IVATUBA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ARTIGO 74, INCISO VI, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE IVATUBA,

CONSIDERANDO, a necessidade de reavaliar as medidas de enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), adotadas pelo Governo Municipal, Poderes Executivo e Legislativo, bem como a obrigação institucional de execução urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, no âmbito deste Município,

DECRETA: -

Art. 1º - Fica mantida a situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Ivatuba, em razão de epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, bem como ratifica todas as medidas de enfrentamento adotadas pela Administração Municipal, em especial, o cumprimento das seguintes obrigações:
I – USO DE MÁSCARAS EM VIAS PÚBLICAS, ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS;
II – DISTANCIMENTO MÍNIMO DE 02 (DOIS) METROS EM FILAS;
III – FORNECIMENTO PELOS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS E PRIVADOS DE ALCOOL EM GEL OU LÍQUIDO 70º (SETENTA GRAUS).

Art. 2º - Fica terminantemente proibida a circulação de pessoas, sem máscaras de proteção, pelas vias públicas e estabelecimentos comerciais e públicos de Ivatuba, sendo vedado o trânsito de

crianças abaixo de 12 (doze) anos, mesmo como equipamento individual de proteção, **bem como a aglomeração de pessoas em locais públicos, tais como parques, praças e afins, bem como os locais privados, admitindo apenas movimentações transitórias.**

Art. 3º - Para fins de enfrentamento da pandemia do Coronavírus, FICAM MANTIDOS SUSPENSOS TODOS OS EVENTOS PÚBLICOS, VEDADAS AS CONCESSÕES DE LICENÇAS OU ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS PRIVADOS, BEM COMO REALIZAÇÃO DE EVENTOS SOCIAIS, RECREATIVOS E ESPORTIVOS SE ESTENDENDO PARA ESTABELECIMENTOS PRIVADOS, bem como das escolaspúblicas e particulares, e centros de educação infantilda Rede Municipal de Ensino,Centros de Convivência de Idosos, Centros de Referência de Assistência Social, **pelo prazo de 30 (trinta) dias corridos, entre 27 (sexta-feira) de novembro a 27 (domingo) de dezembro de 2020.**

Art. 4º - RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, LOJAS DE CONVENIÊNCIA, SORVETERIAS, CAFETERIAS, SERV-FESTAS E PESQUEIROS, FICAM AUTORIZADOS O FUNCIONAMENTO ATÉ ÀS 23H (VINTE E TRÊS HORAS), sendo que a partir deste horário será decretado "TOQUE DE RECOLHER" até às 5h (cinco horas) da manhã.

Parágrafo único – Ficam mantidas todas as restrições de funcionamento no horário comercial, desde que obedecidas às regras de isolamento social, sendo proibido o atendimento de clientes ou fregueses sem a devida máscara de proteção, mantida a ocupação máxima de 50% (cinquenta por cento) da área do estabelecimento e mesma proporção para quantidade de mesas, e 01 (uma) pessoa para cada 20m2 (vinte metros quadrados) de área de atendimento.

Art. 5º - O horário de funcionamento das atividades e estabelecimentos comerciais, prestadores de serviços e demais setores da economia local, fica adstrito ao previsto em seu Alvará de Funcionamento, permanecendo suspenso o funcionamento de suas atividades os seguintes estabelecimentos:
a – casas de eventos, clubes, associações recreativas e afins, áreas comuns, playground, salões de festas, chácaras de lazer, piscinas e academias em condomínios;
b - instituições de ensino e educação;
c - praças públicas, parques, bem como, lugares privativos com aglomeração de pessoas.

Art. 6º - Ficam mantidas todas as restrições, para funcionamento de estabelecimentos e atividades da economia local, previstas nos atos o Protocolo de Manejo Clínico do Novo Coronavírus (COVID-19), na seguinte ordem:
I – deverão ter uma ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 20m2 (vinte metros quadrados) de área de vendas;
II – deverá ser permitido o ingresso de apenas 01 (uma) pessoa por família, sendo esta adulta e sem apresentar sintomas respiratórios:
a) recomenda-se veementemente que pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos, por fazerem parte do grupo de alto risco, abstenham-se de frequentar tais locais, fazendo o uso de entrega por *delivery* ou pedindo auxílio a terceiros e familiares;
b) determina-se a limpeza das mãos dos clientes com álcool 70% líquido ou gel antes da entrada nos estabelecimentos e limpeza em todos os carrinhos e cestas a serem entregues aos clientes, além das esteiras de caixas e balanças;
c) determina-se a orientação de clientes a manterem distância de pelo menos dois metros em todas as filas, fluxo unidirecional entre corredores de produtos e demarcação deste espaço no chão com setas coloridas, uso de máscara pelos colaboradores que tenham contato direto com os clientes;
d) orientar os idosos, gestantes e lactantes sobre a necessidade de permanecer em casa.

III – deverão ser organizadas filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas, demarcação física na calçada desta distância mínima;
IV – os caixas deverão funcionar de forma intercalada, com fixação de barreira física com acrílicos em balcões e caixas;
V – os funcionários dos estabelecimentos que manusearem produtos *in natura* deverão fazê-los com uso de luvas;
VI – fica determinado aos açougues, além das mesmas deliberações quanto à higienização com álcool gel, limpeza de esteiras de caixas e balança, bem como que não será permitida a entrada de mais que 03 (três) clientes de uma vez no estabelecimento a fim de evitar a proximidade entre as pessoas;
VII – fica determinado aos serviços de autônomos (salões de beleza, barbearias, pedicures e manicures) a proibição expressa de atendimento a clientes que apresentarem sintomas respiratórios, como coriza, tosse, febre e mal-estar, bem como deverão ter uma ocupação máxima indicativa de 01 (uma) pessoa para cada 20 m2 (vinte metros quadrados) de área de atendimento:
a) os profissionais que atuam nesses locais devem higienizar as mãos com álcool em gel 70% entre um procedimento e outro, usar obrigatoriamente óculos de proteção e atendimento somente em horário marcado, não podendo haver concentração de clientes aguardando atendimento;
b) fica determinado o uso obrigatório pelo cliente de avental descartável (TNT), tempo máximo de 45 (quarenta e cinco) minutos por cliente no estabelecimento, distância de pelo menos 02 (dois) metros entre as cadeiras, uso de máscaras cirúrgicas.

Parágrafo 1º - Os funcionários deverão trabalhar utilizando máscaras de proteção, e a responsabilidade pela organização e pelos custos dos equipamentos de proteção individual de que trata este artigo, será do próprio estabelecimento ou profissional para seus funcionários.

Parágrafo 2º - Os estabelecimentos, profissionais e prestadores de serviços que não fornecerem os equipamentos pessoais de segurança – EPIs ou não possibilitarem aos seus clientes e fornecedores as condições de higienização e controle de acesso ao mesmo, como demarcação de filas e limitação de clientes nas lojas ou estabelecimentos, deverão suspender suas atividades até atender o presente Decreto, bem como manter fechado o seu estabelecimento.

Art. 7º - Ficam autorizadas as atividades comerciais na feira do Produtor, apenas para venda de produtos, proibido o consumo no local, devendo os feirantes, funcionários e fregueses fazerem uso obrigatório de máscara de proteção, mantida a ocupação de 01 (uma) pessoa para cada 20m2 (vinte metros quadrados) de área de atendimento.

Art. 8º - Ficam autorizadas as atividades religiosas conforme art. 2º, Inciso XXXVIII do Decreto Estadual nº 4.317 de 21/03/2020, com ocupação máxima da capacidade do templo de 50% (cinquenta por cento) para cada atividade, mantendo-se distância mínima de 2m (dois metros) entre as pessoas com obrigatório uso de máscaras de proteção.

Art. 9º - Fica mantido o funcionamento de indústrias e facções de costura, com observação do fornecimento aos colaboradores de álcool em gel 70%, luvas e uso de máscaras cirúrgicas de TNT.

Art. 10 - O descumprimento das medidas fixadas neste Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento, sendo em caso de reincidência a aplicação do dobro do valor da multa, sem prejuízo de eventual responsabilização penal, conforme art. 5° da Portaria Interministerial n° 05/2020 que estabelece infração ao art. 268 do Código Penal e desobediência prevista pelo art. 330 do mesmo *Codex.*

Parágrafo único. Inexistindo penalidade específica para o descumprimento das medidas de que trata o presente Decreto, fica estabelecido o valor entre R$ 300,00 (trezentos) e R$ 5.000,00 (cinco mil reais), por dia de descumprimento.

Art. 11 - O descumprimento de quaisquer medidas restritivas contidas neste Decreto, que importem ou ameacem a ineficácia das ações de controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença decorrente do CoronavírusCOVID-19no município deIvatuba, implicará na revogação imediata do presente Decreto, e restauração das medidas anteriormente adotadas.

Art. 12 - Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação, com revogação expressa do decreto nº 126/2020, de 04 de novembro de 2020.

PAÇO MUNICIPAL JOSÉ GIMENES ALVARES, aos 27 de novembro de 2020.

SERGIO JOSE SANTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:27299B81

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 016/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

DENTISTA – 20 HORAS

CAROLINE PAGANI MARTINS

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 27/11 a 03/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:1AC4EBC5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 017/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 013/2020 de 17/03/2020 - Retificado para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 028/2020 de 23/03/2020, a candidata abaixo:

ENFERMEIRO

VANESSA HELOISA DA SILVA RIBEIRO

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 27/11 a 03/12 munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.

Título de eleitor.

Carteira de trabalho.

Carteira de Registro no Respectivo Conselho.

Certificado de reservista (homem).

01 (uma) foto 3x4.

Comprovante de grau de instrução.

Comprovante de residência, N.º. De telefone.

Certidão Negativa de antecedentes criminais.

Certidão de nascimento ou casamento.

Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.

Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.

Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).

Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 26 de novembro de 2020.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:752B9C1B

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 367/2020

PORTARIA Nº. 367/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR como gestor do convênio n°029/2020, SAM (Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos), o servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, RG. Nº. 10.641.800-4 SSP/PR.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:D2DE7BF9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 368/2020

PORTARIA Nº. 368/2020

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais.

RESOLVE

DESIGNAR como responsável pelo recebimento do objeto, do convênio n°029/2020, SAM (Sistema de Acompanhamento e Monitoramento de Projetos), o servidor público municipal Sr. GUILHERME AUGUSTO VENTURA ACETE, RG. Nº. 10.641.800-4 SSP/PR.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, Em 26 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:55D485C8

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

MÉDICO PEDIATRA

PAULA DE CASTRO MARCHESE

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 30/11 a 04/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:35ED8D6A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 019/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, o candidato abaixo:

MÉDICO 40 horas
HENRIQUE PINI CHIAVELLI SONOMYA

A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 30/11 a 04/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).

Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de novembro de 2020.

_____
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:79F8E3DB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 020/2020

CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2019

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 012/2020 de 16/03/2020, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 020/2020 de 16/03/2020, a candidata abaixo:

FISIOTERAPEUTA
ANGELICA DIVINA DOS SANTOS
A convocada acima deverá comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:00 as 12:00 hrs, no período de 30/11 a 04/12, munida dos seguintes documentos original e 01 (uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:
RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho.
Carteira de Registro no Respectivo Conselho.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de residência, N.º. De telefone.
Certidão Negativa de antecedentes criminais.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2019 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 27 de novembro de 2020.

_____
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:A79945DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 24791, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Cancela a partir de 01.11.20, os dispositivos dos Decretos relacionados que concederam Adicional de Insalubridade aos respectivos servidores.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Parágrafo 2º, do Artigo 88, da Lei Municipal nº 2280, de 31.12.2008,

- Considerando o PD 12428, de 10.07.2020 e o PD 21528, de 20.11.2020;
- Considerando o Parecer nº 741/2020, da Procuradoria Geral do Município;
- Considerando o Comunicado Interno nº 237/20, de 19.11.2020, da Secretaria Municipal de Saúde e Desenvolvimento Social,

D E C R E T A :

Art. 1º - Ficam CANCELADOS, a partir de 01.11.2020, os dispositivos dos Decretos a seguir elencados, os quais se relacionam aos respectivos servidores abaixo mencionados, e que lhes concederam Adicional de Insalubridade:

I.	ALESSANDRA AGUIAR PADILHA
	MATRÍCULA: 9412
	CIRG Nº: 7.245.877-0
	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	DECRETO: 18732, DE 10.08.2012

II.	AMAURI CECÍLIO DE OLIVEIRA
	MATRÍCULA: 9109
	CIRG Nº: 7.981.496-2
	CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
	DECRETO: 16977, DE 27.01.2012

III.	BENEDITO ALVES RIBAS
	MATRÍCULA: 200
	CIRG Nº: 3.344.147-9
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	DECRETO: 4660, DE 17.02.1997

DECRETO N° 24791, DE 26.11.2020 ... 02

IV.	DIVALDO BENEDITO SARNICK
	MATRÍCULA: 9053
	CIRG Nº: 8.305.921-4
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 17820, DE 30.12.2011

V.	EDERSON EDEVALDO ALVES
	MATRÍCULA: 9148
	CIRG Nº: 3.576.309
	CARGO: MOTORISTA SOCORRISTA
	DECRETO: 17979, DE 27.01.2012

VI.	EVANDILSON GOOD RODRIGUES
	MATRÍCULA: 464
	CIRG Nº: 4.673.955-8
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	DECRETO: 6423, DE 11.11.1999

VII.	GILMARA TEREZINHA CARVALHO GANZERT
	MATRÍCULA: 7899
	CIRG Nº: 7.551.724-6
	CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM
	DECRETO: 16061, DE 21.07.2010

VIII.	JAIME BUENO CAMARGO
	MATRÍCULA: 5073
	CIRG Nº: 4.956.153-9
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	DECRETO: 12435, DE 14.05.2007

IX.	JOSÉ CARLOS BZUNEK DA SILVA
	MATRÍCULA: 705
	CIRG Nº: 3.726.336-2
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	DECRETO: 4661, DE 17.02.1997

X.	LAÉRCIO HALAIKO PACHECO
	MATRÍCULA: 9361
	CIRG Nº: 7.373.557-2
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 18668, DE 17.07.2012

DECRETO N° 24791, DE 26.11.2020 ... 03

XI.	MAURICIO APARECIDO CAMARGO PEREIRA
	MATRÍCULA: 1149
	CIRG Nº: 6.497.818-7

	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 8460, DE 22.05.2002

XII.	MAURO CESAR MACIEL SIQUEIRA
	MATRÍCULA: 1155
	CIRG Nº: 935.266-0
	CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
	DECRETO: 10990, DE 23.09.2005

XIII.	ODAIR JOSÉ JAVORSKI CARLOS
	MATRÍCULA: 9372
	CIRG Nº: 7.212.911-3
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 18706, DE 30.07.2012

XIV.	PAULO CESDAR RIBAS HOFFMANN
	MATRÍCULA: 1271
	CIRG Nº: 3.279.736-9
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "C"
	DECRETO: 4899, DE 06.06.1997

XV.	PRISCILLA ZALESKI
	MATRÍCULA: 9459
	CIRG Nº: 9.938.632-0
	CARGO: ENFERMEIRO
	DECRETO: 18892, DE 04.10.2012

XVI.	SIDNEY VOOS KASEKER
	MATRÍCULA: 6234
	CIRG Nº: 5.557.165-1
	CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
	DECRETO: 13905, DE 02.10.2008

XVII.	WALDINEY RIBEIRO GOGOLA
	MATRÍCULA: 9696
	CIRG Nº: 8.328.770-5
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 19596, DE 22.02.2013

DECRETO N° 24791, DE 26.11.2020 ... 04

XVIII.	WILSON GARCIA
	MATRÍCULA: 8363
	CIRG Nº: 3.760.813-0
	CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO "D"
	DECRETO: 17809, DE 30.12.2011

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01.11.2020.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 26 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:407F3B4A

GABINETE
DECRETO N° 24792, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera a pedido, a partir de 01.12.2020, a servidora LEANDRA AMARAL DE OLIVEIRA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com base na Lei Orgânica do Município, artigo 69, inciso XXVIII,

Considerando o Processo Digital nº 21571/2020, protocolado nesta Administração em 20.11.2020 e tramitado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 24.11.2020,

D E C R E T A :

Art. 1° – Fica EXONERADO(A), à pedido, a partir de 01.12.2020, o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a):

NOME	CIRG N°
LEANDRA AMARAL DE OLIVEIRA	9.281.621-4/PR

CARGO	REFERÊNCIA	CLASSE	GRUPO OCUPACIONAL
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	01	"A"	TÉCNICO ADMINISTRATIVO

Art. 2° – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais e financeiros a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:75E2E28B

GABINETE
DECRETO N° 24793, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Exonera do Cargo em Comissão de DIRETOR GERAL, a partir de 01.12.20, a servidora RAFAELA FAVA.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e com fundamento no inciso XI, do artigo 69 da Lei Orgânica do Município,

• Considerando o Processo Digital nº 21833/2020, protocolado nesta Administração em 25.11.2020 e tramitado na mesma data pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica EXONERADO (A), à pedido, a partir de 01.12.20, do cargo que exercia em Comissão, o (a) servidor (a) abaixo relacionado (a):

RAFAELA FAVA
CIRG Nº 10.998.164-8/PR
CPF Nº 107.055.669-60
CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR GERAL
SIMBOLO CC-2
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor a partir de 01.12.20.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito do Município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:EC9D9B5D

GABINETE
DECRETO Nº 24794, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: DISPÕE SOBRE A EQUIPE DE TRANSIÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PAULO CESAR FIATES FURIATI, Prefeito do município de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 69, item XI, da Lei Orgânica Municipal,
♣ Considerando que um dos pilares da democracia é a alternância harmoniosa do Poder;
- Considerando que a transição de governo recomenda a transferência de dados fundamentais para facilitar o desenvolvimento dos programas, projetos e ações do candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal; e
- Considerando a importância de um processo de transição para preservação da continuidade dos serviços públicos, visando aos interesses da população do Município da Lapa,

D E C R E T A

Art. 1º - Ao candidato eleito para o cargo de Prefeito Municipal, para o mandato de 2021 a 2024, é facultado manifestar seu interesse na constituição de Equipe de Transição, observadas as disposições deste Decreto.

Art. 2º - A equipe de Transição do Poder Executivo atual será coordenada pelos senhores:
I – OSNI MOREIRA – Secretário Municipal de Administração
II – MAURÍCIO TON RAMOS – Secretário Municipal de Fazenda
III – CARLITO MACHADO DOS SANTOS FILHO – Coordenador da Unidade de Controle Interno
IV – SAMIRA KARAM SEMAAN – Procuradora Geral do Município

DECRETO Nº 24794, DE 27.11.2020 ... 02

Art. 3º - A equipe de transição poderá convidar para participar de suas reuniões pessoas que, por seus conhecimentos e experiência profissional, possam contribuir para a discussão das matérias em exame.

Art. 4º - Fica vedada a remuneração, a qualquer título, pela participação na Equipe de Transição, a qual será considerada prestação de serviço público de caráter relevante.

Art. 5º - à Equipe de Transição do Executivo cabe:
I – prestar informações sobre:
a) O funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
b) As contas públicas;
c) Ações, projetos e programas de governo em execução, interrompidos, findos ou que aguardam implementação;
d) A regularidade com a Previdência Social
e) Inventário de dívidas e haveres, bem como a indicação de outros assuntos que sejam objeto de processos judiciais ou administrativos;
f) Convênios e outros;
g) Bens Patrimoniais atualizados;
h) Bens de consumo existentes no almoxarifado de cada órgão.

II – elaborar atas de todas as reuniões realizadas.

Art. 6º - As informações solicitadas pela Equipe de Transição deverão ser fornecidas, em tempo hábil e com a necessária precisão, pelos órgãos e entidades municipais, conforme solicitação.

Parágrafo único – Os dirigentes dos órgãos e entidades de que trata este artigo deverão acompanhar o atendimento das solicitações formuladas e oferecer à Equipe de Transição todo o apoio necessário ao desempenho de seus trabalhos.

DECRETO Nº 24794, DE 27.11.2020 ... 03

Art. 7º - As reuniões dos integrantes da Equipe de Transição, a serem realizadas nos Departamentos Municipais, serão objeto de agendamento e registro sumário em atas que indiquem os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 8º - É vedada a utilização das informações fornecidas pela Equipe de Transição para outras finalidades.

Art. 9º – As informações protegidas por sigilo só poderão ser fornecidas pela atual administração na forma e condições previstas na legislação.

Art. 10 - É vedada a retirada de documentos, equipamentos, programas ou quaisquer outros bens públicos das dependências dos órgãos e entidades municipais pela equipe de transição.

Art. 11 - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI

Prefeito do município da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:0AB7BD07

GABINETE
DECRETO Nº 24795, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Altera o decreto nº 24.538 de 05 de abril de 2020, para regulamentar o processo de retorno gradativo das atividades presenciais extracurriculares nas Instituições de Ensino municipais, em conformidade com os termos dispostos na Resolução da Secretaria de Estado da Saúde/ SESA nº 1231 de 09 de outubro de 2020 e Resolução nº 3943/2020-GS/SEED.

O PREFEITO DA LAPA, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município da Lapa;

D E C R E T A :

Art.1º - Fica alterado o Art. nº 31 do Decreto nº 24.538 de 05 de abril de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art.31 - A partir de 19 de outubro de 2020 as Instituições da Rede Municipal, estão autorizadas a retomar, gradativamente, as atividades extracurriculares presenciais, sem prejuízo à continuidade das atividades de aulas não presenciais em andamento.
§ 1º - Compreende-se por atividades complementares extracurriculares aquelas atividades educativas integradas ao Currículo Escolar, com a ampliação de tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem, que visem ampliar a formação do estudante, sendo divididas em:
I- Aprofundamento da aprendizagem;
II- Reforço escolar e nivelamento;
III- Atendimento pedagógico individualizado;
IV- Atendimento educacional especializado;
§ 2º - A retomada das atividades presenciais elencadas no artigo 31º, §1º não interrompe a realização das atividades de modalidade remota, devendo continuar sendo disponibilizadas aos estudantes, sem prejuízo;

§ 3º - É vedada, em qualquer circunstância, a realização de atividades coletivas que envolvam aglomeração ou contato físico, incluindo-se os esportes coletivos e as modalidades de luta.
§ 4º - Este decreto não autoriza a retomada das atividades curriculares presenciais.
§ 5º - As medidas presentes neste decreto deverão ser implementadas por todas as Instituições de Educação Infantil e Ensino Fundamental I(estudantes com no mínimo 5 anos de idade), e CAE (Centro de Atendimento Especializado), que optarem por ofertar as atividades elencadas no artigo 31º, §1º.
§ 6º - A adoção e cumprimento das medidas de prevenção e controle para COVID-19 são de responsabilidade de cada instituição, alunos, pais, colaboradores e todos aqueles que frequentarem os estabelecimentos de ensino.
§ 7º - Para viabilizar o cumprimento do disposto no artigo 31º, cabe à instituição de ensino:
I - Organizar e implementar as medidas de segurança sanitária apontadas abaixo:
a) É obrigatório o uso de máscara por todas as pessoas que frequentarem o estabelecimento de ensino, conforme Lei Estadual nº 20189, de 28 de abril de 2020.
b) O uso e manuseio das máscaras devem seguir o disposto na Nota Orientativa nº 22/2020 da SESA.
c) Todos os trabalhadores devem realizar o monitoramento e orientação constantes quanto ao uso correto de máscaras pelos alunos e por todas as outras pessoas durante permanência no estabelecimento.
d) A fim de evitar a aglomeração de pessoas no estabelecimento de ensino e racionalizar o uso dos espaços físicos para preservação das medidas de distanciamento, os estudantes devem ser divididos em grupos.
e) Devem ser disponibilizados recursos e insumos para higiene de mãos, como água corrente, sabonete líquido, papel toalha e/ou álcool gel 70%, posicionados em locais estratégicos e de fácil acesso, principalmente em locais com maior circulação de pessoas, como: salas de aula, salas de apoio, laboratórios, portas de acesso principal ao estabelecimento, corredores, entre outros.
f) Os estudantes que tiverem necessidade devem ser auxiliados para o uso do álcool 70% bem como lavagem das mãos, a fim de garantir a realização do procedimento.
g) As lixeiras devem possuir acionamento automático por pedal e estar dispostas em pontos estratégicos, principalmente nos locais destinados à higiene de mãos.
h) Os trabalhadores e estudantes devem ser orientados a manter as unhas cortadas ou aparadas, os cabelos presos e a evitar o uso de adornos.
i) Devem ser adotadas e mantidas estratégias para o controle de lotação, organização do fluxo de entrada e saída, restrição de acesso e afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas, de forma a garantir o distanciamento físico necessário. A disposição dos mobiliários (cadeiras, poltronas, mesas, armários, equipamentos tecnológicos, outros) deve ser alterada e alguns deles podem ser removidos temporariamente ou ter seu uso bloqueado, se necessário, a fim de garantir o afastamento.
j) Devem ser efetuadas marcações para o distanciamento físico recomendado, principalmente nos locais de fácil aglomeração de pessoas, como: pontos de entrada e saída, fila para a aferição da temperatura, refeitório, banheiro, entre outros.
k) O horário de entrada e saída, bem como dos intervalos das diferentes turmas, deve ser redefinido e organizado de forma escalonada a fim de evitar aglomeração de pessoas e a circulação simultânea de grande número de estudantes nas áreas comuns e nos arredores do estabelecimento.
l) Cada sala de aula para realização da atividade extracurricular deve ser ocupada, sempre que possível, pelo mesmo grupo de estudantes, de acordo com a dimensão e as características do estabelecimento de ensino.
m) A limpeza e a desinfecção do ambiente e superfícies devem ser realizadas minimamente a cada troca de turma e entre os períodos das atividades bem como todos os ambientes internos e externos do estabelecimento de ensino devem ser intensificadas, sobretudo de superfícies habitualmente muito tocadas, como: corrimãos, telefones, teclados de computador, torneiras, maçanetas de portas, interruptores de energia, entre outros.
n) Os espaços devem ser mantidos constantemente arejados e ventilados, preferencialmente de forma natural. Quando utilizado sistema de ar condicionado, este deve ser mantido com seus componentes limpos e com a manutenção preventiva em dia, em conformidade com o Plano de Manutenção Operação e Controle (PMOC) sob responsabilidade de um profissional habilitado, adotando estratégias que garantam maior renovação do ar e maior frequência na limpeza dos componentes.
o) O uso compartilhado de equipamentos ou materiais destinados ao ensino deve ser evitado. Em casos de extrema necessidade o compartilhamento poderá ser realizado desde que haja desinfecção destes itens com álcool 70% ou outro produto similar, antes e após o uso. Os equipamentos e materiais que não puderem ser desinfetados constantemente em função de suas características e necessidade de conservação devem ser bloqueados temporariamente.
p) O uso de armários compartilhados deve ser suspenso.
q) Os laboratórios e as salas de apoio para a realização das atividades extracurriculares devem ter lotação máxima reduzida garantindo o afastamento de 1,5 m entre as pessoas e devem ser usados mediante agendamento prévio, com escala de horários e adequada limpeza e desinfecção entre os usos.
r) Locais onde exista possibilidade de formação de filas devem ser demarcados de forma visual, por meio de sinalizações no piso, cones, fitas, entre outros materiais, a fim de assegurar a medida de 1,5 metro para o afastamento entre as pessoas.
s) Nos casos em que se fizer necessária deve ser disponibilizada área externa de espera para as pessoas, que atenda também o distanciamento físico necessário.
t) Devem ser mantidos apenas dispensadores de água para o abastecimento de copos e garrafas de uso pessoal, com orientação clara de que estes utensílios não podem tocar as superfícies do equipamento durante este abastecimento.
u) As garrafas para abastecimento de água devem ser de uso individualizado, não devendo ser compartilhadas em nenhuma hipótese.
v) Quando houver distribuição de merenda escolar, deve haver um escalonamento para a entrega do alimento, a fim de evitar aglomeração dos estudantes no local.
w) Os banheiros devem ser organizados e demarcados a fim de garantir o afastamento mínimo de 1,5 metro entre as pessoas.
x) As medidas para higienização das mãos devem ser reforçadas sempre após o uso dos banheiros.
y) Os insumos para higiene de mãos devem ser mantidos constantemente abastecidos.
z) A limpeza e desinfecção dos banheiros deve ser intensificada.

II- Acompanhar o processo de retorno velando pelo cumprimento das medidas previstas neste decreto.
III- Apresentar aos pais e responsáveis as medidas de segurança contidas neste decreto e solicitar aos responsáveis legais pelos estudantes que optarem pelo retorno das atividades extracurriculares presenciais que assinem termo de compromisso com o cumprimento das medidas dispostas nesta lei, constante do Anexo I deste decreto, devendo o referido documento ficar arquivado na secretaria escolar;

IV- Encaminhar a Secretaria Municipal de Educação, via ofício, Ofício de Adesão ao retorno gradativo das atividades extracurriculares presenciais constante do Anexo II do presente Decreto.

§ 8º - O atendimento das atividades presenciais extracurriculares será reservado aos estudantes regularmente matriculados, considerando cronograma estabelecido pela instituição de ensino.
§ 9º - Esta Secretaria Municipal de Educação, por meio do Setor Pedagógico, acompanhará o processo de retorno das atividades presenciais extracurriculares, podendo sugerir, a qualquer tempo, a sua suspensão.

§ 10 - Para atendimento dos termos do presente decreto, cabe à Secretaria Municipal de Educação:
a) acompanhar, monitorar e avaliar constantemente o retorno às atividades presenciais extracurriculares definido no art. 31.º deste decreto;

b) divulgar amplamente à Comunidade Escolar as normas e critérios relativos ao processo de retorno das atividades presenciais extracurriculares nas instituições de ensino da rede municipal.
c) monitorar o retorno das atividades presenciais nas instituições de ensino, em conjunto com a Secretaria de Estado da Saúde do Município, quanto à COVID-19, tomando todas as providências sanitárias necessárias, considerando, inclusive, a paralisação destas atividades.

§ 11 - O transporte escolar permanece suspenso nas escolas municipais e estaduais." (NR)

Art. 2º - É vedado à instituição de ensino municipal retornar às atividades presenciais extracurriculares sem autorização prévia da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativamente à data de 19 de outubro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

ANEXO I

TERMO DE COMPROMISSO COM AS MEDIDAS DE SEGURANÇA DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Eu,_____, portador do CPF número _____, responsável pelo estudante_____ , matriculado no _____ ano, Turma _____, da Instituição de Ensino _____,

DECLARO que:
- estou ciente sobre as medidas de segurança necessárias durante a pandemia de Covid-19;
- o estudante matriculado nesta instituição de ensino não apresentou, nos últimos 14 (quatorze) dias nenhum dos sintomas de contaminação, tais como febre e tosse, ou que teve o diagnóstico de infecção pelo Covid-19.
- entrarei em contato com a instituição de ensino caso o estudante apresente quaisquer dos sintomas causados pela infecção do Covid-19.
- o estudante está ciente de que necessita usar constantemente a máscara de tecido, assim como realizar a correta higienização das mãos por meio de lavagens com água e sabão e por uso do álcool em gel, bem como respeitar todas as medidas de segurança para o retorno das atividades extracurriculares, conforme orientação da instituição de ensino.

Data: _____/_____/_____

_____
Assinatura do Responsável

ANEXO II

_____, ___ de _____ de 2020

Ofício Nº _____/2020

Ilmo Sr(a). Secretária Municipal de Educação
Maria Cristina Ferreira Ganzert

Assunto: Solicitação de abertura da instituição de ensino para as atividades extracurriculares

A Instituição de Ensino ....., localizado na cidade de ....., na Rua ....., Bairro ....., vem por meio deste solicitar a abertura desta instituição de ensino para atender à solicitação dos pais dos estudantes matriculados que manifestaram de forma voluntária e oficial através do Termo de Compromisso com as Medidas de Segurança do decreto nº ------, assinado junto à secretaria desta Instituição para retornarem as aulas extracurriculares de acordo com o Decreto nº----------

Número de alunos que irão participar da atividade extracurricular: .....

Atenciosamente,

_____
Diretor da Instituição de Ensino

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1321A6D5

GABINETE
DECRETO N° 24796, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei n° 3667, de 29 de Outubro de 2019.

O Prefeito do município da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 3667, de 29/10/2019;
Considerando os C.I. nº 383, de 23/11/2020, da Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 198.700,00 (Cento e Noventa e Oito Mil e Setecentos Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria de Educação	
06.02 Departamento Geral de Educação	
12.361.0012.1039 Reformar, Ampliar, Manter Estabelecimento de Ensino, CMEIS e Extensões.	
466: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e Instalações	R$ 110.300,00
943: 4.4.90.51.00.00.103 – Obras e Instalações	R$ 88.400,00
TOTAL.....	**R$ 198.700,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos o:

Excesso de Arrecadação da fonte 104, conta nº 7.470-5	R$ 110.300,00
Excesso de Arrecadação da fonte 103, conta nº 6.518-8	R$ 88.400,00
TOTAL.....	**R$ 198.700,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 27 de Novembro de 2020.

Edifício da Prefeitura do município da Lapa, em 27 de Novembro de 2020.

PAULO CÉSAR FIATES FURIATI
Prefeito Do Município Da Lapa

Documento eletrônico datado e assinado por Paulo Cesar Fiates Furiati, prefeito do município da Lapa, na forma do decreto nº 24043, de 01 de abril de 2019.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1224B48E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos, através da Comissão Permanente de Licitações, em face da rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada nº 125/2020, firmado em 08 de junho de 2020, derivado da Concorrência Pública nº 005/2020, com a empresa AACS Engenharia e Empreendimentos Ltda, conforme se infere do Decreto nº 24776 de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.11.2020, edição 2137, e com fulcro no art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes abaixo relacionados, para que se manifestem, até a data de 07/12/2020 às 17h, acerca do seu interesse na contratação do remanescente das obras, objeto do Lote 02 (Contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro Dib Manne, na Rua Amazonas (entre a Rua Antônio Cunha e a PR-427)):

-2ª Classificada - E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP;
-3ª Classificada – TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA EPP.
As empresas acima mencionadas ficam cientes de que, caso demonstrem interesse, será respeitada a ordem de classificação, bem como, de que a contratação do remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, este último com valor devidamente atualizado financeiramente, até a data da efetiva contratação, em conformidade com o ato convocatório e art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

Lapa/PR, 27 de novembro de 2020

REGINA MARIA BRUNATTO
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:121AEA8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTES

A Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Compras, Licitações e Contratos através da Comissão Permanente de Licitações, em face da rescisão unilateral do termo de Contrato de Empreitada nº 126/2020, firmado em 08 de junho de 2020, derivado da Concorrência Pública nº 004/2020, firmado com a empresa AACS Engenharia e Empreendimentos Ltda, conforme se infere do Decreto nº 24777 de 12 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 13.11.2020, edição 2137, e com fulcro no art. 24, XI, da Lei 8.666/93, CONVOCA os licitantes abaixo relacionados, para que se manifestem, até a data de 07/12/2020 às 17h, acerca do seu interesse na contratação do remanescente das obras, objeto do Lote 01 (contratação de empresa de engenharia/arquitetura, sob regime de empreitada por preço global, para pavimentação em CBUQ do bairro Monsenhor Henrique nas Ruas: Rua Raul Siqueira; Rua Osmar Teider e Rua Vitorio Bortolini):

- 2ª Classificada - TRASACON SANEAMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3ª Classificada - E C EMPREENDIMENTOS LTDA EPP.

As empresas acima mencionadas ficam cientes de que, caso demonstrem interesse, será respeitada a ordem de classificação, bem como, de que a contratação do remanescente se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, este último com valor devidamente atualizado financeiramente, até a data da efetiva contratação, em conformidade com o ato convocatório e art. 64, § 2.º da Lei nº 8.666/93.

Lapa/PR, 27 de novembro de 2020

REGINA MARIA BRUNATTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:CB0A8EEA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 273/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADA POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 22419, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – PÁTIO DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE ESCOLAR, ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$56.180,52 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. Nº 1078/2020 – PD Nº 20256/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 749;
ÓRGÃO: 6 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO;
UNIDADE: 1 - GABINETE DO SECRETARIO;
AÇÃO: 2265 - MANUTENÇÃO DA ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E EXTENSÕES E REDE DE ENSINO;
VÍNCULO: 104 - 25% SOBRE DEMAIS IMPOSTOS VINCULADOS À E;
SUBELEMENTO: 3.339.039.779.900.000.000 - VIGILÂNCIA DEMAIS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO
DATA: 23/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F52C5139

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 268/2020

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2020 (PD Nº 9874/2020).
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL N° 22418, DE 16.01.2017 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL N°24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. JULIO BASTOS.
CONTRATADA: BIDDEN COMERCIAL LTDA ME, CNPJ SOB Nº 36.181.473/0001-80, REPRESENTADA POR SUA SÓCIA ADMINISTRADORA, SRA. MABEL ANDRUSIEVICZ.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTOPODA, ROÇADEIRA, PICADOR/TRITURADOR DE GALHOS E TABLETS PARA O MUNICÍPIO DA LAPA, ITEM 02.
VALOR GLOBAL: R$610,00 (SEISCENTOS E DEZ REAIS)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
CÓDIGO REDUZIDO: 1213;
ÓRGÃO: 10 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE;

UNIDADE: 2 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE;
AÇÃO: 1068 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO; VÍNCULO: 639 - OPERAÇÃO DE CRÉDITO - BANCO DO BRASIL – GEOPROCESSAMENTO;
SUBELEMENTO: 3.449.052.400.000.000.000 - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS E RODOVIÁRIOS.
DATA: 20/10/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:F9A3FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 260/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2020 E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 277/2020 (PD N° 743/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: BARREIRAS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, CNPJ/MF SOB Nº 85.431.161/0001-92, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. JACÓ KULIK.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGIA/GUARDIÃO, POR POSTO DE TRABALHO, DOS IMÓVEIS OCUPADOS PELAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E SEUS DEPARTAMENTOS, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E EPI´S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA O CAEC – CENTRO DE ATENDIMENTO AO ENFRENTAMENTO DO COVID 19 – SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – ITEM 07.
VALOR GLOBAL: R$56.180,52 (CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E OITENTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA SUA ASSINATURA.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
REQ. Nº 1072/2020 – PD Nº 20155/2020
CÓDIGO REDUZIDO: 1328;
ÓRGÃO: 8 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
UNIDADE: 1 - ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE;
AÇÃO: 2334 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - UPA/SAMU;
VÍNCULO: 1019 - BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - CORONAVIRUS(COVID-19);
SUBELEMENTO: 3.339.039.770.200.000.000 - VIGILÂNCIA DA SAÚDE PÚBLICA
DATA: 19/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:1672A96D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 227/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: **TAISSA ROBERTA CHIMALESKI CORTES**, ENFERMEIRA, CPF/MF SOB Nº 081.642.899-90.
OBJETO: FICA RETIFICADA A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, **1.1,** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020, CONFORME ABAIXO:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.

CARGO	LOCAL DE TRABALHO	CARGA HORÁRIA	FORMA PGTO	QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES	VALOR TOTAL
ENFERMEIRA	CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19	72 HS SEMANAIS	MENSAL	1944	R$ 46.856,88

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. *O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.*

CARGO	*LOCAL DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*FORMA PGTO*	*QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES*	*VALOR TOTAL*
ENFERMEIRA	*CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19*	***30 HS SEMANAIS***	*MENSAL*	***792***	***R$19.089,84***

FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL, **7.1**, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 227/2020, CONFORME ABAIXO:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL
7.1. *PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 46.856,88 (QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) SENDO R$ 38.918,88 (TRINTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 3.402,00 (TRÊS MIL, QUATROCENTOS E DOIS REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 4.536,00 (QUATRO MIL QUINHENTOS E TRINTA E SEIS REAIS) ADICIONAL NOTURNO.*
LEIA-SE:
CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL
7.1. PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 19.089,84 (DEZENOVE MIL, OITENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) SENDO R$ 15.855,84 (QUINZE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.386,00 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.848,00 (HUM MIL, OITOCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS) ADICIONAL NOTURNO.
FICA INCLUÍDO O ITEM 2.3 NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:
2.3. *PODERÁ OCORRER COMPENSAÇÃO DE JORNADA DIÁRIA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PLANTÃO.*

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO, RETROAGEM À 13/10/2020.
DATA: 18/11/2020
FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:2E894DFF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 154/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a contratação de empresa para eventual locação de impressoras laser P&B, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **ecotech solucoes inteligentes para impressao ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.11.309.442/0001-30**,** vencedora do Lote 01, perfazendo o valor global de R$41.580,00 (quarenta e um mil, quinhentos e oitenta reais).

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2CDD22D6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 151/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 151/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de limpeza e genêros alimenticios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **tibagi licitacoes eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.737.944/0001-93**,** vencedora dos Lotes 01, 03, 04, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 40, 41, 42, 43, 44, perfazendo o valor global de R$23.155,25 (vinte e três mil, cento e cinquenta e cinco reais e vinte e cinco centavos).
· **e mella alimenticios,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.08.295.660/0001-59**,** vencedora dos Lotes 02, 06, 09, 30, 33, 39, perfazendo o valor global de R$3.253,00 (três mil, duzentos e cinquenta e três reais).
· **tng distribuidora de alimentos - eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.30.702.852/0001-91**,** vencedora dos Lotes 05, 21, 36 perfazendo o valor global de R$738,00 (setecentos e trinta e oito reais).
· **topline produtos e equipamentos para limpeza profissional ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.846.505/0001-05**,** vencedora do Lote 38, perfazendo o valor global de R$190,00 (cento e noventa reais).
· **maquea & maquea ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.046.618/0001-55**,** vencedora do Lote 35, perfazendo o valor global de R$1.335,00 (um mil, trezentos e trinta e cinco reais).

· **itens desertos:**07,08,14,15,16,19,29,31,32,34,37.

· **itens fracassados:**25.

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:C81950FF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 158/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 158/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de materiais utilizados na construção e manutenção de cercas (mourão, lascas, arame, grampo, balancim e tabuas), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Agricultura e Serviços Urbanos e Meio Ambiente, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **j. c. correa alves & cia Ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.03.676.002/0001-93**,** vencedora dos Lotes01, 02, perfazendo o valor global de R$12.750,00 (doze mil, setecentos e cinquenta reais).

· **itens desertos:** 03, 07, 08.

· **itens fracassados:** 04, 05, 06.

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:F47FFF56

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 149/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de leite UHT, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde e Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **TIBAGI LICITACOES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.737.944/0001-93**,** vencedora dos Lotes 01 e 02, perfazendo o valor global de R$67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:9DA4A087

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 150/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 150/2020-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de alimentos ricos em proteinas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Município de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **H O M O L O G A** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **TIBAGI LICITACOES EIRELI,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.36.737.944/0001-93**,** vencedora dos Lotes02, 05, 06, 08, 10, 11, 14, perfazendo o valor global de R$25.302,75 (vinte e cinco mil, trezentos e dois reais e setenta e cinco centavos).
· **maquea & maquea ltda epp,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.01.046.618/0001-55**,** vencedora do Lote 19 perfazendo o valor global de R$3.560,00 (três mil quinhentos e sessenta reais).
· **ITENS DESERTOS**:01, 03, 04, 07, 09, 12, 13, 17, 18, 20.

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BF6BC6B6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2020

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 144/2020-PML

OBJETO:A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de equipamentos de proteção individual EPis, para atendimento das ações do COVID 19 do SUAS conforme Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, atendendo dessa forma as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Serviço Social, do Municipio de Loanda-Pr, conforme quantidades e especificações constantes do **Anexo I**, que integra o presente Edital.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

João Nicolau dos Santos, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens, foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor dasempresas vencedoras a seguir:
· **parana med comercio atacadista de equipamentos medico e hospitalar eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.120.208/0001-17**,** vencedora dos Lotes01 e 09, perfazendo o valor global de R$2.111,50 (dois mil, cento e onze reais e cinquenta centavos).
· **higia fabricação de acessorios para segurança ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.37.585.703/0001-39**,** vencedora dos Lotes 02 e 03, perfazendo o valor global de R$3.260,00 (três mil duzentos e sessenta reais).
· **salvi lopes & cia ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.82.478.140/0001-34**,** vencedora do Lote 07, perfazendo o valor global de R$944,00 (novecentos e quarenta e quatro reais).
· **pgsa comercial ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.38.398.257/0001-16**,** vencedora do Lote 08, perfazendo o valor global de R$412,93 (quatrocentos e doze reais e noventa e três centavos).
· **topline produtos e equipamentos para limpeza profissional ltda me,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.02.846.505/0001-05**,** vencedora do Lote 10, perfazendo o valor global de R$1.100,00 (um mil e cem reais).
· **plena medica hospitalar eireli,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.29.032.903/0001-36**,** vencedora dos Lotes 11 e 13, perfazendo o valor global de R$2.509,00 (dois mil, quinhentos e nove reais).
· **abc distribuidora de medicamentos ltda,** devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº.12.014.370/0001-67**,** vencedora do Lote 12, perfazendo o valor global de R$870,00 (oitocentos e setenta reais).

· **ITENS FRACASSADOS**:04, 05, 06.

Loanda, 27de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:6A065C6C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 170/2020-PML
PROCESSO Nº. 219/2020-PML
MUNICÍPIO DE LOANDA
REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de exames laboratoriais emergenciais para diagnóstico do novo Coronavirus - COVID - 19 em âmbito ambulatorial e hospitalar com cobertura de 24 (vinte e quatro horas), para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr Seitugo Hirata e Unidades de Saúde do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de referência.

ABERTURA: 07 de dezembro de 2020 as 09:00, ou na mesma hora do primeiro dia útil subseqüente, na hipótese de não haver expediente nesta data, na sala de licitações.

VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO: R$ 86.700,00 (oitenta e seis mil e setecentos reais)

INFORMAÇÕES: Os interessados deverão retirar o edital na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Loanda, pelo e-mail licitacao_loanda@hotmail.com ou pelo site do Município www.loanda.pr.gov.br, demais informações pelo telefone 0XX44-3425-8400.

Loanda, 27 de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0891B5A5

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 015/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO 015/2020

Súmula: Aprova prorrogação de prazo.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta,
RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prorrogação de prazo para o fechamento de prestação de contas dos repasses que finalizam 30/11 feita pelo Órgão Gestor da Secretaria de Trabalho e Serviço Social, face à dificuldade de funcionários para realizar devido ao afastamento dos mesmos pelo Covid-19, conforme reunião realizada em 26 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 26 de novembro de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:10A18247

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N. 010/2020 - CMDCA

RESOLUÇÃO 010/2020

Súmula: Aprova prorrogação de prazo.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 030/91, alterada pela Lei nº 014/2002 e 043/2006, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente;

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar prorrogação de prazo para o fechamento de prestação de contas dos repasses que finalizam 30/11 feita pelo Órgão Gestor da Secretaria de Trabalho e Serviço Social, face à dificuldade de funcionários para realizar devido ao afastamento dos mesmos pelo Covid-19, conforme reunião realizada em 26 de novembro de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Loanda, 22 de setembro de 2020.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:804948E0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N. 203/2020

DECRETO Nº 203, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Súmula: Estabelece novas Medidas Temporárias, por até 14 dias, para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

João Nicolau dos Santos, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a decretação do estado de pandemia pela Organização Mundial de Saúde em razão do COVID-19 e da existência dos Decretos Municipais e Estaduais vigentes;

Considerando a Lei Federal 13.979/2020, a Portaria MS/GM n.º 188/2020 e 356/2020, bem como o Decreto Estadual n.º 4230/2020 e alterações;
Considerando a Portaria MS/GM nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
Considerando a Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, os Decretos Estaduais vigentes e os boletins recentes da Saúde;

DECRETA:

Art. 1.º - Ficam suspensos, por até 14 dias, os eventos comemorativos de qualquer natureza com aglomeração de pessoas, incluindo residências, salões de eventos, salão de condomínio, associação, chácaras, clubes, etc.

Art. 2.º - Ficam fechados no território do Município de Loanda, pelo prazo de até 14 dias, os *playgrounds* e "espaço *kids".*
Art. 3.º - Os estabelecimentos comerciais devem redobrar as medidas sanitárias, como organizar a entrada dos clientes, distanciamento entre as pessoas, uso obrigatório de máscaras e disponibilização de álcool em gel 70% para os clientes e colaboradores, além de estabelecer o fluxo de atendimento evitando aglomerações.
Art. 4.º - As atividades religiosas de qualquer natureza deverão redobrar os cuidados na realização de missas e cultos, respeitando o distanciamento entre as pessoas, a ocupação de 50% da capacidade do local, uso obrigatório de máscaras, disponibilização de álcool em gel a todos os presentes e evitar contatos físicos antes, durante e depois das celebrações religiosas.

Art. 5.º - As Fábricas do município de Loanda deverão intensificar as medidas de fiscalização dos colaboradores e de prevenção ao COVID-19, como fornecimento de EPI's, distanciamento, disponibilização de álcool em gel, desinfecção periódica dos ambientes de trabalho e adoção de revezamento de turnos de forma a evitar a aglomeração de pessoas.
Art. 6.º - Mantidas as regras inalteradas e revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por prazo de até 14 dias, podendo ser revisado a qualquer momento.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 27 (vinte e sete) dias do mês de novembro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ANTONIO ANESIO BANA
Secretário Municipal de Finanças e Administração

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:800D7FA2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 210/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER 180 (CENTO E OITENTA) DIAS DE LICENÇA À GESTANTE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LIANA DE OLIVEIRA GAZZONE

PORTARIA Nº. 210/2020, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 180 (cento e oitenta) dias de **Licença à Gestante** a servidora pública municipal **Liana de Oliveira Gazzone,** portadora do RG nº. 8.218.032-0/SESP-PR e CPF nº. 055.934.169-58, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado 20hs, a contar de **18/11/2020 a 16/05/2021,** nos termos do contido no Artigo 117 da Lei Municipal nº. 622/94-E do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato, alterado pela Lei nº. 1.098/2009-E de 06 de outubro de 2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 23 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:AA04FC48

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 211/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020. - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 30 DIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL HELEN DA SILVA ELIAS LEMOS

PORTARIA Nº. 211/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

TANIA MARTINS COSTA, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições e,

I – Considerando o contido no Art. 98 c/c Art. 99 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Lobato;
II – Considerando o teor do atestado médico, datado em 17/11/2020, devidamente periciado pela Junta Médica Oficial desta municipalidade, conforme Laudo expedido pelo Dra. Fernanda Mayumi Minassi – CRM 43182/PR;
III – Considerando finalmente os ditames do Art. 102 da Lei Municipal n.º 622/94-E supradita,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **Licença para Tratamento de Saúde** por um período de **30** dias, compreendido entre **17/11/2020 a 16/12/2020**, a servidora pública municipal **Helen da Silva Elias Lemos,** portadora do RG. nº. 748.970/SSP-MS e CPF nº. 609.932.001-68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Farmacêutica 20hs.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, 27 de novembro de 2020.

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Roger Garcia
Código Identificador:CEBD658E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

SEGUNDO Aditamento ao Contrato n.º 003/2020.
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: VM SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 09.664.458/0001-10, com sede na Rua Perimetral nº16, Parque Industrial Atílio Sirote, município de Atalaia, Estado do Paraná, CEP: 87630-000 neste ato representado pelo Sr. Rafael Nalin Berti**,** brasileiro, portador da cédula de identidade 7.588.689-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 007.503.999-02.
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, DISPENSA DE LICITAÇÃO n. º 008/2020, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações**.**

Objeto do Aditamento: Fica alterada Cláusula Terceira, prorrogando os prazos de execução e de vigência de avença e Cláusula Quarta, valor global contratual, objetivando a preservação do imperioso interesse público que norteia o presente instrumento.
Prazo de execução e de vigência do contrato: até 16/12/2020.

Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo permanecem inalteradas.

Lobato/PR., aos 27/11/2020

TANIA MARTINS COSTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sirlene de Fátima Domingues
Código Identificador:B20AAB8F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - CMAS

RESOLUÇÃO Nº 14/2020 - COMAS

Aprovar a Prestação de Contas do Repasse do Fundo para a Infância e a adolescência - FIA, referente ao Recurso Incentivo para o Fortalecimento aos Conselho Tutelares, referente ao ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N º 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar por unanimidade a Prestação de Contas do Recurso do Fundo Prestação de Contas do Repasse do Fundo para a Infância e a adolescência - FIA, referente ao Recurso Incentivo para o Fortalecimento aos Conselho Tutelares, referente ao exercício de 2019, após apreciação deste Conselho;

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de novembro de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:DDDD106D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE LUPIONÓPOLIS - PR
RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - COMAS

RESOLUÇÃO Nº 15/2020 - COMAS

Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, em Reunião Ordinária realizada no dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e vinte, dentro de suas competências e das atribuições conferidas pelo artigo 18, inciso XIII, da Lei N º 8742 / 1993- Lei Orgânica da Assistência social.

RESOLVE:

I – Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social; Demonstrativo para Co-financiamento do Governo Federal do Sistema Único de Assistência Social dos Recursos do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família IGD/PBF e do Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social IGD/SUAS do ano de 2019.

II- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de novembro de 2020.

ADRIANA DE FÁTIMA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Magna Morais de Oliveira
Código Identificador:34603B5A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº 159/2020

DATA DE ASSINATURA: 25 de novembro de 2020.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MALLET, Estado do Paraná, CNPJ 75.654.566/0001-36, representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MOACIR ALFREDO SZINVELSKI.**

CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI, CNPJ 26.395.502/0001-52, domiciliada à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais, representada pelo Sócio Responsável, senhor REGIANE BORGES DOS SANTOS, CPF 034.281.936-44, com endereço comercial à Rua Ere, nº 34, Sala 303, Bairro Prado, no município de Belo Horizonte, estado de Minas Gerais

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais e equipamentos médico-hospitalares e odontológicos para utilização da Secretaria Municipal de Saúde de Mallet/PR.

VALOR: Pelo fornecimento dos materiais ora contratados, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 20.314,32 (vinte mil trezentos e quatorze reais e trinta e dois centavos)** pela totalidade do objeto.

PRAZO: A vigência deste contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2020.

FORO: Comarca de Mallet, Estado do Paraná.

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:52E079BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI 3.504/2020 SÚMULA:DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE ATIVIDADES E CONTEÚDOS RELATIVOS DA LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS – LIBRAS – NO CURRÍCULO ESCOLAR

LEI 3.504/2020

Súmula:Dispõe sobre a inclusão de atividades e conteúdos relativos da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – no Currículo Escolar no âmbito do Município de Mandaguari e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMUALDO BATISTA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

LEI:
Art. 1º. O Sistema Municipal de Educação de Mandaguari deverá adotar as medidas necessárias para a efetiva implantação da inclusão da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, no currículo escolar das instituições de ensino que o compõem.

Parágrafo único. Entende-se como Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – a forma de comunicação e expressão em que o sistema linguístico de natureza visual-motora, com estrutura gramatical própria, constitui um sistema linguístico de transmissão de ideias e fatos oriundos de comunidades de pessoas surdas e/ou mudas do Brasil, na forma estabelecida pela Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 2º. As instituições de ensino integrantes do Sistema Municipal de Educação de Mandaguari devem garantir às pessoas com deficiência auditiva e deficiência na fala, o acesso à comunicação, à informação e à educação nos processos, nas atividades e nos conteúdos curriculares desenvolvidos em todos os níveis, etapas e modalidades da Educação oferecida na área de sua abrangência.

Art. 3º. Para garantir o atendimento educacional especializado e o acesso previsto no artigo anterior, o Sistema Municipal de Educação do Município de Mandaguari deverá:
I – promover cursos de formação de professores para:
a) o ensino e uso da LIBRAS;
b) a tradução e a interpretação de LIBRAS para a Língua Portuguesa;
c) o ensino da Língua Portuguesa como segunda língua para pessoas surdas e/ou mudas.
II – ofertar, obrigatoriamente, desde a educação infantil, o ensino das LIBRAS e também da Língua Portuguesa, como segunda língua para os alunos surdos e/ou mudos;
III – garantir o atendimento às necessidades educacionais especiais de alunos surdos, desde a educação infantil, nas salas de aula e, também, em salas de recursos específicos, em turno contrário ao da escolarização regular;
IV – apoiar, na comunidade escolar, o uso e a difusão de LIBRAS entre professores, alunos, funcionários, gestores e familiares, inclusive por meio de oferta de cursos;
V – adotar mecanismos de avaliação coerentes com o aprendizado de segunda língua, na correção das provas escritas, valorizando o aspecto semântico e reconhecendo a singularidade linguística manifestada no aspecto formal da Língua Portuguesa;

VI – desenvolver e adotar mecanismos alternativos para a avaliação de conhecimentos expressos em LIBRAS, desde que devidamente registrado em vídeo ou em outros meios eletrônicos e tecnológicos.

Art. 4º. Para complementar o currículo da base nacional comum, o ensino de LIBRAS e o ensino da modalidade escrita da Língua Portuguesa, como segunda língua para alunos surdos e/ou mudos, devem ser ministrados em uma perspectiva dialógica, funcional e instrumental, como:
I – atividades ou complementação curricular específica na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental;
II – áreas de conhecimento, como disciplinas curriculares, nos anos finais do ensino fundamental.

Art. 5º. A modalidade oral da língua Portuguesa na educação básica deve ser ofertada aos alunos surdos ou com deficiência auditiva, e aos alunos mudos ou com grave dificuldade de comunicação oral, preferencialmente em turno distinto ao da escolarização, por meio de ações integradas entre as áreas da saúde e da educação, resguardando o direito de opção da família ou do próprio aluno por essa modalidade.

Art. 6º. A formação do professor de LIBRAS, do instrutor de LIBRAS e do tradutor e intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa deve se dar na forma estabelecida na Regulamentação da Lei n° 10.436, de 24 de abril de 2002.

Art. 7º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Mandaguari e suas respectivas instituições de ensino devem incluir o professor de LIBRAS em seu quadro do Magistério.

Art. 8º. Para os fins determinados nesta Lei, o Sistema Municipal de Educação de Mandaguari e suas respectivas instituições de ensino devem incluir em seus quadros de funcionários o tradutor e o intérprete de LIBRAS para a Língua Portuguesa, para viabilizar o acesso à comunicação, à informação e à educação de alunos surdos e/ou mudos.
Parágrafo único. Os profissionais a que se referem o caput deste artigo atuarão:
I – nas salas de aula para viabilizar o acesso dos alunos aos conhecimentos e conteúdos curriculares, em todas as atividades didático-pedagógicas;
II – no apoio à acessibilidade aos serviços e às atividades-fim das instituições de ensino.

Art. 9º. As instituições municipais de ensino responsáveis pela educação básica devem garantir a inclusão de alunos surdos ou com deficiência auditiva e mudos ou com grave dificuldade de comunicação.

Art. 10. A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS – não poderá substituir a modalidade escrita da Língua Portuguesa.

Art. 11. As Regulamentações Complementares decorrentes da presente Lei deverão ser definidas pelos órgãos competentes da Administração Pública Municipal de Mandaguari, especialmente a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 12. Os órgãos da Administração Pública Municipal, direta e indireta, viabilizarão as ações previstas nesta Lei, com dotações específicas em seus orçamentos anuais e plurianuais, prioritariamente os relativos à formação, capacitação e qualificação de professores, servidores e empregados para o uso e difusão da LIBRAS para a Língua Portuguesa.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (25.11.2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:D774162C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 512/2020 SÚMULA:DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO PARA INVESTIGAÇÃO DE ÓBITO POR DENGUE

DECRETO Nº. 512/2020

Súmula:Dispõe sobre a instituição e nomeação de membros da Comissão para investigação de Óbito por Dengue no Município de Mandaguari, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, Romualdo Batista, no uso das atribuições legais, com base no disposto no artigo 89, Vi, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas para comporem a **Comissão para investigação de Óbito por Dengue** no Município de Mandaguari, conforme segue:

Alyne da Silva Maragno-Atenção Primária a Saúde
Wanderleia Alves Martins Medeiros-Pronto Atendimento Municipal
Mariana Cavalcanti Endo-Vigilância em Saúde
Marlene Ferreira Neves-SINANESIM
Paulo Gomes de Lima-Médico
Adriano Rodrigues Borges-Vigilância Ambiental.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Mandaguari, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte(26/11/2020).

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:95AD6ADB

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 05/2020 DISPÕE ACERCA DA APROVAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2021 DO MUNICÍPIO DE MANDAGUARI

RESOLUÇÃO Nº 05/2020

Dispõe acerca da aprovação do CALENDÁRIO ESCOLAR REFERENTE AO ANO DE 2021 do município de Mandaguari

O Pleno do Conselho Municipal de Educação de Mandaguari, Gestão 2020/2021, reunido aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2020, neste ato representado por sua presidente em exercício:

CONSIDERANDO, a legitimidade deste conselho conformedisposto no Art. 18, inciso III da Lei Federal nº 9.394, de 20 de Dezembro de 1996 (Lei das Diretrizes e Bases da Educação Nacional);
CONSIDERANDO, as competências atribuídas a este conselho conforme estabelecem os Art. 2º e 3º da Lei Municipal n. 913 de 31 de Maio de 2004;
CONSIDERANDO, a legitimidade ativa de seus membros devidamente instados a compor o corpo colegiado deste conselho conformedetermina o Decreto Municipal nº 078/2020;

CONSIDERANDO, O Estado de emergência em saúde declarado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº188/2020 em decorrência à pandemia do coronavirus humano que assola o Brasil e o Mundo;
CONSIDERANDO, as deliberações advindas da reunião ordinária registradas na ata de número 04/2020;

ESTE CONSELHO RESOLVE:

Art. 1º - PROCEDER PELA APROVAÇÃO doCALENDÁRIO ESCOLARREFERENTE AO ANO DE 2021 do município de Mandaguari.

Art. 2° - Esta Resolução será validada na data de sua publicação

Mandaguari, 27 de Novembro de 2020.

ANA PAULA FRIGERI BARBOZA
Presidente do Conselho Municipal de Educação

ADENISE BATISTA RODRIGUES
Secretária Municipal de Educação

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal de Mandaguari

Homologo a resolução nº 01/2020, nos termos do Art. 14 incisos I e II da Lei Federal no 9394/1996 .

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:8C8A8E1E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 117/2020
Processo Licitatório Nº 176/2020

OBJETO: É objeto desta licitação a seleção de sociedade empresária especializada para a CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHO DE RAIO-X DIGITAL em seus itens conforme especificações constantes do Anexo I deste edital.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:00 hs do dia 11/12/2020

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Às 08:01 hs do dia 11/12/2020

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09:00 hs do dia 11/12/2020

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM.
INFORMAÇÕES E ENTREGA DO EDITAL:
No endereço https://www.bllcompras.org.br

Prefeitura Municipal de Mandaguari, Avenida Amazonas n° 500 - Centro - Mandaguari Pr.
No sítio: www.mandaguari.pr.gov.br
HORÁRIO: Das 07:30 às 17:00 horas
FONE/FAX: (044) 3233.8440

Mandaguari Pr, 27 de Novembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E8006477

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N° 73/2020

TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANDAGUARI Estado do Paraná, com sede na Praça dos Três Poderes 500, inscrito no CNPJ/MF Nº 76.285.345/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções Sr. ROMUALDO BATISTA, portador da Cédula de Identidade Nº 3.489.662-3 SSP/PR e do CPF/MF Nº 652.718.409-30.

CONTRATADO: CONSTRUTORA VITORINO LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.712.958/0001-82, com endereço na Rua São Carlos, 92, Jardim Pôr do Sol, CEP: 86.800-970, na cidade de Apucarana/PR, neste ato representada pelo seu representante legal, o Senhor ELTON PRUDENCIO VITORINO, inscrito no CPF sob o nº. 044.643.509-09.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS DO JARDIM ESPLANADA, JARDIM VILA PALMA E JARDIM BOA VISTA.

VALOR: 520.297,00 (quinhentos e vinte mil, duzentos e noventa e sete reais).

FORO: Comarca de Mandaguari, estado do Paraná.

Mandaguari/PR, 10 de novembro de 2020.

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

ELTON PRUDENCIO VITORINO
Construtora Vitorino LTDA-ME

Publicado por:
Gustavo Henrique Belomi
Código Identificador:584778BD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
EXTRATO CONTRATAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Extrato de contratação
PROCESSO: ADM 038/2020
CONTRATADO: RCW FOTOGRAVAÇÃO LTDA
CNPJ: 11.145.654/0001-20
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PARA PORTAS.
FUNDAMENTO: LEI 8.666/93 ART. 24
VALOR: R$ 1.380,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.031.2.001 3.3.90.30 – Material de consumo
DATA: 25/11/2020

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:8FEF1975

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 02

SÚMULA: Aprovação da Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 451 de 27 de agosto de 2008, alterada a redação do artigo 13 pela Lei Municipal nº 920 de 26 de abril de 2017,

Considerando a deliberação do Conselho em reunião realizada no dia 25 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar a Regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa**.**

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor nessa data, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 25 de novembro de 2020.

JEAN CRISTOPHER DA SILVA SANCHES
Presidente do CMDPI

Publicado por:
Daiane Santos
Código Identificador:F42DF061

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3285/2020 - 26.11.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 217/2020 de 23 de novembro de 2020;
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS,** portador do RG sob nº 4.286.701-2 SSP/PR e conforme Matrícula nº 137-1, ocupante de Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **30 de novembro de 2020 a 29 de dezembro de 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 17.06.**2018** a 16.06.**2019**.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:C7C41330

SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 3286/2020 - 26.11.2020

Súmula: Concede Férias a Servidor Público Municipal e dá outras providências.

Caetano Ilair Alievi, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 74 e conforme Processo nº 222/2020 de 26 de novembro de 2020,
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder 30 (Trinta) dias de Férias ao Servidor Público Municipal **Sr. SADI WALTER,** portador do RG sob nº 3.312.359-0 SSP/PR e conforme Matrícula nº 855-1, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULOS LEVES no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídas no período de **30 de novembro de 2020 a 29 de dezembro 2020**, referente ao Período Aquisitivo de 15.09.**2018** a 14.09.**2019,** conforme Processo nº 222/2020 de 26 de novembro de 2020.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 26 de novembro de 2020.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:88C72B98

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 399/2020

SÚMULA: HOMOLOGA E ADJUDICA PROCESSO LICITATÓRIO NA MODALIDADE PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 031/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma ELETRÔNICA Nº 031/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, Pregoeiros e Equipe de Apoio, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR**.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 031/2020 em favor da empresa: **PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI**, **CNPJ 29.032.903/0001-36**, com sua proposta no valor total de R$ 213.918,20 (-duzentos e treze mil, novecentos e dezoito reais e vinte centavos-). E a empresa **CIRURGICA ITAMBE – EIRELI, CNPJ 26.847.096/0001-11,** com sua proposta no valor total de R$ 12.608,90 (doze mil, seiscentos e oito reais e noventa centavos). E a empresa **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI, CNPJ 24.586.988/0001-80,** com sua proposta no valor total R$ 7.150,00 (sete mil, cento e cinquenta reais). E a empresa **A.D. DAMINELLI – EIRELI, CNPJ 10.749.758/0001-80,** com sua proposta no valor total R$ 1.744,00 (um mil, setecentos e quarenta e quatro reais).

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:D8D5F61A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: PLENA MÉDICA HOSPITALAR - EIRELI; CNPJ 29.032.903/0001-36;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 213.918,20 (-DUZENTOS E TREZE MIL, NOVECENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
181 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
182 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
220 – 03494–BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
227 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:67B8740B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2020.

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CIRURGICA ITAMBE - EIRELI; CNPJ 26.847.096/0001-11;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 12.608,90 (-DOZE MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS-).

FONTE DE RECURSOS:
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
181 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
182 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
220 – 03494–BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
227 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:47CBBB97

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI; CNPJ 24.586.988/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 7.150,00 (-SETE MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS-).

FONTE DE RECURSOS:
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
181 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
182 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
220 – 03494–BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
227 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:9A703E89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2020

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA-PR CNPJ Nº 09.205.479/0001-77;

CONTRATADA: A. D. DAMINELLI – EIRELI; CNPJ 10.749.758/0001-80;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA USO HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO E INSUMOS FARMACÊUTICOS, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR.

VALOR TOTAL: R$ 1.744,00 (UM MIL, SETECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS).

FONTE DE RECURSOS:
162 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
163 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
181 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
182 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
219 – 01303 – SAÚDE RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)
220 – 03494–BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS
227 – 03494 – BLOCO DE CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:
A EXECUÇÃO SERÁ DE 12 (-DOZE-) MESES, E A VIGÊNCIA SERÁ DE 13 (-TREZE-) MESES, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO, PODENDO SER PRORROGADO DE ACORDO COM OS TERMOS DO ART. 57, DA LEI Nº. 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

MARILENA-PR, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

JOSÉ APARECIDO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:0BB7C09B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA Nº 074/2020

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo 63, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 36, XXVIII, do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. **MAYCKON BARBOSA PEREIRA LIMA**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, Férias correspondentes ao período aquisitivo compreendido entre 01/08/2019 a 31/07/2020 como segue:

I - 20 (vinte) dias de gozo das férias, a contar de 28 de dezembro de 2020 a 16 de janeiro de 2021;

II – conversão em pecúnia de 1/3 das férias de que trata o caput deste artigo, em conformidade com o disposto no Art. 1°, §3° da Lei Municipal 2012/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Matinhos, 26 de novembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:8264C8B0

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
AUDIÊNCIA PÚBLICA - APRESENTAÇÃO E DISCUSSÃO DO PROJETO DE LEI 017/2020 REFERENTE A LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA PARA O EXERCÍCIO DE 2021

A Câmara Municipal de Matinhos através da Comissão de Finanças e Orçamento, convida toda população para acompanhar a Sessão de **"Audiência Pública"** para apresentação e discussão do Projeto de Lei 017/2020 referente a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2021, que realizar-se-á no dia 07 de dezembro de 2020 às 09:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Matinhos, cito à Rua Albano Muller, 95 – Centro – Matinhos – Pr.

A presença de público será limitada em virtude da pandemia do Covid-19.

Matinhos 26 de outubro de 2020.

ANDERSON DA SILVA DOS SANTOS
Vereador - Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:A0F84F72

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO 040/2020

Fica dispensada de Licitação a despesa abaixo especificada, com fundamento no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e em conformidade com os Pareceres do Departamento Jurídico e da Controladoria Interna, acostados nos autos.

N° do Processo Administrativo	**041/2020**
Objeto:	**COMPUTADORES**
Nome do Credor:	**P C SEVERINO INFORMATICA**
CNPJ/CPF:	**09.274.817/0001-22**
Valor:	**R$ 45.566,80**

Matinhos, 25 de novembro de 2020.

GERSON DA SILVA JUNIOR
Presidente

Publicado por:
Gerson da Silva Junior
Código Identificador:C220EA8D

GABINETE
DECRETO Nº 652/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0639/2020 – GS (RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **KEMILLYN CORREA,** inscrita no CPF sob o nº 089.856.369-01 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 14.692.841-2 SESP-PR do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE COMPRAS, COTAÇÕES DE PREÇOS E CONTROLE DE CONTRATOS**, simbologia **CC-3**, matrícula nº 100442/1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:451441E0

GABINETE
DECRETO Nº 653/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0639/2020 – GS (RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **MARINS JOSÉ DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 455.951.609-00 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.908.073 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 83585/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:FE4D05A3

GABINETE
DECRETO Nº 654/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0639/2020 – GS (RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RENATO PODBEVSEK,** inscrito no CPF sob o nº 253.174.669-20 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.042.336-8 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**, simbologia **CC-1**, matrícula nº 1430/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:98B7C06F

GABINETE
DECRETO Nº 655/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011 e nº 2105/2020 e suas alterações, e em face ao Ofício nº 0639/2020 – GS (RH), decreta a:

EXONERAÇÃO

Art. 1º De **RUBENS MARQUES OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 738.999.258-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 8.446.485-6 SESP-PR, do cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PUBLICIDADE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, simbologia **CC-2**, matrícula nº 82635/2, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Lucineia Costa de Almeida
Código Identificador:E8524CEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 076/2020 - PMM

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2020 – PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da Pregoeira, nomeada conforme Decreto nº 487/20 de 12/08/2020 e parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde a Pregoeira adjudicou o objeto da licitação descrito no anexo I do edital e mapa de lance à licitante vencedora, após análise de amostras, LECRUZ ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.538.322/0001-98, do item 01 no valor de R$9.539,36 (nove mil, quinhentos e trinta e nove reais e trinta e seis centavos, objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2020 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE JAQUETAS EM NYLON PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL .

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 20 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:F49EB2D1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1560/2020

PORTARIA Nº 1560/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 358/2020 – RH - GCM, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Defesa Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 15 de dezembro de 2020 a 13 de janeiro de 2021, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
1058/1	Andrea Cristina Agostinho	Auxiliar de Administração	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:6C4E4FE4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1561/2020

PORTARIA Nº 1561/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 22525/2020 e Ofício nº 362/2020 – SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **JACYR FERNANDO PERES DE SOUZA**, matrícula nº 16543/1, ocupante do cargo público de **Vigilante**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, 02 (dois) anos de **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos de interesse particular, a contar do **dia 01 de dezembro de 2020 a 30 de novembro de 2022**, conforme artigo n° 114 da Lei Municipal nº 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:A4DFF13D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1562/2020

PORTARIA Nº 1562/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Processo nº 23264/2020, resolve:

CONCEDER

À servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **15 (quinze) dias de férias**, a contar do dia 04 a 18 de dezembro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 1378/2020 e suspensas por meio da Portaria nº 1489/2020, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
77542/1	Mariane de Cassia Kujiv dos Santos	Atendente Infantil	2019/2020

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 04 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:40D40F82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1563/2020

PORTARIA Nº 1563/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao Ofício nº 269/2020 - RH, resolve:

CONCEDER

Ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, **18 (dezoito) dias de férias**, a contar do dia 14 a 31 de dezembro de 2020, concedidas anteriormente por meio da Portaria nº 663/2019 e suspensas por meio da Portaria nº 887/2019, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
75620/2	José Maria Stadler da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	2016/2017

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:FA344AFC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1564/2020

PORTARIA Nº 1564/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 22909/2020 e Ofício nº 361/2020 - SMDS, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **REGINALDO MARIANO**, matrícula nº 55328/1, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do **dia 08 de dezembro de 2020 a 07 de março de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2015 a 2020**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 08 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:130EF21F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1565/2020

PORTARIA Nº 1565/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao Processo nº 22874/2020 e Ofício nº 363/2020 - GCM, resolve:

CONCEDER

Ao servidor **LERNER LEUZINSKI**, matrícula nº 67555/1, ocupante do cargo público de **Guarda Municipal**, lotado na Secretaria Municipal de Defesa Social, **03 (três) meses de Licença Prêmio** a contar do **dia 01 de dezembro de 2020 a 28 de fevereiro de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2010 a 2015**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 01 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:97799A17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1566/2020

PORTARIA Nº 1566/2020

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Ruy Hauer Reichert**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e em face ao Processo nº 23500/2020, resolve:

CONCEDER

A servidora **TAÍS ANDRESSA INGRID SPINA FABRO**, matrícula nº 71625/1, ocupante do cargo público de **Tecnólogo em Processo Escolar**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, **03 (três) meses de Licença Prêmio a contar do dia 15 de dezembro de 2020 a 14 de março de 2021**, referente ao período aquisitivo de **2012 a 2017**, conforme o artigo nº 113 da Lei Municipal n° 1165/2008 – (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 15 de dezembro de 2020, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 27 de novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Maria Tania Pereira
Código Identificador:327BFB44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APROVAR 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 133/2017 - PMM

Ref.: Edital de Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 101/2017 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município, resolve:

•APROVAR

A celebração do 3º Termo Aditivo ao Contrato n.º 133/2017 – PMM, firmado com a empresa M.F. FRAGA MATIAS & CIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ N.º 13.495.309/0001-41, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 101/2017 – PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ROÇADA MANUAL E MECANIZADA, prorrogando o prazo por 12 (doze) meses, contados a partir de 30 de Novembro de 2020, no valor de R$ 1.174.500.00 (um milhão cento e setenta e quatro mil e quinhentos reais).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 27 de Novembro de 2020.

RUY HAUER REICHERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janete de Fatima Schmitz
Código Identificador:15D4DA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº16/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa **INDY COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Capitão Antônio Joaquim de Camargo, nº 1303, centro, na cidade de Laranjeiras do Sul - PR – CEP: 85301-230, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.824.499/0001-51, neste ato representada por seu representante Legal, Senhor Gilson Pedro Passarin, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade civil nº 4.536.003-2, SESP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 706.267.589-04, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 16/2019, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 65, § 1º da Lei n. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS

O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 10(dez) meses, ficando a vigência para 22/12/2020.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Fevereiro de 2020.

Contratante:-
Município de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:- Indy Comércio De Auto Peças LTDA
GILSON PEDRO PASSARIN
Administrador

TESTEMUNHAS:-

1 – Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:364A3B72

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº74/2020

ATA Nº 74/2020 PROCESSO nº. 48/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ , através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº 856.501.889-04.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 24/2020 - Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR – VMLX ELETRONICOS EIRELI EPP, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, Nº. 1659, - Sala 02, - Imigrantes, Turvo /SC, CEP: 88.930-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.800.477/0001-40, neste ato representada pela Sr(a). **Maria Favarim Dandolini**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.089749, CPF nº 918.763.709-04.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Ar Condicionado para o Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referencia e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2020 – SRP.

DESCRIÇÃO:

Ar condicionado Split 9.000 BTUS/H 220 - quente e frio
Quantidade: 05
Valor Unit.: R$ 1.550,00 (Um mil e quinhentos reais).
Total: R$7.750,00 (sete mil setecentos e cinquenta e sessenta reais).

Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação do pregão eletrônico 24/2020.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de até 10 (dez) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (42) 3633-1211, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições.
Produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas "a"ao "d" deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.
DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 27 de Novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal
ContraTante

MARIA FAVARIM DANDOLINI
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:-

_____
1 – Jairo Pereira da Silva
Cpf: 058.441.019-01

_____
2– Silvana Bednarczuk
Cpf: 086.641.749-46

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:674F59CE

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº75/2020

ATA Nº 75/2020 PROCESSO nº. 48/2020.
PREGÃO ELETRONICO Nº 24/2020
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE MATO RICO, ESTADO DO PARANÁ , através da Secretaria Municipal de Assistência Social, pessoa jurídica

de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede na Avenida das Araucárias, sem número, Centro, nos termos do estabelecido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17.07.02 com aplicação subsidiária da Lei Federal nº. 8.666 de 21.06.93, e alterações posteriores a estas normas, além das demais disposições legais aplicáveis e do disposto no Edital, neste ato representado por seu Gestor, **Marcel Jayre Mendes dos Santos**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade Rg nº 5.418.844-7 – Pr, e inscrito no CPF sob nº 856.501.889-04.

Em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS e homologada para atendimento da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Resolve REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual aquisição dos itens a seguir elencados, conforme especificações do Termo de Referência e anexos, partes integrantes e inseparáveis do Edital e proposta da Contratada apresentada à Licitação nº 24/2020 - Pregão Eletrônico, que passa a fazer parte integrante desta, tendo os referidos preços oferecidos pela empresa abaixo identificada, cuja proposta sagrou-se a vencedora do certame:

FORNECEDOR – SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT - EQUIPAMENTOS DE INFORMÁITICA _ ME, com sede na Praça Santa Cruz , Nº. 1370, - loja, - Centro, São Jorge do Ivaí /Pr, CEP: 87.190-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.654.502/0001-15, neste ato representada pela Sr(a). **Soraia Cristina Turquino Mackert**, portadora da Carteira de Identidade nº 49955219, CPF nº 897.252.399-20.

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A presente Ata tem por objeto Aquisição de Ar Condicionado para o Lar dos Idosos São Francisco de Assis, Em Atendimento A Secretaria Municipal De Assistência Social, conforme especificações técnicas e demais disposições descritas no Termo de Referencia e proposta da contratada apresentada à Licitação de que trata o Edital de Pregão Eletrônico nº 24/2020 – SRP.

DESCRIÇÃO:

Ar condicionado Split 24.000 BTUS/H 220 V - quente e frio
Quantidade: 01
Valor Unit.: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).
Total: R$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais).
Este instrumento não obriga a Secretaria Municipal de Assistência Social a adquirir os produtos nele registrados nem firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEGUNDA. A vigência desta Ata será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata.

DO GERENCIAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA. O gerenciamento deste instrumento caberá a Secretaria Municipal de Saúde, para avaliar o mercado constantemente, promover as negociações necessárias ao ajustamento do preço.

DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES

CLÁUSULA QUARTA. A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem à presente Ata e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar; conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal 8.666/93.

Previamente a formalização de cada contratação, a ADMINISTRAÇÃO realizará consulta ao Certificado de Registro Cadastral para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público e verificar a manutenção das condições de habilitação.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

CLÁUSULA QUINTA. A ADMINISTRAÇÃO fará as aquisições mediante a convocação do fornecedor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, assinar o Contrato.

Se o fornecedor recusar-se a assinar o contrato, poderão ser convocados os demais beneficiários relacionados neste instrumento, respeitadas as condições de fornecimento e a ordem de classificação do pregão eletrônico 24/2020.

Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação expressa do fornecedor e aceita pela ADMINISTRAÇÃO.

DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. O prazo de entrega, para cada aquisição, contados a partir da assinatura do Contrato pelo fornecedor, será de até 10 (dez) dias.

Local e horário para entrega: Os materiais deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Saúde, situada na Avenida das Araucárias, sem número, das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:00h.

O fornecedor deverá agendar na Secretaria Municipal de Saúde, através do telefone (42) 3633-1211, as entregas dos produtos, sob pena de não recebimento imediato das mercadorias na chegada das mesmas ao endereço supracitado.

O material poderá ser entregue parceladamente, observado o prazo máximo acima, ficando, entretanto, o pagamento condicionado à entrega.

O RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

CLÁUSULA SÉTIMA. Os materiais serão recebidos na forma prevista no art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993.

O recebimento provisório do objeto da licitação não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela sua perfeita execução.

O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições.
Produtos devidamente embalados, acondicionados e identificados quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras no prazo, local e horário de entrega previstos neste Edital.

O recebimento definitivo dos materiais dar-se-á após:

Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste Edital.

Satisfeitas as exigências anteriores, lavrar-se-á Termo de Recebimento Definitivo, que poderá ser substituído pelo ateste no verso da Nota Fiscal, efetuado por servidores autorizados da Gerência da Secretaria de Saúde.

Caso insatisfatórias as condições de recebimento, será lavrado Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades, devendo o produto rejeitado ser substituído no prazo de 08 (oito) dias úteis, quando serão realizadas novamente as verificações antes referidas.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega e sujeita a aplicação das sanções previstas neste Edital.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

CLÁUSULA OITAVA. Constituem obrigações:

DA ADMINISTRAÇÃO:

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;

Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;

Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato; Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
DO FORNECEDOR:

Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;

A contratada se obriga a entregar os produtos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da solicitação de entrega.

Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO PAGAMENTO

CLÁUSULA NONA. A ADMINISTRAÇÃO pagará aos fornecedores o valor unitário registrado por item multiplicado pela quantidade solicitada, que constará no Contrato;

O pagamento referente aos produtos fornecidos pela empresa vencedora do certame licitatório deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias após o recebimento da mercadoria e emissão da competente nota fiscal, através de transferência eletrônica ou depósito em conta.

A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
Certidão Negativa de Tributos Municipais;
Certidão de Regularidade /FGTS (Lei 8.036/90);
Certidão de Regularidade /INSS (Lei 8.212/91);
Certidão de Regularidade / CNDT.

DAS ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou fato que altere o custo dos serviços ou bens registrados.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou do lote ou de toda a Ata de Registro de Preços, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO BENEFICIÁRIO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O registro do preço de beneficiário específico poderá ser cancelado de pleno direito nas seguintes situações:

Pela ADMINISTRAÇÃO:
quando o beneficiário não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
quando o beneficiário não assinar o Contrato no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
quando o beneficiário der causa à rescisão administrativa do Contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XI do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/1993;
quando o beneficiário não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
quando o beneficiário sofrer sanção prevista nos inc. III ou IV do caput do art. 87 da Lei Federal 8.666/1993 ou no art. 7º da Lei 10.520/2002;
por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela ADMINISTRAÇÃO;
quando ocorrer fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique ou impeça a execução do objeto e o cumprimento da ata, devidamente comprovado e justificado, mediante solicitação escrita do fornecedor.

O cancelamento nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “e” e “f”, será formalizado por despacho da Autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na “Imprensa”, por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.
A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pela ADMINISTRAÇÃO, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I do art. 79 da Lei Federal nº 8.666/1993, a ADMINISTRAÇÃO adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Os fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal ficam sujeito à aplicação das sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa, quais sejam:

O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o CONTRATADO à multa de mora de 0,5% (meio por cento) sobre o valor total da contratação.
A multa a que se alude não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as outras sanções previstas na Lei 8.666/93.
A multa será aplicada após regular processo administrativo.

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
advertência;
multa no valor de 10% (dez por cento) ao mês sobre o valor total da contratação;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultante e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
as sanções previstas nas alíneas “a”ao “d” deste item poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Por infração a quaisquer outras cláusulas contratuais, será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato atualizado, cumuláveis com as demais sanções, inclusive rescisão contratual, se for o caso.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado da primeira parcela do preço a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município de Mato Rico e cobrado judicialmente.

Para garantir o fiel pagamento da multa, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela CONTRATADA, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial.

DA TROCA DE MARCA/MODELO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A ADMINISTRAÇÃO poderá aceitar que o fornecedor entregue produto de marca/modelo diversos daqueles inicialmente registrados, por motivo de fato superveniente. O procedimento para troca da marca inicialmente registrada dar-se-á mediante solicitação formal do fornecedor juntamente com apresentação de amostra da marca/modelo pretendidos.

A solicitação deverá obedecer aos seguintes requisitos:
comprovação das condições técnicas da marca/modelo pretendidos com as exigências em que se realizou o registro de preços;
apresentação de nota fiscal que comprove o preço praticado no mercado da nova marca/modelo pretendidos.

A equipe técnica da ADMINISTRAÇÃO terá o prazo de 10 (dez) dias para responder a solicitação do fornecedor para troca de marca/modelo

Caso a ADMINISTRAÇÃO acate o pedido de troca de marca, o fornecedor não poderá, de forma alguma, majorar o preço inicialmente registrado.

A alteração da marca/modelo inicialmente registrados será devidamente publicada no site do Município de Mato Rico.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente ata de Registro de Preços;
é vedado caucionar ou utilizar o Contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira.

Qualquer órgão ou entidade integrante da Administração Pública Municipal poderá utilizar a Ata de Registro de Preços durante sua vigência, desde que manifeste interesse e mediante prévia autorização da ADMINISTRAÇÃO, através da Secretaria Municipal de Administração.

Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

As aquisições adicionais de que trata o subitem 14.2 não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. As partes elegem o foro da Comarca de Pitanga - PR para dirimir dúvidas ou litígios eventualmente emergentes em decorrência desta Ata. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam a presente Ata.

Mato Rico, 27 de Novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SORAIA CRISTINA TURQUINO MACKERT CONTRATANTE
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:-

_____
1 – Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

_____
2– Silvana Bednarczuk
CPF: 086.641.749-46

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:1BA7DE17

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 269/2020

PORTARIA Nº 269/2020

SÚMULA – Nomeia ocupante de cargo em comissão.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

NOMEAR:

Artigo 1º - O Sr. **JULIO CESAR TEIXERIA DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade civil nº 5.842.082-4 e inscrição no CPF nº 835.411.609-34, para o Cargo em comissão de "DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS", com carga horária de 40 horas semanais.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 16/11/2020 , revogada as disposições em contrario.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de novembro de 2020.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscilla de Souza Ruteski
Código Identificador:54B749B5

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº15/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO E A EMPRESA NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS.

Pelo presente Termo, de um lado o Município de Mato Rico, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.510/0001-31, com sede administrativa na Avenida das Araucárias, s/n, na cidade de Mato Rico, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Marcel Jayre Mendes dos Santos, portador do CPF nº. 856.501.889-04 e do RG nº. 5.418.844-7 – SSP/PR, e de outro lado a empresa NELI TERESINHA DA SILVA – MAQUINAS, pessoa jurídica de direito privado com endereço à Rua Presidente Roosevelt, nº 2938, centro, na

cidade de Realeza - PR – CEP: 85770-000, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.577.794/0001-90, neste ato representada por seu representante Legal, Senhora Neli Teresinha da Silva, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.598.752-5, SSP/PR, e inscrito no CPF sob nº. 741.836.309-59, resolvem entre si e na melhor forma de direito, aditar o contrato de fornecimento nº 15/2019, referente ao Pregão Presencial nº 02/2019, as partes contratantes já qualificadas no contrato em referência, com fulcro nas disposições da Lei Federal nº8.666/93, em especial no seu artigo 57, § 1º da Lei n. 8.666/93, e demais legislações aplicáveis em vigor, resolvem celebrar este Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – OBJETO
Aquisição de Máquinas e Implementos Agrícolas conforme Contrato de Repasse OGU nº. 879587/2018/MAPA/CAIXA– Operação 1061778-92 Programa Agropecuária Sustentável, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.

Cláusula Segunda- DOS PRAZOS
O presente aditivo tem como objetivo o aumento do prazo de vigência em 10(dez) meses, ficando a vigência para 22/12/2020.

Cláusula Terceira - DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam mantidas, em todos os seus termos e condições, as demais cláusulas do contrato original, não alteradas por este termo.
E por estarem acordados, assinam o presente Termo, em três vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, obrigando seus sucessores legais, a cumpri-lo mutuamente.

Mato Rico, 22 de Fevereiro de 2020.

Contratante:-
Município de Mato Rico - Paraná
MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Contratada:-
Neli Teresinha da Silva - Maquinas
NELI TERESINHA DA SILVA
Administradora

TESTEMUNHAS:-

1 – Jairo Pereira da Silva
CPF: 058.441.019-01

2– Marcelo Bednarczuk
CPF: 050.534.929-99

Publicado por:
Marcelo Bednarczuk
Código Identificador:8700CA3E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL

LEI MUNICIPAL N.º 613/2020

> *"*Autoriza a abertura de crédito especial por excesso de arrecadação ao orçamento geral do Município de Morretes na importância de R$ 138.953,90 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), nos termos do disposto no art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17.03.1964 e dá outras providências"

(Origem projeto de lei n 2.224/2020- iniciativa do poder executivo municipal – Prefeito Osmair Costa Coelho)

Art. 1º. Esta lei autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação financeiro no Orçamento Geral do Município de Morretes, Estado do Paraná, no valor de R$ 138.953,90 (cento e trinta e oito mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos) nas rubricas abaixo relacionadas:
10.000.00.000.0000.0.000. SECR. MUN. DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.00.000.0000.0.000. GABINETE DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA
10.001.13.392.0013.2.180. APOIO EMERG. PARA O SETOR CULTURAL – LEI ALDIR BLANC
3.3.90.36.00.00 – 1031 – OUTRO SERV DE TERC. – PF _____R$ 60.476,95
3.3.90.39.00.00 – 1031 – OUTRO SERV DE TERC. – PJ _____R$ 78.476,95
TOTAL: R$ 138.953,90
Art. 2º. Os recursos para atender a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, são provenientes de Excesso de Arrecadação, conforme o art. 41, inciso II c/c art. 43, § 1, inciso II ambos da Lei Federal n.º 4.320 de 17 de março de 1964, conforme o seguinte:
Receita:
Receita: 1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.09.00 Fonte: 1031 138.953,90
TOTAL DA RECEITA: R$ 138.953,90
Art. 3º. O valor indicado como crédito adicional especial por excesso de arrecadação financeiro acima será acrescido na programação financeira e no cronograma de execução mensal de desembolso para o atual exercício financeiro.
Art. 4º. Com base nas alterações desta Lei, fica autorizada a compatibilização dos planos orçamentários PPA, LDO e LOA para o presente exercício.
Art. 5º. A vigência do crédito autorizado, conforme o art. 1º, será de acordo com o determina o § 2º, do art. 167 da Constituição Federal de 1988.

Art. 6º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 27 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:2F6083ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO
PBS Nº 112/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 112/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de empresa para fornecimento de SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS DE 50 G, RECHEADO COM 01 FATIA FINA DE APROXIMADAMENTE 20G DE QUEIJO MUSSARELA E 1 FATIA FINA DE APROXIMANDAMENTE 20 G APRESUNTADO a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, para alimentação dos servidores que prestam serviços de apoio à fiscalizações sanitárias do município de Morretes, para fins de prevenção à proliferação do COVID-19, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, em consequência, fica convocada a empresa **CRICELIO JOÃO TONET & CIA LTDA, inscrito no CNPJ nº 14.346.516.0001-05,** para o atendimento ao objeto supramencionado e no valor e quantidades descritas abaixo;
Descrição do item: SANDUICHE DE PÃO FRANCÊS DE 50 G, RECHEADO COM 01 FATIA FINA DE APROXIMADAMENTE 20G DE QUEIJO MUSSARELA E 1 FATIA FINA DE APROXIMANDAMENTE 20 G APRESUNTADO.
Quantidades: 600.

Valor Unitário: R$ 2,60 (dois reais e sessenta centavos)
Valor total: R$ 1.560,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais).
Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de compra e posteriormente o empenho.

Publique-se,

Morretes, 27 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:B949B51B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO

PBS Nº 108/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 108/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 047/2020

Com base nas informações constantes do Procedimento para Contratação de assessoria especializada para desenvolvimento de Projeto para aplicação dos recursos provindos da Lei Aldir Blanc, afim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura, após Despacho de Dispensa de Licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8666/93 e, considerando o art. 38 incisos VI desta mesma Lei RATIFICO A DECISÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA, em consequência, fica convocada a empresa **MARCELA CRISTINA BETTEGA – MEI**, para o atendimento ao objeto supramencionado e no valor e quantidades descritas abaixo;
Descrição do item: Assessoria especializada na área da Cultura, para desenvolvimento e aplicação do Projeto Lei Aldir Blanc no município de Morretes, e treinamento de gestão e produção cultural para os funcionários.
Quantidades: 03.
Valor Unitário: R$ 3.250,00 (três mil e duzentos e cinquenta reais).
Valor total: R$ 9.750,00 (nove mil e setessentos e cinquenta reais).
Proceda-se a emissão da correspondente solicitação de compra e posteriormente o empenho.

Morretes, 27 de novembro de 2020.

OSMAIR COSTA COELHO
Prefeito Municipal de Morretes

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:A431FCC8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO

EXTRATO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº093/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES;

CONTRATADA:

CONTRATO Nº 047/2020 – ID Nº 169/2020
LOTE 01
PUBLITECH SOFTWARES LTDA
CNPJ Nº 07.252.028/0001-65
NO VALOR DE R$ 499.463,16 (quatrocentos e noventa e nove mil e quatrocentos e sessenta e três reais e dezesseis centavos).

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública por prazo determinado, com acesso simultâneo de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA/ PROJETO BÁSICO.

VIGÊNCIA: O presente Contrato, decorrente da referida licitação, terá a vigência de 12 (doze) meses;

DATA DO FIRMAMENTO: 16/11/2020.

ASSINADO POR: EXMO SR. OSMAIR COSTA COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, O SR. TIAGO LUBIAN PELA EMPRESA PUBLITECH SOFTWARES LTDA.

Publicado por:
Wagner do Rosário Lourenço
Código Identificador:84CE9B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
LEI Nº 2982/2020

Súmula– Denomina praça

Autoria: Vereador Felipe Maia

Art. 1º- Por força da presente Lei a Praça localizada no Jardim Novo Centro, Município de Paiçandu, Estado do Paraná, passa a denominar-se **"PRAÇA DANIEL GOMES "**.

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:4C3A486D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 161/2020

O senhor Tarcísio Marques dos Reis, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,
RESOLVE:

CONCEDER, nos termos da Lei Municipal nº 1970/2009, 60 (sessenta) dias de prorrogação de Licença Maternidade, no período compreendido entre 12 de novembro de 2020 a 10 de janeiro de 2021, a Servidora Pública Municipal senhorita NADIA PEREIRA RODRIGUES, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº 12.917.813-2- SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretaria Municipal do Meio Ambiente, nomeada em 02 de abril de 2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 27 de novembro de 2020.

TARCÍSIO MARQUES DOS REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Diego de Castro Marques
Código Identificador:213173E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COMBUSTIVEL EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.351/0001-94

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Educação do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 4,39	R$ 4,39
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,29	R$ 3,29
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,37	**R$ 3,49**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,44	**R$ 3,55**

Paiçandu-Pr., 27 de novembro de 2020.

ELIANE YAKESTEST
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:0DF02954

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COMBUSTIVEL SAUDE

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 074/2019

CONTRATANTE: A AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Autarquia Municipal de Saúde do Município de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 4,39	R$ 4,39
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,29	R$ 3,29
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,37	**R$ 3,49**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,44	**R$ 3,55**

Paiçandu-Pr, 27 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:D59D0CE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO COMBUSTIVEL PREFEITURA

EXTRATO DO 21º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU – ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADO: ESPERANDIO & CIA LTDA – POSTO AMERICA inscrita no CNPJ sob nº 17.759.866/0001-83

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o 21º termo aditivo de **EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é Contratação de empresa para o fornecimento de combustível, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Paiçandu, nas quantidades, forma e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, com o objetivo de formar o Sistema de Registro de Preços da Administração Pública Municipal para contratações futuras.

ITEM	UD	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
				V. ANTERIOR	V. APROVADO
01	LT	Gasolina comum	Petrobras	R$ 4,39	R$ 4,39
02	LT	Etanol	Petrobras	R$ 3,29	R$ 3,29
03	LT	Óleo Diesel S-500	Petrobras	R$ 3,37	**R$ 3,49**
04	LT	Óleo Diesel S-10	Petrobras	R$ 3,44	**R$ 3,55**

Paiçandu-Pr., 27 de novembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Paiçandu
TARCISIO MARQUES DOS REIS

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:B7F5B42A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 124/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16475/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **08h30min. do dia 16/12/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para publicação de extratos dos processos licitatórios, avisos e demais atos oficiais relacionados às licitações de interesse do município em jornal de grande circulação no estado do Paraná.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.

Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:FA87951A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 16359/2020

O Município de Palmeira, através de sua Pregoeira Oficial, torna público que às **13h30min. do dia 16/12/2020** realizará licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor Preço, visando a execução do seguinte objeto:
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de topografia para regularização da documentação dos imóveis públicos das escolas municipais através da Secretaria Municipal de Educação.
LOCAL: www.bllcompras.org.br ´´Acesso Identificado no link – BLL Compras´´.
Os interessados poderão obter o edital na íntegra através do Portal da Transparência do Município pelo endereço eletrônico www.palmeira.pr.gov.br, através do Acesso Público da BLL pelo endereço eletrônico indicado acima ou junto ao Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Palmeira, nas horas normais de expediente. Os interessados também poderão acessar as informações relacionadas a esta licitação e receber avisos sobre o andamento do processo mediante registro no aplicativo BidApp, disponível para smartphones Android (https://play.google.com/store/apps/details?id=br.com.gmaestelecom.bidapp) e iOS (https://apps.apple.com/br/app/bidapp/id1526683193). Informações adicionais, dúvidas ou pedidos de esclarecimentos poderão ser solicitados através do fone: 42-3909-5014 ou pelo e-mail: licitacao.prefpalmeira@gmail.com.

27 de novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:57A8ED09

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15271/2020

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.372.204,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais).Publique-se.

27 de novembro de 2020
EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:A4C48E62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 121/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15271/2020

A Pregoeira do Município de Palmeira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor profere a **ADJUDICAÇÃO** do referido processo, na presente data e nos termos que seguem.
Objeto: Registro de Preços para eventual contratação sob demanda de empresa especializada para a prestação de serviços visando a realização de exames diagnóstico por imagem de forma complementar para atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Palmeira. **Empresa vencedora:** HOSPITAL DE CARIDADE DE PALMEIRA inscrita no CNPJ nº. 79.572.665/0001-20 com o valor total de R$ 1.372.204,00 (um milhão, trezentos e setenta e dois mil, duzentos e quatro reais).Publique-se.

27 de novembro de 2020
LEILIANE COSTA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Leiliane Costa
Código Identificador:1B2023B1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 384/2020 - DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
CNPJ/CPF: 02.520.829/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	HALOPERIDOL 1MG - COMPRIMIDO BR0267670	10.000,00	R$ 0,13	R$ 1.300,00
1	HIDROXIDO DE ALUMINIO 60 A 62MG/ML - SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150ML BR0267270	2.000,00	R$ 3,10	R$ 6.200,00
1	METFORMINA CLORIDRATO 850 MG COMPRIMIDO BR0267691	50.000,00	R$ 0,09	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 12.000,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 12.000,00 (doze mil reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Dimaster Com. De Prod. Hospitalares LTDA
CNPJ/MF sob o nº 02.520.829/0001-40
SUEMA TUSSI BRUNELO
CPF/MF sob o nº 448.443.280-34
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:4F152D4A

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 385/2020 - LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: LUMANN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 26.419.311/0001-83

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442755	50.000,00	R$ 0,68	R$ 34.000,00
1	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO), SOLUÇÃO ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 120ML, COM LACRE DE SEGURANÇA E DOSADOR GRADUADO, CONTENDO NO MINIMO 0,035MG/ML DE CUMARINAS NO PRDUTO ACABADO BR 0397280	2.500,00	R$ 3,06	R$ 7.650,00
1	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO BR0267717	30.000,00	R$ 0,15	R$ 4.500,00

Valor Total Homologado - R$ 46.150,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar

que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 46.150,00 (quarenta e seis mil, cento e cinquenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Lumann Distribuidora De Medicamentos LTDA - EPP
CNPJ/MF sob o nº 26.419.311/0001-83
NEOMAR ANTONIO TOMAZELI
CPF/MF sob o nº 028.836.829-09
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:D68D4DF1

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 386/2020 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS M?
CNPJ/CPF: 00.358.519/0001-46

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, 50MCG/DOSE, FORMA FARMACEUTICA SPRAY ORAL, FRASCO COM 200 DOSES BR0346586	300,00	R$ 29,65	R$ 8.895,00

Valor Total Homologado - R$ 8.895,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao

objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 8.895,00 (oito mil, oitocentos e noventa e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob o nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

RCC - Distribuidora De Medicamentos, Correlatos E Produtos Médicos E Hospitalares EIRELI
CNPJ/MF Sob o nº 00.358.519/0001-46
REGINA CÉLIA DA CUNHA
CPF/MF Sob o nº 577.154.750-68
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:648130B6

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 387/2020 - BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: BR SUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
CNPJ/CPF: 21.438.123/0001-89

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BECLOMETASONA DIPROPIANATO, APRESENTAÇÃO: SPRAY NASAL, DOSAGEM 50MCG/DOSE, BR0267582	200,00	R$ 21,90	R$ 4.380,00

Valor Total Homologado - R$ 4.380,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF Sob O Nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob O Nº 059.737.889-46
(Decreto Municipal Nº 12.818/2019)
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

BR Sul Distribuidora De Medicamentos EIRELI - ME
CNPJ/MF Sob O Nº 21.438.123/0001-89
RAFAELA CASAGRANDE GALIOTTO
CPF/MF Sob O Nº 024.691.570-64
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C6AECA96

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 1151/2020 – OLAVO VIDAL CORREIA FILHO & CIA LTDA.

Contrato nº 1151/2020
Processo Administrativo nº: 15723/2020
Contratante: MUNICÍPIO DE PALMEIRA, CNPJ Nº: 76.179.829/0001-65.
Contratada: OLAVO VIDAL CORREIRA FILHO & CIA LTDA, CNPJ Nº: 10.792.387/0001-10.

Objeto: realização de exames laboratoriais de forma complementar, visando atender a demanda dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS do Município de Palmeira – PR, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital, por preço global, tipo menor preço, em consonância com os documentos do PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2019.
Valor: O preço global para a execução do objeto deste Contrato, é de R$ 2.289,00 *(dois mil duzentos e oitenta e nove reais)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".
Período de vigência: O prazo de vigência do presente Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma descrita no Art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Data da assinatura: 27/11/2020.

Publique-se.

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:BCBAD075

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.003 DE 27/11/2020 - INSTITUI CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROFESSOR, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ORIENTADOR E SUPERVISOR EDUCACIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Municipal nº 4.133, de 17 de maio de 2016, a teor dos artigos 55 e 56, bem como atendendo ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 17186/2020:

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído Concurso de Remoção para Professor, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Orientador e Supervisor Educacional, pertencentes ao quadro Próprio do Magistério Público Municipal,para o ano letivo de 2021.

Art. 2º Fica a Secretária Municipal de Educação e/ou a Comissão especialmente designada autorizadas a baixar o competente Regulamento do Concurso.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:DEF2C996

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 14.004 DE 27/11/2020 - INSTITUI COMISSÃO ESPECIAL PARA REGULAMENTAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E DELIBERAÇÃO DO CONCURSO DE REMOÇÃO DE SERVIDORES PERTENCENTES AO QUADRO PRÓPRIO DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 4.133/16 e Decreto Municipal nº 13.261/19, visando atender ao pedido formulado no Procedimento Administrativo nº 17186/2020;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial, destinada a planejar, organizar, regulamentar, executar, acompanhar e deliberar sobre todos os procedimentos relacionados ao Concurso de Remoção de servidores pertencentes ao Quadro Próprio do magistério Municipal, para o ano letivo de 2021, instituído através do Decreto Municipal nº 14.003/2020, composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Lucimara Kostrzewicz – matrícula funcional nº 201589 – Presidente;
II – Kiriaki de Freitas Rodrigues – matrícula funcional nº 203433 – Membro;
III – Paula Orlonski – matrícula funcional nº 203634 – Membro;
IV – Ana Paula Marques – matrícula funcional nº 201730 – Membro;
V – Elisama Nogueira – matrícula funcional nº 203740 – Membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

FERNANDO ANTONIO MACIEL
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:A6FF83DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 14.002 DE 27/11/2020 - ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 1.172.954,02.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pelas Leis Municipais nº 4.950/2019 – LDO e nº 5.039/2019 – LOA,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.172.954,02 (um milhão cento e setenta e dois mil novecentos e cinquenta e quatro reais e dois centavos), e demais suplementações que se fizerem necessárias integrando e alterando a Lei nº 5.039/2019 – Lei Orçamentária Anual e destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000. Procuradoria Geral do Município - PGM
04.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Assuntos Jurídicos
04.001.03.092.0004.2.013. Pagamento de sentenças judiciais e precatórios

30 - 3.3.90.91.00.00 000 SENTENÇAS JUDICIAIS R$ 1.171.857,00

13.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOI
13.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Obras e Infraestrutura Urbana
13.001.15.451.0026.1.159. Pavimentação de vias urbanas - Rua João Klimiont
719 - 3.3.90.93.00.00 860 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES R$ 1.097,02

Total Suplementação: R$ 1.172.954,02

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do Exercício Anterior, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

FONTE	SUPERÁVIT FINANCEIRO
000	R$ 1.171.857,00
860	R$ 1.097,02

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:1105EB72

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº. 14.001 DE 27/11/2020 - NOMEAÇÃO DE JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA, PARA O CARGO EM EFETIVO DE TÉCNICO EM INFORMÁTICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, tendo em vista a aprovação no Concurso Público Municipal, Nº. 1/2015, homologado através do Decreto Nº. 10.153 de 12 de fevereiro 2016 e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 16.834/2020, bem como na decisão proferida nos Autos nº 0001152-83.2020.8.16.0124:

DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***JOHN LENNON REIS DE OLIVEIRA***, portador do RG nº. 12.949.343-7/PR, inscrito no CPF sob o nº. 090.549.319-22, para exercer o cargo efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública, a partir de 01 de dezembro de 2020.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:54A64714

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
REVOGAÇÃO PREGOA 046/2020

DECRETO Nº 106/2020

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 120/2020, PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital(PR), no exercício das suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei 8666/93 e Súmula 473 e;
CONSIDERANDO que o Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial sob o nº 046/2020, tem como objeto a "**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA O POSTO DE IDENTIFICAÇÃO, VINCULADOS A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ, JUNTO AO MUNICIPIO DE PALMITAL-PR**".
CONSIDERANDO que após o lançamento do edital retromencionado constataram-se irregularidades e duplicidade dos equipamentos já adquiridos no Procedimento Licitatório 035/2020 e Pregão Presencial 014/2020;
CONSIDERANDO que a Procuradoria Jurídica opinou pela possibilidade de revogação da licitação em comento, conforme Parecer Jurídico nº 175/2020-LIC;
CONSIDERANDO os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, quais sejam, Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência;
CONSIDERANDO que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento, quando constar ilegalidade, nulidade ou até mesmo mera irregularidade, podendo comprometer o processo licitatório;

RESOLVE DECRETAR:

Art. 1º. A Revogação do Procedimento Licitatório nº 120/2020, modalidade Pregão Presencial nº 046/2020, com fundamento no Art. 49 da Lei 8666/93 e Súmula 473 do STF.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palmital(PR), 27 de Novembro de 2020.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Ferraz de Lima Neto
Código Identificador:30AC92B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA N.º 1912/2020
A Secretaria de Assistência Social do município de Palmital, com base nos dispositivos da Lei Municipal n.º 1.113/2018, defere requerimento e resolve conceder diária, para deslocamento do servidor conforme especificado a seguir:
NOME DO SERVIDOR: EDISON VALECO **MATRÍCULA n.º** 410
CARGO: MOTORISTA **CPF N.** 684.910.509-49
OBJETIVO DA VIAGEM: LEVAR USUÁRIO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA IVAIPORÃ
PERÍODO DE AFASTAMENTO:
Data de Saída: 27/11/2020
Data de Retorno: 27/11/2020
CIDADE DE ORIGEM: PALMITAL
CIDADE DE DESTINO: IVAIPORÃ **Código do IBGE**: 11506
TIPO PADRÃO DE OBJETIVO TCE/PR: 99 – Outros objetivos não ligados ao TCE/PR
N.º DE DIÁRIAS: 1 **PERNOITE:** ( ) SIM (X) NÃO
VALOR UNITÁRIO R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)
VALOR TOTAL R$: 45,00 (QUARENTA E CINCO REAIS)

Palmital/PR, 27 de Novembro de 2020.

SILVANIA SCHMITZ
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Lidiane Simiano
Código Identificador:589C8437

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 023-2020

PORTARIA N.º 23/2020

SÚMULA: Estabelece Recesso para os Servidores que integram o quadro de Pessoal da PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL-PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV, ponto facultativo aos Servidores que compõem o quadro de pessoal, e, consequentemente, a interrupção do atendimento ao público no dia 07 de dezembro de 2020, considerando o feriado municipal de Imaculada Conceição no dia 08 de dezembro.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de novembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:6F8C9A0E

PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALMITAL
PORTARIA 024-2020

PORTARIA N.º 24/2020

SÚMULA**:** Estabelece recesso e ponto facultativo, regulamentando expediente diferenciado na PALMITALPREV e dá outras providências.

A Diretora-Presidente da Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

RESOLVE

Art. 1º - Fica estabelecido na Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palmital – PALMITALPREV:

i) recesso de véspera comemorativa dos feriados nacionais de natal e de ano novo respectivamente nos dias 24 de dezembro e no dia 31 de dezembro do corrente ano de 2020, não havendo atendimento ao público nas referidas datas;

ii) suspensão do expediente por conta do feriado municipal no dia 07 de janeiro de 2021 (natal ucraniano ortodoxo), conforme Lei nº 1132/2019, e recesso de véspera no dia 06 de janeiro de 2021, não havendo atendimento ao público;

iii) ponto facultativo nos dias 23, 28, 29 e 30 de dezembro de 2020, e nos dias 04, 05 e 08 de janeiro de 2021, não havendo atendimento ao público.

§1º. No período de 14 a 22 de dezembro de 2020 e de 11 a 22 de janeiro de 2021, o atendimento ao público ocorrerá das 08h00min às 11h30min.

§2º. Nas datas estabelecidas como ponto facultativo e de atendimento ao público em meio período, fica ressalvada a possibilidade de convocação de servidores para realização de serviço inadiável.

§3º. O atendimento ao público retorna ao normal a partir do dia 25 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se

Palmital, 27 de novembro de 2020.

ROSILDA MARIA VARELA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Elisangela Martins dos Santos
Código Identificador:F5119938

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

PARANAGUÁ PREVIDÊNCIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de nº 008/2019

PARTES: Paranaguá Previdência
Clean Limpeza e Conservação
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 17/11/2020.
DATA DA VIGÊNCIA: 11/12/2020 a 10/120000/2021.
OBJETO: Renovação do Contrato nº 008/2019, firmado entre as partes no dia 11/12/2019. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação da área externa da sede administrativa da Paranaguá Previdência.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.01.09.272.0010.2235.33.90.39.78.99
PRAZO DE EXECUÇÃO: 360 (trezentos e sessenta) dias.
VALOR GLOBAL: R$ 7.999,92 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos)
ASSINATURAS: Adriana Maia Albini - Paranaguá Previdência
José Nivaldo Guedes Pereira – Clean Limpeza e Conservação Ltda - ME.

Publicado por:
Adriana Mendes Rodrigues
Código Identificador:116D1DC9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
DENICON ENGENHARIA LTDA. ME
CNPJ**:** 02.354.720/0001-80
Data: 04/08/2020
Objeto: Aditivo 02 ao Contrato **nº 338/2019**. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo por mais 90 **(NOVENTA) dias**, contados a partir de **07 de AGOSTO de 2020**, devendo encerrar-se no dia **06 de NOVEMBRO de 2020**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº 21163/2020**.
Assinaturas:
Claudio Roberto Mariano
Denilson Toneti Dos Santos

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:55BC6D3A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
GV GROUP PRODUTOS ESPORTIVOS S/A
Data: 30/09/2020
CNPJ: 10.466.427/001-33
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº. **292/2019.** Fica acrescido ao valor do contrato originário a quantia de R$ 552.375,16, correspondente a 13,72%.
Com isso o prazo de execução da obra será de 03 (três) meses contados a partir da emissão da ordem de serviço.
Processo Administrativo nº 26510/2020
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Tenile Cibele Do Rocio Xavier
Rogerio Garcia da Silva

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:8A3123F5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
ELEVADORS ATLAS SCHINDLER LTDA.S.A
Data: 11/09/2020
CNPJ: 00.028.986/0017-75
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº231/2019**. Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato originário, mencionado no preâmbulo, por mais 12(doze) meses, a partir de **16 de SETEMBRO de 2020**, devendo encerrar-se em **15 de SETEMBRO de 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo **nº24745/2020.**
Assinaturas:
Jose Marcelo Coelho
Angela Gribogy

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:0607F6E0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: **MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ**
KGF CAR COMERCIO E LOCAÇOES DE VEICULOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ: 17.424.036/0001-03
Data: 29/09/2020
Objeto: Contrato **nº 227/2019/2020**. Fica prorrogado o prazo de **vigência** e **execução** do contrato originário **n° 227/2019**, sendo este referente à contratação emergencial de empresa especializada para a locação de veículo elétrico tipo gaiola para coleta de resíduos na Ilha do Mel , por mais 06 (seis meses) dias, contados a partir de **25 DE OUTUBRO DE 2020**, devendo encerrar-se em **24 DE ABRIL DE 2021**, conforme autorização, pereceres e anexos constantes do processo administrativo nº **25943/2020**
Dispensa de Licitação nº 030/2019
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Antônio Ricardo dos Santos
Rosinilda Alves Dias

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:78BEF1D7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO
Partes: Município de Paranaguá
MAISQUATRO EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP
CNPJ: nº 07.996.563/0001-20
Data: 27/10/2020
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato **nº 074/2020**. Fica prorrogado o prazo de execução do contrato originário, mencionado no preambulo, por mais 120 (CENTO E VINTE) dias para execução do objeto do contrato, encerrando em 28 de fevereiro de 2021 e o prazo de vigência permanece inalterado.
Processo Administrativo **nº 26813/2020**
Valor: R$ 28.720,00
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas:
Ricardo Feitosa Antunes
André Soares Gabrich

Publicado por:
Rossano Santos de Almeida
Código Identificador:13680362

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pelo Pregoeiro, do Processo Licitatório: **Pregão Eletrônico nº 057/2020,** dando outras providências.

O Secretário Municipal de Obras Públicas do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E :

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 057/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição de Móveis e Equipamentos para Cozinha Industrial e Salão Multiuso do Complexo Turístico de Nossa Senhora do Rocio, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 16.290/2020.

II. Adjudico os lotes dos objetos às licitantes vencedoras: **Lotes:** 01, 02, 05, 10 e 11 – **Empresa:** CCK COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 22.065.938/0001-22. / **Lote:** 03 – **Empresa:** MV ELETRÔNICOS EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 27.895.281/0001-44. / **Lote:** 04 – **Empresa:** DIRCEU LONGO & CIA LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 92.823.764/0001-03. / **Lote:** 06 – **Empresa:** GEFERSON JUNIOR WOGNEI - ME – **CNPJ/MF sob nº** 07.481.107/0001-48. / **Lote:** 12 – **Empresa:** COMERCIAL USUAL EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 14.050.075/0001-91. / **Lotes:** 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 26 – **Empresa:** GRUNOX EQUIPAMENTOS PARA GASTRONOMIA LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 10.777.579/0001-57. / **Lotes:** 28 e 30 – **Empresa:** NORMELIA LOTTERMANN - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 20.132.150/0001-66. / **Lotes:** 29 e 31 – **Empresa:** MAW COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 26.655.819/0001-80.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Novembro 2020.

ILDEIVAN DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Obras Públicas (Interino)

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B7AFD931

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico Nº 059/2020 – Registro de Preços Nº 047/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde do Município de PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.
R E S O L V E M:
I. Fica homologado o julgamento proferido pela Pregoeira, nomeada pelo Decreto 202/2017, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico Nº 059/2020 – Registro de Preços Nº 047/2020**, que tem por objeto: **"Aquisição de Artigos de Higiene Pessoal, em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral"**, de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 15.982/2020.
II. Fica Homologado os itens do referido processo licitatório à licitante vencedora: **Lotes:** 17, 18, 33, 34, 35, 39 - **Empresa:** KLEBER DE MOURA DALABONA EIRELI **– CNPJ/MF** sob nº 09.245.708/0001-87; **Lotes:** 04, 05, 29 – **Empresa:** KELLY A.D.S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME – **CNPJ/MF** sob nº 21.782.356/0001-02; **Lote:** 25 – **Empresa:** S.V. BRAGA IMPORTADORA EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 30.888.187/0001-72; **Lotes:** 24, 27, 28 – **Empresa:** FARMAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP – **CNPJ/MF** sob nº 92.037.480/0001-83; **Lote:** 23 – **Empresa:** NORSKPAR COMERCIAL LTDA ME – **CNPJ/MF** sob nº 07.869.224/0001-83; **Lotes:** 01, 02, 08, 09, 12, 15, 16, 21, 26, 44, 45 – **Empresa:** P.A.S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 08.903.201/0001-00; **Lotes:** 03, 06, 07, 10, 11, 20, 22, 36, 38, 40, 41, 43, 46, 47, 48, 49 - **Empresa:** ROBERTO MISTURA ME – **CNPJ/MF** sob nº 10.292.359/0001-33; **Lotes:** 13, 14, 19, 30, 31, 32, 42 – **Empresa:** UNHA & COR COSMÉTICOS EIRELI – **CNPJ/MF** sob nº 17.513.233/0002/71; **Lote:** 10 – **Empresa:** UP DENT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO COMERCIAL LTDA – **CNPJ/MF** sob nº 20.306.488/0001-97.
III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de novembro de 2020.

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:683E3930

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2020 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Homologa o Julgamento, proferido pela Pregoeira, do Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços nº 040/2020, dando outras providências.

A Secretária Municipal de Saude do MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ – PR, no uso de suas atribuições legais que disciplina o Decreto Municipal nº 831/2018.

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro, nomeado pelo Decreto 1789/2019, sobre o Processo Licitatório **Pregão Eletrônico nº 049/2020 – Registro de Preços nº 040/2020**, que tem por objeto: "**Aquisição de equipamentos e outros para Unidades de Urgência e Emergência, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde",** de acordo com os quantitativos e especificações contemplados no Termo de Referência, do instrumento convocatório, e, de acordo com o inteiro teor do Processo Administrativo nº 19.422/2020.

II. Adjudico os lotes dos objetos às licitantes vencedoras: **Lote:** 01 – **Empresa:** V.L. FUZETI COMERCIAL - ME – **CNPJ/MF sob nº** 05.523.731/0001-35. / **Lote:** 02 – **Empresa:** HOSPI BIO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSP – **CNPJ/MF sob nº** 11.192.559/0001-87**.** / **Lotes:** 03, 04, 05 e 08 – **Empresa:** STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP – **CNPJ/MF sob nº** 11.089.732/0001-16. / **Lotes:** 06 e 15 – **Empresa:** SC MEDICAL COMERCIO E SERVIÇO EIRELI - ME – **CNPJ/MF sob nº** 12.246.862/0001-88. / **Lotes:** 07, 09 e 10 – **Empresa:** ASCLEPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – **CNPJ/MF sob nº** 33.068.320/0001-32. / **Lote:** 11 – **Empresa:** J. RIBEIRO COMERCIO ATACADISTA LTDA ME – **CNPJ/MF sob nº** 84.972.926/0001-39. / **Lotes:** 12, 13 e 14 – **Empresa:** INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA – **CNPJ/MF sob nº** 90.909.631/0001-10. / **Lotes:** 16, 17 e 18 – **Empresa:** CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI **– CNPJ/MF sob nº** 07.626.776/0001-60.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

Paranaguá, 26 de Novembro 2020.

LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:1D2157A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL ATA DA SESSÃO DE ABERTURA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 015/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2020 PROCESSO Nº 26.320/2020

Na data de27(Vinte e sete) de Novembro de 2020, às09h:00, reuniu-se na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação/Secretaria Municipal de Administração - Palácio São José, Prefeitura de Paranaguá, sito na Rua Júlia da Costa, nº 322, Centro Histórico, a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 191/2017 e 1089/2019, com a seguinte composição: Presidente da Comissão Permanente de Licitação – SHEILA DA ROSA MARIA, Membros da Comissão Permanente de Licitação: ANDRÉ LUIZ DA SILVA; CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO; FILIPE ALMEIDA DOMINGUES e VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA,com a finalidade de proceder a abertura dos envelopesde habilitação no processo licitatório Concorrência Públicanº 015/2020, tendo como objeto **"Futura e Eventual Seleção para Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial (preventiva, corretiva e a conservação predial) dos próprios municipais, incluído o fornecimento de materiais, emprego de mão de obra, disponibilização de ferramentas, equipamentos e outros itens necessários a execução dos serviços, em atendimento as Secretarias Municipais"**A Comissão Permanente de Licitação deu abertura à sessão no horário estipulado,sendo credenciados na forma do ato convocatório os licitantes abaixo arrolados:

EMPRESA	REPRESENTANTE
1)TAS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA – CNPJ Nº 82.266.107/0001-40	ENVELOPE ENTREGUE NA C.P.L.
2)CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 17.464.326/0001-72	LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS – CPF Nº 084.251.999-80
3)ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.869.845/0001-10	EDSON FRANCISCO DA SILVA – CPF Nº 794.129.639-04
4)JP DUQUE OBRAS EIRELI – CNPJ Nº 17.376.835/0001-43	ANDRÉ FABRIS BRANCO – CPF Nº 022.138.869-97
5)ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E. - CNPJ Nº 19.094.696/0001-90	LUANA EMANUELE TOMASIOK – CPF Nº 092.898.829-56
6)DR7 SERVIÇOS DE OBRAS DE ALVENARIA LTDA – CNPJ Nº 01.335.516/0001-50	MAURICIO MESQUITA DE SOUZA – CPF Nº 002.155.882-58
7)MPS CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25	JACIR JOSÉ MERLO – CPF Nº 940.232.129-20
8)SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	DENISE DO CANTO ORTEGA – CPF Nº

EIRELI – CNPJ Nº 20.916.614/0001-25	801.620.889-49

A Comissão Permanente de Licitação deu por encerrado o credenciamento, e na sequência, os membros da Comissão Permanente de Licitaçãoe os representantes presentes rubricaram os envelopes de habilitação e preços, conforme preceituado pelo art. 43, §2º da Lei 8666/93.Ato contínuo, foram abertos os envelopes 01 – Habilitação,e rubricados todos os documentos de habilitação por parte dos representantes presentes e dos membros da Comissão de Licitação.Registra-se que o representante da empresa JP DUQUE OBRAS EIRELI,Sr.ANDRÉ FABRIS BRANCO ausentou-se da sessão após autenticar documentos próprios.Aberta a possibilidade de manifestação pelos representantes, registram-se as seguintes: Pelo representante da empresa CELPA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI:com relação a empresa SWB, não apresentou o acervo técnico do engenheiro Marcos Paulo; com relação a ELIANE ,certidão de falência está vencida, o CNPJ e regularidade do FGTS também, por fim, não apresentou o CREA da empresa; quanto a empresa ISRAEL, não identificou a declaração do ANEXO II; quanto a empresa MPS, não apresentou declaração do ANEXO II; quanto a empresa TAS, não apresentou declaração do ANEXO II; quanto a empresa JP Duque não apresentou adeclaraçãodo ANEXO II; quanto a empresa DR7 (8.1.3.5) oíndicenão está assinado pelo contador; a certidão da junta comercial tem mais de 60 dias, e não apresentoua declaração do ANEXO II, nada mais.Pelo representante da empresa ISRAEL CONSTRUÇÕES EIRELI:quanto a empresa CELPA o capital social é insuficiente; o contrato com o engenheiro não está autenticado; e balanço também não está autenticado; quanto a empresa JP Duque, o acervotécnico4888.2018 estácomoserviço não concluído (em andamento);os atestados não são compatíveis com o objeto; quanto a empresa SWB, o balanço possui índices econômicos divergentes da declaração de índice; o acervo não é compatível com o objeto licitado; quanto a empresa DR7, constam declarações de veracidade de documentos com data vencida; não consta a certidão de recuperação extrajudicial; nãoconstaa certidão do CREA na última alteração contratual, o que tornaria a certidão inválida; quanto a empresa TAS, não juntou declaração de conhecimento dos locais; quanto a empresa ELIANE o capital social é incompatível, acertidão de falência está vencida, assim como cartão CNPJ, simplificado da junta, e não consta CREA. Nada mais.Pelo representante da empresa ELIANE APARECIDA BELLO DE PAULA – M.E.:quanto a empresa DR7 não possui acervo técnico solicitado no item 8.1.4.c, não possui certidão simplificadada junta comercial que comprove o capital social; não possui declaraçãode conhecimento dos locais de serviço; quanto a empresa MPS, não possui acervotécnicosolicitado no item 8.1.4.c, não possui declaração de conhecimento dos locais de serviço; na CAT não consta a descrição do serviço executado; quanto a empresa TAS, não possui acervo técnico solicitado no item 8.1.4.c, não possui declaração de conhecimento dos locais de serviço; quanto a empresa CELPA, não possui capital social mínimo solicitado; não possui acervo técnico solicitado no item 8.1.4.c; quanto a empresa JP Duque, não apresentou declaraçãode capacidade econômico financeiro; não apresentou declaração de conhecimento dos locais de serviço; não possui atestados do engenheiro civil equivalente ao objeto licitado; não possui acervo técnico solicitado no item 8,1.4.c;quantoa empresa ISRAEL, não possui acervo técnico solicitado no item 8.1.4.c; não apresentação declaração de conhecimento dos locais de serviço. Nada mais.Pelo representante da empresa SWB PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO EIRELI:quanto a empresa JP Duque, descumprimento do item 8.1.3.3.c, não apesentatermo de autenticação da junta comercial SPED Contábil; descumprimento do item 8.1.4.c, subitem 3, relativo ao alarme de incêndio; quanto a empresa CELPA, descumprimento do item 8.1.4.c, subitem 3, relativo ao alarme de incêndio; quanto a empresa MPS descumprimento do item 8.1.3.3.c, não apesenta termo de autenticação da junta comercial SPED Contábil;quanto a empresa ISRAEL, descumprimento do item 8.1.1.3, não ter juntado ato constitutivo somente a última alteração;descumprimento do item 8.1.4.c, subitem 3, relativo ao alarme de incêndio;quanto a empresa TAS,descumprimento do item 8.1.3.3.c, não apresenta termo de autenticação da junta comercial SPED Contábil;quanto a empresa ELIANE, não apresenta capital social compatível, e também não apresenta acervo compatível; quanto a empresa DR7, o item 8.1.3.8.1, não juntou a certidão simplificada para comprovar capital social. Nada mais.Em seguida, a Comissão deliberou pela suspensão da sessão, com base no item28.2 do ato convocatório e art. 43, §3º, da Lei 8666/93, para efetuar diligências junto aSecretaria Municipal dePlanejamento e Gestão, objetivando a conclusão da etapa de habilitação. Nada mais.
Paranaguá, 27 de Novembro de 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA
Presidente da C.P.L.

CRISTIANNE MARIA GOMES TAVARES DO NASCIMENTO
Membro da C.P.L.

VANESSA CRISTINA DOS SANTOS SILVA
Membro da C.P.L.

ANDRÉ LUIZ DA SILVA
Membro da C.P.L.

FILIPE ALMEIDA DOMINGUES
Membro da C.P.L

SR. LUCIANO DE OLIVEIRA CHAGAS
CPF Nº 084.251.999-80
Representante Da Empresa
Celpa Construtora De Obras EIRELI – CNPJ Nº 17.464.326/0001-72

SR. EDSON FRANCISCO DA SILVA
CPF Nº 794.129.639-04
Representante Da Empresa
Israel ConstruçÕES EIRELI – CNPJ Nº 17.869.845/0001-10

SRA. LUANA EMANUELE TOMASIOK
CPF Nº 092.898.829-56
Representante Da Empresa
Eliane Aparecida Bello De Paula – M.E. - CNPJ Nº 19.094.696/0001-90

SR. MAURICIO MESQUITA DE SOUZA
CPF Nº 002.155.882-58
Representante Da Empresa
DR7 Serviços De Obras De Alvenaria LTDA – CNPJ Nº 01.335.516/0001-50

SR. JACIR JOSÉ MERLO
CPF Nº 940.232.129-20
MPS Construtora E Incorporadora Eireli – CNPJ Nº 09.148.381/0001-25

Representante Da Empresa
SWB Prevenção Contra Incêndio EIRELI – CNPJ Nº 20.916.614/0001-25
SRA. DENISE DO CANTO ORTEGA
CPF Nº 801.620.889-49

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:7E4E6CAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTA DE PREÇOS CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020 PROCESSO Nº 23.551/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ-PR TORNA PÚBLICO QUE FARÁ REALIZAR, ÀS 09h**:00** do DIA 03 (Três) de Dezembro de 2020, NA RUA JÚLIA DA COSTA, Nº 322, NA SALA DE REUNIÕES, 1º ANDAR – PALÁCIO SÃO JOSÉ, FARÁ ABERTURA DO ENVELOPE II – PROPOSTA DE PREÇOS, DAS LICITANTES HABILITADAS, APÓS DECORRIDO PRAZO RECURSAL, DO PROCESSO LICITATÓRIO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 014/2020 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2020, COM O OBJETO: **"Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) E SERVIÇOS DE**

FRESAGEM A FRIO, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS"
INFORMAÇÕES ADICIONAIS, DÚVIDAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS, DEVERÃO SER DIRIGIDOS À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO NO ENDEREÇO ACIMA MENCIONADO, ATRAVÉS DO E-MAIL: cpl@paranagua.pr.gov.br., OU ATRAVÉS DO TELEFONE: 41-3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SHEILA DA ROSA MARIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – C.P.L.

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:C648A207

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
CONVOCAÇÃO PARA 15A REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP – 03/12/2020

Prezados Senhores,

O Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, no uso de suas atribuições legais, convoca os conselheiros de acordo com o Decreto Municipal nº 1.467/2019, para participar da reunião ordinária a ser realizada no dia **03 de dezembro de 2020 às 9:00 horas**, através de aplicativo para videochamada, para deliberar pelos seguintes processos:

1- Aprovação da ata da reunião anterior realizada no dia 05/11/2020;
2- Relatório do andamento da revisão do PDDI;
3- Assuntos Gerais.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente,

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:A6BC2CCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 13ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE PARANAGUÁ – COMDUP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 01 DE OUTUBRO DO ANO DE 2020
Ao primeiro dia do mês de outubro do ano de 2020 (dois mil e vinte) às 9h15min (nove horas e quinze minutos) reuniram-se, através do aplicativo de videoconferências "*Google Meet*", os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Paranaguá – COMDUP, eleitos conforme decreto nº 1.467/2019. Inicialmente foi colocada em votação a aprovação da Ata da 12ª reunião ordinária, realizada no dia 03 (três) de setembro de 2020 (dois mil e vinte), a qual foi aprovada por unanimidade. Seguindo a pauta proposta, a arquiteta e coordenadora da revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI, Fabiana Salvador Galesi, discorreu sobre o andamento da revisão. O Sr. Presidente do COMDUP e Secretário Municipal de Urbanismo, Koiti Claudio Takiguti, retomou a palavra e deixou aberto para questionamentos. O conselheiro Sr. Gabriel Guimarães Vale questionou sobre o condomínio de lotes e Koiti explicitou que se trata de um instrumento da Lei de REURB - 13.465/2017 que poderia ser incluído em legislação municipal, pois atenderia de melhor forma as situações de Paranaguá. Falou também sobre o uso dos chamados vazios urbanos e reiterou a importância da revisão da Lei Municipal 66/2007, a qual refere-se ao parcelamento do solo e demais providências.Koiti também citou que seria relevante que o CRECI apresentasse um levantamento de áreas com previsão de investimento imobiliário, especialmente residencial, de forma que se possa acatar, quando tecnicamentepossível, na revisão do PDDI. O conselheiro Sr. Amauri Domingues comentou que considera esse pedido difícil de ser atendido devido à falta de conhecimento dos profissionais da área em relação àligação do Plano Diretor com a questão imobiliária.Koiti prosseguiu comentando que o conselho não tem deliberado muito, mas que as reuniões continuam mesmo que com caráter mais informativo. Elucidou então sobre a importância do andamento da revisão do PDDI, se mostrando preocupado com uma possível troca de gestão e descontinuidade de ações a partir de 2021 (dois mil e vinte um). Comentou o desejo de poder concluir o trabalho ainda nesta gestão e então colocou em discussão a possibilidade de realização da 3ª audiência pública de forma virtual, mas também presencial, no Teatro Rachel Costa, local das audiências anteriores, com número reduzido de pessoas e com atendimento rígido às questões de higiene.O promotor Pedro Marco Brandão Carvalho, da 2ª (segunda) Promotoria de Justiça do Ministério Público Estadual, se mostrou contrário ao posicionamento e também incomodado pelo tema não constar em pauta, de forma que fosse possível a análise prévia da questão. Koiti explicou que o intuito não era causar surpresa, mas iniciar uma conversa sobre o assunto, tendo em vista a recomendação 04/2020 emitida pelo MPPRem junho, solicitando a não realização das audiênciasdo PDDI. Koiti explicou novamente suas preocupações e que o assunto não seria colocado em votação, tratando-se apenas de uma análise inicial para que os conselheiros tivessem ciência do que está ocorrendo, pois tanto o secretário, como a pasta de urbanismo e seus técnicos de forma geral têm sofrido pressões da sociedade civil para que as audiências ocorram. Fabiana enviou alguns *links* no *chat* do aplicativo sobre anúncios do site da Prefeitura convocando a população para audiências públicas virtuais das pastas referentes a saúde e finanças. O promotor expôs que tais audiências não têm o mesmo grau de importânciadaquela do PDDI, ao que Fabiana comentou que o motivo pelo qual expôs as duas situações foi no intuito de fazê-lo compreender que há questionamento de modo geral (da população e mesmo dos colegas de Prefeitura) do por que estar ocorrendo audiênciasdas outras secretarias e o urbanismo não poder realizá-las. No decorrer dos últimos minutos de reunião houveram algumas sugestões para a realização de um teste com participação virtual, mas sem qualquer efeito legal, além de uma análise criteriosa do que seria necessário para se realizar uma audiência de maneira mais segura e abrangente possível, considerando a pandemia do COVID-19. Também se discutiu a realização de consultas públicas, tendo como referência a forma adotada em Curitiba quando da revisão do Plano Diretor da cidade. Mais uma vez o promotor mostrou-se preocupado com o pedido e andamento da discussão, não sendo realizado qualquer tipo de acordo. Por fim, Koiti explicou que o assunto deverá voltar em pauta, já com propostas sobre a possível realização de forma sanitariamente adequada, solicitando então que todos reflitam a respeito do assunto. Sendo assim, não havendo mais informações a serem discutidas a reunião é encerrada às 11h (onze horas), e eu, Andrea Luiza Mazetto Pesch, Superintendente de Planejamento Urbano da Secretaria de Urbanismo deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim, pela equipe de apoio, e demais membros do COMDUP.

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Presidente
Secretário Municipal de Urbanismo –SEMUR

Equipe de Apoio

ANDREA LUIZA MAZETTO PESCH
Secretária-Executiva
Superintendente de Planejamento Urbano –SEMUR

JOÃO PAULO DO PRADO DE CASTILHO PEREIRA
Coordenador da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU

Plenária

KOITI CLAUDIO TAKIGUTI
Secretário Municipal de Urbanismo – SEMUR
Presidente – COMDUP

GABRIEL GUIMARÃES VALE
Ordem Dos Advogados do Brasil – OAB
Vice-Presidente – COMDUP

AMAURI DOMINGUES
Associação Comercial e Agrícola de Paranaguá – ACIAP

MARIO EBRES DOS SANTOS
União Municipal Das Associações de Moradores de Paranaguá – UMAMP

HORTÊNCIA BOTELHO DE OLIVEIRA
Associação de Moradores da Vila Marinho

JOSÉ AVIDO PACHECO
Sindicato Dos Trabalhadores Nas Industrias da Construção do Mobiliário e Montagens Industriais de Paranaguá e Litoral – SINTRACOM

DAVID ALVES DE ARAÚJO JÚNIOR
Sindicato Dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação – SIEMACO

JEFFERSON ANDRÉ LAURINDO
Observatório Social de Paranaguá – OSP

WANDERLEY RODRIGUES VEIGA
Sindicato Dos Contabilistas do Litoral Paranaense – SINCOLPAR

LUIZ RENATO RODRIGUES DA CUNHA
Universidade Estadual do Paraná – UNESPAR

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde – SEMSAP

RICARDO ANTUNES
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão– SEMPLOG

HARRISON CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo– SECULTUR

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas– SEMOP

JOÃO CARLOS SILVA
Secretário Municipal de Segurança – SEMSEG

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente– SEMMA

BRUNNA HELOISE MARIN
Procuradora Geral do Município –PROGEM

Publicado por:
João Paulo do Prado de Castilho Pereira
Código Identificador:FCAC5E6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N° 021/2020

Procedimento licitatório exclusivo a microempresa, empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 3° da Lei Complementar n° 123/2026.

OBJETO: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de Eletrodomésticos, nas quantidades, qualidades e condições descritas, destinados a atender à demanda da Câmara Municipal de Paranavaí.

LOCAL, DATA E HORÁRIO DA LICITAÇÃO: A abertura, propostas e disputas de preços, serão exclusivamente por meio presencial, no dia 11/12/2020, às 14 horas, (horário de Brasília), na Sala de Licitações da Câmara Municipal de Paranavaí, situada na Rua Bahia, n° 208, Centro.

DIA: 11/12/2020 HORÁRIO: 14 horas

O presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidos no site da Câmara Municipal, disponível no endereço eletrônico www.cmparanavaí.pr.gov.br, no menu "Licitações", por meio de solicitação no e-mail licitacoes@cmparanavai.pr.gov.br, ou diretamente com a Comissão Permanente de Licitações ou Pregoeira na Sede do Poder Legislativo Paranavaiense, das 8h30 às 11h00 e das 14h00 às 16h30, nos dias úteis, devendo o interessado, neste caso, levar mídia gravável (DVD, pendrive, HD ou outro dispositivo móvel). Mais informações pelo telefone (44) 3421-4200.

Paranavaí, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente da Câmara

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:6CBD1D8B

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.° 024/2020

Em vista das justificativas e fundamentações acima, assim como os termos do Parecer Jurídico nº 135/2020, expedido pela Procuradoria do Legislativo, aprovo a realização da despesa, independente de licitação.

Objeto: Aquisição de 01 (uma) tela de projeção retrátil manual, tamanho 2 x 2 metros, com mecanismo de travamento multiponto, estojo metálico com pintura eletrostática anticorrosiva e sistema de fixação em teto ou em parede, a fim de atender a demanda desta Câmara Municipal de Paranavaí, conforme requisição entregue pelo Setor de Almoxarifado.

Contratada: Kalunga S/A, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 43.283.811/0110-03, filial, localizada na Rua Theodoro Victorelli, 150, Bairro Interlagos, Londrina, Estado do Paraná.

Dotação Orçamentária: O pagamento decorrente deste objeto correrá à conta dos recursos da dotação orçamentária 01.001.01.2010.44.90.52.33.00 – Equipamentos e Materiais Permanente – Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto.

Valor e Pagamento: O valor total da despesa é de R$ 439,00 (quatrocentos e trinta e nove reais).

Justificativa: A presente aquisição visa à aquisição de tela de projeção retrátil manual, para disponibilização e utilização quando do uso do datashow, durante as sessões, reuniões, prestações de contas e apresentações no plenário desta Casa de Lei, tendo em vista que a tela existente desde 2011 apresentou problemas e o custo para conserto, segundo justificativa do Setor de Almoxarifado, em anexo a este processo, é inviável.

Fundamento Legal: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e alterações posteriores.

Paranavaí-PR, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ GALVÃO
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:5B814811

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

Súmula: Prorroga o prazo de validade de concurso público realizado pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, nos termos do inciso III, do Art. 37 da CF/88.

.

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 11.107/2005, Decreto 6.017/2007, Contrato de Consórcio Público, Estatuto do Consórcio CICA e inciso III, do Art. 37, da CF/88.

Considerando o prazo de validade de 2 (dois) anos do concurso público promovido pelo Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental, após a homologação, publicada no dia 29 de dezembro de 2018, no Diário do Noroeste,
Resolve:

Art. 1o Prorrogar o prazo do concurso público nº. 01/2018 por 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paranavaí, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente - CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:3A6840F4

CONSORCIO INTERMUNICIPAL CAIUA - AMBIENTAL (CICA)
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2020

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de Seguro de Maquinas Pesadas destinados ao Consorcio CICA.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do Consórcio Intermunicipal Caiuá Ambiental – CICA, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Federal 10.520/02 e Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

HOMOLOGAR, o Processo Licitatório, acima identificado, realizado pela Comissão de Licitação deste Consórcio Público, e que em razão do menor preço global, apresentou como licitante vencedor:

a) GENTE SEGURADORA S. A, CNPJ 90.180.605/0001-02, vencedora do objeto licitado no valor total de R$ 16.900,00 (Dezesseis mil e novecentos reais).

Paranavaí, 27 de novembro de 2020.

JOSÉ LUIZ SANTOS
Presidente CICA

Publicado por:
Thaís Barranco Cunha
Código Identificador:82977D83

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - ACADEMIA WASHINGTON

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **ACADEMIA WASHINGTON**, com sede na **Rua Antônio Felipe**, nº **1440** – CEP: **87.704-030**, inscrita no CNPJ sob n° **31.726.257/0001-59**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 4(quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Rua Souza Naves x Rua Manoel Ribas, Rua Salgado Filho x Rua Guaporé, Rua Pará x Av. Distrito Federal, Rua Paraíba x Rua Manoel Ribas,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 26 de Novembro de 2020.

ACADEMIA WASHINGTON

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:13E1275E

PROCURADORIA
CARTA DE INTENÇÃO - CONVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME

Sr. Ilmo. Sr. Prefeito do Município de Paranavaí.

A empresa **CONVIDROS COMÉRCIO DE VIDROS LTDA - ME**, com sede na **Avenida Rio Grande do Norte**, nº **1399** – CEP: **87701-000**, inscrita no CNPJ sob n° **78.450.442/0001-27**, vem pela presente, manifestar interesse na celebração de Termo de Cooperação para doação de 4(quatro) – **PLACAS DE NOME DE RUAS** – a serem instalados nas Ruas da Cidade de Paranavaí, cito **Av. Rio Grande do Norte x Av. Distrito Federal,** propondo-se a realizar durante o prazo de 2 anos, os serviços de manutenção das placas conforme descritas na proposta apresentada.

Paranavaí, 25 de Novembro de 2020.

CONVIDROS

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:4E974F26

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 11/01/2020.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AKI1384	116100E008329607	14/11/2020	57380
ALT1608	116100E008591338	17/11/2020	70561
ANB6G57	116100E008561058	15/11/2020	70561
AQU5A62	116100E008559817	16/11/2020	70561
BEL9922	116100E008233441	17/11/2020	60501

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:A25B1071

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 033/2020

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO AMIGOS DO HANDEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado a Associação Amigos do Handebol de Paranavaí**,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.286.897/0001-36, neste ato representado pelo **Eliza Tomita da Silva,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 3.126.231-3 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 635.326.629-49, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 033/2020, no valor de R$ 48.880,00(Quarenta e oito mil e oitocentos e oitenta reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

1.1– VALOR CONCEDENTE

01	*MATERIAL DE CONSUMO*	
	Material Educativo e Esportivo	R$4.300 ,00
	Material Técnico para Seleção e Treinamento	R$ 3.314,80
TOTAL		R$ 7.614,80
02	SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
	Contador (serviço da contabilidade)	R$ 2.745,00
TOTAL		R$ 2.745,00
03	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	
	Pessoal	R$ 22.396,64
	13º salário	R$ 1.924,00
	FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	R$ 2.773,34
	INSS	R$ 9.048,78
	FGTS	R$ 2.113,28
	PIS	R$ 264,16
TOTAL		R$ 38.520,20
TOTAL DE DESPESAS (01+02+03)		R$48.880,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/04/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí, 27 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

ELIZA TOMITA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:C7C61B26

PROCURADORIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2020 "NOSSA GENTE, NOSSA ARTE"

A Fundação Cultural de Paranavaí, Fundação Pública de Direito Público Municipal, de acordo com a Lei nº 14.017/20 (conhecida como Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc) e com o Decreto Federal nº 10.464/20, abre procedimento de chamamento público para recebimento de propostas de **apresentações** artístico-culturais, no formato audiovisual, conforme previsto nos termos e condições estabelecidos neste edital.

1. DO OBJETO E OBJETIVOS
1.1 Constitui objeto deste edital a seleção de propostas artístico-culturais para concessão de premiação como meio de fomento à difusão e produção cultural de fazedores de cultura da cadeia produtiva de arte e cultura de Paranavaí, por meio da produção de conteúdo digital (audiovisual) inédito, na modalidade solo, dupla ou trio, com participação e apresentação exclusiva de autores residentes no Município de Paranavaí.
1.1.1 Para efeitos deste edital consideram-se as seguintes definições:
a) CONTEÚDO INÉDITO: conteúdo artístico-cultural não exibido anteriormente e produzido especificamente para este edital.
b) CONTEÚDO AUTORAL OBRIGATORIAMENTE DE AGENTES CULTURAIS DE PARANAVAÍ: No todo do produto e conteúdo artístico-cultural, todas as obras utilizadas deverão ser de autoria de agentes culturais locais: letras, textos, composições, criações, imagens, etc. Exemplo: Em um vídeo com declamação de poesia, o autor da poesia e o autor da composição usada como fundo musical deverá ser residente no Município de Paranavaí. Nenhuma obra de autoria de pessoas residentes em outro Município poderá ser usada na produção do conteúdo digital artístico cultural.
1.2 São objetivos deste edital:
a) Realizar as ações previstas no art. 2º, III, da Lei nº 10.464/20, e que foram estabelecidas no Plano de Ação do Município de Paranavaí, o qual está aprovado na Plataforma + Brasil no Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS.
b) Promover ações que beneficiem a maior parte da cadeia produtiva da arte e cultura Paranavaiense, nos mais diversos segmentos e áreas, dentro do período de calamidade pública estabelecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020.
c) Beneficiar a população de Paranavaí e região com acesso a arte e cultura por meio de conteúdo digital e virtual;
d) Valorizar, por meio da arte, os mais diferentes temas, mostrando a diversidade e miscigenação das raças e povos que aqui viveram e vivem;
e) Oportunizar aos artistas a continuidade das suas atividades, de forma remunerada, nos termos deste edital.
f) Valorizar e homenagear os autores locais.

2. DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS
2.1 Poderá participar deste chamamento público, proponente pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, com residência no Município de Paranavaí há, pelo menos, 02 (dois) anos.
2.1.1 Os proponentes e participantes deverão ser trabalhadores da cultura, dos mais diversos segmentos, e que sejam atuantes no movimento artístico-cultural de Paranavaí, com atuação comprovada, por meio de portfólio, na área artística cultural de, no mínimo, 02 (dois) anos.
2.1.2 - Para efeitos deste edital entende-se por Portfólio: **documento único** (preferencialmente em pdf) com informações e comprovações do artista, de modo que as comprovações devem ser feitas por documentos cujo teor indique datas, descrições, citação do nome e/ou imagem do artista, as quais podem ser destacadas para facilitar a identificação pela comissão. O link que dá acesso ao portfólio do proponente e/ou participantes deverá ser inserido no campo indicado do formulário.
2.1.3 Em caso de propostas que envolvam dois, ou até três, artistas/fazedor de cultura, somente um deve se inscrever como proponente, representando os demais no ato da inscrição.
2.1.4 Para participar os proponentes interessados devem fazer o cadastro no Sistema de Informações e Indicadores Culturais de Paranavaí, cujo acesso pode ser realizado pelo link: https://forms.gle/JjxNpNoPCeCcxTfr8.
2.2 Um mesmo proponente ou participante envolvido na proposta não poderá realizar ou fazer parte em mais de 01 (uma) inscrição para fins deste edital.

2.2.1 Um mesmo proponente e/ou participante poderá se inscrever somente com uma proposta.
2.3 Ficam impedidos de participar:
a) Pessoa jurídica;
b) Pessoas físicas que não se enquadrem nas condições descritas neste edital;
c) Servidores públicos vinculados à Fundação Cultural de Paranavaí;
d) Integrantes da comissão de seleção, seus cônjuges, parentes consanguíneos ou afins, até o 2º grau.
e) Menores de 18 anos de idade, como proponente ou participante da proposta.

3. DAS INSCRIÇÕES
3.1 As inscrições serão gratuitas e efetuadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico/online disponível no site da Prefeitura de Paranavaí (www.paranavai.pr.gov.br), e estará aberto das 10hs:00min do dia 30 de novembro de 2020 até às 18hs:00min do dia 14 de dezembro de 2020.
3.2 O prazo de inscrição desta chamada poderá ser prorrogado por meio de decisão, discricionária, do Diretor-Presidente da Fundação Cultural.
3.3 A inscrição será composta pelo envio do conteúdo digital (audiovisual), por meio de link, a ser inserido no campo indicado no formulário de inscrição, e de todas as informações e anexos solicitados no formulário, os quais deverão seguir todas as especificações deste edital.
3.3.1 No ato da inscrição o proponente deverá anexar no campo indicado:
a) cópia do seu documento de identificação (RG) e CPF, ou carteira de motorista do proponente e dos demais participantes;
b) comprovação de residência do proponente no Município de Paranavaí, bem como dos demais participantes, quando for o caso de apresentação em dupla ou trio;
c) Declaração de autoria e autorização do uso da (s) obra (s) firmada pelo autor e pelo proponente, conforme Anexo 03;
3.4 Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos depois de finalizado o prazo para inscrição, durante a habilitação ou após divulgação dos habilitados/inabilitados.
3.5 O proponente deverá preencher todas as informações contidas nos formulários, estando sujeito à inabilitação caso não estejam completas, apontem inconsistências ou não sejam verídicas.
3.6 É imprescindível o envio de todos os documentos solicitados neste edital. A Fundação Cultural se reserva ao direito de inabilitar inscrições/propostas que não estejam completas.
3.7 A Fundação Cultural não se responsabiliza por eventuais congestionamentos no sistema de inscrição online ou por erros no preenchimento do formulário eletrônico e recomenda que a inscrição seja feita com antecedência em relação ao prazo final.
3.8 Serão consideradas válidas apenas as inscrições finalizadas dentro do prazo previsto. As demais sequer serão analisadas.
3.9 A apresentação da inscrição implica prévia e integral concordância do proponente e dos participantes com as disposições previstas neste edital. O proponente será o único responsável pela veracidade das informações e documentos encaminhados, isentando a Fundação Cultural de qualquer responsabilidade civil ou penal.
3.10 Eventual irregularidade na documentação e nas informações enviadas no ato da inscrição, constatadas a qualquer tempo, implicará na inabilitação ou desclassificação do proponente, sem prejuízo da aplicação das medidas legais cabíveis.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E PREMIAÇÃO
4.1 O valor total deste Edital é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), advindos do Fundo Nacional de Cultura/Governo Federal, a partir da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, Programa MTUR/SECULT - ALDIR BLANC - MUNICÍPIOS, Plano de Ação07208420200002-002547. Dotação orçamentária: 3.3.90.31.00.00.00.00 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTCAS, CIENTIF. 00965.101031.99.99.06.18 - AÇÕES EMERGENCIAIS DEST. AO SETOR CULTURAL - LF Nº 14.
4.2 Observado o item 4.2.1, o valor máximo de cada prêmio, individualmente considerado, será de R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), e será transferido em parcela única para conta nominal em nome do proponente premiado, em até 15 dias após homologação do resultado.
4.2.1 Havendo número de proponentes habilitados superior a 80 (oitenta), o valor total de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) será dividido pela quantidade de proponentes habilitados, e o resultado será o valor individual do prêmio. Exemplo: se houver 100 proponentes habilitados, o valor individualmente considerado do prêmio será de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais). Teremos, portanto: R$ 120.000,00 ÷ 100.
4.3 Os recursos da premiação serão transferidos aos proponentes selecionados em uma parcela, em conta bancária, pessoa física, conta corrente ou poupança, cadastrada no ato da inscrição da proposta.
4.3.2 O valor será transferido apenas para conta bancária que esteja no nome do proponente selecionado. Eventual remuneração ou transferência de valores aos participantes, quando for o caso, será de responsabilidade do proponente, o qual responderá civilmente por eventual obrigação assumida com os participantes.
4.4 Após a seleção, caso exista sobra financeira, considerando o valor global destinado a este edital de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), eventual valor remanescente poderá ser objeto de outra chamada pública ou de edital de fomento previsto em plano de ação, referente ao inciso III do art. 2º da Lei nº 14.017/20.
4.5 Caso haja um número de propostas habilitadas e selecionadas superior ao previsto neste edital, o valor global destinado será diminuído proporcionalmente ao número de propostas selecionadas.
4.6 Não será exigido termo contratual de compromisso, pois não há assunção de obrigações futuras pelos agentes premiados.

5. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS
5.1 Esta chamada pública será destinada a premiar produções artístico-culturais **inéditas**, exclusivamente com conteúdo de autores residentes no Município de Paranavaí, em formato audiovisual finalizado, realizado por artista ou fazedor cultural, pessoa física, individual, em dupla ou até trio, para difusão em plataformas digitais da Fundação Cultural de Paranavaí, observando as mesmas condições de participações e impedimentos conforme item 2 deste edital.
5.1.1 Estima-se que serão premiadas neste edital 80 (sessenta) produções artísticas inéditas, em formato audiovisual, voltadas para diferentes áreas artísticas e culturais: artes visuais e áudio visual, dança, literatura, música, patrimônio cultural, teatro, circo, arte urbana, manifestações culturais tradicionais, artesanato e outras. Compreendendo as produções artísticas e culturais, registradas em vídeo, nas mais diferentes práticas de apresentações, tais como: curtas-metragens, videoclipes, monólogos, leituras dramatizadas, contação de histórias, clipoemas, performance, espetáculos simplificados de dança, teatro e música, animações, exposições virtuais, números de circo e comédia filmados.
5.1.2 Para esta chamada não serão aceitos proposta de produções artísticas em conteúdo digital que sejam de caráter de formação e/ou ensino, tais como: oficinas teóricas ou práticas de artes, vídeo aulas, workshops, palestras, vídeo de dicas ou similares.
5.2 O vídeo com o registro da apresentação e produção artística e cultural, com conteúdo artístico cultural de autores residentes no Município de Paranavaí, em formato audiovisual finalizado, **que não tenha sido exibido previamente e tenha sido produzido especificamente para este edital**, será desenvolvido para ser veiculado pela Fundação Cultural em suas plataformas digitais com destinação pública. A produção artística e cultural deve ter conteúdo coerente e estar de acordo com as qualificações de conhecimento da área ou segmento a que se refere. Proposta que apresente conteúdo que não se enquadre ou for inconsistente com os conhecimentos da área e segmento será inabilitada.
5.3 O tema para a produção artística e cultural, em vídeo, é livre, mas obrigatoriamente deve ser de classificação livre e não deve conter elementos que remetam a racismo, preconceitos, suicídio, consumo de álcool, drogas e pornografia. O proponente deverá apresentar declaração de que o conteúdo é de classificação indicativa livre, e anexar no campo indicado do formulário, conforme modelo do Anexo 04.
5.5 O vídeo, com a produção artístico cultural deve ser inserido (*upload*) em uma plataforma de hospedagem aberta, de preferência no *google drive*, e o *link* de acesso a obra inscrita deve ser inserido no campo específico do formulário. **Atenção**: caso o conteúdo enviado não tenha acesso livre, necessite de senha, ou esteja expirado para acesso, a inscrição será inabilitada.

5.6 O vídeo, com a produção artístico-cultural, deve seguir as seguintes especificações e orientações:
a) o conteúdo tem que ser gravado na horizontal;
b) o vídeo gravado teve ter no mínimo 5 minutos e no máximo 7 minutos;
c) proporção do vídeo de 16:9;
d) Preferencialmente o formato do vídeo em MP4;
e) o vídeo não deve conter nenhuma logo, escrita de créditos ou algo similar (estas devem constar no formulário de inscrição quando se tratar de equipe);
f) O *link* com o vídeo inédito deve ser enviado no ato da inscrição, no campo indicado do formulário, e não pode ser apenas um relato oral do artista ou proponente dizendo o que vai fazer ou falando sobre si, deve ter um conteúdo cultural e/ou artístico, ou seja, ter uma **apresentação artística**, conforme já especificado neste edital;
g) O vídeo deve ser de classificação indicativa livre (ver classificações em:
https://www.justica.gov.br/seusdireitos/classificacao/cartilh_informacao
liberdadeescolha.pdf);
h) deve possibilitar a disponibilização nas plataformas de redes sociais (Instagram/facebook);
i) preferencialmente, na gravação utilize um fundo na cor branca ou alguma cor clara (ex.: uma parede, um tecido, etc.), evite ângulos com janela ou porta ao fundo do proponente, o excesso de contraste pode prejudicar a imagem;
j) evite realizar a gravação em ambiente externo para que não tenha interferência do vento ou do excesso de luz;
k) quando for gravar em ambiente interno, certifique-se que a iluminação está adequada para gravação, (evite lugares escuros);
l) preferencialmente, quando for o caso, o celular ou câmera utilizada na gravação deve ficar em um local estático sem movimento (tripé, banco, mesa, suporte, etc).
m) observe a qualidade do áudio do vídeo, faça alguns testes antes, evite local com muito barulho externo isso pode prejudicar a captação do áudio para o vídeo;
n) Vídeo que apresentem condições técnicas ruins, com comprometimento do áudio ou da imagem, poderão acarretar na inabilitação da proposta;
o) Toda a (s) obra (s) usadas na composição artística do vídeo deverá ser de autoria de agente cultural residente no Município de Paranavaí.
5.7 O total de prêmios poderá, discricionariamente, ser ampliado caso haja disponibilidade de recursos orçamentários.
5.8 Todas as inscrições que cumprirem o estabelecido edital, ou seja, com documentação completa, condições técnicas, e preenchimento adequado dos formulários, serão consideradas habilitadas.

6. DO PROCESSO DEHABILITAÇÃO SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1 A Comissão de Seleção será indicada pelo Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí e será composta por, pelo menos, 03 (três) pessoas, podendo ser servidores da Fundação Cultural e/ou membros Conselho Municipal de Política Cultural, conforme portaria juntada no Anexo 02 deste Edital.
6.1.1 A comissão de Seleção realizará a análise formar das inscrições e terá como função habilitar e avaliar as inscrições de acordo com o exigido e estabelecido neste edital.
6.2 O proponente que não apresentar todas as informações e os documentos exigidos na forma exigida, ou apresentar os documentos em desconformidade com os dados apresentados nos formulários de inscrição, terá a sua proposta inabilitada.
6.3 Serão inabilitadas todas as inscrições que não se enquadrarem nos requisitos previstos nesta chamada.
6.4 A Fundação Cultural divulgará o resultado da seleção no site www.paranavai.pr.gov.br, no Diário Oficial do Município e redes sociais, para conhecimento amplo, contendo a lista dos selecionadas.
6.5 Eventual recurso sobre a decisão de inabilitação da Comissão de Seleção somente terá cabimento no caso de erros formais.
6.6 A proponente terá 02 (dois) dias corridos após a publicação em Diário Oficial para recorrer da inabilitação, observando o contido no item 6.5.
6.7 Caberá ao Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí o julgamento dos recursos.
6.8 Não havendo a interposição de recursos ou julgados estes, será publicado o resultado na forma do item 6.4.
6.9 Caso a proponente habilitado desista do recebimento do recurso, deverá comunicar a Fundação Cultural por escrito com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à data prevista para o recebimento.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Esclarecimentos acerca do conteúdo desta Chamada Pública poderão ser obtidos através do correio eletrônico: cidadepoesia8@gmail.com.
7.2 O proponente selecionado, qualquer que seja a categoria, autorizará a Fundação Cultural a difundir e/ou publicar imagens da proposta, inscrição e conteúdo selecionado.
7.3 A inscrição neste chamamento autoriza a utilização de imagens, áudios e vídeos enviados, assim como a gravação nestas mídias no dia da apresentação, quando for o caso, quanto ao proponente e artistas selecionados.
7.4 Ao se inscrever, a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, que os elementos ou qualquer tipo de trabalho utilizado ou incluído na proposta/inscrição não violam qualquer direito de uso de imagem ou de propriedade intelectual de terceiros, concordando em assumir exclusiva responsabilidade legal por reclamação, ação judicial ou litígio, seja direta ou indiretamente, decorrente da exibição ou uso dos trabalhos.
7.5 Qualquer reprodução, divulgação, representação, citação, execução e/ou utilização de direito autoral protegido de terceiro(s), a proponente deverá ser exclusivamente responsável por toda e qualquer autorização/licença/cessão (prévia e expressa), bem como pelo pagamento e ônus de qualquer recolhimento relativo a direitos autorais.
7.6 À Fundação Cultural ficam reservados o direito de ampliar, prorrogar, revogar, cancelar ou anularesta Chamada Pública, havendo motivos ou justificativas.
7.8 Constitui obrigação do proponente indenizar ou ressarcir todo e qualquer dano que vier a causar a terceiros.
7.9 Toda e qualquer ocorrência de infração ao Estatuto da Criança e do Adolescente será de responsabilidade integral e exclusiva do proponente, podendo acarretar inabilitação ou anulação da habilitação da inscrição.
7.10 Deste edital não decorre qualquer vínculo empregatício entre as partes.
7.11 Não serão aceitas propostas com conteúdo religioso, político partidário, que façam apologia à violência, preconceito e/ou intolerância. Também não serão aceitas propostas que infrinjam os direitos humanos e/ou que contenham qualquer tipo de elemento discriminatório a minorias ou a pessoas em situação de vulnerabilidade social ou econômica, seja por cor de pele, étnica, naturalidade, ascendência, idade, gênero, orientação sexual, religião, aparência física, deficiência, entre outras.
7.12 Com a inscrição o proponente concorda com o uso e disponibilização de seus dados para fins do cadastro do Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais (SMIIC), caso haja interesse da Fundação Cultural de Paranavaí.
7.13 Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela Fundação Cultural de Paranavaí e o Juízo competente para dirimir quaisquer conflitos decorrentes deste edital será o da comarca de Paranavaí.
7.14 São anexos deste edital:
Anexo 01 - Links de acesso aos Formulários de inscrição por categoria.
Anexo 02 - Portaria com nomeação da Comissão de Seleção.
Anexo 03 - Declaração de autoria.
Anexo 04 - Declaração de Classificação Indicativa Livre
Anexo 05 - Tutorial de como colocar arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável.

Paranavaí, PR, 30 de novembro de 2020.

Rafael Lucas Torrente
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Anexo 01
Links de acesso ao formulário de inscrição

Acesse o formulário de inscrição por meio deste link https://forms.gle/vSmqp86aZFTELGao9

Anexo 02
Portaria com nomeação da Comissão de Seleção
PORTARIA Nº 10/2020

Considerando este EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA –"NOSSA GENTE, NOSSA ARTE", o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento das atribuições previstas na chamada pública nº 06/2020, constituída dos seguintes membros:
I - Jesus Rodrigues Soares: Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural na Fundação Cultural, ator, instrutor teatral, cenógrafo, artista plástico/artes visuais e audiovisual e Conselheiro de cultura.
II - Cassia Ribeiro de Souza: Agente Administrativo na Fundação Cultural, formação em Artes, Letras e Pedagogia.
III - Rosineide Sanga: Diretora Geral na Fundação Cultural, Historiadora, Arte educadora, escritora, produtora cultural, conselheira de cultura, atriz e diretora teatral.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 30 de outubro de 2020

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Anexo 03
DECLARAÇÃO DE AUTORIA

Eu, _____, portador do documento de identificação nº _____, declaro para os devidos fins, junto à Fundação Cultural de Paranavaí, que tenho a autoria da (s) obra (s) _____ e autorizo a inscrição neste processo de seleção do Edital nº 006/2020 – **FUNCUPAR – "Nossa Gente, Nossa Arte**".
Estou ciente da responsabilidade única e exclusiva a minha pessoa, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, incluindo a veracidade do autorizado. Declaro ainda, para todos os fins de direito perante as leis vigentes, que a informação aqui prestada é de minha inteira responsabilidade.

_____
Assinatura do declarante de autoria

Paranavaí, _____de _____de 2020.

_____
Nome e assinatura do proponente

Anexo 04
DECLARAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO INDICATIVA LIVRE

Eu, (nome completo), (nacionalidade), (estado civil), (profissão), portador(a) do CPF nº , RG nº , expedido pelo (órgão), residente e domiciliado(a) na (rua, avenida, etc.), bairro ,município _____, Estado , CEP , telefone ( ) , declaro para os devidos fins, de acordo com as Portarias: MJ nº 1.189/2018 – Constituição Federal; Estatuto da Criança e do Adolescente; Guia Prático de Classificação Indicativa (3ª edição – 2018), que o conteúdo cultural digital intitulado _____ está inserida na seguinte categoria, de acordo com o disposto no Guia Prático de Classificação Indicativa, 3ª edição de 2018 (https://www.justica.gov.br/seus-direitos/classificacao/guia-pratico/classind-guia-pratico-deaudiovisual-3o-ed.pdf/view)
( ) Livre
Por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei e confirmo a veracidade das informações declaradas.

Paranavaí,____de_____de 2020.

_____
Nome e assinatura do proponente

Anexo 05
Tutorial em vídeo para inserir (*upload*) o arquivo no *google drive* e gerar *link* compartilhável
Acesse o tutorial pelo link: https://youtu.be/PHDzwZ9fdQw

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:37DE6D9C

PROCURADORIA
PORTARIA Nº 10/2020

Considerando o EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA 06/2020 – "NOSSA GENTE, NOSSA ARTE", o Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão de Seleção para o cumprimento das atribuições previstas na chamada pública nº 06/2020, constituída dos seguintes membros:
I - Jesus Rodrigues Soares: Gerente de Divisão de Desenvolvimento Cultural na Fundação Cultural, ator, instrutor teatral, cenógrafo, artista plástico/artes visuais e audiovisual e Conselheiro de cultura.
II - Cassia Ribeiro de Souza: Agente Administrativo na Fundação Cultural, formação em Artes, Letras e Pedagogia.
III - Rosineide Sanga: Diretora Geral na Fundação Cultural, Historiadora, Arte educadora, escritora, produtora cultural, conselheira de cultura, atriz e diretora teatral.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paranavaí, PR, 30 de outubro de 2020

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B1F37A7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1215/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0051057/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor **JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA,** Matrícula 4700, ocupante do cargo efetivo de Médico Clínico Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, inciso I, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 02 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:C27C840B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1216/2020

Dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidora pública municipal.

Considerando *o disposto no artigo 9º, § 1, da Lei Municipal nº. 4.856/2020;*
Considerando *o Requerimento protocolado sob nº. 0077.0057050/2020,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora **JAQUELINE APARECIDA DA SILVA,** Matrícula 10258, ocupante do cargo efetivo de Cuidador, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **LICENÇA EXTRAORDINÁRIA,** nos termos do art. 9º, §1º, da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Parágrafo único. O período da licença extraordinária será de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir de 04 de novembro de 2020, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período, nos termos do art. 12 da Lei Municipal nº. 4.856/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:D09ADBAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
PORTARIA MUNICIPAL Nº. 1217/2020

Dispõe sobre a interrupção, a pedido, de licença extraordinária a servidor público municipal.

Considerando *o disposto na Portaria Municipal nº. 682/2020, que dispõe sobre a concessão de licença extraordinária a servidor público municipal, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 814/2020, nº. 1005/2020 e nº. 1209/2020;*

Considerando *o requerimento protocolado sob nº. 0077.0056161, no qual o servidor público solicita a autorização de retorno ao trabalho presencial, juntando atestado/laudo favorável do seu médico assistente;*

Considerando *a manifestação favorável da Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, bem como a disponibilização das recomendações de retorno ao trabalho, relacionando os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) a serem fornecidos pela secretaria de lotação, com uso obrigatório pelo servidor requerente,*

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº. 4.856/2020,

RESOLVE:

Art. 1º INTERROMPER, a pedido, a Licença Extraordinária concedida ao servidor MILTON BECCARI, Matrícula nº. 5854, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, a partir de 27 de outubro de 2020.

Parágrafo único. Interrompida a Licença Extraordinária, o servidor apresentar-se-á presencialmente à sua secretaria de lotação, de acordo com a escala de trabalho pré-definida, em data imediatamente posterior a interrupção que dispõe o artigo 1º deste Decreto.

Art. 2º Estabelecer o uso obrigatório e de forma contínua, durante toda a jornada de trabalho presencial, dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), recomendados pela Divisão de Segurança e Medicina do Trabalho, a serem fornecidos pela secretaria de lotação do servidor.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Municipal nº. 682/2020, prorrogada pelas Portarias Municipais n°. 814/2020, nº. 1005/2020 e nº. 1209/2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 27 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

HUGO MORGADO BRAGA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:AA98768A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS - 3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 15/2020

3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020
(REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO)

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 148/2019

3º Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 015/2020, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ** e a Empresa **CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP,** na forma abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede à Rua Getúlio Vargas, 900, inscrito no C.N.P.J. sob nº 76.977.768/0001-81, neste ato representado por delegação pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Srª. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA,** brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Paranavaí, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 8.434.594-6 e inscrita no C.P.F. sob nº 042.081.609-77 e pela Diretora de Compras Srª **NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-Pr, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 8.795.443-9 PR, e inscrita no CPF sob nº 045.697.729-51, conforme artigo 1º do Decreto nº 20.867/2020.

DETENTORA DA ATA: CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Pica Pau, nº 1211, Centro, na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J. sob nº **01.328.535/0001-59,** neste ato representada pela empresária Sra. **MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO,** brasileira, casada, residente e domiciliado na cidade de Arapongas, Estado do Paraná, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 7.857.674-0 SSP/PR e inscrita no C.P.F. sob nº 878.622.989-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ORIGINAL

Aos 02(dois) dias do mês de Março do ano de 2020, foi expedida a Ata de Registro de Preços nº 015/2020, referente ao Pregão Eletrônico nº 148/2019, de acordo com o disposto no artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decretos Municipais nº 9.451/2006 e 11.070/2009, para Aquisição de **MEDICAMENTOS para atendimento da farmácia Municipal, CAPS, Pronto Atendimento, Melhor em Casa e detentores de Mandados Judiciais, através da Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com as especificações constantes no Edital.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DE REAJUSTE

As partes acima nominadas resolvem celebrar o presente **3º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2020**, para aquisição de **MEDICAMENTOS** observadas às disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666/93, em especial o artigo 65, inciso II, alínea "d" e item 2.2.1 da Ata de registro de Preços, mediante requerimentos protocolados sob nº 0077.0053825 e 0077.0057092 pela empresa detentora dos itens nº 31, 36 e 56 da referida ata, parecer técnico emitido por Técnico em Contabilidade do Município, anuência e justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando nº 620/2020, Memorandos nº 054/2020 ; 129/2020 e 147/2020 apresentados por Farmacêuticas do Município e considerando ainda o Parecer Jurídico nº 558/2020, objetivando RESTABELECER O EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços registrados para os referidos itens, com aplicação do percentual de **45,00%** para o **item nº 31; 25,00%** para o **item nº 36** e de **40,00%** para o **item nº 56,** os quais passam a ter os seguintes preços registrados:

Item	Descrição	Preço unitário
31	**Cloreto de Sódio 20%, solução endovenosa com 10ml Código BR267574**	**R$ 0,29**
36	**Diclofenaco sódico 25mg/ml solução injetável IM com 3ml CódigoBR271003**	**R$ 0,75**
56	**Glicose 50%, solução endovenosa com 10ml Código BR267541**	**R$ 0,35**

Parágrafo Único: Este instrumento entrará em vigor a partir da data de sua emissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 015/2020, datada de 02 de Março de 2020.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, EM 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde
Órgão Gerenciador

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora de Compras
Órgão Gerenciador

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed Produtos Hospitalares LTDA. - EPP
Empresa Detentora da Ata

Publicado por:
Caio Cesar Machado
Código Identificador:40AE4D0A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 119/2020 - PROCESSO Nº 241/2020

O Município de Pato Branco, **UASG 450996,** através da pregoeira **Liciane Cristina Puttkamer,** designada pela Administração Municipal através da Portaria n.º 324/2020, torna público aos interessados, devidamente inscritos no seu cadastro de fornecedores ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento e devidamente cadastrada no Portal COMPRASNET, através do site www.gov.br/compras, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, ***destinado a participação de empresas de qualquer porte*****,** objetivando a aquisição de **01 (um) veículo novo, 0 (zero) Km, modelo Hatch**, tipo passageiro, ano de fabricação/modelo mínimo do ano da contratação, com capacidade mínima para 05 (cinco) lugares, atendendo às necessidades do Departamento de Trânsito de Pato Branco (Depatran), da Secretaria de Engenharia e Obras; conforme especificações e exigências descritas no edital, sendo a licitação do tipo **"*menor preço*",** com critério de julgamento ***"menor preço por item"***, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 8.574, de 01 de novembro de 2019, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, Decreto nº 8.441, de 08 de janeiro de 2019 e subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993 suas alterações e demais legislações pertinentes à matéria. O preço máximo admitido para cotação global do presente objeto é de R$ 68.235,00 (sessenta e oito mil duzentos e trinta e cinco reais).O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços será exclusivamente por meio eletrônico**,** no endereço: **www.gov.br/compras**, horário oficial de Brasília - DF, conforme segue: **A SESSÃO PÚBLICA SE INICIARÁ 09 (NOVE) HORAS DO DIA 15 DE DEZEMBRO DE 2020.** O inteiro teor do Edital e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente (em mídia digital) junto a Divisão de Licitações, na Prefeitura Municipal de Pato Branco, no horário de expediente, na Rua Caramuru, nº 271, Centro, em Pato Branco - PR, ou pelos sites: www.patobranco.pr.gov.br / www.gov.br/compras. Demais informações, fones: (46) 3220-1511/1534, e-mail: licitacao2@patobranco.pr.gov.br.

Pato Branco, 27 de Novembro de 2020.

LICIANE CRISTINA PUTTKAMER
Pregoeira.

Publicado por:
Liciane Cristina Puttkamer
Código Identificador:96B59110

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO. PREGÃO ELETRÔNICO NÚMERO 87/2020, PROCESSO Nº 179/2020

Extrato Ata de Registro de Preço. Pregão Eletrônico número 87/2020, Processo nº 179/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA: Os pedidos serão feitos de acordo com a necessidade e executados mediante solicitação formal da contratante por meio de Nota de Empenho. A contratada terá um prazo de até 10 dias úteis, após o recebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega dos produtos solicitados, no local informado pela contratante. A entrega deverá conter a quantidade total solicitada na Nota de Empenho, não sendo permitidas entregas parceladas, salvo se expressamente solicitado ou autorizado pela Contratante. As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada. O recebimento do objeto se dará em duas etapas: RECEBIMENTO PROVISÓRIO: No momento da entrega e consistirá na mera contagem física, verificação da quantidade requisitada apresentada na nota fiscal e constatação quanto da integridade das embalagens, lacres, etc. RECEBIMENTO DEFINITIVO: Ocorrerá em, no máximo 05 dias após o recebimento provisório, pela comissão de recebimento e constará de: Verificação da conformidade com a quantidade requisitada o adequado funcionamento do objeto a ser recebido e se a especificação atende plenamente aos requisitos, de forma aderente aos termos contratuais. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até o 15º dia útil após a entrega do produto solicitado, mediante emissão do Termo ou recibo de Recebimento Definitivo, apresentação da respectiva nota fiscal/fatura atestada pelo Gestor, Fiscal da Ata de Registro de Preços e pela Comissão de Recebimento de Bens e Serviços. DOT. ORÇ.: Diversas conforme Ata. GESTOR: o Secretário Municipal de Engenharia e Obras, Frederico Demário Pimpão, matrícula nº 11150-3/1. Ata de Registro de Preço nº

521/2020, Partes: Município de Pato Branco e AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, com valor total de R$ 1.225,00; Ata de Registro de Preço nº 522/2020, Partes: Município de Pato Branco e COURACO COMERCIAL LTDA, com valor total de R$ 13.217,10; Ata de Registro de Preço nº 523/2020, Partes: Município de Pato Branco e GR COMERCIO EIRELI EPP, com valor total de R$ 111.020,20; Ata de Registro de Preço nº 524/2020, Partes: Município de Pato Branco e I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, com valor total de R$ 14.149,00; Ata de Registro de Preço nº 520/2020, Partes: Município de Pato Branco e J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, com valor total de R$ 15.262,65; Ata de Registro de Preço nº 525/2020, Partes: Município de Pato Branco e JMSR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, com valor total de R$ 89.143,30; Ata de Registro de Preço nº 526/2020, Partes: Município de Pato Branco e LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, com valor total de R$ 24.303,60; Ata de Registro de Preço nº 527/2020, Partes: Município de Pato Branco e LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, com valor total de R$ 1.113,90; Ata de Registro de Preço nº 528/2020, Partes: Município de Pato Branco e MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, com valor total de R$ 258.132,10; Ata de Registro de Preço nº 529/2020, Partes: Município de Pato Branco e MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, com valor total de R$ 237.237,15; Ata de Registro de Preço nº 530/2020, Partes: Município de Pato Branco e MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, com valor total de R$ 92.087,00; Ata de Registro de Preço nº 531/2020, Partes: Município de Pato Branco e R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP, com valor total de R$ 207.263,80; Ata de Registro de Preço nº 532/2020, Partes: Município de Pato Branco e RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, com valor total de R$ 14.495,35; Ata de Registro de Preço nº 533/2020, Partes: Município de Pato Branco e SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, com valor total de R$ 41.351,25; Ata de Registro de Preço nº 534/2020, Partes: Município de Pato Branco e WELTER E FERMIANO LTDA, CNPJ nº 28.334.882/0001-40, com valor total de R$ 189.739,35.

Pato Branco, 26 de Novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:BD55072A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2020

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 87/2020. OBJETO: Implantação de registro de preços para futura, eventual e fracionada aquisição de materiais elétricos, em atendimento a todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal, para as empresas: AIQ FERRAMENTAS E INSTRUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 12.134.879/0001-43, com valor total de R$ 1.225,00; COURACO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 00.290.469/0001-02, com valor total de R$ 13.217,10; GR COMERCIO EIRELI EPP, CNPJ nº 17.451.234/0001-58, com valor total de R$ 111.020,20; I.R. COMERCIO E MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, CNPJ nº 33.149.502/0001-38, com valor total de R$ 14.149,00; J2R AUTOMAÇÃO LTDA - EIRELI, CNPJ nº 30.247.600/0001-10, com valor total de R$ 15.262,65; JMSR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, CNPJ nº 38.433.771/0001-45, com valor total de R$ 89.143,30; LICITARE PRODUTOS, MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ nº 18.641.075/0001-17, com valor total de R$ 24.303,60; LUMEN COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MOTORES ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ nº 34.777.255/0001-87, com valor total de R$ 1.113,90; MARCELO BEJE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EIRELI, CNPJ nº 19.599.116/0001-17, com valor total de R$ 258.132,10; MATERIAIS ELETRICOS ESTRELA GUIA LTDA ME, CNPJ nº 14.193.126/0001-34, com valor total de R$ 237.237,15; MORK SOLAR - PRODUTOS E SERVICOS ELETRICOS LTDA, CNPJ nº 24.616.322/0001-28, com valor total de R$ 92.087,00; R. D. VELANI ELÉTRICA - EPP, CNPJ nº 21.329.429/0001-05, com valor total de R$ 207.263,80; RM COMÉRCIO DE MERCADORIAS E MATERIAIS LTDA ME, CNPJ nº 20.784.313/0001-95, com valor total de R$ 14.495,35; SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA - EPP, CNPJ nº 26.469.541/0001-57, com valor total de R$ 41.351,25; WELTER E FERMIANO LTDA, CNPJ nº 28.334.882/0001-40, com valor total de R$ 189.739,35.

Pato Branco, 26 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Bianca Rodrigues da Silva
Código Identificador:D647A4A6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - PR INTENÇÃO DE ANULAÇÃO PARCIAL DE PROCESSO LICITATÓRIO REF: EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2020 - PROCESSO Nº 59/2020

OBJETO: A seleção de indústrias para receber em Concessão de Direito Real de Uso Oneroso, pelo período de 10 (dez) anos, imóveis denominados barracões de propriedade do Município de Pato Branco, objetivando a concessão de incentivos à implantação e expansão de unidades industriais no Município de Pato Branco, nos termos da Lei nº 5.375 de 16 de Julho de 2019, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Programa de Desenvolvimento Econômico - PRODEM, em consonância com o Conselho de Desenvolvimento Econômico. Prezados Senhores, Considerando que as características descritas no edital para imóvel contido no ITEM 04 - B 02 são incompatíveis com as características atuais do imóvel, conforme manifestação e justificativa da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico; Considerando o princípio da legalidade e da autotutela aplicáveis à Administração Pública, segundo os quais caberá a esta, nos termos da Súmula 473 do STF, "Anular seus próprios atos quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos (...)"; A Administração manifesta a intenção de ANULAÇÃO do ITEM 04 - B 02 do Processo Licitatório, modalidade Concorrência nº 01/2020, os demais itens do certame permanecem inalterados. Em atendimento ao disposto no art. 49, § 3º, da Lei Federal 8.666/93, ficam os interessados intimados, em querendo se manifestar, apresentar defesa prévia no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste.

Pato Branco, 27 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito.

Publicado por:
Gizeli Cristina Mattei
Código Identificador:915D9D02

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 660

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0002268-88.2018.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de novembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Juceli Nilson	Técnica de Enfermagem	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 17 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:3A51F4A5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 667

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar sem efeito nomeação de candidatos aprovados nos Processos Seletivos Simplificados – PSS nº 007, 008 e 009/2020 efetuada pelas Portarias nº. 628, 627 e 592/2020:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	BASE LEGAL
Maria Elizandra dos Santos Sotoriva	Técnica de Enfermagem	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Daiane Fernanda Madureira	Técnica de Enfermagem	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Cleonice Barbosa dos Santos	Enfermeira	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Gabrieli Pitchinin	Enfermeira	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Danielli Aparecida Borges	Zeladora	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura
Mariana de Freitas Silva	Zeladora	Item 15.4 – Edital Regulador de Abertura

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:8A5C4317

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 668

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Complementar nº 60 de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, I e II e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 009/2020, para provimento no emprego público temporário de Zeladora.

ZELADORA

NOME
Andressa Mara Delarmelin
Mariana Bertoli Pereira

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EC34B879

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 669

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0000556-76.2018.5.09.0072.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidoras abaixo relacionadas, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de novembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Creuni das Graças Maranoski	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%
Marilene Franceschetto Behm	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%
Ana Paula de Souza	Agente de Combate as Endemias	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:7E16B3D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 672

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Lei Complementar nº 60 de 17/07/2014 – Art. 2º, Incisos, I e II e Art. 5º.

RESOLVE:

Art. 1.º AUTORIZAR a Contratação de pessoal aprovado em Processo Seletivo Simplificado, através do Edital nº 008/2020, para provimento no emprego público temporário de Enfermeiro.

ENFERMEIRO

NOME
Marilene Carteri
Marcia Richetti
Lidia de Lima Viana Tavares
Mirian Gonçalves dos Santos
Rosane Rieger
Mônica Calgaroto Poyer

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para assumirem a vaga que é de direito.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 18 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:EB9DDCFA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 675

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0000053-21.2019.5.09.0072.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o salário mínimo, a partir de dezembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Joceli Aparecida Guarese	Agente Comunitária de Saúde	Saúde	20%

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:DE1B9C82

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 678

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º NOMEAR em caráter efetivo, pessoal aprovado em Concurso Público Municipal, através do Edital nº 014/2018, para provimento no cargo de Médico, função Médico Plantonista.

MÉDICO PLANTONISTA

Nome

Guilherme Erdmann Maia
Vamilly Leal de Jesus Santos

Art. 2.º Fixar o prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta portaria, para a tomada de posse.

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:D7D7A711

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 679

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO:
Autos nº 0007035-92.2017.8.16.0131.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o Adicional de Insalubridade a servidora abaixo relacionada, incidindo sobre o vencimento básico do cargo, a partir de dezembro de 2020:

NOME DO SERVIDOR (A)	CARGO	Secretaria	INSALUBRIDADE
Laudiane Monica Vedana Freire	Odontóloga	Saúde	20%

Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 24 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:999C8F97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 690

O Prefeito Municipal de Pato Branco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 62, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1.º Autorizar servidoras a conduzirem veículos de propriedade do município, para o desempenho de suas atividades, conforme habilitação:

Servidor	Cargo	Categoria CNH
Silmara Pereira	Técnica de Enfermagem – PSS	B
Thays Bianco de Abreu Caldato	Enfermeira – PSS	AB
Regiane Mauer Toledo	Técnica de Enfermagem	B

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Cumpra-se, Gabinete do Prefeito de Pato Branco em 25 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Giovani Pagnoncelli
Código Identificador:11112411

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 8.816, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Prorroga prazo dos receituários médicos.

O Prefeito de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 47, Inciso XXIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 31 de dezembro de 2020, os receituários de medicamentos de uso contínuo e psicotrópicos, para a dispensação nas farmácias do Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:8CD3951E

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2019
- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

- ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA AOS CONDENADOS DE PATO BRANCO - APAC
Prorrogação do Termo de Cooperação nº 02/2019, pelo período de 1 (um) mês, a contar de 23 de novembro de 2020
Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 23 de novembro de 2020.

AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

Publicado por:
Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:26703F22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 42/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre a realização de sessões legislativas, escala de servidores e demais medidas de combate ao Coronavirus – COVID 19

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais contidas no art. 22, II da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no Decreto nº 2420/2020, RESOLVE:

Art. 1º Fica proibido o acesso ao público no Plenário durante as Sessões Legislativas, com objetivo de evitar aglomeração, garantindo a publicidade mediante transmissão ao vivo nas redes sociais oficias da Câmara.

Art. 2º Ficam mantidas as recomendações sobre o distanciamento, uso de máscaras e álcool gel durante a permanência do recinto do Poder Legislativo para Vereadores e Servidores, nos moldes do Decreto nº 2420/2020.

Art. 3º Enquanto estiver em vigor a presente Portaria, haverá escala de servidores da Câmara Municipal de Paula Freitas - PR no atendimento presencial, em horário reduzido se necessário, dando preferência porém, aos meios digitais ou ao Regime de Teletrabalho.

Art. 4º O Presidente da Câmara Municipal de Paula Freitas – PR, expedirá, caso necessário, ato complementando a presente Portaria.
Art, 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e vigorará enquanto perdurar o Estado de Emergência nacional ou estadual pelo COVID-19, ou tão logo seja recomendável a reunião presencial dos vereadores no Plenário, de maneira segura à saúde dos envolvidos.

Paula Freitas - PR, 27 de novembro de 2020.

NELSON LUIZ FRANCO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:8C37B74D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 70/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERA a Sra, Maria Lurdes Turkot portadora do CPF 007.679.299-42, do cargo CHEFE DE CONTABILIDADE

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Data 27/11/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:39F9ED9D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 71

PORTARIA Nº. 71/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município;
RESOLVE:
Art. 1º - EXONERA A Sra. FERNANDA APARECIDA SLONIAK portador do RG.13.440.917-7 e CPF: 105.941.399-02 do cargo CHEFE DE ESTUDOS,PLANOS E DIAGNÓSTIOS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin/PR 27/11/2020

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:344C2EE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 72/2020

O Prefeito do Município de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Artigo 85, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -EXONERA a Sr VIVIANE APARECIDA MELECH KLOC CPF:026896479-31 do Cargo de CHEFE DE CONTROLE DE MATERIAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 27/11/2020

ANTONIO GILBERTO GRUBA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eder Renato Stelmach
Código Identificador:3BCEC621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -10

LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2021

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)	
EVENTOS	**Valor Previsto 2021**
Aumento permanente da receita	0,00

(-) Transferências constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEB	4.269.000,00
Saldo final do aumento permanente de receita (I)	(4.269.000,00)
Redução permanente de despesa (II)	0,00
Margem bruta (III) = (I+II)	(4.269.000,00)
Saldo utilizado da margem bruta (IV) = (V+VI)	0,00
Novas DOCC (V)	0,00
Novas DOCC geradas por PPP's (VI)	0,00
Margem liquida de expanção de DOCC (VII) = (III-IV)	(4.269.000,00)
Fonte	
Notas Explicativas	

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:CEF31A70

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 01-2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 01/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO FALCADE DE OLIVEIRA**, CPF 832.042.379-15, com assento nesta casa de leis, nos dia 30 de Novembro e 01 de Dezembro 2020, para deslocamento até cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhado dos Vereadores Paulo Sérgio da Silva e Clóvis Vieira Velho em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área Agrícola do Município de Pinhal de São Bento – PR para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, e, também, recursos para o recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha XVI à Linha Planaltinho, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno

Autorizado Em 27/11/2020.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:ED624227

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 02-2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 02/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **PAULO SÉRGIO DA SILVA**, CPF 032.886.859-06, com assento nesta casa de leis, nos dia 30 de Novembro e 01 de Dezembro 2020, para deslocamento até cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhado dos Vereadores Clóvis Vieira Velho e Paulo Falcade de Oliveira em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área Agrícola do Município de Pinhal de São Bento – PR para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, e, também, recursos para o recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha XVI à Linha Planaltinho, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado

Em 27/11/2020.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:225A8FA9

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA 03-2020

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIA
LEI MUNICIPAL N.º 498/2016 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016
PUBLICADA EM 18/06/2018

N.º 03/2020
O Presidente da Câmara de Vereadores Senhor **MARINO DELLA GIUSTINA** vem através deste liberar, 02 (Duas) diárias com pernoite, para o Vereador **CLÓVIS VIEIRA VELHO**, CPF 717.552.769-15, com assento nesta casa de leis, nos dia 30 de Novembro e 01 de Dezembro 2020, para deslocamento até cidade de Curitiba-PR, onde o mesmo estará acompanhado dos Vereadores Paulo Sérgio da Silva e Paulo Falcade de Oliveira, em visita ao Gabinete do Deputado Estadual Guto Silva e Paulo Litro, a fim de solicitar recursos a serem destinados a área Agrícola do Município de Pinhal de São Bento – PR para aquisição de máquinas e implementos agrícolas, e, também, recursos para o recapeamento asfáltico sobre o calçamento da Linha XVI à Linha Planaltinho, ressalvando que devera ser apresentado o devido relatório de viagens ao Departamento de Contabilidade, a fim de ser anexada a presente autorização, em cumprimento ao art. 6.º da Lei acima indicada.
DIARIAS R$ 800,00 (Oitocentos Reais) 02 X 400,00 = R$: 800,00 – ART. 2º, III, DA LEI N.º 498/2016

MARINO DELLA GIUSTINA
Presidente da Câmara de Vereadores

MÁRCIO SILVINO BEPPLER
Controlador Interno
Autorizado
Em 27/11/2020.

Publicado por:
Marcio Silvino Beppler
Código Identificador:C24EAFF9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO Nº141 de 2020.

OBJETO: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**
Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) Óleo Diesel S10, para utilização nas máquinas e veículos da frota da municipalidade., conforme processo de Pregão nº 65/2020.

CONTRATADO: COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA.

VALOR CONTRATADO: R$ 246.480,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020.
RECURSOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1610	05.002.12.361.1201.2026	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1750	05.002.12.361.1201.2027	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2480	06.002.10.302.1001.2045	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2780	07.002.15.451.2601.2048	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
4330	10.002.18.541.1801.2068	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **Até 30 dias após entrega dos produtos e emissão da nota fiscal**.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 365 dias após a assinatura do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias

Pinhal de São Bento, 27/11/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:CCED77F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Nº 69/2020, na forma presencial.

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP

O MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO BENTO, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 95.590.832/0001-11, torna público que fará realizar dia **14/12/2020, às 09:00 horas.**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2020 do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Regido pela Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei nº147/2014, para:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia, lavagem e serviços de mecânica para veículos leves e pesados da frota municipal., mediante licitação.

PROTOCOLO: 14/12/2020,até às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 14/12/2020, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Avenida São Roque, 178, Centro, Pinhal de São Bento, Estado do Paraná**.**

EDITAL disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br e outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: **(46) 3560-1122** e também através do e-mail: **licitacoes@pinhaldesaobento.pr.gov.br**

Pinhal de São Bento, em 27/11/2020.

ARGEU ANTONIO GEITTENES
Pregoeiro

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:EC7C9E96

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22/2020 DISPENSA Nº 07/2020 REPUBLICADO POR INCORREÇÃO (*)

RATIFICO a presente contratação por dispensa de licitação na forma do Art. 24, inciso II da Lei 8666/93, com alterações produzidas posteriormente, fundamentado nas informações exaradas no presente processo, bem como **ADJUDICO** a **MTS COMUNICAÇÃO VISUAL - ME**, com sede na Rua Eng. Ostoja Roguski, 700, Salas 702 – Torre B, Jd. Botânico, Curitiba, PR, CEP nº 80210-390, inscrita no CNPJ sob nº 32.051.457/0001-11, para o fornecimento de 02 totens para álcool em gel para serem disponibilizados nas recepções Câmara Municipal de Piraquara, no valor total de **R$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais),**

Câmara Municipal de Piraquara, em 26 de novembro de 2020.

LEONEL DE BARROS CASTRO
Presidente

*republicado por incorreção no número do Processo Administrativo

Publicado por:
Fabio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3EFC3E88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE DIVULGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVIDA a população em geral e interessados a participarem da 3ª Audiência Pública Municipal da Revisão do Plano Diretor de Piraquara a ser realizada no dia 15/12/2020 no Auditório da Vila da Cidadania, localizado na Rodovia Deputado João Leopoldo Jacomel, 4675, Piraquara - PR, às 18h30min. A Audiência poderá ser acompanhada também pelas plataformas online (https://www.facebook.com/piraquarapref) e YouTube (https://www.youtube.com/piraquarapref).

Piraquara, em 27 de novembro de 2020

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:D8C615FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 86/2014

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA.**LOCADOR:** MARCOS JOSÉ MARQUES.**OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência locação de imóvel localizado na Rua Tenente Celso Soares n° 98 Vila Juliana – Piraquara – PR, registrado na matricula registro de imóveis n° 39827, com área edificada de propriedade do locador, com o intuito de sediar órgão da administração direta abaixo descrito por não possuir a Prefeitura, espaço físico suficiente em sua estrutura física própria.**MODALIDADE:** Justificativa nº. 309/2014 - Processo nº. 442/2014.**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/01/2021 a 31/12/2021. **DATA DA ASSINATURA:** 13/11/2020.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:02404B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15.517/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020

No extrato do termo de ratificação do Processo nº 15.517/2020 – Pregão Eletrônico nº 53/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2146, de 26/11/2020, página 182; e Diário Indústria e Comércio, de 26/11/2020; Diário Oficial do Paraná, Edição nº 10817, de 26/11/2020; e Diário Oficial da União nº 226, de 26/11/2020, **ONDE SE LÊ:** valor total de **R$ 2.848.105,74** (dois milhões, oitocentos e quarenta e oito mil, cento e cinco reais e setenta e quatro centavos). **LEIA-SE:** valor total de **R$ 2.856.791,74** (dois

milhões, oitocentos e cinquenta e seis mil, setecentos e noventa e um reais e setenta e quatro centavos).

Piraquara, 27 de novembro de 2020.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:E512303C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2348, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Institui no calendário de eventos do município de Pitanga o dia da Cultura Musical em homenagem a Douglas Reis.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Pitanga, o dia da Cultura Musical em homenagem a Douglas Reis, a ser comemorado todo dia 10 de dezembro de cada ano.

Art. 2º A adesão à comemoração se dará sempre de forma voluntária e participativa por parte de toda população, e entidades públicas e privadas.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:C321D814

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI COMPLEMENTAR Nº 65, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a regularizar as construções irregulares e clandestinas.

A CÂMARA DE VEREADORES DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º As edificações existentes no Município de Pitanga irregulares e/ou clandestinas executadas em desacordo ao Código de Obras (Lei Complementar 49/2018) e/ou Zoneamento de uso e ocupação do solo urbano do Município (Lei Complementar 55/2019), poderão ser regularizadas desde que atendidas as exigências desta Lei Complementar e reúnamcondições mínimas de higiene, segurança, uso, salubridade, acessibilidade, habitabilidade e respeito ao direito de vizinhança.
§ 1º Para efeitos do que trata o caput deste artigo, considera-se:
a) construção irregular: edificação cuja licença foi expedida pelo Poder Público Municipal, porém executada total ou parcialmente em desacordo com o projeto aprovado;
b) construção clandestina: edificação executada sem prévia autorização do Poder Público Municipal, ou seja, sem projeto aprovado e sem a correspondente licença;
c) construção clandestina parcial: edificação correspondente a ampliação de construção legalmente autorizada, porém, sem licença do Poder Público Municipal.
d) obra inacabadaparalisada – obras iniciadas antes de 2018 que foram paralisadas, desde que esteja com a superestrutura concluída.

Art. 2º As obras irregulares e clandestinas executadas antes do ano de 2018 pagarão taxa de regularização de 3 (quarto) UFM (Unidade Financeira Municipal).
§ 1º Nas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) a taxa será fixada no valor de 1 (uma) UFM.
§ 2º As obras menores que 70 (setenta) metros quadrados a taxa será de 1,5 (uma virgula cinco) UFM.

Art. 3º As obras executadas após o ano de 2018 ou no decorrer do ano de 2018, dependerão do pagamento de taxa para regularização, fixada no valor de 6 (seis) UFM.
§ 1º Nas ZEIS (Zonas Especiais de Interesse Social) a taxa será fixada no valor de 2 (duas) UFM.
§ 2º As obras menores que 70 (setenta) metros quadrados a taxa será de 3 (três) UFM.

Art. 4º Sempre que a regularização tratar de recuo e projeção de sacada ou pavimento sobre o recuo e logradouro público, o proprietário do imóvel deverá:
I - Providenciar proteção da rede elétrica;
II - Adequar a drenagem da obra de modo que o escoamento das águas não prejudique o passeio público ou terceiros.

Art. 5º A edificação só será passível de regularização se contemplar solução ambientalmente adequada quanto à destinação dos efluentes e for passível de parecer ambiental.

Art. 6º As regularizações das construções localizadas em vias não oficializadas, loteamentos ou desmembramentos não aprovados pelo Poder Público Municipal, dependerão de prévia regularização do parcelamento do solo, observada a Legislação Municipal vigente.

Art. 7º Não serão passíveis de regularização, para os efeitos desta Lei, as construções que:
I - Estejam situadas em faixas não edificáveis junto a represas, lagos e lagoas, córregos, fundos de vale, área de preservação permanente, faixas de escoamento de águas pluviais, galerias, canalizações e linhas de transmissão de energia e alta tensão ou em áreas atingidas por modificações, ampliação e melhoramentos viários previstos em lei;
II - Estejam em desacordo com o disposto em legislação existente, no que se refere aos acessos à qualquer tipo de estacionamentos nas rotatórias e espaços destinados ao desenvolvimento de curvas do alinhamento predial;
III - que desatende o direito de vizinhança de que trata o Código Civil Brasileiro em vigor a menos que haja declaração expressa e firmada em cartório, de concessão dos vizinhos afetados;
IV - Obras irregulares que, por suas características construtivas resultem comprometimento da estrutura restante, sistemas construtivos de baixo custo e fácil demolição.

Art. 8º A regularização das construções de que cuida esta Lei, dependerá da apresentação pelo proprietário, compromissário comprador ou cessionário do imóvel dos seguintes documentos:
I - Requerimento do interessado contendo a qualificação do requerente e localização da construção irregular;
II - cópia da Notificação emitida por fiscal de obras e posturas do Município se for o caso;
III - comprovante de que a construção foi iniciada e/ou concluída anteriormente ao ano de 2018 ou laudo do Departamento de Fiscalização competente do Município, para os casos de obras em execução;
IV - Declaração do interessado, responsabilizando-se sob as penas da Lei, pela veracidade das informações prestadas;
V - Cópia da matrícula imobiliária, atualizada em no máximo30 (trinta) diasou documento que comprove a titularidade;
VI - Certidão Negativa de Tributo Municipal relativa ao imóvel;
VII - Anotação de Responsabilidade Técnica referente à regularização da obra, com laudo técnico, informando as condições da edificação;
VIII - projeto arquitetônico da edificação, constando:
Projeto arquitetônico da regularização da obra
a) planta de situação;
b) planta de localização, constando, no mínimo, as cotas da situação real da edificação sobre o lote e planilha de áreas da mesma;
c) planta baixa de todos os pavimentos da edificação;

d) para todas as edificações, dois (02) cortes, passando por locais que melhor identifiquem toda a edificação;
e) Certidão de Uso e Ocupação do solo para obras comerciais;
f) Planta de áreas com legendas, indicando as áreas de regularização por meio desta Lei;
IX - Comprovante dos seguintes recolhimentos:
a) taxa de análise prévia.

Art. 9ºApós protocoladoo pedido de regularização, apresentando todos os documentos exigidos no art. 8°, o Departamento de Planejamento tem no máximo 60 dias para aprovação, ou emissão do laudo contrário a tal aprovação.
§ 1º Será realizada pela Prefeitura Municipal vistoriapara verificação das informações apresentadas no projeto.
§ 2º Caso o prazo descrito no caput desse artigo não seja cumprido pelo Departamento de Planejamento fica automaticamente aprovado o requerimento.

Art. 10. Para as edificações a que se refere o art.1º desta lei, a vistoria de que trata o artigo anterior levará em consideração que a edificação seja guarnecida no mínimo com os seguintes elementos:
I - Piso concluído;
II - Paredes rebocadas;
III - lajes concluídas;
IV - Fechamentos externos (esquadrias, portas e janelas);
V - Cobertura;
VI - Ligação de água, luz e esgoto (onde existir galeria);
VII - saída de águas pluviais na sarjeta; se não houver.

Art. 11. Os processos e as notificações para regularização de edificação em andamento no Setor de Planejamento na data da publicação desta Lei poderão ser analisados segundo os parâmetros estabelecidos nesta Lei, desde que haja manifestação expressa do interessado, além da apresentação dos documentos previstos no art. 7º.

Art. 12. Para todos os casos de regularização previstos nesta Lei deverá constar no selo de identificação de cada prancha: **"REGULARIZAÇÃO DE OBRA, CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº xx/xxxx".**

Art. 13. A regularização da edificação não dispensa o interessado do cumprimento das demais exigências previstas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano e Rural do Município quanto à atividade exercida no imóvel.

Art. 14. Na hipótese de a edificação a ser regularizada constituir objeto de ação judicial em que o Município seja parte, a regularização será feita mediante acordo nos autos, que observará os critérios e requisitos desta Lei.

Art. 15. Somente serão consideradas regularizadas as edificações depois de efetuado o pagamento das taxas de aprovação do projeto e do habite-se.
§ 1º O pagamento das taxas, no caso de aprovação da solicitação de regularização do imóvel, incluirá a emissão do "Alvará de Regularização" pela Prefeitura Municipal.
§ 2º Os valores referentes aos pagamentos das taxas de regularização serão calculados conforme o art. 2º e 3º desta lei.

Art. 16. As obras iniciadas antes da nova lei do Código de Obras (2018), que possuem alvará de construção e a obra está em desacordo com o alvará, deverá solicitar alvará modificativo.

Art. 17. As obras realizadas e concluídas, que comprovem a conclusão até o ano de 2018 serão alcançadas por esta lei.

Art. 18. As obras iniciadas após o Novo Código de Obras de 2018 não serão alcançadas por esta lei. Dessa forma devem seguir o novo código.

Art. 19.A regularização de que trata esta Lei, não implica o reconhecimento, pelo Poder Público Municipal, do direito de propriedade.

Art. 20.Esta Lei terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

Art. 21.Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 25 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:3D51C26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO PREGÃO 71/2020

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 338/2020.
PARTES**: MUNICÍPIO DE PITANGA** e empresa **MAURICIO POYER ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA KOMATSU PC138 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE..
VALOR: 34.980,00 (trinta e quatro mil, novecentos e oitenta reais)**.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO.

VIGÊNCIA: 31/12/2020
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020
MODALIDADE: **Pregão.nº. 71/2020**
FORO: **COMARCA DE PITANGA – PARANÁ**

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:DD0E8480

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 526, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder férias aos servidores dos períodos abaixo evidenciados, em seus respectivos cargos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO - O requerimento dos Servidores.

RESOLVE

Art. 1º Conceder aos Servidores **FÉRIAS** por 30 (trinta) dias dos períodos abaixo em seus respectivos cargos, Conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96- Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 25 de novembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, os Servidores deverão apresentar-se ao trabalho no dia 28 de dezembro de 2020.

Matrícula	Nome	Cargo	Período
52766	Alfredo Czekay	Operador de Maquinas	2016/2017
109871	Edson Luiz Silva de Oliveira	Topógrafo	2017/2018
31071	José Adão da Silva	Servente de Obras	2015/2016
120251	José Luiz de Oliveira	Eletricista	2017/2018
50770	Miguel Bartko Neto	Auxiliar de Serviços Gerais	2015/2016
24371	Orandy Barankievicz	Pedreiro	2016/2017
9491	Vicente Barankievicz	Mecânico de Veículos Pesados	2016/2017

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:46C266E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 527, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

Conceder Férias à funcionária, Giselle Grezoski, matrícula nº 506553, no cargo de Assessor da Secretaria Mun. De Desenvolvimento Social II, referente ao período de 2018/2019, nomeada através do Decreto nº 64/2017 no regime CLT.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO – O Memorando nº 438/2020 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e o requerimento da funcionária.

R E S O L V E

Art. 1º **CONCEDER** à funcionaria **GISELLE GREZOSKI, matrícula** nº 506553, portadora do RG nº 8.107.477-1 SSP-PR, CPF nº 043.881.759-19 PR, FÉRIAS, por 30 (trinta) dias do período de 2018/2019, (CLT) no cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL II,** conforme Art. 127 e Art. 128 da Lei 784/96 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, a contar de 19 de novembro de 2020.

Art. 2º Decorrido o prazo descrito no artigo 1º, a funcionária deverá apresentar-se ao trabalho no dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

ELIS REGINA LOCATELLE
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:E177BD57

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 528, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Designar o funcionário Cristiano Jaskiu, RG. nº 80.55487-7, brasileiro, servidor desta Prefeitura Municipal, no cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente, para responder como Gestor do Convênio e como Fiscal fica Designado a funcionária Patricia Arns Steiner Ferreira, RG. nº 6.605.964-2, brasileira, servidora desta Prefeitura Municipal, no cargo de Engenheiro Ambiental, para atuar e auxiliar na fiscalização do Convênio a ser firmado com o Instituto Água e Terra.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:10CB8993

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 40/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final Incentivo Benefício Eventual – Deliberação n° 65/2017 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar **A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 65/2017 – CEAS/PR – INCENTIVO BENEFÍCIO EVENTUAL**, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata 316.

Art 5° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:6EC84B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 41/2020 - CMAS

Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas – Deliberação n° 57/2019 – CEAS/PR – Incentivo VI.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 57/2019 – CEAS/PR – INCENTIVO VI,** período de janeiro a junho de 2020;

Art. 2º. Aprovar totalmente a **JUSTIFICATIVA** sobre o saldo superior a 50% referente ao recurso da Deliberação nº. 54/2019 – CEAS/PR – Incentivo VI;

Considerando que a aprovação se deu em reunião extraordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme Ata 316.

Art 3° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:448543F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 42/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas Final – Deliberação n° 12/2018 – CEAS/PR.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Aprovar a **PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 12/2018 – CEAS/PR – INCENTIVO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA Pcd II**, período julho a dezembro de 2019.

Considerando que a aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme Ata 316.

Art 5° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:D97E941F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 43/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo de Execução dos Serviços/Programas. Execução Física e Financeira – Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da prestação de contas dos recursos federais - **DEMONSTRATIVO DE SERVIÇOS/PROGRAMAS - EXECUÇÃO FÍSICA – FINANCEIRA DO EXERCÍCIO 2019.** Conforme Ata n° 316 de 26 de novembro de 2020.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:2C1B67EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 44/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Gestão PBF – Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da prestação de contas dos recursos federais - **DEMONSTRATIVO GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA – PBF, EXERCÍCIO 2019.** Conforme Ata n° 316 de 26 de novembro de 2020.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:07268A08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 45/2020 - CMAS

Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Gestão SUAS –Exercício 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Lei nº 1772/13 de 23 de maio de 2013.

RESOLVE

Art. 1° Pela aprovação da prestação de contas dos recursos federais - **DEMONSTRATIVO GESTÃO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, EXERCÍCIO 2019.** Conforme Ata n° 316 de 26 de novembro de 2020.

Art 2° Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ANA MARIA ROQUE TIZOT
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:7C6F8FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 26/2020 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO N° 55/2016/CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA, ACOLHIMENTO FAMILIAR E INSTITUCIONAL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 55/2016 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA**, ACOLHIMENTO FAMÍLIAR E INSTITUCIONAL período janeiro a junho de 2020.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata n° 237/2020.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:3467F1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 27/2020 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO N° 31/2017/CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 31/2017 – CEDCA/PR – PROGRAMA CRESCER EM FAMÍLIA – ACOLHIMENTO FAMILIAR**, período janeiro a junho de 2020.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata n° 237/2020.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:3C183E11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 28/2020 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO N° 107/2017/CEDCA/PR – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 107/2017 – CEDCA/PR – FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS TUTELARES**, período de novembro de 2018 a junho de 2020.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata n° 237.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:4C52FAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 24/2020 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS - DELIBERAÇÃO N° 62/2016/CEDCA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 62/2016 – CEDCA/PR – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS**, período janeiro a junho de 2020.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata n° 237.

Art. 2° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:EFBE4426

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

"Dispõe sobre os cancelamentos de débitos inscritos em restos a pagar".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam cancelados os débitos inscritos em restos a pagar, conforme descrição abaixo:

SEC/DEPT	EMPENHO	FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
Sec. Esporte	5608/2019	EXPRESSO NORDESTE LINHAS RODOVIARIAS LTDA	76.533.777/0014-06	R$ 329,00
Sec. Meio Ambiente	12057/2019	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 1.140,00
Sec. Interior	12384/2019	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 879,34
Sec. Educação	12467/2019	SEGURO SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 712,32
Sec. Educação	12466/2019	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 691,44
Sec. Educação	10663/2019	TRACE TECNLOGGIA E GESTÃO	34.133.947/0001-92	R$ 98,28
Sec. Cidade	12360/2019	SEGUROS SURA S.A.	33.065.699/0001-27	R$ 701,88
Sec. Des. social	2910/2019	SERVIÇOS DE MONIT. ELETR. LIMA	08.748.614/0001-68	R$ 320,00
Sec. Fazenda	10670/2019	AUTO POSTO ITAMARATI	24.829.052/0001-33	R$ 1.276,84
Sec. Fazenda	470/2018	RUZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	18.383.568/0001-02	R$ 0,04
Sec .Industria e Comercio	2557/2019	JOSE FIRMINO DA ROSA	72.543.010/0001-84	R$ 0,80
Sec. Industria e comercio	7793/2019	CARRARO E HAINOZ	07.512.134/0001-30	R$ 0,02
Sec. Saúde	8149/2019	PETERSON PADILHA DA SILVA &CIA	06.973.686/0001-83	R$ 649,28
Sec. Saúde	12035/2019	NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	03.612.312/0004-97	R$ 1.295,00
Sec. Saúde	11879/2019	CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES	01.328.535/0001-59	R$ 216,00
Sec. Saúde	14660/2019	DIHOSMED COM. DE MEDICAMENTOS	22.688.060/0001-81	R$ 528,00
Sec. Saúde	14707/2019	COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA	75.274.423/0003-60	R$ 493,51
Sec. Saúde	14659/2019	COMERCIAL IVAIPORÃ LTDA	75.274.423/0003-60	R$ 34,71
Sec. Saúde	3730/2019	ELEVADORES ATLAS SCHINDLER	00.028.986/0078-97	R$ 2.218,50
Sec. Saúde	10283/2018	AUTO POSTO ANJO RAFAEL LTDA	08.917.832/0002-60	R$ 1.337,61
Sec. Saúde	1882/2018	V. P. MEDICAMENTOS EIRELI	73.318.693/0001-39	R$ 1.604,00
Sec. Saúde	13852/2019	V. P. MEDICAMENTOS EIRELI	73.318.693/0001-39	R$ 2.305,00
Sec. Saúde	13453/2019	V. P. MEDICAMENTOS EIRELI	73.318.693/0001-39	R$ 2.272,00
Sec. Meio Ambiente	6898/2018	A.J. VALENTIM & CIA LTDA	22.860.957/0001-40	R$ 195.932,37
Sec. Agricultura e Pecuária	9415/2018	WIRECARD BRASIL S.A	08.718.431/0001-08	R$ 880,00

Art. 2º - Fica o Setor Contábil da Municipalidade autorizado a realizar os procedimentos legais visando a regularização das peças contábeis.

Art. 3º - Eventual débito cancelado e eventualmente ajuizado e não citada a Prefeitura poderá ser reinscrito, mediante parecer jurídico, conforme o caso.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 26 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:00A174FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 243, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **MARGARETE FREITAS DA ROSA**, portadora do RG nº 8.372.781-0 e CPF nº 029.153.929-78, do Cargo de Assessor da Secretaria Geral de Coordenação Administração II, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-4, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:62589CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 244, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita MARIA **GABRIELA DOS SANTOS**, portadora do RG nº 12.436.466-3 e inscrita no CPF nº 094.889.409-13, do Cargo de Chefe de Seção de Protocolo e Arquivo, lotada no Gabinete do prefeito, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:684CBD63

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 245, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **Sandra Aparecida Mazur**, RG nº 5.954.863-8, e CPF nº 835.814.059-20, do cargo de Diretor do Departamento de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:00F19CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 246, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-3

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **TEREZINHA DE JESUS DA ROCHA**, portadorA do RG nº 353315129, CPF nº 030.344.989-69, do cargo de Diretor (a) do Departamento de Documentação e Arquivo, Lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-3, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:D6490AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 247, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhorita **ANA PALOMA SALVADOR**, portadora do RG nº 13.617.629-3 e CPF nº 103.471.769-33, do Cargo de Chefe de Seção de Contratos Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:56DB74A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 248, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a Senhora **ALESSANDRA DE FRANÇA DERHON**, portadora do RG n° 12.787.365-8-PR e do CPF nº 091.657.679-50, do Cargo de Chefe de Seção de Arquivo Público, lotada na Secretaria de Administração, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:79D00BE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 249, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **EVERTON FELIPE DOS SANTOS**, portador do RG nº 12.371.986-7 e CPF nº 103.239.469-25, no Cargo de Chefe de Seção de Gestão de Empenhos e Orçamentos, lotado na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:F602394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 250, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ANA PAULA BERARDI**, portadora do RG nº 10.697.871-3 e CPF nº078.847.509-61, do Cargo de Chefe de Seção de Controle e Expedição do Bloco do Produtor Rural, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, percebendo os valores do símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:FA9DAD8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 251, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **ELIANE CRISTINA DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 10.035.157-9 e CPF nº 062.847.179-38 do Cargo de Chefe de Seção de Biblioteca Pública, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:07A642DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 252, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **LUIZ MILLER DA LUZ MEURER,** portador do RG nº 13.050.183-4 e CPF nº 087.529.459-60, do Cargo de Chefe de Seção de Incentivo as Segmentações Turísticas, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comercio e Turismo, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:381A2C8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 253, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **KEIDYANE DE LARA COSTA**, portadora do RG nº 10.759.845-6 SSP/PR e CPF nº 086.340.669-67, do Cargo de Assessor de Secretaria, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:B4307DEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 254, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a senhora **EDVIGES BACUNSKI**, portadora do RG nº 7.808.864-8 e CPF nº 031.430.399-57, do Cargo de Chefe de Seção de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:9C71F9D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 255, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1° **EXONERAR** o senhor **MARCIO JOSÉ HONÓRIO**, portador do RG nº 6.352.306-2 e CPF nº 919.491.229-72 para o Cargo de Diretor de Esporte e Lazer, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-3, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:36D59CFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **REINALDO DIAS VIEIRA**, portador do RG nº5.344.729-5, e CPF nº766.156.189-15, do Cargo de Chefe de Seção de Material Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, percebendo os valores do Símbolo CC-5, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:6B3212B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 257, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020

Exonerar Cargo em Comissão CC-4

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** o senhor **ADELIR CASTILHO MALDANER**, portador do RG nº 500.062.007-9 SESP-RS, CPF nº 123.454.820-87, do cargo de Assessor da Secretaria Municipal do Interior II, lotado na Secretaria Municipal do Interior, percebendo os valores do símbolo CC-4, a contar de 27 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 24 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:AC94EA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO AD REFERENDUM N° 25/2020 - CMDCA

SÚMULA: APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL - DELIBERAÇÃO N° 54/2016/CEDCA/PR – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n° 1.647 de 06 de julho de 2011.

RESOLVE:

Art. 1° - **APROVAR A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL, REFERENTE A DELIBERAÇÃO N° 54/2016 – CEDCA/PR – PROGRAMA LIBERDADE CIDADÃ**, período julho a dezembro de 2019.

A aprovação se deu em reunião ordinária realizada dia 26 de novembro de 2020, conforme consta em Ata n° 237/2020.

Art. 3° Essa Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pitanga, 26 de novembro de 2020.

ZILDA MOREIRA KRUPEK
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:1BCB3951

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 259, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Abre crédito adicional suplementar e das outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2296/2019 de 18/12/19.

RESOLVE

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no orçamento geral do Município, no valor de R$ 815.735,00 (oitocentos e quinze mil setecentos e trinta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

Suplementação				
06		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.002		DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO		
06.002.12.361.0602.2.030.		Seção de Ensino Fundamental		
183	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
803	4.4.90.52.00.00	00103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00
181	4.4.90.52.00.00	00104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
802	4.4.90.52.00.00	00107	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	200.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
378	4.4.90.52.00.00	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.300,00
Total Suplementação:				582.300,00
Suplementação				
08		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
08.002.10.301.0801.2.046.		Estratégia Saúde da Família - ESF		
667	3.3.90.30.00.00	1494	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
665	3.3.90.36.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	6.835,00
666	3.3.90.39.00.00	1494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
08.002.10.301.0801.2.048.		Manut. Atividades em Saúde		
765	3.3.90.30.00.00	13	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
737	3.3.90.34.00.00	00494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	95.000,00
274	3.3.90.36.00.00	00510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
11.004		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
11.004.08.244.1101.2.060.		Atendendo às Famílias		
804	3.3.90.32.00.00	8038	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.400,00
805	3.3.90.36.00.00	8038	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.200,00
Total Suplementação:				233.435,00

Art. 2º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos o provável excesso de arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita:	Fonte:	Descrição	Valor
1.7.1.8.99.1.1.99.02.00.00.00	13	LC Nº 173/2020 - APOIO FINANCEIRO AOS MUNICIPIOS - COVID-19 FONTE 013	40.000,00
1.1.2.1.01.1.1.0100000000	510	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	15.000,00
1.7.1.8.03.2.1.0200000000	494	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PPROCEDIMENTOS NO MAC FONTE 494	95.000,00
1.7.2.8.03.1.1.0700000000	1494	TRANSF REC ESTADO - APSUS-AT PRIMARIA SAÚDE F 1494	56.835,00
1.7.2.8.10.9.1.0800000000	8038	CONVÊNIO ESTADUAL Nº 007/2020 - DER/PR - AUXÍLIO ALUGUEL e MUDANÇA	26.600,00
Total da Receita:			233.435,00

Art. 3º Para atender o disposto no Art. 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução	
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.002	DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO
06.002.12.361.0602.2.030.	Seção de Ensino Fundamental

174	3.3.90.36.00.00	00103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
175	3.3.90.36.00.00	00104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
06.003		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO		
06.003.12.361.0601.2.035.		Transporte Escolar		
198	3.3.90.33.00.00	00103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	140.000,00
199	3.3.90.33.00.00	00104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	100.000,00
200	3.3.90.33.00.00	00107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	200.000,00
06.003.12.364.0602.2.036.		Manut. e Apoio ao Ensino Superior		
211	3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	40.000,00
10		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002		DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
10.002.27.813.1001.2.090.		Desenvolver Atividades Esportivas		
368	3.3.50.43.00.00	01000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	2.300,00
Total Redução:				582.300,00

Art. 4º Das alterações constantes deste Decreto ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso 2020, no que couber.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 27 de novembro de 2020.

Original Devidamente Assinado

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Ana Paloma Salvador
Código Identificador:269E6FDB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 011/2020

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUASWEB - do Ano de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445/2010 de 30 de setembro de 2010 e considerando a deliberação da plenária realizada em 25 de Novembro de 2020 na Ata nº 051/2020

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – SUASWEB – Ano 2019.

Art.2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de Novembro de 2020.

CLAUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:AEBA89BB

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 012/2020

SÚMULA: Aprova Prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social (PPASI) do primeiro semestre de 2020

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Pitangueiras Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 445 de 30 de setembro de 2010, e considerando a deliberação da plenária realizada em 27 de Novembro de 2020:

RESOLVE:

Art. 1 - Aprovar a Prestação de contas, do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social FEAS – PPASI, referente ao primeiro semestre do ano de 2020.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Pitangueiras, 27 de Novembro de 2020.

CLAUDIA JANINE LAMEU
Presidente do CMAS

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:33727414

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 005/2020

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras/Pr aprova a prestação de contas do Repasse do Fundo para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente/FIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e considerando a plenária realizada 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de Contas do Repasse para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente/FIA do segundo semestre de 2019

Art. 2º Aprovar a prestação de Contas do Repasse para Incentivo Atenção à Criança e Adolescente/FIA do primeiro semestre de 2020.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de Novembro de 2020.

ELIZA REGINA SARRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:028AC836

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 006/2020

Súmula: O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Pitangueiras/Pr aprova a prestação de contas do Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pitangueiras/Pr, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 578/2014 de 19 de Dezembro de 2014 e considerando a plenária realizada 25 de novembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar aprova a prestação de contas do Incentivo p/ Fortalecimento aos Conselhos Tutelares

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Pitangueiras, 27 de Novembro de 2020.

ELIZA REGINA SARRI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Paulo Sergio Gonçalves
Código Identificador:4D501DF6

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 02/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03/2020

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para cessão de direito de uso de software de gestão pública integrada, migração de dados, implantação com treinamento do sistema e suporte técnico, dos seguintes módulos: contabilidade, tesouraria, orçamento e prestação de contas ao TCE-PR; patrimônio; folha de pagamento/recursos humanos e holerite web; licitações e compras; portal de transparência, conforme descrições no anexo I do Edital

TIPO: Menor preço global.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ R$ 44.566,63 (quarenta e quatro mil quinhentos e sessenta e seis reais e sessenta e três centavos).

INÍCIO DO CREDENCIAMENTO E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: dia 11/12/2020 às 15h00min.

ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 11/12/2020, após o término do credenciamento das empresas presentes.

CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.

ESCLARECIMENTOS: através do e-mail rpps@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 27 de novembro 2020.

MARCOS MARQUES MOTA
Pregoeiro

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:026F2AC8

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
TERMO ADITIVO 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 16/2020

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: PAULO SERGIO DA SILVA COMBUSTIVEIS - EIRELI.
CNPJ/MF: 03.265.397/0002-12
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, atualizar o valor dos itens gasolina e diesel S500 da Ata nº 16/2020, a fim de manter o Equilíbrio Econômico Financeiro, conforme art. 65, inciso II, alínea 'd' da Lei nº 8.666/93, onde os valores passam a ser: GASOLINA R$ 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos) e DIESEL S500 R$ 3,64/L (três reais e sessenta e quatro centavos) por litro.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Paulo Sérgio da Silva
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

Publicado por:
Marcos Marques Mota
Código Identificador:5685CACA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ADMINISTRATIVO / RECURSOS HUMANOS
DECRETO 5175/2020

DECRETO Nº 5175 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Exonera o senhor, LUCAS LUAN KRONH DA ROSA, e dá outras providências.

INÁCIO JOSÉ WERLE, PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação do servidor

D E C R E T A

Art. 1º - Fica exonerado, a pedido do senhor LUCAS LUAN KRONH DA ROSA, portador da cédula de identidade RG nº 12.985.193-7 SSPPR, Ocupante do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Divisão de Horto e Recursos Florestais, Nível CD, Grupo Ocupacional 01, nomeado pelo Decreto nº 5053/2020.

Art. 2º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, aos Vinte e Sete dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

DAYANY REGINA AVILA
Dir. Dpto Pessoal

Publicado por:
Dayany Regina Avila
Código Identificador:11A5138B

LICITAÇÃO
AVISO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2020 – MUNICIPIO DE PLANALTO – PR
O Município de Planalto, Estado do Paraná, torna público, para ciência dos interessados, que estão abertas a partir do dia **01/12/2020**, as inscrições para o processo de **CREDENCIAMENTO para pessoas físicas e jurídicas para execução de projetos para atendimento a Lei nº 14.017 de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc, que tem como objetivo propor ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em função do estado de calamidade pública provocada pelo COVID-19, de acordo com o termo de referência – Anexo I, mediante a seleção de propostas de apresentação artística em ambiente virtual, por meio de Redes Sociais: (YouTube, Facebook e Instagram) e presencial em espaços públicos.**
EDITAL DE REGULAMENTO e CADASTRAMENTO: Todas as informações sobre a inscrição, documentos, cadastramentos e requisitos para a realização do credenciamento estão disponíveis no endereço eletrônico: http://www.planalto.pr.gov.br/, no ícone Licitações (lateral direita), Chamamento Público nº 002/2020. A Sessão de abertura dos envelopes para o credenciamento acontecerão no dia 21/12/2020 às 09:00hs em sessão pública na sala de licitações, sito Praça São Francisco de Assis, 1583, centro.

Planalto – PR, 30 de novembro de 2020.

INÁCIO JOSÉ WERLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Sabrina Rech Malinski
Código Identificador:60772E8A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1.883, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO "A PRAÇA É NOSSA" NO MUNICÍPIO DE PORECATU E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O **Prefeito do Município de Porecatu**, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER,

QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, EM SUA 31ª SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 16 DE OUTUBRO DE 2020, APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o Programa "A PRAÇA É NOSSA" com o objetivo de promover a urbanização, manutenção e conservação de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de esportes e lazer no município de Porecatu.

§ 1º - As praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de esportes e lazer poderão ser adotados por empresas privadas, instituições ou entidades não governamentais, que cuidarão de sua manutenção, podendo proceder a reformas e melhorias para melhor uso de seus frequentadores.

§ 2º - Será permitida a veiculação de publicidade na praça ou espaço público por parte da empresa adotante e a divulgação da parceria na imprensa e em informes publicitários envolvendo a área objeto do convênio, conforme critérios a serem estabelecidos pelo órgão público competente.

Art. 2º - A adoção de uma praça ou espaço público pode se destinar a:

I – urbanização da praça pública;
II – implantação de áreas de esporte e lazer;
III – conservação e manutenção da área adotada;
IV – realização de atividades culturais, esportivas ou de lazer.

Art. 3º As benfeitorias realizadas pelo participante, em qualquer tempo, sejam elas quais foram, não serão indenizadas pelo Município e passarão a integrar, desde logo, o Patrimônio Público Municipal.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal estabelecerá, através de decreto, critérios para a realização de parceria, estipulando requisitos, direitos, obrigações, limites e vantagens na adoção de praças, canteiros centrais, rotatórias, parques infantis, áreas de esporte ou lazer.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná aos treze dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte (13.11.2020).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:55A43F46

CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU

PAUTA DA ORDEM DO DIA DA 38ª SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU, A REALIZAR-SE NO DIA 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

SEGUNDA VOTAÇÃO – PROJETO DE LEI Nº 35/2020, de autoria do Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Porecatu, Estado do Paraná para o exercício de 2021.
ÚNICA VOTAÇÃO – EMENDA ADITIVA Nº 01, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, que dispõe sobre a alteração do artigo 1º.

PRIMEIRA VOTAÇÃO – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 02/2020, de autoria da Comissão de Legislação, Justiça, Finanças, Orçamento, Tomada de Contas e Redação, que dispõe sobre a prestação de contas do Executivo Municipal de Porecatu, referente ao exercício financeiro de 2018.

Sala das Sessões, 26 de novembro de 2020.

CARLOS HENRIQUE ANDRADE
Presidente

Publicado por:
Sâmela Alline Cavalcante Coelho
Código Identificador:3CCF3B67

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 53/2020

EXTRATO DE EDITAL:

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 106/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2020
UASG Nº 987779 – MUNICÍPIO DE PORECATU
TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO E POR ITEM
DATA DA REALIZAÇÃO: 04/12/2020
ABERTURA: 09H00

OBS: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 8666/93, LEI 13979/2020 E DECRETO 10.024/2019.
Plataforma de Operação: COMPRASNET - https://www.gov.br/compras/pt-br

Objeto: Aquisição parcelada de materiais de consumo (gêneros alimentícios, material de limpeza e higiene pessoal e copa e cozinha) para a Secretaria de Serviço Social em enfrentamento da COVID-19 que serão disponibilizados ao Asilo e APAE.
Valor máximo: R$ 220.292,46 (duzentos e vinte mil duzentos e noventa e dois reais e quarenta e seis centavos).
Dotações Orçamentárias: 2.069.3390.30.00.00-1775 e 2.069.3390.30.00.00-1776.
Download do edital: http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes
Telefone para contato: (0XX43) 3623-3100
E-mail: licitacaoporecatu@onda.com.br

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Salete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:4DC9C07A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 12 SUAS

Resolução nº 12/2020

Súmula:Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Serviços ano exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 24/11/2020.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o **Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social SUAS/FNAS – Eixo Serviços do SUAS ano exercício 2019**.

Sala de sessões, em 24 de novembro de 2020.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidentedo Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:03C33936

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 13 SUAS

Resolução nº 13/2020

Súmula:Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-GBF e IGD GSUAS - exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal de nº 616/1997 e 818/2007 e;CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em 24/11/2020.
CONSIDERANDO o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal 8.742/93,

RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o **Aprova o Demonstrativo Sintético Anual do Sistema Único de Assistência Social – Eixo Gestão IGD-GBF e IGD GSUAS - exercício de 2019**.

Sala de sessões, em 24 de novembro de 2020.

SHEILA MOLKENTHIN
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:968EA19F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 53

DECRETO Nº 53 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICIPIO DE PORTO AMAZONAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ANTONIO ALTAIR POLATO, Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 1114 de 23 de dezembro de 2019,
DECRETA
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional para o exercício de 2020, no valor de R$ 356.134,22 (Trezentos e Cinquenta e Seis Mil Cento e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Dois Centavos), no Orçamento Geral do Município, conforme segue:
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

0280 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11.00.00 – VENCIMENTOS E VENTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
0550 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 120.000,00
3.1.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS
0570 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 40.000,00
08 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO MUNICIPAL
08.001 – DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO
26.782.0025.1025 – Pavimentação Asfáltica e Obras Complementares
4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
1631 01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 76.134,22
09 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE
09.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0029.2029 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.34.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
1978 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 37.500,00
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2002 00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 62.500,00

_____
TOTAL ..... R$ 356.134,22
Art. 2º - Para cobertura do valor previsto no Art. 1º, serão utilizados os seguintes recursos:
Anulação de Dotações
03 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
03.001 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0003.2003 – Manutenção do Departamento de Administração
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
0320 00000 – Recursos Ordinários (Livres).....R$ 20.000,00
05 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0007.2007 – Manutenção do Ensino Fundamental
3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
0690 00103 – 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.....R$ 160.000,00
Superávit Financeiro
01015 – Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019.....R$ 76.134,22
00500 – Investimento na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM, de 2007.....R$ 100.000,00

_____
TOTAL ..... R$ 356.134,22

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas, 27 de Novembro de 2020.

ANTONIO ALTAIR POLATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:549AFD96

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 101/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 101/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **ADOVANDRO LUIZ FRAPORTI - ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:51423B43

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 102/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 102/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **AFB PRIME INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS - EIRELI**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 6.762,00 (seis mil setecentos e sessenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:40F46B16

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 103/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 103/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **BUNKER COMERCIAL LTDA EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 12.590,00 (doze mil quinhentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F17A241C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 104/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 104/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CIRURGICA OURO VERDE – COMÉRCIO DE MATERAIS MÉDICOS LTDA EP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 1.272,00 (mil duzentos e setenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9814F20B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 105/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 105/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **CIRURGICA PARMA LTDA ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 7.852,00 (sete mil oitocentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AA4B82E4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 106/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 106/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 525,20 (quinhentos e vinte e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:FDE1BC93

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 107/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 107/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **J. RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 6.997,00 (seis mil novecentos e noventa e sete reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:CA1B0F2F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 108/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 108/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **JHONATAN BAGATOLI EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 27.552,00 (vinte e sete mil quinhentos e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:F7F77D9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 109/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 109/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **G. C. ARAUJO – MÓVEIS DE AÇO EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 9.555,00 (nove mil quinhentos e cinquenta e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:5C8E4318

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 110/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 110/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **K.C.R. INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:7E180060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 111/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 111/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **L. A. FERREIRA SOUZA – MÁQUINAS - ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 3.960,00 (três mil novecentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:29BB635E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 112/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 112/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **LUCAS C. RUBEL ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 2.566,55 (dois mil quinhentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:869E3C0F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 113/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 113/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **M.H.M. DO COUTO COMERCIAL EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 8.090,00 (oito mil e noventa reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:1579162B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 114/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 114/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **MARILICE KEIL ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:AD3ED617

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 115/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 115/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **PRIMAX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 3.577,50 (três mil quinhentos e setenta e sete reais e cinquenta centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:63BB9CB0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 116/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 116/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **SEVENTEC TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA - EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 3.869,00 (três mil oitocentos e sessenta e nove reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:0EED5E7E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 117/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 117/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **STEPHANI CARVALHO REIS DE CASTILHO INDUSTRIA E COMERCIO**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 7.356,15 (sete mil trezentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:9502BF3A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 118/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 118/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.

Valor: R$ R$ 22.990,00 (vinte e dois mil novecentos e noventa reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:71C8354A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 119/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 119/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **TECHNO SOLUÇÕES EIRELI**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 13.495,00 (treze mil quatrocentos e noventa e cinco reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:C00AFAF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 120/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 120/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **TOLEMICRO INFORMÁTICA LTDA ME**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 329,00 (trezentos e vinte nove reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:70ED7E9A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 121/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 121/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **VMLX ELETRÔNICOS EIRELI**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 16.860,00 (dezesseis mil oitocentos e sessenta reais)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:945649E7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 122/2020

Documento: Contrato de Fornecimento n° 122/2020
Data: 27/11/2020
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratada: **WMJ LICITAÇÕES LTDA**
Protocolo: 672/2020
Licitação: Contratação de pessoa(s) jurídica(s) na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, através de recurso Federal do Ministério da Saúde, para o Departamento Municipal de Saúde.
Valor: R$ R$ 1.976,52 (mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)
Fundamento Legal: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.
Prazo de Vigência: de **30/11/2020** a **29/11/2021**.

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:8E57A306

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 086/2020

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a Aquisição de 01 frasco de 500mL da Solução padrão de Cor 500mg Platina/L (Pt/Co) – MRC, 03 frascos de 500mL de Solução Padrão de Oxigênio Dissolvido – Volume inteiro – MRC, 03 frascos de 500mL da Solução Padrão de DBO 2000 mg/L – MRC e 03 frascos de 500mL da Solução Padrão de DBO 2000 mg/L – MRC para o Laboratório do Consórcio Cispar., e por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, DISPENSO A LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 24, caput, V da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de R$ 4.480,00 (Quatro mil e quatrocentos e oitenta reais), em favor da empresa SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob No 68.337.658/0001-27, com endereço na Rua Torre Eiffel 100, Lote 3A Gleba A Galpão 2, na Cidade de Cotia, no Estado de São Paulo - CEP: 06.705-481, no Estado de São Paulo – CEP: 13.562-410 cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.
Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 26 de novembro de 2020.

MOACIR LUIZ PEREIRA VALENTINI
Presidente do Consórcio Cispar

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:CC6796CE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2020

Dispõe sobre a concessão de férias aos servidores do Município de Prado Ferreira, e da outras Providências.

O **Prefeito Municipal de Prado Ferreira**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 130, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Prado Ferreira:

RESOLVE:

Art. 1 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) EDNAMAR CUBA ocupante de cargo efetivo, matrícula 100028, referente ao período aquisitivo 01/01/2019 á 31/12/2019, a serem gozadas no período de 01/12/2020 á 30/12/2020;
Art. 2 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) FABIANA GERONIMO DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000931, referente ao período aquisitivo 02/02/2019 á 01/02/2020, a serem gozadas no período de 18/11/2020 á 27/11/2020;
Art. 3 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) GABRIELA BATALINI FREITAS ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000955, referente ao período aquisitivo 19/04/2019 á 18/04/2020, a serem gozadas no período de 01/12/2020 á 30/12/2020;
Art. 4 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) JOSE DOMINGUES ocupante de cargo efetivo, matrícula 30000919, referente ao período aquisitivo 01/06/2019 á 31/05/2020, a serem gozadas no período de 07/12/2020 á 05/01/2021;
Art. 5 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) MAYCON EMANUEL PEDRANGELO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100403, referente ao período aquisitivo 02/04/2019 á 01/04/2020, a serem gozadas no período de 01/12/2020 á 30/12/2020;
Art. 6 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) REGIANE APARECIDA BARBOSA DE CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100356, referente ao período aquisitivo 05/01/2020 á 04/01/2019, a serem gozadas no período de 02/12/2020 á 31/12/2020;
Art. 7 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) ROSANGELA MARIA SINTI DE CARVALHO ocupante de cargo efetivo, matrícula 100121, referente ao período aquisitivo 01/01/2020 á 31/12/2020, a serem gozadas no período de 17/11/2020 á 16/12/2020;
Art. 8 - Conceder-se-á 30 (trinta) dias de férias ao servidor(a) SILVANO PERES DOS SANTOS ocupante de cargo efetivo, matrícula 100285, referente ao período aquisitivo 15/02/2019 á 14/02/2020, a serem gozadas no período de 01/12/2020 á 30/12/2020;

Art. 9 - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria correrão a conta de dotações próprias consignadas no vigente orçamento.

Art. 10 - A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Deputado Homero Oguido", aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

SILVIO ANTÔNIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Humberto José Pereira
Código Identificador:4372919D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7780/2020

Súmula: Exonera o Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES do cargo em comissão que ocupa.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

Considerando o constante do Processo Administrativo n° 16584/2020,

DECRETA

Art. 1° EXONERA, o Servidor Municipal Senhor ANDERSON ORTIZ FAGUNDES, RG nº. 82897380/PR, ocupante do cargo em comissão de "ASSESSOR DE ATIVIDADES OPERACIONAIS DE DIVISÃO", do quadro de servidores deste Município.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Dezembro de 2020.

Quatro Barras, 26 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:E351486C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 108/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de contratação de empresa para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos elétricos, eletrônicos, eletrodomésticos, fogões industriais e ares condicionados, que estejam fora do período de garantia, de uso imprescindível nas secretarias desta prefeitura, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital. Ao(s) 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 108/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os documentos de habilitação anexados pelas empresas MAJ LAB COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ: 00.467.916/0001-56 qual foi declarada HABILITADA pela comissão. Às 10:24:56 do dia 26/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. O tempo para interposição de recurso foi encerrado às 10:55:03 e não havendo manifestação de intenção de recorrer quanto à decisão da Pregoeira e equipe de apoio e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.
Quatro Barras 27 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:26812B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATA DE HABILITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N° 91/2020

OBJETO: Registro de preço para eventual necessidade de aquisição de equipamentos de eletro eletrônicos, itens desertos do PE 59/2020, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.Ao(s) 03 (três) dias do mês de novembro de 2020 às 09:00:00, através do Portal Compras BR - www.comprasbr.com.br "Acesso Identificado", a senhora Pregoeira, designada pelo Decreto n° 7242/2020, conduziu a sessão do Pregão Eletrônico n° 91/2020. Acolhida a proposta inicial, em conformidade com as disposições contidas em Edital, e sucedida a fase de lances, foram abertos para análise da Pregoeira os

documentos de habilitação anexados pelas empresas BELISA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 09.053.748/0001-27, CONNECTGOV LTDA, CNPJ: 38.047.263/0001-29, TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ: 33.460.679/0001-50, GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, CNPJ: 07.481/107/0001-48, MAB EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ: 37.658.173/0001-01, MV ELETRONICOS EIRELI ME, CNPJ: 27.895.281/0001-44 qual foram declaradas HABILITADAS pela comissão. Às 14:15:38 do dia 04/11/2020, a Pregoeira deu início ao tempo de manifestação de interposição recursal motivada de 30 minutos(s) para o todos os lotes. A empresa TYSKI & MACHOVSKI LTDA ME, CNPJ: 33.460.679/0001-50 manifestou intenção de recorrer, após analisado o recurso protocolado a empresa acima citada que havia sido inabilitada foi declarada habilitada e nada mais a ser relatado, foi declarada encerrada a sessão, cuja ata de realização de pregão eletrônico e os documentos de habilitação encontram-se disponíveis para consulta junto ao Portal Compras BR – Acesso Público. Esta ata de habilitação será publicado no Diário Oficial do Município (Jornal do Ônibus) e Portal Eletrônico da Associação dos Municípios do Paraná (AMP), no Portal Compras BR e site da Prefeitura.
Quatro Barras 27 de novembro de 2020.

KEVLIM BRUNA TARTAIA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:2D556CAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 104/2020

O Prefeito de Quatro Barras, no uso das atribuições, resolve homologar a Presente licitação: MODALIDADE: Pregão eletrônico nº 104/2020. Registro de preços para eventual aquisição de óculos (armações e lentes) em atendimento às necessidades dos munícipes acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações contidas no Termo de Referências (Anexo 01) do referido Edital.
Edital. Edital. **PROPONENTES VENCEDORAS:**
ALMEIDA SARMENTO & CIA LTDA: 12.681.342/0001-01 no valor total de licitação R$ 89.815,00 (oitenta e nove mil oitocentos e quinze reais).
DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25 de novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kevlim Bruna Tartaia
Código Identificador:03F0E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 07789/20 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1308/19 de 18 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 737.794,36 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.305.0020.2.173 3.3.90.30.00.00.00.00	(720)	-	11019 MATERIAL DE CONSUMO	593.634,00
06.01.10.305.0020.2.173 3.3.90.39.00.00.00.00	(721)	-	11019 OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.210,36
06.01.10.305.0020.2.173 4.4.90.52.00.00.00.00	(722)	-	11019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.950,00

Art. 2º- Para atender o disposto nos artigos anteriores deste Decreto, servira como recurso Anulação de Dotação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, 1°, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
06.01.10.305.0020.2.173 3.3.90.30.00.00.00.00	(605)	-	1019 MATERIAL DE CONSUMO	593.634,00
06.01.10.305.0020.2.173 3.3.90.39.00.00.00.00	(606)	-	1019 OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.210,36
06.01.10.305.0020.2.173 4.4.90.52.00.00.00.00	(623)	-	1019 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.950,00

Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Quatro Barras, Estado do PARANÁ, em 27 de Novembro de 2020.

ANGELO ANDREATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:5C21ABCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR AO EDITAL Nº 07/2020 – CPAM

A Comissão Permanente de Avaliação do Magistério , no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nas leis nº 12 / 2001 , Nº 03/2006, nº 50/2006 e nº 907/2015,

TORNA PÚBLICO:

O **Processo de Promoção Funcional - 2019**, do Grupo Ocupacional do Magistério, conforme especificado no Edital nº 07/2020.

1º O Processo de Promoção Funcional-2019 será dirigido a todos os professores do grupo ocupacional do magistério que formalizaram seu pedido de Promoção Funcional via protocolo.

2º O prazo para protocolar novos pedidos de Promoção Funcional será até as 16 horas do dia 01/12/2020.

3º Serão avaliados também os certificados protocolados até 01/12/2020.

3º O anexo 1 do Edital nº 07/2020 será complementado posteriormente, com a relação dos novos protocolos.

4º Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Avaliação do Magistério.

Quatro Barras, 27 de novembro de 2020.

LUCIANA S. ANDREATTA
Presidente da Cpam

SELMA MARIA F. CROZETTA
Membro da Cpam

FRANCIELI F. DIAS CANESTRARO
Membro da Cpam

Publicado por:
Jacqueline Batista de Castro
Código Identificador:9E5EC60B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

DECRETO Nº 1.404, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui Luto Oficial por três dias em respeito à morte do Senhor Celso Aramis Oliveira.

A Prefeita do Município de Quitandinha, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica instituído Luto Oficial por três dias em respeito à morte do senhor Celso Aramis Oliveira, vigente nos dias 26, 27 e 28 de novembro de 2020.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete da Prefeita – Quitandinha 26 de novembro de 2020.

MARIA JULIA SOCEK WOJCIK
Prefeita Municipal

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:5125594C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Eu, SUELY ALVES PEREIRA SILVA, Prefeita Municipal em exercício de Rancho Alegre D Oeste, Estado do Paraná, no uso de minhas atribuições legais e nos termos da Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e demais alterações, homologo a presente Licitação referente ao Processo Licitatório nº099/2020 - **PREGÃO ELETRÔNICO nº 039/2020**, referente ao FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE LUMINÁRIAS DE LED, NOS TRECHOS AVENIDA PARANÁ, AVENIDA PORTO ALEGRE, RUA AMAPÁ E RUA BRASIL**, CONVÊNIO Nº 504/2020 – SEDU. Homologando** seu objeto a Empresa: **ESB INDUSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS EIRELI CNPJ nº 13.348.127/0001-48 Lote nº 01 com o Valor Total de R$ 74.000,00 (Setenta quatro mil reais),** com prazo de fornecimento e instalação de 120 (cento e vinte) dias após a Autorização emitida pela Secretaria de Administração do Município de Rancho Alegre D'Oeste-PR.

Rancho Alegre D Oeste – PR 27 de Novembro de 2.020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DB7D3A53

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 301/07/2020

PORTARIA 301/07/2020

A Prefeita Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora**SUELY ALVES PEREIRA SILVA**, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 652/07/2017 e Decreto nº 1425/07/2019, resolve:

AUTORIZAR

I – O Servidor**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de **MOTORISTA (DEPARTAMENTO DE SAÚDE),** para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D'Oeste;
II – Motivo: Transporte de paciente: Adryana Ferreira de Oliveira e Acompanhante.
III – Data: **29 de Novembro a 01 de Dezembro de 2.020;**
IV – Cidade de Curitiba – PR.
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste, 27 de Novembro de 2020.

SUELY ALVES PEREIRA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Reinaldo Sebastião Iadicola
Código Identificador:2BEDEBDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE REALEZA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO DE 2020

OBS: O MUNICÍPIO NÃO POSSUI FUNDO DE PREVIDÊNCIA.

REALEZA, 31 DE OUTUBRO DE 2020.

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:E9903252

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.100/2020 26/11/2020

MILTON ANDREOLLI, **Prefeito do Município de Realeza**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal n.º 1.845/2019, de 20 de novembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º - Fica aberto ao **Orçamento Geral do Município**, para o **Exercício de 2020,** um **Crédito Adicional Suplementar,** na importância de **R$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**, conforme segue:

07	Secretaria de Saúde Pública
07.001	Fundo Municipal de Saúde
10.301.1001.2057	Atenção Básica Fixa
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídico
209600851	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavírus (COVID-19)
Valor	11.500,00

Art. 2º- Para cobertura do presente Crédito Adicional Suplementar, a ser aberto em decorrência da autorização constante no presente Decreto, serão utilizados recursos oriundos do:
I. Excesso de Arrecadação da alínea:
- 17.18.03.91.00.00.00.00.00 – Transferências de Recursos do SUS – Outros Programas Financiados por Transferências Fundo a Fundo Portaria 1666/2020.

Valor	**R$ 11.500,00**

Art. 3º - Fica adequado o Cronograma de Desembolso para o exercício, das fontes que sofreram alterações Adicionais através de suplementações orçamentárias utilizando como recurso de crédito o Excesso de Arrecadação.

Art. 4º- Este Decreto vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:D1B7CABE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2020.
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 222/2020.
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÓLEO LUBRIFICANTE, GRAXA E FLUIDOS DE FREIO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE MÁQUINAS PESADAS DA SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO DO MUNICIPIO DE REALEZA.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 11 de Dezembro de 2020, às 08:30H.
SESSÃO DE DISPUTA: Dia 11 de Dezembro de 2020, às 08:30H.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: **O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 30 de Novembro de 2020, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.**
SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

Realeza, 27 de Novembro de 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:80075F82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 2/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 194/2020

ABERTURA: DIA: 29/10/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reforma do Centro Dia da Pessoa Idosa, conforme documentação técnica em anexo ao processo, com recurso federal do Bloco de Média Complexidade e Contrapartida do Município de Realeza/PR.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP, LOTE 1, COM VALOR TOTAL GERAL DE **R$ 84.840,26 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).**

REALEZA, AO VIGÉSIMO SÉTIMO DIA DE NOVEMBRO DE 2020

LEOCÁRDIA ANDREOLLI
Pres. Comissão Licitações

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0DD9AFE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE EMPREITADA Nº 422/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: PLANO ENGENHARIA LTDA - EPP
OBJETO: Contração de Empresa especializada para execução de reforma do Centro Dia da Pessoa Idosa, conforme documentação técnica em anexo ao processo, com recurso federal do Bloco de Média Complexidade e Contrapartida do Município de Realeza/PR.
REFERENTE LICITAÇÃO Tomada de preços Nº 2/2020
VALOR TOTAL: R$ 84.840,26 (Oitenta e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta Reais e Vinte e Seis Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7A8381B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Tomada de preços nº 2/2020, cujo objeto é a Contração de Empresa especializada para execução de reforma do Centro Dia da Pessoa Idosa, conforme documentação técnica em anexo ao processo, com recurso federal do Bloco de Média Complexidade e Contrapartida do Município de Realeza/PR., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:EC51AEB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 104/2020
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 200/2020

ABERTURA: DIA: 18/11/2020 ÀS 08:00 HORAS.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO TIPO PASSEIO, ZERO QUILOMETRO, PARA INTEGRAR A FROTA MUNICIPAL DE REALEZA.

EMPRESA(S) VENCEDORA(S):

- OPEN VEICULOS LTDA, LOTE 1, COM VALOR GERAL DE **R$ 53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)**

REALEZA, AOS VINTE E SETE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020.

CLÁUDIA GRZEGOZESKI
Pregoeira

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:0CB7DA38

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 423/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: OPEN VEICULOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto deste PREGÃO a aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para integrar a frota municipal de Realeza.
REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 104/2020
VALOR TOTAL: R$53.400,00 (Cinquenta e Três Mil e Quatrocentos Reais)
DATA DA ASSINATURA: 27/11/2020

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:7234A0F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a decisão da comissão julgadora; considerando, que segundo o parecer da Assessoria Jurídica o processo tramitou e seguiu os ditames da legislação pertinente, homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão nº 104/2020, cujo objeto é a Aquisição de um veículo tipo passeio, zero quilometro, para integrar a frota municipal de Realeza., em favor da(s) empresa(s) relacionada(s) no resultado da licitação, adjudicando em favor da(s) mesma(s) para que produza seus efeitos legais.

Realeza, aos vinte e sete dias de novembro de 2020

MILTON ANDREOLLI
Prefeito

Publicado por:
Claudia Grzegozeski
Código Identificador:530B5E7A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de 5.813,00M² (cinco mil oitocentos e treze metros quadrados) de pavimentação asfáltica sobre pedras irregulares, conforme projeto, memorial descrito, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro.
PREÇO MÁXIMO: R$ 663.714,40 (seiscentos e sessenta e três mil, setecentos e quatorze reais e quarenta centavos).
ENTREGA ENVELOPES: Até 09h00min do dia 15 de dezembro de 2020.
ABERTURA: 15 de dezembro de 2020, às 09:01 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Renascença.
RECURSOS: Livres
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo e demais informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão Permanente de Licitações, sito Rua Getúlio Vargas, nº 901, Centro – Fone/Fax (46) 3550-8300 – e-mail: licitacao@renascenca.pr.gov.br.
A pasta técnica, com inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima mencionado a partir do dia 30/11/2020 no horário comercial ou pelo site www.renascenca.pr.gov.br.

Renascença, 27 de novembro de 2020.

LUCIANE ELOISE LUBCZYK
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:21375200

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 136/2020 (VINCULADO A DISPENSA POR LIMITE Nº 040/2020)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Morais Automatização e Segurança Ltda
OBJETO: contratação de empresa para manutenção e fornecimento de peças para portões eletrônicos e interfone para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 27 de novembro de 2020.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 27 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciane Eloise Lubczyk
Código Identificador:7BD5F07D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 160/2019 (VINCULADO A INEXIGIBILIDADE Nº 020/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: Editora Aprende Brasil Ltda
DA RESCISÃO: O objeto do presente termo é a rescisão amigável do contrato referido no preambulo, proposta pelo Município de Renascença a empresa **CONTRATADA**. A eficácia da presente rescisão será a partir da data de sua publicação.
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 16 de novembro de 2020
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Renascença, 16 de novembro de 2020.

LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almeri Morcelli Lochs
Código Identificador:EE41E311

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 201/2020

DECRETO Nº201/2020

SÚMULA: Concede Aposentadoria Especial do Magistério a servidora pública e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, Sebastião Almir Caldas de Campos, no uso de suas atribuições concedidas por lei;

DECRETA

Art. 1º – Aposentadoria Especial de Magistério, à ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO, brasileira, casada, servidora pública do Município de Reserva do Iguaçu/PR, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.709.939 6, SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.236.449-04, ocupante do cargo efetivo de Professor V, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com fundamento no art. 6º da EC 41/03.

Par. 1º - Os proventos da Aposentadoria serão de acordo com a idade da servidora e o tempo de contribuição, com vencimentos equivalentes à última remuneração, no valor de R$2.456,84 (dois mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos), com reajuste na mesma data dos servidores em atividade (com paridade), conforme Art. 40 par. 8º da Constituição Federal.

Art. 3º - Fica exonerada a partir de 26/11/2020 a servidora ROSELI TEREZINHA NUNES RAMALHO, portadora da Cédula de Identidade RG nº3.709.939 6, SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 704.236.449-04, por motivo de Aposentadoria Especial do Magistério, concedida na forma do Art. 1º deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Município de Reserva do Iguaçu, 25 de novembro de 2020.

SEBASTIÃO ALMIR CALDAS DE CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:CB439B7B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 21 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a convocação da Conselheira Tutelar Suplente Tatiane da Silva Melo.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 24 de novembro de 2020, constante na Ata nº 357- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar a Conselheira Tutelar, Suplente, Tatiane da Silva Melo, para assumir a vaga de Conselheira Tutelar, titular, em função do Atestado Médico apresentado pela Conselheira Tutelar Phabiula Novacki Garstka.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 27 de novembro de 2020.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:5B73AC8B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 22 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovar a Celebração do termo de Fomento entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 do Recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente procedente a doações.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE- CMDCA DE RIO AZUL, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Federal Nº 8.069/1990 e a Lei Municipal Nº 1007/2020 e, considerando a deliberação da plenária em reunião ordinária realizada na data de 27 de novembro de 2020, constante na Ata nº 358- CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Celebração do Termo de Fomento entre a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Azul-PR e a Prefeitura Municipal de Rio Azul/PR bem como o Plano de Ação apresentado para o ano de 2020 do Recurso advindo do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente procedente a doações.

Art. 2º Aprovar o Plano de Trabalho o qual tem como propósito aquisição de Instrumentos Musicais, para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, atendidos no Projeto de Música e dança "Olhe-me com outros Olhos", o qual será documento Integrante do Termo de Fomento, comtemplando o global atualizado de R$ 46.867,33 (Quarenta e seis mil, oitocentos e sessenta e sete reais e trinta e três centavos) com execução de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente, Rio Azul, 27 de novembro de 2020.

JOSILDA BAZIEWICZ VALENGA
Presidente do CMDCA de Rio Azul/PR

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:1F57104B

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 194/2020

DECRETO Nº 194/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII, do artigo 68, da Lei Orgânica do Município e considerando que vários bens públicos móveis já não atendem às necessidades do Município,

RESOLVE:

Art. 1º – Desafetar os bens públicos a seguir relacionados, a fim de que passem para a categoria de bens dominicais:

Descrição:

AUTOMOVEL FIAT PLACA AMP - 3712, RENAVAM 00850828694, ANO: 2005/2006

GOL 1.0 GIV 05P 71CV, VOLKSWAGEN PLACA - AUW-3613 - RENAVAN - 41.311175-0 - ANO - 2011/2012

MICRO ÔNIBUS BESTA 12P GS 82CVKIA- PLACA - AIP-0674 RENAVAN - 71.813354-4, ANO - 1998/1999

SUCATA DE FIAT MULLER, PROCESSO DE BAIXA - 112652917160

SUCATA DE FORD FIESTA, PROCESSO DE BAIXA, 778280896

LOTE COM 378 PNEUS VELHOS SENDO: 110 PEÇAS DE 275/80r22,5

10 PEÇAS DE 295/80 R22,5

65 PEÇAS 215/75 R17,5

60 PEÇAS DE 1.400X24

20 PEÇAS 17,5x25

20 PEÇAS DE 12,5X80-18

40 PEÇAS DE 1.00/20

45 PEÇAS DE 900/20

02 PEÇAS DE 235/75 R17,5

04 PEÇAS DE 19.5-24

02 PEÇAS DE 14.09-28

LOTE DE PAROXIMADAMENTE 4.000 KG DE FERRO VELHO

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Rio Azul-PR, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaciel Porochniak
Código Identificador:464022BB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 223/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 9.784/99,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar procedimento administrativo para aplicação de sanção contratual à empresa vencedora do Pregão Presencial nº 101/2019, designando para atuar como autoridade julgadora com competência para a aplicação das penalidades previstas no contrato e no edital, o Gestor de Contratos Leoclides de Gracia Vianna Neto, conforme Portaria nº 106/2020.

Art. 2º - O processo deverá ser autuado e instruído com cópia do edital, contrato, ordem de serviço, portaria de designação do gestor dos contratos e ofício da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º - O procedimento a ser seguido é o previsto nesta Portaria, sendo aplicadas supletivamente as normas da Lei 8.666/93 e, subsidiariamente, as da Lei 9.784/99, sempre garantindo o direito à ampla defesa e contraditório à parte interessada.

Art. 4º - As sanções administrativas que poderão ser aplicadas, conforme os artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93, são:
I - multa de mora;
II - advertência;
III - multa compensatória;
IV - suspensão temporária para participar em licitação e contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Art. 5º - O processo administrativo terá 04 (quatro) fases:
I - preliminar;
II - defesa prévia;
III - saneamento e aplicação da sanção;
IV - procedimento recursal.

Art. 6º - A contratada será notificada para apresentar defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação.
§1º - A notificação deverá conter a descrição detalhada da suposta infração com a correspondente sanção prevista.
§2º - Caso não seja apresentada defesa prévia no prazo estipulado, a autoridade julgadora proferirá decisão.

Art. 7º - Será concedido ao contratado o acesso aos autos, através de cópias reprográficas, bem como a possibilidade de produção de todos os meios de prova admitidos pelo Direito.
§1º - Havendo necessidade de realização de perícia ou outros meios de prova, como vistorias ou oitivas de testemunhas, deverá o contrato requerê-los no mesmo prazo para a apresentação da defesa prévia, justificando a necessidade.
§2º - Deferida a produção de provas, após o término da instrução o contratado deverá se manifestar no prazo de 10 (dez) dias.

Art. 8º - Caso os argumentos da defesa sejam acolhidos, o processo será arquivado mediante decisão fundamentada. Do contrário, será proferida decisão onde será delimitada a infração e aplicada a sanção correlata.

Art. 9º - Da decisão caberá interposição de recurso e/ou pedido de reconsideração.
§1º O recurso hierárquico será cabível no caso de aplicação das penas de advertência, multa ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e deverá ser interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido ao Prefeito Municipal.
I - A autoridade que aplicou a sanção poderá reconsiderar a decisão.
§2º - O pedido de reconsideração será cabível no caso de aplicação da pena de declaração de inidoneidade, e deverá ser interposto no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação, devendo ser dirigido a autoridade que aplicou a sanção. Caso não reconsidere a decisão, o processo será enviado imediatamente ao Prefeito Municipal para proferir decisão em grau de recurso.

Art. 10 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:6CE413CD

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 224/2020

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar até 31/12/2020 o prazo estabeleciddo no Art. 4º da Portaria nº 75/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal

Rio Azul-PR, 26 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michely Karoline Popovicz
Código Identificador:AA0DA28E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DECRETO Nº. 118/2020

DECRETO Nº. 118/2020

Súmula: Institui a Comissão de Transição de Mandato e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, Sr. **GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA,** no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de instituir-se um processo de transição governamental democrático da Administração Pública Municipal, visando à preservação da continuidade das atividades administrativas e dos serviços públicos, que constituem o interesse maior da população;

CONSIDERANDO que a nova gestão administrativa necessita conhecer dados fundamentais, sem os quais dificultar-se-ia a implantação de seus projetos e programas de governo, já a partir do início do exercício do novo mandato;

CONSIDERANDO, finalmente, que os agentes e autoridades administrativas têm o dever constitucional de pautarem-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência,

DECRETA

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Transição de Mandato, com a atribuição de organizar as informações da atual gestão pública municipal, para subsidiar as ações do Prefeito relacionadas à transição governamental para a **gestão 2021-2024.**

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, transição governamental é o processo que objetiva propiciar condições para que o Prefeito eleito possa receber do atual gestor todos os dados e informações necessários à continuidade da Administração Municipal.

Art. 2º O processo de transição de mandato terá início a partir da publicação do presente decreto e se encerrará em **31/12/2020.**

Art. 3º A Comissão de Transição de Mandato será composta por **04 (quatro**), membros da atual administração e **03(três),** a serem indicados pelo Prefeito eleito em **15 de novembro de 2020,** após a homologação das eleições.

§ 1º A Comissão de Transição de Mandato será representada por um Presidente que terá as seguintes funções:

I - coordenar o cumprimento do cronograma de atividades a serem desenvolvidas para a transição do mandato;

II - presidir as reuniões da Comissão de Transição de Mandato;

III - deliberar sobre procedimentos administrativos relacionados aos fins da Comissão de Transição de Mandato.

§ 2º As atividades dos membros da comissão não serão gratificadas.

§ 3º As reuniões da Comissão de Transição de Mandato devem ser objeto de agendamento prévio, quando possível, bem como convocação extraordinária, sempre que necessário, e de registro em ata, a qual indicará os participantes, os assuntos tratados, as informações solicitadas e as informações que a equipe entenda devam ser fornecidas, independente de solicitação, e o cronograma de atendimento das demandas apresentadas.

Art. 4º As informações, relatórios e dossiês relativos aos atos da Administração Pública Municipal serão entregues ao Presidente da Comissão de Transição ou à pessoa formalmente indicada por ele como representante, para este fim.

Art. 5º Caberá à Comissão de Transição de Mandato:
I - proceder ao levantamento de informações junto às diversas Secretarias e órgãos do Poder Executivo e dos projetos de lei de iniciativa do Executivo em tramitação no Legislativo, para subsidiar as ações de planejamento da Administração Pública Municipal;

II - realizar as atividades necessárias para o bom e ágil andamento dos trabalhos a seu cargo, a fim de subsidiar a equipe da futura Administração com os elementos necessários ao início de sua gestão;

III - efetuar o levantamento dos bens móveis e imóveis do Município, bem como as ações judiciais em andamento e a dívida ativa do Município;

IV - entregar ao Prefeito e ao seu sucessor, até o **dia 23 de dezembro 2020,** relatório circunstanciado da atual situação financeira, econômica, administrativa, patrimonial e de pessoal da Administração Pública Municipal.

V - fornecer as demais informações sobre a municipalidade que forem solicitadas pelo Prefeito eleito e/ou o representante por ele indicado.

Art. 6º Os pedidos de acesso às informações de que trata o artigo 4º deste Decreto, qualquer que seja a sua natureza, deverão ser formulados à Comissão de Transição de Mandato, por escrito, cabendo ao seu respectivo Presidente requisitar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal os dados solicitados.

Parágrafo único. É vedado aos servidores públicos municipais, que não integram a Comissão de Transição, a prestação de informações relativas à transição de mandato disciplinada neste Decreto.

Art. 7º Os Secretários Municipais deverão encaminhar à Comissão de Transição de Mandato, as informações circunstanciadas sobre:

I - estrutura organizacional, endereços e telefones das unidades e horários de atendimento ao público, acompanhados das respectivas competências de cada órgão e especialmente das decisões e atos de gestão que possam ter repercussão especial para o seu futuro, tais como políticas estabelecidas em lei e ações e/ou projetos em desenvolvimento;

II - principais ações, projetos e programas de cada Secretaria Municipal, indicando-se a legislação municipal que os disciplinam e os dados gerais de execução das atividades neles compreendidas;

III - relação dos nomes, endereços e meios de contato dos atuais dirigentes de cada setor ou órgão da estrutura administrativa, dos servidores ocupantes de cargos ou funções de chefia, dos integrantes de comissões, dos responsáveis por senhas bancárias e pelos sistemas de informática, sejam contratados pelo Município ou disponibilizados por órgãos estaduais e federais para a gestão de informações de governo, discriminando-se os respectivos perfis de acesso;

IV - relação de entidades com as quais o Município tem maior interação, especialmente aquelas que integram outros entes federativos, consórcios públicos e organizações não-governamentais sem fins lucrativos, indicando-se o motivo que fundamenta a relação estabelecida, o termo de ajuste ou congênere, os registros de quaisquer repasses ou transferências de recursos financeiros realizados no fim do mandato e a realizar no próximo exercício, as datas de prestações de contas aprazadas e a identificação do órgão público ou entidade, bem como do seu responsável legal ou preposto;

V - informações relacionadas a processos licitatórios em andamento, indicando-se o objeto, a modalidade, o valor estimado da futura contratação e a fase atual do certame.

VI - relação dos contratos de obras, de serviços contratados com cronograma físico a concluir-se no(s) próximo(s) exercício(s), bem como os de natureza contínua celebrados pela Administração Municipal, com a indicação do termo de contrato, respectivo número e processo do qual tenha decorrido, o objeto, os dados do contratado e do seu preposto, o valor, as condições de pagamento, o prazo de vigência e o responsável do Município pela fiscalização;

VII - relatórios que evidenciem, de modo circunstanciado, a situação econômica, financeira e fiscal do Município, os quais poderão ser instruídos com cópia do último Relatório Resumido da Execução Orçamentária, do Relatório de Gestão Fiscal, bem como dos balancetes contábeis mais recentes, evidenciando-se os compromissos da dívida de longo e de curto prazo, especialmente em relação aos restos a pagar, precatórios, empréstimos e financiamentos contratados, parcelamentos de dívidas e demais compromissos financeiros exigíveis a curto e a longo prazo;

VIII - inventários atualizados de todos os bens em almoxarifado, bem como dos bens imóveis, móveis, equipamentos, frota de veículos (veículos leves e pesados e máquinas), indicando o estado de conservação e o local em que se encontram;

IX - em relação à frota, providenciar relatório acompanhado dos respectivos certificados de registro e licenciamento (CRLV) e, se houver, as apólices de seguro em vigor, indicando-se a ausência de multas de trânsito, ou, se for o caso, cópia dos autos de infração de trânsito com prazo em curso para apresentação de defesa ou efetivação do pagamento;

X - situação de adimplência do Município perante a União e Estado ou seus órgãos ou entidades, a qual poderá ser comprovada mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos para com o INSS, de Certificado de Regularidade do FGTS, de Certidão Negativa de Tributos Federais, de Certidão Negativa Estadual, de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e do Certificado de Regularidade Previdenciária do RPPS - CRP;

XI - listagem da Dívida Ativa Tributária e Não Tributária, bem como dos processos encaminhados para cobrança judicial;

XII - inventário de ações ordinárias e execuções fiscais a cargo da procuradoria municipal, indicando o número do processo, autor, réu e situação, em especial se houver prazo a ser cumprido na próxima gestão;

XIII - inventário de Termos de Ajustamento de Condutas - TACs, indicando o número, se existente, objeto e situação;

XIV - listagem dos cargos, empregos e funções integrantes da estrutura municipal, com indicação de quais estão providos e a secretaria ou órgão de lotação, além de perspectiva de quais permanecerão providos no início de janeiro, acompanhada de:

a) relação dos vencimentos e dos subsídios de cada cargo, emprego e função, bem como das demais vantagens que lhe são próprias;

b) o valor médio das despesas mensais com a folha de pagamentos;

c) informação da escala organizada para o gozo de férias pelos servidores, indicando os que estarão em férias no início de janeiro e aqueles que estão com o período aquisitivo implementado aguardando fixação de data para o gozo;

d) relação das admissões e inativações pendentes de registro junto ao Tribunal de Contas do Estado, com indicação do número do processo e anotação, quando for o caso, do prazo para atendimento de eventuais diligências;

e) situação do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores, quando instituído, com identificação do número de servidores e ex-servidores em gozo de benefício, o montante dessa despesa, bem como do total mensal arrecadado, além de informações quanto aos valores aplicados vinculados a esse regime;

XV - relação das sindicâncias, processos especiais e administrativos em curso e que permanecerão pendentes de conclusão após o encerramento do exercício;

XVI - cópia dos relatórios de auditoria emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado ou relatório circunstanciado com os apontamentos existentes contra a Administração e medidas que devam ser implementadas, em decorrência do trânsito em julgado de decisão da Corte de Contas.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrario.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês novembro de 2020.

.

GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudineia Rosa Hass
Código Identificador:DC7FF108

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 020/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas parcial do recurso Incentivo PCD II (Del CEAS 012/2018) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas parcial do recurso Incentivo PCD II do período de 01/01/2020 a 30/06/2020 (Deliberação CEAS nº 012, de 2018).
Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:F50B7C0A

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 021/2020

Dispõe sobre aprovação de Prestação de Contas Final do recurso Incentivo Benefícios Eventuais (Deliberação CEAS nº 065, de 2017) do período de 01/01/2020 a 30/06/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e
CONSIDERANDO a importância em planejar ações socioassistencias a serem realizadas em nosso município;
CONSIDERANDO a transparência de prestação de contas de recursos públicos.

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR a prestação de contas Final do recurso Incentivo Benefícios Eventuais do período de 01/01/2020 a 30/06/2020 (Deliberação CEAS nº 065, de 2017).

Rio Branco do Sul, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSKI
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E060F95

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 022/2020

Aprovação da Prestação de Contas do PPAS IV referente ao primeiro semestre de 2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 25 de novembro de 2020, no uso de suas competências atribuições que lhe são conferidas a Lei Municipal N° 433/1995 de 18 de Novembro de 1995, e

RESOLVE:

Art. 1° APROVAR com ressalvas a prestação de contas referente ao 1º Semestre de 2020 do PPAS IV- Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014) período de 01/01/2020 a 30/06/2020.
Art. 2° APROVAR a justificativa apresentada pelo Órgão Gestor da Política de Assistência Social sobre a existência de saldo superior a 30% (trinta por cento) do repasse.
Art. 3° APROVAR a justificativa e plano de providências apresentado pelo órgão gestor tendo em vista a não utilização do recurso até o presente momento.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco do Sul, 25 de novembro de 2020.

ALEXANDRE SELINSK
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:1C12335D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº 49/2019.

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIRURGICA SÃO FELIPE PROD. PARA SAÚDE LTDA - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de INSUMOS HOSPITLARES, destinados as Unidades Básicas de Saúde, CAPS e Hospital Municipal.
VALOR ACRESCIDO: R$ 3.871,37 (três mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e sete centavos)
DATA DA ASSINATURA: 16 de abril de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4E765C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº57/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº57/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de equipamentos individuais para suprir as necessidades de minimização de contagio do COVID-19, destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social e ao setores do CRAS, CRAS e Lar Primavera. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/12/2020 Às 8:30 h/min.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de novembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:4D3A1E61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº59/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº59/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de extintores e equipamentos de combate a prevenção e segurança contra incêndio para as Unidades de Saúde e Hospital Municipal. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/12/2020 Às 13:30 h/min.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de novembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5CF20644

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 5.483,27 (cinco mil quatrocentos e oitenta e três reais e vinte e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretaria Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5953D1EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 095/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 27.600,00 (vinte e sete mil e seiscentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretaria Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:528C3046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 097/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 19.696,055 (dezenove mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta e cinco milésimos de centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:40A0809A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 099/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 5.597,065 (cinco mil quinhentos e noventa e sete reais seis centavos e cinco milésimos de centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:426CBFD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 30.702,558 (trinta mil setecentos e dois reais cinqüenta e cinco centavos e oito milésimos de centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:EF08B152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 103/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 29.485,70 (vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e setenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2457F180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 105/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, EXECUTADA PELA OUVIDORIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 5.914,20 (cinco mil novecentos e quatorze reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:A2BA5F24

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 107/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, EXECUTADA PELA OUVIDORIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 2.616,66 (dois mil seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:B8AB6406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 109/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ELISVANDIA MATOS DONINI - EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 15.909,80 (quinze mil novecentos e nove reais e oitenta centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:69580CA2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 44.462,98 (quarenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e dois reais e noventa e oito centavos)
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:891EAFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 113/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ADEMIR FLORINDO DE OLIVEIRA - ME
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS
VALOR TOTAL R$ 74.384,97 (setenta e quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte e noventa e sete centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:94BA61F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº58/2020

A Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul comunica que fará a abertura do **PREGÃO PRESENCIAL nº58/2020**, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de EPI'S, para a proteção da saúde dos profissionais do Hospital Municipal e demais setores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações constantes no anexo I parte integrante deste edital. **DATA, HORÁRIO E LOCAL DE ABERTURA: 09/12/2020 Às 10:00 horas.** NA ASEM – ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, RUA ALESSANDRO DOMINGOS NODARI nº 63, VILA VELHA.. Rio Branco do Sul. Demais informações poderão ser obtidas através do telefone (041) 3973-8045, email: licitarbs@gmail.com e pelo Portal da Transparência nos endereços eletrônicos www.riobrancodosul.pr.gov.bre/ou http://177.92.21.234:7474/transparencia/licitacoes.

Rio Branco do Sul, 26 de novembro de 2020.

JOZIANE DE C. S. ALBUQUERQUE
Pregoeira

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:FF436DD2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIROTERMO ADITIVO DE VALOR CONTRATO Nº208/2019

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: Aninseto Dedetizadora Ltda - ME
OBJETO: Inclusão nos serviços prestados a Unidade de Saúde do Bairro Jardim Albarana, sito à Rua João de barro nº 200, neste Município
VALOR ACRESCIDO: 669,00 (seiscentos e sessenta e nove reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65 da Lei nº 8.666/93
DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2020.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Municipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:769DD130

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 094/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: ALIANÇA EQUIPAMENTOS PROFISSIONAIS PRA LAVANDERIA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS/MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 28.400,00 (vinte e oito mil e quatrocentos reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretaria Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:36FD24F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 096/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: GP VEZONO - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de EQUIPAMENTOS DE URGENCIA E EMERGÊNCIA, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 6.040,00 (seis mil e quarenta reais).
DATA DE ASSINATURA: 18 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretaria Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:944C5CC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 098/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

VALOR TOTAL R$ 69.554,95 (sessenta e nove mil quinhentos e cinqüenta e quatro reais e noventa e cinco centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:13B1E226

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 100/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 9.193,20 (nove mil cento e noventa e três reais e vinte centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:529611AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 102/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 9.100,00 (nove mil e cem reais).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:85CB5B22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, EXECUTADA PELA OUVIDORIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 5.474,56 (cinco mil quatrocentos e setenta e quatro reais e cinqüenta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:6ED468F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 106/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PROHOSP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, EXECUTADA PELA OUVIDORIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 9.638,96 (nove mil seiscentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:C8FBBBC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 108/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: LICIMED DISTRIB. DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PROD. MED. HOSPITALARES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MEDICAMENTOS, DE ORDEM JUDICIAL, EXECUTADA PELA OUVIDORIA DA FARMÁCIA MUNICIPAL.
VALOR TOTAL R$ 3.260,96 (três mil duzentos e sessenta reais e noventa e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9D961318

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 110/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: PRIORITTA PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 8.609,36 (oito mil seiscentos e nove reais e trinta e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:2F5BF504

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 112/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: DENTAL UNIVERSO - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de MATERIAIS ODONTOLÓGICOS, DESTINADOS A ATENDER AS EQUIPES DE SAÚDE BUCAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE.
VALOR TOTAL R$ 11.845,34 (onze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:68F82E4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 114/2020

CONTRATANTE: Município de Rio Branco do Sul
CONTRATADO: MÁXIMA ATACADISTA - EIRELI
OBJETO: Contratação de empresa para FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS SETORES VINCULADOS
VALOR TOTAL R$ 16.223,06 (dezesseis mil duzentos e vinte e três reis e seis centavos).
DATA DE ASSINATURA: 20 de novembro de 2020.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DAVI TEIXEIRA
Secretario Muinicipal de Saúde

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:9FA1094D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 120/2020 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 366/2020. Objeto **AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS PARA NUTRIÇÃO DIETA ENTERAL** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 01/12/2020 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 01/12/2020 no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. Abertura das Propostas: **11/12/2020** às **14:00h** no *site* www.comprasgovernamentais.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 26 de novembro de 2020.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:5DFB447F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
1ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 112/2020

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro** torna público que estará recebendo em sua sede, Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até 04 DE JANEIRO DE 2020, **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE,** para a prestação de serviços de **forma complementar** ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital. OBJETO: CREDENCIAMENTO de unidades privadas de Saúde interessados em firmar CONTRATO com a Prefeitura Municipal de Rio Negro, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE CREDENCIAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS como segue: SERVIÇOS DE EXAMES DE ANATOMIA PATOLÓGICA**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital e tabela de exames com respectivos valores através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro ou através do site do município.

Rio Negro, 26 de novembro de 2020.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretaria Municipal da Saúde.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:2915CEE5

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - PR - IPRERINE
PORTARIA/IPRERINE N.º 017/2020

Prorroga Concurso Público.

A Diretora Executiva do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10-B, inciso I e § 2º, da Lei Municipal nº 1.254/2001 e considerando o § 1º do art. 16 da Lei Municipal nº 1318/2002, bem como o art. 37, inciso III, da Constituição Federal de 1988,

R E S O L V E

Art. 1º. Fica prorrogada até 30 de novembro de 2022 a validade do Concurso Público, realizado de acordo com o Edital nº 001/2018 – Publicação n° 001, de 13 de julho de 2018, cujo resultado foi publicado através da homologação do resultado final, pelo Edital nº 001/2018 – Publicação nº 012, de 30 de novembro de 2018, para preenchimento de vagas das categorias funcionais constantes do Quadro de Pessoal do Instituo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Rio Negro – IPRERINE.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de novembro de 2020.

ANA PAULA PORTES CHAPIEWSKI
Diretora Executiva do IPRERINE

Publicado por:
Ana Paula Portes Chapiewski
Código Identificador:A4ED965E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.540/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER ao Servidor desta Municipalidade **SIDNEI DE SOUZA**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, referente à **2018/2019**, pelo período de 03/11/2020 a 02/12/2020, 30 (trinta) dias, conforme protocolo 1.187/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:A755174C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.536/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

CONCEDER a Servidora desta Municipalidade **ELAINE HARUMI SUMIYA BALESTRI**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, as **FÉRIAS** regulamentares a que tem direito, de acordo com o **Art. 150, da lei Complementar 55/2011**, referente à **2019/2020**, pelo período de 30/11/2020 a 09/12/2020, 10 (dez) dias, conforme protocolo 18.438/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:8624B49F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26.645/2020– RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

SUPRIMIR da Servidora desta municipalidade **ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a Função Gratificada de **DIRETORIA FINANCEIRA – FC01**, a partir de 26/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 25 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:C5DD25C5

SECRETARIA GERAL
ATA Nº 20 COMISSÃO ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

No dia onze de novembro de dois mil e vinte, em razão da Pandemia do Coronavírus pela qual passa o País e considerando os Decretos Municipais nºs 109/2020, 106/2020, 105/2020, 099/2020, 093/2020, 092/2020, 090/2020, 089/2020, 065/2020, 064/2020, 063/2020, 062/2020, 061/2020, que prevê entre outras medidas evitar aglomerações visando o enfrentamento dos problemas decorrentes da COVID-19, em reunião NÃO PRESENCIAL, com pauta, assuntos e documentos transmitidos precisamente às dezesseis horas e cinquenta e seis minutos, por meio do endereço eletrônico desenvolvimentoeconomico@rolandia.pr.gov.br, e com base nas atribuições que lhe confere a Lei de Incentivos Industriais nº 3.777/16, e suas alterações, esteve reunida por esta plataforma a Comissão Especial de Desenvolvimento Econômico em reunião ordinária representada pelos membros Marcos Henrique Delongui, Jéssica Rodrigues de Amorim, Rafael Almeida Negrão, Paulo Eduardo Gripp Ademir Marquetti, e Ernesto B. Nogueira (Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico) para deliberar sobre a seguinte pauta: liberação do lote de terras sob nº 324-A1/324-B-REM/16/17-18, com área de 5.619,77 metros quadrados, situado na GLEBA CAFEZAL, localizado no PARQUE INDUSTRIAL BANDEIRANTES. Na pauta enviada foi informado que a empresa que detém a posse do terreno, adquirido por meio do Contrato de Compra e Venda nº 043/97, foi adquirido do município pela empresa ESPLANADA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COUROS LTDA, de propriedade do Senhor Francisco Coscrato. Depois em 20 de agosto de 1999 a empresa foi adquirida pelo Senhor Diógenes Campiolo e Andrea Fedatto Campiolo, passando
a figurar como sócios proprietários, assumindo desta forma os direitos e obrigações pactuados no Contrato nº 043/97. Em 29 de outubro de 2019 por meio da sétima alteração contratual
as cotas de participação da empresa foram transferidas para Andrea Fedatto Campiolo e
Janaína Guedes Campiolo Ribeiro, que atualmente respondem como sócias proprietárias. Foi
também alterada a razão social que passou a ser denominada de ESPLANADA
INDUSTRIAL LTDA, mas a CNPJ permaneceu a mesma em todas as alterações
que foram promovidas. Sobre as obrigações contratuais referentes ao Contrato nº 043/97, elencadas na Cláusula Quinta, foi dito o seguinte: antes, porém, foi esclarecido que a maioria das obrigações são às inerentes à atividade da empresa, ou seja, só existe em razão dela, porém, duas são essenciais sem as quais não haverá funcionamento: a construção do barracão e a quantidade de empregos gerada. São assim descritas: item **b)** iniciar a construção das obras civis no prazo de 30 (trinta) dias, improrrogáveis em área nunca inferior a 200 (duzentos) metros quadrados. Item **c)** criando, no início e no mínimo (15) quinze empregos. Como comprovação no espelho de cadastro do lote está averbado área total construída de 467,40 metros quadrados. Portanto, essa obrigação foi atendida. Para comprovar a obrigação do item c) foi apresentada uma relação cuja movimentação apresenta 35 empregados. Também foi informado que o Senhor Diógenes Campiolo, antes sócio proprietário
e Pai das atuais sócias, relatou que a empresa mantinha atividade até antes do início
da Pandemia do Coronavírus. Foi feita uma tentativa de retomada dos negócios nessa
volta lenta da economia, porém, de acordo com suas informações houve uma retração
brusca dos negócios no ramo de atividade da empresa e eles decidiram encerrar
as atividades. Em contrapartida, o Senhor Diógenes também informou que está em
negociações para alugar o barracão para uma empresa da região que atua no mesmo ramo.
Esse investidor, na forma de uma parceria, irá reativar a empresa aproveitando as instalações e a própria CNPJ. Por fim, o pedido de transferência do imóvel será para as sócias Andrea Fedatto Campiolo, Janaína Guedes Campiolo Ribeiro e Jaqueline Guedes Campiolo. Quanto a essa questão
não há nenhum impedimento, considerando que o vínculo contratual se desfaz com o
pagamento do valor da alienação e o cumprimento dos encargos previstos no contrato,
não cabendo ao município, a partir de então, determinar para quem o proprietário deverá
transferir o imóvel, sendo esta decisão de cunho estritamente pessoal. Essa condição poderá
ser tratada e está implícita na Lei de Incentivos 3.777/16, artigo 19. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico emitiu antecipadamente seu parecer e opinou da seguinte forma:
O terreno foi adquirido em 1997, portanto, faz mais de 23 anos. De acordo com a
movimentação de empregados a empresa manteve atividade desde então. Assim sendo,

nesse longo período, impostos e tributos foram revertidos ao município e a função social cumprida. Existe ainda a possibilidade de a empresa ser reativada e todo esse ciclo
reiniciar. Verificadas as documentações comprova-se o cumprimento das obrigações elencadas no Contrato nº 043/97. Desta forma, a Secretaria por mim representada,
Secretário Ernesto B. Nogueira não encontra nenhum óbice e opina **"favoravelmente"** pela liberação do terreno. Assim como em uma reunião presencial, ficou em aberto para que todos os Conselheiros (a) fizessem perguntas ou questionamentos se assim julgassem necessários. *Vale ressaltar que a transcrição dos diálogos serão feitos literalmente como foram enviados.* Assim sendo o Conselheiro Rafael Negrão em 2020-11-18 13:51, - Contabiliza escreveu: Boa tarde Analisando o contrato 043/97, cláusula quinta - outras obrigações, paragrafo C, "criando, no inicio e no mínimo 15 (quinze) empregos" Verificando e analisando o relatórios de relação de empregados enviado, a empresa em nenhum ano, desde a sua constituição teve em seu quadro 15 colaboradores. Chegando a ter no máximo em 2000, 9 colaboradores e desde 12/2014 somente 2, sendo que os mesmo foram demitidos entre março e abril de 2020. Diante disto, no meu entendimento, entendo que a empresa não cumpriu com suas obrigações sendo meu parecer prévio DESFAVORÁVEL. Conselheiro Paulo Gripp em 2020/11/18 Qua. 13:54, escreveu: Meu parecer. Cumpra-se a lei. Em 2020/11/18 17:33:18, o secretário Ad hoc, Arnaldo Camilo de Lima, respondeu: Caro Rafael e demais Conselheiros (a), Quanto a sua colocação esclarecemos: A quantidade de vínculos de empregos não é contado por ano de atividade, ou seja, deverá ter 15 em cada ano, se assim fosse a empresa teria que ter gerado nesses quase 23 anos 345 empregos, o que convenhamos para uma micro empresa, mesmo considerando todo esse período é um pouco difícil. Ou poderá ocorrer, mas isso dependerá do crescimento da empresa e das condições econômicas do país no mesmo período, mas não é a condição necessária expressa no contrato. A condição é que no tempo em que a empresa estiver em atividade deverá gerar no mínimo os 15 vínculos estabelecidos no contrato, **não menos que isso**. Nesse sentido considerando a **RELAÇÃO DE EMPREGADOS - SIMPLES** (anexo), verifica-se 22 vínculos, sem contar as readmissões, que no meu entender tem que ser considerado, pois, são vínculos naturais de retorno em outro período. Vínculos são vínculos, não se difere por nomes. Gostaria de lembrá-los que as decisões contrárias deverão vir acompanhadas de argumentação, assim como feito pelo Conselheiro Rafael, o qual estou respondendo para conhecimento de todos. Não é proibido utilizar à argumentação do (a) colega (a), pode, mas pelo menos deverá vir acompanhada da expressão "faço minhas as palavras do (a) Conselheiro (a) fulano (a) de tal", ou qualquer outra expressão que fique claro que você concorda integralmente com à argumentação. Feitos os devidos esclarecimentos a todos, gostaria de ouvir de novo os dois Conselheiros que opinaram em contrário, baseado na mesma argumentação. Quero deixar claro que meu papel de Secretário Ad hoc não é convencer ninguém, mas apenas esclarecer os fatos a luz da lei e do contrato estabelecido com a empresa. Podem repetir a mesma argumentação, se assim desejarem. Não se preocupem que tudo que está escrito aqui, inclusive com vossas argumentações, será transcrito para a ATA, e quando forem assinar poderá ser conferido. Aguardo as manifestações dos dois Conselheiros citados. Se os demais quiserem fazer alguma colocação, poderá fazer, porém, lembro que vossos votos já foram enviados e registrados. Em 2020-11-19 08:07, Rafael Negrão - Contabiliza escreveu: Bom dia a todos, Só pra deixa o meu entendimento sem dúvidas: cláusula quinta - outras obrigações, paragrafo C, "criando, no inicio e no mínimo 15 (quinze) empregos" Não quis dizer que a empresa precisaria criar 15 empregos por ano de existência,,, Quis dizer que a empresa teria que ter criado no mínimo 15 empregos no inicio da sua atividade e ter mantido os 15 empregados Ativos,,, Então em nenhum momento de seu 23 anos ela chegou a ter 15 empregados ativos,,, em 2000 ela chegou a ter 9 empregados ativos, mas nunca 15,,,Então continuo com meu parecer prévio DESFAVORÁVEL. Em 2020-11-20 16:30:48 o secretário Ad hoc, Arnaldo Camilo de Lima, respondeu: Prezados (a), Como todos têm acompanhado existe um questionamento, por parte do Conselheiro Rafael, com relação ao item c) das claúsulas de obrigação do Contrato de Compra e Venda nº 043/97. Essa cláusula diz o seguinte: **"criando, no início e no mínimo 15 (quinze) empregos"**. Fiz uma consulta ao Procurador do Município Dr Ernesto Cristovam da Silveira II e ele opinou que a frase está mal formulada, pois se refere a criação de empregos no início, por óbvio toda empresa deverá ter funcionários para funcionar **(grifo nosso)**, no entanto, não estabelece por quanto tempo e a obrigatoriedade de se permanecer com esses vínculos. Com base nessa análise e na construção da frase, eu, proprietário de uma empresa, poderia adquirir um terreno do município me beneficiando dos incentivos fiscais e depois de 90 (noventa) dias, me valendo do período de experiência dos funcionários, demitir todos e requerer a liberação dessa cláusula ao município. Essa cláusula estaria cumprida, pois, no "início" foram criados os empregos previstos e ainda os mantive por 90 (noventa) dias. Não há nada, nem implícito na frase, dizendo que eu deveria mantê-los e por quanto tempo. Outra questão: que "início" é esse? Quando da abertura da empresa, se for o caso, da expedição do alvará, licença ambiental? Só para ficar nas principais. Percebam que a construção da frase está totalmente equivocada e deixa inúmeros vazios e nenhuma certeza. Não se pode afirmar que a empresa não cumpriu com essa obrigação baseado em todos esses equívocos. E o verbo correto não é criar, e sim "gerar". Se a frase estivesse escrita da seguinte maneira: gerando 15 empregos após o início das atividades da empresa e manter os empregos gerados durante o tempo tal, nesse sentido poderíamos afirmar que a empresa não cumpriu, porém, não é o caso em tela. Por fim, considerando que dos 05 (cinco) Conselheiros **03** (três) votaram **favoravelmente** pela liberação do terreno e o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Ernesto B. Nogueira acompanhou o voto, como não houve unanimidade, tenho que fundamentar o voto da maioria. E para essa fundamentação irei tomar como base o princípio da razoabilidade: Conforme o Dicionário Aurélio (2010, p. 641), razoável é algo não absurdo, que está de acordo com a razão, que tem lógica. Nesse sentido a Conselheira Jéssica e os Conselheiros Marcos, Ademir e o representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Secretário Ernesto B. Nogueira entendem que os documentos apresentados e as informações neles expressas são suficientes para comprovar que a empresa cumpriu com as obrigações previstas no contrato 043/97. Outrossim, a empresa manteve atividades por mais de 22 anos, gerou ao menos 22 empregos nesse período, recolheu impostos e tributos. Ou seja, foi cumprida a função social e econômica para qual a Lei de Incentivos foi criada e que possibilitou a aquisição do terreno. Para finalizar, foi dito que à argumentação deveria ser encerrada, com os votos favoráveis já expressos e os contrários confirmados, pois esses votos contrários foram manifestados como parecer "prévio desfavorável". Portanto, deverão ser confirmados, como "definitivos", se for o caso. Conselheira **Jéssica** expressou seu voto escrevendo; ***Ante o exposto opino favoravelmente***. Conselheiro **Marcos** expressou seu voto escrevendo; ***Favoravel***. Conselheiro **Ademir** expressou seu voto escrevendo; ***Boa tarde Sr. Ernesto e Arnaldo. Prezados. Após ver as documentações e conforme já mencionado o cumprimento das obrigações, minha opinião é FAVORÁVEL.*** Hoje 09:59 2020-11-23, Rafael - Contabiliza escreveu: Bom dia DEFINITIVO – DESFAVORÁVEL. A opinião do Conselheiro Paulo Gripp apenas com a expressão *Meu parecer. Cumpra-se a lei,* foi considerada como "abstenção" pois não tem nenhuma fundamentação, ou seja, não expresssa opinião favorável ou contrária, e quando solicitado não respondeu. Assim sendo, a maioria opinou **"FAVORAVELMENTE"** a liberação do terreno do requerente nos termos solicitados. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, que vai assinada por mim, Arnaldo Camilo de Lima "Secretário ad hoc", Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e demais Conselheiros (a).

Participantes da Reunião:

ARNALDO CAMILO DE LIMA
Secretário ad hoc

ERNESTO B. NOGUEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

Conselheiros:

Ademir Marchetti_____

Jéssica Rodrigues de Amorim___

Marcos Henrique Delongui_____

Rafael Almeida Negrão_____

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:2E75E012

SECRETARIA GERAL
RESOLUÇÃO N.º 087, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020, DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROLÂNDIA.

O Conselho Municipal de Saúde de Rolândia- *CMS/Rol*, no uso de suas atribuições e fundamentado na Lei Federal n.º 8.080, de 19/09/90; Decreto nº 7.508, de 28/06/2011; Lei Federal n.º 8.142, de 28/12/90; Lei Complementar n.º 141, de 13/01/2012; Lei Municipal n.º 3.590, de 20/12/2012 e de acordo com disposições da Lei Complementar nº 141 de 13/01/2012; Conforme Reunião Plenária Ordinária na data de 26/11/2020;

RESOLVE:
Aprovar o QDD (Quadro de Detalhamento de Despesas) referente ao ano de 2021.

MATHEUS SOARES SILVA
Presidente do CMS/Rol

Homologo em 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:A5F2C031

SECRETARIA GERAL
NOTIFICAÇÃO

Lei que dispõem sobre cemitério e das outras providências de n° 2.399/94 artigos 10, 12, 14, 28 e 29.

Notifica os familiares ou responsáveis por estes falecidos abaixo relacionados, que estão sepultados nas gavetas colméias, que após 30 dias desta publicação, os restos mortais serão exumados.
Caso os familiares queiram transferir para outros túmulos ou cemitérios de outras cidades, ou ainda realizar a cremação, devem comparecer neste prazo na administração.

Sepultura	Nome	Gaveta número
27295	Dirce Ramos dos Santos	50
27297	Valdemar Leonel da Silva	51

JOÃO ALEXANDRE BRUNOZI
Gestor de Cemitérios

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:ECF07184

SECRETARIA GERAL
TERMO DE LIBERAÇÃO

Com referência aos direitos e obrigações entabuladas no contrato de compromisso de compra e venda nº **043/97** que tinha como objeto a compra do lote de terras nº **324-A1/324-B-REM/16/17/18** com área de **5.619,77** (cinco mil seiscentos e dezenove virgula setenta e sete) metros quadrados, situado na **GLEBA CAFEZAL,** matrícula nº 13.304, neste Município e Comarca, por meio deste termo, o referido lote está **LIBERADO** definitivamente pelo **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA** para a empresa **ESPLANADA INDUSTRIAL LTDA**, por terem sido cumpridas todas as cláusulas contratuais.

O proprietário do referido imóvel, ou aos seus herdeiros ou sucessores a qualquer título, deverá no prazo máximo de 06 (seis) meses, a contar da publicação deste termo, providenciar as alterações cartoriais concernentes à titularidade do imóvel, sob pena de revogação desse Termo.

Rolândia, 27 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FC6945A2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 385 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de R$ 15.000,00 para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Saúde e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4033	3.1.90.04	496	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.302.00092.049	4041	3.1.90.05	496	9.000,00
	4091	3.1.90.16	496	5.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 15.000,00 (quinze mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.1	496	novembro	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
09.11	3.1	496	novembro	15.000,00
TOTAL				**15.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:EE6207D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 140/2020

Ref. Pregão Presencial 052/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob. o nº. 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Interino, Senhor **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO,** portador da Cédula de Identidade nº 911.529-3 SSP/PR e do CPF/MF nº 235.395.509-68, residente e domiciliado na Rua Takeo Teshima, nº 43, Jardim Caviúna, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-101, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **R. T DA SILVA & CIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob o nº 09.020.715/0001-80, tel. (43) 3256-4470, com sede a Rua Antonio de Paula, 50, Fundos, Jardim Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP nº 86.604-622, neste ato legalmente representada pela Srª. **ROMANCITO TAVARES DA SILVA**, RG nº 7.508.789-5 SSP/PR, CPF/MF sob nº 982.255.289-53, residente na cidade de ROLÂNDIA – PR, doravante designada **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
Fica alterada a cláusula oitava, da dotação, passando de:
154520017.1.024.4490.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Para:
1545200172.080 33.90.39.00.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica
Fonte 507Cosip

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam juntamente com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, 29 de outubro de 2020.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA	*R. T DA SILVA & CIA LTDA*
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

_____	_____
antonio celso chequin	**MARCOS CESAR SANTUCCI**
Secretário Municipal de Administração	Secretário Municipal de Serviços Públicos

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D46B8DA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 081/2020 - PMR

PROCESSO Nº 257/2020

Ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº. 081/2020, para eficácia do ato, nos termos do Artigo 26 da Lei n.º 8.666/93, de acordo com Aviso de Dispensa e as seguintes condições:

Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.
Objeto: Contratação emergencial de empresa especializada no serviço de varrição manual, operação do aterro, roçagem e corte de árvores.
Período: 06 (seis) meses.
Valor Total: R$ 1.771.520,58 (um milhão, setecentos e setenta e um mil, quinhentos e vinte reais e cinqüenta e oito centavos).
Pagamento: Em 06 (seis) parcelas de R$ 295.253,43 (duzentos e noventa e cinco mil e duzentos e cinqüenta e três reais e quarenta e três centavos).
Dotação Orçamentária/Recursos: 17 – Secretaria Municipal de Serviços Públicos; 22 – Diretoria de Planejamento de Serviços; 154520017.2.082.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; 13 – Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente; 17 – Diretoria de Agricultura e Meio Ambiente; 185410013.2.069.3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica.
Favorecido: SANETRAN – SANEAMENTO AMBIENTAL EIRELI; CNPJ: 95.391.876/0001-12.
Fundamento: Artigo 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

Rolândia, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:D37C2B06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 18/2020 – PMR.

O Município de Rolândia torna público que fará realizar, às Proponentes deverão protocolar sua documentação até as 13:00 horas para o credenciamento e a sessão de lances será as 13:30 horas do dia 16 de Dezembro do ano de 2020, na Sede da Prefeitura, Avenida Presidente Bernardes n° 809, Centro, CEP 86.600-067 em Rolândia , Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):Local do objeto: Av. Maria Biazzi Verri Jardim José Perazolo,Objeto: Conclusão da construção do CMEI,Quantidade e unidade de medida: 991,05 m²,Prazo de execução: 240 dias.A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@rolandia.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43)3255-8615.

Rolândia, 27 de Novembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretario de Compras, Licitação e Patrimônio.

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:BE570B63

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO AVISO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 122/2020 - PMR. PROCESSO Nº 260/2020.

Objeto: Registro de preços para a eventual aquisição de pães e laticínios.

Tipo: Menor Preço por Item.

Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Valor máximo total R$: 208.697,60.

EBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 08:00 às 13:00 horas do dia 11/12/2020.**

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: **Das 13:00 às 13:30 horas do dia 11/12/2020.**
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 13:30 horas do dia 11/12/2020.
REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

Disponibilidade do Edital e Informações: Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Rolândia - Pr, no horário 12:00 às 18:00 horas, através dos telefones: (43) 3255-8615 e 3255-8616, site: **www.rolandia.pr.gov.br** e e-mail: **licitacao@rolandia.pr.gov.br**.

Rolândia, 27 de Novembro de 2020.

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:F1843745

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
RESULTADO DA INEXIGIBILIDADE Nº 033/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO 010/2020

Objeto: Chamamento Público de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em atendimento a Lei Federal nº 14.017, de 29 de Junho de 2020 – lei Aldir Blanc.

Resultado com base na avaliação documental e técnica:

Desclassificados:
ROSSANA MARA GUARIENTE – CNPJ Nº 30.439.561/0001-52.
JOÃO PAULO DE MELLO – CPF/CNPJ não apresentado.
ASSOCIACAO CULTURAL E RECREATIVA ILLUMINARE – CNPJ Nº 13.609.611/0001-83.

Classificados:
ROGER ANDREI CANDIDO – CNPJ Nº 11.132.521/0001-19.
CASSIANA DE OLIVEIRA RIBEIRO – CNPJ Nº 27.103.361/0001-10.

Fica aberto o prazo legal de recurso para a contestação dos resultados conforme cronograma estipulado no edital.

Fundamento: Artigo 25, da Lei nº 8666/93, bem como suas alterações posteriores.

Rolândia, 27 de Novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:86B5C183

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 132/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 66/2020

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento e instalação de luminárias para iluminação em LED em vias publicas no Município de Salgado Filho - PR.

O **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO - PR**, com sua sede provisória na Rua 30, S/N, Centro, Salgado Filho, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ n° **76.205.699/0001-98**, a seguir denominado **CONTRATANT**E, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **Helton Pedro Pfeifer**, portador da cédula de identidade n° **5.234.641-0**, e CPF n° **896.866.839-68**, e a empresa **ESB INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRO ELETRONICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ n° **13.348.127/0001-48**, localizada na **RUA ARMELINDO FABIAN, N° 395, BAIRRO AGRÍCOLA, CEP: 99.714-500**, na cidade de **ERECHIM**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **SALETE MOTERLE CARBONERA**, portadora da cédula de identidade n° **6064979691**, e CPF n° **912.580.730-72**, residente e domiciliada na Cidade de **ERECHIM**, Estado do **RIO GRANDE DO SUL**, firmam o presente contrato nos termos da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações posteriores, pela proposta da contratada datada de 30/07/2020, e nas condições que estipulam a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA SUBSTITUIÇÃO DA MARCA:

1.1. Fica substituída a marca do seguinte item:

4 - 23336 - Fornecimento e instalação de Luminária para Iluminação Pública em LED que atenda ao mínimo exigido para classificação de Via **tipo V5 (NBR 5101/2018), com certificação de conformidade e registro no INMETRO; potência máxima de 40W; base para relé 3 pinos ou superior, incluindo relé, ou sistema fotoelétrico embutido na luminária**; garantia total de 5 anos e demais especificações técnicas do Termo de Referência, marca **DEMAPE**.

PARA:

Luminária de marca **ESB LIGHT – Potência: 40W, Modelo: Luminária Poste Injetada Led LPI40CR4** (conforme catálogo e certificados em anexo)**.**

1.2. A substituição da marca será válida até o final da vigência do contrato.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:004478BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 201/2020
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO - PR
Contratada.: GENESIO A MENDES & CIA LTDA
Valor.....: R$ 10.119,87
Vigência...: Início: 20/11/2020 Término: 20/02/2021
Licitação..: Dispensa por Justificativa Nº.: 26/2020
Recursos...: Dotação: 1075 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 8 . 2.23 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Objeto.....: A Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salgado Filho-PR vem por meio deste termo, requerer a aquisição emergencial de medicamentos para atender a dispensarão gratuita na farmácia municipal na Unidade de Saúde e plantão 24 horas deste município de Salgado Filho - PR. Visto de a licitação em andamento teve 152 itens que não acudirem interessados, e esta, justificadamente, não pude ser repetida em tempo Suficiente para atender as necessidades do município.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 20/11/2020

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:D547E9BA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Aditivo Nº.: 01/2020 - Contrato Nº: 77/2019
Contratante: Prefeitura Municipal de Salgado Filho
Contratada.: CMM ASSESSORIA E PROJETOS LTDA
Valor: R$ 36.000,00
Vigência: Início: 20 de novembro de 2020 Término: 19 de novembro de 2021
Licitação: Pregão Nº.: 65/2019
Recursos: Dotação: 885 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
1395 - 1 . 4003 . 4 . 122 . 2 . 2.7 . 0 . 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Objeto: Contratação de empresa para licenciamento e manutenção de sistema de informações via web e site móbile para gestão, monitoramento, acompanhamento dos contratos próprios do Município e dos Programas do Governo Federal e Estadual para o município de Salgado Filho - PR.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Salgado Filho-Paraná, 20 de novembro de 2020.

Publicado por:
Ana Carla Campos
Código Identificador:A3EC40F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2020

TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 04/2020
Lei Municipal nº 27, de 13 de novembro de 2019

Por este TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO, que entre si celebram, o **MUNICÍPIO DE SALGADO FILHO**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob nº 76.205.699/0001-98 e sede à Prefeitura Municipal, Rua Floriano Francisco Anater 50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **HELTON PEDRO PFEIFER**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade de nº 5.234.641-0 S.S.S.P/PR e inscrito no CPF sob nº 896.866.839-68, residente e domiciliado à Rua Bortolo Centenaro, nº 01, na cidade de Salgado Filho, Estado do Paraná, denominado de CONTRATANTE e de outro lado **ANDRELISSE PAULUS**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade de nº 12.425.290-3 S.S.P./PR e inscrita no CPF nº 101.549.689-00, residente e domiciliada na Rua Cristiano Bender, nº 371, RC 01, na cidade de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, denominado de CONTRATADA, os quais firmam o presente **TERMO,** datado de 04 de setembro de 2020, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato Temporário nº 04/2020 considerando que a servidora efetiva ocupante do cargo de Fisioterapeuta Aline Pasolini, não obteve alta de seu quadro clínico, apresentando então mais atestado médico, justificando a prorrogação do Contrato Temporário nº 04/2020, a teor do disposto na Clausula Segunda. por mútuo acordo, alterar o dispositivo, a qual passará a ter a seguinte redação:

CLAUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência constante na Cláusula Segunda do contrato fica prorrogada até **08 de janeiro de 2021**, contados a partir do dia **01 de dezembro de 2020.**

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanece inalteradas as demais condições e cláusulas constantes no Contrato Temporário de nº 04/2020, não modificados neste termo, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

CLAUSULA QUARTA - E por estarem de pleno acordo, as partes contratantes, assinam o presente Contrato de Prorrogação de Prazo em duas vias, na presença das testemunhas, abaixo assinadas, para que surta seus efeitos legais, elegendo o foro da cidade e Comarca de Barracão, Estado do Paraná, para nele serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas que porventura venham a existir.

Salgado Filho/PR, 27 de novembro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER	***ANDRELISSE PAULUS***
Município de Salgado Filho	Contratado
Prefeito Municipal	
Contratante	
Testemunhas:	

Publicado por:
Aluana Pastre
Código Identificador:51855F09

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº 265, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020

SÚMULA– Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 30 (trinta) dias para o Servidor Público Municipal **ALCIR ORTIGARA (889),** ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar Administrativo Nível/Referência BC-06, a partir do dia 02 de dezembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 10.03.2019 a 09.03.2020.

Artigo 2º - Revogam-se as demais disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:20F401D4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 266, DE 26 DE NOVEMBO DE 2020

PORTARIA Nº 266, DE 26 DE NOVEMBO DE 2020

SÚMULA– Revoga Portaria que especifica e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado,

RESOLVE,

Artigo 1º- REVOGAR, a partir de 01 de dezembro de 2020, a Portaria nº 185 de 28 de setembro de 2018**,** a qual designou a servidora pública municipal **JACQUELINE HIROKI (1201),** ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Secretaria, Nível/Referência BC-02, para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:BF528177

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 267, DE 26 DE NOVEMBO DE 2020

PORTARIA Nº 267, DE 26 DE NOVEMBO DE 2020

Designa Servidor Público Municipal para responder pelo Controle Interno do Poder Executivo de Salgado Filho – Estado do Paraná e dá outras providências.

HELTON PEDRO PFEIFER, Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE,

Artigo 1º- DESIGNAR, o servidor público municipal **JULIO CESAR NESI**, portador da Cédula de Identidade nº 4.936.926-3 e CPF nº 016.602.729-47, ocupante do cargo efetivo de Fiscal de Tributos, Nível/Referência AB-07, para partir de 01 de dezembro de 2020, responder pelo Controle Interno do Poder Executivo.

Artigo 2º -O servidor em epígrafe opta pelo salário do concurso acrescido da função gratificada F1 constante na tabela B, da Lei nº 040 de 07 de novembro de 2011.
Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigora na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao vigésimo sexto dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:10F50549

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_10___DEMONSTRATIVO_DA_PROJECAO_ATUARIAL_DO_REGIME_DE_PREVIDENCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II) R$ 1,00

FONTE: Sistema e-Pública
Obs.: Este relatório não se aplica à entidade / Não houve movimentação.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:B445684E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE E LEGISLAÇÃO
EDITAL DIVULGAÇÃO FINAL DOS BENEFICIÁRIOS

Subsídio Emergencial Lei Aldir Blanc – Inciso II
OBJETO: O presente Chamamento Público tem por finalidade a seleção e formalização, por meio de Requerimento (anexo I) e Autodeclaração (anexo II), de manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, espaços culturais e artísticos organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, com ou sem fins lucrativos, que tiveram as suas atividades interrompidas ou prejudicadas por força das medidas de isolamento social decorrentes da pandemia de Covid-19,que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais no município de Salto do Lontra/PR, que cumpram integralmente com as exigências da Lei Federal nº 14.017/2020 – Lei Aldir Blanc, para o acesso ao subsídio emergencial previsto em seu inciso II do art. 2º.
Em cumprimento ao item 8.4 do Edital de Chamamento, o Comitê de Acompanhamento e Fiscalização (Decreto nº. 113, de 25 de agosto de 2020) faz saber o resultado da seleção mediante divulgação da relação das inscrições aprovadas, em ordem decrescente de faixa, e os respectivos valores a serem beneficiados, de acordo com o cronograma previamente definido, a fim de viabilizar a oportuna homologação pela autoridade competente.

BENEFICIÁRIO	FAIXA	VALOR R$
Valdinei Luiz Risso	1	R$ 3.000,00
Maria Madalena Bet Nasario de Morais	1	R$ 3.000,00
Eneri Virissimo da Rosa	2	R$ 10.000,00
Analice Pizon Balena	2	R$ 10.000,00
Nilson Risso	3	R$ 16.000,00

Salto do Lontra, 27 de novembro de 2020.

ADEMIR TROMBINI

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA

NICELDA KALKMANN

ROBERTO CARLOS LUCIETO

FERNANDO LUIZ

ANDRETTA CLAIR FRAGA CITADELLA

Publicado por:
Elizandra Rossatto
Código Identificador:83987F91

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ERRATA EDITAL

Concorrência Nº 01/2020
Processo nº: 217/2020

Objeto: Alienação de bens imóveis do patrimônio público do município de Salto do Lontra -PR, autorizada pela lei n.º 127/2020, avaliado por comissão especial designada pelas portarias n.º 098/2020

MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, Paraná inscrito no CNPJ sob nº 76.205.707/0001-04, sediado á Rua Rio Prefeito Neuri Baú, 975, Centro, Salto do Lontra - PR, por intermédio do Presidente da Comissão Permanente de licitação Fabiano Romani designado pela Portaria n. 007/2020, devidamente autorizado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Maurício Baú, em conformidade como disposto na Lei nº. 8.666/93, e legislação complementar aplicável, torna publica a publicação da errata de retirada de lote a venda ao Anexo I – Termo De Referência do edital 217/2020:
1º - Fica excluído do processo licitatório concorrência nº 01/2020 processo 217 o lote nº 04 que possui a seguinte descrição "Lote de Terras Rural nº 20, da Gleba nº 67-FB, com área de 3.700,00m²,

localizado na Linha São Valentim, Interior, com os limites e confrontações constantes da matrícula nº 06268, do registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Salto do Lontra, PR, avaliado em R$: 15.000,00 (Quinze mil reais)**", conforme item 16.1. Do edital de convocação, unicamente por interesse público, conforme solicitado pela secretaria municipal de administração planejamento e finanças**

2º - Fica inalterada a data de abertura da licitação e recebimento dos envelopes "proposta" e "documentação", para **dia 14/12/2020, às 14:00 horas.**

3º - Ficam inalterados os demais clausulas previsto no referido edital.

4º - A Retificação e o Edital encontram-se disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra: **www.saltodolontra.pr.gov.br.** Esclarecimentos: das 08:00 às 11:30 horas e das 13:30 às 17:30 horas, pelo telefone (46) 3538-1177.

O motivo dá-se, conforme solicitado pela secretaria Municipal de administração planejamento e finanças

Salto do Lontra – Pr, 27 de novembro de 2020.

FABIANO ROMANI
Presidente da comissão de licitação

De Acordo:

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B3AA3284

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 295/2020

OBJETO:	contratação de empresa para recuperação de máquinas pesadas Escavadeira Hidráulica Pc160lc-8 Serie B30181, Pc160lc-8 Serie B30201 e Pc160lc-8 Serie B30270 Marca Komatsu, pertencente ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VALOR:	56.400,00
VIGÊNCIA:	27/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:3B28059C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 296/2020

OBJETO:	contratação de empresa para recuperação de máquinas pesadas Escavadeira Hidráulica Pc160lc-8 Serie B30181, Pc160lc-8 Serie B30201 e Pc160lc-8 Serie B30270 Marca Komatsu, pertencente ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	FERMIANO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ:	86.740.669/0001-35
VALOR:	68.550,00
VIGÊNCIA:	27/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7CDA3DD1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 297/2020

OBJETO:	contratação de empresa para recuperação de máquinas pesadas Escavadeira Hidráulica Pc160lc-8 Serie B30181, Pc160lc-8 Serie B30201 e Pc160lc-8 Serie B30270 Marca Komatsu, pertencente ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	CAROLINE HANNEMENN EIRELI
CNPJ:	34.131.546/0001-01
VALOR:	28.661,51
VIGÊNCIA:	27/05/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:A9AF6A8E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 269/2019

OBJETO:	Aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento a diversos Departamentos e Secretarias
CONTRATADO:	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME
CNPJ:	12.144.365/0001-79
VALOR:	1.125,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AF0FBF3D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2019

OBJETO:	Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e reparos mecânicos da frota municipal englobando máquinas pesada, caminhões, veículos leves e demais afins, com o fornecimento de materiais, mão-de-obra e de todos os equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços
CONTRATADO:	NOVA AUTO CENTER EIRELI - ME
CNPJ:	24.797.200/0001-85
VALOR:	5.500,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:7AAA9F7E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 120/2017

OBJETO:	Contratação de empresa prestadora de serviço especializada para reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos.
CONTRATADO:	EDIVANDRO DOS SANTOS - ME
CNPJ:	22.273.137/0001-52
VIGÊNCIA:	27/11/21
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:97EFFB06

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2020 PROCESSO 233/2020

O MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 10 de dezembro de 2020**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita a Rua Prefeito Neuri Baú (Antiga Rua Rio Grande do Sul), 975 em Salto do Lontra, Paraná, Brasil, **PREGÃO PRESENCIAL** para Contratação de empresa especializada em elaboração de Projeto Básico de Arquitetura Hospitalar e complementares, com área aproximada de 2.500 m², conforme padrão nacional de vigilância sanitária, seguindo todas as leis vigentes, para a construção do Hospital Municipal de Salto do Lontra/PR. Critério de Julgamento: Menor Preço Por Item. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado no horário comercial ou pelo site www.saltodolontra.pr.gov.br a partir do dia 27 de novembro de 2020. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitacaosaltodolontra@gmail.com.

Salto do Lontra, 27 de novembro de 2020.

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:B96AF16B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2020

OBJETO:	Credenciamento de fornecedores de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para alimentação escolar, com inexigibilidade de licitação, conforme a Lei Federal nº. 11.947/2009, Resolução nº. 004/2015/FNDE e Resolução nº. 026/2013/FNDE
CONTRATADO:	ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES DE HORTIFRUTI DE SALTO DO LONTRA
CNPJ:	19.924.615/0001-32
VALOR:	3.060,00
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:70894B26

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 332/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	SIDÉRIO ALMIRO SCHROPFER & CIA LTDA
CNPJ:	02.001.435/0001-86
VIGÊNCIA:	15/03/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:31068B3F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 333/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	ALTEMIR LUIZ CORTIVO-ME
CNPJ:	08.869.763/0001-85
VIGÊNCIA:	15/03/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:5838F3E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 334/2018

OBJETO:	Aquisição de Mangueiras Hidráulicas Prensadas sob Medida, Terminais e Acessórios Diversos, destinados à manutenção de frota de maquinas pertencentes ao município de Salto do Lontra
CONTRATADO:	EDILSON GONÇALVES PADILHA & CIA LTDA - ME
CNPJ:	12.851.225/0001-30
VIGÊNCIA:	15/03/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:CDD287D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 1/2020

OBJETO:	Contratação de empresa especializada em realização de ampliação no Colégio Municipal Jose Luiz Penso Bagio Município de Salto do Lontra, conforme demanda da Secretaria municipal de Educação esporte e Cultura
CONTRATADO:	ROCKER CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ:	21.087.999/0001-28
AUMENTO DE META FÍSICA:	3.576,59
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:2DB5A6E4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 114/2018

OBJETO:	Contratação de serviços técnicos especializados visando o planejamento, a organização, a execução para realização de revisão do Plano Diretor do Município de Salto do Lontra, Paraná

CONTRATADO:	DRZ GEOTECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - EPP

CNPJ:	04.915.134/0001-93

VIGÊNCIA:	27/03/2021

FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

MAURÍCIO BAÚ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:AB0EB892

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 309/2019

OBJETO:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria, assessoria e treinamento de servidores para modernização administrativa do município de Salto do Lontra - PR
CONTRATADO:	CMM ASSESSORIA TRIBUTARIA E PROJETOS LTDA ME
CNPJ:	27.015.954/0001-24
VIGÊNCIA:	27/11/2021
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Sexta-Feira, 27 de Novembro de 2020

Prefeito Municipal
MAURÍCIO BAÚ

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:4903C095

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REEQUILÍBRIO DE PREÇO - PREGÃO PRESENCIAL – SRP - Nº 23/2019

Processo 69/2019
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios

O Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia convoca as empresas que tiveram suas propostas aceitas no pregão em epígrafe para renegociação do item:

Item	Descrição	Marca homologada	Quant.	Valor máximo
12	Arroz Agulhinha 5kg tipo 1	Águia *	1.115 pc**	R$ 27,31
86	Óleo de Soja Refinado caixa 20x900	Liza/Coamo*	78 cx**	R$146,80

** as empresas que apresentarem marcas diferentes da homologada, deverão apresentar amostra, salvo caso a marca já tenha sido aprovada anteriormente.*
**A quantidade refere-se ao saldo a solicitar*
A sessão para ajuste de preço será **04 de dezembro de 2020**, às **13h00min**, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Santa Amélia, à Rua Alcides Prudente Pavan, 130, Centro, Santa Amélia PR, às 14:30.

Empresas aptas para o item 12:
Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46

Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90

D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

Empresas aptas para o item 86:

Dathacon Informática LTDA CNPJ: 32.918.847/0001-46

Alexandre Sextak Batistela Junior - Comercial de Alimentos e Material de Limpeza CNPJ: 16.579.174/0001-90

D'mille Indústria e Comércio de Produtos Alimentícios LTDA CNPJ: 12.148.000/0001-12

joão Luiz Ferreira Junior CNPJ: 79.076.527/0001-50

As empresas interessadas deverão apresentar sua proposta formalizada em envelope lacrado

Santa Amélia 27 de novembro de 2020.

EMERSON ANTONIO DE ANDRADE
Responsável Pelo Departamento de Licitação

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:36F6F468

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 066, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: dispõe sobre a prorrogação do prazo do concurso público nº 001/2018.

Jarbas Carnelossi, Prefeito do Município de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com art. 37, III, da CF/88 e do item 1.2 do Edital de Abertura do Concurso nº 001/2018.

DECRETA:

Art. 1º – Fica prorrogado o prazo de validade do concurso público nº 001/2018, pelo prazo de 02 (dois) anos, anulando e tornando sem efeito, a suspensão do art. 1º, § 1º, do Decreto Municipal nº 029, de 09 de junho de 2020, nos termos do artigo 37, III, da CF/88 e as Súmulas nsº 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal - STF.

Art. 2º – Este Decreto entre em vigor imediatamente, revogando as disposições do Decreto Municipal nº 029, de 09 de junho de 2020.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia/PR, 27 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:3064B726

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO 01/2020

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, nos usos de suas atribuições que lhe são conferidas pelo decreto municipal n° 014 de fevereiro de 2020, e conforme reunião ordinária realizada no dia 26 de novembro de 2020, às 14h15 nas dependências Biblioteca Cidadã, conforme ata 05/2020 resolve;

Art. 1º - Aprovar com unanimidade dentre os conselheiros presentes o Plano Municipal do Idoso;

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Amélia, 26 de novembro de 2020.

JOSÉ IRAM DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Municipal da Pessoa Idosa

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:EBF2CD35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 67 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.479/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

07–SECRETRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0007.2028 – PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - SUS
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1710 – FR 518 – BLOCO INVESTIMENTOS/SUS.....R$170.000,00

Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente decreto, serão utilizados recursos da SESA/PR, para Qualificação da Atenção Primária, Incentivo Financeiro de Investimento conforme Resolução SESA nº 987/2020, para o Transporte Sanitário.

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de Novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:52E2ED10

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº68 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 1.479/2019 de 23 de dezembro de 2019.

Jarbas Carnelossi, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do município de Santa Amélia, para o exercício de 2020, um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**, para atender insuficiência de dotações orçamentárias, conforme segue:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2014 – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
0770–FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$20.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2033 – MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA
2100–FR 000 – RECURSOS LIVRES.....R$ 5.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito autorizado no artigo anterior será utilizado de cancelamento das seguintes dotações:

05 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
05.001 – EDUCAÇÃO BÁSICA
12.361.0005.2015 – MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO
4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
1050– FR 107 – SALÁRIO EDUCAÇÃO.....R$20.000,00

08 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.001 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0008.2033 – MANUTENCÃO DOS SERVIÇOS SOCIAIS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA
2120–FR 000 – RECURSOS LIVRES.....R$ 5.000,00

Art. 3º. – Este decreto entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia-PR, 27 de Novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Augusto Mossato
Código Identificador:9ADBA8F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 15-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº ABIKEILA APARECIDA ARAUJO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 8.862.781-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 049.730.859-28, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Manoel Sestare nº 119, Quadra B LT 4
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Recepcionista e Atendente, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo do presente contrato a vencer em 01/12/2020 fica aditado até 01/06/2021.
DATA 27/11/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:227F76C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 16-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº MARIANA DE SOUZA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 13.516.680-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 108.322.099-37, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Avenida Getúlio Vargas nº 876
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Recepcionista e Atendente, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo do presente contrato a vencer em 01/12/2020 fica aditado até 01/06/2021.

DATA 27/11/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:EF054903

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 17-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº VIVIANE PEREIRA DE MORAES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 12.429.038-4, expedida pela SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 102.727.259-27, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Jerônimo Pereira Martins – Q07 LT 14**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM**
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Recepcionista e Atendente, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo do presente contrato a vencer em 01/12/2020 fica aditado até 01/06/2021.
DATA 27/11/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:78A180E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 13-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº HUGO MÁRCIO PIMENTA, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 4.360.210, expedida pela SSP/GO e inscrita no CPF sob nº 978.931.611-91, COREN/GO: 242.520, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Maria C. Macedo nº 255, Centro
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda. Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo do presente contrato a vencer em 01/12/2020 fica aditado até 01/06/2021
DATA27/11/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:1465DA46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2020

EXTRATO ADITIVO DE CONTRATO Nº 14-2020
CONTRATANTE: Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, com sede à Rua Jerônimo Farias Martins nº 514, inscrito no CGC/MF nº 76.290.691/0001-77, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Edimar Aparecido Pereira dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.666.065-0 e do CPF/MF nº 672.678.159-87,
CONTRATADA: Srº VERUSKA FERREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, portador da Cédula de Identidade de RG sob nº 4565818, expedida pela DGPC/GO/GO e inscrita no CPF sob nº 993.311.601-00, COREN/GO: 242.536, residente e domiciliada no Município de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, sito a Rua Maria C. Macedo nº 255, Centro.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DE ORIGEM
O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Enfermagem, na qualidade de servidor temporário, conforme Constituição Federal, artigo 37, inciso IX, conforme autorização contida no Decreto Municipal 1.776/2020, de 25 de maio 2020, pelo prazo determinado na Cláusula Segunda.
1.1 - Os trabalhos serão desenvolvidos em estrita observância às cláusulas deste contrato, principalmente no tocante às obrigações do CONTRATADO.
CLÁUSULA SEGUNDA DO PRAZO
O prazo do presente contrato a vencer em 01/12/2020 fica aditado até 01/06/2021
DATA27/11/2020.

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:5C4B3DF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 1.837/2020

DECRETO Nº. 1.837/2020

SÚMULA: "AUTORIZA O CANCELAMENTO DE EMPENHO INSCRITO EM RESTOS A PAGAR DO EXERCICIO DE 2019, EM VIRTUDE DA NÃO INFLUÊNCIA FINANCEIRA".

Edimar Aparecido Pereira dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Cecília do Pavão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 42, da Lei Complementar 101, de 04 de Maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), combinado com os artigos 359B E 359C, da Lei 2.848, de 1940, segundo as alterações da Lei Nº 10.028, de 19 de Outubro de 2000 e Art. 68 e 70 do Decreto Federal Nº 93.872 de 23 de Dezembro de 1986.

DECRETA

Art. 1º - Fica AUTORIZADA a Divisão de Contabilidade a proceder ao cancelamento do empenho inscritos em Restos a Pagar com nº 2343/2019-1 da empresa André Luglio dos Santos, CNPJ: 14.766.100/0001-38, no valor de **R$ 3.670,00 (três mil seiscentos e setenta reais)**, sendo que os Restos a Pagar não Liquidados serão anulados naturalmente, já que não geram influência líquida financeira para os cofres públicos.

Art. 2º- O Memorial Justificativo com o histórico da movimentação individual de cancelamento das contas consta no Anexo I do presente decreto.

Art. 3º- Após o cancelamento da Inscrição em Restos a Pagar, o pagamento que vier a ser reclamado poderá ser atendido através da sua re-inscrição como despesas de exercício anterior.

Art. 4º- Prescreve em cinco anos da sua inscrição, o direito de reclamar os Restos a Pagar cancelados, nos termos do Decreto Federal nº 20.910/32.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 27 de novembro de 2020.

EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudinéia Aparecida Vicente
Código Identificador:FE606A2A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº. 016/2020.

Súmula: Aprova o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 038/95 17 de novembro 1995, observando as medidas previstas pelas autoridades em saúde e a Resolução Conjunta Nº 001/2020- SEJUF -CEAS/PR, 23 de março de 2020, reunião presencial em caráter extraordinário realizada no dia 26 de novembro de 2020, com Ata de nº 246.

Resolve:

Art. 1º: Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual de Execução Físico Financeiro de Serviço/Programas e Gestão IGD PBF/Gestão IGD SUAS, do Sistema Único da Assistência Social/2019.

Art 2º: Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação

Sala de Sessões, 26 novembro de 2020.

ANGELITA ANA SARAIVA RAFEH
Presidente do CMAS

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:C637661D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 1.105/2020

Súmula: Concede Férias a Servidora Sra. Helena Regina dos Santos Costa, e dá outras providências.

Francisco Antônio Boni, Prefeito Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1.º - Conceder a servidora **Sra. Helena Regina dos Santos Costa,** brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 10.548.542-5 e CPF/MF sob o n.° 088.182.399-61, Ocupante do Cargo Efetivo de Auxiliar de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal Saúde, férias regulamentares de (30) dias referente ao período aquisitivo de 08/04/2019 à 08/04/2020, a partir de 01 de Dezembro de 2020, devendo a mesma retornar ao seu trabalho no dia 31 de Dezembro de 2020.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01/12/2020, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, aos 27 dias do mês de Novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:40CC9E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEGUNDO EXTRATO DO ADITIVO CONTRATO Nº 083/2019.

Contratante: A Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ de n.º 75.462.820/0001-02, com sede na Av. Paulo Libânio, 700, centro;
Contratado: SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO CARTÓRIO DO REG. CIVIL E ANEXOS, inscrita no CNPJ de n.º 78.197.480/0001-10, com sede na Rua Pará, 639, térreo, centro, CEP: 87.920-000, na Cidade de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná;
Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas na INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019, especialmente, do art. 57 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como às condições abaixo relacionadas, declarando as partes terem integral conhecimento do texto legal relacionado e que a eles se submetem.
Objeto do Aditamento: Fica altera a cláusula segunda do contrato primitivo, aditivando o prazo de execução do objeto contratado por mais seis meses, ou seja, de 28/04/2020 a 28/10/2020.
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, não alcançadas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas, INEXIGIBILIDADE N.º 014/2019.

Santa Cruz de Monte Castelo/PR., aos 24/04/2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:A62572F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 171/2020.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo - PR
CNPJ Nº: 75.462.820/0001-02
CONTRATADA , **MANORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA - EPP,** inscrita sob o CNPJ n.º 07.889.115/0001-28, situada à Rod PR-218, N.º 04, Barracão 04, Lotes da Rod. Herminio Antonio Penacchi, na Cidade de Rolândia, Estado do Paraná
OBJETO: Aquisição de Tinta de demarcação viária e solvente, a ser usada para demarcar diversas ruas onde se faz necessário nesta municipalidade.
VALOR GLOBAL: **R$ 1.075,00 (um mil e setenta e cinco reais).**
CLAUSULA DE PRORROGAÇÃO: sim
DEMAIS CONDIÇÕES: Condições estabelecidas na Dispensa de Licitação nº 040/2020.

SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO-PR, 26 de novembro de 2020.

FRANCISCO ANTÔNIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:72FC9A01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 205/2020 REF. LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** B J HERMES & CIA LTDA;

Objeto:
Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 15 equipamentos, com franquia de 45.000 (Quarenta e cinco mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.

Valor:
R$ 19.499,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais).

Prazo de Execução: 26/11/2021.

Prazo de Vigência: 26/11/2021.

Data da Assinatura: 27/11/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:3818CF23

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS Nº 206/2020 REF. LICITAÇÃO PROCESSO DISPENSA Nº 37/2020.

EXTRATO

Partes:
Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** L.H.S. COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA;

Objeto:
Aquisição de Aves Natalinas para os Funcionários públicos do Município de Santa Lúcia.

Valor:
R$ 11.398,00 (Onze Mil, Trezentos e Noventa e Oito Reais).

Prazo de Execução: 10/01/2021.

Prazo de Vigência: 26/11/2021.

Data da Assinatura: 27/11/2020.

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:26140C4D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE
NOMEIA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PORTARIA 035/2020

Súmula: Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Permanente de Licitações (CPL), no âmbito da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores; RESOLVE:
Art. 1º Nomear os servidores abaixo, para comporem a Comissão Permanente de Licitações (CPL), que passa a vigorar com a seguinte composição:
I – presidente: **PATRICIA LUCKS PENTEADO PIETROBOM**, CPF Nº 026224669-43 e Identidade RG nº 6519081-8– SESP-PR, servidora nomeada em Cargo em Comissão;
II – membros, servidores efetivos do quadro da Câmara Municipal: secretária: **MARIA HELENA FAGUNDES DE LIMA** – CPF 077.769.079-95, membro: **LEANDRO CARLOS BOSKA**, CPF: 802.059.769-72.

Art. 2º A Comissão Permanente de Licitação terá as seguintes competências:
II - elaborar os editais, cartas–convite e manifestações nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, em conformidade com o pedido formulado pelo órgão interessado na aquisição do bem, serviço ou obra, utilizando, quando necessário, o assessoramento técnico exigível;
IV – receber o processo originário da Assessoria Jurídica, efetuando os ajustes, quando pertinentes;
VI - formar e acompanhar o processo administrativo licitatório, observando todos os requisitos legais necessários;
VIII - abrir os envelopes de documentação para a habilitação na data, local e horário estabelecidos no edital e julgar os documentos contidos nos envelopes;
X - instruir recursos, relativos à fase de habilitação, e submetê-los à autoridade superior para decisão;
- resolver sobre qualquer incidente na fase de habilitação, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XIII - examinar se as propostas estão em conformidade com as especificações estabelecidas no edital;
- proceder à escolha do vencedor de acordo com os critérios de julgamento previstos no edital, recorrendo às equipes técnicas setoriais, quando necessário;
XVI - instruir recursos relativos à fase de classificação e submetê-los à autoridade superior para decisão;
XVIII– publicar o resultado e encaminhar o processo licitatório para a área responsável elaborar o contrato definitivo;
- tramitar os processos licitatórios em sistema eletrônico, quando exigível;
XXI - exercer outras atividades compatíveis com a finalidade da Comissão Permanente de Licitação (CPL).
Art. 3º Constituem atribuições exclusivas do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Camara Municipal de Santa Maria do Oeste:
I – representar oficialmente a CPL, prestando as informações que se fizerem necessárias;
II – aprovar a programação das licitações e as pautas das reuniões;
– controlar participação dos membros da CPL e convocar, alternadamente, quando necessário, os suplentes;
V– resolver sobre esclarecimentos e impugnações apresentados por interessados quanto aos termos do edital, submetendo, caso necessário, sua deliberação à autoridade superior, e modificá-lo quando procedente a impugnação;
– convocar e presidir as reuniões, abrir e encerrar as sessões;
VIII IX - encaminhar à autoridade superior os recursos devidamente instruídos para decisão;
– propor à autoridade superior o processo para homologação e a adjudicação do objeto vencedor da licitação;
– apresentar à autoridade superior relatório anual dos trabalhos realizados pela Comissão.
Art. 4º Os membros efetivos da Comissão Permanente de Licitação (CPL) da Camara Municipal de Santa Maria do Oeste-PR terão, exclusivamente, as seguintes atribuições:
I – receber, registrar e controlar a movimentação de processos submetidos à CPL;
II – secretariar os trabalhos da CPL e lavrar atas das reuniões;
III – prestar informação de caráter público, quando autorizado pelo Presidente da CPL;
IV – manter arquivo atualizado de todas as atas, documentos e papéis da CPL;
– organizar e manter atualizada toda a legislação relativa às licitações e contratos administrativos ou de outras matérias, que interessem aos trabalhos da CPL; e
VI - prestar assessoria ao Presidente da CPL relativa às matérias submetidas a seu exame, dados de jurisprudência, levantamentos estatísticos e outros elementos informativos necessários ao andamento dos processos.

Art. 5º Aos membros suplentes da Comissão Permanente de Licitação (CPL) compete substituir os membros efetivos em todas as suas atribuições, mediante convocação do Presidente da CPL.
Art. 6º O Presidente será substituído, em suas ausências, por um dos membros efetivos, devendo a informação da substituição ficar anexa aos autos do processo licitatório.
Art. 7º A presente portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santa Maria do Oeste - PR, em 27 de novembro de 2020.

AGUINALDO PAZ DE MOURA
Presidente da Mesa Diretora

Publicado por:
Rozelia de Fatima Saldanha
Código Identificador:2EC0C1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO 3.683/2020

DECRETO Nº 3.683/2020

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 2.768/2019, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2020, no valor de R$1.188.786,30 (Um milhão, cento e oitenta e oito mil, setecentos e oitenta e seis reais e trinta centavos), conforme se especifica a seguir:

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02750 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$603.990,88 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$615.349,44 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00730 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$75.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$90.265,79 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
00490 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$70.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$70.001,44 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03480 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$30.253,54 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02280 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$40.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$40.002,86 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
00800 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$14.400,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$19.401,75(PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
01690 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$72.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.1011 ADEQUAÇÃO PAV. E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS URBANAS
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00640 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00(SUPLEMENTAÇÃO)
R$101.803,89 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02650 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$50.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$77.771,86 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
01020 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$15.300,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$16.679,54 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
03401 E 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$15.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$18.527,34 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
03411 E 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$3.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$5.040,32 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
003 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
08.243.0801.6048 ATIV.DO FUNDO MUNICIPAL DOS D DA C E ADOLESCENTE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
03610 EA 01026 PROG/APOIO E FORTALEC. DO CONSELHO TUTELAR - FTE 1026
R$95,42 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$6.025,42 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02790 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$150.000,00 (SUPLEMENTAÇÃO)
R$162.320,30 (PREVISÃO ATUALIZADA)

2º - Para a cobertura dos créditos indicados no artigo anterior, será utilizado o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias;

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.1.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02550 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$59.618,48 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02560 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$9.372,08 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2039 MANUTENÇÃO DE CONVENIOS E CONSORCIOS DE SAUDE
4.4.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO
02570 E 00303 0303/01/02/00/00 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$6.500,32 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

90 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
099 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99.999.9999.9058 RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00 RESERVA DE CONTINGÊNCIA
04030 E 00999 Reserva de Contingência

R$210.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01030 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$75.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO
00530 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
00590 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

04 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
011 GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0403.2009 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
00600 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$40.000,00 (CANCELAMENTO)
R$18.966,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2046 ATIVIDADES DO GABINETE DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
03470 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$9.425,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02320 E 00119 TRANSPORTE ESCOLAR/FED
R$40.000,00 (CANCELAMENTO)
R$40.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.40.00.00 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA
00840 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$8.400,00 (CANCELAMENTO)
R$15,43 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 DEPARTAMENTO DE URBANISMO
15.451.2602.2012 MANUTENÇÃO DE DEPARTAMENTO DE URBANISMO
3.3.90.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES
00850 E 00000 00 Recursos Ordinários (Livres)
R$6.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2033 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
02260 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$65.390,75 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
003 DEPARTAMENTO DOS CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
12.365.1202.2026 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DO CEI
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01720 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
001 DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.1201.2022 ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
01570 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$5.596,30(PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02090 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00(PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02130 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
R$10.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00(PREVISÃO ATUALIZADA)

06 SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE
007 GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.1201.2023 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTES
4.6.90.71.00.00 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO
02210 E 00103 5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

R$12.000,00 (CANCELAMENTO)
R$0,00(PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01230 E 00000 Recursos Ordinários (Livres)
R$50.000,00 (CANCELAMENTO)
R$626.213,95 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
02700 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$20.000,00 (CANCELAMENTO)
R$10.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
02850 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$100.000,00 (CANCELAMENTO)
R$6.091,67 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
01040 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF 801.250,00
R$8.700,00 (CANCELAMENTO)
R$47.166,16 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
25.752.2602.2050 MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

01050 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$4.600,00 (CANCELAMENTO)
R$15,79 (PREVISÃO ATUALIZADA)

09 SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.0801.2044 ATIVIDADES DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
03290 E 01005 Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade
R$18.000,00 (CANCELAMENTO)
R$790,91 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02590 E 00494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde
R$150.000,00 (CANCELAMENTO)
R$392.724,93 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
02580 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$185.000,00 (CANCELAMENTO)
R$400.686,37 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.1.90.13.00.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS
02600 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$30.000,00 (CANCELAMENTO)
R$123.163,05 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - CIVIL
02620 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$25.000,00 (CANCELAMENTO)
R$7.227,21 (PREVISÃO ATUALIZADA)

08 SECRETARIA DE SAUDE
001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.1001.2040 ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
3.3.90.36.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
02720 E 00303 Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)
R$8.500,00 (CANCELAMENTO)
R$5.000,00 (PREVISÃO ATUALIZADA)

05 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
005 GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
26.782.2601.2020 ATIVIDADES DO GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
01240 E 00507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF
R$2.000,00 (CANCELAMENTO)
R$36.780,90 (PREVISÃO ATUALIZADA)

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2020, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicidade, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste em 03 de novembro de 2020

ZELÍRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:DCB9584D

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 170/2020
Pregão Nº 46/2020
OBJETO: Aquisição de pneus novos para os veículos pertencentes a frota de veículos da municipalidade..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: SETIM & TITON LTDA;
VALOR REAJUSTE: 2.333,40 (Dois mil, trezentos e trinta e três reais e quarenta centavos)
DATA DA ASSINATURA: 26/11/2020

Pela Contratante:
ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
LUCAS SETIM TITON
Representante Legal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:38477A45

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 314/2020
Processo inexigibilidade nº 025/2020

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP
CNPJ Nº 81.124.190/0001-50
Representante: ALUIZIO CLETO GUIMARAES
CPF nº 225.791.500-30
OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I.
VALOR TOTAL: R$ 1.275.420,00 (Um Milhão, Duzentos e Setenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 18/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:0E34752E

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI
CNPJ Nº 31.743.096/0001-01
Representante: VALDIR DE SOUZA
CPF nº 788.322.769-68
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 2.564,00 (Dois Mil, Quinhentos e Sessenta e Quatro Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:35072837

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020

EXTRATO DO CONTRATO Nº 324/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR.
VALOR TOTAL: R$ 7.993,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Três Reais)
VIGÊNCIA: 25/11/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:2DB16F1E

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO CMDCA Nº 03/2020.

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do recurso Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do FIA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Municipal nº 2688/2018 de 03 de Julho de 2018.

Considerando a Assembléia do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santo Antonio do Sudoeste (CMDCA), realizada em 26 de Novembro de 2020, Ata nº 04/2020.
RESOLVE:
Artigo 1º - aprovar integralmente a prestação de contas referente à data do pagamento até 30 de junho de 2020 do Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares do FIA.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2020.

DILCE SIMONI DE OGREGON
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:C83B96C7

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº09/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 28 de Setembro de 2020, Ata nº 07/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense V do período compreendido entre 01/07/2019 a 31/12/2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 28 de Setembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:8E370413

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº010/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo Família Paranaense VI do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Novembro de 2020, Ata nº 09/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo Família Paranaense Vi do período compreendido do pagamento até 30 de junho de 2020.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:D12CFDE2

RECURSOS HUMANOS
RESOLUÇÃO Nº012/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência do Município de Santo Antonio do Sudoeste - Paraná

O Conselho Municipal de Assistência Social de Santo Antonio do Sudoeste – CMAS, no uso das suas atribuições regimentais e legais conferidos pela Lei Municipal nº. 1.860/2007 de 22 de outubro de 2007, e,

Considerando a deliberação da plenária da reunião ordinária dia 26 de Novembro de 2020, Ata nº 09/2020.

RESOLVE:
Art. 1º - Aprovar integralmente a prestação de contas do Incentivo à Pessoa com Deficiência do Município de Santo Antonio do Sudoeste referente ao período do pagamento até 30 de junho de 2019.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antonio do Sudoeste, 26 de Novembro de 2020.

HORAIDES DEFANT DE SOUZA BORGES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:FFD8E291

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20.536/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

EXONERAR, a pedido a servidora ROZANI MARIA ORTINÃ SCOPEL do cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Assistência ao Trabalhador com efeitos retroativos a partir de 28 de outubro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

Publique-se.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Graboski Pinto
Código Identificador:193AF263

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATORIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
5º bimestre de 2020
Atendimentos realizados no CRAS em setembro e outubro/2020
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
SETEMBRO: Criança - 272
Adolescentes - 152
OUTUBRO: Criança - 138
Adolescente - 51

Total de Crianças = 410
Total de Adolescentes = 203

PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
SETEMBRO: Criança - 03
Adolescentes - 10
OUTUBRO: Criança - 01
Adolescente - 13

Total de Crianças = 04
Total de Adolescentes = 23

São Jerônimo da Serra, 27 de novembro de 2020.

MARIZA DE LOURDES NOVI VIEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Simone Ap. de Santana Almeida
Código Identificador:D616C78E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pelo servidor Angelo Lara Vilela;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR desta Prefeitura a pedido do próprio Servidor, o Senhor ANGELO LARA VILELA, Chefe da Divisão de Serviços Urbanos, matrícula 726/1, a partir desta data de 30/11/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:8FF001A1

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2020

PEDRO SERGIO KRONEIS, Prefeito Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, nos termos da Lei Orgânica do Município, pela presente;

Considerando o pedido de exoneração protocolado nesta Prefeitura pela servidora Patricia Maria Mendes;

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR desta Prefeitura a pedido da própria Servidora, a Senhora PATRICIA MARIA MENDES, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula 1637/1, a partir desta data de 30/11/2020.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Comunique-se, publique-se, cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 30 de Novembro de 2020; 60º ano da Emancipação Política do Município.

PEDRO SERGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Dias
Código Identificador:9F7BC780

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 06/2020
DATA: 27 de Novembro 2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de crédito Adicional Suplementar e dá outras providencias.

O presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José das Palmeiras, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional suplementar no valor de R$ 74.000,00 (Setenta e Quatro Mil Reais) incorporando ao Orçamento Geral do Município para o Exercício financeiro de 2020 as seguintes dotações orçamentárias:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002– Câmara Municipal
3.1.90.11.00.00 – 30 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 68.000,00
3.1.90.13.00.00 – 40 – 00000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil..... R$ 6.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO R$ 74.000,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, serão utilizados os recursos, de acordo com o Artigo 6º da Lei nº 20/2017 combinado com o artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

01 – CÂMARA MUNICIPAL
001 – Câmara Municipal
01.031.0001.2002– Câmara Municipal

3.1.90.16.00.00 – 50 – 00000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil..... R$ 12.000,00
3.3.90.14.00.00 – 60 – 00000 – Diárias - Civil..... R$ 35.000,00
3.3.90.30.00.00 – 70 – 00000 – Material de Consumo..... R$ 10.000,00
3.3.90.33.00.00 – 80 – 00000 – Passagens e Despesas com Locomoção..... R$ 4.000,00
3.3.90.36.00.00 – 90 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – P Física..... R$ 4.000,00
3.3.90.39.00.00 – 100 – 00000 – Outros Serviços de Terceiros – P Jurídica..... R$ 5.000,00
3.3.90.93.00.00 – 120 – 00000 – Indenizações e Restituições..... R$ 4.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$ 74.000,00

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.
Câmara Municipal de São José das Palmeiras, aos 27 dias do mês de novembro de 2020.

PEDRO LUIZ SCHNORR
Presidente

Publicado por:
Ademir Junkes
Código Identificador:541A79C4

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 115/2020 - REGULAMENTA O ART. 7º DA LEI MUNICIPAL Nº 619/2018; DEFINE OS CRITÉRIOS PARA USUÁRIOS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA A CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS, SUA CARACTERIZAÇÃO, ABRANGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

DECRETO Nº 115/2020
DATA: 27 de Novembro de 2020

SÚMULA: Regulamenta o Art. 7º da Lei Municipal nº 619/2018; define os critérios para usuários da Política de Assistência Social para a concessão dos Benefícios Eventuais, sua caracterização, abrangência e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Art. 22, § 1º, da Lei Federal nº 8.742/1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências.

Considerando o Art. 38, da Lei Municipal nº 604/2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de São José das Palmeiras – SUAS, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 004, de 27 de julho de 2018, que regulamenta a provisão de Benefícios Eventuais no âmbito da Política pública de Assistência Social de São José das Palmeiras.

Considerando a Lei Municipal nº 619/2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Assistência Social, Benefícios Eventuais e Programas, seus objetivos, gestão e estrutura de funcionamento.

RESOLVE:

Art. 1º - Considerar os seguintes benefícios eventuais, de acordo com o Art. 7º da Lei nº 619/2018 e aprovação pelo Conselho Municipal da Assistência Social em reunião realizada no dia 27 de julho de 2018**:**

I - Auxílio Documentação
II - Auxílio Natalidade
III - Auxílio Alimentação
IV - Auxílio Passagem
V - Auxílio Funeral
VI – Auxílio Assistência Judiciária
VII – Auxílio Cobertor
VIII – Auxílio Cobertura de Emergência

Art. 2º - Aprovar os critérios de concessão dos benefícios eventuais de assistência social, sua caracterização e abrangência, assim definidos:

§ 1º - Auxílio Documentação: Caracteriza-se pelo pagamento de fotos 3 x 4 e taxas de documentos pessoais, dentre outros, ao valor máximo de R$ 40,00 (quarenta reais) cada, para pessoas atendidas na Rede Socioassistencial de proteção social básica, observados os seguintes critérios:
I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Estar inscrito no Cad Único para Programas Sociais.

§ 2º - Auxílio Natalidade: caracteriza-se pela entrega de um **Kit enxoval para o bebê –** no valor de até R$ 170,00 (cento e setenta reais) cada, contendo: 2 macacão; 3 cueiros; 2 mijão; 2 body; 1 cobertor; 2 pares de meias; 1 toalha; 1 banheira. Cujas mães são usuárias da Política de Assistência Social, observados os seguintes critérios:

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Participar das reuniões e palestras realizadas por Equipe Técnica do CRAS e Centro de Saúde, com freqüência mínima de 75% (setenta e cinco por cento).

§ 3º - Auxílio Alimentação: caracteriza-se pela concessão de uma **Cesta Básica –** Até um limite de 200 (duzentas) cestas básicas mensais, ao valor de até R$ 100,00 (cem reais) cada, para famílias em situação de vulnerabilidade, usuárias da Política de Assistência Social, contendo:

1 pct. de arroz tipo 1 – de 5 kg;
1 pct. de açúcar – de 5 kg;
2 pct. de feijão – de 1 kg;
2 pct. de macarrão – de 500 g;
1 pct. de farinha de trigo – de 1 kg;
2 un. de óleo de soja – 900ml;
1 pct. de sal – de 1 kg;
1 pct. de café – de 500 gr;
1 pct. de bolacha – de 740 g;
1 un. de molho de tomate – de 340 g;

Observados os seguintes critérios:

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras, mediante comprovante de residência;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;
III – Participar das reuniões sócio-educativas realizadas pela Equipe Técnica do CRAS;
IV – Famílias cuja composição tenham maior número de crianças, idosos, deficientes, que não possuem casa própria;
V – Famílias em que o provedor esteja em tratamento de saúde e não recebe auxilio previdenciário;
VI – Famílias em outras situações que demandem avaliação da equipe do CRAS.

§ 4º - Auxílio Passagem: caracteriza-se pela concessão de passagem a indivíduos que estiverem de passagem pelo município, e que, porventura não tenham condições financeiras de voltar ao município de origem, como também demais pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade temporária causada pelo advento de riscos, perdas e danos e necessitem deslocar-se a outro município. O valor do auxílio irá variar de acordo com o local de destino do beneficiário.
I – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.

§ 5º - Auxílio Funeral: caracteriza-se pelo custeio das despesas de velório no valor individual de até 1 (um) salário mínimo vigente;

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 6º – Auxílio Assistência Judiciária: atendimento às pessoas que necessitarem de advogado para ajuizar ações de alimentos e sua execução, de separação consensual ou contenciosa, ações de curatela e afins, guarda, reconhecimento de paternidade, e outras ações necessárias à garantia da dignidade da pessoa humana, exceto no âmbito criminal.

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 7º – Auxílio Cobertor: Visa atender pessoas de baixa renda proporcionar-lhes melhores condições de vida, com o fornecimento de **Cobertores –** tendo como teto limitador a quantidade de até 300 (trezentos) cobertores ao ano, com valor de até R$ 70,00 (setenta reais) a unidade.

I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Renda per capta de até ½ (meio) salário mínimo nacional vigente;

§ 8º – Auxílio Cobertura de Emergência: Distribuição de telhas de fibrocimento e/ou lonas plásticas, às famílias atingidas residentes na circunscrição do município, sendo os gastos limitados em até R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) ano.
I – Ser morador do Município de São José das Palmeiras;
II – Mediante avaliação de um técnico do CRAS.
III – Mediante parecer da defesa civil.

Art. 3º - Os recursos para o pagamento dos benefícios eventuais estão alocados no Fundo Municipal da Assistência Social – FMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o decreto Nº 032/2020.

Gabinete do Prefeito de São José das Palmeiras, 27 de novembro de 2020.

GILBERTO FERNANDES SALVADOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marisa Mendes de Araujo
Código Identificador:1E3B3775

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 178 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 089/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 173/2020, modalidade Pregão Presencial N° 089/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **MAQPEL PAPELARIA E EQUIPAMENTOS LTDA** – os itens 01 e 02 – totalizando **R$ 5.070,00 (cinco mil e setenta reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI ME** – o item 06 – totalizando **R$ 700,00 (setecentos reais);**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI** – o item 04 – totalizando **R$ 2.195,00 (dois mil cento e noventa e cinco reais);**
Para a empresa **PRIDE ATACADO EIRELI** – o item 05 – totalizando **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);**
Para a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA** – o item 03 – totalizando **R$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais);**
Para a empresa **SEVEN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA** – o item 07 – totalizando **R$ 9.937,50 (nove mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:B069C0E8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
DECRETO Nº. 179 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Homologa o Processo de Licitação Pregão Presencial 090/2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas legais e constitucionais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **homologado** o Processo de Licitação 174/2020, modalidade Pregão Presencial N° 090/2020, para os itens abaixo de acordo com Ata de Abertura e Julgamento do referido processo, exarada pela Pregoeira Municipal Srª. Renata de L. B. Gregory, designada pela Portaria Municipal nº. 001/2020.
Parágrafo único – Os itens do objeto licitado ficam homologados conforme a seguir indicado:

Para a empresa **DIEGO PONTES PARIS - ME** – os itens 08, 09, 14, 21, 22, 30, 31, 33 e 39 – totalizando **R$ 3.091,45 (três mil e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos);**
Para a empresa **DIGITO INFORMÁTICA LTDA - ME** – os itens 07 e 38 – totalizando **R$ 5.486,00 (cinco mil quatrocentos e oitenta e seis reais);**
Para a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI** – os itens 02, 03, 04, 10, 13, 15, 16, 23, 36, 44, 47, 48 e 49 – totalizando **R$ 8.053,00 (oito mil e cinquenta e três reais);**
Para a empresa **MARADAL EIRELI - ME** – os itens 05, 11, 19, 20 e 43 – totalizando **R$ 2.866,00 (dois mil oitocentos e sessenta e seis reais);**
Para a empresa **OKTO COMERCIAL EIRELI - ME** – o item 52 – totalizando **R$ 864,00 (oitocentos e sessenta e quatro reais);**
Para a empresa **RCK BRINQUEDOS EIRELI** – os itens 01, 06, 17, 26, 27, 29, 32, 35, 40, 41, 42, 45, 46 e 50 – totalizando **R$ 3.270,90 (três mil duzentos e setenta reais e noventa centavos);**
Para a empresa **ROMILDO WANDROSKI & CIA LTDA** – os itens 12, 24, 25, 28, 34, 37 e 51 – totalizando **R$ 4.063,40 (quatro mil e sessenta e três reais e quarenta centavos).**

Art. 2º - Fica o Departamento competente do Poder Executivo Municipal, autorizado a expedir a documentação necessária para a plena consolidação do ato administrativo.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:65B340C8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO – RESTABELECIMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO"

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 121/2020
PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU e **ARALDI & FERNANDES COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA- ME**
De acordo com a previsão do Art. 65, Inciso II, alínea "*d"*, da Lei Federal nº 8.666/93, fica alterado a "Clausula Primeira" do Contrato, que passa a vigorar com redação conforme a seguir: O valor a ser praticado a partir da assinatura deste termo fica estabelecido conforme abaixo:

COMBUSÍTVEIS PARA A FROTA MUNICIPALDE SEDE			
Item	**Unid.**	**Descrição**	**Vlr Unit.**
1	Litros	Gasolina Comum **Marca: Idaza**	4,25
2	Litros	Etanol **Marca: Idaza**	3,14
3	Litros	Diesel S-10 **Marca: Idaza**	3,48
4	Litros	Diesel Comum **Marca: Idaza**	3,34

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas. Termo aditivo firmado em 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Renata de Lima Barbosa
Código Identificador:8FF44EC3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO 163/2020 PREGÃO PRESENCIAL 081/2020

Despacho de revogação de processo Licitatório.
O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU-PR, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de São Pedro do Iguaçu,
CONSIDERANDO o contexto apresentado no processo de licitação citado e a necessidade de alteração e adequação do edital, apontadas através da APA nº 15061 do TCE-PR, bem como a solicitação da Secretaria Mun. de Educação, Cultura e Esportes e mediante parecer jurídico,
RESOLVE:
REVOGAR o processo administrativo de licitação, de acordo com o Art. 49, Caput, da Lei 8.666/93 em todos os seus termos, tendo em vista futuras adequações na contratação do objeto.

São Pedro do Iguaçu (PR), em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edson Facin
Código Identificador:32D88138

GABINETE PREFEITO
"ERRATA"

"ERRATA"

No Edital nº 005/2020 do Processo Seletivo Simplificado para formação de cadastro reserva junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, publicado no Jornal do Oeste, edição nº 10.368, pág. 14, na data de 25 de novembro de 2020, além de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição nº 2145, pág. 574 à 578, na data de 25 de novembro de 2020.

Onde se lê:

"3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade maior que 18 (dezoito) anos e menor de 60 (sessenta) anos;"

Leia-se:
"3.2 Os requisitos básicos exigidos são:

a) Idade maior que 18 (dezoito) anos;"

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:BA73DCC1

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 247, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 247, de 27 de novembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/07/2021 a 30/07/2021, e 01/10/2021 a 30/10/2021, para a servidora Sra. ADRIANA PATRICIA XAVIER DILLENBURGER/ Telefonista, matrícula 1667/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:5627E876

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 248, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 248, de 27 de novembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/01/2021 a 01/01/2021, e 01/07/2021 a 30/07/2021, para a servidora Sra. VIVIANE FERNANDES JOAQUIM TANOUE/ Agente Administrativo IV, matrícula 1664/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:B446EB39

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 249, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 249, de 27 de novembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 01/12/2020 a 30/12/2020, 01/02/2021 a 02/03/2021, e 01/07/2021 a 30/07/2021, para a servidora Sra. RAIMUNDA XAVIER DE OLIVEIRA/ Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 11426/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:13B101D6

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 250, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 250, de 27 de novembro de 2020.

Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 01/01/2021 a 30/01/2021, 01/04/2021 a 30/04/2021, e 01/06/2021 a 30/06/2021, para a servidora Sra. CELIA MARTA CUNHA/ Auxiliar de Serviços Gerais I, matrícula 11233/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:A415EB47

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº. 251, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

PORTARIA Nº. 251, de 27 de novembro de 2020.
Concede Licença Prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO de 03 (três) meses, de fruição parcelada nos períodos de 01/01/2021 a 30/01/2021, 18/03/2021 a 01/04/2021, 05/07/2021 a 19/07/2021, e 01/12/2021 a 30/12/2021, para a servidora Sra. IVANETE TERESINHA KOCHHANN/ Farmacêutica, matrícula 1635/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Anote-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loyani Bonjour da Mata
Código Identificador:68D40A5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 224/2020

DECRETO Nº 224/2020

SÚMULA:Constitui Equipe de Transição Administrativa, para a Transição do Pleito eleitoral de 2020.

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1222/2020.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Sapopema, estado do Paraná, em observância a Lei Municipal nº 1222/2020, a Equipe de Transição Administrativa, que será composta por servidores das áreas:
- Jurídica – 02 servidores;
- Administrativa – 02 Servidores
- Contábil – 02 Servidores
- Financeira – 02 Servidores
- Recursos Humanos – 02 Servidores
- Saúde – 02 Servidores
- Educação – 02 Servidores
- Controlador Interno – 01 Servidor

Art. 2º - A Comissão deverá ser composta por servidores da gestão atual e indicados pelo Prefeito Eleito para a gestão 2021-2024;

Art. 3º - Os servidores que irão compor a Equipe de Transição, deverão ser nomeados por ato próprio, através de portaria, até 05 (cinco) dias após a publicação deste Decreto;

Art. 4º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2AF2374E

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019, PROTOCOLO Nº 150/2020 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS APAE DE SAPOPEMA.

O Município de Sapopema,pessoa jurídica de direito público interno, com o CNPJ sob o nº 76.167.733/0001-87, representado neste ato pelo **Prefeito Municipal o Sr. GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5.016.668-6 e inscrito no CPF/MF sob o nº 689.440.129-20 **e o Vice Prefeito Paulo Maximiano de Souza Júnior,** brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 4.985.239-8 e inscrito no CPF/MF sob o nº 769.681.649-00, residente e domiciliado no Município de Sapopema, Estado do Paraná, a seguir denominado **CONCEDENTE**,

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS,pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 84.788.256/0001-03, com sede na Praça Antonio Batista Ribas, s/n, nesta cidade de Sapopema – PR, CEP 84.290.000, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **GILBERTO GOMES DE LIMA**, portador da cédula de identidade RG nº 7.395.583-1 e do CPF nº 034.714.239-74, residente e domiciliado nesta cidade de Sapopema, Estado do Paraná, a seguir denominada **CONVENENTE**;

OS PARTICIPES celebram este termo aditivo, com fundamento na **CLÁUSULA 1º, PARÁGRAFO 1º - Plano de Aplicação e CLÁUSULA 3º, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIA**do convenio 001/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Este Termo Aditivo tem por tem objeto a PRORROGAÇÃO do prazo de vigência e ALTERAÇÃO do plano de aplicação do Convênio nº 001/2019, nos termos da sua clausula.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO e ALTERAÇÃO

Fica prorrogada a vigência do Convênio pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/01/2021 até 31/12/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Plano de Trabalho fica alterado quanto ao seu termo final e, se, necessário, seu Cronograma de Desembolso, conforme aprovação prévia da autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

Este Termo Aditivo tem fundamento legal a **CLÁUSULA 1º, PARÁGRAFO 1º - Plano de Aplicação e CLÁUSULA 3º, PARÁGRAFO 1º - DA VIGÊNCIA**do convenio 001/2019.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no convênio inicial.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do extrato deste **Aditivo**e de seus aditamentos no Diário Oficial do Município.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em duas vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Sapopema, 27 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Vice Prefeito Municipal

OSLY CARLOS DE OLIVEIRA
Secretario de Finanças

HAMILTON PEREIRA ZANELLA
Assessor Jurídico

GIBERTO GOMES DE LIMA
Presidente

MARCILÉIA APARECIDA P. LOPES
Diretora

_____
GILMARA TEREZINHA L. LIMA ALEXANDRE

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:2951C794

CONSORCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TERRITORIO NORDESTE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná – CODENOP, através de sua Diretoria, devidamente representada pelo seu Presidente, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, em consonância com o estabelecido no Estatuto do Consórcio Publico Intermunicipal de Desenvolvimento do Território Nordeste do Paraná, **CONVOCA** todos os consorciados para reunião da Assembleia Geral, a realizar-se no dia 19 de dezembro de 2020, às 10h 00min, no Centro Cultural Galdino de Almeida, localizado na Rua Paraíba 163, na cidade de Cornélio Procópio, para o fim de deliberarem sobre a seguinte pauta:

Eleição dos membros da Diretoria Executiva do Consórcio e ao Conselho Fiscal para o biênio 2021/2022;

Poderá se candidatar à presidência do Consórcio ou qualquer outro cargo que seja necessário para composição de chapa, o prefeito em exercício reeleito, os declarados eleitos pelo TSE ou os já diplomados, desde que não haja dívida com o Consórcio.

As chapas devidamente compostas deverão ser entregues no dia da eleição ao Secretário do Consórcio.

A chapa para a Diretoria Executiva deverá ser composta por 01 (um) presidente, 01 (um) vice-presidente e 01 (um) Secretário; Conselho Fiscal sendo 03 (tres) membros.

Aprovação das contas do exercício financeiro do ano de 2020;

Outros assuntos de interesse do Consórcio.

Sapopema, 27 de Novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Presidente do Codenop e Prefeito de Sapopema

Publicado por:
Ana Paula Gomes Alexandre Sartori
Código Identificador:44BE56FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0008/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 0008/2020, de 27 de novembro de 2020.

Aprova a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação nº 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2020.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº 043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º -Aprovar a Prestação de Contas Parcial do Programa Crescer em Família – Acolhimento Institucional e Familiar – Deliberação nº 55/2016 CEDCA, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de novembro de 2020.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:4DEF3EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 0007/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO Nº 0007/2020, de 27 de novembro de 2020.

Apreciação da Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV, referente ao primeiro semestre de 2020.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 152/2015 de 02/04/15, e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Apreciação da Prestação de Contas Parcial do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo – SCFV, referente ao primeiro semestre de 2020.

Art. 2º – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de novembro de 2020.

CAMILA BITTES C. FERNANDES
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:A8B770DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 007/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SENGÉS/PR

RESOLUÇÃO nº 007/2020, de 27 de novembro de 2020.

Aprova o Plano de Ação referente ao Incentivo VI do Programa Família Paranaense.

O Conselho Municipal da Assistência Social do Município de Sengés, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº034/2011 e Lei nº043/2011 e com base nas deliberações da Reunião Ordinária de 28 de outubro de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação referente ao Incentivo VI do Programa Família Paranaense, o qual tem como objetivo proporcionar melhorias para realização dos atendimentos aos usuários da Política de Assistência Social atendidas por este Programa.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sengés, 27 de novembro de 2020.

DELMA LÚCIA ALVES
Presidente do CMAS

Publicado por:
Thiago Paulino dos Santos
Código Identificador:0F9C7228

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 179 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Receitas do Município, após licença para fins de política o servidor Glauco Rogerio Ghislere, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 043.032.789-71 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:322C26C9

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA Nº 180 /2020

ALEOCIDIO BALZANELO, Prefeito Municipal de Sertanópolis, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECLARA:

Art. 1º - Retornar para o local de origem, a saber, Divisão de Receitas do Município, após licença para fins de política o servidor Carlos Alberto Aparecido Torres, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas CPF nº 500.918.599-72 ocupante do cargo de Agente de Fiscalização.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16-11-2020.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 23 de novembro de 2020.

ALEOCIDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:00743186

ASSESSORIA GERAL
MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS

Relatório dos Direitos da Criança e do Adolescente
5° BIMESTRE DE 2.020
BASE LEGAL
Instrução Normativa nº 36/2009
Art. 18. O Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e da Adolescência poderá ser incorporado ao Relatório Resumido da Execução Orçamentária, determinado pelo art. 165, § 3°, da Constituição Federal, que, na forma do art. 52 da Lei Complementar n° 101/00, é divulgado até 30 dias após o encerramento de cada bimestre civil.
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Descrição	Previsto 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 378.000,00
Manutenção Casa Abrigo	R$ 183.000,00
Entidades de atendimento a crianças e adolescentes	R$ 125,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente - APAE	R$ 150.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Casa Lar	R$ 36.000,00
Aquisição de Equip. e Material Permanente – Cons.Tut.	R$ 4.770,00
	R$ **751.895,00**

Executado no Bimestre

Descrição	Executado no Bim.
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 50.001,07
Manutenção Casa Abrigo	R$ 739,62
	R$ **50.740,69**

Executado em 2020

Descrição	Executado em 2020
Manutenção Conselho Tutelar	R$ 268.688,58
Manutenção Casa Abrigo	R$ 9.355,76
	R$ **278.044,34**

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:91716A43

ASSESSORIA GERAL
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Ao **Instrumento de Contrato** de prestação de serviços de coleta, processamento e comercialização de resíduos sólidos recicláveis ou reutilizáveis em todo o Município de Sertanópolis, nos termos do Plano de Trabalho aprovado pelo Departamento de Agropecuária e Meio Ambiente – **CONTRATO Nº. 150/2019**, objeto da **Dispensa nº. 026/2019**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS** e a Empresa **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SERTANÓPOLIS.**

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato n.º 150/2019 até a data de 31 de janeiro (01) de 2021.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos, certos e acordados com o presente **TERMO ADITIVO**, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 20 de novembro (11) de 2020.

MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS
Contratante

ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE MATERIAIS SERTANOPOLIS RECICLÁVEIS DE SERTANÓPOLIS – RECICLAGEM SER
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ CPF	_____ NOME

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:9D2A5854

ASSESSORIA GERAL
PORTARIA N.º 181/2020

ALEOCÍDIO BALZANELO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe o artigo 315 da Lei Municipal n.º 2.029/2012,

DECLARA:

Art. 1º - Ficam nomeados os seguintes servidores: ***PEDRO ANTONIO RAFAELI CHERRI***, portador da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.475.096-2, inscrito no CPF(MF) sob n.º 058.192.699-42; ***JAMILY KARLY DA SILVA GALINDO***, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 8.987.975-2, inscrita no CPF(MF) sob n.º 008.652.869-65 e ***OLGA JOSIANI ROSA***, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral n.º 9.970.469-1, inscrita no CPF(MF) sob n.º 058.116.249-80, para comporem a Comissão Processante, sendo presidida pelo primeiro, que terá como único objetivo a apuração de falta funcional consistente em abandono de cargo constante do artigo 178 e artigo 293 § 1º da Lei Municipal n.º 2.029/2012, por parte do servidor **Marcos Fernandes**, agente de serviços gerais do Quadro do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Art. 2º - O procedimento adotado será regido pela Lei Municipal n.º 2.029/2012, que "Dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Sertanópolis, Estado do Paraná".

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Santo Soriani", 27 de novembro de 2020.

ALEOCÍDIO BALZANELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:000FADD7

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020.

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO, SOB Nº. 27/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS.

- CONTRATO Nº 126/2020 – EMPRESA: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS, CNPJ Nº 29.715.704/0001-22 , SITUADA NA AV. CIDADE DE LEIRIA Nº493,SALA 02 ZONA 01,MARINGÁ – PR, CEP: 87.075-220. TEL: (44) 3029-2448, E—MAIL: maissaudemga@gmail.com NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORa bruna de oliveira bergamascho, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 13.381.146-0 ssp/pr, INSCRITO NO CPF Nº 104.640.749-08, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ - PR, NO VALOR TOTAL **- R$ 36.903,08 (TRINTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E OITO CENTAVOS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 127/2020 – EMPRESA: **BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI – EPP**, CNPJ Nº 26.231.202/0001-38, SITUADA NA RUA: LOPES TROVÃO Nº 266 B, QUADRA 09, DATA 13, ZONA 04, CEP 87.014-080, E-MAIL: bravonutri@hotmail.com FONE: (44) 3041-2699 OU (44) 3041-1999, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR LUCAS GARCIA BRAVO, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 14.588.902-2 SESP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 081.572.779-81, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ, NO **VALOR TOTAL - R$24.300,60 (VINTE E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS E SESSENTA CENTAVOS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 128/2020 - EMPRESA PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP. , CNPJ Nº03.889.336/0001-45, SITUADA NA RUA PIONEIRO EXALTINO PEREIRA BOA SORTE Nº 814, JARDIM ESPANHA, CEP: 87.060-702 E-MAIL: licitacao@provida.eng.br fone: (44) 3123-4000 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR MARCELO JUSTUS ZINI, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 3.216.759-4 SSP-PR, INSCRITO NO CPF Nº 541.655.209-34, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARINGÁ/PR, NO **VALOR TOTAL R$15.120,00 (QUINZE MIL, CENTO E VINTE REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 129/2020 - EMPRESA **SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS EIRELLI**., CNPJ Nº 26.640.161/0001-33, SITUADA NA AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO Nº 454, BAIRRO PRADO VELHO, CEP: 80.215-270, E-MAIL: licitacao@savimed.com.br, FONE: (41) 3044-0500, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA SANDRA DIAS PIMENTEL PAINO PAIM, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 30.472.217-0 SSP/SP, INSCRITO NO CPF Nº 254.432.178-44, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE CURITIBA - PR, NO VALOR TOTAL DE **R$16.434,24 (DEZESSEIS MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- CONTRATO Nº 130/2020 - EMPRESA **V&V NUTRIÇÃO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ Nº 38.007.920/0001-04, SITUADA NA AV. INGLATERRA Nº 123, CEP: 86.046.000 E-MAIL: lucas@nutricao-original.com.br, FONE: (43) 3351-5027 NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHORA VANESSA PEREIRA DA SILVA, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 660723-9, INSCRITO NO CPF Nº 005.865.669-37, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE LONDRINA, NO VALOR TOTAL DE **R$3.072,00 (TRÊS MIL E SETENTA E DOIS REAIS),** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

-**OBJETO:** O OBJETO DO PRESENTE CONTRATO É A **AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS E SUPLEMENTOS, PARA ALIMENTAÇÃO ENTERAL E/OU ORAL, PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS DE PACIENTES EM ACOMPANHAMENTO PELO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE**.

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

-**FORO:** COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, ILTO DE SOUZA DIRETOR SUPERINTENDENTE DA SAÚDE.

- Fiscais do Contrato:

FERNANDA MARIA ARAÚJO TERRA BARBIERI
CPF: 050.286.539-33
Assistente Social

LINDINALVA ANDRADE
CPF: 016.431.439-30
Assistente Administrativo

THIAGO ARCANGELO
CPF: 055.822.369-96
Nutricionista

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:383D9DD3

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2020

- CONTRATANTE: SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE-SERMUSA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, COM SEDE NESTA CIDADE DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, SITO A RUA SENADOR SOUZA NAVES, Nº 487, CENTRO, DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 78.318.359/0001-07, NESTE ATO REPRESENTADO PELO DIRETOR SUPERINTENDENTE, ILTO DE SOUZA, RESULTANTE DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE **PREGÃO ELETRONICO, SOB Nº.29/2020**, AQUI DENOMINADA CONTRATADA. FICANDO CONTRATADA AS EMPRESAS:

- **CONTRATO Nº 131/2020, GENTE SEGURADORA S/A.** CNPJ Nº **90.180.605/0001-02,** SITUADA NA CIDADE DE PORTO ALEGRE – RS, RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, Nº 450, NESTE ATO REPRESENTADO PELO **SENHOR MARCELO WAIS**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 7009036166 RG-SSP/RS, INSCRITO NO CPF Nº 632.005.380-15, RESIDENTE E DOMICILIADO NA CIDADE DE MARILAND, Nº 929/1102, COM VALOR DE **R$ 3.150,00 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

- **CONTRATO Nº 132/2020, EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS,** CNPJ Nº 61.198.164/0001-60, SITUADA NA AVENIDA RIO BRANCA, Nº 1.489, CAMPOS ELISEOS, SÃO PAULO- SP, CEP: 01205-905, NESTE ATO REPRESENTADO PELA **SENHORA NEIDE OLIVEIRA SOUZA**, COM CÉDULA DE IDENTIDADE Nº 28.543.390 SSP-SP, INSCRITO NO CPF Nº 205.408.568-51, RESIDENTE NA RUA GUAIANASES, Nº 1.238, CEP: 01204-001- NA CIDADE DE SÃO PAULO, COM VALOR DE **R$ 900,00 (NOVECENTOS REAIS).** DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

OBJETO: ***CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.***

DURAÇÃO DO CONTRATO: A VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DO PRESENTE CERTAME SERÁ DE 12 (DOZE) MESES.

FORO: COMARCA DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,

Fiscal do Contrato

FABIANA TREVISAN ZULIAN
CPF: 272.486.778-50

TATIANI APARECIDA SILVA PANINI
CPF: 049.192.149-79

SERTANÓPOLIS, 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde.

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:B58527F9

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
DESPACHO DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2020

Processo n.º 58/2020 – Conforme Lei 8.666/93 – Art. 24 § XXVI
É dispensável a licitação: XXVI- na celebração de contrato de programa com ente da Federação ou com entidade de sua administração indireta, para a prestação de serviços públicos de forma associada nos termos do autorizado em contrato de consórcio público ou em convênio de cooperação;

Assunto: Dispensa de Licitação. Despacho: Procedo à Dispensa de Licitação contratação da empresa **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO PARANAPANEMA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF n.º 00.445.188/0001-81, com sede na Travessa Goiânia n.º 152, Londrina/PR, neste ato representada pelo seu Presidente Sr. **Roberto Dias Siena**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº. 4.427.651-8 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº. 623.960.999-49, residente e domiciliado na cidade de Tamarana, Estado do Paraná, devendo o consórcio prestar serviços complementares de média complexidade para os plantões médicos presenciais no Pronto Socorro do Hospital São Lucas de Sertanópolis no valor global de R$ 152.050,00 (cento e cinquenta e dois mil e cinquenta reais), pelo período de 51 (cinquenta e um) dias contados a partir do dia 01/12/2020, com base no artigo 24 da Lei nº. 8.666/93, conforme o que consta do processo em epígrafe.

Sertanópolis, 27 de novembro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Sermusa

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:30642789

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito à rua Senador Souza Naves Nº 487– centro – CEP. 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, neste ato representado por seu diretor superintendente do serviço municipal de saúde, **ILTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, à rua noel rosa, nº 126, portador da cédula de identidade registro geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF (MF) sob nº 330.827.829-49*e a empresa:* ***SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,*** *CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pelo senhor* ***MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA****, com cédula de identidade nº 9.089.165-0 /PR, inscrito no CPF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Av. Getúlio Vargas, 72, APT. 702. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo de prazo - tem por objeto prorrogação do contrato nº 68/2019, conforme previsto em sua *Cláusula sexta – da vigência do contrato*

- Ficando então prorrogado *por 12 (doze) meses, a partir da data de 29/11/2020,* conforme prevê o artigo 57, inciso II da Lei de Licitações – 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2020

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde.
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

NOME CPF:	NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:FB4CB25B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO
Nº. 68/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2019

Ao instrumento particular para prorrogação de contratação de empresa prestadora de serviços de implantação e locação de sistema de informática integrado de gestão em saúde, com serviços de atualização do sistema para atender as alterações das normas do sus, a ser implantado em todo serviço municipal de saúde, entabulado entre O **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, com sede na cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, sito à rua Senador Souza Naves nº 487– centro – CEP. 86.170-000, inscrita no CNPJ/MF nº 78.318.359/0001-07, neste ato representado por seu diretor superintendente do serviço municipal de saúde, **ILTO DE SOUZA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, estado do Paraná, à rua noel rosa, nº 126, portador da cédula de identidade registro geral Nº 1.592.719/SESP-PR, expedida pela secretaria de estado de segurança pública do paraná, e inscrito no CPF (MF) sob nº 330.827.829-49*e a empresa:* ***SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA,*** *CNPJ Nº 00.909.271/0001-64, situada na cidade de Maringá, Rua Santos Dumont, Nº 2166, CEP. 87.013-050, neste ato representado pelo senhor* ***MAJOLI DURAN RODRIGUES DA SILVA****, com cédula de identidade nº 9.089.165-0 /PR, inscrito no CPF nº 044.560.729-70, residente e domiciliado na cidade de Maringá, Av. Getúlio Vargas, 72, APT. 702. Doravante denominada contratada.*

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Primeira e *Terceira Clausula do contrato*, de n.º 68/2019 da pregão presencial nº 23/2019, decorrente da prorrogação de contrato no valor anual de R$ 30.213,00 (trinta mil, duzentos e treze reais), valor mensal de R$ 2.517,75 (dois mil, quinhentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos).
Conforme tabela:

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Locação manutenção do sistema de informática integrado de Gestão em saúde contendo módulos.	12,00	R$2.517,75	R$ 30.213,00

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 27 de Novembro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

SISAMHIL SISTEMAS DE INFORMAÇÃO E ASSISTENCIA EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____ NOME CPF:	_____ NOME CPF:

Publicado por:
Pedro Antonio Rafaeli Cherri
Código Identificador:D977F4E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
LEI Nº 1045/2020 - 27/11/2020

Altera Plano Plurianual - PPA para o Exercício Financeiro de 2021; Lei De Diretrizes Orçamentárias 2021 e Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária Anual para 2021.

Eu, **ARI PEDRO LORINI**, Prefeito do Município de Sulina – Estado do Paraná; em Exercício; faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte Lei,

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 929, de 23 de junho de 2017, referente ao Plano Plurianual para o Exercício de 2021.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a alterar a Lei 1039, de 24 de agosto de 2020, referente Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2021.

Art. 3° Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a incluir subfunção na ação 2.029, bem como natureza de despesa com a respectiva fonte de recursos e valores, ainda Abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Programa de 2021, de acordo com o artigo 43, inciso III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 239.690,52** (duzentos e trinta e nove mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos), conforme classificação Funcional programática abaixo.

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.302.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.40.41.00.00	Contribuições	303	239.690,52
TOTAIS			**239.690,52**

Art. 4º) Os recursos a serem utilizados para fazer face as despesas com as inclusões acima decorrerão a conta dos recursos abaixo especificados:
I – Por Anulação Parcial de Despesas Fixadas na LOA 2021, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0600	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
0602	Departamento de Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	239.690,52
TOTAIS			**239.690,52**

Art. 5º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 27 de novembro de 2020, 34º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se

em 27 de novembro de 2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:D300CF2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA
DECRETO Nº. 087/2020 DE: 27/11/2020

ARI PEDRO LORINI, Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em Exercício, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica instituído **PONTO FACULTATIVO,** em todas as repartições Públicas do Município de Sulina, Estado do Paraná, **no dia 07 de dezembro de 2020,** em virtude do feriado Municipal do dia 08/12/2020, em Homenagem a Imaculada Conceição.

Parágrafo Único: Caberá aos(as) Senhores(as) Secretários(as) Municipais a efetivação de escala de sobreavisos em suas respectivas Secretarias, para dar atendimento aos serviços considerados essenciais.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e Publique-se

Em 27/11/2020.

Publicado por:
Gelso Roberto Chioquetta
Código Identificador:9CBCDA30

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 791, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.
INSTAURA SINDICÂNCIA COM O OBJETIVO DE APURAR A PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, conferidas pelo inciso IX, do Art. 73, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n° MPPR-0142.20.000363-0 instaurada no Ministério Público da Comarca de Teixeira Soares que

tem como assunto apurar improbidade administrativa em face do servidor João Batista de Jesus Bello;
CONSIDERANDO o parecer jurídico do Procurador Municipal que opinou pela instauração do presente procedimento a fim de apurar a suposta prática de improbidade administrativa, com fundamento no art. 185 e seguintes da Lei Municipal 1.609, de 13 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO que a prestação de serviço público deverá ser pautada no princípio da Eficiência, com fundamento no art. 37, *caput*, da Constituição Federal;
CONSIDERANDO a regulamentação da sindicância prevista nos artigos 181 e seguintes da Lei Municipal n° 1.609, de 13 de agosto de 2013;
CONSIDERANDO o exercício do poder disciplinar da Administração Pública;
CONSIDERANDO a necessidade de apurar responsabilidade do servidor acima mencionado por, supostamente, praticar infração no exercício de suas atribuições ou em decorrência do cargo em que está investido.
CONSIDERANDO que a instauração da sindicância depende de publicação do respectivo ato;

DECRETA:

Art. 1° Fica instaurado sindicância, este de número 01/2020, por meio deste ato, nos termos do art. 191, inciso I, da Lei Municipal n° 1.609, de 13 de agosto de 2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), para apurar a responsabilidade do Servidor João Batista de Jesus Bello por suposta infração cometida no exercício de suas atribuições no cargo de Diretor do Departamento de Conservação Urbana e de Trânsito da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

Art. 2° Compete ao Secretário de Administração, Planejamento e Recursos Humanos, compor comissão específica para fins de cumprimento do art. 1° deste decreto, nos termos do art. 192, da Lei Municipal n° 1.609/2013, observando o grau de escolaridade (grupo ocupacional) do Servidor.
Parágrafo único. A Comissão a que se refere o *caput* deverá ser composta em prazo não superior a 10 (dez) dias, podendo, em caso de necessidade e devidamente justificado, ser prorrogado por igual período.

Art. 3° Após, comunica-se o Gabinete do Prefeito e o Ministério Público da Comarca.

Art. 4° A sindicância obedecerá ao princípio do contraditório, assegurada ao acusado ampla defesa, com a utilização dos meios e recursos admitidos em direito, garantida, na forma da lei, a presença de advogado constituído ou de defensor público, bem como as disposições contidas na Lei Municipal n° 1.609/2013 e demais normas atinentes aplicadas à espécie.

Art. 5° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
COLHA-SE CIÊNCIA DO SERVIDOR E DO SECRETÁRIO.
CUMPRE-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná e, 27 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Levi Varela da Silva
Código Identificador:FAA17E35

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 789 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 306.500,00 (TREZENTOS E SEIS MIL E QUINHENTOS REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.892 de 11 de dezembro de 2019 (LOA).

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 306.500,00 (trezentos e seis mil e quinhentos reais), para atender as despesas nas rubricas assim classificadas:

03.00 – SECRETARIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
03.001 – DIRETORIA DE ADM., PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
04.122.0201.1008 – Const., Reest. Rest., Reforma, Read., e Manut. Próprios Públicos
0520-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 15.000,00
03.003 – DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E PATRIM. HISTÓRICO
13.122.0203.2015 – Promover, Coordenar e Manter Eventos e Festividades
0860- 00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 83.000,00

04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
0970- 00000-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 3.000,00

05.00 – SECRETARIA DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
05.001 – DIRETORIA DA SEC. DE OBRAS, ARQUITETURA E ENGENHARIA
04.451.0303.2023 – Manutenção da Sec. de Obras, Arquitetura e Engenharia
1230-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 2.000,00
1270-00000-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 8.500,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.122.0405.2034 – Manut. Secretaria de Meio Ambiente, Ecologia e Recursos Hídricos
1950-00000-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 5.000,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
09.001 – DIRETORIA DE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
12.361.0505.2045 – Manutenção da Secretaria de Educação
2550-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 71.000,00
2580-00000-3190.94.0000 – Indenizações e Restituições Trabalhistas ..... R$ 15.000,00
2590-00000-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 10.500,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.001 – DIRETORIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.1049 – Const., Reforma, Ampliação/Reest.Unid. Vinculadas Sec. Mun. de Saúde

3160-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 6.500,00
10.122.0330.2050 – Manutenção da Secretaria de Saúde
3220-00303-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 16.000,00
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2055 – Bloco da Atenção Básica em Saúde – Programa Agentes
3460-00303-3190.11.0000 – Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 23.000,00
3490-00303-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.500,00
3520-00303-3191.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 1.500,00
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3730-00303-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 9.500,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4040-E-00494-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 20.000,00
4160-E-00494-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 10.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.002 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0440.2067 – Manut. do Cras, Cras-Volante e Creas
4810-00000-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.500,00
4833-01024-3190.11.0000 - Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil ..... R$ 2.000,00
TOTAL ..... R$ 306.500,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II e III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.1.1.09.00.00.00.00 - Fonte 0494 ..... R$ 30.000,00
III - Anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias a saber:

04.00 – SEC. DE FINANÇAS, ATIVIDADES ECONÔMICAS E ORÇAMENTO
04.001 – DIRETORIA DA SEC. DE FINANÇAS, ATIV. ECON. E ORÇAMENTO
04.123.0206.2018 – Manut. da Sec. de Finanças, Ativ. Econ. e Orçamento
1010-00000-3391.97.0000 – Aporte p/ Cobertura do Déficit Atuarial do RPPS ..... R$ 200.500,00

08.00 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
08.001 – DIRETORIA DA SEC. DE MEIO AMB., ECOL. E RECURSOS HÍDRICOS
18.512.0405.1035 – Unidades de Tratamento de Resíduos Sólidos
2060-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 10.000,00
18.544.0405.1037 – Ampliação da Rede de Abastecimento de Água
2160-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0331.2058 – Bloco Atenção Básica Saúde – Programa Saúde Família/Incid. Bucal
3751-01024-3190.13.0000 - Obrigações Patronais ..... R$ 2.000,00
10.301.0331.2059 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
4140-00303-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 52.500,00
4190-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 5.000,00

11.00 – SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
11.004 – FUNDO MUNICIPAL DE AMPARO DA PESSOA IDOSA
08.122.0440.1066 – Apoio Financeiro a Entidades Sociais
5560-00000-4490.51.0000 – Obras e Instalações ..... R$ 1.500,00

TOTAL ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES ..... R$ 276.500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:A653617D

SETOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 790 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 76.000,00 (SETENTA E SEIS MIL REAIS), DESTINADOS A COBRIR DESPESAS NO CORRENTE EXERCÍCIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e de conformidade com a Lei Municipal nº 1.912 de 28 de abril de 2020.
DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais), não constando no Orçamento Inicial, conforme discriminação abaixo:
10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
10.002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.122.0330.2080 – Manut. Bloco Custeio/Ações Serv. Saúde – PAB/MAC (Covid-19)
5850-E-01019-3390.30.0000 – Material de Consumo ..... R$ 18.000,00
5860-E-01019-3390.39.0000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica ..... R$ 58.000,00

TOTAL ..... R$ 76.000,00

Art. 2º Constitui recursos para cobertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no art. 1°, nos termos do art. 43, § 1º, II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
II - Excesso de arrecadação :
Conta Receita 1.7.1.8.03.9.1.04.00.00.00.00 - Fonte 1019 ..... R$ 76.000,00
Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

DADO E PASSADO no Gabinete do Prefeito do Município de Teixeira Soares, Estado do Paraná, em 23 de novembro de 2020.

LUCINEI CARLOS THOMAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dieroni Cesr Voitechen
Código Identificador:55787C53

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 16-2020

Homologa e Adjudica Procedimento Licitatório e dá outras providências.

O Senhor Valter Peres, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso das suas legais atribuições e com base no Parecer Conclusivo da Comissão Permanente de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologada e adjudicada a decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação, que trata da licitação na modalidade de Inexigibilidade sob n.º 16/2020, credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços médico em diversas especialidades e plantões médicos, para atendimento no Município de Terra Boa, Estado do Paraná., sendo que as empresas credenciadas foram:

NOME	CNPJ
LEONARDO HENRIQUE MICHELETTE SOTOCORNO SERVIÇOS MEDICOS LTDA	35.480.513/0001-21
SUSUE FERNANDA DOS SANTOS FUKUSHIMA LTDA	37.433.843/0001-91
CLINICA ECOIMAGEM LTDA ME	10.881.731/0001-47
MORISHITA E CIA LTDA ME	17.917.971/0001-01
POLICLINICA FLORESTA LTDA	07.258.554/0001-32
ALESSANDRO SCHIERI LEÃO	17.521.894/0001-68
CLINICA MEDICA WPM EIRELI	24.989.200/0001-87
GEORGETO CLINICA MEDICA LTDA	08.883.503/0001-64
CLINICA MEDICA VAGNER OLIVEIRA EIRELI ME	20.110.290/0001-33
CLINICA MEDICA BRUNO DE PAULA C. SIQUEIRA – EIRELI	32.268.367/0001-87

Art. 2º. Fica a Secretaria de Saúde autorizada a tomar todas as providências necessárias e legais, visando à contratação do objeto de que trata o referido Procedimento Licitatório, nos termos da decisão proferida pela Comissão Permanente de Licitação.

Terra Boa, 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:CA351C39

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 645/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 158 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

R E S O L V E

Art. 1º PRORROGAR Licença para Tratamento de Saúde ao Senhor **EDSON JAIR SEMPREBOM,** servidor efetivo desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE MÁQ. E VEÍCULOS.

Art. 2º A Licença de que trata o Artigo 1º será de **13/11/2020 a 02/12/2020.**

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:23D9E3B6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº646/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Artigo 55 da Lei complementar nº 001/2005, de 15 de junho de 2005, que estabelece o Estatuto do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Terra Boa e com base na Perícia Médica realizada por Junta Médica Oficial,

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER Readaptação de Função a partir de 23/11/2020, devido a restrições médicas, a servidora **LUCIANA PONTICELLI,** ocupante do cargo efetivo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS.

Parágrafo Único: A readaptação de que trata o artigo 1º deverá ser em atribuições afins ao cargo de concurso da servidora

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:68FFBBCC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 647/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **INES CABRAL EUGENIO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de PROFESSOR padrão II, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **17/11/2020 a 26/11/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:B6B09790

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 648/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias à Senhora **GIZELE REGINA FANHANI CASARIN** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO NUTRICIONISTA, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2020 a 02/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:203C2FF0

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 649/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **KATIA BEATRIZ DE SOUZA** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE UNIVERSITÁRIO ASSISTENTE SOCIAL, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2020 a 19/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:390545A3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 650/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **ANA PAULA PAVANI PINTO** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2020 a 19/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:168A1109

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 651/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias à Senhora **MARIA HELENA PONTIN VERI** servidora desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE ENDEMIAS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **01/12/2020 a 20/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C20834A6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 652/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 20 (vinte) dias de férias ao Senhor **PAULO MARTINS ESPELHO** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2018/2019.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **30/11/2020 a 19/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:4A80DE0E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 653/2020

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º Conceder 30 (trinta) dias de férias ao Senhor **DAVID BUENO DE SOUZA** servidor desta Prefeitura do Município de Terra Boa, ocupante do cargo de AGENTE DE SERVICOS GERAIS, referente ao período aquisitivo de 2019/2020.

Art. 2º As férias de que trata o Artigo 1º serão do dia **23/11/2020 a 22/12/2020**.

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/11/2020.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

MARA CRISTINA DE PAULA
Diretora do Depto. de Recursos Humanos

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:2F8F36C3

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 654/2020

Convoca candidato selecionado em Processo Seletivo Simplificado e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no Edital nº 01/2020, de 20 de abril de 2020 que dispôs sobre abertura de Processo Seletivo Simplificado, bem como o Edital nº 04 e 05/2020, que divulga a classificação final e homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado.

RESOLVE

Art.1º Convocar o (a) cidadão (ã) abaixo para, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da publicação da Presente Portaria na Imprensa Oficial do Município, comparecerem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura do Município de Terra Boa para atender as exigências contidas no item n.º 10.4 do Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2020:
Cargo: AGENTE DE SERVIÇOS DE ENFERMAGEM E APOIO

Nome
SANDRA DA SILVA MOREIRA

Art.2º O não comparecimento no prazo fixado pelo Artigo 1º, será considerado desistente e substituído na sequência, pelo imediatamente classificado (a).

Art.3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Terra Boa, aos 27 de novembro de 2020.

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Anselmo Aparecido Pavani
Código Identificador:C9D5CA74

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2816/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40	
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000	Cidade: Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2816, de 26 de novembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2816/2020
SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020
DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 14.532,93(quatorze mil, quinhentos e trinta e dois reais e noventa e três centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.3319013000000000000.00303	12.885,89
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2064.3319013000000000000.00303	1.647,04

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de superávit, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Superávit		- 00303	14.532,93

Art. 3 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:2541E5B7

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2817/2020

CNPJ:	75.793.786/0001-40		
Endereço:	RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240	CEP:	87.240-000
Telefone:	(44) 3641-8000	Cidade:	Terra Boa

Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019

DECRETO Nº 2817, de 26 de novembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2817/2020

SUPLEMENTA DESPESA POR PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:

Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 37.060,72(trinta e sete mil, sessenta reais e setenta e dois centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0042.2051.3319113000000000000.00101	24.212,22
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.00101	9.949,45
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319113000000000000.00101	2.899,05

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4175801110000000000 - 00101	37.060,72

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 1.105,99 (um mil, cento e cinco reais e noventa e nove centavos)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Departamento de Assistência Social	11.001.0008.0122.0003.2073.3319013000000000000.00814	1.105,99

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de excesso, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Excesso		4171812110000000000 - 00814	1.105,99

Art. 5 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:9607E2FA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13705/2020

PORTARIA N°. 13705/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6528/2020 em 07/10/2020 e parecer jurídico nº 543/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor TIAGO PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 150525-00, ocupante do cargo de Motorista, no nível MOT V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Transporte Veículos Emergência, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizado no período de 26/08/2016 a 27/08/2016, ministrado por SEST SENAT CASCAVEL.
Curso: Transporte Escolar, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizado no período de 26/07/2018 a 27/07/2018, ministrado pela Auto Escola Cascavel.
Curso: MOPP, com carga horária de 50 (cinquenta) horas, realizado no período de 14/02/2014 a 13/04/2014, ministrado pelo Centro de Formação de Condutores Dinâmica e Nacional.
Curso: Capacitação em Urgências Clínicas, Traumáticas e Obstétricas, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, realizado nos dias 11,13,15 e 16 de setembro de 2017, ministrado pelo CONSAMU.
Curso: A Precificação no Transporte Rodoviário de Cargas, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 26/02/2020 a 03/03/2020, ministrado por SEST SENAT.
Curso: Administração de Garagens, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 03/03/2020 a 21/05/2020, ministrado por SEST SENAT.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:D48076E9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº13706/2020

PORTARIA N°. 13706/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 5476/2020 em 20/08/2020 e parecer jurídico nº 528/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora Solange Sanches matrícula 175030-00, ocupante do cargo de Psicóloga, no nível PSIC V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Encontro Regional do CONGEMAS SUL, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado em 14 e 15 de abril de 2016, promovido pela Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.
Curso: Atualização em Vigilância Socioassistencial do SUAS, com carga horária de 32 (quinze) horas, realizado no período de 20/04/2016 a 17/05/2016, promovido pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná - UNIOESTE.
Curso: Capacitação Continuada para Conselheiros de Direitos do CMDM e Trabalhadores que atuam na Política da Mulher da Região Oeste do Paraná, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas, realizado no período de 28/03/2016 a 22/11/2016, promovida pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASO, em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM .
Curso: 12ª Conferência Estadual de Assistência Social, com carga horária de 18 (dezoito) horas, realizado entre os dias 04/10/2017 a 06/10/2017, promovido pela Secretaria da Família e do Desenvolvimento Social do Estado do Paraná.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:9EEAD933

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13707/2020

PORTARIA N°. 13707/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6245/2020 em 24/09/2020 e parecer jurídico nº 530/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora Maristela da Silva, matrícula 175404-00, ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, no nível TEF V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Tratamento de Feridas, com carga horária de 160 (cento e sessenta) horas, realizado no período de 15/04/2020 a 05/05/2020, promovido pela EDUHOT.
Curso: Capacitação em Urgências Clínicas, Traumáticas e Obstétricas, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas, realizado nos dias 11,13,15 e 16 de setembro de 2017, oferecido pelo CONSAMU.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.

ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:E966B217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13708/2020

PORTARIA N°. 13708/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6529/2020 em 07/10/2020 e parecer jurídico nº 536/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora Maiara Fernanda Raatz de Oliveira, matrícula 175277-00, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no nível ASG V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Treinamento de Líderes, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas, realizado no período de 02/04/2018 a 25/06/2018, ministrado pela Igreja Presbiteriana Renovada do Brasil.
Curso: Noções de Almoxarife, com carga horária de 20 (vinte) horas, realizado no período de 02/03/2020 a 03/3/2020, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Alimentação Saudável e Obesidade, com carga horária de 10 (dez) horas, realizado em 02/05/2018, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Dicas de atendimento a pessoas com restrição de mobilidade, com carga horária de 10 (dez) horas, realizado em 26/05/2018, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Educação para o Trânsito, com carga horária de 15 (quinze) horas, realizado em 26/05/2018, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Gestão do tempo, com carga horária de 12 (doze) horas, realizado no período de 16/05/2016 a 27/06/2016, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Motivação no ambiente de trabalho, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 04/06/2020 a 05/06/2020, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Logística: conceitos e aplicações, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 27/06/2016 a 18/07/2016, oferecido pelo Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT.
Curso: Boas práticas na manipulação de alimentos para serviços de alimentação, com carga horária de 60 (sessenta) horas, realizado no período de 03/06/2020 a 04/06/2020, ministrado pelo Centro Universitário Internacional - UNINTER.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA
TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:126E44E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13709/2020

PORTARIA N°. 13709/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob nº 6666/2020 em 14/10/2020 e parecer jurídico nº 526/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar a Servidora Noeli Sauer de Santana, matrícula 101958-03, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, no nível ACS V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso: Formação inicial para Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 440 (quatrocentos e quarenta) horas, realizada no período de 02/08/2017 a 19/04/2018, ministrado pelo Centro Formador de Recursos Humanos “Caetano Munhoz da Rocha”.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA

TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:A1B9E61E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 13710/2020

PORTARIA N°. 13710/2020

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA, Prefeito Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

considerando o requerimento protocolado sob nº 5924/2020 em 09/09/2020 e parecer jurídico nº 548/2020

R E S O L V E:

ART. 1°. – Reenquadrar o Servidor Edson Pires dos Santos, matrícula 142603-00, ocupante do cargo de Agente Administrativo, no nível AAD V, de conformidade com o artigo 15 da Lei nº 1219/2014 de 22/05/2014 e seus anexos, pela participação:
Curso básico sobre o sistema produtor rural e a nota fiscal de produtor eletrônica, com carga horária de 14 (quatorze) horas, realizado no período de 04/09/2018 a 05/09/2018, oferecido pela Escola Fazendária do Paraná – EFAZ.
Curso: Controle institucional e social dos gastos públicos, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 19/08/2019 a 28/09/2019, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Curso: Gestão Tributária Municipal, com carga horária de 30 (trinta) horas, realizado no período de 20/09/2019 a 30 /10/2019, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Curso: MP 881: Liberdade econômica e aprovação tácita, com carga horária de 10 (dez) horas, realizado no período de 13/11/2019 a 13/12/2019, oferecido pela Escola Nacional de Administração Pública - ENAP.
Membro da Comissão Especial de Avaliação dos Imóveis Rurais do município de Terra Roxa, nomeado através do Decreto nº 2909/2017, datado de 03/01/2017, publicado na edição nº 10863 do dia 06/01/2017 do Jornal Umuarama Ilustrado.

ART. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de novembro de 2020.
ART. 3°.– Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA TERRA ROXA, Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

ALTAIR DONIZETE DE PÁDUA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regiane Cristina Piva Caetano
Código Identificador:C4F2CC8D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO NO 3532, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

Decreto nº 3539, 26 de novembro de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, no dia 27/11/2020, Edição 2147.

ONDE SE LÊ:
Art. 3º Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, no período de segunda-feira à sexta-feira observando as determinações constantes no ANEXO I, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

LEIA-SE:
Art. 3º Fica autorizada a realização de missas e cultos religiosos com assembleia comunitária de fiéis, presenciais, de segunda a segunda, observando as determinações constantes no ANEXO I, para evitar aglomerações e reduzir a transmissão e infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19).

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 27 de novebro de 2020.

AANTONIO CESAR MATUCHESKI
Prefeito

Publicado por:
Francine Cristine Vanes
Código Identificador:D1ACFE5E

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
TERMO DE RATIFICAÇÃO Á DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16/2020

Á vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no artigo 38, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93, CONSIDERANDO que a ASSESSORIA JURÍDICA atesta que foram cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 24, inciso II da Lei de Licitações, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO DO PROCEDIMENTO nº.**16/2020**. Autorizo em consequência, a proceder-se à aquisição nos termos da adjudicação expedida, conforme abaixo descrito:

Objeto da Dispensa: Aquisição de Disco Rígido Interno Desktop para servidor 24/7 tipo NAS, capacidade 2TB interface SATA;

Contratado: Maycon de Oliveira 04909221980, CNPJ 28.951.678/0001-79;

Valor total: R$ 870,00 (oitocentos e setenta reais);

Justificativa anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 16/2020.

Dotação Orçamentária:**33.90.30.00.00.00**

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial á prevista no caput do artigo 26 caput, da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Tijucas do Sul, 27 de novembro de 2020

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Executiva

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:D31F3202

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO 018 CMAS

RESOLUÇÃO Nº 018/2020 – CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Tijucas do Sul – CMAS, no uso da sua competência que lhe confere a Lei nº 612/2017 e de acordo com a deliberação em reunião ordinária realizada no dia 27 de novembro de 2020,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeirodo Sistema Único de AssistênciaSocial – SUAS do exercíciode 2019, referente aos Serviços, a Gestão do Programa Bolsa Família (IGDPBF) e a Gestão do SUAS(IGDSUAS), via SuasWeb.

Art.2º Esta Resolução entra em vigor na data da publicação.

Tijucas do Sul/PR, 27 de novembro de 2020.

LUCAS OLIVEIRA CARVALHO SANTANA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Sonia Maria Rocha da Silva
Código Identificador:9DBACB91

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática conforme termo de referência em anexo.
EMPRESA: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ sob o número 33.848.018/0001-05.
VALOR TOTAL: R$ 10.219,00 (dez mil duzentos e dezenove reais).
Pelo presente Termo De Ratificação, tendo recebido nesta data, parecer técnico da Comissão Permanente de Licitação, designada através de Portaria nº 76/2020 e do reconhecimento da presença de requisitos exigidos pelo art. 24, inc. II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a referida dispensa bem como encaminho o presente processo para o Departamento Competente para as devidas providências quanto à aquisição do objeto em epígrafe.

Tomazina, 27 de novembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:9817BD06

CIAS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA ATERRO SANITÁRIO
EXTRATO CONTRATO Nº 06/2020 REFERENTE A DISPENSA A LICITAÇÃO Nº 04/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 07/2020

Contratado: LIBERTY PRO INDÚSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA – EIRELI, CNPJ sob o número 33.848.018/0001-05.
Dispensa Nº: 04/2020
Processo N° 07/2020
Objeto: Aquisição de Equipamentos de Informática conforme termo de referência em anexo.
Valor Total: R$ 10.219,00 (dez mil duzentos e dezenove reais)
VIGENCIA: 31/12/2020

Tomazina, 27 de novembro de 2020.

FLAVIO XAVIER DE LIMA ZANROSSO
Presidente do CIAS

Publicado por:
Marciele Isabel Munaro
Código Identificador:55F5BC15

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **10 DE DEZEMBRO DE 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO POR LOTE**, empreitada por preço **GLOBAL**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PEÇAS DECORATIVAS, REFORMA DE PEÇAS DECORATIVAS EXISTENTES E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DA DECORAÇÃO NATALINA.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/Pr, 27 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:3F05563D

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2020

O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ**, torna público que fará realizar, às **9h** do dia **11 de dezembro de 2020**, na Sala de Licitações do Paço Municipal, na Avenida Brasil, nº 245, centro, em Três Barras do Paraná/PR, **PREGÃO PRESENCIAL,** tipo avaliação **MENOR PREÇO**, empreitada por preço **UNITÁRIO**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.**

A íntegra do instrumento convocatório e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ser obtido através do site www.tresbarras.pr.gov.br, ou solicitada através do e-mail licitação@tresbarras.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão se encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (45) 3235-1212.

P U B L I Q U E - S E.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio José Carlos
Código Identificador:DB22F8F7

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2020
Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICO, nº 48/2020, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) ENSILADEIRAS E 03 (TRÊS) CARRETAS AGRÍCOLAS**, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS TERMO DE CONVÊNIO Nº 262/2020/SEAB, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens à empresa vencedora**: SCHILICKMANN & ROTTA LTDA – CNPJ Nº 18.960.416/0001-17,** a partir desta data, conforme RESULTADO

DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Fica a adjudicatária CONVOCADA a assinar o Contrato Administrativo de Aquisição de Bens no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 27 de novembro de 2020.

HÉLIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:1FFE952D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 340/2020 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga decretos e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica em seu artigo 65, inciso VI, e pelo artigo 30, inciso I, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica revogado os decretos 052/2020, 212/2020, 296/2020, 297/2020, 298/2020, 299/2020, 300/2020, 301/2020, 302/2020, 303/2020, 304/2020, 305/2020, 306/2020, 307/2020, 308/2020, 309/2020, 310/2020, 311/2020, 312/2020 e 316/2020.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor em 31 de dezembro 2020.

Tunas do Paraná, 20 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:F3956992

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 349/2020

Dispõe sobre indicação dos membros titulares e nomeação suplente para a Comissão de Análise Promocional (CAP) para o exercício de 2020 e dá outras providências .

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal no artigo 65, inciso VI, com fundamento no Decreto 280/2019:

DECRETA

Art. 1º. Fica instituída pelos servidores, constantes a seguir, a Comissão de Análise Promocional (CAP):

I. Titular: **Doraci Noel Lucio**, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Departamento Administrativo, matrícula 47, tecnólogo em Gestão Pública; e

II. Titular: **Jullianne Isabelle Becker**, ocupante do cargo efetivo de Advogado, matrícula 956, com nível superior em Direito.

III. Suplente: **Ronaldo De Oliveira**, ocupante do cargo efetivo de Contador, matrícula 840, com nível superior em Contabilidade.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Tunas do Paraná, 26 de novembro de 2020

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito
Prefeito

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:0E071FAC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ**, representada nesse ato pelo Chefe do Poder Executivo **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, mantenedora da Escola Municipal Professora Abgail cândido Krasota, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02 e 03 de 2018 (CP/CEE/PR) e pelo Parecer de Legalidade nº 219/2020-NREAM NORTE,

HOMOLOGA:

Art. 1º. O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular da Escola Municipal Professora Abgail Cândido Krasota com a oferta de 1º a 5º ano de ensino fundamental.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Parecer nº 074/2016.

Art. 4º. Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5B79EA89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

A **PREFEITURA DE TUNAS DO PARANÁ**, representada nesse ato pelo Chefe do Poder Executivo **JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM**, mantenedora do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes, no uso das atribuições legais conferidas pela Deliberação nº 02 e 03 de 2018 (CP/CEE/PR) e pelo Parecer de Legalidade nº 219/2020-NREAM NORTE,

HOMOLOGA:

Art. 1º. O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Joana Prestes com a oferta de educação infantil I, II, III, IV e V.

Art. 2º. O Projeto Político Pedagógico e a Proposta Pedagógica Curricular homologado por este Ato de Homologação entra em vigor a partir do início do ano letivo de 2021.

Art. 3º. Ficam revogadas todas as disposições em contrário, em especial o Parecer nº 269/2014.

Art. 4º. Esta Homologação entra em vigor na data de sua publicação.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:5014959E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 039/2020 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

Revoga portarias e dá outras providências.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM, Prefeito de Tunas do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar as portarias 06/2020, 09/2020, 10/2020, 11/2020, 13/2020 e 14/2020.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor em 31 de dezembro de 2020.

Tunas do Paraná, 27 de novembro de 2020.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:C668A31A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 207/2020 PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2019

Primeiro Termo Aditivo – Contrato Administrativo N° 207/2020 – Pregão Eletrônico N° 74/2019 – Contratante: Município de Turvo/PR, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo/PR – **Contratada: SILVA STRAPASSON & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 03.196.725/0001-95, com sede localizada na Rua Vereador Rene Rickli, Nº 662, no Município de Turvo/PR CEP 85150-000 neste ato representada por Silvania Ferreira da Silva Strapasson , portador da cédula de identidade Nº 5.627.453-7 SSP/PR e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 796.224.029-68 – **Objeto:** Aumento dos valores unitários e global do Contrato Administrativo N° 207/2020, que tem como objeto o fornecimento de materiais de construção, reforma e acabamento em geral, e materiais elétricos em atendimento aos termos do Memorando nº 197/2018 da Secretaria de Planejamento e Projetos, autuado na forma do Processo Administrativo nº 1121/2018, conforme Termo de Referência e demais disposições inscritas no Instrumento Convocatório do Pregão Eletrônico Nº 74/2019 – **Valor:** aditivo de valor na monta de R$ 20.060,80 (vinte mil, sessenta reais e oitenta centavos) no valor global do referido Contrato – **Foro:** Guarapuava/PR – **Data da assinatura:** 27/11/2020 – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo/PR e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Franciele Paola Jeczmionski Silvestre
Código Identificador:68973822

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N.º 01/2020 – SME

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme previsto na Lei Municipal 24/2009, em seus artigos 51, 52, 53, 54, 55 e 56,

R E S O L V E,

TORNAR PÚBLICO:

1. O presente Edital que estabelece normas e procedimentos para o processo do Concurso de Remoção 2020, dos Professores do Quadro Próprio do Magistério.

2. Os professores da Rede Municipal de Educação, que estiverem atuando fora do Estabelecimento de Ensino, ao qual ingressaram através de concurso ou atuando fora do Estabelecimento que foram removidos através de concurso de remoção de anos anteriores, deverão participar do Concurso de Remoção, para lotar seu(s) cargo(s) efetivo(s) no Estabelecimento de Ensino ao qual está atuando ou tenha interesse em atuar em outro Estabelecimento, desde que tenham sido ofertadas as vagas.

3. Será formada uma Comissão de Concurso de Remoção, composta por cinco membros, nomeada pelo Prefeito Municipal, para analisar a documentação e acompanhar o processo.

4. O processo seguirá o seguinte Cronograma:

Inscrições:	Dias 02, 03 e 04 de dezembro de 2020
Horário:	Horário: das 8H as 12H e das 13h as 17H
Resultado Preliminar:	09/12/2020
Recurso:	Dia 10/12/2020, na forma e local previstos no item 15
Resultado Final:	11/12/2020

5. As inscrições serão realizadas, exclusivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, conforme cronograma (item 4), por meio de escolha do Estabelecimento, de acordo com as vagas ofertas.

6. As vagas por Estabelecimento de Ensino, ofertadas neste Processo são:

Estabelecimento de Ensino	**Professor**
	Nº de Vagas
Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Ancila	**02**
Centro Municipal de Educação Infantil Vó Luiza	**02**
Centro Municipal de Educação Infantil Pe. João Adolfo Barendse	**02**
Escola Municipal Professor Elias Abrahão	**02**

7. Constituir-se-á vaga para remoção, condicionada à existência da vaga no estabelecimento de ensino, dentro da ordem de classificação.

8. Será possibilitado ao profissional da Rede Municipal de Educação, a inscrição de 01 (uma) e até no máximo 5 (cinco) opções de escolha de Estabelecimento de Ensino, em formulário exclusivo, fornecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes em ordem decrescente de prioridade.

9. A classificação dos candidatos far-se-á separadamente por Estabelecimento de Ensino, observando a seguinte ordem de prioridade, conforme Art. 55, da Lei Municipal 24/2009:

Maior tempo de serviço no Estabelecimento de Ensino, em caráter efetivo, contando a partir da última Portaria de lotação no Estabelecimento;

Maior nível e Classe;

Maior tempo de serviço no Município, em caráter efetivo;

O mais idoso.

10. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato que assumirá as consequências de eventuais erros de preenchimento.

11. O ato de inscrição implica na concordância tácita do candidato com os critérios estabelecidos no presente Edital.

12. O resultado preliminar do concurso de remoção será divulgado em Diário Oficial e também na Internet, no endereço eletrônico www.turvo.pr.gov.br, no dia 09 de dezembro de 2020.

13. O servidor removido deverá tomar exercício no Estabelecimento de Ensino de destino, no início do ano letivo de 2021, sendo a remoção de caráter irrevogável.

14. As remoções decorrentes deste Concurso serão efetivadas através da publicação dos respectivos Atos, prevalecendo os seus efeitos funcionais a partir do início do ano letivo de 2021.

15. Após a divulgação do resultado preliminar, o servidor poderá interpor recurso único, por linha funcional inscrita no processo, devidamente fundamentado, exclusivamente junto à Comissão de Concurso de Remoção, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no dia 10 de dezembro de 2020, das 8h às 12h e das 13h as 17h.

16. O resultado preliminar do Concurso de Remoção poderá ser alterado somente em consequência dos recursos interpostos no tempo previsto no item 15 do presente Edital, devidamente fundamentados e que tenham sido considerados procedentes.

17. Para a análise dos recursos, não serão considerados procedentes eventuais erros de preenchimento do Formulário de Inscrição pelo candidato, sendo estes de sua inteira responsabilidade.

18. Não será admitida nenhuma outra forma de recurso, assim como não caberá recurso aos professores não inscritos no processo.

19. O Resultado Final será divulgado no dia 11 de dezembro de 2020, em diário oficial, no referido endereço eletrônico e nos murais da Prefeitura Municipal de Turvo.

Turvo, 27 de novembro de 2020.

SILVANE RICKLI HORST SCHNEIDER
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:75AC7627

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO Nº 02/2020

Retifica-se onde lê-se:
RESOLUÇÃO Nº 08/2020

Leia-se:
RESOLUÇÃO Nº 06/2020

Dispõe sobre a aprovação de Projetos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas – ATEL/AP para utilização do recurso do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FIA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Turvo – PR, no uso de suas atribuições legais conforme lhe confere a Lei Municipal nº 10//2019, publicada em 04/04/2019, edição nº 1729 do Diário Oficial dos Municípios do Paraná, **considerando:**
A Lei Municipal nº 10/2019 art. 13º e art. 15° que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e o que compete ao mesmo.
A deliberação do Conselho Municipal na reunião ordinária realizada no dia 13/08/2020.

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar os Projetos apresentados pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE e Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas – ATEL/AP para utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

I – Para Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE fica deliberado o valor de R$19.211,20 (dezenove mil duzentos e onze reais e vinte centavos);

II - Para a Associação Turvense de Esporte e Lazer Abrindo Portas – ATEL/AP fica deliberado o valor de R$16.211,20 (dezesseis mil duzentos e onze e vinte centavos).

Art. 2° - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de novembro de 2020

GUILHERME AUGUSTO MARENDA BORGO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Talia Miranda Correa
Código Identificador:0FDEF36B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

CISVALI - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO IGUAÇU
AVISO DE CONVOCAÇÃO

AVISO DE CONVOCAÇÃO
ASSINATURA /CONTRATO
O Consorcio Intermunicipal de Saúde do Vale do Iguaçu - CISVALI, através de seu presidente, Senhor Claudinei de Paula Castilho, por este termo CONVOCA o representante da empresa UNI-SOS EMERGENCIAS MEDICAS LTDA, CNPJ n° 10.957.463/0001-08, classificado do certame Processo Licitatório 043/2020 – Pregão nº 012/2020, que compareça no prazo de cinco dias úteis contados da data da convocação, para proceder à assinatura do contrato. O prazo previsto poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador. No caso o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das cominações previstas no Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, depois de feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar o contrato.

União da Vitória, 27 de novembro de 2020.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Presidente

Publicado por:
Silvia Andrade
Código Identificador:4F27A4BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE CANCELAMENTO

A Prefeitura Municipal de União de Vitória torna público o CANCELAMENTO do processo de dispensa de licitação n° 56/2020 – Processo Licitatório n° 175/2020, que têm por objeto a Locação de imóvel na Rua Almirante Barroso, Nº 108, Centro de União da Vitória, destinado para o funcionamento do Almoxarifado Municipal. Dos Motivos: Não houve êxito na celebração do termo de contrato para a execução do objeto.

União da Vitória, 27 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:A1AD0D58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 307/2019 (5545)

CONTRATANTE: Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Flamaserv Serviços Terceirizados Ltda. - CNPJ n.º 11.046.495/0001-06.
OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA COMPREENDENDO: SERVIÇOS DE ROÇAGEM, CAPINA, RASPAGEM E LIMPEZA DE SARJETAS em praças, parques, espaços públicos, ruas, logradouros, dentre outros do Município de União da Vitória, de caráter contínuo, com dedicação exclusiva de mão de obra e nos termos do referido Edital e Projetos Básicos (Anexo "01" e "02").
OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a *REPACTUAÇÃO* contratual, em razão de Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020.
DOS VALORES: O valor mensal do Contrato nº 307/2019 (5545), de R$ 141.499,99 (Cento e quarenta e um mil quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos), será repactuado para R$ 147.732,46 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos), perfazendo uma diferença de R$ 6.232,47 (seis mil duzentos e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).
O valor mensal estimado para o contrato após a repactuação, no período a ser executado o contrato, é de R$ 147.732,46 (Cento e quarenta e sete mil setecentos e trinta e dois reais e quarenta e seis centavos). Totalizando uma diferença total de R$ 81.159,22 (Oitenta e um mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos). O valor a pagar do período retroativo, do serviço executado (20 de fevereiro/2020 a 25 de setembro/2020 = Total de 7 meses), é de R$ 43.627,29 (Quarenta e três mil seiscentos e vinte e sete reais e vinte e nove centavos);
DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com este termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias: *06.01.2.012.3.3.90.09.00.00.00.00 (88), 21.01.2.076.3.3.90.39.00.00.00.00 (409).*
DO FUNDAMENTO LEGAL: Instruem o presente aditivo: A solicitação da Contratada (Processos Administrativos n.º 0036.0080908 e n.º 0036.0083063), Parecer Contábil n.º 53/2020 e Parecer Jurídico n.º 2221/2020. A pretensão tem como fundamento jurídico o disposto no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n.º 8.666/93.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória/PR, 27 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E060BC9F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 2/2020 (6217) AO CONTRATO Nº 271/2018 (4901) PREGÃO ELETRÔNICO N.° 119/2018 – PROCESSO Nº 175/2018

OBJETO DO ADITAMENTO: Da Prorrogação do Prazo de Vigência.
OBJETO DO CONTRATO: *Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sinalização viária horizontal, incluindo os materiais, para atender a demanda do município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.*
CONTRATADO: SINALIZAVIA SINALIZAÇÃO VIÁRIA EIRELI – CNPJ nº 22.221.801/0001-10.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA/EXECUÇÃO: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Trânsito, Vigilância e Fiscalização, o Prazo de Vigência do Termo de Contrato n° 271/2018 (4901) fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a iniciar 28/11/2020 e a terminar em 27/05/2021.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso I da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:68ACE5F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO DE LEILOEIRO OFICIAL EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2019

OBJETO DO CONTRATO: *O presente termo tem por objeto o credenciamento de LEILOEIRO OFICIAL para realização de leilão público, conforme Edital de Chamamento Público nº 004/2019 que é parte integrante deste Termo.*
CONTRATADO(S):
JORGE VITÓRIO ESPOLADOR, sob o Registro n.º 13/246-L.
Obs.: Cancelado.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 26 de novembro de 2020.

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:77888C23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 486/2020

SUSPENDE A GRATUIDADE NO TRANSPORTE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde);

Considerando que pessoas idosas, com mais de 60 (sessenta) anos são, comprovadamente, as mais vulneráveis, juntamente com as pessoas que estão no grupo de risco (*tais como cardíacos, diabéticos, imunodeprimidos, dentre outros*);

Considerando que, conforme as informações prestadas pela empresa permissionária do transporte coletivo (Expediente n. 068/2020), após o retorno da gratuidade (21/09/2020), ocorreu excesso da utilização do transporte coletivo pelos idosos, chegando a registrar no mês de outubro/2020, 6.616 passageiros e, no mês de novembro, até o dia 24/11/2020, 6.638 passageiros;

Considerando que, neste período onde estamos registrando aumento de casos do COVID-19, se faz necessário que idosos permaneçam nas suas residências, especialmente evitando lugares fechados e com acúmulo de pessoas (como ocorre no transporte coletivo), a administração municipal resolve, conforme abaixo descrito, REVOGAR o Decreto 355/2020 e, novamente, suspender, por tempo indeterminado, a gratuidade no transporte público, de maneira a se evitar que, especialmente idosos e pessoas de risco eminente, continuem a desafiar as recomendações na esfera da saúde, expondo suas vidas e a de todos, ao corona vírus.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto n. 355, de 17 de setembro de 2020, restabelecendo a **SUSPENSÃO a partir do dia 28/11/2020** da **GRATUIDADE** do transporte público prestado pela empresa permissionária, por tempo indeterminado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 28/11/2020 e de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 26 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:D4CE215F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 488/2020

REVOGA O DECRETO N. 382/2020 E RESTABELECE A SUSPENSÃO DE EVENTOS SOCIAIS E O FUNCIONAMENTO DE GINÁSIOS E CANCHAS POLIESPORTIVAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Considerando que é obrigação do Poder Público tomar medidas sensatas para combater a pandemia, sempre levando em consideração as orientações da OMS (Organização Mundial de Saúde) e da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que neste período onde estamos registrando aumento de casos do COVID-19, se faz necessário evitar o acúmulo/aglomeração de pessoas, a administração municipal RESOLVE, conforme abaixo descrito, REVOGAR o Decreto 382/2020 e, novamente, suspender, por tempo indeterminado, a realização de eventos sociais e o funcionamento de ginásios e canchas poliesportivas.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica REVOGADO o Decreto n. 382, de 20 de outubro de 2020, restabelecendo a **SUSPENSÃO** da realização de EVENTOS SOCIAIS e o funcionamento de GINÁSIOS e CANCHAS POLIESPORTIVAS, por tempo indeterminado.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir do dia 28/11/2020 e de sua publicação, podendo as medidas serem reavaliadas a qualquer momento.

União da Vitória, 27 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:69F37C7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 92/2020 – REGISTRO DE PREÇO PROCESSO Nº 194/2020

OBJETO Registro de Preços para aquisição e instalação de Equipamentos de Ar-Condicionado, a serem instalados nas Unidades básicas de saúde do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

ATENÇÃO: Licitação **EXCLUSIVA** para Microempresa, Microempreendedor Individual e Empresa de Pequeno Porte, nos termos do Inciso I, do Artigo 48, da LC 123/2006 (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014).
FORMA DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as 08h30min do dia 15/12/2020.
CADASTRO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (direto no *site* da BBMNET): até as 08h30min do dia 15/12/2020.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 15/12/2020 a partir das 08h31min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 15/12/2020 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a).
VALOR TOTAL ESTIMADO NA LICITAÇÃO: R$ 76.490,10 (Setenta e seis mil quatrocentos e noventa reais e dez centavos).
LOCAL: www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
Pregoeiro: Paulo Marcelo Scheid.
INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos podem ser obtidos no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, União da Vitória/PR, das 12h:00min as 18h:00min, nos dias úteis, ou ainda no site www.uniaodavitoria.pr.gov.br - Menu Transparência - Licitações; no site www.bbmnetlicitacoes.com.br "Acesso Identificado no link – licitações públicas". Outras informações pelo email: licitação@uniaodavitoria.or.gov.br. Para todas as referencias de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

União da Vitória, 27 de novembro de 2020

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:5ED3F3AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 1997/2020

DISPÕE SOBRE RECESSO DE FINAL DE ANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

HILTON SANTIN ROVEDA, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º O RECESSO DE FINAL de ano junto ao Poder Executivo de União da Vitória se dará no período de **22 de dezembro de 2020 a 03 de janeiro de 2021**, sem prejuízo aos serviços essências.
Art. 2º No período de **04 a 15 de janeiro de 2021,** conforme acordado com responsável pela próxima gestão, não haverá expediente nos Órgãos Públicos Municipais da Administração Direta e Indireta, **com exceção dos serviços essenciais**. sendo considerado como **FÉRIAS COLETIVAS.**
§ 1º O setor de Recursos Humanos procederá a devida anotação das férias coletivas na ficha funcional de todos os servidores, com exceção dos servidores que serão escaldados para dar continuidade aos serviços essenciais, devendo o chefe imediato ou secretário municipal encaminhar ao RH relação identificando tais servidores que permanecerão em atividade.
§ 2º Cada secretário(a) municipal ou chefe imediato será responsável por programar escalas para os serviços essenciais, onde rigorosamente seja demonstrada a economicidade do período, observada a continuidade da qualidade na prestação de atendimento e serviço.
Art. 3º Os servidores que exercem cargos de confiança, deverão permanecer a disposição das suas respectivas secretarias até a data da exoneração.
Art. 4º Os servidores que estão à disposição (cedidos) a outros órgãos (municipal/estadual/federal), deverão se reapresentar **dia 18 de**

janeiro de 2021 nos setores competentes, a fim de que a nova gestão possa avaliar a disponibilidade de cessão.
Art. 5º Fica REVOGADA a Portaria n. 1951/2020.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de novembro de 2020.

HILTON SANTIN ROVEDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:0636EA5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020 - EDITAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA - CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

CHAMAMENTO PÚBLICO N°. 01/2020
EDITAL DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONTRATAÇÃO EXCEPCIONAL DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE
A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE UNIÃO DA VITÓRIA, na pessoa do Secretário Dr. Ary Carneiro Jr, com fundamento no Decreto Municipal 111/2020 , de 21 de março de 2020, torna público para conhecimento de todos os interessados, que foi autorizada a contratação com dispensa de processo seletivo público e que estarão abertas, no período de 30 de novembro de 2020 até às 13h de 02 de dezembro de 2020, a inscrição para a contratação de profissionais de Saúde para o provimento de cargos temporários por excepcional interesse público, no quadro de pessoal da Administração Municipal, o qual será realizado de acordo com as normativas seguintes:
1. A contratação em caráter temporário pelo excepcional de interesse público, com dispensa do processo de seleção pública, ocorrerá pelo prazo de 90 dias, prorrogáveis por igual período, até o encerramento da PANDEMIA de COVID-19, nos termos do Decreto 111/2020, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público de combate à Pandemia do Coronavírus com atuação na UPA de União da Vitória e nas Unidades Básicas de Saúde, no programa de Estratégia de Saúde da Família – podendo ser remanejado de local e horário, conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, a bem do serviço público.
2. Os cargos disponíveis com os respectivos números de vagas, carga horária, vencimentos e requisitos de escolaridade estão definidos no Anexo Único, deste Edital.
3. A contratação temporária será realizada para suprir excepcional interesse público para atendimento de pacientes sintomáticos gripais, em razão da pandemia COVID-19 e também para atender as necessidades do programa de Estratégia de Saúde da Família – ESF, UPA CENTRAL E UPA DE SÃO CRISTÓVÃO.
4. A contratação será realizada mediante chamamento público que adotará como forma de seleção dos profissionais os seguintes critérios:
4.1 Para os profissionais: Médico, Enfermeiro, Enfermeiro Plantonista, Técnico de Enfermagem e Técnico de Enfermagem plantonista:
4.1.1 Análise Curricular;
4.1.2 Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado pelo candidato, habilitação ativa junto ao órgão de classe, apresentado no momento da inscrição;
5. Adotar-se-á como critério de desempate a avaliação do curriculum profissional, experiencia profissional e título de especialização;
6. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

UNIÃO DA VITÓRIA /PR, 27 de novembro de 2020.
Ary Carneiro Jr.
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO ÚNICO

CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS, HABILITAÇÃO
PROFISSIONAL, PRÉ-REQUISITO E ATRIBUIÇÃO
1. O nível de escolaridade e as exigências indicadas deverão estar atendidas até a data da posse. Caso não comprovados a escolaridade e os requisitos mínimos exigidos na tabela constante nos itens 6 deste Anexo, a contratação não será efetivada.
2. As atividades inerentes a cada um dos cargos serão desenvolvidas em quaisquer dependências, locais ou órgãos do Município de União da Vitória/ PR.
3. O regime de trabalho será como Prestação de Serviço, conforme edital;
4. A Carga Horária está expressa em tempo semanal de trabalho.

5. CARGOS, VAGAS, CARGA HORÁRIA, PRÉ-REQUISITO, VENCIMENTOS

CARGOS	VAGAS	CARGA HORÁRIA	PRÉ-REQUISITO	VENCIMENTO
MÉDICO CLÍNICO GERAL	02	40h	Experiência em atendimento clínico.	11.447,34
MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA	02	12/36	Experiência em atendimento clínico.	15.651,74
ENFERMEIRO PLANTONISTA	02	12/36	Experiência em atendimento clínico.	2.781,09
ENFERMEIRO	01	40h	Experiência em atendimento clínico.	2.781,09
TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	08	12/36	Experiência em atendimento clínico.	1.548,62
TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08	40h	Experiência em atendimento clínico.	1.548,62

6. CARGOS, NÍVEL DE ESCOLARIDADE, HABILITAÇÃO PROFISSIONAL:

CARGO	NIVEL DE ESCOLARIDADE	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
MÉDICO CLINICO E MEDICO CLINICO PLANTONISTA	NÍVEL SUPERIOR	Curso superior em Medicina com registro em órgão competente.
ENFERMEIRO E ENFERMEIRO PLANTONISTA	NÍEL SUPERIOR	Curso superior em Enfermagem com registro ativo em órgão competente.
TÉCNICO DE ENFERMAGEM E TECNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA	NÍVEL TÉCNICO	Curso técnico em enfermagem com registro ativo em órgão competente

7. ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

7.1 ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS MÉDICOS
Prestar atendimento de Urgência e Emergência passíveis de tratamento a níveis de pronto atendimento a pacientes tanto adultos como pediátricos, (em caso de não haver médicos especialistas em pediatria) em demanda espontânea, cuja origem é variada e incerta, responsabilizando-se integralmente pelo tratamento clínico dos mesmos. Atender prioritariamente os pacientes de urgência e emergência identificados de acordo com protocolo de acolhimento definidas pela SMS, realizado pelo Enfermeiro Classificador de Risco. Realizar consultas, exames clínicos, solicitar exames subsidiários analisar e interpretar seus resultados; emitir diagnósticos; prescrever tratamentos; orientar os pacientes, aplicar recursos da medicina preventiva ou curativa para promover, proteger e recuperar a saúde do cidadão; Encaminhar pacientes de risco aos serviços de maior complexidade para tratamento e ou internação hospitalar (caso indicado) . Garantir a continuidade da atenção médica ao paciente grave, até a sua recepção por outro médico nos serviços de urgência ou na remoção e transporte de pacientes críticos, realizar os atos médicos possíveis e necessários, até a sua recepção por outro médico. Fazer controle de qualidade do serviço nos aspectos inerentes à sua profissão intensivista e de assistência pré-hospitalar; garantir a continuidade da atenção médica ao paciente em observação ou em tratamento nas dependências da entidade até que outro profissional médico assuma o caso. Preencher os documentos inerentes à atividade de assistência AMBULATORIAL E PRÉ HOSPITALAR à atividade do médico, realizar registros adequados sobre os pacientes, em PRONTUÁRIO ELETRÔNICO, assim como outros determinados pela SMS. Dar apoio a atendimentos de urgência e emergência nos eventos externos de grande porte, de responsabilidade da Instituição. Zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; executar outras tarefas correlatas à sua área de competência. Participar das reuniões necessárias ao desenvolvimento técnico científico da Unidade de Urgência e Emergência, caso

convocado. Obedecer ao Código de Ética Médica. Atuar em área e ambiente das salas de emergência, dos pronto-socorro, unidades intermediárias; Atuar no suporte à vida ou suporte de sistemas e órgãos em pacientes que estão em estado crítico, que geralmente necessitam de um acompanhamento intensivo e monitorado; Ter contato com doentes agudamente enfermos, que estão sob risco iminente de morte e que demandam atendimento imediato e frequentemente serem submetidos a procedimentos complexos.
Executar atividades inerentes à promoção, proteção e recuperação da saúde, seja individual ou coletiva; efetuar os atos médicos para os quais está capacitado; prescrever, orientar e supervisionar terapêutica indicada, acompanhando evolução e usando o sistema de referência e contra referência; interpretar resultados de exames solicitados, a fim de emitir diagnóstico preciso; proceder à notificação de doenças de notificação compulsória; participar da equipe multidisciplinar, auxiliando na elaboração do diagnóstico de saúde, objetivando o estabelecimento de prioridades em atividades já implantadas e outras a serem implantadas; manter sempre atualizadas as anotações no prontuário do cliente, anotando o que ele refere, a diagnóstico, conduta e evolução da doença; prescrever terapia medicamentosa, orientando dosagem e via de administração; emitir laudos e pareceres a si pertinentes, quando da participação em auditorias e comissões técnicas; atender determinações legais, emitindo atestados, conforme a necessidade de cada caso; colaborar, participando na adequação e ou elaboração de programas de saúde, objetivando sistematização e melhora na qualidade dos serviços prestados (ações de saúde desenvolvidas); orientar equipe técnica-assistencial nas atividades que lhes forem delegadas; participar em ações de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde do trabalhador; zelar por sua própria segurança e de terceiros, bem como pela preservação e conservação de materiais e equipamentos de seu ambiente de trabalho; atender necessidades da rede de saúde, na execução de suas atividades, obedecendo a diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de fazer melhoria na qualidade dos serviços; participar efetivamente da política de saúde do Município, através dos programas implantados pela Secretaria Municipal de Saúde; efetuar atendimento nos serviços próprios da Secretaria e no domicílio; respeitar o código de ética médica; contribuir para a valorização do sistema único de saúde; desempenhar outras tarefas afins e zelar pelo cumprimento da carga horária definida neste edital.

7.2 ATRIBUIÇÕES GERIAS PARA ENFERMEIROS:

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE NÍVEL SUPERIOR – Curso Superior em Enfermagem,
com registro no conselho de classe.
ATRIBUIÇÃO GERAL: Elaborar, implementar e supervisionar, em conjunto com a equipe médica, o Protocolo de Atenção em Emergências (PAE) nas bases do acolhimento, pré atendimento, regulação dos fluxos e humanização do cuidado; Prestar o cuidado ao paciente juntamente com o médico; Preparar e ministrar medicamentos; Viabilizar a coleta de exames complementares necessários à diagnose; Instalar sondas nasogástricas, nasoenterais e vesicais em pacientes; Realizar punção venosa com cateter; Efetuar curativos de maior complexidade; preparar instrumentos para intubação, aspiração, monitoramento cardíaco e desfibrilação, auxiliando a equipe médica na execução dos procedimentos diversos; Realizar o controle dos sinais vitais se necessário; Executar a consulta de enfermagem, diagnóstico, plano de cuidados, terapêutica em enfermagem e evolução dos pacientes registrando no prontuário; Administrar, coordenar, qualificar e supervisionar todo o cuidado ao paciente, o serviço de enfermagem em emergência e a equipe de enfermagem sob sua gerência. Realizar a estatística dos atendimentos ocorridos na unidade; Liderar a equipe de enfermagem no atendimento dos pacientes críticos e não críticos; Coordenar as atividades do pessoal de recepção, limpeza e portaria; Solucionar problemas decorrentes com o atendimento médico ambulatorial; Alocar pessoal e recursos materiais necessários; Realizar a escala mensal de setores da equipe de enfermagem; Controlar estoque de material, insumos e medicamentos; Verificar a necessidade de manutenção dos equipamentos do setor. Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde do idoso, do adulto, do adolescente, da mulher e da criança nos âmbitos do Pronto atendimento e de unidades de retaguarda. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem, enfermeiro, coleta de RT-PCR e testes rápidos, encaminhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade.
Participar do planejamento, execução e avaliação de planos programas de Saúde; Participar da formulação das normas e diretrizes gerais dos programas de saúde desenvolvidas pela instituição; Formular normas e diretrizes específicas de enfermagem; Organizar e dirigir serviços de enfermagem e suas atividades na instituição; Fazer consultoria, auditoria e emitir pareceres sobre a matéria de enfermagem; Desenvolver atividades de supervisão em todos os níveis assistenciais; Prestar assessoria quando solicitado; Desenvolver educação continuada de acordo com as necessidades identificadas; Promover a avaliação periódica da qualidade da assistência da enfermagem prestada; Elaborar e executar política de formação de recursos humanos de enfermagem de acordo com as necessidades da instituição; Realizar consulta de enfermagem e prescrever a assistência requerida; Fazer notificação de doenças transmissíveis; Participar da atividade de vigilância epidemiológica; dar assistência de enfermagem no atendimento às necessidades básicas do indivíduo, família e a comunidade de acordo com os programas estabelecidos pela instituição; identificar e preparar grupos da comunidade para participar das atividades preventivas de saúde; promover e participar de atividades de pesquisa operacional e de estudos epidemiológicos; desenvolver outras atividades afins.

7.3 ATRIBUIÇÕES GERAIS PARA TECNICOS DE ENFERMAGEM
Curso Técnico de Enfermagem, com registro no conselho de classe ATRIBUIÇÃO GERAL Assistir o enfermeiro quando solicitado. Controlar os sinais vitais dos pacientes; Auxiliar na recepção dos pacientes, pequenas cirurgias, suturas e curativos; Transportar pacientes; Auxiliar durante o processo de reanimação cardiorrespiratória; Administrar medicamentos por via oral, muscular, subcutânea e venosa; Monitorar pacientes em observação e pacientes graves; Instalar as bombas de infusão e monitorar pacientes; Realizar procedimentos básicos de enfermagem como curativo, inalação, etc. Participação de trabalho em grupo e outras atividades de educação permanente. Realizar as mesmas atividades no Centro do Covid da unidade (liderar a equipe de enfermagem no atendimento aos pacientes suspeitos e confirmados no setor do Covid), triagem atendimento junto ao enfermeiro, encaminhar e acompanhar conforme avaliação de enfermagem o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade. Acompanhar o paciente via transporte da unidade para internamento hospitalar, realizar transporte do paciente grave do domicílio até a UPA, realizar notificações e coletas (sob supervisão do enfermeiro), realizar orientações quanto ao protocolo do município e da unidade Executar atividades dentro dos setores determinados pela chefia de enfermagem; aferir e controlar sinais vitais, utilizando-se de materiais e equipamentos adequados; preparar clientes para consultas, exames e outros procedimentos facilitando a sua realização; executar curativos, usando seus conhecimentos e/ou conhecimentos seguindo prescrições médicas e/ou de enfermagem, proporcionando alívio ao paciente, bem como facilitando a cicatrização de ferimentos, suturas e escoriações; auxiliar no preparo do material e instrumental para esterilização bem como na desinfecção de ambientes e equipamentos, permitindo maior segurança aos procedimentos como: exames, tratamentos, pequenas cirurgias, e atendimentos de ginecologia e obstetrícia; administrar medicamentos por via oral e/ou parenteral, prestando informações aos clientes sobre possíveis reações, além de aplicar vacinas e fazer os devidos registros em formulários apropriados; realizar visita domiciliar, elaborando após o relatório; observar os cuidados universais em proteção individual; cumprir o código de ética da profissão; zelar por sua segurança e de terceiros, bem como pela preservação e manutenção de materiais e equipamentos em seu ambiente de trabalho; executar outras tarefas afins.

8. DAS VEDAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO
8.1. Considerando que o presente processo seletivo tem como objetivo a contratação por tempo determinado de profissionais de nível superior e técnico para atuar na triagem e atendimento direto ou indireto aos pacientes confirmados ou suspeitos de Coronavírus, fica vedada a participação e contratação de candidatos pertencentes ao grupo de pessoas consideradas vulneráveis ao COVID-19, que se enquadrem em uma ou mais das situações abaixo:

8.1.1. Idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nem prestes a completar 60 (sessenta) anos até um ano após a data de homologação do presente processo seletivo;
8.1.2. Diabetes insulino-dependente;
8.1.3. Insuficiência renal crônica;
8.1.4. Doença pulmonar obstrutiva crônica (DPOC), enfisema pulmonar, asma moderada ou grave, tuberculose ativa ou sequela pulmonar decorrente de tuberculose;
8.1.5. Doenças cardíacas graves, insuficiência cardíaca e hipertensão arterial sistêmica severa;
8.1.6. Imunodeprimidos;
8.1.7. Obesidade mórbida com IMC igual ou superior a 40;
8.1.8. Cirrose ou insuficiência hepática;
8.1.9. Gestantes ou lactantes de crianças até 1 (um) ano de idade;
8.1.10. Responsáveis pelo cuidado ou que coabitam com uma ou mais pessoas com confirmação de diagnóstico de infecção por Coronavírus (COVID-19).
8.1.11. Qualquer outra condição de saúde que impeça o atendimento direto aos pacientes suspeitos ou com confirmação de COVID-19.
9. ENVIO DE CURRÍCULOS: Os currículos para análise e participação do processo seletivo devem ser enviados exclusivamente para o e-mail: secretariadesaudeuva@gmail.com

Publicado por:
Marco Antônio de Lima
Código Identificador:19017921

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ORÇAMENTO, COMPRAS E SERVIÇOS
RESOLUÇÃO SME Nº02/2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ – PR

RESOLUÇÃO SME Nº02/2020, de 27 de novembro de 2020.

Súmula: Dispõe sobre retorno presencial dos funcionários das Escolas na Rede Municipal de Ensino de Verê.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VERÊ, SENHORA RITA CALGAROTTO CANTON, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS .

CONSIDERANDO a necessidade de cumprimento das atividades pedagógicas e de documentação para fechamento do ano letivo escolar de 2020.
RESOLVE:
Art. 1º Solicitar que os funcionários da Rede Municipal de Ensino, que trabalham nas escolas, retornem às suas atividades presenciais, conforme contrato de trabalho individual, cumprindo integralmente a carga horária de forma presencial a partir do dia 1º de dezembro de 2020.
Art. 2º Estão dispensados do trabalho presencial os funcionários que estão no grupo de risco, amparados conforme orientações da Pandemia do COVID-19.
Art. 3º Ao funcionário que apresentar qualquer sintoma, o mesmo deve procurar uma unidade de saúde para receber orientações e quando necessário ficará em isolamento social.
Art.4º Fica orientado que cada funcionário respeite o distanciamento, realizando as atividades em salas ou mesas separadas, que usem álcool em gel disponibilizado pela instituição e usem máscaras.
Art.5º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.
Art.6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Verê, 27 de novembro de 2020.

RITA CANTON CALGAROTTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Patricia Zanata
Código Identificador:D4A68CC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO- ANEXO II

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.825.280,00	40.451.537,89	4.147.865,65	22.073.350,26	100,00	18.378.187,63	4.522.642,53	20.334.314,93	100,00	20.117.222,96
Administração	4.308.500,00	4.340.663,85	591.735,64	3.177.537,73	14,40	1.163.126,12	589.878,70	3.132.317,26	15,40	1.208.346,59
Administração Geral	3.590.140,00	3.732.303,85	498.584,39	2.716.032,80	12,30	1.016.271,05	496.727,45	2.670.812,33	13,13	1.061.491,52
Normatização e Fiscalização	222.600,00	222.600,00	38.960,24	218.317,77	0,99	4.282,23	38.960,24	218.317,77	1,07	4.282,23
Formação de Recursos Humanos	495.760,00	385.760,00	54.191,01	243.187,16	1,10	142.572,84	54.191,01	243.187,16	1,20	142.572,84
Assistência Social	2.179.090,00	2.325.783,78	180.361,39	966.303,51	4,38	1.359.480,27	190.634,22	955.400,08	4,70	1.370.383,70
Assistência ao Idoso	74.380,00	74.380,00	0,00	0,00	0,00	74.380,00	0,00	0,00	0,00	74.380,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	705.770,00	747.989,70	30.503,77	232.407,69	1,05	515.582,01	30.986,67	222.927,59	1,10	525.062,11
Assistência Comunitária	1.398.940,00	1.503.414,08	149.857,62	733.895,82	3,32	769.518,26	159.647,55	732.472,49	3,60	770.941,59
Saúde	7.789.170,00	11.506.481,74	1.553.194,80	7.176.659,24	32,51	4.329.822,50	1.467.245,28	6.171.536,34	30,35	5.334.945,40
Atenção Básica	4.317.950,50	6.955.605,21	1.034.356,00	5.057.249,48	22,91	1.898.355,73	863.288,05	4.322.209,51	21,26	2.633.395,70
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.179.679,50	4.011.577,50	490.041,57	1.855.801,59	8,41	2.155.775,91	570.176,32	1.587.120,91	7,81	2.424.456,59
Suporte Profilático e Terapêutico	53.290,00	40.290,00	0,00	885,39	0,00	39.404,61	0,00	885,39	0,00	39.404,61
Vigilância Sanitária	238.250,00	499.009,03	28.797,23	262.722,78	1,19	236.286,25	33.780,91	261.320,53	1,29	237.688,50
Educação	9.353.050,00	11.914.290,14	1.025.457,05	5.474.341,11	24,80	6.439.949,03	1.110.299,65	5.401.128,60	26,56	6.513.161,54
Formação de Recursos Humanos	137.790,00	137.790,00	0,00	12.700,50	0,06	125.089,50	0,00	12.700,50	0,06	125.089,50
Alimentação e Nutrição	312.450,00	312.677,68	21.463,57	94.036,28	0,43	218.641,40	9.784,92	82.357,63	0,41	230.320,05

Ensino Fundamental	6.970.370,00	9.501.169,43	761.121,90	4.092.750,20	18,54	5.408.419,23	798.882,11	4.053.089,74	19,93	5.448.079,69
Educação Infantil	1.932.440,00	1.962.653,03	242.871,58	1.274.854,13	5,78	687.798,90	301.632,62	1.252.980,73	6,16	709.672,30
Cultura	151.030,00	151.030,00	0,00	38.847,97	0,18	112.182,03	0,00	38.847,97	0,19	112.182,03
Difusão Cultural	151.030,00	151.030,00	0,00	38.847,97	0,18	112.182,03	0,00	38.847,97	0,19	112.182,03
Urbanismo	2.002.710,00	2.708.211,01	92.227,20	1.647.972,00	7,47	1.060.239,01	481.883,44	1.171.849,64	5,76	1.536.361,37
Serviços Urbanos	2.002.710,00	2.708.211,01	92.227,20	1.647.972,00	7,47	1.060.239,01	481.883,44	1.171.849,64	5,76	1.536.361,37
Saneamento	370.720,00	370.720,00	1.179,77	7.112,57	0,03	363.607,43	1.179,77	7.112,57	0,03	363.607,43
Saneamento Básico Rural	367.529,00	367.529,00	1.179,77	7.112,57	0,03	360.416,43	1.179,77	7.112,57	0,03	360.416,43
Saneamento Básico Urbano	3.191,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	3.191,00	0,00	0,00	0,00	3.191,00
Gestão Ambiental	1.015.060,00	1.139.532,13	118.010,01	422.676,97	1,91	716.855,16	101.705,24	371.742,47	1,83	767.789,66
Preservação e Conservação Ambiental	1.015.060,00	1.139.532,13	118.010,01	422.676,97	1,91	716.855,16	101.705,24	371.742,47	1,83	767.789,66
Agricultura	1.732.710,00	1.742.422,54	100.039,20	804.083,24	3,64	938.339,30	112.351,72	798.346,74	3,93	944.075,80
Extensão Rural	1.732.710,00	1.742.422,54	100.039,20	804.083,24	3,64	938.339,30	112.351,72	798.346,74	3,93	944.075,80
Indústria	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Promoção Industrial	265.000,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00	0,00	0,00	0,00	265.000,00
Transporte	1.932.080,00	2.003.827,61	225.373,70	1.209.609,03	5,48	794.218,58	197.838,62	1.138.952,99	5,60	864.874,62
Transporte Rodoviário	1.932.080,00	2.003.827,61	225.373,70	1.209.609,03	5,48	794.218,58	197.838,62	1.138.952,99	5,60	864.874,62
Desporto e Lazer	447.060,00	450.475,09	9.102,37	57.400,72	0,26	393.074,37	18.441,37	56.274,10	0,28	394.200,99
Desporto Comunitário	447.060,00	450.475,09	9.102,37	57.400,72	0,26	393.074,37	18.441,37	56.274,10	0,28	394.200,99
Encargos Especiais	938.100,00	1.332.100,00	251.184,52	1.090.806,17	4,94	241.293,83	251.184,52	1.090.806,17	5,36	241.293,83
Serviço da Dívida Externa	938.100,00	1.332.100,00	251.184,52	1.090.806,17	4,94	241.293,83	251.184,52	1.090.806,17	5,36	241.293,83
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.825.280,00	40.451.537,89	4.147.865,65	22.073.350,26	100,00	18.378.187,63	4.522.642,53	20.334.314,93	100,00	20.117.222,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	341.000,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00	0,00	0,00	0,00	201.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	32.825.280,00	40.451.537,89	4.147.865,65	22.073.350,26	100,00	18.378.187,63	4.522.642,53	20.334.314,93	100,00	20.117.222,96
FONTE:										

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:746B2738

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO IV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	773.029,53	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	773.029,53	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	**0,00**	**0,00**	**773.029,53**	**0,00**

RPPS - (IV) = (I + III - II)						
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)[2]	**0,00**	**0,00**	**773.029,53**	**0,00**	**773.029,53**	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA					
Valor	0,00					
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	APORTES REALIZADOS					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA					
	2020		2019			
Caixa e equivalentes de caixa	0,00		0,00			
Investimentos e Aplicações	0,00		0,00			
Outros Bens e Direitos	0,00		0,00			

RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL		PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS			
					Até o Bimestre/2020		Até o Bimestre/2019	
RECEITAS CORRENTES	0,00		0,00		0,00		0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**		**0,00**		**0,00**		**0,00**	
DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Até o Bimestre/2020	Até o Bimestre/2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DAADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-	-
FONTE:								

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:698DE55F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO V

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2019 (A)	Em 31 Ago 2020 (B)	Em 31 Out 2020 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.391.827,26	1.558.318,71	1.342.510,85
DEDUÇÕES (II)	33.192,32	1.471.019,36	1.512.898,06
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.437.827,04	1.479.705,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.751.336,28	2.660.555,82	2.241.162,58
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	2.186.535,08	1.222.728,78	761.456,84
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.358.634,94	87.299,35	0,00
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	80.634,74	63.099,45	54.241,90
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	**1.278.000,20**	**24.199,90**	**-54.241,90**
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Bimestre (Vlc - Vlb)	Jan a Out 2020 (Vlc - Vla)
VALOR		**-78.441,80**	**-1.332.242,10**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	**0,00**
FONTE:	

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:5B5AD05A

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO VI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	30.270.000,00	21.256.698,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.867.399,00	1.579.251,40
I.P.T.U.	509.450,00	3.345,82
I.S.S.	653.406,00	863.490,94
I.T.B.I.	162.520,00	49.803,10
I.R.R.F.	198.510,00	299.277,03
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.343.513,00	363.334,51
Contribuições	313.860,00	228.971,99
Receita Patrimonial	266.130,00	8.557,78
Aplicações Financeiras(II)	262.970,00	8.557,78
Outras Receitas Patrimoniais	3.160,00	0,00
Transferências Correntes	26.413.796,00	19.334.041,36
Cota-Parte do FPM	11.099.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	5.580.800,00	3.113.009,29
Cota-Parte do IPVA	746.080,00	791.244,40
Cota-Parte do ITR	108.880,00	22.671,47
Transferências da LC 87/1996	49.920,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	72.736,00	48.111,86
Transferências do FUNDEB	4.246.450,00	3.757.054,47
Outras Transferências Correntes	4.509.930,00	5.617.775,05
Demais Receitas Correntes	408.815,00	105.875,58
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	408.815,00	105.875,58
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	30.007.030,00	21.248.140,33
RECEITAS DE CAPITAL (V)	3.830.000,00	2.130.032,91
Operação de Crédito(VI)	1.180.000,00	286.242,22
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	100.000,00	0,00
Transferências de Capital	2.550.000,00	1.843.790,69
Convênios	730.000,00	834.186,41
Outras Transferências de Capital	1.820.000,00	1.009.604,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.650.000,00	1.843.790,69
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**32.657.030,00**	**23.091.931,02**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	28.211.006,46	17.512.776,27	17.008.805,34	16.468.870,57	1.600.060,90	340.749,18	340.749,18
Pessoal e Encargos Sociais	13.955.960,66	10.019.227,79	10.019.227,79	9.844.749,50	332.123,11	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	33.000,00	17.140,39	17.140,39	17.140,39	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.222.045,80	7.476.408,09	6.972.437,16	6.606.980,68	1.267.937,79	340.749,18	340.749,18
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.222.045,80	7.476.408,09	6.972.437,16	6.606.980,68	1.267.937,79	340.749,18	340.749,18
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	28.178.006,46	17.495.635,88	16.991.664,95	16.451.730,18	1.600.060,90	340.749,18	340.749,18
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.039.531,43	4.560.573,99	3.325.509,59	3.159.420,55	20.621,17	182.638,92	168.970,19
Investimentos	10.620.811,43	3.486.908,21	2.251.843,81	2.085.754,77	20.621,17	182.638,92	168.970,19
Inversões Financeiras	119.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	119.620,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.299.100,00	1.073.665,78	1.073.665,78	1.073.665,78	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) =	10.740.431,43	3.486.908,21	2.251.843,81	2.085.754,77	20.621,17	182.638,92	168.970,19

(XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)							
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	201.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**39.119.437,89**	**20.982.544,09**	**19.243.508,76**	**18.537.484,95**	**1.620.682,07**	**523.388,10**	**509.719,37**
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							**2.424.044,63**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							0,00

JUROS NOMINAIS		Até o Bimestre/2020
		VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)		8.557,78
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)		17.140,39
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)		**2.415.462,02**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL		**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência		0,00
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.391.827,26	1.342.510,85
DEDUÇÕES (XXIX)	33.192,32	1.512.898,06
Disponibilidade de Caixa	0,00	1.479.705,74
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.751.336,28	2.241.162,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	2.186.535,08	761.456,84
Demais Haveres Financeiros	33.192,32	33.192,32
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.358.634,94	-170.387,21
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		**1.529.022,15**
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		1.425.078,24
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		**103.943,91**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		**112.526,52**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.639.577,82
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.639.577,82
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:A78365EA

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO VIII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.523.886,00	1.523.886,00	1.215.916,89	79,79
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre aPropriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	509.450,00	509.450,00	3.345,82	0,66
1.1.1- IPTU	241.040,00	241.040,00	0,00	0,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	268.410,00	268.410,00	3.345,82	1,25
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre TransmissãoInter Vivos - ITBI	162.520,00	162.520,00	49.803,10	30,64
1.2.1- ITBI	161.160,00	161.160,00	49.803,10	30,90
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e OutrosEncargos do ITBI	1.360,00	1.360,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	653.406,00	653.406,00	863.490,94	132,15
1.3.1- ISS	544.446,00	544.446,00	753.241,58	138,35
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	108.960,00	108.960,00	110.249,36	101,18
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.510,00	198.510,00	299.277,03	150,76
1.4.1- IRRF	198.510,00	198.510,00	299.277,03	150,76
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural -ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	21.879.207,00	21.879.207,00	12.349.602,33	56,44
2.1- Cota-Parte FPM	13.681.187,00	13.681.187,00	7.380.806,41	53,95
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.910.937,00	12.910.937,00	6.983.159,13	54,09
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	770.250,00	770.250,00	397.647,28	51,63
2.2- Cota-Parte ICMS	6.976.000,00	6.976.000,00	3.891.261,38	55,78
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	90.920,00	90.920,00	60.139,83	66,15
2.5- Cota-Parte ITR	136.100,00	136.100,00	28.339,19	20,82
2.6- Cota-Parte IPVA	932.600,00	932.600,00	989.055,52	106,05
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.403.093,00	23.403.093,00	13.565.519,22	57,96

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	32.870,00	32.870,00	206,29	0,63
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.519.548,00	1.519.548,00	484.908,98	31,91
5.1- Transferências do Salário-Educação	390.860,00	390.860,00	296.172,90	75,77
5.2- Outras Transferências do FNDE	1.105.250,00	1.105.250,00	188.603,21	17,06
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	23.438,00	23.438,00	132,87	0,57
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.702.418,00	1.702.418,00	485.115,27	28,50

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.221.791,40	4.221.791,40	2.390.391,00	56,62
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.582.187,40	2.582.187,40	1.396.631,83	54,09
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.395.200,00	1.395.200,00	778.252,30	55,78
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	12.480,00	12.480,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	18.184,00	18.184,00	12.027,94	66,15
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1.5 + 2.5))	27.220,00	27.220,00	5.667,82	20,82
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	186.520,00	186.520,00	197.811,11	106,05
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	20.522,00	20.522,00	3.758.263,75	18.313,34
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	3.757.054,47	0,00
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	20.522,00	20.522,00	1.209,28	5,89
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-4.221.791,40	-4.221.791,40	1.366.663,47	-32,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA RANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	-4.221.791,40	-4.221.791,40	1.366.663,47	-32,37
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.628.549,00	3.628.549,00	3.155.593,19	86,97	3.155.593,19	86,97
13.1 - Com Educação Infantil	1.438.710,00	1.438.710,00	1.060.412,81	73,71	1.060.412,81	73,71
13.2 - Com Ensino Fundamental	2.189.839,00	2.189.839,00	2.095.180,38	95,68	2.095.180,38	95,68
14 - OUTRAS DESPESAS	634.723,00	833.029,12	685.998,57	82,35	685.998,57	82,35
14.1 - Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
14.2 - Com Ensino Fundamental	634.723,00	833.029,12	685.998,57	82,35	685.998,57	82,35
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	4.263.272,00	4.461.578,12	3.841.591,76	86,10	3.841.591,76	86,10

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDE	142.758,02

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
17.1 - FUNDEB 60%	18.876,69
17.2 - FUNDEB 40%	123.881,33
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	142.758,02
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.698.833,74
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	83,46
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	14,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	1,58
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	142.758,02
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	142.758,02

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	1.812.440,00	1.812.440,00	1.223.250,25	67,49	1.201.376,85	66,29
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.438.710,00	1.438.710,00	1.060.412,81	73,71	1.060.412,81	73,71
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	373.730,00	373.730,00	162.837,44	43,57	140.964,04	37,72
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.435.972,00	5.933.743,67	3.716.218,88	62,63	3.693.612,41	62,25
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.824.562,00	3.022.868,12	2.781.178,95	92,00	2.781.178,95	92,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.611.410,00	2.910.875,55	937.565,29	32,21	914.958,82	31,43
23.9 - (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-2.525,36	0,00	-2.525,36	0
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
27 - OUTRAS	300.190,00	300.190,00	35.456,12	11,81	35.456,12	11,81
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	7.548.602,00	8.046.373,67	4.974.925,25	61,83	4.930.445,38	61,28

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.366.663,47

30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	142.758,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOSDE IMPOSTOS	51.569,22
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DEIMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)	55.071,19
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 32 + 33 + 34 +35)	1.616.061,90
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (36))	3.278.927,36
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % -LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	24,17

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS V	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	397.478,00	397.478,00	260.119,38	65,44	243.065,39	61,15
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	150.000,00	2.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.504.398,00	1.534.611,03	415.559,60	27,08	398.505,61	25,97
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENT	2.051.876,00	4.082.089,03	675.678,98	16,55	641.571,00	15,72

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	9.600.478,00	12.128.462,70	5.650.604,23	46,59	5.572.016,38	45,94

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (g)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	44.479,87	55.071,19
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE<EXERCÍCIO ANTERIOR>	142.758,02	6.947,55
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.757.054,47	296.172,90
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.848.158,43	242.487,38
48.1 - Orçamento do Exercício	3.759.471,78	220.036,68
48.2 - Restos a Pagar	88.686,65	22.450,70
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉO BIMESTRE	1.209,28	81,51
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRAATÉ O BIMESTRE	52.863,34	60.714,58
51 - (+) Ajustes	-47.076,25	-6.831,45
51.1 - Retenções	0,00	0,00
51.2 - Conciliação Bancária	-47.076,25	-6.831,45
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	5.787,09	53.883,13

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:D69AD1C7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO XI

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)					SALDO (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS(I)	100.000,00	483,98					99.516,02
Receita de Alienação De Bens Móveis	100.000,00	0,00					100.000,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	483,98					-483,98
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DAALIENAÇÃO DE ATIVOS(II)	183.465,55	73.080,86	66.430,86	66.430,86	0,00	0,00	110.384,69
Despesas de Capital	183.465,55	73.080,86	66.430,86	66.430,86	0,00	0,00	110.384,69
Investimentos	183.465,55	73.080,86	66.430,86	66.430,86	0,00	0,00	110.384,69
SALDO FINANCEIRO AAPLICAR	Em 2019 (i)	(j) = (Ib - (IIf + IIg) Em 2020					SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
Valor(III)	170.322,88	-65.946,88					104.376,00
FONTE:							

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:DC85DA21

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.523.886,00	1.523.886,00	1.215.916,89	79,79
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	241.040,00	241.040,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	161.160,00	161.160,00	49.803,10	30,90
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	544.446,00	544.446,00	753.241,58	138,35
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	198.510,00	198.510,00	299.277,03	150,76
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	8.150,00	8.150,00	5.691,95	69,84
Dívida Ativa dos Impostos	324.130,00	324.130,00	86.497,53	26,69
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	46.450,00	46.450,00	21.405,70	46,08
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.108.957,00	21.108.957,00	11.951.955,05	56,62
Cota-Parte FPM	12.910.937,00	12.910.937,00	6.983.159,13	54,09
Cota-Parte ITR	136.100,00	136.100,00	28.339,19	20,82
Cota-Parte IPVA	932.600,00	932.600,00	989.055,52	106,05
Cota-Parte ICMS	6.976.000,00	6.976.000,00	3.891.261,38	55,78
Cota-Parte IPI-Exportação	90.920,00	90.920,00	60.139,83	66,15
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	62.400,00	62.400,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	**22.632.843,00**	**22.632.843,00**	**13.167.871,94**	**58,18**
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.274.280,00	2.274.280,00	2.700.451,27	118,74
Provenientes da União	1.606.420,00	1.606.420,00	2.381.701,70	148,26
Provenientes dos Estados	404.890,00	404.890,00	310.191,79	76,61
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	262.970,00	262.970,00	8.557,78	3,25
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	490.000,00	490.000,00	752.000,00	153,47
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**2.864.280,00**	**2.864.280,00**	**3.452.451,27**	**120,53**

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.922.250,00	8.672.514,57	5.743.804,91	66,23	5.487.178,57	63,27
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.922.250,00	8.672.514,57	5.743.804,91	66,23	5.487.178,57	63,27
Pessoal e Encargos Sociais	3.261.970,00	3.664.584,04	2.649.341,81	72,30	2.649.341,81	72,30
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.660.280,00	5.007.930,53	3.094.463,10	61,79	2.837.836,76	56,67
DESPESAS DE CAPITAL	866.920,00	2.833.967,17	1.432.854,33	50,56	684.357,77	24,15
Investimentos	866.920,00	2.833.967,17	1.432.854,33	50,56	684.357,77	24,15
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.789.170,00	11.506.481,74	7.176.659,24	62,37	6.171.536,34	53,64
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.513.976,00	6.001.496,65	3.877.683,64	54,03	2.965.886,22	48,06
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.651.516,00	4.506.322,53	3.479.545,74	48,48	2.711.505,46	43,94
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	862.460,00	1.495.174,12	398.137,90	5,55	254.380,76	4,12
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	39.660,77	0,55	39.660,77	0,64
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	83.218,44	1,16	83.218,44	1,35
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	188.084,02	2,62	188.084,02	3,05
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	2.513.976,00	6.001.496,65	4.188.646,87	58,36	3.276.849,45	53,10
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	**5.275.194,00**	**5.504.985,09**	**2.988.012,37**	**41,64**	**2.894.686,89**	**46,90**
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE						21,98

IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-919.506,10

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	188.084,02		-188.084,02	
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.317.950,50	6.955.605,21	5.057.249,48	70,47	4.322.209,51	70,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.179.679,50	4.011.577,50	1.855.801,59	25,86	1.587.120,91	25,72
Suporte Profilático e Terapêutico	53.290,00	40.290,00	885,39	0,01	885,39	0,01
Vigilância Sanitária	238.250,00	499.009,03	262.722,78	3,66	261.320,53	4,23
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**7.789.170,00**	**11.506.481,74**	**7.176.659,24**	**100,00**	**6.171.536,34**	**100,00**

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

LOURIVAL MENDES DA SILVA
Contador CRC Nº PR 054452/O-0

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:88B2219F

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO XII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	26.145.308,34	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2D50DD8C

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO XIV

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	34.100.000,00
Previsão Atualizada	34.100.000,00
Receitas Realizadas	23.386.731,02
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.639.577,82
DESPESAS	
Dotação Inicial	32.825.280,00
Créditos Adicionais	7.626.257,89
Dotação Atualizada	40.451.537,89
Despesas Empenhadas	22.073.350,26
Despesas Liquidadas	20.334.314,93
Despesas pagas	19.628.291,12
Superavit Orçamentário	3.052.416,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	22.073.350,26
Despesas Liquidadas	20.334.314,93
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	26.145.308,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	26.145.308,34
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	26.145.308,34
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	773.029,53
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	773.029,53
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.415.462,02	0,00
Resultado Primário		0,00	2.424.044,63	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	812.357,38	323.370,87	509.719,37	-20.732,86
EXECUTIVO	812.357,38	323.370,87	509.719,37	-20.732,86
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.186.535,08	524.088,71	1.620.682,07	41.764,30
EXECUTIVO	2.186.535,08	524.088,71	1.620.682,07	41.764,30
TOTAL:	2.998.892,46	847.459,58	2.130.401,44	21.031,44

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.068.497,39	25%	9,56
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	3.155.593,19	60%	83,96

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	286.242,22	893.757,78
Despesa de Capital Líquida	4.560.573,99	7.478.957,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	483,98	99.516,02
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	73.080,86	110.384,69

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.171.536,34	15,00	0,00

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:2833F354

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADITIVO CONTRATO

Nº ADITIVO	Nº CONTRATO	LICITAÇÃO	OBJETO	NOVA VIGÊNCIA	VALOR	CONTRATADA
3º	729/2017	DL 33/2017	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR E REAJUSTE	18/11/2021	R$ 24.821,04	ELISA BOLZON ADOLFATO VILLA / EMERSON BOLZON ADOLFATO CPF 021.742.579-80 / 839.096.219-53

Publicado por:
Cristina Pires Pereira Nascimento
Código Identificador:E36FEE2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36/2020

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 58/2020

DETENTOR DA ATA: **E. LAZZAROTTO & CIA LTDA**
CNPJ: **09.045.155/0001-19**
ENDEREÇO: **RUA ANTÔNIO GONÇALVES SOBRAL, Nº 320, CEP: 83070-400, ROSEIRA DE SÃO SEBASTIÃO, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR**
TELEFONE: **(41) 3365-2438**
E-MAIL: **elazzarotto@hotmail.com**
DATA DE ASSINATURA: **27/11/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 26/11/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
2	KG	40	ALHO DE 1º QUALIDADE	KI-ALHO	R$ 36,25
3	PCT	100	ARROZ BRANCO, LONGO FINO, TIPO 1 - PACOTE 5 KG	SABOR SUL	R$ 24,41
4	KG	250	BATATA INGLESA, 1º QUALIDADE	IN NATURA	R$ 3,20
5	CX	30	CALDO DE GALINHA CX COM 06 CUBOS	KNORR	R$ 1,84
6	UN	150	CARNE BOVINA CONGELADA (COXÃO MOLE EM CUBOS)	ELPERES	R$ 30,90
7	KG	200	CARNE BOVINA CONGELADA (PATINHO EM BIFE)	ELPERES	R$ 31,25
9	KG	80	CEBOLA, DE 1º QUALIDADE	IN NATURA	R$ 4,50
11	UN	20	FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO 125G	DIVINA MESA	R$ 4,85
19	UN	30	TEMPERO COMPLETO - POTE 300 GR	DIVINA MESA	R$ 2,55

DETENTOR DA ATA: **MP COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI**
CNPJ: **30.510.775/0001-78**
ENDEREÇO: **RUA NORUEA, Nº 533, CEP: 88338-195, BAIRRO DAS NAÇÕES, BALNEÁRIO CAMBORIÚ - SC**
TELEFONE: **(47) 99198-7549**
E-MAIL: **contato@distribuidoramomm.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **27/11/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 26/11/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
1	UN	30	ADOÇANTE 100 ML	ASSUGRIN	R$ 3,28
10	PCT	40	FARINHA DE MILHO FLOCADA BRANCA - PCT 1KG	CALDO BOM	R$ 4,41
14	KG	100	LINGUIÇA DE CARNE DE FRANGO	BELLO FRANGO	R$ 13,20
15	UN	10	MANTEIGA SEM SAL - EMBALAGEM 200 GR	DA ROLT	R$ 8,65
18	UN	50	REFRIGERANTE TRADICIONAL 2 LITROS - 1ª LINHA	CAPRICHO	R$ 3,51

DETENTOR DA ATA: **PAPELARIA SÃO BENTO**
CNPJ: **07.634.816/0001-16**
ENDEREÇO: **RUA CRUZEIRO, Nº 386, CEP: 89286-370, CRUZEIRO, SÃO BENTO DO SUL - SC**
TELEFONE: **(47) 3635-2858**
E-MAIL: **contato@papelariasaobento.com.br**
DATA DE ASSINATURA: **27/11/2020**
VIGÊNCIA: ATÉ 26/11/2021

ITEM	UNID.	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	UNITÁRIO
12	KG	30	FUBÁ DE MILHO BRANCO - PACOTE 1 KG	AGRICAL	R$ 3,74
13	CX	70	LEITE PASTEURIZADO CAIXA COM 12 LITROS	ELEGE	R$ 38,80
16	LT	270	ÓLEO DE SOJA COMUM 900 ML	COAMO	R$ 7,17
17	UN	30	PÓ PARA GELATINA - PCT 30 GR	NEILAR	R$ 0,80

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Danielle Suominski Negrello
Código Identificador:7AB047E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 110/2020

DECRETO Nº 110/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.266.228,58(um milhão, duzentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.96	1000	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	15.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	210.000,00
Atividade	04.122.0004.2014		Departamento de Licitação	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	3.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.122.0004.2020		Encargos com Restituição	
Elemento	3.3.90.93	1000	Indenizações E Restituições	4.500,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	22.800,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	16.450,00
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	31.963,58
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	46.000,00
Elemento	3.3.50.43	1494	Subvenções Sociais	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2040		Implantação e Implementação do Caps AD	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	32.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	27.300,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	5.490,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	96.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	7.000,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	14.000,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao	Adolescente
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	10.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	90.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	35.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	153.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	98.000,00

Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.39	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.3.90.36	1104	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.200,00
Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	36.000,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	7.000,00
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	2.025,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	22.000,00
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	56.000,00
Atividade	18.541.0027.2091		Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.39	1510	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	19.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	4.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	9.000,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 1.266.228,58 (um milhão, duzentos e sessenta e seis mil duzentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	11.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	5.000,00
Atividade	04.122.0004.1001		Modernização da Estrutura Administrativa	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	15.452.0026.2058		Serviços de Cemitérios e Funerárias	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	58.000,00
Atividade	28.845.0000.0003		Serviços da Divida com o RPPS	
Elemento	4.6.91.71	1000	Principal Da Dívida Por Contrato	34.900,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	26.782.0032.2028		Manutenção de Estradas Vicinais	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1303	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31.963,58
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1000	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	140.000,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	17.300,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.30	1510	Material De Consumo	25.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Atividade	10.301.0015.2039		Manutenção do Programa CAPS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00

Atividade	10.302.0015.1006		Equipamentos Para UBS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	10.304.0016.2041		Serviço de Vigilancia Sanitaria	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	4.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	25.000,00
Elemento	3.3.90.33	1000	Passagens E Despesas Com Locomoção	133.000,00
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	21.000,00
Atividade	08.244.0010.1007		Construção de CRAS e CREAS	
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	5.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	122.490,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	88.925,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	16.450,00
Atividade	12.361.0018.1009		Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	10.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	10.000,00
Atividade	12.361.0021.2071		Manutenção do Transporte Escolar	
Elemento	3.3.90.33	1104	Passagens E Despesas Com Locomoção	39.200,00
Elemento	3.3.90.33	1107	Passagens E Despesas Com Locomoção	153.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.1008		Construção de Centros de Educação Infantil	
Elemento	4.4.90.51	1104	Obras E Instalações	23.000,00
Elemento	4.4.90.52	1104	Equipamentos E Material Permanente	27.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.695.0034.2093		Desenvolvimento do Turismo	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:94363083

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 116/2020

DECRETO Nº 116/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.
DECRETA:
Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.816.689,00(três milhões, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e nove reais) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	02		Secretaria de Gabinete e Ouvidoria	
Unidade	01		Gabinete do Prefeito	
Atividade	04.122.0007.2002		Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	210.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	5.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	13.000,00
Unidade	02		Gabinete Controladoria e ouvidoria	
Atividade	04.122.0004.2012		ouvidoria	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
Órgao	04		Secretaria Municipal de Assuntos Juridicos	
Unidade	01		Departamento de Assuntos Juridicos	
Atividade	02.062.0002.2010		Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	25.000,00
Atividade	28.846.0000.0001		ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
Elemento	3.3.90.91	1000	Sentenças Judiciais	203.000,00
Órgao	05		Secretaria Municipal de Recursos Humanos	
Unidade	01		Departamento Recursos Humanos	
Atividade	04.122.0004.2008		Serviço de Recursos Humanos	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	12.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	

Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	45.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	04.123.0003.2021		Serviços de Administração Financeira	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	04.122.0004.2023		Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	17.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	15.451.0032.2025		Manutenção de Vias Urbanas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	22.000,00
Elemento	3.3.90.30	1511	Material De Consumo	180.000,00
Elemento	3.3.90.39	1002	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	159.807,00
Atividade	26.785.0005.2030		Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviarios	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	46.200,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	45.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.16	1303	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2033		Programa Saúde da Familia	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	8.950,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.30	1347	Material De Consumo	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	26.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	88.120,00
Elemento	3.3.90.30	1303	Material De Consumo	33.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	10.000,00
Elemento	3.3.90.32	1303	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	43.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	7.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1303	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	25.000,00
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1511	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	100.000,00
Elemento	3.3.91.97	1510	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	82.920,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.90.16	1494	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.200,00
Atividade	10.305.0016.2042		Serviço de Vigilancia em Saúde	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	1.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Atividade	10.305.0016.2044		Programa Agente de Endemias	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	56.000,00
Atividade	08.244.0010.2052		Termo de Colaboração de Assistência Comunitária	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	14.800,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	103.000,00
Elemento	3.3.90.30	1934	Material De Consumo	4.000,00
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	32.000,00
Elemento	4.4.90.52	1000	Equipamentos E Material Permanente	1.800,00
Unidade	02		Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
Atividade	08.243.0013.2059		Termo de Colaboração com Assistência à Criança e ao Adolescente	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	41.092,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	81.000,00
Atividade	08.243.0013.6003		Manutenção do PETI	
Elemento	3.3.50.43	1000	Subvenções Sociais	36.000,00
Atividade	08.243.0013.6002		Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	16.500,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.11	1102	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	670.800,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.1.90.11	1103	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	322.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.1.90.13	1102	Obrigações Patronais	150.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.39	1107	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	47.000,00

Órgao	12		Secretaria Municipal de Esporte Lazer	
Unidade	01		Departamento de Esporte e Lazer	
Atividade	27.812.0034.2081		Manutenção das Atividades Esportivas	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	01		Departamento de Agricultura e Abastecimento	
Atividade	20.605.0030.2087		Manutenção do Armazém da Família	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	81.500,00
Atividade	20.606.0030.2084		Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	240.000,00
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	4.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.90.39	1511	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
Atividade	18.541.0027.2088		Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	3.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00
Órgao	14		Secretaria Mun. de Ind. Comercio, Turis e Trabalho	
Unidade	01		Departamento de Industria e Comercio	
Atividade	23.691.0031.2092		Manutenção do Gabinete do Sec de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Órgao	15		Secretaria Municipal de Habitação	
Unidade	01		Departamento de Habitação	
Atividade	16.482.0028.2095		Serviços Habitacionais	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	15.000,00
Órgao	16		Secretaria Municipal de Urbanismo	
Unidade	01		Departamento de Urbanismo	
Atividade	15.452.0025.2097		Manutenção do Departamento de Urbanismo	
Elemento	3.1.91.13	1000	Obrigações Patronais	5.300,00
Órgao	17		Secretaria Mun. de Segurança Pública e Cidadania	
Unidade	01		Departamento de Segurança Publica e Cidadania	
Atividade	04.122.0004.2103		Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadadia	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	20.000,00
Elemento	3.3.90.30	1000	Material De Consumo	14.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
Atividade	06.182.0009.2017		Manutenção da Defesa Civil	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	85.000,00
Atividade	26.782.0024.2018		Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
Elemento	3.1.90.16	1000	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	700,00
Órgao	18		Secretaria Municipal de Planejamento	
Unidade	01		Departamento de Planejamento	
Atividade	04.122.0004.2096		Manutenção do Departamento de Planejamento	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Órgao	19		Secretaria Municipal de Comunicação Social	
Unidade	01		Departamento de Comunicação	
Atividade	04.131.0004.2006		Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	2.000,00

Art.2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicada a anulação de dotações orçamentárias no valor de 3.816.689,00 (três milhões, oitocentos e dezesseis mil e seiscentos e oitenta e nove reais), de acordo com o inciso III, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

Órgao	06		Secretaria Mun. de Administração e Previdencia	
Unidade	01		Departamento de Administração e Previdencia	
Atividade	04.122.0004.2013		Manutenção do Departamento de Administração	
Elemento	3.1.90.11	1000	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	550.000,00
Elemento	3.1.90.13	1000	Obrigações Patronais	258.000,00
Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Dívida Publica	
Elemento	4.6.90.71	1000	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	622.192,00
Órgao	08		Secretaria Municipal de obras e Infra Estrutura	
Unidade	01		Departamento de Obras e Infraestrutura	
Atividade	15.451.0026.1003		Melhoria de Ruas e Avenidas	
Elemento	4.4.90.51	1002	Obras E Instalações	55.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.90.11	1494	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.1.90.11	1002	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104.807,00
Elemento	3.1.90.11	1510	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	82.920,00
Elemento	3.1.90.96	1303	Ressarcimento De Despesas De Pessoal Requisitado	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	10.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.71.70	1303	Rateio Pela Participação Em Consórcio Público	33.000,00
Atividade	10.301.0015.2036		Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Saúde	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	6.000,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.30	1343	Material De Consumo	11.000,00
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.301.0015.2047		Manutenção do Posto 24 horas	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	5.000,00

Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.36	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	11.000,00
Atividade	10.301.0015.2038		Programa Familia Paranaense	
Elemento	3.3.90.36	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
Atividade	10.301.0015.2032		Atenção Primaria em Saúde PAB	
Elemento	3.3.90.39	1347	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00
Atividade	10.301.0015.2037		Atenção Primaria da Saúde Estadual	
Elemento	3.3.90.39	1343	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2045		Gestão Sus	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2048		Manutenção do SAMU	
Elemento	3.3.90.39	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.91.97	1303	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	93.000,00
Atividade	10.301.0016.2034		Programa de Agente Comunitario de Saúde	
Elemento	3.1.91.13	1494	Obrigações Patronais	8.000,00
Atividade	10.301.0016.2035		Programa Saúde Bucal	
Elemento	3.3.90.39	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	15.150,00
Atividade	10.305.0016.2043		Manutenção do Programa HIV/AIDS/DST	
Elemento	3.3.90.30	1494	Material De Consumo	11.000,00
Elemento	3.3.90.36	1494	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.3.90.36	1000	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física	1.800,00
Atividade	08.244.0010.2056		Manutenção do CRAS	
Elemento	3.3.90.39	1934	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.306.0018.2069		Manutenção da Merenda Escolar	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	172.900,00
Atividade	12.306.0019.2070		Manutenção da Merenda Escolar Creches	
Elemento	3.3.90.32	1000	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	191.120,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.1.90.11	1511	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	180.000,00
Atividade	12.361.0018.2061		Fundeb 60%	
Elemento	3.1.91.13	1101	Obrigações Patronais	460.000,00
Atividade	12.361.0018.2075		Manutenção do Departamento de Educação	
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	12.000,00
Atividade	12.361.0018.2072		Manutenção do Salário Educação	
Elemento	3.3.90.32	1107	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	47.000,00
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Atividade	12.361.0018.2062		Fundeb 40%	
Elemento	3.3.91.97	1102	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	360.800,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.13	1103	Obrigações Patronais	20.000,00
Elemento	3.1.91.13	1103	Obrigações Patronais	40.000,00
Elemento	3.3.90.30	1103	Material De Consumo	50.000,00
Elemento	3.3.90.39	1103	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
Órgao	13		Secretaria de Agricultura Abastecimento Meio Amb	
Unidade	02		Departamento de Meio Ambiente	
Atividade	17.512.0029.2090		Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
Elemento	3.3.50.43	1511	Subvenções Sociais	15.000,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:6A0BE2AB

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N° 118/2020

ALMIRANTE TAMANDARÉ
Prefeitura da Cidade
DECRETO Nº 118/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, em especial a autorizada pela Lei Municipal n.º 002170/19, de 8 de Novembro de 2019.
DECRETA:

Art.1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R$ 1.468.941,35(um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos) ao orçamento vigente, nas dotações orçamentárias.

Órgao	07		Secretaria Municipal de Fazenda	
Unidade	01		Departamento de Fazenda	
Atividade	28.843.0000.0002		Serviços da Divida Publica	
Elemento	4.6.90.71	1501	Principal Da Dívida Contratual Resgatado	121.763,53
Órgao	09		Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade	01		Fundo Municipal de Saúde	
Atividade	10.122.0015.2107		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.30	1019	Material De Consumo	134.000,00
Atividade	10.122.0015.2106		Ações de Combate ao COVID-19	
Elemento	3.3.90.39	1019	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	5.625,00
Atividade	10.301.0015.2046		Serviço de Saúde Publica	
Elemento	3.3.90.39	1003	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	449.224,60
Elemento	3.3.90.39	1024	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	149.350,06
Órgao	10		Secretaria Mun. da Familia e Desen Social	
Unidade	01		Fundo Municipal de Assistencia Social	
Atividade	08.244.0010.2049		Coordenação do Serviço Social	
Elemento	3.1.90.11	1022	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21.113,01
Elemento	3.1.91.13	1022	Obrigações Patronais	1.857,59
Atividade	08.244.0010.1023		Programa Cesta Basica	
Elemento	3.3.90.32	1906	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	28.577,17
Elemento	3.3.90.32	1021	Material, Bem Ou Serviço Para Distrib. Gratuita	21.280,39
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.361.0018.2073		Manutenção do Ensino Fundamental	
Elemento	3.3.91.97	1104	Aporte Para Cobertura Do Déficit Atuarial Do Rpps	323.000,00
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.90.11	1104	Vencimentos E Vantagens Fixas - Pessoal Civil	185.000,00
Órgao	11		Secretaria Municipal de Educação e Cultura	
Unidade	01		Departamento de Educação	
Atividade	12.365.0019.2074		Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
Elemento	3.1.91.13	1104	Obrigações Patronais	28.150,00

Art. 2º - Para cobertura da despesa decorrente do crédito suplementar aberto no Artigo 1.º, fica indicado o excesso de arrecadação de fonte de recurso no valor de 1.468.941,35 (um milhão, quatrocentos e sessenta e oito mil novecentos e quarenta e um reais e trinta e cinco centavos), de acordo com o inciso II, do § 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme se demonstra:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	VALOR
1003	449.224,60
1019	139.625,00
1021	21.280,39
1022	22.970,60
1024	149.350,06
1104	536.150,00
1501	121.763,53
1906	28.577,17

Art. 3 ° - Este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, 15 de Outubro de 2020.

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:A98A27FD

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DASEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO –ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00

2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2019 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 26/11/2020

GERSON COLODEL
Prefeito Municipal

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

Publicado por:
Elizandra Macedo
Código Identificador:E6E124F3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2020 PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES

EXTRATO DE CONTRATO
CREDENCIAMENTO PÚBLICO Nº PMA 003/2020
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 067/2020
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMA 006/2020

OBJETO: Credenciamento de Prestação de Serviço de Profissionais (P.F.), para atividades de atendimento/serviço ao Centro de Apoio à Pessoa em situação de rua, tipificado dentro da Proteção Social Especial – PSE.
CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ No o nº. 76022516/0001-07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, n.º 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor José Paulo Vieira Azim, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado na Rua Edgar Withers, nº 51, Centro, CEP 83.370-000 - Antonina-PR.

CONTRATO Nº PMA 100/2020 – ID 2622
CREDENCIADA: Priscila Dayane da Silva Alves CPF sob n.º 059.865.819-03, portadora do RG n.º 9.961.199-5, residente e domiciliada na Rua Nicio França, n° 145, Bairro Batel - CEP 83.370-000, Antonina/Pr. – Telefone: 41-984584562– E-mail: pricilladayanealves@gmail.com.

ITEM	FUNÇÃO	PROFISSIONAL	UNID	QTDE (HORA) ESTIMADA	VALOR (HORA)
04	AUXILIAR DE SERVIÇO	PRISCILA DAYANE DA SILVA ALVES	1	120 h	R$ 12,00

VALOR: Os valores não poderão ultrapassar o valor máximo mensal de R$ 1.440,00 (Hum mil quatrocentos e quarenta reais).

PERÍODO DE VIGÊNCIA: O presentes Instrumento terá vigência até 31/12/2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Para o atendimento das despesas provenientes deste processo, é indicada a seguinte dotação orçamentária:

10.002.08.244.0005.2207.3.3.90.36 – 31934
10.002.08.244.0005.2209.3.3.90.36 – 31939
10.002.08.244.0005.2211.3.3.90.36 – 31940

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, inciso I e suas alterações.
DATA: 23/10/2020.

ASSINATURAS: Assinado pelo Prefeito Municipal e pela Credenciada.

Publicado por:
Maria Eliza Traleski
Código Identificador:A6BA75A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.208.200,00	4.208.200,00	2.431.033,00	57,77
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	2.148.000,00	2.148.000,00	815.098,63	37,95
1.1.1- IPTU	1.865.000,00	1.865.000,00	531.037,00	28,47
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	283.000,00	283.000,00	284.061,63	100,38
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	696.200,00	696.200,00	500.838,90	71,94
1.2.1- ITBI	676.200,00	676.200,00	500.038,90	73,95
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	800,00	4,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	742.000,00	742.000,00	590.226,90	79,55
1.3.1- ISS	665.000,00	665.000,00	576.407,57	86,68
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	13.819,33	17,95
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	622.000,00	622.000,00	524.868,57	84,38
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	25.385.000,00	25.385.000,00	18.384.919,36	72,42
2.1- Cota-Parte FPM	14.090.000,00	14.090.000,00	9.841.075,26	69,84
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	13.000.000,00	9.310.878,88	71,62
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.090.000,00	1.090.000,00	530.196,38	48,64
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00

2.2- Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.242.567,08	76,24
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	109.139,86	68,21
2.5- Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	311.027,11	84,06
2.6- Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	881.110,05	73,43
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	29.593.200,00	29.593.200,00	20.815.952,36	70,34
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	6.000,00	6.005,33	641,16	10,68
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	955.500,00	1.005.507,56	560.261,44	55,72
5.1- Transferências do Salário-Educação	450.000,00	450.000,00	260.172,37	57,82
5.2- Transferências Diretas - PDDE	2.000,00	2.000,00	520,00	26,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	140.000,00	140.000,00	111.036,60	79,31
5.4- Transferências Diretas - PNATE	80.000,00	80.000,00	33.034,41	41,29
5.5- Outras Transferências do FNDE	275.000,00	325.000,00	148.248,48	45,61
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	8.500,00	8.507,56	7.249,58	85,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	50.000,00	48.025,24	96,05
6.1- Transferências de Convênios	0,00	50.000,00	48.000,00	96,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	25,24	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	250.000,00	250.000,00	100.248,48	40,10
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.211.500,00	1.311.512,89	709.176,32	54,07

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.859.000,00	4.859.000,00	3.570.944,16	73,49
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.600.000,00	2.600.000,00	1.862.175,57	71,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.448.513,22	76,24
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	32.000,00	32.000,00	21.828,01	68,21
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	74.000,00	74.000,00	62.205,32	84,06
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	240.000,00	240.000,00	176.222,04	73,43
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.535.000,00	5.535.031,11	3.453.678,49	62,40
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.500.000,00	5.500.000,00	3.452.144,10	62,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	35.000,00	35.031,11	1.534,39	4,38
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	641.000,00	641.000,00	-118.800,06	-18,53
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.260.000,00	5.260.139,06	3.125.810,57	59,42	3.125.810,57	59,42	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.450.000,00	1.450.000,00	1.044.801,87	72,06	1.044.801,87	72,06	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.810.000,00	3.810.139,06	2.081.008,70	54,62	2.081.008,70	54,62	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	275.000,00	275.224,70	128.794,66	46,80	109.371,58	39,74	19.423,08
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	275.000,00	275.224,70	128.794,66	46,80	109.371,58	39,74	19.423,08
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.535.000,00	5.535.363,76	3.254.605,23	58,80	3.235.182,15	58,45	19.423,08
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							22.411,52
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							22.411,52
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							363,76
17.1 - FUNDEB 60%							139,06
17.2 - FUNDEB 40%							224,70
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							22.775,28
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.212.406,87
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							90,50
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							3,16
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							6,34
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							363,76
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							363,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.347.750,00	3.297.750,00	2.494.288,60	75,64	2.494.288,60	75,64	0,00
22.1 - Creche	3.347.750,00	3.297.750,00	2.494.288,60	75,64	2.494.288,60	75,64	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.450.000,00	1.450.000,00	1.044.801,87	72,06	1.044.801,87	72,06	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.897.750,00	1.847.750,00	1.449.486,73	78,45	1.449.486,73	78,45	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	6.457.550,00	6.254.621,74	3.400.355,30	54,37	3.317.457,14	53,04	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.085.000,00	4.085.363,76	2.209.803,36	54,09	2.190.380,28	53,62	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.372.550,00	2.169.257,98	1.190.696,58	54,89	1.127.221,50	51,96	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-144,64	0,00	-144,64	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	150.000,00	63.272,94	34.077,73	53,86	34.077,73	53,86	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.955.300,00	9.615.644,68	5.928.721,63	61,66	5.845.823,47	60,79	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-118.800,06
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	363,76
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	134,85
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-118.301,45
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.930.047,19
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	28,49

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	398.000,00	398.019,35	131.782,42	33,11	131.326,95	33,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	361.000,00	1.080.084,19	475.100,48	43,99	201.100,43	18,62	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	759.000,00	1.478.103,54	606.882,90	41,06	332.427,38	22,49	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.714.300,00	11.093.748,22	6.535.604,53	58,91	6.178.250,85	55,69	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	95.321,63	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	95.321,63	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	5.169,09	19,35
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.452.144,10	260.172,37
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.188.918,00	151.021,70
47.1 Orçamento do Exercício	3.184.112,67	151.021,70
47.2 Restos a Pagar	4.805,33	0,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	1.534,39	226,52
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	269.929,58	109.396,54
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	269.929,58	109.396,54

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 26/nov/2020 as 15h e 18m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:1FF683FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS
PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO
RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.208.200,00	4.208.200,00	2.431.033,00	57,77
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.148.000,00	2.148.000,00	815.098,63	37,95

IPTU	1.865.000,00	1.865.000,00	531.037,00	28,47
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	283.000,00	283.000,00	284.061,63	100,38
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	696.200,00	696.200,00	500.838,90	71,94
ITBI	676.200,00	676.200,00	500.038,90	73,95
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	20.000,00	20.000,00	800,00	4,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	742.000,00	742.000,00	590.226,90	79,55
ISS	665.000,00	665.000,00	576.407,57	86,68
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	77.000,00	77.000,00	13.819,33	17,95
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na	622.000,00	622.000,00	524.868,57	84,38
Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	24.295.000,00	24.295.000,00	17.854.722,98	73,49
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.310.878,88	71,62
Cota-Parte ITR	370.000,00	370.000,00	311.027,11	84,06
Cota-Parte IPVA	1.200.000,00	1.200.000,00	881.110,05	73,43
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	7.242.567,08	76,24
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	109.139,86	68,21
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**28.503.200,00**	**28.503.200,00**	**20.285.755,98**	**71,17**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.329.020,00	4.844.020,00	3.392.413,81	70,03	3.286.444,58	67,85	3.180.449,51	65,66
Despesas Correntes	4.313.820,00	4.828.820,00	3.389.357,62	70,19	3.283.388,39	68,00	3.177.393,32	65,80
Despesas de Capital	15.200,00	15.200,00	3.056,19	20,11	3.056,19	20,11	3.056,19	20,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.447.460,00	2.668.460,00	2.311.023,60	86,61	2.251.539,84	84,38	2.153.050,91	80,69
Despesas Correntes	2.424.460,00	2.653.460,00	2.303.423,60	86,81	2.243.939,84	84,57	2.145.450,91	80,85
Despesas de Capital	23.000,00	15.000,00	7.600,00	50,67	7.600,00	50,67	7.600,00	50,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	392.000,00	372.000,00	69,75	0,02	69,75	0,02	69,75	0,02
Despesas Correntes	392.000,00	372.000,00	69,75	0,02	69,75	0,02	69,75	0,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	63.136,00	4.450,20	7,05	4.450,20	7,05	4.450,20	7,05
Despesas Correntes	0,00	63.136,00	4.450,20	7,05	4.450,20	7,05	4.450,20	7,05
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.173.480,00**	**7.952.616,00**	**5.707.957,36**	**71.77**	**5.542.504,37**	**69,69**	**5.338.020,37**	**67,12**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	5.707.957,36	5.542.504,37	5.338.020,37
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	43.028,35	43.028,35	43.028,35
INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)			
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.805,30	8.805,30	8.805,30
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.656.123,71**	**5.490.670,72**	**5.286.186,72**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.042.863,40	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.447.807,32	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,07**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 eanteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM OCUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTODO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)	

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**		**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos L (x)	**iquidada(y)**	**Pagas (x)**
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00		0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**		0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.885.000,00	4.921.606,82	5.102.143,09	103,67
Proveniente da União	3.305.000,00	3.640.306,82	4.155.568,09	114,15
Proveniente dos Estados	580.000,00	1.281.300,00	946.575,00	73,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	10.000,00	10.008,89	1.389,02	13,88
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**3.895.000,00**	**4.931.615,71**	**5.103.532,11**	**103,49**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.787.000,00	4.507.720,61	3.703.685,06	82,16	3.412.577,71	75,71	3.308.627,66	73,40
Despesas Correntes	2.782.000,00	3.715.677,93	3.321.791,71	89,40	3.256.076,96	87,63	3.197.839,91	86,06
Despesas de Capital	5.000,00	792.042,68	381.893,35	48,22	156.500,75	19,76	110.787,75	13,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL(XXXIII)	1.743.000,00	1.683.599,69	1.276.295,93	75,81	1.232.413,27	73,20	1.232.413,27	73,20
Despesas Correntes	1.743.000,00	1.683.599,69	1.276.295,93	75,81	1.232.413,27	73,20	1.232.413,27	73,20
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	673.585,34	190.979,83	28,35	15.979,83	2,37	15.979,83	2,37
Despesas Correntes	25.000,00	101.460,04	11.974,83	11,80	11.974,83	11,80	11.974,83	11,80
Despesas de Capital	0,00	572.125,30	179.005,00	31,29	4.005,00	0,70	4.005,00	0,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	930.000,00	194.450,26	20,91	189.424,50	20,37	182.999,09	19,68
Despesas Correntes	0,00	930.000,00	194.450,26	20,91	189.424,50	20,37	182.999,09	19,68
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.555.000,00**	**7.794.905,64**	**5.365.411,08**	68,83	**4.850.395,31**	62,23	**4.740.019,85**	60,81
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.116.020,00	9.351.740,61	7.096.098,87	75,88	6.699.022,29	71,63	6.489.077,17	69,39
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) =(V + XXXIII)	4.190.460,00	4.352.059,69	3.587.319,53	82,43	3.483.953,11	80,05	3.385.464,18	77,79
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	417.000,00	1.045.585,34	191.049,58	18,27	16.049,58	1,53	16.049,58	1,53
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	993.136,00	198.900,46	20,03	193.874,70	19,52	187.449,29	18,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**11.728.480,00**	**15.747.521,64**	**11.073.368,44**	**70,32**	**10.392.899,68**	**66,00**	**10.078.040,22**	**64,00**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	4.555.000,00	7.794.905,64	5.365.411,08	68,83	4.850.395,31	62,23	4.740.019,85	60,81
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.173.480,00**	**7.952.616,00**	**5.707.957,36**	**71,77**	**5.542.504,37**	**69,69**	**5.338.020,37**	**67,12**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DEBARBOSA FERRAZ, emitido em 26/nov/2020 as 15h e 22m.								

ANTONIO PINHEIRO LOPES
Tesoureiro

ADRIANO GONÇALVES DE OLIVEIRA
Contador CRC PR060547/O-1

EDENILSON APARECIDO MILIOSSI
Prefeito

Publicado por:
Adriano Gonçalves de Oliveira
Código Identificador:D9B706D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO SUL

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 10/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PSS N° 3/2020

EDITAL Nº 10/2020 – CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO

A Prefeita Municipal de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a lei Orgânica de Bom Jesus do Sul, e a Lei nº 803/2017 e tendo em vista a homologação do resultado do Processo Seletivo Simplificado – PSS PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS EM CARÁTER TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL, conforme Edital nº 7/2020,

RESOLVE:

Convocar os candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado – PSS nº 3/2020, aberto pelo edital nº 1/2020, homologado pelo Edital nº 7/2020, a comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, à Avenida Ipiranga, nº 72, Centro, no Município de Bom Jesus do Sul, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 01/12/2020 à 02/12/2020 no horário de expediente, das 08:00h às 11:00h e das 13:00h às 16:00h, munidos de documentos constantes no subitem 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

Inscrição	Candidato	Data Nasc.	RG	Cargo:	Pontuação	Classificação
002	CLAUDIA BEATRIZ LAMPUGNANI	16/01/1972	3.104.070	FARMACÊUTICO	14,00	3°

Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Administração/Divisão de Recursos Humanos, munidos dos seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferencia no local da entrega nos prazos abaixo descritos:
cópia da Carteira de Identidade;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
cartão PIS/PASEP;
cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral;
cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino);
uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos;
carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, comprovadas por exame médico admissional;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal;
comprovante de endereço;
declaração de acúmulo de cargos e/ou empregos públicos;
ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, na data da posse;
ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparo pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo de direitos políticos, nos termos do §1º do art. 12, da Constituição Federal.
declaração de que não recebe nenhum benefício pelo Regime de previdência Própria –RPPS, em quaisquer esferas, Federal, Estadual e Municipal (modelo anexo II);
cópias dos documentos comprobatórios da escolaridade e pré-requisitos mínimos constantes da tabela do item 2 deste Edital;
carteira de Habilitação categoria D para o cargo de motorista e categoria C para o cargo de Operador de Máquinas;
declaração de não ter sido demitido de cargo ou função pública, federal, estadual ou municipal por justa causa;
Número de Conta Bancária;
Documentos para comprovação das informações Declaradas na ficha de inscrição, de acordo com o Item 1 – DAS INSCRIÇÕES, previsto no edital nº 1/2020.

O candidato considerado inapto nos Exames Médicos Admissionais ou que não se sujeitarem a realização dos mesmos serão eliminados do Processo Seletivo Simplificado – PSS.

A inexatidão das declarações e/ou informações prestadas ou a apresentação irregular de documentos, ainda que verificado posteriormente, eliminará o candidato, anulando todos os atos decorrentes das respectivas contratações temporarias.

Determinar que não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final de lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do Processo Seletivo, exceto nos casos de eliminação, conforme constante neste Edital.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Bom Jesus do Sul-PR, 27 de novembro de 2020.

CARINA DONINI RUPPEL
Prefeita Municipal de Bom Jesus do Sul

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:4BC5EEDB

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 83/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal em Exercício Carina Donini Ruppel no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR83/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/11/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de materiais e serviços de gráfica para o departamento de Educação.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

4507 - VILMAR TEIXEIRA 00161610099 (37.032.383/0001-90)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	8936 - Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de Faixa adesiva com recorte eletrônico e vinil com garantia de durabilidade mínima de 3 anos, arte e aplicação.	MT2	g. bom jesus	6	49,00	294,00
2	5274 - Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couc Cartaz divulgação programas e eventos municipais, papel couchê 48 cm x 66 cm, impressão colorida.	UN	g. bom jesus	30	11,49	344,70
3	8398 - Envelope timbrado do Município A4 (branco)	UN	g. bom jesus	130	0,79	102,70
4	10008 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, Folders para divulgação de Campanhas Educativas, cromia 4x4, formato 08 - colorido	UN	g. bom jesus	3.100	0,34	1.054,00
5	10006 - Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 format Folders para divulgação de Campanhas Educativas, 2x2 formato 08 - 02 cores	UN	g.bom jesus	10	0,29	2,90
6	15486 - Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), Pasta timbrada do Municipio, tam. 32x23cm (pasta fechada), colorida e mais verniz, papel cartão, com orelha.	UN	g.bom jesus	100	3,82	382,00
7	2898 - Bloco de autorização para transporte, formato 32 - 50x2.	BLOC	g.bom jesus	2	15,18	30,36
8	8946 - Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e co Faixa em tecido para divulgação de campanhas educativas e conferências Municipais com 3,00m x 0,70cm	UN	g. bom jesus	4	70,00	280,00
9	14525 - Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel Ordem de abastecimento. Bloco contendo 50 páginas em papel carbonado com duas vias. Com duas capas. Folhas numeradas obedecendo a sequencia dos demais blocos. Contendo timbre do Município, espaço para informar o departamento, posto de combustível, tipo de veículo, placa, quilometragem, motorista, tipo de combustível e quantidade de litros, data, campo de observações, espaço para assinatura do motorista e do posto e do responsável pelo setor.	BLOC	g. bom jesus	5	19,00	95,00
10	596 - Agenda escolar 15x15cm, capa em papel cartão colorida com im Agenda escolar 15x15cm, capa em papel cartão colorida com imagens de crianças e com verniz, nome da instituição, 01 folha com dados pessoais dos alunos, 45 folhas frente e verso com informações diárias dos alunos.	UN	g. bom jesus	300	5,10	1.530,00
11	597 - Agenda escolar 21x15cm, com espiral, capa em papel cartão Agenda escolar 21x15cm, com espiral, capa em papel cartão colorida e com verniz e nome da instituição, 01 folha com dados pessoais dos alunos, 01 com horário de funcionamento da escola, 01 dedicada aos pais e alunos, 02 com proibições, direitos e deveres dos pais e alunos, 01 com o termo de compromisso e mais 50 folhas com linhas frente e verso.	UN	g. bom jesus	200	6,19	1.238,00
12	15462 - Pasta individual do aluno, 48x33cm, em cartolina branca, com Pasta individual do aluno, 48x33cm, em cartolina branca, com brasão do Estado do Paraná, e espaço para dados escolares dos alunos.	UN	g. bom jesus	100	1,49	149,00
13	8399 - Envelope timbrado do Municipio tam. 34cmx24cm, cor amarelo Envelope timbrado do Municipio tam. 34cmx24cm, cor amarelo ouro.	UN	g. bom jesus	180	0,97	174,60
14	6871 - Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso Controle de veículos, com 50 folhas internas, frente e verso, capa grossa com aspiral na parte superior. Timbre do município na capa e espaço para informar o departamento, veículo, placa e responsável. Nas folhas internas espaço para informar: data de saída e de chegada, horário de saída e de chegada, Km de saída e de chegada, destino, motorista e observações.	BLOC	g. bom jesu	10	19,00	190,00
Total (R$):						5.867,26

Bom Jesus do Sul-PR, 27/11/2020.

CARINA DONINI RUPPEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:D6F16EAF

ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 82/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

A Prefeita Municipal em Exercício Carina Donini Ruppel no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob a Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de licitações e ou pelo(a) pregoeiro(a) e sua equipe de apoio, resolve:

1. HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:

a) Licitação nº: PR82/2020
b) Modalidade: Pregão
c) Data de homologação: 27/11/2020
d) Objeto da licitação: Aquisição de doces para formação de cestas natalinas para distribuição gratuita pela passagem do Natal as crianças de 0 a 12 anos do município.
e) Fornecedores e itens declarados vencedores (cfe. cotação):

910 - COMERCIO DE DOCES BONIFACIO LTDA (09.109.286/0001-12)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário	Valor total (R$)

					(R$)	
1	24564 - Salgadinho laminado, sabores: queijo, pizza, bacon, presunto c/35g.	PCT		800	0,69	552,00
2	24565 - Pirulito psicodélico 90 g	UN		800	1,92	1.536,00
3	24566 - Paçoca rolha, embalada s/ cobertura.	UN		800	0,49	392,00
4	24567 - Pipoca doce, pacote c/ 60g	PCT		800	0,89	712,00
5	24568 - Geladinho sabores variados c/ 55mL	UN		1.600	0,20	320,00
6	24569 - Goma de frutas, tubo c/ 30g	UN		800	0,44	352,00
7	24570 - Papai noel de chocolate c/ 50g	UN		800	1,64	1.312,00
8	24571 - Bala mastigáveis iogurte c/ 600g	PCT		80	6,98	558,40
Total (R$):						5.734,40

Bom Jesus do Sul-PR, 27/11/2020.

CARINA DONINI RUPPEL
Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Jefferson Scariot de Lima
Código Identificador:BCAF64FF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	28.000.000,00	38.022.476,73	4.891.057,06	12,86	21.669.300,40	56,99	16.353.176,33
Receitas Correntes	27.916.000,00	30.016.526,73	3.441.598,73	11,47	17.428.842,70	58,06	12.587.684,03
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	1.506.950,00	277.713,39	18,43	1.364.536,94	90,55	142.413,06
Impostos	1.075.950,00	1.075.950,00	245.345,08	22,80	1.108.579,78	103,03	(32.629,78)
Taxas	420.000,00	420.000,00	31.955,41	7,61	254.389,15	60,57	165.610,85
Contribuição de Melhoria	11.000,00	11.000,00	412,90	3,75	1.568,01	14,25	9.431,99
Contribuições	578.000,00	578.000,00	45.226,06	7,82	302.593,18	52,35	275.406,82
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	578.000,00	578.000,00	45.226,06	7,82	302.593,18	52,35	275.406,82
Receita Patrimonial	163.330,00	178.235,00	2.526,71	1,42	24.341,81	13,66	153.893,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	11.500,00	11.500,00	594,87	5,17	3.582,52	31,15	7.917,48
Valores Mobiliários	151.830,00	166.735,00	1.931,84	1,16	20.759,29	12,45	145.975,71
Receita Agropecuária	93.000,00	93.000,00	-	-	-	-	93.000,00
Receita de Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Outros Serviços	96.000,00	96.000,00	-	-	-	-	96.000,00
Transferências Correntes	25.478.720,00	27.564.341,73	3.113.849,46	11,30	15.663.564,56	56,83	11.900.777,17
Transferências da União e de suas Entidades	14.439.720,00	16.328.430,00	1.685.712,93	10,32	8.941.474,66	54,76	7.386.955,34
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	9.754.500,00	9.849.100,00	1.140.966,50	11,58	5.334.352,16	54,16	4.514.747,84
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.284.500,00	1.386.811,73	287.170,03	20,71	1.387.737,74	100,07	(926,01)
Outras Receitas Correntes	-	-	2.283,11	-	73.806,21	-	(73.806,21)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	23.632,77	-	(23.632,77)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	-	-	2.283,11	-	24.400,22	-	(24.400,22)
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-	25.773,22	-	(25.773,22)
Receitas de Capital	84.000,00	8.005.950,00	1.449.458,33	18,10	4.240.457,70	52,97	3.765.492,30
Operações de Crédito	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	2.000.000,00	-	-	-	-	2.000.000,00
Alienação de Bens	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Alienação de Bens Móveis	84.000,00	174.950,00	-	-	255.815,01	146,22	(80.865,01)
Transferências de Capital	-	5.831.000,00	1.449.458,33	24,86	3.984.642,69	68,34	1.846.357,31
Transferências da União e de suas Entidades	-	1.964.000,00	188.190,48	9,58	1.584.706,60	80,69	379.293,40
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	-	3.867.000,00	1.261.267,85	32,62	2.399.936,09	62,06	1.467.063,91
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	28.000.000,00	38.022.476,73	4.891.057,06	12,86	21.669.300,40	56,99	16.353.176,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	28.000.000,00	38.022.476,73	4.891.057,06	12,86	21.669.300,40	56,99	16.353.176,33
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	28.000.000,00	38.022.476,73	4.891.057,06	12,86	21.669.300,40	56,99	16.353.176,33

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.300.764,97	-	-	1.300.764,97	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	28.000.000,00	39.323.241,70	2.953.145,06	19.835.242,17	19.487.999,53	5.283.981,47	17.942.669,80	21.380.571,90	17.553.143,61	-

DESPESAS CORRENTES	23.785.000,00	26.909.945,38	2.961.165,65	14.822.622,40	12.087.322,98	3.015.150,91	14.516.753,49	12.393.191,89	14.341.227,30	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.505.400,00	11.149.735,64	1.577.456,53	7.914.972,61	3.234.763,03	1.573.327,93	7.910.844,01	3.238.891,63	7.865.565,63	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	350.000,00	350.000,00	8.315,01	42.457,38	307.542,62	8.315,01	42.457,38	307.542,62	42.457,38	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.929.600,00	15.410.209,74	1.375.394,11	6.865.192,41	8.545.017,33	1.433.507,97	6.563.452,10	8.846.757,64	6.433.204,29	-
DESPESAS DE CAPITAL	3.937.000,00	12.135.296,32	(8.020,59)	5.012.619,77	7.122.676,55	2.268.830,56	3.425.916,31	8.709.380,01	3.211.916,31	-
INVESTIMENTOS	3.200.000,00	11.398.296,32	(57.220,36)	4.819.061,77	6.579.234,55	2.219.630,79	3.232.358,31	8.165.938,01	3.018.358,31	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	137.000,00	137.000,00	-	-	137.000,00	-	-	137.000,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	600.000,00	600.000,00	49.199,77	193.558,00	406.442,00	49.199,77	193.558,00	406.442,00	193.558,00	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	278.000,00	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-	278.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	28.000.000,00	39.323.241,70	2.953.145,06	19.835.242,17	19.487.999,53	5.283.981,47	17.942.669,80	21.380.571,90	17.553.143,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	28.000.000,00	39.323.241,70	2.953.145,06	19.835.242,17	19.487.999,53	5.283.981,47	17.942.669,80	21.380.571,90	17.553.143,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	1.834.058,23	-	-	3.726.630,60	-	4.116.156,79	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	28.000.000,00	39.323.241,70	2.953.145,06	21.669.300,40	-	5.283.981,47	21.669.300,40	21.380.571,90	21.669.300,40	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 49m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D7041C49

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 2 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**28.000.000,00**	**39.323.241,70**	**2.953.145,06**	**19.835.242,17**	**100,00**	**19.487.999,53**	**5.283.981,47**	**17.942.669,80**	**100,00**	**21.380.571,90**
Legislativa	762.500,00	762.500,00	111.087,99	549.697,94	2,77	212.802,06	112.265,52	549.697,94	3,06	212.802,06
Ação Legislativa	762.500,00	762.500,00	111.087,99	549.697,94	2,77	212.802,06	112.265,52	549.697,94	3,06	212.802,06
Administração	4.843.000,00	5.374.181,30	440.531,23	2.462.888,94	12,42	2.911.292,36	481.533,01	2.422.606,37	13,50	2.951.574,93
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	262.000,00	287.000,00	44.603,04	223.085,80	1,12	63.914,20	44.603,04	223.085,80	1,24	63.914,20
Administração Geral	3.496.000,00	3.781.000,00	274.786,61	1.569.105,31	7,91	2.211.894,69	315.788,39	1.528.822,74	8,52	2.252.177,26
Administração Financeira	844.000,00	1.065.181,30	104.556,91	579.796,54	2,92	485.384,76	104.556,91	579.796,54	3,23	485.384,76
Formação de Recursos Humanos	123.000,00	123.000,00	7.183,23	42.417,60	0,21	80.582,40	7.183,23	42.417,60	0,24	80.582,40
Administração de Receitas	118.000,00	118.000,00	9.401,44	48.483,69	0,24	69.516,31	9.401,44	48.483,69	0,27	69.516,31
Assistência Social	1.706.500,00	2.661.687,71	94.281,83	979.897,21	4,94	1.681.790,50	301.969,42	889.304,34	4,96	1.772.383,37
Assistência à Criança e ao Adolescente	574.500,00	629.440,56	22.301,14	112.865,33	0,57	516.575,23	22.834,58	112.776,96	0,63	516.663,60
Assistência Comunitária	1.101.000,00	2.001.247,15	71.980,69	867.031,88	4,37	1.134.215,27	279.134,84	776.527,38	4,33	1.224.719,77
Alimentação e Nutrição	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Saúde	6.700.400,00	8.074.218,88	904.408,88	4.459.284,33	22,48	3.614.934,55	920.220,80	4.369.646,85	24,35	3.704.572,03
Atenção Básica	6.367.400,00	7.741.218,88	896.390,81	4.431.449,26	22,34	3.309.769,62	912.202,73	4.341.811,78	24,20	3.399.407,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	169.000,00	169.000,00	1.001,99	2.824,67	0,01	166.175,33	1.001,99	2.824,67	0,02	166.175,33
Vigilância Sanitária	54.000,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00	0,00	0,00	0,00	54.000,00
Vigilância Epidemiológica	97.000,00	97.000,00	7.016,08	25.010,40	0,13	71.989,60	7.016,08	25.010,40	0,14	71.989,60
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
Educação	3.869.450,00	4.190.402,26	450.610,75	2.685.390,88	13,54	1.505.011,38	656.277,52	2.638.292,11	14,70	1.552.110,15
Alimentação e Nutrição	13.000,00	13.000,00	245,56	1.332,26	0,01	11.667,74	245,56	1.332,26	0,01	11.667,74
Ensino Fundamental	3.618.450,00	3.839.302,26	409.219,74	2.461.494,76	12,41	1.377.807,50	614.886,51	2.414.395,99	13,46	1.424.906,27
Educação Infantil	238.000,00	338.100,00	41.145,45	222.563,86	1,12	115.536,14	41.145,45	222.563,86	1,24	115.536,14
Cultura	216.000,00	216.000,00	9.845,25	13.476,25	0,07	202.523,75	2.576,00	3.631,00	0,02	212.369,00
Difusão Cultural	216.000,00	216.000,00	9.845,25	13.476,25	0,07	202.523,75	2.576,00	3.631,00	0,02	212.369,00
Urbanismo	2.934.150,00	8.577.179,74	235.369,39	3.207.764,67	16,17	5.369.415,07	1.709.137,60	3.053.171,44	17,02	5.524.008,30
Serviços Urbanos	2.934.150,00	8.577.179,74	235.369,39	3.207.764,67	16,17	5.369.415,07	1.709.137,60	3.053.171,44	17,02	5.524.008,30
Ciência e Tecnologia	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Desenvolvimento Científico	32.000,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00	0,00	0,00	0,00	32.000,00
Agricultura	572.000,00	1.603.780,82	45.176,26	1.192.682,59	6,01	411.098,23	266.152,08	715.212,64	3,99	888.568,18
Alimentação e Nutrição	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00

Extensão Rural	560.000,00	1.591.780,82	45.176,26	1.192.682,59	6,01	399.098,23	266.152,08	715.212,64	3,99	876.568,18
Indústria	507.000,00	507.000,00	89.148,60	245.656,37	1,24	261.343,63	85.791,00	240.823,13	1,34	266.176,87
Promoção Industrial	507.000,00	507.000,00	89.148,60	245.656,37	1,24	261.343,63	85.791,00	240.823,13	1,34	266.176,87
Comércio e Serviços	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Turismo	140.000,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00	0,00	0,00	0,00	380.000,00
Transporte	3.903.000,00	5.109.290,99	481.066,43	3.612.672,36	18,21	1.496.618,63	656.440,07	2.634.453,35	14,68	2.474.837,64
Transporte Rodoviário	3.903.000,00	5.109.290,99	481.066,43	3.612.672,36	18,21	1.496.618,63	656.440,07	2.634.453,35	14,68	2.474.837,64
Desporto e Lazer	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,04	205.155,77	0,00	7.844,23	0,04	205.155,77
Desporto Comunitário	213.000,00	213.000,00	0,00	7.844,23	0,04	205.155,77	0,00	7.844,23	0,04	205.155,77
Encargos Especiais	1.323.000,00	1.344.000,00	91.618,45	417.986,40	2,11	926.013,60	91.618,45	417.986,40	2,33	926.013,60
Serviço da Dívida Interna	950.000,00	950.000,00	57.514,78	236.015,38	1,19	713.984,62	57.514,78	236.015,38	1,32	713.984,62
Outros Encargos Especiais	373.000,00	394.000,00	34.103,67	181.971,02	0,92	212.028,98	34.103,67	181.971,02	1,01	212.028,98
Reservas	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
Reserva de Contingência	278.000,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00	0,00	0,00	0,00	278.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**28.000.000,00**	**39.323.241,70**	**2.953.145,06**	**19.835.242,17**	**100,00**	**19.487.999,53**	**5.283.981,47**	**17.942.669,80**	**100,00**	**21.380.571,90**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 51m.										

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:D2A7E819

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 3 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária								
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida								
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social								
Novembro/2019 a Outubro/2020								
RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.772.443,23	3.487.106,63	2.262.179,10	2.204.215,02	1.702.816,88	1.923.171,91	25.347.828,83	35.206.626,73
	1.559.841,48	2.283.271,14	2.503.222,21	1.688.823,66	2.063.450,50	1.897.287,07		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	110.538,53	108.279,23	68.420,94	84.648,32	107.795,58	297.352,55	1.583.354,70	1.506.950,00
	135.888,14	191.130,52	112.253,15	89.334,35	176.001,77	101.711,62		
IPTU	5.746,64	4.123,93	4.887,53	1.995,07	6.821,91	148.872,05	231.410,97	244.800,00
	24.750,21	18.117,54	6.332,25	2.481,80	4.622,19	2.659,85		
ISS	20.519,65	21.960,59	17.393,59	16.544,25	23.858,89	14.695,35	258.557,70	267.300,00
	17.373,80	17.409,16	32.815,86	21.568,63	21.334,66	33.083,27		
ITBI	36.875,06	18.327,57	11.145,40	17.765,86	2.480,34	909,51	321.306,74	197.350,00
	27.097,72	89.992,25	9.897,01	5.426,61	89.640,05	11.749,36		
IRRF	32.004,20	52.984,54	31.380,15	45.891,66	37.388,42	38.990,09	489.846,55	366.500,00
	40.955,07	40.045,67	42.534,87	45.416,18	41.763,57	40.492,13		
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.392,98	10.882,60	3.614,27	2.451,48	37.246,02	93.885,55	282.232,74	431.000,00
	25.711,34	25.565,90	20.673,16	14.441,13	18.641,30	13.727,01		
Contribuições	25.377,08	26.945,00	25.025,98	25.014,41	23.856,88	81.272,63	354.915,26	578.000,00
	26.221,13	28.387,28	24.646,07	22.942,74	23.199,96	22.026,10		
Receita Patrimonial	4.833,69	4.285,80	3.681,74	3.059,10	4.005,00	2.375,99	33.461,30	178.235,00
	2.519,63	2.194,25	2.178,03	1.801,36	1.211,12	1.315,59		
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.540,23	3.475,97	3.450,55	2.836,70	3.135,05	2.155,99	28.775,49	166.735,00
	2.294,49	1.974,25	1.958,03	1.022,39	836,25	1.095,59		
Outras Receitas Patrimoniais	293,46	809,83	231,19	222,40	869,95	220,00	4.685,81	11.500,00
	225,14	220,00	220,00	778,97	374,87	220,00		
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	93.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	96.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências Correntes	1.629.516,43	3.346.512,60	2.138.193,22	2.084.814,94	1.565.983,69	1.522.777,02	23.299.029,86	32.754.441,73
	1.394.128,58	2.060.475,09	2.351.871,38	1.571.768,61	1.861.820,68	1.771.167,62		
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	9.547.550,26	15.355.000,00
	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51		
Cota-Parte do ICMS	556.369,91	753.143,10	613.401,97	576.225,91	592.228,47	467.493,67	6.885.416,91	9.500.000,00
	334.002,17	573.863,41	548.628,31	537.777,67	692.952,23	639.330,09		
Cota-Parte do IPVA	4.262,33	8.233,59	390.669,88	79.360,56	53.958,98	19.066,46	622.210,63	1.800.000,00
	8.813,95	13.155,64	9.676,73	12.693,47	8.040,60	14.278,44		
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**						Total Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2020
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020		
	Maio/2020	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020		
Cota-Parte do ITR	1.350,16	226,60	237,53	822,65	78,96	34,15	43.778,02	47.000,00
	70,47	94,91	418,73	295,97	9.923,98	30.223,91		
Transferências da LC 87/1996	-	-	-	-	-	-	-	46.000,00
	-	-	-	-	-	-		
Transferências da LC 61/1989	9.755,76	11.466,99	8.355,98	8.804,51	8.125,27	7.291,75	107.426,91	58.000,00
	7.270,34	6.538,15	7.854,15	9.083,45	10.669,62	12.210,94		
Transferências do FUNDEB	117.460,37	135.450,06	181.782,63	178.280,95	131.881,26	126.441,23	1.618.336,44	1.364.500,00
	97.286,81	106.121,64	133.857,39	122.604,07	142.638,48	144.531,55		
Outras Transferências Correntes	139.254,65	1.072.311,66	135.394,73	73.289,99	96.731,06	232.978,47	4.474.310,69	4.583.941,73
	247.238,91	791.314,83	669.871,97	265.800,81	495.350,43	254.773,18		
Outras Receitas Correntes	2.177,50	1.084,00	26.857,22	6.678,25	1.175,73	19.393,72	77.067,71	-
	1.084,00	1.084,00	12.273,58	2.976,60	1.216,97	1.066,14		
DEDUÇÕES (II)	274.560,24	346.075,66	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	3.280.072,17	5.190.100,00
	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53		
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-

	-	-	-	-	-	-		
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	274.560,24	346.075,66	364.203,14	366.648,76	267.474,27	232.671,43	3.280.072,17	5.190.100,00
	209.920,52	232.607,69	230.098,91	236.672,71	244.766,31	274.372,53		
Outras Deduções criadas pela Entidade	-	-	-	-	-	-	-	-
	-	-	-	-	-	-		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	**1.497.882,99**	**3.141.030,97**	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**22.067.756,66**	**30.016.526,73**
	1.349.920,96	**2.050.663,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	**-**	**243.750,00**	**-**	**-**	**-**	**-**	**572.058,00**	**-**
	-	**328.308,00**	**-**	**-**	**-**	**-**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.497.882,99**	**2.897.280,97**	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.690.500,48**	**21.495.698,66**	**30.016.526,73**
	1.349.920,96	**1.722.355,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**100.000,00**	**100.000,00**	**-**
	-	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.497.882,99**	**2.897.280,97**	**1.897.975,96**	**1.837.566,26**	**1.435.342,61**	**1.590.500,48**	**21.395.698,66**	**30.016.526,73**
	1.349.920,96	**1.722.355,45**	**2.273.123,30**	**1.452.150,95**	**1.818.684,19**	**1.622.914,54**		
GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 51m.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:BE3785ED

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 4 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)[1]	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-

Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	-	-	-	-	-	-		

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	-	
Outros Aportes para o RPPS	-	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	-	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DO REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	-	-
Investimentos e Aplicações	-	-
Outros Bens e Direitos	-	-

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (VII)	-	-	-	-
Receita de Contribuições dos Segurados	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita de Contribuições Patronais	-	-	-	-
Civil	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Militar	-	-	-	-
Ativo	-	-	-	-
Inativo	-	-	-	-
Pensionista	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receitas Imobiliárias	-	-	-	-
Receitas de Valores Mobiliários	-	-	-	-
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	-	-	-	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS NÃO PROCESSADOS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**	**Em 2020**	**Em 2019**
Benefícios - Civil	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentadorias	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Benefícios - Militar	-	-	-	-	-	-	-	-
Reformas	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	-	-	-	-	-	-		

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	-
Recursos para Formação de Reserva	-

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-	-	-

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS NÃO**

	INICIAL	ATUALIZADA					PROCESSADOS	
			Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Até o Bimestre 2020	Até o Bimestre 2019	Em 2020	Em 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	-	-	-	-	-	-		
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 52m.								
1 Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.								
2 O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e a despesa liquidada.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:30D02931

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 6 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária		
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal		
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro		
RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2020 Receitas Realizadas (a)
RECEITAS CORRENTES(I)	30.016.526,73	17.428.842,70
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.506.950,00	1.364.536,94
IPTU	244.800,00	221.540,40
ISS	267.300,00	216.077,46
ITBI	197.350,00	266.104,11
IRRF	366.500,00	404.857,81
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	431.000,00	255.957,16
Contribuições	578.000,00	302.593,18
Receita Patrimonial	178.235,00	24.341,81
Aplicações Financeiras (II)	166.735,00	20.759,29
Outras Receitas Patrimoniais	11.500,00	3.582,52
Transferências Correntes	27.564.341,73	15.663.564,56
Cota-Parte do FPM	12.455.000,00	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	7.600.000,00	4.460.723,31
Cota-Parte do IPVA	1.440.000,00	487.771,62
Cota-Parte do ITR	37.700,00	33.761,12
Transferências da LC 87/1996	36.700,00	-
Transferências da LC 61/1989	46.500,00	68.963,30
Transferências do FUNDEB	1.364.500,00	1.365.426,01
Outras Transferências Correntes	4.583.941,73	3.262.744,38
Demais Receitas Correntes	189.000,00	73.806,21
Outras Receitas Financeiras (III)	-	25.773,22
Receitas Correntes Restantes	189.000,00	48.032,99
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.849.791,73	17.382.310,19
RECEITAS DE CAPITAL (V)	8.005.950,00	4.240.457,70
Operações de Crédito (VI)	2.000.000,00	-
Amortização de Empréstimos (VII)	-	-
Alienação de Bens	174.950,00	255.815,01
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	-	-
Outras Alienações de Bens	174.950,00	255.815,01
Transferências de Capital	5.831.000,00	3.984.642,69
Convênios	3.417.000,00	3.226.542,69
Outras Transferências de Capital	2.414.000,00	758.100,00
Outras Receitas de Capital	-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	-	-
Outras Receitas de Capital Primárias	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	6.005.950,00	4.240.457,70
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	35.855.741,73	21.622.767,89

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2020					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
						Liquidados	Pagos (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.909.945,38	14.822.622,40	14.516.753,49	14.341.227,30	32.416,35	1.470,00	1.470,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.149.735,64	7.914.972,61	7.910.844,01	7.865.565,63	-	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	350.000,00	42.457,38	42.457,38	42.457,38	-	-	-
Outras Despesas Correntes	15.410.209,74	6.865.192,41	6.563.452,10	6.433.204,29	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.559.945,38	14.780.165,02	14.474.296,11	14.298.769,92	32.416,35	1.470,00	1.470,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.135.296,32	5.012.619,77	3.425.916,31	3.211.916,31	152.066,00	497.179,44	497.179,44
Investimentos	11.398.296,32	4.819.061,77	3.232.358,31	3.018.358,31	152.066,00	497.179,44	497.179,44
Inversões Financeiras	137.000,00	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	137.000,00	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XX)	600.000,00	193.558,00	193.558,00	193.558,00	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX	- XX)11.535.296,32	4.819.061,77	3.232.358,31	3.018.358,31	152.066,00	497.179,44	497.179,44
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	278.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	38.373.241,70	19.599.226,79	17.706.654,42	17.317.128,23	184.482,35	498.649,44	498.649,44

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]		3.622.507,87
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	20.759,29	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.457,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.600.809,78	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o 5º Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.777.613,82	1.584.047,54
DEDUÇÕES (XXIX)	2.488.510,86	6.117.999,49
Disponibilidade de Caixa	2.488.510,86	6.117.999,49
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.679.982,17	6.124.988,45
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	191.471,31	6.988,96
Demais Haveres Financeiros	-	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-710.897,04	(4.533.951,95)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**3.823.054,91**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	184.482,35	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	-	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	-	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	-	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	-	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.638.572,56**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**3.660.270,65**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.300.764,97	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.300.764,97	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-	
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 53m.		

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:0B3E80EA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 8 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.075.950,00	1.075.950,00	1.108.579,78	103,03
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	244.800,00	244.800,00	221.540,40	90,50
1.1.1-IPTU	163.300,00	163.300,00	202.498,92	124,00
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	19.041,48	23,36
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	266.104,11	134,84
1.2.1-ITBI	187.950,00	187.950,00	265.971,71	141,51
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	216.077,46	80,84
1.3.1-ISS	255.000,00	255.000,00	213.259,21	83,63
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	2.818,25	22,91
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	366.500,00	366.500,00	404.857,81	110,47
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	26.806.000,00	26.806.000,00	13.694.830,44	51,09
2.1-Cota-Parte FPM	15.355.000,00	15.355.000,00	7.380.806,41	48,07
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.500.000,00	14.500.000,00	6.983.159,13	48,16
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	525.000,00	525.000,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	330.000,00	330.000,00	397.647,28	120,50
2.2-Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.575.903,90	58,69
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	86.204,16	148,63
2.5-Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	42.201,26	89,79
2.6-Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	609.714,71	33,87
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	27.881.950,00	27.881.950,00	14.803.410,22	53,09

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS

	INICIAL	ATUALIZADA (a)	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	424.620,00	424.620,00	183.796,69	43,28
5.1 - Transferências do Salário-Educação	226.650,00	226.650,00	110.220,70	48,63
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	4.900,00	4.900,00	-	-
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	74.000,00	74.000,00	37.969,20	51,31
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	119.070,00	119.070,00	35.606,79	29,90
5.5 - Outras Transferências do FNDE	-	-	-	
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	-	-	-	
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	-	-	
6.1 - Transferências de Convênios	-	-	-	
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	-	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	424.620,00	424.620,00	183.796,69	43,28

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.190.100,00	5.190.100,00	2.659.436,27	51,24
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	2.900.000,00	2.900.000,00	1.396.631,59	48,16
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	1.900.000,00	1.900.000,00	1.115.180,59	58,69
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	9.300,00	9.300,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	11.500,00	11.500,00	17.240,86	149,92
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	9.300,00	9.300,00	8.440,14	90,75
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	360.000,00	360.000,00	121.943,09	33,87
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.364.500,00	1.364.500,00	1.365.426,01	100,07
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	1.364.500,00	1.364.500,00	1.365.426,01	100,07
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	-	-	-	
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	-3.825.600,00	-3.825.600,00	-1.294.010,26	33,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.119.000,00	1.036.135,64	838.263,14	80,90	838.263,14	80,90
13.1-Com Educação Infantil	94.000,00	204.000,00	201.854,59	98,95	201.854,59	98,95
13.2-Com Ensino Fundamental	1.025.000,00	832.135,64	636.408,55	76,48	636.408,55	76,48
14-OUTRAS DESPESAS	168.000,00	343.000,00	228.592,10	66,64	228.592,10	66,64
14.1-Com Educação Infantil	33.000,00	18.000,00	749,58	4,16	749,58	4,16
14.2-Com Ensino Fundamental	135.000,00	325.000,00	227.842,52	70,11	227.842,52	70,11
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	1.287.000,00	1.379.135,64	1.066.855,24	77,36	1.066.855,24	77,36
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR	
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					-	
16.1 - FUNDEB 60%					-	
16.2 - FUNDEB 40%					-	
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					-	
17.1 - FUNDEB 60%					-	
17.2 - FUNDEB 40%					-	
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)					-	
INDICADORES DO FUNDEB					VALOR	
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)					1.066.855,24	
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %					61,39	
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %					16,74	
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %					21,87	

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	-2.790,36
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	238.000,00	279.800,00	202.604,17	72,41	202.604,17	72,41
22.1-Creche	238.000,00	279.800,00	202.604,17	72,41	202.604,17	72,41
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	127.000,00	222.000,00	202.604,17	91,26	202.604,17	91,26
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	111.000,00	57.800,00	-	-	-	-
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.875.300,00	3.031.455,39	2.149.898,00	70,92	2.102.846,73	69,37
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.160.000,00	1.157.135,64	864.251,07	74,69	864.251,07	74,69
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.715.300,00	1.874.319,75	1.285.646,93	68,59	1.238.595,66	66,08
24-ENSINO MÉDIO	-	-	-		-	
25-ENSINO SUPERIOR	-	-	-		-	
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	13.000,00	13.204,32	1.332,26	10,09	1.332,26	10,09
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	3.126.300,00	3.324.459,71	2.353.834,43	70,80	2.306.783,16	69,39

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-1.294.010,26
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-

33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	-
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	-1.294.010,26
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	3.599.461,16
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	24,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	184.000,00	204.198,29	32.268,08	15,80	32.220,58	15,78
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	514.150,00	636.744,26	299.288,37	47,00	299.288,37	47,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	698.150,00	840.942,55	331.556,45	39,43	331.508,95	39,42
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	3.824.450,00	4.165.402,26	2.685.390,88	64,47	2.638.292,11	63,34
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE			CANCELADO EM 2020 (j)		
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-			-		
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	-			-		
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	-			-		

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	-	-
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.365.426,01	110.220,70
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.069.199,54	32.220,58
47.1 Orçamento do Exercício	1.066.409,18	32.220,58
47.2 Restos a Pagar	2.790,36	-
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	-	-
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	296.226,47	78.000,12
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	296.226,47	78.000,12

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 58m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:C53073CA

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 9 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS (b)		SALDO NÃO REALIZADO (c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO[1] (I)	2.000.000,00		-		2.000.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	12.135.296,32	5.012.619,77	3.425.916,31		7.122.676,55
Investimentos	11.398.296,32	4.819.061,77	3.232.358,31		6.579.234,55
Inversões Financeiras	137.000,00	-	-		137.000,00
Amortização da Dívida	600.000,00	193.558,00	193.558,00		406.442,00
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	12.135.296,32	5.012.619,77	3.425.916,31		7.122.676,55
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(II–I)	10.135.296,32	5.012.619,77	-	-	5.122.676,55

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 00m.

Notas:

[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III;

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:B459C50D

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 11 5º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							Em Reais
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)			RECEITAS REALIZADAS (b)			SALDO (c)=(a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Móveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Imóveis	-			-			-
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	-			-			-
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	-			-			-
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-	-	-	-
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Regime Próprio dos Servidores Públicos	-	-	-	-	-	-	-
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)			2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))			SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)				-			-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 01m.							

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:04B4E670

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 12 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro
RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.075.950,00	1.075.950,00	1.108.579,78	103,03
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	244.800,00	244.800,00	221.540,40	90,50
IPTU	163.300,00	163.300,00	202.498,92	124,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	81.500,00	81.500,00	19.041,48	23,36
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	197.350,00	197.350,00	266.104,11	134,84
ITBI	187.950,00	187.950,00	265.971,71	141,51
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	9.400,00	9.400,00	132,40	1,41
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	267.300,00	267.300,00	216.077,46	80,84
ISS	255.000,00	255.000,00	213.259,21	83,63
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	12.300,00	12.300,00	2.818,25	22,91
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	366.500,00	366.500,00	404.857,81	110,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	25.951.000,00	25.951.000,00	13.297.183,16	51,24
Cota-Parte FPM	14.500.000,00	14.500.000,00	6.983.159,13	48,16
Cota-Parte ITR	47.000,00	47.000,00	42.201,26	89,79
Cota-Parte IPVA	1.800.000,00	1.800.000,00	609.714,71	33,87
Cota-Parte ICMS	9.500.000,00	9.500.000,00	5.575.903,90	58,69
Cota-Parte IPI-Exportação	58.000,00	58.000,00	86.204,16	148,63
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	46.000,00	46.000,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	46.000,00	46.000,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	27.026.950,00	27.026.950,00	14.405.762,94	53,30

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.367.400,00	6.367.400,00	3.749.588,86	58,89	3.716.146,54	58,36	3.716.136,09	58,36
Despesas Correntes	5.757.400,00	5.847.400,00	3.742.137,24	64,00	3.708.754,74	63,43	3.708.744,29	63,43
Despesas de Capital	610.000,00	520.000,00	7.451,62	1,43	7.391,80	1,42	7.391,80	1,42
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	169.000,00	169.000,00	2.824,67	1,67	2.824,67	1,67	2.824,67	1,67
Despesas Correntes	165.000,00	165.000,00	2.017,67	1,22	2.017,67	1,22	2.017,67	1,22
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	807,00	20,18	807,00	20,18	807,00	20,18
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	97.000,00	97.000,00	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78
Despesas Correntes	97.000,00	97.000,00	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	6.700.400,00	6.700.400,00	3.777.423,93	56,38	3.743.981,61	55,88	3.743.971,16	55,88

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	3.777.423,93	3.743.981,61	3.743.971,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	3.777.423,93	3.743.981,61	3.743.971,16
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.160.864,44
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.160.864,44
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	1.583.117,17	1.583.106,72
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	25,99	-

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR											
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo no exercício (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))	
Empenhos de 2020	2.160.864,44	3.743.981,61	1.583.117,17	-	-	-	-	-	-	1.583.117,17	
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-	

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	1.200,71	-	-	-	1.200,71
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	1.200,71	-	-	-	1.200,71

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.628.200,00	1.668.200,00	280.708,71	16,83
Proveniente da União	1.274.200,00	1.274.200,00	124.683,71	9,79
Proveniente dos Estados	354.000,00	394.000,00	156.025,00	39,60
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	-	-	-	-
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.628.200,00	1.668.200,00	280.708,71	16,83

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	-	1.373.818,88	681.860,40	49,63	625.665,24	45,54	612.221,72	44,56
Despesas Correntes	-	1.131.601,44	649.484,87	57,40	625.665,24	55,29	612.221,72	54,10
Despesas de Capital	-	242.217,44	32.375,53	13,37	-	-	-	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	-	1.373.818,88	681.860,40	49,63	625.665,24	45,54	612.221,72	44,56

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.367.400,00	7.741.218,88	4.431.449,26	57,24	4.341.811,78	56,09	4.328.357,81	55,91
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	169.000,00	169.000,00	2.824,67	1,67	2.824,67	1,67	2.824,67	1,67
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	54.000,00	54.000,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	97.000,00	97.000,00	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78	25.010,40	25,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	6.700.400,00	8.074.218,88	4.459.284,33	55,23	4.369.646,85	54,12	4.356.192,88	53,95
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.584.000,00	2.735.285,95	1.223.572,97	44,73	1.167.326,66	42,68	1.153.883,14	42,19
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	5.116.400,00	5.338.932,93	3.235.711,36	60,61	3.202.320,19	59,98	3.202.309,74	59,98
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 04m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:690A955A

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 13 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas				
Contratadas				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Dezembro/2020				
Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				
Ativos Contabilizados na SPE				
Contrapartida para Provisões de PPP				
TOTAL DE PASSIVOS(I)				
Obrigações Não Relacionadas a Serviços				
Contrapartida para Ativos da SPE				
Provisões de PPP				
GARANTIAS DE PPP (II)				
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)				
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuras				
Riscos Não Provisionados				
Outros Passivos Contingentes				
ATIVOS CONTINGENTES				
Serviços Futuros				
Outros Ativos Contingentes				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024	EXERCÍCIO/ 2025	EXERCÍCIO/ 2026	EXERCÍCIO/ 2027	EXERCÍCIO/ 2028	EXERCÍCIO/ 2029

Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 05m.											

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:CA6E8E1E

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 14 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)				Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre			
RECEITAS				
Previsão Inicial	28.000.000,00			
Previsão Atualizada	38.022.476,73			
Receitas Realizadas	21.669.300,40			
Déficit Orçamentário	-			
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	1.300.764,97			
DESPESAS				
Dotação Inicial	28.000.000,00			
Dotação Atualizada	39.323.241,70			
Despesas Empenhadas	19.835.242,17			
Despesas Liquidadas	17.942.669,80			
Despesas Pagas	17.553.143,61			
Superávit Orçamentário	3.726.630,60			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre			
Despesas Empenhadas	19.835.242,17			
Despesas Liquidadas	17.942.669,80			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre			
Receita Corrente Líquida	22.067.756,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.495.698,66			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.395.698,66			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)	
Resultado Primário	0,00	3.622.507,87		
Resultado Nominal	0,00	3.600.809,78		
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Executivo	191.471,31	0,00	184.482,35	6.988,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	558.974,31	53.690,85	498.649,44	6.634,02
Poder Executivo	558.974,31	53.690,85	498.649,44	6.634,02
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	750.445,62	53.690,85	683.131,79	13.622,98
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Contribuintes Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	3.599.461,16	25%	24,32	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Fundamental	838.263,14	60%	61,39	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.743.981,61	15%	25,99	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 10m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:07C634C5

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 10 5º BIMESTRE - 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2020 a 2020

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
PLANO FINANCEIRO				
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c)=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d"exercício anterior)+(c))
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 10h e 31m.				

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:9F28C1B3

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 1 SOCIAL 5º BIMESTRE - 2020

Fundo dos Direitos da Criança e Adolescência
Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
5º Bimestre - Setembro/Outubro 2020

RREO - ANEXO I (LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	526.500,00	526.500,00	20.661,02	4%	105.018,05	20%	421.481,95
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)		-		-	-		-
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	526.500,00	526.500,00	20.661,02	4%	105.018,05	20%	421.481,95
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-		-	-	-	-	-
Mobiliária	-		-	-	-	-	-
Contratual	-		-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	526.500,00	526.500,00	20.661,02	-	105.018,05	20%	
DÉFICIT(VI)	-						-
TOTAL(VII)=(V+VI)	526.500,00	526.500,00	20.661,02	4%	105.018,05	20%	421.481,95
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-			-	-	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)					0		-
Superávit Financeiro	-		-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-		-	-	-	-	-

RDEECSPEEITSAASS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)=(d+e)	DESPESAS EMPENHADADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO LIQUIDAR (f-g)
				No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre (g)	% (g/f)	
Despesa Total	526.500,00	-	526.500,00	20.406,14	105.580,64	20.939,58	105.492,27	20%	421.007,73
Deapesas Corrrntes	510.500,00	-	510.500,00	20.406,14	105.580,64	20.939,58	105.492,27	20%	405.007,73
Pessoal e Encargos Sociais	195.000,00		195.000,00	18.276,84	99.746,27	18.276,84	99.746,27		95.253,73
Outras Despesas Correntes	315.500,00		315.500,00	2.129,30	5.834,37	2.662,74	5.746,00		309.754,00
Despesas de Capital	16.000,00		16.000,00	-	-	-	-	-	16.000,00
Equipamentos e Material Permanente	16.000,00		16.000,00	-	-			-	16.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)		-							-
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	526.500,00	-	526.500,00	20.406,14	105.580,64	20.939,58	105.492,27	20%	421.007,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	,	-	-		-	-	
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	526.500,00	-	526.500,00	20.406,14	105.580,64	20.939,58	105.492,27	20%	421.007,73
SUPERÁVIT(XIII)	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	526.500,00	-	526.500,00	20.406,14	105.580,64	20.939,58	105.492,27	20%	421.007,73
Fonte:									

FERNANDA DE OLIVEIRA DAMBRÓS
Contadora

NILSON FEVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:E3739E10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações nº 8.666/93, e segundo as informações constantes em ata nº 096/2020, confeccionada pelo Pregoeiro e equipe de apoio do Município de Cafelândia/Pr., designados pelo Decreto Municipal nº 051/2020, concernente ao procedimento licitatório n° 131/2020, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 081/2020,** que tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA DOS ITENS QUE RESTARAM DESERTO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 070/2020,** conforme especificação completa no Termo de Referência do presente Edital, verificando-se como vencedoras do certame, as empresas:

VENCEDORES DO LOTE				
PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR R$	VALOR R$ POR EXTENSO	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
CARLA TREVISOL - RESTAURANTE - ME CNPJ 20.717.789/0001-03 RUA INTERVENTOR MANOEL RIBAS CAFELÂNDIA-PR CEP 85415-000	17.511,00	DEZESSETE MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001
EXPRESSO PAPEL LTDA CNPJ 19.691.152/0001-06 AVENIDA PARANA CORBÉLIA-PR CEP 85420-000	146.286,00	CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E SEIS REAIS	ATÉ 30 DIAS MEDIANTE NOTA FISCAL	001

o valor total da licitação R$ 163.797,00 (Cento e Sessenta e Três Mil, Setecentos e Noventa e Sete Reais) contemplando com o princípio da economicidade. Portanto, pela empresa proponente ter atendido aos princípios legais, **HOMOLOGO** a decisão de adjudicação proferida pelo Pregoeiro no processo Licitatório e modalidade acima, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante.

Cafelândia/PR, 27 de novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:D9E60F18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Edital nº 002/2020.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA DE DÍVIDA ATIVA, IMPOSTOS, TAXAS, CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS, E TODAS AS RECEITAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS,
CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas exige dos gestores que seja efetuada a cobrança dos tributos municipais (impostos, taxas, contribuições de melhorias prestação de imóveis populares e todas as receitas);
CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, estabelece como requisito essencial a responsabilidade fiscal a arrecadação dos tributos municipais;

CONSIDERANDO que os Tributos Municipais têm por finalidade essencial ser aplicado nas diversas melhorias para o município de Cafelândia- Pr

CONSIDERANDO que a Administração de Cafelândia-Pr busca pautar suas atividades nos princípios da moralidade e eficiência administrativa, propiciando mais desenvolvimento municipal e melhores oportunidades para os cidadãos.

NOTIFICA os contribuintes em débito com os Tributos Municipais "**Impostos** (IPTU - Imposto Predial Territorial Urbano, ISSQN - Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza, ITBI - Imposto sobre Transmissão de Bens Imóveis), **Taxas** (relativas: Emissão de Alvará de Licença Prefeitura, Emissão de Alvará de Licença Vigilância Sanitária, Taxas de Expedientes, taxas relativas ao poder de polícia, taxas de receitas diversas e outras taxas de serviços cobradas pela municipalidade), **Contribuições de Melhorias** (pavimentação asfáltica, ou em paralelepípedo, entre outras contribuições de melhorias)", do Município de Cafelândia, para recolherem a referida dívida em até 20 (trinta) dias após a publicação deste edital.

Os Contribuintes poderão comparecer ao Setor de Tributos deste Poder Público, situado na Rua Marechal Rondon, nº. 299, Centro, Cafelandia-Pr, para receber o documento de arrecadação e efetuar o pagamento nas agências bancárias ou nas casas lotéricas. (CONVENIADOS).

Notificamos que de acordo com a Lei Complementar Municipal nº 1.677 de 23 de agosto de 2019, os contribuintes que quiserem quitar seus débitos poderão obter desconto conforme **REFIS - Programa de Recuperação Fiscal Municipal.**

Solicitamos também, que caso os débitos já tenham sido quitados, apresentar os comprovantes na repartição competente, antes do prazo retro citado.

Faz parte integrante do presente edital o **Anexo I - listagem de Siglas de Receitas**.

Para maiores esclarecimentos estamos à disposição no Setor de Tributos desta Secretária de finanças ou através do telefone (45) 3241-4300 - Ramais 4329 e 4358.

Cafelândia, 25 de novembro de 2020.

ESTANISLAU MATEUS FRANUS
Prefeito Municipal

PAULO SERGIO MOREIRA
Secretário Municipal De Finanças (Interino)

ANEXO I

EDITAL Nº 002/2020.

LISTAGEM DE SIGLAS DE RECEITAS.

Tipo cadastro	Ins. Municipal	Documento	Exercício	Tributo	Parcela	Vencimento	Principal	Correção	Juros	Multa	Total
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	1	30/10/2020	56.99	0.0	0.4	1.14	58,53
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	3	30/12/2020	56.99	0.0	0.0	0.0	56,99
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	4	01/02/2021	56.99	0.0	0.0	0.0	56,99
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	5	01/03/2021	56.99	0.0	0.0	0.0	56,99
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	6	30/03/2021	56.98	0.0	0.0	0.0	56,98
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	7	30/04/2021	56.98	0.0	0.0	0.0	56,98
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	8	31/05/2021	56.98	0.0	0.0	0.0	56,98
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	9	30/06/2021	56.99	0.0	0.0	0.0	56,99
Empresa	8559	03.212.924/0001-40	2016	Taxa de verificação parcelamento	10	30/07/2021	56.99	0.0	0.0	0.0	56,99
Empresa	8621	03.258.309/0001-74	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	1.221.53	289.89	181.37	30.23	1.723,02
Empresa	10821	04.616.960/0001-31	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	212.44	50.41	31.54	5.26	299,65
Empresa	13145	05.689.200/0001-17	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	1.221.53	289.89	181.37	30.23	1.723,02
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	1	30/10/2020	30.32	0.0	0.21	0.61	31,14
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	2	30/11/2020	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	3	30/12/2020	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	4	01/02/2021	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	5	01/03/2021	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	6	30/03/2021	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	7	30/04/2021	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	8	31/05/2021	30.32	0.0	0.0	0.0	30,32
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	9	30/06/2021	30.33	0.0	0.0	0.0	30,33
Empresa	14508	06.788.914/0001-45	2016	Taxa de verificação parcelamento	10	30/07/2021	30.33	0.0	0.0	0.0	30,33
Empresa	15229	07.290.330/0001-08	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	477.99	113.43	70.97	11.83	674,22
Empresa	16578	06.172.614/0001-37	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	265.55	63.02	39.43	6.57	374,57
Empresa	17396	08.637.069/0001-32	2016	Taxa de verificação parcelamento	2	26/12/2017	85.4	13.18	11.83	1.97	112,38
Empresa	19062	09.446.003/0001-28	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	424.88	100.83	63.09	10.51	599,31
Empresa	19160	09.528.763/0001-84	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	159.33	37.81	23.66	3.94	224,74
Empresa	20206	10.622.921/0001-40	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	106.22	25.21	15.77	2.63	149,83
Empresa	21393	11.163.822/0001-00	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	159.33	37.81	23.66	3.94	224,74
Empresa	21822	11.779.928/0001-32	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	265.55	63.02	39.43	6.57	374,57
Empresa	22667	08.190.963/0001-07	2016	Taxa de verificação parcelamento	3	02/12/2020	89.72	0.0	0.0	0.0	89,72
Empresa	22951	13.193.092/0001-15	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	477.99	113.43	70.97	11.83	674,22
Empresa	23272	13.711.914/0001-02	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	584.21	138.64	86.74	14.46	824,05
Empresa	23744	14.252.701/0001-22	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	265.55	63.02	39.43	6.57	374,57
Empresa	23817	14.392.017/0001-46	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	318.66	75.62	47.31	7.89	449,48
Empresa	24163	14.578.937/0001-53	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	159.33	37.81	23.66	3.94	224,74
Empresa	26425	07.163.776/0001-71	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	212.44	50.41	31.54	5.26	299,65
Empresa	26948	18.441.515/0001-92	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	159.33	37.81	23.66	3.94	224,74
Empresa	26981	10.269.832/0002-42	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	1062.2	252.07	157.71	26.29	1.498,27
Empresa	27219	14.517.707/0003-46	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	371.77	88.23	55.2	9.2	524,4
Empresa	28169	20.219.049/0001-47	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	212.44	50.41	31.54	5.26	299,65
Empresa	28347	20.289.566/0001-92	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	212.44	50.41	31.54	5.26	299,65
Empresa	28681	20.844.088/0001-35	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	212.44	50.41	31.54	5.26	299,65
Empresa	29009	21.268.678/0001-20	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	371.77	88.23	55.2	9.2	524,4
Empresa		21.330.562/0001-73	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	743.54	176.45	110.4	18.4	1.048,79
Empresa		21.996.718/0001-50	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	575.36	136.54	85.43	14.24	811,57
Empresa		22.381.401/0001-71	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	247.85	58.82	36.8	6.13	349,6
Empresa		22.468.574/0001-21	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	283.25	67.22	42.06	7.01	399,54
Empresa		22.520.026/0001-01	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	655.02	155.45	97.26	16.21	923,94
Empresa		22.576.127/0001-96	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	557.66	132.34	82.8	13.8	786,6

Empresa		22.609.106/0001-20	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	92.94	22.06	13.8	2.3	131,1
Empresa		23.039.503/0001-76	2016	Taxa de verificação parcelamento	2	14/08/2017	80.65	12.44	11.17	1.86	106,12
Empresa		23.039.503/0001-76	2016	Taxa de verificação parcelamento	3	14/09/2017	80.65	12.44	11.17	1.86	106,12
Empresa		23.109.233/0001-22	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	159.33	37.81	23.66	3.94	224,74
Empresa		22.165.683/0002-50	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	106.22	25.21	15.77	2.63	149,83
Empresa		08.140.413/0001-83	2016	Taxa de verificação	1	31/03/2016	292.1	69.32	43.37	7.23	412,02
Empresa		24.227.512/0001-53	2016	Taxa de verificação	1	31/05/2016	141.63	33.61	21.03	3.5	199,77

Publicado por:
Elisa Aparecida dos Santos Candido
Código Identificador:DBEAB43B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2020

PROCESSO LICITATÓRIO N. 113/2020
MODALIDADE: Pregão Eletronico n° 068/2020
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de roupas hospitalares e uniformes para funcionários da Secretaria de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 055/2020, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 113/2020 que tem por objeto Registro de Preços para aquisição de roupas hospitalares e uniformes para funcionários da Secretaria de Saúde, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ZS TEXTIL INDUSTRIA DE CONFECÇÕES EIRELI
Valor Total do Fornecedor: R$ 24.800,00 (vinte e quatro mil e oitocentos reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
03	500	UNID	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA CURTA, gola careca com ribana, camiseta confeccionada PV (composição: 67% poliéster, 33% viscose, fio 30 penteada, anti pilling), resistente ao uso e as lavagens, pesponto duplo, tendo logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia nas mangas, frente e nas costas. Cores e tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria (7 cores).	Própria	R$ 11,00	R$ 5.500,00
04	300	UNID	CAMISETA GOLA CARECA, MANGA LONGA, gola careca com ribana, camiseta confeccionada PV (composição: 67% poliéster, 33% viscose, fio 30 penteada, anti pilling), resistente ao uso e as lavagens, pesponto duplo, tendo logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia nas mangas, frente e nas costas. Cores e tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria (7 cores).	Própria	R$ 14,00	R$ 4.200,00
05	500	UNID	CAMISETA GOLA POLO, MANGA CURTA, gola polo em lycra, camiseta confeccionada em malha pique (fio 30 penteado, composição: 50% poliéster, 50% algodão), tendo logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia nas mangas, frente e nas costas. Cores e tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria (7cores).	Própria	R$ 18,10	R$ 9.050,00
06	500	UNID	CAMISETA GOLA V, MANGA CURTA, gola V, camiseta confeccionada PV (composição: 67% poliéster, 33% viscose, fio 30 penteada, anti pilling), resistente ao uso e as lavagens, pesponto duplo, tendo logotipos em cores (tipo silk screen) em serigrafia nas mangas, frente e nas costas. Cores e tamanhos diversos, conforme a necessidade da Secretaria (7 cores).	Própria	R$ 12,10	R$ 6.050,00

FORNECEDOR: LUNNA BELLA INDUSTRIA DE COMERCIO DE ARTIGOS DE COUROS EIRELLI
Valor Total do Fornecedor: R$ 17.321,00 (dezessete mil trezentos e vinte e um reais).

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
01	200	UNID	AVENTAL IMPERMEAVEL MANGAS LONGAS, confeccionado em TNT (tecido não tecido) gramatura 70, com forro, mangas longas com elástico nos punhos, comprimento 1,40 metros, amarras na cintura flexíveis e ajustáveis. Cores: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 9,00	R$ 1.800,00
02	150	UNID	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA, bolsa modelo Funasa / produzida em nylon 600, impermeável, com forro confeccionado em TNT, gramatura 40 / tamanho: 31cm (altura),41cm (comprimento), 20cm (largura) / toda debruada / 2 bolsos na tampa (35cm x 28cm e 25cm x 16cm) / fechamento com dois imãs na tampa / alça confeccionada em C.A nylon / 2 foles formando 4 divisões / debrum confeccionado com 2,5com em poliéster / material de regulagem: 4,0cm no ouro velho / 2 zíper com cursos especial no ouro velho. Cor: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 26,50	R$ 3.975,00
09	300	UNID	FRONHAS, fronhas para travesseiro, estampa lisa, 100% algodão, Fio 30/1, penteado, gramatura 120, tamanho 50cm x 70 cm, serigrafia colorido com brasão e nome do órgão, Cor: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 5,37	R$ 1.611,00
12	200	UNID	LENÇOL COM ELASTICO, lençol com elástico solteiro, medidas 1,6 x 95cm, confeccionados em tecido composição 60% algodão + 40% poliéster, não amassa, fácil lavagem e secagem, serigrafia colorido com brasão e nome do órgão. Cor: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 11,80	R$ 2.360,00
13	150	UNID	MACACÃO DE SEGURANÇA, macacão de segurança confeccionado em tecido de polipropileno laminado gramatura 50 com filme polietileno, com capuz, elástico nos tornozelos e punhos, ziper frontal protegido com aba do mesmo material, fibra SMS laminado respirável, micro poroso. Cor: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 18,50	R$ 2.775,00
14	120	UNID	PIJAMA CIRURGICO, Pijama Cirúrgico Unissex / confeccionado em Oxford / gramatura: 150g / m2. Composição: 100% poliéster. Blusa: sem gola, decote em V e possui um único bolso frontal bordado com o slogan da Prefeitura municipal de Califórnia; Calça: possui dois bolsos frontais com corte em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Cor: a definir conforme necessidade da Secretaria.	Própria	R$ 40,00	R$ 4.800,00

VALOR TOTAL DO PREGÃO: R$ 42.121,00 (quarenta e dois mil cento e vinte e um reais).

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, HOMOLOGO o Processo de Licitação nº 113/2020, na modalidade, Pregão Eletrônico: nº 068/2020, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de Novembro de 2020.

PAULO WILSON MENDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Lucas dos Santos Mattos
Código Identificador:D47EFB49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL
PORTARIA Nº 47, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa os membros que irão compor as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o término do biênio 2019/ 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nos artigos 42, 43 e 44 do Regimento Interno vigente, e

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº. 02, de 06 de outubro de 2020, que instituiu o novo Regimento Interno da Câmara Municipal;
CONSIDERANDO a necessidade de adequação das Comissões Permanentes da Casa a nova normativa regimental; e
CONSIDERANDO as indicações dos Vereadores desta Casa para a composição das Comissões nos termos regimentais, RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para comporem as Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, para o término do biênio 2019/2020, os seguintes Vereadores:

Comissões	Membros
- Constituição e Justiça	Presidente: Venicio dos Santos Ferreira Vice-Presidente: Ana Carolina Mascarenhas Membro: Felipe Veiga Suplente: Anderson de Jesus Cardoso
- Finanças, Orçamento e Fiscalização	Presidente: Anderson de Jesus Cardoso Vice-Presidente: Venicio dos Santos Ferreira Membro: Amarildo Alegro Bandeira Suplente: Felipe Veiga
- Urbanismo, Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Trânsito	Presidente: Cleverson Antonio C. Dalprá Vice-Presidente: Cilon Junior A. de Souza Membro: Rene Henemann dos Santos Suplente: Ana Carolina Mascarenhas
- Comércio, Indústria, Agricultura e Tecnologias de Informação	Presidente: Anderson de Jesus Cardoso Vice-Presidente: Felipe Veiga Membro: Venicio dos Santos Ferreira Suplente: Ana Carolina Mascarenhas
- Educação, Esporte, Cultura, Turismo, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável	Presidente: Felipe Veiga Vice-Presidente: Anderson de Jesus Cardoso Membro: Lucas Sehnem Suplente: Sergio Cavagni
- Saúde, Desenvolvimento Social, Direitos Humanos, Acessibilidade e Pessoa com Deficiência.	Presidente: Ana Carolina Mascarenhas Vice-Presidente: Venicio dos Santos Ferreira Membro: Amarildo Alegro Bandeira Suplente: Lucas Sehnem
- Ética e Decoro Parlamentar	Presidente: Ana Carolina Mascarenhas Vice-Presidente: Sergio Cavagni Membro: Felipe Veiga Suplente: Rene Henemann dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de outubro de 2020.

Registre-se, Publique-se e Arquive-se.

Campina Grande do Sul, 23 de novembro de 2020.

EUGÊNIO JOSÉ ZANONA
Presidente

Publicado por:
Jasiele Leoni Moroski
Código Identificador:6CE3F200

SETOR CONTABILIDADE
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PREVIDENCIA SOCIAL DO MUN. DE CAMPINA GRANDE DO SUL
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	20.231.036,85	20.231.036,85	14.827.420,99	18.627.536,80
Receita de Contribuições dos Segurados	3.920.807,00	3.920.807,00	3.120.717,09	2.885.193,09
Pessoal Civil	3.920.807,00	3.920.807,00	3.120.717,09	2.885.193,09
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	3.088.093,95	2.848.218,30
Inativo	55.807,00	55.807,00	32.623,14	36.974,79
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	3.865.000,00	3.865.000,00	3.224.572,12	2.999.150,39
Pessoal Civil	3.865.000,00	3.865.000,00	3.224.572,12	2.999.150,39
Ativo	3.865.000,00	3.865.000,00	3.224.572,12	2.999.150,39
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	9.777.141,85	9.777.141,85	6.159.194,70	10.432.054,57
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	9.777.141,85	9.777.141,85	6.159.194,70	10.432.054,57
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.668.088,00	2.668.088,00	2.322.937,08	2.311.138,75
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	249.318,00	249.318,00	167.949,89	205.647,24
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	2.418.770,00	2.418.770,00	2.154.987,19	2.021.959,96
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	83.531,55
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**17.812.266,85**	**17.812.266,85**	**12.672.433,80**	**16.605.576,84**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	8.500.000,00	8.984.577,00	6.718.603,38	5.578.794,84	6.718.603,38	5.578.794,84	0,00	0,00
Aposentadorias	7.000.000,00	7.484.577,00	5.670.979,72	4.672.511,30	5.670.979,72	4.672.511,30	0,00	0,00
Pensões	1.400.000,00	1.400.000,00	1.047.623,66	906.283,54	1.047.623,66	906.283,54	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	11.753.895,00	11.269.318,00	164.300,20	369.603,88	164.300,20	338.584,74	0,00	31.019,14
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	249.318,00	249.318,00	164.300,20	0,00	164.300,20	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	11.504.577,00	11.020.000,00	0,00	369.603,88	0,00	338.584,74	0,00	31.019,14
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**20.253.895,00**	**20.253.895,00**	**6.882.903,58**	**5.948.398,72**	**6.882.903,58**	**5.917.379,58**	0,00	**31.019,14**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**-2.441.628,15**	**-2.441.628,15**	**5.789.530,22**	**10.657.178,12**	**5.789.530,22**	**10.688.197,26**	0,00	**16.574.557,70**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	12.596.870,66	87.859.828,13
Investimentos e Aplicações	80.431.878,82	3.682.601,04
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	22.858,15	22.858,15	17.304,94	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**22.858,15**	**22.858,15**	**17.304,94**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	580.000,00	580.000,00	362.616,65	0,00	328.282,84	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**600.000,00**	**600.000,00**	**362.616,65**	**0,00**	**328.282,84**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**-577.141,85**	**-577.141,85**	**-345.311,71**	**0,00**	**-310.977,90**	**0,00**		

ERNANI SPERANCETA
Diretor Presidente

FRANCIELLI MASCHIO
Contadora - CRC PR 064413/0

ANTONIO ADIR DA SILVA
Controlador Interno

VANESSA APARECIDA GIACOMITTI CROZETTA
Tesoureira

Publicado por:
Francielli Maschio
Código Identificador:A464A529

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 131/2020, ID N° 2020247	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 68.810,40 (sessenta e oito mil, oitocentos e dez reais e quarenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	A. K. MEDINA DE CARVALHO EPP
CNPJ	27.675.488/0001-03
ENDEREÇO	AVENIDA MARGINAL, 1491, Bairro NAÇÕES, na cidade de SIQUEIRA CAMPOS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 133/2020, ID N° 2020249	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 6.097,50 (seis mil e noventa e sete reais e cinquenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	BIANCO COMERCIO DE PECAS LTDA EPP
CNPJ	76.273.382/0001-99
ENDEREÇO	AVENIDA DAS TORRES, 2717, Bairro CENTRO, na cidade de SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 134/2020, ID N° 2020250	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 45.522,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e vinte e dois reais)
RAZÃO SOCIAL	CONCEITO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ	14.869.829/0001-30
ENDEREÇO	RUA WILMA SCHLOSSER, 89872000, Bairro BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de MODELO, SC.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 135/2020, ID N° 2020251	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 23.545,00 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e cinco reais)
RAZÃO SOCIAL	DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES PETRO OESTE EIRELI
CNPJ	30.572.270/0001-38
ENDEREÇO	RUA CARLOS ALDINO RIPPEL, 62, Bairro JARDIM GISELA, na cidade de TOLEDO, MG.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 136/2020, ID N° 2020252	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 9.220,20 (nove mil, duzentos e vinte reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	GMP COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ	35.235.579/0001-56
ENDEREÇO	AVENIDA BRASIL, 2435, Bairro REGIÃO DO LAGO, na cidade de CASCAVEL, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 137/2020, ID N° 2020253	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 32.166,00 (trinta e dois mil, cento e sessenta e seis reais)
RAZÃO SOCIAL	LUBTRIO LUBRIFICANTES E LIMPEZA LTDA
CNPJ	30.253.831/0001-36
ENDEREÇO	PROFESSOR JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS, 2168, Bairro BOQUEIRAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 138/2020, ID N° 2020254	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 3.315,00 (três mil, trezentos e quinze reais)
RAZÃO SOCIAL	MERCEGRAN GUARAITUBA COM. AUTO PEÇAS LTDA - ME
CNPJ	00.313.081/0001-80
ENDEREÇO	ESTRADA DA RIBEIRA, KM 18, 364, Bairro ATUBA, na cidade de COLOMBO, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 139/2020, ID N° 2020255	
Pregão Presencial SRP nº: 51/2020	
INÍCIO: 29 de junho de 2020	TÉRMINO: 29 de junho de 2021

OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LUBRIFICANTES, GRAXAS E FLUÍDOS PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS DA FROTA MUNICIPAL, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.054,00 (dezoito mil e cinquenta e quatro reais)
RAZÃO SOCIAL	NOROESTE DISTRIBUIDORA DE PECAS E PRODUTOS AUTOMOTIVOS EIRELI
CNPJ	30.846.202/0001-10
ENDEREÇO	Rua 12 de Dezembro, nº 604 , Bairro Centro, na cidade de Altonia, PR
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:3CA72978

SETOR DE COMPRAS
EXTRATO DE ATAS SRP

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 112, ID N°. 2020198	
Pregão Presencial SRP nº.: 46/2020	
INÍCIO: 18 de maio de 2020	TÉRMINO: 18 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 64.579,20 (sessenta e quatro mil, quinhentos e setenta e nove reais e vinte centavos)
RAZÃO SOCIAL	AEROMIX AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ	12.146.604/0001-20
ENDEREÇO	AV LUIZ XAVIER, 68, Bairro CENTRO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 113, ID N°. 2020199	
Pregão Presencial SRP nº.: 46/2020	
INÍCIO: 18 de maio de 2020	TÉRMINO: 18 de maio de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, MARCAÇÃO E ENTREGA DE PASSAGENS AÉREAS E TERRESTRES, EM ÂMBITO NACIONAL, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, E AOS CASOS ESPECÍFICOS ATENDIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, FAMÍLIA E CULTURA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I E I.I DESTE EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 18.980,60 (dezoito mil, novecentos e oitenta reais e sessenta centavos)
RAZÃO SOCIAL	CASANOVA TURISMO LTDA
CNPJ	11.050.221/0001-90
ENDEREÇO	RUA FREI GASPAR DA MADRE DE DEUS, 101, Bairro PORTAO, na cidade de CURITIBA, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171, ID N.º 2020328	
Pregão Presencial SRP n.º: 88/2020	
INÍCIO: 25 de agosto de 2020	TÉRMINO: 25 de agosto de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO, INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM CABEAMENTO ESTRUTURADO, REDE LÓGICA, REDE TELEFÔNICA E CENTRAIS TELEFÔNICAS, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I E I.I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
RAZÃO SOCIAL	INTERNAS TELECOMUNICACOES EIRELI
CNPJ	05.468.894/0001-62
ENDEREÇO	EUCLIDES ALVES DA ROCHA, 291, Bairro JARDIM DAS ACACIAS, na cidade de Quatro Barras, PR.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL	
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2020, ID N.º 2020320	
Pregão Presencial SRP n.º: 76/2020	
INÍCIO: 17 de agosto de 2020	TÉRMINO: 17 de agosto de 2021
OBJETO	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHO AUDITIVO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PACIENTES CADASTRADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME DESCRITIVO E QUANTITATIVO CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL
VALOR TOTAL DA ATA	R$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais)
RAZÃO SOCIAL	E.A DE LIMA APARELHOS AUDITIVOS - ME
CNPJ	07.651.728/0001-22
ENDEREÇO	AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 71, Bairro INVALIDO, na cidade de SALVADOR, BA.
OBS:	Os valores desta ata de registro de preço não sofreram alterações, podendo ser consultados no site www.pmcgs.pr.gov.br no link Transparência Pública.

Publicado por:
Leile Bednartczuk Pontes
Código Identificador:60A9B62A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 19/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 26/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço	Preço	Sel

								Unitário	Total	
Fornecedor: 23023-5 NUTRI NUTRI ALIMENTOS EIRELI			CNPJ: 03.551.813/0001-68		Telefone: 4130376190		Status: Habilitado		31.124,10	
Email: polianastrapasson@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									2.320,00	
001	21418	Açúcar, tipo: refinado, coloração: branca, pacote 5 kg	PCT	200,00	Classificado	GLOBO GLOBO		11,60	2.320,00	*
Lote 003 - Lote 003									295,20	
001	21420	Arroz beneficiado, tipo: agulhinha,branco, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, pacote 1 kg	PCT	80,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		3,69	295,20	*
Lote 004 - Lote 004									1.051,20	
001	21421	Arroz beneficiado, tipo: parboilizado, subgrupo: polido, classe: longo fino, qualidade: tipo 1, pacote 5 kg	PCT	80,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		13,14	1.051,20	*
Lote 006 - Lote 006									997,50	
001	21423	Biscoito, sabor: água e sal, tipo: bolacha, pacote com 400 gr	PCT	250,00	Classificado	PRODASA PRODASA		3,99	997,50	*
Lote 009 - Lote 009									1.995,00	
001	21426	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: integral e e sem recheio, tipo: cream cracker, pacote com 400 gr	PCT	500,00	Classificado	ORQUIDEA ORQUIDEA		3,99	1.995,00	*
Lote 011 - Lote 011									4.225,00	
001	21428	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, pacote com 500g.	PCT	650,00	Classificado	TROPEIRO TROPEIRO		6,50	4.225,00	*
Lote 012 - Lote 012									5.637,00	
001	21429	Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), cortada em cubos.	KG	300,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		18,79	5.637,00	*
Lote 014 - Lote 014									6.363,00	
001	21431	Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	300,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		21,21	6.363,00	*
Lote 015 - Lote 015									2.163,00	
001	21432	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	300,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		7,21	2.163,00	*
Lote 016 - Lote 016									2.085,00	
001	21433	Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	250,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		8,34	2.085,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 018 - Lote 018									534,00	
001	21435	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural, embalagem com 250 gr	CX	200,00	Classificado	UNIÃO UNIÃO		2,67	534,00	*
Lote 019 - Lote 019									832,50	
001	21436	Chá alimentação, tipo: flores e frutas, características adicionais: sachê com 2g, validade 12 meses, sabores diversos, caixa com 25 sachês	CX	250,00	Classificado	LEÃO LEÃO		3,33	832,50	*
Lote 028 - Lote 028									1.148,40	
001	21445	Gordura vegetal, tipo: creme vegetal, composição básica: abaixo de 40% de gordura, sabor: com sal, embalagem 1 kg	PO	120,00	Classificado	PRIME PRIME		9,57	1.148,40	*
Lote 029 - Lote 029									940,80	
001	21446	Gordura vegetal, tipo: creme vegetal, composição básica: abaixo de 40% de gordura, sabor: sem sal, embalagem de 1 kg	PO	96,00	Classificado	PRIME PRIME		9,80	940,80	*
Lote 039 - Lote 039									380,00	
001	21456	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote com 500 gr.	PCT	200,00	Classificado	JOIA JOIA		1,90	380,00	*
Lote 041 - Lote 041									21,00	
001	21458	Sal, tipo: refinado, aplicação: alimentícia, aditivos: iodato de potássio, características adicionais: 50% cloreto de potássio, 50% cloreto de sódio. Embalagem pct de 1 kg.	PCT	30,00	Classificado	APOLO APOLO		0,70	21,00	*
Lote 044 - Lote 044									135,50	
001	21459	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor: carne embalagem com 12 cubos	CX	50,00	Classificado	APTI APTI		2,71	135,50	*
Fornecedor: 20160-0 P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTACAO SOCIAL - INDUSTRIA E			CNPJ: 08.903.201/0001-00		Telefone: 4130757199		Status: Habilitado		5.560,80	
Email: pas.lici@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									720,00	
001	21419	Adoçante, aspecto físico: líquido transparente, ingredientes: sucralos prazo validade: 1 anos, tipo: dietético, características adicionais: bico dosador, frasco 200 ml	FRS	180,00	Classificado	LOWCUCAR FRASCO		4,00	720,00	*
Lote 005 - Lote 005									896,00	
001	21422	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, pacote 400 gr	PCT	350,00	Classificado	RACINE PACOTE		2,56	896,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 007 - Lote 007									700,00	
001	21424	Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha, pacote 400 gr	PCT	250,00	Classificado	RACINE PACOTE		2,80	700,00	*
Lote 008 - Lote 008									985,00	
001	21425	Biscoito, sabor: maizena, características adicionais: sem lactose, tipo: bolacha, ingredientes: sem gordura trans, pacote 400 gr	PCT	250,00	Classificado	LIANE PACOTE		3,94	985,00	*
Lote 010 - Lote 010									630,00	
001	21427	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrada, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, pacote com 400 gr	PCT	200,00	Classificado	RACINE PACOTE		3,15	630,00	*
Lote 021 - Lote 021									305,00	
001	21438	Doce leite, tipo: tradicional, embalagem com 400 gramas	PO	50,00	Classificado	AUREA POTE		6,10	305,00	*
Lote 026 - Lote 026									600,00	
001	21443	Gelatina alimentícia, apresentação: pó, sabor: variado, origem: animal, caixa com 85g.	CX	300,00	Classificado	APTI CAIXA		2,00	600,00	*
Lote 038 - Lote 038									627,00	
001	21455	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de farinha de trigo, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: cabelo de anjo, embalagem pct de 500g.	PCT	220,00	Classificado	TODESCHINI PACOTE		2,85	627,00	*
Lote 043 - Lote 043									97,80	
001	21461	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário, sabor:legumes, embalagem com 12 cubos	CX	30,00	Classificado	APTI CAIXA		3,26	97,80	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃƒO BENTO LTDA EPP			CNPJ: 07.634.816/0001-16		Telefone: 4736352858		Status: Habilitado		5.366,90	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										

Lote 037 - Lote 037									4.970,00	
001	21454	Leite fluido, origem: de vaca, tipo: a, teor gordura: integral, processamento: uht, embalagem tetra pack1 litro	LT	1.400,00	Classificado	santa clara santa clara		3,55	4.970,00	*
Lote 040 - Lote 040									270,90	
001	21457	Óleo vegetal comestível, tipo: puro, espécie vegetal: soja, tipo qualidade: tipo 1 Embalagem pet 900 ml.	FRS	70,00	Classificado	coamo coamo		3,87	270,90	*
Lote 042 - Lote 042									126,00	
001	21460	Tempero, apresentação: tablete, aplicação: uso culinário,	CX	50,00	Classificado	apti apti		2,52	126,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		sabor:galinha, embalagem com 12 cubos								
VALOR T OTAL : 42.051,80										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3E3FE953

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 27/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 27/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27815-7 CASA DO PASTEL CAFÉ LTDA - ME			**CNPJ: 07.792.299/0001-03**		**Telefone: 4136221462**		**Status: Habilitado**		45.725,20	
Email: casadopastel10@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									6.872,50	
001	5811	Bolo 02 recheios - Frutas e Outros	KG	250,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		27,49	6.872,50	*
Lote 006 - Lote 006									3.240,00	
001	11622	Bolo simples sem recheio (cuque e bolo de fubá)	KG	200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		16,20	3.240,00	*
Lote 009 - Lote 009									550,00	
001	6112	Docinhos - Brigadeiros	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		0,55	550,00	*
Lote 012 - Lote 012									4.420,00	
001	19853	Empadão de frango	KG	200,00	Classificado	FABRICAÇÃO PROPRIA		22,10	4.420,00	*
Lote 013 - Lote 013									3.729,00	
001	11627	Empadão de palmito	KG	150,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		24,86	3.729,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.978,00	
001	16515	Pão de forma	KG	200,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		9,89	1.978,00	*
Lote 019 - Lote 019									1.360,00	
001	19141	Pão fatiado	KG	100,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		13,60	1.360,00	*
Lote 020 - Lote 020									5.065,00	
001	854 Pão francês		KG	500,00	Classificado	DOIS CORAÃ‡Ã•ES		10,13	5.065,00	*
Lote 021 - Lote 021									1.224,00	
001	14349	Pastel de banana 30gr	UN	1.700,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,72	1.224,00	*
Lote 022 - Lote 022									1.085,00	
001	14348	Pastel de carne 30gr	UN	1.750,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,62	1.085,00	*
Lote 023 - Lote 023									1.207,50	
001	14350	Pastel de frango 30gr	UN	1.750,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,69	1.207,50	*
Lote 024 - Lote 024									1.125,00	
001	21467	Pastel de pizza 30g	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,75	1.125,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.050,00	
001	21468	Pastel de queijo 30g	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,70	1.050,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 027 - Lote 027									1.664,00	
001	11637	Refrigerante gaseificado - 2 litros de 1ª linha	UN	200,00	Classificado	AMBEV		8,32	1.664,00	*
Lote 030 - Lote 030									960,00	
001	4679	Salgadinho tamanho coquetel - Empada de frango 30gr	UN	1.500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,64	960,00	*
Lote 039 - Lote 039									1.237,50	
001	4634	Salgadinhos tamanho Coquetel - Kibe 30gr	UN	2.250,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,55	1.237,50	*
Lote 042 - Lote 042									437,50	
001	19861	Sanduiche natural - pão integral (frango, cenoura, tomate) aproximadamente 150gr.	UN	250,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,75	437,50	*
Lote 043 - Lote 043									340,00	
001	21474	Sonho de padaria com recheio de doce de leite 30g	UN	500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,68	340,00	*
Lote 044 - Lote 044									305,00	
001	21475	Sonho de padaria com recheio de goiaba 30g	UN	500,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		0,61	305,00	*
Lote 045 - Lote 045									517,60	
001	15376	Suco com soja de caixa - 1 litro	CX	80,00	Classificado	PURITY		6,47	517,60	*
Lote 046 - Lote 046									3.180,60	
001	15375	Suco sem soja de caixa - 1 litro	CX	380,00	Classificado	PURITY		8,37	3.180,60	*
Lote 051 - Lote 051									2.930,00	
001	5808	Tortas - Requeijão	KG	125,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		23,44	2.930,00	*
Lote 052 - Lote 052									117,00	
001	11632	Tortinha de limão (aprox. 25g)	UN	100,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,17	117,00	*

Lote 053 - Lote 053									1.130,00	
001	11631	Tortinha de maracujá (aprox. 25 g)	UN	1.000,00	Classificado	FABRICAÃ‡ÃƒO PROPRIA		1,13	1.130,00	*
Fornecedor: 29120-0 NELSO ROSA DE ABREU & CIA LTDA			**CNPJ: 82.060.690/0001-39**		**Telefone: 4136672824**		**Status:Habilitado**		18.126,50	
Email: nelsoabreu@bol.com.br										
Lote 005 - Lote 005									6.825,00	
001	11623	Bolo de chocolate, tipo nega maluca	KG	350,00	Classificado	PRÓPRIA		19,50	6.825,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 008 - Lote 008									480,00	
001	5804	Docinhos - Beijinho	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*
Lote 010 - Lote 010									480,00	
001	5805	Docinhos - Cajuzinho	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*
Lote 011 - Lote 011									480,00	
001	4587	Docinhos - dois amores	UN	1.000,00	Classificado	PRÓPRIA		0,48	480,00	*
Lote 014 - Lote 014									261,00	
001	11633	Folhado de coco (aprox. 25g)	UN	450,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,58	261,00	*
Lote 015 - Lote 015									225,00	
001	11634	Folhado de creme (aprox. 25g)	UN	450,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,50	225,00	*
Lote 016 - Lote 016									117,50	
001	21465	Folhado de frango (aprox. 25 g)	UN	250,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,47	117,50	*
Lote 017 - Lote 017									117,50	
001	21466	Folheado de queijo e presunto (aprox. 25g)	UN	250,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,47	117,50	*
Lote 028 - Lote 028									1.470,00	
001	4581	Salgadinho tamanho coquetel - Bolinha de Queijo 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,49	1.470,00	*
Lote 029 - Lote 029									1.410,00	
001	4632	Salgadinho Tamanho coquetel - Coxinha 30gr	UN	3.000,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,47	1.410,00	*
Lote 031 - Lote 031									690,00	
001	21470	Salgadinho tamanho coquetel - Empada de palmito 30g	UN	1.000,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,69	690,00	*
Lote 032 - Lote 032									648,00	
001	21476	Salgadinho tamanho coquetel - Esfirra de carne 30g	UN	1.200,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,54	648,00	*
Lote 033 - Lote 033									270,00	
001	21471	Salgadinho tamanho coquetel - esfirra de frango 30g	UN	500,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,54	270,00	*
Lote 034 - Lote 034									270,00	
001	21472	Salgadinho tamanho coquetel - Esfirra de queijo 30g	UN	500,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,54	270,00	*
Lote 035 - Lote 035									1.650,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11629	Salgadinho tamanho coquetel - mini pizza	UN	2.500,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,66	1.650,00	*
Lote 036 - Lote 036									412,50	
001	5433	Salgadinho tamanho coquetel - risoles de palmito 30g	UN	750,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,55	412,50	*
Lote 037 - Lote 037									612,50	
001	11630	Salgadinho tamanho coquetel - risolis de carne moída 30g	UN	1.250,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,49	612,50	*
Lote 038 - Lote 038									487,50	
001	21473	Salgadinho tamanho coquetel - Risólis de frango 30g	UN	750,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,65	487,50	*
Lote 040 - Lote 040									997,50	
001	4585	Salgadinhos Tamanho Coquetel - Mini Dog	UN	1.750,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,57	997,50	*
Lote 041 - Lote 041									222,50	
001	4583	Salgadinhos Tamanho Coquetel - Tortinha Salgada	UN	250,00	Classificado	PRÃ“PRIA		0,89	222,50	*
Fornecedor: 29590-6 SULMATEL COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMETNOS			**CNPJ: 04.115.693/0002-08**		**Telefone: 4133323299**		**Status:Habilitado**		17.152,10	
Email: licitacaosc@sulmatel.com.br										
Lote 001 - Lote 001									492,50	
001	19128	Água mineral com gás - 500ml	FRS	250,00	Classificado	CRISTAL COM GÁS		1,97	492,50	*
Lote 002 - Lote 002									843,50	
001	19127	Àgua mineral sem gás - 500ml	FRS	350,00	Classificado	CRISTAL SEM GÁS		2,41	843,50	*
Lote 003 - Lote 003									2.992,50	
001	19863	Biscoito recheado com goiaba	KG	150,00	Classificado	PROPRIA NA		19,95	2.992,50	*
Lote 007 - Lote 007									795,50	
001	11625	Doce tipo ceroula virada	KG	50,00	Classificado	PROPRIA NA		15,91	795,50	*
Lote 026 - Lote 026									462,00	
001	21469	Refrigerante de baixa caloria - frs 500ml	FRS	100,00	Classificado	CRISTAL LIMÃƒO		4,62	462,00	*
Lote 047 - Lote 047									2.458,30	
001	5807	Tortas - Banana	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		18,91	2.458,30	*
Lote 048 - Lote 048									2.711,80	
001	5809	Tortas - Coco	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		20,86	2.711,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									2.887,30	
001	5806	Tortas - Limão	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		22,21	2.887,30	*
Lote 050 - Lote 050									3.508,70	
001	5810	Tortas - Maracujá	KG	130,00	Classificado	PROPRIA NA		26,99	3.508,70	*
VALOR TOTAL :									81.003,80	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6FDF86B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 30/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 30/2020]

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço	Preço	Sel

								Unitário	Total	
Fornecedor: 28308-8 BRUNATTO MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIRELI			**CNPJ: 04.435.876/0001-11**		**Telefone: 4736429214**		**Status: Habilitado**		287.397,28	
Email: administrativo@brunatto.com.br										
Lote 001 - Lote 001									444,00	
001	21479	Adesivo uso geral, material: silicone, aparência visual: incolor, aplicação: vedação, características adicionais: aplicação manual, aprox50 gr	TB	50,00	Classificado	UNIPEGA Adesivo silicone		8,88	444,00	*
Lote 002 - Lote 002									394,80	
001	21480	Adesivo uso geral, material: silicone, aparência visual: incolor, aplicação: vedação, características adicionais: aplicação manual, aprox. 300 gr	TB	35,00	Classificado	UNIPEGA Silicone 300 gr uso		11,28	394,80	*
Lote 003 - Lote 003									100,95	
001	21481	Alicate universal, material: aço cromo vanádio, material cabo: plástico, tipo cabo: isolado 1.ooo volts, tipo corte: lateral, comprimento: 8 pol	UN	5,00	Classificado	NOVE54 Alicate universal 8 pol		20,19	100,95	*
Lote 006 - Lote 006									5.670,00	
001	21483	Arame farpado, material: aço, bitola: 14 bwg, comprimento: 400 m, diâmetro: 2,00 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	RO	15,00	Classificado	NELORE Arame farpado 14 bwg		378,00	5.670,00	*
Lote 008 - Lote 008									185,00	
001	21485	Arame, material: ferro, bitola: 18, aplicação: construção civil, características adicionais: recozido	KG	50,00	Classificado	BELGO Arame recozido 18		3,70	185,00	*
Lote 009 - Lote 009									295,00	
001	21486	Argamassa, composição: cimento, agregado natural e aditivos, cor: cinza, tipo: rejunte	KG	100,00	Classificado	INKOR Rejunte cinza		2,95	295,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.200,00	
001	21487	Argamassa, composição: cimento, calcário e aditivos, cor: cinza, características adicionais: colante, tipo: ac i - saco 20 kg	SC	150,00	Classificado	INKOR Argamassa cinza ac i 20		8,00	1.200,00	*
Lote 011 - Lote 011									313,35	
001	21488	Avental de soldador, material: couro, comprimento: 1 m, largura: 0,60 características adicionais: sem emenda, com tira no pescoço e nas laterais	UN	15,00	Classificado	VWA Avental de soldador couro		20,89	313,35	*
Lote 012 - Lote 012									148,00	
001	21489	Balde, material: metal, capacidade: 10 l, características adicionais: para utilização em obras de construção civil	UN	10,00	Classificado	VILA Balde de metal 10l		14,80	148,00	*
Lote 014 - Lote 014									1.760,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	16458	Betoneira 150 motor 1/2 HP, 127w	UN	1,00	Classificado	MAQUITRON Betoneira 150		1.760,00	1.760,00	*
Lote 015 - Lote 015									1.897,56	
001	21491	Betoneira, funcionamento motor: elétrico, potência motor: 1,3 cv, rotação: 1.750 rpm, capacidade tambor: 145 l, características adicionais: monofásico, com rodas, normas técnicas: nbr 10342	UN	1,00	Classificado	MAQUITRON Betoneira 1,3cv		1.897,56	1.897,56	*
Lote 016 - Lote 016									452,20	
001	21492	Bota segurança, material: borracha vulcanizada, cor: preta, tamanho: sob medida, tipo cano: médio, características adicionais: biqueira aço, solado em borracha antiderrapante	UN	20,00	Classificado	FUJIWARA Bota borracha		22,61	452,20	*
Lote 017 - Lote 017									329,10	
001	21494	Broca wídia, material corpo: aço carbono, diâmetro: 8 mm, características adicionais: haste cilíndrica, aplicação: perfuração de concreto	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia		10,97	329,10	*
Lote 019 - Lote 019									504,00	
001	21496	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 12 mm, comprimento: 150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	20,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 12		25,20	504,00	*
Lote 020 - Lote 020									84,00	
001	21497	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 3 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 3		5,60	84,00	*
Lote 021 - Lote 021									39,00	
001	21498	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 4 mm, comprimento: 75 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 4		2,60	39,00	*
Lote 022 - Lote 022									149,25	
001	21499	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 5 mm, comprimento: 90 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 5		9,95	149,25	*
Lote 023 - Lote 023									119,70	
001	21500	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 6 mm, comprimento: 100 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	30,00	Classificado	TRAMONTINA Broca wÃ-dia 6		3,99	119,70	*
Lote 024 - Lote 024									37,05	
001	21501	Cabo ferramenta, material cabo: madeira trabalhada, comprimento cabo: 1,50 m, formato cabo: cilíndrico, características adicionais: abertura para cunha, diâmetro 4,50 cm, aplicação: enxada	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta		7,41	37,05	*
Lote 025 - Lote 025									44,45	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21502	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: foice	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta,		8,89	44,45	*
Lote 026 - Lote 026									68,60	
001	21503	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: machado	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Cabo ferramenta,		13,72	68,60	*
Lote 028 - Lote 028									1.148,50	
001	21505	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço inoxidável, largura: 35 mm	UN	50,00	Classificado	STAN Cadeado latÃ£o maciÃ§o		22,97	1.148,50	*
Lote 030 - Lote 030									945,00	
001	21507	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço, altura: 60 mm, largura: 40 mm	UN	50,00	Classificado	STAN Cadeado latÃ£o maciÃ§o		18,90	945,00	*
Lote 031 - Lote 031									2.577,00	
001	21508	Cal hidratada, material: hidróxido de cálcio, aspecto físico: pó, cor: creme, aplicação: construção civil - saco 20 kg	SC	300,00	Classificado	POLICAL Cal hidratada saco 20		8,59	2.577,00	*
Lote 032 - Lote 032									9.675,00	
001	21509	Cal viva, material: óxido cálcio, cor: branca, apresentação: pó, aplicação: construção em geral - saco 20 kg	SC	1.500,00	Classificado	POLICAL Cal viva saco 20 kg		6,45	9.675,00	*
Lote 033 - Lote 033									299,60	
001	21510	Câmara ar pneu, material: borracha, aplicação tipo pneu: carro de mão, tamanho: aro 3,25 x8, características adicionais: bico revestido de borracha	UN	20,00	Classificado	NOVE54 CÃ¢mara ar pneu,		14,98	299,60	*
Lote 034 - Lote 034									538,65	
001	21511	Capa chuva, material: pvc, características adicionais: forrado com capuz	UN	35,00	Classificado	NIKOKIT Capa chuva, pvc,		15,39	538,65	*
Lote 035 - Lote 035									1.650,00	
001	21512	Carrinho mão, material caçamba: chapa aço galvanizado, material chassi ferro, material pés: ferro,	UN	15,00	Classificado	CAMPEÃƒO Carrinho		110,00	1.650,00	*

		quantidade roda: 1 un, tipo roda: pneu com câmara, capacidade caçamba: 60 l				de mÃ£o				
Lote 036 - Lote 036									109,85	
001	6722	Cavadeira de aço articulada com cabo	UN	5,00	Classificado	VILA Cavadeira de aÃ§o		21,97	109,85	*
Lote 037 - Lote 037									26,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21513	Chave fenda, material haste: aço cromo vanádio, material cabo: philips, bitola: 1,8", comprimento haste: 4 pol, características adicionais: ponta fosfatizada, acabamento superficial haste: niquelado e cromado	UN	10,00	Classificado	NOVE54 Chave fenda 1,8", 4 pol		2,69	26,90	*
Lote 038 - Lote 038									71.225,00	
001	21514	Cimento portland, material: clinker, tipo: CP-II - F 32 - saco 50 kg	SC	2.500,00	Classificado	CAUÃŠ Cimento portland CP-II -		28,49	71.225,00	*
Lote 039 - Lote 039									169,70	
001	21515	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 10 pol, material cabo madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UN	10,00	Classificado	VILA Colher pedreiro	10 pol	16,97	169,70	*
Lote 041 - Lote 041									166,20	
001	21517	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 8 pol, material cabo: madeira envernizada, características adicionais: reta - inteiriça	UN	10,00	Classificado	VILA Colher pedreiro	8 pol	16,62	166,20	*
Lote 042 - Lote 042									750,00	
001	21518	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 10 mm, plicação: múltiplo uso	MT	500,00	Classificado	VILA Corda, polipropileno, 10 mm		1,50	750,00	*
Lote 044 - Lote 044									110,00	
001	21520	Desempenadeira manual, material: aço, comprimento: 29 cm, largura: 12 cm, aplicação: serviços de obras, características adicionais: lisa	UN	5,00	Classificado	VILA Desempenadeira manual		22,00	110,00	*
Lote 045 - Lote 045									549,50	
001	21521	Disco corte, material: aço diamantado, diâmetro: 115 mm, diâmetro furo22,20 mm, aplicação: concreto e alvenaria, espessura: 1,20 mm	UN	50,00	Classificado	VILA Disco corte aÃ§o		10,99	549,50	*
Lote 046 - Lote 046									64,65	
001	21522	Dispositivo para medidas antropométricas, tipo : tipo régua, material madeira, escala graduação: c, escala métrica - mm e cm, faixa medição: cerca de 2,0 m, componente iii: bilateral	UN	3,00	Classificado	VILA Dispositivo para medidas		21,55	64,65	*
Lote 047 - Lote 047									179,90	
001	21523	Enxada, material: aço carbono, largura: 18 cm, material cabo: madeira	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO Enxada	aÃ§o	17,99	179,90	*
Lote 048 - Lote 048									786,00	
001	21524	Escada doméstica, material: madeira, número degraus: 16 un, tipo degraus: fixos, altura: 4,80 m, peso: 25 kg, tipo: fixa	UN	2,00	Classificado	LOGEN Escada domÃ©stica,		393,00	786,00	*
Lote 049 - Lote 049									860,31	
001	21525	Escada extensivel de madeira, medida: 6 m	UN	3,00	Classificado	BRASIL Escada extensivel de		286,77	860,31	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 050 - Lote 050									292,00	
001	21526	Escada, material: alumínio, tipo: cavalete, quantidade degraus: 8 un, características adicionais: antiderrapante	UN	1,00	Classificado	ALUMASA Escada alumÃ-nio,		292,00	292,00	*
Lote 052 - Lote 052									219,90	
001	21528	Esquadro, tipo: combinado, material régua: aço, material cabo: alumínio, comprimento régua: 300 mm, tipo graduação: dupla, tipo sistema medição: decimal, escala graduação: 1 mm, aplicação: marcenaria	UN	10,00	Classificado	VILA Esquadro alumÃ-nio 300		21,99	219,90	*
Lote 054 - Lote 054									1.600,00	
001	21530	Fechadura, material caixa: aço, acabamento superficial: cromado, componentes: 2 chaves em latão niquelado, características adicionais: maçaneta tipo alavanca, tipo: interna,externa, aplicação: porta	UN	50,00	Classificado	SOPRANO Fechadura aÃ§o		32,00	1.600,00	*
Lote 056 - Lote 056									559,80	
001	21532	Fechadura, material caixa: metal, componentes: duas chaves, tipo: tetra, aplicação: porta	UN	10,00	Classificado	STAM Fechadura porta metal,		55,98	559,80	*
Lote 057 - Lote 057									156,50	
001	21533	Fita sinalização, material: plástico, largura: 70 mm, cor: preta e amarela, aplicação: sinalização de advertência, características adicionais: formato cores em diagonal, zebrada - rolo 200 metros	RO	25,00	Classificado	KTELI Fita sinalizaÃ§Ã£o preta e		6,26	156,50	*
Lote 058 - Lote 058									475,00	
001	21534	Foice, material: aço, comprimento lâmina: 40 cm, comprimento cabo: 1,50 m	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO Foice aÃ§o lÃ¢mina		47,50	475,00	*
Lote 061 - Lote 061									79,15	
001	21537	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 3,4 pol	UN	5,00	Classificado	MONFORT FormÃ£o cromo		15,83	79,15	*
Lote 062 - Lote 062									836,00	
001	21538	Furadeira, tipo: impacto, potência: 650 w, tamanho mandril: 1,2 pol, tensão alimentação: 110 v, acessórios: chave de mandril, empunhadeira auxiliar, limitador	UN	2,00	Classificado	DWT Furadeira de impacto		418,00	836,00	*
Lote 063 - Lote 063									715,60	
001	21539	Grampo, material: aço galvanizado, aplicação: cerca arame, tamanho: 19 x11 pol, tipo: "u" - 1 kg	PCT	40,00	Classificado	INPRELL Grampo aÃ§o		17,89	715,60	*
Lote 064 - Lote 064									1.113,80	
001	21540	Impermeabilizante, composição básica: emulsão asfáltica, aplicação: lajes ,caixa d'água ,piscinas ,marquises ,etc., cor: preta, características adicionais: pastoso	LTª	20,00	Classificado	ASFALTON Impermeabilizante		55,69	1.113,80	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									547,50	
001	21542	Lâmina corte roçadeira manual, material: aço cromo manganês, formato: formato: 2 pontas, diâmetro furo encaixe fixação: 20 mm, diâmetro externo: 330 mm, espessura: 2,25 mm, tipo: costal	UN	15,00	Classificado	DURALINE LÃ¢mina	corte	36,50	547,50	*
Lote 067 - Lote 067									15,40	
001	5768	Lapis de Carpinteiro	UN	20,00	Classificado	FABER CASTELL Lapis de		0,77	15,40	*
Lote 071 - Lote 071									214,95	
001	21546	Machado, material: aço carbono, características adicionais: lâmina tratamento térmico, resistente, com cabo, material cabo: madeira, tamanho lâmina: 120 mm, cor: preto	UN	5,00	Classificado	PANDOLFO Machado com cabo		42,99	214,95	*
Lote 072 - Lote 072									181,16	
001	21547	Machado, material: aço forjado, largura lâmina: 14 cm, peso: 3,5 lb, comprimento cabo: 1 m	UN	4,00	Classificado	PANDOLFO Machado aÃ§o		45,29	181,16	*
Lote 073 - Lote 073									449,85	
001	21548	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 1,50 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática - cabo curto	UN	15,00	Classificado	VILA Marreta 1,50 kg	com cabo	29,99	449,85	*
Lote 077 - Lote 077									337,50	
001	21552	Martelo, material: aço carbono, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 34 mm, características adicionais: cabo madeira, invernizado fixação resina epóxi.	UN	10,00	Classificado	VILA Martelo tipo unha 34 mm		33,75	337,50	*
Lote 078 - Lote 078									104,40	
001	21553	Martelo, material: borracha, material cabo: madeira, peso: 500 g, tipo: borracha, tamanho: 60 mm	UN	10,00	Classificado	VILA Martelo borracha 60mm 500		10,44	104,40	*

Lote 081 - Lote 081									1.138,00	
001	21556	Máscara descartável uso geral, material: poliéster e microfibras sintéticas, tipo fixação: tira elástica, características adicionais: formato em concha	UN	200,00	Classificado	PROSAFETY MÃ¡scara		5,69	1.138,00	*
Lote 082 - Lote 082									1.270,00	
001	8610	Óculos protetor, transparente, acrílico	UN	100,00	Classificado	VILA Ã“ culos protetor,		12,70	1.270,00	*
Lote 083 - Lote 083									428,25	
001	21557	Pá, material cabo: madeira, aplicação: jardinagem, material: aço carbono, formato: de bico, tamanho: 320 x270 mm, características adicionais: terminal d em plástico, pintura eletrostática a pó	UN	15,00	Classificado	PANDOLFO PÃ¡ de	bico com	28,55	428,25	*
Lote 084 - Lote 084									159,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3357	Pé de cabra	UN	5,00	Classificado	SÃ£o RomÃ£o PÃ© de cabra		31,98	159,90	*
Lote 085 - Lote 085									4.297,00	
001	17791	Pedrisco (pedregulho)	M3	100,00	Classificado	FRAGOSOS Pedrisco		42,97	4.297,00	*
Lote 086 - Lote 086									803,55	
001	5775	Picareta com Cabo	UN	15,00	Classificado	PANDOLFO Picareta com Cabo		53,57	803,55	*
Lote 088 - Lote 088									61,40	
001	21558	Ponteiro, material: aço, comprimento: 12 pol, diâmetro: 3,4 pol, aplicação: serviços gerais	UN	5,00	Classificado	SÃƒO ROMÃƒO Ponteiro de		12,28	61,40	*
Lote 089 - Lote 089									2.172,00	
001	21559	Prego com cabeça, material: aço carbono, tipo cabeça: liso, tipo ponta: comum, bitola: 12 x12 mm	PCT	150,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a		14,48	2.172,00	*
Lote 090 - Lote 090									2.176,00	
001	21560	Prego com cabeça, material: aço, tipo cabeça: chata, tipo corpo: liso, tipo ponta: comum, acabamento superficial: galvanizado, bitola: 17 x27	PCT	200,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a 17x27		10,88	2.176,00	*
Lote 091 - Lote 091									2.096,00	
001	21561	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 18 x36	PCT	200,00	Classificado	INPRELL Prego com	cabeÃ§a	10,48	2.096,00	*
Lote 092 - Lote 092									1.645,50	
001	21562	Prego com cabeça, material: arame para prego, tipo cabeça: cônica axadrezada, tipo corpo: liso, tipo ponta: diamante, acabamento superficial: polido, bitola: 19 x42	PCT	150,00	Classificado	INPRELL Prego c/cabeÃ§a		10,97	1.645,50	*
Lote 093 - Lote 093									2.592,00	
001	21563	Prego para telha, material corpo: arame para prego, material cabeça: chapametálica estampada, tipo corpo: helicoidal, tipo ponta: diamante, tratamento superficial: galvanizado eletrolítico, bitola: 18 x27 mm, material vedação: anel borracha flexível, aplicação: telha fibrocimento	PCT	200,00	Classificado	Serrana Prego p/telha 18x27 mm		12,96	2.592,00	*
Lote 096 - Lote 096									7.220,00	
001	21567	Revestimento cerâmico, classe abrasão: PEI 4, cor: branca, comprimento	M2	400,00	Classificado	CERAL Revestimento cerÃ¢mico		18,05	7.220,00	*
Lote 097 - Lote 097									113,10	
001	21568	Riscador, material: aço, comprimento: 750 mm, aplicação: azulejo e cerâmica	UN	1,00	Classificado	IRWIN Riscador, aÃ§o, 750 mm,		113,10	113,10	*
Lote 098 - Lote 098									1.746,66	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21569	Serra esquadria, capacidade corte a 45°: 98 mm, capacidade corte a 90°162 mm, peso: 9 kg, características adicionais: sete pontos reguláveis, serra manual para corte de, capacidade corte a 67,5°: 42 mm, comprimento serra: 533 mm	UN	2,00	Classificado	DWT Serra esquadria		873,33	1.746,66	*
Lote 102 - Lote 102									224,50	
001	21572	Serrote profissional, material lâmina: aço alto carbono, tratamento superficial: temperado e lixado, tipo: travado, quantidade dentes: 8 por polegada un, material cabo: madeira, tamanho: 22 pol	UN	5,00	Classificado	IBIRAMA Serrote profissional,		44,90	224,50	*
Lote 103 - Lote 103									149,60	
001	21573	Solda a frio, composição: epóxi poliamida, apresentação: massa, aplicação: soldagem , vedação , moldagem, características adicionais: revestimento anticorrosivo, 2 componentes - embalagem com 100 gr	CX	20,00	Classificado	SOFT Solda a frio 100 gr		7,48	149,60	*
Lote 104 - Lote 104									112,20	
001	21574	Talhadeira, material: aço, tipo: chato, comprimento total: 12 pol, peso: 0,90 kg, aplicação: pedreiro, acabamento superficial: pintado, características adicionais: com apunhadura	UN	5,00	Classificado	FERREIRO Talhadeira 12"		22,44	112,20	*
Lote 105 - Lote 105									5.120,00	
001	1480	Telha ceramica - tipo goiva de 1ª	UN	1.000,00	Classificado	VILA RICA Telha ceramica - tipo		5,12	5.120,00	*
Lote 106 - Lote 106									10.185,00	
001	6719	Telha fibrocimento 1,22 x0,50 - 4mm	UN	1.500,00	Classificado	MULTILIT Telha fibrocimento		6,79	10.185,00	*
Lote 107 - Lote 107									6.950,00	
001	21575	Telha, material: cerâmica, tipo: portuguesa, comprimento: 39 cm, largura: 21 cm, rendimento: 18 un,m2, tolerância absorção água: 12,50 per, tolerância absorção calor: baixa, acabamento superficial: natural, cor: ocre	UN	5.000,00	Classificado	VILA RICA Telha portuguesa		1,39	6.950,00	*
Lote 108 - Lote 108									14.388,00	
001	21576	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 122 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UN	600,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		23,98	14.388,00	*
Lote 109 - Lote 109									8.598,00	
001	21577	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 213 cm, largura: 110 cm, espessura: 6 mm	UN	200,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		42,99	8.598,00	*
Lote 110 - Lote 110									13.420,00	
001	21579	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm, largura: 50 cm, espessura: 4 mm	UN	1.000,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. ondulada		13,42	13.420,00	*
Lote 111 - Lote 111									18.796,00	
001	21578	Telha, material: fibrocimento, tipo: ondulada, comprimento: 244 cm,	UN	400,00	Classificado	MULTILIT Telha fibroc. 6mm,		46,99	18.796,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		largura: 110 cm, espessura: 6 mm								
Lote 112 - Lote 112									28.000,00	
001	21580	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 18 cm, largura: 15 cm, espessura: 10 cm, quantidade furos: 6 un, características adicionais: primeira qualidade	UN	70.000,00	Classificado	HILAG Tijolo 6 furos	18x15x10	0,40	28.000,00	*
Lote 113 - Lote 113									12.720,00	
001	21581	Tijolo, material: barro cozido, tipo: furado, comprimento: 22,50 cm, largura: 10,50 cm, espessura: 5,50 cm, quantidade furos: 21 un, cor: vermelha	UN	8.000,00	Classificado	HILAG Tijolo vermelho 21 furos		1,59	12.720,00	*
Lote 114 - Lote 114									440,00	
001	21582	Tijolo, material: cerâmica, tipo: furado, comprimento: 9 cm, largura12 cm, espessura: 8 cm, quantidade furos: 6 un, aplicação: construção civil	UN	1.000,00	Classificado	HILAG Tijolo 6 furos	9x12x8	0,44	440,00	*
Lote 115 - Lote 115									309,10	
001	21583	Torquês, material corpo: aço forjado, tipo: alicate, tamanho: 12 pol, características adicionais: cabo	UN	10,00	Classificado	S. ROMÃƒO TorquÃªs		30,91	309,10	*

		pintado				aÃ§o				
Lote 116 - Lote 116									102,04	
001	3861	Travador de Serrote	UN	2,00	Classificado	WORKER Travador de Serrote		51,02	102,04	*
Lote 118 - Lote 118									182,90	
001	21585	Trena, material: aço, largura lâmina: 19 mm, comprimento: 5 m, revestimento: borracha, características adicionais: enrolamento automático com trava	UN	10,00	Classificado	WORKER Trena 5 m		18,29	182,90	*
Lote 119 - Lote 119									247,50	
001	21586	Trena, material: fibra vidro, largura lâmina: 13 mm, comprimento: 50 m características adicionais: caixa aberta, tipo: rebobinamento manual, cor: amarela	UN	3,00	Classificado	VILA Trena 50 m rebobinamento		82,50	247,50	*
Lote 120 - Lote 120									689,80	
001	21587	Vassoura jardinagem, tipo: regulável, material cerdas: aço carbono, características adicionais: com cabo 120 cm, quantidade lâminas: 18 un	UN	20,00	Classificado	SCHNEIDER Vassoura		34,49	689,80	*
Lote 122 - Lote 122									3.714,00	
001	21589	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 6,30 mm	BR	200,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50,	6,30 mm	18,57	3.714,00	*
Lote 123 - Lote 123									7.229,00	
001	21590	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento:	BR	100,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50,	1,2 pol	72,29	7.229,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		12 m, bitola: 1,2 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes								
Lote 124 - Lote 124									6.045,00	
001	21591	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-50, comprimento: 12 m, bitola: 3,8 pol, aplicação: armação vigas,pilares e lajes	BR	150,00	Classificado	BELGO Ferro ca-50,	3,8 pol	40,30	6.045,00	*
Lote 125 - Lote 125									5.192,00	
001	21592	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, bitola: 5,16 pol	BR	200,00	Classificado	BELGO Ferro ca-60,	5,16 pol	25,96	5.192,00	*
Lote 126 - Lote 126									2.697,00	
001	21593	Vergalhão armação concreto, material: ferro, tipo: ca-60, comprimento: 12 m, peso: 1,31 kg, aplicação: armação vigas,pilares e lajes, diâmetro: 4,2 mm	BR	300,00	Classificado	BELGO Ferro ca-60,	4,2 mm	8,99	2.697,00	*
Fornecedor: 27956-1 BRUNO SILVESTRI MATERIAIS DE CONSTRUÃ‡ Ã*f*O - EPP			**CNPJ: 29.210.964/0001-46**		**Telefone: 4236231185**		**Status:Habilitado**		1.700,00	
Email: finituremateriais@gmail.com										
Lote 055 - Lote 055									1.700,00	
001	21531	Fechadura, material caixa: metal, componentes: chave simples, tipo: interna,externa, aplicação: porta	UN	50,00	Classificado	alianÃ§a		34,00	1.700,00	*
Fornecedor: 29627-9 JANAINA SARETO VOLPI			**CNPJ: 32.050.743/0001-62**		**Telefone: 54999211793**		**Status:Habilitado**		665,00	
Email: masterpet.pet@hotmail.com										
Lote 070 - Lote 070									665,00	
001	21545	Luva industrial, material: raspa de couro, tamanho: grande, tamanho cano longo	PAR	100,00	Classificado	Calseg		6,65	665,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		6.074,65	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 018 - Lote 018									328,35	
001	21495	Broca wídia, material corpo: aço temperado alta tenacidade coberto por níquel, diâmetro: 10 mm, comprimento: 150 mm, características adicionais: ponta fixada por brasagem, tamanho standard, norma técnica: din 8039	UN	15,00	Classificado	MELFI		21,89	328,35	*
Lote 053 - Lote 053									559,80	
001	21529	Facão, material lâmina: aço carbono, material cabo: polietileno, comprimento: 18 pol, tipo: para mato	UN	20,00	Classificado	PANDOLFO		27,99	559,80	*
Lote 060 - Lote 060									65,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21536	Formão, material corpo: cromo vanádio, material cabo: madeira, bitola: 1,2 pol	UN	5,00	Classificado	VILA		13,18	65,90	*
Lote 068 - Lote 068									349,00	
001	21543	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa ferro, apresentação: folha, tipo grão: 220, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	FL	100,00	Classificado	ROMA		3,49	349,00	*
Lote 069 - Lote 069									798,00	
001	21544	Lixa, material: óxido alumínio, tipo: lixa madeira, apresentação: folha, tipo grão: 80, comprimento: 300 mm, largura: 200 mm	FL	200,00	Classificado	ROMA		3,99	798,00	*
Lote 087 - Lote 087									372,90	
001	3360	Pneu carrinho de mão, material borracha, 3,25 x8	UN	10,00	Classificado	LEVORIN		37,29	372,90	*
Lote 094 - Lote 094									361,20	
001	21564	Prumo, material: latão, tamanho: 80 cm, características adicionais: corda de algodão, aplicação: verificação prumo de parede, peso: 500 g	UN	15,00	Classificado	VILA		24,08	361,20	*
Lote 095 - Lote 095									272,70	
001	21566	Regador, material: plástico, tipo: bico chuveiro, características adicionais: alça inteira, capacidade: 10 lt	UN	15,00	Classificado	ARQPLAST		18,18	272,70	*
Lote 099 - Lote 099									462,00	
001	6746	Serrote de poda Curvo 12 "	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		46,20	462,00	*
Lote 100 - Lote 100									513,90	
001	21570	Serrote poda, material tubo: aço, formato tubo: redondo, comprimento lâmina: 14 pol, aplicação: jardinagem	UN	10,00	Classificado	PANDOLFO		51,39	513,90	*
Lote 101 - Lote 101									584,90	
001	21571	Serrote poda, material tubo: aço, formato tubo: redondo, comprimento lâmina: 24 pol, aplicação: citricultura	UN	10,00	Classificado	VILA		58,49	584,90	*
Lote 117 - Lote 117									396,60	
001	21584	Trena, material: aço flexível, comprimento: 10 m, características adicionais: graduação: mm,pol; trava e enrolamento automático, tipo: comum	UN	15,00	Classificado	VILA		26,44	396,60	*
Lote 121 - Lote 121									1.009,40	
001	21588	Vassoura, material cerdas: pêlo sintético, material cabo: madeira,	UN	20,00	Classificado	ROMA		50,47	1.009,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		comprimento cepa: 60 cm, tipo cabo: reforçado								
Fornecedor: 29265-6 NORTON LUIZ W EIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO			**CNPJ: 27.755.823/0001-83**		**Telefone: 4232279789**		**Status: Habilitado**		14.371,65	
Email: nortonweigand@yahoo.com										
Lote 004 - Lote 004									287,30	
001	21482	Ancinho jardinagem, material: chapa ferro, quantidade dentes: 16 un, altura dentes: 430 mm, largura total: 38 mm, espessura dentes: 3,50 mm	UN	10,00	Classificado	NOVE54		28,73	287,30	*
Lote 005 - Lote 005									5.199,80	
001	21565	Arame farpado, material: aço, bitola: 14 bwg, comprimento: 250 m, peso15,50 kg, diâmetro: 2 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: contínua, tratamento superficial: galvanizado	RO	20,00	Classificado	NELORE		259,99	5.199,80	*

Lote 007 - Lote 007									3.899,70	
001	21484	Arame farpado, material: aço, bitola: 16 bwg, comprimento: 500 m, peso: 20,70 kg, diâmetro: 1,60 mm, carga ruptura: 250 kgf, distância entre farpas: 125 mm, torção: alternada, tratamento superficial: galvanizado	RO	10,00	Classificado	NELORE		389,97	3.899,70	*
Lote 013 - Lote 013									119,60	
001	21490	Balde, material: pvc, tamanho: médio, material alça: arame galvanizado capacidade: 12 l, cor: preta, aplicação: uso geral	UN	10,00	Classificado	MAX		11,96	119,60	*
Lote 027 - Lote 027									74,70	
001	21504	Cabo ferramenta, material cabo: madeira, comprimento cabo: 1,20 m, formato cabo: cilíndrico, aplicação: pá	UN	5,00	Classificado	MAX		14,94	74,70	*
Lote 029 - Lote 029									202,35	
001	21506	Cadeado, material: latão maciço, material haste: aço temperado, largura: 20 mm, altura corpo: 22,50 mm, quantidade pinos: 4 un, espessura: 3,50 mm	UN	15,00	Classificado	PILLER		13,49	202,35	*
Lote 040 - Lote 040									114,90	
001	21516	Colher pedreiro, material: aço carbono, tamanho: 230 mm, material cabo madeira	UN	10,00	Classificado	MAX		11,49	114,90	*
Lote 043 - Lote 043									720,00	
001	21519	Corda, material: polipropileno, tipo: trançada, diâmetro: 6 mm, aplicação: múltiplo uso	MT	500,00	Classificado	REGRA		1,44	720,00	*
Lote 051 - Lote 051									721,50	
001	21527	Espuma, material: poliuretano, aspecto físico: spray, aplicação:	FRS	50,00	Classificado	ETANIZ		14,43	721,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		vedação superfícies lisas e porosas, características adicionais: expansiva								
Lote 059 - Lote 059									298,80	
001	21535	Foice, material: aço, tratamento superficial: pintura envernizada, tipo: aberta, comprimento lâmina: 40 cm, peso: 900 g, comprimento cabo: 1,10 m, material cabo: madeira	UN	10,00	Classificado	MAX		29,88	298,80	*
Lote 065 - Lote 065									446,35	
001	21541	Jogo chave, material: aço cromo vanádio, tipo: philips , fenda, quantidade peças: 10, componentes: 6 fenda e 4 fenda cruzada, phillips, material cabo: polipropileno, características adicionais: ponta magnetizada	UN	5,00	Classificado	VONDER		89,27	446,35	*
Lote 074 - Lote 074									524,70	
001	21549	Marreta, material: aço carbono forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, tipo: oitavado, acabamento superficial: pintura eletrostática - cabo curto	UN	15,00	Classificado	MAX		34,98	524,70	*
Lote 075 - Lote 075									449,90	
001	21550	Marreta, material: aço forjado e temperado, material cabo: madeira, peso: 2 kg, características adicionais: sistema de segurança na fixação do martelo e prote - cabo longo	UN	10,00	Classificado	MAX		44,99	449,90	*
Lote 076 - Lote 076									629,85	
001	21551	Marreta, material: ferro, material cabo: madeira, peso: 3.000 g	UN	15,00	Classificado	MAX		41,99	629,85	*
Lote 079 - Lote 079									352,35	
001	21554	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 25 mm	UN	15,00	Classificado	MAX		23,49	352,35	*
Lote 080 - Lote 080									329,85	
001	21555	Martelo, material: ferro, material cabo: madeira, tipo: unha, tamanho: 27 mm	UN	15,00	Classificado	MAX		21,99	329,85	*
VALOR TOTAL :						310.208,58				

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:EEEE74AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 72/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 72/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone:4130757174**		**Status: Habilitado**		42.445,00	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									180,00	
001	44	Farinha de aveia: Apresentação em flocos finos, embalada em pacotes plásticos resistentes e transparentes. Com selo FUNCOR, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 200g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,80	180,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.825,00	
001	8679	Açúcar mascavo. a embalagem não pode estar danificada. Prazo mínimo de validade 6 meses - Pacote de 1kg.	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		7,65	3.825,00	*
Lote 043 - Lote 043									2.700,00	
001	14302	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda chocolate, enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 044 - Lote 044									2.700,00	
001	14303	Mistura em pó para preparo de manjar de coco: com calda de morango enriquecida com vitaminas e minerais formulada com açúcar orgânica, com vitaminas (A, C, B1, B2, B3 e B6) e minerais (ferro, cálcio e zinco) - caixa com 200g	CX	300,00	Classificado	BRETZKE CX		9,00	2.700,00	*
Lote 066 - Lote 066									105,00	
001	19078	Canela em pó, canela proveniente de cascas sãs, limpas e secas, em forma de pó fino, acondicionado em saco de polietileno, íntegro e atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 20g.	PCT	100,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,05	105,00	*
Lote 067 - Lote 067									968,50	
001	19079	Canjica de milho branca, A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente . Pacote com 500g.	PCT	650,00	Classificado	ELDORADO PCT		1,49	968,50	*
Lote 074 - Lote 074									775,00	
001	19088	Chocolate granulado: a base de açúcar, amido de milho, gordura vegetal, glucose em pó, cacau em pó, maltodextrina, sal. Pacote com 150 g, inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Pacote inviolado, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana.A embalagem deverá ser de polietileno, conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de	PCT	500,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,55	775,00	*

		entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote de 150g.									
Lote 075 - Lote 075										597,50	
001	19089	Coco ralado: desidratado, purosem adição de sacarose. A embalagem deverá ser aluminizada e conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação, vigente. Pacote com 100g.	PCT	250,00	Classificado	INGA COCO PCT		2,39	597,50	*
Lote 087 - Lote 087										460,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
001	19105	Fermento biológico: desidratado, instantâneo, embalado a vácuo em saco laminado de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 500g.	PCT	50,00	Classificado	GLORIPAN PCT		9,20	460,00	*
Lote 091 - Lote 091										1.300,00	
001	19110	Fubá mimoso de milho amarelo: enriquecido com ácido fólico, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote polietileno de1Kg.	PCT	1.000,00	Classificado	SILOTI PCT		1,30	1.300,00	*
Lote 094 - Lote 094										530,00	
001	19116	Massa seca tipo cabelo de anjo c/ ovos- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 500g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		2,65	530,00	*
Lote 099 - Lote 099										1.419,00	
001	19121	Quirera: de milho amarelo de procedência nacional, embalada emplástico atóxico, transparente, incolor, isenta de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto e número de registro no órgão competente. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 1kg.	PCT	1.100,00	Classificado	SILOTI PCT		1,29	1.419,00	*
Lote 100 - Lote 100										1.202,50	
001	19122	Sagu: natural classe 1, embalagem de polietileno atóxico isento de mofo, odores estranhos e sujidades. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem com 500g.	PCT	650,00	Classificado	PRATA PCT		1,85	1.202,50	*
Lote 101 - Lote 101										390,50	
001	19123	Sal refinado: Sal iodado, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade, acondicionado em saco plástico, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo coma legislação vigente. Embalagem de 01 kg.	PCT	550,00	Classificado	SALMONETE PCT		0,71	390,50	*
Lote 102 - Lote 102										260,00	
001	19124	Tempero pronto: contendo cebola, alho, sal, condimentos. Isento de pimenta. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 300g.	PO	200,00	Classificado	PREDILETO POTE		1,30	260,00	*
Lote 103 - Lote 103										420,00	
001	19126	Vinagre: ácido acético obtido mediante a fermentação acética de soluções aquosas de álcool procedente principalmente de matérias agrícolas. Padronizado, refiltrado, pasteurizado e envasado para a distribuição no comércio em geral. Com acidez de 4,15%. Embalagem plástica/garrafa pet, sem corantes, sem essências e sem adição de açúcares. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 500 ml.	FRS	350,00	Classificado	CHEMIN FRASCO		1,20	420,00	*
Lote 105 - Lote 105										450,00	
001	19158	Macarrão de sêmola com ovos, tipo conchinha	PCT	200,00	Classificado	PAULISTA PCT		2,25	450,00	*	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
		massa alimentícia tipo seca vitaminada isenta de sujidades. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.										
Lote 106 - Lote 106										3.200,00	
001	19160	Macarrão tipo Parafuso com ovos. Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA PCT		3,20	3.200,00	*
Lote 107 - Lote 107										1.040,00	
001	19162	Massa alimentícia de sêmola com ovos tipo ninho fino: Embalado em saco polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1 kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, informações nutricionais com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. PCT com 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	TODESCHINI PCT		5,20	1.040,00	*
Lote 109 - Lote 109										437,50	
001	19166	Folha de louro: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 40g.	PCT	350,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,25	437,50	*
Lote 112 - Lote 112										154,50	
001	19170	Manjericão desidratado: constituído de folha seca, obtido de espécies vegetais genuínas, folhas sãs, limpas e secas, de coloração verde pardacenta, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 7g.	UN	150,00	Classificado	DE VALOR PCT		1,03	154,50	*
Lote 114 - Lote 114										1.415,00	
001	19173	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor baunilha, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 115 - Lote 115										1.415,00	
001	19174	Pó para pudim (mistura para pudim): sabor chocolate, contendo leite. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno leitoso de 1 kg.	PCT	250,00	Classificado	APTI PCT		5,66	1.415,00	*
Lote 126 - Lote 126										12.900,00	
001	21189	Macarrão integral tipo espaguete: a base de ovos e farinha enteral. Composto por matéria-prima de primeira qualidade, sãs e limpas, isentas de material terroso, parasitas. Embalado em saco reforçado atóxico e transparente. Rotulagem nutricional obrigatória. Prazo de validade de no mínimo 06 (seis) meses de data da entrega. Embalagem pct 1Kg.	PCT	3.000,00	Classificado	ORQUIDEA PCT		4,30	12.900,00	*
Lote 129 - Lote 129										3.600,00	
001	21193	Sardinha em óleo comestível - Produto elaborado em sardinhas íntegras,	LTª	1.200,00	Classificado	PESCADOR LATA		3,00	3.600,00	*	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
		descabeçadas, descamadas, evisceradas e livres de nadadeiras, conservado em óleo comestível. Lata com 250g (peso									

		liquido _, 165g (peso drenado)								
Fornecedor: 21457-4 ITAVOL COMERCIAL EIRELI - ME			**CNPJ: 10.976.220/0001-09**		**Telefone: 4130145442**		**Status: Habilitado**		19.410,00	
Email: itavol@itavol.com.br										
Lote 002 - Lote 002									3.910,00	
001	17	Biscoito doce tipo rosquinha - sabor chocolate A embalagem deverá ser de saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.700,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,30	3.910,00	*
Lote 049 - Lote 049									3.750,00	
001	16370	Biscoito doce tipo maria: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura ou óleo vegetal, mel, farinha integral e fermento químico. Não deve conter gordura trans. Embalado em pacote plástico resistente, embalagem com dupla proteção, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de seis meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 gr.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 065 - Lote 065									3.750,00	
001	19077	Biscoito tipo cream cracker, salgado, tipo água e sal, contendo cloreto de sódio em quantidade que acentue o sabor salgado, além dos substanciais normais do produto, embalado em pacote plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA PACOTE 400GR		2,50	3.750,00	*
Lote 069 - Lote 069									8.000,00	
001	19081	Cereal matinal de milho com açúcar: composição básica: milho, xarope de glucose, amido, outros ingredientes desde que mencionados no rótulo. Apresentando-se como flocos de milho açucarados. Flocos ligeiramente vitrificados, marrom dourado, recoberto por leve crosta branca, levemente doce maltado e textura crocante. No rótulo deverá constar a denominação do produto de acordo com a sua designação e classificação. Rotulagem Nutricional Obrigatória. Reembalados em caixas de papelão reforçadas. Deverá ser entregue no máximo 20 dias após a data de fabricação. Validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de entrega. A data de validade deverá constar na embalagem primária e da embalagem secundária. Embalagem em pacotes de plástico transparente resistente e incolor de 1 kg cada	PCT	1.000,00	Classificado	SWEET FLAKES PACOTE 01Kg		8,00	8.000,00	*
Fornecedor: 22889-3 NUTRICESTAS ALIMENTOS LTDA EPP			**CNPJ: 14.156.181/0001-54**		**Telefone:4136663730**		**Status: Habilitado**		192.500,50	
Email: nutricestas@live.com										
Lote 003 - Lote 003									855,00	
001	19	Biscoito doce tipo aveia e mel: a embalagem deverá ser a saco de polietileno e conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto; deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente; pacote com 200gr.	PCT	300,00	Classificado	TRIUNFO TRIUNFO		2,85	855,00	*
Lote 004 - Lote 004									2.775,00	
001	43	Extrato de tomate concentrado: embalagem tipo tetra packde 340g. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data da fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente.	CX	2.500,00	Classificado	BONARE BONARE		1,11	2.775,00	*
Lote 007 - Lote 007									12.374,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	279	Coxa e sobrecoxa de frango, consistente firme, congelado,não temperada, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.300,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		5,38	12.374,00	*
Lote 009 - Lote 009									10.245,00	
001	292	Queijo mussarela fatiado: de 1ª qualidade, a embalagem original deve ser a vácuo em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionado em caixas lacradas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto, número do registro nos órgãos competentes. O produto deverá apresentar validade mínima de 30 (trinta) dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Fatiado em lâminas de 30g.	KG	500,00	Classificado	CIDADE ALIMENTOS CIDADE		20,49	10.245,00	*
Lote 046 - Lote 046									31.479,00	
001	15280	Carne bovina acém em cubos sem osso e sem gordura p/ panela: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.100,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		14,99	31.479,00	*
Lote 047 - Lote 047									40.450,00	
001	15281	Carne bovina, tipo paleta desossada, de 1º: em cubos de aproximaamente 30g, magra resfriada de 0 a 7 graus clesius, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	2.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		16,18	40.450,00	*
Lote 048 - Lote 048									18.870,00	
001	15282	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem gordura e sem osso: isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2,5kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).	KG	1.500,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,58	18.870,00	*
Lote 054 - Lote 054									3.840,00	
001	17872	Arroz Integral: classe longo, fino, tipo I, integral, o produto não deve apresentar mofo, substâncias nocivas, preparação final dietética inadequada, embalagem pacote 1 kg.	PCT	1.500,00	Classificado	SABOR SUL SABOR SUL		2,56	3.840,00	*
Lote 057 - Lote 057									3.850,00	
001	18241	Salsicha tipo vina, com aproximadamente 40g cada unidade, resfriada, de boa qualidade, isenta de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser aoncidionada em embalagem primária de plástico atóxico transparente ou à vácuo, isenta de sujidades e ou ação de micro-organismos, em pacote de 1kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, produto e marca/procedência.	KG	550,00	Classificado	CANÇÃO CANÇÃO		7,00	3.850,00	*
Lote 058 - Lote 058									99,50	
001	18358	Bebida láctea: UHT sabor chocolate para dietas com restrição de lactose: Ingredientes: leite integral e/ou leite em pó integral reconstituído, cacau em pó hidratado, açúcar cristal, cloreto de sódio, enzima lactase, soro de leite e/ou soro de leite em pó reconstituído, estabilizantes fosfato trissódico, xantana, carboximetilcelulose sódica e carragena e aromatizante. Embalagem com 200 ml.	CX	50,00	Classificado	TERRINHA TERRINHA		1,99	99,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 070 - Lote 070									840,00	
001	19083	Chá de camomila: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,68	840,00	*

		vigente. Caixa (contendo 10 saches).									
Lote 071 - Lote 071										690,00	
001	19084	Chá de cidreira: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,38	690,00	*
Lote 072 - Lote 072										950,00	
001	19085	Chá de erva doce: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTIO ERVAS		1,90	950,00	*
Lote 073 - Lote 073										695,00	
001	19086	Chá de hortelã: Acondicionado em envelope individual, tipo sache, de papel impermeável. A embalagem deverá conter identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e peso do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa (contendo 10 saches).	CX	500,00	Classificado	MULTI ERVAS MULTI ERVAS		1,39	695,00	*
Lote 078 - Lote 078										2.280,00	
001	19092	Creme vegetal de qualidade, com sal, produzida a partir de óleos e/ou gorduras vegetais comestíveis, água e outros ingredientes com teor máximo de lipídios 40%. Sem necessidade de ser mantido sob refrigeração. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 500g.	PO	1.200,00	Classificado	PRIME PRIME		1,90	2.280,00	*
Lote 080 - Lote 080										6.000,00	
001	19095	Doce de leite cremoso: com pote de polietileno, a embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	1.000,00	Classificado	DIVINA MESA DIVISA MESA		6,00	6.000,00	*
Lote 082 - Lote 082										2.000,00	
001	19099	Farinha de milho amarela: torrada, tipo biju. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	DOM PEDRO DOM PEDRO		2,00	2.000,00	*
Lote 089 - Lote 089										2.598,00	
001	19107	Flocos de cereais (3 cereais) - produto deve conter Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido fólico, cevada, amido, açúcar, aveia, sais minerais, vitaminas e sal, e que contenha glúten. Embalagem de ser em lata de folha de flandres com verniz sanitário, com peso líquido de 400g. a validade deve ser de no mínimo 9 meses a partir da data de fabricação.	LTª	200,00	Classificado	NESTON NESTON		12,99	2.598,00	*
Lote 116 - Lote 116										25.180,00	
001	19197	Carne suina, tipo pernil em cubos de aproximadamente 30g, congelada pelo processos IQF, isenta de ossos, com pouca gordura e nervos e sem pelancas, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (fisicas, quimicas e organolépticas),	KG	2.000,00	Classificado	MEAT FOODS MEAT FOODS		12,59	25.180,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
		deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de pla´stico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacotes de 2 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto, com especificação de peso, data de fabricação/manipulação, prazo de validade, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF/SIE).									
Lote 123 - Lote 123										22.365,00	
001	20166	Iogurte com polpa de fruta sabor morango:	PCT	4.500,00	Classificado	FRIMESA FRIMESA		4,97	22.365,00	*	
A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, peso e validade minima de 5 dias a partir da data de entrega e atender as especificações técnicas da ANVISA, pacote de polietileno - 1 litro.											
Lote 124 - Lote 124										875,00	
001	21186	Aveia em flocos, isenta de mofo, livre de parasitas e substância nocivas atóxica, resistente e hermeticamente vedada, prazo de validade 10 meses a contar da data de entrega, embalagem caixa de 200g	CX	500,00	Classificado	APTI APTI		1,75	875,00	*	
Lote 127 - Lote 127										3.190,00	
001	21190	Massa seca tipo espaguete c/ ovos e sêmola- embalagem em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA JOIA		3,19	3.190,00	*	
Fornecedor: 26760-1 P2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS			**CNPJ: 23.040.430/0001-32**		**Telefone:4133824519**		**Status: Habilitado**		23.080,00		
Email: comercial@p2alimentos.com.br											
Lote 052 - Lote 052										880,00	
001	16702	Doce de abobora cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack. Qualidade igual ou superior a marca TIROL. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	200,00	Classificado	NATURELL		4,40	880,00	*	
Lote 060 - Lote 060										345,00	
001	18366	Leite longa vida zero lactose esterilizado - Embalagem de Compra Tetra Packcom 1L.	CX	100,00	Classificado	LÍDER		3,45	345,00	*	
Lote 062 - Lote 062										1.242,50	
001	19074	Amido de milho: embalado em papel impermeável, limpo, não violado, resistente e acondicionado em caixas de papelão resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	NUTRIVITA		3,55	1.242,50	*	
Lote 064 - Lote 064										3.675,00	
001	19076	Biscoito doce tipo maizena, composição básica: a base de farinha de trigo, com açúcar, soro de leite, gordura vegetal hidrogenada, aroma e lecitina de soja, enriquecido com vitaminas, embalado em pacote plástico resistente, acondicionado em caixa de papelão, lacrada e rotulada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Pacote com 400 g.	PCT	1.500,00	Classificado	PRODASA		2,45	3.675,00	*	
Lote 068 - Lote 068										2.100,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**	
001	19080	Cereal infantil a base de milho, pré cozido, enriquecido com vitaminas e ferro. De qualidade . Embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 400 g.	LTª	250,00	Classificado	MUCILON		8,40	2.100,00	*	
Lote 081 - Lote 081										615,00	
001	19098	Farinha de mandioca: torrada amarela tipo 1 grupo seca, subgrupo fina beneficiada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	300,00	Classificado	VASCAÍNA		2,05	615,00	*	
Lote 088 - Lote 088										435,00	
001	19106	Fermento em pó químico: fermento biológico, seco, instantâneo composto de piro fosfato ácido de sódio, bicarbonato de sódio, fosfato de monociclo, hermeticamente fechada. Com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote de 100g.	PO	300,00	Classificado	BOLO BOM		1,45	435,00	*	

Lote 093 - Lote 093									3.300,00	
001	19113	Leite em pó: integral instantâneo sem adição de sacarose. Embalado em recipiente de uso único, hermético, com proteção apropriada contra contaminação de até 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 400g.	PCT	500,00	Classificado	DANKY		6,60	3.300,00	*
Lote 095 - Lote 095									750,00	
001	19117	Milho para pipoca tipo 1. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 500g.	PCT	500,00	Classificado	ELDORADO		1,50	750,00	*
Lote 097 - Lote 097									5.100,00	
001	19119	Oleo de soja: de primeira qualidade, 100% natural, comestível, extrato refinado, limpo. A embalagem deverá ser atóxica, conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote data de fabricação/validade, quantidade do produto, número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem 900 ml.	PET	1.500,00	Classificado	COAMO		3,40	5.100,00	*
Lote 113 - Lote 113									472,50	
001	19171	Mingau de arroz: Pré cozido, contendo vitaminas. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Embalagem de 200g.	PCT	150,00	Classificado	ALL NUTRI		3,15	472,50	*
Lote 122 - Lote 122									4.165,00	
001	20165	Massa alimenticia de sêmola com ovos, tipo talharim: Embalado em saco de polietileno, resistente, transparente, com peso líquido de 1Kg. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg.	PCT	850,00	Classificado	PAULISTA		4,90	4.165,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone:4736352858**		**Status: Habilitado**		82.994,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001									5.980,00	
001	7	Achocolatado em pó instantâneo enriquecido com 8 (oito) vitaminas, produzido com cacau alcalino lecitinado, com rendimento de 42 porções de 200 ml cada, A embalagem deverá conter extremamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto. Deverá apresentar validade minima de 6 meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	NEILAR		5,98	5.980,00	*
Lote 036 - Lote 036									7.527,00	
001	6844	Café puro de primeira qualidade tradicional, torrado e moído, procedente de grãos sãos, limpos e isentos de impurezas, acondicionado em pacote aluminizado alto vácuo, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação/validade e quantidade do produto, selo de pureza ABIC Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote com 500g.	PCT	1.300,00	Classificado	BOM DE PROSA		5,79	7.527,00	*
Lote 045 - Lote 045									6.935,00	
001	15272	Chocolate em pó: Mínimo de 50% de cacau. Composição: cacau em pó, lecitina de soja e estabilizante, apresentar amostra e ficha técnica. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número do lote, quantidade do produto, data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de 1kg.	KG	500,00	Classificado	BOA SAFRA		13,87	6.935,00	*
Lote 061 - Lote 061									14.535,00	
001	18372	Açúcar refinado - acondicionado em pacote plástico, íntegro, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem em saco de polietileno. - pct 5 kg	PCT	1.500,00	Classificado	CERTANO		9,69	14.535,00	*
Lote 063 - Lote 063									27.975,00	
001	19075	Arroz parboilizado, tipo 1 longo, constituídos de grãos inteiros, com teor de unidade máxima de 15%, isento de sujidades e materiais estranhos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5 kg.	PCT	2.500,00	Classificado	TIO LORO		11,19	27.975,00	*
Lote 076 - Lote 076									449,00	
001	19090	Cravo da índia: acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, com validade mínima de 6 meses, peso do produto. Pacote com 100g.	PCT	100,00	Classificado	NEILAR		4,49	449,00	*
Lote 077 - Lote 077									1.810,00	
001	19091	Creme de leite: origem animal, embalagem tetra pack, limpa, isenta de sujidades, resistente.A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Caixa de 200g.	CX	1.000,00	Classificado	CATIVA		1,81	1.810,00	*
Lote 079 - Lote 079									559,00	
001	19094	Doce de goiaba cremoso: com pote de polietileno ou tetra pack, de qualidade. A embalagem deverá conter identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e de acordo com a legislação vigente. Embalagem com peso líquido de 1kg.	PO	100,00	Classificado	NATUREL		5,59	559,00	*
Lote 083 - Lote 083									1.794,00	
001	19100	Farinha de trigo especial: sem fermento, embalada em sacos	PCT	600,00	Classificado	ALVIVERDE		2,99	1.794,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		transparentes, limpos, não violados, resistentes. De qualidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.									
Lote 085 - Lote 085									2.149,00	
001	19103	Feijão carioquinha: tipo 1, embalado em sacos plásticos transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes. Acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	350,00	Classificado	PICOLI		6,14	2.149,00	*
Lote 086 - Lote 086									3.330,00	
001	19104	Feijão preto: tipo 1 embalado em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, peso e validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	1.000,00	Classificado	PICOLI		3,33	3.330,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.033,50	
001	19109	Pêssego em Calda- lata com 900ml- Valor energético: 116 kcal = 487 kJ Carboidratos: 26g; Proteínas: 0,8g; Gorduras Totais: 0,7g; Fibra alimentar: 1,3g; Sódio: 7,6mg; Valores Diários de referência com base em uma dieta de 2.000 kcal ou 8400 kJ. Seus valores diários podem ser maiores ou menores dependendo de suas necessidades energéticas. Ingredientes Pêssegos frescos em metades, água, açúcar, xarope de glicose-frutose. País de Origem Argentina, Brasil e Chile. Conteúdo da Embalagem 1 Lata de Pêssegos.	LTª	150,00	Classificado	PINDUCA		6,89	1.033,50	*
Lote 092 - Lote 092									2.424,50	
001	19112	Leite condensado obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto data de fabricação/validade e número de registro. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata de 395g.	LTª	650,00	Classificado	FRIMESA		3,73	2.424,50	*
Lote 096 - Lote 096									1.432,00	

001	19118	Milho verde em conserva: acondicionado em recipiente de folha de flandres, íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Com peso liquido drenado de 200g.	LTª	800,00	Classificado	PREDILECTA		1,79	1.432,00	*
Lote 098 - Lote 098									189,00	
001	19120	Orégano desidratado: constituído de folhas acompanhadas ou não de pequenas unidades florais, sãs, secas e limpas, acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, e quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 10g.	PCT	300,00	Classificado	NEILAR		0,63	189,00	*
Lote 104 - Lote 104									1.788,00	
001	19157	Gelatina em pó: com açúcar, aromatizante, podendo ser adicionada de corantes naturais. Acondicionadas em pacotes limpos, íntegros e resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, e quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pacote com 1 kg	PCT	1.200,00	Classificado	NEILAR		1,49	1.788,00	*
Lote 108 - Lote 108									316,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	19165	Emulsificante e estabilizante neutro para sorvetes: Produto deve conter água, estabilizantes: monoglicerídeos de ácidos graxos destilados e sal de ácidos graxos e emulsificantes: monoestearato de sarbitana e monoestearato de sarbina polioxietileno. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Pote com 200g.	PO	50,00	Classificado	EMUSTAB		6,32	316,00	*
Lote 125 - Lote 125									2.768,00	
001	21187	Lentilha, data de fabricção e validade de no minimo 6 meses, informação nutricional no rótulo, de primeira qualidade, sem a presença de grãos mofados, carunchados e torrado, embalagem plástica, transparente - pct de 500 g.	PCT	800,00	Classificado	PINDUCA		3,46	2.768,00	*
Fornecedor: 27800-9 SAVIMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS - ME			**CNPJ: 26.640.161/0001-33**		**Telefone:4134020500**		**Status:Habilitado**		2.400,00	
Email: fernandapeixoto@savimed.com.br										
Lote 110 - Lote 110									900,00	
001	19167	Fórmula infantil láctea para 1º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes nos seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	50,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 1 400G		18,00	900,00	*
Lote 111 - Lote 111									1.500,00	
001	19168	Fórmula infantil láctea para 2º semestre: modificada, em pó, indicada para a alimentação de lactentes após seis primeiros meses de vida, à base de leite de vaca, contendo caseína, lactoalbumina ou concentrado de proteína do soro, gordura Láctea e/ou óleo vegetal, maltodextrina e/ou lactose, vitaminas e sais minerais, isenta de sacarose, com segmento probiótico acondicionado em recipiente íntegro, resistente, vedado hermeticamente e limpo. A embalagem deverá constar externamente, os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, data de fabricação. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Lata 400g.	LTª	100,00	Classificado	NESTLE NESTOGENO 2 400G		15,00	1.500,00	*
Fornecedor: 29291-5 VALLE & CIA LTDA			**CNPJ: 32.806.006/0001-47**		**Telefone:4136225149**		**Status:Habilitado**		164.923,40	
Email: casadecarnesencrenca@yahoo.com.br										
Lote 006 - Lote 006									52.000,00	
001	67	Leite integral pasteurizado - pct 1000ml Leite "in natura", resfriado, embalagem pacote de polietileno, contendo peso liquido de 1 litro, rótulo de acordo com a legislação vigente. No rótulo das embalagens primárias deverão estar impressas de forma clara e indelevel as seguintes informações: identificação do produto, nome endereço do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso liquido, número de registro no órgão competente. Deve ser transportado em carro refrigerado. A proponente deverá entregar o produto em transporte fechado, com estrados (portaria CVS 15 de 07/11/1991, portaria CVS 6 de 10/03/1999. Validade minima 3 dias. A empresa deverá apresentar a ficha técnica, além do laudo de análise de laboratório de notoriedade pública (microbiológica e fisicoquimica) com data não superior a 6 meses. Na entrega do produto, data de fabricação máxima de 1 dia.	PCT	20.000,00	Classificado	SÃO MIGUEL		2,60	52.000,00	*
Lote 012 - Lote 012									2.165,00	
001	808	Aipim (mandioca): Tipo branca/amarela, de primeira, raízes grandes, no grau normal de evolução no tamanho, sabor e cor própria da espécie, uniformes, frescas, descascada, inteiras, sem ferimentos ou defeitos, não fibrosa, livres da maior parte possível de terra e corpos estranhos aderente à superfície externa e isentas de umidade de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	500,00	Classificado	CEASA		4,33	2.165,00	*
Lote 013 - Lote 013									1.475,00	
001	809	Alface: fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e unidade externa anormal, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.	KG	250,00	Classificado	CEASA		5,90	1.475,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									246,00	
001	814	Batata doce: branca/roxa, primeira qualidade, tamanho grande ou médio uniformes, inteiros, sem ferimentos ou defeitos, casca lisa e com brilho, sem corpos estranhos ou terra aderidos à superfície externa. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa Kg	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,46	246,00	*
Lote 021 - Lote 021									976,50	
001	817	Beterraba: Sem folhas, primeira, bulbos de tamanhos médios, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, ternos sem corpos estranhos ou terra aderida à superfície de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	350,00	Classificado	CEASA		2,79	976,50	*
Lote 023 - Lote 023									6.075,00	
001	819	Cebola: não brotada, tamanho médio, uniforme, sem danos fisiológicos ou mecânicos, sem ferimentos ou defeitos, tenra e com brilho, turgescentes, intactas,firmes e bem desenvolvidos de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa . Kg	KG	1.500,00	Classificado	CEASA		4,05	6.075,00	*
Lote 024 - Lote 024									2.040,00	
001	821	Cenoura: sem folhas, de primeira, tamanho médio, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, tenras, sem corpos estranhos ou tenros aderida à superfície externa de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. Kg	KG	600,00	Classificado	CEASA		3,40	2.040,00	*
Lote 025 - Lote 025									2.416,00	
001	823	Couve-flor: de primeira qualidade, coloração uniforme e sem manchasbem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso e umidade externa anormal, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	UN	800,00	Classificado	CEASA		3,02	2.416,00	*
Lote 026 - Lote 026									16.660,00	
001	826	Laranja (típica da região): madura, frutos de tamanho médio, no grau máximo de evolução no tamanho, aroma e sabor da espécie, uniformes, sem ferimentos ou defeitos, firmes e com brilho. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa.Kg	KG	7.000,00	Classificado	CEASA		2,38	16.660,00	*
Lote 030 - Lote 030									1.284,00	
001	834	Pepino: de 1º qualidade, de tamanho médio, liso, com polpa intacta e limpa; tamanho e coloração uniformes típicos da variedade, sem manchas bolores, sujidades, ferrugem sem lesões de origem fisica ou mecânica deve atender os padrões microbiológicos da legislação vigente.	KG	300,00	Classificado	CEASA		4,28	1.284,00	*
Lote 032 - Lote 032									1.047,00	
001	837	Pimentão verde: de primeira, tamanho e coloração uniformes, sem lesões de origem física ou mecânica,perfurações e cortes. de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	300,00	Classificado	CEASA		3,49	1.047,00	*
Lote 037 - Lote 037									258,00	

001	8623	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa. kg	KG	100,00	Classificado	CEASA		2,58	258,00	*
Lote 039 - Lote 039									13.100,00	
001	11850	Linguiça de frango:	KG	1.000,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		13,10	13.100,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		em gomos de aproximadamente 90 g, sem pimenta, resfriada; recheio magro, não deverá apresentar superficie pegajosa ou de consistência anormal, com indicios de fermentação pútrida. isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas caracteristicas naturais (fisicas, quimicas e organolépticas), deverá ser acondicionada em embalagem primária constituida de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de micro organismos, em pacotes de 2kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, prazo de validade, identificação do lote, marca/procedência e número de registro na ANVISA ou no Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA). O produto a ser entregue não deverá ter validade inferior a 2 meses. Na entrega do produto, deverá ter data de fabricação minima de 30 dias.								
Lote 041 - Lote 041									4.920,00	
001	12113	Melancia: Redonda, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta. De acordo com a resolução 12/78 da cnnpa	KG	2.000,00	Classificado	CEASA		2,46	4.920,00	*
Lote 053 - Lote 053									405,00	
001	16706	Essência de baunilha - aromatizado com sabor baunilha, embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, informações nutricionais, data de fabricação, peso do produto, com validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega e estar de acordo com a legislação vigente. Frasco com 30ml.	FRS	150,00	Classificado	MAVALERIO		2,70	405,00	*
Lote 055 - Lote 055									350,40	
001	18075	Ovos de galinha, branco, tipo extra, fresco, limpo, pesando aproximadamente 60g - caixa com 12 unidades.	DZ	60,00	Classificado	J VOLPI ALIMENTOS		5,84	350,40	*
Lote 118 - Lote 118									34.790,00	
001	19200	Filé de sassami: corte de peito de frango sem pele, in natura, sem osso, com aspecto, cor e cheiro próprio, congelado pelo método IQF, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microorganismos, em pacote de 1 kg, devidamente selada, contendo identificação do produto com especificação de peso, data de fabricação, validade do produto, identificação do lote, marca/procedência e com registro de inspeção animal (SIF, SIE).	KG	3.500,00	Classificado	CASA VALLE - SIF 3300		9,94	34.790,00	*
Lote 119 - Lote 119									16.230,50	
001	19201	Filé de Tilápia sem espinhas: Proveniente de espécie marinha, sadios, abatidos sob inspeção veterinária. Sem espinhas, isenta de cartilagem e sem pele. Durante o processamento, deve ser realizada a aparagem (eliminação dos excessos de gordura, espinhas, cartilagem e pele). As peças devem ser em filés. A empresa fornecedora deverá apresentar o registro no órgão competente do Ministério da Agricultura (SIF); ou registro no órgão competente da Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento (SIP) ou registro de relacionamento em um dos órgãos descritos. O peixe, congelado, Tipo Filé de Tilápia, deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. Suas características organolépticas como Aparência (própria, carne firme e elástica), Odor (natural, próprio e suave), Cor (branco ou ligeiramente rósea) e Sabor (próprio). Deverá estar congelado e transportado em veículo com temperatura de - 8ºC ou inferior, assegurando que o produto se mantenha congelado durante o transporte. Embalagem: O produto deverá estar congelado, separados por microfilme de polietileno transparente e a embalagem externa deverá ser caixa de papelão ou papel kraft (master box) ou ainda saco plástico de polietileno transparente, resistente atóxico. Com até 02 Kg por pacote ou caixa. O produto, por ocasião da entrega, deverá vir acompanhado de Certificado Sanitário expedido pelo órgão competente do Ministério da Agricultura e Reforma Agrária ou Secretaria da Agricultura e do Abastecimento ou nota fiscal com carimbo de autorização de transito no verso. Em caso de entreposto, poderá ser apresentado guia de trânsito. Rótulo: o produto deverá ser rotulado de acordo com a legislação vigente, de forma clara e indelével: nome e endereço do abatedouro, constando obrigatoriamente o registro no SIF; identificação completa do produto, data de fabricação, prazo de validade e prazo máximo de consumo, temperatura de estocagem, armazenamento e conservação, peso líquido e condições de armazenamento.	KG	650,00	Classificado	LUZITANIA - SIF 0001/4404		24,97	16.230,50	*
Lote 128 - Lote 128									8.485,00	
001	21191	Pimenta do reino, condimento industrial, em pó - pct 1 kg	PCT	500,00	Classificado	LUZAGO		16,97	8.485,00	*
VALOR TOTAL :									527.752,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E20328A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 74/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 74/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status:Habilitado**		2.973,90	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Lote 054 - Lote 054									65,00	
001	130	Fio dental encerado - com 50 metros	UN	50,00	Classificado	MED FIO UN		1,30	65,00	*
Lote 055 - Lote 055									89,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	100,00	Classificado	MARTINS UN		0,89	89,00	*
Lote 057 - Lote 057									350,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	100,00	Classificado	FIAT KUX CX		3,50	350,00	*
Lote 069 - Lote 069									627,40	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal, com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.	UN	20,00	Classificado	PLASUTIL UN		31,37	627,40	*
Lote 073 - Lote 073									223,60	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	20,00	Classificado	NOBRE CX		11,18	223,60	*
Lote 085 - Lote 085									590,00	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	250,00	Classificado	STYLUS PCT		2,36	590,00	*
Lote 092 - Lote 092									19,40	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	20,00	Classificado	KEEPRENDE PCT		0,97	19,40	*
Lote 109 - Lote 109									600,00	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	300,00	Classificado	POK PCT		2,00	600,00	*

Lote 112 - Lote 112									210,00	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	20,00	Classificado	SANITVEG PCT		10,50	210,00	*
Lote 115 - Lote 115									199,50	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto - 325ML	FRS	50,00	Classificado	SKALA FR		3,99	199,50	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status:Habilitado**		3.505,40	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 018 - Lote 018									879,00	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	UN	100,00	Classificado	SOL		8,79	879,00	*
Lote 042 - Lote 042									224,00	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	CX	100,00	Classificado	LIBREPLAST		2,24	224,00	*
Lote 053 - Lote 053									855,00	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	300,00	Classificado	NOBRE		2,85	855,00	*
Lote 068 - Lote 068									341,20	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		17,06	341,20	*
Lote 078 - Lote 078									80,60	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm,dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	20,00	Classificado	PLASTGRAN		4,03	80,60	*
Lote 080 - Lote 080									460,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	200,00	Classificado	ALGOTEC		2,30	460,00	*
Lote 088 - Lote 088									29,60	
001	152	Pente de cabelo	UN	40,00	Classificado	SBRISSA		0,74	29,60	*
Lote 105 - Lote 105									636,00	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	50,00	Classificado	PREMISSE		12,72	636,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status:Habilitado**		1.499,50	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 015 - Lote 015									40,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		2,00	40,00	*
Lote 087 - Lote 087									440,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	500,00	Classificado	SANY		0,88	440,00	*
Lote 095 - Lote 095									189,50	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	50,00	Classificado	DALCIN		3,79	189,50	*
Lote 114 - Lote 114									406,50	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	150,00	Classificado	SANY		2,71	406,50	*
Lote 124 - Lote 124									423,50	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	50,00	Classificado	CR		8,47	423,50	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status:Habilitado**		40.386,61	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									220,00	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		1,10	220,00	*
Lote 002 - Lote 002									300,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		3,00	300,00	*
Lote 003 - Lote 003									400,00	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica com 2 litro.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		2,00	400,00	*
Lote 004 - Lote 004									737,50	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	250,00	Classificado	tupi tupi		2,95	737,50	*
Lote 005 - Lote 005									600,00	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	150,00	Classificado	flops flops		4,00	600,00	*
Lote 006 - Lote 006									100,00	
001	6509	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100%puro algodão hidrófilo que asseguram a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 175gr.	PCT	20,00	Classificado	monica monica		5,00	100,00	*
Lote 007 - Lote 007									590,00	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		2,95	590,00	*
Lote 008 - Lote 008									700,00	
001	875 .	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 5 litros	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		7,00	700,00	*
Lote 009 - Lote 009									300,00	
001	111	Amaciante para roupas: composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 1 litro.	LT	100,00	Classificado	verdesan verdesan		3,00	300,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 010 - Lote 010									396,00	
001	112	Aparelho vaporizador inseticida	UN	40,00	Classificado	sbp sbp		9,90	396,00	*
Lote 011 - Lote 011									52,50	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas.Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	15,00	Classificado	vonder vonder		3,50	52,50	*
Lote 012 - Lote 012									79,00	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		3,95	79,00	*
Lote 013 - Lote 013									60,00	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		3,00	60,00	*
Lote 014 - Lote 014									1.100,00	
001	17128	Balde em polipropileno - esfregão em aço inoxidável com acabamento em polipropileno, refil em microfibr, medidas aproximadas: balde 45,5x25,5x21cm; esfregão ajuste 1: 16,5x97cm; esfregão ajuste 2: 16,5x1,25cm; refil 16x10cm.	UN	20,00	Classificado	argplast argplast		55,00	1.100,00	*
Lote 016 - Lote 016									420,00	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	10,00	Classificado	bracol bracol		42,00	420,00	*
Lote 017 - Lote 017									349,80	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	10,00	Classificado	bracol bracol		34,98	349,80	*
Lote 019 - Lote 019									169,80	
001	868	Coador de pano: 100%algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	do sul do sul		8,49	169,80	*

Lote 020 - Lote 020									40,00	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	do sul do sul		2,00	40,00	*
Lote 021 - Lote 021									120,00	
001	116	Condicionador de cabelos adulto - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	30,00	Classificado	monange monange		4,00	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 022 - Lote 022									200,00	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	50,00	Classificado	monange monange		4,00	200,00	*
Lote 023 - Lote 023									259,35	
001	6860	Copo descartável: capacidade de 110ml, sem tampa caracteristica adicionais NBR 14865/2002 - ABNT - pct c/ 100 unid.	PCT	65,00	Classificado	ibrasde ibrasde		3,99	259,35	*
Lote 024 - Lote 024									129,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	50,00	Classificado	dart dart		2,58	129,00	*
Lote 025 - Lote 025									1.310,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	655,00	Classificado	ibrasde ibrasde		2,00	1.310,00	*
Lote 026 - Lote 026									2.400,00	
001	19888	Copo descartável de 300 ml, pacote com 100 unidades confeccionado em polipropileno branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento obedecendo a norma da abnt 14.865	PCT	1.200,00	Classificado	ibrasde ibrasde		2,00	2.400,00	*
Lote 027 - Lote 027									693,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	630,00	Classificado	ibrasde ibrasde		1,10	693,00	*
Lote 028 - Lote 028									325,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	325,00	Classificado	ibrasde ibrasde		1,00	325,00	*
Lote 029 - Lote 029									7,28	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	26,00	Classificado	bompackbompack		0,28	7,28	*
Lote 030 - Lote 030									26,68	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	46,00	Classificado	bompackbompack		0,58	26,68	*
Lote 031 - Lote 031									200,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	200,00	Classificado	dentil dentil		1,00	200,00	*
Lote 032 - Lote 032									22,50	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	10,00	Classificado	colombina colombina		2,25	22,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									42,00	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	10,00	Classificado	colombina colombina		4,20	42,00	*
Lote 034 - Lote 034									300,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan verdesan		1,50	300,00	*
Lote 035 - Lote 035									616,00	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	200,00	Classificado	zawaski zawaski		3,08	616,00	*
Lote 036 - Lote 036									800,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	200,00	Classificado	verdesan verdesan		4,00	800,00	*
Lote 037 - Lote 037									497,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	100,00	Classificado	ultrafresh ultrafresh		4,97	497,00	*
Lote 038 - Lote 038									1.600,00	
001	878	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro (lavagem manual de copos e talheres), embalagem plástica com 5 lts.	LT	200,00	Classificado	verdesan verdesan		8,00	1.600,00	*
Lote 039 - Lote 039									190,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	200,00	Classificado	zawaski zawaski		0,95	190,00	*
Lote 040 - Lote 040									150,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	10,00	Classificado	belplus bellplus		15,00	150,00	*
Lote 041 - Lote 041									239,40	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	30,00	Classificado	bellplus bellplus		7,98	239,40	*
Lote 043 - Lote 043									229,00	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	UN	100,00	Classificado	sabensul sabensul		2,29	229,00	*
Lote 044 - Lote 044									78,00	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		3,90	78,00	*
Lote 045 - Lote 045									92,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	124	Escova dental adulto (cerdas médias)	UN	200,00	Classificado	dentil dentil		0,46	92,00	*
Lote 046 - Lote 046									120,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	300,00	Classificado	dentil dentil		0,40	120,00	*
Lote 047 - Lote 047									39,50	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		0,79	39,50	*
Lote 048 - Lote 048									27,80	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		1,39	27,80	*
Lote 049 - Lote 049									145,00	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		2,90	145,00	*
Lote 050 - Lote 050									470,60	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		23,53	470,60	*
Lote 051 - Lote 051									156,00	
001	128	Esponja de aço	UN	200,00	Classificado	colombina colombina		0,78	156,00	*
Lote 052 - Lote 052									155,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	500,00	Classificado	betaminn betaminn		0,31	155,00	*
Lote 056 - Lote 056									70,50	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	50,00	Classificado	sabensul sabensul		1,41	70,50	*
Lote 059 - Lote 059									3.588,00	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	230,00	Classificado	mili mili		15,60	3.588,00	*

Lote 061 - Lote 061									328,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	400,00	Classificado	bob bob		0,82	328,00	*
Lote 062 - Lote 062									58,50	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	50,00	Classificado	isababyisababy		1,17	58,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 063 - Lote 063									260,00	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	250,00	Classificado	sani sani		1,04	260,00	*
Lote 065 - Lote 065									200,60	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	20,00	Classificado	busler busler		10,03	200,60	*
Lote 066 - Lote 066									378,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	200,00	Classificado	worker worker		1,89	378,00	*
Lote 067 - Lote 067									81,50	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	50,00	Classificado	worker worker		1,63	81,50	*
Lote 070 - Lote 070									439,80	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		21,99	439,80	*
Lote 071 - Lote 071									99,80	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		4,99	99,80	*
Lote 072 - Lote 072									108,90	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	30,00	Classificado	worker worker		3,63	108,90	*
Lote 074 - Lote 074									297,60	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		14,88	297,60	*
Lote 075 - Lote 075									309,00	
001	15952	Luva plástica de látexp/ procedimento sem talco, tamanho M/G caixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		15,45	309,00	*
Lote 076 - Lote 076									83,60	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		4,18	83,60	*
Lote 077 - Lote 077									109,20	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	PAR	60,00	Classificado	volkvolk		1,82	109,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 079 - Lote 079									35,00	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		1,75	35,00	*
Lote 081 - Lote 081									1.095,00	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	100,00	Classificado	bela vista bela vista		10,95	1.095,00	*
Lote 082 - Lote 082									175,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	500,00	Classificado	litopel litopel		0,35	175,00	*
Lote 083 - Lote 083									1.831,20	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	FA	120,00	Classificado	mastersul mastersul		15,26	1.831,20	*
Lote 084 - Lote 084									1.648,00	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	200,00	Classificado	mastersul mastersul		8,24	1.648,00	*
Lote 086 - Lote 086									484,00	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	200,00	Classificado	rosa rosa		2,42	484,00	*
Lote 089 - Lote 089									60,60	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	20,00	Classificado	plasvale plasvale		3,03	60,60	*
Lote 090 - Lote 090									280,50	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	PCT	510,00	Classificado	bompackbompack		0,55	280,50	*
Lote 091 - Lote 091									11,40	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	20,00	Classificado	bompackbompack		0,57	11,40	*
Lote 093 - Lote 093									734,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	sbp sbp		3,67	734,00	*
Lote 094 - Lote 094									65,00	
001	15964	Regador plástico, capacidade p/ 10 litros.	UN	4,00	Classificado	argplast argplast		16,25	65,00	*
Lote 096 - Lote 096									168,50	
001	17573	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo dimensões 32,5X9,5X3,5cm	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		3,37	168,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									224,00	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	200,00	Classificado	girando sol girando sol		1,12	224,00	*
Lote 098 - Lote 098									616,00	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	200,00	Classificado	zawaski zawaski		3,08	616,00	*
Lote 099 - Lote 099									630,00	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	200,00	Classificado	girando sol girando sol		3,15	630,00	*
Lote 100 - Lote 100									542,00	
001	158	Sabão em pó branqueador perfumado - pacote 1 kg	PCT	200,00	Classificado	girando sol girando sol		2,71	542,00	*
Lote 101 - Lote 101									632,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	200,00	Classificado	tixan tixan		3,16	632,00	*
Lote 102 - Lote 102									488,00	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	100,00	Classificado	bellplus bellplus		4,88	488,00	*
Lote 103 - Lote 103									65,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	100,00	Classificado	albanyalbany		0,65	65,00	*
Lote 104 - Lote 104									441,00	
001	14209	Sabonete liquido com frasco dosador - 330 ml	FRS	100,00	Classificado	verdesan verdesan		4,41	441,00	*
Lote 106 - Lote 106									780,00	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	200,00	Classificado	martins martins		3,90	780,00	*
Lote 107 - Lote 107									227,40	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	20,00	Classificado	bompackbompack		11,37	227,40	*
Lote 108 - Lote 108									303,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		1,01	303,00	*
Lote 110 - Lote 110									285,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros,	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		0,95	285,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.								
Lote 111 - Lote 111									348,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	300,00	Classificado	dia dia dia dia		1,16	348,00	*
Lote 113 - Lote 113									183,00	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	60,00	Classificado	sani sani		3,05	183,00	*
Lote 116 - Lote 116									637,00	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	100,00	Classificado	isababyisababy		6,37	637,00	*
Lote 117 - Lote 117									88,10	
001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	10,00	Classificado	guanabara guanabara		8,81	88,10	*
Lote 118 - Lote 118									475,20	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	30,00	Classificado	bellplus bellplus		15,84	475,20	*
Lote 119 - Lote 119									1.027,00	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	100,00	Classificado	martins martins		10,27	1.027,00	*
Lote 120 - Lote 120									448,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	100,00	Classificado	beira rio beira rio		4,48	448,00	*
Lote 121 - Lote 121									89,80	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	20,00	Classificado	volkvolk		4,49	89,80	*
Lote 122 - Lote 122									59,00	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	100,00	Classificado	lagrota lagrota		0,59	59,00	*
Lote 123 - Lote 123									233,50	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva,dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	50,00	Classificado	colombina colombina		4,67	233,50	*
Lote 125 - Lote 125									102,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		5,10	102,00	*
Lote 126 - Lote 126									206,70	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	30,00	Classificado	colombina colombina		6,89	206,70	*
Fornecedor: 29282-6 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV			**CNPJ: 34.353.850/0001-95**		**Telefone: 41996912820**		**Status:Habilitado**		4.219,10	
Email: gvvcomercial@gmail.com										
Lote 058 - Lote 058									2.904,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	240,00	Classificado	Seven Fralda Anjinho		12,10	2.904,00	*
Lote 060 - Lote 060									1.117,50	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	150,00	Classificado	Mardam EVOLUTION		7,45	1.117,50	*
Lote 064 - Lote 064									197,60	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	20,00	Classificado	BabyRoger		9,88	197,60	*
VALOR TOTAL :									52.584,51	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:56488B79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 75/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		35.323,98	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 011 - Lote 011									1.915,20	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		47,88	1.915,20	*
Lote 012 - Lote 012									1.654,80	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		41,37	1.654,80	*
Lote 026 - Lote 026									59,80	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		2,99	59,80	*
Lote 027 - Lote 027									25,60	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		1,28	25,60	*
Lote 028 - Lote 028									202,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	200,00	Classificado	FREEDENT		1,01	202,00	*
Lote 029 - Lote 029									96,80	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,84	96,80	*
Lote 030 - Lote 030									80,60	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,03	80,60	*
Lote 031 - Lote 031									3.808,00	
001	21234	Desinfetante: líquido transparente tipo de uso geral, ação germicida bactericida, qualidade biodegradável, princípio ativo: cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%. Composição cloreto de belzaconio, tensoativos não iônicos corante, essência e veículo, pH 8,5-9,5, solubilidade em água, aroma floral, pinho, eucalipto. Informações do fabricante, deverá conter: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Embalagem: frasco com 2 litros.	FRS	800,00	Classificado	CLEAN		4,76	3.808,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.178,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e	FRS	2.200,00	Classificado	IDEAL		0,99	2.178,00	*

	talheres), embalagem plástica 500ml.								
Lote 052 - Lote 052								737,00	
001	135 Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	50,00	Classificado	BABY DOO		14,74	737,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 058 - Lote 058								160,48	
001	6525 Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	16,00	Classificado	FACILLE		10,03	160,48	*
Lote 059 - Lote 059								1.593,00	
001	11820 Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	900,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,77	1.593,00	*
Lote 065 - Lote 065								628,50	
001	143 Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	150,00	Classificado	PERFECT CLEAN		4,19	628,50	*
Lote 077 - Lote 077								822,00	
001	149 Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	300,00	Classificado	FLABOM		2,74	822,00	*
Lote 078 - Lote 078								8.603,40	
001	6996 Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	780,00	Classificado	PALOMA		11,03	8.603,40	*
Lote 079 - Lote 079								2.760,00	
001	14205 Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	4.000,00	Classificado	PALOMA		0,69	2.760,00	*
Lote 084 - Lote 084								730,00	
001	151 Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.000,00	Classificado	PERFECT CLEAN		0,73	730,00	*
Lote 090 - Lote 090								378,00	
001	6532 Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	100,00	Classificado	PEROVINHA		3,78	378,00	*
Lote 095 - Lote 095								1.088,00	
001	6538 Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	200,00	Classificado	SANY		5,44	1.088,00	*
Lote 100 - Lote 100								1.160,40	
001	21238 Sabonete líquido: embalagem: frasco dosador com 500ml.	FRS	120,00	Classificado	TUPI		9,67	1.160,40	*
Lote 110 - Lote 110								292,40	
001	866 Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	20,00	Classificado	EQUIP PRODUTOS QUIMICOS		14,62	292,40	*
Lote 113 - Lote 113								3.748,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14212 Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	200,00	Classificado	FLABOM		18,74	3.748,00	*
Lote 114 - Lote 114								2.602,00	
001	14197 Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	200,00	Classificado	FLABOM		13,01	2.602,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		10.778,96	
Email: vendasmarluce@hotmail.com									
Lote 007 - Lote 007								437,00	
001	6512 Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		8,74	437,00	*
Lote 037 - Lote 037								654,00	
001	11817 Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	RO	150,00	Classificado	LIBREPLAST		4,36	654,00	*
Lote 038 - Lote 038								178,00	
001	122 Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	40,00	Classificado	MEDFIO		4,45	178,00	*
Lote 043 - Lote 043								1.084,26	
001	15957 Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	34,00	Classificado	HARACEM		31,89	1.084,26	*
Lote 045 - Lote 045								645,00	
001	129 Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.500,00	Classificado	NOBRE		0,43	645,00	*
Lote 046 - Lote 046								254,40	
001	11825 Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	80,00	Classificado	NOBRE		3,18	254,40	*
Lote 048 - Lote 048								106,00	
001	6524 Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	50,00	Classificado	MELLO		2,12	106,00	*
Lote 062 - Lote 062								539,75	
001	15960 Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		21,59	539,75	*
Lote 063 - Lote 063								1.474,75	
001	15962 Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		58,99	1.474,75	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 064 - Lote 064								772,50	
001	15962 Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		30,90	772,50	*
Lote 071 - Lote 071								744,50	
001	21236 Mamadeira: em polipropileno, com bico de silicone ortodôntico, com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, colorido; isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo 100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/líquidos pouco consistentes; atóxico; insípido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 160 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	NEW BABY		14,89	744,50	*
Lote 086 - Lote 086								197,50	
001	3794 Porta filtro grande 103	UN	25,00	Classificado	SBRISSA		7,90	197,50	*
Lote 087 - Lote 087								498,00	
001	19130 Prato Descartável para Refeições linha branca.Dimensões:- 20cm de Diâmetro- Características: - Plástico poliestireno, Embalagem com 10 unidades.	PCT	300,00	Classificado	TOTALPLAST		1,66	498,00	*
Lote 089 - Lote 089								696,00	
001	15963 Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	200,00	Classificado	ARQPLAST		3,48	696,00	*
Lote 099 - Lote 099								248,10	
001	14208 Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	10,00	Classificado	PREMISSE		24,81	248,10	*
Lote 107 - Lote 107								1.552,80	
001	11827 Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	80,00	Classificado	STARCLOR		19,41	1.552,80	*
Lote 112 - Lote 112								581,80	
001	14196 Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	20,00	Classificado	NOBRE		29,09	581,80	*
Lote 116 - Lote 116								114,60	
001	15967 Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	30,00	Classificado	TALGE		3,82	114,60	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI		**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		9.934,00	
Email: mix.atacado@hotmail.com									
Lote 005 - Lote 005								2.997,00	
001	6511 Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	900,00	Classificado	AYLAG		3,33	2.997,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 009 - Lote 009								100,00	
001	7329 Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		2,00	100,00	*
Lote 018 - Lote 018								264,60	
001	18385 Coador de pano:	UN	20,00	Classificado	CCA		13,23	264,60	*
	composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.								
Lote 022 - Lote 022								204,00	
001	15954 Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		2,04	204,00	*
Lote 024 - Lote 024								228,00	
001	37 Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	200,00	Classificado	TOTALPLAST		1,14	228,00	*
Lote 025 - Lote 025								312,00	
001	15953 Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	ALTACOPO		3,12	312,00	*
Lote 032 - Lote 032								350,00	
001	118 Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	50,00	Classificado	ULTRA FRESH		7,00	350,00	*
Lote 039 - Lote 039								159,00	
001	125 Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	300,00	Classificado	DENTALK		0,53	159,00	*
Lote 041 - Lote 041								60,00	
001	123 Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm	UN	30,00	Classificado	DUPLAS		2,00	60,00	*
Lote 054 - Lote 054								66,00	
001	138 Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	50,00	Classificado	COTTTON BABY		1,32	66,00	*
Lote 055 - Lote 055								250,00	
001	19135 Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml	FRS	50,00	Classificado	BUZZ		5,00	250,00	*
Lote 056 - Lote 056								540,00	
001	139 Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	500,00	Classificado	Q LUSTRO		1,08	540,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 088 - Lote 088								174,00	
001	6528 Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	UN	300,00	Classificado	TOTALPLAST		0,58	174,00	*
Lote 092 - Lote 092								375,00	
001	6760 Rodo plástico: com borracha dupla (reforçada) e com cabo, medindo aproximadamente 40cm.	UN	100,00	Classificado	DUPLAS		3,75	375,00	*
Lote 093 - Lote 093								181,50	
001	156 Sabão de coco em barra 200 gr	BR	150,00	Classificado	GIRANDO SOL		1,21	181,50	*
Lote 094 - Lote 094								784,80	
001	159 Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	240,00	Classificado	UNIC		3,27	784,80	*
Lote 098 - Lote 098								300,00	
001	160 Sabonete com 90 gr	UN	200,00	Classificado	TECBEEL		1,50	300,00	*
Lote 103 - Lote 103								824,00	
001	163 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	800,00	Classificado	NEKPLAST		1,03	824,00	*
Lote 104 - Lote 104								605,00	
001	166 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,21	605,00	*
Lote 106 - Lote 106								665,00	
001	165 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,33	665,00	*
Lote 118 - Lote 118								254,10	
001	14199 Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	30,00	Classificado	CR		8,47	254,10	*
Lote 119 - Lote 119								240,00	
001	14200 Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	20,00	Classificado	DUPLAS		12,00	240,00	*
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP		**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status: Habilitado**		1.893,00	
Email: multisulcd@hotmail.com									

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 006 - Lote 006								751,80	
001	876 Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	Plastcor		25,06	751,80	*
Lote 036 - Lote 036								328,50	
001	6523 Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	RO	150,00	Classificado	megamil		2,19	328,50	*
Lote 040 - Lote 040								41,40	
001	126 Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	20,00	Classificado	escobel		2,07	41,40	*
Lote 042 - Lote 042								149,50	
001	127 Escova sanitária com suporte	UN	50,00	Classificado	zein		2,99	149,50	*
Lote 044 - Lote 044								149,40	
001	128 Esponja de aço	UN	60,00	Classificado	mb		2,49	149,40	*
Lote 068 - Lote 068								131,70	
001	15969 Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	30,00	Classificado	talge		4,39	131,70	*
Lote 073 - Lote 073								64,40	
001	145 Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	20,00	Classificado	gaucha		3,22	64,40	*
Lote 074 - Lote 074								123,00	
001	147 Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	50,00	Classificado	mundial		2,46	123,00	*
Lote 075 - Lote 075								127,50	
001	146 Palha de aço para assoalho nº. 1 ...	UN	50,00	Classificado	mundial		2,55	127,50	*
Lote 076 - Lote 076								25,80	
001	148 Palito dental roliço cxc/ 100	CX	20,00	Classificado	gaboardi		1,29	25,80	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		37.161,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 001 - Lote 001								5.650,00	

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	106 Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.000,00	Classificado	verdesan verdesan		1,13	5.650,00	*
Lote 002 - Lote 002								3.570,00	

001	16317 Álcool gel 70%, transparente, incolor, com odor de álcool etilico, anti-séptico, validade 2 anos impressa na embalagem, frasco de 480 ml.	FRS	850,00	Classificado	flops flops		4,20	3.570,00	*
Lote 003 - Lote 003								4.860,00	
001	109 Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	900,00	Classificado	flops flops		5,40	4.860,00	*
Lote 004 - Lote 004								482,00	
001	14251 Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro, algodão hidrófilo que assegurem a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 100gr	PCT	100,00	Classificado	isababyisababy		4,82	482,00	*
Lote 008 - Lote 008								259,00	
001	6513 Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	50,00	Classificado	argplast argplast		5,18	259,00	*
Lote 010 - Lote 010								1.112,00	
001	21232 Bico de mamadeira: ortodôntico (para líquidos pouco consistentes); em silicone macio e transparente com furo padrão inócuo; isento de bisfenol; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 150 ml; sem defeitos ou rebarbas, resistente a autoclavação e uso em microondas; acondicionado em embalagem tipo blister contendo todas as informações do produto e do fabricante.	UN	100,00	Classificado	argplast argplast		11,12	1.112,00	*
Lote 013 - Lote 013								19,80	
001	21233 Canudo plástico, embalagem pacote com 100 unidades	PCT	10,00	Classificado	bompackbompack		1,98	19,80	*
Lote 014 - Lote 014								124,30	
001	865 Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	10,00	Classificado	guanabara guanabara		12,43	124,30	*
Lote 015 - Lote 015								286,00	
001	115 Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	100,00	Classificado	rubi rubi		2,86	286,00	*
Lote 016 - Lote 016								427,50	
001	113 Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	150,00	Classificado	rubi rubi		2,85	427,50	*
Lote 019 - Lote 019								549,00	
001	11815 Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	50,00	Classificado	isababyisababy		10,98	549,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021								444,00	
001	17127 Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	100,00	Classificado	dart dart		4,44	444,00	*
Lote 023 - Lote 023								280,00	
001	36 Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	bompackbompack		2,80	280,00	*
Lote 034 - Lote 034								453,00	
001	19132 Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	20,00	Classificado	bellplus bellplus		22,65	453,00	*
Lote 047 - Lote 047								50,00	
001	131 Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	50,00	Classificado	martins martins		1,00	50,00	*
Lote 049 - Lote 049								732,00	
001	132 Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	200,00	Classificado	gaboardo gaboardo		3,66	732,00	*
Lote 051 - Lote 051								1.842,00	
001	134 Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	100,00	Classificado	mili mili		18,42	1.842,00	*
Lote 053 - Lote 053								172,50	
001	137 Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	250,00	Classificado	bob bob		0,69	172,50	*
Lote 060 - Lote 060								3.615,00	
001	141 Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	1.500,00	Classificado	worker worker		2,41	3.615,00	*
Lote 061 - Lote 061								188,00	
001	6526 Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	80,00	Classificado	norton norton		2,35	188,00	*
Lote 070 - Lote 070								1.123,50	
001	21235 Mamadeira: com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno,colorido: isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/líquidos pouco consistentes; atóxico; insipido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 250 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	fiona fiona		22,47	1.123,50	*
Lote 072 - Lote 072								69,40	
001	6527 Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		3,47	69,40	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 082 - Lote 082								352,80	
001	21208 Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	120,00	Classificado	bob bob		2,94	352,80	*
Lote 083 - Lote 083								1.599,00	
001	14206 Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	300,00	Classificado	rosa rosa		5,33	1.599,00	*
Lote 085 - Lote 085								650,00	
001	19134 Pomada para prevenção de assaduras 135gr	TB	25,00	Classificado	babymed babymed		26,00	650,00	*
Lote 091 - Lote 091								542,00	
001	21237 Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm.	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		5,42	542,00	*
Lote 096 - Lote 096								3.160,00	
001	6539 Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	1.000,00	Classificado	girando sol girando sol		3,16	3.160,00	*
Lote 101 - Lote 101								992,50	
001	6542 Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	250,00	Classificado	verdesan verdesan		3,97	992,50	*
Lote 102 - Lote 102								890,70	
001	18388 Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	30,00	Classificado	bompackbompack		29,69	890,70	*
Lote 108 - Lote 108								1.340,00	
001	167 Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	500,00	Classificado	perfect clean perfect clean		2,68	1.340,00	*
Lote 115 - Lote 115								142,00	
001	15966 Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	25,00	Classificado	volkvolk		5,68	142,00	*
Lote 117 - Lote 117								1.183,00	
001	14198 Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		11,83	1.183,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.		**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status: Habilitado**		4.952,65	
Email: salvielopes@gmail.com									
Lote 035 - Lote 035								403,95	
001	15968 Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	15,00	Classificado	JSN		26,93	403,95	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066								458,60	
001	18387 Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente, cano curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa	CX	20,00	Classificado	DESCARPACK		22,93	458,60	*

	contendo 100 pares.									
Lote 067 - Lote 067									1.075,60	
001	15951 Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	40,00	Classificado	NUGARD		26,89	1.075,60	*
Lote 069 - Lote 069									1.082,50	
001	144 Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	250,00	Classificado	PLASTCOR		4,33	1.082,50	*
Lote 105 - Lote 105									1.525,00	
001	164 Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	500,00	Classificado	PLASTPEROLA		3,05	1.525,00	*
Lote 120 - Lote 120									407,00	
001	172 Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	20,00	Classificado	ESCOVASSOURA		20,35	407,00	*
Fornecedor: 29282-6 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV		**CNPJ: 34.353.850/0001-95**		**Telefone: 41996912820**		**Status: Habilitado**		2.805,10	
Email: gvvcomercial@gmail.com									
Lote 050 - Lote 050									831,00	
001	14160 Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	60,00	Classificado	Seven Fralda Anjinho		13,85	831,00	*
Lote 057 - Lote 057									1.370,00	
001	15253 Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	100,00	Classificado	BabyRoger		13,70	1.370,00	*
Lote 109 - Lote 109									604,10	
001	11824 Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	70,00	Classificado	Seven Anjinho Kids		8,63	604,10	*
Fornecedor: 28404-1 W MJ LICITAÇÕES LTDA		**CNPJ: 32.089.288/0001-09**		**Telefone: 4233018323**		**Status: Habilitado**		3.513,80	
Email: producao@wam.ind.br									
Lote 080 - Lote 080									3.240,00	
001	20185 Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum:	FA	500,00	Classificado	NC		6,48	3.240,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	fardo com 8 rolos.								
Lote 081 - Lote 081									273,80	
001	12116 Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem,caixa com 1000 unidades.	CX	20,00	Classificado	NC		13,69	273,80	*
VALOR TOTAL :							106.362,49		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:46DB937B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 79/2020

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 79/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME		**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status: Habilitado**		11.455,00	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com									
Lote 011 - Lote 011								8.480,00	
001	1431 Forro de PVC frizado - largura 20cm	M2	800,00	Classificado	plastilit		10,60	8.480,00	*
Lote 026 - Lote 026								2.975,00	
001	17395 Tábua de pinus 1" x8" x2,50	UN	500,00	Classificado	pinus		5,95	2.975,00	*
Fornecedor: 29305-9 INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS FUNCIONARIOS		**CNPJ: 04.830.773/0002-37**		**Telefone: 4235324176**		**Status: Habilitado**		38.947,00	
Email: manomadeirasadm@gmail.com									
Lote 014 - Lote 014								346,50	
001	1438 Meia cana de pinus 1 x1	M2	350,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		0,99	346,50	*
Lote 021 - Lote 021								591,50	
001	1452 Ripa de pinus 1"x3"x2,5m	MT	350,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		1,69	591,50	*
Lote 022 - Lote 022								4.900,00	
001	1453 Ripa de pinus 1"x4"x2,50	MT	2.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		2,45	4.900,00	*
Lote 023 - Lote 023								1.284,00	
001	1394 Rodapé de pinus	MT	600,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		2,14	1.284,00	*
Lote 025 - Lote 025								13.035,00	
001	17394 Tábua de pinus - 1" x10" x2,50	UN	1.500,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		8,69	13.035,00	*
Lote 027 - Lote 027								5.990,00	
001	1468 Viga de pinheiro 2 x4 de 2º	MT	1.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		5,99	5.990,00	*
Lote 029 - Lote 029								12.800,00	
001	1469 Viga de pinus 2 x4 x2,50 mt	MT	2.000,00	Classificado	PRÓPRIO PRÓPRIO		6,40	12.800,00	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA		**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone: 41988172664**		**Status: Habilitado**		67.116,00	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com									
Lote 001 - Lote 001								1.700,00	
001	8596 Assoalho de pinnus	MT	100,00	Classificado	MADEIRA		17,00	1.700,00	*
Lote 002 - Lote 002								525,00	
001	8597 Beiral de pinus 14 cm	MT	150,00	Classificado	MADEIRA		3,50	525,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 003 - Lote 003								6.400,00	
001	1420 Caixilho de madeira cedrinho L = 14 cm c/ vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	80,00	Classificado	MADEIRA		80,00	6.400,00	*
Lote 004 - Lote 004								10.900,00	
001	3678 Caixilho de madeira cedrinho, L = 20cm, incl. vistas de 7cm - 80x210cm	JG	100,00	Classificado	MADEIRA		109,00	10.900,00	*
Lote 005 - Lote 005								900,00	
001	1421 Caixilho de madeira pinus L=14cm c/vistas de 7 cm - 80x210cm 1ª	JG	30,00	Classificado	MADEIRA		30,00	900,00	*
Lote 006 - Lote 006								1.343,00	
001	1423 Cumeira fibra superior/inferior 4mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		13,43	1.343,00	*
Lote 007 - Lote 007								4.593,00	
001	1424 Cumeira fibra superior/inferior 6 mm	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		45,93	4.593,00	*
Lote 008 - Lote 008								4.600,00	
001	1425 Cumeira fibrocimento 6mm articulada	PAR	100,00	Classificado	MULTILIT		46,00	4.600,00	*

Lote 009 - Lote 009									2.000,00	
001	1426	Emenda forro de PVC	M2	100,00	Classificado	POLIFORT		20,00	2.000,00	*
Lote 010 - Lote 010									4.250,00	
001	1430	Forro de pinus	M2	500,00	Classificado	MADEIRA		8,50	4.250,00	*
Lote 012 - Lote 012									585,00	
001	1434	Jogo de vista p/ porta de cedrinho 80 x210cm	JG	15,00	Classificado	MADEIRA		39,00	585,00	*
Lote 013 - Lote 013									650,00	
001	1440	Meia cana cedrinho 1 x1	M2	100,00	Classificado	MADEIRA		6,50	650,00	*
Lote 015 - Lote 015									8.800,00	
001	1442	Meia cana de PVC	M2	400,00	Classificado	POLIFORT		22,00	8.800,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.160,00	
001	1376	Porta de madeira almofadada, tipo cedrinho 80 x210cm de 1º	UN	20,00	Classificado	MADEIRA		158,00	3.160,00	*
Lote 017 - Lote 017									4.425,00	
001	1377	Porta de madeira chapeada de imbuia 80x2,10cm de 1º	UN	15,00	Classificado	MADEIRA		295,00	4.425,00	*
Lote 018 - Lote 018									2.445,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3110	Porta de madeira chapeada, tipo virola 80 x210cm	UN	50,00	Classificado	MADEIRA		48,90	2.445,00	*
Lote 019 - Lote 019									900,00	
001	3052	Ripa de pinheiro 1" x2" de 1º	MT	500,00	Classificado	MADEIRA		1,80	900,00	*
Lote 020 - Lote 020									540,00	
001	1449	Ripa de pinheiro 1" x3" de 1º	MT	200,00	Classificado	MADEIRA		2,70	540,00	*
Lote 024 - Lote 024									1.500,00	
001	1455	Sarrafo de pinus 2,5 mt de comprimento 2" x1/2"	DZ	150,00	Classificado	MADEIRA		10,00	1.500,00	*
Lote 028 - Lote 028									6.900,00	
001	15207	Viga de pinheiro 2x4 de 1º	MT	1.000,00	Classificado	MADEIRA		6,90	6.900,00	*
VALOR TOTAL :									117.518,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2305E1AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 80/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 80/2019

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 532-1 ANISIO LUIZ BONIATTI ME			**CNPJ: 01.681.150/0001-70**		**Telefone: 4136281410**		**Status: Habilitado**		7.993,80	
Email: rodrigoboniatti@gmail.com										
Lote 035 - Lote 035									534,00	
001	11677	Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 12m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 900ml. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	30,00	Classificado	lar		17,80	534,00	*
Lote 040 - Lote 040									1.889,80	
001	11679	Tinta látexacrílica para interioresqualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	lar		94,49	1.889,80	*
Lote 041 - Lote 041									2.100,00	
001	11680	Tinta látexacrílica para interioresqualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, cor branco com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	60,00	Classificado	lar		35,00	2.100,00	*
Lote 042 - Lote 042									3.150,00	
001	14150	Tinta látexacrilica para interioresqualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 275m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR- 11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	30,00	Classificado	lar		105,00	3.150,00	*
Lote 043 - Lote 043									320,00	
001	14151	Tinta látexacrilica para interioresqualidade extra, acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cortes, com rendimento não inferior a 40m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. Classificação conforme a NBR- 11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	10,00	Classificado	lar		32,00	320,00	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			**CNPJ: 29.072.343/0001-43**		**Telefone:41988172664**		**Status: Habilitado**		14.209,00	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 001 - Lote 001									1.860,00	
001	11658	Aguarrás - latasolvente à base de derivados de petróleo. Principais aplicações: diluente para tintas e vernizes sintéticos e como desengordurante. Acondicionado em lata de 900 ml. Prazo de validade não inferior a 24 meses. Lata	LTª	200,00	Classificado	TINSUL		9,30	1.860,00	*
Lote 002 - Lote 002									135,00	
001	3217	Bandeja para pintura - tamanho 23cm	UN	30,00	Classificado	ROMA		4,50	135,00	*
Lote 003 - Lote 003									359,00	
001	3229	Brocha de madeira 165x58mm - media	UN	100,00	Classificado	ROMA		3,59	359,00	*
Lote 010 - Lote 010									900,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3211	Fundo preparador para alvenaria 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		90,00	900,00	*
Lote 012 - Lote 012									200,00	
001	1362	Lixa ferro 100	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*
Lote 013 - Lote 013									200,00	
001	1363	Lixa ferro 120	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*
Lote 015 - Lote 015									200,00	
001	1369	Lixa ferro 80	FL	200,00	Classificado	ATLAS		1,00	200,00	*

Lote 017 - Lote 017									640,00	
001	3233	Lixadeira manual	UN	40,00	Classificado	PROFIELD		16,00	640,00	*
Lote 018 - Lote 018									600,00	
001	11665	Massa acrílicaà base de resina acrílica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	15,00	Classificado	TINSUL		40,00	600,00	*
Lote 019 - Lote 019									440,00	
001	3202	Massa acrilica à base de resina acrilica, para uso interno e externo, com rendimento não inferior a 40-60m2 por demão, cor branca, acabamento fosco,acondicionada em latão ou balde de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR 11.702 do tipo 4.5.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		22,00	440,00	*
Lote 020 - Lote 020									300,00	
001	11664	Massa corrida PVAà base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 40-60m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	10,00	Classificado	TINSUL		30,00	300,00	*
Lote 031 - Lote 031									1.275,00	
001	11672	Textura acrílica rústica à base de resina acrílica e grãos de quartzo. Com propriedades hidrorrepelentes. Rendimento não inferior a 14 m² por demão, Diversas cores. Acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.5.3 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses.	LTª	15,00	Classificado	TINSUL		85,00	1.275,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.200,00	
001	11674	Tinta acrílica para pisoà base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e abrasão, com rendimento não inferior a 175m² por demão, Diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em latão ou balde de 18 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		110,00	2.200,00	*
Lote 038 - Lote 038									3.750,00	
001	3193	Tinta látexacrílica brilhante 18 lt, 1º linha - lata	LTª	30,00	Classificado	TINSUL		125,00	3.750,00	*
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 039 - Lote 039									700,00	
001	3192	Tinta látexacrílica brilhante 3,6 lt - 1º linha - lata	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		35,00	700,00	*
Lote 045 - Lote 045									450,00	
001	11685	Verniz para madeiras com duplo filtro solaracabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 0,9 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses. Lata	LTª	20,00	Classificado	TINSUL		22,50	450,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone:41996310159**		**Status:Habilitado**		1.680,70	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 008 - Lote 008									126,70	
001	3238	Fita papel kraft 15mmx50m (fita crepe) rolo	RO	35,00	Classificado	ADELBRAS		3,62	126,70	*
Lote 009 - Lote 009									319,50	
001	3237	Fita papel kraft 20mmx50m (fita crepe) rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		6,39	319,50	*
Lote 014 - Lote 014									216,00	
001	1365	Lixa ferro 180	FL	150,00	Classificado	ROMA		1,44	216,00	*
Lote 016 - Lote 016									148,50	
001	1370	Lixa para madeira 80	FL	150,00	Classificado	ROMA		0,99	148,50	*
Lote 022 - Lote 022									259,20	
001	3221	Pincel para pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 2".	UN	60,00	Classificado	ROMA		4,32	259,20	*
Lote 023 - Lote 023									159,60	
001	11667	Pincel de cerdas gris- longas p/ tinta látexou acrilica - largura 2.1/2".	UN	40,00	Classificado	ROMA		3,99	159,60	*
Lote 024 - Lote 024									84,75	
001	3219	Pincel de cerdas gris- longas para tinta látexou acrilica - largura 1".	UN	25,00	Classificado	ROMA		3,39	84,75	*
Lote 025 - Lote 025									111,50	
001	11668	Pincel de cerdas pretas longas p/ tinta esmalte - largura 3/4"	UN	50,00	Classificado	ROMA		2,23	111,50	*
Lote 028 - Lote 028									103,20	
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	11669	Rolo de espuma para pintura	UN	30,00	Classificado	ROMA		3,44	103,20	*
100% poliéster, densidade 30, resistente a solventes, para tinta esmalte sintético, largura 90-100mm, com cabo e garfo.										
Lote 029 - Lote 029									151,75	
001	3227	Rolo para pintura 100% lã de carneiro, qualidade extra, para tinta lá e acrilica, altura da lã não inferior a 19mm, largura 150mm, sem suporte (garfo).	UN	25,00	Classificado	ROMA		6,07	151,75	*
Fornecedor: 29265-6 NORTON LUIZ W EIGAND MATERIAIS DE CONSTRUCAO			**CNPJ: 27.755.823/0001-83**		**Telefone:4232279789**		**Status:Habilitado**		18.676,86	
Email: nortonweigand@yahoo.com										
Lote 004 - Lote 004									138,60	
001	3230	Brocha de madeira 190x76mm grande	SC	30,00	Classificado	ROMA		4,62	138,60	*
Lote 005 - Lote 005									2.396,00	
001	9628	Cal p/ pintura branco - sc 8 kg	UN	400,00	Classificado	CALPONTA		5,99	2.396,00	*
Lote 006 - Lote 006									4.956,00	
001	1353	Corante em pó xadrez 500 gr	PCT	400,00	Classificado	JUNTALIDER		12,39	4.956,00	*
Lote 007 - Lote 007									61,90	
001	11661	Espátula betumadeira com lâmina forjada em aço temperado e revenido. Lâmina lisa de 6 cm de largura. Cabo de madeira resistente com anel de reforço.	UN	10,00	Classificado	ROMA		6,19	61,90	*
Lote 011 - Lote 011									1.599,90	
001	3213	Impermeabilizante a base de água 18 lt - lata	LTª	10,00	Classificado	ALWICOR		159,99	1.599,90	*
Lote 021 - Lote 021									419,75	
001	11663	Massa corrida PVAà base de resina vinílica, para uso interno, com rendimento não inferior a 8-12m² por demão, cor branca, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11.702 do tipo 4.5.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	25,00	Classificado	ALWICOR		16,79	419,75	*
Lote 026 - Lote 026									266,40	
001	3220	Pincel p/ pintura com cerdas gris- longas p/tinta látexou acrilica - largura 1.1/2"	UN	80,00	Classificado	ROMA		3,33	266,40	*
Lote 027 - Lote 027									6.384,51	
001	3214	Resina acrilica 5 lt - lata	LTª	99,00	Classificado	ALWICOR		64,49	6.384,51	*
Lote 030 - Lote 030									218,40	
001	3228	Rolo para pintura 100%$ lã natural de carneiro, qualidad extra, para	UN	20,00	Classificado	ROMA		10,92	218,40	*
Item		**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		tinta látexe acrilia, altura da lã, não superior a 22mm, largura 230mm, sem suporte (garfo).								
Lote 032 - Lote 032									795,60	
001	3216	Thinner 900ml - lata	LTª	90,00	Classificado	GALLE		8,84	795,60	*

Lote 046 - Lote 046										1.439,80	
001	11686	Verniz para madeiras com duplo filtro solar acabamento brilhante, à base de resina alquídica. Para superfícies internas e externas. Com rendimento não inferior a 8m² por demão, cor natural, acondicionado em lata de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.4.2 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). A embalagem do produto deverá indicar expressamente que se trata de verniz do tipo marítimo. Prazo de validade não inferior a 20 meses.	LTª	20,00	Classificado	RESICOLOR		71,99	1.439,80	*
Fornecedor: 28283-9 R5 COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI			**CNPJ: 32.985.405/0001-12**		**Telefone:62994581226**		**Status:Habilitado**		6.217,50	
Email: comercialr5goias@gmail.com										
Lote 034 - Lote 034									802,50	
001	11675	Tinta acrílica para pisoà base de emulsão acrílica estirenada, uso interno e externo, resistente a intempéries e brasão, com rendimento não inferior a 35m² por demão, diversas cores, acabamento fosco, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	resicolor		53,50	802,50	*
Lote 036 - Lote 036									795,00	
001	11676	Tinta esmalte sintético alto-brilhoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.1 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	15,00	Classificado	resicolor		53,00	795,00	*
Lote 037 - Lote 037									1.060,00	
001	11678	Tinta esmalte sintético foscoqualidade extra, à base de resina alquídica, uso interno e externo, com rendimento não inferior a 50m² por demão, diversas cores, acondicionada em galão de 3,6 litros. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.4 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Galão	LTª	20,00	Classificado	resicolor		53,00	1.060,00	*
Lote 044 - Lote 044									3.560,00	
001	14152	Tinta látexPVA qualidade premium, com zero odor, Formulação com baixo odor e baixo teor de VOC (Compostos Orgânicos Voláteis). Acabamento fosco aveludado, lavável, diversas cores, com rendimento não inferior a 300m² por demão, acondicionada em latão ou balde de 18 litros, devendo atender aos requisitos mínimos da NBR-15079. A embalagem do produto deverá indicar expressamente que o produto não deixa odores no ambiente após, no máximo, três horas da aplicação. Classificação conforme a NBR-11702 do tipo 4.2.5 (a norma e o tipo deverão estar litografados na embalagem). Prazo de validade não inferior a 24 meses. Latão	LTª	20,00	Classificado	tintas glatex		178,00	3.560,00	*
VALOR TOTAL :									48.777,86	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:37E0AA09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 81/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status:Habilitado**		1.229,60	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 028 - Lote 028									469,40	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade mínima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	BRW		23,47	469,40	*
Lote 034 - Lote 034									235,40	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	PCT	10,00	Classificado	BRW		23,54	235,40	*
Lote 045 - Lote 045									42,70	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,22	42,70	*
Lote 068 - Lote 068									32,00	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente 22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	200,00	Classificado	FORONI		0,16	32,00	*
Lote 069 - Lote 069									69,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,23	69,00	*
Lote 105 - Lote 105									231,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	300,00	Classificado	BRW		0,77	231,00	*
Lote 108 - Lote 108									150,10	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	10,00	Classificado	FORONI		15,01	150,10	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status:Habilitado**		756,50	
Email: franciscnetopap@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									92,50	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	5,00	Classificado	KIT		18,50	92,50	*
Lote 017 - Lote 017									184,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	KANAUF		1,84	184,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 114 - Lote 114									480,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,96	480,00	*
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status: Habilitado**		26.850,85	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									288,30	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	15,00	Classificado	AZA		19,22	288,30	*
Lote 003 - Lote 003									42,90	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	30,00	Classificado	AZA		1,43	42,90	*
Lote 005 - Lote 005									34,90	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	CARBRINK		3,49	34,90	*

Lote 007 - Lote 007									36,50	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	50,00	Classificado	CIS		0,73	36,50	*
Lote 009 - Lote 009									981,70	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	ACP		98,17	981,70	*
Lote 011 - Lote 011									2.442,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	HAPPY		8,14	2.442,00	*
Lote 013 - Lote 013									63,00	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ALFACELL		6,30	63,00	*
Lote 015 - Lote 015									388,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	200,00	Classificado	CIS		1,94	388,00	*
Lote 019 - Lote 019									11,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	100,00	Classificado	ZAP		0,11	11,00	*
Lote 021 - Lote 021									186,40	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	80,00	Classificado	CADERSIL		2,33	186,40	*
Lote 023 - Lote 023									945,00	
001	21258	Caderno de desenho grande, espiral com 48 fls	UN	500,00	Classificado	CADERSIL		1,89	945,00	*
Lote 025 - Lote 025									139,60	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	20,00	Classificado	CADERSIL		6,98	139,60	*
Lote 027 - Lote 027									351,00	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	150,00	Classificado	NOVA ONDA		2,34	351,00	*
Lote 029 - Lote 029									322,60	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		16,13	322,60	*
Lote 031 - Lote 031									1.500,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	SUPPER		0,50	1.500,00	*
Lote 035 - Lote 035									59,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	100,00	Classificado	CIS		0,59	59,00	*
Lote 037 - Lote 037									92,00	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	200,00	Classificado	SNT.MARIA		0,46	92,00	*
Lote 039 - Lote 039									116,50	
001	454	CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual	UN	50,00	Classificado	ELGIN		2,33	116,50	*
Lote 041 - Lote 041									83,20	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	ACC		1,04	83,20	*
Lote 047 - Lote 047									1.820,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	CIS		3,64	1.820,00	*
Lote 048 - Lote 048									224,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,24	224,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									228,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,28	228,00	*
Lote 050 - Lote 050									955,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	CIS		1,91	955,00	*
Lote 051 - Lote 051									82,00	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	100,00	Classificado	CIS		0,82	82,00	*
Lote 052 - Lote 052									44,00	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	100,00	Classificado	QUALIFOR		0,44	44,00	*
Lote 054 - Lote 054									23,20	
001	21259	Crachá com presilha móvel 7 x10cm	UN	40,00	Classificado	CLICK		0,58	23,20	*
Lote 055 - Lote 055									508,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	200,00	Classificado	TODO LIVRO		2,54	508,00	*
Lote 056 - Lote 056									591,00	
001	16497	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		1,97	591,00	*
Lote 057 - Lote 057									234,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		0,78	234,00	*
Lote 058 - Lote 058									27,60	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	20,00	Classificado	CLASSE		1,38	27,60	*
Lote 059 - Lote 059									22,50	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	150,00	Classificado	SCRITY		0,15	22,50	*
Lote 060 - Lote 060									277,60	
001	471	Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	SCRITY		13,88	277,60	*
Lote 062 - Lote 062									105,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	SCRITY		0,21	105,00	*
Lote 063 - Lote 063									117,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,39	117,00	*
Lote 064 - Lote 064									186,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,62	186,00	*
Lote 066 - Lote 066									20,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,10	20,00	*
Lote 067 - Lote 067									42,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,14	42,00	*
Lote 070 - Lote 070									11,00	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,55	11,00	*
Lote 071 - Lote 071									22,80	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		1,14	22,80	*

Lote 072 - Lote 072									1.537,50	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	50,00	Classificado	PIMACO		30,75	1.537,50	*
Lote 073 - Lote 073									528,75	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	25,00	Classificado	PIMACO		21,15	528,75	*
Lote 074 - Lote 074									11,60	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,58	11,60	*
Lote 075 - Lote 075									7,50	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,25	7,50	*
Lote 076 - Lote 076									12,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,40	12,00	*
Lote 079 - Lote 079									72,00	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,40	72,00	*
Lote 080 - Lote 080									86,70	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,89	86,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081									89,70	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,99	89,70	*
Lote 082 - Lote 082									230,00	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,30	230,00	*
Lote 083 - Lote 083									214,00	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,14	214,00	*
Lote 084 - Lote 084									165,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		1,65	165,00	*
Lote 085 - Lote 085									14,70	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,49	14,70	*
Lote 086 - Lote 086									23,80	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	20,00	Classificado	DORCOVADO		1,19	23,80	*
Lote 087 - Lote 087									371,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	700,00	Classificado	CIS		0,53	371,00	*
Lote 088 - Lote 088									72,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,44	72,00	*
Lote 089 - Lote 089									99,50	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,99	99,50	*
Lote 090 - Lote 090									1.810,00	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	500,00	Classificado	LANTECOR		3,62	1.810,00	*
Lote 091 - Lote 091									185,50	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	25,00	Classificado	CLASSE		7,42	185,50	*
Lote 092 - Lote 092									494,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	10,00	Classificado	CLASSE		49,49	494,90	*
Lote 093 - Lote 093									230,90	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		23,09	230,90	*
Lote 094 - Lote 094									823,60	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,18	823,60	*
Lote 095 - Lote 095									321,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	25,00	Classificado	CLASSE		12,87	321,75	*
Lote 096 - Lote 096									377,00	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	20,00	Classificado	ACC		18,85	377,00	*
Lote 097 - Lote 097									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		6,22	93,30	*
Lote 098 - Lote 098									138,90	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		9,26	138,90	*
Lote 099 - Lote 099									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		11,68	175,20	*
Lote 100 - Lote 100									131,25	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	ACC		8,75	131,25	*
Lote 101 - Lote 101									98,80	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	40,00	Classificado	ACC		2,47	98,80	*
Lote 102 - Lote 102									236,50	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	ACC		4,73	236,50	*
Lote 103 - Lote 103									468,00	
001	18949	Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP)	UN	3,00	Classificado	MAPED		156,00	468,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 104 - Lote 104									1.128,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	600,00	Classificado	CIS		1,88	1.128,00	*
Lote 106 - Lote 106									62,60	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	TODO LIVRO		6,26	62,60	*
Lote 109 - Lote 109									32,70	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	30,00	Classificado	CIS		1,09	32,70	*
Lote 110 - Lote 110									1.092,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	600,00	Classificado	MARIPEL		1,82	1.092,00	*
Lote 111 - Lote 111									288,80	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	10,00	Classificado	ACP		28,88	288,80	*
Lote 112 - Lote 112									240,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		2,40	240,00	*
Lote 113 - Lote 113									302,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		3,02	302,00	*
Lote 115 - Lote 115									12,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	50,00	Classificado	VMP		0,25	12,50	*
Lote 116 - Lote 116									300,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	VMP		0,60	300,00	*
Lote 117 - Lote 117									228,00	
001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	VMP		0,76	228,00	*
Lote 151 - Lote 151									77,60	

001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	20,00	Classificado	ALFACELL		3,88	77,60	*
Lote 160 - Lote 160									341,00	
001	21263	Placas isopor térmico, antichama 100x50x0,5cm=meio cm	UN	50,00	Classificado	STYROFORM		6,82	341,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME			**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status: Habilitado**		9.052,25	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Email: vippitanga@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									8.572,00	
001	506	Papel crepom, diversas cores medindo no mínimo (48 x200) cm. Pacote com 28 unidades, sendo 4 unidades de cada cor.	UN	200,00	Classificado	vmp		42,86	8.572,00	*
Lote 165 - Lote 165									45,25	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	25,00	Classificado	brw		1,81	45,25	*
Lote 177 - Lote 177									435,00	
001	21264	Tinta dimensional glitter relevo 3D - 35ml	UN	50,00	Classificado	acrilex		8,70	435,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		675,60	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 043 - Lote 043									145,60	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	70,00	Classificado	XR		2,08	145,60	*
Lote 061 - Lote 061									30,00	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,15	30,00	*
Lote 077 - Lote 077									74,50	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,49	74,50	*
Lote 078 - Lote 078									90,50	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,81	90,50	*
Lote 107 - Lote 107									144,60	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	15,00	Classificado	SD		9,64	144,60	*
Lote 141 - Lote 141									172,00	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS		3,44	172,00	*
Lote 184 - Lote 184									18,40	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	RADEX		1,84	18,40	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status:Habilitado**		792,50	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									205,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	BIC		0,41	205,00	*
Lote 053 - Lote 053									33,50	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	50,00	Classificado	ECOLE		0,67	33,50	*
Lote 065 - Lote 065									6,00	
001	470	Envelope p/ carta ofício branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,06	6,00	*
Lote 118 - Lote 118									310,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	IMPRITAC		15,50	310,00	*
Lote 137 - Lote 137									216,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho oficio, lombo 30mm	UN	200,00	Classificado	ALAPLAST		1,08	216,00	*
Lote 167 - Lote 167									22,00	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	22,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		32.987,22	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 004 - Lote 004									19,20	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	RADEX RADEX		1,92	19,20	*
Lote 006 - Lote 006									20,70	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	PILOT PILOT		2,07	20,70	*
Lote 008 - Lote 008									16,00	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	50,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,32	16,00	*
Lote 010 - Lote 010									491,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	FRAMA FRAMA		49,10	491,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									141,90	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	30,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		4,73	141,90	*
Lote 014 - Lote 014									194,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	INFORM INFORM		1,94	194,00	*
Lote 016 - Lote 016									756,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		3,78	756,00	*
Lote 018 - Lote 018									22,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		0,11	22,00	*
Lote 020 - Lote 020									82,00	
001	6884	Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	50,00	Classificado	PAN AMERICANA PAN		1,64	82,00	*
Lote 022 - Lote 022									243,00	
001	21257	Caderno de desenho espiral 40 fls pequeno	UN	300,00	Classificado	PÁNAMERICANA		0,81	243,00	*
Lote 024 - Lote 024									1.848,60	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em	UN	780,00	Classificado	PANAMERICANA		2,37	1.848,60	*

		ambas as faces.								
Lote 026 - Lote 026									107,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	100,00	Classificado	SAMPA SAMPA		1,07	107,00	*
Lote 030 - Lote 030									103,50	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	ZETA ZETA		2,07	103,50	*
Lote 032 - Lote 032									220,00	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		0,44	220,00	*
Lote 036 - Lote 036									21,40	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	20,00	Classificado	PILOT PILOT		1,07	21,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 038 - Lote 038									63,50	
001	453	CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual	UN	50,00	Classificado	MAXPRINT MAXPRINT		1,27	63,50	*
Lote 040 - Lote 040									70,40	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	NEW NEW		0,88	70,40	*
Lote 042 - Lote 042									54,00	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	60,00	Classificado	NEW NEW		0,90	54,00	*
Lote 044 - Lote 044									35,60	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	40,00	Classificado	NEW NEW		0,89	35,60	*
Lote 046 - Lote 046									5.300,00	
001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		5,30	5.300,00	*
Lote 120 - Lote 120									90,00	
001	17761	Papel de seda 48x60	UN	600,00	Classificado	VMP VMP		0,15	90,00	*
Lote 121 - Lote 121									108,00	
001	21260	Papel dobradura 48 x66cm	FL	600,00	Classificado	VMP VMP		0,18	108,00	*
Lote 122 - Lote 122									70,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	200,00	Classificado	OFFPAPER OFF PAPER		0,35	70,00	*
Lote 123 - Lote 123									99,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	10,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		9,90	99,00	*
Lote 124 - Lote 124									680,00	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	10,00	Classificado	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		68,00	680,00	*
Lote 125 - Lote 125									150,00	
001	21261	Papel laminado 59 x45cm	FL	300,00	Classificado	VMP VMP		0,50	150,00	*
Lote 126 - Lote 126									420,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 127 - Lote 127									420,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 128 - Lote 128									3.000,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	200,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX		15,00	3.000,00	*
Lote 129 - Lote 129									7.725,00	
001	508	Papel sulfite oficio A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	500,00	Classificado	RINO RINO		15,45	7.725,00	*
Lote 130 - Lote 130									1.380,00	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	200,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		6,90	1.380,00	*
Lote 131 - Lote 131									123,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,15	123,00	*
Lote 132 - Lote 132									122,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,10	122,00	*
Lote 133 - Lote 133									151,80	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		10,12	151,80	*
Lote 134 - Lote 134									105,00	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		7,00	105,00	*
Lote 135 - Lote 135									42,50	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	50,00	Classificado	ICL ICL		0,85	42,50	*
Lote 136 - Lote 136									16,80	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	20,00	Classificado	ICL ICL		0,84	16,80	*
Lote 138 - Lote 138									60,00	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio.	UN	100,00	Classificado	ACP ACP		0,60	60,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 139 - Lote 139									51,00	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,02	51,00	*
Lote 140 - Lote 140									80,00	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,60	80,00	*
Lote 142 - Lote 142									180,00	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho oficio, confeccionada em pvc, com no mínimo12 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		12,00	180,00	*
Lote 143 - Lote 143									134,25	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho oficio, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		8,95	134,25	*
Lote 144 - Lote 144									300,00	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	400,00	Classificado	DELLO DELLO		0,75	300,00	*
Lote 145 - Lote 145									198,50	

001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	10,00	Classificado	SAKANDISK SKANDISK		19,85	198,50	*
Lote 146 - Lote 146									15,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	JOCAR JOCAR		1,55	15,50	*
Lote 147 - Lote 147									15,50	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	BRW BRW		1,55	15,50	*
Lote 148 - Lote 148									28,80	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	3,00	Classificado	BRW BRW		9,60	28,80	*
Lote 149 - Lote 149									17,25	
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	15,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,15	17,25	*
Lote 150 - Lote 150									30,00	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	30,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,00	30,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 152 - Lote 152									90,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	ELGIN ELGIN		9,00	90,00	*
Lote 153 - Lote 153									260,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	20,00	Classificado	ELGIN ELGIN		13,00	260,00	*
Lote 154 - Lote 154									4,25	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	5,00	Classificado	ELGIN ELGIN		0,85	4,25	*
Lote 155 - Lote 155									88,50	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		1,77	88,50	*
Lote 156 - Lote 156									42,50	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		0,85	42,50	*
Lote 157 - Lote 157									40,00	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	40,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		1,00	40,00	*
Lote 158 - Lote 158									12,00	
001	523	Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal	UN	15,00	Classificado	LEO E LEO LEO E LEO		0,80	12,00	*
Lote 159 - Lote 159									100,00	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		5,00	100,00	*
Lote 161 - Lote 161									1.800,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	DAC DAC		6,00	1.800,00	*
Lote 162 - Lote 162									60,00	
001	527	Plástico transparente, tamanho ofício, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50- unidades.	PCT	10,00	Classificado	DAC DAC		6,00	60,00	*
Lote 163 - Lote 163									90,00	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	15,00	Classificado	WALLEU WALLEU		6,00	90,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 164 - Lote 164									70,00	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	20,00	Classificado	WALLEU WALLEU		3,50	70,00	*
Lote 166 - Lote 166									6,25	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	25,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,25	6,25	*
Lote 168 - Lote 168									985,00	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	5,00	Classificado	SOUZA SOUZA		197,00	985,00	*
Lote 169 - Lote 169									560,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	SOUZA SOUZA		56,00	560,00	*
Lote 170 - Lote 170									167,70	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		55,90	167,70	*
Lote 171 - Lote 171									323,82	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		107,94	323,82	*
Lote 172 - Lote 172									50,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	50,00	Classificado	DELLO DELLO		1,00	50,00	*
Lote 173 - Lote 173									50,00	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	10,00	Classificado	CAVIA CAVIA		5,00	50,00	*
Lote 174 - Lote 174									37,50	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	CAVIA CAVIA		7,50	37,50	*
Lote 175 - Lote 175									60,00	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		3,00	60,00	*
Lote 176 - Lote 176									50,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo	UN	50,00	Classificado	MAPPED MAPPED		1,00	50,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox								
Lote 178 - Lote 178									115,00	
001	21265	Tinta dimensional relevo 35 ml - diversas cores	UN	50,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,30	115,00	*
Lote 179 - Lote 179									1.260,00	
001	680	Tinta guache 250 ml - com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	600,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,10	1.260,00	*
Lote 180 - Lote 180									396,00	
001	21273	Tinta liquida para maquiagem artistica profissional em corpos, nas cores: amarela, marrom, branca, laranja, azul, pink, preta, roxa, embalagem com aproximadamente 80ml.	UN	50,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		7,92	396,00	*
Lote 181 - Lote 181									27,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	PILLOT PILLOT		1,35	27,00	*
Lote 182 - Lote 182									300,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,00	300,00	*

Lote 183 - Lote 183										309,00	
001	18958	Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,45	309,00	*
Lote 185 - Lote 185									9,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	10,00	Classificado	CIS CIS		0,90	9,00	*
VALOR TOTAL :									72.344,52	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CA47C72C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 84/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 84/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27089-0 STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP			**CNPJ: 11.089.732/0001-16**		**Telefone: 4130140010**		**Status:Habilitado**		4.840,00	
Email: licitacao@cirupar.com.br										
Representante: 27361-9 LEANDRO MARTINS STOKLOSKI										
Lote 001 - Lote 001									4.840,00	
001	21256	Protetor solar, tipo proteção UVA/UVB, fator proteção 50, forma farmacêutica loção cremosa, frscao com 120g ou 120ml.	FRS	400,00	Classificado	COSMODERME PROSUN FPS		12,10	4.840,00	*
VALOR TOTAL :									4.840,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:453EDEC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 89/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 89/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1151-7 AUTO POSTO NOEROGER LTDA			**CNPJ: 04.624.553/0001-76**		**Telefone: 4136281791**		**Status: Habilitado**		17.556,71	
Email: postocampos1@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									59,97	
001	18699	Filtro ar condicionado para gol power motor 1.6 ano 2005 - ACP305	UN	3,00	Classificado	MANN		19,99	59,97	*
Lote 002 - Lote 002									89,97	
001	18710	Filtro ar condicionado para renault sandero motor 1.0 ano 2016 -ACP559	UN	3,00	Classificado	MANN		29,99	89,97	*
Lote 003 - Lote 003									71,96	
001	20018	Filtro ar para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - ARL 4152	UN	4,00	Classificado	MANN		17,99	71,96	*
Lote 004 - Lote 004									59,96	
001	18698	Filtro ar para gol power motor 1.6 ano 2005 - ARL6091	UN	4,00	Classificado	MANN		14,99	59,96	*
Lote 005 - Lote 005									401,97	
001	18685	Filtro ar para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 ARS 8234	UN	3,00	Classificado	MANN		133,99	401,97	*
Lote 006 - Lote 006									927,00	
001	18673	Filtro ar para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - arf3003 - asr 203	UN	20,00	Classificado	MANN		46,35	927,00	*
Lote 007 - Lote 007									597,00	
001	18681	Filtro ar para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - ap7998	UN	10,00	Classificado	MANN		59,70	597,00	*
Lote 008 - Lote 008									263,97	
001	18649	Filtro ar para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - ap9834	UN	3,00	Classificado	MANN		87,99	263,97	*
Lote 009 - Lote 009									929,94	
001	18661	Filtro ar para onibus scânia motor F113 hl (220 cv) ano 1997- AP4650	UN	6,00	Classificado	MANN		154,99	929,94	*
Lote 010 - Lote 010									548,97	
001	18665	Filtro ar para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - AP5773	UN	3,00	Classificado	MANN		182,99	548,97	*
Lote 011 - Lote 011									464,97	
001	18669	Filtro ar para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - AP5569	UN	3,00	Classificado	MANN		154,99	464,97	*
Lote 012 - Lote 012									427,96	
001	21310	Filtro ar para ônibus VW - motor MWM (260 CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		106,99	427,96	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 013 - Lote 013									1.288,80	
001	21311	Filtro ar para onibus VW - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		107,40	1.288,80	*
Lote 014 - Lote 014									1.079,90	
001	18689	Filtro ar para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - ARS9839	UN	10,00	Classificado	MANN		107,99	1.079,90	*
Lote 015 - Lote 015									171,96	
001	18709	Filtro ar para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - ART5051	UN	4,00	Classificado	MANN		42,99	171,96	*
Lote 016 - Lote 016									29,97	
001	20023	Filtro combustivel p/fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016 - GI 04/7	UN	3,00	Classificado	MANN		9,99	29,97	*
Lote 017 - Lote 017									38,97	
001	18700	Filtro combustivel para gol power motor 1.6 ano 2005 - GI12/7	UN	3,00	Classificado	MANN		12,99	38,97	*
Lote 018 - Lote 018									31,47	
001	18711	Filtro combustivel para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - GI50/7	UN	3,00	Classificado	MANN		10,49	31,47	*
Lote 019 - Lote 019									1.019,88	
001	21313	Filtro diesel para onibus VW - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		84,99	1.019,88	*
Lote 020 - Lote 020									999,80	
001	18657	Filtro diesel micro volare - motor V8 L (115CV) - ano 2008 - PSD 530/1 - PSL 460/1	UN	20,00	Classificado	MANN		49,99	999,80	*

Lote 021 - Lote 021									281,94	
001	18687	Filtro diesel para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSD 455 - PSC 493	UN	6,00	Classificado	MANN		46,99	281,94	*
Lote 022 - Lote 022									679,90	
001	18683	Filtro diesel para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 - psc491	UN	10,00	Classificado	MANN		67,99	679,90	*
Lote 023 - Lote 023									100,20	
001	18651	Filtro diesel para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - fc165	UN	6,00	Classificado	MANN		16,70	100,20	*
Lote 024 - Lote 024									311,88	
001	18659	Filtro diesel para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSC 73/1	UN	12,00	Classificado	MANN		25,99	311,88	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 025 - Lote 025									143,94	
001	18667	Filtro diesel para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - psc84	UN	6,00	Classificado	MANN		23,99	143,94	*
Lote 026 - Lote 026									133,80	
001	18671	Filtro diesel para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - psc72/2	UN	6,00	Classificado	MANN		22,30	133,80	*
Lote 027 - Lote 027									343,96	
001	21312	Filtro diesel para ônibus VW - motor MWM (60CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		85,99	343,96	*
Lote 028 - Lote 028									719,90	
001	18691	Filtro diesel para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 - PSC353	UN	10,00	Classificado	MANN		71,99	719,90	*
Lote 029 - Lote 029									219,80	
001	18676	Filtro direção hidraulica para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PH 346	UN	20,00	Classificado	MANN		10,99	219,80	*
Lote 030 - Lote 030									30,80	
001	21314	Filtro direção hidráulica para micro iveco cityclass - motor 70C16V (155CV) - ano 2009	UN	2,00	Classificado	MANN		15,40	30,80	*
Lote 031 - Lote 031									109,90	
001	18684	Filtro direção hidraulica para micro vw motor 8.120 (115 cv) ano 2009 PH 346	UN	10,00	Classificado	MANN		10,99	109,90	*
Lote 032 - Lote 032									43,96	
001	18664	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PH 346	UN	4,00	Classificado	MANN		10,99	43,96	*
Lote 033 - Lote 033									21,98	
001	18668	Filtro direção hidraulica para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - ph 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 034 - Lote 034									21,98	
001	18672	Filtro direção hidraulica para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PH 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 035 - Lote 035									64,00	
001	21315	Filtro direção hidráulica para onibus vw - motor (260CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		16,00	64,00	*
Lote 036 - Lote 036									186,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21316	Filtro direção hidráulica para onibus vw - motor (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		15,50	186,00	*
Lote 037 - Lote 037									109,90	
001	18692	Filtro direção hidraulica para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano2014 -PH 346	UN	10,00	Classificado	MANN		10,99	109,90	*
Lote 038 - Lote 038									21,98	
001	18652	Filtro direção hidraulica para para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PH 346	UN	2,00	Classificado	MANN		10,99	21,98	*
Lote 039 - Lote 039									858,80	
001	18674	Filtro lubrificante para micro volare motor v8 l (115 cv) ano 2008 - PSL 962	UN	20,00	Classificado	MANN		42,94	858,80	*
Lote 040 - Lote 040									90,00	
001	21317	Filtro lubrificante para fiat palio fire - motor 1.0 - ano 2016	UN	6,00	Classificado	MANN		15,00	90,00	*
Lote 041 - Lote 041									71,94	
001	18697	Filtro lubrificante para gol power motor 1.6 ano 2005 - PSL562	UN	6,00	Classificado	MANN		11,99	71,94	*
Lote 042 - Lote 042									310,00	
001	18686	Filtro lubrificante para micro iveco cityclass motor 70c 16v(155 cv) ano 2009 - PSL 655	UN	4,00	Classificado	MANN		77,50	310,00	*
Lote 043 - Lote 043									430,00	
001	18682	Filtro lubrificante para micro vw motor 8.120(115 cv)ano 2009 - psl962	UN	10,00	Classificado	MANN		43,00	430,00	*
Lote 044 - Lote 044									111,96	
001	18650	Filtro lubrificante para onibus mb motor of 1315 (136 cv) ano 1988 - PL 345	UN	4,00	Classificado	MANN		27,99	111,96	*
Lote 045 - Lote 045									311,92	
001	18658	Filtro lubrificante para onibus scânia motor f 113 hl (220 cv) ano 1997 - PSL 171	UN	8,00	Classificado	MANN		38,99	311,92	*
Lote 046 - Lote 046									199,96	
001	18666	Filtro lubrificante para onibus scânia motor r 93 (220 cv) ano 1998 - PSL 174	UN	4,00	Classificado	MANN		49,99	199,96	*
Lote 047 - Lote 047									223,96	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18670	Filtro lubrificante para onibus volvo motor b 58 (275 cv) ano 1996 - PSL 417	UN	4,00	Classificado	MANN		55,99	223,96	*
Lote 048 - Lote 048									211,96	
001	21318	Filtro lubrificante para onibus vw - motor MWM (260CV) - ano 2006	UN	4,00	Classificado	MANN		52,99	211,96	*
Lote 049 - Lote 049									650,16	
001	21319	Filtro lubrificante para onibus vw - motor MWM (260CV) - ano 2008	UN	12,00	Classificado	MANN		54,18	650,16	*
Lote 050 - Lote 050									849,90	
001	18690	Filtro lubrificante para onibus vw motor 15.190 (186 cv) ano 2014 PSL 962	UN	10,00	Classificado	MANN		84,99	849,90	*
Lote 051 - Lote 051									185,94	
001	18708	Filtro lubrificante para renault sandero motor 1.0 ano 2016 - PSL77	UN	6,00	Classificado	MANN		30,99	185,94	*
VALOR TOTAL :									17.556,71	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A8D2829B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 77/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 77/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 28306-1 ABREU MARTINS & CIA LTDA			CNPJ: 03.744.301/0001-18		Telefone: 4230282080			Status:Habilitado	27.480,89	
Email: amartins.ccs@gmail.com										
Lote 025 - Lote 025									206,50	
001	1868	Conector de porcelana p/chuveiro, torneira elétrica	UN	50,00	Classificado	FOXLUX 2P 10A		4,13	206,50	*
Lote 029 - Lote 029									62,70	
001	1871	Curva 90º p/eletroduto de PVC rigido 3/4"	UN	30,00	Classificado	LZ PRETO		2,09	62,70	*
Lote 032 - Lote 032									1.675,20	

001	1877	Disjuntor bifásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		41,88	1.675,20	*
Lote 035 - Lote 035									715,20	
001	1874	Disjuntor monofásico 50A	UN	40,00	Classificado	FOCO DIN		17,88	715,20	*
Lote 037 - Lote 037									1.056,00	
001	1878	Disjuntor trifásico 50A	UN	20,00	Classificado	FOCO DIN		52,80	1.056,00	*
Lote 050 - Lote 050									7.199,80	
001	1894	Fio rigido 10.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	AMPERE		719,98	7.199,80	*
Lote 084 - Lote 084									30,00	
001	1936	Luva para eletroduto roscável 1/2"	UN	50,00	Classificado	LZ PRETO		0,60	30,00	*
Lote 085 - Lote 085									55,65	
001	1938	Luva para eletroduto roscável 3/4"	UN	35,00	Classificado	LZ PRETO		1,59	55,65	*
Lote 105 - Lote 105									301,00	
001	1968	Soquete para luminária (tomadinha)	UN	70,00	Classificado	VELTRA		4,30	301,00	*
Lote 106 - Lote 106									359,20	
001	1969	Soquete para luminária fluorescente antivibratório	UN	80,00	Classificado	VELTRA		4,49	359,20	*
Lote 108 - Lote 108									886,00	
001	1982	Tomada corrente monofásica 2P + terra de embutir esp. 2" x4"	UN	100,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA - 10A		8,86	886,00	*
Lote 110 - Lote 110									279,65	
001	1985	Tomada para telefone de embutir	UN	35,00	Classificado	ILUMI LINHA PRATIKA		7,99	279,65	*
Lote 116 - Lote 116									67,50	
001	2016	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		1,35	67,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 117 - Lote 117									174,50	
001	2017	Adaptador soldável- curto c/bolsa e rosca p/registro 32 mm x1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,49	174,50	*
Lote 118 - Lote 118									127,50	
001	2019	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 50mm x1.1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,10	127,50	*
Lote 120 - Lote 120									923,40	
001	2024	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 50mm x1.1/2"	UN	60,00	Classificado	UNIFORTE		15,39	923,40	*
Lote 123 - Lote 123									245,00	
001	2022	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 32mm x1"	UN	20,00	Classificado	UNIFORTE		12,25	245,00	*
Lote 125 - Lote 125									271,60	
001	2015	Adaptador soldável curto c/bolsa e rosca p/registro 20mm x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,79	271,60	*
Lote 126 - Lote 126									183,60	
001	2125	Anel de borracha para esgoto 100mm	UN	60,00	Classificado	KRONA		3,06	183,60	*
Lote 128 - Lote 128									299,94	
001	2172	Armário de PVC com espelho 32 x37 x10cm	UN	6,00	Classificado	SINTEX		49,99	299,94	*
Lote 134 - Lote 134									76,50	
001	2110	Bico para torneira 1/2" x3/4"	UN	30,00	Classificado	ZAMAC METAL		2,55	76,50	*
Lote 135 - Lote 135									267,50	
001	2111	Bolsa de ligação para vaso sanitário	UN	50,00	Classificado	ALUMASA PRETA		5,35	267,50	*
Lote 136 - Lote 136									110,00	
001	2126	Bucha de redução longa 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT SOLDAVEL		2,75	110,00	*
Lote 137 - Lote 137									126,60	
001	2033	Bucha de redução roscável 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,22	126,60	*
Lote 138 - Lote 138									94,80	
001	2032	Bucha de redução roscável 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,37	94,80	*
Lote 139 - Lote 139									22,00	
001	2029	Bucha de redução soldável curta 25 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,44	22,00	*
Lote 140 - Lote 140									142,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2030	Bucha de redução soldável longa 50 x20 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	142,00	*
Lote 146 - Lote 146									294,00	
001	2127	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x100x50mm	UN	30,00	Classificado	HERC		9,80	294,00	*
Lote 154 - Lote 154									201,00	
001	2035	Curva 45º PVC soldável 25mm	UN	60,00	Classificado	PLASTUBOS		3,35	201,00	*
Lote 165 - Lote 165									249,20	
001	2116	Espude de PVC para vaso sanitário	UN	70,00	Classificado	KRONA		3,56	249,20	*
Lote 166 - Lote 166									120,00	
001	2117	Fita veda rosca 18mm x10metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		2,40	120,00	*
Lote 167 - Lote 167									387,50	
001	2118	Fita veda rosca 18mm x25 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTIFLOR		7,75	387,50	*
Lote 171 - Lote 171									232,80	
001	2144	Joelho 45º PVC 40mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,88	232,80	*
Lote 172 - Lote 172									173,20	
001	2145	Joelho 45º PVC 50mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	173,20	*
Lote 173 - Lote 173									24,75	
001	2039	Joelho 45º PVC soldável 20mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		0,99	24,75	*
Lote 174 - Lote 174									220,00	
001	2040	Joelho 45º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	220,00	*
Lote 176 - Lote 176									234,00	
001	2042	Joelho 45º PVC soldável 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		7,80	234,00	*
Lote 177 - Lote 177									199,50	
001	6373	Joelho 90 ° PVC , 50 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	199,50	*
Lote 181 - Lote 181									399,00	
001	2143	Joelho 90º PVC 100mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		3,99	399,00	*
Lote 182 - Lote 182									70,00	
001	2141	Joelho 90º PVC 40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		1,75	70,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 183 - Lote 183									46,20	
001	2043	Joelho 90º PVC soldável 20mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		0,77	46,20	*
Lote 184 - Lote 184									238,40	
001	2044	Joelho 90º PVC soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		2,98	238,40	*
Lote 185 - Lote 185									199,80	
001	2046	Joelho 90º PVC soldável 50mm	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,33	199,80	*
Lote 188 - Lote 188									63,75	
001	12039	Joelho de redução 90º - soldável e com rosca PVC 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		2,55	63,75	*
Lote 193 - Lote 193									145,80	
001	2149	Junção 45º 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,86	145,80	*
Lote 196 - Lote 196									274,80	

001	2148	Junção simples 50 x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		9,16	274,80	*
Lote 209 - Lote 209									154,20	
001	2075	Luva de redução com rosca 1" x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,14	154,20	*
Lote 210 - Lote 210									115,20	
001	2074	Luva de redução com rosca 3/4" x1/2" RB branca	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,84	115,20	*
Lote 212 - Lote 212									56,80	
001	2072	Luva de redução soldável 32mm x25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,84	56,80	*
Lote 213 - Lote 213									90,75	
001	2076	Luva de redução soldável e com bucha de latão 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,63	90,75	*
Lote 217 - Lote 217									151,55	
001	2153	Luva simples 50mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,33	151,55	*
Lote 221 - Lote 221									122,80	
001	2065	Luva soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		3,07	122,80	*
Lote 222 - Lote 222									24,50	
001	2061	Luva soldável PVC 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		0,49	24,50	*
Lote 223 - Lote 223									145,20	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2063	Luva soldável PVC 50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,84	145,20	*
Lote 225 - Lote 225									83,60	
001	2078	Nípel com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,09	83,60	*
Lote 231 - Lote 231									614,25	
001	2195	Registro de gaveta metálico 1.1/2" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	MAXFORTE		40,95	614,25	*
Lote 233 - Lote 233									631,35	
001	2192	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	METROX		42,09	631,35	*
Lote 238 - Lote 238									725,55	
001	2188	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	MARTE METAIS		48,37	725,55	*
Lote 247 - Lote 247									475,00	
001	2164	TE 90º - 40mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		4,75	475,00	*
Lote 248 - Lote 248									432,60	
001	2085	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 1/2"	UN	70,00	Classificado	PLASTILIT		6,18	432,60	*
Lote 249 - Lote 249									845,00	
001	2086	TE 90º com rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		8,45	845,00	*
Lote 251 - Lote 251									155,00	
001	2082	TE 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		1,55	155,00	*
Lote 252 - Lote 252									137,50	
001	2083	TE 90º PVC soldável 32mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,75	137,50	*
Lote 257 - Lote 257									255,60	
001	2091	TE de redução 90º soldável 50mm x25mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,39	255,60	*
Lote 261 - Lote 261									724,50	
001	2168	TE sanitário 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		14,49	724,50	*
Lote 262 - Lote 262									450,00	
001	2165	TE sanitário 50x50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,00	450,00	*
Lote 281 - Lote 281									818,40	
001	2108	Válvula bóia 1/2" para caixa d' água	UN	60,00	Classificado	GRAPP		13,64	818,40	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 282 - Lote 282									494,00	
001	2107	Válvula bóia 1/2" para caixa de descarga	UN	50,00	Classificado	GRAPP		9,88	494,00	*
Lote 288 - Lote 288									44,50	
001	6582	Válvula para tanque , PVC	UN	10,00	Classificado	KRONA V9		4,45	44,50	*
Fornecedor: 27542-5 LIDERA TINTAS E MATERIAIS LTDA			CNPJ: 29.072.343/0001-43		Telefone: 41988172664		Status: Habilitado		90.975,45	
Email: augustinhokarpinski@gmail.com										
Lote 096 - Lote 096									7.533,00	
001	1956	Poste padrão copel 100 DAN tubulado 1 1/4"	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		376,65	7.533,00	*
Lote 097 - Lote 097									8.583,00	
001	1958	Poste padrão copel 75 DAN tubulado 3/4"	UN	25,00	Classificado	CONCRETO		343,32	8.583,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.050,00	
001	1972	Torneira elétrica metálica 4000 W / 220 volts	UN	10,00	Classificado	LORENZETTI		105,00	1.050,00	*
Lote 119 - Lote 119									594,00	
001	2018	Adaptador soldável - curto c/bolsa e rosca p/registro 40mm x1.1/4"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		9,90	594,00	*
Lote 122 - Lote 122									350,00	
001	2021	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 25mm x3/4"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,00	350,00	*
Lote 124 - Lote 124									266,00	
001	2023	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 40mm x1.1/4"	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		13,30	266,00	*
Lote 127 - Lote 127									84,00	
001	2124	Anel de borracha para esgoto 50mm	UN	60,00	Classificado	BORRACHA		1,40	84,00	*
Lote 131 - Lote 131									2.279,00	
001	2177	Bacia sanitária louça branca c/cxacoplada incl. parafusos de fixação	UN	10,00	Classificado	LOGASA		227,90	2.279,00	*
Lote 141 - Lote 141									440,00	
001	2031	Bucha de redução soldável longa 50 x25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		5,50	440,00	*
Lote 142 - Lote 142									15.370,00	
001	2112	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 1000 litros	UN	40,00	Classificado	KRONA		384,25	15.370,00	*
Lote 144 - Lote 144									1.944,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2114	Caixa de descarga PVC 9 litros completa	UN	80,00	Classificado	ALUMASA		24,30	1.944,00	*
Lote 147 - Lote 147									296,00	
001	2128	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 100x150x50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		14,80	296,00	*
Lote 149 - Lote 149									94,20	
001	2130	Cap 100mm	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,28	94,20	*
Lote 153 - Lote 153									160,30	
001	2137	Curva 45º PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		4,58	160,30	*
Lote 157 - Lote 157									574,00	
001	2136	Curva 90º curta PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		11,48	574,00	*
Lote 159 - Lote 159									54,00	
001	2135	Curva 90º curta PVC 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		2,70	54,00	*
Lote 164 - Lote 164									93,00	
001	2115	Engate flexível 1/2" C = 40cm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		3,10	93,00	*
Lote 168 - Lote 168									5.900,00	
001	2179	Fossa séptica pré-fabricada p/ 6 pessoas	UN	50,00	Classificado	CONCRETO		118,00	5.900,00	*
Lote 170 - Lote 170									430,00	

001	2146	Joelho 45º PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		8,60	430,00	*
Lote 178 - Lote 178									207,00	
001	2049	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 1/2"	UN	60,00	Classificado	PLASTILIT		3,45	207,00	*
Lote 180 - Lote 180									255,00	
001	2140	Joelho 90º com visita PVC 100x50mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,50	255,00	*
Lote 190 - Lote 190									180,00	
001	2057	Joelho de redução 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4" x1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	180,00	*
Lote 206 - Lote 206									112,50	
001	12041	Luva de correr 32 mm	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		4,50	112,50	*
Lote 207 - Lote 207									161,70	
001	2155	Luva de correr 40mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,39	161,70	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 208 - Lote 208									317,50	
001	2156	Luva de correr 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		6,35	317,50	*
Lote 211 - Lote 211									30,80	
001	2071	Luva de redução soldável 25mm x20mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		1,54	30,80	*
Lote 214 - Lote 214									75,00	
001	2073	Luva de redução soldável e com rosca 25mm x1/2"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		3,00	75,00	*
Lote 215 - Lote 215									282,00	
001	2154	Luva simples 100mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,64	282,00	*
Lote 216 - Lote 216									121,00	
001	2152	Luva simples 40mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		2,42	121,00	*
Lote 218 - Lote 218									62,40	
001	2069	Luva soldável e com bucha de latão 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		2,08	62,40	*
Lote 219 - Lote 219									138,60	
001	2070	Luva soldável e com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,62	138,60	*
Lote 220 - Lote 220									54,30	
001	2064	Luva soldável e com rosca PVC 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		1,81	54,30	*
Lote 224 - Lote 224									27,60	
001	2077	Nípel com rosca 1/2"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		0,69	27,60	*
Lote 226 - Lote 226									5,80	
001	2079	Plug com rosca 1/2"	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		0,58	5,80	*
Lote 227 - Lote 227									96,00	
001	2080	Plug com rosca 3/4"	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		2,40	96,00	*
Lote 228 - Lote 228									498,80	
001	2190	Registro de esfera com borboleta - tipo gaveta PVC roscável 50mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,94	498,80	*
Lote 229 - Lote 229									480,00	
001	2191	Registro de esfera com borboleta, tipo gaveta PVC roscável 25mm	UN	20,00	Classificado	PLASTILIT		24,00	480,00	*
Lote 230 - Lote 230									855,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2193	Registro de gaveta metálico 1 1/2" acabamento cromado linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		57,00	855,00	*
Lote 232 - Lote 232									510,00	
001	2194	Registro de gaveta metálico 3/4" acabamento bruto	UN	15,00	Classificado	JED		34,00	510,00	*
Lote 234 - Lote 234									973,60	
001	1385	Registro de metal 25 mm	UN	20,00	Classificado	JED		48,68	973,60	*
Lote 235 - Lote 235									530,00	
001	1388	Registro de plástico 25 mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		10,60	530,00	*
Lote 236 - Lote 236									705,00	
001	12046	Registro de pressão cromado - linha C33	UN	15,00	Classificado	JED		47,00	705,00	*
Lote 237 - Lote 237									340,00	
001	2187	Registro de pressão metálico 3/4" acabamento bruto	UN	10,00	Classificado	JED		34,00	340,00	*
Lote 239 - Lote 239									389,50	
001	2189	Registro de pressão PVC soldável 25mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,79	389,50	*
Lote 240 - Lote 240									739,20	
001	12048	Reparo para válvula - lina 2515	UN	30,00	Classificado	JED		24,64	739,20	*
Lote 241 - Lote 241									855,00	
001	2161	Sifão flexivel de borracha 1.1/2" x1/2" para lavatório	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		9,50	855,00	*
Lote 242 - Lote 242									1.165,50	
001	2162	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para pia de cozinha	UN	90,00	Classificado	PLASTILIT		12,95	1.165,50	*
Lote 243 - Lote 243									645,00	
001	2163	Sifão flexivel de borracha 1.1/2"x1.1/2" para tanque	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,90	645,00	*
Lote 244 - Lote 244									2.925,00	
001	2186	Tanque de concreto - com duas cubas	UN	15,00	Classificado	CONCRETO		195,00	2.925,00	*
Lote 245 - Lote 245									2.400,00	
001	2185	Tanque de concreto simples	UN	20,00	Classificado	CONCRETO		120,00	2.400,00	*
Lote 246 - Lote 246									677,50	
001	2184	Tanque de PVC 24 litros	UN	10,00	Classificado	PLASTILIT		67,75	677,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 250 - Lote 250									275,60	
001	2167	TE 90º de redução 50 x40mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		6,89	275,60	*
Lote 253 - Lote 253									360,00	
001	2084	TE 90º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		7,20	360,00	*
Lote 254 - Lote 254									140,00	
001	2088	TE 90º soldável e com bucha de latão na bolsa central 25x25mmx3/4"	UN	25,00	Classificado	PLASTILIT		5,60	140,00	*
Lote 255 - Lote 255									104,25	
001	2093	TE de redução 90º c/rosca e bucha de latão na bolsa central 3/4"x1/2"	UN	15,00	Classificado	PLASTILIT		6,95	104,25	*
Lote 256 - Lote 256									131,40	
001	2090	TE de redução 90º soldável 32mm x25mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		4,38	131,40	*
Lote 258 - Lote 258									163,50	
001	2092	TE de redução 90º soldável 50mm x32mm	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		5,45	163,50	*
Lote 259 - Lote 259									297,50	
001	2094	TE de redução 90º soldável,bucha latão na bolsa central 25x25mmx1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		5,95	297,50	*
Lote 260 - Lote 260									479,20	
001	2166	TE sanitário 100 x100mm	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		11,98	479,20	*
Lote 264 - Lote 264									692,70	
001	2196	Torneira de parede PVC longa 3/4" para pia de cozinha	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		23,09	692,70	*
Lote 265 - Lote 265									656,70	
001	2197	Torneira de PVC 1/2" para lavatório	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		21,89	656,70	*
Lote 266 - Lote 266									862,00	

001	2200	Torneira metálica 1/2" cromada - linha C-23 para lavatório	UN	20,00	Classificado	JED		43,10	862,00	*
Lote 267 - Lote 267									419,70	
001	2199	Torneira metálica 3/4" cromada para jardim	UN	15,00	Classificado	JED		27,98	419,70	*
Lote 268 - Lote 268									260,70	
001	2095	Tubo de descida para válvula de descarga c/joelho azul	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		8,69	260,70	*
Lote 269 - Lote 269									6.864,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2171	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 100mm c/ 6 metros	UN	160,00	Classificado	PLASTILIT		42,90	6.864,00	*
Lote 270 - Lote 270									2.325,00	
001	2169	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 40mm c/ 6 metros	UN	100,00	Classificado	PLASTILIT		23,25	2.325,00	*
Lote 271 - Lote 271									1.900,00	
001	2170	Tubo de PVC rigido com ponta e bolsa com virola 50mm c/ 6 metros	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		38,00	1.900,00	*
Lote 272 - Lote 272									375,00	
001	2096	Tubo p/caixa de descarga de sobrepor (bengala)	UN	30,00	Classificado	PLASTILIT		12,50	375,00	*
Lote 274 - Lote 274									2.385,00	
001	2099	Tubo PVC rigido soldável 25mm com 6.0 m	UN	150,00	Classificado	PLASTILIT		15,90	2.385,00	*
Lote 276 - Lote 276									2.192,00	
001	2101	Tubo PVC rigido soldável 50mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	PLASTILIT		54,80	2.192,00	*
Lote 277 - Lote 277									600,00	
001	2104	União com rosca 1"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		12,00	600,00	*
Lote 278 - Lote 278									460,00	
001	2102	União com rosca 1/2"	UN	50,00	Classificado	PLASTILIT		9,20	460,00	*
Lote 279 - Lote 279									392,00	
001	2103	União com rosca 3/4"	UN	35,00	Classificado	PLASTILIT		11,20	392,00	*
Lote 280 - Lote 280									627,20	
001	2105	União soldável 25mm	UN	80,00	Classificado	PLASTILIT		7,84	627,20	*
Lote 284 - Lote 284									926,00	
001	2203	Válvula metálica com unho e ladrão para lavatório	UN	40,00	Classificado	JED		23,15	926,00	*
Lote 285 - Lote 285									711,20	
001	2202	Válvula metálica com unho e ladrão para pia de cozinha	UN	40,00	Classificado	JED		17,78	711,20	*
Lote 286 - Lote 286									419,00	
001	2204	Válvula metálica com unho para tanque	UN	20,00	Classificado	JED		20,95	419,00	*
Lote 287 - Lote 287									3.045,00	
001	12049	Válvula para descarga hidráulica	UN	30,00	Classificado	DOCOL		101,50	3.045,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29155-2 LISIANE TASSO GUITES MERES			CNPJ: 07.236.681/0001-30		Telefone: 4232526858		Status: Habilitado		36.094,75	
Email: mere_725@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									821,45	
001	1845	Armação secundária 1 estribo	UN	35,00	Classificado	INTELLI		23,47	821,45	*
Lote 051 - Lote 051									1.759,80	
001	1891	Fio rigido 2,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	PREMIUM		87,99	1.759,80	*
Lote 121 - Lote 121									209,70	
001	2020	Adaptador soldável com flanges livres p/ cxd´água 20mm x1/2"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		6,99	209,70	*
Lote 129 - Lote 129									1.559,60	
001	2173	Assento sanitário PVC almofadado	UN	40,00	Classificado	DURIN		38,99	1.559,60	*
Lote 130 - Lote 130									1.359,20	
001	2174	Assento sanitário simples	UN	80,00	Classificado	DURIN		16,99	1.359,20	*
Lote 132 - Lote 132									800,00	
001	8029	Bacia sanitária de louça branca, inclusive parafusos de fixação	UN	50,00	Classificado	DECA		16,00	800,00	*
Lote 133 - Lote 133									4.179,80	
001	2176	Bacia sanitária de louça colorida, inclusive parafusos de fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		208,99	4.179,80	*
Lote 143 - Lote 143									4.797,60	
001	2113	Caixa d`água de PVC com tampa capacidade 500 litros	UN	30,00	Classificado	FIBRA OEST		159,92	4.797,60	*
Lote 145 - Lote 145									1.499,80	
001	2178	Caixa de gordura de concreto	UN	20,00	Classificado	N.S.APARECIDA		74,99	1.499,80	*
Lote 148 - Lote 148									319,40	
001	2129	Caixa sifonada saíde 50mm - porta grelha redondo cromado 150x150x50mm	UN	20,00	Classificado	KRONA		15,97	319,40	*
Lote 150 - Lote 150									20,10	
001	2034	Cap. soldável 25mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		0,67	20,10	*
Lote 151 - Lote 151									499,50	
001	2139	Curva 45º longa PVC 100mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		9,99	499,50	*
Lote 152 - Lote 152									302,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	2138	Curva 45º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,04	302,00	*
Lote 155 - Lote 155									347,00	
001	2036	Curva 45º PVC soldável 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		6,94	347,00	*
Lote 156 - Lote 156									232,20	
001	6371	Curva 90 ° , longa , PVC 100 mm (peça)	UN	20,00	Classificado	MULTILIT		11,61	232,20	*
Lote 158 - Lote 158									123,90	
001	2134	Curva 90º curta PVC 40mm	UN	70,00	Classificado	MULTILIT		1,77	123,90	*
Lote 160 - Lote 160									139,65	
001	2131	Curva 90º longa PVC 40mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		3,99	139,65	*
Lote 161 - Lote 161									394,50	
001	2132	Curva 90º longa PVC 50mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		7,89	394,50	*
Lote 162 - Lote 162									234,00	
001	2037	Curva 90º PVC soldável 25mm	UN	100,00	Classificado	MULTILIT		2,34	234,00	*
Lote 163 - Lote 163									185,15	
001	2038	Curva 90º PVC soldável 50mm	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		5,29	185,15	*
Lote 169 - Lote 169									279,60	
001	2119	Haste metálica 1/2" para chuveiro	UN	40,00	Classificado	DURIN		6,99	279,60	*
Lote 175 - Lote 175									91,00	
001	2041	Joelho 45º PVC soldável 32mm	UN	25,00	Classificado	MULTILIT		3,64	91,00	*
Lote 179 - Lote 179									239,40	
001	2050	Joelho 90º com rosca e bucha de latão PVC 3/4"	UN	60,00	Classificado	MULTILIT		3,99	239,40	*
Lote 186 - Lote 186									89,70	
001	2052	Joelho 90º soldável com bucha de latão 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Lote 187 - Lote 187									110,10	
001	2048	Joelho 90º soldável e com rosca PVC 25mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		3,67	110,10	*
Lote 189 - Lote 189									89,70	

001	21199	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão (azul)	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		2,99	89,70	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
		25mm x1/2"								
Lote 191 - Lote 191									158,40	
001	2053	Joelho de redução 90º PVC soldável 25mm x20mm	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,96	158,40	*
Lote 192 - Lote 192									164,10	
001	2059	Joelho de redução 90º soldável com bucha de latão PVC 32mm x3/4"	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		5,47	164,10	*
Lote 194 - Lote 194									79,90	
001	2150	Junção excêntrica 45º - 100mm x50mm	UN	10,00	Classificado	MULTILIT		7,99	79,90	*
Lote 195 - Lote 195									339,60	
001	2147	Junção simples 100 x100mm PVC	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		8,49	339,60	*
Lote 197 - Lote 197									379,90	
001	2120	Kit acessórios metálicos 5 peças para banheiro	UN	10,00	Classificado	LEAO		37,99	379,90	*
Lote 198 - Lote 198									3.999,60	
001	2180	Lavatório de louça branca c/ coluna,inclusive paraf. de fixação	UN	40,00	Classificado	DECA		99,99	3.999,60	*
Lote 199 - Lote 199									1.999,80	
001	2181	Lavatório de louça colorida,c/coluna, inclusive paraf.fixação	UN	20,00	Classificado	DECA		99,99	1.999,80	*
Lote 200 - Lote 200									1.997,20	
001	2182	Lavatório de PVC, inclusive parafusos fixação - 48x39 cm	UN	40,00	Classificado	DECA		49,93	1.997,20	*
Lote 201 - Lote 201									34,20	
001	2151	Ligação para saída de vaso sanitário 100mm (bolsa preta)	UN	60,00	Classificado	DURIN		0,57	34,20	*
Lote 202 - Lote 202									137,00	
001	2067	Luva com rosca PVC 1/2" branca	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,74	137,00	*
Lote 203 - Lote 203									130,40	
001	2068	Luva com rosca PVC 3/4" branca	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		3,26	130,40	*
Lote 204 - Lote 204									329,70	
001	2157	Luva de correr 100mm	UN	30,00	Classificado	MULTILIT		10,99	329,70	*
Lote 205 - Lote 205									139,50	
001	12040	Luva de correr 25mm	UN	50,00	Classificado	MULTILIT		2,79	139,50	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 263 - Lote 263									1.108,20	
001	2198	Torneira bica móvel metálica cromado 3/4" linha C-33 p/ pia de cozinha	UN	20,00	Classificado	LEAO		55,41	1.108,20	*
Lote 273 - Lote 273									498,40	
001	2098	Tubo PVC rigido soldável 20mm com 6.0m	UN	35,00	Classificado	MULTILIT		14,24	498,40	*
Lote 275 - Lote 275									1.468,00	
001	2100	Tubo PVC rigido soldável 32mm com 6.0 m	UN	40,00	Classificado	MULTILIT		36,70	1.468,00	*
Lote 283 - Lote 283									2.447,00	
001	2201	Válvula de descarga 1.1/2" metálica com acabamento	UN	25,00	Classificado	DOCOL		97,88	2.447,00	*
Fornecedor: 23198-3 LUCIANO LANG			CNPJ: 19.548.508/0001-57		Telefone: 47991818140		Status: Habilitado		78.316,35	
Email: lucianolang@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									225,00	
001	1842	Aparelho telefonico padrão telebrás	UN	15,00	Classificado	Intelbras Gondola		15,00	225,00	*
Lote 003 - Lote 003									300,00	
001	1846	Armação secundária 2 estribo	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	300,00	*
Lote 004 - Lote 004									804,00	
001	1847	Armação secundária 3 estribos	UN	30,00	Classificado	Olivo Galvanizado		26,80	804,00	*
Lote 005 - Lote 005									250,00	
001	1942	Barra roscada 1/2" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,00	250,00	*
Lote 006 - Lote 006									295,00	
001	1943	Barra roscada 3/8" com 1 metro	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		5,90	295,00	*
Lote 007 - Lote 007									960,00	
001	1991	Base para rele	UN	200,00	Classificado	Ilumi Externo		4,80	960,00	*
Lote 008 - Lote 008									380,00	
001	1852	Bocal de porcelana E 40	UN	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,80	380,00	*
Lote 009 - Lote 009									367,50	
001	1851	Bocal de porcelana E27	UN	150,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,45	367,50	*
Lote 010 - Lote 010									120,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	1854	Bocal de PVC (pendente)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Pendente		2,40	120,00	*
Lote 011 - Lote 011									430,00	
001	8032	Bocal plafon porcelana	PÇ	100,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,30	430,00	*
Lote 012 - Lote 012									560,00	
001	8033	Bocal plafon PVC	PÇ	200,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		2,80	560,00	*
Lote 013 - Lote 013									415,00	
001	1850	Braçadeira para caixa de medidor	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizado		8,30	415,00	*
Lote 014 - Lote 014									3.000,00	
001	1992	Braço Br 1 com 1 metro galvanizado a fogo	UN	300,00	Classificado	Olivo Externo		10,00	3.000,00	*
Lote 015 - Lote 015									126,00	
001	1857	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 1.1/4"	UN	70,00	Classificado	Olivo Aluminio		1,80	126,00	*
Lote 016 - Lote 016									480,00	
001	8034	Bucha e contrabucha de aluminio p/eletroduto 3/4"	PÇ	100,00	Classificado	Olivo Aluminio		4,80	480,00	*
Lote 017 - Lote 017									435,00	
001	1993	Cabo biplex16mm aluminio	UN	150,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,90	435,00	*
Lote 018 - Lote 018									825,00	
001	12050	Cabo duplex10mm aluminio - METRO	UN	300,00	Classificado	RCM Multiplexado		2,75	825,00	*
Lote 019 - Lote 019									740,00	
001	12051	Cabo lógico azul para internet - metro	UN	1.000,00	Classificado	Conducap 6 pares		0,74	740,00	*
Lote 020 - Lote 020									1.225,00	
001	8035	Cabo PP 2x2,5 - metro	MT	500,00	Classificado	RCM HEPR		2,45	1.225,00	*
Lote 021 - Lote 021									585,00	
001	1901	Caixa sistema X	UN	150,00	Classificado	Ilumi Quadrada		3,90	585,00	*
Lote 022 - Lote 022									760,00	
001	1902	Canaleta sistema X - barra 2,20 metros	UN	200,00	Classificado	Ilumi Dupla face		3,80	760,00	*
Lote 023 - Lote 023									2.312,00	
001	1866	Chuveiro bifásico 5400W/220V	UN	80,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		28,90	2.312,00	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 024 - Lote 024									125,00	
001	3661	Cinta de aço 1,50m	UN	50,00	Classificado	Olivo Galvanizada		2,50	125,00	*
Lote 026 - Lote 026									560,00	

001	3669	Conector p/haste de terra 10,0mm2	UN	80,00	Classificado	Olivo Cobreda		7,00	560,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.950,00	
001	12053	Conector perfurante isolado 16 a 75mm - padrão copel	UN	250,00	Classificado	Intelli Perfurante		7,80	1.950,00	*
Lote 028 - Lote 028									63,00	
001	8620	Curva 90º p/ eletroduto de PVC rigido 1/2"	UN	60,00	Classificado	Plastilit PVC		1,05	63,00	*
Lote 031 - Lote 031									480,00	
001	1876	Disjuntor bifásico 35A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		24,00	480,00	*
Lote 033 - Lote 033									161,00	
001	16465	Disjuntor monofásico 15 A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		8,05	161,00	*
Lote 034 - Lote 034									84,00	
001	1873	Disjuntor monofásico 20A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		4,20	84,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.370,00	
001	1880	Disjuntor trifásico 100A	UN	20,00	Classificado	Soprano DIN		68,50	1.370,00	*
Lote 038 - Lote 038									675,00	
001	1879	Disjuntor trifásico 70A	UN	10,00	Classificado	Soprano DIN		67,50	675,00	*
Lote 039 - Lote 039									280,00	
001	1882	Eletroduto PVC rig. roscável 1" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		7,00	280,00	*
Lote 040 - Lote 040									220,00	
001	1881	Eletroduto PVC rig. roscável 1/2" - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 041 - Lote 041									220,00	
001	1883	Eletroduto PVC rig. roscável 3/4 - barra 3 metros	UN	40,00	Classificado	Plastilit PVC		5,50	220,00	*
Lote 043 - Lote 043									250,00	
001	1895	Fio 2 FI- 60 R (telefone interno)	UN	250,00	Classificado	Pezzi Interno		1,00	250,00	*
Lote 044 - Lote 044									500,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	1896	Fio CCE-2 (telefone externo) - metro	MT	250,00	Classificado	Pezzi Externo		2,00	500,00	*
Lote 045 - Lote 045									890,00	
001	3673	Fio flex2,50 mm azul - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		89,00	890,00	*
Lote 048 - Lote 048									3.280,00	
001	1889	Fio paralelo 2 x2,5 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		164,00	3.280,00	*
Lote 052 - Lote 052									3.180,00	
001	1892	Fio rigido 4,0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		159,00	3.180,00	*
Lote 053 - Lote 053									4.680,00	
001	1893	Fio rigido 6.0 mm2 - rolo 100 metros	RO	20,00	Classificado	RCM PVC/Cobre		234,00	4.680,00	*
Lote 055 - Lote 055									85,80	
001	1898	Fita isolante 20 metros	RO	20,00	Classificado	Lorenzetti PVC		4,29	85,80	*
Lote 056 - Lote 056									84,00	
001	1899	Grampo para fio - 2 pregos - pacote c/ 20	PCT	60,00	Classificado	Ilumi Grampo Fixo		1,40	84,00	*
Lote 057 - Lote 057									110,00	
001	8038	Haste de cobre 6,3 mm x2,4 cooperweld com conector	PÇ	5,00	Classificado	Olivo Cobreada		22,00	110,00	*
Lote 058 - Lote 058									260,00	
001	1979	Interruptor 1 tecla paralela embutir com esp. 2" x4"	UN	40,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,50	260,00	*
Lote 059 - Lote 059									190,00	
001	1974	Interruptor 1 tecla simples - embutir com espelho 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		3,80	190,00	*
Lote 060 - Lote 060									430,00	
001	1980	Interruptor 2 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	50,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,60	430,00	*
Lote 062 - Lote 062									160,00	
001	1981	Interruptor 3 teclas paralelas embutir com esp. 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		8,00	160,00	*
Lote 063 - Lote 063									152,00	
001	1976	Interruptor 3 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	20,00	Classificado	Ilumi Embutir		7,60	152,00	*
Lote 064 - Lote 064									134,75	
001	1903	Interruptor sistema X - 1 tecla simples	UN	35,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		3,85	134,75	*
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 065 - Lote 065									232,00	
001	1904	Interruptor sistema X - 2 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,80	232,00	*
Lote 066 - Lote 066									328,00	
001	1905	Interruptor sistema X - 3 teclas simples	UN	40,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		8,20	328,00	*
Lote 067 - Lote 067									287,50	
001	1906	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tecla paralela	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		5,75	287,50	*
Lote 068 - Lote 068									294,00	
001	1908	Interruptor sobrepor sistema X - 1 tomada simples	UN	60,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		4,90	294,00	*
Lote 069 - Lote 069									672,00	
001	1907	Interruptor sobrepor sistema X - 2 teclas paralelas	UN	70,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		9,60	672,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.300,00	
001	1915	Isolador de porcelana 72 x72 (tipo roldana)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		6,50	1.300,00	*
Lote 071 - Lote 071									930,00	
001	1914	Isolador de porcelana c/ parafuso (tipo pimentão)	UN	200,00	Classificado	Lorenzetti Porcelana		4,65	930,00	*
Lote 072 - Lote 072									120,00	
001	1916	Isolador de PVC 30 x30	UN	300,00	Classificado	Ilumi PVC		0,40	120,00	*
Lote 073 - Lote 073									8.800,00	
001	8039	Lâmpada Compacta fluorescente 25 wtts - 110/220 volts	PÇ	500,00	Classificado	Empalux3U		17,60	8.800,00	*
Lote 074 - Lote 074									1.085,50	
001	1919	Lâmpada fluorescente 20 watts	UN	130,00	Classificado	EmpaluxTubular		8,35	1.085,50	*
Lote 075 - Lote 075									1.184,00	
001	1921	Lâmpada fluorescente 40 watts	UN	160,00	Classificado	EmpaluxTubular		7,40	1.184,00	*
Lote 076 - Lote 076									2.475,00	
001	1923	Lâmpada halógena 1000 watts 110/220 volts	UN	250,00	Classificado	EmpaluxPalito		9,90	2.475,00	*
Lote 077 - Lote 077									330,00	
001	1924	Lâmpada halógena 300 watts - 110/220 volts	UN	100,00	Classificado	EmpaluxPalito		3,30	330,00	*
Lote 078 - Lote 078									636,00	
Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	1925	Lâmpada halógena 500 watts - 110/220 volts	UN	120,00	Classificado	EmpaluxPalito		5,30	636,00	*
Lote 079 - Lote 079									2.380,00	
001	1932	Lâmpada mista base E 27 - 160 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		11,90	2.380,00	*
Lote 080 - Lote 080									3.300,00	
001	1933	Lâmpada mista base E27 - 250 watts - 220 volts	UN	200,00	Classificado	EmpaluxOvoide		16,50	3.300,00	*
Lote 081 - Lote 081									1.023,00	
001	8041	Luminária de emergência 2x55 watts	PÇ	30,00	Classificado	SegurimaxLed		34,10	1.023,00	*
Lote 082 - Lote 082									6.600,00	

001	1989	Luminária fluorescente 2 x40 w completa	UN	120,00	Classificado	Blumenal Tubular		55,00	6.600,00	*
Lote 083 - Lote 083									44,00	
001	1937	Luva para eletroduto roscável 1"	UN	50,00	Classificado	Plastilit PVC		0,88	44,00	*
Lote 086 - Lote 086									1.500,00	
001	15326	Parafuso máquina 3/8" x7" c/arruela quadrada e porca	UN	150,00	Classificado	Olivo Galvanizado		10,00	1.500,00	*
Lote 089 - Lote 089									208,50	
001	3668	Pino ind. 32 A 3 P+T 380 V 6H 220 W	UN	15,00	Classificado	Ilumi Industrial		13,90	208,50	*
Lote 090 - Lote 090									150,00	
001	1950	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - fêmea	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		5,00	150,00	*
Lote 091 - Lote 091									90,00	
001	1949	Pino termoplástico 2 polos - 10 ampéres - macho	UN	30,00	Classificado	Ilumi Triangular		3,00	90,00	*
Lote 092 - Lote 092									80,00	
001	1951	Pino tomada para telefone com 2 jacks lateral	UN	20,00	Classificado	Ilumi RJ 11		4,00	80,00	*
Lote 093 - Lote 093									600,00	
001	1952	Pino trifásico 3 pinos chatos	UN	40,00	Classificado	Ilumi Triangular/chato		15,00	600,00	*
Lote 094 - Lote 094									58,80	
001	1953	Porca 1/2"	UN	120,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,49	58,80	*
Lote 095 - Lote 095									24,00	
001	1954	Porca 3/8"	UN	80,00	Classificado	Olivo Galvanizada		0,30	24,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 100 - Lote 100								1.125,00	
001	1963 Reator fluorescente 2 x32 watts bivolt eletrônico	UN	50,00	Classificado	RCG Eletrônico		22,50	1.125,00	*
Lote 101 - Lote 101								2.750,00	
001	1964 Reator fluorescente 2 x40 watts bivolt eletrônico	UN	110,00	Classificado	RCG Eletrônico		25,00	2.750,00	*
Lote 104 - Lote 104								740,00	
001	1965 Resistência de chuveiro 5400 watts - 110 volts	UN	50,00	Classificado	Fame 3 temperaturas		14,80	740,00	*
Lote 107 - Lote 107								120,00	
001	3670 Terminal de pressão 25mm	UN	60,00	Classificado	Olivo Cobreado		2,00	120,00	*
Lote 109 - Lote 109								600,00	
001	3667 Tomada ind. ext. 32 A 3 p+ t 380 V 6H 220 W	UN	20,00	Classificado	Ilumi Industrial		30,00	600,00	*
Lote 111 - Lote 111								540,00	
001	1913 Tomada para telefone sistema X	UN	45,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		12,00	540,00	*
Lote 112 - Lote 112								385,00	
001	1912 Tomada sistema X 2 pinos + terra	UN	50,00	Classificado	Ilumi Sobrepor		7,70	385,00	*
Lote 113 - Lote 113								975,00	
001	1984 Tomada trifásica com espelho 2" x4" (pino chato)	UN	50,00	Classificado	Ilumi Triangular		19,50	975,00	*
Lote 114 - Lote 114								180,00	
001	1983 Tomada universal redonda de embutir com esp. 2" x4"	UN	30,00	Classificado	Ilumi Embutir		6,00	180,00	*
Fornecedor: 29422-5 RDLED COMERCIAL EIRELI		CNPJ: 29.413.075/0001-86		Telefone: 4132842294		Status: Habilitado		27.292,30	
Email: rdledcomercialeireli@gmail.com									
Lote 030 - Lote 030								399,80	
001	1875 Disjuntor bifásico 20A	UN	20,00	Classificado	jng		19,99	399,80	*
Lote 042 - Lote 042								864,00	
001	1888 Filtro de linha com 4 tomadas	UN	80,00	Classificado	multicraft		10,80	864,00	*
Lote 046 - Lote 046								1.470,00	
001	3674 Fio flex2,50 mm preto - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.470,00	
Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	3672 Fio flex2,50 mm verde - rolo com 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		147,00	1.470,00	*
Lote 049 - Lote 049								1.150,00	
001	1890 Fio rigido 1,5 mm2 - rolo 100 metros	RO	10,00	Classificado	qualiflex		115,00	1.150,00	*
Lote 054 - Lote 054								110,80	
001	1897 Fita isolante 10 metros	RO	40,00	Classificado	empalux		2,77	110,80	*
Lote 061 - Lote 061								213,25	
001	1975 Interruptor 2 teclas simples embutir com espelho 2" x4"	UN	25,00	Classificado	VELTRA		8,53	213,25	*
Lote 087 - Lote 087								244,65	
001	1947 Pino 2 pinos + terra	UN	35,00	Classificado	VELTRA		6,99	244,65	*
Lote 088 - Lote 088								358,80	
001	1948 Pino 3 saídas (T)	UN	40,00	Classificado	VELTRA		8,97	358,80	*
Lote 098 - Lote 098								410,70	
001	1960 Reator fluorescente 1x20 watts bivolt eletrônico	UN	30,00	Classificado	QUALITRONIX		13,69	410,70	*
Lote 099 - Lote 099								1.084,50	
001	8046 Reator fluorescente 1x40 watts bivolt eletrônico	PÇ	50,00	Classificado	DSW		21,69	1.084,50	*
Lote 102 - Lote 102								321,80	
001	1962 Reator fluorescente 2x20 watts bivolt eletrônico	UN	20,00	Classificado	QUALITRONIX		16,09	321,80	*
Lote 103 - Lote 103								19.194,00	
001	2004 Rele fotoelétrico RM 74 N 220 volts - 1000 watts	UN	600,00	Classificado	LINCE		31,99	19.194,00	*
VALOR TOTAL : 260.159,74									

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:C1CBE7A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 71/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 71/2019

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27644-8 ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-ME		**CNPJ: 24.118.004/0001-37**		**Telefone: 4135983591**		**Status: Habilitado**		5.750,00	
Email: comercial1@angularsaude.com.br									

Lote 021 - Lote 021									5.750,00	
001	16646	Eletrodo ECG - tamanho adulto - BR 0238956	UN	25.000,00	Classificado	MAXICOR		0,23	5.750,00	*
Fornecedor: 29380-6 DUTRAMED DISTRIBUIDORA LTDA - ME			**CNPJ: 08.435.077/0001-04**		**Telefone: 4632241331**		**Status: Habilitado**		7.060,00	
Email: alessandra@dutramed.com.br										
Lote 066 - Lote 066									1.300,00	
001	18465	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 12 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437866	RO	1.000,00	Classificado	CIEX		1,30	1.300,00	*
Lote 074 - Lote 074									5.760,00	
001	18514	Sonda uretral, pvc atóxico siliconizado, nº 12, maleável,transparente, atraumática, descartável, estéril, embalagem individual - BR 0275722	UN	12.000,00	Classificado	MARK MED		0,48	5.760,00	*
Fornecedor: 29379-2 MAGNUS MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 30.881.804/0001-08**		**Telefone: 4533060012**		**Status: Habilitado**		3.100,50	
Email: contato@magnusmed.com.br										
Lote 033 - Lote 033									1.440,00	
001	18401	Álcool gel, 70% - frasco 500ml - BR 0269943	FRS	300,00	Classificado	CICLOFARMA CICLOFARMA		4,80	1.440,00	*
Lote 078 - Lote 078									132,50	
001	18521	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 18, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0436003	UN	50,00	Classificado	CIRUTI CIRUTI		2,65	132,50	*
Lote 097 - Lote 097									486,00	
001	19999	Umidificador oxigênio, frasco 250ml, com tampa/rosca - BR 0281424	UN	30,00	Classificado	PROTEC PROTEC		16,20	486,00	*
Lote 125 - Lote 125									505,00	
001	21183	Tala aramada em EVA - tamanho P - BR 0452239	UN	50,00	Classificado	POLARFIX POLARFIX		10,10	505,00	*
Lote 128 - Lote 128									537,00	
001	21197	Máscara de oxigênio com reservatório - adulto - BR 0454581	UN	60,00	Classificado	ADVANTIVE ADVANTIVE		8,95	537,00	*
Fornecedor: 29350-4 MARINGA HOSPITALAR DISTR DE MEDICAMENTOS E			**CNPJ: 07.396.733/0001-36**		**Telefone: 4432626350**		**Status: Habilitado**		19.417,80	
Email: faturamento@maringahospitalar.com.br										
Lote 024 - Lote 024									2.595,00	
001	17314	Agulha, hipodérmica, 25 x7, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0397505	CX	500,00	Classificado	SR 25X7		5,19	2.595,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 025 - Lote 025									2.590,00	
001	17315	Agulha, hipodérmica, 25 x8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR0397502	CX	500,00	Classificado	SR 25X8		5,18	2.590,00	*
Lote 028 - Lote 028									1.390,00	
001	18390	Abaixador de lingua, madeira, pct com 100 unidade)	PCT	500,00	Classificado	THEOTO PCT 100 UNID		2,78	1.390,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.762,80	
001	18605	Esfigmomanômetro, analógico, aneróide, de braço, até 300 MMHG, braçadeira em nylon, fecho em velcro, adulto. BR 0432468	UN	40,00	Classificado	SOLIDOR ADULTO		44,07	1.762,80	*
Lote 101 - Lote 101									6.080,00	
001	20153	Equipo de infusão, PVC cristal, mínimo 120cm, câmara flexível, com filtro ar, macro gota, regulador de fluxo, com injetor lateral Y, valvulado, bico slip com tampa e filtro, estéril, descartável - BR 0411642	UN	8.000,00	Classificado	MEDIX MACROGOTA		0,76	6.080,00	*
Lote 118 - Lote 118									1.700,00	
001	21176	Seringa 1ml, come scala de marcação única, nitida, com traços firmes, êmbolo de corte reto com borracha de ajuste e vedação, permite alinamento exato com a escala, com agulha curta, fixa e sem espaço morto. BR 0443468	UN	10.000,00	Classificado	SR 1ML C/ AGULHA		0,17	1.700,00	*
Lote 119 - Lote 119									2.200,00	
001	21177	Seringa, polipropileno transparente, 10ml, LUER LOCK, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril - BR 0439626	UN	10.000,00	Classificado	SR 10ML LUER LOCK		0,22	2.200,00	*
Lote 121 - Lote 121									1.100,00	
001	21179	Seringa, polipropileno transparente, 3ml, bico LUER LOCK, êmbolo c/rolha borracha, impressão legível e permanente, graduação máxima 1 em 1 ml, numerada, descartável,esteril - BR 0439625	UN	10.000,00	Classificado	SR 3ML LUER LOCK		0,11	1.100,00	*
Fornecedor: 29247-8 MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 32.421.421/0001-82**		**Telefone: 4433545826**		**Status: Habilitado**		98.830,00	
Email: pregao@multihosp.com.br										
Lote 002 - Lote 002									315,00	
001	4048	Luva Cirúrgica Estéril nº 7,0, PAR - BR 0269839	PAR	300,00	Classificado	MAXITEX		1,05	315,00	*
par										
Lote 003 - Lote 003									315,00	
001	4049	Luva Cirúrgica Estéril 7,5 - par - BR 0269838	PAR	300,00	Classificado	MAXITEX		1,05	315,00	*
Lote 004 - Lote 004									210,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	4050	Luva Cirúrgica estéril nº 8,0 - BR 0272777	PAR	200,00	Classificado	MAXITEX		1,05	210,00	*
Lote 027 - Lote 027									2.465,00	
001	17318	Agulha, hipodérmica, 13 x4,5, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0397513	CX	500,00	Classificado	DESCARPACK		4,93	2.465,00	*
Lote 031 - Lote 031									2.845,00	
001	18399	Agulha, hipodérmica, 40 x12, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem individual - caixa com 100 unidades - BR 0397494	CX	500,00	Classificado	DESCARPACK		5,69	2.845,00	*
Lote 048 - Lote 048									12.840,00	
001	18430	Cloreto de sódio, 0,9 %, solução estéril não injetável 250ml	UN	6.000,00	Classificado	EQUIPLEX		2,14	12.840,00	*
BR 0371273										
Lote 061 - Lote 061									1.580,00	
001	18452	Equipo, p/nutrição enteral, pvc cristal, mín. 120 cm, câmara flexível c/filtro ar, gota padrão, regulador de fluxo, conector p/ sonda escalonado c/ tampa, estéril,descartável BR 0386131	UN	2.000,00	Classificado	DESCARPACK		0,79	1.580,00	*
Lote 064 - Lote 064									475,00	
001	18455	Espéculo, polietileno, vaginal, médio, c/lubrificação, estéril, descartável,embalágem individual - BR 0322446	UN	500,00	Classificado	CRALPLAST		0,95	475,00	*
Lote 067 - Lote 067									25.350,00	
001	18466	Fita adesiva hospitalar, microporosa, não tecido de viscose rayon, branca, 25 mm, 10 m, c/ adesivo acrílico hipo-alergênico - rolo - BR 0437865	RO	15.000,00	Classificado	MISSNER		1,69	25.350,00	*
Lote 068 - Lote 068									375,00	
001	18467	Fita adesiva para autoclave em papel crepado, com listras sensiveis ao vapor (19mm x30mt x0,18mm) - BR 0428831	RO	150,00	Classificado	CIEX		2,50	375,00	*
Lote 095 - Lote 095									15.190,00	

001	19925	Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho M - caixa c/100 - BR 0269893	CX	1.000,00	Classificado	NUGARD		15,19	15.190,00	*
Lote 096 - Lote 096									15.190,00	
001	19926	Luva para procedimento de látex, não estéries, com pó, lisa, descartáveis, tamanho P - Caixa c/100 - BR 0269894	CX	1.000,00	Classificado	NUGARD		15,19	15.190,00	*
Lote 099 - Lote 099									7.595,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	20148	Luva para procedimento de látex, não estéril, com pó, lisa, descartável, tamanho G - Cxc/ 100 - BR 0269892	CX	500,00	Classificado	NUGARD		15,19	7.595,00	*
Lote 103 - Lote 103									6.780,00	
001	21161	Eletrodo para desfibrilador DEA adulto CMOS DRAKE - BR 0453771	UN	20,00	Classificado	CMOS DRAKE		339,00	6.780,00	*
Lote 104 - Lote 104									6.780,00	
001	21162	Eletrodo para desfibrilador DEA infantil CMOS DRAKE - BR 0453772	UN	20,00	Classificado	CMOS DRAKE		339,00	6.780,00	*
Lote 113 - Lote 113									525,00	
001	21171	Luva cirurgica estéril nº. 6,5, par - BR 0269946	PAR	500,00	Classificado	MAXITEX		1,05	525,00	*
Fornecedor: 28142-5 S.V. BRAGA IMPORTADORA			**CNPJ: 30.888.187/0001-72**		**Telefone: 4733111381**		**Status: Habilitado**		78.840,00	
Email: perolaimportadora@gmail.com										
Lote 019 - Lote 019									145,50	
001	11937	Indicador biológico para ciclos de esterilização a vapor - BR 0332349	UN	50,00	Classificado	SSPLUS		2,91	145,50	*
Lote 026 - Lote 026									2.495,00	
001	17317	Agulha, hipodérmica, 30 x8, corpo em aço inóxsiliconizado, bisel curto trifacetado, conector em plástico luer, protetor plástico, estéril, descartável, embalagem cxcom 100 unidades - BR 0439805	CX	500,00	Classificado	MEDLINE		4,99	2.495,00	*
Lote 032 - Lote 032									3.200,00	
001	18400	Álcool etílico, 70%, frasco 1 litro - BR 0269941	FRS	800,00	Classificado	SULMAR		4,00	3.200,00	*
Lote 035 - Lote 035									15.000,00	
001	18411	Atadura, crepom, 100% algodão, 10 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0321790	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,30	15.000,00	*
Lote 036 - Lote 036									17.000,00	
001	18412	Atadura, crepom, 100% algodão, 12 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444362	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,34	17.000,00	*
Lote 037 - Lote 037									21.500,00	
001	18413	Atadura, crepom, 100% algodão, 15 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444365	UN	50.000,00	Classificado	UNITEX		0,43	21.500,00	*
Lote 038 - Lote 038									900,00	
001	18415	Atadura, crepom, 100% algodão, 8 cm, 180 cm, em repouso, 13 un/cm², embalagem individual - unidade - BR 0444350	UN	3.000,00	Classificado	UNITEX		0,30	900,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 040 - Lote 040									168,00	
001	18420	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 16 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5) conector LUER, protetor encaixe - BR 0250742	UN	300,00	Classificado	POLYMED		0,56	168,00	*
Lote 041 - Lote 041									280,00	
001	18421	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 18 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437183	UN	500,00	Classificado	POLYON		0,56	280,00	*
Lote 042 - Lote 042									560,00	
001	18422	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 20 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437178	UN	1.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,56	560,00	*
Lote 043 - Lote 043									3.360,00	
001	18423	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 22 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437179	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,56	3.360,00	*
Lote 044 - Lote 044									3.480,00	
001	18424	Cateter intravenoso, teflon ou poliuretano, 24 g, periférico, siliconizado,câmara refluxo,tampa protetora, descartável, estéril, radiopaco, ag. Aço inox,bisel curto,trifacetado, padrão de cores universal(nbr/iso 10555-5), conector luer,protetor encaixe - BR 0437180	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,58	3.480,00	*
Lote 055 - Lote 055									1.186,50	
001	18439	Compressa gaze tipo queijo, 13 fios, tam 9,1cm, 91m, com 8 dobras- BR 0434795	RO	50,00	Classificado	CLEAN		23,73	1.186,50	*
Lote 060 - Lote 060									3.180,00	
001	18451	Equipo especial, p/ irrigação, duas vias, pvc cristal, ponta minimo 220 cm, perfurante c/ tampa cada via, regulador de fluxo, corta fluxo todas vias, conector luer c/ tampa, estéril, descartável - BR 0386478	UN	6.000,00	Classificado	VITAL GOLD		0,53	3.180,00	*
Lote 062 - Lote 062									5.110,00	
001	18453	Esparadrapo, 100 mm, 4,50 m, impermeável 1 face, massa adesiva zno, resistente, branca, tecido de algodão - BR 0437863	UN	1.000,00	Classificado	MISSNER/ADPELE		5,11	5.110,00	*
Lote 091 - Lote 091									207,00	
001	19916	Algodão, ortopédico, em mantas, em fibra de algodão crú, 12cm x180cm, enrolado em papel apropriado, não estéril - BR 0448247	UN	300,00	Classificado	UNITEX		0,69	207,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.068,00	
001	21175	Saco plástico lixo, capacidade 50 litros, cor branca, apresentação peça única, largura 63cm, altura 80cm, caracteristicas adicionais leitoso, 3 micra, simbolo de substância infectante, aplicação hospitalar - pct 100 unidades - BR 0296529	PCT	80,00	Classificado	RAVA		13,35	1.068,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29387-3 VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E			**CNPJ: 32.635.445/0001-34**		**Telefone: 4334721605**		**Status: Habilitado**		6.195,32	
Email: valemedicamentos@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005									58,00	
001	4095	Sonda para aspiração nº. 6, composto de tubo de PVC atóxico -	UN	100,00	Classificado	BIOSANI		0,58	58,00	*
BR 0454396										
Lote 009 - Lote 009									63,00	
001	4100	Sonda para aspiração nº. 14, composto de tubo de PVC, atóxico -	UN	100,00	Classificado	BIOSANI		0,63	63,00	*
BR 0454392										
Lote 014 - Lote 014									509,50	
001	4143	Termômetro Digital - BR 0435802	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		10,19	509,50	*
Lote 015 - Lote 015									47,42	
001	11218	Benzina retificada (1000 lt) - BR 0380630	LT	2,00	Classificado	FACILIMPE		23,71	47,42	*
Lote 023 - Lote 023									29,20	
001	16849	Sonda nasogastrica longa nº 8, atraumática, estéril e descartável - BR 0311093	UN	40,00	Classificado	BIOSANI		0,73	29,20	*
Lote 045 - Lote 045									196,00	

001	18426	Cateter oxigenoterapia, pvc flexível grau médico, tipo óculos,pronga silicone contorno arredondado, descartável, estéril, infantil, a prova de deformação e torção,2,10m, conector universal - BR 0282205	UN	200,00	Classificado	MARK MED		0,98	196,00	*
Lote 047 - Lote 047									18,50	
001	18428	Clamp umbilical estéril - BR 0278705	UN	50,00	Classificado	ADLIN		0,37	18,50	*
Lote 050 - Lote 050									186,00	
001	18432	Colar cervical, imobilizador, para proteção da coluna, espuma flexível, velcro com 5cm, grande, com reforço - BR 0280236	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		9,30	186,00	*
Lote 053 - Lote 053									311,80	
001	18435	Colar cervical imobilizador, para proteção da coluna, espuma flexivel, velcro com 5cm, infantil, com reforço. BR 0260998	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		15,59	311,80	*
Lote 058 - Lote 058									70,50	
001	18444	Dispositivo incontinência - nº 4 - BR 0313440	UN	50,00	Classificado	INOVATEX		1,41	70,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 069 - Lote 069									151,80	
001	18474	Frasco - tipo almotolia, em polietileno, bico reto, longo, estreito, com protetor, tampa em rosca, âmbar, 250 ml - BR 0279887	UN	60,00	Classificado	J PROLAB		2,53	151,80	*
Lote 070 - Lote 070									307,00	
001	18481	Iodopovidona a 10% , solução degermante - Frasco 100ml - BR 0398705	FRS	100,00	Classificado	FARMAX		3,07	307,00	*
Lote 071 - Lote 071									387,00	
001	18482	Iodopovidona 10%, solução tópica - Frasco 100ml - BR 0398706	FRS	150,00	Classificado	FARMAX		2,58	387,00	*
Lote 077 - Lote 077									132,00	
001	18520	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 16, 2 un, c/balão de 5 a 15ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados válvula - BR 0435999	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		2,64	132,00	*
Lote 079 - Lote 079									144,00	
001	18523	Sonda, látexsiliconizado, foley, nº 22, 2 un, com balão de 30 ml, superfície lisa,orifícios laterais largos/arred., válvula borracha p/todas os tamanhos seringa, funil drenagem c/conexão padrão a coletores, capacidade balão e calibre marcados na válvulha - BR 0277021	UN	50,00	Classificado	SOLIDOR		2,88	144,00	*
Lote 082 - Lote 082									38,70	
001	18531	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 6,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura, conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451357	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		3,87	38,70	*
Lote 083 - Lote 083									40,10	
001	18532	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 7,0, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451355	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		4,01	40,10	*
Lote 086 - Lote 086									42,40	
001	18535	Tubo endotraqueal, pvc siliconizado, 8,5, aramado, fio guia inserido, protetor mordedura,conector 15mm, balão de alto volume e baixa pressão, descartável, estéril - BR 0451354	UN	10,00	Classificado	SOLIDOR		4,24	42,40	*
Lote 088 - Lote 088									347,00	
001	18537	Vaselina liquida, frasco 100ml	FRS	100,00	Classificado	FARMAX		3,47	347,00	*
Lote 089 - Lote 089									473,40	
001	18540	Colar cervical imobilizador, para proteção da coluna cervical, espuma flexivel, velcro com 5cm, PP, com reforço. BR 0260999	UN	20,00	Classificado	POLAR FIX		23,67	473,40	*
Lote 111 - Lote 111									485,00	
001	21169	Fralda descartável, anatômica, pequena, até 40 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - BR 0358131	UN	500,00	Classificado	MARDAM		0,97	485,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 114 - Lote 114									352,50	
001	21172	Manta térmica, cerca de 2,10 x1,4 m - BR 0407750	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		7,05	352,50	*
Lote 123 - Lote 123									905,50	
001	21181	Tala aramada em EVA - tamanho G - BR 0452242	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		18,11	905,50	*
Lote 124 - Lote 124									557,00	
001	21182	Tala aramada em EVA - tamanho M - BR 0452240	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		11,14	557,00	*
Lote 126 - Lote 126									342,00	
001	21184	Tala aramada em EVA - tamanho PP - BR 0452238	UN	50,00	Classificado	SS RESGATE		6,84	342,00	*
Fornecedor: 29388-1 VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES			**CNPJ: 13.229.567/0001-86**		**Telefone: 5435231529**		**Status: Habilitado**		6.000,00	
Email: venezaltda@live.com										
Lote 110 - Lote 110									6.000,00	
001	21168	Fralda descartável, antômica, média, de 40 a 70 kg, flocos de gel, abas antivazamento, faixa ajustável, fitas adesivas multiajustáveis, adulto, algodão não desfaça quando molhado - BR 0427338	UN	6.000,00	Classificado	VENEZA VENEZA		1,00	6.000,00	*
VALOR TOTAL :									225.193,62	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:E177F59B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 78/2019

Classificação por Fornecedor										
Pregão 78/2019										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		4.194,62	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Representante: 29301-6 Heloisa Carla de Ornelas										
Lote 005 - Lote 005									1.247,50	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	250,00	Classificado	TUPI		4,99	1.247,50	*
Lote 015 - Lote 015									139,80	
001	868	Coador de pano:	UN	20,00	Classificado	LOCATELLI		6,99	139,80	*
	100%	algodão, na cor branca, dimensões 20 cm (diâmetro) x30 cm (profundidade) e cabo com haste reforçada.								
Lote 045 - Lote 045									659,40	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	60,00	Classificado	BABY BOO		10,99	659,40	*
Lote 054 - Lote 054									187,20	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	180,00	Classificado	ASSOLAN		1,04	187,20	*
Lote 055 - Lote 055									80,24	

001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	8,00	Classificado	FACILE		10,03	80,24	*
Lote 057 - Lote 057									1.098,00	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	600,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,83	1.098,00	*
Lote 072 - Lote 072									117,60	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	40,00	Classificado	NATUREZA		2,94	117,60	*
Lote 099 - Lote 099									343,50	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	150,00	Classificado	PERFECT CLEAN		2,29	343,50	*
Lote 102 - Lote 102									27,98	
001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	2,00	Classificado	EQUIP PRODUTOS QUIMICOS		13,99	27,98	*
Lote 108 - Lote 108									293,40	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	30,00	Classificado	PEROVINHA		9,78	293,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29283-4 G M DISTRIBUIDORA LTDA			**CNPJ: 21.604.118/0001-07**		**Telefone: 4130757174**		**Status: Habilitado**		6.069,00	
Email: gmdistribuidora.licitacao@gmail.com										
Representante: 21497-3 Renato Luis Montanari										
Lote 012 - Lote 012									334,40	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	8,00	Classificado	IMPRO UN		41,80	334,40	*
Lote 016 - Lote 016									24,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	6,00	Classificado	DARNEL PCT		4,00	24,00	*
Lote 018 - Lote 018									280,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	IBRAS PCT		2,80	280,00	*
Lote 024 - Lote 024									4,40	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	1,00	Classificado	YORK UN		4,40	4,40	*
Lote 026 - Lote 026									525,00	
001	119	Desinfetante liquido com cloro 500 ml	FRS	300,00	Classificado	girando sol fsc		1,75	525,00	*
Lote 030 - Lote 030									730,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	40,00	Classificado	BELL PLUS UN		18,25	730,00	*
Lote 031 - Lote 031									219,00	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	12,00	Classificado	BELL PLUS UN		18,25	219,00	*
Lote 033 - Lote 033									41,20	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	10,00	Classificado	PEROVINHA UN		4,12	41,20	*
Lote 038 - Lote 038									23,00	
001	128	Esponja de aço	UN	20,00	Classificado	RELUZ UN		1,15	23,00	*
Lote 041 - Lote 041									138,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	120,00	Classificado	MARTINS UN		1,15	138,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 051 - Lote 051									78,00	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	120,00	Classificado	ALCOR PCT		0,65	78,00	*
Lote 063 - Lote 063									340,00	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	20,00	Classificado	NOBRE CX		17,00	340,00	*
Lote 064 - Lote 064									810,00	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante- forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	450,00	Classificado	VOLK UN		1,80	810,00	*
Lote 067 - Lote 067									4,00	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	10,00	Classificado	PALITEX CX		0,40	4,00	*
Lote 068 - Lote 068									238,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	100,00	Classificado	MARTINS UN		2,38	238,00	*
Lote 080 - Lote 080									700,00	
001	153	Refil inseticida para vaporizador elétrico (pastilhas) - pct c/ 12	PCT	200,00	Classificado	JIMO PCT		3,50	700,00	*
Lote 084 - Lote 084									80,00	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	25,00	Classificado	PEROVINHA UN		3,20	80,00	*
Lote 090 - Lote 090									1.500,00	
001	15965	Sabonete antiseptico, inodor liquido, chorhexidina 2%, embalagem frasco de 800ml.	FRS	300,00	Classificado	SMELL FSC		5,00	1.500,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		5.387,73	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Representante: 27659-6 Marluce Bezerra dos Santos Lorencone										
Lote 008 - Lote 008 57,68										
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	8,00	Classificado	MAICOL		7,21	57,68	*
Lote 009 - Lote 009									155,10	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	30,00	Classificado	ARQPLAST		5,17	155,10	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 014 - Lote 014									109,00	
001	14213	Chinelo de dedo em borracha - div. tamanhos - par	PAR	10,00	Classificado	SOL		10,90	109,00	*
Lote 032 - Lote 032									637,50	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	RO	150,00	Classificado	LIBREPLAST		4,25	637,50	*
Lote 037 - Lote 037									240,40	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	10,00	Classificado	HARACEM		24,04	240,40	*
Lote 040 - Lote 040									179,40	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	60,00	Classificado	NOBRE		2,99	179,40	*
Lote 048 - Lote 048									631,80	
001	892	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho pequena, embalagem pacote com 12 unidade, peso 20 a 40 kg	PCT	60,00	Classificado	DESCARPACK		10,53	631,80	*
Lote 058 - Lote 058									699,60	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	40,00	Classificado	ARQPLAST		17,49	699,60	*
Lote 059 - Lote 059									765,00	
001	14204	Lixeira em polipropileno, retangular, com capacidade para 25 litros, com tampa com acionamento por pedal,	UN	20,00	Classificado	ARQPLAST		38,25	765,00	*

		com medidas aproximadas altura 57cm, largura 37cm e profundidade 54,5cm.								
Lote 061 - Lote 061									82,44	
001	15959	Lixeira em polipropileno, sem tampa, dimensões 325mmx250mm, 12 litros	UN	6,00	Classificado	ARQPLAST		13,74	82,44	*
Lote 065 - Lote 065									45,40	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	10,00	Classificado	PLASTGRAN		4,54	45,40	*
Lote 066 - Lote 066									10,68	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	4,00	Classificado	PLASTGRAN		2,67	10,68	*
Lote 075 - Lote 075									12,60	
001	152	Pente de cabelo	UN	6,00	Classificado	SBRISSA		2,10	12,60	*
Lote 076 - Lote 076									22,26	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	6,00	Classificado	SBRISSA		3,71	22,26	*
Lote 079 - Lote 079									20,58	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	6,00	Classificado	PLASTGRAN		3,43	20,58	*
Lote 081 - Lote 081									16,79	
001	21254	Regador plástico, capacidade para 10 litros	UN	1,00	Classificado	HARACEM		16,79	16,79	*
Lote 093 - Lote 093									658,50	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	150,00	Classificado	ALGOTEC		4,39	658,50	*
Lote 097 - Lote 097									940,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	250,00	Classificado	LIPLAST		3,76	940,00	*
Lote 107 - Lote 107									103,00	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	20,00	Classificado	TALGE		5,15	103,00	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		12.951,59	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Representante: 27465-8 Tiago Estefanuto										
Lote 001 - Lote 001									828,00	
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	600,00	Classificado	AYLAG		1,38	828,00	*
Lote 002 - Lote 002									144,00	
001	874	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 5 litros.	LT	30,00	Classificado	AYLAG		4,80	144,00	*
Lote 003 - Lote 003									682,50	
001	110	Água sanitária, bactericida com teor de cloro ativo minimo2%, embalagem plástica com 2 litro.	FRS	250,00	Classificado	AYLAG		2,73	682,50	*
Lote 004 - Lote 004									735,00	
001	108	Álcool em gel , 70 % para mãos , frasco com 250 ml	FRS	150,00	Classificado	TUPI		4,90	735,00	*
Lote 006 - Lote 006									144,00	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros	LT	30,00	Classificado	AYLAG		4,80	144,00	*
Lote 010 - Lote 010									35,70	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	15,00	Classificado	ARQPLAST		2,38	35,70	*
Lote 011 - Lote 011									92,50	
001	21253	Balde plástico, reforçado 12 litros, reforço com alça de ferro	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		3,70	92,50	*
Lote 017 - Lote 017									1.428,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	700,00	Classificado	TOTALPLAST		2,04	1.428,00	*
Lote 019 - Lote 019									115,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco- característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		1,15	115,00	*
Lote 020 - Lote 020									229,00	
001	15953	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		2,29	229,00	*
Lote 021 - Lote 021									5,10	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	5,00	Classificado	SUPER CORDA		1,02	5,10	*
Lote 022 - Lote 022									14,95	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	5,00	Classificado	SUPER CORDA		2,99	14,95	*
Lote 025 - Lote 025									1.500,00	
001	6989	Desinfetante liquido perfumado frasco com 2 litros	FRS	500,00	Classificado	AYLAG		3,00	1.500,00	*
Lote 027 - Lote 027									300,00	
001	120	Desinfetante liquido pinho/eucalipto - 2 litros	FRS	100,00	Classificado	AYLAG		3,00	300,00	*
Lote 028 - Lote 028									1.500,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado- frasco de 400ml	FRS	250,00	Classificado	ULTRA FRESH		6,00	1.500,00	*
Lote 029 - Lote 029									600,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	600,00	Classificado	AYLAG		1,00	600,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 035 - Lote 035									16,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico- tamanho aproximado de 12cm	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		1,60	16,00	*
Lote 039 - Lote 039									123,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	300,00	Classificado	JEITOSA		0,41	123,00	*
Lote 042 - Lote 042									63,90	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	30,00	Classificado	LUMIPAN		2,13	63,90	*
Lote 043 - Lote 043									195,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	75,00	Classificado	BILLA		2,60	195,00	*
Lote 052 - Lote 052									17,04	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	12,00	Classificado	COTTON BABY		1,42	17,04	*
Lote 053 - Lote 053									72,00	
001	19135	Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml	FRS	15,00	Classificado	BUZZ		4,80	72,00	*
Lote 073 - Lote 073									25,60	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	8,00	Classificado	SANY		3,20	25,60	*
Lote 074 - Lote 074									225,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	250,00	Classificado	SANY		0,90	225,00	*
Lote 078 - Lote 078									6,36	
001	6530	Prendedor de roupa de madeira 50x12, pct com 12 unidade	PCT	6,00	Classificado	PRIMAVERA		1,06	6,36	*
Lote 082 - Lote 082									160,00	
001	14207	Removedor de cera - galão 5 litros	GL	10,00	Classificado	AYLAG		16,00	160,00	*
Lote 083 - Lote 083									65,00	
001	21237	Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo	UN	10,00	Classificado	DUPLAS		6,50	65,00	*

		aproximadamente 30cm								
Lote 085 - Lote 085									146,40	
001	154	Rodo plástico borracha duplo (reforçado) 30cm, com cabo, dimensões 32,5x9,5x3,5cm.	UN	30,00	Classificado	DUPLAS		4,88	146,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 087 - Lote 087									600,00	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	120,00	Classificado	UNIC		5,00	600,00	*
Lote 089 - Lote 089									795,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	250,00	Classificado	FLASH		3,18	795,00	*
Lote 091 - Lote 091									30,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	30,00	Classificado	TECBELL		1,00	30,00	*
Lote 092 - Lote 092									33,90	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	3,00	Classificado	AYLAG		11,30	33,90	*
Lote 094 - Lote 094									1.000,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		2,00	1.000,00	*
Lote 095 - Lote 095									302,50	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	250,00	Classificado	NEKPLAST		1,21	302,50	*
Lote 096 - Lote 096									242,50	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	250,00	Classificado	NEKPLAST		0,97	242,50	*
Lote 101 - Lote 101									34,64	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	4,00	Classificado	TRALALA		8,66	34,64	*
Lote 106 - Lote 106									24,00	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	4,00	Classificado	DESCARPACK		6,00	24,00	*
Lote 109 - Lote 109									300,00	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	30,00	Classificado	CR		10,00	300,00	*
Lote 110 - Lote 110									120,00	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	15,00	Classificado	DUPLAS		8,00	120,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status: Habilitado**		1.060,99	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Representante: 26973-5 Franciele Rover Bianchi										
Lote 034 - Lote 034									42,25	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	25,00	Classificado	Escobel		1,69	42,25	*
Lote 062 - Lote 062									62,80	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	20,00	Classificado	Worker		3,14	62,80	*
Lote 077 - Lote 077									895,00	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	UN	500,00	Classificado	Dudigo		1,79	895,00	*
Lote 086 - Lote 086									23,80	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	20,00	Classificado	Santo Antonio		1,19	23,80	*
Lote 100 - Lote 100									37,14	
001	168	Shampoo para cabelos (todos os tipos) adulto - 325ML	FRS	6,00	Classificado	Jayluc		6,19	37,14	*
Fornecedor: 27396-1 MÁXIMA ATACADISTA EIRELI ME			**CNPJ: 26.716.048/0001-94**		**Telefone: 4736446300**		**Status: Habilitado**		13.548,45	
Email: administrativo@grupomaxima.com.br										
Representante: 26254-4 MILTON LUIZ PSCHEIDT										
Lote 013 - Lote 013									494,00	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5 , embalagem lata de 750ml.	FRS	100,00	Classificado	RUBI		4,94	494,00	*
Lote 023 - Lote 023									4,60	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	2,00	Classificado	CANADÁ		2,30	4,60	*
Lote 036 - Lote 036									120,00	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	40,00	Classificado	NINA		3,00	120,00	*
Lote 056 - Lote 056									624,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	300,00	Classificado	DA ILHA		2,08	624,00	*
Lote 060 - Lote 060									528,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	10,00	Classificado	ARQPLAST		52,80	528,00	*
Lote 069 - Lote 069									1.140,00	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	RO	300,00	Classificado	PASSIONE		3,80	1.140,00	*
Lote 071 - Lote 071									9.900,00	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	1.000,00	Classificado	PASSIONE		9,90	9.900,00	*
Lote 088 - Lote 088									57,30	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	10,00	Classificado	CRISTALCOPOS		5,73	57,30	*
Lote 098 - Lote 098									30,80	
001	7002	Saponáceo em pó frasco com 500 g	FRS	10,00	Classificado	SANY		3,08	30,80	*
Lote 103 - Lote 103									338,25	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	15,00	Classificado	BELLPLUS		22,55	338,25	*
Lote 104 - Lote 104									173,90	
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	10,00	Classificado	MARTINS		17,39	173,90	*
Lote 105 - Lote 105									137,60	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	10,00	Classificado	MARTINS		13,76	137,60	*
Fornecedor: 29323-7 OSMAR DA SILVA E CIA LTDA			**CNPJ: 80.965.023/0001-70**		**Telefone: 47999143156**		**Status: Habilitado**		3.193,20	
Email: pedrobomjesus1@hotmail.com										
Representante: 29344-0 OSMAR DA SILVA										
Lote 044 - Lote 044									784,80	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	72,00	Classificado	ali babyuso infantil		10,90	784,80	*
Lote 046 - Lote 046									510,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	60,00	Classificado	ali babyuso infantil		8,50	510,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço**	**Preço**	**Sel**

								Unitário	Total	
Lote 047 - Lote 047									696,60	
001	889	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho extra-grande, embalagem pacote com 7 unidade, peso acima de 90 kg.	PCT	90,00	Classificado	ali master premium		7,74	696,60	*
Lote 049 - Lote 049									739,80	
001	890	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho grande, embalagem pacote com 8 unidade, peso 70 a 90kg	PCT	90,00	Classificado	ali master premium		8,22	739,80	*
Lote 050 - Lote 050									462,00	
001	891	Fralda geriátrica - formato anatomico, indicador de umidade, gel super absorvente, tamanho média, embalagem pacote com 10 unidade, peso 40 a 70 kg	PCT	40,00	Classificado	ali master premium		11,55	462,00	*
Fornecedor: 27447-0 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SUPRIMENTOS			**CNPJ: 09.449.195/0001-26**		**Telefone: 4532783467**		**Status: Habilitado**		6.486,00	
Email: leandro_colla@hotmail.com										
Representante: 29345-8 LEANDRO COLLA										
Lote 070 - Lote 070									6.486,00	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	600,00	Classificado	Delicate 30x10		10,81	6.486,00	*
VALOR TOTAL :					52.891,58					

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:0D0940FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 75/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 75/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		35.323,98	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 011 - Lote 011									1.915,20	
001	6516	Bota de Borracha vulcanizada, solado antiderrapante forrada com tecido, cor branca, cano curto (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		47,88	1.915,20	*
Lote 012 - Lote 012									1.654,80	
001	8598	Bota de borracha vulcanizada, solado antiderrapante - par forrada com tecido, cor branca, cano longo (par) todos os tamanhos.	UN	40,00	Classificado	PADOVA		41,37	1.654,80	*
Lote 026 - Lote 026									59,80	
001	6518	Corda de Varal nº 03 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		2,99	59,80	*
Lote 027 - Lote 027									25,60	
001	6519	Corda de Varal nº 5 - 10 metros	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		1,28	25,60	*
Lote 028 - Lote 028									202,00	
001	117	Creme dental com fluor 90 gr	TB	200,00	Classificado	FREEDENT		1,01	202,00	*
Lote 029 - Lote 029									96,80	
001	15955	Desentupidor de pia, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,84	96,80	*
Lote 030 - Lote 030									80,60	
001	14202	Desentupidor de vaso sanitário, confeccionado em borracha, com cabo de madeira.	UN	20,00	Classificado	PEROVINHA		4,03	80,60	*
Lote 031 - Lote 031									3.808,00	
001	21234	Desinfetante: líquido transparente tipo de uso geral, ação germicida bactericida, qualidade biodegradável, princípio ativo: cloreto de alquildimetil benzil amônio 50%. Composição cloreto de belzaconio, tensoativos não iônicos corante, essência e veículo, pH 8,5-9,5, solubilidade em água, aroma floral, pinho, eucalipto. Informações do fabricante, deverá conter: endereço completo, CNPJ, responsável técnico com CRQ, número de registro e autorização de funcionamento do Ministério da Saúde; Telefones de emergência; Informações em caso de ingestão do produto; Serviço de atendimento ao consumidor. Embalagem: frasco com 2 litros.	FRS	800,00	Classificado	CLEAN		4,76	3.808,00	*
Lote 033 - Lote 033									2.178,00	
001	121	Detergente liquido glicerinado, super concentrado neutro biodegradavel (lavagem manual de copos, pratos e talheres), embalagem plástica 500ml.	FRS	2.200,00	Classificado	IDEAL		0,99	2.178,00	*
Lote 052 - Lote 052									737,00	
001	135	Fralda descartavel média - 5 a 10 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 20 unidades.	PCT	50,00	Classificado	BABY DOO		14,74	737,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 058 - Lote 058									160,48	
001	6525	Limpa Forno (soda caustica, espessante) embalagem pote de 250ml	PO	16,00	Classificado	FACILLE		10,03	160,48	*
Lote 059 - Lote 059									1.593,00	
001	11820	Limpa vidros bio alcool, embalagem plástica de 500ml	FRS	900,00	Classificado	PERFECT CLEAN		1,77	1.593,00	*
Lote 065 - Lote 065									628,50	
001	143	Lustra móveis, frasco de 500ml.	FRS	150,00	Classificado	PERFECT CLEAN		4,19	628,50	*
Lote 077 - Lote 077									822,00	
001	149	Pano de prato 100% algodão, medindo 46 x69cm	UN	300,00	Classificado	FLABOM		2,74	822,00	*
Lote 078 - Lote 078									8.603,40	
001	6996	Papel higiênico, folha dupla, gofrado, picotado somente na cor branca, medindo 30mx10cm, embalagem pacote com 12 unidades.	PCT	780,00	Classificado	PALOMA		11,03	8.603,40	*
Lote 079 - Lote 079									2.760,00	
001	14205	Papel higienico, folha simples, gofrado, picotado, somente na cor branca, medindo 30mx10cm, unitário, rolo de 30 metros.	RO	4.000,00	Classificado	PALOMA		0,69	2.760,00	*
Lote 084 - Lote 084									730,00	
001	151	Pedra sanitária desodorizadora 35 gr	CX	1.000,00	Classificado	PERFECT CLEAN		0,73	730,00	*
Lote 090 - Lote 090									378,00	
001	6532	Rodo de madeira, duplo com cabo 40 cm	UN	100,00	Classificado	PEROVINHA		3,78	378,00	*
Lote 095 - Lote 095									1.088,00	
001	6538	Sabão em pasta neutro pote com 500 gr	PO	200,00	Classificado	SANY		5,44	1.088,00	*
Lote 100 - Lote 100									1.160,40	
001	21238	Sabonete líquido: embalagem: frasco dosador com 500ml.	FRS	120,00	Classificado	TUPI		9,67	1.160,40	*
Lote 110 - Lote 110									292,40	

001	866	Soda caustica: composta de hidróxido de sódio, tipo escama, embalagem pacote de 1kg, contendo identificação do produto e prazo de validade	PCT	20,00	Classificado	EQUIP PRODUTOS QUIMICOS		14,62	292,40	*
Lote 113 - Lote 113									3.748,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	14212	Toalha de banho felpuda 100% algodão - medindo 70x140cm	UN	200,00	Classificado	FLABOM		18,74	3.748,00	*
Lote 114 - Lote 114									2.602,00	
001	14197	Toalha de rosto - tecido felpudo - 100% algodão - 50x80cm diversas cores	UN	200,00	Classificado	FLABOM		13,01	2.602,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		10.778,96	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 007 - Lote 007									437,00	
001	6512	Balde de Plástico 16 lts com alça	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		8,74	437,00	*
Lote 037 - Lote 037									654,00	
001	11817	Embalagem para frezer 28cm x48cm - rolo c/ 50	RO	150,00	Classificado	LIBREPLAST		4,36	654,00	*
Lote 038 - Lote 038									178,00	
001	122	Escova de nylon (p/ chão) com cabo	UN	40,00	Classificado	MEDFIO		4,45	178,00	*
Lote 043 - Lote 043									1.084,26	
001	15957	Esfregadeira de roupa em zinco com base de madeira, dimensões comp. 39cm xalt. 72cm.	UN	34,00	Classificado	HARACEM		31,89	1.084,26	*
Lote 045 - Lote 045									645,00	
001	129	Esponja dupla face com aproximadamente 110x75x20mm, atibacterias.	UN	1.500,00	Classificado	NOBRE		0,43	645,00	*
Lote 046 - Lote 046									254,40	
001	11825	Filtro de papel para café nº. 103 - com 40 unidades	CX	80,00	Classificado	NOBRE		3,18	254,40	*
Lote 048 - Lote 048									106,00	
001	6524	Folha de papel aluminio - 4 mts rolo 7,5mx0,30cm	UN	50,00	Classificado	MELLO		2,12	106,00	*
Lote 062 - Lote 062									539,75	
001	15960	Lixeira em polipropileno, basculante com tampa, com acionamento por pedal, com capacidade para 15 litros, dimensões P 28xL32xA39cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		21,59	539,75	*
Lote 063 - Lote 063									1.474,75	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		58,99	1.474,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 064 - Lote 064									772,50	
001	15962	Lixeira em polipropileno, retangular, com tampa e alça, com capacidade para 60 litros, dimensões 44x60cm.	UN	25,00	Classificado	ARQPLAST		30,90	772,50	*
Lote 071 - Lote 071									744,50	
001	21236	Mamadeira: em polipropileno, com bico de silicone ortodôntico, com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno, colorido; isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo 100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/líquidos pouco consistentes; atóxico; insípido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 160 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	NEW BABY		14,89	744,50	*
Lote 086 - Lote 086									197,50	
001	3794	Porta filtro grande 103	UN	25,00	Classificado	SBRISSA		7,90	197,50	*
Lote 087 - Lote 087									498,00	
001	19130	Prato Descartável para Refeições linha branca.Dimensões:- 20cm de Diâmetro- Características: - Plástico poliestireno, Embalagem com 10 unidades.	PCT	300,00	Classificado	TOTALPLAST		1,66	498,00	*
Lote 089 - Lote 089									696,00	
001	15963	Prendedor de roupa em polipropileno e aço, pacote com 12 unidades	PCT	200,00	Classificado	ARQPLAST		3,48	696,00	*
Lote 099 - Lote 099									248,10	
001	14208	Sabonete liquido diversos aromas, galão de 5 litros	GL	10,00	Classificado	PREMISSE		24,81	248,10	*
Lote 107 - Lote 107									1.552,80	
001	11827	Sanitizante para hortifruticolas, a base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado para desinfecção de frutas, legumes e verduras. Embalagem: 1 Kg.	PCT	80,00	Classificado	STARCLOR		19,41	1.552,80	*
Lote 112 - Lote 112									581,80	
001	14196	Suporte dispenser p/ sabonete liquido 800 ml - com visor central transparente, tecla aperte com limite de curso, que garante a eficiência na saída do sabonete com controle de quantidade, com buchas e parafusos, dimensões 13x22x10,5cm	UN	20,00	Classificado	NOBRE		29,09	581,80	*
Lote 116 - Lote 116									114,60	
001	15967	Touca protetora capilar rede, confeccionada em rede de tule, com elástico, tamanho único.	UN	30,00	Classificado	TALGE		3,82	114,60	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		9.934,00	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 005 - Lote 005									2.997,00	
001	6511	Amaciante para roupas composição cloreto de dialquildimetil amônio, coadjuvante,a cidulante, reservante, corante, perfume e água, embalagem de 2 litros.	LT	900,00	Classificado	AYLAG		3,33	2.997,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 009 - Lote 009									100,00	
001	7329	Balde pástico, reforçado, 08 litros, reforço c/ alça de ferro	UN	50,00	Classificado	ARQPLAST		2,00	100,00	*
Lote 018 - Lote 018									264,60	
001	18385	Coador de pano: composto de 100% de algodão, na cor branca, com 99 mm de diâmetro e cabo com haste reforçada.	UN	20,00	Classificado	CCA		13,23	264,60	*
Lote 022 - Lote 022									204,00	
001	15954	Copo plástico descartavel 150ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades.	PCT	100,00	Classificado	TOTALPLAST		2,04	204,00	*
Lote 024 - Lote 024									228,00	
001	37	Copo plástico descartável 50ml para café - branco - característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	200,00	Classificado	TOTALPLAST		1,14	228,00	*
Lote 025 - Lote 025									312,00	
001	15953 .	Copo plástico descartavel 80ml, branco, aprovado pela ABNT, Norma NBR 14.865, embalagem pacote com 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	ALTACOPO		3,12	312,00	*
Lote 032 - Lote 032									350,00	
001	118	Desodorizador de ar em sprayperfumado - frasco de 400ml	FRS	50,00	Classificado	ULTRA FRESH		7,00	350,00	*
Lote 039 - Lote 039									159,00	
001	125	Escova dental infantil (cerdas macias)	UN	300,00	Classificado	DENTALK		0,53	159,00	*
Lote 041 - Lote 041									60,00	
001	123	Escova para roupa, com cerdas de nylon, base em plástico - tamanho aproximado de 12cm	UN	30,00	Classificado	DUPLAS		2,00	60,00	*
Lote 054 - Lote 054									66,00	
001	138	Hastes flexiveis com ponta de algodão - cxc/ 75	CX	50,00	Classificado	COTTTON BABY		1,32	66,00	*
Lote 055 - Lote 055									250,00	

001	19135	Inseticida multiuso, eficiente para matar mosquitos (inclusive o mosquito transmissor da Dengue), pernilongos, muriçocas, carapanãs, moscas, baratas, aranhas e pulgas. Com sua exclusiva formula à base de água. Frasco com 300ml	FRS	50,00	Classificado	BUZZ		5,00	250,00	*
Lote 056 - Lote 056									540,00	
001	139	Lã de aço pct de 60g, com 08 unidades .	PCT	500,00	Classificado	Q LUSTRO		1,08	540,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 088 - Lote 088									174,00	
001	6528	Prato plástico descartável diâmetro 150 mm - embalagem c/ 10 und.	UN	300,00	Classificado	TOTALPLAST		0,58	174,00	*
Lote 092 - Lote 092									375,00	
001	6760	Rodo plástico: com borracha dupla (reforçada) e com cabo, medindo aproximadamente 40cm.	UN	100,00	Classificado	DUPLAS		3,75	375,00	*
Lote 093 - Lote 093									181,50	
001	156	Sabão de coco em barra 200 gr	BR	150,00	Classificado	GIRANDO SOL		1,21	181,50	*
Lote 094 - Lote 094									784,80	
001	159	Sabão em barra glicerinado neutro pacote com 5 und. com 200 g cada, com qualidade igual ou superior a ype ou guaira.	PCT	240,00	Classificado	UNIC		3,27	784,80	*
Lote 098 - Lote 098									300,00	
001	160	Sabonete com 90 gr	UN	200,00	Classificado	TECBEEL		1,50	300,00	*
Lote 103 - Lote 103									824,00	
001	163	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 100 litros, embalagem com 5 unidades, dimensões aproximadas 75x90x4	PCT	800,00	Classificado	NEKPLAST		1,03	824,00	*
Lote 104 - Lote 104									605,00	
001	166	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 15 litros, capacidade para 15 litros, envelope com 20 unidades, dimensões aproximadas 39x53x3	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,21	605,00	*
Lote 106 - Lote 106									665,00	
001	165	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 50 litros embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas63x80x4.	PCT	500,00	Classificado	NEKPLAST		1,33	665,00	*
Lote 118 - Lote 118									254,10	
001	14199	Vassoura de palha colonial, 120cm, com cabo	UN	30,00	Classificado	CR		8,47	254,10	*
Lote 119 - Lote 119									240,00	
001	14200	Vassoura de pelo ou crina animal, fios mais longos e macios, com cabo levemente inclinado, revestido de plástico, dimensões 31x17x12cm.	UN	20,00	Classificado	DUPLAS		12,00	240,00	*
Fornecedor: 26960-3 MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP			**CNPJ: 12.811.487/0001-71**		**Telefone: 5435190140**		**Status: Habilitado**		1.893,00	
Email: multisulcd@hotmail.com										
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 006 - Lote 006									751,80	
001	876	Avental em PVC sem manga (EPI), cor branca e impermeável. Tamanho grande- 1,20 x0,70m, fino acabamento com espessura de 0,35 a 0,40 mm com prendedores do mesmo material soldados eletronicamente ao avental, com largura mínima de 12 mm passando sobre os ombros e costas. Higiênico. Possuir certificado de aprovação – CA expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego.	UN	30,00	Classificado	Plastcor		25,06	751,80	*
Lote 036 - Lote 036									328,50	
001	6523	Embalagem para frezer 20 cm x35 cm - rolo c/ 50 unidades	RO	150,00	Classificado	megamil		2,19	328,50	*
Lote 040 - Lote 040									41,40	
001	126	Escova para higienização de mãos e unhas, em plástico resistente, cerdas de nylon, com aproximadamente 9 cm.	UN	20,00	Classificado	escobel		2,07	41,40	*
Lote 042 - Lote 042									149,50	
001	127	Escova sanitária com suporte	UN	50,00	Classificado	zein		2,99	149,50	*
Lote 044 - Lote 044									149,40	
001	128	Esponja de aço	UN	60,00	Classificado	mb		2,49	149,40	*
Lote 068 - Lote 068									131,70	
001	15969	Luva plástica em filme de polietileno de alta densidade- tamanho único caixa c/ 50 par.	CX	30,00	Classificado	talge		4,39	131,70	*
Lote 073 - Lote 073									64,40	
001	145	Pá para lixo em propileno, resistente com cabo curto dimensões 275mmx220mm.	UN	20,00	Classificado	gaucha		3,22	64,40	*
Lote 074 - Lote 074									123,00	
001	147	Palha de aço para assoalho nº. 0	UN	50,00	Classificado	mundial		2,46	123,00	*
Lote 075 - Lote 075									127,50	
001	146	Palha de aço para assoalho nº. 1 ...	UN	50,00	Classificado	mundial		2,55	127,50	*
Lote 076 - Lote 076									25,80	
001	148	Palito dental roliço cxc/ 100	CX	20,00	Classificado	gaboardi		1,29	25,80	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		37.161,00	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 001 - Lote 001									5.650,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	106	Água sanitária bactericida com teor de cloro ativo minimo 2%, embalagem plástica de 1 litro.	LT	5.000,00	Classificado	verdesan verdesan		1,13	5.650,00	*
Lote 002 - Lote 002									3.570,00	
001	16317	Álcool gel 70%, transparente, incolor, com odor de álcool etilico, anti-séptico, validade 2 anos impressa na embalagem, frasco de 480 ml.	FRS	850,00	Classificado	flops flops		4,20	3.570,00	*
Lote 003 - Lote 003									4.860,00	
001	109	Álcool etilico hidratado, 92,8º INPM - embalagem plástica de 1000 ml	FRS	900,00	Classificado	flops flops		5,40	4.860,00	*
Lote 004 - Lote 004									482,00	
001	14251	Algodão bola, compostas por fibras naturais, 100% puro, algodão hidrófilo que assegurem a maciez e alto poder de absorção, embalagem pacote de 100gr	PCT	100,00	Classificado	isababyisababy		4,82	482,00	*
Lote 008 - Lote 008									259,00	
001	6513	Balde de Plástico 20 lts reforçado com alça de ferro	UN	50,00	Classificado	argplast argplast		5,18	259,00	*
Lote 010 - Lote 010									1.112,00	
001	21232	Bico de mamadeira: ortodôntico (para líquidos pouco consistentes); em silicone macio e transparente com furo padrão inócuo; isento de bisfenol; para mamadeira de formato anatômico; para mamadeira de 150 ml; sem defeitos ou rebarbas, resistente a autoclavação e uso em microondas; acondicionado em embalagem tipo blister contendo todas as informações do produto e do fabricante.	UN	100,00	Classificado	argplast argplast		11,12	1.112,00	*
Lote 013 - Lote 013									19,80	
001	21233	Canudo plástico, embalagem pacote com 100 unidades	PCT	10,00	Classificado	bompackbompack		1,98	19,80	*
Lote 014 - Lote 014									124,30	
001	865	Cera em pasta, plastificante, perfumada, incolor, lata com 400g.	LTª	10,00	Classificado	guanabara guanabara		12,43	124,30	*
Lote 015 - Lote 015									286,00	
001	115	Cera liquida 750 ml - vermelha/amarela	FRS	100,00	Classificado	rubi rubi		2,86	286,00	*
Lote 016 - Lote 016									427,50	
001	113	Cera liquida incolor em frasco plástico, contendo no rotulo o registro do ministerio da saúde e	FRS	150,00	Classificado	rubi rubi		2,85	427,50	*

		composição, emulsão de ceras (parafina e carnaúba), nivelador, plastificante, fragrância, pigmento (exceto incolor), preservante e água, teor de não voláteis 8,0 a 10,0%, ph 25 C, 8,5 a 9,5, embalagem lata de 750ml.								
Lote 019 - Lote 019									549,00	
001	11815	Condicionador de cabelos infantil - todos os tipos de cabelos, embalagem de 350ml.	FRS	50,00	Classificado	isababyisababy		10,98	549,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 021 - Lote 021									444,00	
001	17127	Copo isopor 120 ml térmico, pct c/ 25 unidades	PCT	100,00	Classificado	dart dart		4,44	444,00	*
Lote 023 - Lote 023									280,00	
001	36	Copo plástico descartável 200ml, branco, sem tampa característica adicionais NBR 14865/ 2002 - ABNT - pacote c/ 100 unid.	PCT	100,00	Classificado	bompackbompack		2,80	280,00	*
Lote 034 - Lote 034									453,00	
001	19132	Dispenser para papel higiênico, rolo de 30 à 300 metros, branco trilha dimensões aproximadas de 23,3 x21,5 x11,5 cm.	UN	20,00	Classificado	bellplus bellplus		22,65	453,00	*
Lote 047 - Lote 047									50,00	
001	131	Flanela para limpeza, 100% algodão com 30 x40 cm	UN	50,00	Classificado	martins martins		1,00	50,00	*
Lote 049 - Lote 049									732,00	
001	132	Fósforos longos caixa com 240 palitos	CX	200,00	Classificado	gaboardo gaboardo		3,66	732,00	*
Lote 051 - Lote 051									1.842,00	
001	134	Fralda descartavel grande de 10 a 13 kg - para uso infantil, embalagem pacote com 24 unidades.	PCT	100,00	Classificado	mili mili		18,42	1.842,00	*
Lote 053 - Lote 053									172,50	
001	137	Guardanapo 21x22 cm - pct com 50 und.	PCT	250,00	Classificado	bob bob		0,69	172,50	*
Lote 060 - Lote 060									3.615,00	
001	141	Limpador liquido multi uso flip top, diversas frangrâncias,e mbalagem frasco de 500ml.	FRS	1.500,00	Classificado	worker worker		2,41	3.615,00	*
Lote 061 - Lote 061									188,00	
001	6526	Lixa para fogão nº 80 tamanho 225 x275 mm - folha	FL	80,00	Classificado	norton norton		2,35	188,00	*
Lote 070 - Lote 070									1.123,50	
001	21235	Mamadeira: com frasco, capuz, tampa e disco em polipropileno,colorido: isento de bisfenol a; resistente a temperatura de no mínimo100ºc no momento da esterilização; acompanha bico em silicone ortodôntico p/líquidos pouco consistentes; atóxico; insipido; sem rebarbas e bordas cortantes; com capacidade para 250 ml; rotulagem com indicação de fabricação; n.lote; procedência e validade; de acordo com a nbr 13.793, com certificação compulsória e selo do inmetro.	UN	50,00	Classificado	fiona fiona		22,47	1.123,50	*
Lote 072 - Lote 072									69,40	
001	6527	Pá para lixo em metal com cabo longo 61cm, dimensões da pá 15x18cm em madeira.	UN	20,00	Classificado	colombina colombina		3,47	69,40	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 082 - Lote 082									352,80	
001	21208	Papel toalha, branco, macio, absorvente, folha dupla, picotado, embalagem pacote com 2 rolos, medindo aproximadamente 22x20cm.	PCT	120,00	Classificado	bob bob		2,94	352,80	*
Lote 083 - Lote 083									1.599,00	
001	14206	Pasta para limpeza 500gr - cor rosa pote de 500g	PO	300,00	Classificado	rosa rosa		5,33	1.599,00	*
Lote 085 - Lote 085									650,00	
001	19134	Pomada para prevenção de assaduras 135gr	TB	25,00	Classificado	babymed babymed		26,00	650,00	*
Lote 091 - Lote 091									542,00	
001	21237	Rodo de espuma: passador de cera de forma retangular, com cabo de madeira plastificada, com rosca, medindo aproximadamente 30cm.	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		5,42	542,00	*
Lote 096 - Lote 096									3.160,00	
001	6539	Sabão em pó branqueador perfumado caixa com 1 kg	CX	1.000,00	Classificado	girando sol girando sol		3,16	3.160,00	*
Lote 101 - Lote 101									992,50	
001	6542	Saco algodão alvejado 60 x80 cm 100% algodão	UN	250,00	Classificado	verdesan verdesan		3,97	992,50	*
Lote 102 - Lote 102									890,70	
001	18388	Saco de pipoca nº. 3, tamanho 8x13cm, embalagem c/ 500 unid.	PCT	30,00	Classificado	bompackbompack		29,69	890,70	*
Lote 108 - Lote 108									1.340,00	
001	167	Saponáceo liquido (cremoso frasco com 300 ml)	FRS	500,00	Classificado	perfect clean perfect clean		2,68	1.340,00	*
Lote 115 - Lote 115									142,00	
001	15966	Touca descartavel branca, com elastico, confeccionada em TNT, tamanho único, cxcom 100 unidades.	CX	25,00	Classificado	volkvolk		5,68	142,00	*
Lote 117 - Lote 117									1.183,00	
001	14198	Vassoura de nylon com cerdas plumadas e com aparação curva, dimensões 27x26x4cm, com cabo revestido de plástico	UN	100,00	Classificado	colombina colombina		11,83	1.183,00	*
Fornecedor: 26570-5 SALVI E LOPES E CIA LTDA.			**CNPJ: 82.478.140/0001-34**		**Telefone: 4332525229**		**Status:Habilitado**		4.952,65	
Email: salvielopes@gmail.com										
Lote 035 - Lote 035									403,95	
001	15968	Dispenser para papel toalha intercalado de 2 a 3 dobras, com visor de nivel do produto, capacidade para 500 folhas.	UN	15,00	Classificado	JSN		26,93	403,95	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									458,60	
001	18387	Luva de vinil, descartável, redutor alérgico, transparente cano, curto, com talco. Tamanhos: P/M/G/EG, caixa contendo 100 pares.	CX	20,00	Classificado	DESCARPACK		22,93	458,60	*
Lote 067 - Lote 067									1.075,60	
001	15951	Luva plástica de látexp/ procedimento com talco, tamanho M/G. caixa c/ 100 par.	CX	40,00	Classificado	NUGARD		26,89	1.075,60	*
Lote 069 - Lote 069									1.082,50	
001	144	Luvas Doméstica emborrachada, c/ palma antiderrapante - forrada, comprimento total aproximado 33cm (tamanhos P,M,G,EG)	UN	250,00	Classificado	PLASTCOR		4,33	1.082,50	*
Lote 105 - Lote 105									1.525,00	
001	164	Saco plástico (reforçado) para lixo domiciliar 30 litros, embalagem pacote com 10 unidades, dimensões aproximadas 59x62x3.	PCT	500,00	Classificado	PLASTPEROLA		3,05	1.525,00	*
Lote 120 - Lote 120									407,00	
001	172	Vassoura de piaçava com cabo de madeira fixado ao taco e este ao corpo através do revestimento com folha de flandres, reforçado.	UN	20,00	Classificado	ESCOVASSOURA		20,35	407,00	*
Fornecedor: 29282-6 VINICIUS SANTIAGO SIERACKI - COMERCIAL GVV			**CNPJ: 34.353.850/0001-95**		**Telefone: 41996912820**		**Status: Habilitado**		2.805,10	
Email: gvvcomercial@gmail.com										
Lote 050 - Lote 050									831,00	
001	14160	Fralda descartável extra grande acima de 13 kg para uso infantil, embalagem pacote com 18 unidades.	PCT	60,00	Classificado	Seven Fralda Anjinho		13,85	831,00	*

Lote 057 - Lote 057									1.370,00	
001	15253	Lenços umedecidos: ideais para a higiene de bebês e crianças, fórmula com suave perfume, não contém álcool etílico. Balde contendo 450 lenços no formato mínimo de 19x12cm, picotados.	BAL	100,00	Classificado	BabyRoger		13,70	1.370,00	*
Lote 109 - Lote 109									604,10	
001	11824	Shampoo para cabelos (todos os tipos) infantil - 200ML	FRS	70,00	Classificado	Seven Anjinho Kids		8,63	604,10	*
Fornecedor: 28404-1 W MJ LICITAÇÕES LTDA CNPJ: 32.089.288/0001-09 Telefone: 4233018323			**Status:**		**Habilitado**				3.513,80	
Email: producao@wam.ind.br										
Lote 080 - Lote 080									3.240,00	
001	20185	Papel higiênico - rolo de 300 metros, branco, folha simples, comum: fardo com 8 rolos.	FA	500,00	Classificado	NC		6,48	3.240,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081									273,80	
001	12116	Papel toalha interfolhas, 23cm x23cm, 100% celulose virgem, caixa com 1000 unidades.	CX	20,00	Classificado	NC		13,69	273,80	*
VALOR TOTAL :									106.362,49	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:17705641

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 83/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 83/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		1.229,60	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 028 - Lote 028									469,40	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	20,00	Classificado	BRW		23,47	469,40	*
Lote 034 - Lote 034									235,40	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	PCT	10,00	Classificado	BRW		23,54	235,40	*
Lote 045 - Lote 045									42,70	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,22	42,70	*
Lote 068 - Lote 068									32,00	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	200,00	Classificado	FORONI		0,16	32,00	*
Lote 069 - Lote 069									69,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,23	69,00	*
Lote 105 - Lote 105									231,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	300,00	Classificado	BRW		0,77	231,00	*
Lote 108 - Lote 108									150,10	
001	6872	Livro ponto numerado, capa preta dura de papelão revestida, tamanho ofício, com 100 folhas	UN	10,00	Classificado	FORONI		15,01	150,10	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME			**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status: Habilitado**		756,50	
Email: franciscconetopap@hotmail.com										
Lote 002 - Lote 002									92,50	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	5,00	Classificado	KIT		18,50	92,50	*
Lote 017 - Lote 017									184,00	
001	553	Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	KANAUF		1,84	184,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 114 - Lote 114									480,00	
001	637	Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,96	480,00	*
Fornecedor: 22235-6 INFANTUS BRINQUEDOS E PRESENTES EIRELI			**CNPJ: 02.720.401/0001-41**		**Telefone: 4736445091**		**Status: Habilitado**		26.850,85	
Email: infantus@bol.com.br										
Lote 001 - Lote 001									288,30	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	15,00	Classificado	AZA		19,22	288,30	*
Lote 003 - Lote 003									42,90	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	30,00	Classificado	AZA		1,43	42,90	*
Lote 005 - Lote 005									34,90	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	CARBRINK		3,49	34,90	*
Lote 007 - Lote 007									36,50	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	50,00	Classificado	CIS		0,73	36,50	*
Lote 009 - Lote 009									981,70	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	ACP		98,17	981,70	*
Lote 011 - Lote 011									2.442,00	
001	439	Balão (bexiga) perolizada nº 7, diversas cores, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	HAPPY		8,14	2.442,00	*
Lote 013 - Lote 013									63,00	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ALFACELL		6,30	63,00	*
Lote 015 - Lote 015									388,00	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	200,00	Classificado	CIS		1,94	388,00	*
Lote 019 - Lote 019									11,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	100,00	Classificado	ZAP		0,11	11,00	*
Lote 021 - Lote 021									186,40	

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	80,00	Classificado	CADERSIL		2,33	186,40	*
Lote 023 - Lote 023									945,00	
001	21258	Caderno de desenho grande, espiral com 48 fls	UN	500,00	Classificado	CADERSIL		1,89	945,00	*
Lote 025 - Lote 025									139,60	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	20,00	Classificado	CADERSIL		6,98	139,60	*
Lote 027 - Lote 027									351,00	
001	6777	Caixa para arquivo morto de polionda, azul royal, 03 mm de espessura, medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	150,00	Classificado	NOVA ONDA		2,34	351,00	*
Lote 029 - Lote 029									322,60	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		16,13	322,60	*
Lote 031 - Lote 031									1.500,00	
001	564	Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	SUPPER		0,50	1.500,00	*
Lote 035 - Lote 035									59,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	100,00	Classificado	CIS		0,59	59,00	*
Lote 037 - Lote 037									92,00	
001	452	Cartolina comum, dupla face, diversas cores, com 180 g/m², medindo no minimo (50 x66) cm. unidade.	UN	200,00	Classificado	SNT.MARIA		0,46	92,00	*
Lote 039 - Lote 039									116,50	
001	454	CD-RW (regravável) 48 x, 700 mb 80 min, em estojo individual	UN	50,00	Classificado	ELGIN		2,33	116,50	*
Lote 041 - Lote 041									83,20	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	ACC		1,04	83,20	*
Lote 047 - Lote 047									1.820,00	
001	579	Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	500,00	Classificado	CIS		3,64	1.820,00	*
Lote 048 - Lote 048									224,00	
001	581	Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,24	224,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 049 - Lote 049									228,00	
001	582	Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	CIS		2,28	228,00	*
Lote 050 - Lote 050									955,00	
001	18289	Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	CIS		1,91	955,00	*
Lote 051 - Lote 051									82,00	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	100,00	Classificado	CIS		0,82	82,00	*
Lote 052 - Lote 052									44,00	
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	100,00	Classificado	QUALIFOR		0,44	44,00	*
Lote 054 - Lote 054									23,20	
001	21259	Crachá com presilha móvel 7 x10cm	UN	40,00	Classificado	CLICK		0,58	23,20	*
Lote 055 - Lote 055									508,00	
001	6479	Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	200,00	Classificado	TODO LIVRO		2,54	508,00	*
Lote 056 - Lote 056									591,00	
001	16497	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, estampado, lavável, atóxico, anatômico.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		1,97	591,00	*
Lote 057 - Lote 057									234,00	
001	16498	E.V.A., tamanho 600x400x2mm; produto espuma vinilica acetinada, lavável, atóxico, anatômico, liso, diversas cores.	UN	300,00	Classificado	DUBFLEX		0,78	234,00	*
Lote 058 - Lote 058									27,60	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	20,00	Classificado	CLASSE		1,38	27,60	*
Lote 059 - Lote 059									22,50	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	150,00	Classificado	SCRITY		0,15	22,50	*
Lote 060 - Lote 060									277,60	
001	471	Envelope branco p/ CD frente transparente; caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	SCRITY		13,88	277,60	*
Lote 062 - Lote 062									105,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	500,00	Classificado	SCRITY		0,21	105,00	*
Lote 063 - Lote 063									117,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,39	117,00	*
Lote 064 - Lote 064									186,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,62	186,00	*
Lote 066 - Lote 066									20,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,10	20,00	*
Lote 067 - Lote 067									42,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	SCRITY		0,14	42,00	*
Lote 070 - Lote 070									11,00	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,55	11,00	*
Lote 071 - Lote 071									22,80	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	CLASSE		1,14	22,80	*
Lote 072 - Lote 072									1.537,50	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	50,00	Classificado	PIMACO		30,75	1.537,50	*
Lote 073 - Lote 073									528,75	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	25,00	Classificado	PIMACO		21,15	528,75	*
Lote 074 - Lote 074									11,60	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	CLASSE		0,58	11,60	*
Lote 075 - Lote 075									7,50	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,25	7,50	*
Lote 076 - Lote 076									12,00	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,40	12,00	*
Lote 079 - Lote 079									72,00	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,40	72,00	*
Lote 080 - Lote 080									86,70	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,89	86,70	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 081 - Lote 081									89,70	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADELBRAS		2,99	89,70	*
Lote 082 - Lote 082									230,00	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,30	230,00	*

Lote 083 - Lote 083									214,00	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		2,14	214,00	*
Lote 084 - Lote 084									165,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADELBRAS		1,65	165,00	*
Lote 085 - Lote 085									14,70	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	30,00	Classificado	ADELBRAS		0,49	14,70	*
Lote 086 - Lote 086									23,80	
001	6878	Fitilho para presente; diversas cores; rolo com 50 metros	UN	20,00	Classificado	DORCOVADO		1,19	23,80	*
Lote 087 - Lote 087									371,00	
001	17556	Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	UN	700,00	Classificado	CIS		0,53	371,00	*
Lote 088 - Lote 088									72,00	
001	613	Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,44	72,00	*
Lote 089 - Lote 089									99,50	
001	614	Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	50,00	Classificado	DELTA		1,99	99,50	*
Lote 090 - Lote 090									1.810,00	
001	615	Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	500,00	Classificado	LANTECOR		3,62	1.810,00	*
Lote 091 - Lote 091									185,50	
001	18963	Grampeador alicate ergonômico para grampos 26/6 p/minimo 20 fls dimensões 18x8x3cm	UN	25,00	Classificado	CLASSE		7,42	185,50	*
Lote 092 - Lote 092									494,90	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	10,00	Classificado	CLASSE		49,49	494,90	*
Lote 093 - Lote 093									230,90	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		23,09	230,90	*
Lote 094 - Lote 094									823,60	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,18	823,60	*
Lote 095 - Lote 095									321,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	25,00	Classificado	CLASSE		12,87	321,75	*
Lote 096 - Lote 096									377,00	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	20,00	Classificado	ACC		18,85	377,00	*
Lote 097 - Lote 097									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		6,22	93,30	*
Lote 098 - Lote 098									138,90	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		9,26	138,90	*
Lote 099 - Lote 099									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	ACC		11,68	175,20	*
Lote 100 - Lote 100									131,25	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	ACC		8,75	131,25	*
Lote 101 - Lote 101									98,80	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	40,00	Classificado	ACC		2,47	98,80	*
Lote 102 - Lote 102									236,50	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	ACC		4,73	236,50	*
Lote 103 - Lote 103									468,00	
001	18949	Guilhotina de papel, dimensão do tampo 310x390mm, capacidade máxima do corte 8 folhas, comprimento de corte 320mm, lâminas em aço temperado, apoio em borracha para maior aderência, régua de segurança e prensadora de folhas, medidas aproximadas 41x32x8cm (AXLXP)	UN	3,00	Classificado	MAPED		156,00	468,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 104 - Lote 104									1.128,00	
001	19442	Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	600,00	Classificado	CIS		1,88	1.128,00	*
Lote 106 - Lote 106									62,60	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com 100 folhas numeradas	UN	10,00	Classificado	TODO LIVRO		6,26	62,60	*
Lote 109 - Lote 109									32,70	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	30,00	Classificado	CIS		1,09	32,70	*
Lote 110 - Lote 110									1.092,00	
001	627	Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	600,00	Classificado	MARIPEL		1,82	1.092,00	*
Lote 111 - Lote 111									288,80	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	10,00	Classificado	ACP		28,88	288,80	*
Lote 112 - Lote 112									240,00	
001	19443	Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		2,40	240,00	*
Lote 113 - Lote 113									302,00	
001	19444	Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	100,00	Classificado	THEOTO		3,02	302,00	*
Lote 115 - Lote 115									12,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	50,00	Classificado	VMP		0,25	12,50	*
Lote 116 - Lote 116									300,00	
001	19445	Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	VMP		0,60	300,00	*
Lote 117 - Lote 117									228,00	
001	18271	Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	VMP		0,76	228,00	*
Lote 151 - Lote 151									77,60	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	20,00	Classificado	ALFACELL		3,88	77,60	*
Lote 160 - Lote 160									341,00	
001	21263	Placas isopor térmico, antichama 100x50x0,5cm=meio cm	UN	50,00	Classificado	STYROFORM		6,82	341,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME			**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status: Habilitado**		9.052,25	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Email: vippitanga@gmail.com										
Lote 119 - Lote 119									8.572,00	
001	506	Papel crepom, diversas cores medindo no mínimo (48 x200) cm. Pacote com 28 unidades, sendo 4 unidades de cada cor.	UN	200,00	Classificado	vmp		42,86	8.572,00	*
Lote 165 - Lote 165									45,25	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	25,00	Classificado	brw		1,81	45,25	*
Lote 177 - Lote 177									435,00	
001	21264	Tinta dimensional glitter relevo 3D - 35ml	UN	50,00	Classificado	acrilex		8,70	435,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME CNPJ: 17.992.596/0001-56			**Telefone: 41996310159 Status:**		**Habilitado**				675,60	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 043 - Lote 043									145,60	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	70,00	Classificado	XR		2,08	145,60	*

Lote 061 - Lote 061									30,00	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	200,00	Classificado	SCRITY		0,15	30,00	*
Lote 077 - Lote 077									74,50	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,49	74,50	*
Lote 078 - Lote 078									90,50	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADELBRAS		1,81	90,50	*
Lote 107 - Lote 107									144,60	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	15,00	Classificado	SD		9,64	144,60	*
Lote 141 - Lote 141									172,00	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS		3,44	172,00	*
Lote 184 - Lote 184									18,40	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	RADEX		1,84	18,40	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		792,50	
Email: mix.atacado@hotmail.com										

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 033 - Lote 033									205,00	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	BIC		0,41	205,00	*
Lote 053 - Lote 053									33,50	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	50,00	Classificado	ECOLE		0,67	33,50	*
Lote 065 - Lote 065									6,00	
001	470	Envelope p/ carta ofício branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	100,00	Classificado	FORONI		0,06	6,00	*
Lote 118 - Lote 118									310,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	IMPRITAC		15,50	310,00	*
Lote 137 - Lote 137									216,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho ofício, lombo 30mm	UN	200,00	Classificado	ALAPLAST		1,08	216,00	*
Lote 167 - Lote 167									22,00	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	50,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	22,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		32.987,22	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 004 - Lote 004									19,20	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.	UN	10,00	Classificado	RADEX RADEX		1,92	19,20	*
Lote 006 - Lote 006									20,70	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	PILOT PILOT		2,07	20,70	*
Lote 008 - Lote 008									16,00	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	50,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,32	16,00	*
Lote 010 - Lote 010									491,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm ...	UN	10,00	Classificado	FRAMA FRAMA		49,10	491,00	*

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 012 - Lote 012									141,90	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	30,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		4,73	141,90	*
Lote 014 - Lote 014									194,00	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	INFORM INFORM		1,94	194,00	*
Lote 016 - Lote 016									756,00	
001	18260	Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		3,78	756,00	*
Lote 018 - Lote 018									22,00	
001	18261	Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	ISOPACK ISOPACK		0,11	22,00	*
Lote 020 - Lote 020									82,00	
001	6884	Caderno brochura linguagem 1/4, com 48 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	50,00	Classificado	PAN AMERICANA PAN		1,64	82,00	*
Lote 022 - Lote 022									243,00	
001	21257	Caderno de desenho espiral 40 fls pequeno	UN	300,00	Classificado	PANAMERICANA		0,81	243,00	*
Lote 024 - Lote 024									1.848,60	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	780,00	Classificado	PANAMERICANA		2,37	1.848,60	*
Lote 026 - Lote 026									107,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	100,00	Classificado	SAMPA SAMPA		1,07	107,00	*
Lote 030 - Lote 030									103,50	
001	6473	Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	ZETA ZETA		2,07	103,50	*
Lote 032 - Lote 032									220,00	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	500,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		0,44	220,00	*
Lote 036 - Lote 036									21,40	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	20,00	Classificado	PILOT PILOT		1,07	21,40	*

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 038 - Lote 038									63,50	
001	453	CD-R (gravável) 48 x, 700 mb 80 min em estojo individual	UN	50,00	Classificado	MAXPRINT MAXPRINT		1,27	63,50	*
Lote 040 - Lote 040									70,40	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	80,00	Classificado	NEW NEW		0,88	70,40	*
Lote 042 - Lote 042									54,00	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	60,00	Classificado	NEW NEW		0,90	54,00	*
Lote 044 - Lote 044									35,60	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	40,00	Classificado	NEW NEW		0,89	35,60	*
Lote 046 - Lote 046									5.300,00	
001	578	Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	PIRATININGA PIRATININGA		5,30	5.300,00	*
Lote 120 - Lote 120									90,00	
001	17761	Papel de seda 48x60	UN	600,00	Classificado	VMP VMP		0,15	90,00	*

Lote 121 - Lote 121									108,00	
001	21260	Papel dobradura 48 x66cm	FL	600,00	Classificado	VMP VMP		0,18	108,00	*
Lote 122 - Lote 122									70,00	
001	18273	Papel foto 180gr	FL	200,00	Classificado	OFFPAPER OFF PAPER		0,35	70,00	*
Lote 123 - Lote 123									99,00	
001	2947	Papel granito A4 - 180g/m2, pacote com 50 folhas	PCT	10,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		9,90	99,00	*
Lote 124 - Lote 124									680,00	
001	503	Papel kraft natural 80g - 60cm x165m - rolo com 10 kg	RO	10,00	Classificado	5 ESTRELAS 5 ESTRELAS		68,00	680,00	*
Lote 125 - Lote 125									150,00	
001	21261	Papel laminado 59 x45cm	FL	300,00	Classificado	VMP VMP		0,50	150,00	*
Lote 126 - Lote 126									420,00	
001	14168	Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 127 - Lote 127									420,00	
001	14169	Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP VMP		1,40	420,00	*
Lote 128 - Lote 128									3.000,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	504	Papel sulfite oficio A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	200,00	Classificado	CHAMEX CHAMEX		15,00	3.000,00	*
Lote 129 - Lote 129									7.725,00	
001	508	Papel sulfite oficio A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 fls	PCT	500,00	Classificado	RINO RINO		15,45	7.725,00	*
Lote 130 - Lote 130									1.380,00	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm, pacote com 50 folhas	PCT	200,00	Classificado	FILIPAPER FILIPAPER		6,90	1.380,00	*
Lote 131 - Lote 131									123,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,15	123,00	*
Lote 132 - Lote 132									122,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	20,00	Classificado	FRAMA FRAMA		6,10	122,00	*
Lote 133 - Lote 133									151,80	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		10,12	151,80	*
Lote 134 - Lote 134									105,00	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	15,00	Classificado	ACP ACP		7,00	105,00	*
Lote 135 - Lote 135									42,50	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	50,00	Classificado	ICL ICL		0,85	42,50	*
Lote 136 - Lote 136									16,80	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	20,00	Classificado	ICL ICL		0,84	16,80	*
Lote 138 - Lote 138									60,00	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho para papel tamanho oficio.	UN	100,00	Classificado	ACP ACP		0,60	60,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 139 - Lote 139									51,00	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,02	51,00	*
Lote 140 - Lote 140									80,00	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	50,00	Classificado	POLIBRAS POLIBRAS		1,60	80,00	*
Lote 142 - Lote 142									180,00	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho oficio, confeccionada em pvc, com no mínimo 12 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		12,00	180,00	*
Lote 143 - Lote 143									134,25	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho oficio, confeccionada em pvc, com no mínimo 30 repartições	UN	15,00	Classificado	DELLO DELLO		8,95	134,25	*
Lote 144 - Lote 144									300,00	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente 360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	400,00	Classificado	DELLO DELLO		0,75	300,00	*
Lote 145 - Lote 145									198,50	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	10,00	Classificado	SAKANDISK SKANDISK		19,85	198,50	*
Lote 146 - Lote 146									15,50	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	JOCAR JOCAR		1,55	15,50	*
Lote 147 - Lote 147									15,50	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	BRW BRW		1,55	15,50	*
Lote 148 - Lote 148									28,80	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	3,00	Classificado	BRW BRW		9,60	28,80	*
Lote 149 - Lote 149									17,25	
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	15,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,15	17,25	*
Lote 150 - Lote 150									30,00	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	30,00	Classificado	ELGIN ELGIN		1,00	30,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 152 - Lote 152									90,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	ELGIN ELGIN		9,00	90,00	*
Lote 153 - Lote 153									260,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	20,00	Classificado	ELGIN ELGIN		13,00	260,00	*
Lote 154 - Lote 154									4,25	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	5,00	Classificado	ELGIN ELGIN		0,85	4,25	*
Lote 155 - Lote 155									88,50	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		1,77	88,50	*
Lote 156 - Lote 156									42,50	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	50,00	Classificado	RADEX RADEX		0,85	42,50	*
Lote 157 - Lote 157									40,00	

001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	40,00	Classificado	COMPACTOR COMPACTOR		1,00	40,00	*
Lote 158 - Lote 158									12,00	
001	523	Pincel nº 14 – redondo - uso escolar e artesanal	UN	15,00	Classificado	LEO E LEO LEO E LEO		0,80	12,00	*
Lote 159 - Lote 159									100,00	
001	2954	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, pequena, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 7,5 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		5,00	100,00	*
Lote 161 - Lote 161									1.800,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	300,00	Classificado	DAC DAC		6,00	1.800,00	*
Lote 162 - Lote 162									60,00	
001	527	Plástico transparente, tamanho ofício, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50-unidades.	PCT	10,00	Classificado	DAC DAC		6,00	60,00	*
Lote 163 - Lote 163									90,00	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	15,00	Classificado	WALLEU WALLEU		6,00	90,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 164 - Lote 164									70,00	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	20,00	Classificado	WALLEU WALLEU		3,50	70,00	*
Lote 166 - Lote 166									6,25	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	25,00	Classificado	JOCAR JOCAR		0,25	6,25	*
Lote 168 - Lote 168									985,00	
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	5,00	Classificado	SOUZA SOUZA		197,00	985,00	*
Lote 169 - Lote 169									560,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	SOUZA SOUZA		56,00	560,00	*
Lote 170 - Lote 170									167,70	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		55,90	167,70	*
Lote 171 - Lote 171									323,82	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA SOUZA		107,94	323,82	*
Lote 172 - Lote 172									50,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	50,00	Classificado	DELLO DELLO		1,00	50,00	*
Lote 173 - Lote 173									50,00	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	10,00	Classificado	CAVIA CAVIA		5,00	50,00	*
Lote 174 - Lote 174									37,50	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	CAVIA CAVIA		7,50	37,50	*
Lote 175 - Lote 175									60,00	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	20,00	Classificado	JOCAR JOCAR		3,00	60,00	*
Lote 176 - Lote 176									50,00	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo	UN	50,00	Classificado	MAPPED MAPPED		1,00	50,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox								
Lote 178 - Lote 178									115,00	
001	21265	Tinta dimensional relevo 35 ml - diversas cores	UN	50,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,30	115,00	*
Lote 179 - Lote 179									1.260,00	
001	680	Tinta guache 250 ml- com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	600,00	Classificado	ACRILEX ACRILEX		2,10	1.260,00	*
Lote 180 - Lote 180									396,00	
001	21273	Tinta liquida para maquiagem artistica profissional em corpos, nas cores: amarela, marrom, branca, laranja, azul, pink, preta, roxa, embalagem com aproximadamente 80ml.	UN	50,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		7,92	396,00	*
Lote 181 - Lote 181									27,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	PILLOT PILLOT		1,35	27,00	*
Lote 182 - Lote 182									300,00	
001	18957	Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,00	300,00	*
Lote 183 - Lote 183									309,00	
001	18958	Tinta para maquiagem decorativa, glitter cremoso, kit c/ 10 cores, embalagem de 4 gramas cada.	UN	20,00	Classificado	COLORMAKE COLORMAKE		15,45	309,00	*
Lote 185 - Lote 185									9,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	10,00	Classificado	CIS CIS		0,90	9,00	*
VALOR TOTAL :									72.344,52	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3567C9E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 86/2019

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 86/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 28098-4 DGW BRASIL EIRELI ME		**CNPJ: 26.168.566/0001-10**		**Telefone: 4730532106**		**Status: Habilitado**		1.525,00	
Email: dgwbrasil@gmail.com									
Lote 067 - Lote 067								275,00	
001	17556 Giz de cera fino, contendo 12 cores, cera de qualidade, anatômico, não atóxico.	CX	500,00	Classificado	gabigu gabigu		0,55	275,00	*
Lote 068 - Lote 068								500,00	
001	613 Giz escolar branco, antialérgico cxc/ 50 unidade.	CX	250,00	Classificado	delta delta		2,00	500,00	*
Lote 075 - Lote 075								750,00	
001	18268 Lápis preto nº. 2 com corpo sextavado c/ selo do inmetro	UN	5.000,00	Classificado	lyke lyke		0,15	750,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA		**CNPJ:**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		2.839,35	

		34.754.202/0001-40							
Email: enge.entregas@gmail.com									
Lote 010 - Lote 010								639,50	
001	18258 Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 preto	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		12,79	639,50	*
Lote 011 - Lote 011								544,50	
001	18257 Arquivo morto (papelão) pct c/ 5, 350x245x135 vermelho	PCT	50,00	Classificado	CONTABILISTA		10,89	544,50	*
Lote 028 - Lote 028								265,90	
001	6472 Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm (AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	10,00	Classificado	BRW		26,59	265,90	*
Lote 065 - Lote 065								880,00	
001	608 Fita crepe - rolo 19mm x50m	RO	400,00	Classificado	BRW		2,20	880,00	*
Lote 116 - Lote 116								47,45	
001	6500 Porta Lápis, clips, lembrete, em acrilico, cor Fumê	UN	5,00	Classificado	DELLO		9,49	47,45	*
Lote 120 - Lote 120								462,00	
001	18284 Tesoura escolar grande 18cm, lâminas em aço inoxidável 7 rebite reforçada.	UN	150,00	Classificado	BRW		3,08	462,00	*
Fornecedor: 27442-9 FRANCISCO LECHINOSKI NETO - PAPELARIA - ME		**CNPJ: 17.540.344/0001-96**		**Telefone: 4136231602**		**Status: Habilitado**		4.083,80	
Email: francisconetopap@hotmail.com									
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 001 - Lote 001								99,80	
001	541 Alfabeto p/ arquivo (marcadores) 4x6 - pct c/ 26 letras	PCT	10,00	Classificado	ACRIMET		9,98	99,80	*
Lote 029 - Lote 029								210,00	
001	6473 Calculadora pequena de bolso	UN	50,00	Classificado	CLASSE JL		4,20	210,00	*
Lote 089 - Lote 089								1.498,00	
001	5684 Papel contacto estampado - rolo 10mts	RO	20,00	Classificado	VMP		74,90	1.498,00	*
Lote 115 - Lote 115								2.276,00	
001	18282 Pistola de cola quente pequena 15w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	CLASSE JL		11,38	2.276,00	*
Fornecedor: 29319-9 JC VIDAL & CIA LDTA ME		**CNPJ: 26.286.628/0001-99**		**Telefone: 42999647532**		**Status: Habilitado**		1.961,00	
Email: vippitanga@gmail.com									
Lote 004 - Lote 004								122,00	
001	6446 Apagador de Madeira, para quadro verde	UN	50,00	Classificado	stalo		2,44	122,00	*
Lote 086 - Lote 086								410,00	
001	637 Papel camurça - cores claras	FL	500,00	Classificado	VMP		0,82	410,00	*
Lote 104 - Lote 104								480,00	
001	659 Pasta polionda 6 cm	UN	100,00	Classificado	DAC		4,80	480,00	*
Lote 118 - Lote 118								949,00	
001	19449 Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	10,00	Classificado	STALO		94,90	949,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME		**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		2.824,90	
Email: vendasmarluce@hotmail.com									
Lote 002 - Lote 002								61,20	
001	542 Alfinete, cxc/ 50gr	CX	30,00	Classificado	LYKE		2,04	61,20	*
Lote 015 - Lote 015								185,00	
001	6456 Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	100,00	Classificado	LYKE		1,85	185,00	*
Lote 053 - Lote 053								588,80	
001	6477 Crachá transparente, presilha fixa 7 x10 cm - pct c/ 50	PCT	10,00	Classificado	ACP		58,88	588,80	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 078 - Lote 078								111,90	
001	18270 Livro protocolo de correspondência 100 fls - 16x22	UN	10,00	Classificado	SD		11,19	111,90	*
Lote 083 - Lote 083								1.017,00	
001	19444 Palito grande para espeto de churrasco 25cm, pct 100 unidades	PCT	300,00	Classificado	TALGE		3,39	1.017,00	*
Lote 097 - Lote 097								861,00	
001	14169 Papel micro-ondulado 50x80cm fantasia	UN	300,00	Classificado	VMP		2,87	861,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP		**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		132.787,50	
Email: contato@papelariasaobento.com.br									
Lote 003 - Lote 003								73,20	
001	544 Almofada p/carimbo de feltro, em estojo plástico, com entintamento, no tamanho 3 (medidas 8x12cm)	UN	30,00	Classificado	carbrinkcarbrink		2,44	73,20	*
Lote 005 - Lote 005								49,00	
001	6447 Apagador para quadro branco/base de plastico/ med. : 15,0 x6,0 cm	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		2,45	49,00	*
Lote 006 - Lote 006								960,00	
001	546 Apontador sem depósito com corpo de metal	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,48	960,00	*
Lote 007 - Lote 007								360,00	
001	547 Apontador de plástico resistente com reservatório	UN	3.000,00	Classificado	jocar jocar		0,12	360,00	*
Lote 008 - Lote 008								442,50	
001	18255 Arquivo fichário grande 6x9	UN	50,00	Classificado	walleu walleu		8,85	442,50	*
Lote 009 - Lote 009								2.559,00	
001	18256 Arquivo morto (papelão) pct c/ 25, 420x175x290mm gigante	PCT	50,00	Classificado	são carlos são carlos		51,18	2.559,00	*
Lote 012 - Lote 012								426,00	
001	18259 Barbante nº. 4 - rolo c/ 50 metros	RO	200,00	Classificado	furorama fuorama		2,13	426,00	*
Lote 013 - Lote 013								4.566,00	
001	6455 Barbante rolo c/ 01 kg - Cor Cru	UN	300,00	Classificado	furorama furorama		15,22	4.566,00	*
Lote 014 - Lote 014								987,00	
001	551 Bexiga Nº. 7 - diversas cores - pct c/ 50	PCT	300,00	Classificado	pic pic pic pic		3,29	987,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 016 - Lote 016								173,00	
001	6457 Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,73	173,00	*

Lote 017 - Lote 017								480,00	
001	18260 Bola de isopor 150mm grande	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		2,40	480,00	*
Lote 018 - Lote 018								153,00	
001	553 Bola de isopor média 100mm	UN	100,00	Classificado	placterm placterm		1,53	153,00	*
Lote 019 - Lote 019								26,00	
001	18261 Bola de isopor pequena 25mm	UN	200,00	Classificado	placterm placterm		0,13	26,00	*
Lote 020 - Lote 020								1.110,00	
001	555 Borracha escolar feita de latex, natural, 40 branca macia - cxc/ 40	CX	200,00	Classificado	red bor red bor		5,55	1.110,00	*
Lote 021 - Lote 021								590,00	
001	19439 Caderno brochura pequeno 60 fls.	UN	500,00	Classificado	panaamericana panamericana		1,18	590,00	*
Lote 022 - Lote 022								5.760,00	
001	18262 Caderno brochura pequeno 96 fls	UN	4.000,00	Classificado	panamericana panamericana		1,44	5.760,00	*
Lote 023 - Lote 023								380,00	
001	16241 Caderno de caligrafia pequeno brochura 40 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,76	380,00	*
Lote 024 - Lote 024								150,00	
001	558 Caderno de desenho brochura 40 fls pequeno	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		0,75	150,00	*
Lote 025 - Lote 025								890,00	
001	19440 Caderno de desenho grande brochura c/ 48 fls	UN	500,00	Classificado	panamericana panamericana		1,78	890,00	*
Lote 026 - Lote 026								1.020,00	
001	560 Caderno pautado pequeno brochura 48 fls	UN	1.500,00	Classificado	panamericana panamericana		0,68	1.020,00	*
Lote 027 - Lote 027								1.394,00	
001	14167 Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	200,00	Classificado	panamericana panamericana		6,97	1.394,00	*
Lote 030 - Lote 030								2.340,00	
001	564 Cami ou TNT (diversas cores) - metro	MT	3.000,00	Classificado	sulbrasil sulbrasil		0,78	2.340,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 031 - Lote 031								175,00	
001	19441 Caneta esferográfica, cor preta, corpo sextavado cristal com selo do inmetro.	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,35	175,00	*
Lote 032 - Lote 032								70,00	
001	20188 Caneta esferográfica, cor vermelha, corpo sextavado cristal, com selo do inmetro.	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,35	70,00	*
Lote 033 - Lote 033								760,00	
001	565 Caneta esferográfica, corpo sextavado cristal com selo do inmetro - azul	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,38	760,00	*
Lote 034 - Lote 034								86,00	
001	18287 Caneta hidro projetor fina	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,86	86,00	*
Lote 035 - Lote 035								148,00	
001	570 Caneta hidrográfica	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		0,74	148,00	*
Lote 036 - Lote 036								985,00	
001	569 Caneta hidrográfica, estojo c/ 12 cores diferenciadas	CO	500,00	Classificado	jocar jocar		1,97	985,00	*
Lote 037 - Lote 037								55,00	
001	18263 Caneta marca texto amarelo	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 038 - Lote 038								55,00	
001	18264 Caneta marca texto laranja	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 039 - Lote 039								55,00	
001	18265 Caneta marca texto rosa	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,55	55,00	*
Lote 040 - Lote 040								1.000,00	
001	18288 Cartolina diversas cores	UN	2.000,00	Classificado	reipel reipel		0,50	1.000,00	*
Lote 041 - Lote 041								600,00	
001	572 CD - RW	UN	200,00	Classificado	elgin elgin		3,00	600,00	*
Lote 042 - Lote 042								89,60	
001	575 Clips nº 4 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		4,48	89,60	*
Lote 043 - Lote 043								114,80	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	573 Clips nº. 2 - cxc/ 500 gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,74	114,80	*
Lote 044 - Lote 044								115,00	
001	18291 Clips nº. 8 - cxc/ 500gr	CX	20,00	Classificado	new new		5,75	115,00	*
Lote 045 - Lote 045								5.300,00	
001	578 Cola branca litro	FRS	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		5,30	5.300,00	*
Lote 046 - Lote 046								3.630,00	
001	579 Cola colorida 23 gr - cxc/ 6	CX	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		3,63	3.630,00	*
Lote 047 - Lote 047								1.475,00	
001	580 Cola escolar branca 40 gr	TB	2.500,00	Classificado	piratininga piratininga		0,59	1.475,00	*
Lote 048 - Lote 048								284,00	
001	581 Cola especial p/ EVA - 90gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 049 - Lote 049								284,00	
001	582 Cola especial para isopor 90 gr	TB	100,00	Classificado	radexradex		2,84	284,00	*
Lote 050 - Lote 050								860,00	
001	18289 Cola gliter 35 gr	TB	500,00	Classificado	piratininga piratininga		1,72	860,00	*
Lote 051 - Lote 051								300,00	
001	6470 Cola quente - refil semi- transparente (fina)	UN	2.000,00	Classificado	rendicola remdicola		0,15	300,00	*
Lote 052 - Lote 052								800,00	
001	18290 Cola quente refil semitransparente - grossa	UN	2.000,00	Classificado	rendicola rendicola		0,40	800,00	*
Lote 054 - Lote 054								2.280,00	
001	6479 Dicionário Escolar Portugues - Capa Brochura - 574	UN	1.000,00	Classificado	ciranda ciranda		2,28	2.280,00	*
Lote 055 - Lote 055								1.025,00	
001	14242 E.V.A. atoalhado 45x60cm - 4mm	UN	500,00	Classificado	haiti haiti		2,05	1.025,00	*
Lote 057 - Lote 057								44,00	
001	18267 Envelope 24 x34cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,22	44,00	*
Lote 058 - Lote 058								34,00	
001	591 Envelope amarelo grande, medindo 31 x41 cm	UN	200,00	Classificado	foroni foroni		0,17	34,00	*

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 059 - Lote 059								160,00	
001	6480 Envelope colorido convite 114 x162 mm 75 gr	UN	500,00	Classificado	foroni foroni		0,32	160,00	*
Lote 060 - Lote 060								540,00	
001	6481 Envelope colorido convite 162 x229 mm 85 gr	UN	1.000,00	Classificado	foroni foroni		0,54	540,00	*
Lote 061 - Lote 061								21,40	
001	6482 Extrator de grampo Niquelado	UN	20,00	Classificado	carbrinkcarbrink		1,07	21,40	*
Lote 062 - Lote 062								96,00	
001	606 Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	UN	300,00	Classificado	sicad sicad		0,32	96,00	*
Lote 063 - Lote 063								247,50	
001	603 Fita adesiva dupla face branca - rolo12mmx40m	RO	150,00	Classificado	sicad sicad		1,65	247,50	*
Lote 064 - Lote 064								850,00	
001	604 Fita adesiva durexlargo transparente, 48mx45	RO	500,00	Classificado	sicad sicad		1,70	850,00	*
Lote 066 - Lote 066								129,00	
001	610 Fitilho, material nylon, rolo c/ 50 metros - diversas cores	RO	100,00	Classificado	nizurynizury		1,29	129,00	*
Lote 069 - Lote 069								437,50	
001	614 Giz escolar colorido antialérgico - cxc/ 50 gesso e água - cxc/ 50 unidades	CX	250,00	Classificado	delta delta		1,75	437,50	*
Lote 070 - Lote 070								4.790,00	
001	615 Gliter diversas cores - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	honexhonex		4,79	4.790,00	*
Lote 071 - Lote 071								838,20	
001	6487 Grampeador de metal Preto base 29 cm p/ 100 fls comp. 29,2/ alc 70 mm	UN	30,00	Classificado	jocar jocar		27,94	838,20	*
Lote 072 - Lote 072								297,00	
001	616 Grampeador grande p/ 20 folhas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		2,97	297,00	*
Lote 073 - Lote 073								279,00	
001	618 Grampo p/grampeador 26/6 branco - cxc/5000	CX	100,00	Classificado	office office		2,79	279,00	*
Lote 074 - Lote 074								5.640,00	
001	19442 Lápis para colorir, sextavado, cxcontendo 12 cores	CX	3.000,00	Classificado	jocar jocar		1,88	5.640,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 076 - Lote 076								147,60	
001	623 Livro ata 100 folhas, medindo 330x216mm, gramatura 75g/m2, capa dura de papelão, folhas numeradas.	UN	20,00	Classificado	são domingos são domingos		7,38	147,60	*
Lote 077 - Lote 077								141,60	
001	624 Livro ata 50 folhas, gramatura 56g/m2, medindo 320x220mm, capa dura folhas pautadas.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		7,08	141,60	*
Lote 079 - Lote 079								89,00	
001	6774 Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		0,89	89,00	*
Lote 080 - Lote 080								2.100,00	
001	627 Massa p/ modelar - 180gr - cxc/ 12	CX	1.000,00	Classificado	jocar jocar		2,10	2.100,00	*
Lote 081 - Lote 081								450,00	
001	630 Pacotes plásticos perfurados p/ pasta	UN	5.000,00	Classificado	dac dac		0,09	450,00	*
Lote 082 - Lote 082								831,00	
001	19443 Palito de sorvete, ponta redonda - pct c/ 100 unidade	PCT	300,00	Classificado	gaboardo gaboardo		2,77	831,00	*
Lote 084 - Lote 084								11.035,00	
001	634 Papel A4 - resma - pct c/ 500 - diversas cores	PCT	500,00	Classificado	chamexchamex		22,07	11.035,00	*
Lote 085 - Lote 085								43.230,00	
001	633 Papel A4 (branco), dimensões 210x297mm, gramatura 75g/m2 -resma c/ 500	PCT	3.000,00	Classificado	rino rino		14,41	43.230,00	*
Lote 087 - Lote 087								340,00	
001	19445 Papel cartão - colorido	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,68	340,00	*
Lote 088 - Lote 088								135,00	
001	18271 Papel celofane cores claras - fls	FL	300,00	Classificado	vmp vmp		0,45	135,00	*
Lote 090 - Lote 090								1.680,00	
001	644 Papel crepom cores diversas	RO	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,84	1.680,00	*
Lote 091 - Lote 091								360,00	
001	18276 Papel de seda	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,18	360,00	*
Lote 092 - Lote 092								400,00	
001	18272 Papel dobradura	FL	2.000,00	Classificado	vmp vmp		0,20	400,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 093 - Lote 093								33,00	
001	18273 Papel foto 180gr	FL	100,00	Classificado	filiperson filiperson		0,33	33,00	*
Lote 094 - Lote 094								2.662,50	
001	18274 Papel kraft bobina 12kg 60cm gramatura 80	RO	30,00	Classificado	5 estrelas 5 rstrelas		88,75	2.662,50	*
Lote 095 - Lote 095								265,00	
001	18275 Papel laminado	FL	500,00	Classificado	vmp vmp		0,53	265,00	*
Lote 096 - Lote 096								567,00	
001	14168 Papel micro-ondulado 50x80cm - diversas cores	UN	300,00	Classificado	vmp vmp		1,89	567,00	*
Lote 098 - Lote 098								189,80	
001	18277 Papel verge - pct c/ 50	PCT	20,00	Classificado	filperson filiperson		9,49	189,80	*
Lote 099 - Lote 099								16,50	
001	18278 Pasta catalogo cor preta com visor c/ 50 plásticos	UN	10,00	Classificado	dac dac		1,65	16,50	*
Lote 100 - Lote 100								71,00	
001	655 Pasta plástica c/trilho - cor cristal	UN	50,00	Classificado	polibras polibras		1,42	71,00	*
Lote 101 - Lote 101								151,00	
001	18279 Pasta plástica com trilho c/ elástico	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,51	151,00	*
Lote 102 - Lote 102								150,00	
001	657 Pasta polionda 2 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		1,50	150,00	*
Lote 103 - Lote 103								385,00	
001	658 Pasta polionda 4 cm	UN	100,00	Classificado	polibras polibras		3,85	385,00	*
Lote 105 - Lote 105								43,00	
001	18280 Pasta suspensa papelão plastificada	UN	100,00	Classificado	dello dellow		0,43	43,00	*
Lote 106 - Lote 106								125,00	
001	663 Percevejo nº. 2, acabamento latonado(dourado), cxc/ 100	CX	100,00	Classificado	jocar jocar		1,25	125,00	*
Lote 107 - Lote 107								39,60	
001	19446 Perfurador com 2 furos para 8 folhas, diâmetro do furo 6mm	UN	10,00	Classificado	jocar jocar		3,96	39,60	*
Lote 108 - Lote 108								255,00	
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	667 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 109 - Lote 109								255,00	

001	19447 Pincel atômico, diversas cores, escrita fina, recarregável, cor preta	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 110 - Lote 110								252,00	
001	20189 Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor verde	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,84	252,00	*
Lote 111 - Lote 111								255,00	
001	19448 Pincel atômico, escrita fina, recarregável, cor vermelho	UN	300,00	Classificado	jocar jocar		0,85	255,00	*
Lote 112 - Lote 112								325,00	
001	669 Pincel para pintura - tam. médio	UN	500,00	Classificado	jocar jocar		0,65	325,00	*
Lote 113 - Lote 113								39,50	
001	670 Pincel para quadro branco, diversas cores	UN	50,00	Classificado	jocar jocar		0,79	39,50	*
Lote 114 - Lote 114								1.400,00	
001	18281 Pistola de cola quente grande 40w 110/220vc/ selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	jocar jocar		7,00	1.400,00	*
Lote 117 - Lote 117								90,00	
001	531 Prancheta em madeira - tamanho ofício cor fumê, com prendedor de metal e cantos arrendodados.	UN	30,00	Classificado	souza souza		3,00	90,00	*
Lote 119 - Lote 119								600,00	
001	674 Régua escolar plástica 30cm	UN	1.500,00	Classificado	walleu walleu		0,40	600,00	*
Lote 121 - Lote 121								1.400,00	
001	676 Tesoura escolar pequena, ponta arrendondada	UN	2.000,00	Classificado	jocar jocar		0,70	1.400,00	*
Lote 122 - Lote 122								2.100,00	
001	680 Tinta guache 250 ml - com qualidade equivalente ou superior a acrilex	UN	1.000,00	Classificado	piratininga piratininga		2,10	2.100,00	*
Lote 123 - Lote 123								11,70	
001	682 Tinta para carimbo capacidade frasco 40ml	UN	10,00	Classificado	radexradex		1,17	11,70	*
Lote 124 - Lote 124								328,00	
001	18957 Tinta para maquiagem decorativa, cremosa, kit c/ 10 cores,	CX	20,00	Classificado	yur yur		16,40	328,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
	embalagem de 4 gramas cada.								
VALOR TOTAL :							146.021,55		

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:FF728DC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 87/2020

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 87/2019

Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 290-9 ALPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA - ME		**CNPJ: 00.320.955/0001-26**		**Telefone: 4133762152**		**Status: Habilitado**		28.890,00	
Email: alpecas@gmail.com									
Representante: 28161-1 ANSELMO LUBAS									
Lote 005 - Lote 005								28.890,00	
001	16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	SIMILAR/ORIGINAL		28.890,00	28.890,00	*
Fornecedor: 26333-8 J MARANGONI COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		**CNPJ: 20.649.395/0001-65**		**Telefone: 1735251768**		**Status: Habilitado**		15.000,00	
Email: jmarangoni@jmarangini.com.br									
Representante: 26334-6 DAIANE GENTILE MARANGONI									
Lote 002 - Lote 002								15.000,00	
001	16218 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	ORIGINAL ORGINAL		15.000,00	15.000,00	*
Fornecedor: 23-0 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI ME		**CNPJ: 00.289.305/0001-65**		**Telefone: 4136281392**		**Status: Habilitado**		43.439,00	
Email: bkmarcia@hotmail.com									
Representante: 24943-2 MARCIA CRISTINA BECKER ROSSI									
Lote 001 - Lote 001								28.039,00	
001	16218 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - máquinas pesadas	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS		28.039,00	28.039,00	*
Lote 003 - Lote 003								15.400,00	
001	19191 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte elétrica - tratores	UN	1,00	Classificado	DIVERSAS		15.400,00	15.400,00	*
Fornecedor: 28157-3 SS EQUIPAMENTOS INDUSTRIAL AGRICOLA E RODOVIARIO		**CNPJ: 27.380.577/0001-22**		**Telefone: 41988590041**		**Status: Habilitado**		28.500,00	
Email: ssequip1@gmail.com									
Representante: 29364-4 JAIME MIGUEL JUNIOR									
Lote 006 - Lote 006								28.500,00	
001	19190 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças parte mecânica - tratores	UN	1,00	Classificado	Diversas marcas (Peças de		28.500,00	28.500,00	*
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA		**CNPJ: 95.420.972/0001-41**		**Telefone: 4132767813**		**Status: Habilitado**		145.000,00	
Email: tratorbig@tratorbig.com.br									
Representante: 22680-7 EROS LUIZ DE SOUZA									
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 004 - Lote 004								145.000,00	
001	16216 Peças e acessórios de reposição similares a original - peças da parte mecânica - máquinas pesas	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		145.000,00	145.000,00	*
VALOR TOTAL :								260.829,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:587F9888

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 90/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 90/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27445-3 DAGEAL - COMÉRCIO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO LTDA			**CNPJ: 07.245.458/0001-50**		**Telefone: 5435232009**		**Status: Habilitado**		1.036,50	
Email: dageal@ibest.com.br										
Lote 009 - Lote 009									390,00	
001	436	Arquivo fichário acrilico 17x24 cm	UN	10,00	Classificado	waleu waleu		39,00	390,00	*
Lote 045 - Lote 045									9,00	
001	2937	Envelope pardo para prontuário, medindo aproximadamente 20 x28 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	ripom ripom		0,18	9,00	*
Lote 081 - Lote 081									7,50	
001	507	Papel carbono A4 - unidade	UN	25,00	Classificado	radexradex		0,30	7,50	*
Lote 082 - Lote 082									630,00	
001	505	Papel contacto transparente 45 x10 metros - rolo	RO	20,00	Classificado	polifixpolifix		31,50	630,00	*
Fornecedor: 29298-2 ENGE ENTREGAS DE BENS E PRODUTOS LTDA			**CNPJ: 34.754.202/0001-40**		**Telefone: 41996769963**		**Status: Habilitado**		7.776,07	
Email: enge.entregas@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									132,00	
001	429	Agenda/catálogo telefonico grande	UN	6,00	Classificado	TILIBRA		22,00	132,00	*
Lote 011 - Lote 011									65,28	
001	440	Barbante de algodão nº. 4/12 com 200 metros	RO	12,00	Classificado	CORBATEX		5,44	65,28	*
Lote 021 - Lote 021									547,25	
001	445	Calculadora de mesa, eletronica; medidas mínimas de 3,0x12,5x16,5cm(AxLxP); 12 dígitos, com as seguintes funções: operações básicas (soma, subtracao, divisao, multiplicacao), raiz quadrada, inversor de sinais, correção total e parcial, mrc/m-/m+, porcentagem, duplo zero, casas decimais, gt, markup (mu), tecla off, visor grande em lcd inclinação gradual, tecla "+" tamanho grande, sem bobina, alimentação dupla fonte (solar e pilha aa), garantia com validade minima de 6 meses a partir da data da entrega; em embalagem apropriada para o equipamento, acompanha manual de instruções em português.	UN	25,00	Classificado	BRW		21,89	547,25	*
Lote 023 - Lote 023									638,16	
001	562	Calculadora média de mesa, com bobina displayde 12 digitosde ótima visualização, funções de cálculo de impostos, margem e custo, funções de cálculo com memória, visor LCD de12 digitos de fácil digitalização, 2 fontes de energia: adptador DC 6.0V AC 110/220V (incluso) 4 pilhas AA(incluso), dimensões altura 20cm, largura 0.7, profundidade 4cm.	UN	3,00	Classificado	CASSIO		212,72	638,16	*
Lote 034 - Lote 034									42,00	
001	460	Cola bastão à base de éter de poliglucosídeo; atóxica; acondicionada em tubo bastão; químico responsável e validade impresso no corpo da embalagem; pesando 20 gramas.	UN	35,00	Classificado	BRW		1,20	42,00	*
Lote 036 - Lote 036									864,30	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	539	Conjunto de capa para encadernação A4 - capa transparente/contra capa capa transparente/contra capa preta.	UN	2.010,00	Classificado	POLIBRAS		0,43	864,30	*
Lote 055 - Lote 055									18,90	
001	605	Fita adesiva 12mm x40m, transparente - rolo	UN	35,00	Classificado	EMBALANDO		0,54	18,90	*
Lote 062 - Lote 062									200,55	
001	18961	Fita adesiva dupla face 24mmx30m, super aderência - rolo	RO	35,00	Classificado	EMBALANDO		5,73	200,55	*
Lote 065 - Lote 065									839,30	
001	18964	Grampeador de mesa profissional para grampos 23/20 p/ 200 à 240 fls.	UN	11,00	Classificado	BRW		76,30	839,30	*
Lote 068 - Lote 068									449,75	
001	6791	Grampeador pequeno para grampos 26/6 - para minimo 30 folhas	UN	35,00	Classificado	BRW		12,85	449,75	*
Lote 069 - Lote 069									943,50	
001	6793	Grampo "U" em aluminio - pacote com 50 grampos	PCT	50,00	Classificado	CHAPARRAU		18,87	943,50	*
Lote 070 - Lote 070									93,30	
001	2943	Grampo para grampeador 106/6, (tipo pistola) galvanizado, fabricação nacional, caixa com 3500 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		6,22	93,30	*
Lote 072 - Lote 072									175,20	
001	6794	Grampo para grampeador 23/13, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BRW		11,68	175,20	*
Lote 073 - Lote 073									130,50	
001	18965	Grampo para grampeador 23/20 galvanizado, caixa c/1000	CX	15,00	Classificado	BRW		8,70	130,50	*
Lote 075 - Lote 075									305,00	
001	491	Grampo trilho reforçado, 80 mm - caixa com 50 unidades	CX	50,00	Classificado	BRW		6,10	305,00	*
Lote 092 - Lote 092									352,00	
001	515	Pasta plástica, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo tamanho ofício, lombo 30mm	UN	220,00	Classificado	POLIBRAS		1,60	352,00	*
Lote 101 - Lote 101									16,00	
001	2949	Percevejo niquelado - caixa com 100 unidades	CX	10,00	Classificado	BRW		1,60	16,00	*
Lote 104 - Lote 104									77,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	526	Pilha alcalina pequena AA avulsa	UN	70,00	Classificado	BR55		1,10	77,00	*
Lote 105 - Lote 105									64,80	
001	21262	Pilha alcalina, tipo palito AAA	UN	60,00	Classificado	BR55		1,08	64,80	*
Lote 106 - Lote 106									79,20	
001	2950	Pilha no tamanho AA (LR6/IEC); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT	UN	30,00	Classificado	BR55		2,64	79,20	*
Lote 107 - Lote 107									98,00	
001	1945	Pilha no tamanho grande (C), tipo alcalina, na voltagem de 1,5 volts em embalagem cartela com 2 unidade, confrome normas da ABNT.	UN	10,00	Classificado	BR55		9,80	98,00	*
Lote 108 - Lote 108									300,00	
001	2951	Pilha no tamanho grande (D); tipo alcalina; na voltagem de 1,5 volts; em embalagem em cartela com 02 unidades; conforme normas da ABNT.	UN	25,00	Classificado	BR55		12,00	300,00	*
Lote 115 - Lote 115									1.139,80	
001	527	Plástico transparente, tamanho ofício, com furos com espessura aproximada de 0,10 micras, pacote c/ 50- unidades.	PCT	205,00	Classificado	CROMUS		5,56	1.139,80	*
Lote 119 - Lote 119									69,30	
001	6801	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 25 mm - cores variadas	UN	70,00	Classificado	BRW		0,99	69,30	*
Lote 128 - Lote 128									118,08	
001	6796	Tesoura grande em aço inox(8.1/2 - 21) cm, cabo em polipropileno, com com parafuso em aço inoxreforçado	UN	32,00	Classificado	BRW		3,69	118,08	*
Lote 131 - Lote 131									16,90	
001	6799	Tinta para Pincel atomico diversas cores	UN	10,00	Classificado	BRW		1,69	16,90	*

Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		4.947,37	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									538,38	
001	430	Agenda permanente , semanal , almofadada, diveras cores	UN	27,00	Classificado	SD		19,94	538,38	*
Lote 003 - Lote 003									9,35	
001	431	Alfinete de aço niquelado com aproximadamente 18mm de comprimento, cabeça com 5mm de diametro, diversas cores, caixa com 50 unidades	CX	5,00	Classificado	LYKE		1,87	9,35	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 007 - Lote 007									24,75	
001	433	Apontador com depósito - corpo e tampa confeccionados em poliestireno, injetado, colorido e translúcido com furo cônico central. Lâmina em aço carbono temperado, afiada, sem ondulações ou deformações, com acabamento cromado, fixada por meio de parafuso metálico ou outro sistema de fixação que assegure o perfeito ajuste, sem folgas e sem prejuízo de sua função. Dimensões: largura 40 mm e altura 60mm. Formato oval.	UN	25,00	Classificado	LKE		0,99	24,75	*
Lote 008 - Lote 008									20,25	
001	434	Apontador sem depósito c/ corpo de metal	UN	25,00	Classificado	BRW		0,81	20,25	*
Lote 013 - Lote 013									334,95	
001	6456	Bloco de recado, largura 38x50mm, caracteristicas auto-adesivo removível, post-it, quantidade pct c/ 4 blocos.	PCT	105,00	Classificado	LYKE		3,19	334,95	*
Lote 014 - Lote 014									759,50	
001	6457	Bloco de recado, largura 76x102mm, caracteristica auto adesivo, removivel, post-it, quantidade folhas por bloco - 100 folhas.	UN	310,00	Classificado	LYKE		2,45	759,50	*
Lote 026 - Lote 026									41,50	
001	448	Caneta hidrográfica jumbo, atóxica, tampa antiasfixiante, para uso escolar, estojo com 24 cores	UN	2,00	Classificado	BRW		20,75	41,50	*
Lote 028 - Lote 028									36,25	
001	12107	Caneta para marcar CD/DVD, cores azul/preta; deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico, cônico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, inquebrável, tampa removível, ponta de 0,7mm, dura e resistente. Tinta a base de álcool, secagem rápida, resistente a luz, água e umidade e com odor suave.	UN	25,00	Classificado	LYKE		1,45	36,25	*
Lote 040 - Lote 040									8,25	
001	477	Envelope branco, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	55,00	Classificado	SCRITY		0,15	8,25	*
Lote 059 - Lote 059									169,95	
001	18962	Fita adesiva crepe 24mmx50m, super aderência - rolo	RO	55,00	Classificado	ADELBRAS		3,09	169,95	*
Lote 088 - Lote 088									503,40	
001	510	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 100 plásticos de espessura aproximada de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões aproximadas 26 cm x34 cm.	UN	30,00	Classificado	ACP		16,78	503,40	*
Lote 089 - Lote 089									399,60	
001	511	Pasta catálogo; na cor preta, com visor; com 50 plásticos; espessura aproximadamente de 0.10 micras; com 4 extensores de metal; dimensões 26cmx34cm.	UN	40,00	Classificado	ACP		9,99	399,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 097 - Lote 097									210,29	
001	521	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo12 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		12,37	210,29	*
Lote 098 - Lote 098									339,83	
001	520	Pasta sanfonada, tamanho ofício, confeccionada em pvc, com no mínimo30 repartições	UN	17,00	Classificado	ACP		19,99	339,83	*
Lote 099 - Lote 099									830,50	
001	519	Pasta suspensa, papelão plastificado, medindo aproximadamente360x240mm, gramatura 330g/m2, com visor	UN	550,00	Classificado	FRAMA		1,51	830,50	*
Lote 100 - Lote 100									392,92	
001	16919	Pen Drive 8gb Usb 3.0/2.0 Capacidade 8 Gb , Conexão USB.	UN	22,00	Classificado	UTECH		17,86	392,92	*
Lote 110 - Lote 110									90,75	
001	667	Pincel atômico, diversas cores, escrita fina recarregável, cor azul	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,65	90,75	*
Lote 111 - Lote 111									97,90	
001	16495	Pincel atômico, diversas cores, escrita grossa	UN	55,00	Classificado	LYKE		1,78	97,90	*
Lote 112 - Lote 112									53,10	
001	524	Pincel hidrográfico para quadro branco, diversas cores, fabricação nacional, alta durabilidade, ponta macia, pode ficar até 06 horas destampado sem secar, espessura da escrita de 2,3 mm.	UN	45,00	Classificado	BRW		1,18	53,10	*
Lote 125 - Lote 125									21,00	
001	6795	Régua plástica 30 cm, com graduação milimétrica, acrílica, diversas cores	UN	30,00	Classificado	WALEU		0,70	21,00	*
Lote 127 - Lote 127									64,95	
001	18956	Suporte para fita adesiva, compatível com fitas pequenas ou largas com até 45mm de largura.	UN	5,00	Classificado	BRW		12,99	64,95	*
Fornecedor: 29286-9 MIX ATACADO EIRELI			**CNPJ: 30.804.335/0001-23**		**Telefone: 4335383309**		**Status: Habilitado**		12.343,11	
Email: mix.atacado@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									13,50	
001	432	Almofada para carimbo nº 3, almofada de feltro recoberta com tecido	UN	5,00	Classificado	STAR		2,70	13,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		de alta duração, com tinta na cor cor azul/preta.								
Lote 005 - Lote 005									18,50	
001	6776	Almofada para carimbo nº 4, almofada de feltro recoberta com tecido de alta duração, com tinta na cor azul/preta.	UN	5,00	Classificado	STAR		3,70	18,50	*
Lote 006 - Lote 006									30,00	
001	6778	Apagador para quadro branco: material base feltro, corpo plástico, medindo aproximadamente 60x150x45mm (largxcomp.xalt.) com base de feltro.	UN	10,00	Classificado	STAR		3,00	30,00	*
Lote 010 - Lote 010									390,00	
001	437	Arquivo fichário acrilico 5x8 cm...	UN	10,00	Classificado	WALEU		39,00	390,00	*
Lote 012 - Lote 012									63,20	
001	2931	Bateria alcalina 9V 500 MAH 16x26,7 x26,2 x44,2 mm	UN	10,00	Classificado	ELGIN		6,32	63,20	*
Lote 015 - Lote 015									8,00	
001	443	Borracha escolar nº 40, especial para apagar escrita a lápis, sem borrar ou manchar o papel, unidade.	UN	50,00	Classificado	PREMIER		0,16	8,00	*
Lote 016 - Lote 016									245,65	
001	6784	Caderno brochura linguagem, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	TILIBRA		2,89	245,65	*
Lote 017 - Lote 017									254,15	
001	444	Caderno pequeno, com espiral, 1/4, com 96 folhas úteis, pautado e margeado frente e verso com capa e contra-capa duras. Mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé. Linhas coincidentes em ambas as faces.	UN	85,00	Classificado	PANAMERICANA		2,99	254,15	*
Lote 018 - Lote 018									24,51	
001	14167	Caderno universitario 10 materias, 200 fls pautadas, capa dura	UN	3,00	Classificado	PANAMERICANA		8,17	24,51	*
Lote 019 - Lote 019									340,00	
001	438	Caixa para arquivo morto de papelão resistente medindo aproximadamente 350 x250 x140 mm	UN	200,00	Classificado	DB		1,70	340,00	*
Lote 020 - Lote 020									500,00	
001	21308	Caixa para arquivo morto de polionda, 3 mm de espessura, medindo aproximadamente 350x250x140 mm - cores diversas.	UN	200,00	Classificado	POLIBRAS		2,50	500,00	*

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Lote 024 - Lote 024									146,25	
001	447	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta fina 0,7mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	325,00	Classificado	BIC		0,45	146,25	*
Lote 025 - Lote 025									112,75	
001	6779	Caneta esferográfica, diversas cores, ponta média 1,0 mm; corpo transparente com formato exagonal, com respiro; esfera de tungstênio; com tampa do corpo removível não rosqueável e tampa com haste para fixação em bolso com furo anti-asfixiante; para escrita de aproximadamente 2 Km; unidade	UN	275,00	Classificado	BIC		0,41	112,75	*
Lote 027 - Lote 027									255,00	
001	449	Caneta marca texto, diversas cores, fluorescente 2,5 g, carga não recarregável,medindo aproximadamente 13 cm de comprimento e 1 cm de diâmetro, ponta em polietileno com aproximadamente 5 mm de diâmetro, boa resistência à luz, fabricação nacional.	UN	255,00	Classificado	GATTE		1,00	255,00	*
Lote 031 - Lote 031									59,15	
001	455	Clips metálico galvanizado, n° 4/0, caixa com 50 unidades	CX	65,00	Classificado	CLIPS TOP		0,91	59,15	*
Lote 033 - Lote 033									42,00	
001	2936	Clips metálico galvanizado, n° 8/0, caixa com 50 unidades	CX	42,00	Classificado	CLIPS TOP		1,00	42,00	*
Lote 037 - Lote 037									27,00	
001	462	Corretivo líquido a base de água, atóxico, frasco com 18 ml	UN	30,00	Classificado	ECOLE		0,90	27,00	*
Lote 038 - Lote 038									14,00	
001	6785	Elástico para dinheiro, látex, amarelo, pacote com 100 gramas	PCT	10,00	Classificado	MAMUTH		1,40	14,00	*
Lote 039 - Lote 039									7,20	
001	465	Envelope amarelo, medindo aproximadamente 18 x25cm, gramatura 75 g/m²	UN	45,00	Classificado	FORONI		0,16	7,20	*
Lote 041 - Lote 041									121,00	
001	467	Envelope branco, medindo aproximadamente 24x34 cm, gramatura 75 g/m²	UN	550,00	Classificado	FORONI		0,22	121,00	*
Lote 042 - Lote 042									20,00	
001	469	Envelope grande branco, medindo aproximadamente 31 x41 cm, gramatura 75 g/m².	UN	50,00	Classificado	FORONI		0,40	20,00	*
Lote 043 - Lote 043									21,00	
001	16494	Envelope grande, branco, medindo aproximadamente 45x37cm, gramatura 75	UN	30,00	Classificado	FORONI		0,70	21,00	*
Lote 044 - Lote 044									15,00	
001	470	Envelope p/ carta oficio branco, medindo aproximadamente 11x23cm, gramatura 75g/m2	UN	150,00	Classificado	FORONI		0,10	15,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 046 - Lote 046									45,00	
001	473	Envelope pardo, medindo aproximadamente 26 x36 cm, gramatura 75 g/m²	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,15	45,00	*
Lote 047 - Lote 047									37,50	
001	17495	Envelope pardo, medindo aproximadamente22x32cm, gramatura 75 g/m2	UN	250,00	Classificado	FORONI		0,15	37,50	*
Lote 048 - Lote 048									75,00	
001	16493	Envelopes branco, medindo 26cmx36cm, gramatura 75 g/m2	UN	300,00	Classificado	FORONI		0,25	75,00	*
Lote 049 - Lote 049									12,00	
001	6782	Estilete em polipropileno, com lâmina estreita 9 mm em aço carbono	UN	20,00	Classificado	GATTE		0,60	12,00	*
Lote 050 - Lote 050									22,00	
001	6783	Estilete em polipropileno, com lâmina larga 18 mm em aço carbono	UN	22,00	Classificado	GATTE		1,00	22,00	*
Lote 051 - Lote 051									660,00	
001	498	Etiqueta 101,6 x50,8 mm - tamanho 10 - caixa com 1000 etiquetas	CX	22,00	Classificado	COLACRIL		30,00	660,00	*
Lote 052 - Lote 052									600,00	
001	475	Etiqueta 12,7 cm x44,45 cm - caixa com 100 unidades	CX	20,00	Classificado	COLACRIL		30,00	600,00	*
Lote 054 - Lote 054									198,00	
001	482	Fita adesiva crepe 18 mm x50 m, super aderência, rolo.	UN	100,00	Classificado	ADERE		1,98	198,00	*
Lote 056 - Lote 056									6,60	
001	18959	Fita adesiva 12mmx10m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	FITPEL		0,22	6,60	*
Lote 057 - Lote 057									13,20	
001	606	Fita adesiva 12mmx30m, transparente, super aderência - rolo	RO	30,00	Classificado	ADERE		0,44	13,20	*
Lote 058 - Lote 058									99,00	
001	4880	Fita adesiva crepe 16mmx50m, super aderência - rolo	RO	50,00	Classificado	ADERE		1,98	99,00	*
Lote 060 - Lote 060									73,20	
001	479	Fita adesiva dupla face 12 mm x30 m, super aderência	UN	30,00	Classificado	ADERE		2,44	73,20	*
Lote 061 - Lote 061									111,00	
001	18960	Fita adesiva dupla face 18mmx30m, super aderência	RO	30,00	Classificado	ADERE		3,70	111,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 066 - Lote 066									379,50	
001	6790	Grampeador grande para grampos 23/13 (1/2") - para minimo 100 folhas	UN	10,00	Classificado	CLASSE		37,95	379,50	*
Lote 067 - Lote 067									823,80	
001	6792	Grampeador médio para grampos 23/10 (3/8") - para minimo 70 folhas	UN	20,00	Classificado	CLASSE		41,19	823,80	*
Lote 071 - Lote 071									139,05	
001	492	Grampo para grampeador 23/10, galvanizado, 10mm, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	15,00	Classificado	BACCHI		9,27	139,05	*
Lote 074 - Lote 074									117,60	
001	6881	Grampo para grampeador 26/6 galvanizado, fabricação nacional, caixa com 5000 unidades	CX	42,00	Classificado	FRAMA		2,80	117,60	*
Lote 076 - Lote 076									100,00	
001	494	Lápis preto triangular jumbo n° 2 HB, atóxico, fabricação nacional com selo do inmetro	UN	200,00	Classificado	ECOLE		0,50	100,00	*
Lote 080 - Lote 080									480,00	
001	499	Organizador com tres divisões em acrilico - cor fume	UN	12,00	Classificado	WALEU		40,00	480,00	*
Lote 086 - Lote 086									80,00	
001	6775	Pasta AZ com lombo estreito medindo aproximadamente 42 mm, 280 mm x 350 mm capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	10,00	Classificado	FRAMA		8,00	80,00	*
Lote 087 - Lote 087									62,00	
001	435	Pasta AZ com lombo largo, tipo oficio, medindo aproximadamente 85 mm, 280 mm x350 mm, capa na cor preta, revestida com polipropileno	UN	10,00	Classificado	FRAMA		6,20	62,00	*
Lote 090 - Lote 090									61,60	
001	512	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, com abas, com elástico e sem grampo plástico, para papel tamanho oficio.	UN	70,00	Classificado	ICL		0,88	61,60	*
Lote 091 - Lote 091									59,50	
001	513	Pasta de cartolina plastificada, diversas cores, sem abas, sem elástico e com trilho de metal, para papel tamanho oficio	UN	70,00	Classificado	ICL		0,85	59,50	*
Lote 093 - Lote 093									123,60	
001	516	Pasta plástica, diversas cores, sem abas, sem elástico, com trilho	UN	120,00	Classificado	ALAPLAST		1,03	123,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		para papel tamanho oficio.								

Lote 094 - Lote 094									48,65	
001	2948	Pasta polionda, com lombo estreito, aproximadamente 33 x25 x2,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,39	48,65	*
Lote 095 - Lote 095									56,35	
001	517	Pasta polionda, com lombo largo, aproximadamente 33 x25 x5,5 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	ALAPLAST		1,61	56,35	*
Lote 102 - Lote 102									541,00	
001	522	Perfurador para papel com 02 furos, grande, em ferro fundido com pintura martelada, capacidade 60 folhas ou 5 mm (papel 75 g/m²), distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm; com margeador (regua ajustável) e com depósito	UN	10,00	Classificado	CAVIA		54,10	541,00	*
Lote 103 - Lote 103									96,70	
001	495	Perfurador para papel, em estrutura metálica na cor preta, com capacidade para no mínimo 22 folhas, com margeador (regua ajustável), com depósito, com 02 furos, distância entre os furos de 8 cm, diametro do furo 7 mm	UN	10,00	Classificado	GATTE		9,67	96,70	*
Lote 109 - Lote 109									15,00	
001	2952	Pilha tipo moeda nº. 2032	UN	15,00	Classificado	ELGIN		1,00	15,00	*
Lote 113 - Lote 113									48,35	
001	525	Pistola aplicadora de cola quente com gatilho, grande, de termoplastico, bico em metal, para refil de aproximadamente 11,2 mm, 110/220 (bivolt), com potência mínima de 10 W - homologada pelo INMETRO	UN	5,00	Classificado	CLASSE		9,67	48,35	*
Lote 114 - Lote 114									2.440,00	
001	528	Plástico transparente tamanho ofício, sem furos, com espessura aproximada de 0.10 micras, pacote com 50 unidades	PCT	305,00	Classificado	ACP		8,00	2.440,00	*
Lote 116 - Lote 116									30,30	
001	529	Porta caneta/lápis com porta clips, triplo, em acrilico , fume	UN	5,00	Classificado	WALEU		6,06	30,30	*
Lote 117 - Lote 117									40,04	
001	2956	Prancheta eucatexc/ prendedor tamanho 210x297mm	UN	22,00	Classificado	CARBRINK		1,82	40,04	*
Lote 120 - Lote 120									30,80	
001	16496	Protetor plástico, tipo L, diversas cores; papel tamanho A4 em material plástico sem aba, sem elástico, com partes fixas em L.	UN	70,00	Classificado	ALAPLAST		0,44	30,80	*
Lote 121 - Lote 121									960,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	18954	Quadro branco 1,20x2,00m, não magnetico, laminado em fórmica branca, brilhante, com molduras arredondadas em aluminio e suporte para apagador.	UN	6,00	Classificado	SOUZA		160,00	960,00	*
Lote 122 - Lote 122									450,00	
001	19449	Quadro branco c/ moldura de aluminio 120x90cm	UN	5,00	Classificado	SOUZA		90,00	450,00	*
Lote 123 - Lote 123									150,00	
001	18955	Quadro com base de cortiça para fixar avisos, moldura em aluminio, tamanho 60x90cm.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		50,00	150,00	*
Lote 124 - Lote 124									221,91	
001	6502	Quadro de aviso em feltro, revestido de feltro acrilico, cor verde, medidas aproximadas 1,20 x0,90 m, molduras arredondadas de aluminio.	UN	3,00	Classificado	SOUZA		73,97	221,91	*
Lote 126 - Lote 126									32,50	
001	530	Suporte de mesa em plástico para fita adesiva 12mmx33m, dimensões aproximadas - AxLxP 18x6,5x10cm	UN	5,00	Classificado	CAVIA		6,50	32,50	*
Lote 129 - Lote 129									31,50	
001	2958	Tesoura pequena (escolar) em aço inox, com ponta arredondada, cabo cabo polipropileno com rebite reforçado em aço inox	UN	30,00	Classificado	GATTE		1,05	31,50	*
Lote 130 - Lote 130									28,00	
001	6797	Tinta para carimbo - cores azul e preto, frasco de 40 ml	UN	20,00	Classificado	STAR		1,40	28,00	*
Lote 132 - Lote 132									15,00	
001	2959	Umedecedor de dedos, em gel, embalagem contendo aproximadamente 12g.	UN	15,00	Classificado	STAR		1,00	15,00	*
Fornecedor: 26959-0 PAPELARIA SÃO BENTO LTDA EPP			**CNPJ: 07.634.816/0001-16**		**Telefone: 4736352858**		**Status: Habilitado**		15.416,09	
Email: contato@papelariasaobento.com.br										
Lote 022 - Lote 022									84,00	
001	563	Calculadora eletrônica: legibilidade: displaygrande, 8 digitos, 2 fontes de energia, bateria/solar, visor inclinado, dimensões altura 11,7cm, largura 7,5cm.	UN	12,00	Classificado	mj mj		7,00	84,00	*
Lote 029 - Lote 029									144,50	
001	457	Clips metálico galvanizado, n° 2/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,70	144,50	*
Lote 030 - Lote 030									148,75	
001	458	Clips metálico galvanizado, n° 3/0, caixa com 100 unidades	CX	85,00	Classificado	new new		1,75	148,75	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 032 - Lote 032									144,00	
001	456	Clips metálico galvanizado, n° 6/0, caixa com 100 unidades	CX	72,00	Classificado	new new		2,00	144,00	*
Lote 035 - Lote 035									90,64	
001	6780	Cola Plástica Branca Liquida com 90 gramas - frasco	UN	103,00	Classificado	piratininga piratininga		0,88	90,64	*
Lote 053 - Lote 053									25,00	
001	478	Extrator de grampo, material aço, tipo espátula, tratamento superficial cromado.	UN	20,00	Classificado	jocar jocar		1,25	25,00	*
Lote 063 - Lote 063									100,50	
001	2939	Fita adesiva para empacotamento, marrom, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	RO	50,00	Classificado	sicad sicad		2,01	100,50	*
Lote 064 - Lote 064									123,20	
001	480	Fita adesiva para empacotamento, transparente, 50 mm x50 m, com super aderência, rolo	UN	55,00	Classificado	sicad sicad		2,24	123,20	*
Lote 077 - Lote 077									125,20	
001	496	Livro de atas, capa dura de papelão revestida, (205 x300) mm, com100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	saõ domingos são domingos		6,26	125,20	*
Lote 078 - Lote 078									194,00	
001	497	Livro de protocolo, capa dura de papelão revestida (165 x220) mm, sentido vertical, com 100 folhas numeradas	UN	20,00	Classificado	são domingos são domingos		9,70	194,00	*
Lote 079 - Lote 079									33,75	
001	6774	Marcador para retroprojetor, ponta média 2.0mm diversas cores	UN	25,00	Classificado	maripel maripel		1,35	33,75	*
Lote 083 - Lote 083									119,50	
001	504	Papel sulfite ofício A4 , diversas cores, - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com 500 folhas	PCT	5,00	Classificado	chamexchamex		23,90	119,50	*
Lote 084 - Lote 084									11.490,00	
001	508	Papel sulfite ofício A4, branco - 210x297 mm - 75g/m2 - resma com500 fls	PCT	750,00	Classificado	rino rino		15,32	11.490,00	*
Lote 085 - Lote 085									2.439,50	
001	509	Papel vergê, diversas cores, 180 g/m², tamanho a4 (210 x297) mm,	PCT	205,00	Classificado	filiperson filiperson		11,90	2.439,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
		pacote com 50 folhas								
Lote 096 - Lote 096									53,55	
001	518	Pasta polionda, com lombo médio, aproximadamente 33 x25 x4,0 cm, diversas cores, com elástico	UN	35,00	Classificado	polibras polibras		1,53	53,55	*
Lote 118 - Lote 118									100,00	
001	6803	Prendedor de papel , tipo binder ou bind - 51mm, cores variadas	UN	100,00	Classificado	jocar jocar		1,00	100,00	*

VALOR TOTAL:						41.519,14			

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:7B12FE4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 92/2019

Município de Campo do Tenente - 2019
Classificação por Fornecedor
Pregão 92/2019

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 300-0 TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA			CNPJ: 95.420.972/0001-41		Telefone: 4132767813		Status:Classificado		65.335,50	
Email: tratorbig@tratorbig.com.br										
Lote 001 - Lote 001									34.000,00	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		34.000,00	34.000,00	*
Lote 002 - Lote 002									11.335,50	
001	16624	Peças e acessórios de reposição similares a original. para ônibus (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/Primeira Linha		11.335,50	11.335,50	*
Lote 004 - Lote 004									20.000,00	
001	16626	Peças e acessórios de reposição similares a original. para caminhões (marcas diversas) - Parte mecânica	UN	1,00	Classificado	Original/ Primeira Linha		20.000,00	20.000,00	*
VALOR TOTAL : 65.335,50										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:4FC3A0A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 19-2020 ARP

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 19/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 946-6 EDITORA DE JORNAL O REGIONAL LTDA - ME CNPJ: 01.276.217/0001-91			**Telefone: 4136321256 Status:**		**Habilitado**				63.208,00	
Email: redacao@oregionalpr.com.br										
Lote 001 - Lote 001									32.835,00	
001	11648	Contratação de jornal de circulação p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação regional.	CM	8.250,00	Classificado	Serviço		3,98	32.835,00	*
Lote 002 - Lote 002									21.890,00	
001	10700	Contratação de jornal de circulação local p/ publicações de: atos oficiais com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho 8 (oito), espaçamento entre caracteres normal, coluna de 04 (quatro) centímetros, espaço entre linhas simples, recuo da margem esquerda e direita 0 (zero), alinhamento de parágrafo justificado, circulação local	CM	5.500,00	Classificado	Serviço		3,98	21.890,00	*
Lote 003 - Lote 003									8.483,00	
001	11647	Contratação de jornal de circulação local para publicações de: Publicações diversas com as seguintes características: fonte Times New Roman, tamanho, espaçamento entre caracteres, espaço entre linhas, recuo da margem esquerda e direita, e alinhamento de parágrafo, conforme modelo enviado em arquivo texto na versão Word, circulação local.	CM	1.700,00	Classificado	Serviço		4,99	8.483,00	*
VALOR TOTAL :									63.208,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:3A7CDE6E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 21-2020 ARP

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 21/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 26187-4 RODOLAPA LTDA ME			**CNPJ: 00.295.811/0001-67**		**Telefone: 4136221883**		**Status: Habilitado**		230.700,00	
Email: rodolapa@outlook.com										
Lote 001 - Lote 001									230.700,00	
001	21339	Agulha da distância 1318 diversas - 13180202191000F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		168,30	1.683,00	*
002	19937	Agulha da distância e tempo 1390 diversas - 13223001200F - VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1390		161,30	3.226,00	*
003	21340	Agulha de tempo 1318 diversas - 1318020219200F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		165,90	1.659,00	*
004	21341	Agulha de velocidade 1318 diversas - 13180202190010F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1318		164,60	1.646,00	*
005	21342	Agulha de velocidade 1390 diversas - 13223001400F VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1390		95,90	1.918,00	*
006	19939	Alarme de velocidade - 537502023F - VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO/ SEVA 1308 / 1318 / 1390 /		60,60	181,80	*
007	21343	Alavanca de vibração 130901020F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1308		55,90	111,80	*
008	21344	Bateria de lithium seva 2185	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		101,60	1.016,00	*
009	21345	Bobina seva diversas seva 15955	PÇ	70,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		50,90	3.563,00	*
010	21346	Cabos de tacográfos diversos 060-186	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308		203,20	609,60	*
011	19987	Calibragem e MO	UN	65,00	Classificado	SERVIÇO SERVIÇO		289,90	18.843,50	*

012	21347	Cartão de motorista mifare seva 10471	PÇ	5,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		68,60	343,00	*
013	21348	Cartão de motorista smart seva 11520	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		59,90	599,00	*
014	21349	Chicote com guarda pó seva 6611	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		209,60	1.676,80	*
015	21350	Circuito da tampa 16 vias T187201302F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318		263,20	1.052,80	*
016	21352	Conjunto da gaveta sisples MTCO 132433600605F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1390		301,20	1.204,80	*
017	21355	Conjunto display12V/24V 1390 diversos - 13243002001F VDO	CJ	6,00	Classificado	VDO 1390		448,20	2.689,20	*
018	21351	Conjunto flexivel da platina MTCO 13247201000F VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1390/ 1318		167,90	839,50	*
019	17907	Conjunto flexivel gaveta 1D/7D - 13247200501F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1390		367,90	1.471,60	*
020	17106	Conjunto hodometro 1308/1310 - 143426049F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		218,20	436,40	*
021	21356	Conjunto hodometro 1318 - T1802070001F VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		399,60	1.198,80	*
022	19945	Conjunto lamina 1308 - 106341044F - VDO	CJ	7,00	Classificado	VDO 1308		102,90	720,30	*
023	19946	Conjunto lâmina 7D 1318 - T18010104100F - VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1318		145,90	729,50	*
024	19940	Conjunto magnético W 1000 sem transmissão - 125004004F - VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		398,60	797,20	*
025	19941	Conjunto magnético W 623 sem transmissão - 125004005 F - VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1308		394,60	1.183,80	*
026	17913	Conjunto pena distância - 120649044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		101,60	406,40	*
027	17914	Conjunto pena velocidade - 120650044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		96,30	385,20	*
028	17905	Conjunto pena vibração - 121037044F - VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		98,60	394,40	*
029	17915	Conjunto platina - C18020000F - VDO	CJ	6,00	Classificado	VDO 1390/1318		467,20	2.803,20	*
030	17916	Conjunto ponteiro 127120001F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		54,90	109,80	*
031	17922	Conjunto ponteiro T18010902701F VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		188,90	566,70	*
032	17923	Conjunto ponteiro translúcido 167146001F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		66,60	133,20	*
033	17917	Conjunto registrador 125850001F	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1310		501,50	1.003,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
034	21399	Conjunto relógio 1D mostrador chapa ou puxador 151018046F VDO	CJ	1,00	Classificado	VDO 1308		858,20	858,20	*
035	21400	Conjunto relógio 1D mostrador translúcido 15101804F VDO	CJ	4,00	Classificado	VDO 1308/1318		906,10	3.624,40	*
036	21401	Conjunto relógio 7D mostrador chapa ou puxador 153757046F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		868,10	1.736,20	*
037	21402	Conjunto relógio 7D mostrador translúcido 153757047F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308		866,50	1.733,00	*
038	21403	Conjunto sensor da gaveta MTCO 13248460204F VDO	CJ	10,00	Classificado	VDO 1308/1318		59,60	596,00	*
039	21404	Conjunto sistema de abertura da gaveta MTCO 13228402302F VDO	CJ	10,00	Classificado	VDO 1308/1318		117,60	1.176,00	*
040	17918	Conjunto sistema de velocidade 125 km/h 12/24v- T18020200101F - VDO	CJ	3,00	Classificado	VDO 1318		796,20	2.388,60	*
041	21353	Conjunto sistema velocidade 180km/h 12/24V 13180203009010F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1318		761,20	1.522,40	*
042	17919	Conjunto suporte de contato C 18020205600F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		61,60	123,20	*
043	21354	Conjunto tampa do relógio 13903300400F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		126,60	253,20	*
044	17096	Conjunto transmissão W 623 - 125092011F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		93,60	187,20	*
045	21405	Conjunto transmissão W 623 - magnetico de plástico - 125092013F VDO	CJ	2,00	Classificado	VDO 1308/1318		90,90	181,80	*
046	19950	Conjunto transmissão W1000 - 125092010F - VDO	CJ	5,00	Classificado	VDO 1308/1318		104,90	524,50	*
047	21357	Conversor duplicador de sinal 785079001F VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		459,60	1.378,80	*
048	21358	Corretor de marcha reduzida 537502048F VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1308/1318		425,60	1.276,80	*
049	21359	Disco de tacógrafo 1D diversos 14024005F VDO	PÇ	200,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		57,30	11.460,00	*
050	21360	Disco de tacógrafo 7D diversos 14025005F VDO	PÇ	200,00	Classificado	VDO 1308/1318/1390		57,30	11.460,00	*
051	21361	DisplaySEVA 3654	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		464,20	4.642,00	*
052	21362	Duplicador de sinal X79140000003F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1318/1390		185,60	371,20	*
053	19954	Eixo de transição MTCO 1390 - 132284000201F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		106,90	1.069,00	*
054	21363	Eixo guia da gaveta MTCO 1390 13248030102F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		147,90	1.479,00	*
055	21364	Engrenagem ajuste da hora 1324836700F VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1308/1318		52,60	263,00	*
056	17927	Fechadura curta completa 131889018F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1308/1318		57,30	57,30	*
057	17928	Fechadura longa completa 131889019F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1308/1318		62,30	62,30	*
058	19973	Fita - A2C80441100F - VDO	PÇ	50,00	Classificado	VDO BVDR		59,60	2.980,00	*
059	17929	Flat cable 16 vias HS536800005F	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1308		87,60	350,40	*
060	19955	Gaveta completa MTCO 1390 1D/7D - A2C90198700F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		1.058,80	2.117,60	*
061	21365	Imã do relógio MTCO 1390 - 13228421601F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390		124,30	1.243,00	*
062	19974	Impressora remota VT 140 SEVA 912	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		738,20	1.476,40	*
063	21366	Impressora SVT 3000A SEVA 4196	PÇ	10,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		489,50	4.895,00	*
064	21367	Impressora VT 140 SEVA 14133	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		385,60	771,20	*
065	21368	Kit botões e guarda pó BVDR A2C53394736F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO BVDR		239,60	958,40	*
066	21369	Kit carcaça metálica BVDR A2C53429682F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		389,90	389,90	*
067	17940	Kit eixo do hodômetro 1308/1310 120693030F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO 1308/1310		49,60	148,80	*
068	21370	Kit espaçador metal 10cm BVDR A2C53229031F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		126,60	253,20	*
069	21371	Kit espaçador metal 15cm BVDR A2C53218009F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		138,30	276,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
070	21372	Kit espaçadores internos BVDR A2C53380621F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		146,30	146,30	*
071	21373	Kit flexclable mod. displayBVDR A2C53099314F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO BVDR		115,30	345,90	*
072	21374	Kit lacração BVDR 13818485000F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		95,60	478,00	*
073	21375	Kit lacração seva diverso SEVA 11152	PÇ	12,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		129,90	1.558,80	*
074	21376	Kit lacre instalação 1318 507180004F VDO	UN	20,00	Classificado	VDO 1308/1318		51,60	1.032,00	*
075	17942	Kit lacre reparo 1318 - T 18020105100F VDO	UN	20,00	Classificado	VDO 1308/1318		57,90	1.158,00	*
076	21377	Kit moldura displayBVDR A2C00059499F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		882,10	1.764,20	*
077	21378	Kit moldura frontal BVDR A2C53380641F VDO	UN	3,00	Classificado	VDO BVDR		324,60	973,80	*
078	21379	Kit moldura impressora completa BVDR A2C53385306F VDO	UN	2,00	Classificado	VDO BVDR		897,80	1.795,60	*
079	17944	Kit parafuso BVDR A2C37271800F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		27,90	139,50	*
080	21380	Kit PCB principal BVDR A2C53397773F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		1.258,80	1.258,80	*
081	21381	Kit porca plástica BVDR A2C53229452F VDO	UN	8,00	Classificado	VDO BVDR		30,30	242,40	*
082	21382	Kit tampa carcaça metálica BVDR A2C53394983F VDO	UN	1,00	Classificado	VDO BVDR		126,60	126,60	*
083	21383	Kit trava metálica frame BVDR A2C53229432F VDO	UN	5,00	Classificado	VDO BVDR		112,60	563,00	*
084	21384	Mio antiga 9222 SEVA 3819	PÇ	4,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		685,50	2.742,00	*
085	21385	Mio nova 9239 SEVA 9236	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		681,20	1.362,40	*
086	19958	Moldura frontal 1D/7D diversas - 13905110200F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		161,90	323,80	*
087	19960	Motor de passo MTCO 1390 diversos HS5328000066F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1390		317,20	1.268,80	*
088	21386	Motor destravamento da gaveta 13243002700F VDO	PÇ	8,00	Classificado	VDO 1390		184,90	1.479,20	*
089	21387	Motor do ajuste da hora 13243360300F VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318		218,20	2.182,00	*
090	17957	Motor hodometro 12V - T18020217400F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1390/1318		394,90	1.579,60	*
091	17958	Motor hodometro 24V - T18020217401F - VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1318/1390		448,20	896,40	*
092	21389	Painel frontal montado com displaySEVA 16215	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		788,20	6.305,60	*
093	21388	Painel frontal montado SEVA 11861	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		327,60	2.620,80	*
094	17964	Placa 12V/24V diversas - 13907302301F VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1390		864,50	4.322,50	*
095	17961	Placa de ajuste W - T187200400F VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318		90,90	363,60	*
096	17962	Placa de velocidade 12V/24V diversas - T 18720520F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318/1390/BVDR		971,50	3.886,00	*
097	17965	Platina 1D/7D completa MTCO 1390 - 13903000111F - VDO	PÇ	3,00	Classificado	VDO 1390/1318		903,50	2.710,50	*
098	21390	Pré tencionador SEVA 9223	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		174,90	1.399,20	*

099	19962	Relógio 1D/7D - T18010600001F - VDO	PÇ	4,00	Classificado	VDO 1318/1390		889,80	3.559,20	*
100	17101	Sensor hall diversos - 340214004F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318/BVDR/SEVA		796,20	7.962,00	*
101	19965	Sensor indutivo diversos - 215950004501F - VDO	PÇ	10,00	Classificado	VDO 1390/1318/BVDR/SEVA		883,80	8.838,00	*
102	21391	Suporte da bobina DT 1050 SEVA 10278	PÇ	6,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		177,90	1.067,40	*
103	21392	Suporte da bobina VT 140 SEVA 10278	PÇ	4,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		124,60	498,40	*
104	21393	Suporte de bobina SVT 3000A SEVA 6534	PÇ	8,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		200,60	1.604,80	*
105	17981	Tacografo eletronico 1318 diversos - 145301002F - VDO	UN	1,00	Classificado	VDO 1318		4.170,60	4.170,60	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
106	17978	Tacografo eletrônico 1390 diversos - 445001002F - VDO	UN	1,00	Classificado	VDO 1390		4.350,60	4.350,60	*
107	17983	Tacógrafo SEVA	UN	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		3.158,80	6.317,60	*
108	17985	Tampa alta 7D - 167756020F - VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1318/1308		189,60	189,60	*
109	17988	Tampa baixa 7D/1D 507042003F VDO	PÇ	1,00	Classificado	VDO 1318/1308		241,70	241,70	*
110	17989	Tampa conexão elétrica 13180201052002F VDO	PÇ	20,00	Classificado	VDO 1318/1308		82,90	1.658,00	*
111	21394	Tampa da impressora SEVA 10195	PÇ	5,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		169,90	849,50	*
112	21395	Tampa da impressora VT 140 SEVA 10195	PÇ	2,00	Classificado	SEVA TCO SEVA		131,60	263,20	*
113	21396	Tampa do disco 7D MTCO 13903310301F VDO	PÇ	2,00	Classificado	VDO 1390		154,60	309,20	*
114	17993	Tampa lacre conexão MTCO 1390 - 13228440100F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		84,30	3.372,00	*
115	21397	Tampa lacre frontal MTCO 1390 - 13228460202F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		53,30	2.132,00	*
116	21398	Tampa lacre superior MTCO 1390 - 1311012111310 00F VDO	PÇ	40,00	Classificado	VDO 1390		44,30	1.772,00	*
117	19986	Taxa de selagem e de ensaio	UN	40,00	Classificado	TAXA TAXA		290,70	11.628,00	*
118	19967	Tomada completa 5M - diversas - 215992020F - VDO	UN	10,00	Classificado	VDO 1318/1390/BVDR/SEVA		390,60	3.906,00	*
119	19968	Transmissão angular de redução diversos - ACO 5789 UT - VDO	PÇ	5,00	Classificado	VDO 1308		299,60	1.498,00	*
VAL OR T OT AL :									230.700,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:42ACD177

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 22/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 22/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 25937-3 MARILU NENTW IG 00792222938			**CNPJ: 21.827.680/0001-91**		**Telefone: 41988737504**		**Status: Habilitado**		46.740,00	
Email: pachecomassas@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									46.740,00	
001	16704	Marmita nº 9 com peso minimo 820g e garfo tamanho médio e guardanapo de papel e recepiente com no minimo 300 ml de suco; Composição da refeição: arroz 400g, feijão 180g, carnes (2 tipos com 1/2 porção de cada) 140g; guarnição (1 tipo) 100g Variações: Carnes - carne bovina (paleta, acém ou músculo, coxão ,ole ou patinho, coxão duro, bisteca bovina): carne suína (bisteca suína, costela suína), pescados (filé de panga, posta de cação); embutidos (linguiça bovina, linguiça suína, linguiça de frango); aves (coxa e sobrecoxa de frango, filé de peito de frango); guarnição: salada, farofa, macarrão, polenta, quirera e purê de batata.	UN	6.000,00	Classificado	Fabricação Própria Fabricação		7,79	46.740,00	*
VALOR TOTAL :									46.740,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:38AAA34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 23/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 23/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 22233-0 AB ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA			**CNPJ: 80.769.532/0001-27**		**Telefone: 4132598019**		**Status: Habilitado**		239.041,66	
Email: johnston@abrapetite.com.br										
Lote 001 - Lote 001									239.041,66	
001	17816	Prestação dos serviços de fornecimento de vales refeição: na modalidade de cheques refeições (papel de segurança) no valor de R$ 20,00 (vinte reais) (mais a taxa de administração).	UN	11.869,00	Classificado	marca propria		20,14	239.041,66	*
VALOR TOTAL :									239.041,66	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:55479E5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 24/2020

Município de Campo do Tenente - 2020

Classificação por Fornecedor
Pregão 24/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 27606-5 D.Z.C. COMÉRCIO, SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA-ME			**CNPJ: 28.255.732/0001-41**		**Telefone: 41999894757**		**Status: Habilitado**		58.980,00	
Email: marcos.mpz@hotmail.com										
Lote 003 - Lote 003									29.980,00	
001	20200	Saibro médio	M3	1.000,00	Classificado	Saibro Saibro		29,98	29.980,00	*
Lote 004 - Lote 004									29.000,00	
001	20201	Saibro grosso	M3	1.000,00	Classificado	Saibro Saibro		29,00	29.000,00	*
Fornecedor: 28230-8 FRANCISCO JOSE GITICOVSKI			**CNPJ: 24.971.799/0001-21**		**Telefone: 4736450455**		**Status: Habilitado**		89.670,00	
Email: sercofu@hotmail.com										
Lote 001 - Lote 001									89.670,00	
001	20200	Saibro médio	M3	3.000,00	Classificado	Própria		29,89	89.670,00	*
Fornecedor: 29545-1 TRANSPORTES POLERA LTDA			**CNPJ: 82.284.605/0001-16**		**Telefone: 4132494821**		**Status: Habilitado**		89.850,00	
Email: transpolera@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									89.850,00	
001	20201	Saibro grosso	M3	3.000,00	Classificado	Marca Própria		29,95	89.850,00	*
VALOR TOTAL :									238.500,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:552AB86E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 33/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 33/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29631-7 VICTORINO FIGUEIREDO.CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS			CNPJ: 27.750.463/0001-27		Telefone: 11028836856		Status: Habilitado		120.000,00	
Email: comercial@victorinofigueiredo.com.br										
Lote 001 - Lote 001									120.000,00	
001	21338	Contratação de pessoa jurídica para prestação dos serviços de pedreiro para manutenção predial	HR	10.000,00	Classificado	CAMPO DO TENENTE		12,00	120.000,00	*
VALOR TOTAL :120.000,00										

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:2E607449

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 37/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 37/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29167-6 D&F COMÃ‰RCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI			**CNPJ: 28.275.797/0001-59**		**Telefone: 4131956140**		**Status: Habilitado**		23.294,50	
Email: licitacao@defcomercial.com.br										
Lote 001 - Lote 001									1.198,50	
001	21735	Achocolatado, apresentação pó, sabor tradicional, característica adicional enriquecido com vitaminas - pacote 1kg	PCT	150,00	Classificado	APTI ACHOCOLATADO		7,99	1.198,50	*
Lote 008 - Lote 008									1.167,00	
001	21422	Biscoito, apresentação: redondo, sabor: não aplicável, classificação: doce, características adicionais: sem recheio, tipo: maria, pacote 400 gr	PCT	300,00	Classificado	NAGA MARIA		3,89	1.167,00	*
Lote 009 - Lote 009									2.334,00	
001	21424	Biscoito, sabor: leite, tipo: rosquinha, pacote 400 gr	PCT	600,00	Classificado	NAGA ROSQUINHA		3,89	2.334,00	*
Lote 011 - Lote 011									1.845,00	
001	21427	Biscoito, sabor: salgado, características adicionais: quadrada, tipo: cream cracker, ingredientes: sem gordura trans, pacote com 400 gr	PCT	500,00	Classificado	ESTRELA CREAM CRACKER		3,69	1.845,00	*
Lote 012 - Lote 012									7.176,00	
001	21428	Café, apresentação: torrado moído, intensidade: média, tipo: tradicional, pacote com 500g.	PCT	1.200,00	Classificado	ODEBRECH TRADICIONAL		5,98	7.176,00	*
Lote 018 - Lote 018									1.495,00	
001	21435	Chá alimentação, tipo: chá mate, uso: alimentício, sabor: natural, embalagem com 250 gr	CX	500,00	Classificado	UNIÃƒO MATE		2,99	1.495,00	*
Lote 027 - Lote 027									487,00	
001	21438	Doce leite, tipo: tradicional, embalagem com 400 gramas	PO	100,00	Classificado	AUREA DOCE DE LEITE		4,87	487,00	*
Lote 029 - Lote 029									1.488,00	
001	21752	Farinha de mandioca, grupo: seca, subgrupo: amarela torrada, classe: fina, aspecto físico: tipo 1, acidez: baixa acidez, pacote de polietileno de 1 kg	PCT	600,00	Classificado	AMAFIL MANDIOCA		2,48	1.488,00	*
Lote 033 - Lote 033									1.566,00	
001	21756	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Pacote de polietileno de 1kg.	PCT	600,00	Classificado	TIA OFELIA TIPO 1 1 KG		2,61	1.566,00	*
Lote 034 - Lote 034									1.198,00	
001	21757	Farinha de trigo, grupo: industrial, tipo: tipo 1, especial, ingrediente adicional: sem fermento. Pacote de polietileno de 5kg.	PCT	100,00	Classificado	TIA OFELIA TIPO 1 5 KG		11,98	1.198,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**

Lote 036 - Lote 036									379,00	
001	21759	Fermento, tipo: químico, apresentação: pó. Pote de 100g.	PO	100,00	Classificado	APTI QUIMICO		3,79	379,00	*
Lote 040 - Lote 040									621,00	
001	21760	Legume em conserva, tipo: milho verde em lata, 200g drenado	LTª	300,00	Classificado	ODERICH MILHO VERDE		2,07	621,00	*
Lote 044 - Lote 044									2.340,00	
001	21456	Macarrão, teor de umidade: massa seca, base da massa: de sêmola, semolina, ingredientes adicionais: com ovos, apresentação: espaguete, pacote com 500 gr.	PCT	1.000,00	Classificado	JOIA ESPAGUTE		2,34	2.340,00	*
Fornecedor: 29627-9 JANAINA SARETO VOLPI			**CNPJ: 32.050.743/0001-62**		**Telefone: 54999211793**		**Status: Habilitado**		2.055,50	
Email: masterpet.pet@hotmail.com										
Lote 004 - Lote 004									878,00	
001	21737	Amido, base: de mandioca, grupo: tapioca, subgrupo: sagu artifical, aspecto fisico, tipo 1, pacote 500gr	PCT	200,00	Classificado	Pinduca		4,39	878,00	*
Lote 020 - Lote 020									697,50	
001	21744	Côco ralado, ingredientes: amêndoa de côco, apresentação: desidratado e triturado, características adicionais: desengordura, sem glúten, pacote com 100g	PCT	250,00	Classificado	Gostozzo		2,79	697,50	*
Lote 047 - Lote 047									480,00	
001	21765	Milho de pipoca, grupo: duro, classe: amarela, qualidade: tipo 1, formato estourado: tipo irregular,butterfly, apresentação: para microondas	PCT	160,00	Classificado	Yoki		3,00	480,00	*
Fornecedor: 27239-6 MARLUCE BEZERRA DOS SANTOS LORENCONE -ME			**CNPJ: 17.992.596/0001-56**		**Telefone: 41996310159**		**Status: Habilitado**		2.099,90	
Email: vendasmarluce@hotmail.com										
Lote 007 - Lote 007									487,20	
001	21739	Aveia beneficiada, classe: branca, apresentação: farinha, presença de glúten: contém glúten, pacote 1 kg	PCT	80,00	Classificado	MOIMA		6,09	487,20	*
Lote 022 - Lote 022									114,50	
001	21746	Condimento, tipo: canela, apresentação: pó, pacote com 20g	PCT	50,00	Classificado	MIRIAN		2,29	114,50	*
Lote 025 - Lote 025									123,20	
001	21749	Condimento, tipo: óregano, apresentação: desidratado pacote com 10g	PCT	80,00	Classificado	MIRIAN		1,54	123,20	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 050 - Lote 050									1.375,00	
001	21767	Pó para refresco, composição: acidulante, aromatizante, maltodextrina, aspartame, sabor: morango, prazo validade: 1 ano, sabor morango ou outros, pacote com 25g	PCT	2.500,00	Classificado	LEO		0,55	1.375,00	*
VALOR TOTAL :									27.449,90	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:63BBF9F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 38/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 38/2020

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29461-6 ANNA CAROLINE LECHINOVSKI KEMP		**CNPJ: 36.900.440/0001-42**		**Telefone: 41987083448**		**Status: Habilitado**		100.598,00	
Email: ffvarejista@gmail.com									
Representante: 29482-9 Anna Caroline Lechinovski Kemp									
Lote 001 - Lote 001								4.650,00	
001	21429 Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: cortada, estado de conservação: resfriado(a), cortada em cubos.	KG	250,00	Classificado	são francisco		18,60	4.650,00	*
Lote 002 - Lote 002								3.160,00	
001	21430 Carne bovina in natura, tipo corte: músculo traseiro, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	200,00	Classificado	são francisco		15,80	3.160,00	*
Lote 003 - Lote 003								5.497,50	
001	21431 Carne bovina in natura, tipo corte: paleta (pá), apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	são francisco		21,99	5.497,50	*
Lote 004 - Lote 004								1.947,00	
001	21432 Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: coxa e sobrecoxa, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	300,00	Classificado	pioneiro		6,49	1.947,00	*
Lote 005 - Lote 005								5.670,00	
001	21769 Carne bovina in natura, tipo corte: acém, apresentação: moida, estado de conservação: resfriada	KG	350,00	Classificado	são francisco		16,20	5.670,00	*
Lote 006 - Lote 006								8.604,00	
001	21770 Carne bovina in natura, tipo corte: coxão mole, apresentação: fatiada em bife, estado de conservação resfriado	KG	300,00	Classificado	são francisco		28,68	8.604,00	*
Lote 007 - Lote 007								1.997,50	
001	21433 Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: peito, apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado(a), processamento: com pele, com osso	KG	250,00	Classificado	pioneiro		7,99	1.997,50	*
Lote 008 - Lote 008								1.747,50	
001	21771 Carne de ave in natura, tipo animal: frango, tipo corte: sem miúdos apresentação: inteiro, estado de conservação: resfriado	KG	250,00	Classificado	pioneiro		6,99	1.747,50	*
Lote 009 - Lote 009								1.500,00	
001	21772 Carne processada, variedade: hamburguer, tipo: mista (carne de frango e bovina), sabor: temeprado, estado de conservação: congelado, peso minimo de 56g	UN	2.000,00	Classificado	perdigão		0,75	1.500,00	*
Item	**Produto/Serviço**	**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 010 - Lote 010								2.832,50	
001	21773 Carne suína in natura, tipo corte: carré (bisteca), apresentação: fatiada, processamento:com osso, estado de cosnervação: resfriado	KG	250,00	Classificado	primaz		11,33	2.832,50	*
Lote 011 - Lote 011								2.990,00	
001	21774 Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em Carne suína in natura, tipo corte: pernil, apresentação: cortada em cubos, estado de conservação: resfriada	KG	250,00	Classificado	primaz		11,96	2.990,00	*
Lote 012 - Lote 012								1.822,50	
001	21775 Embutido, tipo: linguiça de carne suína cotechino, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, sabor: temperada,	KG	150,00	Classificado	são		12,15	1.822,50	*

		estado de conservação: resfriado(a)				francisco				
Lote 013 - Lote 013									1.843,50	
001	21776	Embutido, tipo: linguiça de frango, tamanho: grossa, tipo preparação: fresca, estado de conservação: resfriado(a)	KG	150,00	Classificado	pioneiro		12,29	1.843,50	*
Lote 014 - Lote 014									2.372,50	
001	21777	Embutido, tipo: salsicha viena, tipo preparação: defumada, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	são francisco		9,49	2.372,50	*
Lote 015 - Lote 015									1.249,00	
001	21778	Frios, variedade: apresuntado, tipo preparação: cozido, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	100,00	Classificado	tirol		12,49	1.249,00	*
Lote 016 - Lote 016									3.872,50	
001	21779	Frios, variedade: mortadela, tipo preparação: cozido, composição: sem toucinho em cubos, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	250,00	Classificado	perdigão		15,49	3.872,50	*
Lote 017 - Lote 017									2.848,50	
001	21780	Frios, variedade: presunto de pernil, tipo preparação: cozido, composição: sem capa de gordura, apresentação: fatiado, estado de conservação: resfriado(a)	KG	150,00	Classificado	perdigão		18,99	2.848,50	*
Lote 018 - Lote 018									523,50	
001	21781	Fruta, tipo: abacate manteiga, apresentação: natural	KG	150,00	Classificado	in natura		3,49	523,50	*
Lote 019 - Lote 019									463,50	
001	21782	Fruta, tipo: abacaxi pérola, apresentação: natural	UN	150,00	Classificado	in natura		3,09	463,50	*
Lote 020 - Lote 020									398,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21439	Fruta, tipo: banana nanica , banana d'água, apresentação: natural	KG	200,00	Classificado	in natura		1,99	398,00	*
Lote 021 - Lote 021									722,50	
001	21784	Fruta, tipo: banana prata , banana branca, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,89	722,50	*
Lote 022 - Lote 022									585,00	
001	21785	Fruta, tipo: goiaba vermelha, apresentação: natural	KG	150,00	Classificado	in natura		3,90	585,00	*
Lote 023 - Lote 023									612,50	
001	21440	Fruta, tipo: laranja pera, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,45	612,50	*
Lote 024 - Lote 024									136,00	
001	21783	Fruta, tipo: limão taiti, apresentação: natural	KG	40,00	Classificado	in natura		3,40	136,00	*
Lote 025 - Lote 025									812,50	
001	21441	Fruta, tipo: maçã fuji, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		3,25	812,50	*
Lote 026 - Lote 026									550,00	
001	21442	Fruta, tipo: mamão formosa, apresentação: natural	KG	200,00	Classificado	in natura		2,75	550,00	*
Lote 027 - Lote 027									1.284,00	
001	21786	Fruta, tipo: mamão papaia , mamão amazônia, apresentação: natural	KG	300,00	Classificado	in natura		4,28	1.284,00	*
Lote 028 - Lote 028									537,50	
001	21787	Fruta, tipo: melancia vermelha, apresentação: natural	KG	250,00	Classificado	in natura		2,15	537,50	*
Lote 029 - Lote 029									1.640,00	
001	21788	Fruta, tipo: morango, apresentação: natural	KG	100,00	Classificado	in natura		16,40	1.640,00	*
Lote 030 - Lote 030									855,00	
001	21789	Fruta, tipo: uva itália, apresentação: natural. nacional.	KG	100,00	Classificado	in natura		8,55	855,00	*
Lote 031 - Lote 031									945,00	
001	21790	Fruta, tipo: uva niágara rosada, apresentação: natural	KG	100,00	Classificado	in natura		9,45	945,00	*
Lote 032 - Lote 032									103,20	
001	21791	Legume in natura, tipo: abóbora moranga	KG	80,00	Classificado	in natura		1,29	103,20	*
Lote 033 - Lote 033									339,00	
001	21447	Legume in natura, tipo: abobrinha italiana	KG	100,00	Classificado	in natura		3,39	339,00	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 034 - Lote 034									540,00	
001	21448	Legume in natura, tipo: batata baroa , mandioquinha, Batata salsa	KG	100,00	Classificado	in natura		5,40	540,00	*
Lote 035 - Lote 035									269,00	
001	21792	Legume in natura, tipo: batata doce	KG	100,00	Classificado	in natura		2,69	269,00	*
Lote 036 - Lote 036									1.566,00	
001	21449	Legume in natura, tipo: batata inglesa	KG	450,00	Classificado	in natura		3,48	1.566,00	*
Lote 037 - Lote 037									152,50	
001	21793	Legume in natura, tipo: berinjela	KG	50,00	Classificado	in natura		3,05	152,50	*
Lote 038 - Lote 038									430,00	
001	21794	Legume in natura, tipo: beterraba	KG	200,00	Classificado	in natura		2,15	430,00	*
Lote 039 - Lote 039									855,00	
001	21450	Legume in natura, tipo: cebola branca	KG	250,00	Classificado	in natura		3,42	855,00	*
Lote 040 - Lote 040									738,00	
001	21451	Legume in natura, tipo: cenoura	KG	200,00	Classificado	in natura		3,69	738,00	*
Lote 041 - Lote 041									313,00	
001	21452	Legume in natura, tipo: chuchu verde	KG	100,00	Classificado	in natura		3,13	313,00	*
Lote 042 - Lote 042									662,50	
001	21795	Legume in natura, tipo: mandioca , aipim	KG	250,00	Classificado	in natura		2,65	662,50	*
Lote 043 - Lote 043									400,00	
001	21796	Legume in natura, tipo: pepino japonês	KG	100,00	Classificado	in natura		4,00	400,00	*
Lote 044 - Lote 044									304,80	
001	21797	Legume in natura, tipo: pimentão verde	KG	80,00	Classificado	in natura		3,81	304,80	*
Lote 045 - Lote 045									1.925,00	
001	21453	Legume in natura, tipo: tomate italiano	KG	350,00	Classificado	in natura		5,50	1.925,00	*
Lote 046 - Lote 046									792,00	
001	21798	Legume in natura, tipo: vagem macarrão	KG	180,00	Classificado	in natura		4,40	792,00	*
Lote 047 - Lote 047									1.580,00	
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
001	21799	Leguminosa, variedade: feijão carioca, tipo: tipo 1. Pacote de polietileno de 1 kg.	PCT	200,00	Classificado	in natura		7,90	1.580,00	*
Lote 048 - Lote 048									6.350,00	
001	21800	Leguminosa, variedade: feijão preto, tipo: tipo 1, pacote com 1 kg	PCT	1.000,00	Classificado	in natura		6,35	6.350,00	*
Lote 049 - Lote 049									1.150,00	
001	21801	Ovo, origem: galinha, grupo: branco, classe: a, tipo: jumbo, bandeja com 30 unidades	CX	100,00	Classificado	naturaovos		11,50	1.150,00	*
Lote 050 - Lote 050									1.580,00	
001	21802	Peixe in natura, variedade: cação, tipo corte: filé, apresentação: sem pele, estado de conservação: congelado(a)	KG	100,00	Classificado	cação		15,80	1.580,00	*
Lote 051 - Lote 051									2.038,00	
001	21803	Peixe in natura, variedade: panga, tipo corte: filé, apresentação:	KG	100,00	Classificado	marpex		20,38	2.038,00	*

		sem pele, estado de conservação: congelado(a)								
Lote 052 - Lote 052									1.860,00	
001	21804	Pêssego: de primeira qualidade com peso médio de 70 a 120g cada.	KG	200,00	Classificado	in natura		9,30	1.860,00	*
Lote 053 - Lote 053									1.025,00	
001	21806	Queijo, origem de vaca, variedade parmesão, apresentação ralado, pacote com 100 g	PCT	250,00	Classificado	tirol		4,10	1.025,00	*
Lote 054 - Lote 054									6.250,00	
001	21805	Queijo, origem: de vaca, variedade: muçarela, apresentação: fatiado	KG	250,00	Classificado	tirol		25,00	6.250,00	*
Lote 055 - Lote 055									531,00	
001	21807	Verdura in natura, tipo: acelga	KG	180,00	Classificado	in natura		2,95	531,00	*
Lote 056 - Lote 056									525,00	
001	21808	Verdura in natura, tipo: alface crespa	UN	250,00	Classificado	in natura		2,10	525,00	*
Lote 057 - Lote 057									737,50	
001	21462	Verdura in natura, tipo: brócolis comum	UN	250,00	Classificado	in natura		2,95	737,50	*
Lote 058 - Lote 058									987,50	
001	21463	Verdura in natura, tipo: couve-flor	UN	250,00	Classificado	in natura		3,95	987,50	*
Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Lote 059 - Lote 059									858,00	
001	21809	Verdura in natura, tipo: couve-flor, apresentação: orgânica,tipo manteiga de tamanho médio, talo verde ou roxo, inteiros.	MA	150,00	Classificado	in natura		5,72	858,00	*
Lote 060 - Lote 060									677,50	
001	21464	Verdura in natura, tipo: repolho branco , verde	UN	250,00	Classificado	in natura		2,71	677,50	*
Lote 061 - Lote 061									389,00	
001	21810	Verdura in natura, tipo: repolho roxo	UN	100,00	Classificado	in natura		3,89	389,00	*
VALOR TOTAL :									100.598,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:32B471AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 39/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29640-6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI			**CNPJ: 28.706.488/0001-96**		**Telefone: 47984661878**		**Status:Habilitado**		733,67	
Email: franadm02@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									733,67	
001	21652	Impressora térmica para etiquetas 104mm, 110 volts ou bivolt, conexão USB, memória RAM 8MB.	UN	1,00	Classificado	elgin l7		733,67	733,67	*
VALOR TOTAL :									733,67	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:76B83D62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 39/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 39/2020

Item	**Produto/Serviço**		**UN.**	**Quantidade**	**Status**	**Marca**	**Modelo**	**Preço Unitário**	**Preço Total**	**Sel**
Fornecedor: 29640-6 INOVA TECH INFORMATICA EIRELI			**CNPJ: 28.706.488/0001-96**		**Telefone: 47984661878**		**Status: Habilitado**		733,67	
Email: franadm02@gmail.com										
Lote 005 - Lote 005									733,67	
001	21652	Impressora térmica para etiquetas 104mm, 110 volts ou bivolt, conexão USB, memória RAM 8MB.	UN	1,00	Classificado	elgin l7		733,67	733,67	*
VALOR TOTAL :									733,67	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:5E1C692E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 40/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 40/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23098-7 JOHNNY FELIPE CONTESINI DE OLIVEIRA			CNPJ: 85.081.446/0001-40		Telefone: 4133760056		Status: Habilitado		23.122,27	
Email: jefferson@raiomedic.med.br										
Lote 001 - Lote 001									23.122,27	
001	2217	Filme plano para radiologia 13cm x18cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film HR-U		60,77	243,08	*

002	2218	Filme plano para radiologia 18cm x24cm, cxcom 100 folhas	CX	4,00	Classificado	Fuji Film HR-U		109,79	439,16	*
003	2219	Filme plano para radiologia 24cm x30cm, cxcom 100 folhas	CX	23,00	Classificado	Fuji Film HR-U		187,09	4.303,07	*
004	2220	Filme plano para radiologia 30cm x40cmcm, cxcom 100 folhas	CX	9,00	Classificado	Fuji Film HR-U		309,69	2.787,21	*
005	2221	Filme plano para radiologia 35cm x35cm, cxcom 100 folhas	CX	14,00	Classificado	Fuji Film HR-U		310,96	4.353,44	*
006	2224	Filme plano para radiologia 35cm x43cm, cxcom 100 folhas	CX	5,00	Classificado	Fuji Film HR-U		375,31	1.876,55	*
007	2223	Fixador para filmes radiográficos, automático, concentrado para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	15,00	Classificado	DPC radiologico 38 litros		231,16	3.467,40	*
008	2226	Revelador para uso radiológico, automático, conjunto para preparar 38 litros, galão de 9,5 litros, compatível com o filme.	GL	14,00	Classificado	DPC radiologico 38 litros		403,74	5.652,36	*

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:70735DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREÇOS REGISTRADOS POR ITEM PREGÃO Nº 44/2020

Município de Campo do Tenente - 2020
Classificação por Fornecedor
Pregão 44/2020

Item	Produto/Serviço		UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 29677-5 ELECTROINOX COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE			**CNPJ: 27.913.520/0001-41**		**Telefone: 4732098789**		**Status:Habilitado**		2.050,00	
Email: macarinicomercial@gmail.com										
Lote 002 - Lote 002									2.050,00	
001	21649	Freezer horizontal, uma porta, mínimo 300 litros.	UN	1,00	Classificado	CONSUL		2.050,00	2.050,00	*
VALOR TOT AL :									2.050,00	

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:76FBA0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO Nº 72/2019

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2020

Nº Processo	Nº Contrato	N° Aditivo	Objeto	Fornecedor – CNPJ	Valor do Aditivo	Data da Assinatura
Pregão Eletrônico nº 72/2019	211/2019	1	- Reequilíbrio econômico-financeiro dos lotes nº9, 46, 47, 48, 54, 82, 116	- Nutricestas Alimentos Ltda-ME 14.156.181/0001-54	R$ 59.587,34	15/07/2020

Ficam reajustados os preços dos seguintes lotes:

Lote	Item	Reequilíbrio	Acréscimo unitário	Valor unitário passa a ser	Saldo do lote	Valor Aditivo por lote
9	Queijo Mussarela fatiado.	11,18%	R$ 2,29	R$ 22,78	500 kg	R$ 1.145,00
46	Carne Bovina acém em cubos sem osso e sem gordura.	53,37%	R$ 8,00	R$ 22,99	1.880 kg	R$ 15.040,00
47	Carne bovina, tipo paleta desossada.	40,73%	R$ 6,59	R$ 22,77	2.500 kg	R$ 16.475,00
48	Carne bovina moída, de 1º, magra, sem osso e sem gordura.	53,42%	R$ 6,72	R$ 19,30	1.240 kg	R$ 8.332,80
54	Arroz integral	4,69%	R$ 0,12	R$ 2,68	1.410 pct	R$ 169,20
82	Farinha de milho amarela	19%	R$ 0,38	R$ 2,38	943 pct	R$ 358,34
116	Carne suína, tipo pernil em cubos	80,62%	R$ 10,15	R$ 22,74	1.780 kg	R$ 18.067,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A24525CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ERRATA ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO Nº 42/2016

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO – MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE – ANO 2019

Nº Processo	Contrato nº	Nº termo aditivo	Objeto	Contratada	Valor deste aditivo	Data da Assinatura	Dotação Orçamentária
Pregão Presencial nº 42/2016	90/2016	3º	- Prorrogação de vigência por 12 meses, vigendo até 21/07/2020.	TELEFONICA BRASIL SA, CNPJ: 02.558.157/0001-62	R$ 35.940,36	22/07/2019	03.03.001.04.122.0003.2004.3.3.90.39.00.00 Fonte de recurso 00000

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6575A3B2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA 04/2020 - CMPIR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às quinze horas, foi realizada reunião ordinária do Conselho Municipal de Promoção da Igualdade	4ª Reunião do CMPIR

Racial – CMPIR via videoconferência. Em razão das medidas de distanciamento social, adotadas em âmbito municipal como prevenção à disseminação da Covid-19, o encontro foi empreendido por meios remotos. Estiveram presentes: os/as conselheiros/as governamentais Jean Pierre Assumpção, Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, Rosangela Maria de Melo Souza e Jackeline de Fátima Torres da Silva; os/as conselheiros/as não governamentais Robson Jaime Pereira, Felipe Alves da Silva e Janaína Carla Ribeiro Hummelgen; e o secretário executivo Diego Carazzai Tavares.	25/11/2020
Após o ingresso dos/as conselheiros/as na plataforma de videoconferência, o presidente do CMPIR Jean Pierre Assumpção agradeceu a presença de todos/as e declarou aberta a plenária.	Abertura da plenária
Em seguida, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares proferiu a leitura das Atas das Reuniões Ordinárias nº 02/2020 e nº 03/2020, que foram aprovadas, sem ressalvas, pela plenária.	Leitura da Ata de Reunião Ordinária 02/2020 e 03/2020
Dando prosseguimento, conferiu-se ciência a respeito do Ofício 0396/2020, da 4ª Promotoria de Justiça de Almirante Tamandaré, que, motivado pelo Ofício nº 03/2020 deste CMPIR, posiciona-se pela impossibilidade da mesma pessoa representar seguimentos distintos em qualquer conselho municipal. Diante disso, a Associação de Moradores do Jardim Boa Vista foi oficiada para que indicasse substituta à conselheira Iraci de Oliveira, CPF 796.943.659-53. Foi indicada, através do Ofício nº 02/2020 da entidade, para a vaga de titular, dentro do segmento da sociedade civil organizada, a Sra. Maria Cristina Silva da Cruz, CPF 851.796.719-49, que se apresentou diante da plenária. Também foi dada ciência sobre a substituição do conselheiro titular Altair dos Santos, CPF 017.886.529-08, representante da Secretaria Municipal de Planejamento – SEPLAN, pelo conselheiro suplente Emerson Jucelino Vieira Gabroviz, CPF 023.041.759-02, mediante solicitação da pasta. Para a vaga de suplente da SEPLAN foi indicado o Sr. Marcelo Aparecido Soares, CPF 052.721.589-97.	Substituição de Conselheiros/as – Sociedade Civil e Governamental / Ofício 0396/2020 – 4ª Promotoria de Justiça
Na sequência, colocou-se em votação o texto final do Regimento Interno do CMPIR, segundo proposta apresentada em Reunião Ordinária nº 02/2020. Foi acrescentado capítulo para tratar do Fundo Municipal de Promoção da Igualdade Racial – FUMPIR e, após as considerações dos/as conselheiros/as, o documento foi aprovado sem ressalvas.	Regimento Interno do CMPIR
Logo após, foi dada ciência com relação à visita realizada ao Terreiro de Umbanda e Candomblé TURA no dia primeiro de outubro do corrente ano. Na ocasião, estiveram presentes os conselheiros Jean Pierre Assumpção e Robson Jaime Pereira, o secretário executivo Diego Carazzai Tavares, além de técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Ambiental – SEDUA. Quando da chegada ao espaço, foi verificado que a localidade ultrapassava o limite territorial de Campo Magro, estando localizada no município de Campo Largo. À vista disso, o Conselho Municipal de Política Étnico Racial– COMPER de Campo Largo foi oficiado de modo a obter ciência a respeito das demandas daquela comunidade, bem como para assistir à instituição dentro da competência do órgão. Com o propósito de dar continuidade ao trabalho de mapeamento dos Centros e Terreiros de Umbanda e Candomblé do município, ficou decidida a realização de mais duas visitas por membros do CMPIR até o final do ano, sendo as informações e registros com relação aos espaços visitados transmitidos na próxima reunião ordinária do órgão.	Mapeamento dos Centros e Terreiros de Umbanda e Candomblé
Em seguida, tratou-se a respeito do calendário de reuniões ordinárias do CMPIR para o ano de 2021, sendo deliberado pela manutenção dos encontros nas quartas quartas-feiras de cada mês, com início às 15h. Nos meses de dezembro e janeiro haverá recesso, sendo que do surgimento de pautas urgentes deverão ser agendadas reuniões extraordinárias. Enquanto persistirem as medidas de distanciamento social como prevenção à disseminação da Covid 19, as reuniões serão empreendidas em formato online e qualquer cidadão/ã poderá ter acesso ao link mediante solicitação aos canais oficiais do CMPIR. O calendário foi aprovado, sem ressalvas, pela plenária.	Calendário de Reuniões Ordinárias CMPIR – 2021
Por fim, foi discutido sobre o papel do Conselho enquanto canal de denúncia para situações de racismo e discriminação em razão de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, destacando-se a necessidade de maior divulgação para a população. Tratou-se a respeito da Lei Orçamentária Anual no que concerne a políticas de promoção da igualdade racial, bem como das alocações previstas para o FUMPIR, sendo reforçada a necessidade de uma participação mais efetiva do CMPIR no próximo exercício. Foi informado, ainda, a respeito da realização de processo eleitoral para escolha dos membros da gestão 2021-2023 do Conselho, devendo o tema ser pauta da próxima reunião ordinária.	Considerações Finais
Após as tratativas, a reunião foi encerrada e eu, Diego Carazzai Tavares, declaro que a presente ata foi lavrada por mim e que a lista de presença será assinada na primeira reunião presencial após o término das medidas de distanciamento social.	
DIEGO CARAZZAI TAVARES	***JEAN PIERRE ASSUMPÇÃO***
Secretário Executivo do CMPIR	Presidente do CMPIR
RG 7.881.557-4	RG 6.205.244-9
CPF 066.530.209-67	CPF 024.052.979-06

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:2EDB8945

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ESCALA DE TRABALHO

De acordo com as Leis Municipais nº 1.414/2017 e nº 1.509/2019 o CMDCA, de Candói-PR, torna pública a escala de trabalho, bem como dos plantões semanais e de finais de semana das Conselheiras Tutelares de Candói-PR, referente ao mês de **DEZEMBRO DE 2020**:

DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO (A) TUTELAR**
01.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO (A) TUTELAR**
Início: 08h00 de 01.12.2020 Término: 08h00 de 02.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
02.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 02.12.2020 Término: 08h00 de 03.12.2020		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
03.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 03.12.2020 Término: 08h00 de 04.12.2020		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
04.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 04.12.2020 Término: 08h00 de 05.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 08H00 de 05.12.2020 Término: 08h00 de 07.12.2020		Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
07.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 07.12.2020 Término: 08h00 de 08.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
08.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 08.12.2020 Término: 08h00 de 09.12.2020		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
09.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 09.12.2020 Término: 08h00 de 10.12.2020		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
10.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 10.12.2020 Término: 08h00 de 11.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
11.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 11.12.2020 Término: 08h00 de 12.12.2020		Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 08h00 de 12.12.2020 Término: 08h00 de 14.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
14.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 14.12.2020 Término: 08h00 de 15.12.2020		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
15.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 15.12.2020 Término: 08h00 de 16.12.2020		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
16.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 16.12.2020 Término: 08h00 de 17.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
17.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 17.12.2020 Término: 08h00 de 18.12.2020		Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin

DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
18.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 18.12.2020 Término: 08h00 de 19.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 08h00 de 19.12.2020 Término: 08h00 de 21.12.2020		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
21.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

PLANTÃO	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
Início: 17h00 de 21.12.2020 Término: 08h00 de 22.12.2020	Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
22.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 22.12.2020 Término: 08h00 de 23.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
23.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 23.12.2020 Término: 08h00 de 24.12.2020		Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
24.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17H000 de 24.12.2020 Término: 08h00 de 25.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
Início: 08h00 de 25.12.2020 Término: 08h00 de 26.12.2020		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges
Início: 08h00 de 26.12.2020 Término: 08h00 de 28.12.2020		Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
28.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 28.12.2020 Término: 08h00 de 29.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
29.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 08h00 de 29.12.2020 Término: 08h00 de 30.12.2020		Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin

DATA	HORÁRIO DE EXPEDIENTE	CONSELHEIRO(A) TUTELAR
30.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 30.12.2020 Término: 08h00 de 31.12.2020		Claudia Aparecida da Silva Neusa Viana da Rosa
DATA	**HORÁRIO DE EXPEDIENTE**	**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
31.12.2020	08h00 às 12h e 13h às 17h00	Claudia Aparecida da Silva Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges Josimari Turok Stangherlin Neusa Viana da Rosa
PLANTÃO		**CONSELHEIRO(A) TUTELAR**
Início: 17h00 de 31.12.2020 Término: 08h00 de 01.01.2021		Indiamara Aparecida Bueno Indianara Borges

*Ressalta-se que no período das 12h às 13h00 o conselho estará atendendo em regime de plantão, comunicado este feito ao CMDCA por meio do ofício 076/2020.

Candói – PR, 27 de novembro de 2020.

ROSELI TEREZINHA T. BAYER
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rodrigo Miss
Código Identificador:A2F67017

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 535/2020

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, ao Servidor Municipal correspondente, de forma reduzida atendendo o Inciso I, § 1º, Art. 4º, da Lei 2.201/2017, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, nos dias correspondentes e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Jaime Paulo Parmigiani	Técnico de Segurança do Trabalho	02 (Duas)	Cascavel-PR	01 e 02 de dezembro de 2020.	Participar de capacitação em vigilância de epizootias para uso do sistema SISS-Geo (Sistema de Informação em Saúde Silvestre) na 10ª Regional de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2020.

CLAUDIOMIRO QUADRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anna Karla Vieira Martins
Código Identificador:374651B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	44.200.000,00	52.373.576,11	6.896.335,78	13,17	38.278.007,72	73,09	14.095.568,39
RECEITAS CORRENTES	43.600.000,00	47.047.481,60	6.294.352,20	13,38	34.848.622,91	74,07	12.198.858,69
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.479.424,44	6.479.424,44	758.730,66	11,71	4.024.593,86	62,11	2.454.830,58
Impostos	5.199.424,44	5.199.424,44	622.819,82	11,98	3.061.140,90	58,87	2.138.283,54
Taxas	1.280.000,00	1.280.000,00	135.910,84	10,62	963.452,96	75,27	316.547,04
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	216.500,00	216.500,00	18.790,52	8,68	254.076,72	117,36	-37.576,72
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	8.000,00	8.000,00	1.000,00	12,50	87.740,00	1.096,75	-79.740,00
Valores Mobiliários	208.500,00	208.500,00	17.790,52	8,53	166.336,72	79,78	42.163,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	20.000,00	20.000,00	5.852,52	29,26	13.546,79	67,73	6.453,21
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	20.000,00	20.000,00	5.852,52	29,26	13.546,79	67,73	6.453,21
Outros Serviços	35.284.075,56	38.714.126,16	5.504.104,78	14,22	30.549.712,96	78,91	8.164.413,20
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.009.798,76	23.186.209,36	2.791.879,67	12,04	17.545.197,43	75,67	5.641.011,93
Transferências da União e de suas Entidades	8.974.276,80	9.002.916,80	1.531.356,48	17,01	7.391.268,75	82,10	1.611.648,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	6.300.000,00	6.525.000,00	1.180.868,63	18,10	5.613.246,78	86,03	911.753,22
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	1.600.000,00	1.617.431,00	6.873,72	0,42	6.692,58	0,41	1.610.738,42
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	17.431,00	0,00	0,00	19.441,00	111,53	-2.010,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	1.600.000,00	1.600.000,00	6.873,72	0,43	-12.748,42	-0,80	1.612.748,42
Demais Receitas Correntes	600.000,00	5.326.094,51	601.983,58	11,30	3.429.384,81	64,39	1.896.709,70
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	600.000,00	600.000,00	142.475,35	23,75	1.013.895,25	168,98	-413.895,25
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	600.000,00	600.000,00	142.475,35	23,75	1.013.895,25	168,98	-413.895,25
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	4.726.094,51	459.508,23	9,72	2.415.489,56	51,11	2.310.604,95
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	1.307.250,00	395.722,17	30,27	1.445.860,31	110,60	-138.610,31
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.858.905,51	63.786,06	2,23	969.629,25	33,92	1.889.276,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	559.939,00	0,00	0,00	0,00	0,00	559.939,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social							

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	44.200.000,00	52.373.576,11	6.896.335,78	13,17	38.278.007,72	73,09	14.095.568,39
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	44.200.000,00	52.373.576,11	6.896.335,78	13,17	38.278.007,72	73,09	14.095.568,39
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	44.200.000,00	52.373.576,11	6.896.335,78	13,17	38.278.007,72	73,09	14.095.568,39
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.577.452,57	-	-	2.577.452,57	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.577.452,57	-	-	2.577.452,57	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	42.169.500,00	52.920.528,68	3.993.238,20	36.235.417,62	16.685.111,06	5.786.476,93	29.787.715,72	23.132.812,96	28.356.393,65
DESPESAS CORRENTES	38.000.885,88	41.376.295,25	3.655.807,28	28.026.441,74	13.349.853,51	4.206.605,31	25.341.573,75	16.034.721,50	24.532.309,13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.207.533,01	21.659.837,13	1.562.082,90	13.733.315,70	7.926.521,43	1.562.082,90	13.716.048,41	7.943.788,72	13.656.872,14
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	14.000,00	6.000,00	1.851,24	4.254,64	15.745,36	2.403,40
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.773.352,87	19.696.458,12	2.093.724,38	14.279.126,04	5.417.332,08	2.642.671,17	11.621.270,70	8.075.187,42	10.873.033,59
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.773.352,87	19.696.458,12	2.093.724,38	14.279.126,04	5.417.332,08	2.642.671,17	11.621.270,70	8.075.187,42	10.873.033,59
DESPESAS DE CAPITAL	3.668.614,12	11.044.233,43	337.430,92	8.208.975,88	2.835.257,55	1.579.871,62	4.446.141,97	6.598.091,46	3.824.084,52
INVESTIMENTOS	3.336.614,12	10.712.233,43	337.430,92	7.909.870,46	2.802.362,97	1.503.524,35	4.226.229,29	6.486.004,14	3.638.202,84
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	332.000,00	332.000,00	0,00	299.105,42	32.894,58	76.347,27	219.912,68	112.087,32	185.881,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	42.169.500,00	52.920.528,68	3.993.238,20	36.235.417,62	16.685.111,06	5.786.476,93	29.787.715,72	23.132.812,96	28.356.393,65
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	42.169.500,00	52.920.528,68	3.993.238,20	36.235.417,62	16.685.111,06	5.786.476,93	29.787.715,72	23.132.812,96	28.356.393,65
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	2.042.590,10	-	-	8.490.292,00	-	9.921.614,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	42.169.500,00	52.920.528,68	3.993.238,20	38.278.007,72	-	5.786.476,93	38.278.007,72	-	38.278.007,72
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/nov/2020 as 15h e 30m.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR 1SP280742/O-7 TPR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:68A0ED36

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO 12 - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	5.199.424,44	5.199.424,44	3.061.140,90	58,87
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	705.864,70	51,36
IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	546.555,91	45,55
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	159.308,79	91,33
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	724.697,16	51,76
ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	724.084,75	51,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	612,41	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	866.457,08	69,88
ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	858.429,97	71,54
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	8.027,11	20,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	764.121,96	64,48
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	28.186.096,00	28.186.096,00	20.397.232,09	72,37
Cota-Parte FPM	17.500.000,00	17.500.000,00	11.638.598,62	66,51
Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	109.188,68	133,16
Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.548.607,75	88,49
Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	6.991.766,43	80,81
Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	109.070,61	76,81
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**33.385.520,44**	**33.385.520,44**	**23.458.372,99**	**70,27**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	5.876.760,01	6.854.508,36	4.107.412,96	59,92	3.536.491,83	51,59	3.509.500,79	51,20
Despesas Correntes	5.776.199,01	5.783.199,01	3.556.922,44	61,50	3.484.782,14	60,26	3.457.791,10	59,79
Despesas de Capital	100.561,00	1.071.309,35	550.490,52	51,38	51.709,69	4,83	51.709,69	4,83
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	2.295.900,00	2.779.651,65	2.331.940,42	83,89	2.097.484,64	75,46	2.022.745,94	72,77
Despesas Correntes	2.268.900,00	2.268.900,00	1.841.940,42	81,18	1.644.441,35	72,48	1.569.702,65	69,18
Despesas de Capital	27.000,00	510.751,65	490.000,00	95,94	453.043,29	88,70	453.043,29	88,70
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	611.700,00	611.700,00	385.795,18	63,07	379.022,92	61,96	316.228,51	51,70
Despesas Correntes	607.700,00	607.700,00	385.795,18	63,48	379.022,92	62,37	316.228,51	52,04
Despesas de Capital	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	110.600,00	110.600,00	88.594,74	80,10	86.860,26	78,54	86.710,73	78,40
Despesas Correntes	100.600,00	100.600,00	88.594,74	88,07	86.860,26	86,34	86.710,73	86,19
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	394.830,00	397.830,00	268.953,68	67,61	264.568,54	66,50	259.770,46	65,30
Despesas Correntes	379.830,00	382.830,00	268.240,68	70,07	263.855,54	68,92	259.770,46	67,86
Despesas de Capital	15.000,00	15.000,00	713,00	4,75	713,00	4,75	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	233.210,00	233.210,00	158.027,31	67,76	149.961,98	64,30	149.491,73	64,10
Despesas Correntes	223.710,00	223.710,00	158.027,31	70,64	149.961,98	67,03	149.491,73	66,82
Despesas de Capital	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**9.523.000,01**	**10.987.500,01**	**7.340.724,29**	**66.81**	**6.514.390,17**	**59,29**	**6.344.448,16**	**57,74**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	7.340.724,29	6.514.390,17	6.344.448,16
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	12.164,63	12.164,63	12.164,63
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	45.806,40	45.806,40	40.056,40
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**7.282.753,26**	**6.456.419,14**	**6.292.227,13**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		3.518.755,95	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		2.937.663,19	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**27,52**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

27/11/2020 Página: 2

www.elotech.com.br

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,00**			0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.476.500,00	2.317.686,48	2.049.030,52	88,41
Proveniente da União	1.284.500,00	1.911.446,48	1.521.367,85	79,59
Proveniente dos Estados	192.000,00	406.240,00	527.662,67	129,89
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	1.060,45	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.476.500,00**	**2.317.686,48**	**2.050.090,97**	**88,45**

www.elotech.com.br

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.476.500,00	3.070.812,15	2.727.443,76	88,82	2.451.374,36	79,83	2.400.806,62	78,18
Despesas Correntes	1.476.500,00	2.766.493,43	2.457.950,04	88,85	2.300.599,36	83,16	2.259.031,62	81,66
Despesas de Capital	0,00	304.318,72	269.493,72	88,56	150.775,00	49,55	141.775,00	46,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	600.000,00	830.000,00	798.800,94	96,24	302.280,96	36,42	255.925,49	30,83
Despesas Correntes	0,00	230.000,00	198.800,94	86,44	102.280,96	44,47	55.925,49	24,32
Despesas de Capital	600.000,00	600.000,00	600.000,00	100,00	200.000,00	33,33	200.000,00	33,33
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	153.546,14	153.508,56	99,98	151.885,08	98,92	151.885,08	98,92
Despesas Correntes	0,00	153.546,14	153.508,56	99,98	151.885,08	98,92	151.885,08	98,92
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.076.500,00**	**4.054.358,29**	**3.679.753,26**	90,76	**2.905.540,40**	71,66	**2.808.617,19**	69,27

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.353.260,01	9.925.320,51	6.834.856,72	68,86	5.987.866,19	60,33	5.910.307,41	59,55
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	2.895.900,00	3.609.651,65	3.130.741,36	86,73	2.399.765,60	66,48	2.278.671,43	63,13
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	611.700,00	611.700,00	385.795,18	63,07	379.022,92	61,96	316.228,51	51,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	110.600,00	110.600,00	88.594,74	80,10	86.860,26	78,54	86.710,73	78,40
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	394.830,00	551.376,14	422.462,24	76,62	416.453,62	75,53	411.655,54	74,66
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	233.210,00	233.210,00	158.027,31	67,76	149.961,98	64,30	149.491,73	64,10
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI	**11.599.500,01**	**15.041.858,30**	**11.020.477,55**	**73,27**	**9.419.930,57**	**62,62**	**9.153.065,35**	**60,85**

+ XXXIX)								
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.076.500,00	4.054.358,29	3.679.753,26	90,76	2.905.540,40	71,66	2.808.617,19	69,27
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**9.523.000,01**	**10.987.500,01**	**7.340.724,29**	**66,81**	**6.514.390,17**	**59,29**	**6.344.448,16**	**57,74**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/nov/2020 as 15h e 42m.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETARIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:23E45723

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO II - DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

MUNICIPIO DE CARLÓPOLIS
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020 / BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1,00

Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	42.169.500,00	52.920.528,68	3.993.238,20	36.235.417,62	100,00	16.685.111,06	5.786.476,93	29.787.715,72	100,00	23.132.812,96
ADMINISTRAÇÃO	5.865.880,06	6.192.380,06	578.745,48	3.570.934,26	9,85	2.621.445,80	474.889,40	3.074.761,65	10,32	3.117.618,41
Representação Judicial e Extrajudicial	253.500,00	368.500,00	77.127,70	217.760,70	0,60	150.739,30	79.218,50	215.740,50	0,72	152.759,50
Planejamento e Orçamento	1.388.320,06	956.320,06	125.655,44	565.645,31	1,56	390.674,75	80.852,91	468.991,58	1,57	487.328,48
Administração Geral	3.256.300,00	3.787.800,00	333.575,59	2.174.031,31	6,00	1.613.768,69	253.808,35	1.884.396,89	6,33	1.903.403,11
Administração Financeira	302.880,00	334.880,00	16.347,25	182.102,34	0,50	152.777,66	15.456,75	151.174,12	0,51	183.705,88
Controle Externo	106.800,00	122.800,00	6.884,43	65.696,73	0,18	57.103,27	7.584,43	65.696,73	0,22	57.103,27
Tecnologia da Informação	202.880,00	222.880,00	5.395,33	89.194,16	0,25	133.685,84	13.675,33	67.344,37	0,23	155.535,63
Administração de Receitas	257.200,00	281.200,00	13.756,20	185.391,82	0,51	95.808,18	10.488,48	159.260,71	0,53	121.939,29
Comunicação Social	98.000,00	118.000,00	3,54	91.111,89	0,25	26.888,11	13.804,65	62.156,75	0,21	55.843,25
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.755.885,00	2.218.167,03	100.646,02	1.044.525,46	2,88	1.173.641,57	130.397,43	878.169,09	2,95	1.339.997,94
Administração Geral	168.500,00	292.500,00	27.761,19	139.118,20	0,38	153.381,80	24.918,91	134.466,71	0,45	158.033,29
Assistência ao Idoso	102.650,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00	0,00	0,00	0,00	121.650,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	543.300,00	741.300,00	32.231,48	375.273,77	1,04	366.026,23	45.093,78	300.964,88	1,01	440.335,12
Assistência Comunitária	922.435,00	1.043.717,03	40.653,35	530.133,49	1,46	513.583,54	60.384,74	442.737,50	1,49	600.979,53
Direitos Individuais, Coletivos Difusos	19.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
SAÚDE	11.599.500,01	15.041.858,30	1.099.379,11	11.020.477,55	30,41	4.021.380,75	1.596.407,87	9.419.930,57	31,62	5.621.927,73
Administração Geral	233.210,00	233.210,00	20.144,09	158.027,31	0,44	75.182,69	17.998,09	149.961,98	0,50	83.248,02
Atenção Básica	7.353.260,01	9.925.320,51	714.366,48	6.834.856,72	18,86	3.090.463,79	1.049.391,14	5.987.866,19	20,10	3.937.454,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	2.895.900,00	3.609.651,65	309.949,88	3.130.741,36	8,64	478.910,29	440.977,00	2.399.765,60	8,06	1.209.886,05
Suporte Profilático e Terapêutico	611.700,00	611.700,00	17.567,56	385.795,18	1,06	225.904,82	38.337,40	379.022,92	1,27	232.677,08
Vigilância Sanitária	110.600,00	110.600,00	3.199,50	88.594,74	0,24	22.005,26	3.574,26	86.860,26	0,29	23.739,74
Vigilância Epidemiológica	394.830,00	551.376,14	34.151,60	422.462,24	1,17	128.913,90	46.129,98	416.453,62	1,40	134.922,52
TRABALHO	236.700,00	288.700,00	9.877,08	158.708,18	0,44	129.991,82	10.275,54	96.632,71	0,32	192.067,29
Fomento ao Trabalho	236.700,00	288.700,00	9.877,08	158.708,18	0,44	129.991,82	10.275,54	96.632,71	0,32	192.067,29
EDUCAÇÃO	10.799.570,93	11.510.508,50	1.004.758,54	7.827.112,06	21,60	3.683.396,44	1.133.346,97	7.300.573,86	24,51	4.209.934,64

Administração Geral	593.700,00	697.700,00	38.659,68	218.328,74	0,60	479.371,26	40.651,09	213.918,46	0,72	483.781,54
Assistência ao Portador de Deficiência	29.513,76	29.513,76	0,00	28.887,76	0,08	626,00	4.568,96	24.318,80	0,08	5.194,96
Alimentação e Nutrição	332.100,00	332.100,00	33.511,72	278.963,59	0,77	53.136,41	41.671,06	229.658,73	0,77	102.441,27
Ensino Fundamental	6.025.402,12	6.300.968,22	671.753,50	4.345.541,23	11,99	1.955.426,99	671.546,17	4.095.039,05	13,75	2.205.929,17
Ensino Superior	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
Educação Infantil	3.495.055,05	3.826.426,52	259.833,64	2.774.301,14	7,66	1.052.125,38	344.909,69	2.587.549,22	8,69	1.238.877,30
Educação Especial	203.800,00	203.800,00	1.000,00	181.089,60	0,50	22.710,40	30.000,00	150.089,60	0,50	53.710,40
CULTURA	148.380,00	154.380,00	16.075,04	90.701,66	0,25	63.678,34	9.811,16	52.905,80	0,18	101.474,20
Difusão Cultural	148.380,00	154.380,00	16.075,04	90.701,66	0,25	63.678,34	9.811,16	52.905,80	0,18	101.474,20
DIREITOS DA CIDADANIA	206.700,00	236.700,00	10.682,44	150.918,75	0,42	85.781,25	11.736,65	143.830,60	0,48	92.869,40
Assistência à Criança a ao Adolescente	206.700,00	236.700,00	10.682,44	150.918,75	0,42	85.781,25	11.736,65	143.830,60	0,48	92.869,40
URBANISMO	2.176.660,00	6.614.906,79	279.698,81	5.601.379,85	15,46	1.013.526,94	753.221,05	2.942.680,22	9,88	3.672.226,57
Administração Geral	485.600,00	1.036.076,00	95.988,14	833.109,94	2,30	202.966,06	162.280,62	496.946,72	1,67	539.129,28
Infra-Estrutura Urbana	1.073.000,00	4.508.110,79	95.477,83	3.888.184,88	10,73	619.925,91	416.298,09	1.689.067,53	5,67	2.819.043,26
Serviços Urbanos	618.060,00	1.070.720,00	88.232,84	880.085,03	2,43	190.634,97	174.642,34	756.665,97	2,54	314.054,03
HABITAÇÃO	57.000,00	87.000,00	0,00	37.990,05	0,10	49.009,95	0,00	37.965,75	0,13	49.034,25
Infra-Estrutura Urbana	57.000,00	87.000,00	0,00	37.990,05	0,10	49.009,95	0,00	37.965,75	0,13	49.034,25
GESTÃO AMBIENTAL	1.502.500,00	1.508.500,00	202.680,63	1.106.601,85	3,05	401.898,15	260.706,03	990.022,35	3,32	518.477,65
Preservação e Conservação Ambiental	1.347.200,00	1.347.200,00	196.534,00	1.041.442,90	2,87	305.757,10	258.340,90	929.124,90	3,12	418.075,10
Controle Ambiental	155.300,00	161.300,00	6.146,63	65.158,95	0,18	96.141,05	2.365,13	60.897,45	0,20	100.402,55
AGRICULTURA	2.903.924,00	3.961.189,00	364.850,84	2.697.425,77	7,44	1.263.763,23	480.875,56	2.415.721,68	8,11	1.545.467,32
Administração Geral	453.200,00	507.200,00	32.342,92	327.616,52	0,90	179.583,48	35.040,89	320.852,26	1,08	186.347,74
Infra-Estrutura Urbana	2.172.224,00	3.159.489,00	322.277,86	2.236.432,16	6,17	923.056,84	437.133,90	1.971.085,80	6,62	1.188.403,20
Extensão Rural	94.500,00	94.500,00	0,00	78.462,20	0,22	16.037,80	0,00	78.067,20	0,26	16.432,80
Promoção da Produção Agropecuária	184.000,00	200.000,00	10.230,06	54.914,89	0,15	145.085,11	8.700,77	45.716,42	0,15	154.283,58
COMÉRCIO E SERVIÇOS	1.943.800,00	1.212.800,00	41.808,20	472.104,04	1,30	740.695,96	73.854,83	408.728,31	1,37	804.071,69
Administração Geral	220.200,00	360.200,00	33.987,78	195.083,28	0,54	165.116,72	55.668,39	170.779,95	0,57	189.420,05
Promoção Comercial	56.600,00	98.100,00	6.621,95	51.248,53	0,14	46.851,47	6.637,49	47.913,99	0,16	50.186,01
Turismo	1.667.000,00	754.500,00	1.198,47	225.772,23	0,62	528.727,77	11.548,95	190.034,37	0,64	564.465,63
ENERGIA	680.000,00	1.279.939,00	193.402,37	1.185.786,29	3,27	94.152,71	580.429,34	903.936,22	3,03	376.002,78
Energia Elétrica	680.000,00	1.279.939,00	193.402,37	1.185.786,29	3,27	94.152,71	580.429,34	903.936,22	3,03	376.002,78
DESPORTO E LAZER	621.000,00	941.500,00	56.233,05	328.516,39	0,91	612.983,61	55.571,15	297.128,78	1,00	644.371,22
Administração Geral	193.700,00	268.700,00	22.968,34	132.259,53	0,37	136.440,47	11.426,04	117.493,55	0,39	151.206,45
Desporto Comunitário	427.300,00	672.800,00	33.264,71	196.256,86	0,54	476.543,14	44.145,11	179.635,23	0,60	493.164,77
ENCARGOS ESPECIAIS	1.172.000,00	1.172.000,00	34.400,59	942.235,46	2,60	229.764,54	214.953,95	824.728,13	2,77	347.271,87
Serviço da Dívida Interna	352.000,00	352.000,00	0,00	313.105,42	0,86	38.894,58	78.198,51	224.167,32	0,75	127.832,68
Outros Encargos Especiais	820.000,00	820.000,00	34.400,59	629.130,04	1,74	190.869,96	136.755,44	600.560,81	2,02	219.439,19
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Reserva de Contingência geral	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
TOTAL	**42.169.500,00**	**52.920.528,68**	**3.993.238,20**	**36.235.417,62**	**100,00**	**16.685.111,06**	**5.786.476,93**	**29.787.715,72**	**100,00**	**23.132.812,96**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/nov/2020 as 15h e 33m.

HIROSHI KUBO
PREFEITO MUNICIPAL

GILSON CORRADI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

RODRIGO LIMA
CONTADOR
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVÁSIO DA CUNHA
CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:5F6A5290

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
RREO - ANEXO VIII - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO -OUTUBRO

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (c)=(b/a)*100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	5.199.424,44	5.199.424,44	3.061.140,90	58,87

1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.374.424,44	1.374.424,44	705.864,70	51,36
1.1.1- IPTU	1.200.000,00	1.200.000,00	546.555,91	45,55
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	174.424,44	174.424,44	159.308,79	91,33
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	724.697,16	51,76
1.2.1- ITBI	1.400.000,00	1.400.000,00	724.084,75	51,72
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	612,41	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.240.000,00	1.240.000,00	866.457,08	69,88
1.3.1- ISS	1.200.000,00	1.200.000,00	858.429,97	71,54
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	8.027,11	20,07
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.185.000,00	1.185.000,00	764.121,96	64,48
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	29.886.096,00	29.886.096,00	21.059.977,57	70,47
2.1- Cota-Parte FPM	19.200.000,00	19.200.000,00	12.301.344,10	64,07
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	17.500.000,00	17.500.000,00	11.638.598,62	66,51
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.700.000,00	1.700.000,00	662.745,48	38,99
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.652.096,00	8.652.096,00	6.991.766,43	80,81
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.000,00	142.000,00	109.070,61	76,81
2.5- Cota-Parte ITR	82.000,00	82.000,00	109.188,68	133,16
2.6- Cota-Parte IPVA	1.750.000,00	1.750.000,00	1.548.607,75	88,49
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	35.085.520,44	35.085.520,44	24.121.118,47	68,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	7.643,13	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.040.000,00	1.040.000,00	1.003.983,15	96,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	530.000,00	530.000,00	446.659,58	84,28
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	160.000,00	160.000,00	159.675,20	99,80
5.4- Transferências Diretas - PNATE	120.000,00	120.000,00	96.375,68	80,31
5.5- Outras Transferências do FNDE	230.000,00	230.000,00	285.163,99	123,98
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	16.108,70	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	221.806,73	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	219.844,04	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	1.962,69	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	230.000,00	230.000,00	65.319,95	28,40
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO(4+5+6+7+8)	1.270.000,00	1.270.000,00	1.298.752,96	102,26

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	5.637.219,20	5.637.219,20	4.079.446,59	72,37
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.500.000,00	3.500.000,00	2.327.719,71	66,51
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.730.419,20	1.730.419,20	1.398.353,26	80,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.400,00	28.400,00	21.814,15	76,81
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	16.400,00	16.400,00	21.837,74	133,16
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	350.000,00	350.000,00	309.721,73	88,49
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	5.616.239,45	86,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.300.000,00	6.525.000,00	5.613.246,78	86,03
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	2.992,67	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	662.780,80	887.780,80	1.533.800,19	172,77
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.705.000,00	4.705.000,00	3.668.445,50	77,97	3.668.445,50	77,97	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.566.000,00	1.566.000,00	1.093.359,11	69,82	1.093.359,11	69,82	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.139.000,00	3.139.000,00	2.575.086,39	82,04	2.575.086,39	82,04	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.595.000,00	1.820.000,00	1.703.363,72	93,59	1.564.744,40	85,97	138.619,32
14.1- Com Educação Infantil	1.034.000,00	1.234.000,00	1.158.181,32	93,86	1.117.380,19	90,55	40.801,13
14.2- Com Ensino Fundamental	561.000,00	586.000,00	545.182,40	93,03	447.364,21	76,34	97.818,19
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.300.000,00	6.525.000,00	5.371.809,22	82,33	5.233.189,90	80,20	138.619,32

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
17.1 - FUNDEB 60%	25.926,40
17.2 - FUNDEB 40%	149.499,40
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	175.425,80
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	5.057.764,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	64,86
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	25,20
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,94
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	175.425,80

21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	175.425,80

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	NÃO PROCESSADOS (i)
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.475.055,05	3.786.488,95	2.757.234,60	72,82	2.587.549,22	68,34	0,00
22.1 - Creche	3.475.055,05	3.786.488,95	2.757.234,60	72,82	2.587.549,22	68,34	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.600.000,00	2.800.000,00	2.251.540,43	80,41	2.210.739,30	78,95	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	875.055,05	986.488,95	505.694,17	51,26	376.809,92	38,20	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	5.962.902,12	6.316.468,22	4.472.379,41	70,81	4.214.674,45	66,73	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.700.000,00	3.725.000,00	3.120.268,79	83,77	3.022.450,60	81,14	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.262.902,12	2.591.468,22	1.355.440,61	52,30	1.195.434,84	46,13	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-3.329,99	0,00	-3.210,99	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	174.150,00	174.150,00	124.853,49	71,69	103.990,28	59,71	20.863,21
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	9.732.107,17	10.397.107,17	7.354.467,50	70,74	6.906.213,95	66,42	20.863,21

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.533.800,19
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	175.425,80
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	0,00
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	1.709.225,99
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.092.997,68
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	21,11

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	530.000,00	530.000,00	155.827,16	29,40	152.431,27	28,76	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	350.000,00	369.937,57	130.489,55	35,27	88.730,40	23,99	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	880.000,00	899.937,57	286.316,71	31,82	241.161,67	26,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	10.612.107,17	11.297.044,74	7.640.784,21	67,64	7.147.375,62	63,27	20.863,21

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	503.347,52	0,00
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	503.347,52	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		VALOR	
		FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019		146.323,18	938.736,61
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO		5.613.246,78	446.659,58
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO		5.213.552,18	528.586,04
47.1	Orçamento do Exercício	5.211.089,78	152.394,18
47.2	Restos a Pagar	2.462,40	376.191,86
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO		2.992,67	15.720,97
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		549.010,45	872.531,12
50- (+) Ajustes		0,00	0,00
50.1	(+)Retenções	0,00	0,00
50.2	(-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3	(+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4	(+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		549.010,45	872.531,12

FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável MUNICIPIO DE CARLOPOLIS, emitido em 27/nov/2020 as 15h e 38m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO

PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

GILSON CORRADI
Secretario Municipal De Fazenda

RODRIGO LIMA
Contador
1SP280742/O-7 T-PR

DJALMA GERVASIO DA CUNHA
Controle Interno

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:9DA53A77

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2020 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 299/2020

Hiroshi Kubo, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade Pregão Eletrônico nº 118/2020 **– Menor Preço por Item – Sistema de Registro de Preços,** realizado no dia 18 de novembro de 2020 (Lances e Habilitação), objetivando a possível **Contratação de empresa especializada para aquisição de peças novas, genuínas, originais ou similares de 1º linha e serviços de mão de obra para manutenção preventiva e corretiva dos veiculos médios e pesados.,** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Eletrônico em favor das empresas abaixo, por ter satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado proposta mais vantajosa aos interesses da administração.

FORNECEDOR: EDSON L. CORREA PECAS LTDA - CNPJ: 15.007.470/0001-54

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	1	ALTERNADOR	bosch unidade	UND	1	1.055,60	1.055,60
1	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	Cofap unidade	UND	2	752,70	1.505,40
1	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap unidade	UND	2	752,70	1.505,40
1	4	AUTOMATICO PARTIDA	bosch unidade	UND	2	201,90	403,80
1	5	BATENTE AMORTECEDOR	axios unidade	PCT	4	105,50	422,00
1	6	BICO INJETOR	bosch unidade	UND	6	633,30	3.799,80
1	7	BIELAS	mahle unidade	UND	1	523,20	523,20
1	8	BOBINA DE CAMPO	bosch unidade	UND	2	220,30	440,60
1	9	BOMBA D' AGUA	urba unidade	UND	2	679,20	1.358,40
1	10	BOMBA DE OLEO	shadek unidade	UND	2	908,70	1.817,40
1	11	BOMBA HIDRAULICA	zf unidade	UND	1	1.698,20	1.698,20
1	12	BOMBA INJETORA	bosch unidade	UND	1	5.140,50	5.140,50
1	13	BRONZINA BIELA	mahle unidade	UND	1	431,40	431,40
1	14	BRONZINA MANCAL	metal leve unidade	UND	1	514,00	514,00
1	15	CABECOTE	rex unidade	UND	1	8.720,60	8.720,60
1	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	eaton unidade	UND	1	4.222,60	4.222,60
1	17	CAIXA DE DIREÇÃO	bosch unidade	UND	1	3.212,80	3.212,80
1	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	meritor unidade	UNI	1	4.222,60	4.222,60
1	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	meritor unidade	UND	2	302,90	605,80
1	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	4	201,90	807,60
1	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	4	201,90	807,60
1	22	CHICOTE ELÉTRICO	bosch unidade	UND	10	45,80	458,00
1	23	COMANDO DE VÁLVULA	rex unidade	UND	2	2.111,30	4.222,60
1	24	COMUTADOR DE PARTIDA	bosch unidade	UND	2	82,60	165,20
1	25	COROA E PINHÃO	meritor unidade	UND	1	4.130,80	4.130,80
1	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	eaton unidade	UND	1	1.101,50	1.101,50
1	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	eaton unidade	UND	1	1.101,50	1.101,50
1	28	CORREIA DA HÉLICE	modefer unidade	UND	2	201,90	403,80
1	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	gattes unidade	UND	2	110,10	220,20
1	30	CORREIRA ALTERNADOR	gattes unidade	UNI	2	91,70	183,40
1	31	COXIM DO CARDAM	rei unidade	UND	2	275,30	550,60
1	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	rei unidade	UND	2	275,30	550,60
1	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	rei unidade	UND	2	348,80	697,60
1	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	spicer unidade	UND	2	137,60	275,20
1	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	spicer unidade	UND	2	642,50	1.285,00
1	36	CRUZETA DO CARDAM	spicer unidade	UND	2	367,10	734,20
1	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	frum unidade	UND	4	550,70	2.202,80
1	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	frum unidade	UND	4	578,30	2.313,20
1	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	3	413,00	1.239,00
1	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	3	413,00	1.239,00
1	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	master unidade	UND	4	36,70	146,80
1	42	EIXO CARDAN	spicer unidade	UND	2	504,80	1.009,60
1	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	eaton unidade	UND	1	1.193,30	1.193,30
1	44	EIXO PILOTO	eaton unidade	UND	2	1.147,40	2.294,80
1	45	EIXO SECUNDÁRIO	eaton unidade	UND	2	1.835,90	3.671,80
1	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	vanucci unidade	UND	2	963,80	1.927,60
1	47	Embuchamento da manga de eixo	vanucci unidade	JG	4	688,40	2.753,60
1	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	bosch unidade	UND	2	119,30	238,60
1	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	eaton unidade	UND	1	642,50	642,50
1	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	eaton unidade	UND	1	633,30	633,30
1	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	eaton unidade	UND	1	642,50	642,50
1	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	eaton unidade	UND	1	688,40	688,40
1	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	eaton unidade	UND	1	670,10	670,10
1	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	eaton unidade	UND	1	642,50	642,50
1	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	eaton unidade	UND	1	550,70	550,70
1	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	eaton unidade	UND	1	504,80	504,80
1	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	eaton unidade	UND	1	422,20	422,20
1	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	eaton unidade	UND	1	624,20	624,20

1	59	ESCAPAMENTO	mastra unidade	UND	2	716,00	1.432,00
1	60	ESTATOR	bosch unidade	UND	2	238,60	477,20
1	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	spicer unidade	UND	3	229,40	688,20
1	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	master unidade	UND	4	275,30	1.101,20
1	63	GARFO DA EMBREAGEM	rochester unidade	UND	2	385,50	771,00
1	64	GRAXETA DO MOTOR	sab? unidade	UND	2	45,80	91,60
1	65	GUIA DE VÁLVULA	mahle unidade	UND	2	41,30	82,60
1	66	HÉLICE DO RADIADOR	modefer unidade	UND	1	826,10	826,10
1	67	INDUZIDO DE PARTIDA	bosch unidade	UND	4	302,90	1.211,60
1	68	JOGO CAMISA MOTOR	mahle unidade	JG	2	780,20	1.560,40
1	69	JOGO DE LONA DE FREIO	fras-le unidade	JG	2	339,60	679,20
1	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	mahle unidade	JG	1	458,90	458,90
1	71	JOGO JUNTA MOTOR	sab? unidade	JG	2	458,90	917,80
1	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	fama unidade	UND	4	348,80	1.395,20
1	73	JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	4	458,90	1.835,60
1	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	sabo unidade	UND	2	45,80	91,60
1	75	KIT EMBREAGEM	sachs unidade	KIT	2	3.671,80	7.343,60
1	76	LÂMPADA DE FAROL	phillips unidade	UND	10	73,40	734,00
1	77	LÂMPADA DE LANTERNA	phillips unidade	UND	10	18,30	183,00
1	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	fras-le unidade	JG	1	312,10	312,10
1	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	fras-le unidade	JG	1	330,40	330,40
1	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	eaton unidade	UND	1	440,60	440,60
1	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	eaton unidade	UND	1	440,60	440,60
1	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	spicer unidade	UND	2	45,80	91,60
1	83	MAÇANETA DA PORTA	universal unidade	UND	2	247,80	495,60
1	84	Manga eixo	rochester unidade	UNI	4	917,90	3.671,60
1	85	MANGUEIRA RADIADOR	manguebraz unidade	UND	2	413,00	826,00
1	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	fama unidade	UND	1	716,00	716,00
1	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	fama unidade	UND	1	716,00	716,00
1	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	fama unidade	UND	1	688,40	688,40
1	89	MOLA 3ª TRASEIRA	fama unidade	UND	1	605,80	605,80
1	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	fama unidade	UND	2	706,80	1.413,60
1	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	fama unidade	UND	2	706,80	1.413,60
1	92	MOTOR DE PARTIDA	fama unidade	UND	2	615,00	1.230,00
1	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ospina unidade	UND	2	348,80	697,60
1	94	Palheta do limpador para-brisa	dyna unidade	UNI	2	110,10	220,20
1	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	rochester unidade	UND	4	64,20	256,80
1	96	PARAFUSO DE RODA	rodafuso unidade	UND	10	36,70	367,00
1	97	PASTILHA DE BICO	bosch unidade	UND	4	27,50	110,00
1	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	2	238,60	477,20
1	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	2	266,20	532,40
1	100	PENEIRA DO CARTER	rochester unidade	UND	2	45,80	91,60
1	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	fama unidade	UND	4	32,10	128,40
1	102	PINO DE JUMELO	fama unidade	UND	4	45,80	183,20
1	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	4	50,40	201,60
1	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	fama unidade	UND	2	36,70	73,40
1	105	PLACA DE IODO	bosch unidade	UND	2	220,30	440,60
1	106	PLANETARIAS	meritor unidade	UND	2	302,90	605,80
1	107	POLIA DE PARTIDA	dayco unidade	UND	2	458,90	917,80
1	108	POLIA DO VIRABREQUIM	rei unidade	UND	2	734,30	1.468,60
1	109	POLIA VISCOSA	visconde unidade	UND	2	73,40	146,80
1	110	PONTA DO EIXO	meritor unidade	UND	4	1.413,60	5.654,40
1	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	rochester unidade	UND	4	367,10	1.468,40
1	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	gatti unidade	UND	4	367,10	1.468,40
1	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	gatti unidade	UND	4	91,70	366,80
1	114	PORCA EIXO TRASEIRO	gatti unidade	UND	4	91,70	366,80
1	115	PRISIONEIRO DE RODA	rodafuso unidade	UND	10	36,70	367,00
1	116	PRISIONEIRO DO CUBO	rodafuso unidade	UND	10	36,70	367,00
1	117	RADIADOR	visconde unidade	UND	1	2.249,00	2.249,00
1	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	bosch unidade	UND	2	211,10	422,20
1	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	bosch unidade	UND	10	55,00	550,00
1	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	shadek unidade	JG	2	201,90	403,80
1	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	master unidade	JG	4	156,00	624,00
1	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	wabco unidade	UND	2	229,40	458,80
1	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	sabo unidade	UND	2	91,70	183,40
1	124	RETENTOR COMANDO	sabo unidade	UND	2	275,30	550,60
1	125	RETENTOR DE EIXO	sabo unidade	UND	2	64,20	128,40
1	126	RETENTOR DO PINHÃO	sabo unidade	UND	2	91,70	183,40
1	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	sabo unidade	UND	2	275,30	550,60
1	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo unidade	UND	4	64,20	256,80
1	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo unidade	UND	4	73,40	293,60
1	130	RODA 10 FUROS	bz unidade	UND	2	872,00	1.744,00
1	131	ROLAMENTO CARDAN	rei unidade	UND	2	275,30	550,60
1	132	ROLAMENTO DA COROA	fag unidade	UND	2	339,60	679,20
1	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	sachs unidade	UND	2	624,20	1.248,40
1	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	fag unidade	UND	2	9,10	18,20
1	135	ROLAMENTO DO BERCO	ina unidade	UND	2	238,60	477,20
1	136	ROLAMENTO DO PINHAO	tinken unidade	UND	2	247,80	495,60
1	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	tinken unidade	UND	2	174,40	348,80
1	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	fag unidade	UND	2	174,40	348,80
1	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	fag unidade	UND	2	238,60	477,20
1	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	fag unidade	UND	2	211,10	422,20
1	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	fag unidade	UND	2	238,60	477,20
1	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	fag unidade	UND	2	330,40	660,80
1	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	tinken unidade	UND	2	146,80	293,60
1	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	tinken unidade	UND	2	137,60	275,20
1	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	fag unidade	UND	2	229,40	458,80
1	146	ROTOR	bosch unidade	UND	2	211,10	422,20
1	147	Sensor map	bosch unidade	UNI	2	321,20	642,40

1	148	Sensor oleo	3rho unidade	UNI	2	321,20	642,40
1	149	SENSOR TEMPERATURA	3rho unidade	PCT	2	408,40	816,80
1	150	SINCRONIZADO DA 1ª	eaton unidade	UND	1	1.266,70	1.266,70
1	151	SINCRONIZADO DA 2	eaton unidade	UND	1	1.266,70	1.266,70
1	152	SINCRONIZADO DA 3	eaton unidade	UND	1	1.299,50	1.299,50
1	153	SOQUETE LAMPADA	ospina unidade	UND	10	45,80	458,00
1	154	SUPORTE DE ESCOVA	bosch unidade	UND	2	146,80	293,60
1	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	2	321,20	642,40
1	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	frum unidade	UND	4	679,20	2.716,80
1	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	gattes unidade	UND	4	422,20	1.688,80
1	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	nakata unidade	UND	4	229,40	917,60
1	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	rochester unidade	UND	2	128,50	257,00
1	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	gatti unidade	UND	4	27,50	110,00
1	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	gatti unidade	UND	3	27,50	82,50
1	162	TRAVA PINO JUMELO	fama unidade	UND	6	22,90	137,40
1	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	6	22,90	137,40
1	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	rochester unidade	UND	6	22,90	137,40
1	165	TUCHOS DE VALVULAS	mahle unidade	UND	2	179,00	358,00
1	166	VALVULA DE DESCARGA	wabco unidade	UND	2	367,10	734,20
1	167	VALVULA DE ESCAPE	mahle unidade	UND	2	257,00	514,00
1	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	wabco unidade	UND	2	596,60	1.193,20
1	169	VALVULA SERVO FREIO	wabco unidade	PCT	2	523,20	1.046,40
1	170	VALVULAS DE ADMISSAO	mahle unidade	UND	6	238,60	1.431,60
1	171	VEDADOR DE VALVULAS	sabo unidade	UND	6	91,70	550,20
1	172	VIRABREQUIM	susyn unidade	UND	1	3.671,80	3.671,80
1	173	VOLANTE DO MOTOR	rex unidade	UND	1	1.193,30	1.193,30
1	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	servi?o servi?o	SRV	80	146,80	11.744,00
3	1	ALTERNADOR	bosch unidade	UND	1	1.029,50	1.029,50
3	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	cofap unidade	UND	4	721,10	2.884,40
3	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	cofap unidade	UND	4	721,10	2.884,40
3	4	AUTOMATICO PARTIDA	bosch unidade	UND	2	189,20	378,40
3	5	BATENTE AMORTECEDOR	axios unidade	PCT	8	99,50	796,00
3	6	BICO INJETOR	bosch unidade	UND	12	614,30	7.371,60
3	7	BIELAS	autolinea unidade	UND	12	520,20	6.242,40
3	8	BOBINA DE CAMPO	bosch unidade	UND	4	206,20	824,80
3	9	BOMBA D' AGUA	urba unidade	UND	4	699,60	2.798,40
3	10	BOMBA DE OLEO	shadek unidade	UND	2	887,90	1.775,80
3	11	BOMBA HIDRAULICA	zf unidade	UND	2	1.614,40	3.228,80
3	12	BOMBA INJETORA	bosch unidade	UND	2	4.933,00	9.866,00
3	13	BRONZINA BIELA	mahle unidade	UND	2	410,70	821,40
3	14	BRONZINA MANCAL	mahle unidade	UND	2	494,20	988,40
3	15	CABECOTE	rex unidade	UND	2	8.072,50	16.145,00
3	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	eaton unidade	UND	2	4.036,40	8.072,80
3	17	CAIXA DE DIREÇÃO	zf unidade	UND	2	3.139,20	6.278,40
3	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	meritor unidade	UNI	2	4.587,20	9.174,40
3	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	meritor unidade	UND	2	2.879,10	5.758,20
3	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	8	192,80	1.542,40
3	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	8	192,80	1.542,40
3	22	CHICOTE ELÉTRICO	bosch unidade	UND	20	40,30	806,00
3	23	COMANDO DE VÁLVULA	rex unidade	UND	2	2.044,90	4.089,80
3	24	COMUTADOR DE PARTIDA	bosch unidade	UND	4	70,80	283,20
3	25	COROA E PINHÃO	meritor unidade	UND	4	5.876,60	23.506,40
3	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	eaton unidade	UND	2	1.030,50	2.061,00
3	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	eaton unidade	UND	2	1.030,50	2.061,00
3	28	CORREIA DA HÉLICE	gattes unidade	UND	2	191,00	382,00
3	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	gattes unidade	UND	2	112,10	224,20
3	30	CORREIRA ALTERNADOR	gattes unidade	UNI	4	85,80	343,20
3	31	COXIM DO CARDAM	rei unidade	UND	3	269,00	807,00
3	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	rei unidade	UND	4	232,30	929,20
3	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	rei unidade	UND	4	321,90	1.287,60
3	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	spicer unidade	UND	4	121,80	487,20
3	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	meritor unidade	UND	4	586,50	2.346,00
3	36	CRUZETA DO CARDAM	spicer unidade	UND	4	341,70	1.366,80
3	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	frum unidade	UND	4	583,40	2.333,60
3	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	frum unidade	UND	4	685,20	2.740,80
3	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	6	397,20	2.383,20
3	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	6	397,20	2.383,20
3	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	master unidade	UND	16	30,40	486,40
3	42	EIXO CARDAN	spicer unidade	UND	2	448,70	897,40
3	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	eaton unidade	UND	2	1.121,30	2.242,60
3	44	EIXO PILOTO	eaton unidade	UND	4	1.077,10	4.308,40
3	45	EIXO SECUNDÁRIO	eaton unidade	UND	4	1.775,90	7.103,60
3	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	vanucci unidade	UND	4	928,30	3.713,20
3	47	Embuchamento da manga de eixo	vanucci unidade	JG	8	627,80	5.022,40
3	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	bosch unidade	UND	4	125,50	502,00
3	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	eaton unidade	UND	2	609,90	1.219,80
3	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	eaton unidade	UND	2	609,90	1.219,80
3	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	eaton unidade	UND	2	600,90	1.201,80
3	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	eaton unidade	UND	2	659,20	1.318,40
3	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	eaton unidade	UND	2	645,70	1.291,40
3	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	eaton unidade	UND	2	618,80	1.237,60
3	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	eaton unidade	UND	2	638,00	1.276,00
3	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	eaton unidade	UND	2	547,10	1.094,20
3	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	rex unidade	UND	2	403,60	807,20
3	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	eaton unidade	UND	2	735,40	1.470,80
3	59	ESCAPAMENTO	mastra unidade	UND	2	645,70	1.291,40
3	60	ESTATOR	bosch unidade	UND	2	222,40	444,80
3	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	spicer unidade	UND	3	260,10	780,30
3	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	master unidade	UND	8	264,50	2.116,00

3	63	GARFO DA EMBREAGEM	rochester unidade	UND	4	358,70	1.434,80
3	64	GRAXETA DO MOTOR	sabo unidade	UND	4	41,80	167,20
3	65	GUIA DE VÁLVULA	mahle unidade	UND	12	35,80	429,60
3	66	HÉLICE DO RADIADOR	modefer unidade	UND	2	763,20	1.526,40
3	67	INDUZIDO DE PARTIDA	bosch unidade	UND	4	287,90	1.151,60
3	68	JOGO CAMISA MOTOR	mahle unidade	JG	2	807,20	1.614,40
3	69	JOGO DE LONA DE FREIO	fras-le unidade	JG	3	340,80	1.022,40
3	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	mahle unidade	JG	2	533,60	1.067,20
3	71	JOGO JUNTA MOTOR	sabo unidade	JG	4	439,40	1.757,60
3	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	fama unidade	UND	3	315,70	947,10
3	73	JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	3	431,40	1.294,20
3	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	sabo unidade	UND	4	50,30	201,20
3	75	KIT EMBREAGEM	sachs unidade	KIT	3	3.498,70	10.496,10
3	76	LÂMPADA DE FAROL	phillips unidade	UND	20	67,20	1.344,00
3	77	LÂMPADA DE LANTERNA	phillips unidade	UND	30	13,40	402,00
3	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	fras-le unidade	JG	4	288,80	1.155,20
3	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	fras-le unidade	JG	4	313,90	1.255,60
3	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	eaton unidade	UND	3	403,60	1.210,80
3	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	eaton unidade	UND	2	403,60	807,20
3	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	spicer unidade	UND	4	41,90	167,60
3	83	MAÇANETA DA PORTA	universal unidade	UND	4	224,90	899,60
3	84	Manga eixo	rochester unidade	UNI	4	879,20	3.516,80
3	85	MANGUEIRA RADIADOR	visconde unidade	UND	4	392,80	1.571,20
3	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	fama unidade	UND	4	673,20	2.692,80
3	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	fama unidade	UND	4	673,20	2.692,80
3	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	fama unidade	UND	4	645,70	2.582,80
3	89	MOLA 3ª TRASEIRA	fama unidade	UND	4	578,50	2.314,00
3	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	fama unidade	UND	4	677,80	2.711,20
3	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	fama unidade	UND	4	673,40	2.693,60
3	92	MOTOR DE PARTIDA	bosch unidade	UND	2	583,20	1.166,40
3	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	bosch unidade	UND	2	331,50	663,00
3	94	Palheta do limpador para-brisa	dyna unidade	UNI	4	98,70	394,80
3	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	rochester unidade	UND	12	58,20	698,40
3	96	PARAFUSO DE RODA	rodafuso unidade	UND	25	35,20	880,00
3	97	PASTILHA DE BICO	bosch unidade	UND	4	27,30	109,20
3	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	master unidade	UND	2	235,00	470,00
3	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	master unidade	UND	4	246,60	986,40
3	100	PENEIRA DO CARTER	rochester unidade	UND	4	49,30	197,20
3	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	fama unidade	UND	4	27,00	108,00
3	102	PINO DE JUMELO	fama unidade	UND	8	42,30	338,40
3	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	8	47,10	376,80
3	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	fama unidade	UND	8	31,30	250,40
3	105	PLACA DE IODO	bosch unidade	UND	4	206,20	824,80
3	106	PLANETARIAS	meritor unidade	UND	4	287,00	1.148,00
3	107	POLIA DE PARTIDA	dayco unidade	UND	4	444,80	1.779,20
3	108	POLIA DO VIRABREQUIM	fag unidade	UND	2	708,50	1.417,00
3	109	POLIA VISCOSA	modefer unidade	UND	2	699,60	1.399,20
3	110	PONTA DO EIXO	rex unidade	UND	4	1.256,50	5.026,00
3	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	gatti unidade	UND	2	350,60	701,20
3	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	gatti unidade	UND	4	349,80	1.399,20
3	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	gatti unidade	UND	8	91,50	732,00
3	114	PORCA EIXO TRASEIRO	gatti unidade	UND	8	126,60	1.012,80
3	115	PRISIONEIRO DE RODA	rodafuso unidade	UND	25	28,70	717,50
3	116	PRISIONEIRO DO CUBO	rodafuso unidade	UND	15	26,90	403,50
3	117	RADIADOR	visconde unidade	UND	2	2.242,30	4.484,60
3	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	bosch unidade	UND	4	188,30	753,20
3	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	bosch unidade	UND	20	44,80	896,00
3	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	shadek unidade	JG	4	189,20	756,80
3	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	master unidade	JG	4	146,90	587,60
3	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	wabco unidade	UND	4	165,30	661,20
3	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	sabo unidade	UND	4	98,60	394,40
3	124	RETENTOR COMANDO	sabo unidade	UND	2	260,10	520,20
3	125	RETENTOR DE EIXO	sabo unidade	UND	2	58,30	116,60
3	126	RETENTOR DO PINHÃO	sabo unidade	UND	4	109,10	436,40
3	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	sabo unidade	UND	2	264,50	529,00
3	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	sabo unidade	UND	4	75,50	302,00
3	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	sabo unidade	UND	4	75,50	302,00
3	130	RODA 10 FUROS	bz unidade	UND	3	807,20	2.421,60
3	131	ROLAMENTO CARDAN	rei unidade	UND	4	262,90	1.051,60
3	132	ROLAMENTO DA COROA	fag unidade	UND	4	529,10	2.116,40
3	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	eaton unidade	UND	4	583,00	2.332,00
3	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	fag unidade	UND	2	85,20	170,40
3	135	ROLAMENTO DO BERCO	ina unidade	UND	4	313,90	1.255,60
3	136	ROLAMENTO DO PINHAO	fag unidade	UND	4	233,20	932,80
3	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	fag unidade	UND	2	161,40	322,80
3	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	tinken unidade	UND	4	188,70	754,80
3	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	tinken unidade	UND	4	209,80	839,20
3	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	fag unidade	UND	4	188,30	753,20
3	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	fag unidade	UND	3	231,40	694,20
3	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	fag unidade	UND	3	319,30	957,90
3	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	fag unidade	UND	3	139,00	417,00
3	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	tinken unidade	UND	3	130,90	392,70
3	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	fag unidade	UND	3	215,20	645,60
3	146	ROTOR	bosch unidade	UND	2	188,30	376,60
3	147	Sensor map	3rho unidade	UNI	2	309,40	618,80
3	148	Sensor oleo	3rho unidade	UNI	2	309,40	618,80
3	149	SENSOR TEMPERATURA	3rho unidade	PCT	2	385,60	771,20
3	150	SINCRONIZADO DA 1ª	eaton unidade	UND	3	1.210,80	3.632,40
3	151	SINCRONIZADO DA 2	eaton unidade	UND	3	1.210,80	3.632,40

3	152	SINCRONIZADO DA 3	eaton unidade	UND	3	1.210,80	3.632,40
3	153	SOQUETE LAMPADA	bosch unidade	UND	20	41,20	824,00
3	154	SUPORTE DE ESCOVA	bosch unidade	UND	6	134,50	807,00
3	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	6	309,40	1.856,40
3	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	frum unidade	UND	6	705,10	4.230,60
3	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	gattes unidade	UND	6	403,60	2.421,60
3	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	nakata unidade	UND	9	215,20	1.936,80
3	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	rochester unidade	UND	9	116,60	1.049,40
3	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	gattii unidade	UND	12	23,20	278,40
3	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	rochester unidade	UND	9	25,30	227,70
3	162	TRAVA PINO JUMELO	fama unidade	UND	12	22,30	267,60
3	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	fama unidade	UND	12	22,30	267,60
3	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	rochester unidade	UND	12	22,30	267,60
3	165	TUCHOS DE VALVULAS	mahle unidade	UND	9	161,40	1.452,60
3	166	VALVULA DE DESCARGA	wabco unidade	UND	6	349,80	2.098,80
3	167	VALVULA DE ESCAPE	mahle unidade	UND	6	249,30	1.495,80
3	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	wabco unidade	UND	6	579,40	3.476,40
3	169	VALVULA SERVO FREIO	wabco unidade	PCT	6	493,70	2.962,20
3	170	VALVULAS DE ADMISSAO	mahle unidade	UND	6	232,20	1.393,20
3	171	VEDADOR DE VALVULAS	sabo unidade	UND	12	84,30	1.011,60
3	172	VIRABREQUIM	susyn unidade	UND	3	3.542,80	10.628,40
3	173	VOLANTE DO MOTOR	rex unidade	UND	3	1.122,90	3.368,70
8	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	2	649,00	1.298,00
8	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP UND	UND	2	4.510,90	9.021,80
8	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	2	647,00	1.294,00
8	4	AUTOMATICO PARTIDA	3RHO UND	UND	2	87,30	174,60
8	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP UND	PCT	4	52,20	208,80
8	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	354,40	2.126,40
8	7	BIELAS	MAHLE UND	UND	6	319,20	1.915,20
8	8	BOBINA DE CAMPO	3RHO UND	UND	2	79,20	158,40
8	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	2	457,90	915,80
8	10	BOMBA DE OLEO	SHADECK UND	UND	2	651,60	1.303,20
8	11	BOMBA HIDRAULICA	SCANIA UND	UND	2	1.186,40	2.372,80
8	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	1	3.808,10	3.808,10
8	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	1	250,00	250,00
8	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	1	319,00	319,00
8	15	CABECOTE	REX UND	UND	1	6.252,10	6.252,10
8	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	REX UND	UND	2	3.095,80	6.191,60
8	17	CAIXA DE DIREÇÃO	BOSCH UND	UND	2	2.337,00	4.674,00
8	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	REX UND	UNI	1	2.587,00	2.587,00
8	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	REX UND	UND	2	2.147,20	4.294,40
8	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	108,50	217,00
8	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	108,50	217,00
8	22	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	78,30	783,00
8	23	COMANDO DE VÁLVULA	REX UND	UND	1	78,30	78,30
8	24	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	13,20	26,40
8	25	COROA E PINHÃO	REX UND	UND	2	1.509,80	3.019,60
8	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	REX UND	UND	1	26,10	26,10
8	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	REX UND	UND	1	2.664,80	2.664,80
8	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	724,70	1.449,40
8	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	724,70	1.449,40
8	30	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	99,90	199,80
8	31	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	65,50	131,00
8	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	147,20	294,40
8	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	194,20	388,40
8	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	130,10	260,20
8	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SPICER UND	UND	2	172,40	344,80
8	36	CRUZETA DO CARDAM	FRUM UND	UND	2	413,90	827,80
8	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUM UND	UND	2	232,80	465,60
8	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	189,70	379,40
8	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	284,50	569,00
8	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	17,20	34,40
8	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	SPICER UND	UND	6	336,30	2.017,80
8	42	EIXO CARDAN	REX UND	UND	2	392,30	784,60
8	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	REX UND	UND	2	259,50	519,00
8	44	EIXO PILOTO	REX UND	UND	2	259,50	519,00
8	45	EIXO SECUNDÁRIO	VANNUCCI UND	UND	2	841,50	1.683,00
8	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	284,70	569,40
8	47	Embuchamento da manga de eixo	BOSCH JG	JG	4	853,70	3.414,80
8	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH UND	UND	2	853,70	1.707,40
8	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	REX UND	UND	1	640,60	640,60
8	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	REX UND	UND	1	1.310,90	1.310,90
8	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	REX UND	UND	1	664,70	664,70
8	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	REX UND	UND	1	430,00	430,00
8	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	REX UND	UND	1	53,50	53,50
8	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	REX UND	UND	1	388,00	388,00
8	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	REX UND	UND	1	403,50	403,50
8	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	REX UND	UND	1	394,40	394,40
8	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	REX UND	UND	1	429,40	429,40
8	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	REX UND	UND	1	461,30	461,30
8	59	ESCAPAMENTO	MASTRA UND	UND	2	517,40	1.034,80
8	60	ESTATOR	3RHO UND	UND	2	129,30	258,60
8	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	MERITOR UND	UND	2	176,70	353,40
8	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	241,40	482,80
8	63	GARFO DA EMBREAGEM	REX UND	UND	2	23,20	46,40
8	64	GRAXETA DO MOTOR	SAB? UND	UND	2	515,60	1.031,20
8	65	GUIA DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	6	155,20	931,20
8	66	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	2	301,80	603,60
8	67	INDUZIDO DE PARTIDA	MTE UND	UND	2	301,80	603,60

8	68	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE JG	JG	1	175,90	175,90
8	69	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	2	175,90	351,80
8	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MAHLE JG	JG	1	258,70	258,70
8	71	JOGO JUNTA MOTOR	SAB? JG	JG	2	2.677,60	5.355,20
8	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	2	41,80	83,60
8	73	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	41,80	83,60
8	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SAB? UND	UND	2	171,20	342,40
8	75	KIT EMBREAGEM	SACHS KIT	KIT	1	171,50	171,50
8	76	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS UND	UND	10	259,10	2.591,00
8	77	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILIPS UND	UND	20	259,10	5.182,00
8	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	RUBIBRAZ JG	JG	2	22,40	44,80
8	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE JG	JG	2	170,90	341,80
8	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	REX UND	UND	1	651,00	651,00
8	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	REX UND	UND	1	256,90	256,90
8	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	REX UND	UND	1	34,40	34,40
8	83	MAÇANETA DA PORTA	UNIVERSAL UND	UND	2	163,80	327,60
8	84	Manga eixo	PATRAL UND	UNI	2	651,90	1.303,80
8	85	MANGUEIRA RADIADOR	MANGUEBRAZ UND	UND	2	257,80	515,60
8	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	439,80	879,60
8	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	448,70	897,40
8	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA UND	UND	1	423,30	423,30
8	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	1	442,40	442,40
8	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	500,10	1.000,20
8	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	508,70	1.017,40
8	92	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	1	422,50	422,50
8	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	206,90	413,80
8	94	Palheta do limpador para-brisa	DYNA UND	UNI	2	60,30	120,60
8	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	RODAFUSO UND	UND	4	28,40	113,60
8	96	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	18,90	189,00
8	97	PASTILHA DE BICO	BOSCH UND	UND	6	14,20	85,20
8	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	110,20	220,40
8	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	110,20	220,40
8	100	PENEIRA DO CARTER	ROCHESTER UND	UND	2	25,80	51,60
8	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	15,50	62,00
8	102	PINO DE JUMELO	FAMA UND	UND	4	25,60	102,40
8	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	29,30	117,20
8	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	4	14,00	56,00
8	105	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	3	107,70	323,10
8	106	PLANETARIAS	REX UND	UND	2	147,30	294,60
8	107	POLIA DE PARTIDA	GATTES UND	UND	2	336,30	672,60
8	108	POLIA DO VIRABREQUIM	REI UND	UND	2	482,90	965,80
8	109	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	521,70	1.043,40
8	110	PONTA DO EIXO	REX UND	UND	4	869,70	3.478,80
8	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	4	250,00	1.000,00
8	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	GATTI UND	UND	4	250,00	1.000,00
8	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	4	57,70	230,80
8	114	PORCA EIXO TRASEIRO	GATTI UND	UND	4	57,70	230,80
8	115	PRISIONEIRO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	6	18,00	108,00
8	116	PRISIONEIRO DO CUBO	RODAFUSO UND	UND	10	15,60	156,00
8	117	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	1.638,40	1.638,40
8	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	4	90,80	363,20
8	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	31,00	310,00
8	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SHADECK UND	JG	2	90,70	181,40
8	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	MASTER UND	JG	2	90,70	181,40
8	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	WABCO UND	UND	2	176,40	352,80
8	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	2	58,60	117,20
8	124	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	2	180,70	361,40
8	125	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	2	43,00	86,00
8	126	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	2	52,50	105,00
8	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	2	148,50	297,00
8	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	2	39,50	79,00
8	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	2	52,10	104,20
8	130	RODA 10 FUROS	BZ UND	UND	1	776,10	776,10
8	131	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	2	551,90	1.103,80
8	132	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	2	130,00	260,00
8	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SACHS UND	UND	2	431,50	863,00
8	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	52,50	105,00
8	135	ROLAMENTO DO BERCO	INA UND	UND	2	173,00	346,00
8	136	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG UND	UND	2	108,30	216,60
8	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG UND	UND	2	122,90	245,80
8	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FAG UND	UND	2	112,30	224,60
8	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	2	164,40	328,80
8	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	2	114,30	228,60
8	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	2	189,70	379,40
8	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	INA UND	UND	2	224,50	449,00
8	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	2	100,70	201,40
8	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	91,30	91,30
8	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	2	146,90	293,80
8	146	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	108,60	217,20
8	147	Sensor map	MTE UND	UNI	2	225,00	450,00
8	148	Sensor oleo	3RHO UND	UNI	2	225,00	450,00
8	149	SENSOR TEMPERATURA	3RHO PCT	PCT	2	293,70	587,40
8	150	SINCRONIZADO DA 1ª	REX UND	UND	1	932,10	932,10
8	151	SINCRONIZADO DA 2	REX UND	UND	1	932,10	932,10
8	152	SINCRONIZADO DA 3	REX UND	UND	1	932,10	932,10
8	153	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	4	30,70	122,80
8	154	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	92,70	185,40
8	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	233,30	466,60
8	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM UND	UND	2	634,30	1.268,60

8	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES UND	UND	2	293,70	587,40
8	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	NAKATA UND	UND	2	164,60	329,20
8	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	NAKATA UND	UND	2	84,40	168,80
8	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	2	16,50	33,00
8	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ROCHESTER UND	UND	4	19,40	77,60
8	162	TRAVA PINO JUMELO	FAMA UND	UND	4	15,30	61,20
8	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	15,30	61,20
8	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	GATTI UND	UND	4	15,30	61,20
8	165	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	6	121,20	727,20
8	166	VALVULA DE DESCARGA	WABCO UND	UND	2	328,10	656,20
8	167	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	2	268,60	537,20
8	168	VALVULA DE FREIO PEDAL	WABCO UND	UND	2	302,40	604,80
8	169	VALVULA SERVO FREIO	WABCO PCT	PCT	2	431,70	863,40
8	170	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	2	181,60	363,20
8	171	VEDADOR DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	4	61,20	244,80
8	172	VIRABREQUIM	SCANIA UND	UND	1	2.760,10	2.760,10
8	173	VOLANTE DO MOTOR	SCANIA UND	UND	1	862,60	862,60
8	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	99,10	7.928,00
10	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	1	836,80	836,80
10	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP UND	UND	2	587,80	1.175,60
10	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	2	534,30	1.068,60
10	4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	155,80	311,60
10	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP UND	PCT	4	155,80	623,20
10	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	89,00	534,00
10	7	BIELAS	MAHLE UND	UND	6	427,50	2.565,00
10	8	BOBINA DE CAMPO	BOSCH UND	UND	2	169,20	338,40
10	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	2	543,30	1.086,60
10	10	BOMBA DE OLEO	SCHADECK UND	UND	2	636,80	1.273,60
10	11	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH UND	UND	2	1.318,10	2.636,20
10	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	2	4.052,50	8.105,00
10	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	2	329,50	659,00
10	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	2	409,70	819,40
10	15	CABECOTE	REX UND	UND	1	6.590,90	6.590,90
10	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	PEUGET UND	UND	2	3.295,40	6.590,80
10	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	2	2.582,90	5.165,80
10	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER UND	UNI	2	3.295,40	6.590,80
10	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SPICER UND	UND	2	2.404,70	4.809,40
10	20	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	160,30	1.603,00
10	21	COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	2	160,30	320,60
10	22	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	35,60	71,20
10	23	COROA E PINHÃO	SPICER UND	UND	1	1.692,20	1.692,20
10	24	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON UND	UND	1	62,30	62,30
10	25	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON UND	UND	1	3.651,70	3.651,70
10	26	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	846,10	1.692,20
10	27	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	846,10	1.692,20
10	28	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	160,30	320,60
10	29	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	89,00	178,00
10	30	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	71,20	142,40
10	31	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	222,60	445,20
10	32	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	191,40	382,80
10	33	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SPICER UND	UND	2	258,20	516,40
10	34	CRUZETA DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	106,80	213,60
10	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUM UND	UND	4	480,90	1.923,60
10	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUM UND	UND	4	285,00	1.140,00
10	37	EIXO CARDAN	SPICER UND	UND	2	427,50	855,00
10	38	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON UND	UND	1	458,60	458,60
10	39	EIXO PILOTO	EATON UND	UND	2	329,50	659,00
10	40	EIXO SECUNDÁRIO	EATON UND	UND	2	329,50	659,00
10	41	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	249,30	498,60
10	42	Embuchamento da manga de eixo	VANNUCCI JG	JG	4	374,00	1.496,00
10	43	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH UND	UND	2	935,10	1.870,20
10	44	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON UND	UND	1	881,70	881,70
10	45	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON UND	UND	1	1.469,50	1.469,50
10	46	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON UND	UND	1	757,00	757,00
10	47	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON UND	UND	1	516,50	516,50
10	48	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON UND	UND	1	89,00	89,00
10	49	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON UND	UND	1	498,70	498,70
10	50	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON UND	UND	1	476,50	476,50
10	51	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON UND	UND	1	498,70	498,70
10	52	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON UND	UND	2	534,30	1.068,60
10	53	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON UND	UND	1	516,50	516,50
10	54	ESCAPAMENTO	MASTRA UND	UND	2	552,20	1.104,40
10	55	ESTATOR	BOSCH UND	UND	2	187,00	374,00
10	56	GARFO DA EMBREAGEM	EATON UND	UND	2	298,30	596,60
10	57	GUIA DE VÁLVULA	EATON UND	UND	6	26,70	160,20
10	58	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	2	623,40	1.246,80
10	59	INDUZIDO DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	240,40	480,80
10	60	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE JG	JG	1	596,70	596,70
10	61	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	2	258,20	516,40
10	62	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MAHLE JG	JG	1	369,60	369,60
10	63	JOGO JUNTA MOTOR	SAB? JG	JG	2	369,60	739,20
10	64	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	258,20	516,40
10	65	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SAB? UND	UND	2	356,20	712,40
10	66	KIT EMBREAGEM	SACHS KIT	KIT	1	2.850,10	2.850,10
10	67	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS UND	UND	8	57,80	462,40
10	68	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILIPS UND	UND	10	57,80	578,00
10	69	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE JG	JG	2	258,20	516,40
10	70	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON UND	UND	1	338,40	338,40
10	71	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	EATON UND	UND	1	338,40	338,40

10	72	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	EATON UND	UND	2	35,60	71,20
10	73	MAÇANETA DA PORTA	UNIVERSAL UND	UND	2	195,90	391,80
10	74	Manga eixo	ROCHESTER UND	UNI	2	757,00	1.514,00
10	75	MANGUEIRA RADIADOR	ROCHESTER UND	UND	2	320,60	641,20
10	76	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	552,20	1.104,40
10	77	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	480,90	961,80
10	78	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	561,10	1.122,20
10	79	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	489,80	979,60
10	80	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	285,00	570,00
10	81	Palheta do limpador para-brisa	DYNA UND	UNI	2	89,00	178,00
10	82	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ROCHESTER UND	UND	4	48,90	195,60
10	83	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	28,50	285,00
10	84	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	213,70	427,40
10	85	PENEIRA DO CARTER	ROCHESTER UND	UND	2	35,60	71,20
10	86	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	26,70	106,80
10	87	PINO DE JUMELO	ROCHESTER UND	UND	4	35,60	142,40
10	88	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	40,00	160,00
10	89	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	4	169,20	676,80
10	90	PLANETARIAS	SPICER UND	UND	2	240,40	480,80
10	91	POLIA DE PARTIDA	DAYCO UND	UND	2	374,00	748,00
10	92	POLIA DO VIRABREQUIM	REI UND	UND	2	578,90	1.157,80
10	93	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	570,00	1.140,00
10	94	PONTA DO EIXO	REI UND	UND	4	1.042,00	4.168,00
10	95	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	REI UND	UND	2	293,90	587,80
10	96	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	REI UND	UND	2	293,90	587,80
10	97	PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	4	71,20	284,80
10	98	PORCA EIXO TRASEIRO	GATTI UND	UND	4	71,20	284,80
10	99	PRISIONEIRO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	26,70	267,00
10	100	PRISIONEIRO DO CUBO	RODAFUSO UND	UND	10	22,20	222,00
10	101	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	1.763,50	1.763,50
10	102	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	4	151,40	605,60
10	103	RELÉ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	40,00	400,00
10	104	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SHADECK JG	JG	2	160,30	320,60
10	105	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	2	70,30	140,60
10	106	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	2	213,70	427,40
10	107	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	2	53,40	106,80
10	108	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	2	71,20	142,40
10	109	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	2	222,60	445,20
10	110	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	4	53,40	213,60
10	111	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	4	62,30	249,20
10	112	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	2	667,90	1.335,80
10	113	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	2	213,70	427,40
10	114	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	LUK UND	UND	2	480,90	961,80
10	115	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	71,20	142,40
10	116	ROLAMENTO DO BERCO	INA UND	UND	2	187,00	374,00
10	117	ROLAMENTO DO PINHAO	INA UND	UND	2	191,40	382,80
10	118	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	INA UND	UND	2	133,50	267,00
10	119	ROLAMENTO EIXO PILOTO	INA UND	UND	2	138,00	276,00
10	120	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	195,90	783,60
10	121	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	155,80	623,20
10	122	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	195,90	783,60
10	123	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG UND	UND	4	267,10	1.068,40
10	124	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	2	115,70	231,40
10	125	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	106,80	106,80
10	126	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	178,10	712,40
10	127	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	160,30	320,60
10	128	Sensor map	3RHO UND	UNI	2	258,20	516,40
10	129	Sensor oleo	3RHO UND	UNI	2	258,20	516,40
10	130	SENSOR TEMPERATURA	3RHO PCT	PCT	2	320,60	641,20
10	131	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON UND	UND	1	1.024,20	1.024,20
10	132	SINCRONIZADO DA 2	EATON UND	UND	1	1.024,20	1.024,20
10	133	SINCRONIZADO DA 3	EATON UND	UND	1	1.024,20	1.024,20
10	134	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	8	35,60	284,80
10	135	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	115,70	231,40
10	136	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	258,20	516,40
10	137	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GATES UND	UND	2	338,40	676,80
10	138	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	2	178,10	356,20
10	139	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	NAKATA UND	UND	2	106,80	213,60
10	140	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	2	22,20	44,40
10	141	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	GATTI UND	UND	2	22,20	44,40
10	142	TRAVA PINO JUMELO	FAMA UND	UND	2	17,80	35,60
10	143	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	17,80	35,60
10	144	TRAVA PORCA TRASEIRA	GATTI UND	UND	2	17,80	35,60
10	145	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	2	138,00	276,00
10	146	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	2	285,00	570,00
10	147	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	2	191,40	382,80
10	148	VEDADOR DE VALVULAS	SAB? UND	UND	2	71,20	142,40
10	149	VIRABREQUIM	REX UND	UND	1	2.093,00	2.093,00
10	150	VOLANTE DO MOTOR	REX UND	UND	1	935,10	935,10
10	151	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	106,80	8.544,00
11	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	1	789,40	789,40
11	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP UND	UND	4	578,00	2.312,00
11	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	4	578,00	2.312,00
11	4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	157,80	315,60
11	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP UND	PCT	8	75,80	606,40
11	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	492,30	2.953,80
11	7	BIELAS	MAHLE UND	UND	6	419,20	2.515,20
11	8	BOBINA DE CAMPO	BOSCH UND	UND	2	161,40	322,80
11	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	2	535,20	1.070,40

11	10	BOMBA DE OLEO	SHADECK UND	UND	2	535,20	1.070,40
11	11	BOMBA HIDRAULICA	TRW UND	UND	2	1.311,20	2.622,40
11	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	2	4.016,70	8.033,40
11	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	2	319,20	638,40
11	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	2	396,10	792,20
11	15	CABECOTE	SUZIN UND	UND	1	6.577,90	6.577,90
11	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	EATON UND	UND	1	3.287,90	3.287,90
11	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	1	2.544,00	2.544,00
11	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER UND	UNI	1	3.287,90	3.287,90
11	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SPICER UND	UND	1	2.334,40	2.334,40
11	20	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	146,20	1.462,00
11	21	COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	1	146,20	146,20
11	22	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	26,70	53,40
11	23	COROA E PINHÃO	SPICER UND	UND	1	1.659,10	1.659,10
11	24	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON UND	UND	1	52,60	52,60
11	25	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON UND	UND	1	3.612,80	3.612,80
11	26	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	836,70	1.673,40
11	27	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	836,70	1.673,40
11	28	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	146,20	292,40
11	29	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	76,80	153,60
11	30	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	142,70	285,40
11	31	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	142,70	285,40
11	32	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	174,80	349,60
11	33	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SPICER UND	UND	2	249,70	499,40
11	34	CRUZETA DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	89,20	178,40
11	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUM UND	UND	4	471,00	1.884,00
11	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUM UND	UND	4	268,80	1.075,20
11	37	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON UND	UND	1	419,20	419,20
11	38	EIXO PILOTO	EATON UND	UND	2	320,20	640,40
11	39	EIXO SECUNDÁRIO	EATON UND	UND	2	320,20	640,40
11	40	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	892,00	1.784,00
11	41	Embuchamento da manga de eixo	VANNUCCI UND	JG	2	358,50	717,00
11	42	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	VANNUCCI UND	UND	2	896,40	1.792,80
11	43	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON UND	UND	1	874,10	874,10
11	44	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON UND	UND	1	1.444,10	1.444,10
11	45	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON UND	UND	1	745,70	745,70
11	46	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON UND	UND	1	506,60	506,60
11	47	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON UND	UND	1	80,20	80,20
11	48	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON UND	UND	1	519,30	519,30
11	49	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON UND	UND	1	466,50	466,50
11	50	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON UND	UND	1	490,60	490,60
11	51	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON UND	UND	2	526,20	1.052,40
11	52	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON UND	UND	1	505,70	505,70
11	53	ESCAPAMENTO	MASTRA UND	UND	2	536,90	1.073,80
11	54	ESTATOR	BOSCH UND	UND	2	168,50	337,00
11	55	GARFO DA EMBREAGEM	ROCHESTER UND	UND	2	285,40	570,80
11	56	GUIA DE VÁLVULA	SAB? UND	UND	2	17,80	35,60
11	57	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	2	615,40	1.230,80
11	58	INDUZIDO DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	4	225,60	902,40
11	59	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE JG	JG	1	580,00	580,00
11	60	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	4	249,70	998,80
11	61	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MAHLE JG	JG	2	348,70	697,40
11	62	JOGO JUNTA MOTOR	SAB? JG	JG	2	348,70	697,40
11	63	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	249,70	499,40
11	64	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SAB? UND	UND	2	346,10	692,20
11	65	KIT EMBREAGEM	SACHS KIT	KIT	2	2.845,50	5.691,00
11	66	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS UND	UND	10	49,00	490,00
11	67	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILIPS UND	UND	20	49,00	980,00
11	68	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE UND	JG	2	249,70	499,40
11	69	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON UND	UND	1	321,10	321,10
11	70	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	EATON UND	UND	1	321,10	321,10
11	71	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	26,70	53,40
11	72	MAÇANETA DA PORTA	UNIVERSAL UND	UND	2	178,40	356,80
11	73	Manga eixo	ROCHESTER UND	UNI	2	712,40	1.424,80
11	74	MANGUEIRA RADIADOR	ROCHESTER UND	UND	3	310,00	930,00
11	75	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	536,90	1.073,80
11	76	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	463,80	927,60
11	77	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	537,80	1.075,60
11	78	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	470,00	940,00
11	79	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	264,90	529,80
11	80	Palheta do limpador para-brisa	DYNA UND	UNI	2	76,70	153,40
11	81	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	4	42,80	171,20
11	82	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	24,50	245,00
11	83	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	4	196,20	784,80
11	84	PENEIRA DO CARTER	ROCHESTER UND	UND	4	26,80	107,20
11	85	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	15,60	62,40
11	86	PINO DE JUMELO	FAMA UND	UND	4	27,20	108,80
11	87	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	35,60	142,40
11	88	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	4	160,50	642,00
11	89	PLANETARIAS	SPICER UND	UND	2	231,00	462,00
11	90	POLIA DE PARTIDA	GATES UND	UND	2	356,80	713,60
11	91	POLIA DO VIRABREQUIM	REI UND	UND	2	570,80	1.141,60
11	92	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	561,90	1.123,80
11	93	PONTA DO EIXO	MERITOR UND	UND	4	1.016,90	4.067,60
11	94	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ROCHESTER UND	UND	4	276,50	1.106,00
11	95	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ROCHESTER UND	UND	4	276,50	1.106,00
11	96	PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	62,40	249,60
11	97	PORCA EIXO TRASEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	62,40	249,60
11	98	PRISIONEIRO DE RODA	ROCHESTER UND	UND	10	17,80	178,00

11	99	PRISIONEIRO DO CUBO	ROCHESTER UND	UND	10	16,90	169,00
11	100	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	1.748,60	1.748,60
11	101	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	2	139,90	279,80
11	102	RELÊ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	33,20	332,00
11	103	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SHADECK JG	JG	4	148,90	595,60
11	104	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	4	62,80	251,20
11	105	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	4	206,00	824,00
11	106	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	4	44,20	176,80
11	107	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	4	62,40	249,60
11	108	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	2	208,70	417,40
11	109	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	4	43,20	172,80
11	110	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	4	50,00	200,00
11	111	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	4	651,20	2.604,80
11	112	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	4	205,10	820,40
11	113	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	FAG UND	UND	4	471,50	1.886,00
11	114	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	4	63,20	252,80
11	115	ROLAMENTO DO BERCO	INA UND	UND	4	178,40	713,60
11	116	ROLAMENTO DO PINHAO	INA UND	UND	4	181,00	724,00
11	117	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG UND	UND	2	125,10	250,20
11	118	ROLAMENTO EIXO PILOTO	INA UND	UND	2	132,80	265,60
11	119	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	180,30	721,20
11	120	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	148,50	594,00
11	121	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	179,30	717,20
11	122	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG UND	UND	4	256,90	1.027,60
11	123	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	4	107,10	428,40
11	124	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	98,60	98,60
11	125	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	170,00	680,00
11	126	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	149,40	298,80
11	127	Sensor map	BOSCH UND	UNI	2	249,10	498,20
11	128	Sensor oleo	3RHO UND	UNI	2	249,10	498,20
11	129	SENSOR TEMPERATURA	3RHO UND	PCT	2	308,20	616,40
11	130	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON UND	UND	1	981,40	981,40
11	131	SINCRONIZADO DA 2	EATON UND	UND	1	981,40	981,40
11	132	SINCRONIZADO DA 3	EATON UND	UND	1	981,40	981,40
11	133	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	6	26,70	160,20
11	134	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	107,00	214,00
11	135	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	249,70	499,40
11	136	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DAICO UND	UND	2	321,10	642,20
11	137	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	4	173,00	692,00
11	138	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ROCHESTER UND	UND	2	89,20	178,40
11	139	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	16,50	66,00
11	140	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ROCHESTER UND	UND	4	17,80	71,20
11	141	TRAVA PINO JUMELO	FAMA UND	UND	4	13,30	53,20
11	142	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	13,30	53,20
11	143	TRAVA PORCA TRASEIRA	GATTI UND	UND	4	13,30	53,20
11	144	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	4	124,80	499,20
11	145	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	2	276,50	553,00
11	146	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	4	180,10	720,40
11	147	VEDADOR DE VALVULAS	SAB? UND	UND	4	62,40	249,60
11	148	VIRABREQUIM	SUZIM UND	UND	1	2.881,20	2.881,20
11	149	VOLANTE DO MOTOR	SUZIM UND	UND	1	909,80	909,80
11	150	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	102,50	8.200,00
12	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	1	947,80	947,80
12	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFFAP UND	UND	4	691,00	2.764,00
12	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	4	691,00	2.764,00
12	4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	181,40	362,80
12	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP PCT	PCT	8	95,00	760,00
12	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	586,70	3.520,20
12	7	BIELAS	MAHLE UND	UND	6	500,00	3.000,00
12	8	BOBINA DE CAMPO	BOSCH UND	UND	2	198,10	396,20
12	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	2	636,10	1.272,20
12	10	BOMBA DE OLEO	SHADECK UND	UND	2	844,80	1.689,60
12	11	BOMBA HIDRAULICA	TRW UND	UND	2	1.551,30	3.102,60
12	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	2	4.739,10	9.478,20
12	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	2	387,70	775,40
12	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	2	474,10	948,20
12	15	CABECOTE	SUZIN UND	UND	1	7.755,50	7.755,50
12	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	EATON UND	UND	2	3.877,40	7.754,80
12	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	2	3.007,80	6.015,60
12	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	SPICER UND	UNI	1	3.877,40	3.877,40
12	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	SPICERI UND	UND	2	2.757,30	5.514,60
12	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	180,90	361,80
12	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	180,90	361,80
12	22	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	39,20	392,00
12	23	COMANDO DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	2	1.965,00	3.930,00
12	24	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	68,90	137,80
12	25	COROA E PINHÃO	SPICER UND	UND	1	4.265,50	4.265,50
12	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON UND	UND	1	991,70	991,70
12	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON UND	UND	1	1.022,90	1.022,90
12	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	180,90	361,80
12	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	94,70	189,40
12	30	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	82,20	164,40
12	31	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	254,40	508,80
12	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	215,40	430,80
12	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	301,50	603,00
12	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	116,50	233,00
12	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SPICER UND	UND	2	560,00	1.120,00
12	36	CRUZETA DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	327,40	654,80
12	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUM UND	UND	2	499,70	999,40

12	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUM UND	UND	2	534,20	1.068,40
12	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	381,70	763,40
12	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	381,70	763,40
12	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	28,90	57,80
12	42	EIXO CARDAN	SPICER UND	UND	2	430,80	861,60
12	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON UND	UND	1	1.077,00	1.077,00
12	44	EIXO PILOTO	EATON UND	UND	2	1.034,80	2.069,60
12	45	EIXO SECUNDÁRIO	EATON UND	UND	2	1.706,60	3.413,20
12	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	890,00	1.780,00
12	47	Embuchamento da manga de eixo	VANNUCCI UND	JG	4	603,10	2.412,40
12	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH UND	UND	2	103,30	206,60
12	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON UND	UND	1	586,70	586,70
12	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON UND	UND	1	560,00	560,00
12	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON UND	UND	1	585,90	585,90
12	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON UND	UND	1	629,00	629,00
12	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON UND	UND	1	603,10	603,10
12	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON UND	UND	1	594,50	594,50
12	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON UND	UND	1	499,70	499,70
12	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON UND	UND	1	448,00	448,00
12	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON UND	UND	2	387,70	775,40
12	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON UND	UND	1	560,00	560,00
12	59	ESCAPAMENTO	MASTRA UND	UND	2	646,20	1.292,40
12	60	ESTATOR	BOSCH UND	UND	2	211,10	422,20
12	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SPICER UND	UND	2	198,10	396,20
12	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	254,10	508,20
12	63	GARFO DA EMBREAGEM	ROCHESTER UND	UND	2	344,60	689,20
12	64	GRAXETA DO MOTOR	MWM UND	UND	1	38,70	38,70
12	65	GUIA DE VÁLVULA	MWM UND	UND	2	30,10	60,20
12	66	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	2	732,40	1.464,80
12	67	INDUZIDO DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	275,70	551,40
12	68	JOGO CAMISA MOTOR	MWM JG	JG	1	689,30	689,30
12	69	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	4	301,50	1.206,00
12	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MWM JG	JG	1	422,20	422,20
12	71	JOGO JUNTA MOTOR	SAB? JG	JG	2	422,20	844,40
12	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	2	301,50	603,00
12	73	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	413,50	827,00
12	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SAB? UND	UND	2	40,90	81,80
12	75	KIT EMBREAGEM	EATON UND	KIT	2	3.360,80	6.721,60
12	76	LÂMPADA DE FAROL	PHILIPS UND	UND	10	64,60	646,00
12	77	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILIPS UND	UND	15	13,10	196,50
12	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	FRAS-LE UND	JG	2	275,70	551,40
12	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE UND	JG	2	302,10	604,20
12	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON UND	UND	1	387,70	387,70
12	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	EATON UND	UND	1	387,70	387,70
12	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	40,40	80,80
12	83	MAÇANETA DA PORTA	UNIVERSAL UND	UND	2	215,50	431,00
12	84	Manga eixo	VANNUCCI UND	UNI	2	844,70	1.689,40
12	85	MANGUEIRA RADIADOR	VANNUCCI UND	UND	3	370,50	1.111,50
12	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	646,20	1.292,40
12	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	646,20	1.292,40
12	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	620,30	1.240,60
12	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	556,20	1.112,40
12	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	650,50	1.301,00
12	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	646,20	1.292,40
12	92	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	560,80	1.121,60
12	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	318,80	637,60
12	94	Palheta do limpador para-brisa	DYNA UND	UNI	2	94,80	189,60
12	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ROCHESTER UND	UND	4	56,20	224,80
12	96	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	33,50	335,00
12	97	PASTILHA DE BICO	BOSCH UND	UND	6	24,10	144,60
12	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	219,70	878,80
12	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	4	236,90	947,60
12	100	PENEIRA DO CARTER	ROCHESTER UND	UND	4	38,70	154,80
12	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	26,20	104,80
12	102	PINO DE JUMELO	FAMA UND	UND	4	41,00	164,00
12	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	45,40	181,60
12	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	BOSCH UND	UND	4	30,10	120,40
12	105	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	4	198,10	792,40
12	106	PLANETARIAS	SPICER UND	UND	2	275,70	551,40
12	107	POLIA DE PARTIDA	DAYCO UND	UND	2	426,50	853,00
12	108	POLIA DO VIRABREQUIM	REI UND	UND	2	680,70	1.361,40
12	109	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	672,00	1.344,00
12	110	PONTA DO EIXO	MERITOR UND	UND	4	1.206,30	4.825,20
12	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	GATI UND	UND	4	336,00	1.344,00
12	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	GATTI UND	UND	4	336,00	1.344,00
12	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	4	80,90	323,60
12	114	PORCA EIXO TRASEIRO	GATTI UND	UND	4	80,90	323,60
12	115	PRISIONEIRO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	30,10	301,00
12	116	PRISIONEIRO DO CUBO	RODAFUSO UND	UND	10	25,80	258,00
12	117	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	2.067,90	2.067,90
12	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	4	172,30	689,20
12	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	43,00	430,00
12	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SHADECK JG	JG	4	180,90	723,60
12	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	MASTER JG	JG	4	129,20	516,80
12	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	WABCO UND	UND	4	211,10	844,40
12	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	4	81,80	327,20
12	124	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	2	249,80	499,60
12	125	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	2	56,00	112,00
12	126	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	2	81,80	163,60

12	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	2	254,10	508,20
12	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	4	56,00	224,00
12	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	4	64,60	258,40
12	130	RODA 10 FUROS	BZ UND	UND	2	775,40	1.550,80
12	131	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	2	249,80	499,60
12	132	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	2	310,10	620,20
12	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	LUK UND	UND	2	560,00	1.120,00
12	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	81,80	163,60
12	135	ROLAMENTO DO BERCO	INA UND	UND	2	219,70	439,40
12	136	ROLAMENTO DO PINHAO	INA UND	UND	2	224,00	448,00
12	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG UND	UND	2	155,00	310,00
12	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FAG UND	UND	2	161,10	322,20
12	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	223,00	892,00
12	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	180,90	723,60
12	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	223,10	892,40
12	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG UND	UND	4	305,80	1.223,20
12	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	2	133,50	267,00
12	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	124,90	124,90
12	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	206,70	826,80
12	146	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	180,90	361,80
12	147	Sensor map	3RHO UND	UNI	2	297,20	594,40
12	148	Sensor oleo	3RHO UND	UNI	2	297,20	594,40
12	149	SENSOR TEMPERATURA	MTE PCT	PCT	2	370,50	741,00
12	150	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON UND	UND	1	1.163,20	1.163,20
12	151	SINCRONIZADO DA 2	EATON UND	UND	1	1.163,20	1.163,20
12	152	SINCRONIZADO DA 3	EATON UND	UND	1	1.163,20	1.163,20
12	153	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	4	38,70	154,80
12	154	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	129,20	258,40
12	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	297,20	594,40
12	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUM UND	UND	2	637,40	1.274,80
12	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	387,70	775,40
12	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	FAG UND	UND	2	206,70	413,40
12	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ROCHESTER UND	UND	2	112,00	224,00
12	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	21,50	86,00
12	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ROCHESTER UND	UND	4	24,90	99,60
12	162	TRAVA PINO JUMELO	FAMA UND	UND	4	18,90	75,60
12	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	18,90	75,60
12	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	FAMA UND	UND	4	18,90	75,60
12	165	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	4	155,00	620,00
12	166	VALVULA DE DESCARGA	WABCO UND	UND	4	336,00	1.344,00
12	167	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	4	239,50	958,00
12	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	WABCO UND	UND	4	557,40	2.229,60
12	169	VALVULA SERVO FREIO	WABCO UND	PCT	4	473,90	1.895,60
12	170	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	4	223,30	893,20
12	171	VEDADOR DE VALVULAS	SAB? UND	UND	4	80,80	323,20
12	172	VIRABREQUIM	SUSYN UND	UND	1	3.403,50	3.403,50
12	173	VOLANTE DO MOTOR	REX UND	UND	1	1.077,00	1.077,00
12	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	130,90	10.472,00
15	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	1	990,80	990,80
15	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP UND	UND	4	720,60	2.882,40
15	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	4	720,60	2.882,40
15	4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	198,10	396,20
15	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP PCT	PCT	8	100,80	806,40
15	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	612,50	3.675,00
15	7	BIELAS	MAHLE UND	UND	6	522,40	3.134,40
15	8	BOBINA DE CAMPO	BOSCH UND	UND	4	207,10	828,40
15	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	4	669,20	2.676,80
15	10	BOMBA DE OLEO	SCHADECK UND	UND	2	882,70	1.765,40
15	11	BOMBA HIDRAULICA	TRW UND	UND	2	1.621,40	3.242,80
15	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	1	4.954,40	4.954,40
15	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	1	405,30	405,30
15	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	1	495,40	495,40
15	15	CABECOTE	REX UND	UND	1	8.107,20	8.107,20
15	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	REX UND	UND	2	4.053,60	8.107,20
15	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF UND	UND	1	3.143,80	3.143,80
15	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	REX UND	UNI	1	4.053,60	4.053,60
15	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	REX UND	UND	2	2.882,50	5.765,00
15	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	189,10	756,40
15	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MATER UND	UND	4	189,10	756,40
15	22	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	44,10	441,00
15	23	COMANDO DE VÁLVULA	REX UND	UND	1	2.053,80	2.053,80
15	24	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	72,00	144,00
15	25	COROA E PINHÃO	REX UND	UND	1	4.458,90	4.458,90
15	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	REX UNDD	UND	1	1.035,90	1.035,90
15	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	REX UND	UND	1	1.035,90	1.035,90
15	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	189,10	378,20
15	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	152,20	304,40
15	30	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	85,50	171,00
15	31	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	265,70	531,40
15	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	225,20	450,40
15	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	315,20	630,40
15	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	121,60	243,20
15	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	SPICER UND	UND	2	585,50	1.171,00
15	36	CRUZETA DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	342,30	684,60
15	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUM UND	UND	4	522,40	2.089,60
15	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUM UND	UND	4	558,40	2.233,60
15	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	399,00	798,00
15	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	399,00	798,00
15	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	30,60	122,40

15	42	EIXO CARDAN	SPICER UND	UND	2	450,40	900,80
15	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	REX UND	UND	1	1.126,00	1.126,00
15	44	EIXO PILOTO	REX UND	UND	2	108,00	216,00
15	45	EIXO SECUNDÁRIO	REX UND	UND	2	1.783,50	3.567,00
15	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	930,50	1.861,00
15	47	Embuchamento da manga de eixo	VANNUCCI JG	JG	4	630,50	2.522,00
15	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH UND	UND	2	108,00	216,00
15	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	REX UND	UND	1	613,40	613,40
15	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	REX UND	UND	1	585,50	585,50
15	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	REX UND	UND	1	613,40	613,40
15	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	REX UND	UND	1	657,50	657,50
15	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	REX UND	UND	1	630,50	630,50
15	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	REX UND	UND	1	646,20	646,20
15	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	REX UND	UND	1	538,60	538,60
15	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	REX UND	UND	1	468,40	468,40
15	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	REX UND	UND	2	405,30	810,60
15	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	REX UND	UND	1	585,50	585,50
15	59	ESCAPAMENTO	MASTRA UND	UND	2	675,60	1.351,20
15	60	ESTATOR	BOSCH UND	UND	2	216,10	432,20
15	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	REX UND	UND	2	207,10	414,20
15	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	MASTER UND	UND	4	265,70	1.062,80
15	63	GARFO DA EMBREAGEM	SPICER UND	UND	2	360,30	720,60
15	64	GRAXETA DO MOTOR	SAB? UND	UND	4	40,50	162,00
15	65	GUIA DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	2	31,50	63,00
15	66	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	2	765,60	1.531,20
15	67	INDUZIDO DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	288,20	576,40
15	68	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE JG	JG	1	720,60	720,60
15	69	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	4	315,20	1.260,80
15	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MAHLE JG	JG	1	441,30	441,30
15	71	JOGO JUNTA MOTOR	SPAAL JG	JG	2	441,30	882,60
15	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	4	315,20	1.260,80
15	73	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	432,30	1.729,20
15	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SAB? UND	UND	4	43,20	172,80
15	75	KIT EMBREAGEM	SACHS UND	KIT	2	3.513,10	7.026,20
15	76	LÂMPADA DE FAROL	PHILLIPS UND	UND	10	67,50	675,00
15	77	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILLIPS UND	UND	15	12,60	189,00
15	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	FRAS-LE UND	JG	2	288,20	576,40
15	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE UND	JG	2	315,20	630,40
15	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SPICER UND	UND	1	405,30	405,30
15	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SPICER UND	UND	1	405,30	405,30
15	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	42,30	84,60
15	83	MAÇANETA DA PORTA	VANNUCCI UND	UND	2	225,20	450,40
15	84	Manga eixo	PATRAL UND	UNI	2	882,70	1.765,40
15	85	MANGUEIRA RADIADOR	MANGUEBRAS UND	UND	3	387,30	1.161,90
15	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	675,60	1.351,20
15	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	675,60	1.351,20
15	88	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	648,50	1.297,00
15	89	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	585,50	1.171,00
15	90	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	680,10	1.360,20
15	91	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	675,60	1.351,20
15	92	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	585,50	1.171,00
15	93	Palheta do limpador para-brisa	BOSCH UND	UNI	2	333,20	666,40
15	94	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	4	99,00	396,00
15	95	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	58,50	585,00
15	96	PASTILHA DE BICO	BOSCH UND	UND	4	35,10	140,40
15	97	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	25,20	100,80
15	98	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	4	229,70	918,80
15	99	PENEIRA DO CARTER	PATRAL UND	UND	4	247,70	990,80
15	100	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	40,50	162,00
15	101	PINO DE JUMELO	FAMA UND	UND	4	33,80	135,20
15	102	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	33,80	135,20
15	103	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	4	46,80	187,20
15	104	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	2	31,50	63,00
15	105	PLANETARIAS	REX UND	UND	2	207,10	414,20
15	106	POLIA DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	288,20	576,40
15	107	POLIA DO VIRABREQUIM	REI UND	UND	2	449,50	899,00
15	108	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	711,60	1.423,20
15	109	PONTA DO EIXO	REX UND	UND	2	702,60	1.405,20
15	110	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	4	1.261,10	5.044,40
15	111	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	GATTI UND	UND	4	351,30	1.405,20
15	112	PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	4	351,30	1.405,20
15	113	PORCA EIXO TRASEIRO	GATTI UND	UND	4	84,60	338,40
15	114	PRISIONEIRO DE RODA	GATTI UND	UND	10	84,60	846,00
15	115	PRISIONEIRO DO CUBO	GATTI UND	UND	10	31,50	315,00
15	116	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	27,00	27,00
15	117	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	4	2.161,90	8.647,60
15	118	RELÊ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	180,10	1.801,00
15	119	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK UND	JG	2	45,00	90,00
15	120	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	MASTER UND	JG	4	189,10	756,40
15	121	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	KNOOR UND	UND	2	135,10	270,20
15	122	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	2	220,60	441,20
15	123	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	2	85,50	171,00
15	124	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	2	261,20	522,40
15	125	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	2	58,50	117,00
15	126	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	1	85,50	85,50
15	127	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	4	265,70	1.062,80
15	128	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	4	67,40	269,60
15	129	RODA 10 FUROS	BZ UND	UND	2	67,50	135,00
15	130	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	2	810,70	1.621,40

15	131	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	2	261,20	522,40
15	132	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SACHS UND	UND	2	324,20	648,40
15	133	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	585,50	1.171,00
15	134	ROLAMENTO DO BERCO	INA UND	UND	2	85,50	171,00
15	135	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG UND	UND	2	229,20	458,40
15	136	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG UND	UND	1	234,20	234,20
15	137	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FAG UND	UND	2	171,10	342,20
15	138	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	171,10	684,40
15	139	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	234,20	936,80
15	140	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	247,20	988,80
15	141	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG UND	UND	2	247,20	494,40
15	142	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	2	319,70	639,40
15	143	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	144,10	144,10
15	144	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	135,10	540,40
15	145	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	216,10	432,20
15	146	Sensor map	BOSCH UND	UNI	2	189,10	378,20
15	147	Sensor oleo	BOSCH UND	UNI	2	310,70	621,40
15	148	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH UND	PCT	2	310,70	621,40
15	149	SINCRONIZADO DA 1ª	REX UND	UND	1	387,30	387,30
15	150	SINCRONIZADO DA 2	REX UND	UND	1	1.216,00	1.216,00
15	151	SINCRONIZADO DA 3	REX UND	UND	1	1.216,00	1.216,00
15	152	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	8	1.216,00	9.728,00
15	153	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	40,50	81,00
15	154	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	234,20	468,40
15	155	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUN UND	UND	2	315,20	630,40
15	156	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON UND	UND	2	666,50	1.333,00
15	157	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	2	405,30	810,60
15	158	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	TRW UND	UND	4	216,10	864,40
15	159	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	117,10	468,40
15	160	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ROCHESTER UND	UND	4	22,50	90,00
15	161	TRAVA PINO JUMELO	ROCHESTER UND	UND	4	27,00	108,00
15	162	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	25,20	100,80
15	163	TRAVA PORCA TRASEIRA	ROCHESTER UND	UND	4	23,40	93,60
15	164	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	2	162,10	324,20
15	165	VALVULA DE DESCARGA	KNOOR UND	UND	2	351,30	702,60
15	166	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	2	351,30	702,60
15	167	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	KNOOR UND	UND	2	585,50	1.171,00
15	168	VALVULA SERVO FREIO	KNOOR UND	PCT	2	582,80	1.165,60
15	169	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	2	234,20	468,40
15	170	VEDADOR DE VALVULAS	SAB? UND	UND	2	84,60	169,20
15	171	VIRABREQUIM	REX UND	UND	1	3.558,10	3.558,10
15	172	VOLANTE DO MOTOR	SUZIM UND	UND	1	1.126,00	1.126,00
15	173	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	136,90	10.952,00
17	1	ALTERNADOR	BOSCH UND	UND	1	672,20	672,20
17	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP UND	UND	4	477,30	1.909,20
17	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP UND	UND	4	668,60	2.674,40
17	4	AUTOMATICO PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	96,50	193,00
17	5	BATENTE AMORTECEDOR	COFAP UND	PCT	8	61,80	494,40
17	6	BICO INJETOR	BOSCH UND	UND	6	371,30	2.227,80
17	7	BIELAS	MAHLE UDN	UND	6	336,40	2.018,40
17	8	BOBINA DE CAMPO	BOSCH UND	UND	2	82,80	165,60
17	9	BOMBA D' AGUA	URBA UND	UND	2	473,00	946,00
17	10	BOMBA DE OLEO	SCHADECK UND	UND	2	673,30	1.346,60
17	11	BOMBA HIDRAULICA	BOSCH UND	UND	1	1.220,40	1.220,40
17	12	BOMBA INJETORA	BOSCH UND	UND	1	3.913,90	3.913,90
17	13	BRONZINA BIELA	MAHLE UND	UND	1	264,30	264,30
17	14	BRONZINA MANCAL	MAHLE UND	UND	1	353,90	353,90
17	15	CABECOTE	REX UND	UND	1	6.429,40	6.429,40
17	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	EATON UND	UND	1	3.186,60	3.186,60
17	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ZF UND	UND	1	2.408,90	2.408,90
17	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	MERITOR UND	UNI	1	2.648,20	2.648,20
17	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	MERITOR UND	UND	1	2.212,90	2.212,90
17	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	117,90	235,80
17	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	118,60	237,20
17	22	CHICOTE ELÉTRICO	BOSCH UND	UND	10	88,30	883,00
17	23	COMANDO DE VÁLVULA	REX UND	UND	1	88,40	88,40
17	24	COMUTADOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	16,10	32,20
17	25	COROA E PINHÃO	MERITOR UND	UND	1	1.557,20	1.557,20
17	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON UND	UND	1	34,50	34,50
17	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON UND	UND	1	2.739,60	2.739,60
17	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES UND	UND	2	751,30	1.502,60
17	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES UND	UND	2	751,30	1.502,60
17	30	CORREIRA ALTERNADOR	GATES UND	UNI	2	104,40	208,80
17	31	COXIM DO CARDAM	REI UND	UND	2	68,00	136,00
17	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	REI UND	UND	2	158,80	317,60
17	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	REI UND	UND	2	203,00	406,00
17	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SPICER UND	UND	2	140,40	280,80
17	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	MERITOR UND	UND	2	177,10	354,20
17	36	CRUZETA DO CARDAM	SPICER UND	UND	2	79,20	158,40
17	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUN UND	UND	4	423,70	1.694,80
17	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUN UND	UND	4	239,60	958,40
17	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	194,80	779,20
17	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	4	296,70	1.186,80
17	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	MASTER UND	UND	4	19,20	76,80
17	42	EIXO CARDAN	SDPICER UND	UND	2	352,50	705,00
17	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	MERITOR UND	UND	1	410,90	410,90
17	44	EIXO PILOTO	EATON UND	UND	1	263,90	263,90
17	45	EIXO SECUNDÁRIO	EATON UND	UND	1	263,90	263,90
17	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	VANNUCCI UND	UND	2	871,50	1.743,00

17	47	Embuchamento da manga de eixo	VANNUCCI JG	JG	4	290,50	1.162,00
17	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	BOSCH UND	UND	2	874,10	1.748,20
17	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON UND	UND	1	664,20	664,20
17	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON UND	UND	1	1.346,20	1.346,20
17	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON UND	UND	1	681,90	681,90
17	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON UND	UND	1	441,00	441,00
17	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON UND	UND	1	62,00	62,00
17	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON UND	UND	1	397,60	397,60
17	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON UND	UND	1	414,50	414,50
17	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON UND	UND	1	402,90	402,90
17	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON UND	UND	1	441,90	441,90
17	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON UND	UND	1	476,50	476,50
17	59	ESCAPAMENTO	MASTER UND	UND	2	530,10	1.060,20
17	60	ESTATOR	BOSCH UND	UND	2	130,40	260,80
17	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	SPICER UND	UND	2	179,70	359,40
17	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	201,90	403,80
17	63	GARFO DA EMBREAGEM	ROCHESTER UND	UND	2	264,80	529,60
17	64	GRAXETA DO MOTOR	SAB? UND	UND	2	22,10	44,20
17	65	GUIA DE VÁLVULA	MAHLE UND	UND	1	16,20	16,20
17	66	HÉLICE DO RADIADOR	MODEFER UND	UND	1	560,10	560,10
17	67	INDUZIDO DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	176,30	352,60
17	68	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE JG	JG	1	530,50	530,50
17	69	JOGO DE LONA DE FREIO	FRAS-LE JG	JG	4	175,80	703,20
17	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	MAHLE JG	JG	1	316,40	316,40
17	71	JOGO JUNTA MOTOR	SPAAL JG	JG	1	316,40	316,40
17	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	2	180,60	361,20
17	73	JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	180,60	361,20
17	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	SPAAL UND	UND	2	265,70	531,40
17	75	KIT EMBREAGEM	SACHS KIT	KIT	1	2.750,00	2.750,00
17	76	LÂMPADA DE FAROL	PHILLIPS UND	UND	10	43,30	433,00
17	77	LÂMPADA DE LANTERNA	PHILLIPS UND	UND	15	43,30	649,50
17	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	FRAS-LE JG	JG	4	175,80	703,20
17	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRAS-LE JG	JG	4	175,80	703,20
17	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON UND	UND	1	264,90	264,90
17	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	EATON UND	UND	1	264,90	264,90
17	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	EATON UND	UND	1	25,60	25,60
17	83	MAÇANETA DA PORTA	VANNUCCI UND	UND	2	176,20	352,40
17	84	Manga eixo	VANNUCCI UND	UNI	4	671,30	2.685,20
17	85	MANGUEIRA RADIADOR	MANGUEBRAS UND	UND	4	262,10	1.048,40
17	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	457,90	915,80
17	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	460,50	921,00
17	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	441,00	882,00
17	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	432,20	864,40
17	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA UND	UND	2	530,50	1.061,00
17	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	FAMA UND	UND	2	519,00	1.038,00
17	92	MOTOR DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	441,90	883,80
17	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	BOSCH UND	UND	2	219,60	439,20
17	94	Palheta do limpador para-brisa	BOSCH UND	UNI	2	69,60	139,20
17	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	2	36,30	72,60
17	96	PARAFUSO DE RODA	RODAFUSO UND	UND	10	21,20	212,00
17	97	PASTILHA DE BICO	BOSCH UND	UND	4	15,00	60,00
17	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	MASTER UND	UND	2	109,80	219,60
17	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	MASTER UND	UND	2	109,80	219,60
17	100	PENEIRA DO CARTER	ROCHESTER UND	UND	2	25,60	51,20
17	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	12,30	49,20
17	102	PINO DE JUMELO	FAMA UND	UND	4	23,90	95,60
17	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	4	28,30	113,20
17	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	FAMA UND	UND	4	12,30	49,20
17	105	PLACA DE IODO	BOSCH UND	UND	2	105,30	210,60
17	106	PLANETARIAS	SPICER UND	UND	2	140,80	281,60
17	107	POLIA DE PARTIDA	BOSCH UND	UND	2	342,70	685,40
17	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ROCHESTER UND	UND	1	485,30	485,30
17	109	POLIA VISCOSA	MODEFER UND	UND	2	530,50	1.061,00
17	110	PONTA DO EIXO	REX UND	UND	2	891,80	1.783,60
17	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	GATTI UND	UND	2	246,20	492,40
17	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	GATTI UND	UND	2	246,20	492,40
17	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	GATTI UND	UND	2	55,70	111,40
17	114	PORCA EIXO TRASEIRO	GATTI UND	UND	2	55,70	111,40
17	115	PRISIONEIRO DE RODA	ROCHESTER UND	UND	10	15,90	159,00
17	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ROCHESTER UND	UND	10	13,20	132,00
17	117	RADIADOR	VISCONDE UND	UND	1	1.681,90	1.681,90
17	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	BOSCH UND	UND	4	86,70	346,80
17	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	BOSCH UND	UND	10	26,60	266,00
17	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	SCHADECK JG	JG	2	87,70	175,40
17	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	MASTER UND	JG	4	87,70	350,80
17	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	KNOOR UND	UND	2	176,20	352,40
17	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SAB? UND	UND	2	56,60	113,20
17	124	RETENTOR COMANDO	SAB? UND	UND	2	175,60	351,20
17	125	RETENTOR DE EIXO	SAB? UND	UND	2	37,60	75,20
17	126	RETENTOR DO PINHÃO	SAB? UND	UND	2	47,00	94,00
17	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SAB? UND	UND	2	147,90	295,80
17	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SAB? UND	UND	4	38,00	152,00
17	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	SAB? UND	UND	4	47,80	191,20
17	130	RODA 10 FUROS	BZ UND	UND	2	751,00	1.502,00
17	131	ROLAMENTO CARDAN	REI UND	UND	2	556,20	1.112,40
17	132	ROLAMENTO DA COROA	FAG UND	UND	2	123,10	246,20
17	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	FAG UND	UND	2	433,10	866,20
17	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG UND	UND	2	47,80	95,60
17	135	ROLAMENTO DO BERCO	FAG UND	UND	2	166,50	333,00

17	136	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG UND	UND	2	100,90	201,80
17	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG UND	UND	2	114,50	229,00
17	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FAG UND	UND	2	109,00	218,00
17	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	165,60	662,40
17	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	114,20	456,80
17	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG UND	UND	4	174,50	698,00
17	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG UND	UND	6	220,50	1.323,00
17	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG UND	UND	6	100,90	605,40
17	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG UND	UND	1	89,40	89,40
17	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	FAG UND	UND	4	163,90	655,60
17	146	ROTOR	BOSCH UND	UND	2	109,80	219,60
17	147	Sensor map	BOSCH UND	UNI	2	219,40	438,80
17	148	Sensor oleo	BOSCH UND	UNI	2	219,40	438,80
17	149	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH UND	PCT	2	292,20	584,40
17	150	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON UND	UND	1	955,50	955,50
17	151	SINCRONIZADO DA 2	EATON UND	UND	1	955,50	955,50
17	152	SINCRONIZADO DA 3	EATON UND	UND	1	955,50	955,50
17	153	SOQUETE LAMPADA	BOSCH UND	UND	6	24,50	147,00
17	154	SUPORTE DE ESCOVA	BOSCH UND	UND	2	91,50	183,00
17	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAMA UND	UND	2	242,50	485,00
17	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	FRUN UND	UND	2	644,80	1.289,60
17	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	NYTRON UND	UND	2	290,50	581,00
17	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	TRW UND	UND	4	163,40	653,60
17	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	TRW UND	UND	2	84,10	168,20
17	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	15,40	61,60
17	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ROCHESTER UND	UND	4	16,20	64,80
17	162	TRAVA PINO JUMELO	ROCHESTER UND	UND	4	12,60	50,40
17	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ROCHESTER UND	UND	4	12,60	50,40
17	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ROCHESTER UND	UND	4	12,60	50,40
17	165	TUCHOS DE VALVULAS	MAHLE UND	UND	2	122,30	244,60
17	166	VALVULA DE DESCARGA	KNOOR UND	UND	2	331,20	662,40
17	167	VALVULA DE ESCAPE	MAHLE UND	UND	2	272,70	545,40
17	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	KNOOR UND	UND	2	553,50	1.107,00
17	169	VALVULA SERVO FREIO	KNOOR UND	PCT	2	438,90	877,80
17	170	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE UND	UND	2	175,00	350,00
17	171	VEDADOR DE VALVULAS	SAB? UND	UND	2	57,50	115,00
17	172	VIRABREQUIM	REX UND	UND	1	2.823,80	2.823,80
17	173	VOLANTE DO MOTOR	REX UND	UND	1	883,40	883,40
17	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	SERVI?O SRV	SRV	80	101,80	8.144,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.521.490,00 (um milhão, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa reais).

FORNECEDOR: INDUSTRIA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS BARBOSA LTDA - ME - CNPJ: 77.127.512/0001-48

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
2	1	ALTERNADOR	CORVEN ORIGINAL	UND	1	985,70	985,70
2	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	2	717,20	1.434,40
2	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	EURO ORIGINAL	UND	2	716,80	1.433,60
2	4	AUTOMATICO PARTIDA	AUTOMIX ORIGINAL	UND	2	188,80	377,60
2	5	BATENTE AMORTECEDOR	EURO ORIGINAL	PCT	4	98,70	394,80
2	6	BICO INJETOR	ORIGINAL ORIGINAL	UND	6	609,60	3.657,60
2	7	BIELAS	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	6	519,80	3.118,80
2	8	BOBINA DE CAMPO	INDISA ORIGINAL	UND	2	206,40	412,80
2	9	BOMBA D' AGUA	ANROI ORIGINAL	UND	2	661,40	1.322,80
2	10	BOMBA DE OLEO	ANROI ORIGINAL	UND	1	878,60	878,60
2	11	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	1	1.612,90	1.612,90
2	12	BOMBA INJETORA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	4.927,40	4.927,40
2	13	BRONZINA BIELA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	403,80	403,80
2	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	492,80	492,80
2	15	CABECOTE	AMPRI ORIGINAL	UND	1	8.062,30	8.062,30
2	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	TIPH ORIGINAL	UND	1	4.031,40	4.031,40
2	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TIPH ORIGINAL	UND	1	3.126,30	3.126,30
2	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	FRUM ORIGINAL	UNI	1	4.030,70	4.030,70
2	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	FRUM ORIGINAL	UND	1	2.866,40	2.866,40
2	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	4	188,10	752,40
2	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	METAL LEVE ORIGINAL	UND	4	188,10	752,40
2	22	CHICOTE ELÉTRICO	EURO ORIGINAL	UND	10	40,70	407,00
2	23	COMANDO DE VALVULA	TIPH ORIGINAL	UND	1	2.043,00	2.043,00
2	24	COMUTADOR DE PARTIDA	EATON ORIGINAL	UND	2	71,90	143,80
2	25	COROA E PINHÃO	EATON ORIGINAL	UND	2	4.434,70	8.869,40
2	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	GATES ORIGINAL	UND	2	1.030,70	2.061,40
2	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	GATES ORIGINAL	UND	2	1.030,70	2.061,40
2	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES ORIGINAL	UND	2	188,40	376,80
2	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	SABO ORIGINAL	UND	3	98,50	295,50
2	30	CORREIRA ALTERNADOR	SABO ORIGINAL	UNI	3	85,80	257,40
2	31	COXIM DO CARDAM	SABO ORIGINAL	UND	2	264,20	528,40
2	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	NAKATA ORIGINAL	UND	2	223,90	447,80
2	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	TIPH ORIGINAL	UND	2	313,50	627,00
2	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	NAKATA ORIGINAL	UND	2	121,80	243,60
2	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	FRUMM ORIGINAL	UND	2	582,90	1.165,80
2	36	CRUZETA DO CARDAM	FRUMM ORIGINAL	UND	2	340,40	680,80
2	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	519,70	1.039,40
2	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	644,90	1.289,80
2	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	3	396,70	1.190,10
2	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	3	396,70	1.190,10
2	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	EATON ORIGINAL	UND	8	30,10	240,80
2	42	EIXO CARDAN	EATON ORIGINAL	UND	1	448,70	448,70

2	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	1.119,60	1.119,60
2	44	EIXO PILOTO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	1.074,90	2.149,80
2	45	EIXO SECUNDÁRIO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	1.774,40	3.548,80
2	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	EURO ORIGINAL	UND	2	925,20	1.850,40
2	47	Embuchamento da manga de eixo	EATON ORIGINAL	JG	4	627,10	2.508,40
2	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	EATON ORIGINAL	UND	2	107,70	215,40
2	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	609,40	609,40
2	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	611,90	611,90
2	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	609,40	609,40
2	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	654,00	654,00
2	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	635,90	635,90
2	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	619,80	619,80
2	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON ORIGINAL	UND	1	520,20	520,20
2	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	537,40	537,40
2	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	MASTRA ORIGINAL	UND	1	403,00	403,00
2	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EURO ORIGINAL	UND	1	716,50	716,50
2	59	ESCAPAMENTO	SPICER ORIGINAL	UND	1	674,40	674,40
2	60	ESTATOR	FRUMM ORIGINAL	UND	2	223,90	447,80
2	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	PRINCESA ORIGINAL	UND	3	309,00	927,00
2	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	267,80	1.071,20
2	63	GARFO DA EMBREAGEM	MAHLE ORIGINAL	UND	2	358,20	716,40
2	64	GRAXETA DO MOTOR	VISCONDE ORIGINAL	UND	4	40,30	161,20
2	65	GUIA DE VÁLVULA	EURO ORIGINAL	UND	6	49,20	295,20
2	66	HÉLICE DO RADIADOR	MAHLE ORIGINAL	UND	1	765,80	765,80
2	67	INDUZIDO DE PARTIDA	FRASLE ORIGINAL	UND	2	420,90	841,80
2	68	JOGO CAMISA MOTOR	MAHLE ORIGINAL	JG	1	1.343,50	1.343,50
2	69	JOGO DE LONA DE FREIO	SABO ORIGINAL	JG	3	313,50	940,50
2	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	FAMA ORIGINAL	JG	1	447,80	447,80
2	71	JOGO JUNTA MOTOR	FAMA ORIGINAL	JG	2	555,30	1.110,60
2	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	3	318,80	956,40
2	73	JUMELO TRASEIRO	LUK ORIGINAL	UND	3	431,70	1.295,10
2	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	HB ORIGINAL	UND	4	51,00	204,00
2	75	KIT EMBREAGEM	HB ORIGINAL	KIT	2	3.493,30	6.986,60
2	76	LÂMPADA DE FAROL	THERMOID ORIGINAL	UND	10	67,60	676,00
2	77	LÂMPADA DE LANTERNA	THERMOID ORIGINAL	UND	15	16,10	241,50
2	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	EATON ORIGINAL	JG	3	286,60	859,80
2	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	EATON ORIGINAL	JG	3	315,20	945,60
2	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	SPICER ORIGINAL	UND	2	403,00	806,00
2	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	2	403,00	806,00
2	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	44,70	89,40
2	83	MAÇANETA DA PORTA	JAMAICA ORIGINAL	UND	2	223,90	447,80
2	84	Manga eixo	FAMA ORIGINAL	UNI	4	877,80	3.511,20
2	85	MANGUEIRA RADIADOR	FAMA ORIGINAL	UND	4	386,00	1.544,00
2	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	4	672,10	2.688,40
2	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	671,70	1.343,40
2	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	645,80	1.291,60
2	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	578,20	1.156,40
2	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	676,90	1.353,80
2	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	671,70	1.343,40
2	92	MOTOR DE PARTIDA	ISOFLEX ORIGINAL	UND	2	582,20	1.164,40
2	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	CISER ORIGINAL	UND	1	331,30	331,30
2	94	Palheta do limpador para-brisa	CISER ORIGINAL	UNI	2	98,50	197,00
2	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	BOSCH ORIGINAL	UND	4	59,10	236,40
2	96	PARAFUSO DE RODA	PRINCESA ORIGINAL	UND	10	35,20	352,00
2	97	PASTILHA DE BICO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	42,90	171,60
2	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	234,70	469,40
2	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	2	246,30	492,60
2	100	PENEIRA DO CARTER	FAMA ORIGINAL	UND	2	44,70	89,40
2	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	4	31,30	125,20
2	102	PINO DE JUMELO	CISER ORIGINAL	UND	4	42,20	168,80
2	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	EURO ORIGINAL	UND	4	47,10	188,40
2	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	TIPH ORIGINAL	UND	4	32,10	128,40
2	105	PLACA DE IODO	EURO ORIGINAL	UND	2	206,10	412,20
2	106	PLANETARIAS	EURO ORIGINAL	UND	2	304,50	609,00
2	107	POLIA DE PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	446,90	893,80
2	108	POLIA DO VIRABREQUIM	TIPH ORIGINAL	UND	1	708,70	708,70
2	109	POLIA VISCOSA	PRINCESA ORIGINAL	UND	1	698,60	698,60
2	110	PONTA DO EIXO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	1.254,00	5.016,00
2	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	CISER ORIGINAL	UND	2	356,50	713,00
2	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	CISER ORIGINAL	UND	4	349,30	1.397,20
2	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	84,10	336,40
2	114	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	84,60	338,40
2	115	PRISIONEIRO DE RODA	VISCONDE ORIGINAL	UND	10	35,80	358,00
2	116	PRISIONEIRO DO CUBO	EURO ORIGINAL	UND	10	26,80	268,00
2	117	RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	2.310,90	2.310,90
2	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	3	179,10	537,30
2	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	PRINCESA ORIGINAL	UND	10	44,70	447,00
2	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	WABCO ORIGINAL	JG	2	192,50	385,00
2	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SABO ORIGINAL	JG	2	146,00	292,00
2	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SABO ORIGINAL	UND	2	223,90	447,80
2	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO ORIGINAL	UND	4	116,40	465,60
2	124	RETENTOR COMANDO	SABO ORIGINAL	UND	2	259,70	519,40
2	125	RETENTOR DE EIXO	SABO ORIGINAL	UND	1	60,00	60,00
2	126	RETENTOR DO PINHÃO	SABO ORIGINAL	UND	4	88,60	354,40
2	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO ORIGINAL	UND	2	266,00	532,00
2	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	FRUMM ORIGINAL	UND	4	60,90	243,60
2	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	SABO ORIGINAL	UND	4	67,70	270,80
2	130	RODA 10 FUROS	SABO ORIGINAL	UND	2	806,10	1.612,20
2	131	ROLAMENTO CARDAN	GIR ORIGINAL	UND	2	260,60	521,20

2	132	ROLAMENTO DA COROA	GIR ORIGINAL	UND	2	323,50	647,00
2	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	FAG ORIGINAL	UND	2	582,40	1.164,80
2	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG ORIGINAL	UND	2	85,00	170,00
2	135	ROLAMENTO DO BERCO	FAG ORIGINAL	UND	2	229,10	458,20
2	136	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG ORIGINAL	UND	2	233,20	466,40
2	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	TINKEM ORIGINAL	UND	4	161,20	644,80
2	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	166,90	333,80
2	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	231,80	463,60
2	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM ORIGINAL	UND	2	188,50	377,00
2	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAG ORIGINAL	UND	2	231,80	463,60
2	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	INA ORIGINAL	UND	2	318,50	637,00
2	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	FAG ORIGINAL	UND	2	139,00	278,00
2	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	EURO ORIGINAL	UND	2	130,70	261,40
2	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	BOSCH ORIGINAL	UND	2	215,40	430,80
2	146	ROTOR	3RHO ORIGINAL	UND	2	188,90	377,80
2	147	Sensor map	TEM ORIGINAL	UNI	1	309,70	309,70
2	148	Sensor oleo	EATON ORIGINAL	UNI	1	309,70	309,70
2	149	SENSOR TEMPERATURA	EATON ORIGINAL	PCT	1	385,70	385,70
2	150	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON ORIGINAL	UND	1	1.217,30	1.217,30
2	151	SINCRONIZADO DA 2	EURO ORIGINAL	UND	1	1.216,40	1.216,40
2	152	SINCRONIZADO DA 3	EURO ORIGINAL	UND	1	1.209,20	1.209,20
2	153	SOQUETE LAMPADA	FAMA ORIGINAL	UND	6	44,70	268,20
2	154	SUPORTE DE ESCOVA	FRUMM ORIGINAL	UND	2	134,30	268,60
2	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	NYTRON ORIGINAL	UND	2	309,60	619,20
2	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	DRIVEWAY ORIGINAL	UND	2	704,20	1.408,40
2	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	403,00	806,00
2	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PRINCESA ORIGINAL	UND	3	219,40	658,20
2	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	3	116,40	349,20
2	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	22,30	89,20
2	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	PRINCESA ORIGINAL	UND	3	25,90	77,70
2	162	TRAVA PINO JUMELO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	22,30	89,20
2	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	INA ORIGINAL	UND	4	25,90	103,60
2	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	WABCO ORIGINAL	UND	4	22,30	89,20
2	165	TUCHOS DE VALVULAS	WABCO ORIGINAL	UND	3	161,20	483,60
2	166	VALVULA DE DESCARGA	WABCO ORIGINAL	UND	2	349,30	698,60
2	167	VALVULA DE ESCAPE	WABCO ORIGINAL	UND	2	249,90	499,80
2	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	MAHLE ORIGINAL	UND	2	579,60	1.159,20
2	169	VALVULA SERVO FREIO	MAHLE ORIGINAL	PCT	2	493,30	986,60
2	170	VALVULAS DE ADMISSAO	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	231,60	463,20
2	171	VEDADOR DE VALVULAS	METAL LEVE ORIGINAL	UND	4	83,60	334,40
2	172	VIRABREQUIM	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	3.538,80	3.538,80
2	173	VOLANTE DO MOTOR	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	1.120,50	1.120,50
2	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	a a	SRV	80	136,50	10.920,00
5	1	ALTERNADOR	EURO ORIGINAL	UND	4	742,50	2.970,00
5	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	12	560,80	6.729,60
5	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	12	560,80	6.729,60
5	4	AUTOMATICO PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	6	142,40	854,40
5	5	BATENTE AMORTECEDOR	AUTOMIX ORIGINAL	PCT	12	74,60	895,20
5	6	BICO INJETOR	EURO ORIGINAL	UND	18	480,40	8.647,20
5	7	BIELAS	ORIGINAL ORIGINAL	UND	18	410,60	7.390,80
5	8	BOBINA DE CAMPO	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	6	157,20	943,20
5	9	BOMBA D' AGUA	INDISA ORIGINAL	UND	12	487,20	5.846,40
5	10	BOMBA DE OLEO	ANROI ORIGINAL	UND	12	679,80	8.157,60
5	11	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	3	1.284,20	3.852,60
5	12	BOMBA INJETORA	ANROI ORIGINAL	UND	3	3.930,40	11.791,20
5	13	BRONZINA BIELA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	3	314,50	943,50
5	14	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE ORIGINAL	UND	3	386,10	1.158,30
5	15	CABECOTE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	2	6.441,20	12.882,40
5	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	AMPRI ORIGINAL	UND	3	3.136,30	9.408,90
5	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TIPH ORIGINAL	UND	6	2.494,20	14.965,20
5	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH ORIGINAL	UNI	6	3.136,30	18.817,80
5	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	FRUM ORIGINAL	UND	6	2.286,20	13.717,20
5	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	FRUM ORIGINAL	UND	12	178,50	2.142,00
5	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	12	157,20	1.886,40
5	22	CHICOTE ELÉTRICO	METAL LEVE ORIGINAL	UND	30	144,10	4.323,00
5	23	COMANDO DE VÁLVULA	EURO ORIGINAL	UND	2	144,10	288,20
5	24	COMUTADOR DE PARTIDA	TIPH ORIGINAL	UND	6	26,20	157,20
5	25	COROA E PINHÃO	EATON ORIGINAL	UND	6	1.624,90	9.749,40
5	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON ORIGINAL	UND	6	51,10	306,60
5	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	GATES ORIGINAL	UND	6	3.538,10	21.228,60
5	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES ORIGINAL	UND	6	818,50	4.911,00
5	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES ORIGINAL	UND	9	818,50	7.366,50
5	30	CORREIRA ALTERNADOR	SABO ORIGINAL	UNI	9	147,60	1.328,40
5	31	COXIM DO CARDAM	SABO ORIGINAL	UND	6	75,50	453,00
5	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	6	165,90	995,40
5	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	NAKATA ORIGINAL	UND	6	242,80	1.456,80
5	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	TIPH ORIGINAL	UND	6	172,90	1.037,40
5	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	NAKATA ORIGINAL	UND	6	242,80	1.456,80
5	36	CRUZETA DO CARDAM	FRUMM ORIGINAL	UND	6	87,30	523,80
5	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUMM ORIGINAL	UND	6	460,40	2.762,40
5	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	6	262,90	1.577,40
5	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	9	407,90	3.671,10
5	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	9	436,80	3.931,20
5	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	24	32,20	772,80
5	42	EIXO CARDAN	EATON ORIGINAL	UND	6	409,70	2.458,20
5	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	436,80	2.620,80
5	44	EIXO PILOTO	EATON ORIGINAL	UND	6	311,10	1.866,60
5	45	EIXO SECUNDÁRIO	FABRA?O ORIGINAL	UND	6	311,10	1.866,60
5	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	FABRA?O ORIGINAL	UND	12	873,60	10.483,20

5	47	Embuchamento da manga de eixo	EURO ORIGINAL	JG	12	349,40	4.192,80
5	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	EATON ORIGINAL	UND	6	882,30	5.293,80
5	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	855,20	5.131,20
5	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	1.413,50	8.481,00
5	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	732,90	4.397,40
5	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	494,40	2.966,40
5	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	77,70	466,20
5	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	480,50	2.883,00
5	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON ORIGINAL	UND	6	461,20	2.767,20
5	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	6	480,40	2.882,40
5	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON ORIGINAL	UND	6	515,40	3.092,40
5	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	MASTRA ORIGINAL	UND	6	491,80	2.950,80
5	59	ESCAPAMENTO	EURO ORIGINAL	UND	6	529,40	3.176,40
5	60	ESTATOR	SPICER ORIGINAL	UND	6	165,90	995,40
5	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	FRUMM ORIGINAL	UND	12	275,30	3.303,60
5	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	17,00	204,00
5	63	GARFO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	6	275,10	1.650,60
5	64	GRAXETA DO MOTOR	MAHLE ORIGINAL	UND	12	26,20	314,40
5	65	GUIA DE VÁLVULA	VISCONDE ORIGINAL	UND	18	13,90	250,20
5	66	HÉLICE DO RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	3	594,00	1.782,00
5	67	INDUZIDO DE PARTIDA	MAHLE ORIGINAL	UND	6	132,70	796,20
5	68	JOGO CAMISA MOTOR	FRASLE ORIGINAL	JG	2	561,30	1.122,60
5	69	JOGO DE LONA DE FREIO	MAHLE ORIGINAL	JG	12	241,20	2.894,40
5	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SABO ORIGINAL	JG	2	340,70	681,40
5	71	JOGO JUNTA MOTOR	FAMA ORIGINAL	JG	6	340,70	2.044,20
5	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	12	240,30	2.883,60
5	73	JUMELO TRASEIRO	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	12	205,30	2.463,60
5	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	LUK ORIGINAL	UND	12	335,90	4.030,80
5	75	KIT EMBREAGEM	HB ORIGINAL	KIT	6	2.786,70	16.720,20
5	76	LÂMPADA DE FAROL	HB ORIGINAL	UND	30	46,60	1.398,00
5	77	LÂMPADA DE LANTERNA	THERMOID ORIGINAL	UND	50	46,60	2.330,00
5	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	THERMOID ORIGINAL	JG	12	240,30	2.883,60
5	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	EATON ORIGINAL	JG	12	240,80	2.889,60
5	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON ORIGINAL	UND	6	310,10	1.860,60
5	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SPICER ORIGINAL	UND	6	310,10	1.860,60
5	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	9	25,50	229,50
5	83	MAÇANETA DA PORTA	FABRA?O ORIGINAL	UND	6	164,10	984,60
5	84	Manga eixo	JAMAICA ORIGINAL	UNI	12	691,00	8.292,00
5	85	MANGUEIRA RADIADOR	FAMA ORIGINAL	UND	12	300,50	3.606,00
5	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	12	524,10	6.289,20
5	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	6	524,20	3.145,20
5	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	12	454,20	5.450,40
5	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	6	454,90	2.729,40
5	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	12	524,10	6.289,20
5	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	EURO ORIGINAL	UND	6	524,10	3.144,60
5	92	MOTOR DE PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	6	454,20	2.725,20
5	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ISOFLEX ORIGINAL	UND	6	248,10	1.488,60
5	94	Palheta do limpador para-brisa	CISER ORIGINAL	UNI	12	71,00	852,00
5	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	CISER ORIGINAL	UND	12	40,60	487,20
5	96	PARAFUSO DE RODA	BOSCH ORIGINAL	UND	50	15,10	755,00
5	97	PASTILHA DE BICO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	13,00	156,00
5	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	179,10	2.149,20
5	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	179,20	2.150,40
5	100	PENEIRA DO CARTER	CISER ORIGINAL	UND	12	22,30	267,60
5	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	12	15,50	186,00
5	102	PINO DE JUMELO	FAMA ORIGINAL	UND	12	26,20	314,40
5	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	12	34,00	408,00
5	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	EURO ORIGINAL	UND	12	15,50	186,00
5	105	PLACA DE IODO	TIPH ORIGINAL	UND	6	155,40	932,40
5	106	PLANETARIAS	EURO ORIGINAL	UND	12	222,70	2.672,40
5	107	POLIA DE PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	6	341,50	2.049,00
5	108	POLIA DO VIRABREQUIM	EURO ORIGINAL	UND	6	558,20	3.349,20
5	109	POLIA VISCOSA	TIPH ORIGINAL	UND	6	550,30	3.301,80
5	110	PONTA DO EIXO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	988,90	11.866,80
5	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	PRINCESA ORIGINAL	UND	6	263,80	1.582,80
5	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	CISER ORIGINAL	UND	12	263,80	3.165,60
5	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	CISER ORIGINAL	UND	12	59,70	716,40
5	114	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	12	59,70	716,40
5	115	PRISIONEIRO DE RODA	CISER ORIGINAL	UND	50	21,80	1.090,00
5	116	PRISIONEIRO DO CUBO	VISCONDE ORIGINAL	UND	24	15,70	376,80
5	117	RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	3	1.672,90	5.018,70
5	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	EURO ORIGINAL	UND	12	132,70	1.592,40
5	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	PRINCESA ORIGINAL	UND	40	262,00	10.480,00
5	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	PRINCESA ORIGINAL	JG	6	144,10	864,60
5	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	WABCO ORIGINAL	JG	12	122,30	1.467,60
5	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SABO ORIGINAL	UND	6	157,20	943,20
5	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO ORIGINAL	UND	12	52,40	628,80
5	124	RETENTOR COMANDO	SABO ORIGINAL	UND	2	251,30	502,60
5	125	RETENTOR DE EIXO	SABO ORIGINAL	UND	12	38,40	460,80
5	126	RETENTOR DO PINHÃO	SABO ORIGINAL	UND	12	55,90	670,80
5	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO ORIGINAL	UND	6	200,90	1.205,40
5	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO ORIGINAL	UND	12	41,70	500,40
5	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	FRUMM ORIGINAL	UND	12	46,30	555,60
5	130	RODA 10 FUROS	SABO ORIGINAL	UND	6	636,80	3.820,80
5	131	ROLAMENTO CARDAN	SABO ORIGINAL	UND	6	199,40	1.196,40
5	132	ROLAMENTO DA COROA	GIR ORIGINAL	UND	6	196,50	1.179,00
5	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	GIR ORIGINAL	UND	6	459,50	2.757,00
5	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG ORIGINAL	UND	15	61,10	916,50
5	135	ROLAMENTO DO BERCO	FAG ORIGINAL	UND	6	174,70	1.048,20

5	136	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG ORIGINAL	UND	6	179,00	1.074,00
5	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG ORIGINAL	UND	12	120,50	1.446,00
5	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM ORIGINAL	UND	6	128,10	768,60
5	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	6	174,70	1.048,20
5	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM ORIGINAL	UND	6	142,70	856,20
5	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	6	176,40	1.058,40
5	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG ORIGINAL	UND	6	250,50	1.503,00
5	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	INA ORIGINAL	UND	6	101,50	609,00
5	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG ORIGINAL	UND	3	90,00	270,00
5	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	6	164,60	987,60
5	146	ROTOR	BOSCH ORIGINAL	UND	6	145,10	870,60
5	147	Sensor map	3RHO ORIGINAL	UNI	6	243,80	1.462,80
5	148	Sensor oleo	TEM ORIGINAL	UNI	6	243,80	1.462,80
5	149	SENSOR TEMPERATURA	EATON ORIGINAL	PCT	6	300,70	1.804,20
5	150	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON ORIGINAL	UND	3	960,10	2.880,30
5	151	SINCRONIZADO DA 2	EATON ORIGINAL	UND	3	960,10	2.880,30
5	152	SINCRONIZADO DA 3	EURO ORIGINAL	UND	3	960,10	2.880,30
5	153	SOQUETE LAMPADA	EURO ORIGINAL	UND	20	24,50	490,00
5	154	SUPORTE DE ESCOVA	FAMA ORIGINAL	UND	12	96,90	1.162,80
5	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	12	243,20	2.918,40
5	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	NYTRON ORIGINAL	UND	6	567,80	3.406,80
5	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DRIVEWAY ORIGINAL	UND	6	310,10	1.860,60
5	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	158,10	1.897,20
5	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	9	85,60	770,40
5	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	13,50	162,00
5	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	PRINCESA ORIGINAL	UND	9	14,10	126,90
5	162	TRAVA PINO JUMELO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	8,80	105,60
5	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	12	8,80	105,60
5	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	INA ORIGINAL	UND	12	8,80	105,60
5	165	TUCHOS DE VALVULAS	WABCO ORIGINAL	UND	9	115,30	1.037,70
5	166	VALVULA DE DESCARGA	WABCO ORIGINAL	UND	6	318,80	1.912,80
5	167	VALVULA DE ESCAPE	WABCO ORIGINAL	UND	6	262,90	1.577,40
5	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	WABCO ORIGINAL	UND	6	541,60	3.249,60
5	169	VALVULA SERVO FREIO	MAHLE ORIGINAL	PCT	6	463,00	2.778,00
5	170	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE ORIGINAL	UND	6	177,30	1.063,80
5	171	VEDADOR DE VALVULAS	METAL LEVE ORIGINAL	UND	12	57,70	692,40
5	172	VIRABREQUIM	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	2.820,40	5.640,80
5	173	VOLANTE DO MOTOR	METAL LEVE ORIGINAL	UND	3	878,90	2.636,70
5	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	a a	SRV	400	100,40	40.160,00
19	1	ALTERNADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	636,10	636,10
19	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	449,50	1.798,00
19	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	636,10	2.544,40
19	4	AUTOMATICO PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	84,80	169,60
19	5	BATENTE AMORTECEDOR	AUTOMIX ORIGINAL	PCT	8	50,80	406,40
19	6	BICO INJETOR	EURO ORIGINAL	UND	6	347,70	2.086,20
19	7	BIELAS	ORIGINAL ORIGINAL	UND	6	313,80	1.882,80
19	8	BOBINA DE CAMPO	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	2	76,30	152,60
19	9	BOMBA D' AGUA	INDISA ORIGINAL	UND	2	450,10	900,20
19	10	BOMBA DE OLEO	ANROI ORIGINAL	UND	2	640,40	1.280,80
19	11	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	1	1.166,30	1.166,30
19	12	BOMBA INJETORA	ANROI ORIGINAL	UND	1	3.745,70	3.745,70
19	13	BRONZINA BIELA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	245,90	245,90
19	14	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	313,80	313,80
19	15	CABECOTE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	6.149,60	6.149,60
19	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	AMPRI ORIGINAL	UND	1	3.045,10	3.045,10
19	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TIPH ORIGINAL	UND	1	2.298,70	2.298,70
19	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH ORIGINAL	UNI	1	2.536,20	2.536,20
19	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	FRUM ORIGINAL	UND	1	2.112,10	2.112,10
19	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	FRUM ORIGINAL	UND	2	106,70	213,40
19	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	2	106,70	213,40
19	22	CHICOTE ELÉTRICO	METAL LEVE ORIGINAL	UND	10	77,00	770,00
19	23	COMANDO DE VÁLVULA	EURO ORIGINAL	UND	1	77,00	77,00
19	24	COMUTADOR DE PARTIDA	TIPH ORIGINAL	UND	2	12,70	25,40
19	25	COROA E PINHÃO	EATON ORIGINAL	UND	1	1.484,60	1.484,60
19	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	EATON ORIGINAL	UND	1	53,00	53,00
19	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	GATES ORIGINAL	UND	1	2.621,00	2.621,00
19	28	CORREIA DA HÉLICE	GATES ORIGINAL	UND	3	713,30	2.139,90
19	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES ORIGINAL	UND	3	713,30	2.139,90
19	30	CORREIRA ALTERNADOR	SABO ORIGINAL	UNI	3	98,20	294,60
19	31	COXIM DO CARDAM	SABO ORIGINAL	UND	2	63,80	127,60
19	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	2	144,80	289,60
19	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	NAKATA ORIGINAL	UND	2	191,40	382,80
19	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	TIPH ORIGINAL	UND	2	127,90	255,80
19	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	NAKATA ORIGINAL	UND	2	169,60	339,20
19	36	CRUZETA DO CARDAM	FRUMM ORIGINAL	UND	2	76,30	152,60
19	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	FRUMM ORIGINAL	UND	4	407,10	1.628,40
19	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	4	229,00	916,00
19	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	186,60	373,20
19	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	279,90	559,80
19	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	5	16,90	84,50
19	42	EIXO CARDAN	EATON ORIGINAL	UND	3	331,50	994,50
19	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	386,60	386,60
19	44	EIXO PILOTO	EATON ORIGINAL	UND	2	254,40	508,80
19	45	EIXO SECUNDÁRIO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	254,40	508,80
19	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	827,70	1.655,40
19	47	Embuchamento da manga de eixo	EURO ORIGINAL	JG	4	279,90	1.119,60
19	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	EATON ORIGINAL	UND	2	839,70	1.679,40
19	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	630,10	630,10
19	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	1.289,40	1.289,40

19	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	653,80	653,80
19	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	422,90	422,90
19	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	52,60	52,60
19	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	381,70	381,70
19	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON ORIGINAL	UND	1	397,70	397,70
19	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	388,10	388,10
19	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON ORIGINAL	UND	1	422,40	422,40
19	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	MASTRA ORIGINAL	UND	1	454,40	454,40
19	59	ESCAPAMENTO	EURO ORIGINAL	UND	2	508,90	1.017,80
19	60	ESTATOR	SPICER ORIGINAL	UND	2	127,20	254,40
19	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	FRUMM ORIGINAL	UND	2	173,80	347,60
19	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	237,90	475,80
19	63	GARFO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	23,30	46,60
19	64	GRAXETA DO MOTOR	MAHLE ORIGINAL	UND	1	507,20	507,20
19	65	GUIA DE VÁLVULA	VISCONDE ORIGINAL	UND	1	152,60	152,60
19	66	HÉLICE DO RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	296,80	296,80
19	67	INDUZIDO DE PARTIDA	MAHLE ORIGINAL	UND	2	296,80	593,60
19	68	JOGO CAMISA MOTOR	FRASLE ORIGINAL	JG	1	173,50	173,50
19	69	JOGO DE LONA DE FREIO	MAHLE ORIGINAL	JG	4	173,30	693,20
19	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SABO ORIGINAL	JG	1	255,30	255,30
19	71	JOGO JUNTA MOTOR	FAMA ORIGINAL	JG	2	2.633,70	5.267,40
19	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	2	41,10	82,20
19	73	JUMELO TRASEIRO	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	4	41,10	164,40
19	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	LUK ORIGINAL	UND	2	167,90	335,80
19	75	KIT EMBREAGEM	HB ORIGINAL	KIT	1	167,90	167,90
19	76	LÂMPADA DE FAROL	HB ORIGINAL	UND	10	254,40	2.544,00
19	77	LÂMPADA DE LANTERNA	THERMOID ORIGINAL	UND	15	254,40	3.816,00
19	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	THERMOID ORIGINAL	JG	4	21,60	86,40
19	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	EATON ORIGINAL	JG	4	168,20	672,80
19	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	EATON ORIGINAL	UND	2	640,40	1.280,80
19	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SPICER ORIGINAL	UND	1	252,70	252,70
19	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	2	33,90	67,80
19	83	MAÇANETA DA PORTA	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	161,10	322,20
19	84	Manga eixo	JAMAICA ORIGINAL	UNI	2	641,40	1.282,80
19	85	MANGUEIRA RADIADOR	FAMA ORIGINAL	UND	2	253,60	507,20
19	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	432,90	865,80
19	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	441,00	882,00
19	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	415,90	831,80
19	89	MOLA 3ª TRASEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	407,10	814,20
19	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	492,40	984,80
19	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	500,40	1.000,80
19	92	MOTOR DE PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	415,60	831,20
19	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ISOFLEX ORIGINAL	UND	2	204,00	408,00
19	94	Palheta do limpador para-brisa	CISER ORIGINAL	UNI	2	59,30	118,60
19	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	CISER ORIGINAL	UND	4	27,90	111,60
19	96	PARAFUSO DE RODA	BOSCH ORIGINAL	UND	10	18,60	186,00
19	97	PASTILHA DE BICO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	13,40	53,60
19	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	107,70	215,40
19	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	107,70	215,40
19	100	PENEIRA DO CARTER	CISER ORIGINAL	UND	2	25,40	50,80
19	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	4	15,10	60,40
19	102	PINO DE JUMELO	FAMA ORIGINAL	UND	4	25,10	100,40
19	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	28,80	115,20
19	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	EURO ORIGINAL	UND	4	13,80	55,20
19	105	PLACA DE IODO	TIPH ORIGINAL	UND	4	106,70	426,80
19	106	PLANETARIAS	EURO ORIGINAL	UND	2	144,90	289,80
19	107	POLIA DE PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	330,80	661,60
19	108	POLIA DO VIRABREQUIM	EURO ORIGINAL	UND	2	475,80	951,60
19	109	POLIA VISCOSA	TIPH ORIGINAL	UND	2	513,90	1.027,80
19	110	PONTA DO EIXO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	855,80	1.711,60
19	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	245,90	983,60
19	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	CISER ORIGINAL	UND	4	245,90	983,60
19	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	57,50	230,00
19	114	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	57,50	230,00
19	115	PRISIONEIRO DE RODA	CISER ORIGINAL	UND	10	16,70	167,00
19	116	PRISIONEIRO DO CUBO	VISCONDE ORIGINAL	UND	10	14,50	145,00
19	117	RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	1.611,80	1.611,80
19	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	EURO ORIGINAL	UND	4	89,30	357,20
19	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	PRINCESA ORIGINAL	UND	8	30,40	243,20
19	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	PRINCESA ORIGINAL	JG	2	89,30	178,60
19	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	WABCO ORIGINAL	JG	2	89,30	178,60
19	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	SABO ORIGINAL	UND	2	173,80	347,60
19	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	SABO ORIGINAL	UND	2	58,10	116,20
19	124	RETENTOR COMANDO	SABO ORIGINAL	UND	2	177,80	355,60
19	125	RETENTOR DE EIXO	SABO ORIGINAL	UND	2	42,10	84,20
19	126	RETENTOR DO PINHÃO	SABO ORIGINAL	UND	2	51,60	103,20
19	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	SABO ORIGINAL	UND	2	146,90	293,80
19	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO ORIGINAL	UND	2	38,80	77,60
19	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	FRUMM ORIGINAL	UND	2	51,30	102,60
19	130	RODA 10 FUROS	SABO ORIGINAL	UND	1	763,40	763,40
19	131	ROLAMENTO CARDAN	SABO ORIGINAL	UND	1	542,80	542,80
19	132	ROLAMENTO DA COROA	GIR ORIGINAL	UND	1	128,00	128,00
19	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	GIR ORIGINAL	UND	1	424,40	424,40
19	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	FAG ORIGINAL	UND	1	51,70	51,70
19	135	ROLAMENTO DO BERCO	FAG ORIGINAL	UND	1	170,40	170,40
19	136	ROLAMENTO DO PINHAO	FAG ORIGINAL	UND	1	106,60	106,60
19	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAG ORIGINAL	UND	1	120,90	120,90
19	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	TINKEM ORIGINAL	UND	1	110,80	110,80
19	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	4	161,70	646,80

19	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	TINKEM ORIGINAL	UND	4	112,40	449,60
19	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	4	186,90	747,60
19	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAG ORIGINAL	UND	2	221,20	442,40
19	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	INA ORIGINAL	UND	2	98,80	197,60
19	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	FAG ORIGINAL	UND	2	88,60	177,20
19	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	145,00	290,00
19	146	ROTOR	BOSCH ORIGINAL	UND	2	106,00	212,00
19	147	Sensor map	3RHO ORIGINAL	UNI	2	221,30	442,60
19	148	Sensor oleo	TEM ORIGINAL	UNI	2	221,30	442,60
19	149	SENSOR TEMPERATURA	EATON ORIGINAL	PCT	2	289,20	578,40
19	150	SINCRONIZADO DA 1ª	EATON ORIGINAL	UND	1	916,00	916,00
19	151	SINCRONIZADO DA 2	EATON ORIGINAL	UND	1	916,00	916,00
19	152	SINCRONIZADO DA 3	EURO ORIGINAL	UND	1	916,00	916,00
19	153	SOQUETE LAMPADA	EURO ORIGINAL	UND	4	30,20	120,80
19	154	SUPORTE DE ESCOVA	FAMA ORIGINAL	UND	2	91,50	183,00
19	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	229,50	459,00
19	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	NYTRON ORIGINAL	UND	2	624,00	1.248,00
19	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	DRIVEWAY ORIGINAL	UND	2	288,80	577,60
19	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	161,90	647,60
19	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	83,00	166,00
19	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	16,80	67,20
19	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	19,00	76,00
19	162	TRAVA PINO JUMELO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	15,00	60,00
19	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	15,00	60,00
19	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	INA ORIGINAL	UND	4	15,00	60,00
19	165	TUCHOS DE VALVULAS	WABCO ORIGINAL	UND	1	119,30	119,30
19	166	VALVULA DE DESCARGA	WABCO ORIGINAL	UND	2	323,10	646,20
19	167	VALVULA DE ESCAPE	WABCO ORIGINAL	UND	2	263,90	527,80
19	168	VALVULA DE FREIO PEDAL	WABCO ORIGINAL	UND	2	297,40	594,80
19	169	VALVULA SERVO FREIO	MAHLE ORIGINAL	PCT	2	424,10	848,20
19	170	VALVULAS DE ADMISSAO	MAHLE ORIGINAL	UND	1	178,60	178,60
19	171	VEDADOR DE VALVULAS	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	59,90	119,80
19	172	VIRABREQUIM	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	2.714,80	2.714,80
19	173	VOLANTE DO MOTOR	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	848,50	848,50
19	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	A A	SRV	80	97,50	7.800,00
20	1	ALTERNADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	769,70	769,70
20	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	566,30	2.265,20
20	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	566,30	2.265,20
20	4	AUTOMATICO PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	3	146,30	438,90
20	5	BATENTE AMORTECEDOR	AUTOMIX ORIGINAL	PCT	8	77,00	616,00
20	6	BICO INJETOR	EURO ORIGINAL	UND	6	478,80	2.872,80
20	7	BIELAS	ORIGINAL ORIGINAL	UND	6	407,80	2.446,80
20	8	BOBINA DE CAMPO	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	2	161,00	322,00
20	9	BOMBA D' AGUA	INDISA ORIGINAL	UND	2	520,40	1.040,80
20	10	BOMBA DE OLEO	ANROI ORIGINAL	UND	2	692,70	1.385,40
20	11	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	1	1.273,70	1.273,70
20	12	BOMBA INJETORA	ANROI ORIGINAL	UND	1	3.901,70	3.901,70
20	13	BRONZINA BIELA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	316,00	316,00
20	14	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	389,00	389,00
20	15	CABECOTE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	6.388,60	6.388,60
20	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	AMPRI ORIGINAL	UND	1	3.192,50	3.192,50
20	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TIPH ORIGINAL	UND	1	2.473,80	2.473,80
20	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH ORIGINAL	UNI	1	3.218,10	3.218,10
20	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	FRUM ORIGINAL	UND	1	2.268,60	2.268,60
20	20	CHICOTE ELÉTRICO	FRUM ORIGINAL	UND	4	146,50	586,00
20	21	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	146,50	146,50
20	22	COMUTADOR DE PARTIDA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	4	27,90	111,60
20	23	COROA E PINHÃO	EURO ORIGINAL	UND	1	1.616,20	1.616,20
20	24	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	TIPH ORIGINAL	UND	1	53,60	53,60
20	25	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON ORIGINAL	UND	1	3.511,20	3.511,20
20	26	CORREIA DA HÉLICE	EATON ORIGINAL	UND	2	813,90	1.627,80
20	27	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES ORIGINAL	UND	2	813,90	1.627,80
20	28	CORREIRA ALTERNADOR	GATES ORIGINAL	UNI	2	142,00	284,00
20	29	COXIM DO CARDAM	GATES ORIGINAL	UND	2	77,00	154,00
20	30	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	2	173,10	346,20
20	31	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	2	246,40	492,80
20	32	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SABO ORIGINAL	UND	2	173,10	346,20
20	33	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	NAKATA ORIGINAL	UND	2	236,50	473,00
20	34	CRUZETA DO CARDAM	TIPH ORIGINAL	UND	2	88,50	177,00
20	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	NAKATA ORIGINAL	UND	2	458,90	917,80
20	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	267,50	535,00
20	37	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	FRUMM ORIGINAL	UND	2	406,90	813,80
20	38	EIXO PILOTO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	434,60	869,20
20	39	EIXO SECUNDÁRIO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	311,70	623,40
20	40	EMBUCHAMENTO COMPLETO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	874,50	1.749,00
20	41	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL ORIGINAL	JG	2	353,20	706,40
20	42	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	EATON ORIGINAL	UND	2	883,20	1.766,40
20	43	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	848,60	848,60
20	44	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	1.402,70	1.402,70
20	45	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	FABRA?O ORIGINAL	UND	1	727,30	727,30
20	46	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	FABRA?O ORIGINAL	UND	1	493,50	493,50
20	47	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	EURO ORIGINAL	UND	1	82,20	82,20
20	48	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	477,90	477,90
20	49	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON ORIGINAL	UND	1	458,90	458,90
20	50	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	477,90	477,90
20	51	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON ORIGINAL	UND	2	514,30	1.028,60
20	52	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	493,50	493,50
20	53	ESCAPAMENTO	EATON ORIGINAL	UND	2	528,20	1.056,40
20	54	ESTATOR	EATON ORIGINAL	UND	2	171,70	343,40

20	55	GARFO DA EMBREAGEM	EATON ORIGINAL	UND	2	280,50	561,00
20	56	GUIA DE VÁLVULA	EATON ORIGINAL	UND	2	21,10	42,20
20	57	HÉLICE DO RADIADOR	EATON ORIGINAL	UND	2	599,20	1.198,40
20	58	INDUZIDO DE PARTIDA	MASTRA ORIGINAL	UND	2	411,30	822,60
20	59	JOGO CAMISA MOTOR	EURO ORIGINAL	JG	1	225,10	225,10
20	60	JOGO DE LONA DE FREIO	SPICER ORIGINAL	JG	3	564,50	1.693,50
20	61	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	FRUMM ORIGINAL	JG	1	245,00	245,00
20	62	JOGO JUNTA MOTOR	PRINCESA ORIGINAL	JG	2	345,40	690,80
20	63	JUMELO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	345,40	690,80
20	64	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	MAHLE ORIGINAL	UND	2	244,10	488,20
20	65	KIT EMBREAGEM	VISCONDE ORIGINAL	KIT	1	2.766,50	2.766,50
20	66	LÂMPADA DE FAROL	EURO ORIGINAL	UND	10	50,20	502,00
20	67	LÂMPADA DE LANTERNA	MAHLE ORIGINAL	UND	15	50,20	753,00
20	68	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRASLE ORIGINAL	JG	2	245,00	490,00
20	69	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	MAHLE ORIGINAL	UND	1	316,00	316,00
20	70	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	SABO ORIGINAL	UND	1	316,00	316,00
20	71	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	FAMA ORIGINAL	UND	2	29,40	58,80
20	72	MAÇANETA DA PORTA	FAMA ORIGINAL	UND	2	173,10	346,20
20	73	Manga eixo	UNIVERSAL ORIGINAL	UNI	3	692,70	2.078,10
20	74	MANGUEIRA RADIADOR	LUK ORIGINAL	UND	3	303,00	909,00
20	75	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	HB ORIGINAL	UND	2	529,00	1.058,00
20	76	MOLA 3ª TRASEIRA	HB ORIGINAL	UND	2	454,50	909,00
20	77	MOLA MESTRE TRASEIRA	THERMOID ORIGINAL	UND	2	530,70	1.061,40
20	78	MOTOR DE PARTIDA	THERMOID ORIGINAL	UND	2	458,90	917,80
20	79	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	EATON ORIGINAL	UND	2	259,70	519,40
20	80	Palheta do limpador para-brisa	EATON ORIGINAL	UNI	2	75,50	151,00
20	81	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	SPICER ORIGINAL	UND	4	43,20	172,80
20	82	PARAFUSO DE RODA	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	10	24,20	242,00
20	83	PATIM DE FREIO TRASEIRO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	190,40	380,80
20	84	PENEIRA DO CARTER	JAMAICA ORIGINAL	UND	2	27,30	54,60
20	85	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	4	17,30	69,20
20	86	PINO DE JUMELO	FAMA ORIGINAL	UND	4	29,40	117,60
20	87	PINO DE JUMELO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	4	34,60	138,40
20	88	PLACA DE IODO	FAMA ORIGINAL	UND	2	158,40	316,80
20	89	PLANETARIAS	FAMA ORIGINAL	UND	2	224,50	449,00
20	90	POLIA DE PARTIDA	FAMA ORIGINAL	UND	2	346,30	692,60
20	91	POLIA DO VIRABREQUIM	EURO ORIGINAL	UND	2	555,90	1.111,80
20	92	POLIA VISCOSA	EURO ORIGINAL	UND	2	548,90	1.097,80
20	93	PONTA DO EIXO	ISOFLEX ORIGINAL	UND	2	990,50	1.981,00
20	94	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	CISER ORIGINAL	UND	4	271,80	1.087,20
20	95	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	CISER ORIGINAL	UND	4	271,80	1.087,20
20	96	PORCA EIXO DIANTEIRO	BOSCH ORIGINAL	UND	4	62,30	249,20
20	97	PORCA EIXO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	62,30	249,20
20	98	PRISIONEIRO DE RODA	PRINCESA ORIGINAL	UND	10	20,70	207,00
20	99	PRISIONEIRO DO CUBO	PRINCESA ORIGINAL	UND	10	17,30	173,00
20	100	RADIADOR	CISER ORIGINAL	UND	1	1.700,60	1.700,60
20	101	REGULADOR DE VOLTAGEM	FAMA ORIGINAL	UND	1	138,50	138,50
20	102	RELÊ PISCA/AUXILIAR	FAMA ORIGINAL	UND	10	32,00	320,00
20	103	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	CISER ORIGINAL	JG	2	146,30	292,60
20	104	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	EURO ORIGINAL	UND	2	62,30	124,60
20	105	RETENTOR COMANDO	TIPH ORIGINAL	UND	2	201,70	403,40
20	106	RETENTOR DE EIXO	EURO ORIGINAL	UND	3	43,20	129,60
20	107	RETENTOR DO PINHÃO	EURO ORIGINAL	UND	4	63,20	252,80
20	108	RETENTOR DO VIRABREQUIM	EURO ORIGINAL	UND	2	206,00	412,00
20	109	RETENTOR RODA DIANTEIRA	TIPH ORIGINAL	UND	2	43,20	86,40
20	110	RETENTOR RODA TRASEIRA	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	49,60	99,20
20	111	ROLAMENTO CARDAN	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	635,50	1.271,00
20	112	ROLAMENTO DA COROA	CISER ORIGINAL	UND	2	200,80	401,60
20	113	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	CISER ORIGINAL	UND	2	458,90	917,80
20	114	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	CISER ORIGINAL	UND	2	62,30	124,60
20	115	ROLAMENTO DO BERCO	CISER ORIGINAL	UND	2	176,60	353,20
20	116	ROLAMENTO DO PINHAO	VISCONDE ORIGINAL	UND	2	181,80	363,60
20	117	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	EURO ORIGINAL	UND	2	122,90	245,80
20	118	ROLAMENTO EIXO PILOTO	EURO ORIGINAL	UND	2	129,80	259,60
20	119	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	180,90	361,80
20	120	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	146,80	293,60
20	121	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	WABCO ORIGINAL	UND	2	180,50	361,00
20	122	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	SABO ORIGINAL	UND	2	247,60	495,20
20	123	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	SABO ORIGINAL	UND	2	106,50	213,00
20	124	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	SABO ORIGINAL	UND	2	99,50	199,00
20	125	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SABO ORIGINAL	UND	2	167,10	334,20
20	126	ROTOR	SABO ORIGINAL	UND	2	146,40	292,80
20	127	Sensor map	SABO ORIGINAL	UNI	2	241,60	483,20
20	128	Sensor oleo	SABO ORIGINAL	UNI	2	241,60	483,20
20	129	SENSOR TEMPERATURA	FRUMM ORIGINAL	PCT	2	301,70	603,40
20	130	SINCRONIZADO DA 1ª	SABO ORIGINAL	UND	1	954,20	954,20
20	131	SINCRONIZADO DA 2	SABO ORIGINAL	UND	1	954,20	954,20
20	132	SINCRONIZADO DA 3	GIR ORIGINAL	UND	1	954,20	954,20
20	133	SOQUETE LAMPADA	GIR ORIGINAL	UND	6	27,70	166,20
20	134	SUPORTE DE ESCOVA	FAG ORIGINAL	UND	2	103,90	207,80
20	135	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	FAG ORIGINAL	UND	2	242,40	484,80
20	136	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	FAG ORIGINAL	UND	2	315,10	630,20
20	137	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	FAG ORIGINAL	UND	2	166,20	332,40
20	138	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	TINKEM ORIGINAL	UND	2	88,30	176,60
20	139	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	16,00	32,00
20	140	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	17,30	34,60
20	141	TRAVA PINO JUMELO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	12,20	24,40
20	142	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	FAG ORIGINAL	UND	2	12,20	24,40
20	143	TRAVA PORCA TRASEIRA	INA ORIGINAL	UND	2	12,20	24,40

20	144	TUCHOS DE VALVULAS	FAG ORIGINAL	UND	2	123,40	246,80
20	145	VALVULA DE ESCAPE	EURO ORIGINAL	UND	2	272,70	545,40
20	146	VALVULAS DE ADMISSAO	BOSCH ORIGINAL	UND	2	181,80	363,60
20	147	VEDADOR DE VALVULAS	3RHO ORIGINAL	UND	2	62,30	124,60
20	148	VIRABREQUIM	3RHO ORIGINAL	UND	1	2.801,10	2.801,10
20	149	VOLANTE DO MOTOR	EATON ORIGINAL	UND	1	883,20	883,20
20	150	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	A A	SRV	80	99,50	7.960,00
21	1	ALTERNADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	794,30	794,30
21	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	577,40	2.309,60
21	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	577,40	2.309,60
21	4	AUTOMATICO PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	150,90	301,80
21	5	BATENTE AMORTECEDOR	AUTOMIX ORIGINAL	PCT	8	79,30	634,40
21	6	BICO INJETOR	EURO ORIGINAL	UND	6	490,20	2.941,20
21	7	BIELAS	ORIGINAL ORIGINAL	UND	6	417,90	2.507,40
21	8	BOBINA DE CAMPO	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	2	164,80	329,60
21	9	BOMBA D' AGUA	INDISA ORIGINAL	UND	2	532,50	1.065,00
21	10	BOMBA DE OLEO	ANROI ORIGINAL	UND	1	707,00	707,00
21	11	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	1	1.300,40	1.300,40
21	12	BOMBA INJETORA	ANROI ORIGINAL	UND	1	3.975,40	3.975,40
21	13	BRONZINA BIELA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	324,40	324,40
21	14	BRONZINA MANCAL	METAL LEVE ORIGINAL	UND	1	396,70	396,70
21	15	CABECOTE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	6.504,90	6.504,90
21	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	AMPRI ORIGINAL	UND	1	3.251,50	3.251,50
21	17	CAIXA DE DIREÇÃO	TIPH ORIGINAL	UND	1	2.520,60	2.520,60
21	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	TIPH ORIGINAL	UNI	1	3.252,40	3.252,40
21	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	FRUM ORIGINAL	UND	1	2.312,60	2.312,60
21	20	CHICOTE ELÉTRICO	FRUM ORIGINAL	UND	10	149,80	1.498,00
21	21	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	149,80	149,80
21	22	COMUTADOR DE PARTIDA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	30,80	61,60
21	23	COROA E PINHÃO	EURO ORIGINAL	UND	2	1.646,00	3.292,00
21	24	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	TIPH ORIGINAL	UND	2	56,40	112,80
21	25	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	EATON ORIGINAL	UND	2	3.577,70	7.155,40
21	26	CORREIA DA HÉLICE	EATON ORIGINAL	UND	2	830,50	1.661,00
21	27	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	GATES ORIGINAL	UND	3	830,50	2.491,50
21	28	CORREIRA ALTERNADOR	GATES ORIGINAL	UNI	3	149,80	449,40
21	29	COXIM DO CARDAM	GATES ORIGINAL	UND	3	78,40	235,20
21	30	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	2	179,80	359,60
21	31	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	SABO ORIGINAL	UND	2	252,10	504,20
21	32	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	SABO ORIGINAL	UND	2	178,90	357,80
21	33	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	NAKATA ORIGINAL	UND	2	251,20	502,40
21	34	CRUZETA DO CARDAM	TIPH ORIGINAL	UND	2	96,10	192,20
21	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	NAKATA ORIGINAL	UND	2	469,00	938,00
21	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	272,40	544,80
21	37	EIXO PILOTO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	417,00	834,00
21	38	EIXO SECUNDÁRIO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	318,20	636,40
21	39	EMBUCHAMENTO COMPLETO	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	2	892,20	1.784,40
21	40	Embuchamento da manga de eixo	FRUMM ORIGINAL	JG	4	95,20	380,80
21	41	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	2	901,90	1.803,80
21	42	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	865,80	865,80
21	43	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	1.429,10	1.429,10
21	44	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	744,10	744,10
21	45	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	FABRA?O ORIGINAL	UND	1	504,30	504,30
21	46	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	FABRA?O ORIGINAL	UND	1	85,50	85,50
21	47	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	EURO ORIGINAL	UND	1	518,20	518,20
21	48	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	EATON ORIGINAL	UND	1	467,20	467,20
21	49	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	490,20	490,20
21	50	ENGRENAGEM DE COMANDO	EATON ORIGINAL	UND	1	525,40	525,40
21	51	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	EATON ORIGINAL	UND	1	504,30	504,30
21	52	ESCAPAMENTO	EATON ORIGINAL	UND	2	539,50	1.079,00
21	53	ESTATOR	EATON ORIGINAL	UND	2	174,50	349,00
21	54	GARFO DA EMBREAGEM	EATON ORIGINAL	UND	2	287,40	574,80
21	55	GUIA DE VÁLVULA	EATON ORIGINAL	UND	2	23,80	47,60
21	56	HÉLICE DO RADIADOR	EATON ORIGINAL	UND	2	612,70	1.225,40
21	57	INDUZIDO DE PARTIDA	EATON ORIGINAL	UND	2	229,90	459,80
21	58	JOGO CAMISA MOTOR	MASTRA ORIGINAL	JG	1	577,40	577,40
21	59	JOGO DE LONA DE FREIO	EURO ORIGINAL	JG	2	251,80	503,60
21	60	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	SPICER ORIGINAL	JG	1	352,60	352,60
21	61	JOGO JUNTA MOTOR	FRUMM ORIGINAL	JG	2	352,60	705,20
21	62	JUMELO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	251,20	502,40
21	63	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	PRINCESA ORIGINAL	UND	4	344,30	1.377,20
21	64	KIT EMBREAGEM	MAHLE ORIGINAL	KIT	1	2.816,90	2.816,90
21	65	LÂMPADA DE FAROL	VISCONDE ORIGINAL	UND	10	52,80	528,00
21	66	LÂMPADA DE LANTERNA	EURO ORIGINAL	UND	15	52,80	792,00
21	67	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	MAHLE ORIGINAL	JG	2	251,20	502,40
21	68	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	FRASLE ORIGINAL	UND	1	324,10	324,10
21	69	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	MAHLE ORIGINAL	UND	1	324,10	324,10
21	70	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	SABO ORIGINAL	UND	2	32,60	65,20
21	71	MAÇANETA DA PORTA	FAMA ORIGINAL	UND	2	179,80	359,60
21	72	Manga eixo	FAMA ORIGINAL	UNI	4	705,30	2.821,20
21	73	MANGUEIRA RADIADOR	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	4	308,50	1.234,00
21	74	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	LUK ORIGINAL	UND	1	539,60	539,60
21	75	MOLA 3ª TRASEIRA	HB ORIGINAL	UND	1	463,70	463,70
21	76	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	HB ORIGINAL	UND	2	541,30	1.082,60
21	77	Palheta do limpador para-brisa	THERMOID ORIGINAL	UNI	2	467,20	934,40
21	78	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	THERMOID ORIGINAL	UND	4	264,40	1.057,60
21	79	PARAFUSO DE RODA	EATON ORIGINAL	UND	10	78,40	784,00
21	80	PATIM DE FREIO TRASEIRO	EATON ORIGINAL	UND	2	44,40	88,80
21	81	PENEIRA DO CARTER	SPICER ORIGINAL	UND	2	26,50	53,00
21	82	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	4	193,90	775,60

21	83	PINO DE JUMELO	FABRA?O ORIGINAL	UND	4	30,80	123,20
21	84	PINO DE JUMELO TRASEIRO	JAMAICA ORIGINAL	UND	4	19,80	79,20
21	85	PLACA DE IODO	FAMA ORIGINAL	UND	2	31,60	63,20
21	86	PLANETARIAS	FAMA ORIGINAL	UND	2	35,30	70,60
21	87	POLIA DE PARTIDA	FAMA ORIGINAL	UND	2	163,60	327,20
21	88	POLIA DO VIRABREQUIM	FAMA ORIGINAL	UND	1	229,70	229,70
21	89	POLIA VISCOSA	FAMA ORIGINAL	UND	2	355,80	711,60
21	90	PONTA DO EIXO	FAMA ORIGINAL	UND	2	1.010,00	2.020,00
21	91	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	EURO ORIGINAL	UND	2	277,70	555,40
21	92	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	EURO ORIGINAL	UND	2	277,70	555,40
21	93	PORCA EIXO DIANTEIRO	ISOFLEX ORIGINAL	UND	4	66,30	265,20
21	94	PORCA EIXO TRASEIRO	CISER ORIGINAL	UND	4	66,30	265,20
21	95	PRISIONEIRO DE RODA	CISER ORIGINAL	UND	10	22,00	220,00
21	96	PRISIONEIRO DO CUBO	BOSCH ORIGINAL	UND	10	17,60	176,00
21	97	RADIADOR	PRINCESA ORIGINAL	UND	1	1.734,20	1.734,20
21	98	REGULADOR DE VOLTAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	1	141,00	141,00
21	99	RELÊ PISCA/AUXILIAR	PRINCESA ORIGINAL	UND	10	35,20	352,00
21	100	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	CISER ORIGINAL	JG	2	149,80	299,60
21	101	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	FAMA ORIGINAL	UND	4	63,40	253,60
21	102	RETENTOR COMANDO	FAMA ORIGINAL	UND	2	202,70	405,40
21	103	RETENTOR DE EIXO	CISER ORIGINAL	UND	1	44,00	44,00
21	104	RETENTOR DO PINHÃO	EURO ORIGINAL	UND	2	66,10	132,20
21	105	RETENTOR DO VIRABREQUIM	TIPH ORIGINAL	UND	2	209,80	419,60
21	106	RETENTOR RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	44,00	88,00
21	107	RETENTOR RODA TRASEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	52,80	105,60
21	108	ROLAMENTO CARDAN	EURO ORIGINAL	UND	2	647,10	1.294,20
21	109	ROLAMENTO DA COROA	TIPH ORIGINAL	UND	2	207,10	414,20
21	110	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	467,20	934,40
21	111	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	66,90	133,80
21	112	ROLAMENTO DO BERCO	CISER ORIGINAL	UND	2	181,30	362,60
21	113	ROLAMENTO DO PINHAO	CISER ORIGINAL	UND	2	185,10	370,20
21	114	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	CISER ORIGINAL	UND	1	128,00	128,00
21	115	ROLAMENTO EIXO PILOTO	CISER ORIGINAL	UND	2	132,20	264,40
21	116	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	VISCONDE ORIGINAL	UND	2	185,10	370,20
21	117	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	149,80	299,60
21	118	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	EURO ORIGINAL	UND	2	185,10	370,20
21	119	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	255,60	511,20
21	120	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	110,20	220,40
21	121	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	WABCO ORIGINAL	UND	2	100,50	201,00
21	122	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	SABO ORIGINAL	UND	2	170,10	340,20
21	123	ROTOR	SABO ORIGINAL	UND	2	149,80	299,60
21	124	Sensor map	SABO ORIGINAL	UNI	2	246,80	493,60
21	125	Sensor oleo	SABO ORIGINAL	UNI	2	246,80	493,60
21	126	SENSOR TEMPERATURA	SABO ORIGINAL	PCT	2	308,50	617,00
21	127	SINCRONIZADO DA 1ª	SABO ORIGINAL	UND	1	973,30	973,30
21	128	SINCRONIZADO DA 2	SABO ORIGINAL	UND	1	973,30	973,30
21	129	SINCRONIZADO DA 3	FRUMM ORIGINAL	UND	1	973,30	973,30
21	130	SOQUETE LAMPADA	SABO ORIGINAL	UND	5	30,80	154,00
21	131	SUPORTE DE ESCOVA	SABO ORIGINAL	UND	5	105,70	528,50
21	132	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	GIR ORIGINAL	UND	2	246,80	493,60
21	133	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	GIR ORIGINAL	UND	2	320,00	640,00
21	134	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	FAG ORIGINAL	UND	2	171,00	342,00
21	135	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	FAG ORIGINAL	UND	2	91,80	183,60
21	136	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	FAG ORIGINAL	UND	2	16,00	32,00
21	137	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	FAG ORIGINAL	UND	2	17,90	35,80
21	138	TRAVA PINO JUMELO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	13,60	27,20
21	139	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	TINKEM ORIGINAL	UND	2	13,60	27,20
21	140	TRAVA PORCA TRASEIRA	TINKEM ORIGINAL	UND	2	13,60	27,20
21	141	TUCHOS DE VALVULAS	TINKEM ORIGINAL	UND	2	128,50	257,00
21	142	VALVULAS DE ADMISSAO	FAG ORIGINAL	UND	2	185,10	370,20
21	143	VEDADOR DE VALVULAS	INA ORIGINAL	UND	2	65,20	130,40
21	144	VIRABREQUIM	FAG ORIGINAL	UND	1	2.852,10	2.852,10
21	145	VOLANTE DO MOTOR	EURO ORIGINAL	UND	1	901,00	901,00
21	146	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	A A	SRV	80	101,30	8.104,00
23	1	ALTERNADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	789,40	789,40
23	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	567,70	2.270,80
23	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORVEN ORIGINAL	UND	4	567,70	2.270,80
23	4	AUTOMATICO PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	1	141,90	141,90
23	5	BATENTE AMORTECEDOR	AUTOMIX ORIGINAL	PCT	8	71,20	569,60
23	6	BIELAS	EURO ORIGINAL	UND	4	408,30	1.633,20
23	7	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	151,50	151,50
23	8	BOMBA D' AGUA	MAGNETI MARELI ORIGINAL	UND	1	705,20	705,20
23	9	BOMBA DE OLEO	INDISA ORIGINAL	UND	1	712,10	712,10
23	10	BOMBA HIDRAULICA	ANROI ORIGINAL	UND	1	1.295,00	1.295,00
23	11	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ANROI ORIGINAL	UND	1	3.264,30	3.264,30
23	12	CAIXA DE DIREÇÃO	ANROI ORIGINAL	UND	1	2.528,20	2.528,20
23	13	CHICOTE ELÉTRICO	METAL LEVE ORIGINAL	UND	6	144,10	864,60
23	14	COMUTADOR DE PARTIDA	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	23,50	47,00
23	15	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL ORIGINAL	UND	2	827,60	1.655,20
23	16	CORREIRA ALTERNADOR	AMPRI ORIGINAL	UNI	2	141,90	283,80
23	17	COXIM DO CARDAM	TIPH ORIGINAL	UND	2	70,90	141,80
23	18	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	TIPH ORIGINAL	UND	2	168,50	337,00
23	19	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	FRUM ORIGINAL	UND	2	239,50	479,00
23	20	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	FRUM ORIGINAL	UND	2	168,50	337,00
23	21	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL ORIGINAL	UND	2	239,50	479,00
23	22	CRUZETA DO CARDAM	METAL LEVE ORIGINAL	UND	2	88,70	177,40
23	23	CUBO DE RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	461,20	922,40
23	24	CUBO DE RODA TRASEIRO	TIPH ORIGINAL	UND	2	266,10	532,20
23	25	EIXO CARDAN	EATON ORIGINAL	UND	1	408,00	408,00

23	26	EIXO PILOTO	EATON ORIGINAL	UND	1	312,20	312,20
23	27	EIXO SECUNDÁRIO	GATES ORIGINAL	UND	1	310,40	310,40
23	28	EMBUCHAMENTO COMPLETO	GATES ORIGINAL	UND	2	89,20	178,40
23	29	Embuchamento da manga de eixo	GATES ORIGINAL	JG	2	354,90	709,80
23	30	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	SABO ORIGINAL	UND	2	900,90	1.801,80
23	31	ESCAPAMENTO	SABO ORIGINAL	UND	1	537,40	537,40
23	32	HÉLICE DO RADIADOR	SABO ORIGINAL	UND	1	612,00	612,00
23	33	INDUZIDO DE PARTIDA	NAKATA ORIGINAL	UND	1	222,30	222,30
23	34	JOGO DE LONA DE FREIO	TIPH ORIGINAL	JG	2	248,30	496,60
23	35	JUMELO TRASEIRO	NAKATA ORIGINAL	UND	1	248,30	248,30
23	36	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	FRUMM ORIGINAL	UND	1	338,80	338,80
23	37	KIT EMBREAGEM	FRUMM ORIGINAL	KIT	1	2.820,80	2.820,80
23	38	LÂMPADA DE FAROL	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	10	45,30	453,00
23	39	LÂMPADA DE LANTERNA	SPRING BRAKE ORIGINAL	UND	15	45,30	679,50
23	40	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	FRUMM ORIGINAL	JG	2	239,50	479,00
23	41	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL ORIGINAL	UND	1	318,40	318,40
23	42	MAÇANETA DA PORTA	EATON ORIGINAL	UND	2	318,40	636,80
23	43	Manga eixo	EATON ORIGINAL	UNI	2	24,80	49,60
23	44	MANGUEIRA RADIADOR	EATON ORIGINAL	UND	2	303,30	606,60
23	45	MOLA MESTRE TRASEIRA	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	532,20	1.064,40
23	46	MOTOR DE PARTIDA	FABRA?O ORIGINAL	UND	1	461,20	461,20
23	47	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	EURO ORIGINAL	UND	1	257,20	257,20
23	48	Palheta do limpador para-brisa	EATON ORIGINAL	UNI	2	72,20	144,40
23	49	PARAFUSO DE RODA	EATON ORIGINAL	UND	10	38,10	381,00
23	50	PATIM DE FREIO TRASEIRO	EATON ORIGINAL	UND	1	190,70	190,70
23	51	PENEIRA DO CARTER	EATON ORIGINAL	UND	1	22,10	22,10
23	52	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	EATON ORIGINAL	UND	1	12,90	12,90
23	53	PINO DE JUMELO	EATON ORIGINAL	UND	1	24,80	24,80
23	54	PINO DE JUMELO TRASEIRO	EATON ORIGINAL	UND	1	29,50	29,50
23	55	PLACA DE IODO	EATON ORIGINAL	UND	1	151,20	151,20
23	56	PLANETARIAS	EATON ORIGINAL	UND	1	221,70	221,70
23	57	POLIA DE PARTIDA	EATON ORIGINAL	UND	1	346,70	346,70
23	58	POLIA VISCOSA	MASTRA ORIGINAL	UND	1	557,00	557,00
23	59	PONTA DO EIXO	EURO ORIGINAL	UND	1	1.011,20	1.011,20
23	60	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	SPICER ORIGINAL	UND	2	274,90	549,80
23	61	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	FRUMM ORIGINAL	UND	2	274,90	549,80
23	62	PORCA EIXO DIANTEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	53,20	106,40
23	63	PORCA EIXO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	53,20	106,40
23	64	PRISIONEIRO DE RODA	MAHLE ORIGINAL	UND	2	17,70	35,40
23	65	PRISIONEIRO DO CUBO	VISCONDE ORIGINAL	UND	2	12,40	24,80
23	66	RADIADOR	EURO ORIGINAL	UND	1	1.729,70	1.729,70
23	67	REGULADOR DE VOLTAGEM	MAHLE ORIGINAL	UND	2	136,60	273,20
23	68	RELÊ PISCA/AUXILIAR	FRASLE ORIGINAL	UND	5	26,60	133,00
23	69	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	MAHLE ORIGINAL	JG	2	143,70	287,40
23	70	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	SABO ORIGINAL	JG	2	124,10	248,20
23	71	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	FAMA ORIGINAL	UND	2	208,40	416,80
23	72	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	FAMA ORIGINAL	UND	2	53,20	106,40
23	73	RETENTOR COMANDO	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	2	204,00	408,00
23	74	RETENTOR DE EIXO	LUK ORIGINAL	UND	2	35,40	70,80
23	75	RETENTOR DO PINHÃO	HB ORIGINAL	UND	2	59,40	118,80
23	76	RETENTOR DO VIRABREQUIM	HB ORIGINAL	UND	2	204,00	408,00
23	77	RETENTOR RODA DIANTEIRA	THERMOID ORIGINAL	UND	2	38,10	76,20
23	78	RETENTOR RODA TRASEIRA	THERMOID ORIGINAL	UND	2	45,20	90,40
23	79	ROLAMENTO CARDAN	EATON ORIGINAL	UND	2	645,70	1.291,40
23	80	ROLAMENTO DA COROA	EATON ORIGINAL	UND	2	195,10	390,20
23	81	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	SPICER ORIGINAL	UND	2	461,20	922,40
23	82	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	UNIVERSAL ORIGINAL	UND	2	59,40	118,80
23	83	ROLAMENTO DO BERCO	FABRA?O ORIGINAL	UND	2	177,40	354,80
23	84	ROLAMENTO DO PINHAO	JAMAICA ORIGINAL	UND	2	177,40	354,80
23	85	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	FAMA ORIGINAL	UND	2	124,10	248,20
23	86	ROLAMENTO EIXO PILOTO	FAMA ORIGINAL	UND	2	125,90	251,80
23	87	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	6	177,40	1.064,40
23	88	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	FAMA ORIGINAL	UND	2	146,30	292,60
23	89	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	FAMA ORIGINAL	UND	2	178,00	356,00
23	90	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	FAMA ORIGINAL	UND	2	249,80	499,60
23	91	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	EURO ORIGINAL	UND	2	106,70	213,40
23	92	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	90,40	180,80
23	93	ROTOR	ISOFLEX ORIGINAL	UND	2	165,10	330,20
23	94	Sensor map	CISER ORIGINAL	UNI	2	143,70	287,40
23	95	Sensor oleo	CISER ORIGINAL	UNI	2	241,20	482,40
23	96	SENSOR TEMPERATURA	BOSCH ORIGINAL	PCT	2	241,20	482,40
23	97	SOQUETE LAMPADA	PRINCESA ORIGINAL	UND	20	303,30	6.066,00
23	98	SUPORTE DE ESCOVA	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	97,50	195,00
23	99	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	PRINCESA ORIGINAL	UND	2	239,50	479,00
23	100	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	CISER ORIGINAL	UND	2	310,60	621,20
23	101	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	FAMA ORIGINAL	UND	2	165,00	330,00
23	102	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	FAMA ORIGINAL	UND	2	84,20	168,40
23	103	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	CISER ORIGINAL	UND	2	10,30	20,60
23	104	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	EURO ORIGINAL	UND	2	12,20	24,40
23	105	TRAVA PINO JUMELO	TIPH ORIGINAL	UND	2	9,20	18,40
23	106	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	EURO ORIGINAL	UND	2	9,20	18,40
23	107	TRAVA PORCA TRASEIRA	EURO ORIGINAL	UND	2	9,00	18,00
23	108	VALVULAS DE ADMISSAO	EURO ORIGINAL	UND	2	177,70	355,40
23	109	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	A A	SRV	70	102,00	7.140,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 1.190.700,00 (um milhão, cento e noventa mil e setecentos reais).

FORNECEDOR: TECHNICAL MOTORS-CENTRO AUTOMOTIVO LTDA - CNPJ: 22.237.752/0001-03

Lote	Ordem	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
4	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	1	673,80	673,80
4	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	478,70	957,40
4	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	670,20	1.340,40
4	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	97,70	195,40
4	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	2	62,00	124,00
4	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	6	372,30	2.233,80
4	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	6	336,90	2.021,40
4	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	84,50	169,00
4	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	474,30	948,60
4	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	1	674,60	674,60
4	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	1	1.223,40	1.223,40
4	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	1	3.918,70	3.918,70
4	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	265,90	265,90
4	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	354,60	354,60
4	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	1	6.436,50	6.436,50
4	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	1	3.219,60	3.219,60
4	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	1	2.411,50	2.411,50
4	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	1	2.659,60	2.659,60
4	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	1	2.218,20	2.218,20
4	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	119,60	478,40
4	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	119,60	478,40
4	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	88,70	887,00
4	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	1	89,50	89,50
4	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	17,30	34,60
4	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.560,30	3.120,60
4	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	35,40	70,80
4	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	2.743,90	5.487,80
4	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	2	753,90	1.507,80
4	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	3	753,90	2.261,70
4	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	3	107,10	321,30
4	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	70,90	141,80
4	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	2	160,10	320,20
4	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	2	204,10	408,20
4	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	2	141,80	283,60
4	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	2	182,20	364,40
4	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	80,50	161,00
4	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	425,80	851,60
4	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	245,10	490,20
4	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	3	199,10	597,30
4	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	298,70	896,10
4	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	20,90	167,20
4	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	354,60	709,20
4	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	1	412,20	412,20
4	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	266,70	533,40
4	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	2	266,70	533,40
4	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	873,60	1.747,20
4	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	4	292,50	1.170,00
4	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	877,70	1.755,40
4	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	2	666,70	1.333,40
4	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	1	1.347,90	1.347,90
4	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	1	683,50	683,50
4	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	1	443,50	443,50
4	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	1	63,90	63,90
4	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	1	398,90	398,90
4	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	1	415,80	415,80
4	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	1	405,70	405,70
4	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	1	443,30	443,30
4	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	1	478,70	478,70
4	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	1	531,90	531,90
4	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	2	132,90	265,80
4	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	3	181,60	544,80
4	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	203,90	815,60
4	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	265,90	531,80
4	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	23,20	46,40
4	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	6	17,50	105,00
4	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	531,90	531,90
4	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	177,60	355,20
4	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	1	531,90	531,90
4	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	3	177,30	531,90
4	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	1	319,10	319,10
4	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	319,10	638,20
4	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	3	181,70	545,10
4	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	182,50	547,50
4	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	2	268,60	537,20
4	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	2.753,70	5.507,40
4	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	10	44,30	443,00
4	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	15	44,30	664,50
4	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	2	177,30	354,60
4	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	2	177,30	354,60
4	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	1	265,90	265,90
4	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	265,90	265,90
4	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	26,50	53,00
4	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	2	177,30	354,60
4	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	4	673,80	2.695,20
4	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	265,90	1.063,60
4	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	461,00	922,00

4	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	463,60	927,20
4	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	443,20	886,40
4	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	434,40	868,80
4	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	531,90	1.063,80
4	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	523,00	1.046,00
4	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	1	443,20	443,20
4	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	221,60	443,20
4	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	2	70,90	141,80
4	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	38,10	152,40
4	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	22,10	221,00
4	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	4	15,90	63,60
4	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	111,20	222,40
4	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	111,60	223,20
4	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	2	26,50	53,00
4	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	13,30	39,90
4	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	3	24,80	74,40
4	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	3	29,70	89,10
4	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	3	13,30	39,90
4	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	3	107,20	321,60
4	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	2	141,80	283,60
4	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	345,70	691,40
4	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	487,60	975,20
4	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	2	531,90	1.063,80
4	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	2	893,60	1.787,20
4	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	248,20	992,80
4	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	248,20	992,80
4	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	56,70	226,80
4	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	56,70	226,80
4	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	17,70	177,00
4	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	10	14,10	141,00
4	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	1.684,50	1.684,50
4	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	2	88,60	177,20
4	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	28,30	283,00
4	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	2	88,70	177,40
4	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	3	88,60	265,80
4	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	3	177,30	531,90
4	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	57,60	230,40
4	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	2	177,60	355,20
4	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	1	38,50	38,50
4	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	48,70	194,80
4	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	150,70	301,40
4	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	38,60	154,40
4	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	48,70	194,80
4	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	2	753,50	1.507,00
4	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	558,50	1.117,00
4	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	2	124,10	248,20
4	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	434,40	868,80
4	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	49,20	147,60
4	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	2	168,40	336,80
4	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	2	101,90	203,80
4	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	115,20	460,80
4	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	110,80	221,60
4	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	167,20	334,40
4	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	115,20	230,40
4	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	177,30	354,60
4	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	2	221,60	443,20
4	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	101,90	203,80
4	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	1	91,30	91,30
4	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	164,90	329,80
4	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	110,80	221,60
4	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	221,60	443,20
4	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	221,60	443,20
4	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	294,30	588,60
4	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	957,50	957,50
4	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	957,50	957,50
4	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	957,50	957,50
4	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	26,90	269,00
4	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	2	93,00	186,00
4	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	243,80	487,60
4	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	647,20	1.294,40
4	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	292,50	585,00
4	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	164,90	659,60
4	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	86,40	345,60
4	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	16,10	64,40
4	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	4	17,10	68,40
4	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	4	13,30	53,20
4	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	13,30	53,20
4	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	13,30	53,20
4	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	3	124,00	372,00
4	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	2	332,40	664,80
4	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	2	274,70	549,40
4	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	2	557,30	1.114,60
4	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	2	442,30	884,60
4	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	2	177,30	354,60
4	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	4	59,00	236,00
4	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	2.827,30	2.827,30
4	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	885,40	885,40
4	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	100	101,90	10.190,00
6	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	1.121,00	2.242,00

6	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	720,30	2.881,20
6	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	765,30	3.061,20
6	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	193,50	387,00
6	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	4	99,00	396,00
6	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	6	639,30	3.835,80
6	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	6	524,00	3.144,00
6	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	207,10	414,20
6	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	711,30	1.422,60
6	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	883,30	1.766,60
6	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	2	1.621,70	3.243,40
6	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	4.953,20	9.906,40
6	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	2	405,60	811,20
6	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	2	495,60	991,20
6	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	1	8.104,90	8.104,90
6	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	4.052,70	8.105,40
6	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	3.142,50	6.285,00
6	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	1	4.052,00	4.052,00
6	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	2	2.881,40	5.762,80
6	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,00	756,00
6	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,00	756,00
6	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	43,20	432,00
6	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	1	2.053,00	2.053,00
6	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	72,00	144,00
6	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	4.457,80	8.915,60
6	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	1	1.036,10	1.036,10
6	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	1.072,10	1.072,10
6	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	1	189,00	189,00
6	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	1	99,00	99,00
6	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	3	85,50	256,50
6	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	3	288,10	864,30
6	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	3	225,10	675,30
6	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	3	315,10	945,30
6	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	2	121,50	243,00
6	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	2	585,20	1.170,40
6	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	343,00	686,00
6	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	540,20	2.160,80
6	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	585,20	2.340,80
6	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	398,90	797,80
6	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	398,90	797,80
6	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	36,00	144,00
6	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	468,20	936,40
6	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	2	1.127,30	2.254,60
6	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	1.081,40	2.162,80
6	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	2	1.783,70	3.567,40
6	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	929,20	1.858,40
6	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	4	630,30	2.521,20
6	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	118,80	237,60
6	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	2	612,30	1.224,60
6	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	1	585,20	585,20
6	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	1	612,30	612,30
6	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	1	657,30	657,30
6	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	1	630,30	630,30
6	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	1	621,30	621,30
6	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	1	522,20	522,20
6	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	1	472,70	472,70
6	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	413,30	826,60
6	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	1	593,40	593,40
6	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	1	675,30	675,30
6	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	2	222,40	444,80
6	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	3	216,10	648,30
6	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	266,50	533,00
6	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	360,10	720,20
6	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	41,40	82,80
6	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	6	31,50	189,00
6	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	765,30	765,30
6	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	288,10	576,20
6	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	1	720,30	720,30
6	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	2	369,10	738,20
6	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	1	441,20	441,20
6	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	441,20	882,40
6	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	315,10	630,20
6	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	432,20	864,40
6	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	2	51,90	103,80
6	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	3.511,70	7.023,40
6	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	10	70,20	702,00
6	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	15	14,40	216,00
6	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	2	288,10	576,20
6	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	2	315,10	630,20
6	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	1	405,20	405,20
6	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	405,20	405,20
6	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	42,30	169,20
6	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	2	225,10	450,20
6	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	2	882,40	1.764,80
6	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	387,10	1.548,40
6	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	675,30	1.350,60
6	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	675,30	1.350,60
6	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	648,30	1.296,60
6	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	580,70	1.161,40
6	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	679,80	1.359,60

6	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	675,30	1.350,60
6	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	585,20	1.170,40
6	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	358,30	716,60
6	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	4	99,90	399,60
6	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	58,50	234,00
6	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	15	35,10	526,50
6	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	2	25,20	50,40
6	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	230,50	461,00
6	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	252,10	504,20
6	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	2	40,50	81,00
6	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	27,10	108,40
6	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	4	43,20	172,80
6	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	47,40	189,60
6	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	31,50	126,00
6	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	207,10	828,40
6	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	4	288,10	1.152,40
6	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	445,70	1.782,80
6	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	711,30	1.422,60
6	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	2	702,30	1.404,60
6	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	3	1.305,60	3.916,80
6	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	2	351,10	702,20
6	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	351,10	1.404,40
6	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,50	338,00
6	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,50	338,00
6	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	31,50	315,00
6	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	10	27,00	270,00
6	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	2.161,00	2.161,00
6	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	3	180,00	540,00
6	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	45,00	450,00
6	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	2	189,00	378,00
6	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	4	136,80	547,20
6	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	2	221,50	443,00
6	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	85,50	171,00
6	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	2	261,10	522,20
6	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	2	58,50	117,00
6	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	85,50	171,00
6	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	265,60	531,20
6	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	58,50	117,00
6	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	67,50	135,00
6	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	1	810,40	810,40
6	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	261,10	522,20
6	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	2	324,10	648,20
6	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	585,20	1.170,40
6	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	85,50	171,00
6	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	2	252,10	504,20
6	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	2	252,10	504,20
6	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	135,00	270,00
6	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	167,70	335,40
6	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	234,10	936,40
6	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	189,00	756,00
6	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	234,10	936,40
6	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	2	319,60	639,20
6	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	139,50	279,00
6	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	1	130,50	130,50
6	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	216,10	432,20
6	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	189,00	378,00
6	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	310,60	621,20
6	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	310,60	621,20
6	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	387,10	774,20
6	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	1.215,60	3.646,80
6	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	1.215,60	3.646,80
6	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	1.215,60	3.646,80
6	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	40,50	810,00
6	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	12	135,00	1.620,00
6	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	310,60	1.863,60
6	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	666,10	3.996,60
6	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	12	405,20	4.862,40
6	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	12	216,10	2.593,20
6	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	12	117,00	1.404,00
6	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	22,50	270,00
6	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	12	25,40	304,80
6	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	12	19,80	237,60
6	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	19,80	237,60
6	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	19,80	237,60
6	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	9	162,00	1.458,00
6	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	6	351,10	2.106,60
6	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	6	250,30	1.501,80
6	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	6	582,20	3.493,20
6	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	6	495,20	2.971,20
6	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	6	233,20	1.399,20
6	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	12	84,20	1.010,40
6	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	3.556,70	10.670,10
6	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	1.125,50	3.376,50
6	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	160	136,80	21.888,00
7	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	988,50	1.977,00
7	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	718,20	2.872,80
7	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	718,20	2.872,80
7	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	188,50	377,00
7	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	8	98,70	789,60

7	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	12	610,50	7.326,00
7	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	12	520,70	6.248,40
7	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	206,50	413,00
7	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	662,70	1.325,40
7	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	879,80	1.759,60
7	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	2	1.616,10	3.232,20
7	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	4.938,10	9.876,20
7	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	2	404,00	808,00
7	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	2	493,80	987,60
7	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	2	8.080,50	16.161,00
7	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	4.040,20	8.080,40
7	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	3.133,40	6.266,80
7	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	2	4.040,20	8.080,40
7	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	3	2.873,00	8.619,00
7	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	188,50	1.508,00
7	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	188,50	1.508,00
7	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	40,40	808,00
7	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	2	2.047,00	4.094,00
7	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	102,45	204,90
7	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	4.444,30	8.888,60
7	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	1.032,50	2.065,00
7	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	1.032,50	2.065,00
7	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	2	188,50	377,00
7	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	2	98,70	197,40
7	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	4	85,20	340,80
7	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	6	287,20	1.723,20
7	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	224,40	1.346,40
7	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	314,20	1.885,20
7	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	6	116,70	700,20
7	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	6	588,00	3.528,00
7	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	6	341,10	2.046,60
7	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	607,30	3.643,80
7	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	718,20	4.309,20
7	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	395,00	2.370,00
7	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	396,80	2.380,80
7	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	30,10	240,80
7	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	3	457,80	1.373,40
7	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	3	1.126,70	3.380,10
7	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	1.087,20	2.174,40
7	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	2	1.777,70	3.555,40
7	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	3	927,40	2.782,20
7	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	8	628,40	5.027,20
7	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	6	112,20	673,20
7	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	2	610,50	1.221,00
7	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	2	583,50	1.167,00
7	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	2	610,50	1.221,00
7	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	2	657,20	1.314,40
7	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	2	628,40	1.256,80
7	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	2	619,50	1.239,00
7	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	2	524,30	1.048,60
7	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	2	466,80	933,60
7	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	404,00	808,00
7	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	2	718,20	1.436,40
7	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	2	673,30	1.346,60
7	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	215,40	1.292,40
7	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	6	313,30	1.879,80
7	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	264,80	1.588,80
7	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	359,10	2.154,60
7	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	12	40,40	484,80
7	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	12	44,80	537,60
7	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	763,10	2.289,30
7	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	426,40	2.558,40
7	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	3	718,20	2.154,60
7	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	6	368,00	2.208,00
7	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	3	439,90	1.319,70
7	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	6	439,90	2.639,40
7	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	314,20	1.885,20
7	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	430,90	2.585,40
7	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	6	42,20	253,20
7	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	6	3.501,50	21.009,00
7	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	20	67,30	1.346,00
7	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	40	13,40	536,00
7	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	6	287,30	1.723,80
7	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	6	322,10	1.932,60
7	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	6	404,00	2.424,00
7	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	6	404,00	2.424,00
7	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	9	42,10	378,90
7	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	224,40	1.346,40
7	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	8	879,80	7.038,40
7	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	8	386,00	3.088,00
7	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	673,30	1.346,60
7	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	673,30	1.346,60
7	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	646,40	1.292,80
7	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	579,10	1.158,20
7	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	677,80	1.355,60
7	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	673,30	1.346,60
7	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	583,50	1.167,00
7	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	332,20	664,40
7	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	6	98,70	592,20

7	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	12	60,10	721,20
7	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	34,10	682,00
7	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	6	29,60	177,60
7	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	233,40	933,60
7	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	249,50	998,00
7	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	4	43,90	175,60
7	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	26,90	107,60
7	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	4	43,00	172,00
7	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	47,50	190,00
7	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	31,40	125,60
7	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	251,30	1.005,20
7	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	4	287,30	1.149,20
7	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	444,40	1.777,60
7	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	709,20	2.127,60
7	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	3	673,30	2.019,90
7	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	4	1.481,40	5.925,60
7	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	350,10	1.400,40
7	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	350,10	1.400,40
7	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,30	337,20
7	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,30	337,20
7	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	15	31,40	471,00
7	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	15	28,70	430,50
7	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	2.235,60	4.471,20
7	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	6	179,50	1.077,00
7	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	30	40,40	1.212,00
7	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	6	188,50	1.131,00
7	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	12	136,40	1.636,80
7	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	6	219,90	1.319,40
7	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	8	85,20	681,60
7	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	2	260,30	520,60
7	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	3	58,30	174,90
7	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	85,20	340,80
7	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	264,80	1.588,80
7	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	58,30	466,40
7	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	69,10	552,80
7	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	4	808,00	3.232,00
7	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	4	260,30	1.041,20
7	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	4	323,20	1.292,80
7	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	583,50	2.334,00
7	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	5	85,20	426,00
7	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	4	229,80	919,20
7	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	4	233,40	933,60
7	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	162,50	650,00
7	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	4	167,80	671,20
7	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	233,40	1.400,40
7	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	190,30	1.141,80
7	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	233,40	1.400,40
7	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	4	318,70	1.274,80
7	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	139,10	278,20
7	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	3	131,00	393,00
7	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	219,90	1.319,40
7	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	6	188,50	1.131,00
7	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	3	309,70	929,10
7	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	3	309,70	929,10
7	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	3	386,00	1.158,00
7	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	1.212,00	3.636,00
7	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	1.212,00	3.636,00
7	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	1.212,00	3.636,00
7	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	10	42,10	421,00
7	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	6	134,60	807,60
7	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	313,30	1.879,80
7	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	808,00	4.848,00
7	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	404,00	2.424,00
7	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	215,40	1.292,40
7	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	116,70	700,20
7	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	17,00	204,00
7	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	9	17,00	153,00
7	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	12	17,00	204,00
7	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	17,00	204,00
7	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	17,00	204,00
7	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	3	161,60	484,80
7	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	4	350,10	1.400,40
7	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	249,50	998,00
7	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	4	581,80	2.327,20
7	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	4	495,60	1.982,40
7	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	233,40	933,60
7	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	6	87,00	522,00
7	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	3.546,40	7.092,80
7	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	1.122,30	2.244,60
7	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	150	136,40	20.460,00
9	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	1	1.031,50	1.031,50
9	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	717,50	2.870,00
9	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	722,00	2.888,00
9	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	197,30	394,60
9	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	4	103,10	412,40
9	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	6	618,80	3.712,80
9	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	6	523,80	3.142,80
9	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	210,70	421,40
9	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	668,20	1.336,40

9	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	885,20	1.770,40
9	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	2	1.615,10	3.230,20
9	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	4.933,20	9.866,40
9	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	2	404,30	808,60
9	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	2	493,80	987,60
9	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	2	8.073,30	16.146,60
9	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	4.036,60	8.073,20
9	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	1	3.133,40	3.133,40
9	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	1	4.036,40	4.036,40
9	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	2	2.870,40	5.740,80
9	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,20	756,80
9	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,20	756,80
9	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	8	44,80	358,40
9	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	1	2.046,80	2.046,80
9	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	80,70	161,40
9	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	4.439,90	8.879,80
9	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	1	1.031,50	1.031,50
9	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	1.031,50	1.031,50
9	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	2	187,40	374,80
9	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	2	99,50	199,00
9	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	2	85,20	170,40
9	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	264,60	529,20
9	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	2	226,00	452,00
9	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	2	313,90	627,80
9	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	2	121,00	242,00
9	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	2	590,10	1.180,20
9	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	341,20	682,40
9	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	520,20	2.080,80
9	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	556,30	2.225,20
9	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	397,30	794,60
9	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	397,30	794,60
9	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	30,10	120,40
9	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	449,30	898,60
9	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	1	1.121,30	1.121,30
9	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	1	1.077,20	1.077,20
9	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	1	1.776,10	1.776,10
9	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	926,50	1.853,00
9	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	2	627,80	1.255,60
9	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	107,60	215,20
9	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	1	609,90	609,90
9	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	1	583,00	583,00
9	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	1	609,90	609,90
9	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	1	654,70	654,70
9	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	1	627,80	627,80
9	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	1	619,70	619,70
9	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	1	520,60	520,60
9	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	1	466,70	466,70
9	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	1	403,60	403,60
9	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	1	583,00	583,00
9	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	2	681,60	1.363,20
9	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	2	223,30	446,60
9	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	4	206,30	825,20
9	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	264,60	1.058,40
9	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	358,70	717,40
9	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	40,30	161,20
9	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	6	31,30	187,80
9	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	762,40	762,40
9	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	287,00	574,00
9	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	1	717,50	717,50
9	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	313,90	1.255,60
9	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	1	439,50	439,50
9	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	1	462,60	462,60
9	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	315,70	631,40
9	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	431,40	862,80
9	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	2	43,00	86,00
9	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	3.498,10	6.996,20
9	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	8	67,20	537,60
9	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	15	17,90	268,50
9	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	287,00	1.148,00
9	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	313,90	1.255,60
9	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	1	403,60	403,60
9	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	403,60	403,60
9	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	42,10	84,20
9	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	2	224,20	448,40
9	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	2	879,00	1.758,00
9	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	385,60	771,20
9	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	1	672,70	672,70
9	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	1	672,70	672,70
9	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	1	645,80	645,80
9	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	1	578,50	578,50
9	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	677,20	2.708,80
9	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	672,70	1.345,40
9	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	583,00	1.166,00
9	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	333,60	667,20
9	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	2	99,50	199,00
9	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	59,10	236,40
9	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	40,30	403,00
9	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	4	26,00	104,00
9	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	228,70	914,80

9	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	246,60	986,40
9	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	4	41,20	164,80
9	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	28,70	114,80
9	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	4	43,00	172,00
9	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	47,50	190,00
9	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	31,30	125,20
9	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	2	206,30	412,60
9	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	2	309,40	618,80
9	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	443,90	887,80
9	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	708,50	708,50
9	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	1	699,60	699,60
9	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	2	1.255,70	2.511,40
9	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	349,80	1.399,20
9	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	349,80	1.399,20
9	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,30	337,20
9	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,30	337,20
9	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	31,80	318,00
9	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	10	27,10	271,00
9	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	2.155,30	2.155,30
9	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	4	197,30	789,20
9	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	44,80	448,00
9	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	2	188,30	376,60
9	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	4	134,50	538,00
9	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	4	219,70	878,80
9	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	85,60	342,40
9	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	4	261,50	1.046,00
9	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	4	58,30	233,20
9	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	85,20	340,80
9	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	264,60	529,20
9	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	58,30	233,20
9	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	67,20	268,80
9	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	1	807,20	807,20
9	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	260,10	520,20
9	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	2	322,90	645,80
9	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	583,00	1.166,00
9	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	85,20	170,40
9	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	2	228,70	457,40
9	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	2	233,20	466,40
9	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	161,40	322,80
9	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	167,70	335,40
9	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	233,20	932,80
9	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	188,30	753,20
9	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	233,20	932,80
9	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	4	318,40	1.273,60
9	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	142,60	285,20
9	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	1	130,90	130,90
9	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	215,20	430,40
9	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	188,30	376,60
9	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	309,40	618,80
9	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	309,40	618,80
9	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	385,60	771,20
9	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.210,80	1.210,80
9	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	1.210,80	1.210,80
9	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	1.210,80	1.210,80
9	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	6	40,30	241,80
9	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	4	134,50	538,00
9	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	309,40	1.237,60
9	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	663,70	2.654,80
9	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	403,60	1.614,40
9	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	215,20	860,80
9	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	116,60	233,20
9	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	22,40	89,60
9	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	4	26,00	104,00
9	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	4	19,70	78,80
9	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	19,70	78,80
9	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	19,70	78,80
9	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	4	161,40	645,60
9	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	4	349,80	1.399,20
9	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	249,30	997,20
9	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	2	580,30	1.160,60
9	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	2	493,30	986,60
9	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	2	232,30	464,60
9	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	2	84,30	168,60
9	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	3.542,90	3.542,90
9	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	1.122,00	1.122,00
9	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	80	136,30	10.904,00
13	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	981,80	1.963,60
13	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	714,40	5.715,20
13	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	714,40	5.715,20
13	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	187,40	749,60
13	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	16	98,30	1.572,80
13	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	12	607,80	7.293,60
13	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	12	517,60	6.211,20
13	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	4	205,20	820,80
13	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	659,30	2.637,20
13	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	4	874,70	3.498,80
13	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	4	1.606,60	6.426,40
13	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	4.909,10	9.818,20
13	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	2	401,60	803,20

13	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	2	490,90	981,80
13	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	2	8.033,10	16.066,20
13	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	4.016,50	8.033,00
13	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	3.116,80	6.233,60
13	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	2	4.016,50	8.033,00
13	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	2	2.856,20	5.712,40
13	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	187,40	1.499,20
13	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	187,40	1.499,20
13	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	40,10	802,00
13	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	2	2.035,00	4.070,00
13	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	71,40	285,60
13	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	4.419,10	17.676,40
13	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	4	1.026,40	4.105,60
13	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	4	1.026,40	4.105,60
13	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	4	187,40	749,60
13	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	4	98,10	392,40
13	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	4	84,70	338,80
13	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	263,30	1.053,20
13	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	223,10	892,40
13	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	312,40	1.249,60
13	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	4	120,40	481,60
13	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	4	580,10	2.320,40
13	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	339,10	1.356,40
13	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	517,60	2.070,40
13	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	553,30	2.213,20
13	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	428,40	1.713,60
13	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	395,30	1.581,20
13	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	34,80	278,40
13	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	4	446,20	1.784,80
13	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	2	1.115,70	2.231,40
13	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	4	1.071,00	4.284,00
13	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	4	1.767,30	7.069,20
13	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	4	921,90	3.687,60
13	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	4	624,80	2.499,20
13	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	4	107,10	428,40
13	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	2	606,90	1.213,80
13	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	2	580,10	1.160,20
13	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	2	606,90	1.213,80
13	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	2	651,50	1.303,00
13	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	2	642,60	1.285,20
13	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	2	615,80	1.231,60
13	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	2	517,60	1.035,20
13	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	2	464,10	928,20
13	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	4	408,70	1.634,80
13	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	2	609,15	1.218,30
13	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	669,40	2.677,60
13	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	4	218,60	874,40
13	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	6	205,20	1.231,20
13	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	263,30	1.579,80
13	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	357,00	1.428,00
13	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	41,60	166,40
13	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	12	31,20	374,40
13	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	758,60	1.517,20
13	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	290,00	1.160,00
13	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	714,00	1.428,00
13	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	312,40	1.249,60
13	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	4	437,30	1.749,20
13	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	4	437,30	1.749,20
13	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	312,40	1.249,60
13	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	428,40	1.713,60
13	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	4	50,10	200,40
13	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	4	3.481,70	13.926,80
13	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	20	66,90	1.338,00
13	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	30	13,30	399,00
13	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	286,30	1.145,20
13	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	313,20	1.252,80
13	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	2	401,60	803,20
13	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	401,60	803,20
13	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	41,70	166,80
13	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	223,10	892,40
13	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	4	874,70	3.498,80
13	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	384,70	1.538,80
13	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	669,40	2.677,60
13	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	669,40	2.677,60
13	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	642,60	2.570,40
13	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	575,70	2.302,80
13	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	673,80	2.695,20
13	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	669,40	2.677,60
13	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	580,10	2.320,40
13	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	4	330,10	1.320,40
13	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	4	98,10	392,40
13	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	8	58,00	464,00
13	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	35,00	350,00
13	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	8	24,90	199,20
13	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	228,40	913,60
13	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	245,90	983,60
13	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	4	43,70	174,80
13	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	35,70	142,80
13	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	8	41,90	335,20

13	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	47,30	378,40
13	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	26,70	213,60
13	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	205,20	1.231,20
13	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	4	285,60	1.142,40
13	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	442,70	1.770,80
13	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	705,10	1.410,20
13	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	2	696,20	1.392,40
13	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	4	1.258,50	5.034,00
13	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	6	348,10	2.088,60
13	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	6	348,10	2.088,60
13	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	83,80	502,80
13	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	83,80	670,40
13	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	15	31,20	468,00
13	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	15	28,50	427,50
13	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	2.142,10	4.284,20
13	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	8	178,50	1.428,00
13	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	20	44,60	892,00
13	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	4	187,40	749,60
13	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	8	146,20	1.169,60
13	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	6	218,60	1.311,60
13	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	6	84,70	508,20
13	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	4	258,80	1.035,20
13	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	4	58,00	232,00
13	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	89,20	356,80
13	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	263,30	1.053,20
13	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	75,10	600,80
13	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	53,50	428,00
13	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	4	803,30	3.213,20
13	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	4	258,80	1.035,20
13	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	4	321,30	1.285,20
13	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	580,10	2.320,40
13	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	82,10	328,40
13	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	4	227,60	910,40
13	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	4	232,00	928,00
13	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	4	160,60	642,40
13	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	4	182,90	731,60
13	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	230,20	1.841,60
13	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	187,40	1.499,20
13	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	232,00	1.392,00
13	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	6	316,80	1.900,80
13	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	138,30	829,80
13	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	2	129,40	258,80
13	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	214,20	1.285,20
13	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	4	187,40	749,60
13	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	307,90	615,80
13	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	307,90	615,80
13	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	383,80	767,60
13	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	2	1.204,90	2.409,80
13	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	2	1.204,90	2.409,80
13	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	2	1.204,90	2.409,80
13	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	12	40,10	481,20
13	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	4	142,80	571,20
13	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	307,90	1.231,60
13	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	701,70	2.806,80
13	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	4	401,60	1.606,40
13	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	214,20	856,80
13	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	124,90	499,60
13	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	22,30	178,40
13	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	8	28,50	228,00
13	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	8	24,90	199,20
13	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	22,30	178,40
13	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	22,20	177,60
13	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	6	160,60	963,60
13	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	4	348,10	1.392,40
13	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	248,10	992,40
13	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	4	577,40	2.309,60
13	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	4	490,90	1.963,60
13	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	231,10	924,40
13	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	8	83,90	671,20
13	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	3.525,60	7.051,20
13	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	1.115,70	2.231,40
13	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	160	135,60	21.696,00
14	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	1	989,50	989,50
14	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	719,60	2.878,40
14	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	719,60	2.878,40
14	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	197,00	394,00
14	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	8	98,90	791,20
14	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	6	611,70	3.670,20
14	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	6	521,70	3.130,20
14	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	2	214,10	428,20
14	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	2	665,70	1.331,40
14	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	881,60	1.763,20
14	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	2	1.619,30	3.238,60
14	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	1	4.947,90	4.947,90
14	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	1	404,80	404,80
14	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	1	494,70	494,70
14	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	1	8.096,50	8.096,50
14	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	4.048,20	8.096,40
14	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	1	3.139,60	3.139,60

14	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	1	4.048,20	4.048,20
14	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	2	2.878,70	5.757,40
14	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	188,90	755,60
14	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	188,90	755,60
14	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	10	46,70	467,00
14	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	1	2.051,10	2.051,10
14	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	4.453,10	8.906,20
14	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.034,50	2.069,00
14	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	1	1.034,50	1.034,50
14	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	188,90	188,90
14	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	2	98,90	197,80
14	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	2	85,40	170,80
14	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	2	265,30	530,60
14	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	224,90	449,80
14	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	2	314,80	629,60
14	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	2	121,40	242,80
14	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	2	584,70	1.169,40
14	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	2	341,80	683,60
14	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	341,80	683,60
14	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	521,70	1.043,40
14	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	557,70	1.115,40
14	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	398,40	796,80
14	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	398,40	796,80
14	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	35,00	70,00
14	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	449,80	899,60
14	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	1	1.124,50	1.124,50
14	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	1	1.079,50	1.079,50
14	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	1	1.781,20	1.781,20
14	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	2	929,20	1.858,40
14	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	2	629,70	1.259,40
14	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	116,80	233,60
14	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	1	611,70	611,70
14	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	1	584,70	584,70
14	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	1	611,70	611,70
14	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	1	656,70	656,70
14	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	1	629,70	629,70
14	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	1	651,40	651,40
14	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	1	521,70	521,70
14	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	1	467,80	467,80
14	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	1	404,80	404,80
14	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	1	584,70	584,70
14	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	2	674,70	1.349,40
14	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	2	224,90	449,80
14	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	2	206,90	413,80
14	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	265,30	530,60
14	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	359,80	719,60
14	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	49,40	98,80
14	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	6	31,40	188,40
14	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	764,60	1.529,20
14	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	287,80	575,60
14	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	1	719,60	719,60
14	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	314,80	1.259,20
14	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	1	440,80	440,80
14	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	440,80	881,60
14	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	314,80	629,60
14	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	431,80	863,60
14	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	2	43,10	86,20
14	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	2	3.508,50	7.017,00
14	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	8	67,40	539,20
14	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	12	15,20	182,40
14	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	287,80	1.151,20
14	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	314,80	1.259,20
14	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	1	404,80	404,80
14	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	1	404,80	404,80
14	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	2	49,40	98,80
14	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	2	224,90	449,80
14	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	4	881,60	3.526,40
14	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	4	386,80	1.547,20
14	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	674,70	1.349,40
14	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	674,70	1.349,40
14	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	647,70	1.295,40
14	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	580,20	1.160,40
14	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	2	679,20	1.358,40
14	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	2	674,70	1.349,40
14	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	584,70	1.169,40
14	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	358,90	717,80
14	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	2	98,90	197,80
14	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	58,40	233,60
14	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	35,00	350,00
14	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	4	25,10	100,40
14	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	229,40	917,60
14	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	247,30	989,20
14	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	4	44,90	179,60
14	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	28,70	114,80
14	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	4	43,10	172,40
14	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	52,10	208,40
14	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	31,40	125,60
14	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	206,90	827,60
14	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	2	286,90	573,80

14	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	445,30	890,60
14	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	710,70	1.421,40
14	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	2	701,70	1.403,40
14	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	2	1.259,40	2.518,80
14	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	4	350,80	1.403,20
14	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	350,80	1.403,20
14	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,50	338,00
14	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	84,50	338,00
14	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	10	31,40	314,00
14	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	10	35,00	350,00
14	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	1	2.249,00	2.249,00
14	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	4	190,70	762,80
14	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	10	44,90	449,00
14	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	2	188,90	377,80
14	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	4	140,30	561,20
14	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	4	220,40	881,60
14	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	4	85,40	341,60
14	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	4	260,80	1.043,20
14	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	4	58,40	233,60
14	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	89,90	359,60
14	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	265,30	530,60
14	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	58,40	233,60
14	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	67,40	269,60
14	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	2	809,60	1.619,20
14	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	2	260,80	521,60
14	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	2	323,80	647,60
14	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	584,70	1.169,40
14	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	85,40	170,80
14	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	2	240,10	480,20
14	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	2	233,90	467,80
14	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	166,40	166,40
14	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	2	170,90	341,80
14	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	233,90	935,60
14	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	188,90	755,60
14	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	233,90	935,60
14	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	4	320,20	1.280,80
14	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	2	139,40	278,80
14	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	1	130,40	130,40
14	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	215,90	863,60
14	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	2	188,90	377,80
14	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	2	310,30	620,60
14	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	2	310,30	620,60
14	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	2	386,80	773,60
14	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	1	1.214,40	1.214,40
14	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	1	1.214,40	1.214,40
14	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	1	1.214,40	1.214,40
14	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	6	40,40	242,40
14	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	2	134,00	268,00
14	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	310,30	620,60
14	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	736,70	2.946,80
14	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	404,80	809,60
14	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	215,90	431,80
14	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	2	125,00	250,00
14	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	2	22,40	44,80
14	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	2	22,40	44,80
14	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	2	22,40	44,80
14	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	2	22,40	44,80
14	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	22,40	89,60
14	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	2	170,90	341,80
14	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	2	350,80	701,60
14	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	2	250,00	500,00
14	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	2	581,60	1.163,20
14	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	2	494,70	989,40
14	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	2	233,90	467,80
14	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	6	100,70	604,20
14	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	1	3.553,50	3.553,50
14	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	1	1.124,50	1.124,50
14	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	80	136,70	10.936,00
16	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	2	691,00	1.382,00
16	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	490,70	3.925,60
16	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	683,70	5.469,60
16	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	101,30	405,20
16	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	12	66,30	795,60
16	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	12	384,20	4.610,40
16	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	12	347,30	4.167,60
16	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	4	90,10	360,40
16	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	4	483,50	1.934,00
16	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	2	689,10	1.378,20
16	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	2	1.261,10	2.522,20
16	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	3.991,70	7.983,40
16	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	2	272,40	544,80
16	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	2	365,30	730,60
16	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	2	6.552,70	13.105,40
16	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	2	3.251,50	6.503,00
16	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	2	2.456,30	4.912,60
16	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	2	2.707,10	5.414,20
16	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	2	2.282,20	4.564,40
16	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	126,20	1.514,40
16	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	126,20	1.514,40

16	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	20	103,70	2.074,00
16	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	2	1.037,40	2.074,80
16	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	23,20	139,20
16	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	2	1.595,70	3.191,40
16	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	2	41,00	82,00
16	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	2.795,50	5.591,00
16	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	6	768,50	4.611,00
16	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	6	768,50	4.611,00
16	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	6	111,20	667,20
16	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	74,70	298,80
16	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	4	166,50	666,00
16	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	4	212,80	851,20
16	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	4	150,20	600,80
16	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	4	188,60	754,40
16	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	189,40	757,60
16	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	90,10	360,40
16	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	437,90	1.751,60
16	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	253,30	1.013,20
16	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	206,20	824,80
16	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	306,70	2.453,60
16	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	4	21,60	86,40
16	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	2	365,30	730,60
16	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	4	423,90	1.695,60
16	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	4	279,60	1.118,40
16	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	4	279,60	1.118,40
16	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	4	306,70	1.226,80
16	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	2	902,00	1.804,00
16	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	2	685,50	1.371,00
16	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	2	1.380,10	2.760,20
16	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	2	703,60	1.407,20
16	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	2	460,00	920,00
16	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	2	67,60	135,20
16	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	2	410,40	820,80
16	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	2	423,90	847,80
16	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	2	414,90	829,80
16	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	2	455,50	911,00
16	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	2	491,60	983,20
16	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	4	545,70	2.182,80
16	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	2	138,00	276,00
16	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	9	185,80	1.672,20
16	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	210,20	840,80
16	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	4	271,10	1.084,40
16	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	4	25,00	100,00
16	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	12	19,10	229,20
16	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	547,50	1.095,00
16	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	184,90	739,60
16	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	550,20	1.100,40
16	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	4	189,40	757,60
16	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	2	333,70	667,40
16	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	2	360,55	721,10
16	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,40	757,60
16	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	189,40	757,60
16	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	4	279,60	1.118,40
16	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	4	2.886,60	11.546,40
16	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	20	67,60	1.352,00
16	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	30	54,10	1.623,00
16	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	54,10	216,40
16	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	4	189,40	757,60
16	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	2	189,40	378,80
16	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	2	279,60	559,20
16	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	4	279,60	1.118,40
16	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	4	32,10	128,40
16	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	4	694,60	2.778,40
16	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	279,60	1.677,60
16	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	478,10	1.912,40
16	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	480,80	1.923,20
16	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	455,50	1.822,00
16	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	451,00	1.804,00
16	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	4	559,20	2.236,80
16	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	4	541,20	2.164,80
16	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	451,00	1.804,00
16	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	2	225,50	451,00
16	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	4	72,10	288,40
16	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	8	40,50	324,00
16	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	12	24,30	291,60
16	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	12	17,10	205,20
16	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	4	117,20	468,80
16	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	4	117,20	468,80
16	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	4	28,80	115,20
16	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	17,90	143,20
16	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	8	26,10	208,80
16	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	31,10	248,80
16	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	15,30	122,40
16	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	4	117,20	468,80
16	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	4	146,10	584,40
16	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	4	358,10	1.432,40
16	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	498,80	997,60
16	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	4	544,80	2.179,20
16	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	8	911,10	7.288,80

16	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	6	254,30	1.525,80
16	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	8	254,30	2.034,40
16	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	59,50	476,00
16	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	59,50	476,00
16	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	20	19,80	396,00
16	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	10	15,30	153,00
16	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	2	1.718,40	3.436,80
16	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	6	92,90	557,40
16	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	20	29,70	594,00
16	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	6	92,90	557,40
16	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	8	92,90	743,20
16	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	6	181,30	1.087,80
16	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	12	60,40	724,80
16	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	2	181,30	362,60
16	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	3	39,60	118,80
16	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	8	50,50	404,00
16	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	155,10	930,60
16	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	8	43,30	346,40
16	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	53,20	425,60
16	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	4	769,40	3.077,60
16	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	572,80	3.436,80
16	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	6	129,90	779,40
16	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	450,10	2.700,60
16	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	52,30	313,80
16	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	6	173,20	1.039,20
16	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	6	108,20	649,20
16	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	8	121,70	973,60
16	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	4	114,50	458,00
16	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	171,30	1.027,80
16	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	119,90	719,40
16	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	182,20	1.093,20
16	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	6	230,90	1.385,40
16	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	105,50	633,00
16	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	2	94,70	189,40
16	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	171,30	1.027,80
16	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	4	114,50	458,00
16	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	4	227,30	909,20
16	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	4	227,30	909,20
16	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	4	302,20	1.208,80
16	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	2	976,00	1.952,00
16	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	2	976,00	1.952,00
16	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	2	976,00	1.952,00
16	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	15	29,70	445,50
16	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	6	96,50	579,00
16	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	252,50	1.515,00
16	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	661,20	3.967,20
16	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	300,30	1.801,80
16	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	8	171,30	1.370,40
16	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	8	89,20	713,60
16	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	8	17,30	138,40
16	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	8	18,00	144,00
16	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	8	14,60	116,80
16	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	8	14,60	116,80
16	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	8	14,60	116,80
16	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	8	126,50	1.012,00
16	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	4	343,20	1.372,80
16	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	4	280,20	1.120,80
16	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	4	568,60	2.274,40
16	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	4	451,90	1.807,60
16	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	4	181,30	725,20
16	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	4	61,10	244,40
16	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	2.877,60	5.755,20
16	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	2	902,50	1.805,00
16	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	160	103,70	16.592,00
18	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	3	679,40	2.038,20
18	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	481,70	5.780,40
18	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	675,10	8.101,20
18	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	96,00	576,00
18	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	12	77,60	931,20
18	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	18	373,50	6.723,00
18	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	18	336,30	6.053,40
18	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	6	82,60	495,60
18	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	6	477,30	2.863,80
18	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	3	683,10	2.049,30
18	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	3	1.235,10	3.705,30
18	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	2	4.014,90	8.029,80
18	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	3	266,90	800,70
18	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	3	358,40	1.075,20
18	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	2	6.520,30	13.040,60
18	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	3	3.235,20	9.705,60
18	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	3	2.440,50	7.321,50
18	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	3	2.692,60	8.077,80
18	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	3	2.244,10	6.732,30
18	20	CATRACA DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	118,10	1.417,20
18	21	CATRACA DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	118,10	1.417,20
18	22	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	30	88,70	2.661,00
18	23	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	3	88,70	266,10
18	24	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	13,60	81,60
18	25	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	4	1.578,30	6.313,20

18	26	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	6	32,70	196,20
18	27	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	6	2.779,40	16.676,40
18	28	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	6	757,70	4.546,20
18	29	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	9	757,70	6.819,30
18	30	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	9	104,10	936,90
18	31	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	6	71,30	427,80
18	32	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	6	161,20	967,20
18	33	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	6	205,80	1.234,80
18	34	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	6	141,90	851,40
18	35	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	6	179,80	1.078,80
18	36	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	6	80,00	480,00
18	37	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	430,50	2.583,00
18	38	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	243,60	1.461,60
18	39	CUÍCA DO FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	9	199,20	1.792,80
18	40	CUÍCA DO FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	9	297,50	2.677,50
18	41	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	24	18,00	432,00
18	42	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	3	358,80	1.076,40
18	43	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	3	415,00	1.245,00
18	44	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	267,90	1.607,40
18	45	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	6	267,90	1.607,40
18	46	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	6	885,10	5.310,60
18	47	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	12	294,30	3.531,60
18	48	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	6	887,60	5.325,60
18	49	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	6	674,20	4.045,20
18	50	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	6	1.365,40	8.192,40
18	51	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	6	692,10	4.152,60
18	52	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	6	449,40	2.696,40
18	53	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	6	62,90	377,40
18	54	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	6	404,50	2.427,00
18	55	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	6	421,50	2.529,00
18	56	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	6	410,80	2.464,80
18	57	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	6	449,40	2.696,40
18	58	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	6	484,50	2.907,00
18	59	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	3	539,30	1.617,90
18	60	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	134,80	808,80
18	61	FLANGE DE ACOPLAMENTO 8 FUROS	ORIGINAL	UND	9	179,70	1.617,30
18	62	FREIO DO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	208,50	2.502,00
18	63	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	273,20	1.639,20
18	64	GRAXETA DO MOTOR	ORIGINAL	UND	12	26,90	322,80
18	65	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	18	17,90	322,20
18	66	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	540,50	1.621,50
18	67	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	182,40	1.094,40
18	68	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	3	542,80	1.628,40
18	69	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	9	180,60	1.625,40
18	70	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	3	321,80	965,40
18	71	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	6	321,80	1.930,80
18	72	JUMELO MOLEJO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	9	185,10	1.665,90
18	73	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	9	185,10	1.665,90
18	74	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	12	273,70	3.284,40
18	75	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	6	2.793,80	16.762,80
18	76	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	30	47,00	1.410,00
18	77	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	45	47,00	2.115,00
18	78	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	9	181,00	1.629,00
18	79	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	9	181,00	1.629,00
18	80	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	6	274,00	1.644,00
18	81	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	6	274,00	1.644,00
18	82	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	9	29,10	261,90
18	83	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	184,10	1.104,60
18	84	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	12	686,20	8.234,40
18	85	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	12	271,30	3.255,60
18	86	MOLA 2ª VIRADA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	467,40	2.804,40
18	87	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	470,10	2.820,60
18	88	MOLA 3ª DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	449,40	2.696,40
18	89	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	440,40	2.642,40
18	90	MOLA MESTRE DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	540,20	3.241,20
18	91	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	531,10	3.186,60
18	92	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	450,20	2.701,20
18	93	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	228,30	1.369,80
18	94	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	6	75,60	453,60
18	95	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	12	38,80	465,60
18	96	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	23,00	1.150,00
18	97	PASTILHA DE BICO	ORIGINAL	UND	12	16,90	202,80
18	98	PATIM DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	114,10	684,60
18	99	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	114,10	684,60
18	100	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	6	29,00	174,00
18	101	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	15,00	180,00
18	102	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	12	26,80	321,60
18	103	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	31,00	372,00
18	104	PINO DO CENTRO EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	13,50	162,00
18	105	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	6	108,70	652,20
18	106	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	6	143,80	862,80
18	107	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	350,50	2.103,00
18	108	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	500,10	1.500,30
18	109	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	3	542,00	1.626,00
18	110	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	12	906,60	10.879,20
18	111	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	6	251,80	1.510,80
18	112	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	12	251,80	3.021,60
18	113	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	58,40	700,80
18	114	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	58,40	700,80

18	115	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	17,90	895,00
18	116	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	24	15,70	376,80
18	117	RADIADOR	ORIGINAL	UND	3	1.712,80	5.138,40
18	118	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	6	91,90	551,40
18	119	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	30	29,70	891,00
18	120	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	6	91,60	549,60
18	121	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	12	91,60	1.099,20
18	122	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	6	181,90	1.091,40
18	123	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	12	61,00	732,00
18	124	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	2	184,90	369,80
18	125	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	3	40,00	120,00
18	126	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	12	50,60	607,20
18	127	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	160,80	964,80
18	128	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	40,00	480,00
18	129	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	50,30	603,60
18	130	RODA 10 FUROS	ORIGINAL	UND	6	764,30	4.585,80
18	131	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	566,50	3.399,00
18	132	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	6	126,30	757,80
18	133	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	442,10	2.652,60
18	134	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	15	50,80	762,00
18	135	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	6	171,60	1.029,60
18	136	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	6	104,40	626,40
18	137	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	12	116,80	1.401,60
18	138	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	114,70	688,20
18	139	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	169,80	1.018,80
18	140	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	124,90	749,40
18	141	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	178,80	1.072,80
18	142	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	6	223,30	1.339,80
18	143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	102,90	617,40
18	144	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	3	89,80	269,40
18	145	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	6	166,30	997,80
18	146	ROTOR	ORIGINAL	UND	6	108,40	650,40
18	147	Sensor map	ORIGINAL	UNI	3	230,10	690,30
18	148	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	3	230,10	690,30
18	149	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	3	298,40	895,20
18	150	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	966,90	2.900,70
18	151	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	966,90	2.900,70
18	152	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	966,90	2.900,70
18	153	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	28,90	578,00
18	154	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	6	93,60	561,60
18	155	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	247,20	1.483,20
18	156	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	6	657,00	3.942,00
18	157	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	297,50	1.785,00
18	158	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	9	168,00	1.512,00
18	159	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	9	85,90	773,10
18	160	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	17,80	213,60
18	161	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	9	20,70	186,30
18	162	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	12	15,30	183,60
18	163	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	15,30	183,60
18	164	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	15,30	183,60
18	165	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	9	126,30	1.136,70
18	166	VALVULA DE DESCARGA	ORIGINAL	UND	6	337,50	2.025,00
18	167	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	6	273,60	1.641,60
18	168	VÁLVULA DE FREIO PEDAL	ORIGINAL	UND	6	567,10	3.402,60
18	169	VALVULA SERVO FREIO	ORIGINAL	PCT	6	449,40	2.696,40
18	170	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	6	179,70	1.078,20
18	171	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	12	62,90	754,80
18	172	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	2	2.867,50	5.735,00
18	173	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	899,80	2.699,40
18	174	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	210	103,30	21.693,00
22	1	ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	6	791,60	4.749,60
22	2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	20	581,40	11.628,00
22	3	AMORTECEDOR TRASEIRO	ORIGINAL	UND	20	581,40	11.628,00
22	4	AUTOMATICO PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	151,10	1.511,00
22	5	BATENTE AMORTECEDOR	ORIGINAL	PCT	40	76,00	3.040,00
22	6	BICO INJETOR	ORIGINAL	UND	24	491,90	11.805,60
22	7	BIELAS	ORIGINAL	UND	24	420,40	10.089,60
22	8	BOBINA DE CAMPO	ORIGINAL	UND	10	161,00	1.610,00
22	9	BOMBA D' AGUA	ORIGINAL	UND	10	536,70	5.367,00
22	10	BOMBA DE OLEO	ORIGINAL	UND	10	711,10	7.111,00
22	11	BOMBA HIDRAULICA	ORIGINAL	UND	10	1.319,40	13.194,00
22	12	BOMBA INJETORA	ORIGINAL	UND	4	4.029,90	16.119,60
22	13	BRONZINA BIELA	ORIGINAL	UND	4	326,50	1.306,00
22	14	BRONZINA MANCAL	ORIGINAL	UND	4	398,00	1.592,00
22	15	CABECOTE	ORIGINAL	UND	3	6.597,10	19.791,30
22	16	CAIXA DE CÂMBIO VAZIA	ORIGINAL	UND	3	3.296,30	9.888,90
22	17	CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	3	2.553,80	7.661,40
22	18	CAIXA SATELITE COMPLETA	ORIGINAL	UNI	3	3.296,30	9.888,90
22	19	CAIXA SATÉLITE VAZIA	ORIGINAL	UND	3	2.343,60	7.030,80
22	20	CHICOTE ELÉTRICO	ORIGINAL	UND	50	147,50	7.375,00
22	21	COMANDO DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	6	147,50	885,00
22	22	COMUTADOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	26,80	268,00
22	23	COROA E PINHÃO	ORIGINAL	UND	6	1.757,70	10.546,20
22	24	CORPO DE SINCRO 2ª/3ª	ORIGINAL	UND	6	53,60	321,60
22	25	CORPO DE SINCRO 4ª/5ª	ORIGINAL	UND	6	3.622,80	21.736,80
22	26	CORREIA DA HÉLICE	ORIGINAL	UND	10	837,20	8.372,00
22	27	CORREIA DIREÇÃO HIDRÁULICA	ORIGINAL	UND	10	837,20	8.372,00
22	28	CORREIRA ALTERNADOR	ORIGINAL	UNI	10	147,50	1.475,00
22	29	COXIM DO CARDAM	ORIGINAL	UND	15	76,00	1.140,00

22	30	COXIM DO MOTOR (TRASEIRO)	ORIGINAL	UND	15	178,90	2.683,50
22	31	COXIM DO MOTOR(DIANTEIRO)	ORIGINAL	UND	15	252,20	3.783,00
22	32	CRUZETA DA ALVANCA DO CâMBIO	ORIGINAL	UND	6	178,90	1.073,40
22	33	CRUZETA DA CAIXA SATÉLITE	ORIGINAL	UND	6	252,20	1.513,20
22	34	CRUZETA DO CARDAM	ORIGINAL	UND	6	420,40	2.522,40
22	35	CUBO DE RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	15	272,80	4.092,00
22	36	CUBO DE RODA TRASEIRO	ORIGINAL	UND	15	272,80	4.092,00
22	37	DIAFRAGMA DA CUÍCA DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	24	26,80	643,20
22	38	EIXO CARDAN	ORIGINAL	UND	10	420,40	4.204,00
22	39	EIXO INTERMEDIÁRIO (CARRETEL) 11 DENTES	ORIGINAL	UND	4	447,20	1.788,80
22	40	EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	6	317,50	1.905,00
22	41	EIXO SECUNDÁRIO	ORIGINAL	UND	6	317,50	1.905,00
22	42	EMBUCHAMENTO COMPLETO	ORIGINAL	UND	10	903,40	9.034,00
22	43	Embuchamento da manga de eixo	ORIGINAL	JG	12	362,20	4.346,40
22	44	EMBUCHAMENTO DE MOTOR DE ARRANQUE	ORIGINAL	UND	6	912,40	5.474,40
22	45	ENGRENAGEM 1º MÓVEL 39 DENTES	ORIGINAL	UND	6	876,60	5.259,60
22	46	ENGRENAGEM 2º MÓVEL 32 DENTES	ORIGINAL	UND	6	1.449,10	8.694,60
22	47	ENGRENAGEM 4ª FIXA 29 DENTES	ORIGINAL	UND	6	751,40	4.508,40
22	48	ENGRENAGEM 4º MÓVEL 19 DENTES	ORIGINAL	UND	6	509,80	3.058,80
22	49	ENGRENAGEM CONTANTE 38 DENTES	ORIGINAL	UND	6	80,50	483,00
22	50	ENGRENAGEM DA 3ª MÓVEL 25 DENTES	ORIGINAL	UND	6	491,90	2.951,40
22	51	ENGRENAGEM DA MARCHA RÉ	ORIGINAL	UND	6	474,10	2.844,60
22	52	ENGRENAGEM DA RÉ 36 DENTES	ORIGINAL	UND	6	491,90	2.951,40
22	53	ENGRENAGEM DE COMANDO	ORIGINAL	UND	6	527,70	3.166,20
22	54	ENGRENAGEM DUPLA 2ª/3ª - 17 E 23 DENTES	ORIGINAL	UND	6	509,80	3.058,80
22	55	ESCAPAMENTO	ORIGINAL	UND	12	545,60	6.547,20
22	56	ESTATOR	ORIGINAL	UND	6	174,40	1.046,40
22	57	GARFO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	290,70	2.907,00
22	58	GUIA DE VÁLVULA	ORIGINAL	UND	18	22,30	401,40
22	59	HÉLICE DO RADIADOR	ORIGINAL	UND	6	621,70	3.730,20
22	60	INDUZIDO DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	232,50	1.395,00
22	61	JOGO CAMISA MOTOR	ORIGINAL	JG	3	585,90	1.757,70
22	62	JOGO DE LONA DE FREIO	ORIGINAL	JG	9	254,90	2.294,10
22	63	JOGO DE PISTAO COM ANEIS	ORIGINAL	JG	3	353,30	1.059,90
22	64	JOGO JUNTA MOTOR	ORIGINAL	JG	6	353,30	2.119,80
22	65	JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	9	254,90	2.294,10
22	66	JUNTA DA TAMPA DIFERENCIAL	ORIGINAL	UND	12	344,30	4.131,60
22	67	KIT EMBREAGEM	ORIGINAL	KIT	6	2.858,00	17.148,00
22	68	LÂMPADA DE FAROL	ORIGINAL	UND	50	49,10	2.455,00
22	69	LÂMPADA DE LANTERNA	ORIGINAL	UND	70	49,10	3.437,00
22	70	LONA RODA DIANTEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	20	254,90	5.098,00
22	71	LONA RODA TRASEIRA COM REBITE	ORIGINAL	JG	20	326,50	6.530,00
22	72	LUVA DE ENGATE 1ª MARCHA	ORIGINAL	UND	6	326,50	1.959,00
22	73	LUVA DE ENGATE 2ª/3ª/4ª/5ª	ORIGINAL	UND	6	325,60	1.953,60
22	74	LUVA DO ROLAMENTO DO CARDAM	ORIGINAL	UND	9	30,40	273,60
22	75	MAÇANETA DA PORTA	ORIGINAL	UND	6	178,90	1.073,40
22	76	Manga eixo	ORIGINAL	UNI	12	715,60	8.587,20
22	77	MANGUEIRA RADIADOR	ORIGINAL	UND	12	311,20	3.734,40
22	78	MOLA 2ª VIRADA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	545,60	3.273,60
22	79	MOLA 3ª TRASEIRA	ORIGINAL	UND	6	227,20	1.363,20
22	80	MOLA MESTRE TRASEIRA	ORIGINAL	UND	10	550,10	5.501,00
22	81	MOTOR DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	10	474,10	4.741,00
22	82	MOTOR LIMPADOR DO PARABRISA	ORIGINAL	UND	6	268,30	1.609,80
22	83	Palheta do limpador para-brisa	ORIGINAL	UNI	18	76,00	1.368,00
22	84	PARAFUSO DA REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	20	44,70	894,00
22	85	PARAFUSO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	22,30	1.115,00
22	86	PATIM DE FREIO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	196,70	2.360,40
22	87	PENEIRA DO CARTER	ORIGINAL	UND	12	26,80	321,60
22	88	PINO DE CENTRO EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	17,80	213,60
22	89	PINO DE JUMELO	ORIGINAL	UND	12	26,80	321,60
22	90	PINO DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	35,70	428,40
22	91	PLACA DE IODO	ORIGINAL	UND	10	161,00	1.610,00
22	92	PLANETARIAS	ORIGINAL	UND	10	232,50	2.325,00
22	93	POLIA DE PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	357,80	2.146,80
22	94	POLIA DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	572,50	1.717,50
22	95	POLIA VISCOSA	ORIGINAL	UND	3	594,10	1.782,30
22	96	PONTA DO EIXO	ORIGINAL	UND	12	1.019,70	12.236,40
22	97	PORCA DE REGULAGEM DA COROA	ORIGINAL	UND	12	277,30	3.327,60
22	98	PORCA DE REGULAGEM DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	12	277,30	3.327,60
22	99	PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	62,60	751,20
22	100	PORCA EIXO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	62,60	751,20
22	101	PRISIONEIRO DE RODA	ORIGINAL	UND	50	22,30	1.115,00
22	102	PRISIONEIRO DO CUBO	ORIGINAL	UND	24	17,80	427,20
22	103	RADIADOR	ORIGINAL	UND	5	1.753,20	8.766,00
22	104	REGULADOR DE VOLTAGEM	ORIGINAL	UND	6	143,10	858,60
22	105	RELÊ PISCA/AUXILIAR	ORIGINAL	UND	30	31,30	939,00
22	106	REPARO DA BOMBA DE ÓLEO	ORIGINAL	JG	6	152,00	912,00
22	107	REPARO DA CUÍCA TRASEIRA	ORIGINAL	JG	12	58,10	697,20
22	108	REPARO DA VÁLVULA DE PEDAL	ORIGINAL	UND	6	76,00	456,00
22	109	RETENTOR CAIXA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	12	62,60	751,20
22	110	RETENTOR COMANDO	ORIGINAL	UND	8	205,70	1.645,60
22	111	RETENTOR DE EIXO	ORIGINAL	UND	8	44,70	357,60
22	112	RETENTOR DO PINHÃO	ORIGINAL	UND	12	62,60	751,20
22	113	RETENTOR DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	6	210,20	1.261,20
22	114	RETENTOR RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	44,70	536,40
22	115	RETENTOR RODA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	53,60	643,20
22	116	ROLAMENTO CARDAN	ORIGINAL	UND	6	653,00	3.918,00
22	117	ROLAMENTO DA COROA	ORIGINAL	UND	6	205,70	1.234,20
22	118	ROLAMENTO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	6	474,10	2.844,60

22	119	ROLAMENTO DO ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	15	58,10	871,50
22	120	ROLAMENTO DO BERCO	ORIGINAL	UND	6	178,90	1.073,40
22	121	ROLAMENTO DO PINHAO	ORIGINAL	UND	6	183,30	1.099,80
22	122	ROLAMENTO DO VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	12	120,70	1.448,40
22	123	ROLAMENTO EIXO PILOTO	ORIGINAL	UND	10	129,70	1.297,00
22	124	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	183,30	2.199,60
22	125	ROLAMENTO EXTERNO DA RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	147,50	1.770,00
22	126	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	183,30	2.199,60
22	127	ROLAMENTO LATERAL DA COROA	ORIGINAL	UND	12	254,90	3.058,80
22	128	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA	ORIGINAL	UND	6	107,30	643,80
22	129	ROLAMENTOS ARVORE PRIMARIA	ORIGINAL	UND	3	102,80	308,40
22	130	ROLAMENTOS INTERNOS RODA DIANTEIRA	ORIGINAL	UND	12	169,90	2.038,80
22	131	ROTOR	ORIGINAL	UND	6	148,30	889,80
22	132	Sensor map	ORIGINAL	UNI	6	246,70	1.480,20
22	133	Sensor oleo	ORIGINAL	UNI	6	246,70	1.480,20
22	134	SENSOR TEMPERATURA	ORIGINAL	PCT	6	308,70	1.852,20
22	135	SINCRONIZADO DA 1ª	ORIGINAL	UND	3	983,90	2.951,70
22	136	SINCRONIZADO DA 2	ORIGINAL	UND	3	983,90	2.951,70
22	137	SINCRONIZADO DA 3	ORIGINAL	UND	3	983,90	2.951,70
22	138	SOQUETE LAMPADA	ORIGINAL	UND	20	26,80	536,00
22	139	SUPORTE DE ESCOVA	ORIGINAL	UND	6	102,80	616,80
22	140	SUPORTE DE JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	6	245,90	1.475,40
22	141	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	ORIGINAL	UND	10	326,50	3.265,00
22	142	TERMINAL DA BARRA DE DIREÇÃO	ORIGINAL	UND	10	165,90	1.659,00
22	143	TERMINAL DO VARÃO DA EMBREAGEM	ORIGINAL	UND	10	89,90	899,00
22	144	TRAVA DA PORCA EIXO DIANTEIRO	ORIGINAL	UND	12	13,80	165,60
22	145	TRAVA DO ROLAMENTO DO BERÇO	ORIGINAL	UND	9	17,80	160,20
22	146	TRAVA PINO JUMELO	ORIGINAL	UND	12	13,40	160,80
22	147	TRAVA PINO JUMELO TRASEIRO	ORIGINAL	UND	12	13,40	160,80
22	148	TRAVA PORCA TRASEIRA	ORIGINAL	UND	12	13,40	160,80
22	149	TUCHOS DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	9	125,20	1.126,80
22	150	VALVULA DE ESCAPE	ORIGINAL	UND	6	282,60	1.695,60
22	151	VALVULAS DE ADMISSAO	ORIGINAL	UND	6	187,80	1.126,80
22	152	VEDADOR DE VALVULAS	ORIGINAL	UND	12	60,60	727,20
22	153	VIRABREQUIM	ORIGINAL	UND	3	2.894,30	8.682,90
22	154	VOLANTE DO MOTOR	ORIGINAL	UND	3	907,90	2.723,70
22	155	SERVICO MAO DE OBRA OFICINA	ORIGINAL	SRV	350	102,90	36.015,00

Valor Total do Fornecedor: R$ 2.797.000,00 (dois milhões, setecentos e noventa e sete mil reais).

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 5.509.190,00 (cinco milhões, quinhentos e nove mil, cento e noventa reais)

Carlópolis, 26 de novembro de 2020.

HIROSHI KUBO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliane de Souza Barbosa
Código Identificador:19F15E59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2020 E ADJUDICAÇÃO

RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 53/2020 E ADJUDICAÇÃO

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇOS PARA CONSERTO DA FROTA DE MÁQUINAS DO MUNICIPIO

Em cumprimento ao disposto na Lei, torna-se público o resultado do Pregão Presencial n° 53/2020, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, e fica ADJUDICADO o(s) objeto(s) ao(s) vencedor(es) conforme o seguinte resultado:

LOTE 1 – ESCAVADEIRA, CATERPILLAR, 2014, MODELO 312 DL
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	35,5%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	35,5%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	35,5%

LOTE 2 – ESCAVADEIRA, XCMG, 2020, MODELO XE150
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	15.000,00	36,34%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	25.000,00	33,32%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	36,34%

LOTE 3 – MOTONIVELADORA, CATERPILLAR, 2013, MODELO 120 K
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	15.000,00	50%

2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	15.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 4 – MOTONIVELADORA, CATERPILLAR, 2002, MODELO 120 H
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	20.000,00	37,88%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	25.000,00	37,88%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	34,74%

LOTE 5 – PA CARREGADEIRA, CASE, 1989, MODELO W20B
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 6 – PA CARREGADEIRA, CASE, 1987, MODELO W20E
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 7 – RETROESCAVADEIRA 4X4, JCB, 2012, MODELO 3C
CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 8 – RETROESCAVADEIRA, FB, 1998, MODELO 80.2
ANTONIO CARLOS LOPES

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	37,33%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	20.000,00	37,33%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	37,34%

LOTE 9 – RETROESCAVADEIRA, CATERPILLAR, 2014, MODELO 416E
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 10 – ROLO COMPACTADOR, DYNAPAC, 2002, MODELO CG 14 (152)
HYDRAUFORCE PEÇAS E SERVIÇOS MECANICOS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 11 – TRATOR DE ESTEIRA, FIAT ALLIS, 1985, MODELO D14 DER
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	10.000,00	40%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	30.000,00	40%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	40%

LOTE 12 – TRATOR DE ESTEIRA, KOMATSU, 2002, MODELO D41 E
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	5.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	15.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 13 – ROLO COMPACTADOR, TREME TERRA, 1978, MODELO 3CG 11
WESTRACTOR PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	5.000,00	47,33%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	15.000,00	47,33%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	47,34%

LOTE 14 – ROLO COMPACTADOR, AMMANN, 2016, MODELO ASC 110
CATERVEL COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	15.000,00	48,53%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	25.000,00	48,53%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	52,94%

LOTE 15 – MOTONIVELADORA, XCMG, 2017, MODELO GR 1803
ELLA COMERCIO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor estimado	Porcentagem de desconto %
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	20.000,00	50%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	20.000,00	50%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	50%

LOTE 16 – ROLO COMPACTADOR, XCMG, 2020, MODELO XS 123 CARTER BRASIL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA					
Item	**Descrição**	**Qtde**	**Unid**	**Valor estimado**	**Porcentagem de desconto %**
1	Fornecimento de peças originais ou genuínas	1	Unid	20.000,00	48,33%
2	Fornecimento de peças paralelas de primeira linha	1	Unid	20.000,00	48,33%
3	Execução de serviços de manutenção (incluindo todos itens necessários)	50	Hrs	10.000,00	48,34%

Catanduvas, 26 de novembro de 2020.

ANIELY BIESECHE BELINATO
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:3922D8CA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 189/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. **146 de 16 de dezembro de 2019 – LOA**.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:
I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 40.000,00
02.08.15.452.1500.2.018	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0	R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.01.04.122.1050.2.002	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 6.000,00
02.04.04.122.1050.2.005	3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	0	R$ 15.000,00
02.07.12.306.1400.2.009	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0	R$ 25.000,00

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 22/2017, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 130/2019, respectivamente, a fim de compatibiliza-los às alterações promovidas nos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 27 de Novembro de 2020.

MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:F7B39EBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO N.º 184/2020

DECRETO Nº 184/2020.

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 382.100,00 para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 9º, 10º, 11º, 12º, 13º e 14º, da Lei Municipal nº 015, de 13 de novembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto credito adicional suplementar, no valor de R$ 382.100,00 **(** trezentos e oitenta e dois mil e cem reais), para reforço de dotações consignadas no orçamento geral do Município de Cerro Azul, conforme abaixo especificado:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	1019	Bloco Custeio Ações Covid 19	
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 1.100,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 1.100,00
Órgão:	07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Unidade Orçamentária:	07.01	Departamento de Assistência Social	
08.122.0100.2.019		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.36.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Física	R$ 10.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica	R$ 20.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 30.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.018		Serviços de Atenção Básica em Saúde PAB FIXO	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Publicos de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.011		Serviços da Administração da Saúde	
Fonte:	382	Convênio GSUS	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 50.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 50.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.006		Encargos com Indenizações e Restituições	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 77.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 77.000,00
Órgão:	04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
Unidade Orçamentária:	04.01	Gabinete do Secretário	
04.122.0040.2.006		Serviços de Administração em Geral	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.32.00		Material Distribuição Gratuita	R$ 37.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇAO DO ORGÃO			R$ 37.000,00
Órgão:	10.00	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio ambiente	
Unidade Orçamentária:	10.01	Departamento de Agricultura	
04.122.0040.2.056		Manutenção da Secretaria de Agricultura	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 15.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 15.000,00
Órgão:	02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
Unidade Orçamentária:	02.01	Chefia de Gabinete	
04.122.0030.2.002		Manutenção do Gabinete	
Fonte:	000	Recursos Ordinários Livres	
3.1.91.96.00		Ressarcimento Despesas com Pessoal	R$ 2.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 2.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento de Contadoria	
04.122.0040.2.010		Serviços de contabilidade e orçamento	
Fonte:	3000	Recursos Livres - Exercícios Anteriores	
3.3.90.40.00		Serviços de Tecnologia da Informação	R$ 40.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 40.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.03	Encargos Gerais do Município	
28.841.0000.0.005		Encargos com Ressarcimentos de Convênios	
Fonte:	3500	Investimentos Rede Saúde - Exercícios Anteriores	
4.4.90.93.00		Indenizações e Restituições	R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DO ORGÃO			R$ 120.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			R$ 382.100,00

Art. 2o Constitui recurso para cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1° conforme segue:

Órgão:	06.00	Secretaria Municipal de Saúde	
Unidade Orçamentária:	06.01	Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0160.2.015		Manutenção Programa Saúde Bucal	
Fonte:	494	Bloco Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	
3.3.90.30.00		Material de Consumo	R$ 10.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 10.000,00
Órgão:	05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
Unidade Orçamentária:	05.01	Departamento Financeiro	
04.122.0040.2.009		Departamento Financeiro	
Fonte:	000	Recursos Ordinário Livres	
3.3.91.97.00		Aportes para cobertura Déficit Atuarial	R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO ORGÃO			R$ 2.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			R$ 12.000,00

II Os valores de R$10.000,00 Fonte 3000, R$ 37.000,00 Fonte 3000, R$ 15.000,00 Fonte 3000; R$ 20.000,00 Fonte 3000, R$40.000,00 Fonte 3000, e R$77.000,00 Fonte 3000 – Todas Fonte Recursos Ordinários Livres- Exercícios Anteriores são referentes a superávit financeiro; Valor de R$ 120.000,00 Fonte 3500 – Convênio Gsus – Exercícios Anteriores é referente superávit financeiro nas fonte de Exercícios Anteriores;
O valor de R$1.100,00 é referente excesso de arrecadação na fonte 1019 – Bloco Ações Covid; O valor de R$50.000,00 é referente excesso de arrecadação na fonte 382 – Convênio G SUS;

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, gabinete do Senhor Prefeito, em 05 de novembro 2020.

PATRIK MAGARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:8E0DEE75

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO EXCEL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	**44.581.626,88**	**44.581.626,88**	**7.626.814,30**	**17,11**	**37.018.881,38**	**83,04**	**7.562.745,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.057.424,88	3.057.424,88	798.587,55	26,12	2.361.978,64	77,25	695.446,24
IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	746.272,18	28,86	2.042.554,62	78,98	543.727,14
TAXAS	471.143,12	471.143,12	52.315,37	11,10	319.424,02	67,80	151.719,10
CONTRIBUIÇÕES	381.804,07	381.804,07	72.888,76	19,09	354.320,76	92,80	27.483,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	381.804,07	381.804,07	72.888,76	19,09	354.320,76	92,80	27.483,31
RECEITA PATRIMONIAL	99.722,93	99.722,93	4.690,09	4,70	67.330,50	67,52	32.392,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.378,42	0,00	11.830,54	0,00	-11.830,54
VALORES MOBILIÁRIOS	99.722,93	99.722,93	3.311,67	3,32	55.499,96	55,65	44.222,97
RECEITA DE SERVIÇOS	641.221,09	641.221,09	55.490,34	8,65	323.099,61	50,39	318.121,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.426,38	9.426,38	0,00	0,00	420,00	4,46	9.006,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	28.382,63	28.382,63	1.125,00	3,96	11.032,09	38,87	17.350,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	603.412,08	603.412,08	54.365,34	9,01	311.647,52	51,65	291.764,56
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.261.706,21	40.261.706,21	6.657.836,89	16,54	33.712.295,87	83,73	6.549.410,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.708.055,01	21.708.055,01	3.803.161,11	17,52	20.494.907,92	94,41	1.213.147,09
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.892.117,68	10.892.117,68	1.757.386,95	16,13	7.998.997,65	73,44	2.893.120,03
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.661.533,52	7.661.533,52	1.097.288,83	14,32	5.218.390,30	68,11	2.443.143,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	37.320,67	26,71	199.856,00	143,01	-60.108,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,92	0,00	-1.359,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	4.526,04	0,00	-4.526,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	36.617,45	26,20	193.970,04	138,80	-54.222,34
RECEITAS DE CAPITAL	**2.799.323,80**	**2.799.323,80**	**295.580,00**	**10,56**	**1.429.132,97**	**51,05**	**1.370.190,83**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	295.580,00	10,56	1.429.132,97	51,05	1.370.190,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.949.323,80	1.949.323,80	295.580,00	15,16	1.144.730,03	58,72	804.593,77
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	284.402,94	33,46	565.597,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**7.922.394,30**	**16,72**	**38.448.014,35**	**81,15**	**8.932.936,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR(a - c)
			No Bimestre (b)	%(b/a)	Até o Bimestre (c)	%(c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**7.922.394,30**	**16,72**	**38.448.014,35**	**81,15**	**8.932.936,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.380.950,68	47.380.950,68	7.922.394,30	16,72	38.448.014,35	81,15	8.932.936,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.224.875,70	—	—	4.224.875,70	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	0,00	0,00	—	—	—	—	—
	—	4.224.875,70	—	—	4.224.875,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.735.400,68**	**48.543.876,41**	**6.842.825,98**	**29.498.183,69**	**19.045.692,72**	**6.013.285,48**	**27.966.027,95**	**20.577.848,46**	**27.628.038,47**
DESPESAS CORRENTES	**36.174.740,62**	**39.380.396,14**	**5.634.711,12**	**26.556.310,62**	**12.824.085,52**	**5.399.194,04**	**25.970.975,97**	**13.409.420,17**	**25.671.026,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.801.561,60	3.431.112,52	16.665.433,68	4.136.127,92	3.417.029,33	16.644.317,31	4.157.244,29	16.600.130,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	87.000,00	6.975,39	34.747,35	52.252,65	6.975,39	34.747,35	52.252,65	34.747,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	18.491.834,54	2.196.623,21	9.856.129,59	8.635.704,95	1.975.189,32	9.291.911,31	9.199.923,23	9.036.148,62
DESPESAS DE CAPITAL	**4.960.660,06**	**8.623.480,27**	**1.208.114,86**	**2.941.873,07**	**5.681.607,20**	**614.091,44**	**1.995.051,98**	**6.628.428,29**	**1.957.012,16**
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	7.854.480,27	1.075.209,78	2.291.696,43	5.562.783,84	481.186,36	1.344.875,34	6.509.604,93	1.306.835,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	769.000,00	769.000,00	132.905,08	650.176,64	118.823,36	132.905,08	650.176,64	118.823,36	650.176,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.381.550,00**	**3.976.424,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**2.768.779,94**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.116.950,68**	**52.520.301,40**	**7.350.295,22**	**32.467.781,69**	**20.052.519,71**	**6.520.754,72**	**30.935.625,95**	**21.584.675,45**	**30.396.818,41**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.116.950,68**	**52.520.301,40**	**7.350.295,22**	**32.467.781,69**	**20.052.519,71**	**6.520.754,72**	**30.935.625,95**	**21.584.675,45**	**30.396.818,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.980.232,66	—	—	7.512.388,40	—	8.051.195,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.116.950,68	52.520.301,40	7.350.295,22	38.448.014,35	—	6.520.754,72	38.448.014,35	—	38.448.014,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.735.400,68**	**48.543.876,41**	**6.842.825,98**	**29.498.183,69**	**19.045.692,72**	**6.013.285,48**	**27.966.027,95**	**20.577.848,46**	**27.628.038,47**
DESPESAS CORRENTES	**36.174.740,62**	**39.380.396,14**	**5.634.711,12**	**26.556.310,62**	**12.824.085,52**	**5.399.194,04**	**25.970.975,97**	**13.409.420,17**	**25.671.026,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.801.561,60	3.431.112,52	16.665.433,68	4.136.127,92	3.417.029,33	16.644.317,31	4.157.244,29	16.600.130,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	87.000,00	6.975,39	34.747,35	52.252,65	6.975,39	34.747,35	52.252,65	34.747,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	18.491.834,54	2.196.623,21	9.856.129,59	8.635.704,95	1.975.189,32	9.291.911,31	9.199.923,23	9.036.148,62
DESPESAS DE CAPITAL	**4.960.660,06**	**8.623.480,27**	**1.208.114,86**	**2.941.873,07**	**5.681.607,20**	**614.091,44**	**1.995.051,98**	**6.628.428,29**	**1.957.012,16**
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	7.854.480,27	1.075.209,78	2.291.696,43	5.562.783,84	481.186,36	1.344.875,34	6.509.604,93	1.306.835,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	769.000,00	769.000,00	132.905,08	650.176,64	118.823,36	132.905,08	650.176,64	118.823,36	650.176,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.381.550,00**	**3.976.424,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**2.768.779,94**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.116.950,68**	**52.520.301,40**	**7.350.295,22**	**32.467.781,69**	**20.052.519,71**	**6.520.754,72**	**30.935.625,95**	**21.584.675,45**	**30.396.818,41**

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:257A2C5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIM./2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA			
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
5º Bimestre / 2020 - SETEMBRO E OUTUBRO			
R$ 1,00			
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Acumulado.até o Bim.Atual (b)	**% (b/a)**
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)	**295.040.700,00**	**217.192.812,05**	**73,61**
Impostos	**97.342.000,00**	**81.077.167,80**	**83,29**
Receitas Transferências Constitucionais Legais	**197.698.700,00**	**136.115.644,25**	**68,85**
Da União	**101.495.000,00**	**62.847.116,75**	**61,92**
Do Estado	**96.203.700,00**	**73.268.527,50**	**76,16**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ASSISTENCIA SOCIAL(II)	**8.003.050,00**	**8.004.462,12**	**100,02**
Fundo Nacional de Assistencia Social- FNAS	**7.898.050,00**	**7.943.176,82**	**100,57**
Da União para o Município	**3.731.525,00**	**3.862.838,41**	**103,52**
Do Estado para o Município	**4.166.525,00**	**4.080.338,41**	**0,00**
Demais Municípios para o Município	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Receitas (Fundo Criança e Rend.)	**105.000,00**	**61.285,30**	**58,37**
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À ASS.SOCIAL (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTRAS RECEITAS	**215.992.289,89**	**214.240.626,66**	**99,19**
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS	**-38.112.300,00**	**-26.945.522,25**	**70,70**
TOTAL	**480.923.739,89**	**412.492.378,58**	**85,77**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (d)	**% (d/c)**
DESPESAS CORRENTES	**7.233.648,41**	**4.801.340,00**	**66,38**
Pessoal e Encargos Sociais	**4.190.000,00**	**3.474.985,35**	**82,94**
Juros e Encargos da Dívida	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Correntes	**3.043.648,41**	**1.326.354,65**	**43,58**
DESPESAS DE CAPITAL	**184.440,00**	**67.353,63**	**36,52**
Investimentos	**184.440,00**	**67.353,63**	**36,52**
Inversões Financeiras	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**7.418.088,41**	**4.868.693,63**	**65,63**
DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (e)	**%**
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE		**4.868.693,63**	**100,00**
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		**0,00**	**0,00**
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS		**671.553,29**	**13,79**
Recursos de Transferências do FNAS		**671.553,29**	**13,79**
Recursos de Operações de Crédito		**0,00**	**0,00**
(-)Outros Recursos (880 e 3000)		**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE (IV)		**4.197.140,34**	**86,21**
DESPESAS CRIANÇA E ADOLESCENTE (Por Subfunção)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**	
		Acumulado.até o (f)	**% (f/total f)**
Assistência a Criança e ao Adolescente	**7.418.088,41**	**4.868.693,63**	
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS AO FNAS	**2.456.088,41**	**671.553,29**	
Recursos de Transferências do FNAS inclusive exercício anterior	**2.456.088,41**	**671.553,29**	
(-)Outros Recursos	**105.000,00**	**0,00**	

TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	**4.857.000,00**	**4.197.140,34**	**1,93**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:7542E701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS						
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)						
PLANO FINANCEIRO						
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até 10 / 2020	Até 10 / 2019		
RECEITAS CORRENTES (IX)	37.875.986,98	37.875.986,98	28.443.142,42	30.372.905,66		
Receita de Contribuições dos Segurados	6.931.166,89	6.931.166,89	4.707.926,91	4.677.162,24		
Civil	6.931.166,89	6.931.166,89	4.707.926,91	4.677.162,24		
Ativo	6.768.546,89	6.768.546,89	4.490.283,71	4.503.226,24		
Inativo	154.950,00	154.950,00	217.643,20	173.936,00		
Pensionista	7.670,00	7.670,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	6.658.188,43	6.762.523,76		
Civil	0,00	0,00	6.658.188,43	6.762.523,76		
Ativo	0,00	0,00	6.658.188,43	6.762.523,76		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial	17.173.827,21	17.173.827,21	15.386.702,16	17.127.794,29		
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários	17.173.827,21	17.173.827,21	15.386.702,16	17.127.794,29		
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes	13.770.992,88	13.770.992,88	1.690.324,92	1.805.425,37		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	2.741.503,13	2.741.503,13	1.687.009,90	1.801.979,83		
Demais Receitas Correntes	11.029.489,75	11.029.489,75	3.315,02	3.445,54		
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XI) = (IX + X)	37.875.986,98	37.875.986,98	28.443.142,42	30.372.905,66		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS		LIQUIDADAS	
			Até 10 / 2020	Até 10 / 2019	Até 10 / 2020	Até 10 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (XII)	857.000,00	857.000,00	41.125,86	1.154,81	40224,43	180,60
Despesas Correntes	857.000,00	857.000,00	41.125,86	1.154,81	40224,43	180,60
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	59.233.015,58	59.233.015,58	38.886.817,64	34.051.301,84	38.728.895,62	33.920.099,85
Benefícios - Civil	58.133.015,58	58.133.015,58	38.636.817,64	33.801.301,84	38.636.817,64	33.801.301,84
Aposentadorias	52.000.000,00	52.000.000,00	35.532.699,26	30.908.016,93	35.532.699,26	30.908.016,93
Pensões	6.125.015,58	6.125.015,58	3.104.118,38	2.893.284,91	3.104.118,38	2.893.284,91
Outros Benefícios Previdenciários	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	92.077,98	118798,01
Compensação Previdenciária	1.100.000,00	1.100.000,00	250.000,00	250.000,00	92.077,98	118798,01
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (XIV) = (XII + XIII)	**60.090.015,58**	**60.090.015,58**	**38.927.943,50**	**34.052.456,65**	**38.769.120,05**	**33920280,45**
RESULTADO PREVIDENCIARIO (XV) = (XI - XIV)	- 22.214.028,60	- 22.214.028,60	- 10.484.801,08	- 3.679.550,99	-10.325.977,63	- 3.547.374,79
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADO					
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00					
Recursos para Formação de Reserva	0,00					
FONTE: Betha Sistemas - SAPO Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS						
COLOMBO, 25/09/2020						

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6D8D5280

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA RECEITA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR							
Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO							
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	**(a-c)**
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	530.847.954,80	551.631.494,69	85.854.100,63	15,56	476.120.750,60	86,31	75.510.744,09
RECEITAS CORRENTES	530.204.954,80	548.950.946,80	84.576.739,89	15,41	464.284.442,97	84,58	84.666.503,83
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	119.416.500,00	120.444.000,00	19.873.089,44	16,50	102.305.098,11	84,94	18.138.901,89
Impostos	96.195.000,00	97.222.000,00	16.258.710,07	16,72	81.077.167,80	83,39	16.144.832,20
Taxas	20.101.500,00	20.102.000,00	2.860.689,95	14,23	17.097.139,95	85,05	3.004.860,05
Contribuição de Melhoria	3.120.000,00	3.120.000,00	753.689,42	24,16	4.130.790,36	132,40	(1.010.790,36)
CONTRIBUIÇÕES	31.187.058,41	31.187.058,41	4.726.713,19	15,16	23.535.709,61	75,47	7.651.348,80
Contribuições Sociais	20.464.858,41	20.464.858,41	2.820.415,42	13,78	14.027.021,58	68,54	6.437.836,83
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.722.200,00	10.722.200,00	1.906.297,77	17,78	9.508.688,03	88,68	1.213.511,97
RECEITA PATRIMONIAL	52.629.373,26	57.635.373,26	2.645.759,77	4,59	56.332.227,31	97,74	1.303.145,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	60.000,00	60.000,00	188,20	0,31	106.641,37	177,74	(46.641,37)
Valores Mobiliários	50.569.373,26	50.569.373,26	2.645.571,57	5,23	49.219.585,94	97,33	1.349.787,32
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Cessão de Direitos	2.000.000,00	7.006.000,00	0,00	0,00	7.006.000,00	100,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	34.000,00	34.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.667.000,00	3.667.000,00	912.620,20	24,89	3.117.021,76	85,00	549.978,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	256.000,00	256.000,00	60.387,64	23,59	279.253,99	109,08	(23.253,99)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	3.411.000,00	3.411.000,00	852.232,56	24,98	2.837.767,77	83,19	573.232,23
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	318.339.000,00	330.981.492,00	56.047.313,83	16,93	275.773.009,84	83,32	55.208.482,16
Transferências da União e de suas Entidades	122.672.800,00	132.440.625,00	26.528.507,06	20,03	125.911.920,08	95,07	6.528.704,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	80.055.200,00	82.929.867,00	10.996.389,59	13,26	61.778.359,69	74,49	21.151.507,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	115.511.000,00	115.511.000,00	18.521.237,40	16,03	88.072.669,57	76,25	27.438.330,43
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	100.000,00	100.000,00	1.179,78	1,18	10.060,50	10,06	89.939,50
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.932.023,13	5.002.023,13	371.243,46	7,42	3.221.376,34	64,40	1.780.646,79
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	159.000,00	159.000,00	31.685,73	19,93	172.462,69	108,47	(13.462,69)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	152.020,00	152.020,00	54.364,31	35,76	110.259,12	72,53	41.760,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas Correntes	4.621.003,13	4.691.003,13	285.193,42	6,08	2.938.654,53	62,64	1.752.348,60
RECEITAS DE CAPITAL	643.000,00	2.680.547,89	1.277.360,74	47,65	11.836.307,63	441,56	(9.155.759,74)
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	699.283,35		9.576.450,59		(9.576.450,59)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	699.283,35		9.576.450,59		(9.576.450,59)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	643.000,00	2.680.547,89	578.077,39	21,57	2.259.857,04	84,31	420.690,85
Transferências da União e de suas Entidades	600.000,00	2.637.547,89	183.077,39	6,94	1.364.548,69	51,74	1.272.999,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	43.000,00	43.000,00	395.000,00	918,60	895.308,35	2.082,11	(852.308,35)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	26.292.245,20	26.292.245,20	3.203.810,35	12,19	15.985.800,53	60,80	10.306.444,67
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	557.140.200,00	577.923.739,89	89.057.910,98	15,41	492.106.551,13	85,15	85.817.188,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	557.140.200,00	577.923.739,89	89.057.910,98	15,41	492.106.551,13	85,15	85.817.188,76
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-

TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**557.140.200,00**	**577.923.739,89**	**89.057.910,98**	15,41	**492.106.551,13**	85,15	**85.817.188,76**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR

EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:1AF113A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO DA DESPESA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO									
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social									
MUNICÍPIO DE COLOMBO									
Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									Em Reais
DESPESAS	**DOTAÇÃO INICIAL (d)**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**SALDO (g) = (e-f)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO (i) = (e-h)**	**DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (f)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (h)**		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	491.634.393,91	559.669.400,05	81.028.874,62	398.729.637,96	160.939.762,09	74.319.776,78	341.178.073,82	218.491.326,23	320.496.485,27
DESPESAS CORRENTES	456.205.970,91	500.275.832,37	65.525.311,18	351.443.013,64	148.832.818,73	67.626.304,47	318.056.059,54	182.219.772,83	297.846.574,58
Pessoal e Encargos Sociais	291.485.764,91	304.225.119,00	43.864.297,12	217.653.745,74	86.571.373,26	43.963.921,35	217.445.306,11	86.779.812,89	200.072.569,57
Juros e Encargos da Dívida	2.560.555,00	1.760.555,00	278.822,58	1.167.014,76	593.540,24	278.822,58	1.167.014,76	593.540,24	1.167.014,76
Outras Despesas Correntes	162.159.651,00	194.290.158,37	21.382.191,48	132.622.253,14	61.667.905,23	23.383.560,54	99.443.738,67	94.846.419,70	96.606.990,25
DESPESAS DE CAPITAL	35.428.423,00	59.393.567,68	15.503.563,44	47.286.624,32	12.106.943,36	6.693.472,31	23.122.014,28	36.271.553,40	22.649.910,69
Investimentos	29.864.851,00	53.787.495,68	14.458.347,58	42.533.224,99	11.254.270,69	5.648.256,45	18.368.614,95	35.418.880,73	17.896.511,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.563.572,00	5.606.072,00	1.045.215,86	4.753.399,33	852.672,67	1.045.215,86	4.753.399,33	852.672,67	4.753.399,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	26.821.556,09	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00	0,00	26.821.556,09	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	21.109.250,00	21.475.750,00	3.115.135,96	15.876.238,19	5.599.511,81	3.131.075,30	15.855.558,48	5.620.191,52	14.299.584,62
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	539.565.200,00	607.966.706,14	84.144.010,58	414.605.876,15	193.360.829,99	77.450.852,08	357.033.632,30	250.933.073,84	334.796.069,89
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	539.565.200,00	607.966.706,14	84.144.010,58	414.605.876,15	193.360.829,99	77.450.852,08	357.033.632,30	250.933.073,84	334.796.069,89
SUPERÁVIT (XIII)							135.072.918,83		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	539.565.200,00	607.966.706,14	84.144.010,58	414.605.876,15		77.450.852,08	492.106.551,13	250.933.073,84	334.796.069,89
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HELOISA VALT									
CRC 36837/PR									
EDSON LUIZ STRAPASSON									
Controlador Municipal									

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FA808658

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária										
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO										
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social										
MUNICÍPIO DE COLOMBO										
Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro										
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a-d)**
			No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No 5º Bimestre**	**Até 5º Bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	518.555.950,00	586.590.956,14	81.028.874,62	398.729.637,96	95,74	187.861.318,18	74.319.776,78	341.178.073,82	94,97	245.412.882,32
ADMINISTRAÇÃO	34.080.061,00	36.775.913,61	3.726.080,37	25.561.410,31	6,43	11.214.503,30	4.717.496,17	23.500.369,58	7,04	13.275.544,03
Planejamento e Orçamento	1.969.000,00	2.160.000,00	228.128,80	1.284.341,02	0,35	875.658,98	241.586,11	1.269.815,70	0,41	890.184,30
Administração Geral	16.643.694,00	17.980.046,61	2.528.465,94	12.798.092,05	2,99	5.181.954,56	2.787.767,25	11.857.108,15	3,32	6.122.938,46
Administração Financeira	2.031.000,00	2.241.000,00	199.811,77	1.360.282,66	0,37	880.717,34	242.042,12	1.263.564,97	0,40	977.435,03
Controle Interno	584.000,00	584.000,00	92.166,14	436.073,85	0,12	147.926,15	88.378,14	425.770,85	0,14	158.229,15
Tecnologia da Informação	6.133.000,00	6.219.000,00	99.064,31	4.414.204,69	1,19	1.804.795,31	721.884,46	3.494.780,30	1,12	2.724.219,70
Administração de Receitas	4.168.367,00	4.918.867,00	407.111,93	3.528.402,40	0,95	1.390.464,60	440.946,18	3.463.291,22	1,10	1.455.575,78
Administração de Concessões	219.000,00	224.000,00	31.849,24	165.167,31	0,04	58.832,69	31.849,24	165.167,31	0,05	58.832,69
Comunicação Social	2.332.000,00	2.449.000,00	139.482,24	1.574.846,33	0,43	874.153,67	163.042,67	1.560.871,08	0,50	888.128,92
SEGURANÇA PÚBLICA	7.565.000,00	9.510.000,00	1.189.577,14	6.969.206,28	1,88	2.540.793,72	1.289.955,92	6.675.098,30	2,13	2.834.901,70
Defesa Civil	15.000,00	315.000,00	13.847,97	60.205,65	0,02	254.794,35	986,50	29.499,91	0,01	285.500,09

Demais Subfunções	7.550.000,00	9.195.000,00	1.175.729,17	6.909.000,63	1,86	2.285.999,37	1.288.969,42	6.645.598,39	2,12	2.549.401,61
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.786.000,00	21.947.117,30	2.230.780,25	12.744.136,97	3,44	9.202.980,33	2.164.809,43	11.266.988,14	3,59	10.680.129,16
Assistência ao Idoso	1.929.000,00	2.203.744,00	167.494,97	1.136.040,89	0,31	1.067.703,11	190.034,20	1.030.775,45	0,33	1.172.968,55
Assistência ao Portador de Deficiência	101.000,00	101.000,00	(8.029,95)	14.459,48	0,00	86.540,52	296,70	12.848,96	0,00	88.151,04
Assistência à Criança e ao Adolescente	5.814.000,00	7.871.088,41	766.994,18	4.591.967,36	1,24	3.279.121,05	748.259,00	4.199.103,02	1,34	3.671.985,39
Assistência Comunitária	9.942.000,00	11.771.284,89	1.304.321,05	7.001.669,24	1,89	4.769.615,65	1.226.219,53	6.024.260,71	1,92	5.747.024,18
PREVIDÊNCIA SOCIAL	99.209.831,00	99.209.831,00	9.116.088,57	46.581.488,37	1,16	52.628.342,63	9.139.250,13	46.364.204,52	1,37	52.845.626,48
Previdência Básica	4.982.525,00	4.982.525,00	833.741,93	4.282.144,23	1,16	700.380,77	833.741,93	4.282.144,23	1,37	700.380,77
Previdência do Regime Estatutário	94.227.306,00	94.227.306,00	8.282.346,64	42.299.344,14	0,00	51.927.961,86	8.305.508,20	42.082.060,29	0,00	52.145.245,71
SAÚDE	91.394.150,00	106.831.831,33	14.431.343,80	76.467.606,57	20,64	30.364.224,76	15.194.751,59	69.970.271,43	22,32	36.861.559,90
Atenção Básica	52.869.150,00	62.447.148,07	8.389.838,35	44.717.319,08	12,07	17.729.828,99	8.832.191,62	40.434.356,29	12,90	22.012.791,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	31.773.000,00	34.860.699,00	4.677.297,73	25.406.506,54	6,86	9.454.192,46	4.967.064,88	23.745.500,77	7,58	11.115.198,23
Suporte Profilático e Terapêutico	1.843.000,00	2.115.000,00	328.127,41	1.573.394,46	0,42	541.605,54	338.508,20	1.547.473,66	0,49	567.526,34
Vigilância Epidemiológica	4.909.000,00	7.408.984,26	1.036.080,31	4.770.386,49	1,29	2.638.597,77	1.056.986,89	4.242.940,71	1,35	3.166.043,55
TRABALHO	6.251.000,00	5.972.700,00	416.424,07	4.272.131,40	1,15	1.700.568,60	759.266,59	3.614.381,11	1,15	2.358.318,89
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.236.000,00	1.680.000,00	(243.470,86)	918.101,70	0,25	761.898,30	145.149,39	664.265,10	0,21	1.015.734,90
Relações de Trabalho	3.094.500,00	3.269.200,00	513.364,97	2.588.250,62	0,70	680.949,38	456.664,11	2.185.110,49	0,70	1.084.089,51
Fomento ao Trabalho	920.500,00	1.023.500,00	146.529,96	765.779,08	0,21	257.720,92	157.453,09	765.005,52	0,24	258.494,48
EDUCAÇÃO	159.172.750,00	166.807.849,38	21.159.435,64	106.100.761,93	28,64	60.707.087,45	18.338.763,81	94.749.328,70	30,23	72.058.520,68
Ensino Fundamental	102.086.804,00	108.835.128,90	12.523.829,18	66.385.659,81	17,92	42.449.469,09	11.512.619,07	58.677.065,01	18,72	50.158.063,89
Educação Infantil	54.428.946,00	55.315.720,48	8.179.504,92	37.770.055,75	10,19	17.545.664,73	6.498.693,20	34.381.317,32	10,97	20.934.403,16
Educação Especial	2.657.000,00	2.657.000,00	456.101,54	1.945.046,37	0,53	711.953,63	327.451,54	1.690.946,37	0,54	966.053,63
CULTURA	1.596.000,00	1.691.000,00	134.290,99	1.002.977,56	0,27	688.022,44	177.298,53	929.482,73	0,30	761.517,27
Difusão Cultural	1.596.000,00	1.691.000,00	134.290,99	1.002.977,56	0,27	688.022,44	177.298,53	929.482,73	0,30	761.517,27
DIREITOS DA CIDADANIA	1.561.500,00	1.724.000,00	131.462,92	922.148,16	0,25	801.851,84	136.637,38	792.751,73	0,25	931.248,27
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	1.561.500,00	1.724.000,00	131.462,92	922.148,16	0,25	801.851,84	136.637,38	792.751,73	0,25	931.248,27
URBANISMO	13.032.700,00	20.333.700,00	7.909.696,64	17.024.083,96	4,60	3.309.616,04	4.999.250,52	9.871.304,87	3,15	10.462.395,13
Infra-Estrutura Urbana	2.384.000,00	2.775.000,00	193.082,43	1.356.592,79	0,37	1.418.407,21	232.616,88	1.312.135,41	0,42	1.462.864,59
Serviços Urbanos	10.648.700,00	17.558.700,00	7.716.614,21	15.667.491,17	4,23	1.891.208,83	4.766.633,64	8.559.169,46	2,73	8.999.530,54
HABITAÇÃO	945.000,00	1.045.000,00	110.243,68	656.842,03	0,18	388.157,97	113.700,92	647.628,25	0,21	397.371,75
Habitação Urbana	945.000,00	1.045.000,00	110.243,68	656.842,03	0,18	388.157,97	113.700,92	647.628,25	0,21	397.371,75
SANEAMENTO	1.788.000,00	1.793.000,00	254.198,87	1.441.136,70	0,39	351.863,30	500.474,22	877.720,57	0,28	915.279,43
Demais Subfunções	1.788.000,00	1.793.000,00	254.198,87	1.441.136,70	0,39	351.863,30	500.474,22	877.720,57	0,28	915.279,43
GESTÃO AMBIENTAL	23.866.331,00	28.598.831,00	7.132.668,33	26.680.790,51	7,20	1.918.040,49	4.865.995,86	19.567.297,00	6,24	9.031.534,00
Preservação e Conservação Ambiental	2.184.000,00	6.596.500,00	4.107.138,99	5.907.357,60	1,59	689.142,40	895.012,99	2.329.149,99	0,74	4.267.350,01
Controle Ambiental	21.682.331,00	22.002.331,00	3.025.529,34	20.773.432,91	5,61	1.228.898,09	3.970.982,87	17.238.147,01	5,50	4.764.183,99
AGRICULTURA	4.164.500,00	5.481.500,00	443.918,55	4.220.177,97	1,14	1.261.322,03	710.483,58	3.796.296,52	1,21	1.685.203,48
Abastecimento	1.411.000,00	2.462.000,00	164.888,58	2.059.607,10	0,56	402.392,90	310.121,01	1.764.956,44	0,56	697.043,56
Extensão Rural	2.753.500,00	3.019.500,00	279.029,97	2.160.570,87	0,58	858.929,13	400.362,57	2.031.340,08	0,65	988.159,92
INDÚSTRIA	1.003.000,00	1.278.000,00	87.701,75	932.064,56	0,25	345.935,44	128.005,39	743.815,12	0,24	534.184,88
Promoção Industrial	1.003.000,00	1.278.000,00	87.701,75	932.064,56	0,25	345.935,44	128.005,39	743.815,12	0,24	534.184,88
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.870.000,00	2.639.000,00	91.213,46	1.853.409,53	0,50	785.590,47	109.799,67	1.795.505,98	0,57	843.494,02
Turismo	2.870.000,00	2.639.000,00	91.213,46	1.853.409,53	0,50	785.590,47	109.799,67	1.795.505,98	0,57	843.494,02
TRANSPORTE	40.146.000,00	63.311.735,95	10.870.721,63	56.596.351,34	15,28	6.715.384,61	9.092.029,13	37.543.450,04	11,98	25.768.285,91
Transporte Rodoviário	40.146.000,00	63.311.735,95	10.870.721,63	56.596.351,34	15,28	6.715.384,61	9.092.029,13	37.543.450,04	11,98	25.768.285,91
DESPORTO E LAZER	3.400.000,00	3.673.319,57	254.164,50	2.208.786,23	0,60	1.464.533,34	542.477,82	1.978.518,31	0,63	1.694.801,26
Desporto Comunitário	3.084.000,00	3.345.319,57	209.026,00	1.976.977,50	0,53	1.368.342,07	497.339,32	1.746.709,58	0,56	1.598.609,99
Lazer	316.000,00	328.000,00	45.138,50	231.808,73	0,06	96.191,27	45.138,50	231.808,73	0,07	96.191,27
ENCARGOS ESPECIAIS	8.724.127,00	7.966.627,00	1.338.863,46	6.494.127,58	1,75	1.472.499,42	1.339.330,12	6.493.660,92	2,07	1.472.966,08
Outros Encargos Especiais	8.724.127,00	7.966.627,00	1.338.863,46	6.494.127,58	1,75	1.472.499,42	1.339.330,12	6.493.660,92	2,07	1.472.966,08
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	21.109.250,00	21.475.750,00	3.115.135,96	15.876.238,19	4,26	5.599.511,81	3.131.075,30	15.855.558,48	5,03	5.620.191,52
TOTAL (III) = (I + II)	539.665.200,00	608.066.706,14	84.144.010,58	414.605.876,15	100,00	193.460.829,99	77.450.852,08	357.033.632,30	100,00	251.033.073,84
HELOISA VALT										
CRC 36837/PR										
EDSON LUIZ STRAPASSON										
Controlador Municipal										

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:FBD5304D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

	Relatório Resumido da Execução Orçamentária
	DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO
	Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS
		(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	478.243.192,00	400.656.070,95
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.444.000,00	102.305.098,11
IPTU	39.556.000,00	33.578.175,06
ISS	32.466.000,00	23.780.777,99
ITBI	7.777.000,00	7.268.128,27
IRRF	17.423.000,00	16.450.086,48

Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.222.000,00	21.227.930,31
Contribuições	10.722.200,00	9.508.688,03
Receita Patrimonial	10.231.000,00	8.477.336,70
Aplicações Financeiras (II)	3.165.000,00	1.364.695,33
Outras Receitas Patrimoniais	7.066.000,00	7.112.641,37
Transferências Correntes	330.981.492,00	275.773.009,84
Cota-Parte do FPM	82.011.000,00	50.897.667,59
Cota-Parte do ICMS	51.800.000,00	35.079.046,24
Cota-Parte do IPVA	24.401.700,00	22.986.330,76
Cota-Parte do ITR	156.800,00	56.454,50
Transferências da LC 87/1996	400.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	883.200,00	549.444,99
Transferências do FUNDEB	115.511.000,00	88.072.669,57
Outras Transferências Correntes	55.817.792,00	78.131.396,19
Demais Receitas Correntes	5.864.500,00	4.591.938,27
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	5.864.500,00	4.591.938,27
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	475.078.192,00	399.291.375,62
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.680.547,89	11.836.307,63
Operações de Crédito (VI)	0,00	9.576.450,59
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.680.547,89	2.259.857,04
Convênios	1.987.547,89	1.405.857,04
Outras Transferências de Capital	693.000,00	854.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.680.547,89	2.259.857,04
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	477.758.739,89	401.551.232,66

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS
				(a)	(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	430.282.388,46	307.414.360,24	274.526.989,95	254.451.895,08	20.458.214,21	17.651.068,90	17.594.139,39
Pessoal e Encargos Sociais	237.940.140,09	174.543.323,53	174.349.952,77	156.992.795,76	18.963.803,07	35.496,53	35.496,53
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.760.555,00	1.167.014,76	1.167.014,76	1.167.014,76	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	190.581.693,37	131.704.021,95	99.010.022,42	96.292.084,56	1.494.411,14	17.615.572,37	17.558.642,86
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	428.521.833,46	306.247.345,48	273.359.975,19	253.284.880,32	20.458.214,21	17.651.068,90	17.594.139,39
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	59.323.567,68	47.286.624,32	23.122.014,28	22.649.910,69	1.387.723,04	28.175.675,95	28.142.993,67
Investimentos	53.717.495,68	42.533.224,99	18.368.614,95	17.896.511,36	1.387.723,04	28.175.675,95	28.142.993,67
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	5.606.072,00	4.753.399,33	4.753.399,33	4.753.399,33	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	53.717.495,68	42.533.224,99	18.368.614,95	17.896.511,36	1.387.723,04	28.175.675,95	28.142.993,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	482.239.329,14	348.780.570,47	291.728.590,14	271.181.391,68	21.845.937,25	45.826.744,85	45.737.133,06
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**62.786.770,67**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	4.959.127,00
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2020
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.279.330,93
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	1.099.947,22
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**62.966.154,38**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(7.006.866,59)

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2019	Até 5º Bimestre
	(a)	(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	14.549.201,10	21.183.651,92
DEDUÇÕES (XXIX)	120.471.268,59	183.398.463,75
Disponibilidade de Caixa [1]	120.463.783,59	183.390.978,75
Disponibilidade de Caixa Bruta	144.498.461,90	184.114.388,74
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	24.034.678,31	723.409,99
Demais Haveres Financeiros	7.485,00	7.485,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(105.922.067,49)	(162.214.811,83)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**56.292.744,34**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2020	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	23.311.268,32	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**32.981.476,02**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**32.802.092,31**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
HELOISA VALT		
CRC 36837/PR		
EDSON LUIZ STRAPASSON		
Controlador Municipal		

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:401A3A18

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

MUNICÍPIO DE COLOMBO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
5º Bimestre/2020 – SETEMBRO E OUTUBRO				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art.212 CF)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)*100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	97.225.000,00	97.342.000,00	81.077.167,80	83,29
1.1 - Rec.Resultante do Imposto s/a Propr.Predial e Terretorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.571.000,00	33.862.298,00	85,57
Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	39.514.000,00	39.571.000,00	33.862.298,00	85,57
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IPTU		0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	0,00	0,00	0,00	-
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	7.279.795,50	93,43
Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	7.792.000,00	7.792.000,00	7.279.795,50	93,43
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	-
1.3 - Receita Resultante do Imposto s/Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	23.792.105,79	73,22
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	32.496.000,00	32.496.000,00	23.792.105,79	73,22
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	0,00	0,00	0,00	-
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	16.450.086,48	94,42
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	17.423.000,00	17.423.000,00	16.450.086,48	94,42
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
Multas, J.Mora, Atualiz.Monet.e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	-
1.5 - (-) Deduções de Impostos	0,00	60.000,00	307.117,97	511,86
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUIONAIS E LEGAIS	197.089.000,00	197.698.700,00	136.115.644,25	68,85
2.1 - Cota-Parte FPM	100.799.000,00	100.799.000,00	62.776.548,73	62,28
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea b	93.940.000,00	93.940.000,00	59.394.408,27	63,23
Parcela Referente à CF art.159, I, alínea d	6.859.000,00	6.859.000,00	3.382.140,46	49,31
2.2 - Cota-Parte ICMS	64.750.000,00	64.750.000,00	43.848.807,56	67,72
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.104.000,00	1.104.000,00	686.806,26	62,21
2.5 - Cota-Parte ITR	196.000,00	196.000,00	70.568,02	36,00
2.6 - Cota-Parte IPVA	29.740.000,00	30.349.700,00	28.732.913,68	94,67
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro				-
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	**294.314.000,00**	**295.040.700,00**	**217.192.812,05**	73,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- Rec.Aplic.Financeira de Outros Recursos de Impostos Vinc.ao Ensino	0,00	0,00	37.556,70	-
5 -RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	15.099.000,00	15.099.000,00	10.194.990,97	67,52
5.1 - Transferências do Salário-Educação	10.984.000,00	10.984.000,00	7.231.980,76	65,84
5.2 - Outras Transferências do FNDE	4.115.000,00	4.115.000,00	2.933.736,92	71,29
5.3 - Aplicação Financ.Rec.FNDE	0,00	0,00	29.273,29	-
6 - RECEITA DE TRANSF.DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	540.416,75	-
6.1 - Transferências de Convênio (Correntes e Capital)	0,00	0,00	533.961,72	-
6.2 - Aplic.Financ.Recursos Convênios	0,00	0,00	6.455,03	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	-
8 - OUTRAS RECEITAS P/FINANCIAMENTO DO ENSINO	743.000,00	743.000,00	340.123,57	-
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	15.842.000,00	15.842.000,00	11.113.087,99	70,15
FUNDEB				

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	Receitas Realizadas Até o bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	***38.046.000,00***	***38.046.000,00***	***26.546.700,17***	69,78
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1)	18.788.000,00	18.788.000,00	11.878.881,14	63,23
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	12.950.000,00	12.950.000,00	8.769.761,32	67,72
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	100.000,00	100.000,00	0,00	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	220.800,00	220.800,00	137.361,27	62,21
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.5)	39.200,00	39.200,00	14.113,52	36,00
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	5.948.000,00	5.948.000,00	5.746.582,92	96,61
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	***115.511.000,00***	***115.511.000,00***	***88.140.095,69***	76,30
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	115.511.000,00	115.511.000,00	88.072.669,57	76,25
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	-
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	67.426,12	-
12 - RESULTADO LÍQUIDO TRANSF.FUNDEB (11.1 + 11.2 - 10)	***77.465.000,00***	***77.465.000,00***	***61.525.969,40***	79,42
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)<0) = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**0,00**	**0,00**	0,00	-
(SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12)>0) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**77.465.000,00**	**77.465.000,00**	**61.525.969,40**	79,42

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**86.633.250,00**	**86.633.250,00**	**68.494.961,73**	**68.494.486,06**	79,06
13.1 - Com Educação Infantil	30.503.250,00	30.503.250,00	25.678.561,43	25.678.561,43	84,18
13.2 - Com Ensino Fundamental	54.000.000,00	54.000.000,00	41.420.216,84	41.419.741,17	76,70
13.3 - Com Ensino Especial	2.130.000,00	2.130.000,00	1.396.183,46	1.396.183,46	65,55
14 - OUTRAS DESPESAS	**28.877.750,00**	**30.794.729,62**	**13.429.958,37**	**9.742.818,00**	43,61
14.1 - Com Educação Infantil	10.241.446,00	10.241.446,00	4.809.938,27	2.548.064,02	46,97
14.2 - Com Ensino Fundamental	18.636.304,00	20.553.283,62	8.620.020,10	7.194.753,98	41,94
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13 + 14)	**115.511.000,00**	**117.427.979,62**	**81.924.920,10**	**78.237.304,06**	69,77

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		**Valor**
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS FUNDEB		*0,00*
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		*1.916.979,62*
17.1 - FUNDEB 60%	3101	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3102	1.916.979,62
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		**1.916.979,62**
INDICADORES DO FUNDEB		VALOR
19 - TOTAL DAS DESPESAS DE FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		76.320.324,44
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13-(16.1+17.1))/(11)x100)%		**77,71**
19.2 - Máximo de 40% em Despesas com MDE, que não Remuneração do Magistério (14-(16.2+17.2))/(11)*100)		8,88
19.3 - Máximo de 5% não aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		**13,41**
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		1.916.979,62
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1ºTRIMESTRE DO EXERCÍCIO		1.916.979,62

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	**51.946.196,00**	**52.261.970,48**	**37.638.860,02**	**35.366.378,16**	67,67
22.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	40.744.696,00	40.744.696,00	30.488.499,70	28.226.625,45	69,28
22.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	11.201.500,00	11.517.274,48	7.150.360,32	7.139.752,71	61,99
23 - ENSINO FUNDAMENTAL/ENSINO ESPECIAL	**99.870.804,00**	**105.098.327,21**	**64.419.462,68**	**61.503.742,67**	58,52
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	74.766.304,00	76.683.283,62	51.436.420,40	50.010.678,61	65,22
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	28.438.500,00	32.549.043,59	16.198.496,90	13.986.527,04	42,97
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	3.334.000,00	4.134.000,00	3.215.454,62	2.493.462,98	60,32
24 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	
28 - TOTAL DESPESAS C/AÇÕES TÍPICAS MDE (22+23+24+25+26+27)	**151.817.000,00**	**157.360.297,69**	**102.058.322,70**	**96.870.120,83**	**61,56**

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**VALOR**
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	**61.525.969,40**
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIM = (49 FUNDEB)	0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	1.916.979,62
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	3.626.318,07
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERC.SEM DISPONIBILIDADE FINANC.DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	0,00
35 - CANCELAM.NO EXERC., RESTOS A PAGAR INSCR.COM DISP.FINANC.REC.IMPOSTOS VINC.AO ENSINO = (45j) 101 a 104	592.080,75
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34+35)	67.661.347,84
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)	**29.208.772,99**
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE S/A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (37/3)x100% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	**13,45**

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	Despesas Empenhadas até o bimestre (e)	Despesas Liquidadas até o bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	**167.659.000,00**	**174.494.099,38**	**111.824.436,94**	**101.194.995,35**	57,99
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	15.842.000,00	17.133.801,69	9.766.114,24	4.324.874,52	25,24
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/FINANC.DO ENSINO 105	4.858.000,00	5.062.801,69	3.064.155,34	1.383.483,98	27,33
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	
40 - DESP.CUSTEADAS COM A CONTRIB.SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	10.984.000,00	12.071.000,00	6.701.958,90	2.941.390,54	24,37
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
45 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE (101 a 104)	1.725.494,39	592.080,75
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	15.090.580,41	4.833.129,36
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	88.072.669,57	7.231.980,76

48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	82.879.566,19	4.446.663,90
48.1 - Orçamento do Exercício	71.345.619,52	2.932.110,58
48.2 - Restos a Pagar	11.533.946,67	1.514.553,32
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	67.426,12	24.756,15
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	20.351.109,91	7.643.202,37
51 - (+) Ajustes	*0,00*	*123,83*
51.1 - Retenções	*0,00*	*0,00*
51.2 - Conciliação Bancária	0,00	123,83
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	20.351.109,91	7.643.326,20

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:9B4EEDED

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – RECEITAS E DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA						
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE						
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL						
5º BIMESTRE/20 - SETEMBRO A OUTUBRO (ACUMULADO)						
	LC 141/12,art.35					R$ 1,00
RECEITAS				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS (I)				**288.061.700,00**	**213.810.671,59**	74,22
	Impostos			97.222.000,00	81.077.167,80	83,39
	Receitas Transferências Constitucionais Legais			190.839.700,00	132.733.503,79	69,55
	Da União			94.636.000,00	59.464.976,29	62,84
	Do Estado			96.203.700,00	73.268.527,50	76,16
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO						
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS (II)				27.225.967,00	28.146.766,18	103,38
	Da União para o Município			22.775.000,00	23.953.021,41	105,17
	Do Estado para o Município			1.039.967,00	1.355.977,00	0,00
	Demais Municípios para o Município			0,00	0,00	0,00
	Outra Receitas do SUS			3.411.000,00	2.837.767,77	83,19
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
VINCULADAS À SAÚDE (III)				0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS				203.688.372,89	197.173.345,09	96,80
(-) DEDUÇÃO PARA O FUNDEB E DE OUTRAS RECEITAS				-38.052.300,00	-26.638.404,28	70,00
TOTAL				480.923.739,89	412.492.378,58	85,77
DESPESAS COM SAÚDE				DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Grupo de Natureza da Despesa)				ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES				106.810.762,60	72.499.926,89	67,88
	Pessoal e Encargos Sociais			74.268.842,40	55.501.465,16	74,73
	Juros e Encargos da Dívida			0,00	0,00	0,00
	Outras Despesas Correntes			32.541.920,20	16.998.461,73	52,24
DESPESAS DE CAPITAL				4.655.068,73	883.024,26	18,97
	Investimentos			4.655.068,73	883.024,26	18,97
	Inversões Financeiras			0,00	0,00	0,00
TOTAL				111.465.831,33	73.382.951,15	65,83
DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	% (e/des.Saúde)
DESPESAS COM SAÚDE					73.382.951,15	100,00
(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS					0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE					20.719.078,68	28,23
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS				18.817.971,38	25,64
	Recursos de Operações de Crédito				0,00	0,00
	Outros Recursos				1.901.107,30	2,59
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE					**52.663.872,47**	71,77
PARTICIPAÇÃO DE DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE NA RECEITA DE IMPOSTOS - LIMITE CONSTITUCIONAL < % > (IV/I)					acumulado	24,63%
DESPESAS COM SAÚDE				DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS	
(Por Subfunção)				ATUALIZADA	Até o Bimestre	%
				(f)		(f/total f)
Atenção Básica(301)				65.494.148,07	42.659.890,37	58,13
Assistência Hospitalar e Ambulatorial(302)				35.990.699,00	24.591.027,60	33,51
Suporte Profilático e Terapêutico(303)				2.249.000,00	1.647.872,12	2,25
Vigilância Sanitária(304)				0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica(305)				7.731.984,26	4.484.161,06	6,11
TOTAL				111.465.831,33	73.382.951,15	100,00

(-) DEDUÇÃO COM INATIVOS E PENSIONISTAS		0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSO VINCULADOS À SAÚDE		20.719.078,68	28,23
	Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	18.817.971,38	25,64
	Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00
	Outros Recursos	1.901.107,30	2,59
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE(IV)		**52.663.872,47**	71,77
AJUSTES NO CÁLCULO DO ÍNDICE			
Dedução despesas consideradas p/fins do limite constituc., face a contabilização indevida em Saúde			0,00
Dedução de Cancelamentos da Dívida Flutuante(ISS/IRRF) por Interferência/Variação Patrimonial			0,00
Dedução Superavit Financeiro - Fonte 303		595.599,09	
Adição a Despesas referentes a Restos a Receber			0,00
Dedução cancelamento Restos			192.079,17
DESPESAS LÍQUIDAS PARA FINS DO LIMITE		51.876.194,21	
INDICE AJUSTADO DE APLICAÇÃO NA SAÚDE(Mínimo de 15%)			**24,26**
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
EDSON LUIZ STRAPASSON			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5A97DF2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – DEM. SIMPLIFICADO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais			
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 5º Bimestre**			
RECEITAS				
Previsão Inicial	557.140.200,00			
Previsão Atualizada	577.923.739,89			
Receitas Realizadas	492.106.551,13			
Déficit Orçamentário	0,00			
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)				
DESPESAS				
Dotação Inicial	539.565.200,00			
Créditos Adicionais	68.401.506,14			
Dotação Atualizada	607.966.706,14			
Despesas Empenhadas	414.605.876,15			
Despesas Liquidadas	357.033.632,30			
Despesas Pagas	334.796.069,89			
Superávit Orçamentário	135.072.918,83			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 5º Bimestre**			
Despesas Empenhadas	414.605.876,15			
Despesas Liquidadas	357.033.632,30			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 5º Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	478.587.070,87			
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 5º Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - FUNDO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	48.722.229,03			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	3.312.940,24			
Resultado Previdenciário	**45.409.288,79**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - FUNDO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	28.443.142,42			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	38.769.120,05			
Resultado Previdenciário	**(10.325.977,63)**			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 5º Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	(7.006.866,59)	32.981.476,02		(4,71)
Resultado Primário	4.959.127,00	32.802.092,31		6,61
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Canc. Até 5º Bimestre**	**Pag. Até 5º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	24.270.088,05	52,04	23.340.077,55	871.350,42
Poder Executivo	24.270.088,05	58.660,08	23.340.077,55	871.350,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	68.290.933,81	7.671.954,15	45.902.995,16	14.715.984,50
Poder Executivo	68.290.933,81	7.671.954,15	45.902.995,16	14.715.984,50
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	92.561.021,86	7.730.614,23	69.243.072,71	15.587.334,92
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício		**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	29.208.772,99	25,00		13,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00		0,00

Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	68.494.486,06	60,00	77,71
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**	
Receita de Operação de Crédito	9.576.450,59	0,00	
Despesa de Capital Líquida	23.122.014,28	36.271.553,40	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 5º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 5º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	51.876.194,21	15,00	24,26
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
HELOISA VALT			
CRC 36837/PR			
EDSON LUIZ STRAPASSON			
Controlador Municipal			

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:5F2A1BF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI 021/2020 ALTERA O PLANO DE AMORTIZAÇÃO DO DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL (CUSTO SUPLEMENTAR) PARA OBTENÇÃO DO EQUILÍBRIO FINANCEIRO E ATUARIAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE DOUTOR ULYSSES.

LEI Nº **21/2020**

SÚMULA: Altera o plano de amortização do déficit técnico atuarial (custo suplementar) para obtenção do equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência do Município de Doutor Ulysses.

A Câmara Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** por proposta do Poder Executivo Municipal e eu, **MOISEIS BRANCO DA SILVA,** Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

"LEI"

Art. 1º O RPPS do Município de Doutor Ulysses, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.130.775/0001-03, responsável pelo regime próprio de previdência dos servidores municipais dos Poderes Legislativo e Executivo, incluídas as autarquias e fundações, na forma do art. 40 da Constituição Federal, é CREDOR junto ao Município de Doutor Ulysses da quantia de R$ 10.501.870,69 (dez milhões, quinhentos e um mil, oitocentos e setenta reais, sessenta e nove centavos), valor posicionado em 31 de dezembro de 2019, cuja quantia deve ser revista anualmente a cada avaliação atuarial, correspondente ao déficit técnico atuarial total, gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação da metodologia ou hipóteses atuariais ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos necessários às coberturas das reservas matemáticas previdenciárias.

§ 1º O Município de Doutor Ulysses compromete-se a quitar a quantia disposta no caput de forma definitiva e irretratável, configurando-se como "confissão extrajudicial", nos termos dos arts. 389, 394 e 395 do Código de Processo Civil.
§ 2º O Município de Doutor Ulysses renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida, assumindo integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do RPPS do Município de Doutor Ulysses-PR, de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas, não incluídas nesta Lei, ainda que relativas ao mesmo período.

Art. 2º O Município de Doutor Ulysses, para obter o equilíbrio financeiro e atuarial nos termos do art. 1º, caput, da Lei Federal 9.717/98, e artigos 47,49 e 53 da Portaria MF/SPREV nº 464/2018; realizará a amortização do déficit técnico atuarial em 35. *(Trinta e cinco) anos*, conforme projeção de amortização da avaliação atuarial, constante no Anexo I desta Lei.
Parágrafo Único - Conforme projeção de amortização do déficit técnico atuarial, demonstrado no Anexo I, haverá a quitação no exercício de *2054*.
Art. 3º O Município de Doutor Ulysses, para o exercício de 2020, realizará o pagamento do déficit técnico atuarial, com fulcro na portaria nº 464 de 19 de novembro de 2018 e Arts. 6º e 7º da Instrução Normativa nº 7º de 21 de dezembro de 2018, até 31/12/2020.
§1º O aporte periódico de recursos financeiros será repassado mensalmente ao RPPS do Município de Doutor Ulysses em 12(doze) aportes por ano, nos prazos e valores constante no Anexo I desta Lei.
§ 2º As parcelas mensais possuem vencimentos até 15º (décimo quinto) dia de cada mês de competência, sendo que, após o vencimento, ficará sujeito o inadimplemento de multa de 1% (um por cento) ao mês ou fração a 15(quinze) dias acrescida da taxa de atualização monetária medida pelo INPC-IBGE e juros compensatórios de 6% (seis por cento) ao ano.
§ 3º O RPPS do Município de Doutor Ulysses não está obrigado a providenciar qualquer notificação ou interpelação para constituir a Prefeitura Municipal em mora pelo não pagamento da parcela da presente Lei, sendo que o simples e puro inadimplemento já obriga o pagamento da totalidade remanescente.
§ 4º O não pagamento pelo Município de Doutor Ulysses da parcela no vencimento estipulado, implicará no imediato vencimento do saldo devedor remanescente, passando a ser inscrito em dívida na Dívida Ativa do Município de Doutor Ulysses, com os acréscimos legais.

Art. 4º Por influência de fatores biométricos, demográficos e econômicos o déficit técnico atuarial deverá ser revisto anualmente, ficando condicionado à realização das reavaliações atuariais anuais.

Parágrafo único-Com base no art. 18, § 2º da Portaria MPS 403, de 10 de dezembro de 2008, caso o plano de amortização não esteja contido na realização da reavaliação atuarial anual, na forma disposta nos arts. 1º e 4º desta Lei, ou caso contido não indicar a necessidade de alteração do plano de equacionamento do déficit técnico atuarial, a amortização será realizada na forma da projeção disposta no Anexo I da presente Lei, pautando-se

nas premissas e diretrizes fixadas na última Nota Técnica Atuarial, cabendo ao Chefe do Executivo a edição de Decreto para regulamentar a forma de amortização em cada exercício competente.

Art. 5º O Município de Doutor Ulysses se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.

Art. 6º O Município de Doutor Ulysses compromete-se a informar o pagamento do aporte desta Lei e o recolhimento de quaisquer contribuições previdenciárias correntes mensais, incidentes sobre a remuneração dos servidores efetivos, tanto a parte retida dos servidores efetivos, quanto à parte patronal, em conformidade com as alíquotas previdenciárias apuradas pelo Cálculo Atuarial e definida em Lei Municipal, através dos seguintes documentos:

a) o demonstrativo previdenciário;
b) o demonstrativo financeiro; e
c) o comprovante de repasse.

Art. **7º** O Município de Doutor Ulysses, incluídos seus órgãos e entidades, se obriga a consignar no orçamento de cada exercício as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e amortização.
Art. 8º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentaria nº 3.3.91.97.0.0.0.0 (Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial).

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, em órgão oficial, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 26 de Novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

ANEXO I

PLANO DE AMORTIZAÇÃO POR APORTES CRESCENTES OU ALÍQUOTAS CRESCENTES					
ANO	**APORTES ANUAIS**	**JUROS**	**AMORTIZAÇÃO**	**SALDO**	**ALÍQUOTA SOBRE A FOLHA**
31/12/2019	-	-	-	**R$ 10.501.870,69**	-
2020	R$ 251.499,44	R$ 618.560,18	-R$ 367.060,74	R$ 10.868.931,43	4,59%
2021	R$ 291.739,36	R$ 640.180,06	-R$ 348.440,71	R$ 11.217.372,14	5,27%
2022	R$ 331.979,27	R$ 660.703,22	-R$ 328.723,95	R$ 11.546.096,09	5,94%
2023	R$ 372.219,18	R$ 680.065,06	-R$ 307.845,88	R$ 11.853.941,97	6,59%
2024	R$ 412.459,09	R$ 698.197,18	-R$ 285.738,09	R$ 12.139.680,06	7,23%
2025	R$ 452.699,00	R$ 715.027,16	-R$ 262.328,16	R$ 12.402.008,22	7,86%
2026	R$ 492.938,91	R$ 730.478,28	-R$ 237.539,37	R$ 12.639.547,60	8,47%
2027	R$ 533.178,82	R$ 744.469,35	-R$ 211.290,53	R$ 12.850.838,13	9,07%
2028	R$ 573.418,73	R$ 756.914,37	-R$ 183.495,63	R$ 13.034.333,76	9,66%
2029	R$ 613.658,64	R$ 767.722,26	-R$ 154.063,62	R$ 13.188.397,38	10,23%
2030	R$ 653.898,55	R$ 776.796,61	-R$ 122.898,05	R$ 13.311.295,43	10,80%
2031	R$ 694.138,47	R$ 784.035,30	-R$ 89.896,84	R$ 13.401.192,26	11,35%
2032	R$ 734.378,38	R$ 789.330,22	-R$ 54.951,85	R$ 13.456.144,11	11,89%
2033	R$ 774.618,29	R$ 792.566,89	-R$ 17.948,60	R$ 13.474.092,71	12,41%
2034	R$ 814.858,20	R$ 793.624,06	R$ 21.234,14	R$ 13.452.858,57	12,93%
2035	R$ 855.098,11	R$ 792.373,37	R$ 62.724,74	R$ 13.390.133,83	13,43%
2036	R$ 895.338,02	R$ 788.678,88	R$ 106.659,14	R$ 13.283.474,69	13,93%
2037	R$ 935.577,93	R$ 782.396,66	R$ 153.181,27	R$ 13.130.293,42	14,41%
2038	R$ 975.817,84	R$ 773.374,28	R$ 202.443,56	R$ 12.927.849,86	14,88%
2039	R$ 1.016.057,75	R$ 761.450,36	R$ 254.607,40	R$ 12.673.242,46	15,34%
2040	R$ 1.056.297,66	R$ 746.453,98	R$ 309.843,68	R$ 12.363.398,78	15,79%
2041	R$ 1.096.537,58	R$ 728.204,19	R$ 368.333,39	R$ 11.995.065,39	16,23%
2042	R$ 1.136.777,49	R$ 706.509,35	R$ 430.268,14	R$ 11.564.797,26	16,66%
2043	R$ 1.177.017,40	R$ 681.166,56	R$ 495.850,84	R$ 11.068.946,42	17,08%
2044	R$ 1.217.257,31	R$ 651.960,94	R$ 565.296,37	R$ 10.503.650,05	17,49%
2045	R$ 1.257.497,22	R$ 618.664,99	R$ 638.832,23	R$ 9.864.817,82	17,89%
2046	R$ 1.297.737,13	R$ 581.037,77	R$ 716.699,36	R$ 9.148.118,46	18,27%
2047	R$ 1.337.977,04	R$ 538.824,18	R$ 799.152,87	R$ 8.348.965,59	18,65%
2048	R$ 1.378.216,95	R$ 491.754,07	R$ 886.462,88	R$ 7.462.502,71	19,03%
2049	R$ 1.418.456,86	R$ 439.541,41	R$ 978.915,45	R$ 6.483.587,26	19,39%
2050	R$ 1.458.696,78	R$ 381.883,29	R$ 1.076.813,49	R$ 5.406.773,77	19,74%
2051	R$ 1.498.936,69	R$ 318.458,98	R$ 1.180.477,71	R$ 4.226.296,06	20,08%
2052	R$ 1.539.176,60	R$ 248.928,84	R$ 1.290.247,76	R$ 2.936.048,30	20,42%
2053	R$ 1.579.416,51	R$ 172.933,25	R$ 1.406.483,26	R$ 1.529.565,04	20,74%
2054	R$ 1.619.656,42	R$ 90.091,38	R$ 1.529.565,04	R$ 0,00	21,06%

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3855B13

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 184/2020 ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Exercício: 2020
Decreto nº 184/2020 de 25/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de DOUTOR ULYSSES, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 14/2019 de 11/10/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Créd Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
11 - 3.3.90.39.00.00	01001	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.000,00
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
13 - 4.4.90.52.00.00	01001	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
Total Suplementação:			**10.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º des servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
18.000.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOT	
18.001.00.000.0000.0.000.		SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
18.001.17.512.0028.2.100.		Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água	
9 - 3.3.90.30.00.00	01001	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
Total Redução:			**10.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de DOUTOR ULYSSES , Paraná, em 25 de novembro de 2020.

MOISEIS BRANCO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:6DFCFC65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
EDITAL 109/2020 - RETIFICAÇÃO PSS

EDITAL 109/2020

Para fins de retificação altera o Edital n.º 107 de 23 de novembro de 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado para fins de retificação o Edital Municipal n.º 107 de 23 de novembro de 2020, onde se lê:

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n.º Decreto n°578/2019, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Leia-se:

A Administração Municipal, com base na autorização expedida no Decreto Municipal n.º Decreto n°399/2020, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4054/2013 e no Decreto n°359/2019 que dispõem sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária e transitória de excepcional interesse público do Poder Executivo Municipal de Francisco Beltrão e observado o disposto no inciso IX, do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2º Fica alterado para fins de retificação o item 2.6 do Edital Municipal n.º 107 de 23 de novembro de 2020, onde se lê:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE
PSICÓLOGO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 1.443,07	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Leia-se:

CARGO	ESPECIALIDADE/REGIÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO	VAGAS	PESSOA COM DEFICIÊNCIA	AFRO DESCENDENTE

PSICÓLOGO	NÃO SE APLICA	20H	R$ 2.382,47	CADASTRO DE RESERVA	*	*

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO PEDRON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:9B13902A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇO para locação por hora trabalhada de escavadeira hidráulica com rompedor em atendimento a Secretaria Municipal de Viação e Obras, decorrente do Pregão eletrônico nº 123/2020 com vigência de 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 927/2020
EMPRESA DETENTORA: PERFURBEL PERFURAÇÕES BELTRAO LTDA
CNPJ Nº 01.256.805/0001-63

Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
1	74865	Execução de serviços com escavadeira hidráulica, com peso operacional mínimo de 17 toneladas, ano de fabricação mínimo 2008, com rompedor hidráulico para desmonte de rochas, com capacidade entre 1400 a 1600 kg	H	800,00	339,00	1

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:17820B70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:
1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de cestas básicas para fornecimento no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade do Município de Francisco Beltrão, do **Pregão Eletrônico nº 124/2020** com vigência de 27/11/2020 a 26/11/2021 conforme segue:
ATA SRP Nº 928/2020
EMPRESA DETENTORA: A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP
CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
001	1	75087	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	CFE DESCRIÇÃO ABAIXO	UM	3.100,00	97,55

			- 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE.				

ATA SRP Nº 929/2020
EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R$
002	1	75087	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS: - 01 PACOTE DE 5 KG DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL, BRANCO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ORIGEM VEGETAL, CONTENDO NO MÍNIMO 98,3% DE SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR, LIVRE DE FERMENTAÇÃO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS, DETRITOS DE QUALQUER ORIGEM. APARÊNCIA, COR E CHEIROS PRÓPRIOS DE AÇÚCAR. EMBALAGEM EM SACO DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG. - 01 PACOTE DE 5 KG DE ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE – COM NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS INTEIROS, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS OU DETRITOS. EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE. ENTREGA EM EMBALAGEM DE 5 KG - 01 PACOTE DE 1 KG DE SAL REFINADO, IODADO, ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FEIJAO PRETO, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA PARASITAS, DETRITOS DE ANIMAIS OU VEGETAIS. ISENTO DE PEDAÇOS DE GRÃOS ARDIDOS, BROTADOS, CHOCHOS, IMATUROS, MACHUCADOS, CHUVADOS, MOFADOS, CARUNCHADOS E DESCOLORIDOS OU DE QUALQUER CARACTERÍSTICA QUE PREJUDIQUE SUA APARÊNCIA E QUALIDADE. PRODUÇÃO DA ÚLTIMA SAFRA. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO RESISTENTE, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 1 KG CADA. - 02 PACOTES DE 1 KG DE FARINHA DE MILHO – FUBÁ – FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS. PRODUTO LIVRE DE MATÉRIAS TERROSA, PARASITOS, LARVAS E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS. ENTREGA EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, EMBALAGEM DE 1 KG CADA. - 01 PACOTE DE 1 KG DE MACARRAO COM OVOS TIPO ESPAGUETE – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 1 KG. - 01 PACOTE DE 500 GRAMAS DE CAFÉ TORRADO E MOÍDO E EMPACOTADO A ALTO VÁCUO – ENTREGA EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. - 01 UNIDADE DE OLEO REFINADO DE SOJA – ENTREGA EM UNIDADE DE 900 ML - 02 PACOTES DE BISCOITO: UM PACOTE DOCE SORTIDO E UM PACOTEE SALGADO, ENTREGA EM EMBALAGENS DE 400 GRAMAS CADA. - 01 PACOTE DE 400 GRAMAS DE LEITE EM PÓ INTEGRAL DE BOA QUALIDADE.	conforme proposta	UN	700,00	99,57

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

NÁDIA AP. DALL AGNOL
Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:C863EECF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo a ata de registro de preços:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **EMPORIO REALLE LTDA**
ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 731/2020 – Pregão Eletrônico nº 82/2020.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS cestas básicas de alimentos, que serão concedidas aos servidores municipais, em atendimento a Lei Municipal Nº 4.732 de 28 de janeiro de 2020., durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal; conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.
ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico aceitou efetuar o seu reequilíbrio econômico financeiro dos preços, alterando o valor do ITEM 01 e ITEM 02, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9971/2020.
Ficam atualizados os valores dos produtos abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Unid	Preço Unitário Contratado R$	Preço Unitário Atualizado R$
1	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UM	121,49	174,90
2	1	73494	CESTAS BÁSICAS CONTENDO PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE ABAIXO RELACIONADOS [...]	UN	121,49	174,90
VALOR TOTAL ACRESCIDO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS						**R$ 418.413,94**

Francisco Beltrão, 27 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:F195B106

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de RERRATIFICAÇÃO Termo Aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **SOCIEDADE HOSPITALAR BELTRONENSE LTDA**
ESPÉCIE: Contrato Administrativo nº 827/2019 – Inexigibilidade nº 69/2019.
OBJETO: Prestação de serviços assistenciais de saúde no âmbito ambulatorial e hospitalar aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, residentes no município de Francisco Beltrão e nos demais municípios pertencentes a 8ª Regional de Saúde de acordo com pactuações, e aos usuários em trânsito que venham a necessitar de atendimento de urgência e emergência, bem como integrar o Hospital no SUS e definir a sua inserção como componente hospitalar da Rede de Atenção à Saúde - RAS, conforme estabelecem as Portarias nºs 3.390/GM/MS/2013 e nº3.410/GM/2013.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Saúde, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento da solicitação de prorrogação de prazo de vigência do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 11103/2020.
Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 90 (noventa) dias, ou seja, até o dia 24 de fevereiro de 2021, conforme abaixo especificado:

DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL
Média complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Atendimentos em Urgência e Emergência, Exames Diagnósticos Clínicos e de Imagem (RX, USG, Endoscopia, Ecocardiografia e Colangiografia), Internações em clínica médica, pediatria, ginecologia obstetrícia (Risco habitual - Rede Mãe Paranaense), neurologia, cirurgia geral (urgência/emergência e eletivas) e neurocirurgia (urgência/emergência).	410.444,94
Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar: Exames Diagnósticos de Imagem (TC, RNM e Angiografia) e Neurocirurgia (urgência, emergência e eletivas).	120.884,83
Fundo de Ações Estratégicas de Compensação: Ações relacionadas a doação de órgãos e tecidos para transplante, Angiologia (escleroterapia, procedimento eletivo, e fístula arteriovenosa) e Implantação de cateter para hemodiálise.	4.160,74
Qualificação UTI tipo II: Incentivo Federal, Portaria 2949/2016 com Deliberação em CIB do Estado do Paraná nº 95, 08/06/2016.	61.565,28
Habilitação em Alta Complexidade na especialidade de Neurologia/Neurocirurgia: Incentivo Federal, Portaria 522/2010.	29.282,50
Atenção à Saúde da População para Procedimentos de Média e Alta Complexidade: Incentivo Federal, Portaria 2941/2012. Para utilização junto ao teto financeiro da Alta Complexidade na especialidade de Neurologia/Neurocirurgia.	136.174,07
Qualificação ao Parto (Risco Habitual - Rede Mãe Paranaense): Adicional de 200,00 reais para cada parto normal ou parto cesariano. Incentivo Estadual – Resolução SESA 377/2012, com Deliberação CIB 238/2012.	15.200,00
Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para os 27 Municípios da Região: Incentivo Estadual, Portaria 1458/2012, conforme Deliberação em CIB 310/2012 –FIXO.	120.000,00
Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para os 27 Municípios da Região: Incentivo Estadual (R$100.000,00),** Portaria 375/2019 conforme deliberação em CIB 08/2019 **mais Incentivo Municipal (R$ 200.000,00), Portaria 375/2019 conforme Deliberação 08/2019 Conselho Municipal de Saúde- TEMPORÁRIO.	300.000,00
Prestação de serviços no atendimento a rede de urgência e emergência para a população referenciada de Francisco Beltrão: Incentivo Municipal Ofício nº072/2019/CS AMSOP, conforme Decreto Municipal 688/2017 Intervenção Administrativa - FIXO.	607.108,50
Cirurgia em Planejamento Familiar: Laqueadura, Vasectomia e Cesárea c/ Laqueadura Tubária. Recurso Municipal, Lei Municipal 2854/2001.	11.200,00
Cirurgia e Procedimentos eletivos de Francisco Beltrão: Recurso Municipal, conforme regulação e auditoria da SMS. Para o pagamento complementar ao vinculado (valor SUS). Portaria GM/MS1606/2001, Portaria GM/MS141/2004, Lei Municipal 3629/2009- FIXO.	215.800,00
Cirurgias e Procedimentos eletivos p/ Francisco Beltrão e Região: Recurso Federal, Portaria 813/2018, **conforme Deliberação em CIB.** Para o pagamento vinculado (valor SUS) e complementar. FIXO.	199.727,36
VALOR TOTAL ACRESCIDO AO CONTRATO	**6.694.644,66**

Francisco Beltrão, 24 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:BF3247B8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CONSAMU
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2020 EDITAL Nº 245/2020

O Presidente do Consórcio de Saúde dos Municípios do Oeste do Paraná – CONSAMU, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social do CONSAMU, TORNA PÚBLICO:
1. A convocação dos candidatos relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2020 do CONSAMU, homologado pelo Edital nº 044/2020, nos termos deste edital.
2. Os candidatos a seguir relacionados deverão comparecer no CONSAMU, **período de 30/11/2020 a 04/12/2020, das 8h30min às 11h30min e das 14h00min às 17h00min**, na Rua Uruguai, 283 – Bairro Alto Alegre / Cascavel – PR, para entrega dos documentos que comprovem os pré-requisitos previstos neste Edital e agendamento de exame admissional:

CLASSIF.	INSC.	NOME	EMPREGO PÚBLICO	CIDADE/PARANÁ
9º	236424	PRISCILA VENTURA DA SILVA	Motorista Socorrista	Cascavel
10º	235668	MARCOS POVIDAIKO	Motorista Socorrista	Cascavel
11º	235311	ROBERSON VARGAS DA SILVA	Motorista Socorrista	Cascavel
12º	235512	IVO DA SILVA MOREIRA	Motorista Socorrista	Cascavel
13º	232309	ANTONIO RODRIGO DIAS DE MORAES	Motorista Socorrista	Cascavel
29º	238363	LUIZA HYPPOLITO DOS SANTOS	Médico 24 h / UPA	Cascavel
32º	232340	ALINE TONHATO MARTELI	Médico 24 h / UPA	Cascavel
33º	233714	DANIEL GIOVANI TEBALDI	Médico 24 h / UPA	Cascavel

3. O Exame Médico pré-admissional e exames complementares são parte integrante do Concurso Público, de caráter eliminatório, tendo a finalidade de verificar as condições físicas e mentais necessárias ao desempenho das funções no emprego postulado, sendo eliminado do Concurso Público o candidato que não comparecer no dia, horário e local determinado para a realização da entrevista, teste e exame.
4. Será considerado inapto nessa etapa o candidato que não atender aos requisitos de aferição estabelecidos para cada teste ou que apresentem características, quer estruturais, quer situacionais, que denotem comprometimento nas esferas psíquicas ou neurológicas e/ou que tiverem condição de saúde incompatível com o emprego, devidamente atestado pelo médico do trabalho designado pelo CONSAMU.
5. É condição para admissão no CONSAMU a apresentação de todos os documentos exigidos por este Edital, no prazo acima estabelecido, bem como a realização do exame médico pré-admissional e exames complementares.
6. O candidato deverá apresentar-se portando os seguintes documentos originais acompanhados de cópia:
- Comprovante de que é brasileiro nato ou naturalizado, conforme disposto na Constituição Federal de 1988;
- Comprovante de que tem idade mínima de 18 (dezoito) anos completos ou a idade mínima exigida para o cargo;
- Documentos Pessoais: Certidão de Nascimento ou Casamento; - RG (Identidade) e – CPF;
- Título Eleitoral e comprovante que está em dia com as obrigações eleitorais;
- Comprovante de estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino;
- Comprovante de votação referente à última eleição;

- Carteira de Trabalho; PIS/PASEP acompanhado de Declaração de PIS ativo (frente e verso);
- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 21 anos (quando couber);
- Comprovante de Escolaridade (exigida para o cargo);
- Cédula de Identidade Profissional (quando couber);
- Original e cópia do Comprovante do Pagamento da Anuidade do Conselho Profissional (quando couber);
- Declaração firmada pelo candidato da não existência de acúmulo de cargos ou empregos, bem como da não percepção de benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público (Art. 37, § 10 da CF), excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal quando deverá ser indicada a carga horária semanal, a compatibilidade de horários e a atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do Art. 37 da CF;
- Declaração de bens; - Comprovante de Residência; - Carteira de Vacinação; - Cartão SUS; - 01 Foto 3 x 4 recente;
- Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual, incluindo Juizados Especiais Criminais, da Comarca onde residir, emitidas há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse, sendo das: Varas Criminais ou Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal, da Região onde residir, emitida há no máximo 90 (noventa) dias da data da posse.
- Declaração de que não tenha sido demitido por justa causa do serviço público municipal, estadual e federal;
- Para o cargo de Motorista Socorrista, deve apresentar Habilitação profissional como motorista de veículos de transporte de pacientes, CNH Categoria mínima D e Curso, de acordo com a legislação em vigor (Código Nacional de Trânsito, Art.145 e Resolução do CONTRAN nº 168/2004 alterada pela Resolução 285/08 e demais resoluções e Legislação aplicável a espécie).

OBS. O Setor de Recursos Humanos do CONSAMU poderá disponibilizar aos interessados formulário de declaração de não acúmulo de cargos ou empregos e formulário de declaração de bens.

7. O não cumprimento dos prazos estabelecidos neste Edital implica na perda dos direitos advindos do Concurso Público, nos termos da Lei. O candidato que foi convocado anteriormente e solicitou final de fila não poderá solicitar novamente final de fila. Publique-se. Cascavel, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

JUCENIR LEANDRO STENTZLER
Presidente do CONSAMU

Publicado por:
Tatiana Carvalho
Código Identificador:070B15BC

PROJUR
PORTARIA Nº 556/2020 DATA: 27.11.2020

Ementa: concede férias aos servidores públicos municipais, conforme especifica, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos on-line sob os nºs 978/2017, 1.489/2017, 4.080/2017, 4.345/2017, 4.496/2017, 743/2019, 2.904/2019, 627/2020 e 2.389/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Férias aos servidores públicos municipais, mencionados a seguir:

NOME	RG Nº	PERIODO AQUISITIVO	INICIO/FINAL
Ana Carla Pagno de Carvalho	7.514.089-4 – SESPII/PR	2020/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Barbara da Silva Costa	11.037.755-0 -SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
Claudia Gualtieri Ferreira Mattos	4.649.594-2 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 18/01/2021
Dorival Moreira	6.455.143-4 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Eliane de Oliveira Schuback Franciscatti	8.391.763-6 – SESPII/PR	2019/2020	04/01/2021 a 02/02/2021
Francisco Rosa Filho	8.000.951-8 – SESPII/PR	2019/2020	28/12/2020 a 26/01/2021
Mylene Meyre Rojas Ortelhado	3.956.778-4 – SESPII/PR	2019/2020 e 2020/2021	04/01/2021 a 13/01/2021 e 14/01/2021 a 23/01/2021
Renan dos Santos Tortajada	9.048.826-0 – SESPII/PR	2018/2019	21/12/2020 a 04/01/2021
Vilson Ibarrola	4.839.845-6 – SESPII/PR	2018/2019	07/12/2020 a 05/01/2021

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A8D0F26A

PROJUR
DECRETO Nº 283/2020 DATA: 27.11.2020

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.194.100,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e cem reais), anula dotação orçamentária de igual valor, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 2.118 de 11/12/2019, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64, e, considerando o memorando sob o nº 035/2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 3.194.100,00 (três milhões, cento e noventa e quatro mil e cem reais):

Órgão: 2 - Governo Municipal			
Unidade: 1 - Gabinete do Prefeito			
Ação: 2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito			
Funcional: 0004.0122.0003			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
16	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Unidade: 2 - Procuradoria Jurídica			
Ação: 2005 - Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica			
Funcional: 0002.0062.0006			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
48	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	15.000,00
Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito			
Unidade: 1 - Diretoria de Segurança Pública e Trânsito			
Ação: 2011 - Manutenção das Atividades de Segurança Pública e Trânsito			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
118	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	22.000,00
119	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	5.000,00
Unidade: 2 - Superintendência da Guarda Municipal			
Ação: 2012 - Manutenção das Atividades da Superintendência da Guarda Municipal			
Funcional: 0006.0181.0011			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
128	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	480.000,00
129	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	120.000,00
Órgão: 4 - Secretaria Municipal de Tecnologia e Sistemas de Informação			
Unidade: 3 - Diretoria de Assistência e Suporte Técnico			
Ação: 2015 - Manutenção das Atividades de Assistência e Suporte Técnico			
Funcional: 0004.0126.0012			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
163	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
164	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	2.000,00
Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
231	3339048000000000000 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	505	20.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Municipal de Administração			
Unidade: 4 - Diretoria de Administração e Controle			
Ação: 2026 - Manutenção das Atividades do Aeroporto Municipal			
Funcional: 0015.0452.0018			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
311	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	10.000,00
312	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	3.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Compras e Licitações			
Ação: 2029 - Manutenção das Atividades do Compras e Licitações			
Funcional: 0004.0122.0019			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
348	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	10.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
442	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	104	320.000,00
445	3319013000000000000 - Obrigações patronais	104	102.000,00
447	3319094000000000000 - Indenizações e restituições trabalhistas	102	20.000,00
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0024			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
481	3339018000000000000 - Auxílio financeiro a estudantes	505	100,00
Ação: 2038 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB 60% Pessoal			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
482	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	440.000,00
483	3319013000000000000 - Obrigações patronais	101	90.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Alimentação Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades da Alimentação Escolar - Ensino Fundamental			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
551	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	86.000,00
552	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	22.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2049 - Manutenção das Atividades de Atenção Primaria			

Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
642	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	494	513.000,00
645	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	55.000,00
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família - PSF			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
683	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	303	2.000,00
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
717	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	90.000,00
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2057 - Manutenção das Atividades da Atenção Secundaria - Média e Alta Complexidade			
Funcional: 0010.0302.0032			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
790	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	60.000,00
Ação: 2060 - Manutenção das Atividades do Serviço de Vigilância Ambiental e Controle de Zoonoses			
Funcional: 0010.0304.0033			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
842	3319013000000000000 - Obrigações patronais	494	8.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2063 - Manutenção das Atividades da Proteção Social Básica			
Funcional: 0008.0244.0035			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
878	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	40.000,00
879	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	15.000,00
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
965	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	80.000,00
966	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	22.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 1 - Diretoria de Limpeza Publica			
Ação: 1201 - Manutenção das Atividades do Projeto de Política Municipal de Resíduos Sólidos			
Funcional: 0017.0512.0041			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
983	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	0	3.000,00
984	3319013000000000000 - Obrigações patronais	0	1.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades de Obras			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1062	3319016000000000000 - Outras despesas variáveis - pessoal civil	0	18.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 1023 - Obras de Incentivos Executadas pela Industria e Comercio			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1184	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	10.000,00
Ação: 2081 - Manutenção das Atividades do Comercio			
Funcional: 0023.0691.0048			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1206	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1219	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1231	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	15.000,00
Unidade: 6 - Diretoria de Estradas de Rodagem			
Ação: 1022 - Obras e Aquisição de Bens Imobilizado de Estrada de Rodagem			
Funcional: 0020.0606.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1170	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	505	460.000,00
TOTAL			**3.194.100,00**

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 5 - Secretaria Municipal de Planejamento			
Unidade: 1 - Diretoria de Planejamento			
Ação: 2017 - Manutenção das Atividades do Planejamento			
Funcional: 0004.0127.0013			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
195	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	200.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Habitação			
Ação: 1003 - Construções Executadas pela Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
212	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	49.000,00
Ação: 2019 - Manutenção das Atividades da Habitação			
Funcional: 0016.0482.0014			

Ref.	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor R$
226	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	505	20.000,00
Órgão: 7 - Secretaria Municipal de Fazenda			
Unidade: 1 - Diretoria de Gestão Orçamentaria e Financeira			
Ação: 2031 - Manutenção das Atividades do Setor de Tesouraria			
Funcional: 0004.0123.0020			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
383	3339047000000000000 - Obrigações tributárias e contributivas	0	81.000,00
390	3469071000000000000 - Principal da divida contratual resgatado	0	100.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Educação			
Unidade: 1 - Diretoria de Educação			
Ação: 1008 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
416	3449051000000000000 - Obras e instalações	102	79.000,00
417	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	102	48.000,00
Ação: 1009 - Construções, reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de Ativo Imobilizado nas Escolas de Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
420	3449051000000000000 - Obras e instalações	104	59.000,00
Ação: 2034 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental 60% - Pessoal			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
434	3319011000000000000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	101	200.000,00
Ação: 2035 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - FUNDEB 40%			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
453	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	102	223.000,00
Ação: 2036 - Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0023			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
466	3339030000000000000 - Material de consumo	104	90.000,00
472	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	91.000,00
Ação: 2037 - Apoio a Estudantes			
Funcional: 0012.0364.0024			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
480	3335043000000000000 - Subvenções sociais	505	100,00
Ação: 2040 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0025			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
496	3339030000000000000 - Material de consumo	104	22.000,00
504	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	104	40.000,00
Unidade: 2 - Diretoria de Educação Especial			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades da Educação Especial			
Funcional: 0012.0367.0027			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
547	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	60.000,00
Unidade: 4 - Diretoria de Transporte Escolar			
Ação: 2047 - Manutenção das Atividades do Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0028			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
587	3339030000000000000 - Material de consumo	104	40.000,00
599	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	104	80.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 1012 - Aquisição de Bens Imobilizado pela Secretaria Municipal de Saúde			
Funcional: 0010.0301.0029			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
607	3449051000000000000 - Obras e instalações	0	90.000,00
Ação: 2051 - Manutenção das Atividades do Centro Odontológico			
Funcional: 0010.0301.0030			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
714	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	303	2.000,00
Ação: 2054 - Manutenção das Atividades dos Consórcios - CISCOPAR e CONSAMU			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
742	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	40.000,00
Ação: 2055 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24HS			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
753	3317170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	494	576.000,00
Ação: 2056 - Manutenção das Atividades da Assistência Hospitalar			
Funcional: 0010.0302.0031			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
785	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	40.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Assistência Social			
Unidade: 2 - Fundo Municipal do Direitos de Criança e Adolescente			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades de Assistência Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0039			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
963	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	50.000,00
Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Agropecuária, Infraestrutura e Meio Ambiente			
Unidade: 2 - Diretoria de Obras			
Ação: 1017 - Construções em Vias e Logradouros Públicos			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1362	3339030000000000000 - Material de consumo	0	90.000,00

Ação: 1026 - Transferências a Consórcio Público Intermunicipal de Inovação e desenvolvimento do Estado do Paraná - CINDEPAR			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1048	3337170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	505	150.000,00
1049	3447170000000000000 - Rateio pela participação em consórcio público	0	140.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Urbanismo			
Ação: 2073 - Manutenção das Atividades do Urbanismo			
Funcional: 0015.0451.0044			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1096	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	50.000,00
Unidade: 5 - Diretoria de Meio Ambiente			
Ação: 2076 - Manutenção das Atividades do Meio Ambiente			
Funcional: 0018.0541.0045			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1137	3339030000000000000 - Material de consumo	505	130.000,00
1142	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	130.000,00
Órgão: 12 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego			
Unidade: 1 - Diretoria de Industria e Comercio			
Ação: 2080 - Manutenção das Atividades da Industria			
Funcional: 0022.0661.0047			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1193	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	505	20.000,00
Unidade: 2 - Diretoria Especial do Trabalho - SINE			
Ação: 2082 - Manutenção das Atividades Especial do Trabalho (SINE)			
Funcional: 0011.0331.0049			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1218	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	5.000,00
Unidade: 3 - Diretoria de Escola Municipal Técnica Profissionalizante			
Ação: 2083 - Manutenção das Atividades da Escola Técnica e Profissionalizante			
Funcional: 0011.0333.0050			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1229	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	15.000,00
Órgão: 13 - Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura			
Unidade: 2 - Diretoria de Atividades Turísticas			
Ação: 2087 - Manutenção das Atividades do Depto de Atividades Turísticas			
Funcional: 0023.0695.0054			
Ref.	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor R$**
1289	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	184.000,00
TOTAL			**3.194.100,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor após sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 27 de novembro de 2020.

HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:9ED1B8CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 002/2020

O Município de Guaraci - PR, por meio do seu Prefeito Municipal, torna público o Edital de Chamamento Público para Credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, conforme inciso III do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020(Lei ALDIR BLANC). A contratação será regida pelas normas constantes na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como nas regras contidas no presente Edital.

1. OBJETO

•
Constitui objeto do presente Edital o Chamamento Público: Seleção e premiação de 23 (vinte e três) propostas, com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, e realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

PESSOA JURÍDICA

ITEM	DESCRIÇÃO	QNTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	**PLATAFORMA EAD:** Disponibilização plataforma ead (educação a distância) personalizada (plataforma não aberta) para cursos na área cultural a distância. Contemplando cursos em 10 modalidades culturais, sendo as seguintes modalidades e cargas horárias: 1 – TEATRO INICIANTE – 20 horas 2 – COSTURA BÁSICA - 25 horas 3 – FOTOGRAFIA - 20 horas 4 – EDIÇÃO DE IMAGEM - 25 horas 5 – DESENHO - 20 horas 6 – LIBRAS BÁSICO – 25 horas 7 – BORDADO - 25 horas 8 – EDIÇÃO DE VÍDEO - 30 horas 9 – VIOLÃO INICIANTE - 25 horas	1	R$ 10.000,00	R$ 10.000,00

	10 – TEORIA MUSICAL - 20 horas 11 – DRAMATURGIA – 25 horas 12 – LEIS DE INCENTIVO A CULTURA - 30 horas 13 – ILUMINAÇÃO - 40 horas 14 – SONOPLASTIA – 25 horas 15 – PRODUÇÃO AUDIOVISUAL - 20 horas 16 – ARTESANATO - 20 horas 17 – PRODUÇÃO TEATRAL - 20 horas 18 – TÉCNICA VOCAL - 20 horas 19 – CARTONISTA (CONFECÇÃO DE HISTÓRIA EM QUADRINHOS) - 40 horas 20 – GRAFITE INICIANTE - 25 horas Os conteúdos disponibilizados deverão ser de execução exclusiva da empresa, não podendo ser exibidos em outras plataformas abertas. A empresa deve ser detentora de posse de autorização exclusiva para uso e comercialização do conteúdo com declaração de cessão do direito de imagem cedido pelos professores até, no mínimo 31/12/2021. (baseado no código civil). O projeto de plataforma proposta deverá conter as seguintes funcionalidades: - Emissão de certificado dos cursos concluídos - Medidor de Progresso - Tempo de expiração por inatividade - Sistema de matrículas manual e por link - Relatórios (alunos matriculados e sua atividade).			
2	Projeto artístico para desfile natalino no formato carreata. A carreata deverá ter duração mínima de 4 horas e atenderá o itinerário proposto pela prefeitura. Os atores deverão realizar números artísticos para a população local, respeitando os limites de segurança instituídos pela pandemia. A empresa deve disponibilizar um Papai Noel, mínimo de 10 atores caracterizados com figurinos de temática natalina e 2 técnicos para organização do evento, um veículo (camionete) alegorizado e com temática natalina, possuindo luzes de led, poltrona do Papai Noel acoplada na carroceria entre outras decorações natalinas, além de equipamento de sonorização (caixas de som) para realização do evento. A contratada deverá zelar pela segurança do evento, dispondo máscaras, luvas e face shield a todos os evolvidos no evento. Quanto a qualificação técnica, a equipe de 10 atores e o coordenador teatral devem ser profissionais, conforme a Lei nº 6.533, de 24 de maio de 1978, art.7, incisos I, II e III, portanto, devem possuir diploma superior em área de arte cênicas/teatro e/ou DRT como artista.	1	R$25.000,00	R$25.000,00
3	Organização de evento de mostra cultural: Organizar evento para mostra dos trabalhos confeccionados por trabalhadores culturais. Os trabalhos deverão ficar a mostra durante 05 (cinco) dias. A empresa deverá se dispor para providenciar o local da exposição, organizar a estrutura para realização, além de equipamentos necessários para a execução adequada do evento. A exposição deve ser aberta a população e ficar disponível diariamente do horário 13:00 horas ás 19:00 horas. A empresa deve arcar com todos os custos referentes a realização do objeto proposto.	1	R$10.000,00	R$10,000.00

PESSOA FÍSICA

4	Seleção de projetos em linguagens artísticas variadas para fortalecimento da produção local, abrangendo as seguintes áreas: Bordado Crochê Pintura Trabalhos manuais Artesanato Arte em madeira Música Serão selecionados 20 projetos respeitando os seguintes valores de proposta: R$1.000,00 – 3 projetos R$700,00 – 4 projetos R$600,00 – 6 projetos R$597,81 – 7 projetos Os projetos escolhidos deverão ser entregues conforme proposto e, no caso de ter como objeto final um produto, deverá ser disponibilizado para exposição por tempo e local determinado pelo setor público.	1	R$13.584,67	R$13.584,67

•
DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL PARA CREDENCIAMENTO.

Período do credenciamento: 15 (quinze) dias após publicação - de 01/12/2020 a 15/12/2020. Horário: 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 as 17:00 horas

Local: Inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente no Centro Cultural “Mário Lago” Rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci – PR, CEP: 86.620-000.

O edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis para download no endereço eletrônico licitacao.guaraci@hotmail.com ou http://guaraci.pr.gov.br/.

Dúvidas a respeito dos termos técnicos deverão ser enviadas por escrito e protocolados junto ao departamento de licitação na Prefeitura Municipal de Guaraci ou pelo e–mail licitacao.guaraci@hotmail.com .

Guaraci – PR, 27 de Novembro de 2020.

JOSE CARLOS TOLOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:4197A5B7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 300

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **VALDANHA ROMERO COM E REPRESENTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS FRIGORIFICOS EIRELI**, com sede na Av. 68, nº 585 – Arco Íris, Rio Claro/SP, CEP 13506-060, inscrita no CNPJ sob nº 27.893.529/0001-38, representado por seu Administrador o Sr. Thiago Valdanha Romero, portador da Carteira de Identidade RG nº 28.263.472-1/SP e CPF/MF sob o nº 175.672.248-01, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
34	Processador de alimentos industrial com motor de 580W - 60 Hz. Voltagem bivolt 127/220v (c/chave seletora), com dispositivo de segurança NR 12. Capacidade Produção: 250kg/h. Deve acompanhar 3 discos desfiadores (3mm,5mm,8mm), 2 discos fatiadores (1mm,3mm), 1 disco ralador, 1 disco fatiador de batata e disco para batata em cubos. Dimensões mínimas da máquina: comprimento: 510 mm, altura: 630mm, largura: 300mm, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	CAF PA 190	1	un	2.703,61	2.703,61

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____ _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 301

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **M.V. ELETRÔNICOS EIRELI ME**, com sede na Rua Luiz Cirimbelli, 1659 – Imigrantes Sl 03 – Turvo/SC, CEP 88.930-000, inscrita no CNPJ sob nº 27.895.281/0001-44, representado por seu Administrador o Sr. Miguel Marcon Dandolini, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.707.470/SC e CPF/MF sob o nº 067.88.119-06, à saber:

Item	Descrição	Marca	Quantt	Un	Unit R$	Total R$
04	Batedeira planetária industrial com capacidade volumétrica mínima de 12L, fabricada em conformidade com a Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego, NR 12 Segurança no Trabalho em Máquinas e Equipamentos. Dimensões e tolerância Dimensões aproximadas: Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox. Velocidade em 6 (seis) estágios. Troca de velocidade por meio de alavanca externa segura e prática, dispositivo de segurança no acesso à cuba. Sistema de variação de velocidade progressiva por meio de polia variadora. Batedores em alumínio especiais pra cada função (globo, raquete e espiral). Escorregador para ingredientes. Grade de segurança que desliga a máquina ao ser levantada. Acompanha: batedor espiral, batedor raquete, batedor globo e escorregador para ingredientes. DIMENSÕES E CAPACIDADE Largura máxima: 800 mm; Profundidade mínima: 700 mm; Altura mínima da coluna: 380 mm; Capacidade volumétrica mínima: 12l. CARACTERÍSTICAS Estrutura ou suporte para o motor em aço, com acabamento em pintura epóxi. Cuba em aço inox AISI 304. Dimensionamento da fiação, plugue e conectores elétricos compatíveis com a corrente de operação. Tensão (voltagem): monovolt – 127 V ou Bivolt. Potencia mínima de 1,3 CV. Indicação da tensão (voltagem) no cordão de alimentação (rabicho) do aparelho. Cordão de alimentação com 1,5 m de comprimento, como mínimo. Garantia mínima de 6 meses a partir da data da entrega, com manual de instruções em português.	MANÁ MODELO BPM 12ST	1	un	2.700,00	2.700,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 302

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa DANFESSI MOVEIS CORPORATIVOS E ESCOLARES LTDA ME, com sede na Rua Imperatriz Tereza Cristina 866 sala 03 Jd Amanda I – Hortolândia/SP, CEP 13.188-072, inscrita no CNPJ sob nº 24.419.569/0001-54, representado por seu Administrador o Sr. Wellyngton Bassi, portador da Carteira de Identidade RG nº 463906986/SP e CPF/MF sob o nº 399.849.188-07, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
12	Espremedor de fruta elétrico com cone aço inox. Contem peneira para bagaço das frutas. Bico gotejador corta-pingos. Fácil de lavar. Armazenamento compacto para o fio. A alça espremedora conta com um braço articulado para espremer sem esforços até a última gota de todas as frutas cítricas. Tensão: 127V. Frequência: 60 Hz. Potência: 110W. Rotação máxima: 120 rpm, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	JL COLOMBO	1	un	360,00	360,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.
Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 303

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SEVEN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME, com sede na Rua Domingos Pasqualli 29 – Jd Gisela – Toledo/Pr, CEP 85905-570, inscrita no CNPJ sob nº 15.349.114/0001-19, representado por seu Administrador o Sr. Emerson Marcos Latreille, portador da Carteira de Identidade RG nº 5.827.199-3/Pr. e CPF/MF sob o nº 787.161.959-49, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
13	Estante aço inox com 4 prateleiras lisas de 1 metro de comprimento, produzida totalmente em Aço Inoxidável tipo 201 de alta qualidade e resistência. Suportar até 480 kg de carga, sendo 120 kg em cada prateleira. Características 100% Aço Inoxidável. Desmontável. Quatro prateleiras reforçadas e lisas. Pés ajustáveis, garantindo estabilidade e segurança. Tipo de Aço AISI 201. Comprimento 1 m. Largura 50 cm. Altura 150 cm. Espessura das Chapas de Aço 0,8 mm. Espessura dos Tubos 1 mm. Diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia). Garantia mínima de 6 meses.	BRASCOOL BE4-100L	2	Um	1.285,00	2.570,00
18	Freezer horizontal com chave, com as seguintes especificações mínimas: capacidade 546 litros de 110 V, gabinete externo em aço pré-pintado. Gabinete interno em aço galvanizado. Possuir 2 portas, cor branca e com dreno de degelo, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	METALFRIO DA 550	1	un	3.198,00	3.198,00
20	Geladeira com freezer 474 litros. Alarme de Porta. Capacidade mínima do Refrigerador de 346 L e capacidade mínima total de armazenamento: 474 L. Classificação Energética: A. Compartimento Congelamento Rápido. Cor da Porta: Inox. Degelo Automático. Frequência: 60Hz, 127V. Material das prateleiras vidro temperado. Painel digital. Prateleiras na porta. Prateleiras reguláveis e removíveis. Quantidade de Portas: 2. Selo Procel. Sistema de Refrigeração Frost Free. Dimensões aproximadas do produto (AxLxP): 189 x 70 x 73,2 cm, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	Electrolux Tf 56s	1	un	3.620,00	3.620,00
21	Geladeira Comercial com 2 Portas Cegas aço inox, capacidade mínima de 536 L. Temperatura: +1ºC a +7ºC. Refrigeração com ar forçado com serpentina aletada. Controle de temperatura eletrônico digital com indicador de temperatura. Degelo automático. Prateleiras aramadas com 4 níveis. Revestimento externo: Aço Inox 430. Revestimento interno em aço galvanizado. Construção do gabinete em monobloco. Pés reguláveis. Tensão: 127/220V, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	GELOPAR GREP 2P	1	un	3.600,00	3.600,00
28	Mesa pia de manipulação com 1,60 metros de comprimento com paneleiro liso, produzida em Aço Inoxidável tipo 201 e duas cubas industriais com ralo, centralizadas de 50x40x25cm. Suporta até 400 kg de carga na bancada. Paneleiro reforçado. Pés ajustáveis. Garantia 6 meses. Tipo de Aço AISI 201. Medidas aproximadas: Comprimento 1,6 m, Largura 70 cm, Altura 90 cm. Altura do Espelho 10cm. Espessura mínima das Chapas de Aço 0,8 mm. Espessura mínima dos tubos 1 mm. Diâmetro dos Tubos 1 ½ " (uma polegada e meia).	BRASCOOL SKU 8000	1	un	2.190,00	2.190,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 304

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI, com sede na Rua Fritz Spernau, 100 – Fundos – Fortaleza – Blumenau/SC, CEP 89055-200, inscrita no CNPJ sob nº 10.942.831/0001-36, representado por seu Administrador o Sr. Edson Camilo, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.964.332/SC e CPF/MF sob o nº 039.334.289-12, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
03	Balança eletrônica digital, capacidade de 30 kg, com visor em LCD, com 15mm de altura, bivolt, com bateria interna e recarregável com autonomia de no mínimo 450 horas, com prato de pesagem em aço inoxidável removível, com centro rebaixado de forma a evitar escoamento de liquídos, teclado de fácil digitação, teclas de contato momentâneo, gabinete em plástico ABS injetado na cor branca, dimensões aproximadas de 350x110x345 mm (LxAxP) para a balança, e 350x230 mm (LxP) para o prato de pesagem. Apresentar documentação de que o produto está em conformidade com a Portaria nº 236/94 do INMETRO, com garantia mínima de 1 ano.	BALMAQ ELP 30	1	un	696,33	696,33

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 305

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LPK LTDA, com sede na Luiz Gualberto 231 – Estreito – Florianópolis/SC, CEP 88070-360, inscrita no CNPJ sob nº 00.535.560/0001-40, representado por sua Administradora a Sra. Vitoria Parcianello, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.228.764/SC e CPF/MF sob o nº 082.189.689-03, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$

53	Panela de Pressão profissional, com 5 dispositivos de segurança, produzida em aço inox, fundo triplo e com capacidade de 6 L.	TRAMONTINA 62676/220	2	Un	480,00	960,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 306

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa F.P. GARALUZ ME, com sede na Rua Santos Dumont 1406 – Jd Joana D'arc – Campo Mourão/Pr, CEP 87300-480, inscrita no CNPJ sob nº 07.299.558/0001-69, representado por seu Administrador o Sr. Flavio Pereira Garaluz, portador da Carteira de Identidade RG nº 76043450/Pr e CPF/MF sob o nº 043.778.839-33, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
01	Amassadeira basculante semi-rapida com capacidade de 25 Kg, com motor monofásico de 220 V, com caçamba em aço inox 304 com tratamento antiaderente e acompanha grade de segurança que interrompe o funcionamento da máquina ao ser levantada. Todas as partes em movimento são montadas sobre rolamentos com blindagem dupla e lubrificação permanente, e com eixos em aço SAE 1045, com acabamento em pintura epóxi, cuba em aço inoxidável e batedores em ferro fundido. Duas pás misturadoras em ferro fundido nodular, com acabamento em estanho, montadas em mancais rolamentados. Sistema basculante permite um rápido e seguro esvaziamento da caçamba. Chave liga/desliga com proteção de segurança, tampa em aço inoxidável com presilha de fechamento seguro. Possui pés de borracha com regulagem de altura, estrutura em chapa reforçada. Estrutura em aço SAE 1045 e pintura epóxi. Equipamento enquadrando-se nas normas exigidas pelo Ministério do Trabalho NR12. Quantidade de velocidade: Semi-rápida. Potencia monofásica com ½ CV. Capacidade: 25 KG (sendo 4 até 25 kg de massa pronta). Consumo: 0,58 Kw/H. Voltagem: Bivolt. Dimensões (cm): Altura 762mm, Largura 630mm e Comprimento 650 mm, com garantia mínima de 6 meses e com manual de instruções em português. Deve ser dado treinamento sobre a correta utilização do aparelho quando da instalação do mesmo.	BRAESI ALI 25/1 G2	1	un	4.128,00	4.128,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, com sede na Av. João Pereira Neves 3037 – Centro – Campina do Simão/Pr, CEP 85148-000, inscrita no CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, representado por seu Administrador o Sr. Geferson Junior Wognei, portador da Carteira de Identidade RG nº 8.171.079-1/Pr e CPF/MF sob o nº 041.420.939-75, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
02	Armário alto com duas portas de abrir e chaves, com 04 prateleiras reguláveis. Armário com duas portas de abrir e chaves, 04 prateleiras reguláveis, sendo base, portas, fundo, retaguarda, prateleiras e laterais confeccionadas em chapa de aço de no mínimo 1 mm de espessura, Sistema de fechamento tipo Cremona. O armário deve atender às exigências conferidas à qualidade do produto, fabricado de acordo com as normas da ABNT NBR 13961:2010, Móveis para escritório – Armários – Classificação e características físicas e dimensionais, requisitos e métodos de ensaio. Observando o que dispõe as prescrições contidas no Art. 39, VIII, da lei nº. 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), produzido de acordo com as descrições estabelecidas neste Termo de Referência, ilibado de erros ou vícios de projeto, resguardando padrão de qualidade e esmero na fabricação. DIMENSÕES MINIMAS: Largura x Altura x Profundidade (1600mm x 800mm x 470mm), tolerâncias dimensionais: +/- 5 mm. Quatro (04) niveladores de piso: Sendo dois dispositivos niveladores colocados na parte frontal inferior do armário, com regulagem externa por meio de pino metálico avulso de fácil engate e acionamento. Resistência mecânica e estabilidade: Armário com suficiente resistência e estabilidade para manter-se estável em condições normais de uso. Partes metálicas com aplicação de tratamento anti-ferruginoso. Equipamentos devem ser entregues montados e instalados no local, com garantia mínima de 6 meses.	MOVAG	2	un	579,90	1.159,80
09	Cilindro Laminador de Mesa. Bandeja Inox. Bivolt, com Selo Inmetro. Projetado como laminador de massas, como massas de pães, pizzas, lasanhas, caneloni, etc. Os cilindros em aço carbono SAE 1020 com acabamento em pintura epóxi. São utilizados rolamentos blindados na sua fabricação. Potência Monofásica: 1/2 cv. Capacidade/massa produção: 4 kg. Consumo monofásico: 0,36 V. Diâmetro do disco: 70 mm. Bandeja inox. Engrenagens em ferro fundido. NR 12 / Selo Inmetro. Sistema de abertura e fechamento dos rolos facilita a operação. Dimensões mínimas (altura X largura X comprimento): 630 x 640 x 550, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	ITAJOBI	1	un	3.680,00	3.680,00
14	Fogão Industrial 4 Queimadores duplos, sem forno, com Porta Panelas, com chapa de ferro fundido para acoplar em 2 queimadores duplos. Grelhas 30x30 cm em ferro fundido, estrutura em aço galvanizado, registro de Alta Pressão, pintura eletrostática a pó que resiste a alta temperatura. Medidas aproximadas: Altura 83,00 Cm, Largura 73,00 Cm, Profundidade 83,00 Cm, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	ITAJOBI	1	un	1.096,00	1.096,00
16	Forno refratário a gás confeccionado em aço inox 430. Na medida interna de 95x95 cm. Porta tipo guilhotina com tampa de vidro. Isolamento térmico em manta de lã de rocha. Termômetro para até 350°C, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	ITAJOBI	1	un	1.350,00	1.350,00
17	Forno turbo elétrico capacidade para 5 esteiras. Porta-esteiras ajustável em aço inox. Consumo reduzido de eletricidade por isolamento em lã de rocha de 75 mm. Vedação da porta em borracha 100% siliconada de fácil substituição. Certificado Inmetro. Rodízios reforçados para locomoção, sendo 2 com travas. Montagem sem rebites expostos, maçaneta sem parafuso de fixação exposto, sistema de abertura da maçaneta com um giro de apenas 1/4 de volta. Perfil de borracha faz vedação diretamente no vidro, evitando fuga de vapor e calor. Dois ganchos rosqueados na parte superior, que servem como suportes para elevar o forno do chão. Parte superior totalmente fechada, sem a exposição da lã de rocha. Câmara com os cantos arredondados, sem presença de solda nos cantos. Possui um sistema de vapor, com tempo ajustável, que consiste na evaporação imediata da água evitando a concentração no fundo da câmara. Motor: 1/5 CV. Tensão: 220V. Dimensões das assadeiras: 580 x 700 mm. Acompanha as 5 assadeiras. Dimensões: 940 x 1610 x 1300 mm, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	VENANCIO	1	un	5.920,00	5.920,00
23	Liquidificador alta rotação copo inox. Produto em conformidade com o Inmetro. Liquidificador de alta rotação com motor de 900 W. Copo em aço inox com capacidade nominal de 2 litros. Gabinete em aço inox escovado. Conjunto mancal/hélice em aço inox liga especial. Com chave liga/desliga mais função pulsar. Acoplamento com sistema de auto compensação. Tensão: 127V, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	SKYMSEN	1	un	790,00	790,00
27	Mesa de manipulação com tampo confeccionado em Aço Inox 430 de 1 mm de espessura, com prateleiras em barras e lisa. Suportar aproximadamente 200 kg. Estrutura em aço, com tratamento DFD (Desengraxante, Fosfatizante e Decapante). Apoios após o DFD recebem galvanização eletrolítica aumentando ainda mais a resistência contra oxidação. Medidas: Altura: 850 mm / Largura: 1900 mm / Profundidade: 700 mm.	INNAL	3	un	1.050,00	3.150,00
29	Microondas em inox com especificações mínimas: capacidade total mínima 30 litros, painel de controle eletrônico de fácil manuseio, funções descongelamento e cozimento pré-programado, prato giratório, relógio, trava de segurança, tecla início rápido. Voltagem de 127 volts, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	MIDEA	1	un	582,47	582,47
32	Pasteurizador lento constituído em aço inox, capacidade de 100 litros. Tanque cilíndrico encamisado 100% nas laterais e no fundo, com isolamento térmico em poliuretano injetado de alta densidade nas laterais e no fundo, aquecimento por resistências elétricas, agitador elétrico, painel controlador de temperatura digital, tampas, lira para corte de massa, registro de saída 2", acabamento sanitário. Em aço inox AISI 304 polido internamente e externamente. Chapa utilizada espessura mínima de 1,5mm. Contém moto-redutor monofásico 220 V. Dimensões mínimas de Largura 68 cm, Altura 106 cm, Comprimento 85 cm. Equipamento deve ser entregue montado e instalado no local, com garantia mínima de 12 meses e manual de instruções em português.	PR SUL	1	un	11.840,00	11.840,00
40	Suporte para papel toalha branco. Suporte múltiplo para papeis sanitário, sendo eles papel interfolha e papel higiênico rolão. Dispenser confeccionado em material de alto impacto ABS e policarbonato, não enferruja. Aplicação: suporte múltiplo, permitindo a padronização no sanitário, onde este único modelo poderá ser abastecido com papel interfolha ou papel higiênico rolo 300 metros Abertura e fechamento: sistema com chave. Fixação: Sistema de fixação, através de buchas e parafusos que acompanham o produto. Capacidade: papel interfolhado 2 ou 3 dobras ou rolo de papel higiênico de até 300 metros. Dimensões: altura 36cm x largura 26cm x profundidades 14cm.	PREMISSE	3	un	39,33	117,99

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 308

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CENTRO OESTE COMERCIO DE MOVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA, com sede na Rua Prudente de Moraes 855 – Centro – Dois Vizinhos/Pr, CEP 85660-000, inscrita no CNPJ sob nº 73.334.476/0001-32, representado por seu Representante Legal o Sr. Avelino Andretta Santolin, portador da Carteira de Identidade RG nº 958.063/Pr e CPF/MF sob o nº 156.316.309-82, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
05	Batedeira Planetária 06 litros/ motor 1/4 cv. Potencia 0,5 HP, tensão 110/220 V. Fabricado em chapa de aço com pintura epóxi, com grade de segurança que ao ser levantada desliga a máquina automaticamente. Sistema de troca de velocidades com polia variadora o que permite ao operador a regulagem de velocidade na parte externa da máquina através de volante, evitando assim, contato com as correias. Possuir tacho em aço inox, sistema de engrenagens helicoidais, o que proporciona um funcionamento perfeito e silencioso. Acompanhar batedor espiral, batedor raquete, batedor globo, escorregador para ingredientes, com garantia mínima de 12	PHILCO	1	un	529,90	529,90

	meses, com manual de instruções em português.					
11	Desidratador de alimentos elétrico. Ajuste de temperatura preciso, com variações de ±3°C em torno da temperatura selecionada. Potência (W): 280W / Consumo (kW/h): 0,18kW/h / voltagem: 110V. Características: Digital e regulagem da temperatura pode ser feita na faixa de 40 a 60°C, sendo a variação de ± 3°C. Capacidade: 5 bandejas de 29 x 29 cm. Incluir 5 bandejas tipo grade, 5 telas plásticas de material atóxico e lavável, manual de instruções em português e certificado de garantia.	BENTEC 5G	1	un	852,00	852,00
24	Liquidificador comercial inox com copo monobloco sem solda, em aço inox, com capacidade real de 8 litros. Sistema de tração da hélice em aço inox, com encaixe sextavado do eixo, muito mais robusto e resistente. Atendendo a NR-12 e Inmetro, principalmente no quesito Segurança do trabalhador. Tampa de borracha atóxica, com encaixe justo ao copo, não permitindo vazamento de liquido durante o processamento. Motor de 1/2 CV monofásico. Gabinete em aço inox escovado. Potência: 0,5 CV. Voltagem: 127 V, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	COLOMBO 1253	1	un	799,00	799,00
33	Prensa para queijos, constituída em aço inox acabamento sanitário. Composta por uma torre que comportam 10 formas empilháveis. Prensa em inox AISI 304 para forma redonda, com capacidade de 10 formas de 1000g cada. Incluir peso em aço inox compatível com modelo de prensa, as 10 formas minas padrão 1000 g e 10 conjuntos de dessoradores completos para forma Minas Padrão de 1000g, com garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	MINAS PLASRTICO	1	un	1.366,00	1.366,00
45	Panela Caçarola em alumínio, panela industrial com tampas e alças reforçadas, capacidade de 20L, altura de 18 cm, 38 cm de diâmetro e 5mm de espessura.	BELMAR	5	Un	116,00	580,00
54	Prato fundo em porcelana cilíndrica na cor branco medindo aproximadamente 23 cm de largura, 23 cm de comprimento e 4 cm de altura.	DURALEX	30	Un	11,92	357,60
55	Touca de cozinha com rede (furadinha) destinada ao manipulador de alimentos, 100% poliéster ou poliamida, branca, com ajuste em elástico e tiras para amarrar na parte posterior.	CIA DO AVENTAL	30	Un	19,6667	590,00

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 309

Aos vinte e seis dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Equipamentos e materiais para cozinha, equipamentos de informática para implantação do Projeto Cozinha Escola Aprendiz no município**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 61/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa CARLOS ALBERTO JOCARLI PORTO – CABANA ATACADO E VAREJO, com sede na Rua Valdiva Pereira Lima 82 – Pilarzinho - Curitiba/Pr, CEP 82100-770, inscrita no CNPJ sob nº 33.188.165/0001-98, representado por seu Administrador o Sr. Carlos Alberto Jocarli Porto, portador da Carteira de Identidade RG nº 1225698/Pr e CPF/MF sob o nº 255.231.559-34, à saber:

Item	Especificação Técnica do Item	Marca	Quant	Un	Unitário R$	Total R$
30	Misturela (misturadeira) com capacidade mínima de 22 litros. Produzido em conformidade com as normas de segurança do governo (NR12) e Inmetro. Estrutura tubular em pintura epóxi, tacho basculante 90º em alumínio fundido e pás removíveis, para a completa higienização do equipamento. Carenagem em polímero termoformado de alta resistência. Equipamento bivolt. Queimadores em alta pressão, chama dupla. Medidas mínimas: 22L de capacidade, 1033 mm altura, 568 mm profundidade, 665 mm largura e 1/4 Cv Motor (Bivolt).	MANA MM 22	1	un	3.643,04	3.643,04
41	Termômetro culinário digital alta sensibilidade tipo espeto, para medir a temperatura interna dos alimentos. Escala de temperatura de -50ºC a 300ºC. Escala: 0,1ºC. Bateria 1,5V LR44 (Inclusa) - Tamanho: 23cm x 2cm - Frequência de Medição: 1 seg, 10 seg, sleep, seleção automática. Garantia mínima de 6 meses e manual de instruções em português.	FERIMTE	5	un	25,29	126,45
49	Colher de mesa em Aço Inox bordas arredondadas, com dimensões mínimas de199 mm comprimento, 43 mm de e 24 mm de altura.	TAUMER	30	Un	11,66	349,80
50	Faca de mesa em Aço Inox com dimensões mínimas de 21,2 cm de comprimento, 1,9 cm de largura e 0,3 cm de altura.	SIMONAGGIO	30	Um	5,00	150,00
51	Garfo de Mesa Avulso em Aço Inox com dimensões mínimas de 20,5 de comprimento e 2,5 de largura e 2,5mm de espessura.	TAUMER	30	Un	3,33	99,90

1.3 A Secretaria de Agricultura efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 61/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 61/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal
Contratante.

DETENTOR DA ATA
Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:5E446D6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 310

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 63/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com sede na Rua Machado de Assis, 1237 – Bairro Bela Vista - ErechimRS, CEP 99704-066 e inscrita no CNPJ sob nº 25.034.906/0001-58, representado por seu Administrador o Sr. Ricardo Alexandro Salomoni, portador da Carteira de Identidade RG nº 7063797364/RS e CPF/MF sob o nº 801.312.800-82, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
05	50	Caixa	Luva para procedimento não cirúrgico, material: látex natural íntegro e uniforme, tamanho: médio, características adicionais: lubrificada com pó bioabsorvível, descartável, apresentação: atóxica, tipo: ambidestra, tipo uso: descartável, modelo: formato anatômico, finalidade: resistente à tração. Contendo 100 unidades.	UNIGLOVES	68,00	3.400,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:
_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 311

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 63/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa LIMP SAFE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, com sede na Av. das Américas 13.685 – sala 240 – Barra da Tijuca – Rio de Janeiro/RJ, CEP 22.790-701 e inscrita no CNPJ sob nº 08.973.252/0001-09, representado por seu Administrador o Sr. Renê Muhlen Condé de Oliveira, portador da Carteira de Identidade RG nº 13.071.245-8/RJ e CPF/MF sob o nº 104.025.067-07, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
04	150	Caixa	Máscara descartável tripla camada tamanho único. Contendo 50 unidades.	NM	14,88	2.232,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 312

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 63/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SALVI LOPES E CIA LTDA, com sede na Av. Gaturamo, 100 – Jd Primavera – Arapongas/Pr, CEP 86701-001 e inscrita no CNPJ sob nº 82.478.140/0001-34, representado por seu Administrador o Sr. Luiz Carlos Salvi, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.502.096-7/Pr e CPF/MF sob o nº 619.057.639-72, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
01	2.000	Unid.	Fralda descartável geriátrica, núcleo absorvente e grande capacidade de absorção com elástico nas pernas com espessura resistente. Formato anatômico. Unissex. Com Fita Reposicionável e Barreira Anti Vazamento. Tamanho P até 45 kg	MAX CLEAN	1,24	2.480,00
07	50	Un	Álcool em gel antisséptico 70° INPM. Dermatologicamente testado. Embalagem com no mínimo 450g.	TUPI	8,78	439,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 313

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 63/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa ABC DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com sede na Rua Marechal Deodoro, 177 – Cristo Rei – Pato Branco/Pr, CEP 85507-520 e inscrita no CNPJ sob nº 12.014.370/0001-67, representado por seu Administrador o Sr. Dalci Dambros, portador da Carteira de Identidade RG nº 6.686.835-4/Pr e CPF/MF sob o nº 546.515.499-34, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
06	30	Un	Alcool Etílico Hidratado 70° INPM – Desinfetante Hospitalar para superfícies fixas e artigos não críticos. Embalagem 5 litros.	ARAUCÁRIA	33,00	990,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 314

Aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2013 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de Materiais de higiene e materiais de proteção destinados ao enfrentamento do COVID-19, através da Secretaria Municipal de Assistência Social**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 63/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, com sede na Av. Vinte e Um de Abril, 515 – Centro – Barão de Cotegipe/RS, CEP 99740-000 e inscrita no CNPJ sob nº 13.229.567/0001-86, representado por seu Administrador o Sr. Ivonei Cesar Balbinot, portador da Carteira de Identidade RG nº 5093560174/RS e CPF/MF sob o nº 026.136.680-75, à saber:

ITEM	QUANT	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNIT R$	TOTAL R$
02	5.000	Unid	Fralda descartável geriátrica, núcleo absorvente e grande capacidade de absorção com elástico nas pernas com espessura resistente. Formato anatômico. Unissex. Com Fita Reposicionável e Barreira Anti Vazamento. Tamanho M de 50 kg a 70 kg.	VENEZA	1,20	6.000,00
03	4.000	Unid.	Fralda descartável geriátrica, núcleo absorvente e grande capacidade de absorção com elástico nas pernas com espessura resistente. Formato anatômico. Unissex. Com Fita Reposicionável e Barreira Anti Vazamento. Tamanho G acima de 70kg.	VENEZA	1,25	5.000,00

1.3 A Secretarias de Assistência Social efetuará seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.4 Os materiais e serviços serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota

Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais e/ou serviços serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 63/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.14 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão ELETRÔNICO (SRP) Nº 63/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 26 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:64F0588C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 315

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa AS3 AUTOMOTIVA LTDA EPP, com sede na Rua Alcindo Ferreira Toledo, 83 – Jd Curitiba – Campo Mourão/Pr, CEP 87303-313 e inscrita no CNPJ sob nº 09.151.179/0001-52, representado por seu Administrador o Sr. Marco Aurelio Assad dos Santos, portador da Carteira de Identidade RG nº 9.341.757-7/Pr e CPF/MF sob o nº 072.347.729-95, à saber:

Item	Unid	Quant	Discriminação	R$ Unit	R$ Total	Marca
2	Unid	116	CÂMARA 1400X24	200,00	23.200,00	QBOM / TR 220A

6	Unid	6	CÂMARA DE AR 12,5 X 80-18	128,00	768,00	QBOM / TR 15
36	Unid	8	PPNEU 205/75 R16 C 08 LONAS	455,00	3.640,00	Comforser/ Cf300
46	Unid	16	PNEU 750x16 12 LONAS BORRACHUDO	596,00	9.536,00	Maggion / S Traction
47	Unid	10	PNEU 750X16 10 LONAS LISO	512,00	5.120,00	Maggion / Lungavia
52	Unid	20	PROTETOR ARO 20	29,00	580,00	carreteiro / radial
59	Unid	4	PNEU 18.4.34 12L DIAGONAL	3.530,00	14.120,00	Maggion / Frontiera II
60	Unid	8	PNEU 225/75R 16	670,00	5.360,00	Comforser/ Cf300
					62.324,00	

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 316

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA, com sede na Rua Marechal Floriano 2803 – Centro – Cascavel/Pr, CEP 85801-250 e inscrita no CNPJ sob nº 01.795.704/0001-60, representado por seu Administrador o Sr. José Carlos Dezen, portador da Carteira de Identidade RG nº 5036764115/RS e CPF/MF sob o nº 497.024.750-15, à saber:

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇAÕ	MARCA	VAL.UNID	VAL. TOTAL
27	12	UND	PNEU 1400X24 20 LONAS DIAGONAL L3 COM PROF. DE ESCULTURA MINIMA DE 24.5 MM NA BANDA DE RODAGEM COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMA DE 3.650 POR PNEU	OTRMAX SAMTYRES MALHOTA 20LONAS L3 TL CONVENCIONAL	R$ 5.250.00	R$ 63.000.00
57	2	UND	CAMARAS DE AR 23.1X26	QBOM	R$ 468,00	R$ 936.00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____

_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 317

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.

Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.

1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, com sede na Rua Vicente Machado 2188 – Centro – Guarapuava/Pr, CEP 85010-260 e inscrita no CNPJ sob nº 20.707.920/0001-51, representado por sua Administradora a Sra. Edite Silva Aqsenen, portadora da Carteira de Identidade RG nº 5.503.651-6/Pr e CPF/MF sob o nº 706.392.219-04, à saber:

Item	Quant.	Produto	MARCA MODELO	Unit R$	Total R$
1	12	CÂMARA 1100X22	Q BOM CAMARAS DE AR	116,00	1.392,00
3	4	CÂMARA 18, 4x30	Q BOM CAMARAS DE AR	299,00	1.196,00
4	4	CÂMARA 20-5x25	TORTUGA CAMARAS DE AR	380,00	1.520,00
5	40	CÂMARA 1000R20	Q BOM CAMARAS DE AR	100,00	4.000,00
7	8	CÂMARA 17.5X25	Q BOM CAMARAS DE AR	240,00	1.920,00
9	98	CÂMARA 900X20	Q BOM CAMARAS DE AR	89,00	8.722,00
20	38	PNEU 175/65R14	SUMITOMO BC10	235,00	8.930,00
23	56	Pneu 175/70R14	SUMITOMO BC10	293,00	16.408,00
25	38	PNEU 185 R14 C 8PR	COMFORCER CF300	345,00	13.110,00
26	2	PNEU 185/65 R15	COMFORCER CF600	290,00	580,00
31	6	PNEU 195/70R14	COMFORSER CF600	360,00	2.160,00
32	4	PNEU 20/05/25	SUPERGUIDER E3/L3	R$ 5.535,00	22.140,00
35	38	PNEU 205/70 R15 C 8PR	LING LOG R666	388,00	14.744,00
38	30	PNEU 215/75R17.5 BORRACHUDO 14PR	LING LONG KTD303	717,00	21.510,00
41	8	PNEU 235/45R 18	APTANY	550,00	4.400,00
44	4	PNEU 275/80 R22,5 RADIAL LISO MISTO 16 LONAS – USO DIRECIONAL PARA TERRENO MISTO (TERRA/ASFALTO) COM NO MÍNIMO 19 mm DE PROFUNDIDADE DE SULCOS.	LING LONG LLA08A	1.750,00	7.000,00
51	10	PROTETOR ARO 16	SBN PROTETORES	24,50	245,00
53	12	PROTETOR ARO 22	SBN PROTETORES	41,00	492,00
54	12	PROTETOR ARO 24	CARRETEIRO PROTETORES	60,00	720,00
62	10	CÂMARA ARO14	Q BOM CAMARAS DE AR	40,00	400,00
TOTALR$					131.589,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.

1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;

1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.

1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.

1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.

1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.

1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.

1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.

1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**

1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.

1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.

1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 318

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa PREMIUM PNEUS EIRELI EPP, com sede na Rua Paraná, 34 – Jd Apucarana – Apucarana/Pr, CEP 86804-250 e inscrita no CNPJ sob nº 33.054.804/0002-03, representado por seu Administrador o Sr. Felipe Mendes Gonçalves, portador da Carteira de Identidade RG nº 10092312-2/Pr e CPF/MF sob o nº 085.059-56, à saber:

Item	Descrição	Und.	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unitario	Valor Total
12	PNEU 1000R20 MISTO 16 LONAS USO DIRECIONAL PARA TERRENO MISTO (TERRA / ASFALTO) COM NO MINIMO 30,1m	Unid	4	FIRESTONE	T819	1.614,00	6.456,00
15	PNEU 12.5/80X18 12LONAS DIAGONAL	Unid	10	WESTLAKE	EL53	1.335,00	13.350,00
16	PNEU 1400X24 16 LONAS DIAGONAL COM PROF. DE ESCULTURA MINIMA DE 24.5 MM NA BANDA DE RODAGEM.	Unid	42	WESTLAKE	G2/L2 16L	2.275,00	95.550,00
22	PNEU 175/75R 14	Unid	20	WESTLAKE	RP18	278,00	5.560,00
24	PNEU 10/16,5 10 lonas SKS	Unid	8	WESTLAKE	EL78	797,00	6.376,00
30	PNEU 195/55R15	Unid	8	BRIDGESTONE	EP150 85H	280,00	2.240,00
37	PNEU 215/75 R 17,5 LISO MISTO (TERRA/ASFALTO) 12 LONAS	Unid	36	WESTLAKE	CM988	800,00	28.800,00
40	PNEU 225/65/16 C 8PR	Unid	92	WESTLAKE	SC328 112/110R	470,00	43.240,00
42	PNEU 275/80 R22,5 BORRACHUDO 16 LONAS FORA DE ESTRADA	Unid	6	DAYTON	DAYTON D660D	1.660,00	9.960,00
56	PNEU 23.1-26	Unid	2	GOODYEAR	ALL WEATHER 12L	3.850,00	7.700,00
61	PNEUS 215/75R 16	Unid	4	WESTLAKE	H188 113/111Q	519,00	2.076,00
TOTAL R$							**221.308,00**

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.

1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 319

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.
1. Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa SETIM & TITON LTDA, com sede na Rua Comendador Roseira, 88 – Prado Velho – Curitiba/Pr, CEP 80215-210 e inscrita no CNPJ sob nº 20.862.784/0001-74, representado por seu Rep. Legal o Sr. Leocir Salvini, portador da Carteira de Identidade RG nº 41597364/Pr e CPF/MF sob o nº 025.800.089-93, à saber:

ITEM	QTD	UN	PRODUTO ESPECFICAÇÃO	VLR UNIT	VLR TOTAL
11	16	UN	PNEU NOVO 1000R20 16 LONAS FORA DE ESTRADA BORRACHUDO KS 481 MARCA KELLY	1.670,00	26.720,00
13	12	UN	PNEUS NOVOS 1100R22 16 LONAS P/TERRA E ASFALTO LISO MODELO AGS MARCA KELLY	1580,00	16.960,00
14	06	UN	PNEUS NOVOS 1100R22 16 LONAS USO DIRECIONAL PARA TERRENO MISTO (TERRA E ASFALTO) COM 19.9 MM MODELO AMORMAS MSS MARCA GOODYEAR	1.980,00	11.880,00
19	56	UN	PNEUS NOVOS 165/70R13 MODELO EDGE TOURING MARCA KELLY	220,00	12.320,00
21	40	UN	PNEUS NOVOS 175/70R13 MODELO EDGE TOURING MARCA KELLY	225,00	9.000,00
27	24	UN	PNEUS NOVOS 185/65R14 MODELO ASSURENCE MAXLIFE MARCA GOODYEAR	270,00	6.480,00
28	06	UN	PNEUS NOVOS 185/60R15 MODELO EAGLE SPORT MARCA GOODYEAR	295,00	1.770,00
29	58	UN	PNEUS NOVOS 185/70R14 MODELO ASSURANCE MAXLIFE MARCA GOODYEAR	285,00	16.530,00
33	06	UN	PNEUS NOVOS 205/55R16 MODELO EDGE TOURING MARCA KELLY	292,00	1.752,00
34	80	UN	PNEUS NOVOS 205/65R15 MODELO WRANGLER SUV MARCA GOODYEAR	300,00	24.000,00
39	38	UN	PNEUS NOVOS 215/65R15 MODELO WRANGLER SUV MARCA GOODYEAR	330,00	12.540,00
43	12	UN	PNEUS NOVOS 275/80R22.5 RADIAL LISO MISTO 16 LONAS USO DIRECIONAL PARA TERRENO MISTO(TERRA E SAFALTO) MODELO AGS MARCA STEELMARK	1.440,00	17.280,00
45	04	UN	PNEUS NOVOS 295/80R22.5 16 LONAS LISO MODELO AGS MARCA STEELAMARK	1.490,00	5.960,00
48	16	UN	PNEUS NOVOS 900R20 MISTO 14 LONAS PARA TERRENO MISTO (TERRA E ASFALTO) 14.4MM MODELO G-186 MARCA GOODYEAR	1.460,00	23.360,00
58	12	UN	PNEUS NOVOS 265/70R16 MODELO EDGE SUV MARCA KELLY	490,00	5.880,00
			VALOR TOTAL		194.432,00

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.
1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.

1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município de Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 320

Aos 27 dias do mês de novembro do ano de 2020, autorizado pelo processo de **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020** foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as Leis Federais Nº 10.520/2002 e Nº 12.349/2010, Decretos Federais Nº 3.555/2000, Nº 3.693/2000, Nº 3.784/2000, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 2091/2012 e demais legislações pertinentes que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
Objeto: Registro de Preços para Contratação do Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor para os veículos e maquinários dos diversos setores da Administração Municipal**,** conforme especificações do Anexo do edital de Pregão nº 67/2020.
1.1 Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa BARATÃO PNEUS EIRELI, com sede na Av. Manoel Ribas 4636 – Bairro Conradinho – Guarapuava/Pr, CEP 85055-010 e inscrita no CNPJ sob nº 25.115.613/0001-03, representado por seu Administrador o Sr. Fabio Luis Szychta, portador da Carteira de Identidade RG nº 7.336.607-0/Pr e CPF/MF sob o nº 024.197.789-44, à saber:

Item	Especificação	Qtd	Marca	Unit. R$	Preço Total R$
8	CAMARA DE AR 750/16	20	QBOM TR15	55,00	1.100,00
10	CAMARA DE AR ARO 16	6	QBOM TR15	58,00	348,00
18	PNEU 17.5R25 RADIAL "L3" COM CARCAÇA DE AÇO, OU CORDOALHA DE AÇO, OU TRAMA DE AÇO OU PACOTE DE CINTURAS METÁLICAS	10	PIRELLI RM100	5.180,00	51.800,00
49	PNEU 900X20 14 LONAS BORRACHUDO FORA DE ESTRADA	32	ANTEO AT59	1.075,00	34.400,00
50	PNEU 900X20 14 LONAS LISO	18	ANTEO AT65	900,00	16.200,00
55	PROTETOR ARO 20 -5 – 25	4	IRBO RADIAL	170,00	680,00
TOTAL					**104.528,00**

1.2 As Secretarias efetuarão seus pedidos a Detentora da Ata mediante empenho e/ou autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive e-mail ou fac-símile.
1.3 Os materiais serão solicitados com antecedência para que possam ser entregues nas quantidades, local e horários pré-estabelecidos no pedido/requisição de compra.

1.4 O fornecimento será efetuado a partir da assinatura dos contratos/atas de registro de preços após homologação pela autoridade competente, no setor solicitante, com despesas tais como fretes, tributação, pessoal, por conta do contratado;
1.5 Os valores devidos pelo município serão pagos conforme solicitação, em até 30 (trinta dias) do fornecimento mediante atesto do setor competente, quanto à qualidade dos produtos, à base dos preços unitários dos itens apresentados na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.6 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração ou pelo Setor de Licitação.
1.7 Os materiais serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade de desempenho dos mesmos.
1.8 Os valores pecuniários resultantes desta aquisição correrão por conta de Dotação Orçamentária específica quando da formalização de processos para aquisição do objeto registrado, e será indicada em documento tais como: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro documento equivalente.
1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.
1.10 O descumprimento do prazo de execução/entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
1.10.1 Multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata na hipótese de descumprimento do mesmo sujeitando-se também às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de suas obrigações sujeitar-se-á o **CONTRATADO** ao pagamento de multa moratória simples equivalente a 0,4% (quatro décimos por cento), do valor do fornecimento em atraso, se for o caso**,** por dia que ultrapassar o respectivo prazo.
1.10.3 Na hipótese da multa atingir o percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato/ata, o **CONTRATANTE** poderá proceder rescisão unilateral do mesmo, hipótese em que o **CONTRATADO** também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital supra.
1.10.4 O valor resultante da aplicação da multa será, conforme o caso, descontado do pagamento devido ao **CONTRATADO** ou cobrado do mesmo.
1.10.5 As penalidades somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais e as justificativas somente serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da Administração Municipal e desde que formuladas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data estipulada para o cumprimento da obrigação.
1.10.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas em Sistema próprio e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no contrato/ata e das demais cominações legais.
1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.12 O fornecedor deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2020.**
1.13 Integrará a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.14 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, Podendo ser reconduzida pelo mesmo período, através de Termo Aditivo a critério das partes, ou suspensa por descumprimento de cláusulas, por ato unilateral da Administração Municipal, assegurado o direito de contraditório.
1.15 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão PRESENCIAL (SRP) Nº 67/2020 e anexos,** com os apostilamentos, termos aditivos e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.16 Fica eleito o foro da Comarca de Guaraniaçu, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.17 Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Guaraniaçu, 27 de novembro de 2020.

Município De Guaraniaçu.
OSMÁRIO DE LIMA PORTELA.
Prefeito Municipal – Contratante.

_____
Detentor da Ata – Contratado.

Testemunhas:

_____
_____

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:CDADD31B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
ANEXO 1 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.706.190,09	16,88	22.605.400,60	81,09	5.272.567,46

RECEITAS CORRENTES	27.810.400,41	27.810.400,41	4.689.165,89	16,86	21.434.984,64	77,08	6.375.415,77
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.150.502,85	2.150.502,85	706.984,63	32,88	1.712.722,59	79,64	437.780,26
IMPOSTOS	1.632.473,67	1.632.473,67	682.549,74	41,81	1.515.204,43	92,82	117.269,24
TAXAS	317.429,18	317.429,18	24.434,89	7,70	197.518,16	62,22	119.911,02
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	200.600,00	200.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.600,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	31.714,02	0,00	172.662,09	0,00	-172.662,09
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DEILUMINAÇÃOPÚBLIIAA	0,00	0,00	31.714,02	0,00	172.662,09	0,00	-172.662,09
RECEITAPATRIMONIAL	246.181,27	246.181,27	1.079,63	0,44	16.959,17	6,89	229.222,10
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIOIMOBILIÁRIIODOESTDDO	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	3.530,50	17,65	16.469,50
VALORES MOBILIÁRIOS	226.181,27	226.181,27	1.079,63	0,48	13.428,67	5,94	212.752,60
TRANSFERÊNCIACORRENTES	25.413.716,29	25.413.716,29	3.949.387,61	15,54	19.532.589,88	76,86	5.881.126,41
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.412.274,25	13.412.274,25	2.085.740,19	15,55	10.766.233,00	80,27	2.646.041,25
TRANSFERÊNCIADOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS	8.814.383,69	8.814.383,69	1.439.672,45	16,33	6.762.456,43	76,72	2.051.927,26
TRANSFERÊNCIADE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	3.187.058,35	3.187.058,35	417.380,97	13,10	1.984.706,45	62,27	1.202.351,90
TRANSFERÊNCIADE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	6.594,00	0,00	19.194,00	0,00	-19.194,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	50,91	0,00	-50,91
RECEITAS DE CAPITAL	67.567,65	67.567,65	17.024,20	25,20	1.170.415,96	1.732,21	-1.102.848,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	17.024,20	0,00	920.415,96	0,00	-920.415,96
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	17.024,20	0,00	920.415,96	0,00	-920.415,96
ALIENAÇÃO DE BENS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	67.567,65	67.567,65	0,00	0,00	0,00	0,00	67.567,65
TRANSFERÊNCIADE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
TRANSFERÊNCIADA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	-250.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.706.190,09	16,88	22.605.400,60	81,09	5.272.567,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito – Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.706.190,09	16,88	22.605.400,60	81,09	5.272.567,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	27.877.968,06	27.877.968,06	4.706.190,09	16,88	22.605.400,60	81,09	5.272.567,46
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES	0,00	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.298.862,08	—	—	2.298.862,08	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	26.325.648,06	35.338.440,90	3.456.701,88	18.301.223,40	17.037.217,50	3.288.367,14	17.461.300,14	17.877.140,76	17.277.087,11
DESPESAS CORRENTES	24.339.487,34	28.313.632,07	3.094.422,81	15.925.055,99	12.388.576,08	3.110.960,43	15.831.813,85	12.481.818,22	15.670.170,60
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.855.918,71	14.172.551,61	1.833.265,58	9.468.894,02	4.703.657,59	1.833.265,58	9.468.894,02	4.703.657,59	9.463.017,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	170.000,00	170.000,00	19.264,80	57.627,38	112.372,62	19.264,80	57.627,38	112.372,62	57.627,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.313.568,63	13.971.080,46	1.241.892,43	6.398.534,59	7.572.545,87	1.258.430,05	6.305.292,45	7.665.788,01	6.149.525,80
DESPESAS DE CAPITAL	1.696.160,72	6.734.808,83	362.279,07	2.376.167,41	4.358.641,42	177.406,71	1.629.486,29	5.105.322,54	1.606.916,51
INVESTIMENTOS	1.086.160,72	6.124.808,83	271.079,29	2.050.476,28	4.074.332,55	86.206,93	1.303.795,16	4.821.013,67	1.281.225,38
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	610.000,00	610.000,00	91.199,78	325.691,13	284.308,87	91.199,78	325.691,13	284.308,87	325.691,13
DREASDEÍVRIVDAADECONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	290.000,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00	290.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	26.325.648,06	35.338.440,90	3.456.701,88	18.301.223,40	17.037.217,50	3.288.367,14	17.461.300,14	17.877.140,76	17.277.087,11

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	26.325.648,06	35.338.440,90	3.456.701,88	18.301.223,40	17.037.217,50	3.288.367,14	17.461.300,14	17.877.140,76	17.277.087,11
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	4.304.177,20	—	—	5.144.100,46	—	5.328.313,49
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	26.325.648,06	35.338.440,90	3.456.701,88	22.605.400,60	—	3.288.367,14	22.605.400,60	—	22.605.400,60
RESERVADO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 250.000,00									

Honório Serpa, 27/11/2020

ADILSON ANTONIO BOLLER
Contador

LUIZ HENRIQUE BOLDORI
Diretor de Finanças

Publicado por:
Adilson Antonio Boller
Código Identificador:47E33B13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO DESPESA FUNCAO SUBFUNÇÃO 5 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)	
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/totalb)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/totald)		
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	100,00	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	100,00	5.296.951,30	
SAÚDE	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	100,00	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	100,00	5.296.951,30	
Administração Geral	2.717.683,66	2.783.259,46	388.088,34	1.916.905,29	16,50	866.354,17	430.141,36	1.911.591,27	17,76	871.668,19	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.243.701,61	13.277.961,34	2.657.347,25	9.700.211,43	83,50	3.577.749,91	2.327.135,60	8.852.678,23	82,24	4.425.283,11	
TOTAL	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	100,00	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	100,00	5.296.951,30	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 57m.											

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:C4A175EE

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RREO BALANCO ORCAMENTARIO 5 BIM 2020

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR
CONSÓRCIO PÚBLICO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.759.868,63	17,29	11.455.709,13	71,77	4.505.748,44
RECEITAS CORRENTES	15.575.980,27	15.576.052,57	2.759.868,63	17,72	11.453.191,73	73,53	4.122.860,84
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	8.910,00	8.982,30	103,30	1,15	1.426,84	15,89	7.555,46
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	8.910,00	8.982,30	103,30	1,15	1.426,84	15,89	7.555,46
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	15.566.060,27	15.566.060,27	2.759.765,33	17,73	11.451.764,89	73,57	4.114.295,38
Transferências da União e de suas Entidades	2.330.479,55	2.330.479,55	524.770,75	22,52	1.937.951,79	83,16	392.527,76
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	357.912,00	357.912,00	0,00	0,00	350.753,76	98,00	7.158,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	12.877.668,72	12.877.668,72	2.234.994,58	17,36	9.163.059,34	71,15	3.714.609,38
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.010,00	1.010,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.010,00
RECEITAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	385.405,00	385.405,00	0,00	0,00	2.517,40	0,65	382.887,60
Transferências da União e de suas Entidades	25.397,00	25.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.397,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	320.000,00	320.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	320.000,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	40.008,00	40.008,00	0,00	0,00	2.517,40	6,29	37.490,60
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.759.868,63	17,29	11.455.709,13	71,77	4.505.748,44
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.759.868,63	17,29	11.455.709,13	71,77	4.505.748,44
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	15.961.385,27	15.961.457,57	2.759.868,63	17,29	11.455.709,13	71,77	4.505.748,44
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	99.763,23	-	-	99.763,23	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	5.296.951,30	10.006.270,97
DESPESAS CORRENTES	15.575.550,27	15.675.378,17	3.044.435,59	11.616.116,72	4.059.261,45	2.756.276,96	10.763.269,50	4.912.108,67	10.006.270,97
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.121.971,92	2.123.078,72	307.295,41	1.447.147,93	675.930,79	307.295,41	1.465.818,64	657.260,08	1.455.400,52
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.453.578,35	13.552.299,45	2.737.140,18	10.168.968,79	3.383.330,66	2.448.981,55	9.297.450,86	4.254.848,59	8.550.870,45
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.453.578,35	13.552.299,45	2.737.140,18	10.168.968,79	3.383.330,66	2.448.981,55	9.297.450,86	4.254.848,59	8.550.870,45
DESPESAS DE CAPITAL	385.835,00	385.842,63	1.000,00	1.000,00	384.842,63	1.000,00	1.000,00	384.842,63	0,00
INVESTIMENTOS	385.835,00	385.842,63	1.000,00	1.000,00	384.842,63	1.000,00	1.000,00	384.842,63	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	5.296.951,30	10.006.270,97
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	4.444.104,08	2.757.276,96	10.764.269,50	5.296.951,30	10.006.270,97
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	691.439,63	-	1.449.438,16
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	15.961.385,27	16.061.220,80	3.045.435,59	11.617.116,72	-	2.757.276,96	11.455.709,13	-	11.455.709,13
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DA AMCESPAR, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 56m.

LAURO STANSKI
Contador

BERTOLDO ROVER
Presidente

LUIS FERNANDO ZANON DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:D57B5B69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 877/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Carlos Ketner	07/10/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Carlos Ketner	07/10/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Edevaldo Pressendo	16/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Edson de Oliveira e Silva	19/02/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Evaldo Kitzberger	19/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Helio Franco de Farias	02/06/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Helio Franco de Farias	02/06/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Jair Favetta	20/02/2016/2017	04/01/21 à 02/02/21	30
Joel Santanelli	06/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Jose Devanir Custodio de Souza	12/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2017/2018	04/01/21 à 18/01/21	15
Jose Messias de Almeida Filho	01/09/2018/2019	19/01/21 à 02/02/21	15
Luis Paulo Ramos	06/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Manoel Jose do Nascimento	09/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Mauricio Pressendo	02/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Petronilo Norato	01/08/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Valdir Pereira da Silva	03/07/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Valdir Pereira da Silva	03/07/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:3C8BBF40

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 878/2020

CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, ABAIXO NOMINADOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando:

a) que dentre os servidores a seguir identificados, alguns completaram seus períodos aquisitivos, fazendo jus ao gozo de férias integrais;

b) a conveniência da Administração, e o interesse público quanto ao gozo de férias antercipadas aos demais servidores;

RESOLVE;

I - Conceder férias aos Servidores Públicos Municipais, abaixo descriminados (a), lotados (a) na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO	DIAS
Adriana Regina Miguel Jolo	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Afonso Pitta Moirinho	28/05/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Agnes Filomena Vilvert da Silva	22/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Aliamara Domingos de Almeida	27/06/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Aliamara Domingos de Almeida	27/06/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Aline Cristina Stevanato Borges	27/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Aline Taina Cruz	03/05/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Amanda Ribeiro Fistarol	05/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Ana Claudia Goulart Moya	22/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Ana Gessica Evaristo Silva	11/06/2020/2021	19/01/20 à 02/02/20	15
Ana Maria do Val	12/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Ana Paula Vequiato da Costa	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Andreia Aparecida Martins	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Angela C. de F. A. Esverçutti	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Antonia A. de O. Kitzberger	24/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Aparecida C. do Espirito Santo	12/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Catia S.de Oliveira Orlando	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Celia Regina Moreira	07/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Celma Mara Buzato da Silva	04/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Claudia Aparecida de Almeida Ferreira	11/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Claudia C. Furiatto	01/10/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleia Ferreira Braga de Abreu	09/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleide Beloto Biava	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleonice Guedes Souza de Lima	12/04/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleusa Simão Vigo	06/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleuza de Lira Despoti	01/10/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleuzeli de Abreu	09/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cleuzeli de Abreu	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cristiani Vilvert Lima	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Cristina Rossio Fretola Araujo	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Debora Farreira Dias	04/11/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Dirceia Fernandes Puchetti	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Dulce de Carvalho Toledo	21/09/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Dulce de Carvalho Toledo	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Edileia Gomes Bochi	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Edilene C. da Silva Oliveira	01/09/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	24/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Edilene Marcelo Fogagnolo	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Edna Maria Fiais	15/02/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Eduarda Lima da Silva	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Elessandra Aparecida Vacari	02/02/18 à 31/01/21	04/01/21 à 02/02/21	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Elisangela A. Cogo Ronchi	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Elizabeth A. N. Antoniette	07/06/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Elizabeth A. N. Antoniette	01/02/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Elizete Dantas Tenorio	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Elzina Ribeiro Neres da Costa	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Emily K. Pitareli Dorvani	04/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Encarnação D. de Menezes Perin	12/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Encarnação D. de Menezes Perin	17/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Euzeni Oliveira Pinto	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Fabiana Aleixo	19/03/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Fabiana Aleixo	19/03/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Fatima Navarro da Cruz Lima	12/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Fernanda de F. oliveira Simoni	01/02/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Franciane Belini Dias	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	01/10/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Francieli Aparecida de Freitas Oliveira	03/05/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Francieli do Prado Primo	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Francielli Soares dos Santos Vieira	03/05/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Francielli Soares dos Santos Vieira	01/10/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Geltrudes Pastori Fernandes	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Gessika de A. Martins Santos	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Gisele C. Ribeiro Pegoraro	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Gislaine A. F. Andriato	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Heliana A. Anacleto da Silva	22/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Idelci C. do Carmo Nascimento	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Ivanete Pereira da Silva	16/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Izabel Cristina Rovaris	09/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Janaina Soares de Oliveira	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Jania L. Bressan Errera Gomes	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Jessica Mendes da Silva Brito	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Jessica Weber Pereira Morinho	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Jessica Weber Pereira Morinho	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30

Jocacia Priscila Balbo de Lima	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Jocimara Aparecida Gomes	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	11/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Joziane dos Santos Laiola Duim	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Juliana Cassia Ruiz	20/12/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Larissa Eidt Valvassore de Almeida	09/04/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Larissa Midori Wada Bettini	04/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Leila Aparecida de Melo Rodrigues	01/10/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Leonora Aparecida Esverçutti	12/08/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Lucelia de O. Moreira Pache	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Luciana da Costa Bera Andrade	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Lucileia Faltz Abdallah	23/07/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Lucimar B. Medes Evaristo	04/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Lucimara da S. T. Callegaro	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Luiza F. de Oliveira Meneguin	05/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Luzia Francisco de Carvalho Caitano	19/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Madalena B. dos Santos Rizzo	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Manoel Ferreira da Silva Filho	19/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	15/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marcia C. C. Furquim Pereira	17/06/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Marcia C. dos Santos Tomazeli	01/02/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Marcia L. de Santana Fonseca	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Augusta Ribeiro da Rocha	12/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Bela da Silva	12/08/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Conceição Zago de Araujo	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Cristiana Francisco	06/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2019/2020	04/01/21 à 18/01/21	15
Maria da Gloria dos Santos Poli	12/04/2020/2021	19/01/21 à 02/02/21	15
Maria das Neves Conceição	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria de Lourdes	23/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Elena N. Meneguetti	11/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Fernanda Rodrigues Vivi	27/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria J. Wenceslau Melchiotti	27/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Lizete Mottin Cardoso	15/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Nilce Cavalcante Guido	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maria Odete Sibim	06/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Mariane Ribeiro Bento Maitan	03/02/2020/2021	04/01/21 à 18/01/21	15
Marilda C. dos Santos Arcanjo	23/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	01/10/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marisa B. de Azevedo Trindade	06/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Maristela Regina da Silva	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marlei Romani de Araujo	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marlene da Silva Rodrigues	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	25/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marlene dos S. Ribeiro Gatti	24/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Marli Rozoni Nery	23/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Matilde Ribeiro da Silva	04/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Meire T. B. Oliveira Sestari	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Meridiana de F. M. Fillippin	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Neusa Lopes Sebastião	17/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Patricia da Silva Fazan	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Patricia Fernandes	10/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Patricia Fernandes	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosana Aparecida Roque	18/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosangela Benites Prossidonio	01/10/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosangela M. A. D. Santos	26/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosangela Zanfrilli Pleul	15/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosilei A. Serigioli Gomes	24/07/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosilene Zanatti de Freitas	06/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Rosineide dos Santos Alencar	04/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sabrina Esther Prediger Ramão	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sandra Ducatti Oliveira dos Santos	01/06/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Sandra Maria Benites Barrozo	26/01/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	09/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sandra Maria Udenal Rochinski	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sandra V. S. da Silva Lobato	11/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sidneia Pelegrini da Silva	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Silvana R. da Silva Malavazi	27/06/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Silvana Soares Evaristo	01/09/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Silvanete R.dos Santos Coltri	03/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Solange das Graças Bagarolo	15/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sosilange da Silva Israel	15/05/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30
Sosilange da Silva Israel	01/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Sueli Aparecida Moreira	15/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Tatiane A. de O. F. Borges	16/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Valdeci Rosa da Silva Fazan	22/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Valterina da S. Santos Camilo	12/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Valterina da S. Santos Camilo	15/04/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Vanda Perini de Almeida Costa	03/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Vanilda da Silva Bellesi	18/05/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Vera Lucia da Silva Menezes	18/03/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Vera Lucia Gonçalves Pereira	23/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Vera Lucia Guedes de Souza	25/02/2020/2021	04/01/21 à 02/02/21	30
Zilma Estelita Alves de Souza	12/03/2019/2020	04/01/21 à 02/02/21	30

II - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 27 de novembro de 2020.

ARISTIDES ANTONIO CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva dos Santos
Código Identificador:265ADE13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
CONCURSO PÚBLICO 001/2020 - EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - Nº 016/2020

CONCURSO PÚBLICO 001/2020
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR - Nº 016/2020

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ**, **ESTADO DO PARANÁ**, torna público aos interessados o Edital de Resultado Final e Classificação Preliminar dos cargos: **Agente Administrativo, Agente de Combate às Endemias e Educador Social** do Concurso 001/2020.

Art. 1º Consta no Anexo I deste Edital a Classificação Preliminar na ampla concorrência.

Art. 2º Consta no Anexo II deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Pessoa com Deficiência.

Art. 3º Consta no Anexo III deste Edital a Classificação Preliminar na condição de Afrodescendente.

Art. 4º Para estes cargos não houve recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.

Art. 5º Haverá prazo recursal contra o Edital de Classificação Preliminar no período de **01 a 03 de dezembro de 2020**. Para protocolar o questionamento, os candidatos deverão acessar o site www.institutounifil.com.br, Concursos em Andamento, página específica do Concurso Público 001/2020 da Prefeitura Municipal de Itambaracá, *link* Área Restrita do Candidato, Recurso Contra Classificação Preliminar.

Art. 6º As respostas aos recursos serão disponibilizadas no dia 09 de dezembro de 2020, conforme cronograma de Reabertura do Concurso.

Art. 7º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Itambaracá/PR, 30 de novembro de 2020.

CRISTIANE BATISTELLA DE CAMPOS
Presidente da Comissão Organizadora de Concurso

ANEXO I – AMPLA CONCORRÊNCIA

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	CLASSIF.
Agente Administrativo	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	008.000.647-37	107119035	79.50	1
Agente Administrativo	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA	008.000.656-84	9.471.595-4	76.10	2
Agente Administrativo	DANIEL APARECIDO FERREIRA	008.000.648-33	103571200	66.00	3
Agente Administrativo	LUAN TONET PIRES	008.000.686-19	104270980	59.50	4
Agente Administrativo	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	008.000.663-88	103571316	59.50	5
Agente Administrativo	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	008.000.662-60	139873904	56.50	6
Agente Administrativo	ELTON JORGE ONO	008.000.686-57	88928032	55.90	7
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA SOARES	008.000.657-68	9018932-8	53.50	8
Agente Administrativo	TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA	008.000.652-13	130054595	53.50	9
Agente Administrativo	JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE	008.000.685-97	130716776	52.80	10
Agente Administrativo	JUSELIA BRAGA	008.000.661-47	97339422	52.70	11
Agente Administrativo	VANIA CRISTINA MONTEIRO BERNINI	008.000.654-73	86863987	50.40	12
Agente Administrativo	GIOVANNA GABRIELLY FREITAS FIALHO	008.000.672-86	139410270	50.40	13
Agente de Combate às Endemias	FABIO FARINHA	008.000.652-85	61415580	83.30	1
Agente de Combate às Endemias	ELTON JORGE ONO	008.000.686-18	88928032	79.50	2
Agente de Combate às Endemias	JUSELIA BRAGA	008.000.661-48	97339422	79.40	3
Agente de Combate às Endemias	CRISTIANO MASSAO TASHIMA	008.000.690-56	70117258	76.50	4
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	008.000.685-49	7646749-8	76.40	5
Agente de Combate às Endemias	JÉSSICA FERNANDA FELÍCIO DA SILVA	008.000.660-69	102147758	76.30	6
Agente de Combate às Endemias	CAMILA DO VALLE	008.000.673-80	142207427	76.30	7
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO COIMBRA E SILVA	008.000.681-50	129235349	73.40	8
Agente de Combate às Endemias	ANDRE DOS SANTOS FERREIRA	008.000.676-13	133649409	73.20	9
Agente de Combate às Endemias	ROBSON FRANCISCO XAVIER	008.000.677-71	92083322	73.00	10
Agente de Combate às Endemias	LUANA CRISTINA DA COSTA RANGEL	008.000.646-47	12.702.644-0	70.20	11
Agente de Combate às Endemias	JULIANA APARECIDA SOARES	008.000.657-66	9018932-8	70.10	12
Agente de Combate às Endemias	SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI	008.000.653-21	69207600	70.10	13
Agente de Combate às Endemias	JOSIANA APARECIDA RODRIGUES	008.000.654-30	102761650	69.80	14
Agente de Combate às Endemias	FLAVIA BATISTA DOS SANTOS	008.000.648-68	108528559	69.60	15
Agente de Combate às Endemias	DAIANE MONIKE SOARES MARTINS	008.000.684-56	102300807	69.50	16
Agente de Combate às Endemias	ALEX APARECIDO RODRIGUES	008.000.656-12	104171982	69.50	17
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO HENRIQUE TONET	008.000.676-33	100418835	69.40	18
Agente de Combate às Endemias	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	008.000.658-48	108132353	66.50	19

Agente de Combate às Endemias	THAÍS DE FREITAS BRITO	008.000.662-38	137436817	66.50	20
Agente de Combate às Endemias	LEONARDO NORI SAGGIN	008.000.680-18	91951290	66.50	21
Agente de Combate às Endemias	MARIA PAULA GOBO DA SILVA MARTINS	008.000.688-09	102761537	66.40	22
Agente de Combate às Endemias	MARIA LÚCIA PEREIRA	008.000.647-97	98534059	66.30	23
Agente de Combate às Endemias	ARIANA AMALIN NAME DA SILVA	008.000.658-90	80769407	66.20	24
Agente de Combate às Endemias	DEBORA TELLES CARRAPEIRO BEZERRA	008.000.681-12	102436121	66.20	25
Agente de Combate às Endemias	PAULA LORENA PIRES DE SOUZA	008.000.682-84	139192907	66.20	26
Agente de Combate às Endemias	CLEBER APARECIDO DOS SANTOS	008.000.652-17	361979198	66.10	27
Agente de Combate às Endemias	ISABELA CASTANHO SABAINI	008.000.652-67	108939087	66.10	28
Agente de Combate às Endemias	VAGNER BRAZI PEREIRA DA SILVA	008.000.681-48	19806846	66.00	29
Agente de Combate às Endemias	YURI NOGUEIRA REZENDE FERNANDES MAGALHÃES	008.000.663-86	264089616	66.00	30
Agente de Combate às Endemias	SIRLENE APARECIDA RIBEIRO CUSSOLIM	008.000.659-54	59123087-2	65.90	31
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON GARCIA	008.000.654-21	129253495	65.70	32
Agente de Combate às Endemias	DANIEL APARECIDO FERREIRA	008.000.648-41	103571200	63.30	33
Agente de Combate às Endemias	MIRELLA JENNIFER RODRIGUES	008.000.687-48	134665769	63.20	34
Agente de Combate às Endemias	MARIA HELOISA FABRIS DE OLIVEIRA	008.000.685-42	106170800	63.10	35
Agente de Combate às Endemias	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	008.000.687-52	138463370	63.00	36
Agente de Combate às Endemias	JULIENE FERNANDA LUCCAS ALVES	008.000.650-52	104974597	62.90	37
Agente de Combate às Endemias	APARECIDO NAZARÉ GONÇALVES JÚNIOR	008.000.660-66	104760023	62.90	38
Agente de Combate às Endemias	MAURÍCIO MARIANO VILLANI	008.000.686-92	492101681	62.70	39
Agente de Combate às Endemias	GISLAINE DE OLIVEIRA CONCENTINO	008.000.661-67	91946580	62.60	40
Agente de Combate às Endemias	LUCIANA ALVES DE FARIA	008.000.679-92	10.053.984-5	62.60	41
Agente de Combate às Endemias	FRANCIELI ALBINO DE SOUZA	008.000.649-13	101806391	62.60	42
Agente de Combate às Endemias	LUCAS ANDRE DE CARVALHO GUEDES	008.000.672-16	571021669	62.60	43
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO DA SILVA BENEDITO	008.000.677-12	135342130	62.50	44
Agente de Combate às Endemias	ITALO MATEUS JORGE	008.000.685-24	10.852.717-0	62.50	45
Agente de Combate às Endemias	CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	008.000.683-01	143855910	62.40	46
Agente de Combate às Endemias	REGINALDO DE SOUZA LOPES	008.000.681-96	7.609.667-8	62.20	47
Agente de Combate às Endemias	MARIA GABRIELI APARECIDA DA SILVA BRAZ	008.000.685-33	12919860-5	59.90	48
Agente de Combate às Endemias	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	008.000.658-42	84308250	59.90	49
Agente de Combate às Endemias	CLAYTON BARRETO PETENASSI	008.000.650-98	373951747	59.90	50
Agente de Combate às Endemias	DIEGO RIBEIRO MAGALHAES	008.000.661-31	101304710	59.90	51
Agente de Combate às Endemias	WILLIAN INÁCIO PEREZ	008.000.649-33	146851614	59.70	52
Agente de Combate às Endemias	FELIPE FRANCISCO LEITE	008.000.670-23	127792127	59.60	53
Agente de Combate às Endemias	ANTONIO MARCOS RAIMUNDO DE ASSIS	008.000.685-30	12.854.583-2	59.60	54
Agente de Combate às Endemias	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	008.000.682-45	149099794	59.50	55
Agente de Combate às Endemias	ANDRÉ FELIPE DOS SANTOS NEVES	008.000.687-53	138464024	59.50	56
Agente de Combate às Endemias	SELMA CRISTINA RIBEIRO	008.000.687-33	373769301	59.20	57
Agente de Combate às Endemias	MATHEUS MILOKE DA SILVA	008.000.677-75	129230282	59.20	58
Agente de Combate às Endemias	MONICA MARIA ALVES DO VALE	008.000.682-87	98207279	59.20	59
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS COELHO	008.000.690-07	13463060-4	59.20	60
Agente de Combate às Endemias	DEIVID CESAR MIGUEL	008.000.649-95	108527897	59.00	61
Agente de Combate às Endemias	ALINE BEATRIZ DO VALE	008.000.659-81	130099947	56.90	62
Agente de Combate às Endemias	IAGO ALEXANDER TEODORO SANTINI	008.000.657-49	137491311	56.80	63
Agente de Combate às Endemias	AMANDA RODRIGUES ROBERTO CAMARINI	008.000.654-47	90772058	56.80	64
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	008.000.683-59	9.744.671.7	56.80	65
Agente de Combate às Endemias	MARCOS FRANÇA DOS SANTOS	008.000.687-77	83312580	56.40	66
Agente de Combate às Endemias	BIANCA VICTÓRIA PEREIRA RAMOS	008.000.651-35	129977361	56.30	67
Agente de Combate às Endemias	ISABELLE CRISTINA MARCOLINO	008.000.686-89	10852902-4	56.20	68
Agente de Combate às Endemias	MAYROM JUNIOR DOS SANTOS DIAS	008.000.655-81	123388798	55.90	69
Agente de Combate às Endemias	EDSON DA SILVA	008.000.652-27	79418943	55.50	70
Agente de Combate às Endemias	CAMILA VANESSA FRANCO	008.000.654-39	123128923	53.30	71
Agente de Combate às Endemias	NICOLAS DANIEL VASCONCELOS	008.000.675-44	13.380.086-7	53.30	72
Agente de Combate às Endemias	CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI	008.000.667-40	109878189	53.20	73
Agente de Combate às Endemias	LUIZ FERNANDES VELANI	008.000.688-70	7.962.897-2	53.00	74
Agente de Combate às Endemias	GRACIANE ÉVELYN DAVID DE SOUZA	008.000.649-06	470049601	53.00	75
Agente de Combate às Endemias	DIRCEU SANTIN	008.000.689-63	31320267	52.90	76
Agente de Combate às Endemias	ANGÉLICA MARIANE BIDAS LANDOWSKI	008.000.666-17	92504409	52.90	77
Agente de Combate às Endemias	MARCELA LUIZA APARECIDA SOARES MENEGASSO	008.000.661-11	109878170	52.90	78
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	008.000.652-12	103815797	52.80	79
Agente de Combate às Endemias	TATIANE CRISTINA DOMINGUES DE OLIVEIRA	008.000.685-38	85005570	52.80	80
Agente de Combate às Endemias	MARLENE DE FREITAS	008.000.689-86	9.713.057-4	52.80	81
Agente de Combate às Endemias	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	008.000.655-74	108529547	52.70	82
Agente de Combate às Endemias	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	008.000.666-00	10.004.055-7	52.60	83
Agente de Combate às Endemias	ESTELA DA SILVA GARCIA DE ANDRADE	008.000.677-45	89504236	52.50	84
Agente de Combate às Endemias	SANDRA REGINA DE LIMA BELO	008.000.683-40	52449367	52.40	85
Educador Social	DEBORA APARECIDA DIAS	008.000.690-42	101849368	86.90	1
Educador Social	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	008.000.671-06	649505955	83.70	2
Educador Social	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	008.000.662-64	139873904	80.60	3
Educador Social	DÉBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA	008.000.690-32	133805095	80.40	4
Educador Social	CRISTIANE ALESSANDRA GARCIA GOMES	008.000.687-81	77601007	80.30	5
Educador Social	JANICE MARTINS GOMES	008.000.673-93	134629908	80.10	6
Educador Social	JOÃO GABRIEL FERIATO DO NASCIMENTO	008.000.681-24	145913241	77.20	7
Educador Social	ALEKSAND STÉFANO FRANCESCO MARCON	008.000.656-32	110515430	74.00	8
Educador Social	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	008.000.657-89	91990920	73.90	9
Educador Social	RAFAELA TAVARES BASSETTO	008.000.659-66	131047355	73.40	10
Educador Social	CAMILA APARECIDA RIBEIRO	008.000.666-58	134781521	70.60	11
Educador Social	KARINE SILA MAGALHAES	008.000.666-43	38927463	70.40	12
Educador Social	MARIA CAROLINA JUSSIANI CHERRI	008.000.683-72	453697987	70.10	13
Educador Social	GIOVANA DOS ANJOS GOBATO	008.000.680-57	138178269	70.10	14
Educador Social	CINDY MICAELY NUCITELLI	008.000.686-72	132676704	67.30	15
Educador Social	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	008.000.653-54	127444315	67.20	16
Educador Social	ELIEZER FERNANDO DOS SANTOS	008.000.686-13	86301415	67.00	17
Educador Social	CLAUDIA APARECIDA GUERRA	008.000.673-90	15.970.750 X	67.00	18
Educador Social	GUSTAVO DA SILVA FROES	008.000.675-86	12574370-6	67.00	19
Educador Social	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	008.000.679-26	108527854	66.90	20
Educador Social	REGINALDO APARECIDO TONET	008.000.687-93	65066653	66.80	21
Educador Social	ANNA FLÁVIA PALOMARES	008.000.649-68	139743920	66.80	22
Educador Social	JASSILENE MOREIRA	008.000.660-92	9.521.027 9	66.80	23

Educador Social	LUCILENE JÚLIO	008.000.680-69	552433445	66.60	24
Educador Social	EMILLY MORAIS CORREIA DA SILVA	008.000.679-61	137289040	63.60	25
Educador Social	ISABELA DA COSTA BIANCONI	008.000.680-21	138456676	63.60	26
Educador Social	ELISÂNGELA MUNHOZ	008.000.682-24	65374625	63.50	27
Educador Social	GABRIEL RODRIGUES BARBOSA	008.000.667-55	126306601	63.40	28
Educador Social	AMANDA LARISSA DE SOUZA	008.000.662-50	128090819	60.60	29
Educador Social	ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS	008.000.686-10	71939197	60.40	30
Educador Social	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	008.000.680-34	6369244-1	60.20	31
Educador Social	ALESSANDRA CORNA FIGUEIREDO	008.000.679-25	101546810	60.20	32
Educador Social	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	008.000.684-33	10524625-0	57.20	33
Educador Social	MYLENA KAROLYNE PEREIRA	008.000.691-06	149698426	57.00	34
Educador Social	CRISTIANE LUCI MIRANDA	008.000.682-69	69210910	56.90	35
Educador Social	JOSÉ CARLOS DA SILVA	008.000.690-33	20066563	56.20	36
Educador Social	ANA PAULA IOTTI	008.000.690-63	106281823	53.90	37
Educador Social	CAIO ALVES DO VALES	008.000.654-38	143483886	53.70	38
Educador Social	MARIA LUCIA DA SILVA	008.000.654-01	36568584-7	50.70	39
Educador Social	CICERA AUGUSTO SALLES	008.000.650-09	80579977	50.70	40

ANEXO II – PCD

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	PCD
Agente de Combate às Endemias	EDSON DA SILVA	008.000.652-27	79418943	55.50	1

ANEXO III – AFRODESCENDENTE

CARGO	CANDIDATO(A)	INSCRIÇÃO	IDENTIDADE	NOTA	AFRO
Agente Administrativo	NATÁLIA LETÍCIA RODRIGUES	008.000.647-37	107119035	79.50	1
Agente Administrativo	ERIC ROGER SABINO DA SILVA	008.000.663-88	103571316	59.50	2
Agente Administrativo	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	008.000.662-60	139873904	56.50	3
Agente Administrativo	JULIANA APARECIDA SOARES	008.000.657-68	9018932-8	53.50	4
Agente de Combate às Endemias	WELLINGTON CARLOS DE OLIVEIRA	008.000.685-49	7646749-8	76.40	1
Agente de Combate às Endemias	ROBSON FRANCISCO XAVIER	008.000.677-71	92083322	73.00	2
Agente de Combate às Endemias	JULIANA APARECIDA SOARES	008.000.657-66	9018932-8	70.10	3
Agente de Combate às Endemias	SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI	008.000.653-21	69207600	70.10	4
Agente de Combate às Endemias	JOSIANA APARECIDA RODRIGUES	008.000.654-30	102761650	69.80	5
Agente de Combate às Endemias	ALEX APARECIDO RODRIGUES	008.000.656-12	104171982	69.50	6
Agente de Combate às Endemias	ROSANA PRISCILA CONSTANTE	008.000.658-48	108132353	66.50	7
Agente de Combate às Endemias	THAÍS DE FREITAS BRITO	008.000.662-38	137436817	66.50	8
Agente de Combate às Endemias	PAULA LORENA PIRES DE SOUZA	008.000.682-84	139192907	66.20	9
Agente de Combate às Endemias	MIRELLA JENNIFER RODRIGUES	008.000.687-48	134665769	63.20	10
Agente de Combate às Endemias	AMANDA MARIA DOS SANTOS NEVES	008.000.687-52	138463370	63.00	11
Agente de Combate às Endemias	MAURÍCIO MARIANO VILLANI	008.000.686-92	492101681	62.70	12
Agente de Combate às Endemias	ADRIANO DA SILVA BENEDITO	008.000.677-12	135342130	62.50	13
Agente de Combate às Endemias	REGINALDO DE SOUZA LOPES	008.000.681-96	7.609.667-8	62.20	14
Agente de Combate às Endemias	MARIA SIMONE DE OLIVEIRA GOMES	008.000.658-42	84308250	59.90	15
Agente de Combate às Endemias	KESLEY WILLIAM SILVA DE OLIVEIRA	008.000.682-45	149099794	59.50	16
Agente de Combate às Endemias	AMANDA DOS SANTOS COELHO	008.000.690-07	13463060-4	59.20	17
Agente de Combate às Endemias	JAQUELINE CRISTINA DE ASSIS	008.000.683-59	9.744.671.7	56.80	18
Agente de Combate às Endemias	BIANCA VICTÓRIA PEREIRA RAMOS	008.000.651-35	129977361	56.30	19
Agente de Combate às Endemias	ISABELLE CRISTINA MARCOLINO	008.000.686-89	10852902-4	56.20	20
Agente de Combate às Endemias	CAMILA VANESSA FRANCO	008.000.654-39	123128923	53.30	21
Agente de Combate às Endemias	CAMILA STEFANE RIBEIRO VIEIRA IOTTI	008.000.667-40	109878189	53.20	22
Agente de Combate às Endemias	PATRICIA APARECIDA DE GODOY	008.000.652-12	103815797	52.80	23
Agente de Combate às Endemias	BRUNA RAQUEL SIMÕES VALENGA	008.000.655-74	108529547	52.70	24
Agente de Combate às Endemias	ALINE DE OLIVEIRA SANTOS	008.000.666-00	10.004.055-7	52.60	25
Agente de Combate às Endemias	SANDRA REGINA DE LIMA BELO	008.000.683-40	52449367	52.40	26
Educador Social	DEBORA APARECIDA DIAS	008.000.690-42	101849368	86.90	1
Educador Social	FLAVIMAR APARECIDO PEDRO	008.000.671-06	649505955	83.70	2
Educador Social	LUANA STÉPHANIE DOS SANTOS	008.000.662-64	139873904	80.60	3
Educador Social	DÉBORA RAFAELA SANTOS DA SILVA	008.000.690-32	133805095	80.40	4
Educador Social	BETÂNIA CRISTINA AUGUSTO DUTRA	008.000.657-89	91990920	73.90	5
Educador Social	NATHIELEN TRINDADE DA SILVA	008.000.653-54	127444315	67.20	6
Educador Social	JASSILENE MOREIRA	008.000.660-92	9.521.027 9	66.80	7
Educador Social	AMANDA LARISSA DE SOUZA	008.000.662-50	128090819	60.60	8
Educador Social	ROSÂNGELA APARECIDA DA CRUZ DIAS	008.000.686-10	71939197	60.40	9
Educador Social	MARCIO APARECIDO GONÇALVES	008.000.680-34	6369244-1	60.20	10
Educador Social	AQUÉLES APARECIDA DOS SANTOS	008.000.684-33	10524625-0	57.20	11
Educador Social	MYLENA KAROLYNE PEREIRA	008.000.691-06	149698426	57.00	12
Educador Social	MARIA LUCIA DA SILVA	008.000.654-01	36568584-7	50.70	13

Publicado por:
Ariovaldo Martins
Código Identificador:7C076F87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
EMPENHOS EMITIDOS SUB FUNÇÃO 243- ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

Exercício: 2020
Empenhos Emitidos no Período de 01/01/2020 a 31/10/2020

Filtros
Sub-Função - 243

Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	06/01/2020					
18	06/01/2020	4479 Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	345,84
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
19	06/01/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	192,78
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
20	06/01/2020	4705 R & M ALIMENTOS EIRELI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	123,60
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
21	06/01/2020	2486 CAMPOS & GAVA LTDA.	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	432,22
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
22	06/01/2020	4706 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	429,35
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
23	06/01/2020	4249 COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	720,96
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
53	06/01/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	249,48
	PROJETO RENASCER.					
	Valor correspondente o cunsumo de energia elétrica no mês de Dezembro de 2019.					
Empenhado no dia:						2.494,23
	07/01/2020					
109	07/01/2020	3762 EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA	415	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.40.00.00.	01000	833,28
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA PARA O CREAS.					
				Empenhado no dia:		833,28
	10/01/2020					
215	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	139,00
	Valor correspondente a aquisição de gás P13, conforme necessidade do Projeto		Renascer do Município de Jaguapitã.			
216	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	46,00
	Valor correspondente a aquisição de água mineral, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
217	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	11,50
	Valor correspondente a aquisição de água mineral, conforme necessidade do Conselho Tutelar do Município de Jaguapitã.					
223	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	412	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	23,00
	Valor correspondente a aquisição de água mineral, conforme necessidade do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.					
224	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	34,50
	Valor correspondente a aquisição de água mineral, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
226	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	139,00
	Valor correspondente a aquisição de gás P13, conforme necessidade do Projeto Renascer do Município de Jaguapitã.					
228	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	69,50
	Valor correspondente a aquisição de gás P13, conforme necessidade da Casa Lar do Município de Jaguapitã.					
231	10/01/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	11,50
	Valor correspondente a aquisição de água mineral, conforme necessidade do Conselho Tutelar Municipal.					
Empenhado no dia:						474,00
	16/01/2020					
331	16/01/2020	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.752,10
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentÍcios, conforme necessidade do projeto renascer do municipio.					
332	16/01/2020	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	461,16
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimentícios conforme necessidade da casa lar do municipio.					
343	16/01/2020	4614 M. PICIANI PAZINATO COMERCIO DE MAT	479	11.030.14.243.0008.6.016.4.4.90.52.00.00.	01000	486,00
	Setor Assistencia Social.					
	Valor correspondente a aquisição de ventiladores para Divisão onde fica os Conselheiros Tutelares.					
Empenhado no dia:						2.699,26
	17/01/2020					
347	17/01/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	425	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.39.00.00.	01000	624,48
	Valor correspondente a prestação de serviços de diárias para limpeza e conservação na Casa Lar Municipal.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
Empenhado no dia:						624,48
	20/01/2020					
482	20/01/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	6.107,95
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					

483	20/01/2020	927 DINAH C. R. BARBOSA JOSE E OUTROS	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.326,84
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
484	20/01/2020	3059 TATIANA ELIAS GAMA	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.326,84
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
485	20/01/2020	3332 INDIANA MARIA DE CARVALHO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.326,84
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
486	20/01/2020	3418 DANIELLISOUZA DE LIMA	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.326,84
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
487	20/01/2020	927 DINAH C. R. BARBOSA JOSE E OUTROS	473	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.	01000	523,54
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
488	20/01/2020	3059 TATIANA ELIAS GAMA	473	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.	01000	523,54
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
489	20/01/2020	3332 INDIANA MARIA DE CARVALHO	473	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.	01000	523,54
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
490	20/01/2020	3418 DANIELLISOUZA DE LIMA	473	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.	01000	523,54
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
491	20/01/2020	3417 JULIENE PEDROSO RIBEIRO DOS SANTOS	473	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.94.00.00.	01000	1.880,86
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
525	20/01/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	1.745,15
	Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de JANEIRO de 2020.					
Empenhado no dia:						21.135,48
	23/01/2020					
571	23/01/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	64,19
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone celular de código 43 99125-9188, utilizado pelo conselho tutelar.					
594	23/01/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	251,46
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
603	23/01/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	226,03
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
Empenhado no dia:						541,68
	04/02/2020					
940	04/02/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de janeiro de 2020.					
941	04/02/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correespondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapitã, refte. o mês de janeiro de 2020.					
944	04/02/2020	4658 MARIA APARECIDA TONELI	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de janeiro de 2020.					
945	04/02/2020	4656 MARIA DE FATIMA PINHEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de janeiro de 2020.					
946	04/02/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de janeiro de 2020.					
Empenhado no dia:						10.000,00
	07/02/2020					
969	07/02/2020	3528 QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.039,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO AO PROJETO RENASCER.					
970	07/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	34,50
	Valor correspondente a aquisição de galao de agua, conforme necessidade do conselho tutelar..					
975	07/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	69,50

Filtros

Sub-Função - 243

Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS P13, DESTINADO A CASA LAR.					
976	07/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	69,50
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS P13, DESTINADO AO PROJETO RENASCER.					
977	07/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	92,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA 20 LITROS, DESTINADO AO PROJETO RENASCER.					
Empenhado no dia:						1.304,50
	10/02/2020					
1020	10/02/2020	3528 QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	439,20
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, DESTINADO A CASA LAR.					
Empenhado no dia:						439,20
	11/02/2020					
1066	11/02/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	79,82

	CONSELHO TUTELAR.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Janeiro de 2020.					
1068	11/02/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	253,18
	PROJETO RENASCER.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Janeiro de 2020.					
Empenhado no dia:						333,00
	14/02/2020					
1149	14/02/2020	76 DISTRIBUIDORA DE DOCES SAJUGA LTD	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	15,96
	Setor Assistencia Social.					
	Valor correspondente a aquisição de material para acondicionamento e embalagem					
1150	14/02/2020	76 DISTRIBUIDORA DE DOCES SAJUGA LTD	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.508,00
	Setor Assistencia Social					
	Valor Correspondente a aquisição de generos alimentícios.					
1151	14/02/2020	76 DISTRIBUIDORA DE DOCES SAJUGA LTD	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	1.479,50
	Setor Assistencia Social.					
	Valor correspondente a aquisição de material educativo e esportivo.					
Empenhado no dia:						3.003,46
	19/02/2020					
1338	19/02/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	8.921,95
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de FEVEREIRO de 2020.					
1339	19/02/2020	927 DINAH C. R. BARBOSA JOSE E OUTROS	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	2.326,84
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de FEVEREIRO de 2020.					
1374	19/02/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	1.784,40
	Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de FEVEREIRO de 2020.					
Empenhado no dia:						13.033,19
	20/02/2020					
1386	20/02/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	68,40
	Valor correspondente as tarifas de utilizaçaõ e manutenção do telefone celular de código 43 99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Empenhado no dia:						68,40
	26/02/2020					
1495	26/02/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	236,37
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código 43 3272-3158.					
1506	26/02/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	263,53
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código 43 3272-1714.					
Empenhado no dia:						499,90
	27/02/2020					
1525	27/02/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista, de forma contínua, conforme necessidade do projeto renascer.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
Empenhado no dia:						2.240,88
	28/02/2020					
1591	28/02/2020	4479 Barão do Pão Padaria e confeitaria Ltda Me	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	518,76
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1594	28/02/2020	4249 COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	471,84
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1595	28/02/2020	2486 CAMPOS & GAVA LTDA.	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	324,10
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1596	28/02/2020	4705 R & M ALIMENTOS EIRELI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	224,40
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1597	28/02/2020	4706 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	541,20
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1598	28/02/2020	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	1.912,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1599	28/02/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	192,78
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER DO MUNICIPIO DE JAGUAPITÃ.					
1661	28/02/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00

	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de fevereiro de 2020.					
1662	28/02/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de fevereiro de 2020.					
1663	28/02/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de fevereiro de 2020.					
1664	28/02/2020	4658 MARIA APARECIDA TONELI	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de fevereiro de 2020.					
1665	28/02/2020	4656 MARIA DE FATIMA PINHEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar em Jaguapitã, refte. o mês de fevereiro de 2020.					
1683	28/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	139,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISICAO DE GAS P13 PARA O PROJETO RENASCER.					
1685	28/02/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	92,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISICAO DE GALAO DE AGUA PARA O PROJETO RENASCER.					
Empenhado no dia:						14.416,08
	04/03/2020					
1786	04/03/2020	3528 QUITANDA ALGO MAIS LTDA - ME	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	1.236,08
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISICAO DE GENEROS ALIMENTICIOS CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
1805	04/03/2020	3762 EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA	415	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.40.00.00.	01000	624,99
	SETOR ASSISTENCIA SOCIAL.					
	VALOR CORRESPONDENTE OS SERVIÇOS DE INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE. PARA SECRETARIA DE SAÚDE, UBS1 - DONA CONCHITA, UBS2 - DONA HIUTA, UBS3 - DEOLINDA CONSALTER, UBS5 - ALFRETO BATICIOTO E ACADEMIA DE SAÚDE.					
Empenhado no dia:						1.861,07
	05/03/2020					
1921	05/03/2020	4249 COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	176,40
	Setor Ação Social					
	Valor correspondente a aquisição de generos alimenticios, conforme a necessidade do Projeto Renascer.					
1929	05/03/2020	927 DINAH C. R. BARBOSA JOSE E OUTROS	474	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	1.406,25
	Valor correspondente a três (03) diárias concedidas a conselheira acima, face a viagem qua fará à Foz do Iguaçú-Pr., para participar do 92º formação continuada de conselheiros tutelares da actop, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 23 A 25/03/2020, conforme Portaria Nº.110/2020, anexa.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
1930	05/03/2020	4784 GABRIEL FELIPE LIMA CORDEIRO	474	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	1.406,25
	Valor correspondente a três (03) diárias concedidas ao conselheiro acima, face a viagem qua fará à Foz do Iguaçú-Pr., para participar do 92º formação continuada de conselheiros tutelares da actop, QUE ACONTECERÁ NO PERÍODO DE 23 A 26/03/2020, conforme Portaria Nº.111/2020, anexa.					
Empenhado no dia:						2.988,90
	06/03/2020					
1959	06/03/2020	587 POSTO JAGUAPITÃ LTDA	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	4.490,00
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina.					
1985	06/03/2020	4883 SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	474	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	46,87
	Valor correspondente a um (01) diária concedida ao conselheiro acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 06/03/2020, para participar da Formação dos Conselheiros Tutelares e toda Rede de Serviço de Cambé, na cidade de Cambé-Pr., conforme Portaria Nº.					
1986	06/03/2020	4883 SIDEVAL PAULINO DO NASCIMENTO	474	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	46,87
	Valor correspondnete a uma (01) diária concedida ao conselheiro acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 12/03/2020, para particpar do 2º. Ciclo de Videoconferências - Formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, na cidade de Londrina-Pr., conforme Portaria Nº.135/2020, anexa.					
1987	06/03/2020	4884 PAULA CRISTINA FOIANI GONÇALVES	474	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.14.00.00.	01000	46,87
	Valor correspondente a um (01) diária concedida a conselheira acima, para atender despesas com alimentação, em virtude do deslocamento que fará no dia 12/03/2020, para participar do 2º Ciclo de Vidioconferências - Formação para o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e Adolescente, na cidade de Londrina-Pr., conforme Portaria Nº.136/2020, anexa.					
Empenhado no dia:						4.630,61
	11/03/2020					
2006	11/03/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.	se				
Empenhado no dia:						10,45
	16/03/2020					
2090	16/03/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	4.460,95
	Valor correspondente ao pagamento da 1a. parcela do 13º salário dos servidores públicos municipais		.			
2121	16/03/2020	2328 IMUNIZADORA E JARDINAGEM ASTORG	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	516,00

	SETOR EDUCAÇÃO.					
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E LIMPEZA DA CAIXA DAGUA, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
2132	16/03/2020	1813 J. B. B. & CIA LTDA - ME	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	800,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIO, DESTINADO AO FALECIDO APARECIDO GOMES.					
2136	16/03/2020	3586 ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUN	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	331,87
	VALOR CORRESPONDENTE AUXILIO FUNERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ACESF, DESTINADO AO FALECIDO ALVARO ALVES DA SILVA. CONFORME PARECER SOCIAL E DEFERIMENTO EM ANEXO.					
Empenhado no dia:						6.108,82
	17/03/2020					
2173	17/03/2020	4705 R & M ALIMENTOS EIRELI	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	149,60
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
2174	17/03/2020	3586 ADM DOS CEMITERIOS E SERVICOS FUN	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	322,20
	VALOR CORRESPONDENTE AUXILIO FUNERAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS JUNTO A ACESF, DESTINADO AO FALECIDO FABIANO DE FARIAS GODOI,CONFORME PARECER SOCIAL E DEFERIMENTO EM ANEXO.					
Empenhado no dia:						471,80
	18/03/2020					
2204	18/03/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	86,43
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
2329	18/03/2020	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	8.921,95
	Valor correspondente ao pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de MARÇO de 2020.					
2330	18/03/2020	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	544	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	8.655,10
	Valor correspondente ao pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de MARÇO de 2020.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
2364	18/03/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	1.784,40
	Valor correspondente a parte patronal do pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de MARÇO de 2020.					
2365	18/03/2020	31 I.N.S.S	545	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.818,44
	Valor correspondente a parte patronal do pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de MARÇO de 2020.					
Empenhado no dia:						21.266,32
	20/03/2020					
2396	20/03/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	200,01
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapita, refte. o mês de março de 2020					
2397	20/03/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	200,01
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapitã, refte. o mês de março de 2020.					
2398	20/03/2020	4658 MARIA APARECIDA TONELI	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	1.733,34
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapitã, refte. o mês de março de 2020.					
2399	20/03/2020	4656 MARIA DE FATIMA PINHEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	333,34
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapitã, refte. o mês de março de 2020.					
Empenhado no dia:						2.466,70
	23/03/2020					
2405	23/03/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	533,34
	Valor correspondente aq prestação de serviços de cuidadora social na Casa Lar de Jaguapitã, refte. o mês de março de 2010.					
Empenhado no dia:						533,34
	24/03/2020					
2415	24/03/2020	3475 JOVINA FRANCISCO SILVA MARTIN	539	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.36.00.00.	01000	15.786,72
	VALOR CORRESPONDENTE A LOCAÇÃO DE IMOVEL PARA FUNCIONAMENTO DO CREAS.					
2422	24/03/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	401	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.34.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
2444	24/03/2020	587 POSTO JAGUAPITÃ LTDA	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	4.490,00
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina .					
Empenhado no dia:						22.517,60
	06/04/2020					
2718	06/04/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	208,50
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS P13, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
2726	06/04/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	34,50
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA, CONFORME NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
2727	06/04/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	11,50
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GALÃO DE AGUA, CONFORME NECESSIDADE DO CONSELHO TUTELAR.					
2728	06/04/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	69,50

	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GÁS P13, CONFORME NECESSIDADE DA CASA LAR.					
Empenhado no dia:						324,00
	07/04/2020					
2784	07/04/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	20,90
	Empenho que	se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifas, conforme extrato, anexo.				
Empenhado no dia:						20,90
	13/04/2020					
2831	13/04/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, confore extrato, anexo.					
Empenhado no dia:						10,45
	14/04/2020					
2872	14/04/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	62,02
	Valor correespondente vas tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
2984	14/04/2020	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	8.921,95
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de ABRIL de 2020.					
2985	14/04/2020	114 FOLHA DE PAGAMENTO - PREFEITURA	544	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	8.655,10
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de ABRIL de 2020.					
3024	14/04/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	1.784,40
	Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de abril de 2020.					
3025	14/04/2020	31 I.N.S.S	545	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.818,44
	Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de abril de 2020.					
3031	14/04/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	86,01
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3056	14/04/2020	587 POSTO JAGUAPITÃ LTDA	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	4.490,00
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina.					
Empenhado no dia:						25.817,92
	20/04/2020					
3192	20/04/2020	4529 WATARAI CLINICA INTERDISCIPLINAR E C	548	11.020.08.243.0008.6.160.3.3.90.39.00.00.	66879	7.990,00
	VALOR CORRESPONDENTE AO PROJETO TARTANINA PREVENÇÃO DO ABUSO SEXUAL INFANTIL, CONFORME A NECESSIDADE DA AÇÃO SOCIAL.					
Empenhado no dia:						7.990,00
	27/04/2020					
3238	27/04/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer, ref. mês de abril de 2020.					
Empenhado no dia:						2.240,88
	05/05/2020					
3338	05/05/2020	1040 OI S.A.	425	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.39.00.00.	01000	76,06
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1254.					
3339	05/05/2020	1040 OI S.A.	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	159,34
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2618.					
3341	05/05/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	268,29
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
3342	05/05/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	248,04
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
3343	05/05/2020	1040 OI S.A.	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	162,92
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-2618					
3344	05/05/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	230,80
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
Empenhado no dia:						1.145,45
	11/05/2020					
3491	11/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	133,69
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de abril de 2020.					
3492	11/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	239,98
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de abril de 2020.					
Empenhado no dia:						373,67
	13/05/2020					
3559	13/05/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que	se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.				
Empenhado no dia:						10,45
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	15/05/2020					

3574	15/05/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	72,40
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-999125-9188. utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Empenhado no dia:						72,40
	19/05/2020					
3637	19/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	40,68
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3638	19/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	42,09
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3639	19/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	39,77
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3640	19/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	39,72
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3641	19/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	39,57
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3645	19/05/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	226,03
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
Empenhado no dia:						427,86
	20/05/2020					
3745	20/05/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	8.921,95
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores, ref. mês de MAIO de 2020.					
3746	20/05/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	544	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	9.432,78
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores, ref. mês de MAIO de 2020.					
3780	20/05/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	1.784,40
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores, ref. mês de MAIO de 2020.					
3781	20/05/2020	31 I.N.S.S	545	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.981,83
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores, ref. mês de MAIO de 2020.					
Empenhado no dia:						22.120,96
	25/05/2020					
3870	25/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	100,09
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3871	25/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	308,82
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica					
3919	25/05/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de maio/2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
Empenhado no dia:						2.649,79
	26/05/2020					
3932	26/05/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	225,62
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
Empenhado no dia:						225,62
	27/05/2020					
3953	27/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	167,61
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de abril de 2020.					
3954	27/05/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	231,25
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de abril de 2020.					
Empenhado no dia:						398,86
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	28/05/2020					
3988	28/05/2020	4821 DIEGO ZANNIN E SILVA LTDA ME	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	175,00
	SETOR ASSISTENCIA SOCIAL					
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE ANTENA EXTERNA WI-FI.					
Empenhado no dia:						175,00
	29/05/2020					
4011	29/05/2020	334 HAYAMAX COMPONENTES ELETRÔNIC	398	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	01000	234,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE CORDAS PARA VIOLÃO, CONFORME A NECESSIDADE DO PROJETO RENASCER.					
Empenhado no dia:						234,00
	03/06/2020					
4068	03/06/2020	2527 ANA MARIA GUIMARÃES VILLELA CAVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.920,56
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.					
4069	03/06/2020	4939 VILMA VILLELA SCHWINGEL	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	8.761,68
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.					
4070	03/06/2020	4938 NEUZA GUIMARÃES VILLELA HUMMIG	565	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	3941	2.920,56
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.					

4071	03/06/2020	4940 DORALICE GUIMARÃES VILLELA MARTI	565	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	3941	2.920,56
	LOCAÇÃO DE IMÓVEL, NO MUNICÍPIO, DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA CASA LAR PARA ACOLHIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.					
4081	03/06/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	11,50
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimenticios, conforme a necessidade do Conselho Tutelar.					
4083	03/06/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	412	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	69,50
	Valor correspondente a aquisição de gás P13, conforme a necessidade do CREAS.					
4084	03/06/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	412	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	23,00
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimenticios, conforme a necessidade do CREAS.					
Empenhado no dia:						17.627,36
	15/06/2020					
4253	15/06/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
4254	15/06/2020	4895 LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
4255	15/06/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
4256	15/06/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
4257	15/06/2020	4896 CLEONICE APARECIDA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CUIDADOR SOCIAL, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
4258	15/06/2020	4893 FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	3.484,11
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PSICOLOGA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO REFERENTE AO MÊS 05/2020.					
Empenhado no dia:						13.484,11
	19/06/2020					
4404	19/06/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	10.289,98
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores municipais, ref. mês de JUNHO de 2020.					
4436	19/06/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	2.058,01
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores municipais, ref. mês de JUNHO de 2020.					
4446	19/06/2020	2060 VW2 COMERCIO DE COMBUSTIVEIS- EI	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	4.100,00
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente a aquisição de 1.000 litros de gasolina.					
Empenhado no dia:						16.447,99
	23/06/2020					
4490	23/06/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	119,46
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar					
Empenhado no dia:						119,46
	26/06/2020					
4570	26/06/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de junho/2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
4588	26/06/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	125,89
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de maio de 2020.					
4589	26/06/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	174,23
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de maio de 2020.					
Empenhado no dia:						2.541,00
	30/06/2020					
4635	30/06/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	594	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	3941	83,16
	CASA LAR					
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR.					
4636	30/06/2020	4249 COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	594	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	3941	49,00
	CASA LAR					
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DA CASA LAR.					
4637	30/06/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	595	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	5935	83,16
	CREAS					
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CREAS.					
4638	30/06/2020	4249 COMERCIO DE DOCES I. L. LTDA	595	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	5935	19,60
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS					

	ALIMENTICIOS PARA ATENDER A NECESSIDADE DO CREAS					
4648	30/06/2020	4896 CLEONICE APARECIDA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de junho de2020.					
4649	30/06/2020	4895 LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de junho de2020.					
4650	30/06/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de junho de2020.					
4651	30/06/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de junho de2020.					
4652	30/06/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de junho de2020.					
4654	30/06/2020	4893 FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	3.484,11
	Valor correspondente a prestação de serviços de psicologa, refte. o mês de junho de 2020.					
Empenhado no dia:						13.719,03
	02/07/2020					
4704	02/07/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	256,92
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
4712	02/07/2020	1040 OI S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	245,31
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-3158.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
Empenhado no dia:						502,23
	08/07/2020					
4847	08/07/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	64,53
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de junho de 2020.					
Empenhado no dia:						64,53
	15/07/2020					
4944	15/07/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	83,37
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Empenhado no dia:						83,37
	20/07/2020					
5050	20/07/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	10.706,34
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores municipais, ref. mês de JULHO de 2020.					
5082	20/07/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	2.141,28
	Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores municipais, ref. mês de JULHO de 2020.					
Empenhado no dia:						12.847,62
	22/07/2020					
5140	22/07/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	239,38
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
Empenhado no dia:						239,38
	23/07/2020					
5160	23/07/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.					
Empenhado no dia:						10,45
	24/07/2020					
5179	24/07/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	401	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.34.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de julho /2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
5180	24/07/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de julho /2020, de forma contínua, conforme necessidade da Secretária Municipal de Ação Social.					
Empenhado no dia:						4.481,76
	27/07/2020					
5197	27/07/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	239,38
	Valor corresponente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
Empenhado no dia:						239,38
	30/07/2020					
5257	30/07/2020	444 S.A. SOARES & CIA. LTDA	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	2.727,30
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CAMA, MESA E BANHO PARA CASA LAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DA SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL.					
Empenhado no dia:						2.727,30
	31/07/2020					
5270	31/07/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	239,38
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código 43 3272-1714, referente ao mês de Maio de 2020.					
Empenhado no dia:						239,38
	10/08/2020					
5399	10/08/2020	4896 CLEONICE APARECIDA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de julho de			2020.		
5401	10/08/2020	4893 FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	3.484,11

Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	Valor correspondente a prestação de serviços de psicologia, refte. o mês de julho de 2020.					
5402	10/08/2020	4895 LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de julho de2020.					
5403	10/08/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de julho de2020.					
5405	10/08/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de julho de2020.					
5406	10/08/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de julho de2020.					
5449	10/08/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	412	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	01000	23,00
	Valor correspondente a aquisição de gêneros alimenticios, conforme a necessidade do CREAS.					
Empenhado no dia:						13.507,11
	11/08/2020					
5503	11/08/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	120,28
	CONSELHO TUTELAR.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Julho de 2020.					
5504	11/08/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	50,49
	PROJETO RENASCER.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Julho de 2020.					
5534	11/08/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que se efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.					
Empenhado no dia:						181,22
	12/08/2020					
5572	12/08/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	87,80
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Empenhado no dia:						87,80
	17/08/2020					
5628	17/08/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	161,27
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código 43 3272-1714, referente ao mês de Agosto de 2020.					
Empenhado no dia:						161,27
	19/08/2020					
5806	19/08/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	10.706,34
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores municipais, ref. mês de AGOSTO de 2020.					
5838	19/08/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	2.141,28
	valor correspondente a parte patronal da Folha de pagamento do servidores públicos municipais, referente mês deAGOSTO de 2020.					
Empenhado no dia:						12.847,62
	28/08/2020					
5915	28/08/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de Agosto /2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
5918	28/08/2020	2114 LUCIANO CIRIBOLLA 01706291981	414	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.39.00.00.	01000	80,00
	Setor Assistencia Social.					
	Serviço de Cópia de Chaves Creas.					
Empenhado no dia:						2.320,88
	01/09/2020					
6011	01/09/2020	4896 CLEONICE APARECIDA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de agosto de 2020.					
6012	01/09/2020	4893 FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	3.484,11
	Valor correspondente a prestação de serviços de psicologia, refte. o mês de agosto de 2020.					
6013	01/09/2020	4895 LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de agosto de 2020.					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
6014	01/09/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de agosto de 2020.					
6015	01/09/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de agosto de 2020.					
6016	01/09/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de agosto de 2020.					
Empenhado no dia:						13.484,11
	02/09/2020					
6041	02/09/2020	4979 EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	25,80
	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTO DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR.					
	PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6047	02/09/2020	4995 MARYLEIDE MATHEUS	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	249,55

		GONÇALEZ MEI 0				
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6049	02/09/2020	2138 AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	401,60
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6050	02/09/2020	4706 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	98,39
	VALOR CORRESP'ONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6051	02/09/2020	4983 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E S	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	263,95
	VALOR CORRESP'ONDENTE A PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6052	02/09/2020	4993 TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	222,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6053	02/09/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	422	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.30.00.00.	01000	246,70
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DA CASA LAR. PAGAMENTO COM RECURSO LIVRE.					
6065	02/09/2020	4983 RAÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E S	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	158,37
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII - (C/C 18050-5).					
6066	02/09/2020	4706 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	67,67
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII (C/C18050-5)					
6067	02/09/2020	1815 CAROL COMERCIAL LTDA ME	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	127,50
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS, PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII (C/C 18050-5)					
6069	02/09/2020	4995 MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ MEI 0	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	181,30
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII (C/C 18050-5)					
6070	02/09/2020	4979 EL SHEIK DISTRIBUIDORA DE ALIMENTO	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	25,80
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO: FEAS PPASIII (C/C 18050-5)					
6071	02/09/2020	4993 TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	44,40
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII (C/C18050-5).					
6080	02/09/2020	2138 AWR DISTR DE PRODUTOS DE LIMPEZA L	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	313,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS. PAGAMENTO COM RECURSO FEAS PPASIII (C/C 18050-5)					
Empenhado no dia:						2.426,03
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	CONSELHO TUTELAR.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Agosto de 2020.					
6099	03/09/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	46,89
	PROJETO RENASCER.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Agosto de 2020.					
6112	03/09/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	222,59
	PROJETO RENASCER.					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica no mês de Agosto de 2020.					
Empenhado no dia:						366,59
	04/09/2020					
6169	04/09/2020	36 CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE V	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	365,88
	VALOR CORRESPONDENTE A PEÇAS ADQUIRIDAS NA REVISÃO DO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR					
	VEICULO Nº	07				
6170	04/09/2020	36 CIAVENA - COMERCIAL ARAPONGAS DE V	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	200,00
	VALOR CORRESPONDENTE A SERVIÇO DE REVISÃO NO VEICULO DO CONSELHO TUTELAR POR ESTAR COMPLETANDO 1 ANO DE USO VEICULO Nº07 PLACA BDK2F89					
Empenhado no dia:						565,88
	08/09/2020					
6221	08/09/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que se efetua a agencia bancaria acima, refte. a cobrança de tarifas, conforme extrato, anexo	.				
Empenhado no dia:						10,45
	10/09/2020					
6253	10/09/2020	1393 A J FARIAS FUNILARIA E	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	600,00

		PINTURA				
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURA, NO VEICULO N°67 DA FROTA MUNICIPAL.					
6269	10/09/2020	1393 A J FARIAS FUNILARIA E PINTURA	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	640,00
	VALOR CORRESPONDENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E REMOÇÃO DE ESCAPAMENTO, NO VEICULO N°67 DA FROTA MUNICIPAL.					
Empenhado no dia:						1.240,00
	16/09/2020					
6419	16/09/2020	33 DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	86,50
	UNO Nº.67					
	Valor correspondente a taxa de licenciemto/2020					
6420	16/09/2020	37 FEDERAÇÃO NACIONAL EMP SEGUROS P	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	5,21
	UNO Nº.67					
	Valor correspondente o Seguro Obrtigatório/2020.					
Empenhado no dia:						91,71
	18/09/2020					
6528	18/09/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	245,87
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone fixo de código 43 3272-1714, referente ao mês de Setembro de 2020.					
6671	18/09/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	10.706,34
	Valor correspondente ao salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2020.					
6700	18/09/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	2.141,28
	Valor correspondente a parte patronal do salário dos servidores públicos municipais, ref. mês de SETEMBRO de 2020.					
Empenhado no dia:						13.093,49
	21/09/2020					
6711	21/09/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	95,16
	Valor correspondente as tarifas de utilização e manutenção do telefone celular de código 43 99125-9188.					
Empenhado no dia:						95,16
	23/09/2020					
6812	23/09/2020	33 DEPARTAMENTO DE TRANSITO-DETRAN	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	86,50
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	Veiculo Nº07.					
	Valor correspondente a taxa de licenciamento/2020.					
6813	23/09/2020	37 FEDERAÇÃO NACIONAL EMP SEGUROS P	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	5,21
	Veiculo Nº07.					
	Valor correspondente o seguro obrigatório/2020.					
Empenhado no dia:						91,71
	30/09/2020					
6940	30/09/2020	4896 CLEONICE APARECIDA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de setembro de 2020.					
6942	30/09/2020	4893 FRANCIELY DA SILVA RIBEIRO	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	3.484,11
	Valor correspondente a prestação de serviços de psicologia, refte. o mês de setembro de 2020.					
6943	30/09/2020	4895 LARISSA GABRIELA CUNHA DA SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de setembro de 2020.					
6944	30/09/2020	4624 MAGNA LUCAS GABRIEL SILVA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de setembro de 2020.					
6945	30/09/2020	4623 MARCIA MANZAN COSTA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de setembro de 2020.					
6946	30/09/2020	4655 ROSELI FRANCISCO TERRA	424	11.010.08.243.0008.6.028.3.3.90.36.00.00.	01000	2.000,00
	Valor correspondente a prestação de serviços de cuidadora social, refte. o mês de setembro de 2020			.		
6957	30/09/2020	3762 EVANGELISTA COMUNICAÇÕES LTDA	415	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.40.00.00.	01000	624,96
	Setor Assistencia Social.					
	Valor correspondente a serviços de INTERNET BANDA LARGA DE ALTA VELOCIDADE.					
Empenhado no dia:						14.109,07
	01/10/2020					
6962	01/10/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de Setembro/2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
6979	01/10/2020	2901 SÓ - MAR AUTO PECAS LTDA	475	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.30.00.00.	01000	642,62
	CONSELHO TUTELAR.					
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO N°67 DA FROTA MUNICIPAL. CABO COMANDO EMBREAG JG CABOS VELAS MECANISMO MANUAL A VELA IGNIÇÃO					
Empenhado no dia:						2.883,50
	07/10/2020					
7071	07/10/2020	84 BANCO DO BRASIL S/A	405	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	31934	10,45
	Empenho que sae efetua a agência bancária acima, refte. a cobrança de tarifa, conforme extrato, anexo.					
Empenhado no dia:						10,45
	09/10/2020					

7206	09/10/2020	1631 CASA DE CARNES BELA CARNE LTDA	399	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31934	3.060,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE CARNES PARA O PROJETO RENASCER					
Empenhado no dia:						3.060,00
	15/10/2020					
7314	15/10/2020	25 TRANSPORTE E COMERCIO DE GAS PAI	612	11.010.08.243.0008.6.027.3.3.90.30.00.00.	3937	40,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, CONFORME A NECESSIDADE DO CREAS.					
Empenhado no dia:						40,00
	19/10/2020					
7445	19/10/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	471	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.11.00.00.	01000	10.706,34
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2020.					
7446	19/10/2020	112 FOLHA DE PAGAMENTO	544	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.11.00.00.	01000	9.432,78
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
	Valor correspondente a folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2020.					
7477	19/10/2020	31 I.N.S.S	472	11.030.14.243.0008.6.016.3.1.90.13.00.00.	01000	2.141,28
	Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2020.					
7478	19/10/2020	31 I.N.S.S	545	11.010.08.243.0008.6.027.3.1.90.13.00.00.	01000	1.981,83
	Valor correspondente a parte patronal da folha de pagamento dos servidores públicos municipais, ref. mês de OUTUBRO de 2020.					
Empenhado no dia:						24.262,23
	21/10/2020					
7619	21/10/2020	3236 TELEFÔNICA BRASIL S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	113,88
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone celular de código 43-99125-9188, utilizado pelo Conselho Tutelar.					
Empenhado no dia:						113,88
	26/10/2020					
7725	26/10/2020	58 VIAÇAO GARCIA LTDA.	476	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.33.00.00.	01000	1.215,98
	Valor correspondente o fornecimento de duas (02) passagens de ônibus de Londrina a Foz do Iguaçú e Foz do Iguaçú a Londrina-Pr., a Conselheira Dinah Cristina R.Barbosa José, refte. sua viagem a Foz do Iguaçú-Pr., para tratar de assuntos da Municipalidade, conformre requisições de					
	passagens, anexas.					
7727	26/10/2020	1040 OI S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	254,09
	Valor correspondente as tarifas de manutenção e utilização do telefone fixo de código 43-3272-1714.					
7749	26/10/2020	914 J'ELEARTS PRESTADORA DE SERVIÇOS E	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	2.240,88
	Valor correspondente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recepcionista referente ao mês de Outubro /2020, de forma contínua, conforme necessidade do Projeto Renascer.					
Empenhado no dia:						3.710,95
	27/10/2020					
7820	27/10/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	477	11.030.14.243.0008.6.016.3.3.90.39.00.00.	01000	127,05
	CONSELHO TUTELAR					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de setembro de 2020.					
7821	27/10/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	107,42
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de setembro de 2020.					
7836	27/10/2020	46 COPEL DISTRIBUIDORA S.A.	404	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.39.00.00.	01000	240,48
	PROJETO RENASCER					
	Valor correspondente o consumo de energia elétrica verificado no mês de setembro de 2020.					
Empenhado no dia:						474,95
	28/10/2020					
7864	28/10/2020	4107 IDALINO FERREIRA LIMA	402	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.36.00.00.	01000	8.400,00
	LOCAÇÃO DE IMOVEL, NO MUNICÍPIO, PARA FUNCIONAMENTO DO PROJETO RENASCER.					
Empenhado no dia:						8.400,00
	29/10/2020					
7928	29/10/2020	5099 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - M	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	68,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE BAMBOLÊ, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO VÍNCULOS - PROJETO RENASCER.				DE	
	RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7929	29/10/2020	3372 V. AMBROZIO INFORMATICA - ME	628	11.010.08.243.0008.6.019.4.4.90.52.00.00.	31748	1.297,00
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE VENTILADOR, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7930	29/10/2020	5099 PAPIROS - MOVEIS E ELTROS - EIRELI - M	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	866,80
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7931	29/10/2020	4706 NEW COMPANY LICITAÇÕES - EIRELI	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	1.131,40
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor

7932	29/10/2020	4993 TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	159,60
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7933	29/10/2020	3372 V. AMBROZIO INFORMATICA - ME	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	379,80
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7934	29/10/2020	3491 CAROL DISTRIBUIDORA LTDA ME	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	341,34
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7935	29/10/2020	4993 TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EI	627	11.010.08.243.0008.6.019.3.3.90.30.00.00.	31748	2.232,86
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 FONTE 1748					
7936	29/10/2020	3593 C. P. SUZUKI - ME	628	11.010.08.243.0008.6.019.4.4.90.52.00.00.	31748	1.849,90
	VALOR CORRESPONDENTE A AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL, DESTINADO AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO RENASCER. RECURSO: FIA SCFV - C/C 19200-7 - FONTE 1748					
Empenhado no dia:						8.326,70
nº Empenhos Emitidos: 271				**Total Empenhado:**		**412.571,95**
Total Anulado:						**22.117,44**
Total Empenhado Líquido:						**390.454,51**
Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor

Resumo por Fonte de Recurso					
Fonte Recurso	**Especificação**	**Especificação**	**Valor Empenho**	**Valor Anulação**	**Saldo**
1000	01000	Recursos Ordinários (Livres)	373.175,54	22.117,44	351.058,10
3937	3937	FEAS PPAS III - C/C 18050-5- FONTE 1937	958,04	0,00	958,04
3941	3941	BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MEDIA COMPLEXIDAD	5.973,28	0,00	5.973,28
5935	5935	FNAS PAEFI REG - C/C 18049-1 - FONTE1935	102,76	0,00	102,76
31748	31748	FIA - SERVIÇO CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO - SCFV - CC 19200-7	8.326,70	0,00	8.326,70
31934	31934	Proteção Social Básica - SUAS	16.045,63	0,00	16.045,63
66879	66879	FIA - ENFRETAMENTO DE VIOLÊNCIA	7.990,00	0,00	7.990,00
Totais:			**412.571,95**	**22.117,44**	**390.454,51**

Filtros						
Sub-Função - 243						
Empenho	Data	Credor	Red.	Programática	Fonte	Valor
Comentários						
-						

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:717293EC

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 102/2020

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 102/2020 de 19/11/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 23/2019 de 18/11/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 521.552,43 (quinhentos e vinte e um mil quinhentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e três centavos),** destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
05		**SECRETARIA DE VIAÇÃO**	
05.010		**DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**	
05.010.26.782.0020.2.073		**MANUTENÇÇÃO DO SERVIÇO RODOVIARIO MUNICIPAL**	
80 - 3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
79 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00
06		**SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
06.020		**DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS**	

06.020.15.452.0013.2.057		**Manutenção da Iluminação Pública**	
117 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
06.020.15.452.0013.2.058		**Conservação Limpeza e Melhoria em Parques Praças e Jardins**	
122 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	58.000,00
08		**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.12.361.0011.2.044		**Encargos do FUNDEB - Outras Despesas do Ensino Fundamental**	
151 - 3.3.90.39.00.00	102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	18.000,00
147 - 3.1.90.11.00.00	102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	65.000,00
08.010.12.361.0011.2.047		**Manutenção do Transporte Escolar**	
199 - 3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
08.010.12.365.0011.2.052		**Manutenção da Educação Infantil - MDE**	
234 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
255 - 3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
10		**SECRETARIA DE SAUDE**	
10.010		**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**	
10.010.10.301.0010.2.034		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica**	
631 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.092,43
303 - 3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	34.000,00
301 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.500,00
320 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	37.000,00
631 - 3.3.90.39.00.00	495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10,00
10.010.10.301.0010.2.035		**Manutenção do Convênio com o Cismepar**	
329 - 3.1.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.700,00
330 - 3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	10.000,00
331 - 4.4.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	250,00
10.010.10.302.0010.2.037		**Manutenção dos Serviços Hospitalares**	
343 - 3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.000,00
345 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	42.000,00
340 - 3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	53.000,00
10.010.10.304.0010.2.036		**Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância em Saúde**	
373 - 3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00
372 - 3.1.90.94.00.00	494	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	16.000,00
11		**SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL**	
11.010		**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**	
11.010.08.243.0008.6.019		**Encargos do Projeto Renascer**	
401 - 3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE	5.000,00
		CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	
11.030		**DIVISÃO DE ADM DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
11.030.08.244.0009.2.082		**Manutenção do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social**	
454 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
12		**SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA**	
12.010		**Secretaria de Agropecuária**	
12.010.20.606.0016.2.065		**Manutenção da Secretaria de Agropecuária**	
495 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00
14		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010		**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**	
14.010.18.541.0018.2.059		**Manutenção do Serviço de Coleta de Lixo e Limpeza Pública**	
508 - 3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
Total.....:			**521.552,43**

Excesso de Arrecadação:		
Receita:	1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	40.000,00
Receita:	1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	1.092,43
Receita:	1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	18.000,00
Receita:	1.7.1.8.01.5.1.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	141.000,00
Receita:	1.7.1.8.03.1.1.0.1.01.00.00.00 ATENÇÃO BÁSICA	21.500,00
Receita:	1.7.5.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza	65.000,00
Receita:	1.3.2.1.00.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	10,00
Receita:	1.7.1.8.01.2.1.0.0.00.00.00.00.00 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	209.950,00
Receita:	1.1.1.8.01.1.1.0.0.00.00.00.00.00 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	15.000,00
Total:		**521.552,43**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 19 de novembro de 2020.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:47C710A4

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)	R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	47.916.639,00	61.423.053,29	7.486.671,42	12,19	40.095.948,81	65,28	21.327.104,48
RECEITAS CORRENTES	47.364.907,00	56.358.112,51	7.486.671,42	13,28	39.153.410,75	69,47	17.204.701,76
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.256.300,00	6.159.096,42	694.483,84	11,28	4.046.971,76	65,71	2.112.124,66
Impostos	3.810.800,00	5.618.596,42	654.325,52	11,65	3.655.105,50	65,05	1.963.490,92
Taxas	445.500,00	540.500,00	40.158,32	7,43	391.866,26	72,50	148.633,74
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	983.585,24	983.585,24	85.456,17	8,69	828.248,13	84,21	155.337,11
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	983.585,24	983.585,24	85.456,17	8,69	828.248,13	84,21	155.337,11
RECEITA PATRIMONIAL	197.200,00	208.613,79	7.760,59	3,72	60.628,93	29,06	147.984,86
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	77.200,00	77.200,00	6.054,43	7,84	37.340,76	48,37	39.859,24
Valores Mobiliários	120.000,00	131.413,79	1.706,16	1,30	23.288,17	17,72	108.125,62
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	311.220,00	311.220,00	39.689,88	12,75	205.052,37	65,89	106.167,63
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	311.220,00	311.220,00	39.689,88	12,75	205.052,37	65,89	106.167,63
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	41.580.601,76	48.659.597,06	6.655.671,80	13,68	33.831.644,27	69,53	14.827.952,79
Transferências da União e de suas Entidades	18.942.762,00	24.880.795,30	2.700.262,41	10,85	15.611.801,46	62,75	9.268.993,84
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	16.137.839,76	16.709.601,76	2.903.424,16	17,38	13.216.996,37	79,10	3.492.605,39
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.500.000,00	7.069.200,00	1.051.985,23	14,88	5.002.846,44	70,77	2.066.353,56
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	36.000,00	36.000,00	3.609,14	10,03	180.865,29	502,40	-144.865,29
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.425,55	108,51	-425,55
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	11.000,00	11.000,00	139,03	1,26	11.212,69	101,93	-212,69
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	20.000,00	20.000,00	3.470,11	17,35	164.227,05	821,14	-144.227,05
RECEITAS DE CAPITAL	551.732,00	5.064.940,78	0,00	0,00	942.538,06	18,61	4.122.402,72
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	2.600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	31.500,00	87,50	4.500,00
Alienação de Bens Móveis	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	31.500,00	87,50	4.500,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	515.732,00	2.428.940,78	0,00	0,00	911.038,06	37,51	1.517.902,72
Transferências da União e de suas Entidades	215.732,00	1.658.940,78	0,00	0,00	392.940,27	23,69	1.266.000,51
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	300.000,00	770.000,00	0,00	0,00	518.097,79	67,29	251.902,21
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	47.916.639,00	61.423.053,29	7.486.671,42	12,19	40.095.948,81	65,28	21.327.104,48
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	47.916.639,00	61.423.053,29	7.486.671,42	12,19	40.095.948,81	65,28	21.327.104,48
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.916.639,00	61.423.053,29	7.486.671,42	12,19	40.095.948,81	65,28	21.327.104,48
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.863.896,77	-	-	1.863.896,77	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.863.896,77	-	-	1.863.896,77	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.380.943,00	61.751.254,06	7.659.272,65	36.365.591,15	25.385.662,91	7.038.472,30	33.113.612,53	28.637.641,53	31.958.472,69
DESPESAS CORRENTES	44.394.927,01	53.833.639,60	7.015.780,05	33.552.657,87	20.280.981,73	6.897.865,40	32.096.561,66	21.737.077,94	30.955.071,86

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.174.427,47	28.525.966,19	3.293.387,35	17.386.048,77	11.139.917,42	3.329.322,81	17.382.465,15	11.143.501,04	17.099.036,41
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	70.000,00	70.000,00	0,00	7.715,91	62.284,09	0,00	7.715,91	62.284,09	7.715,82
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.150.499,54	25.237.673,41	3.722.392,70	16.158.893,19	9.078.780,22	3.568.542,59	14.706.380,60	10.531.292,81	13.848.319,63
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	18.150.499,54	25.237.673,41	3.722.392,70	16.158.893,19	9.078.780,22	3.568.542,59	14.706.380,60	10.531.292,81	13.848.319,63
DESPESAS DE CAPITAL	1.626.237,00	7.917.610,41	643.492,60	2.812.933,28	5.104.677,13	140.606,90	1.017.050,87	6.900.559,54	1.003.400,83
INVESTIMENTOS	1.036.237,00	7.327.610,41	577.427,66	2.409.675,89	4.917.934,52	74.541,96	614.763,34	6.712.847,07	601.113,30
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	590.000,00	590.000,00	66.064,94	403.257,39	186.742,61	66.064,94	402.287,53	187.712,47	402.287,53
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99	4,05	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	4,05	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.380.943,00	61.751.254,06	7.659.272,65	36.365.591,15	25.385.662,91	7.038.472,30	33.113.612,53	28.637.641,53	31.958.472,69
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	46.380.943,00	61.751.254,06	7.659.272,65	36.365.591,15	25.385.662,91	7.038.472,30	33.113.612,53	28.637.641,53	31.958.472,69
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.730.357,66	-	-	6.982.336,28	-	8.137.476,12
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.380.943,00	61.751.254,06	7.659.272,65	40.095.948,81	-	7.038.472,30	40.095.948,81	-	40.095.948,81
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 09h e 32m.									

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4D7CB44B

GOVERNO MUNICIPAL
EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.380.943,00	61.751.254,06	7.659.272,65	36.365.591,15	100,00	25.385.662,91	7.038.472,30	33.113.612,53	100,00	28.637.641,53
ADMINISTRAÇÃO	8.606.118,48	10.263.099,06	1.262.674,90	5.926.320,42	16,30	4.336.778,64	1.183.642,25	5.630.052,29	17,00	4.633.046,77
Administração Geral	7.230.018,48	8.846.599,06	1.101.981,93	5.019.192,60	13,80	3.827.406,46	1.021.305,53	4.750.183,92	14,35	4.096.415,14
Administração Financeira	1.190.100,00	1.230.500,00	141.581,64	810.766,84	2,23	419.733,16	143.225,39	783.507,39	2,37	446.992,61
Controle Externo	181.000,00	181.000,00	19.111,33	96.360,98	0,26	84.639,02	19.111,33	96.360,98	0,29	84.639,02
Formação de Recursos Humanos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.325.352,00	2.633.550,94	203.276,64	964.816,48	2,65	1.668.734,46	179.908,52	885.443,58	2,67	1.748.107,36
Administração Geral	0,00	514.667,69	18.380,00	18.380,00	0,05	496.287,69	6.880,00	6.880,00	0,02	507.787,69
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Assistência ao Idoso	56.000,00	56.000,00	4.333,77	7.406,19	0,02	48.593,81	3.288,77	6.361,19	0,02	49.638,81
Assistência ao Portador de Deficiência	9.000,00	223.512,76	18.512,05	69.263,08	0,19	154.249,68	20,90	50.771,93	0,15	172.740,83
Assistência à Criança a ao Adolescente	448.600,00	769.155,03	66.380,56	238.307,91	0,66	530.847,12	59.008,42	208.643,65	0,63	560.511,38
Assistência Comunitária	807.752,00	1.066.215,46	95.670,26	631.459,30	1,74	434.756,16	110.710,43	612.786,81	1,85	453.428,65
PREVIDÊNCIA SOCIAL	451.500,00	451.500,00	62.780,48	328.906,84	0,90	122.593,16	62.780,48	328.906,84	0,99	122.593,16
Previdência do Regime Estatutário	451.500,00	451.500,00	62.780,48	328.906,84	0,90	122.593,16	62.780,48	328.906,84	0,99	122.593,16
SAÚDE	16.622.779,12	22.214.855,35	3.500.170,75	15.495.827,31	42,61	6.719.028,04	3.154.783,01	14.629.469,50	44,18	7.585.385,85
Administração Geral	0,00	992.445,84	596.525,62	781.052,65	2,15	211.393,19	579.743,77	731.579,00	2,21	260.866,84
Formação de Recursos Humanos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Atenção Básica	10.781.257,12	12.655.324,00	1.564.106,30	8.073.155,47	22,20	4.582.168,53	1.260.322,74	7.494.962,73	22,63	5.160.361,27
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.547.322,00	7.611.146,00	1.244.231,32	5.906.343,27	16,24	1.704.802,73	1.205.729,79	5.684.893,94	17,17	1.926.252,06
Vigilância Sanitária	284.200,00	945.939,51	95.307,51	735.275,92	2,02	210.663,59	108.986,71	718.033,83	2,17	227.905,68
EDUCAÇÃO	12.045.270,41	14.841.585,36	1.668.107,75	8.095.321,15	22,26	6.746.264,21	1.429.437,84	6.768.471,62	20,44	8.073.113,74
Administração Geral	0,00	13.120,90	0,00	13.120,90	0,04	0,00	5.248,36	7.872,54	0,02	5.248,36
Formação de Recursos Humanos	11.000,00	11.000,00	40,00	40,00	0,00	10.960,00	40,00	40,00	0,00	10.960,00
Alimentação e Nutrição	375.378,98	375.378,98	55.456,86	203.768,99	0,56	171.609,99	82.348,04	172.258,48	0,52	203.120,50
Ensino Fundamental	7.974.171,43	8.335.191,38	1.101.547,17	4.345.809,27	11,95	3.989.382,11	847.524,22	3.953.648,43	11,94	4.381.542,95
Ensino Profissional	147.200,00	147.200,00	0,00	18.249,95	0,05	128.950,05	0,00	18.249,95	0,06	128.950,05
Ensino Superior	385.000,00	385.000,00	0,00	60.654,99	0,17	324.345,01	0,00	60.654,99	0,18	324.345,01
Educação Infantil	3.101.720,00	5.499.394,10	498.242,40	3.387.992,75	9,32	2.111.401,35	481.455,90	2.490.062,93	7,52	3.009.331,17
Educação de Jovens e Adultos	50.800,00	75.300,00	12.821,32	65.684,30	0,18	9.615,70	12.821,32	65.684,30	0,20	9.615,70
CULTURA	395.800,00	395.800,00	6.647,68	41.379,76	0,11	354.420,24	6.647,68	41.379,76	0,12	354.420,24
Difusão Cultural	395.800,00	395.800,00	6.647,68	41.379,76	0,11	354.420,24	6.647,68	41.379,76	0,12	354.420,24
DIREITOS DA CIDADANIA	211.480,00	216.480,00	26.895,09	152.146,60	0,42	64.333,40	31.229,90	149.040,42	0,45	67.439,58
Assistência à Criança a ao Adolescente	211.480,00	216.480,00	26.895,09	152.146,60	0,42	64.333,40	31.229,90	149.040,42	0,45	67.439,58

URBANISMO	1.428.000,00	3.768.640,65	274.726,41	1.757.338,79	4,83	2.011.301,86	264.890,18	1.485.815,55	4,49	2.282.825,10
Infra-Estrutura Urbana	43.000,00	2.183.640,65	10,45	540.661,55	1,49	1.642.979,10	45.981,66	331.942,24	1,00	1.851.698,41
Serviços Urbanos	1.385.000,00	1.585.000,00	274.715,96	1.216.677,24	3,35	368.322,76	218.908,52	1.153.873,31	3,48	431.126,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.639.184,00	2.028.784,00	124.328,24	1.077.648,68	2,96	951.135,32	214.455,33	973.356,15	2,94	1.055.427,85
Preservação e Conservação Ambiental	1.639.184,00	2.028.784,00	124.328,24	1.077.648,68	2,96	951.135,32	214.455,33	973.356,15	2,94	1.055.427,85
AGRICULTURA	267.500,00	305.400,00	53.462,12	219.975,03	0,60	85.424,97	52.645,65	219.158,56	0,66	86.241,44
Extensão Rural	267.500,00	305.400,00	53.462,12	219.975,03	0,60	85.424,97	52.645,65	219.158,56	0,66	86.241,44
INDÚSTRIA	75.680,00	75.680,00	3.700,63	23.651,41	0,07	52.028,59	3.700,63	23.651,41	0,07	52.028,59
Promoção Industrial	75.680,00	75.680,00	3.700,63	23.651,41	0,07	52.028,59	3.700,63	23.651,41	0,07	52.028,59
TRANSPORTE	1.553.600,00	2.578.600,00	284.493,21	1.005.802,63	2,77	1.572.797,37	262.424,99	867.167,28	2,62	1.711.432,72
Transporte Rodoviário	1.553.600,00	2.578.600,00	284.493,21	1.005.802,63	2,77	1.572.797,37	262.424,99	867.167,28	2,62	1.711.432,72
DESPORTO E LAZER	365.100,00	827.714,28	39.996,97	408.710,87	1,12	419.003,41	40.517,72	248.320,59	0,75	579.393,69
Assistência à Criança a ao Adolescente	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Desporto Comunitário	350.100,00	812.714,28	39.996,97	408.710,87	1,12	404.003,41	40.517,72	248.320,59	0,75	564.393,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.033.800,00	1.149.560,37	148.011,78	867.745,18	2,39	281.815,19	151.408,12	863.378,98	2,61	286.181,39
Serviço da Dívida Interna	390.000,00	390.000,00	0,00	205.906,51	0,57	184.093,49	0,00	205.906,51	0,62	184.093,49
Outros Encargos Especiais	643.800,00	759.560,37	148.011,78	661.838,67	1,82	97.721,70	151.408,12	657.472,47	1,99	102.087,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	359.778,99	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05
Reserva de Contingência geral	359.778,99	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05	0,00	0,00	0,00	4,05
TOTAL	**46.380.943,00**	**61.751.254,06**	**7.659.272,65**	**36.365.591,15**	**100,00**	**25.385.662,91**	**7.038.472,30**	**33.113.612,53**	**100,00**	**28.637.641,53**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 09h e 34m.										

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4AFBBDD8

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPESAS DO RPPS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO**	**DOTAÇÃO**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**INSCRITAS EM RESTOS A**

	INICIAL	ATUALIZADA					PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR							0,00	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS							**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
VALOR							0,00	

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO **PREVIDENCIÁRIO DO RPPS**	APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO							**APORTES REALIZADOS**	
FINANCEIRO DO RPPS								
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras							0,00	
Recursos para Formação de Reserva							0,00	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS					**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
							até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES					0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)					**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:1DD9C45B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	56.358.112,51	39.153.410,75
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.159.096,42	4.046.971,76
IPTU	1.726.120,57	867.545,14
ISS	1.769.275,85	1.339.554,34
ITBI	795.500,00	509.970,16
IRRF	1.327.700,00	938.035,86
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	540.500,00	391.866,26
Contribuições	983.585,24	828.248,13
Receita Patrimonial	208.613,79	60.628,93
Aplicações Financeiras (II)	131.413,79	23.288,17
Outras Receitas Patrimoniais	77.200,00	37.340,76
Transferências Correntes	48.659.597,06	33.831.644,27
Cota-Parte do FPM	17.061.691,19	9.310.879,12
Cota-Parte do ICMS	14.427.000,00	11.225.369,41
Cota-Parte do IPVA	1.299.500,00	1.344.235,52
Cota-Parte do ITR	460.000,00	246.102,69
Transferências da LC 87/1996	72.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	293.272,00	172.852,91
Transferências do FUNDEB	7.069.200,00	5.002.846,44
Outras Transferências Correntes	7.976.933,87	6.529.358,18
Demais Receitas Correntes	347.220,00	385.917,66
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	347.220,00	385.917,66
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	56.226.698,72	39.130.122,58
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.064.940,78	942.538,06
Operações de Crédito (VI)	2.600.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	36.000,00	31.500,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	36.000,00	31.500,00
Transferências de Capital	2.428.940,78	911.038,06
Convênios	1.078.226,50	0,00
Outras Transferências de Capital	1.350.714,28	911.038,06
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.464.940,78	942.538,06

RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)			58.691.639,50	40.072.660,64			
DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGOS (c)**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	53.833.639,60	33.552.657,87	32.096.561,66	30.955.071,86	2.537.560,61	1.350.193,33	1.340.699,03
Pessoal e Encargos Sociais	28.525.966,19	17.386.048,77	17.382.465,15	17.099.036,41	583.837,25	13.566,88	13.566,88
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	7.715,91	7.715,91	7.715,82	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	25.237.673,41	16.158.893,19	14.706.380,60	13.848.319,63	1.953.723,36	1.336.626,45	1.327.132,15
Transferências Constitucionais e Legais	953.581,27	147.058,94	123.346,36	114.091,06	302.283,76	4.986,64	4.986,64
Demais Despesas Correntes	24.284.092,14	16.011.834,25	14.583.034,24	13.734.228,57	1.651.439,60	1.331.639,81	1.322.145,51
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	53.763.639,60	33.544.941,96	32.088.845,75	30.947.356,04	2.537.560,61	1.350.193,33	1.340.699,03
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.917.610,41	2.812.933,28	1.017.050,87	1.003.400,83	193.218,09	698.827,98	698.827,98
Investimentos	7.327.610,41	2.409.675,89	614.763,34	601.113,30	193.218,09	698.827,98	698.827,98
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	590.000,00	403.257,39	402.287,53	402.287,53	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.327.610,41	2.409.675,89	614.763,34	601.113,30	193.218,09	698.827,98	698.827,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	4,05	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**61.091.254,06**	**35.954.617,85**	**32.703.609,09**	**31.548.469,34**	**2.730.778,70**	**2.049.021,31**	**2.039.527,01**
RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	**3.753.885,59**						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.003.696,00
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	23.288,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	7.715,91
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**3.769.457,85**
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.053.696,00
ABAIXO DA LINHA	

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.652.680,25	3.663.994,64
DEDUÇÕES (XXIX)	2.915.248,26	7.012.548,57
Disponibilidade de Caixa	2.915.248,26	6.660.123,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.941.986,18	7.898.171,73
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	3.026.737,92	1.238.048,56
Demais Haveres Financeiros	0,00	352.425,40
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	737.431,99	-3.348.553,93
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**4.085.985,92**	

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	1.788.689,36
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	3.663.731,40
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-2.191.570,11
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.769.457,85**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**3.753.885,59**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.863.896,77
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	1.863.896,77
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 09h e 41m.	

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:11E77C34

GOVERNO MUNICIPAL
DESPESAS COM ENSINO - MDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	3.810.800,00	5.618.596,42	3.655.105,50	65,05
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	890.800,00	1.726.120,57	867.545,14	50,26
1.1.1- IPTU	685.000,00	1.076.920,57	680.277,97	63,17
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	649.200,00	187.267,17	28,85
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	750.000,00	795.500,00	509.970,16	64,11
1.2.1- ITBI	750.000,00	795.500,00	509.541,96	64,05
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	428,20	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.123.000,00	1.769.275,85	1.339.554,34	75,71
1.3.1- ISS	1.100.000,00	1.746.275,85	1.317.369,68	75,44
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	22.184,66	96,46
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.327.700,00	938.035,86	70,65
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.963.000,00	42.566.063,19	28.537.044,56	67,04
2.1- Cota-Parte FPM	19.818.000,00	21.985.291,19	12.301.344,10	55,95
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	18.668.000,00	20.795.291,19	11.638.598,62	55,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.150.000,00	1.190.000,00	662.745,48	55,69
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.947.000,00	14.031.711,51	78,18
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	216.066,15	61,86
2.5- Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	307.628,23	53,50
2.6- Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.619.500,00	1.680.294,57	103,75
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	43.773.800,00	48.184.659,61	32.192.150,06	66,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	9.304,35	10.189,33	2.305,41	22,63
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	833.900,00	1.756.394,50	609.593,48	34,71
5.1- Transferências do Salário-Educação	470.000,00	530.000,00	408.369,06	77,05
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	199.400,00	199.400,00	139.863,60	70,14
5.4- Transferências Diretas - PNATE	29.500,00	29.500,00	24.585,39	83,34
5.5- Outras Transferências do FNDE	135.000,00	997.494,50	35.352,28	3,54
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.423,15	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.978,98	867.947,05	310,62	0,04
6.1- Transferências de Convênios	0,00	862.494,50	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	4.978,98	5.452,55	310,62	5,70
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	135.000,00	135.000,00	35.352,28	26,19
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	983.183,33	2.769.530,88	647.561,79	23,38

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.762.600,00	7.762.600,00	5.574.859,43	71,82
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.733.600,00	3.733.600,00	2.327.719,50	62,35
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	3.520.000,00	3.520.000,00	2.806.342,10	79,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	56.000,00	56.000,00	43.213,24	77,17
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	115.000,00	115.000,00	61.525,54	53,50
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	320.000,00	320.000,00	336.059,05	105,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.507.282,08	7.077.174,71	5.007.573,80	70,76
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.500.000,00	7.069.200,00	5.002.846,44	70,77
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	7.282,08	7.974,71	4.727,36	59,28
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.262.600,00	-693.400,00	-572.012,99	82,49
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	4.966.782,08	4.966.782,08	2.810.245,81	56,58	2.810.245,81	56,58	0,00
13.1- Com Educação Infantil	2.064.200,00	2.064.200,00	1.286.745,34	62,34	1.286.745,34	62,34	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.902.582,08	2.902.582,08	1.523.500,47	52,49	1.523.500,47	52,49	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.540.500,00	2.689.925,26	1.894.932,82	70,45	1.712.809,86	63,67	182.122,96
14.1- Com Educação Infantil	230.100,00	1.187.584,41	739.651,25	62,28	739.651,25	62,28	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.310.400,00	1.502.340,85	1.155.281,57	76,90	973.158,61	64,78	182.122,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.507.282,08	7.656.707,34	4.705.178,63	61,45	4.523.055,67	59,07	182.122,96
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							607.855,39
17.1 - FUNDEB 60%							294.990,13
17.2 - FUNDEB 40%							312.865,26
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							607.855,39
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**

19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	3.915.200,28
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	50,23
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	27,96
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	21,81
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	607.855,39
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	607.855,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	%(h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.101.720,00	4.539.704,41	2.443.306,69	53,82	2.407.462,93	53,03	0,00
22.1 - Creche	3.101.720,00	4.539.704,41	2.443.306,69	53,82	2.407.462,93	53,03	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.294.300,00	3.251.784,41	2.026.396,59	62,32	2.026.396,59	62,32	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	807.420,00	1.287.920,00	416.910,10	32,37	381.066,34	29,59	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	7.510.471,43	7.701.912,28	4.085.055,88	53,04	3.754.666,37	48,75	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	4.212.982,08	4.404.922,93	2.678.782,04	60,81	2.496.659,08	56,68	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.297.489,35	3.296.989,35	1.425.639,75	43,24	1.269.635,30	38,51	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-19.365,91	0,00	-11.628,01	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	385.000,00	385.000,00	60.654,99	15,75	60.654,99	15,75	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	147.200,00	147.200,00	18.249,95	12,40	18.249,95	12,40	0,00
27- OUTRAS	62.000,00	62.000,00	1.362,08	2,20	1.362,08	2,20	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	11.206.391,43	12.835.816,69	6.608.629,59	51,49	6.242.396,32	48,63	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-572.012,99
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	607.855,39
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	220.960,55
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	256.802,95
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	5.905.326,35
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	18,34

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	350.000,00	648.800,00	354.696,64	54,67	327.148,28	50,42	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	164.500,00	1.032.589,69	910.182,10	88,15	16.362,61	1,58	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	514.500,00	1.681.389,69	1.264.878,74	75,23	343.510,89	20,43	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	11.720.891,43	14.517.206,38	7.873.508,33	54,24	6.585.907,21	45,37	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	571.639,86	220.960,55
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	220.960,55
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	571.639,86	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	1.149.659,73	231.708,60
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	5.002.846,44	408.369,06
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	4.994.080,23	340.524,71
47.1 Orçamento do Exercício	4.456.202,44	326.529,33
47.2 Restos a Pagar	537.877,79	13.995,38
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	4.727,36	1.408,47
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.163.153,30	300.961,42
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.163.153,30	300.961,42

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 10h e 06m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:D3326582

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITAS E DESPÉSAS COM AÇÕES DE SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.810.800,00	5.618.596,42	3.655.105,50	65,05
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	890.800,00	1.726.120,57	867.545,14	50,26
IPTU	685.000,00	1.076.920,57	680.277,97	63,17
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	205.800,00	649.200,00	187.267,17	28,85
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	750.000,00	795.500,00	509.970,16	64,11
ITBI	750.000,00	795.500,00	509.541,96	64,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	428,20	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.123.000,00	1.769.275,85	1.339.554,34	75,71
ISS	1.100.000,00	1.746.275,85	1.317.369,68	75,44
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	23.000,00	23.000,00	22.184,66	96,46
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.047.000,00	1.327.700,00	938.035,86	70,65
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.813.000,00	41.376.063,19	27.874.299,08	67,37
Cota-Parte FPM	18.668.000,00	20.795.291,19	11.638.598,62	55,97
Cota-Parte ITR	575.000,00	575.000,00	307.628,23	53,50
Cota-Parte IPVA	1.600.000,00	1.619.500,00	1.680.294,57	103,75
Cota-Parte ICMS	17.600.000,00	17.947.000,00	14.031.711,51	78,18
Cota-Parte IPI-Exportação	280.000,00	349.272,00	216.066,15	61,86
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	90.000,00	90.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**42.623.800,00**	**46.994.659,61**	**31.529.404,58**	**67,09**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.044.063,12	9.475.463,12	6.279.083,02	66,27	6.088.952,22	64,26	5.857.710,92	61,82
Despesas Correntes	9.016.163,12	9.422.563,12	6.266.954,92	66,51	6.077.129,94	64,50	5.846.041,55	62,04
Despesas de Capital	27.900,00	52.900,00	12.128,10	22,93	11.822,28	22,35	11.669,37	22,06
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.986.102,00	6.987.938,00	5.475.869,36	78,36	5.281.893,59	75,59	5.086.265,99	72,79
Despesas Correntes	4.966.102,00	6.967.938,00	5.475.869,36	78,59	5.281.893,59	75,80	5.086.265,99	73,00
Despesas de Capital	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	79.200,00	344.063,61	318.361,99	92,53	318.041,19	92,44	310.317,11	90,19
Despesas Correntes	79.200,00	344.063,61	318.361,99	92,53	318.041,19	92,44	310.317,11	90,19
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	10.000,00	95.085,00	27.215,06	28,62	25.662,11	26,99	20.828,16	21,90
Despesas Correntes	10.000,00	95.085,00	27.215,06	28,62	25.662,11	26,99	20.828,16	21,90
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**14.119.365,12**	**16.902.549,73**	**12.100.529,43**	**71.59**	**11.714.549,11**	**69,31**	**11.275.122,18**	**66,71**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	12.100.529,43	11.714.549,11	11.275.122,18
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	31.050,96	31.050,96	31.050,96
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	16.531,74	15.999,84	15.999,84
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	68.206,81	68.206,81	68.206,81
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.984.739,92**	**11.599.291,50**	**11.159.864,57**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		4.729.410,69	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		6.869.880,81	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**36,79**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**

ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										
Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e										
anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O										
TOTAL DOS RESTOS A DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII) PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	32,20			-32,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	68.174,61			-68.174,61
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**68.206,81**			-68.206,81

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.976.462,00	4.080.410,84	3.183.551,17	78,02
Proveniente da União	1.316.462,00	2.890.410,84	2.425.276,17	83,91
Proveniente dos Estados	660.000,00	1.190.000,00	758.275,00	63,72
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	7.282,08	7.974,71	10.166,63	127,49
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.983.744,08**	**4.088.385,55**	**3.193.717,80**	**78,12**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.737.194,00	3.179.860,88	1.794.072,45	56,42	1.406.010,51	44,22	1.360.375,12	42,78
Despesas Correntes	1.311.462,00	2.237.918,32	1.428.550,54	63,83	1.397.178,60	62,43	1.355.325,34	60,56
Despesas de Capital	425.732,00	941.942,56	365.521,91	38,81	8.831,91	0,94	5.049,78	0,54
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	561.220,00	623.208,00	430.473,91	69,07	403.000,35	64,67	393.492,97	63,14
Despesas Correntes	551.220,00	613.208,00	430.473,91	70,20	403.000,35	65,72	393.492,97	64,17
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	205.000,00	601.875,90	416.913,93	69,27	399.992,64	66,46	379.902,97	63,12
Despesas Correntes	125.000,00	474.653,78	375.569,51	79,12	371.994,72	78,37	351.905,05	74,14
Despesas de Capital	80.000,00	127.222,12	41.344,42	32,50	27.997,92	22,01	27.997,92	22,01
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	907.360,84	753.837,59	83,08	705.916,89	77,80	703.645,29	77,55
Despesas Correntes	0,00	907.360,84	753.837,59	83,08	705.916,89	77,80	703.645,29	77,55
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.503.414,00**	**5.312.305,62**	**3.395.297,88**	63,91	**2.914.920,39**	54,87	**2.837.416,35**	53,41

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.781.257,12	12.655.324,00	8.073.155,47	63,79	7.494.962,73	59,22	7.218.086,04	57,04
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.547.322,00	7.611.146,00	5.906.343,27	77,60	5.684.893,94	74,69	5.479.758,96	72,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	284.200,00	945.939,51	735.275,92	77,73	718.033,83	75,91	690.220,08	72,97

VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	10.000,00	1.002.445,84	781.052,65	77,91	731.579,00	72,98	724.473,45	72,27
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**16.622.779,12**	**22.214.855,35**	**15.495.827,31**	**69,75**	**14.629.469,50**	**65,85**	**14.112.538,53**	**63,53**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	2.503.414,00	5.312.305,62	3.395.297,88	63,91	2.914.920,39	54,87	2.837.416,35	53,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**14.119.365,12**	**16.902.549,73**	**12.100.529,43**	**71,59**	**11.714.549,11**	**69,31**	**11.275.122,18**	**66,71**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 10h e 30m.								

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:4CCFBE8C

GOVERNO MUNICIPAL
PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 10h e 30m.											
Nota:											

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B87F8A1B

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLICADO DO RREO

PODER EXECUTIVO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO	
LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	47.916.639,00
Previsão Atualizada	61.423.053,29
Receitas Realizadas	40.095.948,81
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.863.896,77
DESPESAS	
Dotação Inicial	46.380.943,00
Dotação Atualizada	61.751.254,06
Despesas Empenhadas	36.365.591,15
Despesas Liquidadas	33.113.612,53
Despesas Pagas	31.958.472,69
Superávit Orçamentário	6.982.336,28
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	36.365.591,15
Despesas Liquidadas	33.113.612,53
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	47.607.935,09

Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	46.817.935,09
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	46.817.935,09

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO			
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00		
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00		
Resultado Previdenciário	0,00		
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	2.053.696,00	3.769.457,85	183,55
Resultado Primário	2.003.696,00	3.753.885,59	187,35

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.026.737,92	222.544,80	2.730.778,70	73.414,42
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	2.852.778,37	426.716,14	2.039.527,01	386.535,22
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.879.516,29	649.260,94	4.770.305,71	459.949,64

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	5.905.326,35	<18% / 25%>	18,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.515.255,68	60%	50,23

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período		Saldo Não Realizado	
Receita de Operação de Crédito	0,00		2.600.000,00	
Despesa de Capital Líquida	2.812.933,28		5.104.677,13	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**	
Receita da Alienação de Ativos	31.631,92		4.368,08	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	515,00		35.485,00	

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado até o Período
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	11.599.291,50	15,00	36,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:9AD8DA09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 12 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020

A Secretária Municipal de Educação da Lapa, em cumprimento do Artigo 71 do Estatuto do Magistério, Lei 2717 de 05.04.2012, coadjuvado pelo Dec. nº 22.413 de 16.01.17.

RESOLVE:

REALIZAR CONCURSO DE REMOÇÃO DE PROFESSORES E EDUCADORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTABELECENDO OS SEGUINTES CRITÉRIOS:

I – Dos critérios de participação:
1. É de caráter **obrigatório** a todos os professores que se encontram em Estágio Probatório, até a data de publicação desta Portaria.
1.1. Professores detentores de dois padrões no município, desde que a data de nomeação do padrão mais antigo seja anterior ao período de obrigatoriedade (item 1) de participação no Processo de Remoção e que desejem remover o segundo padrão, de maneira vinculada de acordo com o § 3º do artigo 73 do Estatuto do Magistério. A remoção, neste caso está condicionada a existência da vaga na Instituição detentora do padrão antigo.
1.2. Professores que ocupam vagas provisórias mesmo que não estejam em estágio probatório, é de caráter obrigatório a participação.
2. Ficam desobrigados do Concurso de Remoção:
- Professores que realizaram concurso público por vaga específica por localidade (zona rural). Tais profissionais só poderão ser removidos por meio de ordem de serviço, mantendo-se a lotação inicial.
3. É de caráter facultativo aos demais professores do município.

II – Do local e data
O Concurso de Remoção acontecerá, no dia 16 de dezembro de 2020 ás 09:00 h para Educadores Infantis e 14:00h para Professores do Ensino Fundamental Séries Iniciais, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Barão do Rio Branco,1861.

III – Da data de entrega da documentação das inscrições
§ 1º - O processo destina-se aos servidores que pertencem ao quadro de cargos efetivos de **Professor,** da Secretaria Municipal de Educação, conforme Art. 2º, incisos V, VI e VII do Estatuto do Magistério Municipal.
§ 2º - O processo de inscrição deverá ser instruído com requerimento.

§ 3º - Serão oferecidas vagas provenientes da vacância e vagas provisórias para o ano de letivo de 2021, mediante documentos comprobatórios.

§ 4º - Os profissionais da Educação somente poderão inscrever-se para o nível do Sistema de Educação que integram a Educação Infantil e o Ensino Fundamental Anos Iniciais.

§ 5º - De acordo com o Estatuto do Magistério Municipal a classificação do profissional com dois padrões dar-se-á de maneira vinculada considerando-se a pontuação do padrão mais antigo, conforme Art. 73 § 3º do Estatuto do Magistério Municipal.

§ 6º - Os Diretores das Instituições de Ensino deverão entregar exclusivamente as inscrições dentro de um envelope lacrado com uma lista anexa, constando os nomes de todos os servidores inscritos, a documentação requerida deverá ser entregue para a representante da Comissão de Remoção – Clarilda Cordeiro Nadolny - na Secretaria Municipal de Educação, até o dia 04 de dezembro de 2020, no horário das 9:00 h às 16:00 h.

§ 7º - A entrega da documentação após o período estabelecido no parágrafo anterior corresponderá a não efetivação da inscrição. Sendo o Diretor o único responsável por tal procedimento.

§ 8º – O servidor que não puder comparecer pessoalmente para a escolha de vagas, poderá constituir um representante legal por meio de procuração com firma reconhecida em cartório, munido de documento de identificação com foto.

§ 9º - Os documentos a serem apresentados são:
- Requerimento de solicitação do Concurso de Remoção;
- Xerox dos certificados de graduação, pós graduação e estudos adicionais;
- Xerox dos Cursos de capacitação específicos da área da Educação, realizados nos anos de 2019 e 2020 até a data de publicação desta Portaria;
- Nota do Concurso – o candidato que não apresentar documentação comprobatória não obterá pontuação nesse item;
- O candidato é responsável por providenciar toda documentação necessária;
- A documentação deverá ser rubricada, datada e carimbada pelo Diretor da Instituição de Ensino com a inscrição **CONFERE COM O ORIGINAL**.
- O professor que manifestar interesse em ocupar a vaga de Educação Especial (Classe Especial), deverá além dos documentos acima citados, apresentar Habilitação em Educação Especial Inclusiva ou Adicional em (D.I) Deficiência Intelectual.

IV – Da classificação
Parágrafo Único - Os participantes do Concurso de Remoção terão seus documentos analisados por uma Comissão previamente determinada através de Portaria nº 11/2020 emitida pela Secretária de Educação, composta por: 05 membros da Secretaria de Educação, 01 Diretor de Escola Municipal e 01 Diretor de CMEI da Rede Municipal, os quais serão responsáveis pela análise dos documentos e classificação dos candidatos.

Art. 1º - Em caso de empate na classificação, os critérios para desempate serão:
I - Tempo de serviço;
II - Idade, dando-se preferência ao mais idoso;

Art. 2º - O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação, nas vinte e quatro (24) horas após a divulgação da Lista de Classificação. Os recursos deverão ser por escrito e protocolados na seção de Recursos Humanos da Secretaria de Educação e, não serão consideradas reclamações verbais.

Art. 3º - Os recursos serão analisados pela Comissão formalmente e após análise será divulgada nova Lista de Classificação, que será afixada no mural da Secretaria Municipal de Educação e encaminhada para as Instituições de Ensino via e-mail.

V - Das Vagas
Art. 4º– As vagas serão:
I – As divulgadas pela Secretaria Municipal de Educação;
II – As que surgirem no decorrer do processo por necessidade;

VI - Da escolha de Vagas
Art.5º – A classificação será divulgada no dia 10 de dezembro de 2020 a partir das 16:00h.
Art. 6º – A chamada para escolha do novo local de trabalho será feita conforme ordem de classificação.

VII - Cronograma do Processo de Remoção do Ensino Fundamental

ETAPAS	Data e Horário	Local
Orientações via e-mail e através de reunião promovida pela Comissão de Remoção para os Diretores.	**30/11/2020 09:00h**	Secretaria Municipal de Educação
Entrega das inscrições e da documentação pelos Diretores de cada unidade escolar.	**04/12/2020 Das 09:00h às 16:00h**	Secretaria Municipal de Educação
3. Divulgação da relação da classificação dos candidatos (via e-mail para as Instituições de Educação e mural na SME).	**10/12/2020 16:00h**	Mural da Secretaria Municipal de Educação
Apresentação de Recurso	**11/12/2020 16:00h**	Secretaria Municipal de Educação
5.Classificação Final Divulgação - (via e-mail para as Instituições de Ensino e mural na SME).	**14/12/2020 16:00h**	Mural da Secretaria Municipal de Educação
6.Realização da escolha de vagas. **Educador Infantil**	**16/12/2020 09:00h**	Secretaria Municipal de Educação
7.Realização da escolha de vagas. **Professor Ens. Fund. – Séries Iniciais.**	**16/12/2020 14:00h**	Secretaria Municipal de Educação

VIII - Das Disposições Finais e Transitórias
Art. 7º – A inscrição implica no conhecimento e aceitação das normas e legislação vigentes que norteiam a atuação na Educação Infantil e no Ensino Fundamental.

Art. 8º – As informações contidas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Os eventuais equívocos de preenchimento do Formulário de Inscrição estarão sujeitos ao indeferimento da inscrição, caso o candidato não esteja em estágio probatório.
Nos casos de candidatos no estágio probatório e que o formulário seja preenchido com informações equivocadas o candidato irá automaticamente ao final da fila.
Art. 9º – O profissional da educação licenciado para trato de interesse particular (licença sem vencimentos) não poderá se remover, salvo se interromper a licença e reassumir o exercício até a data da inscrição.
Art. 10 - Todas as retificações referentes a presente portaria poderão serão informadas pela Secretaria Municipal de Educação do Município da Lapa.
Art. 11 – Os casos omissos serão apreciados pela Comissão especifica para tal fim, cujas decisões serão submetidas à Secretária Municipal de Educação.
Art. 12 – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Art. 13 – Revogam-se as disposições em contrário.
Lapa – PR, 27 de novembro de 2020

MARIA CRISTINA FERREIRA GANZERT
Secretária de Educação
Dec. 22.413 de 16.01.17

ANEXOS
Histórico de Trabalho

Nome completo.....
Local de Trabalho .....
Data de Admissão:...../...../.....
OBS: Estas informações são de inteira responsabilidade do requerente, as quais serão confirmadas posteriormente pela Comissão de Avaliação do Concurso de Remoção.

Dia/Mês/Ano	Locais de trabalho desde o início da carreira

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Ensino Fundamental

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Professores da Rede Municipal da Lapa, ano de 2020. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2020.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – Educador Infantil

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando no CMEI ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Educador Infantil da Rede Municipal da Lapa, ano de 2020. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.
Lapa, _____ de _____de 2020.

.....
Assinatura do Requerente

REQUERIMENTO – PEDAGOGO

Eu, ..., brasileiro(a), portadora(a) RG Nº....., data de admissão...../...../....., residente na Rua ....., atuando na Escola ....., vem mui respeitosamente requerer a inscrição no Concurso de Remoção para Pedagogo da Rede Municipal da Lapa, ano de 2020. (Cópias dos certificados autenticados pela Comissão da Secretaria de Educação anexo).

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lapa, _____ de _____de 2020.
.....
Assinatura do Requerente

Critérios de Pontuação para Concurso de Remoção – 2020

Nome:_____
Pontuação Final:_____ **Classificação:** _____

	Critério	**Crédito**	**Total**
Quanto à atuação docente	• Regência de Classe (a cada mês de exercício efetivo)	5 pontos 5x_____	
Quanto a formação pessoal:	Graduação em Pedagogia	300 pontos	
	Graduação na área da Educação (Licenciatura)	200 pontos	
	Graduação fora da área da educação (Bacharelado)	100 pontos	
	Pós-graduação na área da Educação	150 pontos	
	Estudos Adicionais	100 pontos	
	Cursos de capacitação a cada 20 horas (somatória) autorizado e reconhecido por órgão competente emitidos no período de janeiro de 2019 até novembro de 2020	05 pontos por curso	
Quanto ao desempenho no Concurso Público	Nota do Concurso	Nota x 10	
Pontuação Total:			

Comissão de Avaliação:

Neuzeli Schmidt Camargo	RG 7.083.534-7/PR
Clarilda Cordeiro Nadolny	RG 4.829.220-8/PR
Luciene Pinto Domingues De Souza	RG7.032.468-7/PR
Graziele Aparecida Ferreira da Cruz	RG 6.857.325-4/PR
Élida Fernanda Paz Vera	RG 15.733.034-9/PR
Larissa Carneiro Ribas	RG 9.730.990-6/PR
Lilia de Aguiar Cardoso	RG 6.837.045-0/PR

Lapa, ____/_____/2020. Assinatura do Professor Avaliado_____

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:12000D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 298/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: SAFETY SEGURANÇA INDUSTRIAL EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 27.048.267/0001-05, REPRESENTADA POR SEU TITULAR SR. IGOR CARNEIRO PIOVEZAN.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS - ITEM 04.

OS SERVIÇOS ABRANGEM: VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÓRREGOS, ÁREAS VERDES DE PRAÇAS E JARDINS E TAMBÉM, PODA DE ÁRVORES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ATA E ESPECIFICADAS NO ITEM 1.2.
VALOR GLOBAL: R$132.000,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM, A SEGUIR DISCRIMINADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR/M2 R$	VALOR TOTAL/M2 R$
4	M²	240.000	CAPINA MANUAL	0,55	132.000,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:72F0E5AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/2020

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 127/2019 (PD N°15728/2019)
MUNICÍPIO: LAPA/PR, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO, PLANEJAMENTO E TRANSPORTE, (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24040, DE 01.04.2019 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. FABIO JOSÉ FIATES FURIATI.
DETENTORA DA ATA: S.M.BUDNIAK & CIA LTDA ME, CNPJ SOB Nº 07.188.425/0001-15, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. SERGIO MIGUEL BUDNIAK.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LIMPEZA PÚBLICA URBANA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS DE APOIO, BEM COMO TODOS OS MATERIAIS ESSENCIAIS A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.
ITENS 01, 02, 03 E 05
OS SERVIÇOS ABRANGEM: VARRIÇÃO DE RUAS E PRAÇAS, CAPINA MANUAL E MECÂNICA, ROÇADAS EM VIAS PÚBLICAS, PARQUES, ENCOSTAS E CÓRREGOS, ÁREAS VERDES DE PRAÇAS E JARDINS E TAMBÉM, PODA DE ÁRVORES, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTA ATA E ESPECIFICADAS NO ITEM 1.2.
VALOR GLOBAL: R$ 904.600,00 (NOVECENTOS E QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), SENDO OS VALORES POR ITEM, A SEGUIR DISCRIMINADOS:

ITEM	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	VALOR/M2 R$	VALOR TOTAL/M2 R$
1	M²	7.200.000	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VARRIÇÃO	0,06	432.000,00
2	M²	2.400.000	ROÇADA LEVE	0,10	240.000,00
3	M²	100.000	ROÇADA PESADA	0,49	49.000,00
5	M²	360.000	CAPINA MECÂNICA	0,51	183.600,00

PRAZO DE VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 24/11/2020

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:5F5D6E4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 225/2020

ORIGEM: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 035/2020 (PD N° 17.312/2020)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SUA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NOMEADA PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 24.594/2020, DE 29.05.2020 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SRA. GABRIELA SAMPAIO DA SILVA SANTOS.
CONTRATADA: MARINA CARVALHO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, TÉCNICA DE ENFERMAGEM, CPF/MF SOB Nº049.436.479-36.
OBJETO: FICA RETIFICADA A **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**, **1.1,** DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2020, CONFORME ABAIXO:
ONDE LÊ-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. *O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.*

CARGO	*LOCAL DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*FORMA PGTO*	*QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES*	*VALOR TOTAL*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19*	*72 HS SEMANAIS*	*MENSAL*	*1944*	*R$ 20.475,18*

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM, PARA REALIZAR ATENDIMENTO NO CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19, EXCLUSIVAMENTE AO MUNICÍPIO DA LAPA-PR, ABAIXO DISCRIMINADO(S) E DE ACORDO COM OS TERMOS DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO N° 004/2020.

CARGO	*LOCAL DE TRABALHO*	*CARGA HORÁRIA*	*FORMA PGTO*	*QUANTIDADE TOTAL DE HORAS PARA O PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES*	*VALOR TOTAL*
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	*CENTRO DE ATENDIMENTO PARA ENFRENTAMENTO AO COVID 19*	***40 HS SEMANAIS***	*MENSAL*	***1.056***	***R$ 11.630,52***

FICA RETIFICADA A CLÁUSULA SÉTIMA – DO VALOR CONTRATUAL, **7.1**, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 225/2020, CONFORME ABAIXO:

ONDE LÊ-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. *PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 20.475,18 (VINTE MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), SENDO R$ 16.057,44 (DEZESSEIS MIL, CINQUENTA E SETE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 2.546,64 (DOIS MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.871,10 (HUM MIL OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E DEZ CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.*

LEIA-SE:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR CONTRATUAL

7.1. PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS, O CONTRATANTE PAGARÁ A CONTRATADA O VALOR GLOBAL DE R$ 11.630,52 (ONZE MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS), SENDO R$ 8.722,56 (OITO MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS) HORA TRABALHADA, R$ 1.383,36 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS) ADICIONAL INSALUBRIDADE E R$ 1.524,60 (HUM MIL, QUINHENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS) ADICIONAL NOTURNO.

FICA INCLUÍDO O ITEM 2.3 NA CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO:

2.3. *PODERÁ OCORRER COMPENSAÇÃO DE JORNADA DIÁRIA ATRAVÉS DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR MEIO DE PLANTÃO.*

OS EFEITOS DESTE TERMO ADITIVO, RETROAGEM À 13/10/2020.

DATA: 18/11/2020

FORO: COMARCA DA LAPA, PR.

Publicado por:
Maria Aparecida Fávaro Hammerschmidt
Código Identificador:7BF3AE74

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
REPUBLICAÇÃO DECRETO 052/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 052/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL , Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 50.000,00(Cinquenta mil reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:

- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2015		Royalties e Fundo Especial do Petróleo	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
670	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Acréscimo	14.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
780	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Acréscimo	6.000,00
11.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.243.0801.2066		Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica	Transferência	
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO		
3580	00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:

- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 50.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	30.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2015		Royalties e Fundo Especial do Petróleo	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
680	00504	Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais		

03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	10.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
730	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
03		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	Anulação	4.000,00
03.004		DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ENCARGOS GERAIS	Reabertura	
04.122.0401.2016		Atividades do Departamento de Serviços e Encargos Gerais	Transferência	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
760	00000	Recursos Ordinários (Livres)		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	3.000,00
11.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.243.0801.2066		Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3500	00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS		
11		SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL	Anulação	3.000,00
11.002		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Reabertura	
08.243.0801.2066		Execução Recursos SUAS/FNAS - Proteção Social Basica	Transferência	
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL		
3560	00776	Repasse MDS - Programa Primeira Infancia SUAS		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 26 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:ABF7A18D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 053/2020

CNPJ – 95.684.536/0001-80
RUA PERNAMBUCO S/N – 85.275-000 – CENTRO
FONES (42)3645-1149
DECRETO N.º 053/2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento para o Exercício Financeiro de 2020 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJAL
, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e, com base na **Lei Municipal n. º 22/2019.** DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto no orçamento financeiro de 2020, um crédito adicional Suplementar, no valor de **R$ 70.000,00(Setenta mil reais),** para cobertura de despesas mediante as seguintes providências:
- Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	70.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.302.1001.2054		Encargos Manutenção Consórcios Intermunicipais de Saúde	Transferência	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		
3020	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito Suplementar de que trata o art.1º, serão utilizados:
- O Cancelamento parcial das Dotações Abaixo no valor de R$ 70.000,00 conforme art. 43, § 1º, III da Lei Federal 4.320/64.

10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	30.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2051		Encargos Manutenção Ouvidoria da Saúde	Transferência	
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2710	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		
2920	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	20.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
2950	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		
10		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	10.000,00
10.002		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RECURSOS PRÓPRIOS	Reabertura	
10.301.1001.2053		Atividades do Fundo Municipal de Saúde	Transferência	
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
2990	00303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)		

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Laranjal, 26 de Novembro de 2020.

JOSMAR MOREIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Collito
Código Identificador:96035D01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 198.2020

Exercício: 2020
Decreto nº 198/2020 de 18/11/2020
Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 71/2019 de 19/11/2019.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 576.620,00 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e vinte reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
128 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
155 - 3.1.90.11.00.00	01511	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
326 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	120.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
398 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
410 - 3.1.91.13.00.00	01104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
466 - 3.1.90.11.00.00	01104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	97.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
625 - 3.1.90.05.00.00	01101	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.116.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% CRECHE	
626 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1084 - 3.1.90.11.00.00	31934	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	30.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.109.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	
1088 - 3.1.91.13.00.00	31934	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.110.		SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE	
1097 - 3.1.90.11.00.00	31941	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.053.		MANUTENçãO DE ATIVIDADES DE ATENDIMENTO BáSICO	
1179 - 3.1.90.16.00.00	01303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	6.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1421 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.305.0025.2.055.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA EPIDEMIOLóGICA	
1460 - 3.1.90.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.820,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	

11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1510 - 3.1.90.13.00.00	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00
Total Suplementação:			576.620,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
03.002.04.129.0003.2.008.		MANUT. DAS ATIV.DE TRIBUT.FISCALIZAçãO E MODERNIZAçãO DA LEGISLAçãO TRIBUTáRIA	
146 - 3.3.90.39.00.00	01510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
03.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO-SEFA	
03.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE CONTABILIDADE	
03.003.04.124.0003.2.009.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE CONTABILIDADE E ORçAMENTO	
154 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.000,00
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE IND.,COM. AGRICULTURA-SICA	
05.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE SERVIÇOS	
05.003.20.608.0000.2.014.		PROGRAMA DE INCENTIVO AO SETOR AGROPECUáRIO	
282 - 3.1.90.11.00.00	01510	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
338 - 3.1.91.13.00.00	01103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
345 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA E DEPENDÊNCIAS	
06.001.12.361.0009.2.016.		MANUTENçãO ENSINO FUNDAMENTAL-RECURSOS ORDINáRIOS	
360 - 3.3.90.93.00.00	01103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
415 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.361.0009.2.018.		MANUTENçãO DO SISTEMA DO TRANSPORTE ESCOLAR	
425 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.002.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE ENSINO	
06.002.12.365.0010.2.023.		MANUTENçãO DAS ATIVIDADES DE PRé-ESCOLA	
484 - 3.3.90.30.00.00	01104	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.006.00.000.0000.0.000.		CONVÊNIOS-EDUCAÇÃO	
06.006.12.306.0009.2.017.		PROGRAMA DE MERENDA ESCOLAR	
576 - 3.3.90.32.00.00	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA-SEC	
06.007.00.000.0000.0.000.		FUNDEB-ENSINO FUNDAMENTAL, INFANTIL, ESPECIAL E EJA	
06.007.12.365.0010.2.070.		EDUCAÇÃO INFANTIL-FUNDEB 60% PRÉ-ESCOLA	
609 - 3.1.90.11.00.00	01101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	210.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRET.DE TRABALHO E SERVIÇO SOCIAL-STSS	
09.005.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
09.005.08.244.0024.2.046.		MANUTENçãO DA ASSISTêNCIA SOCIAL EM GERAL	
1003 - 3.1.90.11.00.00	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.301.0025.2.054.		MANUTENçãO DE ATENDIMENTO ODONTOLóGICO	
1222 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.800,00
10.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SAÚDE-SESA	
10.007.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.007.10.304.0025.2.056.		MANUTENçãO PROGRAMA VIGILâNCIA SANITáRIA	
1433 - 3.1.91.13.00.00	1494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	5.820,00
11.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E TURISMO-SELT	
11.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIAS E DEPENDÊNCIAS	
11.001.04.122.0011.2.095.		ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESPORTES	
1511 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00
Total Redução:			576.620,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Loanda , Estado do Paraná, em 18 de novembro de 2020.

JOAO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Manoel Messias Firmino
Código Identificador:7D0CA57A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 056/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº03/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO 11694326977

OBJETO: Objetivando eventual aquisição de bolsas de agente para atender as necessidades do Controle de Endemias e da Secretaria Municipal de Saúde. conforme a seguir:

Item	Descrição	Fabricante	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	BOLSA DE LONA PADRÃO FUNASA CONFECCIONADA EM LONA 10 IMPERMEÁVEL, COM DUAS DIVISÕES INTERNAS, MAIS BOLSO FRONTAL, NA COR CAQUI, ALÇA LATERAL E COSTAL REGULÁVEL EM CADARÇO DE ALGODÃO COM 50 MM DE LARGURA, NAS SEGUINTES MEDIDAS 31 X 37 X 20.	CCR	UN	30	75,00	2.250,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.
01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: O objeto da presente licitação deverá ser entregue em local determinado pelo Secretario Solicitante no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

BRUNA ADRIANY BARBOSA RIBEIRO
Bruna Adriany Barbosa Ribeiro 11694326977

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:54025248

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 057/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº08/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: DEPÓSITO XV DE NOVEMBRO LTDA

OBJETO: Eventual Aquisição de sacas de cal hidratado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	SACAS DE CAL HIDRATADO COM 20 QUILOS	SOLO FINO	07	2000	8,50	17.000,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pelos Secretários responsáveis, dentro do perímetro urbano do Município de Loanda, no prazo máximo de 3 (três) dias após solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 21 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

EDNEI GARCIA BOTELHO
Depósito XV de Novembro Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0F846BF6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 171/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: TNG DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	FILÉ DE PEITO DE FRANGO, CONGELADO E EMBALADO	JAGUA SIF 2913	KG.	1000	10,60	10.600,00
3	SALSICHA ELABORADA COM CARNE DE FRANGO, CARNE BOVINA E SUÍNA, CONGELADA.	COPACOL SIF 516	KG.	3000	8,98	26.940,00
VALOR TOTAL.....R$ 37.540,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

CINTYA GABRIELA PESTANA
TNG Distribuidora de Alimentos Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:166574BD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 172/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 172/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 116/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: NEW COMPANY LICITAÇÕES EIRELI

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de coxa e sobrecoxa, filé de peito de frango e salsicha, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação e Cultura, Saúde, Trabalho e Serviço Social, Esportes Lazer e Turismo e Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO DE GRANJA, "IN-NATURA", CONGELADO.	GRANJEIRO	KG.	10000	5,99	59.900,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues nos locais determinados pela Secretaria responsável, no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda, 24 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA EDUARDA GOMES RODOVALHO
New Company Licitações Eireli

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BBD47CC9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 106/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 106/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PAMA PRINT LTDA - ME

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de caixa de formulário contínuo auto copiativo com 05 (cinco) vias de impressão colorida - caixa com 500 (quinhentas) folhas cada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Administração, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	FORMULARIO CONTÍNUO AUTO COPIATIVO COM 05 (CINCO) VIAS DE IMPRESSÃO COLORIDA - CAIXA COM 500 (QUINHENTAS) FOLHAS CADA - CONFORME MODELO A SER FORNECIDO PELA CONTRATANTE.	PAMA PRINT	CX	20	319,00	6.380,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Finanças e Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 25 de maio de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ELVIO PIZATTO DE ARAÚJO
Pama Print LTDA - ME

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0FE2C612

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 058/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para eventual Aquisição de Protetor Solar e Repelente, conforme a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Repelente 100ml corporal, com citronela, proteção contra mosquitos e insetos, principalmente contra o mosquito que pode transmitir o Zika Vírus, Dengue e a febre Chikunngunya.	NUTRIEX	UN	150	6,40	960,00
2	Protetor solar, spray fps 50 de alta proteção, amplo espectro de proteção uva e uvb, proteção imediata, rápida absorção, não oleosa, resistente a água, embalagem de 200 ml.	NUTRIEX SUNDAY	UN	250	18,30	4.575,00

VALOR TOTAL	R$ 5.535,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues em local determinado pela Secretaria Responsável, no prazo de 05 (cinco) dias após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ANA PAULA CIRQUEIRA LUCAS PIZANI
Pizani Equipamentos de Segurança Ltda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AD01CE27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 059/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: CASA DE SAÚDE E MATERNIDADE UGO ROBERTO ACCORSI LTDA - EPP

OBJETO: Contratação de Eventual prestação de serviços médicos e hospitalares em pediatria e obstetricia., conforme a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS VAGINAIS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	1.800,00	108.000,00
2	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	200	2.800,00	560.000,00
3	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS OBSTÉTRICOS NA REALIZAÇÃO DE PARTOS CESÁREOS COM LAQUEADURA PARA GESTANTE COM TRÊS OU MAIS PARTOS CESÁREOS ANTERIORES OU POR INDICAÇÃO MÉDICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	60	3.100,00	186.000,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CURETAGEM OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	50	1.500,00	75.000,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO DE ATENDIMENTO CLINICO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA EM ATE TRÊS DIAS DE INTERNAMENTO	PROCED	200	1.000,00	200.000,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO CLINICO DIÁRIO PARA GESTANTE EM TRABALHO DE PARTO PREMATURO EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA A SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA APÓS O TERCEIRO DIA DE INTERNAMENTO (COMPLEMENTO DO ITEM 5)	PROCED	50	360,00	18.000,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE ATENDIMENTO A GESTANTES COM GRAVIDEZ ECTÓPICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA SEREM REALIZADOS NA EMPRESA CONTRATADA	PROCED	10	3.250,00	32.500,00
8	REALIZAÇÃO DE ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA EM CARÁTER DE URGÊNCIA, PARA ATENDER AS GESTANTES EM TRABALHO DE PARTO, COM ATENDIMENTO NOTURNO, SÁBADO, DOMINGO E FERIADOS	PROCED	160	120,00	19.200,00
VALOR TOTAL	R$ 1.198.700,00				

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deveram ser efetuados nas dependecias da unidade de saúde contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de fevereiro de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

MARIA CHRISTINA DE MENDONÇA ACCORSI
Casa de Saúde e Maternidade Ugo Roberto Accorsi LTDA- EPP

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:158CC967

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 173/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 173/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: MEDEIROS & SALLES CONSTRUÇÃO E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
2	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	68,00	2.040,00
7	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X1,10)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	100,00	3.000,00
VALOR TOTAL.....R$ 5.040,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser entregues e instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

PAULO ROBERTO MEDEIROS DA SILVA
Medeiros & Salles Construção e Empreendimentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:2A9A70CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 174/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 097/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 130/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA

EMPRESA DETENTORA: DONATO D ORÁZIO – SERVIÇOS

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de tampa de concreto armado, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Educação e Cultuira, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,00X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	55,80	2.232,00
3	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	70	74,90	5.243,00
4	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	70	78,80	5.516,00
5	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	91,20	2.736,00
6	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO	UN	30	66,80	2.004,00

	DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.				
8	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	96,00	3.840,00
9	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	71,00	2.130,00
10	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,30X0,90)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	127,00	3.810,00
11	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,80X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	70,00	1.050,00
12	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20X0,80)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	40	90,00	3.600,00
13	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,60)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	37,80	567,00
14	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	42,00	630,00
15	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,60X0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	32,00	480,00
16	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,70X0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15X15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	15	53,00	795,00
17	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	91,00	2.730,00
18	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,20x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	63,00	1.890,00
19	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (1,10x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	30	63,00	1.890,00
20	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	14,00	140,00
21	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE (1,50)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	5	252,00	1.260,00
22	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIÂMETRO DE (2,00)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0MM) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	3	460,00	1.380,00
23	TAMPA DE CONCRETO ARMADO, DIMENSÃO DE (0,30x0,70)M, ESP= 7,0CM FERRAGEM DE 5/16"(8,0mm) MALHA DE (15x15)CM. COM SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA COLOCAÇÃO DAS TAMPAS.	UN	10	23,00	230,00
VALOR TOTAL.....R$ 44.153,00					

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os materiais da presente licitacao deverão ser entregues e instalados nos locais solicitado pela Secretaria através de emissão de Ordem de Serviço no prazo maximo de 5 (cinco) dias. No local a ser colocado as tampas poderá necessitar de adaptações e estas serão por conta da empresa.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 26 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

DONATO D ORAZIO
Donato D Orazio - Serviços

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:31EA0E45

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 175/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 175/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 104/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Registro de Preços, para contratação de empresa, para eventual aquisição de Passagens terrestres nacionais, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Finanças e Administração, Saúde, Educação e Cultura, Serviços Urbanos e Meio Ambiente, Trabalho e Serviço Social, Esportes, Lazer e Turismo, Indústria Comércio e Agricultura e Planejamento do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Descrição	Unid	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	LOANDA A CURITIBA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	166,00	14.940,00
2	CURITIBA A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	90	166,00	14.940,00
3	LOANDA A MARINGÁ - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	50	47,00	2.350,00
4	MARINGÁ A LOANDA - CONVENCIONAL (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	50	52,00	2.600,00
5	PARANAVAÍ A CURITIBA – LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	15	305,00	4.575,00
6	CURITIBA A PARANAVAÍ – LEITO (INCLUSIVE TAXA DE EMBARQUE)	UN	15	309,00	4.635,00

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, o fornecedor deverá emitir imediatamente o bilhete de passagem, que será retirado no guichê da empresa Contratada.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Viação Garcia LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:1D72D693

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI 8.666/93 EXTRATO ARP 176/2020-PML

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 176/2020 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2020-PML

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOANDA
EMPRESA DETENTORA: OXIPARANÁ COMÉRCIO DE OXIGÊNIO LTDA

OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de oxigênio medicinal e componentes, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme a seguir:

Item	Especificação	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. (R$)	Valor Total. (R$)
1	Oxigênio medicinal – de 180 a 200 libras, embalado em cilindro de 10m3 OTC 50 (ITEM PRINCIPAL)	OXIGUAÇU	UN	600	100,00	60.000,00
2	Oxigênio medicinal – de 180 a 200 libras, embalado em cilindro de 10m3 OTC 50 (ITEM RESERVADO)	OXIGUAÇU	UN	200	100,00	20.000,00
3	Oxigênio medicinal – de 150 libras, embalado em cilindro de 3m3 OTC 20	OXIGUAÇU	UN	100	100,00	10.000,00
4	Oxigênio medicinal – embalado em garrafa 1,0m3 OTC 05	OXIGUAÇU	UN	100	85,00	8.500,00
5	Dióxido de carbono em Argônio Corgon 8	OXIGUAÇU	UN	15	210,00	3.150,00
6	Argônio pureza 99,999% MOL/MOL REF argônio 5,0 – ANALITICO – Embalado Cilindro tipo t ou equivalente	OXIGUAÇU	UN	5	940,00	4.700,00
7	Oxido Nitroso embalado em cilindro com capacidade de 28 kg OTC 40	OXIGUAÇU	UN	2	245,00	490,00
8	Gás Acetileno para solda, embalado em cilindro com capacidade para 09 kg/carga	OXIGUAÇU	UN	4	450,00	1.800,00
9	Oxigênio Industrial em acrílico com capacidade de 10m3 /CARGA	OXIGUAÇU	UN	10	110,00	1.100,00
10	Valcula reguladora de Oxigênio medicinal MOD RM-9	PROTEC	UN	20	350,00	7.000,00
11	Fluxometro para uso Medicinal	PROTEC	UN	10	119,00	1.190,00
VALOR TOTAL.....R$ 117.930,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total.

01.2 A(s) quantidade(s) do(s) objeto(s) estimado(s) no presente certame, não poderá(ão) ser(rem) ampliada(s) por meio de aditamento, sendo vedado, dessa forma, aumento quantitativo.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 28 de agosto de 2020.

JOÃO NICOLAU DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Loanda

VINICIUS RORATO TENCA
Oxiparaná Comércio de Oxigênio LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:7CEEC9E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 513/2020 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO N.º 513/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municpal de Mandaguari, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária n º 3.354/2019 de 11/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Muncípio, no valor de R$ 164.960,00 (Cento e Sessenta e Quatro Mil e Novecentos e Sessenta Reais), destinado ao reforço da seguinte dotação orçamentária:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Município**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
22-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.100,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção da Atividades do departamento de Controle Interno**		
54-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da informação e Comunicação – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 200,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
135-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 1.500,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
206-3.3.90.40.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.094	**Manutenção da rede de saúde bucal**		
603-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	R$ 569,00
608-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	494	R$ 151,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimento as Urgências e Emergências**		
701-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	R$ 87.500,00
708-3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	494	R$ 19.740,00
07.001.10.302.0011.2.103	**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	R$ 40.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	494	R$ 10.000,00
07.001.10.304.0012.2.112	**Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde**		
796-3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	494	R$ 4.100,00
Total			**R$ 164.960,00**

ARTIGO 2º **- Para atender o disposto no artigo 1º deste Decreto, servira como recurso de cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal 4.320/64:**

02.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Governo**		
02.002.00.000.0000.0.000	**Procuradoria Geral do Município**		
02.002.04.122.0002.2.004	**Manutenção da Procuradoria Geral do Municipio**		
21-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 1.100,00
02.004.00.000.0000.0.000	**Departamento de Controle Interno**		
02.004.04.124.0002.2.008	**Manutenção da Atividades do departamento de Controle Interno**		
53-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 200,00
03.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Gestão**		
03.002.00.000.0000.0.000	**Departamento de Tributação e Fiscalização**		
03.002.04.123.0002.2015	**Manutenção das Atividades do Departamento de Tributação e Fiscalização**		
134-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 000	R$ 1.500,00
03.009.00.000.0000.0.000	**Departamento de Frotas**		
03.009.04.122.0002.2022	**Manutenção das Atividades do Departamento de Frotas**		
205-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Juridica	Fonte 000	R$ 100,00
07.000.00.000.0000.0.000	**Secretaria Municipal de Saúde**		
07.001.00.000.0000.0.000	**Fundo Municipal de Saúde**		
07.001.10.301.0010.2.094	**Manutenção da rede de saúde bucal**		
612-3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	Fonte 494	R$720,00
07.001.10.302.0011.2.101	**Manutenção das Atividades em Atendimento as Urgências e Emergências**		
726-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$107.240,00
07.001.10.302.0011.2.103	**Manutenção das atividades de serviços SUS SADT**		
756-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 50.000,00
07.001.10.304.0012.2.112	**Manutenção das Ações em Vigilância em Saúde**		
812-3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Fonte 494	R$ 4.100,00
Total			**R$ 164.960,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, em 27 de Novembro de 2020

ROMUALDO BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Vanessa Oliveira dos Santos
Código Identificador:4DB3C68C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO N.° 732/2020

DECRETO N° 000732/2020 de 26 de Novembro de 2020

Abertura de crédito adicional suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Mandirituba e autorização contida na Lei Municipal n° 001066/2019 de 17 de Dezembro de 2019.
DECRETA:
Art. 1° Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 623.160,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.1.90.13 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 1000)	5.840,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
05.002 - OPERAÇÕES ESPECIAIS	
28.843.0000.0302 - Pagamento PASEP	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 1000)	13.000,00
28.846.0000.0304 - Pagamento de Precatório	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 1000)	142.250,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.002 - FUNDO MUN. DE SAÚDE	
10.301.0002.2312 - Manut. da Atenção Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1494)	401.000,00
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1494)	50.000,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1103)	1.730,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	3.370,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2332 - Manut. da Sec. de Agricultura	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.870,00
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	2.100,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

04 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009.2301 - Manut. das Atividades da Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	154.560,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.003 - MÉDIO E ALTA COMPLEXIDADE	
10.302.0002.2314 - Manut. do Hospital	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	10.400,00
09 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORT	
09.002 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0003.2317 - Manut. da Educação Básica	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 1103)	1.730,00
10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.006 - GESTÃO GERAL DA ASSISTENCIA	
08.244.0007.2352 - Manut. Sec. de Assist. Social	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	3.370,00
14 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENT	
14.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	
20.608.0004.2333 - Manut. Programa Patrulha Mecanizada	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 1000)	918,77
20.608.0004.2334 - Manut. da Agricultura Familiar	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 1000)	450,00
20.608.0004.2337 - Manut. Armazem da Família	
3.3.40.41 - CONTRIBUIÇÕES - (Grupo/Fonte 1000)	731,23

Art. 3° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	451.000,00

Art. 4 Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Novembro de 2020

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:5750F397

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.996.980,00	28.096.980,10	3.273.710,52	11,65	17.323.977,97	61,66	10.773.002,13
RECEITAS CORRENTES	23.754.980,00	25.315.638,85	3.273.710,52	12,93	16.288.312,98	64,34	9.027.325,87
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	588.493,00	588.493,00	67.917,80	11,54	368.968,69	62,70	219.524,31
Impostos	562.872,00	562.872,00	67.429,89	11,98	361.906,63	64,30	200.965,37
Taxas	25.621,00	25.621,00	487,91	1,90	7.062,06	27,56	18.558,94
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	67.349,00	67.349,00	1.591,34	2,36	35.398,72	52,56	31.950,28
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	67.349,00	67.349,00	1.591,34	2,36	35.398,72	52,56	31.950,28
RECEITA PATRIMONIAL	84.476,00	84.476,00	10.549,60	12,49	15.488,76	18,34	68.987,24
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	240,00	0,00	957,00	0,00	-957,00
Valores Mobiliários	84.476,00	84.476,00	10.309,60	12,20	14.531,76	17,20	69.944,24
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	6.840,00	0,00	15.192,00	0,00	-15.192,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	16.325,00	16.325,00	24.338,00	149,08	117.716,30	721,08	-101.391,30
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.325,00	16.325,00	0,00	0,00	2.000,00	12,25	14.325,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	45,00	0,00	2.087,50	0,00	-2.087,50
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	24.293,00	0,00	113.628,80	0,00	-113.628,80
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	22.993.960,00	24.554.618,85	3.158.858,40	12,86	15.716.029,43	64,00	8.838.589,42
Transferências da União e de suas Entidades	11.506.861,00	13.005.502,85	1.662.320,03	12,78	9.153.864,63	70,38	3.851.638,22
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	9.321.364,00	9.383.381,00	1.208.591,22	12,88	5.192.756,63	55,34	4.190.624,37
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.165.735,00	2.165.735,00	287.947,15	13,30	1.369.408,17	63,23	796.326,83
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.377,00	4.377,00	3.615,38	82,60	19.519,08	445,95	-15.142,08
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	3.754,88	0,00	-3.754,88
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	4.377,00	4.377,00	3.615,38	82,60	15.764,20	360,16	-11.387,20
RECEITAS DE CAPITAL	242.000,00	2.781.341,25	0,00	0,00	1.035.664,99	37,24	1.745.676,26
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	242.000,00	242.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	242.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	35.500,00	0,00	0,00	46.200,00	130,14	-10.700,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	35.500,00	0,00	0,00	46.200,00	130,14	-10.700,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.503.841,25	0,00	0,00	989.464,99	39,52	1.514.376,26
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	2.356.961,15	0,00	0,00	804.827,58	34,15	1.552.133,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	146.880,10	0,00	0,00	184.637,41	125,71	-37.757,31
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências de Instituições Privadas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)			23.996.980,00	28.096.980,10	3.273.710,52	11,65	17.323.977,97	61,66	10.773.002,13
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)			23.996.980,00	28.096.980,10	3.273.710,52	11,65	17.323.977,97	61,66	10.773.002,13
DÉFICIT (VI)			-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)			23.996.980,00	28.096.980,10	3.273.710,52	11,65	17.323.977,97	61,66	10.773.002,13
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-	819.315,21	-	-	819.315,21	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			-	819.315,21	-	-	819.315,21	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.752.495,00	27.671.810,31	3.174.558,48	17.552.474,06	10.119.336,25	3.546.971,33	15.458.953,34	12.212.856,97	14.741.610,92
DESPESAS CORRENTES	17.864.712,00	20.742.232,50	2.730.487,91	13.149.491,98	7.592.740,52	2.688.133,83	13.100.055,48	7.642.177,02	12.407.302,16
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.139.473,00	11.883.037,00	1.544.243,05	7.731.468,85	4.151.568,15	1.544.243,05	7.731.468,85	4.151.568,15	7.384.496,20
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	95.079,00	95.079,00	2.506,38	2.506,38	92.572,62	2.506,38	2.506,38	92.572,62	2.506,38
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.630.160,00	8.764.116,50	1.183.738,48	5.415.516,75	3.348.599,75	1.141.384,40	5.366.080,25	3.398.036,25	5.020.299,58
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.630.160,00	8.764.116,50	1.183.738,48	5.415.516,75	3.348.599,75	1.141.384,40	5.366.080,25	3.398.036,25	5.020.299,58
DESPESAS DE CAPITAL	4.177.537,00	6.752.598,26	444.070,57	4.402.982,08	2.349.616,18	858.837,50	2.358.897,86	4.393.700,40	2.334.308,76
INVESTIMENTOS	3.819.740,00	5.888.581,79	330.478,62	3.785.909,65	2.102.672,14	745.245,55	1.741.825,43	4.146.756,36	1.717.236,33
INVERSÕES FINANCEIRAS	24.200,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00	0,00	14.200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	333.597,00	849.816,47	113.591,95	617.072,43	232.744,04	113.591,95	617.072,43	232.744,04	617.072,43
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	176.979,55	0,00	0,00	176.979,55	0,00	0,00	176.979,55	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	22.752.495,00	27.671.810,31	3.174.558,48	17.552.474,06	10.119.336,25	3.546.971,33	15.458.953,34	12.212.856,97	14.741.610,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	22.752.495,00	27.671.810,31	3.174.558,48	17.552.474,06	10.119.336,25	3.546.971,33	15.458.953,34	12.212.856,97	14.741.610,92
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	1.865.024,63	-	2.582.367,05
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	22.752.495,00	27.671.810,31	3.174.558,48	17.552.474,06	-	3.546.971,33	17.323.977,97	-	17.323.977,97
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 26m.									

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:75AC6EA8

MUNICÍPIO DE MATO RICO
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/totalb)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/totald)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	22.752.495,00	27.671.810,31	3.174.558,48	17.552.474,06	100,00	10.119.336,25	3.546.971,33	15.458.953,34	100,00	12.212.856,97
ADMINISTRAÇÃO	3.476.706,00	3.619.836,45	339.561,69	1.750.506,50	9,97	1.869.329,95	335.550,29	1.746.011,62	11,29	1.873.824,83
Administração de Receitas	98.245,00	111.245,00	8.294,11	39.513,36	0,23	71.731,64	8.294,11	39.513,36	0,26	71.731,64
Administração Geral	2.481.603,00	2.556.733,45	239.328,40	1.200.162,84	6,84	1.356.570,61	235.317,00	1.195.667,96	7,73	1.361.065,49

Controle Externo	728.716,00	783.716,00	83.681,56	468.917,22	2,67	314.798,78	83.681,56	468.917,22	3,03	314.798,78
Administração Financeira	168.142,00	168.142,00	8.257,62	41.913,08	0,24	126.228,92	8.257,62	41.913,08	0,27	126.228,92
SEGURANÇA PÚBLICA	60.500,00	55.690,00	10.915,01	41.238,35	0,23	14.451,65	10.915,01	41.238,35	0,27	14.451,65
Defesa Civil	60.500,00	55.690,00	10.915,01	41.238,35	0,23	14.451,65	10.915,01	41.238,35	0,27	14.451,65
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.579.764,00	1.789.548,00	265.291,20	1.179.679,08	6,72	609.868,92	257.327,87	1.171.715,75	7,58	617.832,25
Assistência Comunitária	1.077.653,00	1.240.137,00	214.597,31	910.394,82	5,19	329.742,18	209.440,97	905.238,48	5,86	334.898,52
Assistência ao Idoso	97.078,00	107.378,00	14.850,64	63.243,96	0,36	44.134,04	14.850,64	63.243,96	0,41	44.134,04
Assistência à Criança a ao Adolescente	405.033,00	442.033,00	35.843,25	206.040,30	1,17	235.992,70	33.036,26	203.233,31	1,31	238.799,69
SAÚDE	4.549.179,00	5.046.078,15	845.707,38	3.606.751,09	20,55	1.439.327,06	832.221,83	3.592.852,25	23,24	1.453.225,90
Vigilância Sanitária	31.000,00	45.408,00	1.249,66	18.885,84	0,11	26.522,16	672,70	18.308,88	0,12	27.099,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	302.000,00	223.000,00	21.213,60	121.252,40	0,69	101.747,60	21.213,60	121.002,40	0,78	101.997,60
Vigilância Epidemiológica	20.000,00	182.801,15	66.020,02	163.884,73	0,93	18.916,42	64.569,11	162.433,82	1,05	20.367,33
Suporte Profilático e Terapêutico	171.300,00	315.300,00	18.290,12	259.637,84	1,48	55.662,16	18.290,12	259.637,84	1,68	55.662,16
Atenção Básica	4.024.879,00	4.279.569,00	738.933,98	3.043.090,28	17,34	1.236.478,72	727.476,30	3.031.469,31	19,61	1.248.099,69
EDUCAÇÃO	4.273.315,00	4.745.355,00	525.922,69	2.932.028,43	16,70	1.813.326,57	523.632,27	2.929.624,21	18,95	1.815.730,79
Educação Especial	41.347,00	46.347,00	249,00	9.490,69	0,05	36.856,31	249,00	9.490,69	0,06	36.856,31
Ensino Fundamental	4.063.268,00	4.422.603,00	486.119,58	2.708.527,21	15,43	1.714.075,79	483.829,16	2.706.122,99	17,51	1.716.480,01
Ensino Superior	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	12.100,00
Educação Infantil	144.500,00	264.305,00	39.554,11	214.010,53	1,22	50.294,47	39.554,11	214.010,53	1,38	50.294,47
CULTURA	70.355,00	111.345,00	13.838,28	91.323,51	0,52	20.021,49	13.838,28	91.323,51	0,59	20.021,49
Difusão Cultural	70.355,00	111.345,00	13.838,28	91.323,51	0,52	20.021,49	13.838,28	91.323,51	0,59	20.021,49
URBANISMO	1.589.940,00	1.924.943,12	180.476,37	828.071,48	4,72	1.096.871,64	180.476,37	828.071,48	5,36	1.096.871,64
Serviços Urbanos	619.520,00	735.969,72	65.545,72	291.463,08	1,66	444.506,64	65.545,72	291.463,08	1,89	444.506,64
Infra-Estrutura Urbana	970.420,00	1.188.973,40	114.930,65	536.608,40	3,06	652.365,00	114.930,65	536.608,40	3,47	652.365,00
HABITAÇÃO	72.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
Habitação Urbana	72.600,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00	0,00	0,00	0,00	57.600,00
SANEAMENTO	75.020,00	166.970,00	24.630,73	122.950,35	0,70	44.019,65	24.630,73	122.950,35	0,80	44.019,65
Saneamento Básico Rural	38.720,00	147.670,00	24.630,73	122.950,35	0,70	24.719,65	24.630,73	122.950,35	0,80	24.719,65
Saneamento Básico Urbano	36.300,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00	0,00	0,00	0,00	19.300,00
GESTÃO AMBIENTAL	1.832.492,00	2.124.831,54	369.567,97	1.540.576,55	8,78	584.254,99	366.822,57	1.537.831,15	9,95	587.000,39
Preservação e Conservação Ambiental	1.832.492,00	2.124.831,54	369.567,97	1.540.576,55	8,78	584.254,99	366.822,57	1.537.831,15	9,95	587.000,39
AGRICULTURA	914.551,00	1.039.879,00	120.450,62	693.811,16	3,95	346.067,84	116.439,56	635.206,07	4,11	404.672,93
Promoção da Produção Agropecuária	914.551,00	1.039.879,00	120.450,62	693.811,16	3,95	346.067,84	116.439,56	635.206,07	4,11	404.672,93
COMÉRCIO E SERVIÇOS	129.470,00	2.486.431,15	0,00	2.356.961,15	13,43	129.470,00	365.266,93	365.266,93	2,36	2.121.164,22
Turismo	129.470,00	2.486.431,15	0,00	2.356.961,15	13,43	129.470,00	365.266,93	365.266,93	2,36	2.121.164,22
ENERGIA	67.349,00	67.349,00	7.749,93	40.638,07	0,23	26.710,93	7.749,93	40.638,07	0,26	26.710,93
Energia Elétrica	67.349,00	67.349,00	7.749,93	40.638,07	0,23	26.710,93	7.749,93	40.638,07	0,26	26.710,93
TRANSPORTE	2.543.277,00	2.935.023,88	345.378,64	1.689.919,37	9,63	1.245.104,51	387.031,72	1.678.204,63	10,86	1.256.819,25
Transporte Rodoviário	2.543.277,00	2.935.023,88	345.378,64	1.689.919,37	9,63	1.245.104,51	387.031,72	1.678.204,63	10,86	1.256.819,25
DESPORTO E LAZER	379.055,00	379.055,00	8.969,64	58.440,16	0,33	320.614,84	8.969,64	58.440,16	0,38	320.614,84
Desporto Comunitário	221.563,00	221.563,00	8.969,64	58.440,16	0,33	163.122,84	8.969,64	58.440,16	0,38	163.122,84
Lazer	157.492,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00	0,00	0,00	0,00	157.492,00
ENCARGOS ESPECIAIS	428.676,00	944.895,47	116.098,33	619.578,81	3,53	325.316,66	116.098,33	619.578,81	4,01	325.316,66
Serviço da Dívida Interna	428.676,00	944.895,47	116.098,33	619.578,81	3,53	325.316,66	116.098,33	619.578,81	4,01	325.316,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	710.246,00	176.979,55	0,00	0,00	0,00	176.979,55	0,00	0,00	0,00	176.979,55
Reserva de Contingência geral	710.246,00	176.979,55	0,00	0,00	0,00	176.979,55	0,00	0,00	0,00	176.979,55
TOTAL	**22.752.495,00**	**27.671.810,31**	**3.174.558,48**	**17.552.474,06**	**100,00**	**10.119.336,25**	**3.546.971,33**	**15.458.953,34**	**100,00**	**12.212.856,97**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 30m.										

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:A3ACCE31

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)				R$ 1,00
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00

Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefini	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO	**APORTES REALIZADOS**
FINANCEIRO DO RPPS	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:39828583

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)	Em reais	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre / 2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	25.315.638,85	16.288.312,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	588.493,00	368.968,69
IPTU	82.279,00	0,00
ISS	91.055,00	25.629,95
ITBI	216.407,00	167.860,19
IRRF	173.131,00	168.416,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	25.621,00	7.062,06
Contribuições	67.349,00	35.398,72
Receita Patrimonial	84.476,00	15.488,76
Aplicações Financeiras (II)	84.476,00	14.531,76
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	957,00
Transferências Correntes	24.554.618,85	15.716.029,43
Cota-Parte do FPM	8.684.184,00	5.586.527,54
Cota-Parte do ICMS	8.493.613,00	4.541.808,41
Cota-Parte do IPVA	173.344,00	170.967,09

Cota-Parte do ITR	138.308,00	163.046,49
Transferências da LC 87/1996	55.880,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	114.300,00	67.948,53
Transferências do FUNDEB	2.165.735,00	1.369.408,17
Outras Transferências Correntes	4.729.254,85	3.816.323,20
Demais Receitas Correntes	20.702,00	152.427,38
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	20.702,00	152.427,38
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	25.231.162,85	16.273.781,22
RECEITAS DE CAPITAL (V)	2.781.341,25	1.035.664,99
Operações de Crédito (VI)	242.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	35.500,00	46.200,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	35.500,00	46.200,00
Transferências de Capital	2.503.841,25	989.464,99
Convênios	2.356.961,15	804.827,58
Outras Transferências de Capital	146.880,10	184.637,41
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.539.341,25	1.035.664,99
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	27.770.504,10	17.309.446,21

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.742.232,50	13.149.491,98	13.100.055,48	12.407.302,16	847.056,77	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.883.037,00	7.731.468,85	7.731.468,85	7.384.496,20	301.016,01	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	95.079,00	2.506,38	2.506,38	2.506,38	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	8.764.116,50	5.415.516,75	5.366.080,25	5.020.299,58	546.040,76	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	325.582,00	216.266,39	216.266,39	167.690,39	73.458,13	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.438.534,50	5.199.250,36	5.149.813,86	4.852.609,19	472.582,63	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.647.153,50	13.146.985,60	13.097.549,10	12.404.795,78	847.056,77	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.752.598,26	4.402.982,08	2.358.897,86	2.334.308,76	133.642,18	282.491,37	46.776,92
Investimentos	5.888.581,79	3.785.909,65	1.741.825,43	1.717.236,33	133.642,16	282.491,37	46.776,92
Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	849.816,47	617.072,43	617.072,43	617.072,43	0,02	0,00	0,00
DESPESAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	5.902.781,79	3.785.909,65	1.741.825,43	1.717.236,33	133.642,16	282.491,37	46.776,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	176.979,55	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMARIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**26.726.914,84**	**16.932.895,25**	**14.839.374,53**	**14.122.032,11**	**980.698,93**	**282.491,37**	**46.776,92**
RESULTADO PRIMARIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							**2.159.938,25**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre / 2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	14.531,76	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.506,38	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.171.963,63**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/Dez/2019 (a)	**Até o Bimestre (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	1.699.558,15	1.080.487,47
DEDUÇÕES (XXIX)	-299.416,07	1.275.834,37
Disponibilidade de Caixa	-299.416,07	1.236.499,33
Disponibilidade de Caixa Bruta	1.307.410,19	2.292.686,64
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.606.826,26	1.056.187,31
Demais Haveres Financeiros	0,00	39.335,04
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	1.998.974,22	-195.346,90
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.194.321,12**	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	550.638,95	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	704.384,45	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	-176.102,99	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**2.171.963,63**	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	**2.159.938,25**	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	819.315,21	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	819.315,21	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 37m.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ

Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:CF4536CA

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO				
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO				
RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	562.872,00	562.872,00	361.906,63	64,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00
1.1.1- IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	216.407,00	216.407,00	167.860,19	77,57
1.2.1- ITBI	216.407,00	216.407,00	167.860,19	77,57
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	91.055,00	91.055,00	25.629,95	28,15
1.3.1- ISS	91.055,00	91.055,00	25.629,95	28,15
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	168.416,49	97,28
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.135.104,00	23.135.104,00	13.560.517,91	58,61
2.1- Cota-Parte FPM	11.915.798,00	11.915.798,00	7.380.806,41	61,94
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	10.855.230,00	10.855.230,00	6.983.159,13	64,33
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.060.568,00	1.060.568,00	397.647,28	37,49
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	5.677.260,27	53,47
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	84.935,59	59,45
2.5- Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	203.808,00	117,89
2.6- Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	213.707,64	98,63
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	23.697.976,00	23.697.976,00	13.922.424,54	58,75
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	26,08 0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	597.993,00	597.993,00	260.951,74	43,64
5.1- Transferências do Salário-Educação	187.519,00	187.519,00	92.785,07	49,48
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	61.372,00	61.372,00	46.562,40	75,87
5.4- Transferências Diretas - PNATE	61.485,00	61.485,00	51.298,02	83,43
5.5- Outras Transferências do FNDE	287.617,00	287.617,00	60.842,03	21,15
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	9.464,22	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	67,64	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	67,64	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	287.617,00	287.617,00	60.842,03	21,15
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	885.610,00	885.610,00	321.887,49	36,35

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.414.907,00	4.414.907,00	2.632.572,57	59,63
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.171.046,00	2.171.046,00	1.396.631,59	64,33
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.123.403,00	2.123.403,00	1.135.451,86	53,47
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	13.970,00	13.970,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	28.575,00	28.575,00	16.987,06	59,45
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	34.577,00	34.577,00	40.761,51	117,89
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	43.336,00	43.336,00	42.740,55	98,63
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	1.369.641,86	63,24
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.165.735,00	2.165.735,00	1.369.408,17	63,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	233,69	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-2.249.172,00	-2.249.172,00	-1.263.164,40	56,16
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.299.441,00	1.299.441,00	1.218.562,01	93,78	1.218.562,01	93,78	0,00
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.299.441,00	1.299.441,00	1.218.562,01	93,78	1.218.562,01	93,78	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	866.294,00	866.294,00	78.624,58	9,08	78.624,58	9,08	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.165.735,00	2.165.735,00	1.297.186,59	59,90	1.297.186,59	59,90	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
17.1 - FUNDEB 60%							0,00
17.2 - FUNDEB 40%							0,00
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							0,00
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.297.186,59
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							88,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							5,74
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							5,29
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	109.410,00	234.215,00	209.425,67	89,42	209.425,67	89,42	0,00
22.1 - Creche	109.410,00	234.215,00	209.425,67	89,42	209.425,67	89,42	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	109.410,00	234.215,00	209.425,67	89,42	209.425,67	89,42	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	3.541.712,00	3.901.047,00	2.436.329,29	62,45	2.433.925,07	62,39	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.165.735,00	2.165.735,00	1.297.186,59	59,90	1.297.186,59	59,90	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.375.977,00	1.735.312,00	1.295.618,43	74,66	1.293.214,21	74,52	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-156.475,73	0,00	-156.475,73	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	24.200,00	12.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO EDESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	3.675.322,00	4.147.362,00	2.645.754,96	63,79	2.643.350,74	63,74	0,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							-1.263.164,40
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							0,00
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							681,57
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							66.318,77
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							-1.196.164,06
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							3.839.514,80
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							27,58
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	187.519,00	182.519,00	41.046,27	22,49	41.046,27	22,49	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	410.474,00	410.474,00	88.253,68	21,50	88.253,68	21,50	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	597.993,00	592.993,00	129.299,95	21,80	129.299,95	21,80	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.273.315,00	4.740.355,00	2.775.054,91	58,54	2.772.650,69	58,49	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS SALDO DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	141.007,24	66.318,77
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	66.318,77
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	141.007,24	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	0,00	5,03
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.369.408,17	92.785,07
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.237.999,37	41.653,08
47.1 Orçamento do Exercício	1.237.999,37	41.544,06
47.2 Restos a Pagar	0,00	109,02

48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	233,69	9.447,77
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	131.642,49	60.584,79
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	131.642,49	60.584,79
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:2F60D2C0

MUNICÍPIO DE MATO RICO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	242.000,00	0,00	242.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.752.598,26	4.402.982,08	2.349.616,18
Investimentos	5.888.581,79	3.785.909,65	2.102.672,14
Inversões Financeiras	14.200,00	0,00	14.200,00
Amortização da Dívida	849.816,47	617.072,43	232.744,04
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	6.752.598,26	4.402.982,08	2.349.616,18
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**6.510.598,26**	**4.402.982,08**	**2.107.616,18**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 43m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:B44DB876

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PROJEÇÃO ATUARIAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00

2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)
2019	0,00	0,00	0,00	0,00
2020	0,00	0,00	0,00	0,00
2021	0,00	0,00	0,00	0,00
2022	0,00	0,00	0,00	0,00
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00

2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 44m.				

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:3FE3DBA9

MUNICÍPIO DE MATO RICO
ALIENAÇÃO DE BENS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)	R$ 1,00

RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					35.500,00	46.758,44	-11.258,44
Receita de Alienação de Bens Móveis					35.500,00	46.200,00	-10.700,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis					0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.					0,00	558,44	-558,44
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS SALDO A INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	109.250,00	106.025,28	106.025,28	106.025,28	0,00	0,00	3.224,72
Despesas de Capital	109.250,00	106.025,28	106.025,28	106.025,28	0,00	0,00	3.224,72
Investimentos	73.750,00	70.563,19	70.563,19	70.563,19	0,00	0,00	3.186,81
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	35.500,00	35.462,09	35.462,09	35.462,09	0,00	0,00	37,91
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi +IIIj)**
VALOR (III)					135.782,08	-59.266,84	76.515,24
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 45m.							

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:8F99D2FC

MUNICÍPIO DE MATO RICO
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	562.872,00	562.872,00	361.906,63	64,30
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	82.279,00	82.279,00	0,00	0,00
IPTU	19.325,00	19.325,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	62.954,00	62.954,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	216.407,00	216.407,00	167.860,19	77,57
ITBI	216.407,00	216.407,00	167.860,19	77,57
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	91.055,00	91.055,00	25.629,95	28,15
ISS	91.055,00	91.055,00	25.629,95	28,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	173.131,00	173.131,00	168.416,49	97,28
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.074.536,00	22.074.536,00	13.162.870,63	59,63
Cota-Parte FPM	10.855.230,00	10.855.230,00	6.983.159,13	64,33
Cota-Parte ITR	172.885,00	172.885,00	203.808,00	117,89
Cota-Parte IPVA	216.680,00	216.680,00	213.707,64	98,63
Cota-Parte ICMS	10.617.016,00	10.617.016,00	5.677.260,27	53,47
Cota-Parte IPI-Exportação	142.875,00	142.875,00	84.935,59	59,45
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	69.850,00	69.850,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.637.408,00**	**22.637.408,00**	**13.524.777,26**	**59,75**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.105.312,00	3.125.312,00	1.974.786,66	63,19	1.967.828,42	62,96	1.859.302,36	59,49
Despesas Correntes	2.905.662,00	3.030.662,00	1.968.516,76	64,95	1.961.558,52	64,72	1.853.032,46	61,14
Despesas de Capital	199.650,00	94.650,00	6.269,90	6,62	6.269,90	6,62	6.269,90	6,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	190.000,00	170.000,00	109.329,60	64,31	109.079,60	64,16	96.469,60	56,75
Despesas Correntes	190.000,00	170.000,00	109.329,60	64,31	109.079,60	64,16	96.469,60	56,75
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	96.300,00	96.300,00	53.135,53	55,18	53.135,53	55,18	52.771,23	54,80

Despesas Correntes	92.100,00	92.100,00	53.135,53	57,69	53.135,53	57,69	52.771,23	57,30
Despesas de Capital	4.200,00	4.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	4.000,00	4.000,00	225,00	5,63	225,00	5,63	225,00	5,63
Despesas Correntes	2.000,00	2.000,00	225,00	11,25	225,00	11,25	225,00	11,25
Despesas de Capital	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**2.137.476,79**	**62.95**	**2.130.268,55**	**62,74**	**2.008.768,19**	**59,16**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.137.476,79	2.130.268,55	2.008.768,19
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	124.474,07	124.474,07	124.474,07
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	988,00	988,00	988,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	118.476,63	118.476,63	118.476,63
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**1.893.538,09**	**1.886.329,85**	**1.764.829,49**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.028.716,59		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	-142.386,74		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	-142.386,74		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**13,95**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhos (x)	Liquidada (y)	Pagas (x)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	471,32			-471,32
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	14.717,70			-14.717,70
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.039,96			-1.039,96
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	2.477,41			-2.477,41
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.220,92			-5.220,92
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	45.693,33			-45.693,33
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	5.102,36			-5.102,36
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	1.445,40			-1.445,40
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	4.759,78			-4.759,78
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	10.501,61			-10.501,61
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	23.439,64			-23.439,64
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.607,20			-3.607,20
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	18.476,63			-118.476,63

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.153.567,00	1.543.758,15	1.634.237,40	105,86
Proveniente da União	934.076,00	1.308.057,05	1.431.827,89	109,46
Proveniente dos Estados	219.491,00	235.701,10	202.409,51	85,88
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	312,33	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.153.567,00**	**1.543.758,15**	**1.634.549,73**	**105,88**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	919.567,00	1.154.257,00	1.068.303,62	92,55	1.063.640,89	92,15	1.023.691,91	88,69
Despesas Correntes	919.567,00	1.154.257,00	1.068.303,62	92,55	1.063.640,89	92,15	1.023.691,91	88,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	112.000,00	53.000,00	11.922,80	22,50	11.922,80	22,50	11.922,80	22,50
Despesas Correntes	112.000,00	53.000,00	11.922,80	22,50	11.922,80	22,50	11.922,80	22,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	75.000,00	219.000,00	206.502,31	94,29	206.502,31	94,29	205.768,44	93,96
Despesas Correntes	75.000,00	219.000,00	206.502,31	94,29	206.502,31	94,29	205.768,44	93,96
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	27.000,00	41.408,00	18.660,84	45,07	18.083,88	43,67	16.825,58	40,63
Despesas Correntes	27.000,00	41.408,00	18.660,84	45,07	18.083,88	43,67	16.825,58	40,63
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	182.801,15	163.884,73	89,65	162.433,82	88,86	132.105,93	72,27
Despesas Correntes	18.000,00	164.591,05	145.824,63	88,60	144.373,72	87,72	130.255,93	79,14
Despesas de Capital	2.000,00	18.210,10	18.060,10	99,18	18.060,10	99,18	1.850,00	10,16
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.153.567,00**	**1.650.466,15**	**1.469.274,30**	89,02	**1.462.583,70**	88,62	**1.390.314,66**	84,24

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) *100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) *100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.024.879,00	4.279.569,00	3.043.090,28	71,11	3.031.469,31	70,84	2.882.994,27	67,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	302.000,00	223.000,00	121.252,40	54,37	121.002,40	54,26	108.392,40	48,61
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	171.300,00	315.300,00	259.637,84	82,35	259.637,84	82,35	258.539,67	82,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	31.000,00	45.408,00	18.885,84	41,59	18.308,88	40,32	17.050,58	37,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	20.000,00	182.801,15	163.884,73	89,65	162.433,82	88,86	132.105,93	72,27
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.549.179,00**	**5.046.078,15**	**3.606.751,09**	**71,48**	**3.592.852,25**	**71,20**	**3.399.082,85**	**67,36**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.153.567,00	1.650.466,15	1.469.274,30	89,02	1.462.583,70	88,62	1.390.314,66	84,24
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.395.612,00**	**3.395.612,00**	**2.137.476,79**	**62,95**	**2.130.268,55**	**62,74**	**2.008.768,19**	**59,16**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 49m.								

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:199C8F0C

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PARCERIAS PUBLICO PRIVADAS

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**
		No bimestre / **Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 50m.											
Nota:											

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:69FB4340

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RREO SIMPLIFICADO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	23.996.980,00
Previsão Atualizada	28.096.980,10
Receitas Realizadas	17.323.977,97
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	819.315,21
DESPESAS	
Dotação Inicial	22.752.495,00
Dotação Atualizada	27.671.810,31
Despesas Empenhadas	17.552.474,06
Despesas Liquidadas	15.458.953,34
Despesas Pagas	14.741.610,92
Superávit Orçamentário	1.865.024,63
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	17.552.474,06
Despesas Liquidadas	15.458.953,34
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	20.686.753,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	20.686.753,28
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	20.686.753,28

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até Período
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no AMF da LDO (a)	Resultado até o Período (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	2.171.963,63	0,00
Resultado Primário	0,00	2.159.938,25	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrito	Cancelado Até o Período	Pagamento Até o Período	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.606.826,26	522.018,34	980.698,95	104.108,97
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.735.127,97	35.982,40	46.776,92	1.652.368,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.341.954,23	558.000,74	1.027.475,87	1.756.477,62

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até Período	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	% Aplicado Até o Período
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	3.839.514,80	<18% / 25%>	27,58
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.218.562,01	60%	88,97

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até Período	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	242.000,00
Despesa de Capital Líquida	4.402.982,08	2.349.616,18

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00

Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**		**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	46.758,44		-11.258,44
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	106.025,28		3.224,72
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.886.329,85	15,00	13,94
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 57m.			

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:861A8B12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

CNPJ 76.970.300/0001-65
PRAÇA DEP NILSON BATISTA RIBAS, 131 CEP 86.680-000
FONE 0XX44-3312-1150
DECRETO Nº 92/2020

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 856/2019 de 17/12/2019 e dá outras providências.

Francisco Lorival Maratta, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, no uso das atribuições que lhe confere a Lei acima:
DECRETA
Artigo 1º - Fica abeto no PPA/LDO e no Orçamento Municpal Vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 207.000,00 (duzentos e sete mil reis) nas seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	100.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPETO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.808	- MANTER A EDUC. INF. (0 A 6 ANOS)		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00
13.000.00.000.0000.0.000	**- DEPTO. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
13.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
13.001.08.244.0008.2.131	- MANTER A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
03000	- Apoio Financeiro aos Municípios - AFM	R$	20.000,00
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens - Fixas		
1934	- PSB - SUAS	R$	30.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Tributárias e Contributivas		
1934	- PSB - SUAS		7.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**207.000,00**

Artigo 2º - A Cobertura do Crédito de que trata o Artigo Anterior, far-se-á, mediante:
a) O Cancelamento Parcial das Seguintes dotações:

07.000.00.000.0000.0.000	**- DEPARTAMENTO DE SAÚDE**		
07.001.00.000.0000.0.000	- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
07.001.10.301.0007.2.705	- MANTER AS AÇÕES DA SAÚDE		
3.1.90.11.00.00	- Vencimentos e Vantagens Fixas – PC		
03000	- Apoio Financeiro aos Municípios – AFM	R$	25.000,00
3.1.90.13.00.00	- Obrigações Patronais		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	50.000,00

3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	35.000,00
08.000.00.000.0000.0.000	**- DEPETO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**		
08.001.00.000.0000.0.000	- DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
08.001.12.365.0010.2.807	- MANTER O ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00.00	- Material de Consumo		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000	**- DPTO. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE**		
11.001.00.000.0000.0.000	- DIV. DE AGRIC. E MEIO AMBIENTE		
11.001.20.608.0014.2.113	- AUXILIAR PEQ. E MÉDIOS PRODUTORES		
3.3.90.39.00.00	- Outros Serviços de Terceiros – PJ		
01000	- Recursos Ordinários Livres	R$	30.000,00
	- TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	**R$**	**170.000,00**

b) Excesso de Arrecadação no valor de no valor de R$ 37.000,00(trinta e sete mil reais), conforme tabela abaixo:

Fonte	Descrição	Valor
01934	- PSB -SUAS	37.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Nossa Senhora das Graças, 25 de novembro de 2020.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D9E98E40

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	% (b/a)	**Até o Período (c)**	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	18.764.393,30	22.766.403,95	1.597.147,57	7,02	12.263.063,83	53,86	10.503.340,12
RECEITAS CORRENTES	18.715.015,68	20.521.347,76	1.597.147,57	7,78	11.619.768,13	56,62	8.901.579,63
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	701.535,33	701.535,33	91.126,32	12,99	492.203,55	70,16	209.331,78
Impostos	650.330,33	650.330,33	88.586,39	13,62	469.620,62	72,21	180.709,71
Taxas	51.205,00	51.205,00	2.539,93	4,96	22.582,93	44,10	28.622,07
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	227.079,00	393.815,26	43.306,67	11,00	300.192,48	76,23	93.622,78
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	227.079,00	393.815,26	43.306,67	11,00	300.192,48	76,23	93.622,78
RECEITA PATRIMONIAL	270.044,76	270.467,58	566,63	0,21	13.619,35	5,04	256.848,23
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.456,00	1.456,00	0,00	0,00	181,57	12,47	1.274,43
Valores Mobiliários	268.588,76	269.011,58	566,63	0,21	13.437,78	5,00	255.573,80
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA INDUSTRIAL	8.723,00	8.723,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.723,00
RECEITA DE SERVIÇOS	126.057,00	126.057,00	33.113,96	26,27	169.715,90	134,63	-43.658,90
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	126.057,00	126.057,00	33.113,96	26,27	169.715,90	134,63	-43.658,90
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	17.372.853,59	19.012.026,59	1.428.987,53	7,52	10.639.553,07	55,96	8.372.473,52
Transferências da União e de suas Entidades	13.185.805,74	14.058.278,74	680.036,25	4,84	7.123.678,54	50,67	6.934.600,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.730.473,42	2.791.473,42	433.608,21	15,53	2.016.182,83	72,23	775.290,59
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	1.456.574,43	2.162.274,43	315.343,07	14,58	1.499.691,70	69,36	662.582,73
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	46,46	0,00	4.483,78	0,00	-4.483,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	46,46	0,00	4.483,78	0,00	-4.483,78
RECEITAS DE CAPITAL	49.377,62	2.245.056,19	0,00	0,00	643.295,70	28,65	1.601.760,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Móveis	38.472,00	38.472,00	0,00	0,00	0,00	0,00	38.472,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	10.905,62	2.206.584,19	0,00	0,00	643.295,70	29,15	1.563.288,49
Transferências da União e de suas Entidades	10.905,62	1.206.584,19	0,00	0,00	268.062,62	22,22	938.521,57
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	375.233,08	37,52	624.766,92
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	18.764.393,30	22.766.403,95	1.597.147,57	7,02	12.263.063,83	53,86	10.503.340,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	18.764.393,30	22.766.403,95	1.597.147,57	7,02	12.263.063,83	53,86	10.503.340,12
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	166.753,78	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	18.764.393,30	22.766.403,95	1.597.147,57	7,02	12.429.817,61	54,60	10.336.586,34
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	1.332.795,84	-	-	1.332.795,84	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	1.332.795,84	-	-	1.332.795,84	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.764.393,30	24.099.199,79	3.010.313,11	13.445.649,21	10.653.550,58	2.335.509,70	12.429.817,61	11.669.382,18	11.547.788,40
DESPESAS CORRENTES	17.678.647,63	19.853.525,55	2.010.758,29	11.779.156,01	8.074.369,54	2.144.654,88	11.573.334,01	8.280.191,54	10.874.458,81
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.258.896,42	10.407.994,42	1.305.803,73	6.997.408,23	3.410.586,19	1.305.803,73	6.997.408,23	3.410.586,19	6.440.447,25
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	42.000,00	57.000,00	4.204,04	42.579,45	14.420,55	4.204,04	42.579,45	14.420,55	40.276,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.377.751,21	9.388.531,13	700.750,52	4.739.168,33	4.649.362,80	834.647,11	4.533.346,33	4.855.184,80	4.393.734,96
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	8.377.751,21	9.388.531,13	700.750,52	4.739.168,33	4.649.362,80	834.647,11	4.533.346,33	4.855.184,80	4.393.734,96
DESPESAS DE CAPITAL	998.500,68	4.158.429,25	999.554,82	1.666.493,20	2.491.936,05	190.854,82	856.483,60	3.301.945,65	673.329,59
INVESTIMENTOS	850.500,68	3.950.429,25	963.180,00	1.474.652,85	2.475.776,40	154.480,00	664.643,25	3.285.786,00	510.163,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	148.000,00	208.000,00	36.374,82	191.840,35	16.159,65	36.374,82	191.840,35	16.159,65	163.166,34
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	87.244,99	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	18.764.393,30	24.099.199,79	3.010.313,11	13.445.649,21	10.653.550,58	2.335.509,70	12.429.817,61	11.669.382,18	11.547.788,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	18.764.393,30	24.099.199,79	3.010.313,11	13.445.649,21	10.653.550,58	2.335.509,70	12.429.817,61	11.669.382,18	11.547.788,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	0,00	-	715.275,43
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	18.764.393,30	24.099.199,79	3.010.313,11	13.445.649,21	-	2.335.509,70	12.429.817,61	-	12.263.063,83
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/nov/2020 as 08h e 37m.									

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:1A248D46

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/ SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o Periodo (b)**	**% (b/total b)**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	18.764.393,30	24.099.199,79	3.010.313,11	13.445.649,21	100,00	10.653.550,58	2.335.509,70	12.429.817,61	100,00	11.669.382,18
LEGISLATIVA	988.000,00	988.000,00	0,00	418.086,86	3,11	569.913,14	0,00	418.086,81	3,36	569.913,19
Ação Legislativa	988.000,00	988.000,00	0,00	418.086,86	3,11	569.913,14	0,00	418.086,81	3,36	569.913,19
JUDICIÁRIA	398.166,22	366.766,22	58.007,25	254.942,71	1,90	111.823,51	58.007,25	254.942,71	2,05	111.823,51
Ação Judiciária	398.166,22	366.766,22	58.007,25	254.942,71	1,90	111.823,51	58.007,25	254.942,71	2,05	111.823,51
ADMINISTRAÇÃO	2.578.874,81	2.627.866,60	268.631,20	1.730.459,83	12,87	897.406,77	293.063,45	1.649.353,85	13,27	978.512,75
Administração Financeira	138.467,06	99.886,44	14.374,85	55.328,81	0,41	44.557,63	14.374,85	55.328,81	0,45	44.557,63
Controle Externo	118.771,64	189.636,69	34.227,31	139.441,93	1,04	50.194,76	34.227,31	139.441,93	1,12	50.194,76
Administração de Receitas	136.396,00	312.400,92	22.738,76	228.678,86	1,70	83.722,06	22.738,76	228.678,86	1,84	83.722,06
Administração Geral	2.185.240,11	2.025.942,55	197.290,28	1.307.010,23	9,72	718.932,32	221.722,53	1.225.904,25	9,86	800.038,30
DEFESA NACIONAL	12.700,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	10.102,00
Defesa Terrestre	12.700,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	10.102,00	0,00	0,00	0,00	10.102,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.039.122,22	1.466.272,22	111.346,95	642.266,71	4,78	824.005,51	125.542,90	633.356,11	5,10	832.916,11
Assistência ao Idoso	36.533,83	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83	0,00	0,00	0,00	36.533,83
Assistência Comunitária	908.254,75	1.079.404,75	105.164,42	612.945,86	4,56	466.458,89	115.960,37	607.435,26	4,89	471.969,49
Assistência à Criança a ao Adolescente	94.333,64	350.333,64	6.182,53	29.320,85	0,22	321.012,79	9.582,53	25.920,85	0,21	324.412,79
SAÚDE	5.429.081,35	6.973.339,43	884.846,20	4.044.188,99	30,08	2.929.150,44	763.318,29	3.826.360,70	30,78	3.146.978,73
Atenção Básica	5.429.081,35	6.973.339,43	884.846,20	4.044.188,99	30,08	2.929.150,44	763.318,29	3.826.360,70	30,78	3.146.978,73
EDUCAÇÃO	4.398.545,07	5.039.545,07	478.347,77	2.793.307,20	20,77	2.246.237,87	489.557,65	2.776.749,96	22,34	2.262.795,11
Educação Infantil	1.205.634,38	1.737.456,13	192.033,41	951.149,63	7,07	786.306,50	192.033,41	951.149,63	7,65	786.306,50
Ensino Fundamental	3.192.910,69	3.302.088,94	286.314,36	1.842.157,57	13,70	1.459.931,37	297.524,24	1.825.600,33	14,69	1.476.488,61
CULTURA	76.339,37	20.939,37	0,00	0,00	0,00	20.939,37	0,00	0,00	0,00	20.939,37
Difusão Cultural	76.339,37	20.939,37	0,00	0,00	0,00	20.939,37	0,00	0,00	0,00	20.939,37
URBANISMO	1.799.931,12	2.907.212,71	518.310,24	1.592.500,99	11,84	1.314.711,72	273.874,56	1.281.721,25	10,31	1.625.491,46
Serviços Urbanos	1.799.931,12	2.907.212,71	518.310,24	1.592.500,99	11,84	1.314.711,72	273.874,56	1.281.721,25	10,31	1.625.491,46
SANEAMENTO	428.985,82	476.335,37	44.363,35	338.188,29	2,52	138.147,08	51.113,35	323.638,29	2,60	152.697,08
Saneamento Básico Urbano	428.985,82	476.335,37	44.363,35	338.188,29	2,52	138.147,08	51.113,35	323.638,29	2,60	152.697,08
AGRICULTURA	411.777,78	1.493.401,26	319.651,02	434.618,46	3,23	1.058.782,80	37.651,02	152.618,46	1,23	1.340.782,80
Abastecimento	72.522,40	73.522,40	0,00	1.984,44	0,01	71.537,96	0,00	1.984,44	0,02	71.537,96
Promoção da Produção Agropecuária	339.255,38	1.419.878,86	319.651,02	432.634,02	3,22	987.244,84	37.651,02	150.634,02	1,21	1.269.244,84
COMÉRCIO E SERVIÇOS	65.433,76	50.433,76	0,00	0,00	0,00	50.433,76	0,00	0,00	0,00	50.433,76
Promoção Comercial	65.433,76	50.433,76	0,00	0,00	0,00	50.433,76	0,00	0,00	0,00	50.433,76
TRANSPORTE	733.153,25	1.249.703,25	286.230,27	952.785,93	7,09	296.917,32	202.802,37	868.686,23	6,99	381.017,02
Transporte Rodoviário	733.153,25	1.249.703,25	286.230,27	952.785,93	7,09	296.917,32	202.802,37	868.686,23	6,99	381.017,02
DESPORTO E LAZER	127.037,54	77.037,54	0,00	9.883,44	0,07	67.154,10	0,00	9.883,44	0,08	67.154,10
Desporto Comunitário	127.037,54	77.037,54	0,00	9.883,44	0,07	67.154,10	0,00	9.883,44	0,08	67.154,10
ENCARGOS ESPECIAIS	190.000,00	265.000,00	40.578,86	234.419,80	1,74	30.580,20	40.578,86	234.419,80	1,89	30.580,20
Serviço da Dívida Interna	190.000,00	265.000,00	40.578,86	234.419,80	1,74	30.580,20	40.578,86	234.419,80	1,89	30.580,20
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
Reserva de Contingência geral	87.244,99	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99	0,00	0,00	0,00	87.244,99
TOTAL	**18.764.393,30**	**24.099.199,79**	**3.010.313,11**	**13.445.649,21**	**100,00**	**10.653.550,58**	**2.335.509,70**	**12.429.817,61**	**100,00**	**11.669.382,18**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/nov/2020 as 08h e 38m.										

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:9C91A457

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
EDUCAÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	650.330,33	650.330,33	469.620,62	72,21
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	109.030,54	109.030,54	74.474,64	68,31
1.1.1- IPTU	103.753,70	103.753,70	57.224,04	55,15
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	17.250,60	326,91
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	221.321,55	221.321,55	339.467,27	153,38
1.2.1- ITBI	221.321,55	221.321,55	339.467,27	153,38
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	109.056,24	109.056,24	48.094,74	44,10
1.3.1- ISS	109.056,24	109.056,24	48.094,74	44,10
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	7.583,97	3,60
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.936.061,84	17.936.061,84	9.252.534,68	51,59
2.1- Cota-Parte FPM	14.613.608,82	14.613.608,82	6.704.986,90	45,88
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.457.935,31	13.457.935,31	6.307.339,62	46,87
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.155.673,51	1.155.673,51	397.647,28	34,41
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	2.075.583,12	68,22
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	32.289,83	74,05
2.5- Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	131.205,93	921,00
2.6- Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	308.468,90	154,02
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.586.392,17	18.586.392,17	9.722.155,30	52,31

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	1.200,76	1.200,76	284,82	23,72
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	278.645,00	278.645,00	321.085,04	115,23
5.1- Transferências do Salário-Educação	134.330,00	134.330,00	124.171,76	92,44
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	39.206,00	39.206,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	34.616,00	34.616,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	70.493,00	70.493,00	196.331,23	278,51
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	582,05	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	141,92	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	141,92	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	279.845,76	279.845,76	321.511,78	114,89

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.356.077,66	3.356.077,66	1.770.975,79	52,77
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.691.587,06	2.691.587,06	1.261.467,71	46,87
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	608.503,50	608.503,50	415.116,44	68,22
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	4.360,80	4.360,80	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	8.721,00	8.721,00	6.457,87	74,05
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	2.849,20	2.849,20	26.241,14	921,00
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	40.056,10	40.056,10	61.692,63	154,02
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	1.469.674,76	2.175.374,76	1.500.340,38	68,97
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	1.456.574,43	2.162.274,43	1.499.691,70	69,36
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.100,33	13.100,33	648,68	4,95
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-1.899.503,23	-1.193.803,23	-271.284,09	22,72
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	885.407,58	1.821.307,58	1.373.529,30	75,41	1.373.529,30	75,41	0,00
13.1- Com Educação Infantil	265.638,38	759.760,13	547.038,94	72,00	547.038,94	72,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	619.769,20	1.061.547,45	826.490,36	77,86	826.490,36	77,86	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	584.267,18	354.067,18	68.846,94	19,44	68.199,19	19,26	647,75
14.1- Com Educação Infantil	173.392,12	126.192,12	25.678,50	20,35	25.678,50	20,35	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	410.875,06	227.875,06	43.168,44	18,94	42.520,69	18,66	647,75
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	1.469.674,76	2.175.374,76	1.442.376,24	66,30	1.441.728,49	66,27	647,75

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	52.319,55
16.1 - FUNDEB 60%	52.319,55
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB	3.951,92
17.1 - FUNDEB 60%	0,00
17.2 - FUNDEB 40%	3.951,92
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	56.271,47
INDICADORES DO FUNDEB	**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.385.457,02
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	91,55
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 -(16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	4,28
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,17
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	-31.843,48
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	-31.843,48

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.166.428,38	1.698.250,13	951.149,63	56,01	951.149,63	56,01	0,00
22.1 - Creche	1.166.428,38	1.698.250,13	951.149,63	56,01	951.149,63	56,01	0,00

22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	439.030,50	885.952,25	572.717,44	64,64	572.717,44	64,64	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	727.397,88	812.297,88	378.432,19	46,59	378.432,19	46,59	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.953.471,69	2.977.649,94	1.761.374,82	59,15	1.755.129,48	58,94	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.030.644,26	1.289.422,51	869.658,80	67,45	869.011,05	67,40	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.922.827,43	1.688.227,43	911.975,56	54,02	906.377,97	53,69	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-20.259,54	0,00	-20.259,54	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	4.119.900,07	4.675.900,07	2.712.524,45	58,01	2.706.279,11	57,88	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-271.284,09
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-31.843,48
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	592,07
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)	4.381,95
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-298.153,55
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)	3.004.432,66
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	30,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	134.330,00	219.330,00	35.562,30	16,21	35.250,40	16,07	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	144.315,00	144.315,00	24.960,91	17,30	14.960,91	10,37	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	278.645,00	363.645,00	60.523,21	16,64	50.211,31	13,81	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	4.398.545,07	5.039.545,07	2.773.047,66	55,03	2.756.490,42	54,70	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	256.680,40	4.381,95
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	4.381,95
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	256.680,40	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	21.680,21	114.567,25
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.499.691,70	124.171,76
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.325.899,41	50.829,97
47.1 Orçamento do Exercício	1.319.659,26	35.250,40
47.2 Restos a Pagar	6.240,15	15.579,57
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	648,68	531,70
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	196.121,18	188.440,74
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	196.121,18	188.440,74
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitido em 27/nov/2020 as 08h e 39m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:10576407

DEPARTAMENTO CONTABILIDADE
SAÚDE

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00	
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	650.330,33	650.330,33	469.620,62	72,21
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	109.030,54	109.030,54	74.474,64	68,31
IPTU	103.753,70	103.753,70	57.224,04	55,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	5.276,84	5.276,84	17.250,60	326,91
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	221.321,55	221.321,55	339.467,27	153,38
ITBI	221.321,55	221.321,55	339.467,27	153,38
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	109.056,24	109.056,24	48.094,74	44,10
ISS	109.056,24	109.056,24	48.094,74	44,10
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	210.922,00	210.922,00	7.583,97	3,60
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.780.388,33	16.780.388,33	8.854.887,40	52,77
Cota-Parte FPM	13.457.935,31	13.457.935,31	6.307.339,62	46,87
Cota-Parte ITR	14.246,00	14.246,00	131.205,93	921,00
Cota-Parte IPVA	200.280,52	200.280,52	308.468,90	154,02
Cota-Parte ICMS	3.042.517,50	3.042.517,50	2.075.583,12	68,22
Cota-Parte IPI-Exportação	43.605,00	43.605,00	32.289,83	74,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.804,00	21.804,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**17.430.718,66**	**17.430.718,66**	**9.324.508,02**	**53,49**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.690.531,03	4.777.466,11	3.016.241,43	63,13	2.977.712,51	62,33	2.851.570,91	59,69
Despesas Correntes	4.510.489,38	4.617.424,46	3.001.446,43	65,00	2.968.917,51	64,30	2.842.775,91	61,57
Despesas de Capital	180.041,65	160.041,65	14.795,00	9,24	8.795,00	5,50	8.795,00	5,50
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.690.531,03**	**4.777.466,11**	**3.016.241,43**	**63.13**	**2.977.712,51**	**62,33**	**2.851.570,91**	**59,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.016.241,43	2.977.712,51	2.851.570,91
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	83.437,70	83.437,70	83.437,70
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	867,75	867,75	867,75
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	11.665,38	11.665,38	11.665,38
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.920.270,60**	**2.881.741,68**	**2.755.600,08**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.398.676,20	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]		1.483.065,48	
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)		0,00	
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		**30,91**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DERESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020										
(Regra Nova)										

Empenho de 2019										
(Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	100,00			-100,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	3.429,98			-3.429,98
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	8.135,40			-8.135,40
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**11.665,38**			-11.665,38

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	713.790,00	850.913,00	368.984,48	43,36
Proveniente da União	661.443,00	753.566,00	300.693,48	39,90
Proveniente dos Estados	52.347,00	97.347,00	68.291,00	70,15
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	9.824,46	9.824,46	574,20	5,84
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**723.614,46**	**860.737,46**	**369.558,68**	**42,94**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	738.550,32	2.195.873,32	1.027.947,56	46,81	848.648,19	38,65	781.929,19	35,61
Despesas Correntes	695.277,08	1.581.600,08	799.560,66	50,55	791.570,89	50,05	724.851,89	45,83
Despesas de Capital	43.273,24	614.273,24	228.386,90	37,18	57.077,30	9,29	57.077,30	9,29
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**738.550,32**	**2.195.873,32**	**1.027.947,56**	46,81	**848.648,19**	38,65	**781.929,19**	35,61

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.429.081,35	6.973.339,43	4.044.188,99	58,00	3.826.360,70	54,87	3.633.500,10	52,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.429.081,35**	**6.973.339,43**	**4.044.188,99**	**58,00**	**3.826.360,70**	**54,87**	**3.633.500,10**	**52,11**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	738.550,32	2.195.873,32	1.027.947,56	46,81	848.648,19	38,65	781.929,19	35,61
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.690.531,03**	**4.777.466,11**	**3.016.241,43**	**63,13**	**2.977.712,51**	**62,33**	**2.851.570,91**	**59,69**

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, emitidoem 27/nov/2020 as 08h e 42m.

FRANCISCO LORIVAL MARATTA
Prefeito do Município

EVANDRO CARLOS PORTO
Contador - CRC PR 067453/O-5

Publicado por:
Evandro Carlos Porto
Código Identificador:D9DE229B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO CONTRATO MEDEFE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70/2020
PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAIÇANDU
CONTRATADA: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74.
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES, para atender as necessidades das unidades básicas da Autarquia Municipal de Saúde do Município, nas formas e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

ITEM	UD	QTD	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
99	UD	10	**OXIMETRO DE PULSO** É O EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA A MAIS COMUM FORMA DE MENSURAÇÃO DE UM PARÂMETRO FISIOLÓGICO, A SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO	NCS	70,00	700,00

VALOR: O valor do presente contrato é de R$ 700,00 (setecentos reais). Referente a saldo parcial da ata de registro de preços *n° 43/2020.*
VIGÊNCIA: 21/01/2021.

Paiçandu, 04 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente Da Autarquia

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:067A2B87

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU - DEP DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO ADITIVO MEDEFE

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO –
CONTRATO Nº 070/2020 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 057/2019

CONTRATANTE: AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICÍPIO DE PAIÇANDU, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 30.372.673/0001-33.

CONTRATADO: MEDEFE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 25.463.374/0001-74.

FUNDAMENTO LEGAL: ART. 65, INCISO II. LETRA 'd', DA LEI Nº 8666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica acertado entre as partes o **1º termo aditivo de EQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO**, no contrato nº 070/2020, nos termos do art. 65, inciso II, letra 'd', da Lei nº 8666/93, cujo objeto é a contratação de empresa para aquisições de Materiais Médicos Hospitalares, para atender as necessidades das Unidades Básicas da Autarquia Municipal de Saúde do Município.

ITEM	UD	QTDE	DESCRIÇÃO	VALOR LICITADO	VALOR APROVADO
99	UD	10	Oxímetro de pulso é o equipamento que possibilita a mais comum forma de mensuração de um parâmetro fisiológico, a saturação de oxigênio.	R$ 70,00	R$ 175,41

Paiçandu-Pr. 05 de novembro de 2020.

HAILTON JOAQUIM DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Caroline da Silva Macri
Código Identificador:33BF1EFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 388/2020 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de

medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS - EIRELI
CNPJ/CPF: 23.228.076/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRILICO, CÁPRICO, LÁURICO, COMPONENTES: INOLÉICO, LECITINA DE SOJA APRESENTAÇÃO ASSOCIADOS COM VITAMINAS `A` E `E`. TIPO LOÇÃO OLEOSA 0281657	1.000,00	R$ 3,10	R$ 3.100,00
1	ALOPURINOL 100MG BR0267508	10.000,00	R$ 0,11	R$ 1.100,00
1	ALOPURINOL 300MG BR0267509	10.000,00	R$ 0,26	R$ 2.600,00
1	ATENOLOL, DOSAGEM 50 MG BR0267517	100.000,00	R$ 0,06	R$ 5.900,00
1	ATROPINA SULFATO, DOSAGEM 0,50 MG/ML, USO: SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML BR0277934	100,00	R$ 1,06	R$ 106,00
1	CARBONATO DE LITIO 300 MG BR0267621	30.000,00	R$ 0,41	R$ 12.300,00
1	ITEM:45617 CEFALEXINA 50MG/ML PÓ P/ SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 100ML BR0331155	1.000,00	R$ 12,92	R$ 12.920,00
1	CETOPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL INTRAMUSCULAR AMPOLA 2ML BR0448845	500,00	R$ 1,34	R$ 670,00
1	CLORPROMAZINA 25MG BR0267635	25.000,00	R$ 0,27	R$ 6.750,00
1	DICLOFENACO 25MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3ML BR0271003	3.000,00	R$ 0,73	R$ 2.190,00
1	ESPIRONOLACTONA 100MG COMPRIMIDO BR0267654	10.000,00	R$ 0,48	R$ 4.800,00
1	FINASTERIDA 5MG COMPRIMIDO BR0275963	30.000,00	R$ 0,49	R$ 14.700,00
1	HIDROCORTISONA+NEOMICINA+POLIMIXINA B 10MG+ 5MG+ 10.000UI/ML FR 10 ML 270228	50,00	R$ 9,63	R$ 481,50
1	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO BR0267676	200.000,00	R$ 0,21	R$ 42.000,00
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 20MG BR0273400	18.000,00	R$ 0,11	R$ 1.980,00
1	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG - COMPRIMIDO BR0270130	30.000,00	R$ 0,97	R$ 29.100,00
1	OMEPRAZOL 40 MG INJETÁVEL FRASCO AMPOLA COM PÓ MAIS AMPOLA COM DILUENTE BR0268160	200,00	R$ 25,50	R$ 5.100,00
1	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 3MG/ML - SOLUCAO ORAL FRASCO COM 60ML, COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0448595	1.000,00	R$ 4,57	R$ 4.570,00
1	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400 + 80MG - COMPRIMIDO BR0308882	16.000,00	R$ 0,13	R$ 2.080,00
1	TIMOLOL MALEATO 0,5% SOLUÇÃO OFTÁLMICA 5ML BR0272581	150,00	R$ 5,40	R$ 810,00
1	TROPICAMIDA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO COM 5ML BR0274561	50,00	R$ 12,32	R$ 616,00

Valor Total Homologado - R$ 153.873,50

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x

VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 153.873,50 (cento e cinquenta e três mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF Sob o Nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF Sob o Nº 059.737.889-46
Decreto Municipal Nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

CMH -Central de Medicamentos -EIRELI
CNPJ/MF Sob o Nº 23.228.076/0001-74
LEANDRO ROSSONI
CPF/MF Sob o Nº 068.074.369-39
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:EB5FE135

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 389/2020 - MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: MEDICAMENTOS DE AZ EIRELI
CNPJ/CPF: 09.676.256/0001-98

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ÁCIDO FÓLICO 5 MG BR0267503	60.000,00	R$ 0,05	R$ 3.000,00
1	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO FRASCO 20ML BR0268331	600,00	R$ 0,83	R$ 498,00
1	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2MG BR0267645	20.000,00	R$ 0,07	R$ 1.400,00
1	DIAZEPAM 10MG BR0267197	110.000,00	R$ 0,08	R$ 8.800,00

1	DIAZEPAM 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML BR0267194	100,00	R$ 0,75	R$ 75,00
1	ENALAPRIL MALEATO 20MG BR0267652	400.000,00	R$ 0,05	R$ 20.000,00
1	FLUCONAZOL 150MG - COMPRIMIDO BR0267662	6.000,00	R$ 0,46	R$ 2.760,00
1	GLIBENCLAMIDA 5MG - COMPRIMIDO BR0267671	50.000,00	R$ 0,03	R$ 1.500,00
1	ISOSSORBIDA MONONITRATO 40MG BR0273401	10.000,00	R$ 0,23	R$ 2.300,00
1	LIDOCAINA 2% INJETAVEL SEM VASOCONSTRITOR- FRASCO AMPOLA 20ML BR0269843	200,00	R$ 3,05	R$ 610,00
1	METOCLOPRAMIDA 10MG - COMPRIMIDO BR0267312	30.000,00	R$ 0,12	R$ 3.600,00
1	MICONAZOL 20MG/G - CREME VAGINAL TUBO 80G - CAIXA COM 7 APLICADORES BR0268162	1.000,00	R$ 5,40	R$ 5.400,00
1	PERMETRINA 1% - LOÇÃO FRASCO COM 60ML BR0267773	400,00	R$ 1,49	R$ 596,00
1	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME COM 30G BR0272089	2.000,00	R$ 4,55	R$ 9.100,00
1	SULFATO FERROSO 25MG/ML - SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 30ML BR0292345	500,00	R$ 1,00	R$ 500,00

Valor Total Homologado - R$ 60.139,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 60.139,00 (sessenta mil, cento e trinta e nove reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
Decreto Municipal nº 12.818/2019
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Medicamentos De AZ EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 09.676.256/0001-98
SIRLEI FÁTIMA FOLLADOR
CPF/MF sob o nº 465.988.800-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:30AC2D23

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 390/2020 - SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **SANTO REMÉDIO COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO-HOSPITALAR EIRELI
CNPJ/CPF: 28.643.008/0001-95

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACICLOVIR 200MG BR0268370	25.000,00	R$ 0,21	R$ 5.250,00
1	ALBENDAZOL 400 MG BR0267506	8.000,00	R$ 0,40	R$ 3.200,00
1	ALBENDAZOL, DOSAGEM 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM 10ML BR0267507	3.500,00	R$ 1,32	R$ 4.620,00
1	ALENDRONATO DE SÓDIO 70 MG BR0269462	7.000,00	R$ 0,27	R$ 1.890,00
1	AMOXICILINA, CONCENTRAÇÃO 250MG/5ML, APRESENTAÇÃO PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL COM COPO OU SERINGA DOSADORA FRASCO 150ML BR0271111	2.000,00	R$ 4,70	R$ 9.400,00
1	AZITROMICINA 500 MG BR0267140	11.000,00	R$ 1,79	R$ 19.690,00
1	CAPTOPRIL 25 MG BR0267613	50.000,00	R$ 0,04	R$ 2.000,00
1	CARBONATO DE CALCIO 1250MG, EQUIVALENTE A 500 MG DE CÁLCIO BR0270895	18.000,00	R$ 0,07	R$ 1.260,00
1	CARBONATO DE CALCIO, COMPOSIÇÃO ASSOCIADO COM VITAMINA D3, CONCENTRAÇÃO 600 MG+400 UI BR0396076	70.000,00	R$ 0,13	R$ 9.100,00
1	DEXAMETASONA 0,1% CREME BISNAGA 10G BR0267643	6.000,00	R$ 1,25	R$ 7.500,00
1	DEXAMETASONA 0,1MG/ML ELIXIR FRASCO 120ML BR0268243	500,00	R$ 1,80	R$ 900,00
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG BR0267203	160.000,00	R$ 0,15	R$ 24.000,00
1	DOXAZOSINA MESILATO 2MG BR0268493	100.000,00	R$ 0,10	R$ 10.000,00
1	ENALAPRIL MALEATO 10MG BR0267651	100.000,00	R$ 0,04	R$ 4.000,00
1	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO BR0267674	50.000,00	R$ 0,03	R$ 1.500,00
1	LORATADINA 5MG/5ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 100ML BR0273467	1.500,00	R$ 2,30	R$ 3.450,00
1	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL - FRASCO COM 10ML BR0267311	1.000,00	R$ 1,35	R$ 1.350,00
1	METOPROLOL SUCCINATO 50MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO CONTROLADA BR0276657	60.000,00	R$ 0,78	R$ 46.800,00
1	NISTATINA 25000UI - POMADA VAGINAL TUBO 60 G 266788	1.000,00	R$ 3,90	R$ 3.900,00
1	OMEPRAZOL 20MG - COMPRIMIDO BR0267712	400.000,00	R$ 0,09	R$ 36.000,00
1	ONDANSETRONA 4MG COMPRIMIDO BR0268506	20.000,00	R$ 1,75	R$ 35.000,00
1	PREDNISONA 5MG - COMPRIMIDO BR0267741	30.000,00	R$ 0,08	R$ 2.400,00
1	SULFATO FERROSO 40MG - COMPRIMIDO BR0292344	50.000,00	R$ 0,05	R$ 2.500,00

Valor Total Homologado - R$ 235.710,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As

entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 235.710,00 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e dez reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Santo Remédio Comércio de Produtos Medico-hospitalar EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 28.643.008/0001-95
VÂNIA SZYMANSKI
CPF/MF sob o nº 958.464.330-49
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:C243562C

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 391/2020 - CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI
CNPJ/CPF: 24.586.988/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ACETATO DE RETINOL 10000UI+AMINOÁCIDOS 2,5% + METIONINA 0,5% + CLORANFENICOL 0,5% POMADA OFTÁLMICA TUBO 3,5G BR0274918	50,00	R$ 10,20	R$ 510,00
1	ÁCIDO VALPRÓICO 250 MG BR0267504	25.000,00	R$ 0,21	R$ 5.250,00
1	ÁCIDO VALPRÓICO 50 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL COM COPO DOSADOR OU SERINGA DOSADORA, FRASCO COM 100ML BR0308732	1.000,00	R$ 4,31	R$ 4.310,00
1	ÁGUA DESTILADA ESTÉRIL E APIROGÊNICA AMPOLA 10ML BR0276839	2.000,00	R$ 0,29	R$ 580,00
1	AMINOFILINA, DOSAGEM 24 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA; SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0292402	100,00	R$ 1,15	R$ 115,00
1	AMOXICILINA 500MG BR0271089	50.000,00	R$ 0,23	R$ 11.500,00
1	AZITROMICINA, DOSAGEM 40 MG/ML, APRESENTAÇÃO SUSPENSÃO ORAL COM DILUENTE FRASCO 15ML COM COPO OU SERINGA DOSADORA BR0268949	1.200,00	R$ 8,20	R$ 9.840,00
1	BENZIPENICILINA BENZATINA 1.200.000UI, USO INJETÁVEL BR0270612	1.000,00	R$ 8,10	R$ 8.100,00
1	ITEM: 45597 BENZIPENICILINA BENZATINA 600.000 UI, USO INJETÁVEL BR0270613	200,00	R$ 8,05	R$ 1.610,00
1	CARBAMAZEPINA 200MG BR0267618	300.000,00	R$ 0,15	R$ 45.000,00
1	CEFALEXINA 500MG BR0267625	55.000,00	R$ 0,35	R$ 19.250,00
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 1G, PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0450890	1.500,00	R$ 7,50	R$ 11.250,00
1	CETOPROFENO 100MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA BR0448844	500,00	R$ 3,23	R$ 1.615,00
1	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO 500 MG BR0267632	35.000,00	R$ 0,25	R$ 8.750,00
1	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 20ML BR0270120	4.000,00	R$ 1,92	R$ 7.680,00
1	DEXAMETASONA 4 MG BR0269388	4.000,00	R$ 0,20	R$ 800,00
1	DIPIRONA SÓDICA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 10ML BR0267205	4.000,00	R$ 0,74	R$ 2.960,00
1	ENALAPRIL MALEATO 5MG BR0267650	50.000,00	R$ 0,05	R$ 2.500,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG BR0267283	35.000,00	R$ 0,51	R$ 17.850,00
1	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO 10MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO COM 20ML BR0267281	1.500,00	R$ 8,05	R$ 12.075,00
1	ESPIRONOLACTONA 25MG - COMPRIMIDO BR0267653	120.000,00	R$ 0,15	R$ 18.000,00
1	FENITOINA 100MG - COMPRIMIDO BR0267657	25.000,00	R$ 0,13	R$ 3.250,00
1	FENOBARBITAL 100MG - COMPRIMIDO BR0267660	120.000,00	R$ 0,17	R$ 20.400,00
1	FENOBARBITAL 40MG/ML - SOLUÇÃO ORAL - FRASCO 20ML BR0300723	200,00	R$ 5,21	R$ 1.042,00
1	FITOMENADIONA 10MG/ML - AMPOLA COM 1ML BR0292399	100,00	R$ 2,15	R$ 215,00
1	FLUOXETINA CLORIDRATO 20MG - CÁPSULA BR0273009	400.000,00	R$ 0,06	R$ 24.000,00
1	FUROSEMIDA 40MG - COMPRIMIDO BR0267663	130.000,00	R$ 0,08	R$ 10.400,00
1	GLICOSE INJETAVEL 25% - AMPOLA 10ML BR0267540	500,00	R$ 0,35	R$ 175,00
1	GLICOSE INJETAVEL 50% - AMPOLA 10ML BR0267541	500,00	R$ 0,43	R$ 215,00
1	HALOPERIDOL 2 MG/ML - SOLUÇÃO ORAL FRASCO COM 20ML BR0292195	100,00	R$ 4,08	R$ 408,00
1	HALOPERIDOL 5ML/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1ML BR0292196	100,00	R$ 1,22	R$ 122,00
1	HIDROCORTISONA 500MG - FRASCO AMPOLA BR0270219	300,00	R$ 4,98	R$ 1.494,00
1	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO BR0268861	2.500,00	R$ 1,05	R$ 2.625,00
1	IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO BR0376767	3.000,00	R$ 1,24	R$ 3.720,00
1	LIDOCAINA GEL ANESTESICO 2% - BISNAGA 30G BR0269846	1.000,00	R$ 2,83	R$ 2.830,00
1	METFORMINA CLORIDRATO 500 MG COMPRIMIDO BR0267690	50.000,00	R$ 0,11	R$ 5.500,00
1	METRONIDAZOL 500MG/5G - GELEIA VAGINAL TUBO COM 50G, CAIXA COM NO MÍNIMO 7 APLICADORES BR0372335	1.000,00	R$ 4,91	R$ 4.910,00
1	MICONAZOL CREME DERMATOLOGICO 20MG/G - UNID - TUBO COM 28G BR0268286	1.000,00	R$ 2,00	R$ 2.000,00
1	NEOMICINA + BACITRACINA 5MG+250UI/G - POMADA 10G BR0273167	3.000,00	R$ 2,03	R$ 6.090,00
1	NISTATINA 100.000 UI - SUSPENSAO ORAL - FRASCO COM 50ML BR0267378	1.000,00	R$ 4,11	R$ 4.110,00
1	OLEO MINERAL PURO LIQUIDO LAXATIVO ORAL 100ML - PETROLATO - 0233632	1.000,00	R$ 2,30	R$ 2.300,00
1	PROMETAZINA 25MG/ML - AMPOLA 2ML BR0267769	500,00	R$ 1,82	R$ 910,00
1	RIFAMICINA 10 MG/ML SPRAY FRASCO COM 20 ML BR0271140	500,00	R$ 3,12	R$ 1.560,00
1	TIAMINA 300 MG COMPRIMIDO BR0272341	5.000,00	R$ 0,27	R$ 1.350,00
1	VERAPAMIL CLORIDRATO 80MG COMPRIMIDO BR0267425	30.000,00	R$ 0,17	R$ 5.100,00
1	SAIS PARA REIDRATACAO ORAL SACHÊ 27,9 G -PARA DILUIÇÃO EM 1L 268390	3.000,00	R$ 0,63	R$ 1.890,00

Valor Total Homologado - R$ 296.161,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei

específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 296.161,00 (duzentos e noventa e seis mil, cento e sessenta e um reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

Município de Palmeira
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
Contratante

Cirurgica Nossa Senhora - EIRELI
CNPJ/MF sob o nº 24.586.988/0001-80
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
CPF/MF sob o nº 055.146.079-25
Contratada

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:0AE0E6EF

SECRETARIA DE SAÚDE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 392/2020 - ILG COMERCIAL LTDA - ME.

ATA DA REUNIÃO REALIZADA EM DECORRÊNCIA DO RESULTADO DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2020. A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para eventual aquisição sob demanda de medicamentos através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Anexo 01 do presente Edital. Às 13:30 (treze horas e trinta minutos) do dia 22 (vinte e dois) de Outubro do ano de dois mil e vinte, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio de Licitação da

Prefeitura Municipal de Palmeira, reuniram-se na sala de reuniões, com sede administrativa na Central de Atendimento ao Cidadão, localizada na Rua Luiza Trombini Malucelli, nº 134, no Município de Palmeira – PR, estando presentes os membros nomeados pela Portaria nº 12.503 de 10 de outubro de 2016, tendo em vista o contido no Processo Administrativo nº 12393/2020 e no Edital do Pregão Eletrônico – Registro de Preços Nº 104/2020, conforme apresentação de todos os requisitos legais declarou-se vencedor da referida licitação o fornecedor **ILG COMERCIAL LTDA - ME,** deixando registrado o valor do desconto oferecido sobre a entrega dos produtos, nas condições constantes no edital e conforme os termos do quadro abaixo:

Fornecedor: ILG COMERCIAL LTDA-ME
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CLOMIPRAMINA 25MG BR0267522	112.500,00	R$ 0,54	R$ 60.750,00
1	CLOMIPRAMINA 25MG BR0267522	37.500,00	R$ 0,54	R$ 20.250,00
1	AMOXICILINA COM CLAVULANATO DE POTASSIO, CONCENTRAÇÃO: 50 MG/ML + 12,5 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM NO MÍNIMO 75ML BR0448841	1.000,00	R$ 11,99	R$ 11.990,00
1	ITEM: 45593 BECLOMETASONA DIPROPIONATO, APRESENTAÇÃO SPRAY ORAL, DOSAGEM 250 MCG/ DOSE, FRASCO 200DOSES BR0267581	300,00	R$ 28,50	R$ 8.550,00
1	BUDESONIDA 32MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266706	1.200,00	R$ 6,90	R$ 8.280,00
1	BUDESONIDA 64MCG/DOSE SPRAY NASAL, FRASCO COM VALVULA DOSIFICADORA 120 DOSES BR0266707	1.000,00	R$ 16,50	R$ 16.500,00
1	CARBAMAZEPINA, DOSAGEM 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO COM COPO OU SERINGA DOSADORA 100ML BR0272454	1.200,00	R$ 11,55	R$ 13.860,00
1	CARVEDILOL 12,5MG BR0267564	45.000,00	R$ 0,11	R$ 4.950,00
1	CARVEDILOL 25MG BR0267567	45.000,00	R$ 0,16	R$ 7.200,00
1	CARVEDILOL 6,25MG BR0267566	45.000,00	R$ 0,08	R$ 3.600,00
1	CEFTRIAXONA SÓDICA 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL BR0442703	1.000,00	R$ 8,20	R$ 8.200,00
1	TETRACAINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO: ASSOCIADA A FENILEFRINA, CONCENTRAÇÃO: 1% FORMA: FARMACEUTICA SOLUÇÃO AFTÁLMICA 0396853	50,00	R$ 8,50	R$ 425,00
1	ESTRIOL CREME 1MG/G - CREME VAGINAL COM APLICADOR - EMBALAGEM COM 50G BR0267208	150,00	R$ 19,00	R$ 2.850,00
1	GLICLAZIDA 30MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA BR0442754	50.000,00	R$ 0,25	R$ 12.500,00
1	LEVODOPA + BENSERAZIDA 200/50MG- COMPRIMIDO BR0270126	15.000,00	R$ 2,00	R$ 30.000,00
1	METOPROLOL TARTARATO 100MG COMPRIMIDO BR0394650	20.000,00	R$ 0,28	R$ 5.600,00
1	NORETISTERONA ENANTATO 50 MG/ML + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML - SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA COM 1ML BR0270846	2.000,00	R$ 14,85	R$ 29.700,00
1	NORTRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO BR0271606	75.000,00	R$ 0,30	R$ 22.500,00

Valor Total Homologado - R$ 267.705,00

Os objetos dessa licitação serão solicitados de forma parcelada de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde; O recebimento será realizado em duas etapas**:** I) Recebimento provisório- no ato da entrega do objeto, no local em que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da proposta, da nota de empenho e da Ata de Registro de Preços. Caso não haja qualquer impropriedade explícita, será atestado esse recebimento; II) Recebimento definitivo, em até 2 dias úteis após o recebimento provisório, mediante "atesto" na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições; Os medicamentos deverão ser entregues em sua embalagem original, em perfeito estado de conservação, sem sinais de violação, sem aderência ao produto, sem umidade, sem inadequação de conteúdo, nas condições de temperatura exigidas em rótulo e com o n° de registro emitido pela ANVISA / Ministério da Saúde; Os produtos fornecidos pelas empresas vencedoras do certame deverão apresentar na embalagem a expressão "PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO", nos termos da Portaria n°. 2.814/GM de 29 de maio de 1998, do Ministério da Saúde; Os medicamentos deverão ser entregues com no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) de sua validade em vigência a contar da data da entrega; Prazo de entrega: 10 dias úteis a partir da emissão da nota de empenho; Local de Entrega: Farmácia Publica Central – Av. XV de novembro, nº 791, Centro – Palmeira/PR. CEP: 84.130-000. Horário da Entrega: das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min. Fone: (42) 3909-5076. Responsável pelo Recebimento: Isabela Cordeiro Protz; As entregas deverão ser efetuadas nos quantitativos solicitados, conforme necessidade de cada secretaria, não devendo haver exigência por parte da Contratada de quantitativos mínimos a serem solicitados para efetivação da entrega; A Ata de registro de Preços vigerá pelo período de 12 (doze) meses, conforme art. 15, parágrafo 3º, inc. III da Lei 8.666/93; O Licitante deverá seguir rigorosamente as normas e padrões estabelecidos em Lei específica sobre a natureza do objeto, bem como diligenciar para que os produtos entregues sejam de alta qualidade; Os produtos a serem entregues deverão estar em conformidade com o que foi solicitado no edital; Serão observadas, no que couberem, as disposições contidas nos artigos de 73 a 76 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. **Serão obrigações da contratada**: Realizar a perfeita execução do objeto da ata obedecendo às especificações constantes no edital; Comunicar imediatamente, por escrito, ao CONTRATANTE, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária; Atender prontamente quaisquer exigências do CONTRATANTE, inerentes ao objeto da contratação; Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração seja ela qual for desde que praticada por seus empregados nas instalações da Administração; Prestar à Administração os esclarecimentos que julgar necessários para a boa execução da ata; Manter durante a vigência da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que o precedeu; A CONTRATADA sujeita-se às disposições do Código de Proteção e Defesa do Consumidor, instituído pela Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, podendo o CONTRATANTE, a critério da Comissão Permanente de Licitação representar contra a contratada sempre que identificar falhas, vícios e defeitos na execução da ata. O pagamento será efetuado pela Prefeitura em até 20 (vinte) dias após a entrega a atesto de recebimento, com a apresentação da respectiva nota fiscal, mediante transferência eletrônica. No caso de atraso do pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438 e VP = Valor da prestação em atraso. A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs. Em atendimento a Recomendação Administrativa nº. 01/2019 do MPC/PR, a Contratada deverá obrigatoriamente efetuar o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos Grupos I80 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes (para os casos de medicamentos e produtos farmacêuticos); Será exigido dos fornecedores o adequado preenchimento do Código GTIN e dos campos dos grupos 180 e K das notas fiscais eletrônicas correspondentes Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá comprovar mediante apresentação do respectivo arquivo XML, o preenchimento dos referidos campos da nota fiscal eletrônica NFe, modelo 55, o não cumprimento desta exigência implicará em não recebimento do medicamento junto a Central de

Abastecimento Farmacêutico. Para efetivação do pagamento correspondente a empresa vencedora deverá comprovar que estão mantidas todas as condições demonstradas quando da habilitação a presente licitação, as quais deverão ser mantidas durante todo o período de execução da ata, a não apresentação suspenderá o devido pagamento até que se regularize. No decorrer do prazo de validade constante da presente ata, a CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal, à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do produto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento), além da aplicação da multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total estimado para execução do objeto que venceu, pelo descumprimento de qualquer cláusula da ata, podendo ser aplicada ainda a suspensão temporária do direito de participar de licitações do Município pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do disposto no edital de licitação **Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 104/2020.** Atribui-se ao registro de preço constante da presente Ata o valor total estimado de **R$ 267.705,00 (duzentos e sessenta e sete mil, setecentos e cinco reais)** para a execução dos serviços descritos no quadro acima, com prazo de validade pelo período de 12 (doze) meses, iniciando-se na data de sua assinatura. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da ata e a retribuição do Contratante para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da ata. Na hipótese da empresa detentora da Ata solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprove a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de produtos etc, visando comprovar o desequilíbrio econômico financeiro suportado. A existência de preço registrado não obriga o Município de Palmeira a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada à detentora da ata preferência em igualdade de condições. Por fim, não havendo mais qualquer assunto a ser tratado eu, Leiliane Costa, Pregoeira do Departamento de Licitações, Órgão Gerenciador do presente Registro de Preço, encerro a presente sessão e lavro esta Ata que vai devidamente assinada pelo Secretário responsável e pelo Representante da Empresa vencedora da licitação acima referida.

Palmeira/PR, 27 de Novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PALMEIRA
CNPJ/MF sob o nº 76.179.829/0001-65
ANNA ANGÉLICA ALVES MOSCALESKI
CPF/MF sob o nº 059.737.889-46
(Decreto Municipal nº 12.818/2019)
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE

ILG COMERCIAL LTDA - ME
CNPJ/MF sob o nº 20.657.155/0001-02
ODOLFO FREDERICO GRAMS
CPF/MF sob o nº 025.663.419-07
CONTRATADA

Publicado por:
Andrieli Ferreira Astord
Código Identificador:F90895EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 3.274

PORTARIA Nº 3.274

"Concede férias aos servidores constantes da relação anexa."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece a Lei Municipal Complementar nº 203/2017, e conforme o que dispõe o Decreto nº 809/2013 e o que preceitua o artigo 63 da Lei Complementar nº 046/2006 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), e tendo em vista o contido nos protocolados nº 27.523, 29.017, 30.113, 30.211, 30.248, 30.707, 30.750, 30.821, 30.831, 30.869, 30.895, 30.897, 30.922, 30.943, 31.010, 31.065, 31.077, 31.095, 31.156, 31.244 e 31.424/2020,

RESOLVE:

I - Conceder férias aos servidores conforme os períodos aquisitivos que discrimina:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
2.253-1	MARIA CRISTINA ROSA DA SILVA ROCHA	30.04.2019 A 29.04.2020	30	12.01.2021	21.01.2021
				02.02.2021	11.02.2021
				03.03.2021	12.03.2021
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PROGEM					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
1.860-1	PAULO CHARBUB FARAH	31.03.2018 A 30.03.2019	30	11.01.2021	09.02.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.290-1	GABRIEL ANTONIO DE ALMEIDA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	14.01.2021	12.02.2021
12.932-2	INDYANARA FONSECA DE MENEZES	03.07.2019 A 02.07.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
5.183-3	LUCIA VOI	01.01.2019 A 31.12.2019	30	04.01.2021	13.01.2021
				17.02.2021	26.02.2021
				05.07.2021	14.07.2021

9.104-1	MICHELE DOS SANTOS	31.08.2017 A 30.08.2018	30	11.01.2021	09.02.2021
9.419-1	NIVALDO JOSÉ SUAVE	06.05.2018 A 05.05.2019	30	04.01.2021	13.01.2021
				17.02.2021	26.02.2021
				12.07.2021	21.07.2021
4.410-1	SHEILA DA ROSA MARIA	11.01.2019 A 10.01.2020	30	02.12.2020	11.12.2020
				11.01.2021	20.01.2021
				17.02.2021	26.02.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEMFA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.272-1	AGUINALDO ROZINA	03.06.2018 A 02.06.2019	30	04.01.2021	02.02.2021
6.806-1	ANA LUIZE VILLABLANCA ALVES	02.01.2019 A 01.01.2020	30	07.12.2020	21.12.2020
				12.07.2021	26.07.2021
4.197-1	CELSON HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	01.08.2019 A 31.07.2020	30	04.01.2021	02.02.2021
94.076-1	VALÉRIA COSTA MENDES	04.03.2019 A 03.03.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				17.02.2021	03.03.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.511-1	ADRIANA SILVA DOS SANTOS MARTINS	31.07.2019 A 30.07.2020	30	14.12.2020	28.12.2020
				12.07.2021	26.07.2021
5.420-1	ALCEU LUCIANI BRASILIO JUNIOR	03.01.2016 A 02.01.2017	30	01.02.2021	15.02.2021
				14.01.2021	28.01.2021
10.425-1	ALESSANDRA CARMO LOPES	30.09.2019 A 29.09.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				18.01.2021	01.02.2021
6.120-2	ANA LUIZA VARELLA JAMNIK	03.06.2017 A 02.06.2018	30	01.12.2020	30.12.2020
3.404-1	ANTONIO JOSÉ LISBOA LOUREIRO	07.10.2019 A 08.10.2020	30	21.12.2020	04.01.2021
				05.07.2021	19.07.2021
10.426-1	ATALIA REGINA CABRAL CHAVES CAMPOS	30.09.2019 A 29.09.2020	30	16.12.2020	30.12.2020
				02.02.2021	16.02.2021
10.140-1	BEATRIZ MICHELE SIVIERO	17.05.2019 A 16.05.2020	30	09.12.2020	18.12.2020
				03.02.2021	12.02.2021
				08.03.2021	17.03.2021
11.042-1	CAMILA FERNANDA MARTINS	10.04.2018 A 09.04.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
7.408-1	CARLA CRISTINA PIRES NERI	30.06.2019 A 29.06.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
6.123-1	CYNTIA GUERIOS DIGIOVANNI	08.03.2018 A 07.03.2019	30	07.12.2020	05.01.2021
9.497-1	DANIELLE VIANNA BINI	02.07.2019 A 01.07.2020	30	21.12.2020	04.01.2021
				01.03.2021	15.03.2021
5.672-1	EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA	10.04.2019 A 09.04.2020	30	04.12.2020	02.01.2021
6.172-1	ELIZETE LOURENÇO LEÃO	03.06.2019 A 02.06.2020	30	28.12.2020	06.01.2021
				15.02.2021	24.02.2021
				10.05.2021	19.05.2021
93.794-1	ELIZEU GUIMARÃES JUNIOR	28.10.2016 A 27.10.2017	30	07.12.2020	05.01.2021
4.844-1	FLORACI DE OLIVEIRA DE SOUZA	07.03.2018 A 06.03.2019	30	21.12.2020	30.12.2020
				07.01.2021	16.01.2021
				04.02.2021	13.02.2021
9.016-4	GISELLE DO ROCIO BENKENDORF DO CARMO	04.06.2018 A 03.06.2019	30	07.12.2020	06.01.2021
620-1	JOEL RODRIGUES	05.08.2017 A 04.08.2018	30	03.12.2020	01.01.2021
4.470-1	JOSIANE ALBINI RODRIGUES DAS NEVES	29.03.2019 A 28.03.2020	30	18.12.2020	01.01.2021
				01.02.2021	15.02.2021
10.450-1	JUCILENE CARDOSO PONTES ALEXANDRE	20.10.2019 A 19.10.2020	30	17.12.2020	31.12.2020
				01.02.2021	15.02.2021
8.999-1	KARLA VANESSA LOSI	03.06.2019 A 02.12.2019	20	12.12.2020	31.12.2020
6.419-1	LEILA OLIVEIRA DA SILVA GUTIERREZ	31.07.2019 A 30.07.2020	30	07.12.2020	16.12.2020
				04.01.2021	23.01.2021
10.765-3	LEZIANI NASCIMENTO CORRÊA	26.04.2019 A 25.04.2020	30	17.12.2020	31.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
5.777-2	LIGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO	23.10.2018 A 22.10.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
4.309-1	MARA GONÇALVES	31.07.2019 A 30.07.2020	30	22.12.2020	05.01.2021
				01.02.2021	15.02.2021
10.095-2	MARIA DO PILAR MOTTA COSTA SILVA	15.04.2019 A 14.04.2020	30	02.01.2021	31.01.2021
4.409-1	MARISTELA BATISTA SANTOS DE CERQUEIRA	06.01.2016 A 05.01.2017	30	01.12.2020	30.12.2020
8.732-3	MELISSA RENATA PINTO LUCIANI FIGUEIRA	27.02.2019 A 26.02.2020	30	28.12.2020	11.01.2021
				01.07.2021	15.07.2021
6.295-1	MELISSA RUSSI MACHADO	03.05.2019 A 02.05.2020	30	02.12.2020	11.12.2020
				01.02.2021	10.02.2021
				12.04.2021	21.04.2021
95.833-1	NARA ABRANTES SALES DOS SANTOS	25.04.2019 A 24.04.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
4.490-1	REGINA DA VEIGA RAYNERTE SILVA	01.04.2019 A 31.03.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
10.391-4	REGINALDO ASSUNÇÃO	30.06.2018 A 29.06.2019	30	07.12.2020	16.12.2020
				22.03.2021	31.03.2021
				12.07.2021	21.07.2021
6.012-1	ROBERTA PAIVA VIEITES DE BARROS	01.02.2019 A 31.01.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	23.01.2021
10.194-1	SILVIA CRISTINA ANTUNES MACAGNAN	30.06.2018 A 29.06.2019	30	07.12.2020	21.12.2020
				05.07.2021	19.07.2021
5.753-1	SORAIA VITORINO LOPES SANTOS	02.07.2019 A 01.07.2020	30	22.12.2020	05.01.2021
				01.02.2021	15.02.2021
9.047-1	SUELEN PADOVANI APOLINÁRIO ALVES	31.05.2019 A 30.05.2020	30	02.12.2020	31.12.2020
8.574-1	VANESSA FREITAS DE QUADROS LAGO	11.06.2019 A 10.06.2020	30	28.12.2020	16.01.2021
				12.07.2021	21.07.2021
4.214-1	WERNER SCHREIBER	03.08.2019 A 02.08.2020	30	03.12.2020	01.01.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO INTEGRAL - SEMEDI					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.624-1	BERNADETE DE FATIMA ARAUJO	01.02.2019 A 31.01.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
9.303-1	EULÁLIA EUDETE SOCOLOSKI	03.03.2019 A 02.03.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
4.984-1	ODAIR ONÓRIO	15.03.2017 A 14.03.2018	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
95.583-3	PAULO ROBERTO RODRIGUES DA COSTA JUNIOR	17.10.2019 A 16.10.2020	30	03.11.2020	02.12.2020

8.366-1	REGINA MARIA DOS SANTOS RODRIGUES	01.04.2010 A 31.03.2011	30	01.12.2020	30.12.2020
95.966-1	THAISY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS SOARES	04.07.2019 A 03.07.2020	30	15.12.2020	13.01.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA - SEMSEG					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
10.775-1	ADRIANA BOZI RICARDO	29.05.2018 A 28.05.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
8.589-1	ALLESON DIEGO GOMES CHAGAS	31.07.2017 A 30.07.2018	30	01.12.2020	30.12.2020
10.486-2	AMILTON BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	17.11.2018 A 16.11.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
7.543-2	ELKE AMORIM ROTH	01.01.2019 A 31.12.2018	30	01.12.2020	30.12.2020
5.357-1	GUSTAVO ALEXANDER POLI	31.10.2018 A 30.10.2019	30	03.11.2020	02.12.2020
5.319-1	IVÃ LUIZ BERNARDI	31.12.2018 A 30.12.2019	30	01.12.2020	30.12.2019
6.933-1	JESIEL LOPES	01.09.2018 A 31.08.2019	30	01.12.2020	30.12.2019
8.602-1	JOÃO CARLOS DOMINGUES	31.07.2018 A 30.07.2019	30	01.12.2020	30.12.2019
11.074-1	JOSÉ CARLOS GODARTH	22.05.2018 A 21.05.2019	30	01.12.2021	30.12.2020
6.598-1	JULIO CESAR AFONSO	12.01.2018 A 11.01.2019	30	04.11.2020	18.11.2020
				02.01.2021	16.01.2021
6.936-1	LUIZ CARLOS SANTOS	12.12.2018 A 11.12.2019	30	04.11.2020	18.11.2020
				02.01.2021	16.01.2021
11.162-1	MARCELA SANTOS FERREIRA	02.08.2018 A 01.08.2019	30	01.12.2021	30.12.2020
10.470-1	THIAGO SOUZA DE OLIVEIRA	10.11.2019 A 09.11.2020	30	10.11.2020	09.12.2020
6.568-1	WELLINGTON LUIZ PINHEIRO ADAMS	13.01.2018 A 12.01.2019	30	04.11.2020	18.11.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA - SEMAP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.326-1	ROGERIO AGOSTINHO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
6.442-2	WILSON CORDEIRO	03.09.2018 A 02.09.2019	18	01.12.2020	18.12.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULTUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.383-1	ANDREIA PIRES	04.11.2019 A 03.11.2020	30	02.12.2020	11.12.2020
				04.01.2021	13.01.2021
				02.08.2021	11.08.2021
7.595-1	CLEVERSON LUIS FRANÇA LEANDRO	02.01.2019 A 01.01.2020	30	07.12.2020	16.12.2020
				04.01.2021	23.01.2021
12.157-1	LUCIANO GOMES CAMIZÃO	11.11.2019 A 10.11.2020	30	10.12.2020	19.12.2020
				11.01.2021	20.01.2021
				01.02.2021	10.02.2021
SECRETARIA REGIONAL DA ILHA DOS VALADARES - SERVAL					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
7.525-1	AIRTON ALVES JUNIOR	07.12.2019 A 06.12.2020	30	14.12.2020	02.01.2021
				18.01.2021	27.01.2021
94.442-1	ALDO JOSÉ DAS NEVES	05.09.2019 A 04.09.2020	30	02.12.2020	31.12.2020
5.834-3	AMÓS MATHIAS FERNANDES	31.07.2019 A 30.07.2020	30	14.12.2020	12.01.2021
11.507-1	TATIANA BARBOSA SANTO	15.01.2019 A 14.01.2020	30	01.12.2020	18.12.2020
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS - SEMOP					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.532-2	ALESSANDRO ARI MARINHO CORREIA	27.12.2018 A 26.12.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
7.489-3	CLAUDIOMIR SANTOS VEIGA	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				15.02.2021	01.03.2021
9.454-1	EDUARDO AMORIM DE OLIVEIRA	01.06.2019 A 31.05.2020	30	15.12.2020	13.01.2021
10.287-1	ELIO RODRIGUES DE SOUZA	10.11.2017 A 09.11.2018	30	07.12.2020	21.12.2020
				01.02.2021	15.02.2021
7.075-1	ELZA PINTO PERSCHIN	09.02.2018 A 08.02.2019	30	08.12.2020	17.12.2020
				18.01.2021	27.01.2021
				01.03.2021	10.03.2021
4.721-1	MARCIO ANTUNES DOS SANTOS	07.03.2018 A 06.03.2019	30	01.12.2020	30.12.2020
4.740-1	PEDRO RODRIGUES DE AVELINO	08.03.2019 A 07.03.2020	30	07.12.2020	21.12.2020
				01.03.2021	15.03.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.063-1	ADMILSON CORDEIRO	03.06.2019 A 02.06.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				18.01.2021	01.02.2021
13.051-4	CRISTIELE MARTINS DA NEVES	03.09.2019 A 02.09.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				12.07.2021	26.07.2021
93.857-1	DAMARIS DOS SANTOS BARCELOS	08.01.2019 A 07.01.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
9.075-1	DEMAIR CORDEIRO DOS SANTOS	31.05.2018 A 30.05.2019	30	15.12.2020	13.01.2021
7.376-1	EDINA DOS SANTOS KIRCHHOFF POLETTI	30.06.2019 A 29.06.2020	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
13.013-1	FRANCIELE ALVES LOPES	17.08.2019 A 16.08.2020	30	14.12.2020	23.12.2020
				15.03.2021	03.04.2021
7.048-1	IZAURA DO ROCIO SERAFIM DA CRUZ	09.02.2017 A 08.02.2018	30	01.12.2020	15.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021
93.830-1	JOÃO LUIZ BERNARDO	04.12.2019 A 03.12.2020	30	03.12.2020	17.12.2020
				01.02.2021	15.02.2021
93.883-1	PRISCILLA ROQUE	19.01.2019 A 18.01.2020	30	19.12.2020	17.01.2021
9.329-1	RODRIGO FERNANDES CANDIDO	03.03.2019 A 02.03.2020	30	02.12.2020	11.12.2020
				17.02.2021	08.03.2021
93.863-1	RONALDO AMORIM DO NASCIMENTO	17.12.2018 A 16.12.2019	30	01.12.2020	10.12.2020
				04.01.2021	13.01.2021
				05.04.2021	14.04.2021
93.808-1	ROSILAINE CLARICE GIGLIO HAMMERLE	16.11.2019 A 15.11.2020	30	07.12.2020	16.12.2020
				11.01.2021	30.01.2021
93.832-1	ROSILENE ROCHA CARMAZEM	07.12.2017 A 06.12.2018	30	07.12.2020	21.12.2020
				15.03.2021	29.03.2021
4.707-1	TEREZINHA JOSÉ NEGRI DA COSTA	04.04.2019 A 03.04.2020	30	02.12.2020	11.12.2020
				04.01.2021	13.01.2021
				05.04.2021	14.04.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
4.750-1	ADALBERTO EFIGÊNIO DA SILVA	09.03.2019 A 08.03.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
4.204-1	ALCEU BARBOSA RITA	31.07.2018 A 30.07.2019	30	16.12.2020	14.01.2021
4.720-1	ANDRÉ LUIZ PIRES MACHADO	08.03.2019 A 07.03.2020	30	16.12.2020	14.01.2021

4.107-1	DARCI DE PONTES MENDES	31.07.2019 A 30.07.2020	30	15.12.2020	13.01.2021
11.637-1	DAVI RODRIGUES DA SILVA	08.02.2019 A 07.02.2020	24	14.12.2020	06.01.2021
2.573-1	ELSIO BRASILIO POLETTI	19.02.2017 A 18.02.2018	30	01.12.2020	30.12.2020
7.497-2	JULIANO ALMINDO LACERDA	31.10.2019 A 30.10.2020	30	15.12.2020	13.01.2021
6.946-2	MAURO MATTOS	02.09.2019 A 01.09.2020	30	14.12.2020	12.01.2021
9.536-1	PAULO CESAR TIBILETTI MILÃO	31.07.2019 A 30.07.2020	30	15.12.2020	13.01.2021
10.268-1	RAFAEL XAVIER DE MELO	01.10.2016 A 30.09.2017	12	02.12.2020	13.12.2020
4.922-1	SELMA DO ROCIO GONÇALVES	13.03.2019 A 12.03.2020	30	14.12.2020	12.01.2021
9.116-1	VALMIR FRANCISCO DE LIMA	31.10.2019 A 30.10.2020	30	01.12.2020	30.12.2020
9.331-1	VIVIAN CRISTINA ALVES SERAFIM	02.03.2018 A 01.03.2019	30	09.12.2020	18.12.2020
				01.02.2021	10.02.2021
				05.04.2021	14.04.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO - SEMUR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
11.423-1	ANDREY ROCHA DOS SANTOS	13.11.2018 A 12.11.2019	30	09.12.2020	18.12.2020
				18.02.2021	27.02.2021
				28.07.2021	06.08.2021
4.304-1	CRISTIANO CUNHA	08.08.2019 A 07.08.2020	30	14.12.2020	23.12.2020
				17.02.2021	26.02.2021
				05.04.2021	14.04.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - SEMSU					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
9.369-1	ALAN ANGEL SOLIS	17.03.2019 A 16.03.2020	30	30.11.2020	09.12.2020
				22.02.2021	03.03.2021
				22.03.2021	31.03.2021
10.081-1	ELISABETE MOREIRA DE ASSIS	06.04.2018 A 05.04.2019	30	28.12.2020	26.01.2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SESPOR					
MAT.	**NOME**	**PERÍODO AQUISITIVO**	**DIAS**	**INÍCIO**	**TÉRMINO**
6.323-2	EDER ALVES LEANDRO	03.06.2018 A 02.06.2019	30	07.12.2020	21.12.2020
				04.01.2021	18.01.2021

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PARANAGUÁ, Palácio “São José” em 27 de novembro de 2020.

JOSÉ MARCELO COELHO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
José Marcelo Coelho
Código Identificador:F6CC2CB9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.861/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de novembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhora Silvio Cesar Loyola, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinicius Yugi Higashi, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020, cujo objetivo fora a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Paranaguá processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: RCW Fotogravação Ltda ME	
CNPJ: 11.145.654/0001-20	**FONE FAX: (41) 3033-1672 / 99897-7789**
ENDEREÇO: Rua Terra Boa, nº 805 – C4, Emiliano Perneta – Pinhais/PR CEP: 83324-040	
REPRESENTANTE LEGAL: Rui Barbosa Aguiar	
CPF Nº: 016.618.699-63	**RG Nº 5.611.292-8/SSP-PR**
E MAIL: gravafix@gmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 50X50CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACAS INDICATIVAS SETORIAIS	SERVIÇO	198	R$ 65,60	R$ 12.988,80
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 12.988,80**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.

As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 060/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo
TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

RCW Fotogravação Ltda ME
RUI BARBOSA AGUIAR

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:306B36E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.861/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (DOZE) MESES

Aos vinte e três dias de novembro do ano de 2020, a PREFEITURA DE PARANAGUÁ-PR, inscrita no CNPJ sob o nº 76.017.458/0001-15, situada a Rua Júlia da Costa, nº 322 – Centro, Paranaguá-PR, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, Senhora Silvio Cesar Loyola, pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente, Senhor Vinicius Yugi Higashi, pela Secretária Municipal de Assistência Social, Senhora Gisele Cristina da Silva, pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Senhor Harrison Moreira de Camargo, pela Secretária Municipal de Governo, Senhora Luciana Santos Costa, pela Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral, Senhora Tenile Cibele do Rocio Xavier e pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora Lígia Regina de Campos Cordeiro, institui **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)** , decorrente da Licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO 060/2020, cujo objetivo fora a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Paranaguá processado nos termos do Artigo 15, da Lei nº 8.666/93, da Lei nº 10.520/2002, do Decreto Federal nº 10.024/2019, da Lei nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar 147/2014, dos Decretos nº 445/2017, 816/2018, 683/2018 e demais normas legais aplicadas, que se constitui em documento vinculativo e obrigacional as partes, segundo as cláusulas e condições seguintes:

EMPRESA: Roger André Braun ME	
CNPJ: 29.253.577/0001-97	**FONE FAX: (49) 3304-5883**
ENDEREÇO: Rua Clevelândia, nº 1743 D – Saic – Chapecó/SC CEP: 89802-411	
REPRESENTANTE LEGAL: Roger André Braun	
CPF Nº: 053.623.129-01	**RG Nº 4936798**
E MAIL: rmb.licitacao@hotmail.com	

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 32X15CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACA DE PORTAS	SERVIÇO	1020	R$ 18,61	R$ 19.982,20
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 19.982,20**

A vigência da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura, nos termos do Art. 15, inciso III da Lei nº 8.666/1993, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Paraná.
As especificações técnicas e demais exigências constantes no Edital e anexo do PREGÃO **ELETRÔNICO Nº 060/2020** integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.
Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pela autoridade competente e pelo particular fornecedor.

Paranaguá, 23 de novembro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Roger André Braun ME
ROGER ANDRÉ BRAUN

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:B9E34AE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - CPL
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 16.861/2020
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020
VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses

O Município de Paranaguá, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF Nº 76.017.458/0001-15 – Estado do Paraná, torna público a Ata de Registro dos Preços, correspondente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 060/2020 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2020**, com vistas à futura e eventual **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO, INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS, em atendimento às Secretarias Municipais do Município de Paranaguá,** assinada aos 23 **(vinte e três)** dias do mês de novembro de **2020**, com validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

Empresa vencedora do lote 2: RCW Fotogravação Ltda ME – **CNPJ/MF** sob nº 11.145.654/0001-20

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 50X50CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACAS INDICATIVAS SETORIAIS	SERVIÇO	198	R$ 65,60	R$ 12.988,80
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 12.988,80**

Empresa vencedora do lote 1: Roger André Braun ME – **CNPJ/MF** sob nº 29.253.577/0001-97

ITEM	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Serviço de confecção e de instalação de placa feita em acrílico cristal incolor 3MM Corte laser e polimento. Comunicação por vinil transparente com impressão digital solvente 720DPIS e calço branco. MEDIDAS: 32X15CM. Garantia de 2 anos de cola e desbotamento. PLACA DE PORTAS	SERVIÇO	1020	R$ 18,61	R$ 19.982,20
VALOR TOTAL GERAL →					**R$ 19.982,20**

Paranaguá, 23 de novembro de 2020

SILVIO CESAR LOYOLA
Secretário Municipal de Obras Públicas

VINICIUS YUGI HIGASHI
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GISELE CRISTINA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

HARRISON MOREIRA DE CAMARGO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo

TENILE CIBELE DO ROCIO XAVIER
Secretária Municipal de Educação e Ensino Integral

LÍGIA REGINA DE CAMPOS CORDEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:EEC758BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO I - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037, 14354, 14355, 14356, 14358, 16839, 16840, 16841, 16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020/ Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 5º Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até 5º Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	607.331.100,00	757.356.763,34	115.868.763,09	15,30	519.356.897,67	68,57	237.999.865,67
RECEITAS CORRENTES	580.217.200,00	625.242.863,34	101.717.133,98	16,27	480.204.250,38	76,80	145.038.612,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	236.972.100,00	257.817.100,00	49.764.182,65	19,30	231.858.407,32	89,93	25.958.692,68
Impostos	215.446.000,00	215.846.000,00	42.103.780,98	19,51	189.219.105,22	87,66	26.626.894,78
Taxas	21.526.100,00	41.971.100,00	7.660.401,67	18,25	42.639.302,10	101,59	(668.202,10)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	32.789.900,00	32.789.900,00	1.740.175,55	5,31	9.122.591,28	27,82	23.667.308,72
Contribuições Sociais	19.719.900,00	19.719.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.719.900,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	13.070.000,00	13.070.000,00	1.740.175,55	13,31	9.122.591,28	69,80	3.947.408,72
RECEITA PATRIMONIAL	49.608.900,00	49.609.484,00	168.266,90	0,34	2.280.749,81	4,60	47.328.734,19
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	3.786.500,00	3.786.500,00	27.529,15	0,73	857.020,78	22,63	2.929.479,22
Valores Mobiliários	45.716.400,00	45.716.984,00	140.737,75	0,31	1.423.729,03	3,11	44.293.254,97
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	106.000,00	106.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.000,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	31.653,86	5,97	167.141,36	31,54	362.858,64
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	480.000,00	480.000,00	31.653,86	6,59	167.141,36	34,82	312.858,64
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	248.457.700,00	272.337.779,34	48.014.823,40	17,63	230.373.902,63	84,59	41.963.876,71
Transferências da União e de suas Entidades	92.113.200,00	114.709.312,03	20.685.810,67	18,03	100.949.655,70	88,00	13.759.656,33
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	91.544.500,00	92.828.467,31	15.653.329,03	16,86	75.677.899,25	81,52	17.150.568,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	64.800.000,00	64.800.000,00	11.675.683,70	18,02	53.746.347,68	82,94	11.053.652,32
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	11.858.600,00	12.158.600,00	1.998.031,62	16,43	6.401.457,98	52,65	5.757.142,02
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	3.677.000,00	3.677.000,00	474.783,46	12,91	2.136.522,95	58,11	1.540.477,05
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	1.402.500,00	1.402.500,00	1.257.408,52	89,65	3.471.678,17	247,53	(2.069.178,17)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	6.779.100,00	7.079.100,00	265.839,64	3,76	793.256,86	11,21	6.285.843,14
RECEITAS DE CAPITAL	27.113.900,00	132.113.900,00	14.151.629,11	10,71	39.152.647,29	29,64	92.961.252,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	26.550.000,00	131.550.000,00	14.151.629,11	10,76	39.151.629,11	29,76	92.398.370,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	26.550.000,00	131.550.000,00	14.151.629,11	10,76	39.151.629,11	29,76	92.398.370,89
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	1.018,18	10,28	8.881,82
Alienação de Bens Móveis	9.900,00	9.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.900,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	1.018,18	0,00	(1.018,18)
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências da União e de suas Entidades	554.000,00	554.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	554.000,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	635.621.100,00	785.646.763,34	115.868.763,09	14,75	519.356.897,67	66,11	266.289.865,67
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	635.621.100,00	785.646.763,34	115.868.763,09	14,75	519.356.897,67	66,11	266.289.865,67
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**635.621.100,00**	**785.646.763,34**	**115.868.763,09**	**14,75**	**519.356.897,67**	**66,11**	**266.289.865,67**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	76.126.829,42	-	-	76.126.829,42	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	76.126.829,42	-	-	76.126.829,42	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	599.406.700,00	825.506.192,76	81.830.365,79	481.284.738,73	344.221.454,03	89.545.346,33	399.216.247,67	426.289.945,09	395.652.422,24
DESPESAS CORRENTES	467.726.700,00	585.266.279,12	71.535.615,02	405.707.949,67	179.558.329,45	80.105.745,51	363.081.668,02	222.184.611,10	359.658.463,99
Pessoal e Encargos Sociais	294.732.700,00	334.672.031,39	40.932.585,26	209.446.092,82	125.225.938,57	40.932.585,26	209.446.092,82	125.225.938,57	208.602.205,08
Juros e Encargos da Dívida	4.500.000,00	3.972.000,00	527.373,07	3.331.697,72	640.302,28	528.572,76	2.828.004,40	1.143.995,60	2.828.004,30
Outras Despesas Correntes	168.494.000,00	246.622.247,73	30.075.656,69	192.930.159,13	53.692.088,60	38.644.587,49	150.807.570,80	95.814.676,93	148.228.254,61
DESPESAS DE CAPITAL	76.200.000,00	184.759.913,64	10.294.750,77	75.576.789,06	109.183.124,58	9.439.600,82	36.134.579,65	148.625.333,99	35.993.958,25
Investimentos	50.683.000,00	161.957.913,64	5.774.954,91	58.674.545,30	103.283.368,34	4.919.804,96	19.232.335,89	142.725.577,75	19.091.714,49
Inversões Financeiras	21.000,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00	0,00	21.000,00	0,00
Amortização da Dívida	25.496.000,00	22.781.000,00	4.519.795,86	16.902.243,76	5.878.756,24	4.519.795,86	16.902.243,76	5.878.756,24	16.902.243,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.814.400,00	32.867.400,00	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	20.002.791,78
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	632.221.100,00	858.373.592,76	86.371.073,22	503.394.988,82	354.978.603,94	94.086.053,76	421.326.497,76	437.047.095,00	415.655.214,02
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	632.221.100,00	858.373.592,76	86.371.073,22	503.394.988,82	354.978.603,94	94.086.053,76	421.326.497,76	437.047.095,00	415.655.214,02
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	15.961.908,85	-	-	98.030.399,91	-	103.701.683,65
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**632.221.100,00**	**858.373.592,76**	**86.371.073,22**	**519.356.897,67**	**-**	**94.086.053,76**	**519.356.897,67**	**-**	**519.356.897,67**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:07:48.									
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.									
NOTA:									

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 5º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 5º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
RECEITAS CORRENTES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Sociais	28.290.000,00	28.290.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.290.000,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 5º Bimestre (j)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (f)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	32.814.400,00	32.867.400,00	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	20.002.791,78
DESPESAS CORRENTES	32.814.400,00	32.867.400,00	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	20.002.791,78
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	32.814.400,00	32.867.400,00	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	4.540.707,43	22.110.250,09	10.757.149,91	20.002.791,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:EA18324A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO II - EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	599.406.700,00	825.506.192,76	81.830.365,79	481.284.738,73	95,61	344.221.454,03	89.545.346,33	399.216.247,67	94,75	426.289.945,09
LEGISLATIVA	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
Ação Legislativa	23.200.000,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00	0,00	0,00	0,00	23.200.000,00
JUDICIÁRIA	4.885.200,00	5.620.820,00	887.755,11	4.479.028,55	0,89	1.141.791,45	904.135,33	4.455.275,87	1,06	1.165.544,13
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	4.885.200,00	5.620.820,00	887.755,11	4.479.028,55	0,89	1.141.791,45	904.135,33	4.455.275,87	1,06	1.165.544,13
ADMINISTRAÇÃO	98.542.100,00	108.101.646,63	13.997.406,63	81.676.257,66	16,23	26.425.388,97	15.452.170,87	67.533.208,49	16,03	40.568.438,14
Planejamento e Orçamento	4.228.300,00	5.951.600,00	236.524,13	1.710.481,93	0,34	4.241.118,07	258.170,02	1.362.399,17	0,32	4.589.200,83
Administração Geral	80.449.300,00	81.384.434,94	10.473.809,55	61.928.864,90	12,30	19.455.570,04	11.690.824,16	50.293.404,28	11,94	31.091.030,66
Administração Financeira	7.821.300,00	10.588.600,00	1.665.614,74	8.594.150,99	1,71	1.994.449,01	1.505.983,72	8.415.518,97	2,00	2.173.081,03
Controle Interno	961.800,00	620.608,00	83.645,66	451.822,55	0,09	168.785,45	86.449,02	450.778,00	0,11	169.830,00
Tecnologia da Informação	3.200.000,00	6.054.161,07	988.123,25	6.012.652,97	1,19	41.508,10	1.369.199,06	4.990.653,84	1,18	1.063.507,23
Administração de Receitas	125.000,00	20.000,00	4.000,00	19.801,82	0,00	198,18	4.000,00	19.801,82	0,00	198,18
Comunicação Social	1.664.400,00	2.952.992,62	540.860,61	2.485.878,31	0,49	467.114,31	517.453,70	1.853.198,22	0,44	1.099.794,40
Demais Subfunções	92.000,00	529.250,00	4.828,69	472.604,19	0,09	56.645,81	20.091,19	147.454,19	0,03	381.795,81
SEGURANÇA PÚBLICA	17.661.500,00	33.101.268,50	4.645.109,48	22.758.308,45	4,52	10.342.960,05	3.575.036,89	18.176.272,14	4,31	14.924.996,36
Policiamento	5.765.100,00	15.012.100,00	1.691.413,82	8.089.413,42	1,61	6.922.686,58	619.146,25	3.539.768,94	0,84	11.472.331,06
Defesa Civil	40.000,00	350.000,00	32.742,93	129.288,98	0,03	220.711,02	34.937,91	96.897,15	0,02	253.102,85
Demais Subfunções	11.856.400,00	17.739.168,50	2.920.952,73	14.539.606,05	2,89	3.199.562,45	2.920.952,73	14.539.606,05	3,45	3.199.562,45
ASSISTÊNCIA SOCIAL	13.502.300,00	17.982.962,23	1.808.060,73	11.546.520,52	2,29	6.436.441,71	2.037.520,33	10.179.247,44	2,42	7.803.714,79

Assistência ao Idoso	1.100.000,00	1.394.615,60	35.652,18	1.119.336,28	0,22	275.279,32	115.443,83	942.836,67	0,22	451.778,93
Assistência à Criança e ao Adolescente	2.980.200,00	3.304.639,02	377.465,98	2.210.638,37	0,44	1.094.000,65	404.637,67	1.774.604,52	0,42	1.530.034,50
Assistência Comunitária	4.868.100,00	6.977.641,27	569.444,84	3.601.346,94	0,72	3.376.294,33	677.370,62	2.885.434,36	0,68	4.092.206,91
Demais Subfunções	4.554.000,00	6.306.066,34	825.497,73	4.615.198,93	0,92	1.690.867,41	840.068,21	4.576.371,89	1,09	1.729.694,45
PREVIDÊNCIA SOCIAL	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
Previdência do Regime Estatutário	53.878.000,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00	0,00	0,00	0,00	53.878.000,00
SAÚDE	80.224.700,00	135.578.373,97	19.783.516,86	111.007.027,95	22,05	24.571.346,02	22.712.142,87	94.417.381,11	22,41	41.160.992,86
Atenção Básica	38.753.000,00	58.492.259,20	12.533.802,61	48.091.838,60	9,55	10.400.420,60	12.337.899,75	44.231.492,72	10,50	14.260.766,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	14.590.300,00	19.702.641,07	1.636.682,42	16.428.763,19	3,26	3.273.877,88	2.478.860,87	14.460.073,95	3,43	5.242.567,12
Suporte Profilático e Terapêutico	2.917.000,00	10.158.000,00	78.015,45	7.669.190,23	1,52	2.488.809,77	634.535,41	1.439.737,42	0,34	8.718.262,58
Vigilância Sanitária	3.710.000,00	3.310.000,00	663.194,26	1.820.174,92	0,36	1.489.825,08	380.122,66	1.266.249,72	0,30	2.043.750,28
Vigilância Epidemiológica	3.618.300,00	5.024.651,10	333.684,91	2.941.963,71	0,58	2.082.687,39	541.755,26	2.022.597,31	0,48	3.002.053,79
Demais Subfunções	16.636.100,00	38.890.822,60	4.538.137,21	34.055.097,30	6,77	4.835.725,30	6.338.968,92	30.997.229,99	7,36	7.893.592,61
TRABALHO	3.262.300,00	3.797.328,00	823.277,46	3.073.565,23	0,61	723.762,77	829.344,87	3.067.872,68	0,73	729.455,32
Fomento ao Trabalho	1.823.000,00	2.422.712,00	620.489,85	2.022.938,07	0,40	399.773,93	614.989,85	2.017.438,07	0,48	405.273,93
Demais Subfunções	1.439.300,00	1.374.616,00	202.787,61	1.050.627,16	0,21	323.988,84	214.355,02	1.050.434,61	0,25	324.181,39
EDUCAÇÃO	135.080.300,00	187.835.387,71	24.706.556,68	141.536.400,65	28,12	46.298.987,06	23.770.557,37	121.613.332,66	28,86	66.222.055,05
Ensino Fundamental	87.156.800,00	123.712.596,12	19.413.101,22	96.838.291,38	19,24	26.874.304,74	17.182.411,27	83.190.816,94	19,74	40.521.779,18
Ensino Superior	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	42.367.100,00	58.560.328,76	4.550.754,86	40.292.154,85	8,00	18.268.173,91	5.561.617,97	34.186.288,03	8,11	24.374.040,73
Educação de Jovens e Adultos	1.091.000,00	1.721.000,00	282.688,80	1.299.112,56	0,26	421.887,44	282.688,80	1.299.112,56	0,31	421.887,44
Educação Especial	4.435.400,00	3.841.462,83	460.011,80	3.106.841,86	0,62	734.620,97	743.839,33	2.937.115,13	0,70	904.347,70
CULTURA	1.895.000,00	4.588.281,12	37.500,00	1.294.866,10	0,26	3.293.415,02	68.171,87	1.009.185,82	0,24	3.579.095,30
Difusão Cultural	1.895.000,00	4.588.281,12	37.500,00	1.294.866,10	0,26	3.293.415,02	68.171,87	1.009.185,82	0,24	3.579.095,30
DIREITOS DA CIDADANIA	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	20.000,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00	0,00	0,00	0,00	1.500,00
URBANISMO	49.332.800,00	134.701.842,40	6.051.614,09	57.749.553,51	11,47	76.952.288,89	9.865.195,18	35.947.985,57	8,53	98.753.856,83
Infra-Estrutura Urbana	10.479.800,00	82.572.908,71	190.368,79	19.953.265,61	3,96	62.619.643,10	1.417.632,16	4.477.014,90	1,06	78.095.893,81
Serviços Urbanos	13.666.000,00	15.666.000,00	2.641.838,50	9.670.899,90	1,92	5.995.100,10	2.236.829,90	6.420.134,87	1,52	9.245.865,13
Transportes Coletivos Urbanos	1.805.000,00	1.882.800,00	145.720,00	624.090,00	0,12	1.258.710,00	102.020,00	478.370,00	0,11	1.404.430,00
Demais Subfunções	23.382.000,00	34.580.133,69	3.073.686,80	27.501.298,00	5,46	7.078.835,69	6.108.713,12	24.572.465,80	5,83	10.007.667,89
HABITAÇÃO	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Habitação Urbana	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
SANEAMENTO	970.000,00	485.000,00	0,00	463.465,59	0,09	21.534,41	108.730,04	219.047,96	0,05	265.952,04
Saneamento Básico Urbano	970.000,00	485.000,00	0,00	463.465,59	0,09	21.534,41	108.730,04	219.047,96	0,05	265.952,04
GESTÃO AMBIENTAL	13.244.500,00	15.703.706,00	1.338.717,84	10.913.772,24	2,17	4.789.933,76	2.329.144,98	9.713.524,03	2,31	5.990.181,97
Preservação e Conservação Ambiental	3.602.600,00	6.093.306,00	(2.126,50)	3.263.579,93	0,65	2.829.726,07	718.407,28	2.494.472,57	0,59	3.598.833,43
Controle Ambiental	577.000,00	412.000,00	26.640,11	362.435,33	0,07	49.564,67	69.109,26	105.582,11	0,03	306.417,89
Demais Subfunções	9.064.900,00	9.198.400,00	1.314.204,23	7.287.756,98	1,45	1.910.643,02	1.541.628,44	7.113.469,35	1,69	2.084.930,65
AGRICULTURA	135.000,00	299.073,38	31.435,38	207.333,18	0,04	91.740,20	56.748,18	97.953,36	0,02	201.120,02
Abastecimento	100.000,00	219.073,38	31.144,30	207.042,10	0,04	12.031,28	56.457,10	97.662,28	0,02	121.411,10
Demais Subfunções	35.000,00	80.000,00	291,08	291,08	0,00	79.708,92	291,08	291,08	0,00	79.708,92
COMÉRCIO E SERVIÇOS	2.953.000,00	488.000,00	0,00	375.176,40	0,07	112.823,60	0,00	306.176,00	0,07	181.824,00
Turismo	2.953.000,00	488.000,00	0,00	375.176,40	0,07	112.823,60	0,00	306.176,00	0,07	181.824,00
TRANSPORTE	2.644.200,00	4.593.200,00	421.349,22	3.790.091,43	0,75	803.108,57	678.278,14	2.832.916,66	0,67	1.760.283,34
Transporte Aereo	35.000,00	10.000,00	3.271,50	4.271,50	0,00	5.728,50	1.291,50	2.291,50	0,00	7.708,50
Transporte Rodoviário	39.200,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00	0,00	0,00	0,00	7.200,00
Transporte Hidroviário	2.100.000,00	3.605.000,00	555.000,00	3.170.000,00	0,63	435.000,00	605.530,00	2.260.639,86	0,54	1.344.360,14
Demais Subfunções	470.000,00	971.000,00	(136.922,28)	615.819,93	0,12	355.180,07	71.456,64	569.985,30	0,14	401.014,70
DESPORTO E LAZER	4.456.800,00	3.786.002,82	519.550,58	2.931.533,26	0,58	854.469,56	416.250,26	2.737.097,43	0,65	1.048.905,39
Desporto de Rendimento	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Desporto Comunitário	1.959.000,00	1.107.000,00	119.641,47	923.157,35	0,18	183.842,65	119.641,47	918.173,35	0,22	188.826,65
Lazer	53.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Demais Subfunções	2.441.800,00	2.673.002,82	399.909,11	2.008.375,91	0,40	664.626,91	296.608,79	1.818.924,08	0,43	854.078,74
ENCARGOS ESPECIAIS	38.034.000,00	36.282.800,00	6.778.515,73	27.481.838,01	5,46	8.800.961,99	6.741.919,15	26.909.770,45	6,39	9.373.029,55
Serviço da Dívida Interna	10.902.000,00	7.894.000,00	2.707.688,61	6.766.540,57	1,34	1.127.459,43	2.707.688,61	6.766.540,57	1,61	1.127.459,43
Serviço da Dívida Externa	4.098.000,00	3.863.000,00	0,00	1.769.999,31	0,35	2.093.000,69	1.199,69	1.266.305,99	0,30	2.596.694,01
Outros Encargos Especiais	23.034.000,00	24.525.800,00	4.070.827,12	18.945.298,13	3,76	5.580.501,87	4.033.030,85	18.876.923,89	4,48	5.648.876,11
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	55.480.000,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	55.480.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**32.814.400,00**	**32.867.400,00**	**4.540.707,43**	**22.110.250,09**	**4,39**	**10.757.149,91**	**4.540.707,43**	**22.110.250,09**	**5,25**	**10.757.149,91**
TOTAL (III) = (I + II)	**632.221.100,00**	**858.373.592,76**	**86.371.073,22**	**503.394.988,82**	**100,00**	**354.978.603,94**	**94.086.053,76**	**421.326.497,76**	**100,00**	**437.047.095,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:09:32.

NOTA:

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (b)	% (b/III b)		No 5º Bimestre	Até 5º Bimestre (d)	% (d/III d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	32.814.400,00	32.867.400,00	4.540.707,43	22.110.250,09	4,39	10.757.149,91	4.540.707,43	22.110.250,09	5,25	10.757.149,91
LEGISLATIVA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Ação Legislativa	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
JUDICIÁRIA	497.000,00	497.000,00	71.884,93	356.983,86	0,07	140.016,14	71.884,93	356.983,86	0,08	140.016,14
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	497.000,00	497.000,00	71.884,93	356.983,86	0,07	140.016,14	71.884,93	356.983,86	0,08	140.016,14
ADMINISTRAÇÃO	7.491.900,00	6.510.900,00	1.114.237,09	4.979.950,78	0,99	1.530.949,22	1.114.237,09	4.979.950,78	1,18	1.530.949,22
Planejamento e Orçamento	155.900,00	130.900,00	16.711,45	82.653,69	0,02	48.246,31	16.711,45	82.653,69	0,02	48.246,31
Administração Geral	4.912.600,00	3.956.600,00	606.813,00	2.986.514,54	0,59	970.085,46	606.813,00	2.986.514,54	0,71	970.085,46
Administração Financeira	2.300.000,00	2.300.000,00	475.811,23	1.833.933,34	0,36	466.066,66	475.811,23	1.833.933,34	0,44	466.066,66
Controle Interno	75.600,00	75.600,00	9.882,12	48.488,20	0,01	27.111,80	9.882,12	48.488,20	0,01	27.111,80
Comunicação Social	47.800,00	47.800,00	5.019,29	28.361,01	0,01	19.438,99	5.019,29	28.361,01	0,01	19.438,99
SEGURANÇA PÚBLICA	2.520.000,00	2.050.000,00	327.615,36	1.611.935,33	0,32	438.064,67	327.615,36	1.611.935,33	0,38	438.064,67
Demais Subfunções	2.520.000,00	2.050.000,00	327.615,36	1.611.935,33	0,32	438.064,67	327.615,36	1.611.935,33	0,38	438.064,67
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.328.800,00	1.180.800,00	164.668,68	816.575,99	0,16	364.224,01	164.668,68	816.575,99	0,19	364.224,01
Assistência à Criança e ao Adolescente	461.300,00	271.300,00	37.518,14	184.653,42	0,04	86.646,58	37.518,14	184.653,42	0,04	86.646,58
Assistência Comunitária	434.000,00	426.000,00	50.264,27	248.440,95	0,05	177.559,05	50.264,27	248.440,95	0,06	177.559,05
Demais Subfunções	433.500,00	483.500,00	76.886,27	383.481,62	0,08	100.018,38	76.886,27	383.481,62	0,09	100.018,38
PREVIDÊNCIA SOCIAL	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência do Regime Estatutário	280.000,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
SAÚDE	4.459.000,00	5.434.000,00	683.903,47	3.362.840,51	0,67	2.071.159,49	683.903,47	3.362.840,51	0,80	2.071.159,49
Atenção Básica	2.470.000,00	2.920.000,00	356.558,83	1.878.996,85	0,37	1.041.003,15	356.558,83	1.878.996,85	0,45	1.041.003,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.200.000,00	1.550.000,00	190.501,36	940.559,60	0,19	609.440,40	190.501,36	940.559,60	0,22	609.440,40

Vigilância Sanitária	200.000,00	200.000,00	24.457,28	120.074,02	0,02	79.925,98	24.457,28	120.074,02	0,03	79.925,98
Vigilância Epidemiológica	170.000,00	195.000,00	22.704,02	87.320,82	0,02	107.679,18	22.704,02	87.320,82	0,02	107.679,18
Demais Subfunções	419.000,00	569.000,00	89.681,98	335.889,22	0,07	233.110,78	89.681,98	335.889,22	0,08	233.110,78
TRABALHO	82.700,00	57.700,00	7.902,38	38.511,57	0,01	19.188,43	7.902,38	38.511,57	0,01	19.188,43
Demais Subfunções	82.700,00	57.700,00	7.902,38	38.511,57	0,01	19.188,43	7.902,38	38.511,57	0,01	19.188,43
EDUCAÇÃO	14.135.000,00	14.835.000,00	2.018.617,20	10.203.685,78	2,03	4.631.314,22	2.018.617,20	10.203.685,78	2,42	4.631.314,22
Ensino Fundamental	9.200.000,00	8.590.000,00	1.411.468,49	6.672.088,26	1,33	1.917.911,74	1.411.468,49	6.672.088,26	1,58	1.917.911,74
Educação Infantil	4.430.000,00	5.660.000,00	519.504,71	3.126.493,86	0,62	2.533.506,14	519.504,71	3.126.493,86	0,74	2.533.506,14
Educação de Jovens e Adultos	145.000,00	225.000,00	36.342,30	169.014,99	0,03	55.985,01	36.342,30	169.014,99	0,04	55.985,01
Educação Especial	360.000,00	360.000,00	51.301,70	236.088,67	0,05	123.911,33	51.301,70	236.088,67	0,06	123.911,33
URBANISMO	90.000,00	90.000,00	6.677,82	32.225,85	0,01	57.774,15	6.677,82	32.225,85	0,01	57.774,15
Serviços Urbanos	90.000,00	90.000,00	6.677,82	32.225,85	0,01	57.774,15	6.677,82	32.225,85	0,01	57.774,15
GESTÃO AMBIENTAL	830.000,00	820.000,00	128.203,46	623.445,61	0,12	196.554,39	128.203,46	623.445,61	0,15	196.554,39
Demais Subfunções	830.000,00	820.000,00	128.203,46	623.445,61	0,12	196.554,39	128.203,46	623.445,61	0,15	196.554,39
DESPORTO E LAZER	100.000,00	112.000,00	16.997,04	84.094,81	0,02	27.905,19	16.997,04	84.094,81	0,02	27.905,19
Demais Subfunções	100.000,00	112.000,00	16.997,04	84.094,81	0,02	27.905,19	16.997,04	84.094,81	0,02	27.905,19

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:DA9856CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IV - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS E DO RPPS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020	**Até 5º Bimestre/2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	87.739.000,00	87.739.000,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Civil	19.623.900,00	19.623.900,00	0,00	0,00
Ativo	19.514.000,00	19.514.000,00	0,00	0,00
Inativo	101.000,00	101.000,00	0,00	0,00
Pensionista	8.900,00	8.900,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Civil	28.377.000,00	28.377.000,00	0,00	0,00
Ativo	27.155.000,00	27.155.000,00	0,00	0,00
Inativo	966.000,00	966.000,00	0,00	0,00
Pensionista	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	39.491.100,00	39.491.100,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	39.391.100,00	39.391.100,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	197.000,00	197.000,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	11.000,00	11.000,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	186.000,00	186.000,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	**87.728.000,00**	**87.728.000,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até 5º Bimestre/2020	**Até 5º Bimestre/2019**	**Até 5º Bimestre/2020**	**Até 5º Bimestre/2019**
Benefícios - Civil	40.396.500,00	40.396.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	33.750.000,00	33.750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	6.330.000,00	6.330.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	316.500,00	316.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	6.751.500,00	6.751.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	6.721.500,00	6.721.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**47.148.000,00**	**47.148.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V) [2]	**40.580.000,00**	**40.580.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR	0,00	
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	
Outros Aportes para o RPPS	0,00	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	
BENS E DIREITOS DO RPPS	**PERÍODO DE REFERÊNCIA**	
	2020	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outro Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre/2020 Até	5º Bimestre/2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019	Até 5º Bimestre/2020	Até 5º Bimestre/2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: PARANAGUA PREVIDENCIA. Emissão: 26/11/2020, às 16:10:35.

[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.

[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:71B82CFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VI - RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	625.242.863,34	480.204.250,38
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	257.817.100,00	231.858.407,32
IPTU	24.220.000,00	21.797.467,79
ISS	167.200.000,00	143.016.213,20
ITBI	4.210.000,00	3.839.058,44
IRRF	20.216.000,00	20.566.365,79
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	41.971.100,00	42.639.302,10
Contribuições	32.789.900,00	9.122.591,28
Receita Patrimonial	49.609.484,00	2.280.749,81
Aplicações Financeiras (II)	45.216.984,00	1.423.729,03
Outras Receitas Patrimoniais	4.392.500,00	857.020,78
Transferências Correntes	272.337.779,34	230.373.902,63
Cota-Parte do FPM	66.660.000,00	48.902.943,69
Cota-Parte do ICMS	71.200.000,00	55.840.180,15
Cota-Parte do IPVA	14.720.000,00	14.770.414,31
Cota-Parte do ITR	54.400,00	28.678,48
Transferências da LC 87/1996	448.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	1.216.000,00	862.175,06
Transferências do FUNDEB	64.800.000,00	53.746.347,68
Outras Transferências Correntes	53.239.379,34	56.223.163,26
Demais Receitas Correntes	12.688.600,00	6.568.599,34
Outras Receitas Financeiras (III)	154.000,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	12.534.600,00	6.568.599,34
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	579.871.879,34	478.780.521,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	132.113.900,00	39.152.647,29
Operações de Crédito (VI)	131.550.000,00	39.151.629,11
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.900,00	1.018,18
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	9.900,00	1.018,18
Transferências de Capital	554.000,00	0,00
Convênios	553.000,00	0,00
Outras Transferências de Capital	1.000,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	563.900,00	1.018,18
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	580.435.779,34	478.781.539,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 5º Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	585.266.279,12	405.707.949,67	363.081.668,02	359.658.463,99	7.632.915,03	28.106.607,94	28.091.112,04
Pessoal e Encargos Sociais	334.672.031,39	209.446.092,82	209.446.092,82	208.602.205,08	700.863,02	171,45	171,45
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	3.972.000,00	3.331.697,72	2.828.004,40	2.828.004,30	0,00	198.214,38	198.214,38
Outras Despesas Correntes	246.622.247,73	192.930.159,13	150.807.570,80	148.228.254,61	6.932.052,01	27.908.222,11	27.892.726,21
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	581.294.279,12	402.376.251,95	360.253.663,62	356.830.459,69	7.632.915,03	27.908.393,56	27.892.897,66
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	184.759.913,64	75.576.789,06	36.134.579,65	35.993.958,25	1.150.247,75	29.171.729,47	29.171.728,87
Investimentos	161.957.913,64	58.674.545,30	19.232.335,89	19.091.714,49	1.150.247,75	29.171.729,47	29.171.728,87
Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	21.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	22.781.000,00	16.902.243,76	16.902.243,76	16.902.243,76	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	161.978.913,64	58.674.545,30	19.232.335,89	19.091.714,49	1.150.247,75	29.171.729,47	29.171.728,87
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	55.480.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	798.753.192,76	461.050.797,25	379.485.999,51	375.922.174,18	8.783.162,78	57.080.123,03	57.064.626,53
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**37.011.576,04**						
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	(29.584.900,00)						
JUROS NOMINAIS	Até 5º Bimestre/2020						
	VALOR INCORRIDO						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	1.423.480,02						
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	5.747.822,54						
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**32.687.233,52**						
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE						
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00						
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**ABAIXO DA LINHA**						
	SALDO						
	Em 31/Dez/2019 (a)				Até 5º Bimestre (b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	85.981.615,96				112.656.669,55		
DEDUÇÕES (XXIX)	167.613.240,88				196.478.507,49		
Disponibilidade de Caixa [1]	167.613.240,88				196.469.743,45		
Disponibilidade de Caixa Bruta	189.032.643,42				205.085.551,16		
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	21.419.402,54				8.615.807,71		
Demais Haveres Financeiros	0,00				8.764,04		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(81.631.624,92)				(83.821.837,94)		
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**2.190.213,02**						
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 5º Bimestre/2020						
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	12.803.594,83						
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00						
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	14.997.663,15						
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00						
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00						
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00						
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00						
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**4.384.281,34**						
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**8.708.623,86**						
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA						
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00						
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00						
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00						
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00						
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:13:10.							
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:207299F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VIII - RECEITAS E DESPESAS COM EDUCAÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845

Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DE ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	215.446.000,00	215.846.000,00	189.219.105,22	87,66
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	21.797.467,79	90,00
1.1.1- IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	16.044.628,12	89,63
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	5.752.839,67	91,03
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	3.839.058,44	91,19
1.2.1- ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	3.836.642,78	91,35
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.415,66	24,16
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	143.016.213,20	85,54
1.3.1- ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	140.480.010,76	85,55
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.536.202,44	84,54
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	20.216.000,00	20.566.365,79	101,73
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	191.248.000,00	191.248.000,00	149.693.090,84	78,27
2.1- Cota-Parte FPM	81.700.000,00	81.700.000,00	60.316.280,91	73,83
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	75.200.000,00	75.200.000,00	57.066.689,55	75,89
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	3.200.000,00	3.200.000,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	3.300.000,00	3.300.000,00	3.249.591,36	98,47
2.2- Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	69.800.224,97	78,43
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	1.077.718,86	70,90
2.5- Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	35.847,98	52,72
2.6- Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	18.463.018,12	100,34
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	406.694.000,00	407.094.000,00	338.912.196,06	83,25

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	92.100,00	92.100,00	16.763,92	18,20
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	7.548.400,00	8.198.400,00	6.492.248,29	79,19
5.1- Transferências do Salário-Educação	6.200.000,00	6.200.000,00	4.389.587,47	70,80
5.2- Transferência Diretas do PDDE	21.600,00	21.600,00	18.300,00	84,72
5.3- Transferência Diretas do PNAE	1.235.000,00	1.235.000,00	1.417.122,24	114,75
5.4- Transferência Diretas do PNATE	28.000,00	28.000,00	34.735,37	124,05
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	650.000,00	626.296,23	96,35
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	63.800,00	63.800,00	6.206,98	9,73
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	9.000,00	9.000,00	140.914,77	1.565,72
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	9.000,00	9.000,00	140.914,77	1.565,72
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.649.500,00	8.299.500,00	6.649.926,98	80,12
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	36.949.600,00	36.949.600,00	29.288.699,15	79,27
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	15.040.000,00	15.040.000,00	11.413.337,22	75,89
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	17.800.000,00	17.800.000,00	13.960.044,82	78,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	304.000,00	304.000,00	215.543,80	70,90
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	13.600,00	13.600,00	7.169,50	52,72
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	3.680.000,00	3.680.000,00	3.692.603,81	100,34
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	64.892.800,00	64.892.800,00	53.764.542,91	82,85
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	64.800.000,00	64.800.000,00	53.746.347,68	82,94
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	92.800,00	92.800,00	18.195,23	19,61
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	27.850.400,00	27.850.400,00	24.457.648,53	87,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	27.850.400,00	27.850.400,00	24.457.648,53	87,82
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	58.409.500,00	59.550.011,64	52.237.398,27	87,72	52.237.398,27	87,72
13.1- Com Educação Infantil	11.520.000,00	15.890.000,00	15.517.648,12	97,66	15.517.648,12	97,66
13.2- Com Ensino Fundamental	46.889.500,00	43.660.011,64	36.719.750,15	84,10	36.719.750,15	84,10
14- OUTRAS DESPESAS	6.483.300,00	6.859.145,30	1.186.265,75	17,29	986.154,19	14,38
14.1- Com Educação Infantil	4.383.300,00	4.759.145,30	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.100.000,00	2.100.000,00	1.186.265,75	56,49	986.154,19	46,96
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	64.892.800,00	66.409.156,94	53.423.664,02	80,45	53.223.552,46	80,14
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB						VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB						545.462,35
16.1- FUNDEB 60%						535.926,95
16.2- FUNDEB 40%						9.535,40
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.516.356,94
17.1- FUNDEB 60%						1.140.511,64
17.2- FUNDEB 40%						375.845,30
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)						2.061.819,29
INDICADORES DO FUNDEB						VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)						51.161.733,17
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%						94,04
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14- (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%						1,12

19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %	4,84
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTES	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	659.910,82
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020	1.516.356,94

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	37.433.300,00	48.845.528,76	32.023.577,57	65,56	31.297.142,82	64,07
22.1- Creche	37.433.300,00	48.845.528,76	32.023.577,57	65,56	31.297.142,82	64,07
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	15.903.300,00	20.649.145,30	15.517.648,12	75,15	15.517.648,12	75,15
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	21.530.000,00	28.196.383,46	16.505.929,45	58,54	15.779.494,70	55,96
22.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	98.020.200,00	114.104.600,19	94.828.357,00	83,11	87.539.079,82	76,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	48.989.500,00	45.760.011,64	37.906.015,90	82,84	37.705.904,34	82,40
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	49.030.700,00	68.344.588,55	56.922.341,10	83,29	49.833.175,48	72,91
24- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	135.483.500,00	162.950.128,95	126.851.934,57	77,85	118.836.222,64	72,93
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)						24.457.648,53
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO						0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB						1.516.356,94
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS						1.051.453,92
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)						126.307,03
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34)						27.151.766,42
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (35))						91.684.456,22
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%						27,05

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até 5º Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até 5º Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
38- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	6.263.800,00	8.628.800,00	7.749.468,17	89,81	5.024.746,41	58,23
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	6.000.000,00	23.109.878,27	12.215.245,61	52,86	4.198.605,48	18,17
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.468.000,00	7.981.580,49	4.923.438,08	61,69	3.757.443,91	47,08
42- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	13.731.800,00	39.720.258,76	24.888.151,86	62,66	12.980.795,80	32,68
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28 + 42)	149.215.300,00	202.670.387,71	151.740.086,43	74,87	131.817.018,44	65,04
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE					0,00	1.054.544,71
44.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino					0,00	1.053.933,49
44.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB					0,00	611,22

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB (h)	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	3.175.648,49	3.598.691,79
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	53.746.347,68	4.389.587,47
47- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	53.893.518,28	5.382.932,53
47.1 (-) Orçamento do Exercício	52.497.727,52	4.975.787,23
47.2 (-) Restos a Pagar	1.395.790,76	407.145,30
48- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	18.195,23	6.206,98
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	3.046.673,12	2.611.553,71
50- (+) AJUSTES	0,00	0,00
50.1 (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	3.046.673,12	2.611.553,71

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:12:21.

1. A linha "19.1" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2. A linha "21" refere-se ao Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."

3. Caput do artigo 212 da CF/1988.

4. A linha "33" refere-se aos valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5. A linha "37" refere-se aos limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6. Nas linhas "35" e "36", nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS" será apresentada somente no último bimestre.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:A10D91CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO IX - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	131.550.000,00	39.151.629,11	92.398.370,89
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	184.759.913,64	75.576.789,06	109.183.124,58
Investimentos	161.977.913,64	58.674.545,30	103.303.368,34
Inversões Financeiras	1.000,00	0,00	1.000,00
Amortização da Dívida	22.781.000,00	16.902.243,76	5.878.756,24
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	184.759.913,64	75.576.789,06	109.183.124,58
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**53.209.913,64**	**36.425.159,95**	**16.784.753,69**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:13:38.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:64C8528F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XI - RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	9.900,00	1.018,18	8.881,82
Receita de Alienação de Bens Móveis	9.900,00	0,00	9.900,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	1.018,18	(1.018,18)
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Despesas de Capital	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Investimentos	8.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.900,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	(147.020,84)			1.018,18		(146.002,66)	
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:15:09.							
NOTA:							

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:ACABD02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XII - RECEITAS E DESPESAS COM SAÚDE

Prestação de Contas
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)	R$ 1,00			
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até 5º Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	215.446.000,00	215.846.000,00	189.219.105,22	87,66
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	24.220.000,00	24.220.000,00	21.797.467,79	90,00

IPTU	17.900.000,00	17.900.000,00	16.044.628,12	89,63
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	6.320.000,00	6.320.000,00	5.752.839,67	91,03
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	4.210.000,00	4.210.000,00	3.839.058,44	91,19
ITBI	4.200.000,00	4.200.000,00	3.836.642,78	91,35
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	2.415,66	24,16
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	167.200.000,00	167.200.000,00	143.016.213,20	85,54
ISS	164.200.000,00	164.200.000,00	140.480.010,76	85,55
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	3.000.000,00	3.000.000,00	2.536.202,44	84,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	19.816.000,00	20.216.000,00	20.566.365,79	101,73
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	184.748.000,00	184.748.000,00	146.443.499,48	79,27
Cota-Parte FPM	75.200.000,00	75.200.000,00	57.066.689,55	75,89
Cota-Parte ITR	68.000,00	68.000,00	35.847,98	52,72
Cota-Parte IPVA	18.400.000,00	18.400.000,00	18.463.018,12	100,34
Cota-Parte ICMS	89.000.000,00	89.000.000,00	69.800.224,97	78,43
Cota-Parte IPI-Exportação	1.520.000,00	1.520.000,00	1.077.718,86	70,90
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	560.000,00	560.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**400.194.000,00**	**400.594.000,00**	**335.662.604,70**	**83,79**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	33.496.000,00	39.060.031,74	31.020.391,41	79,42	30.765.843,92	78,77	30.286.625,80	77,54
Despesas Correntes	33.426.000,00	38.990.031,74	30.954.080,79	79,39	30.718.422,60	78,79	30.239.204,48	77,56
Despesas de Capital	70.000,00	70.000,00	66.310,62	94,73	47.421,32	67,74	47.421,32	67,74
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	9.710.000,00	11.240.692,00	9.530.919,73	84,79	9.266.258,20	82,43	9.091.009,05	80,88
Despesas Correntes	9.710.000,00	11.240.692,00	9.530.919,73	84,79	9.266.258,20	82,43	9.091.009,05	80,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	310.000,00	301.000,00	159.295,55	52,92	155.383,17	51,62	155.383,17	51,62
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	310.000,00	301.000,00	159.295,55	52,92	155.383,17	51,62	155.383,17	51,62
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	3.910.000,00	3.510.000,00	1.940.248,94	55,28	1.386.323,74	39,50	1.373.777,29	39,14
Despesas Correntes	3.478.000,00	3.278.000,00	1.885.785,04	57,53	1.331.859,84	40,63	1.319.313,39	40,25
Despesas de Capital	432.000,00	232.000,00	54.463,90	23,48	54.463,90	23,48	54.463,90	23,48
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	2.810.000,00	2.610.000,00	1.307.256,65	50,09	1.307.256,65	50,09	1.257.531,97	48,18
Despesas Correntes	2.810.000,00	2.610.000,00	1.307.256,65	50,09	1.307.256,65	50,09	1.257.531,97	48,18
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.566.100,00	33.723.052,04	30.417.206,39	90,20	28.527.608,37	84,59	28.371.973,77	84,13
Despesas Correntes	16.208.100,00	33.477.984,91	30.191.895,26	90,18	28.315.047,68	84,58	28.159.413,08	84,11
Despesas de Capital	358.000,00	245.067,13	225.311,13	91,94	212.560,69	86,74	212.560,69	86,74
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**66.802.100,00**	**90.444.775,78**	**74.375.318,67**	**82,23**	**71.408.674,05**	**78,95**	**70.536.301,05**	**77,99**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	74.375.318,67	71.408.674,05	70.536.301,05
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**74.375.318,67**	**71.408.674,05**	**70.536.301,05**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (LC 141/2012)	50.349.390,71		
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15,00 % (Lei Orgânica Municipal)	50.349.390,70		
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (h ou i) - XVII)	24.025.927,96	21.059.283,34	20.186.910,34
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**22,16**	**21,27**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (g)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (k = g - (i ou h))
		Empenhadas (h)	Liquidadas (i)	Pagas (j)	
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (l)	Valor aplicado em ASPS no exercício (m)	Valor inscrito em RP considerado no Limite [1] (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (m - l)	Total inscrito em RP no exercício	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados ou prescritos (p)	Total da compensação de RP cancelados (q)	Saldo do valor aplicado além do limite mínimo após cancelamentos e compensações [2] (r) = (o + q - p)
Empenhos de 2019	59.455.604,16	78.856.886,75	0,00	19.401.282,59	5.053.384,74	3.995.199,14	1.045.831,41	12.354,19	0,00	19.388.928,40
Empenhos de 2018	55.476.160,41	60.992.309,09	0,00	5.516.148,68	5.093.771,31	3.501.750,12	404.903,06	1.187.118,13	0,00	4.329.030,55
Empenhos de 2017	51.924.962,56	46.386.825,28	0,00	(5.538.137,28)	6.966.865,46	5.926.482,49	246.330,81	794.052,16	0,00	(6.332.189,44)
Empenhos de 2016	47.952.799,40	47.483.217,89	0,00	(469.581,51)	1.893.748,70	1.650.947,24	68.291,18	174.510,28	0,00	(644.091,79)
Empenhos de 2015 e anteriores	41.874.399,36	40.435.208,89	0,00	(1.439.190,47)	6.738.267,00	5.464.343,93	167.857,65	1.106.065,42	0,00	(2.545.255,89)
TOTAL DOS VALORES A COMPENSAR ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO SEGUINTE (XXI)	**256.683.925,89**	**274.154.447,90**	**0,00**	**17.470.522,01**	**25.746.037,21**	**20.538.722,92**	**1.933.214,11**	**3.274.100,18**	**0,00**	**14.196.421,83**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU

DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (s)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (x) = (s-(t ou u))
		Empenhadas (t)	Liquidadas (u)	Pagas (v)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a compensar (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2018 a compensar (XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até 5º Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVI)	16.069.400,00	20.461.155,84	20.004.954,37	97,77
Proveniente da União - Fundo a Fundo	12.054.000,00	15.920.755,84	16.504.045,32	103,66
Proveniente dos Estados	4.015.400,00	4.540.400,00	3.500.909,05	77,11
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXVIII)	156.600,00	156.600,00	209.879,20	134,02
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXIX) = (XXVI + XXVII + XXVIII)	**16.226.000,00**	**20.617.755,84**	**20.214.833,57**	**98,05**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até 5º Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até 5º Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até 5º Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXX)	7.727.000,00	22.352.227,46	18.950.444,04	84,78	15.344.645,65	68,65	15.344.645,65	68,65
Despesas Correntes	7.715.000,00	21.230.227,46	18.403.001,73	86,68	14.961.945,29	70,47	14.961.945,29	70,47
Despesas de Capital	12.000,00	1.122.000,00	547.442,31	48,79	382.700,36	34,11	382.700,36	34,11
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXI)	6.080.300,00	10.011.949,07	7.838.403,06	78,29	6.134.375,35	61,27	6.134.375,35	61,27
Despesas Correntes	6.076.300,00	9.579.949,07	7.726.451,76	80,65	6.120.943,75	63,89	6.120.943,75	63,89
Despesas de Capital	4.000,00	432.000,00	111.951,30	25,91	13.431,60	3,11	13.431,60	3,11
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXII)	2.607.000,00	9.857.000,00	7.509.894,68	76,19	1.284.354,25	13,03	1.284.354,25	13,03
Despesas Correntes	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.603.000,00	9.853.000,00	7.509.894,68	76,22	1.284.354,25	13,04	1.284.354,25	13,04
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXIV)	978.300,00	2.609.651,10	1.722.027,88	65,99	802.661,48	30,76	802.661,48	30,76
Despesas Correntes	932.000,00	2.563.351,10	1.722.027,88	67,18	802.661,48	31,31	802.661,48	31,31
Despesas de Capital	46.300,00	46.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVI)	489.000,00	5.736.770,56	3.973.780,13	69,27	2.805.510,84	48,90	2.805.510,84	48,90
Despesas Correntes	486.000,00	5.733.770,56	3.973.780,13	69,30	2.805.510,84	48,93	2.805.510,84	48,93
Despesas de Capital	3.000,00	3.000,00	(0,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXVII) = (XXX + XXXI + XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI)	**17.881.600,00**	**50.567.598,19**	**39.994.549,79**	**79,09**	**26.371.547,57**	**52,15**	**26.371.547,57**	**52,15**
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até 5º Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até 5º Bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXVIII) = (IV + XXX)	41.223.000,00	61.412.259,20	49.970.835,45	81,37	46.110.489,57	75,08	45.631.271,45	74,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIX) = (V + XXXI)	15.790.300,00	21.252.641,07	17.369.322,79	81,73	15.400.633,55	72,46	15.225.384,40	71,64
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XL) = (VI + XXXII)	2.917.000,00	10.158.000,00	7.669.190,23	75,50	1.439.737,42	14,17	1.439.737,42	14,17
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLI) = (VII + XXXIII)	3.910.000,00	3.510.000,00	1.940.248,94	55,28	1.386.323,74	39,50	1.373.777,29	39,14
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLII) = (VIII + XXXIV)	3.788.300,00	5.219.651,10	3.029.284,53	58,04	2.109.918,13	40,42	2.060.193,45	39,47
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLIII) = (XIX + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLIV) = (X + XXXVI)	17.055.100,00	39.459.822,60	34.390.986,52	87,15	31.333.119,21	79,41	31.177.484,61	79,01
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLV) = (XI + XXXVII)	84.683.700,00	141.012.373,97	114.369.868,46	81,11	97.780.221,62	69,34	96.907.848,62	68,72
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVI)	84.683.700,00	141.012.373,97	114.369.868,46	81,11	97.780.221,62	69,34	96.907.848,62	68,72

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:16:33.

[1] A coluna de RP Considerado no Limite deve ser comparada com a coluna de RP Pagos. Sempre que os valores pagos de um ano forem maiores que o total de RP Considerado no Limite, todo o restante do RP poderá ser cancelado sem comprometer o limite do respectivo ano.

[2] O controle dos cancelamentos no quadro específico "Controle dos Restos a Pagar Cancelados para fins de Cumprimento do Limite Mínimo de Despesas com Saúde, conforme o artigo 24 da LC nº 141/2012" será realizado apenas para os exercícios que tiverem valores

negativos na coluna "Saldo Excedente".

[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:D9396BA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIII - DEMONSTRATIVOS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		Em reais	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No 5º Bimestre	**Até 5º Bimestre**
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	0,00	0,00	0,00
Garantias concedidas	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE (2020)**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (II.1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	534.803.274,13	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34	600.075.863,34
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:17:48.											
NOTA:											

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CC0814E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO XIV - SIMPLIFICADO DO RREO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16841,16845	
Período de Referência: Janeiro a Agosto de 2020 / Bimestre Julho-Agosto	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 4º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	635.621.100,00
Previsão Atualizada	771.041.445,77
Receitas Realizadas	403.488.051,70
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	75.166.829,42
DESPESAS	
Dotação Inicial	632.221.100,00
Créditos Adicionais	210.587.175,19
Dotação Atualizada	842.808.275,19
Despesas Empenhadas	417.023.915,60
Despesas Liquidadas	327.240.444,00
Despesas Pagas	320.590.374,60
Superávit Orçamentário	76.247.607,70
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 4º Bimestre**
Despesas Empenhadas	417.023.915,60
Despesas Liquidadas	327.240.444,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 4º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	564.678.551,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	564.678.551,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	564.678.551,05
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até 4º Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00

Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado Até 4º Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	(29.584.900,00)	26.053.312,99	(88,06)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	24.161.829,61	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Canc. Até 4º Bimestre	Pag. Até 4º Bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	21.419.402,54	94.416,30	12.559.527,85	8.765.458,39
Poder Executivo	21.419.402,54	94.416,30	12.559.527,85	8.765.458,39
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	80.212.124,17	4.180.951,20	52.169.481,13	23.861.691,84
Poder Executivo	80.212.124,17	4.180.951,20	52.169.481,13	23.861.691,84
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	101.631.526,71	4.275.367,50	64.729.008,98	32.627.150,23

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	%Aplicado Até 4º Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	75.550.507,26	25,00	28,12
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	39.804.081,86	60,00	93,40
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até 4º Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	25.000.000,00	106.550.000,00
Despesa de Capital Líquida	65.282.038,29	124.323.925,37

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Plano Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Receitas Previdenciárias	64.819.470,78	87.548.405,95	81.582.430,14	39.977.108,28
Despesas Previdenciárias	18.879.059,30	64.162.618,35	94.705.620,61	65.126.686,68
Resultado Previdenciário	45.940.411,48	23.385.787,60	(13.123.190,47)	(25.149.578,40)
Plano Financeiro	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)
Receitas Previdenciárias	4.810.339,65	3.613.793,43	1.694.239,67	100.039,92
Despesas Previdenciárias	21.661.331,58	15.599.416,02	6.890.944,93	417.384,73
Resultado Previdenciário	(16.850.991,93)	(11.985.622,59)	(5.196.705,26)	(317.344,81)

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até 4º Bimestre		Saldo a Realizar
Receitas de Alienação de Ativos	1.018,18		8.881,82
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		8.900,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até 4º Bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		%Mínimo a Aplicar no Exer.	**% Aplicado Até 4º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	50.078.846,67	15,00	18,87
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 24/09/2020, às 16:59:04.			
NOTA:			

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:B0A13596

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 025/2020

1º TERMO ADITIVO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A ASSOCIAÇÃO DE BASQUETEBOL DE PARANAVAÍ

De um lado, o **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº17.483/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no C.P.F. sob o nº. 756.344.739-34 e, como interveniente o **Secretario Municipal de Esporte e Lazer**, representado por seu Secretário **Rafael Octaviano de Souza** e de outro lado o **Associação de Basquetebol de Paranavaí,** pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.062.359/0001-70, neste ato representado pelo **Lucas Miranda,** portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.199.123-1 PR inscrito no CPF/MF sob nº. 096.028.159-22, ora simplesmente denominado PARCEIRO, formalizam o presente Termo de Colaboração, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente termo aditivo tem por objeto alterar o Plano de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 025/2020, no valor de R$ 41.600,00 (Quarenta e um mil e seiscentos reais), passando o mesmo a vigorar com a seguinte redação:

PLANO DE APLICAÇÃO

– VALOR CONCEDENTE

Item	Especificação	Valor Total Elemento
1	**Material de Consumo**	**R$**
1.1	Material Educativo e Esportivo	R$ 1.100,00
1.2	Alimentação	R$ 1.000,00
1.3	• Uniformes tecidos e aviamentos	R$ 1.050,00
	Sub Total	**R$ 3.150,00**
2	**Transportes de Despesas com Locomoção**	**R$**
2.1	Locação de transporte	R$ 1.800,00
3	**Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica**	**R$**
3.3	Serviços Técnicos Profissionais	R$ 3.200,00
4	**Serviços de Terceiros Pessoa Física**	**R$**
4.1	Estagiários CIEE	R$ 5.949,00
5	**Vencimentos e Salários**	**R$**
5.1	Pessoal	R$ 12.393,33
5.2	13°	R$ 1.061,84
5.3	Férias	R$ 1.308,00
5.4	INSS	R$ 5.945,60
5.5	FGTS	R$ 1.082,00
5.6	PIS	R$ 170,41
5.7	Rescisão	R$ 4.706,20
5.8	Multa (indenizações trabalhistas)	R$ 833,62
	Sub Total	R$ 27.501,00
TOTAL DE DESPESAS (1+2+3+4+5)		**R$ 41.600,00**

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do presente termo de colaboração.

CLÁUSLA TERCEIRA: O prazo de vigência do presente Termo de Colaboração será de 10/04/2020 a 31/12/2020.

Paranavaí, 25 de novembro de 2020.

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

RAFAEL OCTAVIANO DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

LUCAS MIRANDA
Presidente

Publicado por:
Nicolas Fernandes Cardoso
Código Identificador:B0646DF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA DE COMPRAS -TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2020

CNPJ: 76.977.768/0001-81	**Telefone:** (44) 3421-2323	Pregão eletrônico **84/2020**	
Endereço: RUA GETÚLIO VARGAS, 900 - CENTRO		**Processo Adm.:**	**151/2020**
CEP: 87702-000 - Paranavaí		**Data do Processo:**	**19/10/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Diretor(a) de Compras do Município de Paranavaí, Nadime Abdallah de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93, 10.520/02, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	151/2020
b) Nr. Licitação:	84/2020 - PE
c) Modalidade:	Pregão eletrônico
d) Data Homologação:	19/11/2020

OBJETO DO PROCESSO AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS E FERRAGENS, POR MEIO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS; SAÚDE; MEIO AMBIENTE; ADMINISTRAÇÃO; ASSISTÊNCIA SOCIAL; ESPORTE E LAZER; EDUCAÇÃO; FUNDAÇÃO CULTURAL E FUNREBOM.

Lote: 1
Fornecedor: JC FERRAGENS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
1	Adesivo massa epóxi durepox Similar superio ou equilavente a	CX	DUREPOXI	21,000	6,5900	138,39
5	Anel borracha vedação de bacia sanitária	UNI	BLUKIT	33,000	6,5300	215,49
6	Anel cera vedação de bacia sanitária	UNI	MAXEAL	35,000	8,8600	310,10
12	Boia para caixa dágua - 1/2 e 3/4	UNI	LUCONI	36,000	10,5400	379,44
48	Cola de Cano PVC - Pote de 175 gms. - com pincel	TUBO	PLASTUBO	25,000	8,7700	219,25
49	Cola Epóxi 16 gms Similar superior ou equivalente a marca Araldite Hobby .	CX.	HENKEL	35,000	12,5200	438,20
51	Corda nylon e poliester, diametro: 10 mm, flexivel.	M	FIRMEZA	920,000	4,5100	4.149,20
52	Corda Poliester de no mínimo 16 mm.	M	FIRMEZA	320,000	2,6500	848,00
61	Engate plástico PVC Flexível 40 cm, 1/2 polegada	UNI	PLASBOHN	60,000	4,3800	262,80
69	Fita Isolante 19mmx0,13mmx20m.	ROLO	ADELBRAS	210,000	4,2400	890,40
89	Luva de borracha PVC 20 cmt. Com forro verde (com CA)	PAR	VOLK	120,000	7,5300	903,60
90	Luva PVC - 200 MM .	UNI	CHIVA	4,000	29,5500	118,20

91	Luva Soldável roscável pvc 1/2 (20 mm)	UNI	CORR PLASTIK	70,000	1,2500	87,50
92	Luva Soldável 3/4	UNI	CORR PLASTIK	90,000	0,8900	80,10
109	Pasta para limpeza de mãos - pote de 1-Kg.	UNI	PINHEIRO	212,000	4,3500	922,20
127	Querosene, composição 100% destilado de petróleo	GL	ITAQUA	37,000	46,8600	1.733,82
133	Sifão Sanfonado para tanque, pia e lavatório, diâmetro saida 40mm, entrada 1'.	UND	LUCONI	75,000	5,3200	399,00
134	Spray Ant-ferrugem 300 Ml.	FRAS	PROTEGLUB	95,000	28,1500	2.674,25
145	Válvula lavatório banheiro sem ladrão metal cromado - 3/4	UNI	HIGIBAN	20,000	14,1400	282,80
146	Válvula plástica lavatório branca PVC, diametro 3/4 ou 7/8 pol. Com ladrão	UNI	LUCONI	20,000	3,8400	76,80
152	Veda Rosca 18mmx25m.	ROLO	QUALIFLON	125,000	6,4100	801,25
155	CAP marrom soldável PVC 20mm (Plug soldável)	UNI	CORR PLASTIK	200,000	0,7800	156,00
156	CAP marrom soldável PVC 25mm (Plug soldável)	UNI	CORR PLASTIK	100,000	0,7700	77,00
Valor total do lote:						16.163,79

Lote: 3

Fornecedor: JC FERRAGENS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
2	Alavanca, com ponteira, em aço forjado, corpo sextavado 25 mm, largura da ponta alavanca chata 6 mm, comprimento 72' (1,80 metros)	UNI	LORD	11,000	118,7000	1.305,70
3	alicate de pressão, ferro, aço vanádio, curvo, uma posição, isolamento no cabo, 10 polegadas, alicate de pressão 10, corpo em aço cromo vanádio, cromado mordentes curvo, abertura regulável, possui alavanca para destravar, corpo formado por chapas aço SAE 1020.	UND	EDA	23,000	33,4300	768,89
4	Alicate Universal 8' material em aço, suporte plástico, isolamento de 1000 V.	UND	WESTERN	30,000	10,7600	322,80
9	Arco de Serra fabricado em aço chato, com cabo metálico, com lâmina de 12 polegadas 1º linha	UNI	BRASFORT	22,000	20,3900	448,58
53	Cortador de vergalhão para uso pesado 3/8	UNI	BRASFORT	4,000	158,3900	633,56
54	Cortador de vergalhão para uso pesado 5/16	UNI	BRASFORT	4,000	137,0000	548,00
65	Espátula Aço Temperado com cabo de madeira medidas 12 X 8 CM	UNI	COMPEL	24,000	8,7900	210,96
66	Espátula Aço Temperado com cabo de madeira, medindo aproxima	UNI	COMPEL	24,000	7,9300	190,32
68	Facão, lâmina em aço SAE 1070, 20 polegada, com bainha	UNI	SCHINEIDER	21,000	36,4200	764,82
117	Prego 12X12 - 1-Kg.	MACO	TOP	27,000	11,2600	304,02
118	Prego 15X15 - 1-Kg.	MACO	TOP	27,000	9,9700	269,19
119	Prego 17X21 - 1-Kg.	MACO	TOP	57,000	8,9400	509,58
120	Prego 17X27 1-Kg.	MACO	TOP	57,000	10,8100	616,17
121	Prego 18X24 - 1-Kg.	MACO	TOP	58,000	7,5900	440,22
122	Prego 22X48 - 1-Kg.	UNI	TOP	57,000	7,2900	415,53
123	Prego 24X60 - 1-Kg.	MACO	TOP	57,000	11,3500	646,95
124	Prego 25X72 - 1-Kg.	MACO	TOP	57,000	12,3000	701,10
125	Prego para telha de 500-Gms.	MACO	JOMARCA	31,000	10,7700	333,87
132	Serrote de Poda curvo com lâmina de 30cm - 12´	UNI	STARFER	18,000	20,7000	372,60
137	Torquês de armador. Corpo em aço carbono especial forjado	UNI	EDA	30,000	21,1200	633,60
138	Torquês de armador. Corpo em aço carbono especial forjado 12	UNI	EDA	25,000	26,1300	653,25
Valor total do lote:						11.089,71

Lote: 7

Fornecedor: JC FERRAGENS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
27	Cabo de Cavadeira torneado de no mínimo 1.50 -	UNI	PR	50,000	10,7000	535,00
28	Cabo de Enxada de eucalipto tratado	UNI	PR	84,000	8,7300	733,32
29	Cabo de Picareta torneado de 1º linha	UNI	PR	10,000	12,0300	120,30
37	Cavadeira Light. Medidas aproximadas150X400MM	UNI	MINASUL	14,000	55,4100	775,74
62	Enxada goivada 1,5 com cabo.	UNI	TRAMONTINA	96,000	31,1100	2.986,56
63	Enxada goivada 2,0 Libra com cabo	UNI	PANDOLFO	65,000	23,5800	1.532,70
64	Enxadão largo com cabo, aproximadamente 150mm (Similar superior ou equivalente às marcas cara ou tane)	UNI	PANDOLFO	24,000	14,7500	354,00
67	Esquadro com cabo de alumínio 12´ - com graduação	UNI	RAYCO	10,000	19,2900	192,90
70	Foice modelo laranjal, com cabo de madeira, lado Esquerdo.	UND	RAMADA	14,000	36,9800	517,72
71	Foice modelo laranjal, com cabo de madeira, lado Direito.	UNI	RAMADA	11,000	29,7600	327,36
72	Formão com Lamina de Aço Forjado, Chanfrado Afiado de 1 1/2	UNI	STARFER	11,000	21,8200	240,02
73	Formão com Lamina de Aço Forjado, Chanfrado Afiado de 1 Pole	UNI	STARFER	12,000	16,2400	194,88
80	lamina 2 pontas para roçadeira Toyama TBC	UNI	UNIV	2,000	56,2300	112,46
81	lâmina para cortador de grama TRAPP MC 600G	UNI	UNIV	2,000	40,6700	81,34
83	Lima para amolar enxada (Similar superior ou equivalente à marca K&F)	UNI	LUSA	179,000	15,1900	2.719,01
84	Lima redonda para amolar motosserra 3/16X8 com cabo	UNI	NICHONSON	20,000	10,3100	206,20
85	Linha de Pedreiro em nylon 0,80 de 100-mts, - Lisa	ROLO	POLIBEL	19,000	10,5400	200,26
97	Marreta de 1-Kg. Com Cabo	UNI	TENACE	13,000	20,5200	266,76
98	Marreta de 2-Kg. Com Cabo	UNI	TENACE	14,000	23,4100	327,74
99	Marreta de 3-Kg. Com Cabo	UNI	TENACE	16,000	40,2300	643,68
100	Martelo, material aço forjado, cabo de madeira, tipo unha tamanho 29mm.	UND	EDA	43,000	29,7300	1.278,39
103	Pá ajuntadeira quadrada, medidas aproximadas 230x260 mm nº 4	UNI	PANDOLFO	71,000	39,2600	2.787,46
104	Pá cortateira quadrada, medidas aproximadas 260mmx 250	UNI	RAMADA	56,000	47,8200	2.677,92
105	Pá de bico nº 4 Curvada	UNI	MINASUL	38,000	31,8700	1.211,06
110	Pé de Cabra, formato sextavado, diâmetro polegada 3/4.	UNI	COSTA	12,000	43,3100	519,72
111	Peneira grande medindo aproximadamente 80cm.	UNI	3R	10,000	44,0200	440,20
112	Picareta alvião com cabo de madeira, comprimento 90 cm	UNI	MINASUL	13,000	44,4400	577,72
131	Lâmina serra manual, aço flexivel, quantidade 32 dentes por polegadas, largura 1/2 - comprimento 12'.	UNI	NICHONSON	130,000	6,2700	815,10
149	Vangas curvada com cabo reto	UNI	RAMADA	17,000	33,0000	561,00
150	Vangas quadrada com cabo reto	UNI	RAMADA	27,000	28,7800	777,06
Valor total do lote:						24.713,58

Lote: 10

Fornecedor: JC FERRAGENS - EIRELI

Nº Item	Descrição	UN	Marca	Quantidade	Valor Unit.	Valor Total
74	Furadeira de impacto com no minimo 650w velocidade variável	UNI	MONDIAL	13,000	268,9200	3.495,96
Valor total do lote:						3.495,96

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.3.3.90.30.00

ATENÇÃO A SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS EM MAC	04.001.10.302.0006.2242.4.4.90.52.00
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.3.3.90.30.00
Atividades Administrativas	21.001.06.182.0002.2890.4.4.90.52.00
Atividades do FMMA	09.002.18.541.0012.2200.4.4.90.52.00
Atividades do FMMA	09.002.18.541.0012.2200.3.3.90.30.00
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.3.3.90.30.00
Descrição da Despesa	Dotação
Atividades Administrativas	12.001.04.122.0002.2030.4.4.90.52.00
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.4.4.90.52.00
Serviços da Proteção Social Básica	07.002.08.244.0007.2621.3.3.90.30.00
Atividades Administrativas	17.001.13.392.0002.2880.3.3.90.30.00
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.3.3.90.30.00
Atividades Administrativas	15.001.27.812.0010.2870.4.4.90.52.00
Manutenção do Ensino Fundamental	06.002.12.361.0005.2450.3.3.90.30.00
Atividades de Execução de Obras	05.002.15.451.0014.2382.3.3.90.30.00
Atividades de Infraestrutura e Serviços Públicos	05.001.15.451.0014.2380.4.4.90.52.00

Paranavaí, 19/11/2020

NADIME ABDALLAH DE OLIVEIRA
Diretora De Compras
Decreto 20.867/2020

Publicado por:
Fernanda Caroline Lima
Código Identificador:320995D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 14/01/2021.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAT7883	277510A000155138	24/11/2020	60412
ABM2866	277510A000154396	23/11/2020	76332
AFB8999	277510A000155086	23/11/2020	58194
AFD6925	277510A000154498	25/11/2020	55411
AGE1241	277510A000155056	20/11/2020	54521
AGE8067	277510A000155125	23/11/2020	51930
AJL2B40	277510A000151477	24/11/2020	57380
AJZ2I01	277510A000145184	24/11/2020	60412
AJZ2I01	277510A000155070	23/11/2020	58194
AKE9A77	277510A000151789	24/11/2020	60412
ALF7688	277510A000154270	23/11/2020	76332
ALJ3073	277510A000155090	23/11/2020	54522
AMJ7061	277510A000155134	23/11/2020	76332
AMO6449	277510A000154400	25/11/2020	60501
AMT4716	277510A000155133	23/11/2020	57030
AMU4D22	277510A000155141	24/11/2020	76332
ANH3553	277510A000155202	23/11/2020	76331
ANI8224	277510A000155121	23/11/2020	76332
ANK0150	277510A000154266	23/11/2020	58511
ANL2406	277510A000155114	22/11/2020	76252
AOW2502	277510A000155143	24/11/2020	76332
APE7188	277510A000155075	23/11/2020	54521
APJ7584	277510A000155052	20/11/2020	54521
AQU6908	277510A000155145	24/11/2020	76332
ARH6352	277510A000155137	24/11/2020	60412
ARI4G05	116100E008938206	21/11/2020	60501
ARI4G05	116100E008938205	21/11/2020	60412
ARI4G05	116100E008938204	21/11/2020	60501
ARW0D82	277510A000155149	24/11/2020	76251
ASF1G32	277510A000154575	23/11/2020	54870
ASK0267	277510A000155067	20/11/2020	76251
AST0732	277510A000155060	20/11/2020	76251
ATD6787	277510A000155205	23/11/2020	57030
ATF2825	277510A000155062	20/11/2020	54600
ATF7762	277510A000155113	22/11/2020	58194
ATK9603	277510A000154820	23/11/2020	52070
ATR0518	277510A000154816	23/11/2020	76332
AUD2485	277510A000154576	23/11/2020	76331
AUI8527	277510A000154268	23/11/2020	58511
AUU1278	277510A000154262	21/11/2020	76332
AUU6C67	277510A000154811	20/11/2020	55411
AVD3E82	277510A000155129	23/11/2020	57030
AVL6131	277510A000155051	20/11/2020	58194
AVN3C87	277510A000154269	23/11/2020	60412
AVN4601	277510A000155064	20/11/2020	54521
AVT8D14	277510A000151787	23/11/2020	51851

AVU7872	277510A000155072	23/11/2020	58194
AWD0G01	277510A000155150	24/11/2020	76332
AWH2258	277510A000154495	23/11/2020	54600
AWL4187	277510A000155087	23/11/2020	58194
AWS5556	277510A000155122	23/11/2020	76332
AWW1619	277510A000155127	23/11/2020	76331
AXL9G21	277510A000155050	23/11/2020	61220
AXL9G21	277510A000155049	23/11/2020	76331
AXM3248	277510A000155054	20/11/2020	54521
AXU5855	277510A000154745	23/11/2020	54526
AXZ6G96	277510A000151788	24/11/2020	51851
AYC3988	277510A000155151	21/11/2020	54521
AYX7J98	277510A000155155	24/11/2020	76331
AZC2710	277510A000151786	23/11/2020	55417
AZE7772	277510A000155066	20/11/2020	54521
AZK3934	277510A000155211	23/11/2020	76332
AZR9698	277510A000154265	23/11/2020	58511
AZW6B93	277510A000154497	25/11/2020	51930
AZY6A38	277510A000155147	24/11/2020	54526
AZZ3684	277510A000155061	20/11/2020	54600
BAG0403	277510A000154748	23/11/2020	55417
BAG5260	277510A000155107	20/11/2020	76332
BAM5102	277510A000155068	20/11/2020	54522
BAM9319	277510A000155213	23/11/2020	54600
BAR2299	277510A000155119	22/11/2020	76252
BAY4456	277510A000155118	22/11/2020	54526
BBA8195	277510A000155083	23/11/2020	60412
BBC8062	277510A000153049	21/11/2020	54526
BBD8199	277510A000155039	22/11/2020	58194
BBM9351	277510A000155251	23/11/2020	54870
BBR3942	277510A000154815	20/11/2020	76331
BBS3275	277510A000155063	20/11/2020	54521
BBX0778	277510A000155157	24/11/2020	60412
BCA7019	277510A000154397	23/11/2020	76252
BCD1516	277510A000155044	23/11/2020	55411
BCF4828	277510A000154746	23/11/2020	76332
BCH9G82	277510A000155076	23/11/2020	54521
BCL9F98	277510A000155130	23/11/2020	57030
BCO7877	277510A000155055	20/11/2020	54521
BCT3F38	277510A000155203	23/11/2020	57030
BDA7A45	277510A000155126	23/11/2020	76332
BDD4D73	116100E008971986	23/11/2020	60501
BDD6D87	277510A000154762	24/11/2020	60501
BDM0J39	277510A000153050	21/11/2020	54521
BDM8J94	277510A000155046	23/11/2020	70561
BDP2I02	277510A000155117	22/11/2020	60412
BDS1I07	277510A000154747	23/11/2020	76331
BDZ2I02	277510A000154499	25/11/2020	76331
BDZ6A32	277510A000155148	24/11/2020	76251
BEE9F72	277510A000154394	23/11/2020	76332
BEG3A84	277510A000145183	24/11/2020	76331
BEI7A74	277510A000154761	23/11/2020	55411
BEN9F39	277510A000155078	23/11/2020	76332
BET1E88	277510A000155116	22/11/2020	76252
BET3I33	277510A000155077	23/11/2020	54522
CCF3847	277510A000154393	23/11/2020	60412
CIS1E78	277510A000155201	23/11/2020	51930
CLA0C43	277510A000155071	23/11/2020	58194
CMC7805	277510A000155112	22/11/2020	58194
CZX3103	277510A000154398	24/11/2020	76332
DNZ4H52	277510A000155065	20/11/2020	58194
DQO5407	277510A000154500	25/11/2020	76331
ECZ4A19	277510A000154574	23/11/2020	58194
EGT9E58	277510A000154577	23/11/2020	54870
EMU8E96	277510A000154818	23/11/2020	76332
FNN2B60	277510A000155123	23/11/2020	76331
FUS0D00	277510A000155058	20/11/2020	54526
FXG5J45	277510A000155154	23/11/2020	54870
FXQ2A30	277510A000154763	25/11/2020	76331
IPW8171	277510A000155047	23/11/2020	76332
ISE9843	277510A000154399	24/11/2020	76331
IVC0838	277510A000155212	23/11/2020	54600
IVC0838	277510A000155048	23/11/2020	76332
IVP7F69	277510A000154750	23/11/2020	76331
JEH2D09	277510A000155081	23/11/2020	54870
JWP2362	277510A000155053	20/11/2020	54521
KZZ4217	277510A000155135	23/11/2020	60501
LZH8762	116100E008665300	21/11/2020	60174
MAC9345	277510A000154814	20/11/2020	76332
MAD7525	277510A000154813	20/11/2020	55411
MBC7404	277510A000154764	25/11/2020	76252
MCF3741	277510A000154744	21/11/2020	58511
MCR8794	277510A000155089	23/11/2020	76251
MCV3499	277510A000155209	23/11/2020	57030
MDL4215	277510A000155156	24/11/2020	76331
MDQ4B38	277510A000155074	23/11/2020	54522
MEB4616	277510A000155120	22/11/2020	76251
MEO4778	277510A000155111	22/11/2020	58194
MFW8705	277510A000154267	23/11/2020	58511

MGV2638	277510A000155069	20/11/2020	55414
MHE3178	277510A000155115	22/11/2020	76252
MHN0134	277510A000155040	22/11/2020	61732
MHR8724	277510A000153048	21/11/2020	54600
MHW4C64	277510A000155206	23/11/2020	57030
MHZ9F82	277510A000154526	23/11/2020	76252
MIB5D52	277510A000151790	24/11/2020	58191
MIH7943	277510A000154578	23/11/2020	76251
MIS6321	277510A000155110	22/11/2020	60175
MJH6H35	277510A000155144	24/11/2020	60412
MJP7744	277510A000155207	23/11/2020	57030
MJP7744	277510A000155208	23/11/2020	76331
MKK0A62	277510A000155128	23/11/2020	60412
MKN5912	277510A000155153	23/11/2020	60412
MKP7206	116100E008665299	21/11/2020	65640
MKZ1385	277510A000155042	23/11/2020	51851
MKZ1385	277510A000155041	22/11/2020	68580
MNI8478	277510A000155073	23/11/2020	58194
MWA6055	277510A000145179	23/11/2020	76332
MWC8723	277510A000155136	23/11/2020	54521
OGF7I49	277510A000155080	23/11/2020	76252
OZR4C82	277510A000145182	24/11/2020	76332
PAS4170	277510A000155082	23/11/2020	76332
PZL8J27	277510A000154528	23/11/2020	76252
QGY5A01	277510A000155124	23/11/2020	76332
QHX5928	277510A000155131	23/11/2020	57030
QIQ2221	277510A000155139	24/11/2020	76332
QIY3833	277510A000154817	23/11/2020	58194
QOO8E89	277510A000155057	20/11/2020	54870
RDW9H55	277510A000145181	24/11/2020	58511
RFQ6E89	277510A000154819	23/11/2020	76332
RLC7G08	277510A000155132	23/11/2020	57030
RLG3H08	277510A000155204	23/11/2020	57030
RLH8G77	277510A000155085	23/11/2020	58194

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:CE0718FC

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO
Em cumprimento ao disposto na Resolução 619/2016 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 15/01/2021.

Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAX5008	277510A000155352	24/11/2020	54522
AGR1E44	277510A000154827	25/11/2020	76252
AIZ8866	277510A000155364	24/11/2020	58194
AMD2331	277510A000155360	24/11/2020	58194
ANL7535	277510A000155358	24/11/2020	54600
ANV0042	277510A000155363	24/11/2020	58194
ANX0874	277510A000155355	24/11/2020	54521
APY9923	277510A000155365	24/11/2020	58194
ASF1632	277510A000155158	25/11/2020	76332
ASI7333	277510A000154828	25/11/2020	55411
AUN8313	277510A000155361	24/11/2020	58194
AUS2962	277510A000155353	24/11/2020	76251
AXA1G95	277510A000145185	25/11/2020	76332
AZY6A38	277510A000155356	24/11/2020	54526
AZY9685	277510A000154826	25/11/2020	76332
BDV7D32	277510A000155351	24/11/2020	55500
BEP0429	277510A000155159	25/11/2020	56731
DWE9199	277510A000155357	24/11/2020	58194
DWS1I74	277510A000154829	25/11/2020	55411
EAY5535	277510A000155359	24/11/2020	54790
GHC0555	277510A000155160	25/11/2020	51930
IRF7784	277510A000155362	24/11/2020	58194
MGH9230	277510A000155303	25/11/2020	58194
MGZ1585	277510A000155354	24/11/2020	55411
PSC4F40	277510A000154527	23/11/2020	76251

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:24FAA75F

DEPARTAMENTO FINANCEIRO
NOTIFICACAO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Conforme determina o Artigo 2º da Lei 9.452/97, NOTIFICAMOS aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, que o município de Pato Branco recebeu nos dias 17/11/2020 a 26/11/2020 os Recursos Federais, abaixo descritos:

INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**17/11/2020**	**24.530,00**
INCENTIVO PARA AÇÕES ESTRATÉGICAS	**17/11/2020**	**29.760,49**
FAEC - CIRURGIA CARDÍACA PEDIÁTRICA	**17/11/2020**	**107.882,62**
FAEC - CADEIRAS DE RODAS	**17/11/2020**	**31.643,00**
FAEC - NEFROLOGIA	**17/11/2020**	**194.033,29**
FUNDEB	**17/11/2020**	**374.426,33**
FAEC - CIRURGIA BARIATRICA	**18/11/2020**	**782,96**
FAEC - TERAPIAS ESPECIALIZADAS EM ANGIOLOGIA	**18/11/2020**	**17.837,86**
FAEC - TRANSPLANTES DE ORGÃOS, TECIDOS E CELULAS	**18/11/2020**	**20.521,91**
FUNDEB	**18/11/2020**	**1.089.328,02**
FPM – FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICÍPIOS	**20/11/2020**	**428.654,03**
ITR – IMPOSTO TERRITORIAL RURAL	**20/11/2020**	**8.538,00**
IPM – IPI EXPORTAÇÃO	**20/11/2020**	**15.491,95**
DISTRIBUIÇÃO SALÁRIO EDUCAÇÃO	**20/11/2020**	**224.328,45**
RPM – ROYALTIES PETROLEO COTA MUNICIPAL	**20/11/2020**	**994,08**
FUNDEB	**20/11/2020**	**88.090,19**
PARC CONTRATO DE REPASSE 84913/2019 RECAPEAMENTO ASFALTICO NA ESTRADA RURAL PIONEIRO SADY P VIGANO	**23/11/2020**	**377.607,00**
PARC CONTRATO DE REPASSE 866070/2018 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA RUAS IGUATEMI E JOSEFINA M LEONARDI	**23/11/2020**	**292.571,43**
PARC CONTRATO DE REPASSE 866236/2018 PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA DA RUA JOSÉ TATTO	**23/11/020**	**178.285,71**
FUNDEB	**24/11/2020**	**68.107,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**24/11/2020**	**19.310,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**24/11/2020**	**80.750,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**24/11/2020**	**80.000,00**
CORONAVÍRUS (COVID-19) - SAPS	**24/11/2020**	**80.000,00**
FUNDEB	**25/11/2020**	**281.668,76**

Pato Branco 27 de novembro de 2020.

Atenciosamente,

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Indiane Ferreira de Souza
Código Identificador:EEEDF363

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
RELATÓRIO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5º BIMESTRE 2020

Relatório de Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente
Entidade : FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Códigos	Especificações	Fonte de Recursos	Créditos				Despesa Paga		Saldos
			Orçados	Suplementados	Anulados	Total	No Bimestre	Até o Bimestre	
09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
09.03.0	FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
09.03.08	Assistência Social		81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
09.03.08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente		81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
09.03.08.243.0012	ATENÇÃO À CRIANÇA E ADOLESCENTE		81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
08.243.0012.6.045	Bolsa Auxílio para Família Acolhedora		5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
08.243.0012.6.046	Políticas e Programas de Atendimentos a criança e ao Adolescente		76.095,60	52.000,00	25.000,00	103.095,60	7.879,82	18.566,93	84.528,67
3.1.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00	0,00	0,00	7.500,00
3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1000	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	63.595,60	0,00	25.000,00	38.595,60	0,00	0,00	38.595,60
3.3.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	5.400,10	13.392,85	6.607,15
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1000	11.554,06	0,00	0,00	11.554,06	0,00	0,00	11.554,06
3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	3792	0,00	20.000,00	0,00	20.000,00	5.400,10	13.392,85	6.607,15
3.3.90.30.14.00.00.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	3792					60,00	2.850,74	
3.3.90.30.20.00.00.00	MATERIAL DE CAMA, MESA E BANHO	3792					4.783,00	7.870,43	
3.3.90.30.21.00.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	3792					107,36	1.331,72	
3.3.90.30.22.00.00.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZ.	3792					321,74	660,82	
3.3.90.30.24.00.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS	3792					0,00	103,90	
3.3.90.30.26.00.00.00	MATERIAL ELÉTRICO E ELETRÔNICO	3792					0,00	59,50	
3.3.90.30.28.00.00.00	MATERIAL DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA	3792					128,00	515,74	
3.3.90.32.00.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1000	16.505,81	0,00	0,00	16.505,81	0,00	0,00	16.505,81
3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1000	25.583,99	0,00	25.000,00	583,99	0,00	0,00	583,99
3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1000	4.951,74	0,00	0,00	4.951,74	0,00	0,00	4.951,74
3.3.90.48.00.00.00.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3791	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.00.00.00.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	3792	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	2.479,72	5.174,08	19.825,92
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1000	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3791	0,00	7.000,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	7.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3792	0,00	25.000,00	0,00	25.000,00	2.479,72	5.174,08	19.825,92
4.4.90.52.24.00.00.00	EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO	3792					0,00	1.150,00	
4.4.90.52.42.00.00.00	MOBILIÁRIO EM GERAL	3792					2.479,72	4.024,08	
Total por Entidade :			81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67
Total Geral :			81.095,60	52.000,00	25.000,00	108.095,60	7.879,82	18.566,93	89.528,67

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:2993217D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 2.421/2020 – DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.
O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso III, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2020. Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 15.150,00 (Quinze mil e cento e cinquenta reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração	
DOTAÇÃO	3.3.90.40.00.1000	Serviços de tecnologia da informação	5.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	28.846.0018.2.045	Contribuição ao PASEP	
DOTAÇÃO	3.3.90.47.00.1504	Obrigações Tributárias e Contributivas	150,00
ÓRGÃO	**10.00**	**SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
UNIDADE	**10.01**	**GABINETE DO SEC. DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE**	
ATIVIDADE	15.451.0013.1.008	Pavimentação de Ruas e Avenidas	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
TOTAL			**15.150,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada anular a seguinte dotação:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.1.001	Ampliação do Centro Administrativo	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	5.000,00
ÓRGÃO	**07.00**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**	
UNIDADE	**07.04**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES**	
ATIVIDADE	27.81.0008.1.002	Construção de áreas de lazer	
DOTAÇÃO	4.4.90.51.00.1000	Obras e Instalações	10.000,00
ÓRGÃO	**05.00**	**SECRETARIA DE FINANÇAS**	
UNIDADE	**05.01**	**GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS**	
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	Manutenção do Gabinete do Secretário de Finanças	
DOTAÇÃO	3.3.90.39.00.1504	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	150,00
TOTAL			**15.150,00**

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2020 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Fica revogado o decreto nº 2.419/2020, de 26 de novembro de 2020.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de novembro de 2020.

VALDEMAR ANTÔNIO CAPELETI
Prefeito

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:D17B3192

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO I RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 5º BIMESTRE 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.659.039,38	16,79	18.578.427,53	85,27	3.209.118,07
RECEITAS CORRENTES	21.728.239,31	21.728.239,31	3.460.984,35	15,93	17.709.360,35	81,50	4.018.878,96
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	790.681,04	790.681,04	162.901,68	20,60	899.084,08	113,71	-108.403,04
IMPOSTOS	757.062,17	757.062,17	160.237,51	21,17	841.532,69	111,16	-84.470,52
TAXAS	33.618,87	33.618,87	2.664,17	7,92	57.551,39	171,19	-23.932,52
CONTRIBUIÇÕES	5.772,94	5.772,94	399,89	6,93	8.154,28	141,25	-2.381,34
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	5.772,94	5.772,94	399,89	6,93	8.154,28	141,25	-2.381,34
RECEITA PATRIMONIAL	217.916,34	217.916,34	5.544,94	2,54	40.467,93	18,57	177.448,41
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	9.756,44	9.756,44	4.714,37	48,32	25.326,02	259,58	-15.569,58
VALORES MOBILIÁRIOS	208.159,90	208.159,90	830,57	0,40	15.141,91	7,27	193.017,99
RECEITA DE SERVIÇOS	3.033,72	3.033,72	0,00	0,00	89.660,00	2.955,45	-86.626,28
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	2.247,20	2.247,20	0,00	0,00	89.660,00	3.989,85	-87.412,80
OUTROS SERVIÇOS	786,52	786,52	0,00	0,00	0,00	0,00	786,52
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	20.660.012,83	20.660.012,83	3.283.478,47	15,89	16.573.354,04	80,22	4.086.658,79
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	11.264.350,43	11.264.350,43	1.925.031,33	17,09	9.799.802,60	87,00	1.464.547,83
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	6.652.078,99	6.652.078,99	931.934,08	14,01	4.745.372,60	71,34	1.906.706,39
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.743.583,41	2.743.583,41	426.513,06	15,55	2.028.178,84	73,92	715.404,57
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	50.822,44	50.822,44	8.659,37	17,04	98.640,02	194,09	-47.817,58
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	24.250,01	0,00	-24.250,01
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	38.462,84	38.462,84	7.159,37	18,61	25.778,07	67,02	12.684,77
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	12.359,60	12.359,60	1.500,00	12,14	48.611,94	393,31	-36.252,34
RECEITAS DE CAPITAL	59.306,29	59.306,29	198.055,03	333,95	869.067,18	1.465,39	-809.760,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	46.665,02	0,00	-46.665,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	46.665,02	0,00	-46.665,02
ALIENAÇÃO DE BENS	9.306,29	9.306,29	181.627,00	1.951,66	181.627,00	1.951,66	-172.320,71
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	9.306,29	9.306,29	181.627,00	1.951,66	181.627,00	1.951,66	-172.320,71
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	50.000,00	50.000,00	16.428,03	32,86	640.775,16	1.281,55	-590.775,16
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	240.317,75	480,64	-190.317,75
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE	0,00	0,00	16.428,03	0,00	400.457,41	0,00	-400.457,41
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.659.039,38	16,79	18.578.427,53	85,27	3.209.118,07

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.659.039,38	16,79	18.578.427,53	85,27	3.209.118,07
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.787.545,60	21.787.545,60	3.659.039,38	16,79	18.578.427,53	85,27	3.209.118,07
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.670.896,23	—	—	1.670.896,23	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	1.670.896,23	—	—	1.670.896,23	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	9.741.993,67	15.052.576,74
DESPESAS CORRENTES	18.936.548,37	20.990.028,95	2.452.812,91	14.275.463,33	6.714.565,62	2.694.934,93	13.790.328,33	7.199.700,62	13.619.036,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.355.740,11	11.587.809,01	1.544.404,65	7.897.235,71	3.690.573,30	1.544.404,65	7.766.588,34	3.821.220,67	7.766.588,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	101.994,08	156.994,08	9.388,08	42.781,60	114.212,48	9.388,08	42.781,60	114.212,48	42.781,60
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.478.814,18	9.245.225,86	899.020,18	6.335.446,02	2.909.779,84	1.141.142,20	5.980.958,39	3.264.267,47	5.809.666,62
DESPESAS DE CAPITAL	1.059.466,89	3.950.047,84	185.833,82	2.106.150,12	1.843.897,72	176.409,47	1.518.991,26	2.431.056,58	1.433.540,18
INVESTIMENTOS	968.548,10	3.619.129,05	136.547,00	1.865.642,53	1.753.486,52	127.122,65	1.278.483,67	2.340.645,38	1.193.032,59
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	90.918,79	330.918,79	49.286,82	240.507,59	90.411,20	49.286,82	240.507,59	90.411,20	240.507,59
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	111.236,47	0,00	0,00	111.236,47	0,00	0,00	111.236,47	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	111.236,47	0,00	0,00	111.236,47	0,00	0,00	111.236,47	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	9.741.993,67	15.052.576,74
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	9.741.993,67	15.052.576,74

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	2.196.814,08	—	—	3.269.107,94	—	3.525.850,79
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	18.578.427,53	—	2.871.344,40	18.578.427,53	—	18.578.427,53
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—
FONTE:									

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:0AB3BFE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO II RREO - DEMONST. DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAOUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	100,00	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	100,00	9.741.993,67
Administração	3.748.966,06	4.234.333,33	507.816,94	2.775.158,75	16,94	1.459.174,58	589.664,68	2.736.818,52	17,88	1.497.514,81
Planejamento e Orçamento	220.333,07	235.733,07	25.299,84	167.159,38	1,02	68.573,69	28.049,84	166.359,38	1,09	69.373,69
Administração Geral	3.020.177,34	3.377.677,34	413.907,83	2.219.133,31	13,55	1.158.544,03	493.005,57	2.181.593,08	14,25	1.196.084,26
Administração Financeira	508.455,65	620.922,92	68.609,27	388.866,06	2,37	232.056,86	68.609,27	388.866,06	2,54	232.056,86
Assistência Social	982.280,93	1.315.014,00	115.018,95	619.374,62	3,78	695.639,38	126.670,30	599.205,41	3,91	715.808,59
Assistência ao Idoso	50.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	162.865,90	164.865,90	6.906,09	37.494,55	0,23	127.371,35	9.035,91	26.616,55	0,17	138.249,35
Assistência Comunitária	769.415,03	1.090.148,10	108.112,86	581.880,07	3,55	508.268,03	117.634,39	572.588,86	3,74	517.559,24
Saúde	4.735.426,50	5.852.917,18	729.501,43	4.329.138,04	26,43	1.523.779,14	816.438,51	3.914.076,32	25,57	1.938.840,86
Administração Geral	0,00	256.929,10	90.677,80	193.999,88	1,18	62.929,22	28.078,67	103.757,37	0,68	153.171,73
Atenção Básica	4.527.579,55	5.448.141,13	635.961,75	4.046.772,86	24,70	1.401.368,27	785.321,68	3.722.146,65	24,31	1.725.994,48
Suporte Profilático e Terapêutico	79.158,20	49.158,20	-176,28	48.971,87	0,30	186,33	0,00	48.778,87	0,32	379,33
Vigilância Sanitária	85.361,13	55.361,13	0,00	18.555,28	0,11	36.805,85	0,00	18.555,28	0,12	36.805,85
Vigilância Epidemiológica	43.327,62	43.327,62	3.038,16	20.838,15	0,13	22.489,47	3.038,16	20.838,15	0,14	22.489,47
Educação	6.310.719,15	7.325.619,03	747.789,61	4.620.789,73	28,21	2.704.829,30	807.159,75	4.588.873,61	29,97	2.736.745,42
Ensino Fundamental	4.349.122,90	4.898.140,48	528.717,24	2.942.256,78	17,96	1.955.883,70	567.478,82	2.928.007,06	19,13	1.970.133,42
Ensino Superior	100.000,00	237.800,00	0,00	106.994,70	0,65	130.805,30	0,00	106.994,70	0,70	130.805,30
Educação Infantil	1.488.142,20	1.802.186,14	209.719,93	1.393.338,22	8,51	408.847,92	214.628,49	1.391.371,82	9,09	410.814,32
Educação de Jovens e Adultos	69.354,65	69.354,65	0,00	0,00	0,00	69.354,65	0,00	0,00	0,00	69.354,65
Educação Especial	304.099,40	318.137,76	9.352,44	178.200,03	1,09	139.937,73	25.052,44	162.500,03	1,06	155.637,73
Cultura	208.302,19	120.802,19	4.751,17	48.857,19	0,30	71.945,00	4.751,17	48.337,19	0,32	72.465,00
Difusão Cultural	208.302,19	120.802,19	4.751,17	48.857,19	0,30	71.945,00	4.751,17	48.337,19	0,32	72.465,00
Urbanismo	956.560,23	2.156.044,71	124.146,92	1.358.393,11	8,29	797.651,60	133.379,08	1.033.024,42	6,75	1.123.020,29
Infra-Estrutura Urbana	250.313,53	1.299.198,01	0,00	729.574,66	4,45	569.623,35	17.292,66	420.859,38	2,75	878.338,63
Serviços Urbanos	706.246,70	856.846,70	124.146,92	628.818,45	3,84	228.028,25	116.086,42	612.165,04	4,00	244.681,66
Saneamento	289.262,52	120.262,52	20.498,42	88.021,89	0,54	32.240,63	19.503,98	84.223,74	0,55	36.038,78
Saneamento Básico Rural	20.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Urbano	269.262,52	119.262,52	20.498,42	88.021,89	0,54	31.240,63	19.503,98	84.223,74	0,55	35.038,78
Agricultura	253.867,07	214.867,07	33.365,66	60.800,97	0,37	154.066,10	32.858,76	60.294,07	0,39	154.573,00
Extensão Rural	135.302,00	115.302,00	32.975,14	48.318,64	0,29	66.983,36	32.468,24	47.811,74	0,31	67.490,26
Promoção da Produção Agropecuária	118.565,07	99.565,07	390,52	12.482,33	0,08	87.082,74	390,52	12.482,33	0,08	87.082,74
Comércio e Serviços	115.220,12	45.220,12	261,00	261,00	0,00	44.959,12	261,00	261,00	0,00	44.959,12
Promoção Comercial	89.602,12	19.602,12	261,00	261,00	0,00	19.341,12	261,00	261,00	0,00	19.341,12
Turismo	25.618,00	25.618,00	0,00	0,00	0,00	25.618,00	0,00	0,00	0,00	25.618,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	100,00	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	100,00	9.741.993,67
Transporte	1.627.089,85	2.048.676,00	275.679,08	1.301.084,80	7,94	747.591,20	226.707,42	1.133.560,62	7,40	915.115,38
Transporte Rodoviário	1.627.089,85	2.048.676,00	275.679,08	1.301.084,80	7,94	747.591,20	226.707,42	1.133.560,62	7,40	915.115,38
Desporto e Lazer	357.801,67	784.301,67	16.142,65	662.338,06	4,04	121.963,61	16.967,77	658.445,56	4,30	125.856,11
Desporto Comunitário	217.801,67	202.301,67	16.142,65	92.667,85	0,57	109.633,82	16.375,95	88.775,35	0,58	113.526,32
Lazer	140.000,00	582.000,00	0,00	569.670,21	3,48	12.329,79	591,82	569.670,21	3,72	12.329,79
Encargos Especiais	410.518,97	722.018,97	63.674,90	517.395,29	3,16	204.623,68	96.981,98	452.199,13	2,95	269.819,84
Outros Encargos Especiais	410.518,97	722.018,97	63.674,90	517.395,29	3,16	204.623,68	96.981,98	452.199,13	2,95	269.819,84
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	342.326,95	111.236,47	0,00	0,00	0,00	111.236,47	0,00	0,00	0,00	111.236,47
TOTAL (III) = (I + II)	20.338.342,21	25.051.313,26	2.638.646,73	16.381.613,45	100,00	8.669.699,81	2.871.344,40	15.309.319,59	100,00	9.741.993,67
FONTE:										

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:202111F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VI RREO - DEMONS. DOS RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO – OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.728.239,31	17.709.360,35
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	790.681,04	899.084,08
I.P.T.U.	120.915,64	143.881,24
I.S.S.	374.287,59	352.974,06
I.T.B.I.	143.498,00	197.641,54
I.R.R.F.	118.360,94	147.035,85
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	33.618,87	57.551,39
Contribuições	5.772,94	8.154,28
Receita Patrimonial	217.916,34	40.467,93
Aplicações Financeiras(II)	208.159,90	15.141,91
Outras Receitas Patrimoniais	9.756,44	25.326,02
Transferências Correntes	20.660.012,83	16.573.354,04
Cota-Parte do FPM	9.293.050,59	6.141.114,60
Cota-Parte do ICMS	5.643.716,78	3.872.469,26
Cota-Parte do IPVA	528.322,69	465.802,98
Cota-Parte do ITR	38.968,81	37.007,14
Transferências da LC 87/1996	43.575,44	0,00
Transferências da LC 61/1989	77.903,70	62.153,80
Transferências do FUNDEB	2.743.583,41	2.028.178,84
Outras Transferências Correntes	2.290.891,41	3.966.627,42
Demais Receitas Correntes	53.856,16	188.300,02
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	53.856,16	188.300,02
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.520.079,41	17.694.218,44
RECEITAS DE CAPITAL (V)	59.306,29	869.067,18
Operação de Crédito(VI)	0,00	46.665,02
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	9.306,29	181.627,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	9.306,29	181.627,00
Transferências de Capital	50.000,00	640.775,16
Convênios	0,00	326.457,41
Outras Transferências de Capital	50.000,00	314.317,75
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	59.306,29	822.402,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.579.385,70	18.516.620,60

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	20.990.028,95	14.275.463,33	13.790.328,33	13.619.036,56	33.152,85	56,00	56,00
Pessoal e Encargos Sociais	11.587.809,01	7.897.235,71	7.766.588,34	7.766.588,34	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	156.994,08	42.781,60	42.781,60	42.781,60	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.245.225,86	6.335.446,02	5.980.958,39	5.809.666,62	33.152,85	56,00	56,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.245.225,86	6.335.446,02	5.980.958,39	5.809.666,62	33.152,85	56,00	56,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	20.833.034,87	14.232.681,73	13.747.546,73	13.576.254,96	33.152,85	56,00	56,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.950.047,84	2.106.150,12	1.518.991,26	1.433.540,18	51.500,00	371.506,08	371.506,08
Investimentos	3.619.129,05	1.865.642,53	1.278.483,67	1.193.032,59	51.500,00	371.506,08	371.506,08
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	330.918,79	240.507,59	240.507,59	240.507,59	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	3.619.129,05	1.865.642,53	1.278.483,67	1.193.032,59	51.500,00	371.506,08	371.506,08

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO	Até o Bimestre/2020

	ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	111.236,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	24.563.400,39	16.098.324,26	15.026.030,40	14.769.287,55	84.652,85	371.562,08	371.562,08

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.291.118,12	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	322.009,34	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.141,91	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	42.781,60	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.263.478,43	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-82.110,62	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.041.981,15	1.848.138,58
DEDUÇÕES (XXIX)	2.628.577,95	4.596.123,81
Disponibilidade de Caixa	2.369.057,51	4.336.603,37
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.453.710,36	4.593.346,22
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	84.652,85	256.742,85
Demais Haveres Financeiros	259.520,44	259.520,44
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-586.596,80	-2.747.985,23
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.161.388,43	
AJUSTE METODOLÓGICO		Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)		0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)		0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)		2.161.388,43
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)		2.361.118,12
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.670.896,23
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		1.670.896,23
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:FA416BC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VIII RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO ENSINO 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	757.062,17	757.062,17	160.237,51	841.532,69	111,16
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	120.915,64	120.915,64	12.141,63	143.881,24	118,99
1.1.1- IPTU	91.878,36	91.878,36	7.952,01	125.649,60	136,76
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	29.037,28	29.037,28	4.189,62	18.231,64	62,79
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	143.498,00	143.498,00	32.906,42	197.641,54	137,73
1.2.1- ITBI	143.284,03	143.284,03	32.880,93	193.155,87	134,81
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	213,97	213,97	25,49	4.485,67	2.096,40
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	374.287,59	374.287,59	86.274,39	352.974,06	94,31
1.3.1- ISS	366.903,15	366.903,15	84.900,12	344.627,06	93,93
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	7.384,44	7.384,44	1.374,27	8.347,00	113,03
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.360,94	118.360,94	28.915,07	147.035,85	124,23
1.4.1- IRRF	118.360,94	118.360,94	28.915,07	147.035,85	124,23
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4°, inciso III)		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR		0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.338.027,82	19.338.027,82	2.473.978,57	13.123.772,42	67,87
2.1- Cota-Parte FPM	11.422.418,55	11.422.418,55	1.370.946,42	7.576.981,13	66,33
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.646.839,76	10.646.839,76	1.370.946,42	7.179.333,85	67,43
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	775.578,79	775.578,79	0,00	397.647,28	51,27
2.2- Cota-Parte ICMS	7.054.645,97	7.054.645,97	1.010.094,20	4.840.586,36	68,62
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	97.379,63	97.379,63	20.659,85	77.692,27	79,78
2.5- Cota-Parte ITR	48.711,01	48.711,01	42.945,15	46.258,83	94,97
2.6- Cota-Parte IPVA	660.403,36	660.403,36	29.332,95	582.253,83	88,17
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		0,00	0,00	0,00	0,00

3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	20.095.089,99	20.095.089,99	2.634.216,08	13.965.305,11	69,50

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	20.311,39	20.311,39	28,52	400,10	1,97
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	657.728,56	657.728,56	73.235,67	336.157,23	51,11
5.1- Transferências do Salário - Educação	247.394,83	247.394,83	29.722,28	159.856,30	64,62
5.2- Outras Transferências do FNDE	391.836,24	391.836,24	43.483,88	175.930,52	44,90
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.497,49	18.497,49	29,51	370,41	2,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	678.039,95	678.039,95	73.264,19	336.557,33	49,64

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.712.489,81	3.712.489,81	494.795,65	2.545.224,64	68,56
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.129.367,96	2.129.367,96	274.189,24	1.435.866,53	67,43
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	1.410.929,19	1.410.929,19	202.018,81	968.117,10	68,62
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	10.893,86	10.893,86	0,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	19.475,93	19.475,93	4.131,98	15.538,47	79,78
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de	9.742,20	9.742,20	8.589,01	9.251,69	94,97
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	132.080,67	132.080,67	5.866,61	116.450,85	88,17
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.761.272,48	2.761.272,48	426.538,41	2.028.889,35	73,48
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	2.743.583,41	2.743.583,41	426.513,06	2.028.178,84	73,92
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	17.689,07	17.689,07	25,35	710,51	4,02
12- RESULTADO LIQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-968.906,40	-968.906,40	-68.282,59	-517.045,80	53,36
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRESCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	968.906,40	968.906,40	68.282,59	517.045,80	53,36

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.561.475,82	2.516.475,82	1.737.709,94	69,05	1.737.709,94	69,05
13.1- Com Educação Infantil	841.738,38	841.738,38	760.437,96	90,34	760.437,96	90,34
13.2- Com Ensino Fundamental	1.719.737,44	1.674.737,44	977.271,98	58,35	977.271,98	58,35
14- OUTRAS DESPESAS	199.796,66	318.865,56	278.445,76	87,32	278.445,76	87,32
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	199.796,66	318.865,56	278.445,76	87,32	278.445,76	87,32

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	2.761.272,48	2.835.341,38	2.016.155,70	71,11	2.016.155,70	71,11

DEDUCOES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	74.079,40
17.1- FUNDEB 60%	74.068,90
17.2- FUNDEB 40%	10,50
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	74.079,40
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DELIMITE (15 - 18)	1.942.076,30
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	82,00
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	13,72
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	4,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21- DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.374.456,48	1.516.072,13	1.267.296,73	83,59	1.265.440,33	83,47
22.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	841.738,38	841.738,38	760.437,96	90,34	760.437,96	90,34
22.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	532.718,10	674.333,75	506.858,77	75,16	505.002,37	74,89
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.178.534,11	4.281.590,05	2.773.456,48	64,78	2.750.549,58	64,24
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.919.534,10	1.993.603,00	1.255.717,74	62,99	1.255.717,74	62,99
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.259.000,01	2.287.987,05	1.610.476,95	70,39	1.583.857,25	69,22
23.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas		0,00	-92.738,21	0,00	-89.025,41	0,00
24- ENSINO MÉDIO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	100.000,00	237.800,00	106.994,70	44,99	106.994,70	44,99
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	5.652.990,59	6.035.462,18	4.147.747,91	68,72	4.122.984,61	68,31

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-517.045,80
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (49 fundeb)	710,51
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00

33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	45.564,33
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO =	0,00
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)	-470.770,96
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))	4.486.760,87
38- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	32,13

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	251.939,98	254.368,27	87.377,78	34,35	87.377,78	34,35
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	405.788,58	405.788,58	133.418,34	32,88	129.978,32	32,03
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	657.728,56	660.156,85	220.796,12	33,45	217.356,10	32,92
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	6.310.719,15	6.695.619,03	4.368.544,03	65,24	4.340.340,71	64,82

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020(g)
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.439,75	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	74.079,40	7.228,29
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.028.178,84	159.856,30
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.016.155,70	87.377,78
48.1- ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO	2.016.155,70	87.377,78
48.2- RESTOS A PAGAR	0,00	0,00
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	710,51	132,64
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	86.813,05	79.839,45
51- (+) AJUSTES	0,00	0,00
51.1- RETENCOES	0,00	0,00
51.2- CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	0,00	0,00
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	86.813,05	79.839,45

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DA CRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:8E132E26

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XII RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS EM SAÚDE 5º BIMESTRE DE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO -ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	757.062,17	757.062,17	841.532,69	111,16
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	91.878,36	91.878,36	125.649,60	136,76
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	143.284,03	143.284,03	193.155,87	134,81
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	366.903,15	366.903,15	344.627,06	93,93
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	118.360,94	118.360,94	147.035,85	124,23
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	4.395,39	4.395,39	13.369,53	304,17
DívidaAtiva dos Impostos	26.204,94	26.204,94	12.598,65	48,08
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da DívidaAtiva	6.035,36	6.035,36	5.096,13	84,44
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.562.449,03	18.562.449,03	12.726.125,14	68,56
Cota-Parte FPM	10.646.839,76	10.646.839,76	7.179.333,85	67,43
Cota-Parte ITR	48.711,01	48.711,01	46.258,83	94,97
Cota-Parte IPVA	660.403,36	660.403,36	582.253,83	88,17
Cota-Parte ICMS	7.054.645,97	7.054.645,97	4.840.586,36	68,62
Cota-Parte IPI-Exportação	97.379,63	97.379,63	77.692,27	79,78
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	54.469,30	54.469,30	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	19.319.511,20	19.319.511,20	13.567.657,83	70,23
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.386.919,66	1.386.919,66	1.152.387,98	83,09
Provenientes da União	1.178.759,76	1.178.759,76	898.975,07	76,26
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	238.271,00	

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	208.159,90	208.159,90	15.141,91	7,27
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	9.306,29	9.306,29	181.627,00	1.951,66
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.396.225,95	1.396.225,95	1.334.014,98	95,54

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.559.443,03	5.306.200,05	4.139.616,89	78,01	3.866.253,22	72,86
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	4.559.443,03	5.306.200,05	4.139.616,89	78,01	3.866.253,22	72,86
Pessoal e Encargos Sociais	2.367.145,89	2.426.145,89	1.761.929,22	72,62	1.631.281,85	67,24
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.192.297,14	2.880.054,16	2.377.687,67	82,56	2.234.971,37	77,60
DESPESAS DE CAPITAL	175.983,47	546.717,13	189.521,15	34,67	47.823,10	8,75
Investimentos	175.983,47	546.717,13	189.521,15	34,67	47.823,10	8,75
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	4.735.426,50	5.852.917,18	4.329.138,04	73,97	3.914.076,32	66,87
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.178.902,68	1.880.768,56	1.398.806,74	32,31	1.318.248,11	33,68
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.178.902,68	1.754.531,94	1.278.228,63	29,53	1.208.593,04	30,88
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	126.236,62	120.578,11	2,79	109.655,07	2,80
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	15.610,04	0,36	15.107,99	0,39
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	173.265,69	4,00	173.265,69	4,43
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSAPAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.178.902,68	1.880.768,56	1.587.682,47	36,67	1.506.621,79	38,49
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.556.523,82	3.972.148,62	2.741.455,57	63,33	2.407.454,53	61,51
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						17,74
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-372.305,86

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELACONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(k)	SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.527.579,55	5.448.141,13	4.046.772,86	93,48	3.722.146,65	95,10
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	79.158,20	49.158,20	48.971,87	1,13	48.778,87	1,25
Vigilância Sanitária	85.361,13	55.361,13	18.555,28	0,43	18.555,28	0,47
Vigilância Epidemiológica	43.327,62	43.327,62	20.838,15	0,48	20.838,15	0,53
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	256.929,10	193.999,88	4,48	103.757,37	2,65
TOTAL	4.735.426,50	5.852.917,18	4.329.138,04	100,00	3.914.076,32	100,00

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B7788C31

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIII RREO - DEMONS. DAS PARCERIAS PÚBLICOS PRIVADAS 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)			
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No Bimestre	Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00	0,00
Provisões de PPP	-	0,00	0,00
Outros passivos	-	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratadas (I.1)	-		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	22.007.375,66	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:05E3995D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO XIV RREO - DEMONS. SIMPLIFICADO DO REL. RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 5º BIMESTRE 2020

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	21.787.545,60
Previsão Atualizada	21.787.545,60
Receitas Realizadas	18.578.427,53
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.670.896,23
DESPESAS	
Dotação Inicial	20.338.342,21
Créditos Adicionais	4.712.971,05
Dotação Atualizada	25.051.313,26
Despesas Empenhadas	16.381.613,45
Despesas Liquidadas	15.309.319,59
Despesas pagas	15.052.576,74
Superavit Orçamentário	3.269.107,94
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	16.381.613,45
Despesas Liquidadas	15.309.319,59
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	22.007.375,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	21.907.375,66
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	21.907.375,66
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00

Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)		Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	-82.110,62		2.161.388,43	-26,32
Resultado Primário	322.009,34		2.361.118,12	7,33
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o	Pagamento até o	Saldo
		Bimestre	Bimestre	a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	376.362,08	4.800,00	371.562,08	0,00
EXECUTIVO	376.362,08	4.800,00	371.562,08	0,00
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	84.652,85	0,00	84.652,85	0,00
EXECUTIVO	84.652,85	0,00	84.652,85	0,00
TOTAL:	461.014,93	4.800,00	456.214,93	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre		Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.486.760,87		25%	32,13
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.592.502,56		60%	82,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o Bimestre		Saldo não Realizado	
Receitas de Operações de Crédito	46.665,02		-46.665,02	
Despesa de Capital Líquida	2.106.150,12		1.843.897,72	
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre		Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	181.627,00		-172.320,71	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00		0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre		Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	2.407.454,53		15,00	17,74
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente			
Total das despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por				

força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:6A8F51A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA-DISPENSA DE LICITAÇÃO N°69/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 69/2020

JUSTIFICATIVA

1. OBJETO:
aquisição de madeira , com vistas a construção de uma ponte sobre o Rio Barra Grande, na localidade de Barra Grande, do Municipio de Paulo Frontin PR

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	15,00	U	poste de aucalipto de aproximadamente 0,35cm X 7,5 metros		250,00	3.750,00
Total						3.750,00

2. FUNDAMENTO LEGAL:
Artigo 24 da Lei 8.666/93 - É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

3. CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO:
Aquisição de madeira, com vistas a construção de uma ponte sobre o Rio Barra Grande, na localidade de Barra Grande, do Municipio de Paulo Frontin PRA ausência de licitação, decorre em hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a realização adequada das funções estatais.
No caso do Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 faculta a realização de um procedimento licitatório quando custo econômico da licitação for superior ao benefício que se pretende extrair.
A aquisição do objeto desta Dispensa de Licitação de pequeno valor, não representa fracionamento de compras que deveriam ser licitadas.

4. RAZÃO DA ESCOLHA:
A contratação recaiu à empresa Alexandre Hessel ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.907.447/0001-50, que conforme demonstrado na pesquisa de preço feita inteiramente pela Secretaria requisitante, registrada sob o nº 85/2020, foi a empresa que menor preço ofertou e por cumprir com os requisitos relativos à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista, sendo, portanto, a melhor classificada.

5. DO PREÇO E SUA JUSTIFICATIVA:
Para fixar o valor foi realizada pela Secretaria requisitante, pesquisa de mercado junto às empresas do ramo pertinente a fim de estimar o custo do objeto a ser contratado, definir os recursos orçamentários suficientes para a cobertura das despesas contratuais e servir de balizamento para a análise das propostas.
Os preços coletados foram pesquisados em condições semelhantes às solicitadas e se referem a itens idênticos ao objeto a ser contratado.
O valor a ser contratado é o menor dentre as empresas pesquisadas, sendo que a melhor classificada propõe-se a fornecer o objeto pelo valor global de R$ 3.750,00 (três mil setecentos e cinquenta reais), estando incluído no preço, todas as despesas com impostos, taxas, tributos, frete e todos os demais encargos necessários ao fornecimento do objeto.

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
As despesas para atender a esta Dispensa de Licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Paulo Frontin, na classificação abaixo:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.077.3390.39	1000	49/2019	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SECRETÁRIO - Sec Mun de

7. DELIBERAÇÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:
A Comissão Permanente de Licitação, instituída pelo Decreto nº. 54/2018, composta pelos Membros e o Secretário, abaixo identificados, decidem, por unanimidade, proceder a realização da dispensa de licitação, conforme fundamentos acima identificados, e submeter a ratificação pelo Prefeito Municipal se assim entender conveniente ao interesse público.

Paulo Frontin,

ALECIO MAROLI
Presidente

MAURICIO MARCELO KOHUT
Membro

IRCÉLIO CARLOTTO
Membro

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:AA93D732

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1388 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2021

ARF(LRF, art.4º, § 3º)			
PASSIVOS CONTINGENTES		**PROVIDÊNCIAS**	
Descrição	**Valor**	**Descrição**	**Valor**
Demandas Judiciais	50.000,00	DEMANDAS COM PEQUENAS CAUSAS	50.000,00
Assistências Diversas	50.000,00	DEMANDAS COM SAÚDE, EDUCAÇÃO, AÇÃO SOCIAL, ETC	50.000,00
SUBTOTAL	100.000,00	**SUBTOTAL**	100.000,00
TOTAL	100.000,00	**TOTAL**	100.000,00
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4AA2C912

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI Nº 1388 2020

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2021

AMF - Tabela 1 (LRF, art 4º, § 1º)												
Especificação	**2021**				**2022**				**2023**			
	Valor Corrente	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**	**Valor Corrente**	**Valor Constante**	**% PIB**	**% RCL**
Receita Total	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	106,198	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	105,263	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	105,263
Receitas Primárias (I)	50.972.975,00	48.424.326,25	0,000	98,990	50.972.975,00	48.424.326,25	0,000	98,119	50.972.975,00	48.424.326,25	0,000	98,119
Despesa Total	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	106,198	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	105,263	54.684.500,00	51.950.275,00	0,000	105,263
Despesas Primárias (II)	50.942.975,00	48.395.826,25	0,000	98,932	50.942.975,00	48.395.826,25	0,000	98,061	50.942.975,00	48.395.826,25	0,000	98,061
Resultado Primário (III) = (I - II)	30.000,00	28.500,00	0,000	0,058	30.000,00	28.500,00	0,000	0,058	30.000,00	28.500,00	0,000	0,058
Resultado Nominal	1.600.000,00	1.520.000,00	0,000	3,107	1.600.000,00	1.520.000,00	0,000	3,080	1.600.000,00	1.520.000,00	0,000	3,080
Dívida Pública Consolidada	4.600.000,00	4.370.000,00	0,000	8,933	4.600.000,00	4.370.000,00	0,000	8,855	4.600.000,00	4.370.000,00	0,000	8,855
Dívida Consolidada Líquida	1.310.000,00	1.244.500,00	0,000	2,544	1.310.000,00	1.244.500,00	0,000	2,522	1.310.000,00	0,00	0,000	2,522
Receitas Primárias Advindas de PPP (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	1.244.500,00	0,00	0,000	2,396
Despesas Primárias Geradas por PPP (V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Impacto do Saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	1.244.500,00	0,00	0,000	2,396
Fonte												
Notas Explicativas												

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:3D9A81D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -3

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	Metas previstas em 2019 (a)	% PIB	% RCL	Metas realizadas em 2019 (b)	% PIB	% RCL	Variação	
							Valor (c) = (b-a)	% (c/a) * 100
Receita Total	50.044.000,00	0,000	125,952	42.973.428,25	0,000	108,157	(7.070.571,75)	(14,129)
Receitas Primárias (I)	40.470.105,97	0,000	101,856	40.470.105,97	0,000	101,856	0,00	0,000
Despesa Total	50.044.000,00	0,000	125,952	42.973.428,25	0,000	108,157	(7.070.571,75)	(14,129)
Despesas Primárias (II)	40.100.399,73	0,000	100,926	40.100.399,73	0,000	100,926	0,00	0,000
Resultado Primário (I-II)	369.706,24	0,000	0,930	369.706,24	0,000	0,930	0,00	0,000
Resultado Nominal	1.600.000,00	0,000	4,027	2.813.792,65	0,000	7,082	1.213.792,65	75,862
Dívida Pública Consolidada	4.600.000,00	0,000	11,577	0,00	0,000	0,000	(4.600.000,00)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	1.247.580,01	0,000	3,140	1.247.580,01	0,000	3,140	0,00	0,000
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:12C46835

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -4

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2021

AMF - Tabela 2 (LRF, art. 4º, §2º, inciso I)								
Especificação	**Metas previstas em 2019 (a)**	**% PIB**	**% RCL**	**Metas realizadas em 2019 (b)**	**% PIB**	**% RCL**	**Variação**	
							Valor (c) = (b-a)	**% (c/a) * 100**
Receita Total	50.044.000,00	0,000	125,952	42.973.428,25	0,000	108,157	(7.070.571,75)	(14,129)
Receitas Primárias (I)	40.470.105,97	0,000	101,856	40.470.105,97	0,000	101,856	0,00	0,000
Despesa Total	50.044.000,00	0,000	125,952	42.973.428,25	0,000	108,157	(7.070.571,75)	(14,129)
Despesas Primárias (II)	40.100.399,73	0,000	100,926	40.100.399,73	0,000	100,926	0,00	0,000
Resultado Primário (I-II)	369.706,24	0,000	0,930	369.706,24	0,000	0,930	0,00	0,000
Resultado Nominal	1.600.000,00	0,000	4,027	2.813.792,65	0,000	7,082	1.213.792,65	75,862
Dívida Pública Consolidada	4.600.000,00	0,000	11,577	0,00	0,000	0,000	(4.600.000,00)	(100,000)
Dívida Consolidada Líquida	1.247.580,01	0,000	3,140	1.247.580,01	0,000	3,140	0,00	0,000
Fonte								
Notas Explicativas								

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C62D31FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -5

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2021

AMF - Tabela 4 - (LRF, art.4º, §2, inciso III)						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	41.796.254,52	100,0	41.796.254,52	100,0	34.911.590,13	100,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	41.796.254,52	100,00	41.796.254,52	100,00	34.911.590,13	100,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO						
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**2019**	**%**	**2018**	**%**	**2017**	**%**
Patrimônio/Capital	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Reservas	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
Resultado Acumulado (*)	0,00	0,0	0,00	0,0	0,00	0,0
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte						
Notas Explicativas						

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C579FC95

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -6

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2021

AMF - Tabela 5 (LRF, art.4º, §2, inciso III)			
RECEITAS REALIZADAS	**2019(a)**	**2018(b)**	**2017(c)**
RECEITAS DE CAPITAL (I)	0,00	365.454,17	107.341,81
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	365.454,17	107.341,81
Alienação de Bens Móveis	0,00	312.871,00	54.860,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	52.583,17	52.481,81
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESAS EXECUTADAS	**2019(d)**	**2018(e)**	**2017(f)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	180.954,59	126.102,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	180.954,59	126.102,00
Investimentos	0,00	180.954,59	126.102,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Própio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO III	(g) = ((Ia - IId) + IIIh)	(h) = ((Ib - IIe) + IIIi)	(i) = (Ic - IIf)
	165.739,39	165.739,39	(18.760,19)
Fonte			
Notas Explicativas			

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:5A287D97

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -7

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO RPPS
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º,inciso IV, alínea "a")			
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES			
PLANO PREVIDENCIÁRIO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	6.974.229,20	3.730.338,45	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	1.125.587,58	1.178.185,19	0,00

Civil	1.125.587,58	1.178.185,19	0,00
Ativo	1.125.587,58	1.178.185,19	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuições Patronais	2.096.014,94	2.229.735,42	0,00
Civil	2.096.014,94	2.229.735,42	0,00
Ativo	2.096.014,94	2.229.735,42	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	3.528.195,51	322.417,84	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	3.528.195,51	322.417,84	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	224.431,17	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdênciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	6.974.229,20	3.730.338,45	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	1.138.363,70	1.138.363,70	0,00
Aposentadorias	1.039.688,27	1.039.688,27	0,00
Pensões	98.675,43	98.675,43	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	1.138.363,70	1.138.363,70	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV - V)	5.835.865,50	2.591.974,75	0,00
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
VALOR	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	224.431,17	0,00	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Deficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
BENS E DIRETOS DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00
PLANO FINANCEIRO			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITA CORRENTES (VII)	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens,Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCÁRIAS RPPS - (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**2017**	**2018**	**2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:C4999DF5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2018	49.925.633,42	1.656.073,26	48.269.560,16	137.860.973,54
2019	5.252.466,00	1.838.906,17	3.413.559,83	141.274.533,37
2020	5.519.560,42	2.042.598,70	3.476.961,72	144.751.495,09
2021	5.782.337,70	2.286.740,00	3.495.597,70	148.247.092,79
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B072A625

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2021

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIAS (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d"exerc.anterior)+(c)**
2018	49.925.633,42	1.656.073,26	48.269.560,16	137.860.973,54
2019	5.252.466,00	1.838.906,17	3.413.559,83	141.274.533,37
2020	5.519.560,42	2.042.598,70	3.476.961,72	144.751.495,09
2021	5.782.337,70	2.286.740,00	3.495.597,70	148.247.092,79
Fonte				
Notas Explicativas				

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F71E5E74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -9

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2021

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)							
CÓDIGO	TRIBUTO	MODALIDADE	SETORES / PROGRAMAS / BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA			COMPENSAÇÃO
				2021	2022	2023	
1	IPTU	Outros Benefícios	refies e outros benefícios	50.000,00	50.000,00	50.000,00	recuperação divida ativa
2	ISS	Outros Benefícios	REFIS E OUTROS PROGRAMAS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	RECUPERAÇÃO FISCAL
3	ITBI	Outros Benefícios	LEIS DE INCENTIVOS FISCAIS E OUTROS	50.000,00	50.000,00	50.000,00	GERAÇÃO DE EMPREGOS, ICMS, ISS ETC
TOTAL				150.000,00	150.000,00	150.000,00	
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:D499E086

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1388 2020 -11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DA RECEITA
2021

ART. 12 LRF							
CÓDIGO ESPECIFICAÇÃO	**REALIZADA**		**ESTIMADA**		**PROJETADA**		**METODOLOGIA DE CÁLCULO**
	2018	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**	**2023**	
11 IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE	3.139.024,10	3.561.576,72	4.905.120,00	4.371.575,00	4.371.575,00	4.371.575,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
12 CONTRIBUIÇÕES	289.876,47	264.549,74	272.848,00	312.000,00	312.000,00	312.000,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
13 RECEITA PATRIMONIAL	91.395,87	83.459,28	545.695,00	570.000,00	570.000,00	570.000,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
16 RECEITA DE SERVIÇOS	145.472,23	102.138,58	263.708,00	249.500,00	249.500,00	249.500,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
17 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	35.964.812,18	35.934.651,53	47.011.335,00	45.609.900,00	45.609.900,00	45.609.900,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
21 OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.066.220,80	1.401.148,62	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
19 OUTRAS RECEITAS CORRENTES	674.160,34	607.189,40	436.556,00	430.000,00	430.000,00	430.000,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
22 ALIENAÇÃO DE BENS	365.454,00	13.111,61	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
24 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.264.257,59	1.005.602,77	1.091.390,00	2.991.525,00	2.991.525,00	2.991.525,00	MÉDIA DOS 4 ULTIMOS ANOS, CONSIDERANDO AAUMENTO MÉDIO INFLACIONÁRIO
Fonte							
Notas Explicativas							

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6E62DF8B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEIA 1389 SUMARIO

LEI Nº 4.320/64, ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 1º, ITEM I			**Exercício 2021**
SUMÁRIO GERAL DA RECEITA POR FONTES E DESPESA POR FUNÇÕES DO GOVERNO			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
RECEITAS POR SUAS FONTES		**DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO**	
RECEITAS CORRENTES			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00	LEGISLATIVA	2.000.000,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00	JUDICIÁRIA	630.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00	ADMINISTRAÇÃO	6.300.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00	SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00	SAÚDE	14.001.500,00
		EDUCAÇÃO	13.692.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	**51.542.975,00**	CULTURA	930.000,00
		URBANISMO	5.780.000,00
		SANEAMENTO	220.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00
		AGRICULTURA	2.705.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00	INDÚSTRIA	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00	COMÉRCIO E SERVIÇOS	545.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00	ENERGIA	480.000,00
		DESPORTO E LAZER	870.000,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	**3.141.525,00**	ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00
		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL DAS RECEITAS:	**54.684.500,00**	**TOTAL GERAL DAS DESPESAS:**	**54.684.500,00**

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:636F76D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 2

RECEITA SEGUNDO AS CATEGORIAS ECONÔMICAS
EXERCÍCIO DE 2021 - ANEXO 2 DA LEI 4.320/64
Unidade Gestora: Prefeitura Municipal de Piên

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS CORRENTES			51.542.975,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		4.371.575,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS	3.827.275,00		
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	1.290.500,00		
1.1.1.3.03.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE	1.290.500,00		
1.1.1.3.03.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	1.080.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PRINCIPAL	1.080.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER EXECUTIVO	940.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO - PODER LEGISLATIVO	140.000,00		
1.1.1.3.03.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS	210.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - TERCEIROS	200.000,00		
1.1.1.3.03.4.2.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - MULTAS E JUROS	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - PODER EXECUTIVO - MULTAS E JUROS	10.500,00		
1.1.1.3.03.4.2.01.01.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS RENDIMENTOS - TERCEIROS	10.500,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	2.536.775,00		
1.1.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO PARA ESTADOS/DF/MUNICÍPIOS	923.125,00		
1.1.1.8.01.1.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	722.600,00		
1.1.1.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - PRINCIPAL	600.000,00		
1.1.1.8.01.1.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - MULTAS E JUROS	2.100,00		
1.1.1.8.01.1.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA	94.500,00		
1.1.1.8.01.1.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	26.000,00		
1.1.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS	200.525,00		
1.1.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - PRINCIPAL	200.000,00		
1.1.1.8.01.4.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS - MULTAS E JUROS	525,00		
1.1.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS	1.613.650,00		
1.1.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	1.613.650,00		
1.1.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	104	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - PRINCIPAL	1.600.000,00		
1.1.1.8.02.3.2.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULTAS E JUROS	2.100,00		
1.1.1.8.02.3.3.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA	10.500,00		
1.1.1.8.02.3.4.00.00.00.00.00	000	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.050,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS	544.300,00		
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	230.500,00		
1.1.2.1.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	230.500,00		
1.1.2.1.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	230.500,00		
1.1.2.1.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - PRINCIPAL	214.400,00		
1.1.2.1.01.1.1.01.00.00.00.00	510	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	21.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.02.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS	105.000,00		
1.1.2.1.01.1.1.03.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	15.750,00		
1.1.2.1.01.1.1.04.00.00.00.00	510	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	71.650,00		
1.1.2.1.01.1.1.05.00.00.00.00	510	COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL	1.000,00		
1.1.2.1.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - MULTAS E JUROS	2.100,00		
1.1.2.1.01.1.2.01.00.00.00.00	510	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	420,00		
1.1.2.1.01.1.2.02.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS	420,00		
1.1.2.1.01.1.2.03.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	420,00		
1.1.2.1.01.1.2.04.00.00.00.00	510	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	420,00		
1.1.2.1.01.1.2.05.00.00.00.00	510	COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL	420,00		
1.1.2.1.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA	12.000,00		
1.1.2.1.01.1.3.01.00.00.00.00	510	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.400,00		
1.1.2.1.01.1.3.02.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS	2.400,00		
1.1.2.1.01.1.3.03.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.400,00		
1.1.2.1.01.1.3.04.00.00.00.00	510	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	2.400,00		
1.1.2.1.01.1.3.05.00.00.00.00	510	COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL	2.400,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.1.2.1.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.000,00		
1.1.2.1.01.1.4.01.00.00.00.00	510	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	400,00		
1.1.2.1.01.1.4.02.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E OUTROS	400,00		
1.1.2.1.01.1.4.03.00.00.00.00	510	LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	400,00		
1.1.2.1.01.1.4.04.00.00.00.00	510	UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO	400,00		
1.1.2.1.01.1.4.05.00.00.00.00	510	COMÉRCIO AMBULANTE EVENTUAL	400,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	313.800,00		
1.1.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	313.800,00		
1.1.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	313.800,00		
1.1.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPAL	310.500,00		
1.1.2.2.01.1.1.01.00.00.00.00	511	SERVIÇOS CADASTRAIS	2.200,00		
1.1.2.2.01.1.1.02.00.00.00.00	511	DIVERSÕES PÚBLICAS	2.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.03.00.00.00.00	511	COLETA DE LIXO	220.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.04.00.00.00.00	511	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50.000,00		
1.1.2.2.01.1.1.05.00.00.00.00	511	COMBATE A SINISTROS	30.000,00		

1.1.2.2.01.1.1.06.00.00.00.00	511	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	5.300,00		
1.1.2.2.01.1.1.07.00.00.00.00	511	TAXA DE FORNECIMENTO KIT UNIFORME - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	1.000,00		
1.1.2.2.01.1.2.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.300,00		
1.1.2.2.01.1.2.01.00.00.00.00	511	SERVIÇOS CADASTRAIS	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.02.00.00.00.00	511	DIVERSÕES PÚBLICAS	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.03.00.00.00.00	511	COLETA DE LIXO	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.04.00.00.00.00	511	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	500,00		
1.1.2.2.01.1.2.05.00.00.00.00	511	COMBATE A SINISTROS	150,00		
1.1.2.2.01.1.2.06.00.00.00.00	511	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	50,00		
1.1.2.2.01.1.2.07.00.00.00.00	511	TAXA DE FORNECIMENTO KIT UNIFORME - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	100,00		
1.1.2.2.01.1.3.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.1.2.2.01.1.3.01.00.00.00.00	511	SERVIÇOS CADASTRAIS	50,00		
1.1.2.2.01.1.3.02.00.00.00.00	511	DIVERSÕES PÚBLICAS	50,00		
1.1.2.2.01.1.3.03.00.00.00.00	511	COLETA DE LIXO	50,00		
1.1.2.2.01.1.3.04.00.00.00.00	511	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50,00		
1.1.2.2.01.1.3.05.00.00.00.00	511	COMBATE A SINISTROS	200,00		
1.1.2.2.01.1.3.06.00.00.00.00	511	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	50,00		
1.1.2.2.01.1.3.07.00.00.00.00	511	TAXA DE FORNECIMENTO KIT UNIFORME - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.00.00.00.00.00		TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.1.2.2.01.1.4.01.00.00.00.00	511	SERVIÇOS CADASTRAIS	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.02.00.00.00.00	511	DIVERSÕES PÚBLICAS	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.03.00.00.00.00	511	COLETA DE LIXO	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.04.00.00.00.00	511	UTILIZAÇÃO DE MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRICOLAS	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.05.00.00.00.00	511	COMBATE A SINISTROS	200,00		
1.1.2.2.01.1.4.06.00.00.00.00	511	INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL EM BOVINOS	50,00		
1.1.2.2.01.1.4.07.00.00.00.00	511	TAXA DE FORNECIMENTO KIT UNIFORME - PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE	50,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÕES		312.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.000,00		
1.2.4.0.00.1.0.00.00.00.00.00		CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	312.000,00		
1.2.4.0.00.1.1.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	310.000,00		
1.2.4.0.00.1.2.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - MULTAS E JUROS	1.000,00		
1.2.4.0.00.1.3.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	500,00		
1.2.4.0.00.1.4.00.00.00.00.00	507	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	500,00		
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA PATRIMONIAL		570.000,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		VALORES MOBILIÁRIOS	570.000,00		
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00		JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS	570.000,00		
1.3.2.1.00.1.0.00.00.00.00.00		REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	570.000,00		
1.3.2.1.00.1.1.00.00.00.00.00	000	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	570.000,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITA DE SERVIÇOS		249.500,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	249.500,00		
1.6.9.0.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	249.500,00		
1.6.9.0.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS	249.500,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.6.9.0.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	242.600,00		
1.6.9.0.99.1.1.01.00.00.00.00	000	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	242.600,00		
1.6.9.0.99.1.2.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - MULTAS E JUROS	2.300,00		
1.6.9.0.99.1.2.01.00.00.00.00	000	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.300,00		
1.6.9.0.99.1.3.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA	2.300,00		
1.6.9.0.99.1.3.01.00.00.00.00	000	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.300,00		
1.6.9.0.99.1.4.00.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	2.300,00		
1.6.9.0.99.1.4.01.00.00.00.00	000	CAMU/CENTRO DE ATENDIMENTO A MULHER	2.300,00		
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		45.609.900,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	17.824.500,00		
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M	17.824.500,00		
1.7.1.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	14.068.400,00		
1.7.1.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	12.800.000,00		
1.7.1.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	16.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.200.000,00)		
		Receita Líquida	12.800.000,00		
1.7.1.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO	630.000,00		
1.7.1.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE DEZEMBRO - PRINCIPAL	630.000,00		
1.7.1.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO	630.000,00		
1.7.1.8.01.4.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS DE JULHO - PRINCIPAL	630.000,00		
1.7.1.8.01.5.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	8.400,00		
1.7.1.8.01.5.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - PRINCIPAL	10.500,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(2.100,00)		
		Receita Líquida	8.400,00		
1.7.1.8.02.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	282.100,00		
1.7.1.8.02.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM	100.000,00		
1.7.1.8.02.2.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS MINERAIS - CFEM - PRINCIPAL	100.000,00		
1.7.1.8.02.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89	2.100,00		
1.7.1.8.02.3.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO - LEI Nº 7.990/89 - PRINCIPAL	2.100,00		
1.7.1.8.02.6.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP	180.000,00		
1.7.1.8.02.6.1.00.00.00.00.00	504	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO - FEP - PRINCIPAL	180.000,00		
1.7.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - REPASSES FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	1.995.000,00		
1.7.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	1.532.000,00		
1.7.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	1.532.000,00		
1.7.1.8.03.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA	373.000,00		
1.7.1.8.03.2.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA - PRINCIPAL	373.000,00		
1.7.1.8.03.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE	85.000,00		
1.7.1.8.03.3.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PRINCIPAL	85.000,00		
1.7.1.8.03.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00		
1.7.1.8.03.4.1.00.00.00.00.00	494	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - PRINCIPAL	5.000,00		

1.7.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	1.120.000,00		
1.7.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	660.000,00		
1.7.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	107	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	660.000,00		
1.7.1.8.05.3.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	210.000,00		
1.7.1.8.05.3.1.00.00.00.00.00	120	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE - PRINCIPAL	210.000,00		
1.7.1.8.05.4.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE	250.000,00		
1.7.1.8.05.4.1.00.00.00.00.00	220	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE DO ESCOLAR - PNATE - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.1.8.06.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96	84.000,00		
1.7.1.8.06.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	84.000,00		
1.7.1.8.06.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERAÇÃO - L.C. Nº 87/96 - PRINCIPAL	105.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(21.000,00)		
		Receita Líquida	84.000,00		
1.7.1.8.12.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	170.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.7.1.8.12.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	170.000,00		
1.7.1.8.12.1.1.00.00.00.00.00	934	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	170.000,00		
1.7.1.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PRINCIPAL	105.000,00		
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00	000	EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS - TRANSFERÊNCIA ESPECIAL	105.000,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	20.665.400,00		
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M	20.665.400,00		
1.7.2.8.01.0.0.00.00.00.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS	18.892.900,00		
1.7.2.8.01.1.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO ICMS	14.400.000,00		
1.7.2.8.01.1.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	18.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(3.600.000,00)		
		Receita Líquida	14.400.000,00		
1.7.2.8.01.2.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPVA	1.600.000,00		
1.7.2.8.01.2.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	2.000.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(400.000,00)		
		Receita Líquida	1.600.000,00		
1.7.2.8.01.3.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS	420.000,00		
1.7.2.8.01.3.1.00.00.00.00.00	000	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	525.000,00		
	103	Deduções de Receita para a Formação do FUNDEB	(105.000,00)		
		Receita Líquida	420.000,00		
1.7.2.8.01.4.0.00.00.00.00.00		COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	54.000,00		
1.7.2.8.01.4.1.00.00.00.00.00	512	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO - PRINCIPAL	54.000,00		
1.7.2.8.01.9.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.418.900,00		
1.7.2.8.01.9.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	2.418.900,00		
1.7.2.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.406.500,00		
1.7.2.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO	1.406.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE - REPASSE FUNDO A FUNDO - PRINCIPAL	1.406.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.01.00.00.00.00	493	CUSTEIO APSUS	81.500,00		
1.7.2.8.03.1.1.02.00.00.00.00	493	ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.000,00		
1.7.2.8.03.1.1.03.00.00.00.00	493	TETO MUNICIPAL MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	1.320.000,00		
1.7.2.8.07.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00		
1.7.2.8.07.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.000,00		
1.7.2.8.07.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE ESTADOS DESTINADAS À ASSISTÊNCIA SOCIAL - PRINCIPAL	50.000,00		
1.7.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.7.2.8.10.2.1.01.00.00.00.00	230	TRANSPORTE ESCOLAR - PETE	250.000,00		
1.7.2.8.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.000,00		
1.7.2.8.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	66.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - PRINCIPAL	66.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.01.00.00.00.00	555	COMPENSAÇÃO FINANCEIRA MEIO AMBIENTE - SANEPAR	45.000,00		
1.7.2.8.99.1.1.02.00.00.00.00	934	FEAS-PISO PARANAENSE DE ASSISTENCIA SOCIAL	21.000,00		
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.120.000,00		
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS - ESPECÍFICA E/M	7.120.000,00		
1.7.5.8.01.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.120.000,00		
1.7.5.8.01.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB	7.120.000,00		
1.7.5.8.01.1.1.00.00.00.00.00	101	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - FUNDEB - PRINCIPAL	7.120.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RECEITAS CORRENTES		430.000,00	
1.9.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	120.000,00		
1.9.1.0.01.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	55.000,00		
1.9.1.0.01.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA	55.000,00		
1.9.1.0.01.1.1.00.00.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.1.0.01.1.2.00.00.00.00.00	000	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	FONTE	CAT. ECONÔMICA
1.9.1.0.09.0.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	65.000,00		
1.9.1.0.09.1.0.00.00.00.00.00		MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS	65.000,00		
1.9.1.0.09.1.1.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - PRINCIPAL	50.000,00		
1.9.1.0.09.1.2.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.3.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA	5.000,00		
1.9.1.0.09.1.4.00.00.00.00.00	000	MULTAS E JUROS PREVISTOS EM CONTRATOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	5.000,00		
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	310.000,00		
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÕES	310.000,00		
1.9.2.2.01.0.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.0.00.00.00.00.00		RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS	10.000,00		
1.9.2.2.01.1.1.00.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÃO DE CONVÊNIOS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL	10.000,00		

1.9.2.2.99.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00		
1.9.2.2.99.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES	300.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.00.00.00.00.00		OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	300.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.02.00.00.00.00	000	IMPUGNAÇÕES E GLOSAS DETERMINADAS PELA ADMINISTRAÇÃO - PRINCIPAL	250.000,00		
1.9.2.2.99.1.1.03.00.00.00.00	000	RESTITUIÇÕES POR PAGAMENTOS INDEVIDOS - PRINCIPAL	50.000,00		
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL			3.141.525,00
2.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO		100.000,00	
2.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00		
2.1.1.9.00.0.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00		
2.1.1.9.00.1.0.00.00.00.00.00		OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	100.000,00		
2.1.1.9.00.1.1.00.00.00.00.00	000	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO - PRINCIPAL	100.000,00		
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS		50.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	50.000,00		
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.0.00.00.00.00.00		ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES	50.000,00		
2.2.1.3.00.1.1.00.00.00.00.00	501	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		2.991.525,00	
2.4.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	350.000,00		
2.4.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ESTADOS, DF E MUNICÍPIOS	350.000,00		
2.4.1.8.03.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS - FUNDO A FUNDO - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	150.000,00		
2.4.1.8.03.1.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA	150.000,00		
2.4.1.8.03.1.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO PRIMÁRIA - PRINCIPAL	150.000,00		
2.4.1.8.05.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DESTINADOS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	200.000,00		
2.4.1.8.05.1.0.00.00.00.00.00		PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA	200.000,00		
2.4.1.8.05.1.1.00.00.00.00.00	000	PROGRAMA DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR PARA EDUCAÇÃO BÁSICA - CAMINHO DA ESCOLA - PRINCIPAL	200.000,00		
2.4.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.641.525,00		
2.4.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL, E DE SUAS ENTIDADES	2.641.525,00		
2.4.2.8.10.0.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUAS ENTIDADES	2.641.525,00		
2.4.2.8.10.5.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	150.000,00		
2.4.2.8.10.5.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO - PRINCIPAL	150.000,00		
2.4.2.8.10.6.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE	50.000,00		
2.4.2.8.10.6.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE MEIO AMBIENTE - PRINCIPAL	50.000,00		
2.4.2.8.10.7.0.00.00.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE	2.441.525,00		
2.4.2.8.10.7.1.00.00.00.00.00	000	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE INFRAESTRUTURA EM TRANSPORTE - PRINCIPAL	2.441.525,00		
TOTAL GERAL					**54.684.500,00**

RESUMO	
RECEITAS CORRENTES	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	4.371.575,00
CONTRIBUIÇÕES	312.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	570.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	249.500,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	45.609.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	430.000,00
TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	51.542.975,00
RECEITAS DE CAPITAL	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	100.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	50.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.991.525,00
TOTAL DE RECEITAS DE CAPITAL	3.141.525,00
TOTAL GERAL	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:14EF2EE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 3

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2021**		
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.000.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.945.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.590.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00

4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			55.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			TOTAL ÓRGÃO: 2.000.000,00		
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL			TOTAL UNIDADE: 2.000.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.945.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.590.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.530.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	225.000,00		
3.1.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			355.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		355.000,00	
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	30.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	115.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	55.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	20.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			55.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			55.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		55.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO: 2.000.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.890.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.568.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.483.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.254.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			322.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		322.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	19.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO			TOTAL ÓRGÃO: 2.000.000,00		
Unidade: 001 GOVERNO			TOTAL UNIDADE: 2.000.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.890.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.568.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.483.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.254.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	209.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	10.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		85.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			322.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		322.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	19.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	90.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	110.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO: 5.880.000,00		

CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.740.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.535.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		205.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			600.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.100.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	830.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		440.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	440.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.440.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.340.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.340.000,00		
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL ÓRGÃO: 5.880.000,00		
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			TOTAL UNIDADE: 5.880.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			4.440.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.740.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.535.000,00	
3.1.90.01.00.00	000	APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000,00		
3.1.90.03.00.00	000	PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	55.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	15.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		205.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	205.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA			600.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21.00.00	000	JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.100.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		500,00	
3.3.30.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.659.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	9.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00		
3.3.90.30.00.00	510	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	12.000,00		
3.3.90.35.00.00	000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	5.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.47.00.00	000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	830.000,00		
3.3.90.47.00.00	512	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		
3.3.90.47.00.00	504	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	5.000,00		

3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.91.00.00	000	SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00	000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	20.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		440.000,00	
3.3.91.97.00.00	000	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	440.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			1.440.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.340.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.000,00	
4.6.90.71.00.00	000	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.340.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO: 2.640.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.020.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.315.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.315.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			620.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			620.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL ÓRGÃO: 2.640.000,00		
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			TOTAL UNIDADE: 2.640.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.020.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			705.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		655.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	585.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.315.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.315.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	350.000,00		
3.3.90.33.00.00	000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	850.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	50.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			620.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			620.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		620.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	520.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO: 5.500.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.300.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.635.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.435.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.665.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.665.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		

3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.900,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	177.100,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.403.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL ÓRGÃO: 5.500.000,00		
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			TOTAL UNIDADE: 5.500.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			5.300.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.635.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.435.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.350.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		200.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			3.665.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		3.665.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	1.502.900,00		
3.3.90.30.00.00	504	MATERIAL DE CONSUMO	177.100,00		
3.3.90.30.00.00	512	MATERIAL DE CONSUMO	39.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.403.000,00		
3.3.90.39.00.00	504	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.39.00.00	512	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	312.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			200.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			200.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		200.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.51.00.00	501	OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		

Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO: 865.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			755.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			542.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		482.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	435.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		60.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			212.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		212.500,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	55.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			110.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			110.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		110.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO: 865.000,00		
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL UNIDADE: 645.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			547.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			426.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		381.500,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	350.000,00		

3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		45.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	45.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			120.500,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		120.500,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	70.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			98.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			98.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		98.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	8.000,00		
4.4.90.61.00.00	000	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			TOTAL ÓRGÃO: 865.000,00		
Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -			TOTAL UNIDADE:220.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			208.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			116.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		101.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	85.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		15.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	15.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			92.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		92.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	2.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	25.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			12.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			12.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		12.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 2.775.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.625.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			531.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.094.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.954.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	747.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	11.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	891.000,00		
3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.200,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 2.775.000,00		
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE: 70.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			70.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			70.000,00

3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		70.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	555	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
3.3.90.39.00.00	555	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL ÓRGÃO: 2.775.000,00		
Unidade: 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			TOTAL UNIDADE: 2.705.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.555.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			531.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		481.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	420.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			2.024.000,00
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.000,00	
3.3.30.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.72.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.884.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	737.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	877.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	134.800,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	15.200,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	24.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			150.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			150.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		150.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	100.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO: 13.692.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.512.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.426.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.231.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.384.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.195.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.086.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		172.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.914.000,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	500.056,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	46.944,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		

3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.699,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.301,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.48.00.00	104	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			180.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			TOTAL ÓRGÃO: 13.692.000,00		
Unidade: 001 EDUCAÇÃO			TOTAL UNIDADE: 13.692.000,00		
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.512.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			9.426.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	8.231.000,00		
3.1.90.11.00.00	104	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.200.000,00		
3.1.90.11.00.00	103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	650.000,00		
3.1.90.11.00.00	101	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.384.000,00		
3.1.90.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	55.000,00		
3.1.90.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00		
3.1.90.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	350.000,00		
3.1.90.16.00.00	104	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	55.000,00		
3.1.90.16.00.00	103	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.16.00.00	101	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	500.000,00		
3.1.90.94.00.00	104	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.90.94.00.00	101	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES	1.195.000,00		
3.1.91.13.00.00	104	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	210.000,00		
3.1.91.13.00.00	103	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	135.000,00		
3.1.91.13.00.00	101	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	850.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			4.086.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		172.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	62.000,00		
3.3.50.43.00.00	000	SUBVENÇÕES SOCIAIS	110.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	3.914.000,00		
3.3.90.08.00.00	104	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.08.00.00	103	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.08.00.00	101	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	35.000,00		
3.3.90.14.00.00	104	DIÁRIAS - CIVIL	14.000,00		
3.3.90.14.00.00	103	DIÁRIAS - CIVIL	5.000,00		
3.3.90.30.00.00	103	MATERIAL DE CONSUMO	500.056,00		
3.3.90.30.00.00	104	MATERIAL DE CONSUMO	46.944,00		
3.3.90.30.00.00	107	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	120	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.31.00.00	103	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	103	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	250.000,00		
3.3.90.32.00.00	104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	120	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	160.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.32.00.00	107	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	50.000,00		
3.3.90.33.00.00	104	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.33.00.00	107	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	550.000,00		
3.3.90.33.00.00	220	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	230	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	250.000,00		
3.3.90.33.00.00	103	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	104	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	55.000,00		
3.3.90.36.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	183.000,00		
3.3.90.39.00.00	103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	561.699,00		
3.3.90.39.00.00	104	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	333.301,00		
3.3.90.39.00.00	107	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.40.00.00	103	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	30.000,00		
3.3.90.46.00.00	104	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	160.000,00		
3.3.90.46.00.00	103	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	150.000,00		
3.3.90.48.00.00	104	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	103	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
3.3.90.93.00.00	103	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			180.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			180.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		180.000,00	
4.4.90.51.00.00	103	OBRAS E INSTALAÇÕES	55.000,00		
4.4.90.51.00.00	104	OBRAS E INSTALAÇÕES	25.000,00		
4.4.90.52.00.00	103	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	90.000,00		
4.4.90.52.00.00	105	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		

Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO: 1.800.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			1.665.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			722.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		642.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	550.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	7.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		80.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	80.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			943.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		30.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	30.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		913.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	6.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	310.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	28.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	395.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	20.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	21.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	1.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			135.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			135.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		135.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	70.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	65.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO: 1.800.000,00	
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA				TOTAL UNIDADE: 930.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			895.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			334.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		304.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	250.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		30.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			561.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	20.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		541.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	15.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00		
3.3.90.39.00.00	510	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.500,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	8.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	500,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			35.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			35.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		35.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	20.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00		
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				TOTAL ÓRGÃO: 1.800.000,00	
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				TOTAL UNIDADE: 870.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			770.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			388.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		338.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	300.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		50.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			382.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		10.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		372.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	5.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	4.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	160.000,00		
3.3.90.31.00.00	000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	23.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	145.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		

3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	13.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			100.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			100.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		100.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 3.261.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			3.127.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.596.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.444.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.310.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	45.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	4.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		152.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	152.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.531.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.451.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	25.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	15.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	361.500,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	25.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	33.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	14.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	52.500,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			134.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			134.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		134.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	60.000,00		
4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 3.261.000,00	
Unidade: 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE: 2.550.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			2.445.000,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			1.319.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.207.000,00		
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.110.000,00		
3.1.90.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	85.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	10.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		112.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	112.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			1.126.000,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		80.000,00	
3.3.50.41.00.00	000	CONTRIBUIÇÕES	80.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	1.046.000,00		
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	14.500,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	312.500,00		
3.3.90.34.00.00	000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	115.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	21.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	514.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	10.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	42.500,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	500,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			105.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			105.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		105.000,00	
4.4.90.51.00.00	000	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	55.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 3.261.000,00	
Unidade: 002 DEFESA CIVIL				TOTAL UNIDADE: 400.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			386.000,00

3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			277.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		237.000,00	
3.1.90.11.00.00	000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	200.000,00		
3.1.90.16.00.00	000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	35.000,00		
3.1.90.94.00.00	000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	2.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		40.000,00	
3.1.91.13.00.00	000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			109.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		109.000,00	
3.3.90.08.00.00	000	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	10.000,00		
3.3.90.14.00.00	000	DIÁRIAS - CIVIL	1.000,00		
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	40.000,00		
3.3.90.30.00.00	511	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00		
3.3.90.39.00.00	511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
3.3.90.46.00.00	000	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	10.000,00		
3.3.90.49.00.00	000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			14.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			14.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		14.000,00	
4.4.90.52.00.00	511	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 3.261.000,00	
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				TOTAL UNIDADE:250.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			240.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		240.000,00	
3.3.90.30.00.00	934	MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	936	MATERIAL DE CONSUMO	15.000,00		
3.3.90.32.00.00	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	20.000,00		
3.3.90.32.00.00	934	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	40.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.000,00		
3.3.90.36.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	30.000,00		
3.3.90.36.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00		
3.3.90.39.00.00	934	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.000,00		
3.3.90.39.00.00	936	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	11.000,00		
3.3.90.40.00.00	000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	2.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			10.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			10.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		10.000,00	
4.4.90.52.00.00	934	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
4.4.90.52.00.00	936	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				TOTAL ÓRGÃO: 3.261.000,00	
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				TOTAL UNIDADE:61.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			56.000,00
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			56.000,00
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		56.000,00	
3.3.90.30.00.00	000	MATERIAL DE CONSUMO	9.000,00		
3.3.90.36.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.48.00.00	000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	40.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			5.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			5.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		5.000,00	
4.4.90.52.00.00	000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64				**Exercício 2021**	
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO: 14.001.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.886.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.749.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.139.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.834.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		610.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.137.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.967.500,00		
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		

3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	450.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.979.192,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.808,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	493	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				TOTAL ÓRGÃO: 14.001.500,00	
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				TOTAL UNIDADE: 14.001.500,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			13.886.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			5.749.000,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	5.139.000,00		
3.1.90.11.00.00	303	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.834.000,00		
3.1.90.11.00.00	494	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	920.000,00		
3.1.90.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00		
3.1.90.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.1.90.16.00.00	303	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	150.000,00		
3.1.90.16.00.00	494	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	20.000,00		
3.1.90.94.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	5.000,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		610.000,00	
3.1.91.13.00.00	303	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500.000,00		
3.1.91.13.00.00	494	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	110.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			8.137.500,00
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		20.000,00	
3.3.50.41.00.00	303	CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.50.43.00.00	303	SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.3.71.70.00.00	303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS	7.967.500,00		
3.3.90.08.00.00	303	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	20.000,00		
3.3.90.08.00.00	494	OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	15.000,00		
3.3.90.14.00.00	303	DIÁRIAS - CIVIL	50.000,00		
3.3.90.30.00.00	303	MATERIAL DE CONSUMO	800.000,00		
3.3.90.30.00.00	494	MATERIAL DE CONSUMO	60.000,00		
3.3.90.30.00.00	493	MATERIAL DE CONSUMO	41.500,00		
3.3.90.32.00.00	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	120.000,00		
3.3.90.33.00.00	303	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00		
3.3.90.34.00.00	303	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	450.000,00		
3.3.90.34.00.00	494	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00		
3.3.90.36.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
3.3.90.39.00.00	303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.979.192,00		
3.3.90.39.00.00	000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.808,00		
3.3.90.39.00.00	494	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645.000,00		
3.3.90.39.00.00	493	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.340.000,00		
3.3.90.40.00.00	303	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	40.000,00		
3.3.90.40.00.00	494	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.40.00.00	493	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
3.3.90.46.00.00	303	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	120.000,00		
3.3.90.46.00.00	494	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	30.000,00		
3.3.90.48.00.00	303	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	80.000,00		
3.3.90.49.00.00	303	AUXÍLIO-TRANSPORTE	1.000,00		
3.3.90.93.00.00	303	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	5.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			115.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			115.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		115.000,00	
4.4.90.51.00.00	303	OBRAS E INSTALAÇÕES	50.000,00		
4.4.90.52.00.00	303	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00		
4.4.90.52.00.00	304	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	494	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00		
4.4.90.52.00.00	493	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00		
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO: 270.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA

					ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL ÓRGÃO: 270.000,00	
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				TOTAL UNIDADE: 270.000,00	
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA ECONÔMICA
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	
9.9.99.99.00.00	999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		
TOTAL GERAL:					54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1906E480

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 4

NATUREZA DA DESPESA - ANEXO 02 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2021**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
CÓDIGO	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	DESDOBRAMENTO	ELEMENTO	CATEGORIA
					ECONÔMICA
3.0.00.00.00.00		DESPESAS CORRENTES			51.165.500,00
3.1.00.00.00.00		PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			25.804.500,00
3.1.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.057.500,00	
3.1.90.01.00.00		APOSENTADORIAS DO RPPS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS DOS MILITARES	10.000,00		
3.1.90.03.00.00		PENSÕES DO RPPS E DO MILITAR	55.000,00		
3.1.90.11.00.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	20.542.000,00		
3.1.90.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.549.000,00		
3.1.90.16.00.00		OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	849.000,00		
3.1.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	5.000,00		
3.1.90.94.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	47.500,00		
3.1.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		2.747.000,00	
3.1.91.13.00.00		OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.747.000,00		
3.2.00.00.00.00		JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA			600.000,00
3.2.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		600.000,00	
3.2.90.21.00.00		JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	600.000,00		
3.3.00.00.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES			24.761.000,00
3.3.22.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA À UNIÃO		500,00	
3.3.22.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.30.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS E AO DISTRITO FEDERAL		10.500,00	
3.3.30.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	10.000,00		
3.3.30.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	500,00		
3.3.50.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS		302.000,00	
3.3.50.41.00.00		CONTRIBUIÇÕES	182.000,00		
3.3.50.43.00.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	120.000,00		
3.3.71.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS MEDIANTE CONTRATO DE RATEIO		150.000,00	
3.3.71.70.00.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00		
3.3.72.00.00.00		EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		130.000,00	
3.3.72.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130.000,00		
3.3.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		23.728.000,00	
3.3.90.08.00.00		OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS DO SERVIDOR E DO MILITAR	210.000,00		
3.3.90.14.00.00		DIÁRIAS - CIVIL	168.500,00		
3.3.90.30.00.00		MATERIAL DE CONSUMO	5.506.000,00		
3.3.90.31.00.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	48.000,00		
3.3.90.32.00.00		MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	795.000,00		
3.3.90.33.00.00		PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.126.000,00		
3.3.90.34.00.00		OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	685.000,00		
3.3.90.35.00.00		SERVIÇOS DE CONSULTORIA	20.000,00		
3.3.90.36.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	542.000,00		
3.3.90.39.00.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.457.800,00		
3.3.90.40.00.00		SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	369.200,00		
3.3.90.46.00.00		AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	712.500,00		
3.3.90.47.00.00		OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	840.000,00		
3.3.90.48.00.00		OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	126.500,00		
3.3.90.49.00.00		AUXÍLIO-TRANSPORTE	23.500,00		
3.3.90.91.00.00		SENTENÇAS JUDICIAIS	50.000,00		
3.3.90.92.00.00		DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00		
3.3.90.93.00.00		INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	47.000,00		
3.3.91.00.00.00		APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE ÓRGÃOS, FUNDOS E ENTIDADES		440.000,00	
3.3.91.97.00.00		APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	440.000,00		
4.0.00.00.00.00		DESPESAS DE CAPITAL			3.249.000,00
4.4.00.00.00.00		INVESTIMENTOS			1.909.000,00
4.4.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.909.000,00	
4.4.90.51.00.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	1.025.000,00		
4.4.90.52.00.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	834.000,00		
4.4.90.61.00.00		AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	50.000,00		
4.6.00.00.00.00		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA			1.340.000,00
4.6.90.00.00.00		APLICAÇÕES DIRETAS		1.340.000,00	
4.6.90.71.00.00		PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	1.340.000,00		
9.0.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.00.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00
9.9.99.00.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA		270.000,00	

9.9.99.99.00.00		RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		
TOTAL GERAL:					54.684.500,00

RESUMO	
DESPESAS CORRENTES	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.804.500,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	600.000,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	24.761.000,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES	51.165.500,00
DESPESAS DE CAPITAL	
INVESTIMENTOS	1.909.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	1.340.000,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL	3.249.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL DE RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:AC994168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 5

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO 06 DA LEI 4.320/64		**Exercício 2021**			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				2.000.000,00	2.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 01 LEGISLATIVO MUNICIPAL				2.000.000,00	2.000.000,00
Unidade: 001 CÂMARA MUNICIPAL				2.000.000,00	2.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
01	LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
01 031	AÇÃO LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
01 031 00012 001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				2.000.000,00	2.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			630.000,00	630.000,00
02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			630.000,00	630.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL			630.000,00	630.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			1.370.000,00	1.370.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.370.000,00	1.370.000,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.370.000,00	1.370.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 02 SECRETARIA DE GOVERNO				2.000.000,00	2.000.000,00
Unidade: 001 GOVERNO				2.000.000,00	2.000.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
02	JUDICIÁRIA			630.000,00	630.000,00
02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			630.000,00	630.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL			630.000,00	630.000,00
02 092 00022 002	PROCURADORIA JURIDICA			630.000,00	630.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO			1.370.000,00	1.370.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			1.370.000,00	1.370.000,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.370.000,00	1.370.000,00
04 122 00022 003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO			1.370.000,00	1.370.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				5.880.000,00	5.880.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.050.000,00	3.050.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.050.000,00	3.050.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.050.000,00	3.050.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			2.830.000,00	2.830.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.940.000,00	1.940.000,00
28 843 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.940.000,00	1.940.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
28 846 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				5.880.000,00	5.880.000,00
Unidade: 001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS				5.880.000,00	5.880.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			3.050.000,00	3.050.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			3.050.000,00	3.050.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.050.000,00	3.050.000,00
04 122 00032 004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.050.000,00	3.050.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS			2.830.000,00	2.830.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.940.000,00	1.940.000,00
28 843 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.940.000,00	1.940.000,00
28 843 00008 005	DÍVIDA PÚBLICA			1.940.000,00	1.940.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
28 846 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
28 846 00008 006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS			890.000,00	890.000,00

		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			120.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.660.000,00	1.660.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.660.000,00	1.660.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.660.000,00	1.660.000,00
15	URBANISMO		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		120.000,00	860.000,00	980.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			120.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00
Unidade: 001 PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			120.000,00	2.520.000,00	2.640.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			1.660.000,00	1.660.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.660.000,00	1.660.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.660.000,00	1.660.000,00
04 121 00042 007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO			1.660.000,00	1.660.000,00
15	URBANISMO		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15 451 00061 001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO		120.000,00		120.000,00
15 451 00062 008	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL			860.000,00	860.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			700.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			4.800.000,00	4.800.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			4.800.000,00	4.800.000,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			4.800.000,00	4.800.000,00
17	SANEAMENTO		220.000,00		220.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.000,00		220.000,00
17 512 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		220.000,00		220.000,00
25	ENERGIA		480.000,00		480.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		480.000,00		480.000,00
25 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		480.000,00		480.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			700.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00
Unidade: 001 VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			700.000,00	4.800.000,00	5.500.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
15	URBANISMO			4.800.000,00	4.800.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS			4.800.000,00	4.800.000,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			4.800.000,00	4.800.000,00
15 452 00052 009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			4.800.000,00	4.800.000,00
17	SANEAMENTO		220.000,00		220.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.000,00		220.000,00
17 512 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		220.000,00		220.000,00
17 512 00061 002	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE		220.000,00		220.000,00
25	ENERGIA		480.000,00		480.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		480.000,00		480.000,00
25 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		480.000,00		480.000,00
25 451 00061 003	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA		480.000,00		480.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			100.000,00	765.000,00	865.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			220.000,00	220.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			220.000,00	220.000,00
04 122 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			220.000,00	220.000,00
22	INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22 661 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			545.000,00	545.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			545.000,00	545.000,00
23 691 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			545.000,00	545.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			100.000,00	765.000,00	865.000,00
Unidade: 001 DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			100.000,00	545.000,00	645.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
22	INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22 661 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
22 661 00071 004	DISTRITO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS			545.000,00	545.000,00
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL			545.000,00	545.000,00
23 691 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			545.000,00	545.000,00
23 691 00072 010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			545.000,00	545.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			100.000,00	765.000,00	865.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO				220.000,00	220.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
04	ADMINISTRAÇÃO			220.000,00	220.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL			220.000,00	220.000,00
04 122 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			220.000,00	220.000,00
04 122 00072 011	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO			220.000,00	220.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.775.000,00	2.775.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18 542 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
20	AGRICULTURA			2.705.000,00	2.705.000,00

20 606	EXTENSÃO RURAL			2.705.000,00	2.705.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.000,00	2.705.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.775.000,00	2.775.000,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE				70.000,00	70.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
18	GESTÃO AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18 542 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
18 542 00082 012	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.775.000,00	2.775.000,00
Unidade: 002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE				2.705.000,00	2.705.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
20	AGRICULTURA			2.705.000,00	2.705.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL			2.705.000,00	2.705.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.000,00	2.705.000,00
20 606 00082 013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.000,00	2.705.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.692.000,00	13.692.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			13.692.000,00	13.692.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12 361 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			52.000,00	52.000,00
12 364 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			52.000,00	52.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			4.260.000,00	4.260.000,00
12 365 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			4.260.000,00	4.260.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			120.000,00	120.000,00
12 367 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			120.000,00	120.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO				13.692.000,00	13.692.000,00
Unidade: 001 EDUCAÇÃO				13.692.000,00	13.692.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
12	EDUCAÇÃO			13.692.000,00	13.692.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12 361 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12 361 00092 014	FUNDEB FUNDAMENTAL			4.300.000,00	4.300.000,00
12 361 00092 015	MERENDA ESCOLAR			430.000,00	430.000,00
12 361 00092 016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR			1.340.000,00	1.340.000,00
12 361 00092 017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL			3.190.000,00	3.190.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR			52.000,00	52.000,00
12 364 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			52.000,00	52.000,00
12 364 00092 018	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR			52.000,00	52.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL			4.260.000,00	4.260.000,00
12 365 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			4.260.000,00	4.260.000,00
12 365 00092 019	FUNDEB INFANTIL			3.000.000,00	3.000.000,00
12 365 00092 020	EDUCAÇÃO INFANTIL			1.260.000,00	1.260.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL			120.000,00	120.000,00
12 367 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			120.000,00	120.000,00
12 367 00092 021	APOIO AO ENSINO ESPECIAL			120.000,00	120.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.800.000,00	1.800.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			930.000,00	930.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			930.000,00	930.000,00
13 392 0010	CULTURA E TURISMO			930.000,00	930.000,00
27	DESPORTO E LAZER			870.000,00	870.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			870.000,00	870.000,00
27 812 0011	ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.800.000,00	1.800.000,00
Unidade: 001 DEPARTAMENTO DE CULTURA				930.000,00	930.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
13	CULTURA			930.000,00	930.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL			930.000,00	930.000,00
13 392 0010	CULTURA E TURISMO			930.000,00	930.000,00
13 392 00102 022	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO			930.000,00	930.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER				1.800.000,00	1.800.000,00
Unidade: 002 DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER				870.000,00	870.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
27	DESPORTO E LAZER			870.000,00	870.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO			870.000,00	870.000,00
27 812 0011	ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
27 812 00112 023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				3.261.000,00	3.261.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			400.000,00	400.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
06 182 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.861.000,00	2.861.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			311.000,00	311.000,00
08 243 0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			311.000,00	311.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.550.000,00	2.550.000,00
08 244 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			2.550.000,00	2.550.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				3.261.000,00	3.261.000,00

Unidade: 001 ASSISTÊNCIA SOCIAL				2.550.000,00	2.550.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.550.000,00	2.550.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			250.000,00	250.000,00
08 243 0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			250.000,00	250.000,00
08 243 00132 024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR			250.000,00	250.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.300.000,00	2.300.000,00
08 244 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			2.300.000,00	2.300.000,00
08 244 00122 025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.300.000,00	2.300.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				3.261.000,00	3.261.000,00
Unidade: 002 DEFESA CIVIL				400.000,00	400.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
06	SEGURANÇA PÚBLICA			400.000,00	400.000,00
06 182	DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
06 182 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
06 182 00122 026	DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				3.261.000,00	3.261.000,00
Unidade: 003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				250.000,00	250.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			250.000,00	250.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			250.000,00	250.000,00
08 244 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			250.000,00	250.000,00
08 244 00122 027	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			250.000,00	250.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL				3.261.000,00	3.261.000,00
Unidade: 004 FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E				61.000,00	61.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL			61.000,00	61.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			61.000,00	61.000,00
08 243 0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			61.000,00	61.000,00
08 243 00136 028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE			61.000,00	61.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				14.001.500,00	14.001.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			14.001.500,00	14.001.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			12.100.000,00	12.100.000,00
10 301 0014	SAÚDE MUNICIPAL			12.100.000,00	12.100.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10 302 0014	SAÚDE MUNICIPAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			101.500,00	101.500,00
10 305 0014	SAÚDE MUNICIPAL			101.500,00	101.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 11 SECRETARIA DE SAUDE				14.001.500,00	14.001.500,00
Unidade: 001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				14.001.500,00	14.001.500,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
10	SAÚDE			14.001.500,00	14.001.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA			12.100.000,00	12.100.000,00
10 301 0014	SAÚDE MUNICIPAL			12.100.000,00	12.100.000,00
10 301 00142 029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA			1.500.000,00	1.500.000,00
10 301 00142 030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE			10.600.000,00	10.600.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10 302 0014	SAÚDE MUNICIPAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10 302 00142 031	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			101.500,00	101.500,00
10 305 0014	SAÚDE MUNICIPAL			101.500,00	101.500,00
10 305 00142 032	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA			101.500,00	101.500,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				270.000,00	270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
		OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
Órgão: 99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				270.000,00	270.000,00
Unidade: 999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA				270.000,00	270.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO				
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99 999 00999 005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
TOTAL:		0,00	920.000,00	53.764.500,00	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DB809742

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 6

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 07 DA LEI 4.320/64					**Exercício 2021**		
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS POR PROJETOS E ATIVIDADES							
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên							
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
01			LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00
01	031		AÇÃO LEGISLATIVA			2.000.000,00	2.000.000,00

01	031	0001	PROCESSO LEGISLATIVO			2.000.000,00	2.000.000,00
02			JUDICIÁRIA			630.000,00	630.000,00
02	092		REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL			630.000,00	630.000,00
02	092	0002	GOVERNO MUNICIPAL			630.000,00	630.000,00
04			ADMINISTRAÇÃO			6.300.000,00	6.300.000,00
04	121		PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO			1.660.000,00	1.660.000,00
04	121	0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			1.660.000,00	1.660.000,00
04	122		ADMINISTRAÇÃO GERAL			4.640.000,00	4.640.000,00
04	122	0002	GOVERNO MUNICIPAL			1.370.000,00	1.370.000,00
04	122	0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			3.050.000,00	3.050.000,00
04	122	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			220.000,00	220.000,00
06			SEGURANÇA PÚBLICA			400.000,00	400.000,00
06	182		DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
06	182	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			400.000,00	400.000,00
08			ASSISTÊNCIA SOCIAL			2.861.000,00	2.861.000,00
08	243		ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE			311.000,00	311.000,00
08	243	0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA			311.000,00	311.000,00
08	244		ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA			2.550.000,00	2.550.000,00
08	244	0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			2.550.000,00	2.550.000,00
10			SAÚDE			14.001.500,00	14.001.500,00
10	301		ATENÇÃO BÁSICA			12.100.000,00	12.100.000,00
10	301	0014	SAÚDE MUNICIPAL			12.100.000,00	12.100.000,00
10	302		ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10	302	0014	SAÚDE MUNICIPAL			1.800.000,00	1.800.000,00
10	305		VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA			101.500,00	101.500,00
10	305	0014	SAÚDE MUNICIPAL			101.500,00	101.500,00
12			EDUCAÇÃO			13.692.000,00	13.692.000,00
12	361		ENSINO FUNDAMENTAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12	361	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			9.260.000,00	9.260.000,00
12	364		ENSINO SUPERIOR			52.000,00	52.000,00
12	364	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			52.000,00	52.000,00
12	365		EDUCAÇÃO INFANTIL			4.260.000,00	4.260.000,00
12	365	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			4.260.000,00	4.260.000,00
12	367		EDUCAÇÃO ESPECIAL			120.000,00	120.000,00
12	367	0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL			120.000,00	120.000,00
13			CULTURA			930.000,00	930.000,00
13	392		DIFUSÃO CULTURAL			930.000,00	930.000,00
13	392	0010	CULTURA E TURISMO			930.000,00	930.000,00
15			URBANISMO		120.000,00	5.660.000,00	5.780.000,00
15	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		120.000,00	860.000,00	980.000,00
15	452		SERVIÇOS URBANOS			4.800.000,00	4.800.000,00
15	452	0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			4.800.000,00	4.800.000,00
17			SANEAMENTO		220.000,00		220.000,00
17	512		SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.000,00		220.000,00
17	512	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		220.000,00		220.000,00
18			GESTÃO AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18	542		CONTROLE AMBIENTAL			70.000,00	70.000,00
18	542	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			70.000,00	70.000,00
20			AGRICULTURA			2.705.000,00	2.705.000,00
20	606		EXTENSÃO RURAL			2.705.000,00	2.705.000,00
20	606	0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			2.705.000,00	2.705.000,00
22			INDÚSTRIA		100.000,00		100.000,00
22	661		PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00		100.000,00
22	661	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00		100.000,00
23			COMÉRCIO E SERVIÇOS			545.000,00	545.000,00
23	691		PROMOÇÃO COMERCIAL			545.000,00	545.000,00
CÓDIGO			FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO / PROGRAMA	OP. ESPECIAIS	PROJETOS	ATIVIDADES	TOTAL
23	691	0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO			545.000,00	545.000,00
25			ENERGIA		480.000,00		480.000,00
25	451		INFRA-ESTRUTURA URBANA		480.000,00		480.000,00
25	451	0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		480.000,00		480.000,00
27			DESPORTO E LAZER			870.000,00	870.000,00
27	812		DESPORTO COMUNITÁRIO			870.000,00	870.000,00
27	812	0011	ESPORTE E LAZER			870.000,00	870.000,00
28			ENCARGOS ESPECIAIS			2.830.000,00	2.830.000,00
28	843		SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA			1.940.000,00	1.940.000,00
28	843	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			1.940.000,00	1.940.000,00
28	846		OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
28	846	0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS			890.000,00	890.000,00
99			RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99	999		RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
99	999	0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA			270.000,00	270.000,00
TOTAL:				0,00	920.000,00	53.764.500,00	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:93E474D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 7

PROGRAMA DE TRABALHO DO GOVERNO - ANEXO 08 DA LEI 4.320/64			Exercício 2021	
DEMONSTRATIVO DE FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO E PROGRAMA POR VÍNCULO DE RECURSOS				
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
01	LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00

01 031	AÇÃO LEGISLATIVA		2.000.000,00	2.000.000,00
01 031 0001	PROCESSO LEGISLATIVO		2.000.000,00	2.000.000,00
02	JUDICIÁRIA		630.000,00	630.000,00
02 092	REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL		630.000,00	630.000,00
02 092 0002	GOVERNO MUNICIPAL		630.000,00	630.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	150.000,00	6.150.000,00	6.300.000,00
04 121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO		1.660.000,00	1.660.000,00
04 121 0004	PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO		1.660.000,00	1.660.000,00
04 122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	150.000,00	4.490.000,00	4.640.000,00
04 122 0002	GOVERNO MUNICIPAL		1.370.000,00	1.370.000,00
04 122 0003	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	150.000,00	2.900.000,00	3.050.000,00
04 122 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		220.000,00	220.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	29.000,00	371.000,00	400.000,00
06 182	DEFESA CIVIL	29.000,00	371.000,00	400.000,00
06 182 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	29.000,00	371.000,00	400.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	191.000,00	2.670.000,00	2.861.000,00
08 243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE		311.000,00	311.000,00
08 243 0013	PRIORIZAÇÃO DOS DIREITOS DA INFÂNCIA		311.000,00	311.000,00
08 244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	191.000,00	2.359.000,00	2.550.000,00
08 244 0012	ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	191.000,00	2.359.000,00	2.550.000,00
10	SAÚDE	13.980.692,00	20.808,00	14.001.500,00
10 301	ATENÇÃO BÁSICA	12.079.192,00	20.808,00	12.100.000,00
10 301 0014	SAÚDE MUNICIPAL	12.079.192,00	20.808,00	12.100.000,00
10 302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00		1.800.000,00
10 302 0014	SAÚDE MUNICIPAL	1.800.000,00		1.800.000,00
10 305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00		101.500,00
10 305 0014	SAÚDE MUNICIPAL	101.500,00		101.500,00
12	EDUCAÇÃO	13.066.699,00	625.301,00	13.692.000,00
12 361	ENSINO FUNDAMENTAL	8.806.699,00	453.301,00	9.260.000,00
12 361 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	8.806.699,00	453.301,00	9.260.000,00
12 364	ENSINO SUPERIOR		52.000,00	52.000,00
12 364 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		52.000,00	52.000,00
12 365	EDUCAÇÃO INFANTIL	4.260.000,00		4.260.000,00
12 365 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL	4.260.000,00		4.260.000,00
12 367	EDUCAÇÃO ESPECIAL		120.000,00	120.000,00
12 367 0009	EDUCAÇÃO MUNICIPAL		120.000,00	120.000,00
13	CULTURA	80.500,00	849.500,00	930.000,00
13 392	DIFUSÃO CULTURAL	80.500,00	849.500,00	930.000,00
13 392 0010	CULTURA E TURISMO	80.500,00	849.500,00	930.000,00
15	URBANISMO	356.100,00	5.423.900,00	5.780.000,00
15 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA		980.000,00	980.000,00
15 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		980.000,00	980.000,00
15 452	SERVIÇOS URBANOS	356.100,00	4.443.900,00	4.800.000,00
15 452 0005	VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	356.100,00	4.443.900,00	4.800.000,00
17	SANEAMENTO		220.000,00	220.000,00
17 512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO		220.000,00	220.000,00
17 512 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL		220.000,00	220.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	45.000,00	25.000,00	70.000,00
18 542	CONTROLE AMBIENTAL	45.000,00	25.000,00	70.000,00
18 542 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	45.000,00	25.000,00	70.000,00
20	AGRICULTURA	284.800,00	2.420.200,00	2.705.000,00
20 606	EXTENSÃO RURAL	284.800,00	2.420.200,00	2.705.000,00
20 606 0008	AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	284.800,00	2.420.200,00	2.705.000,00
22	INDÚSTRIA		100.000,00	100.000,00
22 661	PROMOÇÃO INDUSTRIAL		100.000,00	100.000,00
22 661 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		100.000,00	100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS		545.000,00	545.000,00
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VINCULADOS	ORDINÁRIOS	TOTAL
23 691	PROMOÇÃO COMERCIAL		545.000,00	545.000,00
23 691 0007	DESENVOLVIMENTO ECONOMICO		545.000,00	545.000,00
25	ENERGIA	312.000,00	168.000,00	480.000,00
25 451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	312.000,00	168.000,00	480.000,00
25 451 0006	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	312.000,00	168.000,00	480.000,00
27	DESPORTO E LAZER		870.000,00	870.000,00
27 812	DESPORTO COMUNITÁRIO		870.000,00	870.000,00
27 812 0011	ESPORTE E LAZER		870.000,00	870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	2.820.000,00	2.830.000,00
28 843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA		1.940.000,00	1.940.000,00
28 843 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS		1.940.000,00	1.940.000,00
28 846	OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	880.000,00	890.000,00
28 846 0000	PROGRAMAS DE ENCARGOS ESPECIAIS	10.000,00	880.000,00	890.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00
99 999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00
99 999 0099	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00		270.000,00
TOTAL:		28.775.791,00	25.908.709,00	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:6B57BD2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 8

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2021**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO			
	02 JUDICIÁRIA	630.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.370.000,00	2.000.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.050.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	5.880.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	
	15 URBANISMO	980.000,00	2.640.000,00
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
	15 URBANISMO	4.800.000,00	
	17 SANEAMENTO	220.000,00	
	25 ENERGIA	480.000,00	5.500.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	
	22 INDÚSTRIA	100.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	545.000,00	865.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	
	20 AGRICULTURA	2.705.000,00	2.775.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	13.692.000,00	13.692.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	13 CULTURA	930.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	870.000,00	1.800.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00	3.261.000,00
11 SECRETARIA DE SAUDE			
	10 SAÚDE	14.001.500,00	14.001.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00

RESUMO		
FUNÇÃO		DESPESA FIXADA
01	LEGISLATIVA	2.000.000,00
02	JUDICIÁRIA	630.000,00
04	ADMINISTRAÇÃO	6.300.000,00
06	SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00
10	SAÚDE	14.001.500,00
12	EDUCAÇÃO	13.692.000,00
13	CULTURA	930.000,00
15	URBANISMO	5.780.000,00
17	SANEAMENTO	220.000,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00
20	AGRICULTURA	2.705.000,00
22	INDÚSTRIA	100.000,00
23	COMÉRCIO E SERVIÇOS	545.000,00
25	ENERGIA	480.000,00
27	DESPORTO E LAZER	870.000,00
28	ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL		54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:62DDF8D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 9

PROGRAMA DE TRABALHO - ANEXO DA LEI 4.320/64					**Exercício 2021**
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên					
Órgão:	**01**	**LEGISLATIVO MUNICIPAL**		TOTAL ÓRGÃO:	2.000.000,00
Unidade:	**001**	**CÂMARA MUNICIPAL**		TOTAL UNIDADE:	2.000.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
01	031	00012	001	MANUTENÇÃO DO PODER LEGISLATIVO	2.000.000,00
Órgão:	**02**	**SECRETARIA DE GOVERNO**		TOTAL ÓRGÃO:	2.000.000,00
Unidade:	**001**	**GOVERNO**		TOTAL UNIDADE:	2.000.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
02	092	00022	002	PROCURADORIA JURIDICA	630.000,00
04	122	00022	003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	1.370.000,00
Órgão:	**03**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL ÓRGÃO:	5.880.000,00
Unidade:	**001**	**ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		TOTAL UNIDADE:	5.880.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00032	004	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.050.000,00
28	843	00008	005	DÍVIDA PÚBLICA	1.940.000,00
28	846	00008	006	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS, CONTRIBUIÇÕES E DEMAIS	890.000,00
Órgão:	**04**	**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**		TOTAL ÓRGÃO:	2.640.000,00
Unidade:	**001**	**PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO**		TOTAL UNIDADE:	2.640.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	121	00042	007	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO OBRAS E URBANISMO	1.660.000,00
15	451	00061	001	PAVIMENTAÇÃO E ASFALTO	120.000,00

15	451	00062	008	INFRA ESTRUTURA URBANA E RURAL	860.000,00
Órgão:	**05**	**SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		TOTAL ÓRGÃO:	5.500.000,00
Unidade:	**001**	**VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS**		TOTAL UNIDADE:	5.500.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
15	452	00052	009	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	4.800.000,00
17	512	00061	002	MANUTENÇÃO, EXPANSÃO E IMPLANTAÇÃO DE SANEAMENTO E REDE DE ESGOTO	220.000,00
25	451	00061	003	REDE DE ENERGIA ELÉTRICA E ILUMINAÇÃO PÚBLICA	480.000,00
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL ÓRGÃO:	865.000,00
Unidade:	**001**	**DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL UNIDADE:	645.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
22	661	00071	004	DISTRITO INDUSTRIAL	100.000,00
23	691	00072	010	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	545.000,00
Órgão:	**06**	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**		TOTAL ÓRGÃO:	865.000,00
Unidade:	**002**	**DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR -**		TOTAL UNIDADE:	220.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
04	122	00072	011	FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR - DEPARTAMENTO DE PROCON	220.000,00
Órgão:	**07**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:	2.775.000,00
Unidade:	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:	70.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
18	542	00082	012	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	70.000,00
Órgão:	**07**	**SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		TOTAL ÓRGÃO:	2.775.000,00
Unidade:	**002**	**AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		TOTAL UNIDADE:	2.705.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
20	606	00082	013	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	2.705.000,00
Órgão:	**08**	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**		TOTAL ÓRGÃO:	13.692.000,00
Unidade:	**001**	**EDUCAÇÃO**		TOTAL UNIDADE:	13.692.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
12	361	00092	014	FUNDEB FUNDAMENTAL	4.300.000,00
12	361	00092	015	MERENDA ESCOLAR	430.000,00
12	361	00092	016	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	1.340.000,00
12	361	00092	017	DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.190.000,00
12	364	00092	018	INCENTIVO A CAPACITAÇÃO AO ENSINO SUPERIOR	52.000,00
12	365	00092	019	FUNDEB INFANTIL	3.000.000,00
12	365	00092	020	EDUCAÇÃO INFANTIL	1.260.000,00
12	367	00092	021	APOIO AO ENSINO ESPECIAL	120.000,00
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**		TOTAL ÓRGÃO:	1.800.000,00
Unidade:	**001**	**DEPARTAMENTO DE CULTURA**		TOTAL UNIDADE:	930.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
13	392	00102	022	MANUTENÇÃO DA CULTURA E TURISMO	930.000,00
Órgão:	**09**	**SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER**		TOTAL ÓRGÃO:	1.800.000,00
Unidade:	**002**	**DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER**		TOTAL UNIDADE:	870.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
27	812	00112	023	MANUTENÇÃO DO ESPORTE E LAZER	870.000,00
Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL:**		TOTAL ÓRGÃO	3.261.000,00
Unidade:	**001**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:	2.550.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00132	024	MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	250.000,00
08	244	00122	025	MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.300.000,00
Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**		TOTAL ÓRGÃO:	3.261.000,00
Unidade:	**002**	**DEFESA CIVIL**		TOTAL UNIDADE:	400.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
06	182	00122	026	DEFESA CIVIL	400.000,00
Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**		TOTAL ÓRGÃO:	3.261.000,00
Unidade:	**003**	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		TOTAL UNIDADE:	250.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	244	00122	027	PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	250.000,00
Órgão:	**10**	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**		TOTAL ÓRGÃO:	3.261.000,00
Unidade:	**004**	**FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**		TOTAL UNIDADE:	61.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
08	243	00136	028	MANUTENÇÃO DO FUNDO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	61.000,00
Órgão:	**11**	**SECRETARIA DE SAUDE**		TOTAL ÓRGÃO:	14.001.500,00
Unidade:	**001**	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**		TOTAL UNIDADE:	14.001.500,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
10	301	00142	029	PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA	1.500.000,00
10	301	00142	030	MANUTENÇÃO DA SAÚDE	10.600.000,00
10	302	00142	031	PROGRAMAS SAUDE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.800.000,00
10	305	00142	032	PROGRAMAS DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	101.500,00
Órgão:	**99**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		TOTAL ÓRGÃO:	270.000,00
Unidade:	**999**	**RESERVA DE CONTINGÊNCIA**		TOTAL UNIDADE:	270.000,00
CÓDIGO				CARACTERIZAÇÃO DOS OBJETIVOS	VALOR
99	999	00999	005	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL:					54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:38C6BB7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
LEI 1389 8

ANEXO 09 DA LEI 4.320/64			**Exercício 2021**
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR ÓRGÃO E FUNÇÕES			
Unidade gestora: Prefeitura Municipal de Piên			
ÓRGÃO	FUNÇÃO	DESPESA FIXADA	TOTAL

01 LEGISLATIVO MUNICIPAL			
	01 LEGISLATIVA	2.000.000,00	2.000.000,00
02 SECRETARIA DE GOVERNO			
	02 JUDICIÁRIA	630.000,00	
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.370.000,00	2.000.000,00
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS			
	04 ADMINISTRAÇÃO	3.050.000,00	
	28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00	5.880.000,00
04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	1.660.000,00	
	15 URBANISMO	980.000,00	2.640.000,00
05 SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS			
	15 URBANISMO	4.800.000,00	
	17 SANEAMENTO	220.000,00	
	25 ENERGIA	480.000,00	5.500.000,00
06 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO			
	04 ADMINISTRAÇÃO	220.000,00	
	22 INDÚSTRIA	100.000,00	
	23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	545.000,00	865.000,00
07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
	18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00	
	20 AGRICULTURA	2.705.000,00	2.775.000,00
08 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
	12 EDUCAÇÃO	13.692.000,00	13.692.000,00
09 SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER			
	13 CULTURA	930.000,00	
	27 DESPORTO E LAZER	870.000,00	1.800.000,00
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL			
	06 SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00	
	08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00	3.261.000,00
11 SECRETARIA DE SAUDE			
	10 SAÚDE	14.001.500,00	14.001.500,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA			
	99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00	270.000,00
TOTAL GERAL:			54.684.500,00

RESUMO	
FUNÇÃO	DESPESA FIXADA
01 LEGISLATIVA	2.000.000,00
02 JUDICIÁRIA	630.000,00
04 ADMINISTRAÇÃO	6.300.000,00
06 SEGURANÇA PÚBLICA	400.000,00
08 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.861.000,00
10 SAÚDE	14.001.500,00
12 EDUCAÇÃO	13.692.000,00
13 CULTURA	930.000,00
15 URBANISMO	5.780.000,00
17 SANEAMENTO	220.000,00
18 GESTÃO AMBIENTAL	70.000,00
20 AGRICULTURA	2.705.000,00
22 INDÚSTRIA	100.000,00
23 COMÉRCIO E SERVIÇOS	545.000,00
25 ENERGIA	480.000,00
27 DESPORTO E LAZER	870.000,00
28 ENCARGOS ESPECIAIS	2.830.000,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	270.000,00
TOTAL GERAL	54.684.500,00

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4C1218EA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO: 65/2020 - MODALIDADE - Pregão

OBJETO: Aquisição de combustíveis de forma parcelada (Abastecimento na bomba) Óleo Diesel S10, para utilização nas máquinas e veículos da frota da municipalidade..

Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se publico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério menor preço por item:

COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS SONEIDE LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESEL S-10	RODOIL		L	78.000,00	3,16	246.480,00
TOTAL								246.480,00

Valor total dos gastos com a licitação nº 65/2020 - Pregão: R$ 246.480,00 (Duzentos e Quarenta e Seis Mil, Quatrocentos e Oitenta Reais).

Homologo e adjudico a presente licitação,

Pinhal de São Bento, 27/11/2020.

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Argeu Antonio Geittenes
Código Identificador:9D568798

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DA ATA 334 PREGÃO 67/2020

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 334/2020
Pregão Nº. 67/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 67/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O CENTRO DE EVENTOS DO LAGO MIGUEL ADUR FILHO EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO..

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.325.301/0001-16, estabelecida na RUA SANTOS DUMONT, 1406 - CEP: - BAIRRO: JARDIM JOANA D' ARC, neste ato representada pelo Sr. JULIO GARALUZ**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 325.067.089-87, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
2	1	30	LT	Sabonete líquido antisséptico Neutro: Sabonete cremoso, suave e perolizado para limpeza de mãos e corpo; Várias fragrâncias; Galão 05 litros; **FOUR LINE**	**FOUR LINE**	R$ 24,98

Valor da Ata: R$ 749,40 (setecentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos)

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3. O objeto deverá ser entregue na Central de Controle de Patrimônio, Frotas e Almoxarifado em até 5 dias após solicitação pelo departamento de compras. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
12.003.22.695.1201.2.102.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
12.003.22.695.1201.2.102.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Nº. 67/2020.
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Nº. 67/2020, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 25 de novembro de 2020.

Original Devidamente Assinado	Original Devidamente Assinado
MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***JULIO GARALUZ***
PREFEITO MUNICIPAL	CPF Nº 325.067.089-87

PAPIROS MÓVEIS E ELETROS EIRELI-ME

Testemunhas:

1._____ 2._____
Nome:_____ Nome:_____
CPF:_____ CPF:_____

ASSINATURA FISCAL DE CONTRATO

_____
Charli Fernando Martins
Matricula Nº 506733
Secretaria Municipal de Industria, comercio e Turismo

Edital elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio SokoloskI

Publicado por:
Leila Priscila da Costa
Código Identificador:0A94A5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ATAS PREGÃO 68-2020 - AQUISIÇÃO DE PNEUS

GABINETE DO PREFEITO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Pitanga no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve
HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Pregão 68 nestes termos:

Data Pregão	23/11/2020
Objeto	REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

FORNECEDOR: BARATAO PNEUS EIRELI - CNPJ: 25.115.613/0001-03
Valor Total do Fornecedor: 187.198,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais).

LOTE 34 Valor Total do Lote: 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu liso 7.50 r16 10 lonas	PIRELLI AT 52	UN	6	R$ 510,00	R$ 3.060,00

LOTE 36 Valor Total do Lote: 14.032,00 (quatorze mil e trinta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 900/20 MISTO	ANTEO AT 65	UN	16	R$ 877,00	R$ 14.032,00

LOTE 37 Valor Total do Lote: 7.016,00 (sete mil e dezesseis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 900/20 LISO	ANTEO AT 65	UN	8	R$ 877,00	R$ 7.016,00

LOTE 38 Valor Total do Lote: 19.424,00 (dezenove mil, quatrocentos e vinte e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 borrachudo 16 LONAS MISTO	ANTEO AT 59	UN	16	R$ 1.214,00	R$ 19.424,00

LOTE 39 Valor Total do Lote: 12.140,00 (doze mil, cento e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 1000x20 BORRACHUDO TIPO CANAVIEIRO 16 LONAS	ANTEO AT 59	UN	10	R$ 1.214,00	R$ 12.140,00

LOTE 40
Valor Total do Lote: 52.202,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 tipo MISTO borrachudo 16 lonas	ANTEO AT 59	UN	43	R$ 1.214,00	R$ 52.202,00

LOTE 41 Valor Total do Lote: 23.066,00 (vinte e três mil e sessenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 tipo MISTO borrachudo 16 lonas	ANTEO AT 59	UN	19	R$ 1.214,00	R$ 23.066,00

LOTE 42 Valor Total do Lote: 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 liso 16 lonas MISTO	MAGGION LAVORATORE	UN	20	R$ 930,00	R$ 18.600,00

LOTE 43 Valor Total do Lote: 14.880,00 (quatorze mil, oitocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 comum 16 lonas MISTO	MAGGION LAVORATORE	UN	16	R$ 930,00	R$ 14.880,00

LOTE 44 Valor Total do Lote: 7.440,00 (sete mil, quatrocentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 1000x20 liso misto 16 LONAS	MAGGION LAVORATORE	UN	8	R$ 930,00	R$ 7.440,00

LOTE 48 Valor Total do Lote: 11.040,00 (onze mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 14.00x24 16 lonas motoniveladora	SPEEDWAS POWER GRIP G2	UN	6	R$ 1.840,00	R$ 11.040,00

LOTE 54 Valor Total do Lote: 108,00 (cento e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor 7.50/16	IRBO RADIAL	UN	6	R$ 18,00	R$ 108,00

LOTE 55 Valor Total do Lote: 1.550,00 (um mil, quinhentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Protetor 1000x20	IRBO RADIAL	UN	62	R$ 25,00	R$ 1.550,00

LOTE 60 Valor Total do Lote: 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara de ar 1400X24	QBOM TR 220	UN	12	R$ 220,00	R$ 2.640,00

FORNECEDOR: IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP - CNPJ: 03.805.667/0001-50
Valor Total do Fornecedor: 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais).

LOTE 1 Valor Total do Lote: 13.731,00 (treze mil, setecentos e trinta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu radial 175/70 r13	KELLY EDGE TOURING	UN	69	R$ 199,00	R$ 13.731,00

LOTE 2 Valor Total do Lote: 28.215,00 (vinte e oito mil, duzentos e quinze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu radial 175/70 r14	KELLY EDGE TOURING	UN	99	R$ 285,00	R$ 28.215,00

LOTE 4 Valor Total do Lote: 3.575,00 (três mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/65r14	GOODYEAR ASSURANCE	UN	13	R$ 275,00	R$ 3.575,00

LOTE 8 Valor Total do Lote: 18.810,00 (dezoito mil, oitocentos e dez reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/60 r15	GOODYEAR EAGLE SPORT	UN	66	R$ 285,00	R$ 18.810,00

LOTE 9 Valor Total do Lote: 6.090,00 (seis mil e noventa reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/65 r15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UN	20	R$ 304,50	R$ 6.090,00

LOTE 10 Valor Total do Lote: 6.699,00 (seis mil, seiscentos e noventa e nove reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195/65 r15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UN	22	R$ 304,50	R$ 6.699,00

LOTE 12 Valor Total do Lote: 2.688,00 (dois mil, seiscentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 205/60 - ARO 15	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UN	8	R$ 336,00	R$ 2.688,00

LOTE 13 Valor Total do Lote: 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 205/65 r15	GOODYEAR WRANGLER SUV	UN	8	R$ 295,00	R$ 2.360,00

LOTE 15 Valor Total do Lote: 3.852,00 (três mil, oitocentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 205/60 r16	GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV	UN	12	R$ 321,00	R$ 3.852,00

LOTE 17 Valor Total do Lote: 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 215/65 r16	GOODYEAR WRANGLER SUV	UN	8	R$ 310,00	R$ 2.480,00

LOTE 18 Valor Total do Lote: 4.380,00 (quatro mil, trezentos e oitenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEUS 215/50 R17	GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE	UN	12	R$ 365,00	R$ 4.380,00

FORNECEDOR: MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA - CNPJ: 36.097.231/0001-02
Valor Total do Fornecedor: 246.954,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).

LOTE 24 Valor Total do Lote: 5.784,00 (cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU NOVO 245/70 R16	GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC	UN	12	R$ 482,00	R$ 5.784,00

LOTE 25 Valor Total do Lote: 16.350,00 (dezesseis mil, trezentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 265/70/16 borrachudo 70% chão	GOODYEAR WRANGLER ATR	UN	30	R$ 545,00	R$ 16.350,00

LOTE 26 Valor Total do Lote: 51.040,00 (cinquenta e um mil e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 275/80/22-5 liso intermediário misto	GOODYEAR G386	UN	32	R$ 1.595,00	R$ 51.040,00

LOTE 27 Valor Total do Lote: 68.020,00 (sessenta e oito mil e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	38	R$ 1.790,00	R$ 68.020,00

LOTE 28 Valor Total do Lote: 50.120,00 (cinquenta mil, cento e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	28	R$ 1.790,00	R$ 50.120,00

LOTE 29 Valor Total do Lote: 17.430,00 (dezessete mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu liso 275/22.5	GOODYEAR STEELMARK AGS	UN	14	R$ 1.245,00	R$ 17.430,00

LOTE 30 Valor Total do Lote: 9.570,00 (nove mil, quinhentos e setenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 275/80/22,5 MISTO	GOODYEAR G386	UNID	6	R$ 1.595,00	R$ 9.570,00

LOTE 31 Valor Total do Lote: 28.640,00 (vinte e oito mil, seiscentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu borrachudo tipo canavieiro 275/22.5 radial 16 lonas	GOODYEAR ARMOR MAX MSD	UN	16	R$ 1.790,00	R$ 28.640,00

FORNECEDOR: OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - CNPJ: 20.707.920/0001-51
Valor Total do Fornecedor: 297.614,12 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos).

LOTE 3 Valor Total do Lote: 12.000,00 (doze mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 185/70 r13	DUNLOP TOURING	UN	40	R$ 300,00	R$ 12.000,00

LOTE 5 Valor Total do Lote: 23.989,14 (vinte e três mil, novecentos e oitenta e nove reais e quatorze centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU RADIAL 185/70 R 14	SUMITOMO BC10	UN	79	R$ 303,66	R$ 23.989,14

LOTE 6 Valor Total do Lote: 4.858,56 (quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 185/70/14 LISO	SUMITOMO BC10	UNID	16	R$ 303,66	R$ 4.858,56

LOTE 7 Valor Total do Lote: 3.450,00 (três mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU RADIAL 185 R 14 8 LONAS RADIAL	COMFORSER CF300	UN	10	R$ 345,00	R$ 3.450,00

LOTE 11 Valor Total do Lote: 31.430,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 195/75 r16c 8 LONAS - CARGA	APTANY RL108	UN	70	R$ 449,00	R$ 31.430,00

LOTE 14 Valor Total do Lote: 5.584,00 (cinco mil, quinhentos e oitenta e quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU RADIAL 205/70/15	LING LONG R666	UN	16	R$ 349,00	R$ 5.584,00

LOTE 16 Valor Total do Lote: 1.628,00 (um mil, seiscentos e vinte e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 205/75 r16 8 LONAS REFORÇADO	COMFORSER CF300	UN	4	R$ 407,00	R$ 1.628,00

LOTE 19 Valor Total do Lote: 32.874,40 (trinta e dois mil, oitocentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 215/75 r17. 5	GOODRIDE CR960A	UN	52	R$ 632,20	R$ 32.874,40

LOTE 20 Valor Total do Lote: 28.938,00 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 215/75/17,5 MISTO	GOODRIDE CR960A	UNID	42	R$ 689,00	R$ 28.938,00

LOTE 21 Valor Total do Lote: 26.520,00 (vinte e seis mil, quinhentos e vinte reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 225/65 R 16 C. carga P/ 3.5T	COMFORSER CF300	UNID	60	R$ 442,00	R$ 26.520,00

LOTE 22 Valor Total do Lote: 9.785,00 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 225/75 r16 8 LONAS REFORÇADO	COMFORSER CF300	UN	19	R$ 515,00	R$ 9.785,00

LOTE 23 Valor Total do Lote: 10.300,00 (dez mil e trezentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 225/75 R16, eixo tração (borrachudo)	COMFORSER CF300	UN	20	R$ 515,00	R$ 10.300,00

LOTE 32 Valor Total do Lote: 2.988,00 (dois mil, novecentos e oitenta e oito reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU 750/16 MISTO	MAGGION LUNGAVIA	UNID	6	R$ 498,00	R$ 2.988,00

LOTE 33 Valor Total do Lote: 996,00 (novecentos e noventa e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 750/16 liso 12 LONAS	MAGGION LUNGAVIA	UN	2	R$ 498,00	R$ 996,00

LOTE 35 Valor Total do Lote: 7.756,00 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total

1	Pneu 750/16 borrachudo 12 LONAS	MAGGION SUPER TRACTION	UN	14	R$ 554,00	R$ 7.756,00

LOTE 45 Valor Total do Lote: 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu dianteiro pequeno 12.16.5 (16lonas) retro escavadeira	SUPERGUIDER SKS1 (12 LONAS)	UN	8	R$ 850,00	R$ 6.800,00

LOTE 46 Valor Total do Lote: 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 12.5/80 r18 14 lonas	SUPERGUIDER QH601 (12 LONAS)	UN	4	R$ 1.150,00	R$ 4.600,00

LOTE 47 Valor Total do Lote: 2.360,00 (dois mil, trezentos e sessenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	PNEU DIANTEIRO TRATOR JHON DEERE 12.4.24	MAGGION FRONTIERA2 (6LONAS)	UN	2	R$ 1.180,00	R$ 2.360,00

LOTE 49 Valor Total do Lote: 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu 17.5/25 16 lonas I3L3	SUPERGUIDER E3/L3	UN	10	R$ 3.150,00	R$ 31.500,00

LOTE 50 Valor Total do Lote: 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Pneu traseiro 19. L24 (16 lonas) retro escavadeira	SUPERGUIDER QH 801 (12 LONAS)	UN	10	R$ 2.900,00	R$ 29.000,00

LOTE 51 Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico 185/65 r14	SPS MAX SPS MAX	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00

LOTE 52 Valor Total do Lote: 500,00 (quinhentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Bico 175/70 r13	SPS MAX SPS MAX	UN	100	R$ 5,00	R$ 500,00

LOTE 53 Valor Total do Lote: 2.352,00 (dois mil, trezentos e cinquenta e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Colarinho 1000x20	SBN PROTETORES SBN PROTORES	UN	96	R$ 24,50	R$ 2.352,00

LOTE 56 Valor Total do Lote: 12.017,00 (doze mil e dezessete reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara 1000x20	QBOM AGQ1000X20	UN	122	R$ 98,50	R$ 12.017,00

LOTE 57 Valor Total do Lote: 936,00 (novecentos e trinta e seis reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara de ar 7.50/16 bico longo	QBOM AGQ750X16	UN	16	R$ 58,50	R$ 936,00

LOTE 58 Valor Total do Lote: 512,00 (quinhentos e doze reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara 12.5-80/18	TORTUGA AG2018	UN	4	R$ 128,00	R$ 512,00

LOTE 59 Valor Total do Lote: 1.600,02 (um mil e seiscentos reais e dois centavos).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmara 17.5-5/25	QBOM FEQ17.5X25	UN	6	R$ 266,67	R$ 1.600,02

LOTE 61 Valor Total do Lote: 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera 18.4.30 traseiro	QBOM AGQ18.4X30	UN	4	R$ 310,00	R$ 1.240,00

LOTE 62 Valor Total do Lote: 600,00 (seiscentos reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Câmera 12.4.24	QBOM AGQ12.4X24	UN	4	R$ 150,00	R$ 600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 824.646,12 (oitocentos e vinte e quatro mil , seiscentos e quarenta e seis e doze)

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.

03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 03 (tres) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Pitanga, no Centro Administrativo 28 de janeiro 171, Centro. para assinar a Ata de Registro de Preço referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Município de Pitanga, 27/11/2020.

ORIGINALMENTE ASSINADO

DR. MAICOL GEISON CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 340/2020
Pregão Nº. 68/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **BARATAO PNEUS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF nº. 25.115.613/0001-03, estabelecida na RUA MANOEL RIBAS, 4636 - CEP: - BAIRRO: CONRADINHO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pelo Sr. FABIO LUIZ SZYCHTA**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 024.197.789-44, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
34	1	6	UN	Pneu liso 7.50 r16 10 lonas **PIRELLI AT 52**	**PIRELLI AT 52**	R$ 510,00
36	1	16	UN	PNEU 900/20 MISTO **ANTEO AT 65**	**ANTEO AT 65**	R$ 877,00
37	1	8	UN	PNEU 900/20 LISO **ANTEO AT 65**	**ANTEO AT 65**	R$ 877,00
38	1	16	UN	Pneu 1000x20 borrachudo 16 LONAS MISTO **ANTEO AT 59**	**ANTEO AT 59**	R$ 1.214,00
39	1	10	UN	PNEUS 1000x20 BORRACHUDO TIPO CANAVIEIRO 16 LONAS **ANTEO AT 59**	**ANTEO AT 59**	R$ 1.214,00
40	1	43	UN	Pneu 1000x20 tipo MISTO canavieiro borrachudo 16 lonas **ANTEO AT 59**	**ANTEO AT 59**	R$ 1.214,00
41	1	19	UN	Pneu 1000x20 tipo MISTO canavieiro borrachudo 16 lonas **ANTEO AT 59**	**ANTEO AT 59**	R$ 1.214,00
42	1	20	UN	Pneu 1000x20 liso 16 lonas MISTO **MAGGION LAVORATORE**	**MAGGION LAVORATORE**	R$ 930,00
43	1	16	UN	Pneu 1000x20 comum 16 lonas MISTO **MAGGION LAVORATORE**	**MAGGION LAVORATORE**	R$ 930,00
44	1	8	UN	Pneu 1000x20 liso misto 16 LONAS **MAGGION LAVORATORE**	**MAGGION LAVORATORE**	R$ 930,00
48	1	6	UN	Pneu 14.00x24 16 lonas motoniveladora **SPEEDWAS POWER GRIP G2**	**SPEEDWAS POWER GRIP G2**	R$ 1.840,00
54	1	6	UN	Protetor 7.50/16 **IRBO RADIAL**	**IRBO RADIAL**	R$ 18,00
55	1	62	UN	Protetor 1000x20 **IRBO RADIAL**	**IRBO RADIAL**	R$ 25,00
60	1	12	UN	Câmara de ar 1400X24 **QBOM TR 220**	**QBOM TR 220**	R$ 220,00

1.1.1 – Valor total da ata: **Valor da Ata: R$ 187.198,00 (cento e oitenta e sete mil, cento e noventa e oito reais)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO

08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2020- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de novembro de 2020.

Original devidamente assinada

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***FABIO LUIZ SZYCHTA***
Prefeito Municipal	CPF Nº 024.197.789-44

BARATAO PNEUS EIRELI

Fiscais De Contrato Portaria 331/2020.

HÉLIO DOMINICO
Matrícula n°. 506759
Secretaria de Administração

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula n°. 506741
Secretaria de Saúde

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n°. 51129
Secretaria da Fazenda

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n°. 506708
Secretaria de Esportes e Lazer

ADELIR CASTILHO MALDANER
Matrícula n°. 51112
Secretaria do Interior

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula n°. 506626
Secretaria de Meio Ambiente

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1
Secretaria de Educação e Cultura

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula n°. 506733
Secretaria de Ind. Com. e Turismo

LUCIO KERNISKI
Matrícula n°. 51105
Secretaria de Agricultura e Pecuária

FABIANO SEDORAK
Matrícula n°. 50576-1
Secretaria da Cidade

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula n° 506605
Gabinete do Prefeito

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matricula Nº50726
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 341/2020

Pregão Nº. 68/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF nº. 03.805.667/0001-50, estabelecida na Rua João Bettega, Bairro Portão, CEP:81.070-000Curitiba PR,, neste ato representada pelo Sr. EDUARDO HENRIQUE SENFF**,** portador da Cédula de Identidade nº. , CPF nº. 033.061.289-10, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
1	1	69	UN	Pneu radial 175/70 r13 **KELLY EDGE TOURING**	**KELLY EDGE TOURING**	R$ 199,00
2	1	99	UN	Pneu radial 175/70 r14 **KELLY EDGE TOURING**	**KELLY EDGE TOURING**	R$ 285,00
4	1	13	UN	Pneu 185/65r14 **GOODYEAR ASSURANCE**	**GOODYEAR ASSURANCE**	R$ 275,00
8	1	66	UN	Pneu 185/60 r15 **GOODYEAR EAGLE SPORT**	**GOODYEAR EAGLE SPORT**	R$ 285,00
9	1	20	UN	Pneu 185/65 r15 **GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	**GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	R$ 304,50
10	1	22	UN	Pneu 195/65 r15 **GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	**GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	R$ 304,50
12	1	8	UN	PNEU 205/60 - ARO 15 **GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	**GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	R$ 336,00
13	1	8	UN	Pneu 205/65 r15 **GOODYEAR WRANGLER SUV**	**GOODYEAR WRANGLER SUV**	R$ 295,00
15	1	12	UN	Pneu 205/60 r16 **GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV**	**GOODYEAR EFFICIENTGRIP SUV**	R$ 321,00
17	1	8	UN	Pneu 215/65 r16 **GOODYEAR WRANGLER SUV**	**GOODYEAR WRANGLER SUV**	R$ 310,00
18	1	12	UN	PNEUS 215/50 R17 **GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	**GOODYEAR EFFICIENTGRIP PERFORMANCE**	R$ 365,00

1.1.1 – Valor total da ata: Valor da Ata: R$ 92.880,00 (noventa e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da

Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.00/2020- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDUARDO HENRIQUE SENFF***
Prefeito Municipal	CPF Nº 033.061.289-10

IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI EPP

Fiscais De Contrato Portaria 331/2020.

HÉLIO DOMINICO
Matrícula n°. 506759
Secretaria de Administração

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula n°. 506741
Secretaria de Saúde

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n°. 51129
Secretaria da Fazenda

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n°. 506708
Secretaria de Esportes e Lazer

ADELIR CASTILHO MALDANER
Matrícula n°. 51112
Secretaria do Interior

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula n°. 506626
Secretaria de Meio Ambiente
SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1
Secretaria de Educação e Cultura

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula n°. 506733
Secretaria de Ind. Com. e Turismo

LUCIO KERNISKI
Matrícula n°. 51105
Secretaria de Agricultura e Pecuária

FABIANO SEDORAK
Matrícula n°. 50576-1
Secretaria da Cidade

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula n° 506605
Gabinete do Prefeito

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matricula Nº50726
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio Sokolo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2020

Pregão Nº. 68/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 36.097.231/0001-02, estabelecida na RUA JOAO CARLOS MARINHO, 25, B, BORTOLO, XANXERÊ SC, neste ato representada pela Sra. EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSO**,** portador da CPF nº. 516.757.819-15, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
24	1	12	UN	PNEU NOVO 245/70 R16 **GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC**	**GOODYEAR WRANGLER ARMORTRAC**	R$ 482,00
25	1	30	UN	Pneu 265/70/16 borrachudo 70% chão **GOODYEAR WRANGLER ATR**	**GOODYEAR WRANGLER ATR**	R$ 545,00
26	1	32	UN	Pneu 275/80/22-5 liso intermediário misto **GOODYEAR G386**	**GOODYEAR G386**	R$ 1.595,00
27	1	38	UN	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro **GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	**GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	R$ 1.790,00

28	1	28	UN	Pneu 275/80/22-5 borrachudo canavieiro **GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	**GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	R$ 1.790,00
29	1	14	UN	Pneu liso 275/22.5 **GOODYEAR STEELMARK AGS**	**GOODYEAR STEELMARK AGS**	R$ 1.245,00
30	1	6	UNID	PNEU 275/80/22,5 MISTO **GOODYEAR G386**	**GOODYEAR G386**	R$ 1.595,00
31	1	16	UN	Pneu borrachudo tipo canavieiro 275/22.5 radial 16 lonas **GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	**GOODYEAR ARMOR MAX MSD**	R$ 1.790,00

1.1.1 – Valor total da ata: **Valor da Ata: R$ 246.954,00 (duzentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e quatro reais).**
1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.68/2020- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	*EDITE TEREZINHA MORETTO BOMBASSO*
Prefeito Municipal	CPF Nº 516.757.819-15

MILANO COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA

Fiscais de Contrato Portaria 331/2020.

HÉLIO DOMINICO
Matrícula n°. 506759
Secretaria de Administração

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula n°. 506741
Secretaria de Saúde

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n°. 51129
Secretaria da Fazenda

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n°. 506708
Secretaria de Esportes e Lazer

ADELIR CASTILHO MALDANER
Matrícula n°. 51112
Secretaria do Interior
PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula n°. 506626
Secretaria de Meio Ambiente

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1
Secretaria de Educação e Cultura

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula n°. 506733
Secretaria de Ind. Com. e Turismo

LUCIO KERNISKI
Matrícula n°. 51105
Secretaria de Agricultura e Pecuária

FABIANO SEDORAK
Matrícula n°. 50576-1
Secretaria da Cidade

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula n° 506605
Gabinete do Prefeito

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matricula Nº50726
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher
Dados inseridos por: Marcio Sokoloski

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 343/2020
Pregão Nº. 68/2020

Aos 27 de novembro de 2020, o **MUNICÍPIO DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ**, com sede no Centro Administrativo 28 de Janeiro nº. 171, inscrito no CNPJ/MF nº. 76.172.907/0001-08, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Dr Maicol Geison Callegari Rodrigues Barbosa,** brasileiro, portador da Cédula de
Identidade nº. 8.386.265-3 SSP/PR e CPF nº. 043.260.959-89, autorizado pelo processo de Pregão Nº. 68/2020-PMP foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21/06/1993, com a Lei Federal nº. 10.520 de 17/07/2002, com o Decreto Federal 3.555 de 08/08/2000, com a Lei Complementar nº. 123/2006 de 14/12/2006, com o Decreto Municipal nº. 11/2011 de 20/01/2011, com o

Decreto nº. 5/2009 de 08/01/2009, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município e a Licitante Vencedora.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Consideram-se registrados os preços do Detentor da Ata: A empresa **OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 20.707.920/0001-51, estabelecida na RUA VICENTE MACHADO, 2188 - CEP: - BAIRRO: CENTRO, GUARAPUAVA PR, neste ato representada pelo (a) Sr(a). EDITE SILVA AQSENEN**,** CPF nº. 706.392.219-04, a saber:

Lote	Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca/Espec.	Valor Unit. R$
3	1	40	UN	Pneu 185/70 r13 **DUNLOP TOURING**	**DUNLOP TOURING**	R$ 300,00
5	1	79	UN	PNEU RADIAL 185/70 R 14 **SUMITOMO BC10**	**SUMITOMO BC10**	R$ 303,66
6	1	16	UNID	PNEU 185/70/14 LISO **SUMITOMO BC10**	**SUMITOMO BC10**	R$ 303,66
7	1	10	UN	PNEU RADIAL 185 R 14 8 LONAS RADIAL **COMFORSER CF300**	**COMFORSER CF300**	R$ 345,00
11	1	70	UN	Pneu 195/75 r16c 8 LONAS - CARGA **APTANY RL108**	**APTANY RL108**	R$ 449,00
14	1	16	UN	PNEU RADIAL 205/70/15 **LING LONG R666**	**LING LONG R666**	R$ 349,00
16	1	4	UN	Pneu 205/75 r16 8 LONAS REFORÇADO **COMFORSER CF300**	**COMFORSER CF300**	R$ 407,00
19	1	52	UN	Pneu 215/75 r17. 5 **GOODRIDE CR960A**	**GOODRIDE CR960A**	R$ 632,20
20	1	42	UNID	PNEU 215/75/17,5 MISTO **GOODRIDE CR960A**	**GOODRIDE CR960A**	R$ 689,00
21	1	60	UNID	Pneu 225/65 R 16 C. carga P/ 3.5T **COMFORSER CF300**	**COMFORSER CF300**	R$ 442,00
22	1	19	UN	Pneu 225/75 r16 8 LONAS REFORÇADO **COMFORSER CF300**	**COMFORSER CF300**	R$ 515,00
23	1	20	UN	Pneu Novo, medida 225/75 R16, utilização em eixo TRAÇÃO/DIRECIONAL, emprego em percurso MISTO (asfalto/terra) **COMFORSER CF300**	**COMFORSER CF300**	R$ 515,00
32	1	6	UNID	PNEU 750/16 MISTO **MAGGION LUNGAVIA**	**MAGGION LUNGAVIA**	R$ 498,00
33	1	2	UN	Pneu 750/16 liso 12 LONAS **MAGGION LUNGAVIA**	**MAGGION LUNGAVIA**	R$ 498,00
35	1	14	UN	Pneu 750/16 borrachudo 12 LONAS **MAGGION SUPER TRACTION**	**MAGGION SUPER TRACTION**	R$ 554,00
45	1	8	UN	Pneu dianteiro pequeno 12.16.5 (16lonas) retro escavadeira **SUPERGUIDER SKS1 (12 LONAS)**	**SUPERGUIDER SKS1 (12 LONAS)**	R$ 850,00
46	1	4	UN	Pneu 12.5/80 r18 14 lonas **SUPERGUIDER QH601 (12 LONAS)**	**SUPERGUIDER QH601 (12 LONAS)**	R$ 1.150,00
47	1	2	UN	PNEU DIANTEIRO TRATOR JHON DEERE 12.4.24 **MAGGION FRONTIERA2 (6LONAS)**	**MAGGION FRONTIERA2 (6LONAS)**	R$ 1.180,00
49	1	10	UN	Pneu 17.5/25 16 lonas I3L3 **SUPERGUIDER E3/L3**	**SUPERGUIDER E3/L3**	R$ 3.150,00
50	1	10	UN	Pneu traseiro 19. L24 (16 lonas) retro escavadeira **SUPERGUIDER QH 801 (12 LONAS)**	**SUPERGUIDER QH 801 (12 LONAS)**	R$ 2.900,00
51	1	100	UN	Bico 185/65 r14 **SPS MAX SPS MAX**	**SPS MAX SPS MAX**	R$ 5,00
52	1	100	UN	Bico 175/70 r13 **SPS MAX SPS MAX**	**SPS MAX SPS MAX**	R$ 5,00
53	1	96	UN	Colarinho 1000x20 **SBN PROTETORES SBN PROTORES**	**SBN PROTETORES SBN PROTORES**	R$ 24,50
56	1	122	UN	Câmara 1000x20 **QBOM AGQ1000X20**	**QBOM AGQ1000X20**	R$ 98,50
57	1	16	UN	Câmara de ar 7.50/16 bico longo **QBOM AGQ750X16**	**QBOM AGQ750X16**	R$ 58,50
58	1	4	UN	Câmara 12.5-80/18 **TORTUGA AG2018**	**TORTUGA AG2018**	R$ 128,00
59	1	6	UN	Câmara 17.5-5/25 **QBOM FEQ17.5X25**	**QBOM FEQ17.5X25**	R$ 266,67
61	1	4	UN	Câmera 18.4.30 traseiro **QBOM AGQ18.4X30**	**QBOM AGQ18.4X30**	R$ 310,00
62	1	4	UN	Câmera 12.4.24 **QBOM AGQ12.4X24**	**QBOM AGQ12.4X24**	R$ 150,00

1.1.1 – Valor total da ata: **Valor da Ata: R$ 297.614,12 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e quatorze reais e doze centavos)**

1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata pela Secretaria de Administração mediante autorização de compra, da indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues em até 05 (CINCO) dias na central de recebimentos no Município de Pitanga PR, após a solicitação.
1.3. Caso o produto não seja aceito pela administração por defeito, falha, ou seja, não atenda as necessidades e exigências, a proponente vencedora terá 5 (cinco) dias para trocar, sob pena de rescisão da ata.
1.4. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante entrega realizada e conferida, pela comissão designada, quanto à qualidade do produto, à base dos preços unitário do item apresentado na proposta final, e mediante a apresentação da Nota Fiscal, informando modalidade e número da licitação, nº. do empenho e dados bancários acompanhados das provas de regularidade com a Previdência Social – INSS e junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
1.5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Secretaria de Administração.
1.6. Os produtos serão aceitos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos.
1.7. As despesas decorrentes da aquisição dos produtos, objeto desta licitação, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.001.04.122.0201.2.004.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.001.04.122.0301.2.014.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
03.002.04.122.0301.2.015.4.4.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.002.04.123.0501.2.022.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
05.003.04.123.0501.2.023.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.029.3.3.90.30.00.00. - 102 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
06.002.12.361.0602.2.030.3.3.90.30.00.00. - 104 - MATERIAL DE CONSUMO
06.003.12.361.0601.2.035.3.3.90.30.00.00. - 103 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.122.0801.2.041.3.3.90.30.00.00. - 303 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.048.3.3.90.30.00.00. - 13 - MATERIAL DE CONSUMO
08.002.10.301.0801.2.124.3.3.90.30.00.00. - 1019 - MATERIAL DE CONSUMO
10.002.27.813.1001.2.090.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.001.08.122.1101.2.058.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.002.08.122.1101.2.059.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.003.08.243.1103.2.061.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 11022 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.243.1101.2.114.3.3.90.30.00.00. - 894 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.060.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.066.3.3.90.30.00.00. - 1941 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.067.3.3.90.30.00.00. - 1940 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.068.3.3.90.30.00.00. - 1936 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
11.004.08.244.1101.2.069.3.3.90.30.00.00. - 1934 - MATERIAL DE CONSUMO
13.002.15.452.1301.2.083.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
14.002.18.542.1401.2.078.3.3.90.30.00.00. - 511 - MATERIAL DE CONSUMO
15.002.26.782.1501.2.075.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
17.004.20.606.1701.2.097.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

1.8. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
1.9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:
a) Multa de R$ 5,00 (cinco reais) por dia de atraso da entrega, a cada solicitação, e no caso de reincidência por mais duas vezes consecutivas ou não entrega do objeto haverá o cancelamento da Ata do Registro de Preços.
b) Multa de 10% (dez por cento) do valor dos produtos solicitados e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais.
c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
1.10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração.
1.11. A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇO Nº. 68/2020-(SRP).
1.12. Integrarão a Ata de Registro de Preços, como partes indissociáveis, a proposta apresentada pela adjudicatária.
1.13. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.
1.14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhes todos os seus dispositivos, o edital do Pregão Presencial SRP nº.68/2020- (SRP), com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
1.15. Fica eleito o foro da Comarca de Pitanga, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.
1.16. Para constar foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pitanga - PR, 27 de novembro de 2020.

MAICOL G. CALLEGARI RODRIGUES BARBOSA	***EDITE SILVA AQSENEN***
Prefeito Municipal	CPF Nº 706.392.219-04

OAMIS PNEUS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fiscais De Contrato Portaria 331/2020.

HÉLIO DOMINICO
Matrícula n°. 506759
Secretaria de Administração

RAFAEL SILVESTRE LOZANO MEDINA
Matrícula n°. 506741
Secretaria de Saúde

JERRY WILLIAN FLORINDO FAGUNDES
Matrícula n°. 51129
Secretaria da Fazenda

LUCAS PENTEADO VIEIRA
Matrícula n°. 506708
Secretaria de Esportes e Lazer

ADELIR CASTILHO MALDANER
Matrícula n°. 51112
Secretaria do Interior

PATRÍCIA ARNS STEINER FERREIRA
Matrícula n°. 506626
Secretaria de Meio Ambiente

SUZANA POHLOD
Matrícula n°. 15423-1
Secretaria de Educação e Cultura

CHARLI FERNANDO MARTINS
Matrícula n°. 506733
Secretaria de Ind. Com. e Turismo

LUCIO KERNISKI
Matrícula n°. 51105
Secretaria de Agricultura e Pecuária

FABIANO SEDORAK
Matrícula n°. 50576-1
Secretaria da Cidade

SANDRA MARA WAGNER OLLMAN
Matrícula n° 506605
Gabinete do Prefeito

MARIA ROSILENE RIBEIRO
Matricula Nº50726
Secretaria de Desenvolvimento Social.

Edital e minuta do contrato elaborados por: Marcio Adalberto Becher

Dados inseridos por: Marcio Sokoloski

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:804EC185

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 57/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **142/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **57/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, sendo:

AUTO POSTO MIRASELVA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ETANOL	LT	4.000,00	3,05	12.200,00
1	2	GASOLINA	LT	22.000,00	4,39	96.580,00
1	3	ÓLEO DIESL S - 500	LT	70.000,00	3,25	227.500,00
1	4	ÓLEO DISEL S- 10	LT	70.000,00	3,33	233.100,00
TOTAL						569.380,00

A entrega do combustível será realizada de forma FRACIONADA, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preço.
O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/11/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:5158BEA7

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2020

SILVIO ANTONIO DAMACENO, Prefeito do Município de Prado Ferreira, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E:

ADJUDICAR E HOMOLOGAR a Licitação nº **143/2020,** referente ao Pregão Presencial nº **58/2020**, que foi devidamente apreciada pela Procuradoria Jurídica e pela Comissão de Licitação, designado pelo Senhor Prefeito Municipal, através da Portaria nº 136/2020, conforme consta do Parecer Jurídico e termo de ata, devidamente lavrada em que fica classificada a empresa abaixo mencionada, nos termos dos Artigos 3º, 23 da Lei nº 8.666/93 e demais alterações, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVÉIS DESTINADOS AOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR.**, sendo:

AUTO POSTO MIRASELVA LTDA						
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	ÓLEO DIESL S - 500	LT	10.198,00	3,25	33.143,50
1	2	ÓLEO DISEL S- 10	LT	48.000,00	3,33	159.840,00
TOTAL						192.983,50

A entrega do combustível será realizada de forma FRACIONADA, por um período de 12 (doze) meses, da assinatura da Ata de Registro de Preço.
O pagamento será efetuado mensalmente, após o fornecimento do produto mediante solicitação de pagamento protocolada pela empresa, através de crédito em conta corrente à vista da apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo responsável pelo Departamento requisitante, acompanhadas obrigatoriamente da CND do INSS e CRF do FGTS.
Em face do despacho acima, autorizamos o Setor competente desta Municipalidade efetuar a contratação conforme a proposta vencedora, obedecidas às normas de formalização legal, prevista na Legislação.

Prado Ferreira, 27/11/2020.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0E1DE547

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020									
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)									
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Dotação atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesa pagas até o bimestre (j)
			No bimestre	Até bimestre (f)		No bimestre	Até bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	28.376.932,43	8.731.359,01	41.614.473,98	37.204.741,41	41.164.348,79
DESPESAS CORRENTES	52.619.960,60	65.352.062,13	7.870.461,35	45.458.924,94	19.893.137,19	8.138.755,66	40.086.239,60	25.265.822,53	39.692.459,03
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	26.040.141,49	31.212.671,31	3.917.739,98	21.833.878,34	9.378.792,97	4.032.777,44	21.560.546,14	9.652.125,17	21.560.526,15
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.379.819,11	34.139.390,82	3.952.721,37	23.625.046,60	10.514.344,22	4.105.978,22	18.525.693,46	15.613.697,36	18.131.932,88
DESPESAS DE CAPITAL	4.941.025,30	12.885.729,16	3.082.475,56	4.983.358,02	7.902.371,14	592.603,35	1.528.234,38	11.357.494,78	1.471.889,76
INVESTIMENTOS	4.841.025,30	12.880.729,16	3.082.475,56	4.983.358,02	7.897.371,14	592.603,35	1.528.234,38	11.352.494,78	1.471.889,76
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	581.424,10	0,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	28.376.932,43	8.731.359,01	41.614.473,98	37.204.741,41	41.164.348,79
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	28.376.932,43	8.731.359,01	41.614.473,98	37.204.741,41	41.164.348,79
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	186.277,60	7.787.545,09	(7.787.545,09)	8.237.670,28
TOTAL COM SUPERAVIT (XIV) = (XII + XIII)	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	28.376.932,43	8.917.636,61	49.402.019,07	29.417.196,32	49.402.019,07

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:3CB90D95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	58.142.410,00	69.812.705,05	8.917.636,61	12,77	49.402.019,07	70,76	20.410.685,98
RECEITAS CORRENTES	58.142.410,00	63.894.935,50	8.778.238,42	13,74	47.904.586,53	74,97	15.990.348,97
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	6.797.892,96	6.797.892,96	951.679,77	14,00	5.886.121,43	86,59	911.771,53
IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	825.777,85	13,69	4.872.621,93	80,76	1.161.018,03
TAXAS	764.253,00	764.253,00	125.901,92	16,47	1.013.499,50	132,61	(249.246,50)
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.314.495,00	1.314.495,00	228.906,41	17,41	1.309.345,30	99,61	5.149,70
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	1.314.495,00	1.314.495,00	228.906,41	17,41	1.309.345,30	99,61	5.149,70
RECEITA PATRIMONIAL	793.120,00	794.762,98	11.859,93	1,49	100.236,36	12,61	694.526,62
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	49.470,00	49.470,00	3.669,73	7,42	15.011,41	30,34	34.458,59
VALORES MOBILIÁRIOS	743.650,00	745.292,98	8.190,20	1,10	85.224,95	11,44	660.068,03
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	45.237,40	0,00	228.422,86	0,00	(228.422,86)
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	0,00	0,00	45.237,40	0,00	228.422,86	0,00	(228.422,86)
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.117.292,04	54.868.174,56	7.517.168,83	13,70	40.280.660,22	73,41	14.587.514,34
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	25.890.646,04	31.494.000,41	4.056.746,70	12,88	22.567.977,19	71,66	8.926.023,22
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	13.856.646,00	14.004.174,15	2.058.768,10	14,70	11.047.483,82	78,89	2.956.690,33
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	9.370.000,00	9.370.000,00	1.401.654,03	14,96	6.665.199,21	71,13	2.704.800,79
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	119.610,00	119.610,00	23.386,08	19,55	99.800,36	83,44	19.809,64
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	84,01	0,00	84,01	0,00	(84,01)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	119.610,00	119.610,00	22.506,18	18,82	76.571,09	64,02	43.038,91
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	795,89	0,00	23.145,26	0,00	(23.145,26)
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	5.917.769,55	139.398,19	2,36	1.497.432,54	25,30	4.420.337,01
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	268.750,00	0,00	0,00	268.750,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	268.750,00	0,00	0,00	268.750,00	100,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	5.649.019,55	139.398,19	2,47	1.228.682,54	21,75	4.420.337,01
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	0,00	2.543.999,72	139.398,19	5,48	333.243,94	13,10	2.210.755,78
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	0,00	3.105.019,83	0,00	0,00	895.438,60	28,84	2.209.581,23
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	58.142.410,00	69.812.705,05	8.917.636,61	12,77	49.402.019,07	70,76	20.410.685,98
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	58.142.410,00	69.812.705,05	8.917.636,61	12,77	49.402.019,07	70,76	20.410.685,98

DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	58.142.410,00	69.812.705,05	8.917.636,61	12,77	49.402.019,07	70,76	20.410.685,98
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	8.846.510,34	0,00	0,00	8.846.510,34	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	8.846.510,34	0,00	0,00	8.846.510,34	100,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:36B4E36B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	100,00	28.376.932,43	8.731.359,01	41.614.473,98	100,00	37.204.741,41
LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	1.700.000,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00	0,00	0,00	0,00	1.700.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.026.726,50	4.404.827,22	472.073,88	2.889.992,48	5,73	1.514.834,74	475.591,53	2.598.829,68	6,25	1.805.997,54
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.021.726,50	3.301.726,50	405.249,01	2.257.213,64	4,47	1.044.512,86	406.259,19	1.983.282,92	4,77	1.318.443,58
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	278.000,00	376.100,72	33.693,38	255.250,00	0,51	120.850,72	32.595,74	253.855,00	0,61	122.245,72
TECNOLOGIA DA INFORMATIZAÇÃO	90.000,00	90.000,00	7.038,07	44.324,55	0,09	45.675,45	8.438,07	44.324,55	0,11	45.675,45
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	127.000,00	127.000,00	14.875,36	82.378,49	0,16	44.621,51	15.442,19	81.647,52	0,20	45.352,48
DEFESA CIVIL	510.000,00	510.000,00	11.218,06	250.825,80	0,50	259.174,20	12.856,34	235.719,69	0,57	274.280,31
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.942.000,00	2.522.551,56	256.179,05	1.164.490,45	2,31	1.358.061,11	141.770,49	836.986,24	2,01	1.685.565,32
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	205.000,00	205.000,00	6.256,74	92.142,42	0,18	112.857,58	10.420,52	67.687,10	0,16	137.312,90
ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	290.000,00	331.245,20	32.553,18	236.257,37	0,47	94.987,83	36.359,93	204.186,56	0,49	127.058,64
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.422.000,00	1.961.306,36	217.369,13	836.090,66	1,66	1.125.215,70	94.990,04	565.112,58	1,36	1.396.193,78
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.274.000,00	2.589.000,00	348.741,05	1.839.534,20	3,65	749.465,80	348.741,05	1.839.534,20	4,42	749.465,80
PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	3.274.000,00	2.589.000,00	348.741,05	1.839.534,20	3,65	749.465,80	348.741,05	1.839.534,20	4,42	749.465,80
SAÚDE	15.278.172,00	26.484.442,41	5.811.562,18	20.827.935,91	41,29	5.656.506,50	3.774.046,06	15.704.973,30	37,74	10.779.469,11
ATENÇÃO BÁSICA	9.647.852,00	15.573.523,34	2.507.311,89	12.708.316,77	25,19	2.865.206,57	2.751.483,41	11.127.828,04	26,74	4.445.695,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	5.475.000,00	10.683.081,10	3.296.170,26	8.013.431,51	15,89	2.669.649,59	1.007.944,80	4.486.640,40	10,78	6.196.440,70
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	155.320,00	227.837,97	8.080,03	106.187,63	0,21	121.650,34	14.617,85	90.504,86	0,22	137.333,11
TRABALHO	60.000,00	60.000,00	2.838,51	14.419,15	0,03	45.580,85	1.344,49	7.235,15	0,02	52.764,85
FOMENTO AO TRABALHO	60.000,00	60.000,00	2.838,51	14.419,15	0,03	45.580,85	1.344,49	7.235,15	0,02	52.764,85
EDUCAÇÃO	16.197.370,00	19.304.782,42	1.691.062,08	11.801.517,75	23,40	7.503.264,67	1.704.121,21	11.029.591,88	26,50	8.275.190,54
ENSINO FUNDAMENTAL	12.517.370,00	14.103.316,44	1.305.253,65	8.686.110,16	17,22	5.417.206,28	1.309.913,25	7.947.001,38	19,10	6.156.315,06
ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	5.081.465,98	385.808,43	3.115.407,59	6,18	1.966.058,39	394.207,96	3.082.590,50	7,41	1.998.875,48
CULTURA	474.000,00	577.000,00	87.364,11	252.761,25	0,50	324.238,75	54.601,65	203.314,85	0,49	373.685,15
DIFUSÃO CULTURAL	474.000,00	577.000,00	87.364,11	252.761,25	0,50	324.238,75	54.601,65	203.314,85	0,49	373.685,15
URBANISMO	4.836.890,30	8.359.164,39	973.586,62	4.578.635,33	9,08	3.780.529,06	926.211,46	3.790.755,74	9,11	4.568.408,65
INFRA-ESTRUTURA URBANA	888.925,30	2.741.754,01	517.405,71	875.091,78	1,73	1.866.662,23	293.048,31	547.094,84	1,31	2.194.659,17
SERVIÇOS URBANOS	3.707.965,00	5.427.410,38	456.180,91	3.703.543,55	7,34	1.723.866,83	633.163,15	3.243.660,90	7,79	2.183.749,48
TURISMO	240.000,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00	0,00	0,00	0,00	190.000,00
HABITAÇÃO	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
HABITAÇÃO URBANA	288.000,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00	0,00	0,00	0,00	288.000,00
SANEAMENTO	204.000,00	454.000,00	0,00	31.463,00	0,06	422.537,00	0,00	29.679,00	0,07	424.321,00
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No bimestre	Até o bimestre (b)	% (b/total b)		No bimestre	Até o bimestre (d)	% (d/total d)	
SANEAMENTO BÁSICO RURAL	48.000,00	298.000,00	0,00	30.663,00	0,06	267.337,00	0,00	28.879,00	0,07	269.121,00
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	156.000,00	156.000,00	0,00	800,00	0,00	155.200,00	0,00	800,00	0,00	155.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	588.000,00	1.091.000,00	66.524,72	733.835,66	1,45	357.164,34	110.311,42	668.740,46	1,61	422.259,54
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	588.000,00	1.091.000,00	66.524,72	733.835,66	1,45	357.164,34	110.311,42	668.740,46	1,61	422.259,54
AGRICULTURA	1.590.000,00	2.030.019,83	245.460,35	1.205.128,23	2,39	824.891,60	219.419,63	1.019.146,54	2,45	1.010.873,29
EXTENSÃO RURAL	1.590.000,00	1.979.347,49	245.460,35	1.161.709,63	2,30	817.637,86	212.135,91	983.011,66	2,36	996.335,83
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	0,00	50.672,34	0,00	43.418,60	0,09	7.253,74	7.283,72	36.134,88	0,09	14.537,46
INDÚSTRIA	850.603,00	900.603,00	(5.767,16)	228.435,56	0,45	672.167,44	27.505,31	218.707,80	0,53	681.895,20
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	850.603,00	900.603,00	(5.767,16)	228.435,56	0,45	672.167,44	27.505,31	218.707,80	0,53	681.895,20
COMÉRCIO E SERVIÇOS	399.000,00	1.289.000,00	46.360,82	326.375,39	0,65	962.624,61	148.136,88	299.739,45	0,72	989.260,55
COMERCIALIZAÇÃO	351.000,00	351.000,00	8.640,69	63.731,51	0,13	287.268,49	8.738,69	63.584,51	0,15	287.415,49
TURISMO	48.000,00	938.000,00	37.720,13	262.643,88	0,52	675.356,12	139.398,19	236.154,94	0,57	701.845,06
TRANSPORTE	3.896.800,00	4.461.495,86	832.919,82	3.470.515,65	6,88	990.980,21	655.432,71	2.341.173,50	5,63	2.120.322,36
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	3.896.800,00	4.461.495,86	832.919,82	3.470.515,65	6,88	990.980,21	655.432,71	2.341.173,50	5,63	2.120.322,36
DESPORTO E LAZER	766.000,00	766.000,00	28.826,88	291.796,07	0,58	474.203,93	48.921,12	240.619,31	0,58	525.380,69
DESPORTO COMUNITÁRIO	766.000,00	766.000,00	28.826,88	291.796,07	0,58	474.203,93	48.921,12	240.619,31	0,58	525.380,69
ENCARGOS ESPECIAIS	1.189.424,10	955.904,60	95.204,00	785.446,88	1,56	170.457,72	95.204,00	785.446,88	1,89	170.457,72
DESPORTO COMUNITÁRIO	20.000,00	20.000,00	700,00	700,00	0,00	19.300,00	700,00	700,00	0,00	19.300,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	581.424,10	632.904,60	94.070,61	500.967,58	0,99	131.937,02	94.070,61	500.967,58	1,20	131.937,02
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	288.000,00	303.000,00	433,39	283.779,30	0,56	19.220,70	433,39	283.779,30	0,68	19.220,70
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	581.424,10	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10	0,00	0,00	0,00	581.424,10
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	58.142.410,00	78.819.215,39	10.952.936,91	50.442.282,96	100,00	28.376.932,43	8.731.359,01	41.614.473,98	100,00	37.204.741,41

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:5BDA6CB4

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020
RREO - ANEXO 8 (LDB, art.72)
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	6.033.639,96	6.033.639,96	4.872.621,93	80,76
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	1.414.284,50	117,79
1.1.1 - IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	1.164.573,67	110,72
1.1.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	249.710,83	167,69
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	876.672,92	68,04
1.2.1 - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	876.672,92	68,04
1.2.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	1.744.668,28	61,63
1.3.1 - ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	1.665.093,09	60,01
1.3.2 - Multas, juros de mora, dívida ativa e outros encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	79.575,19	140,87
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	713.584,00	713.584,00	836.996,23	117,29
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	42.963.060,00	42.963.060,00	27.329.517,30	63,61
2.1 - Cota-parte FPM	25.927.580,00	25.927.580,00	14.761.612,87	56,93
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	24.950.470,00	24.950.470,00	13.966.318,31	55,98
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	977.110,00	977.110,00	795.294,56	81,39
2.1.3 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'e'	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	9.188.418,36	74,53
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	141.806,67	75,65
2.5 - Cota-parte ITR	360.000,00	360.000,00	33.364,61	9,27
2.6 - Cota-parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	3.204.314,79	79,89
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	48.996.699,96	48.996.699,96	32.202.139,23	65,72

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	37.050,00	37.050,00	1.686,12	4,55
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.249.370,00	1.249.370,00	786.723,44	62,97
5.1 - Transferências do salário-educação	608.500,00	608.500,00	474.583,55	77,99
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras transferências do FNDE	618.870,00	618.870,00	309.831,86	50,06
5.6 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	22.000,00	22.000,00	2.308,03	10,49
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.286.420,00	1.286.420,00	788.409,56	61,29

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até bimestre (b)	**%(c) = (b/a)x100**
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.397.190,00	8.397.190,00	5.306.844,32	63,20
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.990.094,00	4.990.094,00	2.793.263,42	55,98
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.465.742,00	2.465.742,00	1.837.683,55	74,53
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	29.662,00	29.662,00	0,00	0,00
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	37.492,00	37.492,00	28.361,48	75,65
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	72.000,00	72.000,00	6.672,83	9,27
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	802.200,00	802.200,00	640.863,04	79,89
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	9.400.000,00	9.400.000,00	6.666.937,80	70,92
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	9.370.000,00	9.370.000,00	6.665.199,21	71,13
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	30.000,00	30.000,00	1.738,59	5,80
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	972.810,00	972.810,00	1.358.354,89	139,63

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até bimestre (e)	**%(f) = (e/d)x100**	**Até bimestre (g)**	**%(h) = (g/d)x100**
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.121.000,00	9.288.501,45	5.969.292,31	64,27	5.969.292,31	64,27
13.1 - Com educação infantil	2.770.000,00	2.937.501,45	1.449.238,55	49,34	1.449.238,55	49,34
13.2 - Com ensino fundamental	6.351.000,00	6.351.000,00	4.520.053,76	71,17	4.520.053,76	71,17
14 - OUTRAS DESPESAS	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	223.449,00	80,09
14.1 - Com educação infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com ensino fundamental	279.000,00	279.000,00	268.138,83	96,11	223.449,00	80,09

15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	9.400.000,00	9.567.501,45	6.237.431,14	65,19	6.192.741,31	64,73

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	44.565,79
16.1 - FUNDEB 60%	0,00
16.2 - FUNDEB 40%	44.565,79
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	117.624,91
17.1 - FUNDEB 60%	117.501,45
17.2 - FUNDEB 40%	123,46
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	162.190,70
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	6.030.550,61
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,77
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11)x 100) %	2,68
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	9,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	117.624,91
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	117.624,91

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	3.560.000,00	4.980.145,45	3.014.087,06	60,52	2.981.269,97	59,86
22.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.770.000,00	2.937.501,45	1.449.238,55	49,34	1.449.238,55	49,34
22.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	790.000,00	2.042.644,00	1.564.848,51	76,61	1.532.031,42	75,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	11.268.000,00	11.452.000,00	7.268.249,20	63,47	6.859.020,95	59,89
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	6.630.000,00	6.630.000,00	4.788.192,59	72,22	4.743.502,76	71,55
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	4.638.000,00	4.822.000,00	2.681.844,59	55,62	2.310.584,37	47,92
23.9 - Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	(201.787,98)	0,00	(195.066,18)	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE(22+23+24+25+26+27)	14.948.000,00	16.552.145,45	10.282.336,26	62,12	9.840.290,92	59,45

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.358.354,89
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	117.624,91
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	641.183,51
33 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
34 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 j)	35.262,93
35 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)	2.152.426,24
36 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22+23-35)	7.687.864,68
37 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%	23,87

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até bimestre (e)	%(f) = (e/d)x100	Até bimestre (g)	%(h) = (g/d)x100
38 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	630.500,00	872.448,05	421.377,90	48,30	195.214,99	22,38
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	618.870,00	653.556,00	98.331,03	15,05	67.244,41	10,29
42 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+ 39 + 40 + 41)	1.249.370,00	1.526.004,05	519.708,93	34,06	262.459,40	17,20
43 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+42)	16.197.370,00	18.078.149,50	10.802.045,19	59,75	10.102.750,32	55,88

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2020 (j)
44 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	404.942,54	35.262,93
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**FUNDEB**	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	117.624,91	459.818,26
46 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	6.665.199,21	474.583,55
47 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	6.192.741,31	288.190,20
47.1 - Orçamento do Exercício	6.192.741,31	195.214,99
47.2 - Restos a Pagar	0,00	92.975,21
48 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	1.738,59	628,62
49 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	591.821,40	646.840,23
50 - (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 - (+) Retenções	0,00	0,00
50.2 - (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 - (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 - (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	591.821,40	646.840,23

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:B5EB1BFD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	63.894.935,50	47.904.586,53
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.797.892,96	5.886.121,43
IPTU	1.200.687,96	1.414.284,50
ISS	2.830.960,00	1.744.668,28
ITBI	1.288.408,00	876.672,92
IRRF	713.584,00	836.996,23
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	764.253,00	1.013.499,50
Contribuições	1.314.495,00	1.309.345,30
Receita patrimonial	794.762,98	100.236,36
Aplicações Financeiras (II)	745.292,98	85.224,95
Outras Receitas Patrimoniais	49.470,00	15.011,41
Transferências correntes	54.868.174,56	40.280.660,22
Cota-Parte do FPM	20.937.486,00	11.968.349,45
Cota-Parte do ICMS	9.862.968,00	7.350.734,81
Cota-Parte do IPVA	3.208.800,00	2.563.451,75
Cota-Parte do ITR	288.000,00	26.691,78
Transferências da LC 87/1996	118.648,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	9.370.000,00	6.665.199,21
Outras transferências correntes	11.082.272,56	11.706.233,22
Demais receitas correntes	119.610,00	328.223,22
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	18.641,35
Receitas Correntes Restantes	119.610,00	309.581,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	63.149.642,52	47.800.720,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	5.917.769,55	1.497.432,54
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	268.750,00	268.750,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	268.750,00	268.750,00
Transferências de Capital	5.649.019,55	1.228.682,54
Convênios	5.545.019,83	1.228.682,54
Outras Transferências de Capital	103.999,72	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	5.917.769,55	1.497.432,54
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	69.067.412,07	49.298.152,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Outubro / 2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	65.352.062,13	45.458.924,94	40.086.239,60	39.692.459,03	404.667,50	557.828,54	557.828,54
Pessoal e encargos sociais	31.212.671,31	21.833.878,34	21.560.546,14	21.560.526,15	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	34.139.390,82	23.625.046,60	18.525.693,46	18.131.932,88	404.667,50	557.828,54	557.828,54
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	34.139.390,82	23.625.046,60	18.525.693,46	18.131.932,88	404.667,50	557.828,54	557.828,54
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	65.352.062,13	45.458.924,94	40.086.239,60	39.692.459,03	404.667,50	557.828,54	557.828,54
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	12.885.729,16	4.983.358,02	1.528.234,38	1.471.889,76	597.568,11	633.519,95	633.519,95
Investimentos	12.880.729,16	4.983.358,02	1.528.234,38	1.471.889,76	597.568,11	633.519,95	633.519,95
Inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	12.885.729,16	4.983.358,02	1.528.234,38	1.471.889,76	597.568,11	633.519,95	633.519,95
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	581.424,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	78.819.215,39	50.442.282,96	41.614.473,98	41.164.348,79	1.002.235,61	1.191.348,49	1.191.348,49
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]							5.940.219,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até Outubro / 2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	83.960,17	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	6.024.180,05	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	180.530,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	**Até Outubro / 2020 (b)**
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	13.258.080,44	18.881.311,19
Disponibilidade de Caixa	13.258.080,44	18.881.311,19

Disponibilidade de Caixa Bruta	14.410.729,77	19.338.625,95
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.152.649,33	457.314,76
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(13.258.080,44)	(18.881.311,19)
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	5.623.230,75	
AJUSTE METODOLÓGICO	**Até Outubro / 2020**	
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	695.334,57	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00	
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00	
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	4.927.896,18	
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.843.936,01	
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.846.510,34	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	8.846.510,34	
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9C4D38A5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
Previsão Inicial da Receita	58.142.410,00
Previsão Atualizada da Receita	69.812.705,05
Receitas Realizadas	49.402.019,07
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	8.846.510,34
Dotação Inicial	58.142.410,00
Créditos Adicionais	20.676.805,39
Dotação Atualizada	78.819.215,39
Despesas Empenhadas	50.442.282,96
Despesas Liquidadas	41.614.473,98
Despesas Pagas	41.164.348,79
Superávit Orçamentário	7.787.545,09
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	50.442.282,96
Despesas Liquidadas	41.614.473,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	58.124.963,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	58.124.963,89
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	58.124.963,89
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado até o bimestre(b)**	**% em relação a meta(b/a)**
Resultado Nominal	180.530,00	6.024.180,05	3.337,00 %
Resultado Primário	0,00	5.940.219,88	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.152.649,33	143.224,15	1.002.235,61	7.189,57
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.515.898,39	247.642,34	1.191.348,49	76.907,56
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.668.547,72	390.866,49	2.193.584,10	84.097,13

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	7.687.864,68	25% / 18%	23,87 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	5.969.292,31	60%	87,77 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	4.983.358,02	7.902.371,14

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício em Referência**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				

Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	268.750,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	249.600,00	9.550,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até o bimestre**	**Limites constitucionais anuais**	
		% Mínimo a aplicar no exercício	**%Aplicado até o bimestre**
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	8.203.045,66	15%	26,12 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no Exercício Corrente**
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:30937E88

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO DE 2020
RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	6.033.639,96	6.033.639,96	4.872.621,93	80,76
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.200.687,96	1.200.687,96	1.414.284,50	117,79
IPTU	1.051.772,96	1.051.772,96	1.164.573,67	110,72
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	148.915,00	148.915,00	249.710,83	167,69
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	876.672,92	68,04
ITBI	1.288.408,00	1.288.408,00	876.672,92	68,04
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.830.960,00	2.830.960,00	1.744.668,28	61,63
ISS	2.774.470,00	2.774.470,00	1.665.093,09	60,01
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	56.490,00	56.490,00	79.575,19	140,87
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	713.584,00	713.584,00	836.996,23	117,29
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	41.985.950,00	41.985.950,00	26.534.222,74	63,20
Cota-Parte FPM	24.950.470,00	24.950.470,00	13.966.318,31	55,98
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	33.364,61	9,27
Cota-Parte IPVA	4.011.000,00	4.011.000,00	3.204.314,79	79,89
Cota-Parte ICMS	12.328.710,00	12.328.710,00	9.188.418,36	74,53
Cota-Parte IPI-Exportação	187.460,00	187.460,00	141.806,67	75,65
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	148.310,00	148.310,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	48.019.589,96	48.019.589,96	31.406.844,67	65,40

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.646.499,94	7.706.718,96	6.134.768,09	79,60	5.546.372,41	71,97	5.542.069,71	71,91
Despesas Correntes	6.324.499,94	7.594.718,96	6.086.984,24	80,15	5.508.031,00	72,52	5.503.728,30	72,47
Despesas de Capital	322.000,00	112.000,00	47.783,85	42,66	38.341,41	34,23	38.341,41	34,23
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	5.228.946,00	5.091.446,00	3.765.455,02	73,96	3.130.729,76	61,49	3.110.179,76	61,09
Despesas Correntes	5.228.946,00	4.978.946,00	3.765.455,02	75,63	3.130.729,76	62,88	3.110.179,76	62,47
Despesas de Capital	0,00	112.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.000,00	36.000,00	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69
Despesas Correntes	36.000,00	36.000,00	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69	28.689,27	79,69
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.911.445,94	12.834.164,96	9.928.912,38	77,36	8.705.791,44	67,83	8.680.938,74	67,64

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	9.928.912,38	8.705.791,44	8.680.938,74

(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	448.757,27	448.757,27	448.757,27
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	53.988,51	53.988,51	53.988,51
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	9.426.166,60	8.203.045,66	8.178.192,96
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			4.711.026,70
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			4.711.026,70
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	4.715.139,90	3.492.018,96	3.467.166,26
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)			26,12

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) =0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então (r)=(0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2020	4.711.026,70	20.827.935,91	16.116.909,21	0,00	448.757,27	0,00	122.075,56	0,00	53.988,51	16.565.666,48
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a compensar (XXIV)	0,00	53.988,51	53.988,51	53.988,51	-53.988,51
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.620.666,04	4.892.728,52	6.186.939,86	126,45
Proveniente da União	3.042.014,04	4.207.901,02	5.285.795,39	125,62
Proveniente dos Estados	578.652,00	684.827,50	901.144,47	131,59
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	1,38	6.371,32	461.689,86
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.620.666,04	4.892.729,90	6.193.311,18	126,58

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.001.352,06	7.866.804,38	6.573.548,68	83,56	5.581.455,63	70,95	5.410.596,01	68,78
Despesas Correntes	3.001.352,06	7.402.918,26	6.361.309,53	85,93	5.376.455,63	72,63	5.205.596,01	70,32
Despesas de Capital	0,00	463.886,12	212.239,15	45,75	205.000,00	44,19	205.000,00	44,19
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	246.054,00	5.591.635,10	4.247.976,49	75,97	1.355.910,64	24,25	1.239.995,66	22,18
Despesas Correntes	246.054,00	2.041.635,10	2.010.101,67	98,46	1.355.910,64	66,41	1.239.995,66	60,74
Despesas de Capital	0,00	3.550.000,00	2.237.874,82	63,04	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	119.320,00	191.837,97	77.498,36	40,40	61.815,59	32,22	61.715,65	32,17
Despesas Correntes	119.320,00	191.837,97	77.498,36	40,40	61.815,59	32,22	61.715,65	32,17
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.366.726,06	13.650.277,45	10.899.023,53	79,84	6.999.181,86	51,28	6.712.307,32	49,17

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	9.647.852,00	15.573.523,34	12.708.316,77	81,60	11.127.828,04	71,45	10.952.665,72	70,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	5.475.000,00	10.683.081,10	8.013.431,51	75,01	4.486.640,40	42,00	4.350.175,42	40,72
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.320,00	227.837,97	106.187,63	46,61	90.504,86	39,72	90.404,92	39,68

ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	15.278.172,00	26.484.442,41	20.827.935,91	78,64	15.704.973,30	59,30	15.393.246,06	58,12
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:99077766

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 82/2020 (ATA REGISTROS DE PREÇOS 198/2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 82/2020
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÕES FUTURUAS E PARCELADAS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, (COMPREENDENDO TODOS OS SERVIÇOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CONTÍNUA E CORRETIVA, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E EFICIENTIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE REPOSIÇÃO, PARA O PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE RIO AZUL, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, INCLUINDO VIAS PÚBLICAS, PRAÇAS, PARQUES E DEMAIS LOGRADOUROS PÚBLICOS).
FAVORECIDO: GRANEMANN E IASIAK LTDA
CNPJ.: 27.843.431/0001-76

Rio Azul, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 198/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: GRANEMANN E IASIAK LTDA ME
CNPJ.: 27.843.431/0001-76
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 459.839,87 (quatrocentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos).
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/11/2020 ATÉ 26/11/2020
ASSINATURA: 27/11/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) SANDERSON JOSE IAISIAK
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Und.	Qtd.	Preço Unt.	Preço total
Lote 1	1	58653	Serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública - referente a equipe de manutenção em campo. Conforme detalhamento do Memorial Descritivo.	PROJESAN	MES	12,00	11.814,74	141.776,88
Lote 1	2	58655	Instalação de chave magnética de I.P.	PROJESAN	UN	5,00	18,61	93,05
Lote 1	3	58656	Instalação de luminária completa (lâmpada, reator, relé, base para relé, braço, conector, parafuso, ...) em braço maior que 1m de comprimento, incluindo todas as conexões	PROJESAN	UN	250,00	179,01	44.752,50
Lote 1	4	58658	Retirada de luminária completa (lâmpada, reator, relé, base para r relé, braço, conector, parafuso, ...) em braço maior que 1m	PROJESAN	UN	250,00	57,28	14.320,00
Lote 1	5	58659	Locação, Instalação, Manutenção e Retirada de figura em corda luminosa , ou Cenário com figuras de fibra ou portal luminoso, diversos temas, tamanhos e colorações (locação mínimo 60(sessenta) dias), dimensões mínimas de 1,20x1,20m	PROJESAN	UN	50,00	763,38	38.169,00
Lote 1	6	58660	Instalação e retirada de projetor/refletor para Iluminação de Eventos	PROJESAN	UN	30,00	61,07	1.832,10
Lote 1	7	58661	Bocal porcelana E-27	DECORLUX	PÇ	10,00	3,23	32,30
Lote 1	8	58662	Bocal porcelana E-40	DCORLUX	PÇ	10,00	7,67	76,70
Lote 1	9	58663	Braço de IP 48x3000mm, com sapata	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	100,00	109,01	10.901,00
Lote 1	10	58664	Cabo cobre isolado PP 2x1,5mm2	CORFIO	M	1.500,00	3,07	4.605,00
Lote 1	11	58665	Chave de IP, 1x50A	EXATRON	PÇ	2,00	118,76	237,52
Lote 1	12	58666	Chave de IP, 2x30A	EXATRON	PÇ	3,00	109,59	328,77
Lote 1	13	58667	Cinta para poste, 150mm a 200mm	ROMAGNOLE	PÇ	25,00	24,58	614,50
Lote 1	14	58668	Cinta para poste, 210mm a 300mm	ROMAGNOLE	PÇ	25,00	33,95	848,75
Lote 1	15	58669	Conector cunha, tipo A	JOARP	PÇ	520,00	4,29	2.230,80
Lote 1	16	58670	Conector cunha, tipo B	JOARP	PÇ	120,00	4,31	517,20
Lote 1	17	58671	Conector cunha, tipo II	JOARP	PÇ	20,00	3,25	65,00
Lote 1	18	58672	Conector cunha, tipo III	JOARP	PÇ	20,00	1,94	38,80
Lote 1	19	58673	Conector cunha, tipo IV	JOARP	PÇ	10,00	1,96	19,60
Lote 1	20	58674	Conector perfurante 10 - 95 x 1,5 -10mm²	INTELLI	PÇ	120,00	4,69	562,80
Lote 1	21	58675	Fita isolante, rolo de 20 metros	SOPRANO	PÇ	20,00	4,41	88,20
Lote 1	22	58676	Lâmpada vapor de sódio, 70 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	100,00	40,02	4.002,00
Lote 1	23	58677	Lâmpada vapor de sódio, 150 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	100,00	34,37	3.437,00
Lote 1	24	58678	Lâmpada vapor de sódio, 250 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	200,00	25,88	5.176,00
Lote 1	25	58679	Lâmpada vapor de sódio, 400 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	50,00	33,54	1.677,00
Lote 1	26	58680	Lâmpada vapor metálico, 250 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	50,00	43,86	2.193,00

Lote 1	27	58681	Lâmpada vapor metálico, 400 W/220V, Padrão Copel	ALUDAX	PÇ	50,00	50,56	2.528,00
Lote 1	28	58682	Lâmpada Eletrônica 25 W E-27	OUROLUX	PÇ	20,00	13,24	264,80
Lote 1	29	58683	Lâmpada Eletrônica 46W E-27	OUROLUX	PÇ	20,00	26,41	528,20
Lote 1	30	58684	Luminária fechada, para lâmpada até 400W	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	15,00	100,69	1.510,35
Lote 1	31	58685	Luminária, para lâmpada 70W	ALMITANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	15,00	68,80	1.032,00
Lote 1	32	58686	Luminária de Led potência de 100 W com garantia mínima de 05 anos A luminária deverá atender a Portaria 20 do Inmetro de 15 de fevereiro de 2017, estar certificada e possuir os modelos registrados como ativos no site do INMETRO http://registro.inmetro.gov.br	CITYLED	PÇ	100,00	651,28	65.128,00
Lote 1	33	58687	Luminária de Led potência de 150 W com garantia mínima de 05 anos A luminária deverá atender a Portaria 20 do Inmetro de 15 de fevereiro de 2017, estar certificada e possuir os modelos registrados como ativos no site do INMETRO http://registro.inmetro.gov.br	CITYLED	PÇ	100,00	696,64	69.664,00
Lote 1	34	58688	Parafuso cabeça abaulada, 16x45mm, com porca	OLIVO	PÇ	25,00	2,87	71,75
Lote 1	35	58689	Parafuso cabeça abaulada, 16x70mm, com porca	ROMAGNOLE	PÇ	30,00	3,37	101,10
Lote 1	36	58690	Parafuso cabeça quadrada, 16x200mm, com porca	ROMAGNOLE	PÇ	120,00	5,28	633,60
Lote 1	37	58691	Parafuso cabeça quadrada, 16x250mm, com porca	ROMAGNOLE	PÇ	120,00	6,10	732,00
Lote 1	38	58692	Reator para uso externo com base para relé para lâmpada vapor de sódio 70W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	45,00	138,49	6.232,05
Lote 1	39	58693	Reator para uso externo com base para relé para lâmpada vapor de sódio 150W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	45,00	104,57	4.705,65
Lote 1	40	58694	Reator para uso externo com base para relé para lâmpada vapor de sódio 250W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	100,00	76,47	7.647,00
Lote 1	41	58695	Reator para uso externo com base para relé para lâmpada vapor de sódio 400W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	50,00	76,03	3.801,50
Lote 1	42	58696	Reator para uso interno com base para relé para lâmpada vapor de sódio 250W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	30,00	71,07	2.132,10
Lote 1	43	58697	Reator para uso interno com base para relé para lâmpada vapor de sódio 400W/220V AFP, baixa perda PADRÃO COPEL	ALMIRANTE ILUMINAÇÃO	PÇ	30,00	90,81	2.724,30
Lote 1	44	58698	Relé fotoelétrico, NF, 5A	TAKT GTN	PÇ	400,00	29,52	11.808,00
TOTAL								459.839,87

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:01B29D01

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 78-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇO 196-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 78/2020
OBJETO: REGISTO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONITORAMENTO COM CONTROLADOR DE ACESSO DESARMADO, PARA PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, SECRETARIAS MUNICIPAIS E DEMAIS DEPARTAMENTOS QUE NECESSITAREM DO SERVIÇO
FAVORECIDO: COMERCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA-ME
CNPJ.: 21.857.286/0001-04

Rio Azul, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 196/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: COMERCIO DE ALARMES RIO AZUL LTDA-ME
CNPJ.:21.857.286/0001-04
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 79.560,00 (setenta e nove mil quinhentos e sessenta reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/11/2020 ATÉ 26/11/2020
ASSINATURA: 27/11/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) GEUVANE DE LIMA STASSARSKI
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	58634	Prestação de serviços de monitoramento com controlador de acesso desarmado, para os Prédios Públicos e Secretarias Municipais demais órgãos que se fizerem necessários. serviços prestados em horários noturnos finais de semana e feriados; todas as despesas com transporte e alimentação do controlador por conta da prestadora de serviços		HR	7.200,00	11,05	79.560,00
TOTAL								79.560,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:5543921D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESULTADO PREGÃO 87-2020 (ATA REGISTRO DE PREÇO 197-2020)

RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 87/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS E PARCELADAS DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO DA VARREDORA DE RUAS MECANIZADA MARCA DAMAEQ MODELO VMR-1000
FAVORECIDO: TFC DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 04.967.769/0001-34

Rio Azul, 27 de novembro de 2020.

RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS N°.: 197/2020
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL
CNPJ.: 75.963.256/0001-01
CONTRATADA: TFC DO BRASIL LTDA
CNPJ.: 04.967.769/0001-34
VALOR ATA REGISTRO DE PREÇOS: R$ 90.214,00 (noventa mil e duzentos e quatorze reais)
PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA REGISTROS DE PREÇOS DE 27/11/2020 ATÉ 26/11/2020
ASSINATURA: 27/11/2020
FORO: Comarca de Rebouças

(A) RODRIGO SKALICZ SOLDA
Prefeito Municipal

(A) CARLOS AUGUSTO BRUGGEMANN
Representante

ITENS								
Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	QTD	Preço UN	Preço total
LOTE: 001	1	58710	SAIA FRONTAL DO EMBOCADOR	TFC DO BRASIL LTDA0	UN	24,00	133,50	3.204,00
LOTE: 001	2	58711	SAIA LATERAL DO EMBOCADOR	TFC DO BRASIL LTDA	UN	48,00	102,00	4.896,00
LOTE: 001	3	58712	PENTE ESCOVA CENTRAL	TFC DO BRASIL LTDA	UN	336,00	122,75	41.244,00
LOTE: 001	4	58713	CORTINA RODA DIANTEIRA	TFC DO BRASIL LTDA	UN	48,00	130,00	6.240,00
LOTE: 001	5	58714	DISCO ESCOVA LATERAL	TFC DO BRASIL LTDA	UN	4,00	1.095,00	4.380,00
LOTE: 001	6	58715	ARAME DE AÇO PARA A ESCOVA LATERAL	TFC DO BRASIL LTDA	KG	500,00	34,50	17.250,00
LOTE: 001	7	58716	POLIPROPILENO PARA A ESCOVA LATERAL	TFC DO BRASIL LTDA0	KG	500,00	26,00	13.000,00
TOTAL								90.214,00

Publicado por:
Leoclides de Gracia Vianna Neto
Código Identificador:ED9AD6D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
DIÁRIA 70/2020

PAÇO EDISON ROGÉRIO BORBA CARNEIRO
CNPJ: 01.612.413/0001-90
Av. Rio Branco, 500 – CEP: 86848-000 – Rio Branco do Ivaí - Pr
FONEFAX: (43) 3467-1000 – 3467-1057

ANEXO I – REQUERIMENTO DE DIÁRIA
DIÁRIA N° 70/2020
(campo de preenchimento pela contabilidade)

Nome do Agente Público: GERONCIO JOSÉ CARNEIRO ROSA				CPF: 600.929.989-68		
Função: PREFEITO				Unidade de Lotação: GABINETE DO SR. PREFEITO		
Município de destino: CURITIBA						
Local do Evento: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE						
Saída: 25 / 11/ 2020				Chegada: 26 / 11/ 2020		
Motivo do Deslocamento:						
Resolver assuntos relacionados à Saúde do Município						
Quantidade de Diárias: 1						
Valor Diária: R$500,00						
Valor Total Diárias: R$500,00						
Meio de Transporte:	x	Oficial		Particular		Transporte Coletivo (ônibus, avião, van...)

Rio Branco do Ivaí, 20 de novembro de 2020.

_____
Servidor Solicitante

AUTORIZAÇÃO

Mediante as atribuições a mim conferidas pela lei n° 555/2019, e após análise do mérito do objeto deste requerimento, defiro como a aprovada a concessão da diária.

_____

Secretário de Departamento

e/ou

_____

Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Henrique Biazotto
Código Identificador:3980F445

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5.615/2020

"Abre crédito adicional extraordinário no orçamento vigente do Poder Executivo do Município de Rio Branco do Sul, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere inciso IV, do art. 74, da Lei Orgânica do Município e o disposto no inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Municipal nº 1.193, de 30 de dezembro de 2019, e

Considerando a Declaração de Emergência em Saúde Pública de importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo Coranavírus (Covid-19);

Considerando a publicação do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, que reconhece a ocorrência do Estado de Calamidade Pública no Brasil;
Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 2020;
Considerando o Decreto Municipal nº 5.453, de 20 de março de 2020, 6 de março de 2020, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública no Município de Rio Branco do Sul e dispõe sobre medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do Coronavírus (Covid-19), e dá outras providências;

Considerando que conforme definição contida no inciso III, do art. 41, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, o crédito adicional Extraordinário é destinado a despesas urgentes e imprevistas, em caso de calamidade pública; e
Considerando o prazo exíguo estabelecido pelo § 1º, do art. 3º, da Lei Federal nº 14.017, de 2020, sendo que o Município terá o prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data de recebimento do recurso da "Lei Aldir Blanc", para a destinação dos recursos recebidos para aplicação em ações emergenciais destinadas ao setor cultural,

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto crédito adicional extraordinário no valor de R$ 257.000,00 (duzentos e cinquenta e sete mil reais), para inclusão de dotações orçamentárias na Lei Municipal n° 1.193, de 2019, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Rio Branco do Sul para o exercício financeiro de 2020, na atividade com as respectivas classificações institucionais, classificações por funções, subfunções e programas, e classificações da despesa segundo a sua natureza e por fontes, conforme abaixo discriminado:

Órgão	**22**	-	**Secretaria Municipal de Cultura**		
Unidade Orçamentária	**001**	-	**Departamento de Cultura**		
13.392.00072.071		-	Ações Emergenciais Destinadas ao Setor Cultural		
Objetivo da Atividade Orçamentária	Permitir a aplicação em ações emergenciais de apoio ao setor cultural, nos termos da Lei Federal nº 14.017, de 2020, por meio de: I - renda emergencial mensal aos trabalhadores e trabalhadoras da cultura; II - subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social; e III - editais, chamadas públicas, prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos,de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.				
Fonte	1026	-	Recursos da Lei nº 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc		
3.3.90.45.00.00		-	Subvenções Econômicas	R$	140.000,00
Fonte	1026	-	Recursos da Lei nº 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc		
3.3.90.48.00.00		-	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	R$	117.000,00
TOTAL DO CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO				**R$**	**257.000,00**

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá expedir Decreto com a realocação de recursos entre as naturezas de despesas, visando a otimização da despesa aberta através do presente crédito extraordinário.
Art. 2º Constitui recurso para o atendimento do crédito adicional extraordinário, de que trata o artigo 1º, deste Decreto, o recurso na forma do contido no inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 1964, correspondente ao excesso de arrecadação, com o repasse na fonte de recurso 1026 - Recursos da Lei nº 14.017, de 2020 - Lei Aldir Blanc, no valor de R$ 257.000,00. (duzentos e cinquenta e sete mil reais).
Art. 3º O Poder Executivo poderá expedir Decreto com a realocação de recursos entre as naturezas de despesas, visando a otimização da despesa aberta através do presente crédito extraordinário.
Art. 4º Fica incluída nas Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 1.155, de 05 de dezembro de 2017 - Plano Plurianual relativo ao período 2018/2021 no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme discriminação constante do art. 1º, desta Lei.
Art. 5º Fica incluída nas Metas dos Programas, constantes da Lei Municipal nº 1.213, de 20 de julho de 2020 - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021 no respectivo programa, o valor e ação discriminada no objetivo e ação da atividade, conforme discriminação constante do art. 1º, desta Lei.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser dado imediato conhecimento do seu conteúdo ao Poder Legislativo do Município de Rio Branco do Sul, nos termos do contido no art. 44, da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Edifício da Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul, em 27 de novembro de 2020.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito

Publicado por:
Henrique Sales Junior
Código Identificador:5BD9604D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 5º BIMESTRE 2020

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47								
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA								
5º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2020								
AÇÃO	**NOME**	**ORÇAMENTO**		**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**SALDO DOTAÇÃO**
		INICIAL	**ATUALIZADO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	**NO BIMESTRE**	**NO ANO**	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	1.000,00	1.000,00	-	-	-	-	1.000,00
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	0,00
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	0,00
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	0,00
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	0,00
6.002	Conselho Tutelar	236.854,00	236.854,00	45.359,43	181.067,45	42.294,48	174.452,44	55.786,55
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	0,00
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	2.910,00	18.116,67	1.855,31	14.210,68	11.883,33
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	224.067,00	224.067,00	142.785,28	194.276,60	85.339,96	135.951,78	29.790,40
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	-	-	-	-	2.000,00
6.008	Merenda Escolar Creche	135.560,00	144.906,28	49.441,80	123.197,27	38.029,76	111.785,23	21.709,01
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	137.000,00	137.000,00	53.878,22	59.663,42	28.713,98	34.499,18	77.336,58
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	266.552,07	559.293,99	22.300,30	174.088,50	22.449,85	132.968,68	385.205,49
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	0,00
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	0,00
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	0,00
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	0,00
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	0,00
		1.033.033,07	1.335.121,27	316.675,03	750.409,91	218.683,34	603.867,99	584.711,36

Rio Negro, 26 de Novembro de 2020

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:6D84B399

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alineas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No Bimestre (b)	**% (b/a)**	**Até o Bimestre (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (I)	104.772.930,17	120.241.161,67	15.870.391,70	13,20	84.740.501,53	70,48	35.500.660,14
Receitas Correntes	95.924.412,13	103.460.255,66	14.993.250,43	14,49	78.536.568,12	75,91	24.923.687,54
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	15.461.509,42	15.461.509,42	2.290.315,59	14,81	12.453.482,53	80,55	3.008.026,89
Impostos	11.865.665,00	11.865.665,00	1.946.619,91	16,41	10.260.434,54	86,47	1.605.230,46
Taxas	2.094.850,04	2.094.850,04	261.190,54	12,47	1.755.044,06	83,78	339.805,98
Contribuição de Melhoria	1.500.994,38	1.500.994,38	82.505,14	5,50	438.003,93	29,18	1.062.990,45
Contribuições	5.363.578,50	5.363.578,50	1.065.382,27	19,86	4.291.638,70	80,01	1.071.939,80

Contribuições Sociais	2.452.280,00	2.452.280,00	601.249,79	24,52	2.026.662,46	82,64	425.617,54
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	2.911.298,50	2.911.298,50	464.132,48	15,94	2.264.976,24	77,80	646.322,26
Receita Patrimonial	9.014.484,57	9.166.441,48	(146.184,12)	-1,59	4.189.251,65	45,70	4.977.189,83
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	76.438,25	76.438,25	7.255,30	9,49	42.884,30	56,10	33.553,95
Valores Mobiliários	8.835.046,32	8.987.003,23	(172.126,13)	-1,92	4.049.960,50	45,06	4.937.042,73
Delegação Servi. Públi. Conce., Permi., Autori. ou Licença	103.000,00	103.000,00	18.686,71	18,14	96.406,85	93,60	6.593,15
Receita de Serviços	22.884,00	22.884,00	5.781,12	25,26	45.759,49	199,96	(22.875,49)
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	21.849,00	21.849,00	5.781,12	26,46	45.759,49	209,44	(23.910,49)
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	1.035,00	1.035,00	-	-	-	-	1.035,00
Transferências Correntes	65.674.273,39	73.058.160,01	11.689.850,10	16,00	57.318.761,69	78,46	15.739.398,32
Transferências da União e de suas Entidades	29.637.544,39	36.909.091,01	5.879.124,76	15,93	29.382.568,23	79,61	7.526.522,78
Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades	19.691.954,00	19.797.294,00	3.129.675,93	15,81	15.219.480,18	76,88	4.577.813,82
Transferências de Instituições Privadas	6.305,00	13.305,00	12.000,00	90,19	24.220,60	182,04	(10.915,60)
Transferências de Outras Instituições Públicas	16.235.500,00	16.235.500,00	2.669.049,41	16,44	12.692.492,68	78,18	3.543.007,32
Transferências de Pessoas Físicas	102.970,00	102.970,00	-	-	-	-	102.970,00
Outras Receitas Correntes	387.682,25	387.682,25	88.105,47	22,73	237.674,06	61,31	150.008,19
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	18.271,25	18.271,25	66.382,32	363,32	73.406,58	401,76	(55.135,33)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	296.987,00	296.987,00	3.019,23	1,02	71.148,80	23,96	225.838,20
Demais Receitas Correntes	72.424,00	72.424,00	18.703,92	25,83	93.118,68	128,57	(20.694,68)
Receitas de Capital	8.848.518,04	16.780.906,01	877.141,27	5,23	6.203.933,41	36,97	10.576.972,60
Operações de Crédito	3.415.500,00	3.415.500,00	-	-	1.541.604,83	45,14	1.873.895,17
Operações de Crédito - Mercado Interno	3.415.500,00	3.415.500,00	-	-	1.541.604,83	45,14	1.873.895,17
Alienação de Bens	16.421,50	16.421,50	812,20	4,95	14.643,78	89,17	1.777,72
Alienação de Bens Móveis	16.421,50	16.421,50	-	-	-	-	16.421,50
Alienação de Bens Imóveis	-	-	812,20	-	14.643,78	-	(14.643,78)
Transferências de Capital	5.416.596,54	13.348.984,51	876.329,07	6,56	4.647.684,80	34,82	8.701.299,71
Transferências da União e de suas Entidades	5.401.016,54	9.562.904,51	109.714,29	1,15	1.362.307,14	14,25	8.200.597,37
Trans. Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	15.580,00	3.786.080,00	766.614,78	20,25	3.285.377,66	86,78	500.702,34
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	1.166.143,92	19,50	4.683.901,91	78,33	1.296.106,03
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	110.752.938,11	126.221.169,61	17.036.535,62	13,50	89.424.403,44	70,85	36.796.766,17
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	110.752.938,11	126.221.169,61	17.036.535,62	13,50	89.424.403,44	70,85	36.796.766,17
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	110.752.938,11	126.221.169,61	17.036.535,62	13,50	89.424.403,44	70,85	36.796.766,17
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	10.045.095,51	-	-	10.045.095,51	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	10.045.095,51	-	-	10.045.095,51	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	97.672.698,50	122.312.558,85	14.022.851,02	80.689.459,46	41.623.099,39	14.935.638,87	69.204.595,40	53.107.963,45	68.685.292,16	-
DESPESAS CORRENTES	85.935.449,96	96.974.847,82	11.973.268,98	69.660.115,28	27.314.732,54	12.746.291,65	62.632.274,42	34.342.573,40	62.470.512,29	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	49.940.375,05	53.669.025,18	7.505.057,02	38.799.930,66	14.869.094,52	7.510.497,10	38.799.645,28	14.869.379,90	38.718.105,56	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	1.156.200,00	1.052.337,64	31.213,20	331.352,29	720.985,35	31.213,20	331.352,29	720.985,35	331.352,29	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.838.874,91	42.253.485,00	4.436.998,76	30.528.832,33	11.724.652,67	5.204.581,35	23.501.276,85	18.752.208,15	23.421.054,44	-
DESPESAS DE CAPITAL	11.637.248,54	25.237.711,03	2.049.582,04	11.029.344,18	14.208.366,85	2.189.347,22	6.572.320,98	18.665.390,05	6.214.779,87	-
INVESTIMENTOS	9.749.648,54	23.465.229,72	1.876.043,80	10.375.051,73	13.090.177,99	2.015.808,98	5.918.028,53	17.547.201,19	5.560.487,42	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	1.887.600,00	1.772.481,31	173.538,24	654.292,45	1.118.188,86	173.538,24	654.292,45	1.118.188,86	654.292,45	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.027.688,60	463.589,53	5.214.558,76	1.813.129,84	951.489,65	4.721.767,45	2.305.921,15	4.721.767,45	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	103.826.920,44	129.340.247,45	14.486.440,55	85.904.018,22	43.436.229,23	15.887.128,52	73.926.362,85	55.413.884,60	73.407.059,61	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	103.826.920,44	129.340.247,45	14.486.440,55	85.904.018,22	43.436.229,23	15.887.128,52	73.926.362,85	55.413.884,60	73.407.059,61	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	3.520.385,22	-	-	15.498.040,59	-	16.017.343,83	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	103.826.920,44	129.340.247,45	14.486.440,55	89.424.403,44	-	15.887.128,52	89.424.403,44	55.413.884,60	89.424.403,44	-
RESERVA DO RPPS	6.926.017,67	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-	6.926.017,67	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.980.007,94	5.980.007,94	1.166.143,92	19,50	4.683.901,91	-	1.296.106,03
Receitas Correntes Intraorçamentárias	5.980.007,94	5.980.007,94	1.166.143,92	19,50	4.683.901,91	-	1.296.106,03
Contribuições	3.095.505,00	3.095.505,00	669.626,78	21,63	2.250.084,12	-	845.420,88
Contribuições Sociais	3.095.505,00	3.095.505,00	669.626,78	21,63	2.250.084,12	-	845.420,88
Outras Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	496.517,14	17,21	2.433.817,79	-	450.685,15
Demais Receitas Correntes	2.884.502,94	2.884.502,94	496.517,14	17,21	2.433.817,79	-	450.685,15

DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.154.221,94	7.027.688,60	463.589,53	5.214.558,76	1.813.129,84	951.489,65	4.721.767,45	2.305.921,15	4.721.767,45	-
DESPESAS CORRENTES	6.096.721,94	6.970.188,60	458.854,91	5.190.885,66	1.779.302,94	946.755,03	4.698.094,35	2.272.094,25	4.698.094,35	-

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	3.173.819,00	3.376.919,00	454.972,51	2.287.949,66	1.088.969,34	454.972,51	2.287.949,66	1.088.969,34	2.287.949,66	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	38.400,00	38.400,00	3.882,40	18.592,32	19.807,68	3.882,40	18.592,32	19.807,68	18.592,32	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.884.502,94	3.554.869,60	-	2.884.343,68	670.525,92	487.900,12	2.391.552,37	1.163.317,23	2.391.552,37	-
DESPESAS DE CAPITAL	57.500,00	57.500,00	4.734,62	23.673,10	33.826,90	4.734,62	23.673,10	33.826,90	23.673,10	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	57.500,00	57.500,00	4.734,62	23.673,10	33.826,90	4.734,62	23.673,10	33.826,90	23.673,10	-
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Nov/2020, 15h e 48m.										
1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:35236903

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**97.672.698,50**	**122.312.558,85**	**14.022.851,02**	**80.689.459,46**	**93,93**	**41.623.099,39**	**14.935.638,87**	**69.204.595,40**	**93,61**	**53.107.963,45**
Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	281.087,12	1.716.272,31	2,00	1.164.727,69	310.929,66	1.592.233,95	2,15	1.288.766,05
Ação Legislativa	2.881.000,00	2.881.000,00	281.087,12	1.716.272,31	2,00	1.164.727,69	310.929,66	1.592.233,95	2,15	1.288.766,05
Essencial à Justiça	673.445,00	773.445,00	104.382,21	622.098,75	0,72	151.346,25	122.468,47	608.770,82	0,82	164.674,18
Defesa da Ordem Jurídica	575.700,00	656.700,00	92.019,08	546.099,76	0,64	110.600,24	108.208,34	532.771,83	0,72	123.928,17
Representação Judicial e Extrajudicial	97.745,00	116.745,00	12.363,13	75.998,99	0,09	40.746,01	14.260,13	75.998,99	0,10	40.746,01
Administração	8.057.553,27	8.813.153,27	1.116.627,31	6.508.641,36	7,58	2.304.511,91	1.139.279,86	5.907.120,37	7,99	2.906.032,90
Planejamento e Orçamento	954.500,00	1.011.100,00	143.023,54	757.583,98	0,88	253.516,02	145.462,59	741.450,15	1,00	269.649,85
Administração Geral	5.067.553,27	5.413.753,27	701.578,44	4.118.985,04	4,79	1.294.768,23	709.887,18	3.701.667,03	5,01	1.712.086,24
Administração Financeira	826.500,00	1.055.300,00	131.743,65	772.963,86	0,90	282.336,14	126.602,46	651.569,85	0,88	403.730,15
Controle Interno	171.000,00	171.000,00	19.137,48	101.247,72	0,12	69.752,28	19.137,48	101.035,62	0,14	69.964,38
Normatização e Fiscalização	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Tecnologia da Informação	213.000,00	213.000,00	25.585,60	123.560,12	0,14	89.439,88	25.585,60	123.560,12	0,17	89.439,88
Formação de Recursos Humanos	257.000,00	267.000,00	20.028,26	174.167,74	0,20	92.832,26	29.952,06	155.788,00	0,21	111.212,00
Administração de Receitas	565.000,00	679.000,00	75.530,34	460.132,90	0,54	218.867,10	82.652,49	432.049,60	0,58	246.950,40
Comunicação Social	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Segurança Pública	144.718,00	257.518,00	42.544,10	152.637,63	0,18	104.880,37	39.049,04	123.782,17	0,17	133.735,83
Defesa Civil	144.718,00	257.518,00	42.544,10	152.637,63	0,18	104.880,37	39.049,04	123.782,17	0,17	133.735,83
Assistência Social	2.097.681,07	3.031.015,37	265.454,23	1.694.845,37	1,97	1.336.170,00	303.025,91	1.490.099,49	2,02	1.540.915,88
Assistência ao Idoso	48.060,00	118.090,59	4.401,46	80.018,08	0,09	38.072,51	4.401,46	45.477,35	0,06	72.613,24
Assistência à Criança e ao Adolescente	505.506,07	802.247,99	69.573,21	364.946,83	0,42	437.301,16	65.603,12	313.306,01	0,42	488.941,98
Assistência Comunitária	1.544.115,00	2.110.676,79	191.479,56	1.249.880,46	1,45	860.796,33	233.021,33	1.131.316,13	1,53	979.360,66
Previdência Social	9.691.500,00	9.691.500,00	1.387.913,96	7.130.533,76	8,30	2.560.966,24	1.398.197,60	7.100.452,93	9,60	2.591.047,07
Administração Geral	541.500,00	541.500,00	30.081,28	234.925,56	0,27	306.574,44	40.364,92	205.130,11	0,28	336.369,89
Previdência do Regime Estatutário	9.150.000,00	9.150.000,00	1.357.832,68	6.895.608,20	8,03	2.254.391,80	1.357.832,68	6.895.322,82	9,33	2.254.677,18
Saúde	21.604.817,05	29.160.676,49	3.696.543,52	20.287.314,49	23,62	8.873.362,00	3.804.721,74	18.269.693,18	24,71	10.890.983,31
Administração Geral	2.450.667,00	4.832.170,61	707.807,21	2.860.940,56	3,33	1.971.230,05	599.127,45	2.682.483,56	3,63	2.149.687,05
Atenção Básica	9.166.758,00	11.098.621,44	1.360.522,28	7.604.875,31	8,85	3.493.746,13	1.404.957,50	6.846.589,54	9,26	4.252.031,90
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.905.408,05	11.912.163,45	1.508.786,09	8.840.087,24	10,29	3.072.076,21	1.612.963,74	7.849.688,79	10,62	4.062.474,66
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Suporte Profilático e Terapêutico	641.449,00	720.926,50	57.233,39	644.252,59	0,75	76.673,91	124.354,82	558.871,25	0,76	162.055,25
Vigilância Sanitária	281.632,00	338.247,49	50.156,71	257.970,51	0,30	80.276,98	49.812,36	254.897,23	0,34	83.350,26
Vigilância Epidemiológica	158.903,00	258.547,00	12.037,84	79.188,28	0,09	179.358,72	13.505,87	77.162,81	0,10	181.384,19
Trabalho	190.000,00	178.000,00	25.501,55	107.574,56	0,13	70.425,44	26.058,83	107.574,56	0,15	70.425,44
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	190.000,00	178.000,00	25.501,55	107.574,56	0,13	70.425,44	26.058,83	107.574,56	0,15	70.425,44
Educação	28.357.050,94	30.053.292,85	2.891.424,20	18.296.765,97	21,30	11.756.526,88	3.135.930,55	15.712.980,76	21,25	14.340.312,09
Ensino Fundamental	21.368.826,05	22.157.155,28	2.018.066,87	12.589.777,42	14,66	9.567.377,86	2.214.627,88	10.934.370,32	14,79	11.222.784,96
Ensino Médio	412.300,00	436.474,69	0,00	289.283,88	0,34	147.190,81	0,00	84.109,19	0,11	352.365,50
Ensino Profissional	1.700,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00	0,00	0,00	0,00	1.700,00
Ensino Superior	3.200,00	3.200,00	0,00	180,30	0,00	3.019,70	12,09	143,15	0,00	3.056,85
Educação Infantil	6.201.824,89	6.846.862,88	771.660,61	4.945.783,56	5,76	1.901.079,32	819.227,55	4.258.570,81	5,76	2.588.292,07
Educação de Jovens e Adultos	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Educação Especial	367.200,00	605.900,00	101.696,72	471.740,81	0,55	134.159,19	102.063,03	435.787,29	0,59	170.112,71

Cultura	912.373,28	1.233.419,68	62.457,08	525.366,97	0,61	708.052,71	93.112,05	487.030,48	0,66	746.389,20
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	9.000,00	8.000,00	0,00	5.984,45	0,01	2.015,55	1.573,73	5.166,89	0,01	2.833,11
Difusão Cultural	903.373,28	1.225.419,68	62.457,08	519.382,52	0,60	706.037,16	91.538,32	481.863,59	0,65	743.556,09
Urbanismo	8.220.849,64	16.027.909,59	1.561.602,31	10.873.021,20	12,66	5.154.888,39	2.494.301,01	7.799.425,73	10,55	8.228.483,86
Infra-estrutura Urbana	5.261.893,00	12.068.052,95	1.232.230,99	8.507.981,41	9,90	3.560.071,54	1.793.609,41	5.686.943,66	7,69	6.381.109,29
Serviços Urbanos	2.958.956,64	3.959.856,64	329.371,32	2.365.039,79	2,75	1.594.816,85	700.691,60	2.112.482,07	2,86	1.847.374,57
Habitação	206.560,00	156.560,00	16.555,41	81.560,50	0,09	74.999,50	16.555,41	81.560,50	0,11	74.999,50
Habitação Urbana	206.560,00	156.560,00	16.555,41	81.560,50	0,09	74.999,50	16.555,41	81.560,50	0,11	74.999,50
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	2.110.775,00	2.391.825,00	41.191,76	1.518.910,94	1,77	872.914,06	279.535,84	1.126.332,27	1,52	1.265.492,73
Preservação e Conservação Ambiental	596.703,00	677.753,00	21.191,76	153.349,50	0,18	524.403,50	44.481,50	110.661,21	0,15	567.091,79
Controle Ambiental	1.514.072,00	1.714.072,00	20.000,00	1.365.561,44	1,59	348.510,56	235.054,34	1.015.671,06	1,37	698.400,94
Agricultura	1.272.711,00	3.813.711,00	197.961,93	2.174.423,00	2,53	1.639.288,00	292.497,15	1.864.018,73	2,52	1.949.692,27
Promoção da Produção Agropecuária	1.272.711,00	3.813.711,00	197.961,93	2.174.423,00	2,53	1.639.288,00	292.497,15	1.864.018,73	2,52	1.949.692,27
Indústria	279.140,00	324.140,00	32.875,91	204.097,66	0,24	120.042,34	36.717,14	197.399,81	0,27	126.740,19
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Promoção Industrial	279.140,00	324.140,00	32.875,91	204.097,66	0,24	120.042,34	36.717,14	197.399,81	0,27	126.740,19
Comércio e Serviços	524.401,24	1.432.669,55	450.621,55	809.179,89	0,94	623.489,66	100.004,23	420.059,21	0,57	1.012.610,34
Turismo	524.401,24	1.432.669,55	450.621,55	809.179,89	0,94	623.489,66	100.004,23	420.059,21	0,57	1.012.610,34
Energia	2.932.998,50	3.871.086,35	1.037.299,26	3.220.248,70	3,75	650.837,65	505.964,88	1.932.005,81	2,61	1.939.080,54
Energia Elétrica	2.932.998,50	3.871.086,35	1.037.299,26	3.220.248,70	3,75	650.837,65	505.964,88	1.932.005,81	2,61	1.939.080,54
Transporte	1.778.000,00	2.395.900,00	366.108,93	1.875.082,22	2,18	520.817,78	359.503,21	1.746.582,96	2,36	649.317,04
Transporte Rodoviário	1.778.000,00	2.395.900,00	366.108,93	1.875.082,22	2,18	520.817,78	359.503,21	1.746.582,96	2,36	649.317,04
Desporto e Lazer	1.343.739,00	1.452.986,65	78.380,70	706.046,46	0,82	746.940,19	99.877,62	607.957,83	0,82	845.028,82
Desporto Comunitário	853.901,50	806.089,15	78.609,20	540.728,31	0,63	265.360,84	86.469,32	471.007,31	0,64	335.081,84
Lazer	489.837,50	646.897,50	-228,50	165.318,15	0,19	481.579,35	13.408,30	136.950,52	0,19	509.946,98
Encargos Especiais	4.292.385,51	4.271.750,05	366.317,98	2.184.837,72	2,54	2.086.912,33	377.908,67	2.029.513,84	2,75	2.242.236,21
Serviço da Dívida Interna	3.008.400,00	2.789.418,95	204.751,44	953.647,28	1,11	1.835.771,67	204.751,44	953.647,28	1,29	1.835.771,67
Outros Encargos Especiais	1.283.985,51	1.482.331,10	161.566,54	1.231.190,44	1,43	251.140,66	173.157,23	1.075.866,56	1,46	406.464,54
Reservas	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	6.154.221,94	7.027.688,60	463.589,53	5.214.558,76	6,07	1.813.129,84	951.489,65	4.721.767,45	6,39	2.305.921,15
TOTAL (III)=(I+II)	**103.826.920,44**	**129.340.247,45**	**14.486.440,55**	**85.904.018,22**	**100,00**	**43.436.229,23**	**15.887.128,52**	**73.926.362,85**	**100,00**	**55.413.884,60**
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)	6.154.221,94	7.027.688,60	463.589,53	5.214.558,76	6,07	1.813.129,84	951.489,65	4.721.767,45	6,39	2.305.921,15
Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	12.072,81	0,01	12.927,19	2.241,98	12.072,81	0,02	12.927,19
Ação Legislativa	25.000,00	25.000,00	2.241,98	12.072,81	0,01	12.927,19	2.241,98	12.072,81	0,02	12.927,19
Essencial à Justiça	37.500,00	37.500,00	7.409,42	30.768,16	0,04	6.731,84	7.409,42	30.768,16	0,04	6.731,84
Defesa da Ordem Jurídica	37.500,00	37.500,00	7.409,42	30.768,16	0,04	6.731,84	7.409,42	30.768,16	0,04	6.731,84
Administração	1.086.025,63	1.406.370,92	47.155,34	977.311,57	1,14	429.059,35	171.437,59	851.783,40	1,15	554.587,52
Planejamento e Orçamento	80.500,00	80.500,00	12.280,53	61.324,64	0,07	19.175,36	12.280,53	61.324,64	0,08	19.175,36
Administração Geral	162.800,00	155.800,00	19.296,90	103.149,03	0,12	52.650,97	19.296,90	103.149,03	0,14	52.650,97
Administração Financeira	780.225,63	1.105.570,92	6.952,66	769.469,70	0,90	336.101,22	131.234,91	643.941,53	0,87	461.629,39
Controle Interno	9.000,00	9.000,00	666,08	3.324,28	0,00	5.675,72	666,08	3.324,28	0,00	5.675,72
Tecnologia da Informação	12.000,00	12.000,00	1.399,12	6.985,70	0,01	5.014,30	1.399,12	6.985,70	0,01	5.014,30
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	10.000,00	1.383,00	6.899,87	0,01	3.100,13	1.383,00	6.899,87	0,01	3.100,13
Administração de Receitas	33.500,00	33.500,00	5.177,05	26.158,35	0,03	7.341,65	5.177,05	26.158,35	0,04	7.341,65
Assistência Social	80.433,00	95.783,00	8.811,04	43.518,17	0,05	52.264,83	8.811,04	43.518,17	0,06	52.264,83
Assistência à Criança e ao Adolescente	28.900,00	24.900,00	996,52	8.325,79	0,01	16.574,21	996,52	8.325,79	0,01	16.574,21
Assistência Comunitária	51.533,00	70.883,00	7.814,52	35.192,38	0,04	35.690,62	7.814,52	35.192,38	0,05	35.690,62
Previdência Social	72.000,00	72.000,00	9.868,12	51.014,51	0,06	20.985,49	9.868,12	51.014,51	0,07	20.985,49
Administração Geral	72.000,00	72.000,00	9.868,12	51.014,51	0,06	20.985,49	9.868,12	51.014,51	0,07	20.985,49
Saúde	1.748.721,43	2.232.572,11	146.228,21	1.503.361,46	1,75	729.210,65	277.278,30	1.370.997,59	1,85	861.574,52
Administração Geral	562.365,43	974.466,11	26.200,45	554.411,94	0,65	420.054,17	26.200,45	554.411,94	0,75	420.054,17
Atenção Básica	896.608,00	933.358,00	75.591,43	726.010,20	0,85	207.347,80	206.641,52	593.646,33	0,80	339.711,67
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	248.959,00	283.959,00	39.199,75	195.252,06	0,23	88.706,94	39.199,75	195.252,06	0,26	88.706,94
Suporte Profilático e Terapêutico	12.075,00	12.075,00	1.522,20	8.274,04	0,01	3.800,96	1.522,20	8.274,04	0,01	3.800,96
Vigilância Sanitária	16.252,00	16.252,00	2.861,04	13.862,77	0,02	2.389,23	2.861,04	13.862,77	0,02	2.389,23
Vigilância Epidemiológica	12.462,00	12.462,00	853,34	5.550,45	0,01	6.911,55	853,34	5.550,45	0,01	6.911,55
Trabalho	10.000,00	10.000,00	1.276,92	6.374,01	0,01	3.625,99	1.276,92	6.374,01	0,01	3.625,99
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	10.000,00	10.000,00	1.276,92	6.374,01	0,01	3.625,99	1.276,92	6.374,01	0,01	3.625,99
Educação	2.636.841,88	2.690.762,57	189.985,72	2.330.106,94	2,71	360.655,63	422.553,50	2.095.207,67	2,83	595.554,90
Ensino Fundamental	2.339.441,88	2.313.362,57	133.634,68	2.046.980,57	2,38	266.382,00	366.202,46	1.812.081,30	2,45	501.281,27
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Superior	300,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	300,00
Educação Infantil	277.500,00	337.500,00	50.824,12	255.351,54	0,30	82.148,46	50.824,12	255.351,54	0,35	82.148,46
Educação Especial	19.600,00	39.600,00	5.526,92	27.774,83	0,03	11.825,17	5.526,92	27.774,83	0,04	11.825,17
Cultura	26.600,00	26.600,00	3.979,85	20.299,88	0,02	6.300,12	3.979,85	20.299,88	0,03	6.300,12
Difusão Cultural	26.600,00	26.600,00	3.979,85	20.299,88	0,02	6.300,12	3.979,85	20.299,88	0,03	6.300,12
Urbanismo	130.800,00	130.800,00	14.838,28	79.279,27	0,09	51.520,73	14.838,28	79.279,27	0,11	51.520,73
Infra-estrutura Urbana	70.000,00	70.000,00	9.279,02	49.743,73	0,06	20.256,27	9.279,02	49.743,73	0,07	20.256,27
Serviços Urbanos	60.800,00	60.800,00	5.559,26	29.535,54	0,03	31.264,46	5.559,26	29.535,54	0,04	31.264,46
Habitação	17.000,00	17.000,00	973,52	4.867,60	0,01	12.132,40	973,52	4.867,60	0,01	12.132,40
Habitação Urbana	17.000,00	17.000,00	973,52	4.867,60	0,01	12.132,40	973,52	4.867,60	0,01	12.132,40
Agricultura	65.200,00	65.200,00	7.746,04	39.434,83	0,05	25.765,17	7.746,04	39.434,83	0,05	25.765,17
Promoção da Produção Agropecuária	65.200,00	65.200,00	7.746,04	39.434,83	0,05	25.765,17	7.746,04	39.434,83	0,05	25.765,17
Indústria	17.500,00	17.500,00	2.642,63	13.208,33	0,02	4.291,67	2.642,63	13.208,33	0,02	4.291,67
Promoção Industrial	17.500,00	17.500,00	2.642,63	13.208,33	0,02	4.291,67	2.642,63	13.208,33	0,02	4.291,67
Comércio e Serviços	13.700,00	13.700,00	1.923,92	9.618,21	0,01	4.081,79	1.923,92	9.618,21	0,01	4.081,79
Turismo	13.700,00	13.700,00	1.923,92	9.618,21	0,01	4.081,79	1.923,92	9.618,21	0,01	4.081,79
Transporte	77.000,00	77.000,00	8.236,62	42.796,38	0,05	34.203,62	8.236,62	42.796,38	0,06	34.203,62
Transporte Rodoviário	77.000,00	77.000,00	8.236,62	42.796,38	0,05	34.203,62	8.236,62	42.796,38	0,06	34.203,62

Desporto e Lazer	14.000,00	14.000,00	1.654,90	8.261,21	0,01	5.738,79	1.654,90	8.261,21	0,01	5.738,79
Desporto Comunitário	14.000,00	14.000,00	1.654,90	8.261,21	0,01	5.738,79	1.654,90	8.261,21	0,01	5.738,79
Encargos Especiais	95.900,00	95.900,00	8.617,02	42.265,42	0,05	53.634,58	8.617,02	42.265,42	0,06	53.634,58
Serviço da Dívida Interna	95.900,00	95.900,00	8.617,02	42.265,42	0,05	53.634,58	8.617,02	42.265,42	0,06	53.634,58
TOTAL	6.154.221,94	7.027.688,60	463.589,53	5.214.558,76	6,07	1.813.129,84	951.489,65	4.721.767,45	6,39	2.305.921,15
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Nov/2020, 16h e 04m.										

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:677A70A1

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	11.865.665,00	11.865.665,00	10.260.434,54	86,47
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	3.599.338,84	98,79
IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	3.050.852,19	97,66
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	548.486,65	105,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	820.468,78	83,75
ITBI	977.800,00	977.800,00	820.468,78	83,91
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	3.990.078,68	76,68
ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	3.946.145,12	76,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	43.933,56	94,72
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	1.850.548,24	90,76
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	49.490.850,00	49.490.850,00	36.898.913,92	74,56
Cota-Parte FPM	26.000.000,00	26.000.000,00	18.621.757,72	71,62
Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	103.861,88	59,03
Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	3.664.614,87	91,97
Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	14.285.801,76	75,07
Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	222.877,69	76,91
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	10.350,00	10.350,00	-	-
Desoneração ICMS - LC 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.356.515,00	61.356.515,00	47.159.348,46	76,86

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	7.608.204,00	7.756.217,80	4.856.465,48	62,61	4.086.186,80	52,68	4.062.351,64	52,38
Despesas Correntes	7.604.504,00	7.095.543,68	4.302.124,61	60,63	4.037.670,71	56,90	4.013.835,55	56,57
Despesas de Capital	3.700,00	660.674,12	554.340,87	83,91	48.516,09	7,34	48.516,09	7,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	8.235.654,05	9.277.578,99	6.732.383,66	72,57	6.124.025,22	66,01	6.123.516,84	66,00
Despesas Correntes	8.232.954,05	8.763.954,05	6.450.948,29	73,61	6.036.452,31	68,88	6.035.943,93	68,87
Despesas de Capital	2.700,00	513.624,94	281.435,37	54,79	87.572,91	17,05	87.572,91	17,05
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	653.524,00	695.764,00	633.640,19	91,07	548.258,85	78,80	543.992,22	78,19
Despesas Correntes	653.324,00	695.564,00	633.640,19	91,10	548.258,85	78,82	543.992,22	78,21
Despesas de Capital	200,00	200,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	198.408,75	204.918,75	172.103,87	83,99	172.103,87	83,99	171.220,14	83,56
Despesas Correntes	198.408,75	204.918,75	172.103,87	83,99	172.103,87	83,99	171.220,14	83,56
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	74.494,00	83.294,00	30.463,32	36,57	30.282,52	36,36	30.282,52	36,36
Despesas Correntes	74.494,00	83.294,00	30.463,32	36,57	30.282,52	36,36	30.282,52	36,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o bimestre (d)	**% (d/c) x 100**	**Até o bimestre (e)**	**% (e/c) x 100**	**Até o bimestre (f)**	**% (f/c) x 100**
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-

Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.013.032,43	4.284.360,52	2.582.585,50	60,28	2.487.866,44	58,07	2.481.096,12	57,91
Despesas Correntes	3.008.732,43	4.270.060,52	2.569.574,42	60,18	2.474.855,36	57,96	2.468.085,04	57,80
Despesas de Capital	4.300,00	14.300,00	13.011,08	90,99	13.011,08	90,99	13.011,08	90,99
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.783.317,23	22.302.134,06	15.007.642,02	67,29	13.448.723,70	60,30	13.412.459,48	60,14

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	15.007.642,02	13.448.723,70	13.412.459,48
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)[1]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)[3]	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)[2]	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	15.007.642,02	13.448.723,70	13.412.459,48
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			7.073.902,27
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			7.073.902,27
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	-	6.374.821,43	6.338.557,21
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-	28,52	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020					-
Diferença de limite não cumprido em 2019	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	7.073.902,27	13.448.723,70	6.374.821,43	-	-	-	-	-	-	6.374.821,43
Empenhos de 2019	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2015	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2014	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	3.755.624,50	6.000.761,59	6.051.436,43	100,84
Proveniente da União	3.335.528,00	4.930.325,09	4.999.715,58	101,41
Proveniente dos Estados	420.096,50	1.070.436,50	1.051.720,85	98,25
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	63.497,25	63.497,25	25.940,00	40,85
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	3.819.121,75	6.064.258,84	6.077.376,43	100,22

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.455.162,00	4.275.761,64	3.474.420,03	81,26	3.354.049,07	78,44	3.340.407,63	78,12
Despesas Correntes	2.454.162,00	4.244.761,64	3.473.280,03	81,83	3.352.909,07	78,99	3.339.267,63	78,67
Despesas de Capital	1.000,00	31.000,00	1.140,00	3,68	1.140,00	3,68	1.140,00	3,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	918.713,00	2.918.543,46	2.302.955,64	78,91	1.920.915,63	65,82	1.909.422,28	65,42
Despesas Correntes	918.713,00	2.853.543,46	2.294.990,28	80,43	1.915.981,07	67,14	1.904.487,72	66,74
Despesas de Capital	-	65.000,00	7.965,36	12,25	4.934,56	7,59	4.934,56	7,59
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	37.237,50	18.886,44	50,72	18.886,44	50,72	18.243,54	48,99

Despesas Correntes	-	26.674,44	18.886,44	70,80	18.886,44	70,80	18.243,54	68,39
Despesas de Capital	-	10.563,06	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	99.475,25	149.580,74	99.729,41	66,67	96.656,13	64,62	96.501,42	64,51
Despesas Correntes	98.975,25	149.080,74	99.729,41	66,90	96.656,13	64,83	96.501,42	64,73
Despesas de Capital	500,00	500,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	96.871,00	187.715,00	54.275,41	28,91	52.430,74	27,93	51.957,94	27,68
Despesas Correntes	95.871,00	186.715,00	53.355,41	28,58	51.510,74	27,59	51.037,94	27,33
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	920,00	92,00	920,00	92,00	920,00	92,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	111.000,00	1.633.276,20	925.449,96	56,66	829.409,81	50,78	816.081,91	49,97
Despesas Correntes	110.000,00	1.624.276,20	925.449,96	56,98	829.409,81	51,06	816.081,91	50,24
Despesas de Capital	1.000,00	9.000,00	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	3.681.221,25	9.202.114,54	6.875.716,89	74,72	6.272.347,82	68,16	6.232.614,72	67,73

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.063.366,00	12.031.979,44	8.330.885,51	69,24	7.440.235,87	61,84	7.402.759,27	61,53
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	9.154.367,05	12.196.122,45	9.035.339,30	74,08	8.044.940,85	65,96	8.032.939,12	65,86
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	653.524,00	733.001,50	652.526,63	89,02	567.145,29	77,37	562.235,76	76,70
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	297.884,00	354.499,49	271.833,28	76,68	268.760,00	75,81	267.721,56	75,52
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	171.365,00	271.009,00	84.738,73	31,27	82.713,26	30,52	82.240,46	30,35
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	3.124.032,43	5.917.636,72	3.508.035,46	59,28	3.317.276,25	56,06	3.297.178,03	55,72
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	23.464.538,48	31.504.248,60	21.883.358,91	69,46	19.721.071,52	62,60	19.645.074,20	62,36
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	13.950.283,35	16.198.168,78	10.779.566,34	66,55	9.978.386,88	61,60	9.955.256,97	61,46
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	9.514.255,13	15.306.079,82	11.103.792,57	72,54	9.742.684,64	63,65	9.689.817,23	63,31
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 26/Nov/2020, 16h e 15m.								
Notas:								
[1]Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.								
[2]Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).								
[3]Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.								

MARCOS AURELIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC: 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Sec. Mun. de Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controlador Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:08FE3C86

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 5º BIMESTRE 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro				
RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITA DE IMPOSTOS	11.865.665,00	11.865.665,00	10.260.434,54	86,47
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.643.400,00	3.643.400,00	3.599.338,84	98,79
1.1.1-IPTU	3.123.800,00	3.123.800,00	3.050.852,19	97,66
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	519.600,00	519.600,00	548.486,65	105,56
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	979.670,00	979.670,00	820.468,78	83,75
1.2.1-ITBI	977.800,00	977.800,00	820.468,78	83,91
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	1.870,00	1.870,00	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	5.203.685,00	5.203.685,00	3.990.078,68	76,68
1.3.1-ISS	5.157.300,00	5.157.300,00	3.946.145,12	76,52
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	46.385,00	46.385,00	43.933,56	94,72
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.038.910,00	2.038.910,00	1.850.548,24	90,76
2-RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	51.798.900,00	51.798.900,00	37.959.306,68	73,28
2.1-Cota-Parte FPM	28.308.050,00	28.308.050,00	19.682.150,48	69,53
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	26.000.000,00	26.000.000,00	18.621.757,72	71,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.169.550,00	1.169.550,00	-	-
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	1.138.500,00	1.138.500,00	1.060.392,76	93,14
2.2-Cota-Parte ICMS	19.030.000,00	19.030.000,00	14.285.801,76	75,07
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	10.350,00	10.350,00	-	-
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	289.800,00	289.800,00	222.877,69	76,91

2.5-Cota-Parte ITR	175.950,00	175.950,00	103.861,88	59,03
2.6-Cota-Parte IPVA	3.984.750,00	3.984.750,00	3.664.614,87	91,97
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	63.664.565,00	63.664.565,00	48.219.741,22	75,74
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	12.006,00	162.006,00	3.021,38	1,86
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.469.379,31	2.997.232,51	1.639.606,20	54,70
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.397.250,00	1.397.250,00	992.080,13	71,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	490.522,00	490.522,00	424.834,20	86,61
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	244.755,14	244.755,14	220.819,41	90,22
5.5 - Outras Transferências do FNDE	325.622,42	853.475,62	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	11.229,75	11.229,75	1.872,46	16,67
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	4.397.398,38	4.397.398,38	-	-
6.1 - Transferências de Convênios	4.396.880,88	4.396.880,88	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	517,50	517,50	-	-
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	481.275,00	481.275,00	125.473,00	26,07
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	7.360.058,69	8.037.911,89	1.768.100,58	22,00
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.898.170,00	9.898.170,00	7.379.778,11	74,56
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	5.200.000,00	5.200.000,00	3.724.351,29	71,62
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.806.000,00	3.806.000,00	2.857.160,13	75,07
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	2.070,00	2.070,00	-	-
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	57.960,00	57.960,00	44.575,53	76,91
10.5 - Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB-(20% de 2.5)	35.190,00	35.190,00	20.772,29	59,03
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	796.950,00	796.950,00	732.918,87	91,97
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	16.272.242,50	16.272.242,50	12.698.826,32	78,04
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	16.235.500,00	16.235.500,00	12.692.492,68	78,18
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	36.742,50	36.742,50	6.333,64	17,24
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)	6.337.330,00	6.337.330,00	5.312.714,57	83,83
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	11.410.500,00	11.307.978,00	8.831.224,97	78,10	8.831.224,97	78,10
13.1-Com Educação Infantil	2.178.800,00	2.763.800,00	2.176.410,72	78,75	2.176.410,72	78,75
13.2-Com Ensino Fundamental	9.231.700,00	8.544.178,00	6.654.814,25	77,89	6.654.814,25	77,89
14-OUTRAS DESPESAS	4.136.142,50	5.077.324,84	3.848.397,31	75,80	2.883.276,41	56,79
14.1-Com Educação Infantil	1.129.000,00	1.213.000,00	818.435,04	67,47	458.950,26	37,84
14.2-Com Ensino Fundamental	3.007.142,50	3.864.324,84	3.029.962,27	78,41	2.424.326,15	62,74
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	15.546.642,50	16.385.302,84	12.679.622,28	77,38	11.714.501,38	71,49

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.060,34
17.1 - FUNDEB 60%	23.278,00
17.2 - FUNDEB 40%	89.782,34
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	113.060,34
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	11.601.441,04
19.1-Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	69,36
19.2-Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	22,00
19.3-Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %	8,64
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.060,34
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020[2]	113.060,34

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%
			(e)	(f)=(e/d)x100	(g)	(h)=(g/d)x100
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.946.417,50	6.612.697,65	4.981.882,97	75,34	4.351.318,10	65,80
22.1-Creche	5.946.417,50	6.612.697,65	4.981.882,97	75,34	4.351.318,10	65,80
22.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.307.800,00	3.976.800,00	2.994.845,76	75,31	2.635.360,98	66,27
22.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.638.617,50	2.635.897,65	1.987.037,21	75,38	1.715.957,12	65,10
22.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
22.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
22.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
23-ENSINO FUNDAMENTAL	15.592.338,75	16.912.166,75	12.221.774,00	72,27	11.079.223,32	65,51
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	12.238.842,50	12.408.502,84	9.684.776,52	78,05	9.079.140,40	73,17
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.353.496,25	4.503.663,91	2.536.997,48	56,33	2.000.082,92	44,41
24-ENSINO MÉDIO	412.300,00	436.474,69	289.283,88	66,28	84.109,19	19,27
25-ENSINO SUPERIOR	3.500,00	3.500,00	180,30	5,15	143,15	4,09
26-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	-	-	-		-	
27-OUTRAS	1.700,00	1.700,00	-	-	-	-
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22+23+24+25+26+27)	21.956.256,25	23.966.539,09	17.493.121,15	72,99	15.514.793,76	64,74

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.312.714,57

30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	113.060,34
32-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERAVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	51.124,36
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO[4]	-
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44j)	47.589,39
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)[6]	5.524.488,66
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23) -(35))[6]	9.906.052,76
37-PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36)/(3)x100)%[6] - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%[5]	20,54

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
38-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
39-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.402.942,50	1.550.203,73	985.040,30	63,54	654.915,29	42,25
40-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.909.094,07	7.227.312,60	2.148.711,46	29,73	1.638.479,38	22,67
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-						
MENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	8.312.036,57	8.777.516,33	3.133.751,76	35,70	2.293.394,67	26,13
43-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	30.268.292,82	32.744.055,42	20.626.872,91	62,99	17.808.188,43	54,39

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2020
DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		(j)
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	459.856,07	47.589,39
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	210.629,77	32.124,02
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	249.226,30	15.465,37
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45-DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	546.335,09	160.954,28
46-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	12.692.492,68	992.080,13
47-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	12.115.139,08	664.787,34
47.1 Orçamento do Exercício	11.710.384,44	654.915,29
47.2 Restos a Pagar	404.754,64	9.872,05
48-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.333,64	821,86
49-(=)DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	1.130.022,33	489.068,93
50- (+) AJUSTES	-	-
50.1 (+) Retenções	-	-
50.2 (-) Valores a recuperar	-	-
50.3 (+) Outros valores extraorçamentários	-	-
50.4 (+) Conciliação Bancária	-	-
51-(=)SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	1.130.022,33	489.068,93

FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 27/Nov/2020, 11h e 01m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

[4]Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

[5]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

[6]Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador CRC/PR 050232/O-9

THIAGO GUSTAVO PFEUFFER WORMS
Secretário Municipal De Fazenda

JERUSA CLERES HACK
Controle Interno

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Aurelio Pereira da Cruz
Código Identificador:05B9E441

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 313/2020-MODALIDADE – PREGÃO ELETRÔNICO N° 99/2020 – REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Aquisição de Kits Escolares e Materiais Pedagógicos

Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço unitário	Fornecedor Vencedor
3	500,00	un	agenda escolar berçario – tamanho 150x210mm – capa dura com papelão, capa e contra personalizadas; matéria: papel couche 150g/m², impresso frente colorida (4x0 cores), com laminação fosca, acoplada em papelão com aplicação de forro em couche 150g/m². 200 páginas impressa frente e verso em preto e branco, sendo as 3 folhas iniciais para preenchimento dos dados do aluno, calendário, lista de datas comemorativas e regulamento municipal, as demais folhas deverão conter tabela para preenchimento do dia-a-dia do estudante e personalizadas com a logo da secretaria municipal de educação e o brasão do munici	15,3000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
4	500,00	un	agenda escolar maternal – tamanho 150x210mm – capa dura com papelão, capa e contra personalizadas; matéria: papel couche 150g/m², impresso frente colorida (4x0 cores), com laminação fosca, acoplada em papelão com aplicação de forro em couche 150g/m². 200 páginas impressa frente e verso em preto e branco, sendo as 3 folhas iniciais para preenchimento dos dados do aluno, calendário, lista de datas comemorativas e regulamento municipal, as demais folhas deverão ser pautadas e personalizadas com a logo da secretaria municipal de educação e o brasão do município. acabamento com espiral plástico. toda a diagramaçã	15,3000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
5	120,00	un	caderno para professores (educação infantil) - caderno com as seguintes medidas: 27,5 x 40 cm aberto e 27,5 x 20 cm fechado. capa com impressão personalizada (frente e verso) com 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte	18,0000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME

			externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g com 1x0 cores. caderno com 200 folhas impressas frente e verso, sendo as 5 primeiras de abertura (será enviado o material), impressas colorida e as demais em com a frente personalizada impressa uma tabela para preenchimento dos professores e o verso pautado (com linhas). acabamento		
6	200,00	un	caderno para professores ensino fundamental caderno com as seguintes medidas: 27,5 x 40 cm aberto e 27,5 x 20 cm fechado. capa com impressão personalizada (frente e verso) com 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g com 1x0 cores. caderno com 200 folhas impressas frente e verso, sendo as 3 primeiras de abertura (será enviado o material), impressas colorida e as demais em com a frente personalizada impressa uma tabela para preenchimento dos professores e o verso pautado (com linhas). acabamento em espiral metálico. a arte, criação e	18,0000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
8	150,00	un	agenda servidores tamanho 150x210mm – capa dura com papelão, capa e contra personalizadas; matéria: papel couche 150g/m², impresso frente colorida (4x0 cores), com laminação fosca, acoplada em papelão com aplicação de forro em couche 150g/m². 200 páginas impressa frente e verso em preto e branco, sendo as 3 folhas iniciais para preenchimento dos dados pessoais, calendário, lista de datas comemorativas e abertura, as demais folhas deverão ser pautadas e personalizadas com a logo da secretaria municipal de educação e o brasão do município. acabamento com espiral plástico. toda a diagramação e correção ortográfica	13,0000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
10	1.500,00	un	requerimento de matricula composto por 02 folhas, com 03 páginas impressas (sendo a primeira folha impressa frente e verso e a segunda somente a frente) em papel a4, 75g, em preto e branco. o arquivo para impressão será disponibilizado pela secretaria municipal de educação. acabamento: o material deverá ser grampeado (lado esquerdo, canto superior da folha).	1,0000	POLIMPRESSOS SERVICOS GRAFICOS LTDA - ME
1	1.050,00	kit	kit educação infantil pré escola educação infantil, contendo: 01 agenda escolar, 02 cadernos de desenho, 01 apontador, 02 borrachas, 02 lápis preto, 01 tesoura, 01 pincel, 01 cola branca, 01 estojo de canetinhas, 01 caixa de lápis de cor, 01 caixa de giz de cera, 02 caixas de massinha, 01 caixa de tinta guache e 01 pasta para montagem do kit. agenda escolar – tamanho 150x210mm – capa dura com papelão, capa e contra personalizadas; material: papel couche 150g/m², impresso frente colorida (4x0 cores), com laminação fosca, acoplada em papelão com aplicação de forro em couche 150g/m². 200 páginas impressa frente e verso em pret	85,0000	RSUL EIRELI - EPP
2	2.100,00	kit	kit ensino fundamental - anos iniciais contendo: 01 caderno de desenho,06 cadernos brochurão, 01 apontador, 02 borrachas, 02 lápis preto, 01 tesoura, 01 cola branca, 01 estojo de canetinhas, 01 caixa de lápis de cor, 01 caixa de giz de cera, 01 régua, 02 canetas azul, 01 caneta vermelha e 01 pasta para montagem do kit. caderno de desenho (capa dura) - caderno de desenho medindo 27,5x20 cm, contendo 48 folhas de miolo em papel com gramatura mínima de 56 g/m². capa personalizada e impressa em papel couchê brilho 120 g/m², com laminação bopp brilho na parte externa, envolto em papelão 1,2 mm e com guardas em papel offset 120 g/m².	100,9800	RSUL EIRELI - EPP
7	130,00	un	caderno para professores (áreas) - caderno com as seguintes medidas: 27,5 x 40 cm aberto e 27,5 x 20 cm fechado. capa com impressão personalizada (frente e verso) com 4x0 cores em papel couchê brilho 120gr com laminação bopp brilho na parte externa envolto em papelão 1,5 mm e com guardas em papel offset 120g com 1x0cores. caderno com 200 folhas impressas frente e verso, sendo as 3 primeiras de abertura (será enviado o material), impressas colorida e as demais pautadas (com linhas). acabamento em espiral metálico. a arte, criação e prova print serão por conta do fornecedor sob orientação da secretaria municipal de e	12,8700	RSUL EIRELI - EPP
9	100,00	cx	massa modelar 12 cores (base de cera) – massinha de modelar a base de cera com 12 cores, peso aproximado de 180g. massa de modelar formato cilíndrico. composição: ceras, pigmentos e cargas. deverá apresentar boa consistência, ideal para a utilização de crianças com intolerância a glúten. material que não deve ressecar nem manchar as mãos, não deverá ser oleosa. não conter glútem. o produto deverá ser certificado pelo inmetro.	3,6600	RSUL EIRELI - EPP

Rio Negro, 27 de novembro de 2020

MISAEL ANTONIO KÖENE
Pregoeiro

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:BA4C76F8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 382, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2020.

Institui os Direitos de Liberdade Econômica e dispõe sobre a regulamentação da classificação de risco das atividades econômicas para fins de Licenciamento Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L ei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Federal nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às empresas de pequeno porte e às microempresas, a ser dispensado pelo município no âmbito de suas atribuições;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, a qual Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que dispõe sobre regras a serem seguidas quanto às pesquisas prévias e à regulamentação da classificação de risco da atividade para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo de empresários e de sociedades empresárias de qualquer porte, atividade econômica ou composição societária, no âmbito da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM;

CONSIDERANDO as disposições da Resolução nº 51, de 11 de junho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - CGSIM, que versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

DECRETA:

Capítulo I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica que estabelece normas para facilitar a livre iniciativa de particulares e sobre a atuação do município como agente normativo e regulador.

§ 1º O disposto neste Decreto será observado na aplicação e na interpretação do direito civil, empresarial, econômico, urbanístico e do trabalho nas relações jurídicas que se encontrem no seu âmbito de aplicação e na ordenação pública, inclusive registros públicos, trânsito, transporte e proteção ao meio ambiente.

§ 2º Interpretam-se em favor da liberdade econômica, da boa-fé e do respeito aos contratos, aos investimentos e à propriedade todas as normas de ordenação pública sobre atividades econômicas privadas.

Art. 2° - São princípios que norteiam o disposto neste Decreto:

I - a liberdade como uma garantia no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Estado sobre o exercício de atividades econômicas; e
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Estado.

Capítulo II
DA DECLARAÇÃO DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 3° - São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, essenciais para o desenvolvimento e o crescimento econômico do país, observado o disposto no parágrafo único do art. 170 da Constituição Federal:
I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha, exclusivamente, de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de quaisquer atos públicos de liberação da atividade econômica;

II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, observadas:

a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de repressão à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de contrato, de regulamento condominial ou de outro negócio jurídico, bem como as decorrentes das normas de direito real, incluídas as de direito de vizinhança; e
c) a legislação trabalhista.

III - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da administração pública quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em regulamento;

IV - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;

V - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos estabelecidos em regulamento, que disciplinará os requisitos para aferição da situação concreta, os procedimentos, o momento e as condições dos efeitos;

VI - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto neste Decreto, especificamente as de conceito estabelecido no inciso I do art. 5º deste Decreto, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;

VII - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa em lei.

§ 1º O prazo a que se refere o inciso VI deste artigo será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública solicitada, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.

§ 2º Para os fins definidos no inciso VI deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Capítulo III
DA REGULAMENTAÇÃO DE GRAU DE RISCO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS

Art. 4° - Fica regulamentada a tabela de grau de risco baixo "A" das atividades econômicas constantes no Anexo I, deste Decreto, para fins da inscrição no Cadastro Municipal e da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019 e demais legislações correlatas.

§ 1º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.

§ 2º Para efeito deste artigo, adotar-se-á a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatistica - IBGE.

Art. 5° - A classificação de grau de risco de atividade econômica, para fins de padronização de redação, passa a ser denominadas pelo Poder Público Municipal de Rolândia como:

I- baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, incisos II e III, da Lei Federal nº 1 3.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e continua operação e funcionamento do estabelecimento, exigindo-se efetuarem inscrição no Cadastro Municipal;

II- médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de Licença Provisória para Localização e Funcionamento para início da operação do estabelecimento, conforme previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, na Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, e no decreto municipal que regulamenta a concessão das inscrições e das de licenças;

III- alto risco: as atividades econômicas assim definidas por outras legislações de esfera Municipal, Estadual e Federal emitidas pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, as quais exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações antes do início da atividade.

Art. 6° - Para fins de atender a classificação de risco contida no inciso I, do art. 5º deste Decreto, a atividade econômica somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:

I- executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou nos termos do art. 7º da Lei Complementar Federal nº 123/2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II- exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou
b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento fisico para a sua operação.

Art. 7° - Para estabelecimentos que possuam uma ou mais atividades econômicas classificadas como "Alto Risco", a Licença de Localização e Funcionamento será concedida após a obtenção das licenças exigíveis pelos respectivos órgãos competentes.

Art. 8° - A classificação geral das atividades econômicas para fins de dispensa dos atos públicos, caracterizada pelo grau de risco Baixo ou Baixo A, conforme a definição do inciso I, do art. 5º, consta em tabela específica no Anexo I deste Decreto, assegurando a liberação de exercício da atividade econômica após a inscrição no cadastro municipal.

§ 1º O contribuinte dispensado do licenciamento que alterar ou incluir atividade não classificada como "baixo risco A" deverá solicitar a licença, na forma prevista na legislação municipal, sob pena de sofrer as sanções legais.

§ 2º A pedido do contribuinte, a Fazenda Pública poderá emitir o Termo de Dispensa da licença ou a Licença para Localização e Funcionamento, sujeito à taxa de expediente.

Art. 9° - Compete ao órgão ambiental a classificação de riscos relativos ao licenciamento ambiental e ao órgão de vigilância sanitária municipal a classificação de riscos relativos ao licenciamento sanitário.
Art.10 - Compete ao contribuinte implantar e manter as adequadas condições sanitárias, ambiental e de segurança, relativas às suas atividades econômicas, conforme prevê as legislações específicas de cada órgão, podendo o mesmo ser responsabilizado pelas condições legalmente previstas.

Art. 11 - A dispensa da concessão da licença não alcança a dispensa da inscrição no Cadastro Municipal, estes permanecendo obrigatórios, conforme Decreto que regulamenta a concessão da inscrição e das licenças.

Art. 12 - Relativo ao procedimento para a dispensa de ato público de licenciamento no âmbito do Município de Rolândia, as pessoas fisicas ou jurídicas que exerçam atividade econômica classificada como "baixo risco A", devem atender às seguintes etapas:

I- solicitação da consulta de atividade econômica;

II- emissão da inscrição municipal quando deferida a consulta;

III- apresentação do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros - CLCB ou Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros - CVCB, conforme prevê Lei nº 19.449/2018 do Governo do Estado do Paraná;

IV- emissão do Termo de Dispensa da Licença.

Art. 13 - Por ocasião da realização da respectiva inscrição municipal, sendo cabível a dispensa de ato público de licenciamento será comunicada a Fiscalização Municipal para os procedimentos fiscalizatórios adequados ao tipo do estabelecimento quando:

I- verificar-se a realização de atividade diferente da requerida e autorizada pela Administração Pública;

II- por medida preventiva, a bem da higiene, da preservação ambiental, da moral, do sossego, da prevenção e segurança no combate a incêndio e segurança pública;

III- forem prestadas falsas informações no processo de requerimento da licença;

IV- os processos de inscrição ou alteração no Cadastro Municipal forem instruídos com a falta de documentos ou documentos falsos ou adulterados.

Art. 14 - Constatado que o contribuinte dispensado de licenciamento, não atende ao disposto nos artigos deste decreto, será lavrado Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença e encaminhado a Fiscalização para notificação do contribuinte, bem como para as providências fiscalizatórias.

Parágrafo único. Para os efeitos legais, o contribuinte com o Termo de Cancelamento da Dispensa da Licença fica equiparado ao contribuinte não licenciado, com os devidos registros no seu cadastro.

Art.15 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 26 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGERIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANEXO I - DECRETO Nº382/2020 - fl. 09/13

CLASSIFICAÇÃO GERAL DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS COM GRAUS DE RISCO BAIXO "A"

CNAE	Descrição	CODIGO SISTEMA	RISCO
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	7312200	BAIXO
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	7490105	BAIXO
6391700	Agências de notícias	6391700	BAIXO
7311400	Agências de publicidade	7311400	BAIXO
7911200	Agências de viagens	7911200	BAIXO
9609202	Agências matrimoniais	9609202	BAIXO
5590601	Albergues, exceto assistenciais	5590601	BAIXO
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos	7729201	BAIXO
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos	7721700	BAIXO
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares	7722500	BAIXO
6810202	Aluguel de imóveis próprios	6810202	BAIXO
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório	7733100	BAIXO
7729203	Aluguel de material médico	7729203	BAIXO
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais	7729202	BAIXO
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios	7723300	BAIXO
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	7729299	BAIXO
6911702	Atividades auxiliares da justiça	6911702	BAIXO
5232000	Atividades de agenciamento marítimo	5232000	BAIXO
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde	8660700	BAIXO
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	9002701	BAIXO
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais	9430800	BAIXO
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais	8291100	BAIXO
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	6920602	BAIXO
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	7020400	BAIXO
6920601	Atividades de contabilidade	6920601	BAIXO
7410299	Atividades de design não especificadas anteriormente	7410299	BAIXO
7119702	Atividades de estudos geológicos	7119702	BAIXO
8650004	Atividades de fisioterapia	8650004	BAIXO
8650006	Atividades de fonoaudiologia	8650006	BAIXO
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música	5920100	BAIXO
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	7490104	BAIXO
8030700	Atividades de investigação particular	8030700	BAIXO
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico	8020001	BAIXO
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	9493600	BAIXO
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	7420001	BAIXO
8650002	Atividades de profissionais da nutrição	8650002	BAIXO
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise	8650003	BAIXO
8220200	Atividades de teleatendimento	8220200	BAIXO
8650005	Atividades de terapia ocupacional	8650005	BAIXO
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	7119799	BAIXO
7500100	Atividades veterinárias	7500100	BAIXO
6621502	Auditoria e consultoria atuarial	6621502	BAIXO
9529102	Chaveiros	9529102	BAIXO
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores	4530703	BAIXO
4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas	4541205	BAIXO
4530704	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores	4530704	BAIXO
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar	4530705	BAIXO
4635401	Comércio atacadista de água mineral	4635401	BAIXO
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho	4641903	BAIXO
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho	4641902	BAIXO
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria	4647801	BAIXO
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas	4649405	BAIXO
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança	4642701	BAIXO
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem	4643502	BAIXO
4643501	Comércio atacadista de calçados	4643501	BAIXO
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante	4635402	BAIXO
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes	4637107	BAIXO
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação	4652400	BAIXO
4686902	Comércio atacadista de embalagens	4686902	BAIXO
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática	4651601	BAIXO
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos	4649407	BAIXO
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados	4689302	BAIXO
4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas	4649410	BAIXO
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações	4647802	BAIXO
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures	4649406	BAIXO
4692300	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários	4692300	BAIXO
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios	4691500	BAIXO
4649404	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria	4649404	BAIXO
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares	4637104	BAIXO
4686901	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto	4686901	BAIXO
4687701	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão	4687701	BAIXO
4687703	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos	4687703	BAIXO
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho	4642702	BAIXO
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática	4651602	BAIXO
4641901	Comércio atacadista de tecidos	4641901	BAIXO
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas	4542102	BAIXO
4785701	Comércio varejista de antigüidades	4785701	BAIXO

4755502	Comercio varejista de artigos de armarinho	4755502	BAIXO
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping	4763604	BAIXO
4755503	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho	4755503	BAIXO
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria	4754702	BAIXO
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação	4754703	BAIXO
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria	4783101	BAIXO
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica	4774100	BAIXO
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria	4761003	BAIXO
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria	4783102	BAIXO
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas	4759801	BAIXO
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem	4782202	BAIXO
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios	4781400	BAIXO
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos	4763602	BAIXO
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem	4789008	BAIXO
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos	4773300	BAIXO
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios	4763603	BAIXO
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos	4763601	BAIXO
4782201	Comércio varejista de calçados	4782201	BAIXO
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas	4762800	BAIXO
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios	4763605	BAIXO
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório	4789007	BAIXO
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas	4744001	BAIXO
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas	4761002	BAIXO
4761001	Comércio varejista de livros	4761001	BAIXO
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral	4744099	BAIXO
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos	4744003	BAIXO
4742300	Comércio varejista de material elétrico	4742300	BAIXO
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários	4771704	BAIXO
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns	4712100	BAIXO
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência	4729602	BAIXO
4754701	Comércio varejista de móveis	4754701	BAIXO
4789003	Comércio varejista de objetos de arte	4789003	BAIXO
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente	4759899	BAIXO
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados	4785799	BAIXO
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento	4744006	BAIXO
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais	4789002	BAIXO
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente	4729699	BAIXO
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos	4789001	BAIXO
4755501	Comércio varejista de tecidos	4755501	BAIXO
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura	4741500	BAIXO
4743100	Comércio varejista de vidros	4743100	BAIXO
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo	4753900	BAIXO
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação	4752100	BAIXO
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática	4751201	BAIXO
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios	4756300	BAIXO
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação	4757100	BAIXO
6810201	Compra e venda de imóveis próprios	6810201	BAIXO
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida	1412601	BAIXO
1411801	Confecção de roupas íntimas	1411801	BAIXO
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida	1413401	BAIXO
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412602	BAIXO
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	1413402	BAIXO
7319004	Consultoria em publicidade	7319004	BAIXO
6204000	Consultoria em tecnologia da informação	6204000	BAIXO
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	6821801	BAIXO
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis	6821802	BAIXO
8599605	Cursos preparatórios para concursos	8599605	BAIXO
2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	2399101	BAIXO
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	6201501	BAIXO
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	6202300	BAIXO
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis	6203100	BAIXO
7410202	Design de interiores	7410202	BAIXO
7410203	Design de produto	7410203	BAIXO
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	5819100	BAIXO
5812301	Edição de jornais diários	5812301	BAIXO
5812302	Edição de jornais não diários	5812302	BAIXO
5811500	Edição de livros	5811500	BAIXO
5813100	Edição de revistas	5813100	BAIXO
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	8592999	BAIXO
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança	8592902	BAIXO
8592901	Ensino de dança	8592901	BAIXO
8591100	Ensino de esportes	8591100	BAIXO
8593700	Ensino de idiomas	8593700	BAIXO
8592903	Ensino de música	8592903	BAIXO
8292000	Envasamento e empacotamento sob contrato	8292000	BAIXO
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	9329804	BAIXO
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção	1414200	BAIXO
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente	1529700	BAIXO
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico	1351100	BAIXO
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias	1422300	BAIXO
3250707	Fabricação de artigos ópticos	3250707	BAIXO
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material	1521100	BAIXO
1531901	Fabricação de calçados de couro	1531901	BAIXO
3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras	3291400	BAIXO
1421500	Fabricação de meias	1421500	BAIXO
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente	1359600	BAIXO
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos	1354500	BAIXO
3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas	3299006	BAIXO
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	1412603	BAIXO

1411802	Facção de roupas íntimas	1411802	BAIXO
1413403	Facção de roupas profissionais	1413403	BAIXO
7420004	Filmagem de festas e eventos	7420004	BAIXO
8219901	Fotocópias	8219901	BAIXO
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária	6822600	BAIXO
121101	Horticultura, exceto morango	121101	BAIXO
7420003	Laboratórios fotográficos	7420003	BAIXO
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	3312102	BAIXO
3313902	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	3313902	BAIXO
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	3312104	BAIXO
3314702	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	3314702	BAIXO
3314709	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório	3314709	BAIXO
3314707	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	3314707	BAIXO
3314701	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas	3314701	BAIXO
3314706	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	3314706	BAIXO
3314713	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta	3314713	BAIXO
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	4543900	BAIXO
3314712	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	3314712	BAIXO
3314703	Manutenção e reparação de válvulas industriais	3314703	BAIXO
7319003	Marketing direto	7319003	BAIXO
7912100	Operadores turísticos	7912100	BAIXO
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	7490199	BAIXO
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	4618499	BAIXO
1340599	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	1340599	BAIXO
6621501	Peritos e avaliadores de seguros	6621501	BAIXO
7210000	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	7210000	BAIXO
7220700	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	7220700	BAIXO
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública	7320300	BAIXO
6511102	Planos de auxílio-funeral	6511102	BAIXO
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	6319400	BAIXO
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	8219999	BAIXO
9001904	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares	9001904	BAIXO
9001903	Produção de espetáculos de dança	9001903	BAIXO
5911102	Produção de filmes para publicidade	5911102	BAIXO
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos	9319101	BAIXO
9001902	Produção musical	9001902	BAIXO
9001901	Produção teatral	9001901	BAIXO
7319002	Promoção de vendas	7319002	BAIXO
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	4751202	BAIXO
3831999	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	3831999	BAIXO
3832700	Recuperação de materiais plásticos	3832700	BAIXO
9529105	Reparação de artigos do mobiliário	9529105	BAIXO
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados	9529104	BAIXO
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	9529101	BAIXO
9529106	Reparação de jóias	9529106	BAIXO
9529103	Reparação de relógios	9529103	BAIXO
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	9511800	BAIXO
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	9512600	BAIXO
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	9521500	BAIXO
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	9529199	BAIXO
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	4612500	BAIXO
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico	4615000	BAIXO
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares	4618402	BAIXO
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	4618403	BAIXO
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	4613300	BAIXO
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	4614100	BAIXO
4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	4611700	BAIXO
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	4618401	BAIXO
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	4619200	BAIXO
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	4542101	BAIXO
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	4530706	BAIXO
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	4617600	BAIXO
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	4616800	BAIXO
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	4512901	BAIXO
9002702	Restauração de obras de arte	9002702	BAIXO
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	9102302	BAIXO
8299707	Salas de acesso à internet	8299707	BAIXO
6911701	Serviços advocatícios	6911701	BAIXO
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	8211300	BAIXO
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	1822999	BAIXO
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda	8011102	BAIXO
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	7490103	BAIXO
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	4520004	BAIXO
7111100	Serviços de arquitetura	7111100	BAIXO
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores	4520006	BAIXO
4520008	Serviços de capotaria	4520008	BAIXO
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	7119701	BAIXO
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	7119703	BAIXO
5912001	Serviços de dublagem	5912001	BAIXO
1822901	Serviços de encadernação e plastificação	1822901	BAIXO
7112000	Serviços de engenharia	7112000	BAIXO
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	8299703	BAIXO
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	4520007	BAIXO
7420005	Serviços de microfilmagem	7420005	BAIXO
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	5912002	BAIXO
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	3329501	BAIXO
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	8230001	BAIXO
7490101	Serviços de tradução, interpretação e Similares	7490101	BAIXO
2539002	Serviços de tratamento e revestimento em metais	2539002	BAIXO

6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	6209100	BAIXO
7120100	Testes e análises técnicas	7120100	BAIXO
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	6311900	BAIXO
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	8599604	BAIXO
8599603	Treinamento em informática	8599603	BAIXO
6201502	Web design	6201502	BAIXO
5611202	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas	5611202	MÉDIO/ALTO
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure	9602501	MÉDIO/ALTO
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação	4789004	MÉDIO/ALTO
4723700	Comércio varejista de bebidas	4723700	MÉDIO/ALTO
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues	4722901	MÉDIO/ALTO
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares	9329803	MÉDIO/ALTO
2319200	Fabricação de artigos de vidro	2319200	MÉDIO/ALTO
1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas	1092900	MÉDIO/ALTO
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos	1095300	MÉDIO/ALTO
1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes	1093702	MÉDIO/ALTO
1099604	Fabricação de gelo comum	1099604	MÉDIO/ALTO
1094500	Fabricação de massas alimentícias	1094500	MÉDIO/ALTO
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria	1091102	MÉDIO/ALTO
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates	1093701	MÉDIO/ALTO
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares	5611203	MÉDIO/ALTO
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda	4721102	MÉDIO/ALTO
5590603	Pensões (alojamento)	5590603	MÉDIO/ALTO
1311100	Preparação e fiação de fibras de algodão	1311100	MÉDIO/ALTO
1312000	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão	1312000	MÉDIO/ALTO
5611201	Restaurantes e Similares	5611201	MÉDIO/ALTO
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	4520002	MÉDIO/ALTO
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	4520005	MÉDIO/ALTO
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	4520003	MÉDIO/ALTO
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	4520001	MÉDIO/ALTO
3250706	Serviços de prótese dentária	3250706	MÉDIO/ALTO
2539001	Serviços de usinagem, tornearia e solda	2539001	MÉDIO/ALTO

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BF7012D

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 374 20 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de Dezembro de 2012.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo aos imóveis dos contribuintes **abaixo:**

Requerimentos nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2020/13679	Ana de Lourdes Schiavon Sega	Rua: Juvenal de Oliveira nº425 – Jd Campo Belo	100% DE 2019
2020/2878	Augusto Gaffo Neto	Rua: Inglaterra nº 35 – Jd Santana	100% DE 2019
2020/10911	Celso de Souza	Rua: Ver. Silas Neves de Souza nº 30- Jd Europa	100% DE 2019
2020/13893	Conceição Carrasco Souza	Rua: José Constantino Torres nº 659 – Jd Monte Carlo II	100% DE 2014 Á 2020
2020/13115	Dirceu Francisco da Rosa	Rua: Inglaterra nº 301 – Jd Santana	100% DE 2018 E 2020
2020/2190	Emirene Maria Aparecida Garcia dos Santos	Rua: Max Dietz nº 198 – Jd Santa Mônica	100% DE 2019
2020/15982	Gilmara de Fátima Rodrigues Leite Silva	Rua: João de Paula nº 90 – Conj. Padre Ângelo	100% DE 2012 Á 2020
2020/14735	Heliane Ricardo Hundsdorfer	Rua: Clodoaldo Barão Sanches nº 135 – Jd Rosangelo	100% DE 2017 A 2019
2020/12630	Irines Marques Jerônimo	Rua: Maria da Conceição Vieira Neves nº 40 – Jd Europa	100% DE 2017 A 2019
2020/2255	Jaqueline Adriana Príncipe Pedro	Rua: Joaquim Bueno Junior nº 66 – Jd Cidade Verde	100% DE 2017 A 2019
2020/8968	Julio Cesar Macei	Av. Romário Martins nº 740 - Centro	100% DE 2019
2020/14688	José Delfino	Rua: Jequitibás nº 61 – Jd Novo Horizonte	100% DE 2019 E 2020
2020/12344	José Ramiro dos Santos	Rua: Ângelo Sartori nº 100 – Conj. Padre Ângelo	100% DE 2017 A 2020
2020/4396	Márcia Juliana Fonseca Caetano	Rua: Odair Casado nº229 – Jd Primavera	100% DE 2018 E 2019
2020/1782	Maria do Carmo dos Santos	Rua: Doutor José Candido nº190 – Jd Teresópolis	100% DE 2019
2020/1877	Mariana Lopes Fernandes	Rua: Chile nº 293 – Jd Das Américas	100% DE 2018 E 2019
2020/1899	Marisa Pizzaia	Rua: Casimiro de Abreu nº73 – Conj. Horacio Cabral	100% DE 2019
2020/12629	Marta Bento	Av. Brasil nº 80 – Jd Europa	100% DE 2018 E 2019
2020/2284	Moacir Honório da Silva	Rua: Antenor Ferri nº305 – Centro	100% DE 2016 A 2019
2020/15385	Moyses Correa de Oliveira	Rua: Uruguai nº370 – Jd Das Américas	100% DE 2018 E 2019
2019/06/10988	Neimar Mozer	Rua: Ayrton Rodrigues Alves nº 1039 – Jd Vila Prudente	100% DE 2015 A 2019
2020/2281	Nilza Alves Martins	Rua: Antonio Goulart nº2036 – Jd Tomie Nagatami	100% DE 2016 A 2019
2020/2407	Odília Ferreira da Silva	Rua: Tapajós nº359 – Vila Oliveira	100% DE 2012 A 2019
2020/16081	Regina Aparecida de Lima	Rua: Lauro Silvério Muller nº 206 – Conj. Padre Ângelo	100% DE 2018 E 2019
2020/2345	Rosani Trivelato	Rua: Corina Filgueiras Chaves nº 161 – Jd Imperial	100% DE 2018
2020/8104	Sueli Aparecida da Silva	Rua: João de Paula nº81 – Jd Primavera	100% DE 2018 E 2019

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 20 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

MAURÍLIO PULIQUESI
Diretor de Tributação

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B348C054

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 387 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional - Suplementar na quantia de **R$ 40.000,00** para reforço de dotações das Secretarias Municipais e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, artigo 8º, da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
10.13.08.243.00106.057	5268	3.3.90.30	000	3.000,00
13.17.18.541.00132.068	6174	3.3.90.30	000	37.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, fica cancelada igual quantia constante da Lei de Orçamento vigente, nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00072.028	1832	3.3.90.30	000	25.000,00
07.08. 26.782.00072.032	2170	3.3.90.36	000	6.000,00
	2201	3.3.90.40	000	9.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
10.13	3.3	000	novembro	3.000,00
13.17	3.3	000	novembro	37.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos do mês a seguir especificado:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Redução
07.08	3.3	000	novembro	40.000,00
TOTAL				**40.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI	*CÁSSIA PUZZI*
Diretora de Orçamento	Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D8BE003E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 386 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Por Excesso de Arrecadação na quantia de R$ 80.000,00, junto a Secretaria de Saúde e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º da Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020
D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** para reforço de dotações constantes do Orçamento vigente, Lei nº 3.938/2019 de 20/12/2019, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
09.11.10.301.00092.046	3627	3.3.90.30	494	70.000,00
09.11.10.302.00092.049	4150	3.3.90.30	494	10.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º e 3º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º Lei 3.938/2019 de 20/12/2019 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2020.

Parágrafo único. Como Excesso de Arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos: oriundos da Fonte de Recursos: - 494 Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 001, de 02 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
09.11	3.3	494	novembro	80.000,00
TOTAL				**80.000,00**

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	*MARCOS ROGÉRIO GABRIEL*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CELSO CHEQUIN
Secretário Municipal de Administração

SUELEM F. SILVA CATORI CÁSSIA PUZZI
Diretora de Orçamento Diretora Contábil

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:78861CF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020

Ref. Pregão Presencial nº 099/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **ROBERTO FERNANDES NEGRÃO**, residente edomiciliado à Rua Takeo Teshima, nº 40, Jardim Caviúna, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86.605-176, portador da Cédula de Identidade nº 9.115.29-3 e do CPF/MF nº 235.395.509-68**,** resolve registrar o preço da empresa **PASCOAL OLIVIO FELIZE ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua René Taccola, nº1.096, Centro, CEP nº86.975-000, fone nº44-3233-2169, e-mail: divimaqrelogios@gmail.com, na cidade de Mandaguari - PR, cadastrada no CNPJ/MF 81.722.829/0001-08, representada pelo Sr. **PASCOAL OLIVIO FELIZE**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 1.565.716 e do CPF nº 275.963.209-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Relógio Ponto, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 099/2020, devidamente homologado pelo Município em 13/10/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	50,00	57039	Relógio Ponto da marca Henry, modelo Primme - ponto biométrico e cartão de código de barras	1.282,00	64.100,00	HENRY

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 64.100,00 (sessenta e quatro mil e cem reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 04 – Administração;
Classificação Orçamentária:
44.90.52.00.00.00 - PARA EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de outubro de 2020.

ROBERTO FERNANDES NEGRÃO	***PASCOAL OLIVIO FELIZE ME***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FE0EDFBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2020

Ref. Pregão Presencial nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **FABIO AGUIAR DA SILVA 98536419920**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Duque de Caxias, nº403, Centro, CEP nº86.600-057, fone nº43-99191-4151, e-mail: fabioaguiar841@gmail.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 30.887.071/0001-19, representada pelo Sr. **FABIO AGUIAR DA SILVA**, brasileiro, casado, micro empreendedor, portador do RG nº 6.477.657-6 e do CPF nº 985.364.199-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 102/2020, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	6	SER	50,00	30096	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	29,96	1.498,00	-
6	7	SER	300,00	30097	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	27,34	8.202,00	-
7	8	SER	50,00	30098	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	61,00	3.050,00	-
7	9	SER	150,00	30099	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	60,00	9.000,00	-
7	10	SER	50,00	30100	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	9,00	450,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 22.200,00 (vinte e dois mil e duzentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Prazo de atendimento para os lotes de nº 1 ao 5: Em até 15 (quinze) minutos, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; prazo de prestação dos serviços paras os lotes de n° 6 a 10 em até 2 (duas) horas, para o lote n° 11 será de 4 (quatro) horas, contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2020.

_____	_____
LUIZ FRANCISCONI NETO	***FABIO AGUIAR DA SILVA 98536419920***
Município De Rolândia	empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8E5381D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 186/2020

Ref. Pregão Presencial nº 102/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Ailton Rodrigues Alves, nº1321, Vila Oliveira, CEP nº86.602-090, fone nº43-3156-0960, e-mail: Douglas.talismarolandia@outlook.com, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 15.554.111/0001-17, representada pela Sra. **IVONE FINAVARO**, brasileira, empresária, divorciada, , portadora do RG nº 1.401.247-8 e do CPF nº 025.854.719-77, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS do tipo MENOR PREÇO para eventual fornecimento de combustível e eventual prestação de serviços de lavagens de veículos**, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 102/2020, devidamente homologado pelo Município em 21/10/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	5.000,00	36145	Álcool	3,08	15.400,00	ALPES
2	2	LT	100.000,00	36146	Diesel S 500 (comum)	3,18	318.000,00	IMPERIAL
3	3	LT	150.000,00	36147	Gasolina comum	4,48	672.000,00	IMPERIAL

8	11	SER	50,00	30101	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	64,00	3.200,00	-
8	12	SER	100,00	30102	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	58,00	5.800,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.014.400,00 (um milhão, quatorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
Prazo de atendimento para os lotes de nº 1 ao 5: Em até 15 (quinze) minutos, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; prazo de prestação dos serviços paras os lotes de n° 6 a 10 em até 2 (duas) horas, para o lote n° 11 será de 4 (quatro) horas, contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 21 de outubro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***VIELEN DANK AUTO POSTO LTDA***
Município De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:8B83BEB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 198/2020

Ref. Pregão Presencial nº 108/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 03.805.667/0001-50, com sede à Rua João Bettega, nº 687, Bairro Portão, na cidade de Curitiba – PR, CEP 81070-000, Fone (41) 3333-4322, e-mail terezapneus@terezapneus.com.br, representada pelo Senhor **EDUARDO HENRIQUE SENFF**, brasileiro, solteiro, sócio-administrador, portador do RG nº 7.619.672-9 e do CPF nº 033.061.289-10, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	und	36,00	52883	PNEU 165/70 R13	205,00	7.380,00	KELLY EDGE TOURING

2	und	40,00	52884	PNEU 175/70 R13	205,00	8.200,00	KELLY EDGE TOURING
13	und	36,00	52893	PNEU 255/75 R15 109/105 LISO	510,00	18.360,00	KELLY EDGE SUV
23	und	30,00	52903	PNEU 275/80 R22.5 MISTO ON/OFF ROAD	1.785,00	53.550,00	GOODYEAR G386
30	und	22,00	52910	PNEU 1100 R22 LISO	1.560,00	34.320,00	STEELMARK AGS
40	und	20,00	57341	PNEU 295/80 R22.5 16 LONAS	1.540,00	30.800,00	GOODYEAR AGS

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 152.610,00 (cento e cinquenta e dois mil, seiscentos e dez reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos

do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	IGF COMÉRCIO DE PNEUS EIRELI EPP
PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA	EMPRESA

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:CD6CD9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2020

Ref. Pregão Presencial nº 108/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR,

CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 33.054.804/0002-03, com sede à Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, na cidade de Apucarana – PR, CEP 86804-250, Fone (43) 3162-1506, e-mail licita.premiumpneus@gmail.com, representada pelo Senhor **FELIPE MENDES GONÇALES**, brasileiro, sócio-proprietário, portador do RG nº 10.092.312-2 e do CPF nº 085.827.059-56, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
5	und	20,00	45875	Pneu 185/60 R14	275,00	5.500,00	WESTLAKE
7	und	80,00	52888	PNEU 185 R14 C 08 LONAS	330,00	26.400,00	WESTLAKE
14	und	50,00	52894	PNEU 195/75 R16	480,00	24.000,00	WESTLAKE
15	und	60,00	52895	PNEU 205/75 R16 C 110/108 LISO	450,00	27.000,00	WESTLAKE
16	und	60,00	52896	PNEU 225/65 R16	480,00	28.800,00	WESTLAKE
20	und	15,00	52900	PNEU 7.50X16 BORRACHUDO 10 LONAS	570,00	8.550,00	WESTLAKE
21	und	60,00	52901	PNEU 215/75 R17.5 MISTO	725,00	43.500,00	WESTLAKE
22	und	32,00	52902	PNEU 275/80 R22.5 RADIAL LISO	1.475,00	47.200,00	WESTLAKE
26	und	30,00	52906	PNEU 900X20 CONVENCIONAL 14 LONAS LISO	990,00	29.700,00	WESTLAKE
28	und	30,00	52908	PNEU 1000X20 LISO 16 LONAS	1.175,00	35.250,00	WESTLAKE
29	und	20,00	52909	PNEU 1000X20 CONVENCIONAL 16 LONAS BORRACHUDO	1.340,00	26.800,00	WESTLAKE
32	und	15,00	45873	Pneu 10x 16,5 NHS	765,00	11.475,00	WESTLAKE
37	und	25,00	52913	PNEU 17.5-25 16 LONAS L2	2.780,00	69.500,00	WESTLAKE
38	und	16,00	52914	PNEU 17.5X25 16 LONAS L3	4.150,00	66.400,00	WESTLAKE
41	und	20,00	57342	PNEU 23.1-26 16 LONAS	4.047,00	80.940,00	GOODYEAR
44	und	16,00	57345	PNEU 12-16.5 16 LONAS	960,00	15.360,00	WESTLAKE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 546.375,00 (quinhentos e quarenta e seis mil, trezentos e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***PREMIUM PNEUS EIRELI – EPP***

Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:70FC4120

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 200/2020

Ref. Pregão Presencial nº 108/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, resolve registrar o preço da empresa **SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ sob o nº 07.493.402/0001-14, com sede à Rua Vicente Machado, nº 2212, Centro, na cidade de Guarapuava – PR, CEP 85010-260, Fone (42) 3622-6363, e-mail licitacao@simaopneus.com.br, representada pelo Senhor **SIMÃO CIRINEU AQSENEN**, brasileiro, casado, administrador, portador do RG nº 4.609.130-2 e do CPF nº 694.109.109-6, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de pneus novos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 108/2020, devidamente homologado pelo Município em 06/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
8	und	36,00	45876	Pneu 185/60 R15	270,00	9.720,00	COMFORCER CF600
9	und	36,00	52889	PNEU 185/65 R15	270,00	9.720,00	COMFORCER CF600
17	und	36,00	52897	PNEU 225/75 R16 115/112S	560,00	20.160,00	COMFORCER CF300
36	und	45,00	42194	Pneu 1.400x24 - 16 lonas	2.389,00	107.505,00	MAGGION LAVORATORE

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 147.105,00 (cento e quarenta e sete mil e cento e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA – DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de

empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntado ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE – FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia – PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 06 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***SIMÃO CIRINEU AQSENEN & CIA LTDA – ME***
Prefeito Municipal De Rolândia	Empresa

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARCOS CESAR SANTUCCI
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.981.205-3 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:80205C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Central, nº784, Centro, CEP nº88.330-670, fone nº47-3056-5712, e-mail: atlantico.bc@hotmail.com, na cidade de Balneário Camburiú - SC, cadastrada no CNPJ/MF 35.626.812/0001-21, representada pelo Sr. **JOVANI COCCO ANTUNES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 10.590.931-69 e do CPF/MF nº 696.884.430-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
119	und	100,00	53633	Esponja hemostática de colágeno, hidrolisada (gelatina), liofilizada. Caixa com 10 unidades, com tamanho de 1x1x1cm, absorvível , embaladas individualmente em blister, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	40,55	4.055,00	MAQUIRA
182	und	60,00	57299	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho: Rolo com 08 cm de largura por 100 mts de comprimento. Composto de filme flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno pet/pp 57gr/m2, e papael grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, bordas laterais triplamente seladas, indicando o sentido correto da abertura. Informações técnicas conforme a legislação da norma 14990-9.	32,58	1.954,80	HOSPFLEX

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.009,80 (seis mil e nove reais e oitenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.

A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365

EM = I x N x VP

Onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***ATLANTICO BC PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:AA93E8D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 202/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Professora Zelda C. Cursini Mastriani, nº 265-A, Jardim Davila, CEP nº86.182-530, fone nº43-3254-6426, e-mail: biologica@biologicadistribuidora.com.br, na cidade de Cambé - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.175.908/0001-12, representada pelo Sr. **LUIS CARLOS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, administrador, portador do RG nº 3.586.891-7 e do CPF/MF nº 365.440.519-34, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
2	und	200,00	53638	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% frasco com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	12,60	2.520,00	CARIOSTATIC
11	und	150,00	57145	Broca tipo zecrya número 151, confeccionada em aço carbide, para motores de alta rotação, com desempenho livre de vibrações, com ponta ativa 11mm e comprimento de 28mm, com seis lâminas helicoidais sem rebarbas ou sinais de oxidação. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente.	15,20	2.280,00	ANGELUS
27	und	50,00	57161	Broca diamantada número 1046 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
28	und	50,00	57162	Broca diamantada número 1065 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
29	und	50,00	57163	Broca diamantada número 1090 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
30	und	50,00	57164	Broca diamantada número 1091 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
31	und	50,00	57165	Broca diamantada número 1092 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério	1,25	62,50	3R MICRODONT

				da Saúde. ISO 806316147524014.			
32	und	50,00	57166	Broca diamantada número 1093 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
33	und	50,00	57167	Broca diamantada número 1094 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
34	und	50,00	57168	Broca diamantada número 1112 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
35	und	50,00	57169	Broca diamantada número 1112 F - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
36	und	50,00	57170	Broca diamantada número 1112 FF- broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
37	und	50,00	57171	Broca diamantada número 1190 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
38	und	50,00	57172	Broca diamantada número 1190 F - broca diamantada para acabamento ponta com granulações fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
39	und	50,00	57173	Broca diamantada número 1190 FF - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
40	und	50,00	57174	Broca diamantada número 1302 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,25	62,50	3R MICRODONT
58	und	10,00	57192	Broca gates gliden número 6 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	43,20	432,00	3R MICRODONT
62	und	10,00	57196	Brocas largo número 4 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades.	43,00	430,00	3R MICRODONT
63	und	10,00	57197	Brocas largo número 5 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades.	43,00	430,00	3R MICRODONT
64	und	10,00	57198	Brocas largo número 6 (32mm) CA- para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra-ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionadas em caixas com 6 unidades.	43,00	430,00	3R MICRODONT
66	und	20,00	53449	Cimento Endodontico - kit (pó + líquido) de cimento endodôntico à base de óxido de zinco e eugenol, apresenta boa tolerância pelos tecidos apicais, radiopacidade e impermeabilidade. Possue fina granulação, proporcionando uma mistura homogênea e um perfeito escoamento. Composição: pó - óxido de zinco, resina hidrogenada, subcarbonato de bismuto, sulfato de bário e borato de sódio. líquido- eugnol e óleode amendoas doces. Embalagem : 1 frasco de pó com 12 gr. e 1 frasco de líquido com 10 ml. Apresentação dos frascos, ambos em vidro para melhor conservação e menor altetação das propriedades. A embalagem deve trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de va	14,40	288,00	SIMENTFILL
73	und	10,00	57206	Compactador de macspadden número 50 (25mm). Caixa com 4 undades em aço inoxidável sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	100,00	1.000,00	MEDIN
74	und	10,00	57207	Compactador de macspaddem número 55 (25mm). Caixa com 4 unidades em aço inoxidável sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	100,00	1.000,00	MEDIN
75	und	10,00	57208	Compactador de macspadden número 60 (25mm). Caixa com 4 unidades em aço inoxidável sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação.	100,00	1.000,00	MEDIN
113	und	300,00	57244	Escovas de robson - cônica - ca - estéreis, embaladas individualmente. Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, as escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	0,94	282,00	MICRODONT
114	und	300,00	57245	Escovas de robson - plana - ca - estéreis, embaladas individualmente. Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, as escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas.trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	0,85	255,00	MICRODONT
117	und	20,00	57248	Espaçador digital pontiagudo para endodontia em aço inoxidável, medindo 25mm de comprimento, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco, e agentes químicos, sem sinais de oxidação. Acondicionadas em caixas com 4 unidades, sendo uma de cada espessura (cor).	21,60	432,00	ANGELUS
118	und	4,00	57249	Espátula de plástico para alginato.	1,23	4,92	NOVA OGP
120	und	50,00	57250	Eugenol - solução pura, sem impurezas. Frasco com 20 ml, No frasco deverá conter o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	8,00	400,00	AAF DO BRASIL
123	und	150,00	57252	Fio de seda para sutura 3.0, uso odontológico, multifilamento trançado não absorvível de origem natural	28,00	4.200,00	TECHNEW

				proveniente do casulo do bicho da sede com reatividade tisular moderada 4.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades.			
124	und	150,00	57253	Fio de seda para sutura 4.0, uso odontológico, multifilamento trançado não absorvível de origem natural proveniente do casulo do bicho da seda com a reatividade tisular moderada 4.0 com no mínimo 45 cm de comprimento, estéril, com agulha 1,7 triangular cortante, atraumática. Acondicionado em embalagem individual que permita assegurar a esterilidade do produto. Caixa contendo 24 unidades.	26,00	3.900,00	TECHNEW
125	und	150,00	57254	FIO DE SUTURA 4-0 PARA USO ODONTOLÓGICO. Fio Cirúrgico de NYLON, monofilamento, preto, estéril, não absorvível, diâmetro 4,0 medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, com agulha de ½ círculo, triangular, medindo 1,7 cm com bom corte que não quebre ou entorte com facilidade. Embalado em caixas com 24 envelopes individuais, embalagem apropriada ao método de esterilização que permita abertura e transferência asséptica, mantendo a integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação do produto, procedência, número de lotes, data de validade e número do registro no Ministério da Saúde. O produto deve seguir a Norma Técnica	28,80	4.320,00	TECHNEW
132	und	300,00	53451	Ionômero de vidro para restaurações: Pó - frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada). Líquido - frasco co 8 ml (composição: Ácido Tartárico, Água Destilada).Kit contendo também 1 medidor de pó, 1 conjunto dosador de líquido. A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,80	4.440,00	IONGLASS
146	und	10,00	57267	Lima k file número 45-80 com 31mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,34	143,40	ANGELUS
150	und	10,00	57271	Lima tipo k número 08 com 31mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,34	143,40	ANGELUS
152	und	10,00	57273	Lima tipo k número 10 25mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
154	und	10,00	57275	Lima tipo k-15 21mm, caixa estéril com 06 unidades. Parte ativa com base quadrangular confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através do calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
156	und	10,00	57277	Lima tipo k número 20 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
162	und	10,00	57283	Lima tipo k 15-40 25mm, caixaestérilcom 06 unidades. Parte ativa com base quadrangular. Confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido, segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
163	und	10,00	57284	Lima tipo k 15-40 31mm, caixa estéril com 06 unidades. Parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
164	und	10,00	57285	Lima tipo k 45-80 21mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
165	und	10,00	57286	Lima tipo k 45-80 (jogo segunda série) 25mm. Caixa estéril com 06 unidades. Parte ativa com base quadrangular confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
166	und	10,00	57287	Lima tipo k 45-80 31mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas estéreis com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	13,90	139,00	ANGELUS
180	und	50,00	57298	Óxido de zinco deve ser um pó fino, amorfo, branco, inodoro, insolúvel em água e em etanol. Frasco com 50 gramas trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	3,35	167,50	AAF DO BRASIL
181	und	20,00	53601	Papel carbono dupla face vermelho e azul com 280 tiras, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	100,00	2.000,00	CONTACTO FILM - ANGELUS
187	und	100,00	57303	Pedra pomes. Frasco com 100 gramas.	3,04	304,00	AAF DO BRASIL
190	und	6,00	57306	Posicionador radiográfico conjunto com 03 unidades. Autoclavável.	50,70	304,20	MAQUIRA
191	und	100,00	57307	Resina fotopolimerizável cor A1, contendo resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 80% em peso e 66% em volume, matriz orgâniza de bis-gma e tegma. Partículas com tamanho médio de tamanho médio 0,1 a 10 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,90	2.790,00	ZIRCONFILL
192	und	100,00	57308	Resina fotopolimerizável cor A2, contendo resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia /sílica até 80% em peso e 66% em volume, matriz orgâniza de bis-gma e tegma. Partículas com tamanho médio de 0,1 a 10 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,00	2.700,00	ZIRCONFILL
193	und	200,00	57309	Resina fotopolimerizável cor A3, contendo resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia /sílica até 80% em peso e 66% em volume, matriz orgâniza de bis-gma e tegma. Partículas com tamanho médio de 0,1 a 10 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	27,00	5.400,00	ZIRCONFILL
199	und	150,00	53591	Material restaurador temporário. Kit contendo frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido acético 0,5%) e frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá	17,60	2.640,00	AAF DO BRASIL
200	und	50,00	53590	Material restaurador temporário. Líquido - frasco líquido de 15 ml (composição: eugenol 99,5% , ácido	9,28	464,00	AAF DO BRASIL

				acético 0,5%). Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
201	und	50,00	53592	Material restaurador temporário. Pó - frasco contendo pó de 38 g a base de óxido de zinco, polimetacrilato de metila. Caracteristcas: Indicado para restaurações provisórias de longa espera (até 2 anos), forramento de cavidades sob restauração de amálgama, material restaurador de dentes decíduos e odontogeriatria, produto de facil manipulação e com propriedades sedativas, ótima durabilidade dos curativos, alta resistência à compressão, embalagem trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	12,80	640,00	AAF DO BRASIL
203	und	300,00	48519	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - seringa contendo 2gr. Caracteristicas: Excelente prevenção da cárie na face oclusal dos dentes; produto pronto para uso, maior economia de tempo; ótima consistência para manuseio; libera flúor nas estruturas dentárias; fácil aplicação; fotopolimerização 20 segundos (economia de tempo); Pontas aplicadoras, maior precisão na aplicação; Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	9,44	2.832,00	ANGELUS
207	und	25,00	53599	Sugador cirúrgico descartável estéril – caixa com 20 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,00	350,00	2I
208	und	4.500,00	53600	Sugador descartável com ponta plástica para aspiração de saliva, flexível, descartável, bico fino fixo com ranhuras, fabricados em PVC cristalino atóxico, extra longo, ponta arredondada sem aresta agudas. A ponta plástica deverá ser suficiente flexível para adaptar-se a boca do paciente, mas ao mesmo tempo rígida, de maneira que não impeça a aspiração adequada do fluxo salivar. Apresentação: Embalagem com no mínimo 40 e máximo de 50 unidades. Na embalagem deverá conter o nº. do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,00	22.500,00	BIODONT
211	und	60,00	53610	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, 100 X 10 X 0,05 mm. Caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,00	60,00	AAF DO BRASIL
212	und	30,00	53611	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, tamanho 4 mm x 170 mm. Caixa com 150 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	6,24	187,20	AAF DO BRASIL
213	und	100,00	53612	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 unidades a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,08	408,00	AAF DO BRASIL
214	und	100,00	53613	Tiras de lixa de aço 6 mm - pacote com 12 unidades, a embalagem deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,50	450,00	AAF DO BRASIL
218	und	200,00	57318	ESPELHO BUCAL DE PRIMEIRO PLANO N° 5, para trabalhos odontológicos delicados ou onde se fizer necessário imagem nítida e precisa. A peça deverá conter CLARA identificação da marca do fabricante (logotipo ou nome). Embalado conforme praxe do fabricante trazendo externamente os dados de identificação e procedência.	3,50	700,00	MERICANDENT
219	und	200,00	57319	Cabo para espelho bucal - fabricado em aço cirúrgico inoxidável resistente à autoclavem com rosca interna compatível com qualquer marca de espelho bucal plano	2,10	420,00	AAF DO BRASIL
221	und	200,00	57320	Sonda exploradora de uso odontológico nº 5, em aço inoxidável, 15 cm, cabo maciço, autoclavável.	4,80	960,00	AAF DO BRASIL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 76.594,62 (setenta e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e dois centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.

A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:FB62CFED

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 204/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Augusto Ribas, nº 843, Centro, salas 15 e 16, CEP nº84.010-300, fone nº42-3027-6260, e-mail: contato@denmtalsulamerica.com, na cidade de Ponta Grossa - PR, cadastrada no CNPJ/MF 02.375.705/0001-19, representada pela Sra. **GIOVANNA SILVEIRA DONINI**, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 12.307.472-6 e do CPF/MF nº 101.900.039-28, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
3	und	250,00	57141	Agulha gengival para anestesia odontológica 30G curta, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com cânula de tamanho não inferior a 1 polegada ou 25mm, com bisel trifacetado e siliconizada, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, deve possuir marcação da posição do bisel. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885, e com prazo de validade superior A 15 meses.	25,90	6.475,00	DENCOJET - DFL
4	und	50,00	53595	Agulhas gengival para anestesia odontológica 27G longa, descartável, esterilizada a óxido de etileno, confeccionada em aço inoxidável, com bisel trifacetado, afiado e sem rebarbas, com sistema de encaixe universal, embalada individualmente. Acondicionadas em caixas com 100 unidades trazendo dados de identificação do material, número de lote, método e data de esterilização, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde, conforme norma internacional ISO 7885. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	25,00	1.250,00	DENCOJET - DFL
5	und	250,00	57142	Anestésico injetável local para uso odontológico a base de cloridrato de lidocaína a 2% com epinefrina 1:100.000. Com cada ml contendo 20mg de cloridrato de lidocaína, 10 microgramas de epinefrina, isento de metilparabeno, envasado em tubetes de cristal com 1,8 ml êmbolos siliconizados, alojados em blisteres lacrados com 10 tubetes cada, caixas com 50 tubetes, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	75,00	18.750,00	ALPHACAINE - DFL
8	und	200,00	57143	Anestésico local injetável, com cada mL contendo 20mg de Cloridrato de Mepivacaina , 10 microgramas de Epinefrina, isento de Metilparabeno, envasado em tubetes de vidro com êmbolos siliconizados. Apresentação: caixa com 50 tubetes de vidro, acondicionados em blisters lacrados com 10 tubetes cada - 1,8 ml/tubete, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	114,00	22.800,00	MEPIADRE - DFL

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 49.275,00 (quarenta e nove mil duzentos e setenta e cinco reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser

considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	***DENTAL SUL AMÉRICA COMERCIAL LTDA EPP***
Município De Rolândia	

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:BCE79A82

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 206/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Luiz Antônio Faedo, nº1612, Bairro Industrial, CEP nº85.601-275, fone nº46-3524-1834, e-mail: odontomedifb@hotmail.com, na cidade de Francisco Beltrão - PR, cadastrada no CNPJ/MF 06.194.440/0001-03, representada pela Sra. **ANIMARI TEREZINHA GUIMARÃES**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG nº 1.486.527-8 e do CPF/MF nº 896.860.049-04, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
6	und	50,00	53356	Anestésico local injetável para uso odontológico, lidocaína sem vaso constrictor (2%), tubete contendo 1,8 ml, caixa contendo 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	75,81	3.790,50	CRISTALIA
7	und	300,00	53357	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g , com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	48,55	14.565,00	SSWHITE
9	und	200,00	57144	Anestésico injetável local para uso odontológico a base de cloridrato de lidocaína 2% com hemitartarato de norepinefrina 1:50.000, contendo 1,8 ml caixa com 50 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	60,78	12.156,00	DLA LIDOSTESIN
10	und	250,00	53359	Anestésico tópico com 20% de benzocaína, aromatizado, frasco c/ 12 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	5,45	1.362,50	DFL BENZOTOP
19	und	50,00	57153	Broca número 1015 HL-FG -diamantada ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável as diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas, esterizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos,sem sofrer oxidação, embalada individualmente,	2,15	107,50	FAVA

				trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.			
53	und	10,00	57187	Broca gates gliden número 1 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	41,50	415,00	INJECTA
54	und	10,00	57188	Broca gates gliden número 2(32mm) CA- para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	41,50	415,00	INJECTA
55	und	10,00	57189	Broca gates gliden número 3 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	41,50	415,00	INJECTA
56	und	10,00	57190	Broca gates gliden número 4 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	41,50	415,00	INJECTA
57	und	10,00	57191	Broca gates gliden número 5 (32mm) CA - para motor de baixa rotação, confeccionada em carboneto de tungstênio, com desempenho livre de vibrações, sem rebarbas, com trava para adaptação perfeita às peças de contra- ângulo. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Acondicionada em caixas com 6 unidades.	41,50	415,00	INJECTA
100	und	10,00	57233	Cone de guta percha padronizados 90-120 (28 mm). Caixa com 120 unidades.	22,61	226,10	TANARI
128	und	150,00	53632	Formocresol - formaldeído a 19%, cresol 35%, deve ter ação bacteriana e hemostática. Frasco com no mínimo 10ml, contendo o nº do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,44	516,00	MAQUIRA
131	und	100,00	53629	Hidróxido de cálcio P.A. – pó puro, com boa dissolução em água. Frasco com 10 g. No frasco deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	3,59	359,00	MAQUIRA
133	und	100,00	53452	Ionômero de vidro para restaurações: Pó - frasco de pó c/ 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada). A Embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	11,00	1.100,00	FGM
141	und	10,00	57262	Lima flexofile número 45-80 com 21mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	18,62	186,20	KAVO KERR
142	und	10,00	57263	Lima flexofile número 45 - 80 com 25 mm, parte ativa com corte triangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	18,62	186,20	KAVO KERR
167	und	4,00	53593	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 1 (uma) porção cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	740,00	2.960,00	SDI
170	und	500,00	57289	Luva cirúrgica estéril número 7,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,78	890,00	MAXITEX
171	und	500,00	57290	Luva cirúrgica estéril número 7,5 uso único. Fabricada em látex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,78	890,00	MAXITEX
175	und	1.000,00	57294	Luva de procedimento, tamanho EP, não cirúrgico, não estéril, descartável, hipoalergênica, pó bioabsorvível atóxico, ambidestra, superfície lisa, resistente, textura e espessura uniformes, látex natural, comprimento do punho de 07 a 10 cm. Caixa com 100 unidades. Contendo o número do lote, registro do ministério da saúde, data de fabricação, validade, procedência de fabricação, conteúdo quantitativo e contendo qualitativo.	54,78	54.780,00	UNIGLOVES
179	und	100,00	57297	ÓLEO LUBRIFICANTE MINERAL. Óleo lubrificante mineral, para lubrificação de canetas de alta e baixa rotações, com baixa viscosidade, elevado grau de pureza e aditivos especiais que previnam oxidações e reduzam o atrito das partes móveis. Embalados em frascos com no mínimo 200 mL, acompanhados de bicos aplicadores, adaptáveis às canetas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, data de validade, número de lote e número do registro no Ministério da Saúde.	15,30	1.530,00	MAQUIRA
185	und	60,00	57302	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho: Rolo com 20 cm de largura por 100 mts de comprimento. Composto de filme flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno pet/pp 57gr/m2, e papael grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, bordas laterais triplamente seladas, indicando o sentido correto da abertura. Informações técnicas conforme a legislação da norma 14990-9.	73,50	4.410,00	HOSPFLEX
189	und	20,00	57305	Pó de bicarbonato sem sabor para profilaxia. Pacote com 15 envelopes de 40 gramas.	28,60	572,00	MAQUIRA
202	und	2.500,00	53488	Roletes de algodão para uso odontologico, grande poder de absorçao, macio, inodoro, compacto, cor branca e pacotes de 100 unidades. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	1,62	4.050,00	SSPLUS

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.

2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.

3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.

4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.

5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.

6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.

7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.

8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.

9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.

10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.

11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.

12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.

13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.

14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.

15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 106.712,00 (cento e seis mil setecentos e doze reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.

10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:

a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.

b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:

a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.

b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.

c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.

12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA

O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:

I – Pelo Município de Rolândia:

Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;

Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;

Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;

Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;

Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:

Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;

Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.

PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 09 – Saúde;

Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***ODONTOMEDI PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:292A0D0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **ODONTOSUL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Leonardo Júlio Perna, nº29, Centro, CEP nº85.900-240, fone nº45-3252-2696, e-mail: cezar88@ubest.com.br/licitacao.odontosuldental@gmail.com, na cidade de Toledo - PR, cadastrada no CNPJ/MF 04.971.211/0001-22, representada pelo Sr. **ESTELA BEATRIZ FIORAVANTI SCHACHT**, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG nº 4.122.662-5 e do CPF/MF nº 553.454.179-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
41	und	50,00	57175	Broca diamantada número 1312 - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
42	und	50,00	57176	Broca diamantada número 1342 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, , trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
43	und	50,00	57177	Broca diamantada número 2067 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
44	und	50,00	57178	Roca diamantada número 3118 F - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
45	und	50,00	57179	Broca diamantada número 3118 FF - FG - broca diamantada para acabamento ponta com granulações extra-fina, uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
46	und	50,00	57180	Broca diamantada número 3168 FF - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
47	und	50,00	57181	Broca diamantada número 3195 F - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de	1,30	65,00	CHAMPION

				identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.			
48	und	50,00	57182	Broca diamantada número 3195 FF - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
49	und	50,00	57183	Broca diamantada número 3207 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
50	und	50,00	57184	Broca diamantada número 4102 - FG- broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
51	und	50,00	57185	Broca diamantada número 4123 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
52	und	50,00	57186	Broca diamantada número 4138 - FG- broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável às diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde. ISO 806316147524014.	1,30	65,00	CHAMPION
67	und	30,00	57200	Cimento de fosfato de zinco (cimentador). Frasco contendo aproximadamente 24 gramas de pó e 10 ml de líquido, contendo óxido de zinco, óxido fosfórico, com tempo de trabalho aproximado de 05 minutos (presa inicial 05 minutos e final 10 minutos), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	22,70	681,00	SSW
78	und	10,00	57211	Cones de guta percha acessórios ou secundário f (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
79	und	10,00	57212	Cone de guta percha acessórios FM(28 mm). Caixa com 120 unidades.	21,00	210,00	META
80	und	10,00	57213	Cones de guta percha acessórios l (28mm). Caixa com 120 unidades.	21,00	210,00	ENDOPOINT
81	und	10,00	57214	Cones de guta percha acessórios m (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
82	und	10,00	57215	Cones de guta percha acessórios mf (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
83	und	10,00	57216	Cones de guta percha acessórios ou secundário r7 (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
84	und	10,00	57217	Cones de guta percha acessórios ou secundário r8 (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
86	und	10,00	57219	Cones de guta percha padronizado número 15 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
87	und	10,00	57220	Cones de guta percha padronizado número 20 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
88	und	10,00	57221	Cones de guta percha padronizado número 25 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
89	und	10,00	57222	Cones de guta percha padronizado número 30 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
90	und	10,00	57223	Cones de guta percha padronizado número 35 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
91	und	10,00	57224	Cones de guta percha padronizado número 40 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
92	und	10,00	57225	Cones de guta percha padronizado número 45 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
93	und	10,00	57226	Cones de guta percha padronizado número 50 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
94	und	10,00	57227	Cones de guta percha padronizado número 55 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
95	und	10,00	57228	Cones de guta percha padronizado número 60 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
96	und	10,00	57229	Cones de guta percha padronizado número 70 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
97	und	10,00	57230	Cones de guta percha padronizado número 80 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
98	und	10,00	57231	Cone de guta percha padronizados 15-40 (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
99	und	10,00	57232	Cone de guta percha padronizados 45-80 (28 mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
101	und	10,00	57234	Cones de papel absorvente número 15-40, aproximadamente 28mm de comprimento. Embalagem com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada tamanho.	18,20	182,00	DIADENT
102	und	10,00	57235	Cones de papel absorvente número 45-80, aproximadamente 28mm de comprimento. Embalagem com 120 unidades, sendo 20 unidades de cada tamanho.	18,20	182,00	DIADENT
103	und	10,00	57236	Cone de papel padronizado número 25 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
104	und	10,00	57237	Cone de papel padronizado número 30 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
105	und	10,00	57238	Cone de papel padronizado número 35 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
106	und	10,00	57239	Cone de papel padronizado número 40 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
107	und	10,00	57240	Cone de papel padronizado número 45 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
108	und	10,00	57241	Cone de papel padronizado número 50 (28mm). Caixa com 120 unidades.	18,20	182,00	DIADENT
110	und	10,00	53607	Cursores de silicone - cursor (stop) em silicone para ajuste do comprimento de trabalho da lima no tratamento de canal, esterilizável em estufa e autoclave, com perfuração central para não danificar limas; espessura de 1,5mm. Pacote com 100 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	14,50	145,00	MKLIFE
111	und	5,00	57242	Dosador de água para alginato.	5,40	27,00	DENTSPLY
112	und	20,00	57243	Escova de aço para limpeza de brocas com cerdas em aço ou latão, com corpo plástico, capa protetora e mecanismo retrátil. Embalado individualmente.	4,00	80,00	PHARMAINOX
121	und	50,00	57251	EXTIRPA NERVOS EM AÇO INOXIDÁVEL 21mm. Extirpa nervos em aço inoxidável,com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, resistente aos métodos de esterilização por calor úmido, seco e agentes químicos, não apresentando sinais de oxidação. Embalado em blisters com 10 unidades, com calibres sortidos entre 20 a 65, trazendo externamente os dados de identificação e procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	21,00	1.050,00	VDW
127	und	200,00	57255	FLUORETO DE SÓDIO EM GEL TÓPICO ACIDULADO. Fluoreto de sódio em gel tópico a 1,23% (acidulado), para a prevenção da cárie dentária com propriedades tixotrópicas (que permita a aplicação sem escorrer, com viscosidade adequada). Embalado em frasco plástico contendo 200 mL, providos de bicos que possibilitem controle de escape trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	4,09	818,00	ALLPLAN
129	und	50,00	57256	Grampos (clips) para revelação de raios x (colgadura individual).	3,00	150,00	KONNEN
130	und	10,00	57257	Grau/tigela de borracha. Tamanho médio.	3,60	36,00	OGP
137	und	5.000,00	53485	Integrador químico, tipo: Classe 5, integrador com performance equivalente ou superior a curva de morte microbiana, correlacionados com o tempo de morte microbiana e penetração do vapor; sua leitura deverá ser feita a partir da mudança de cor. Monitora todos os parâmetros críticos do processo de esterilização.	0,24	1.200,00	CLEAN TEST
138	und	10,00	57259	Lima flexofile número 15-40 com 21mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
139	und	10,00	57260	Lima flexofile 15-40 com 25mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação,	14,00	140,00	SYBRON ENDO

				procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.			
143	und	10,00	57264	Lima k número 06 com 21 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
144	und	10,00	57265	Lima k número 06 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
145	und	10,00	57266	Lima k file número 45 - 80 com 25mm, parte ativa com corte triangular, maior flexibilidade, maior poder de corte, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
148	und	10,00	57269	Lima tipo k número 08 com 21mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas estéreis com 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
149	und	10,00	57270	Lima tipo k número 08 com 25mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
151	und	10,00	57272	Lima tipo k número 10 com 21mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
153	und	10,00	57274	Lima tipo k número 10 31mm, parte ativa com base quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom 06 unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
155	und	10,00	57276	Lima tipo k-15 25mm. Caixaestéreiscom 06 unidades, parte ativa com base quadrangular confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
157	und	10,00	57278	Lima tipo k número 25 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixas estéreis com seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
158	und	10,00	57279	Lima tipo k número 30 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	TDK
159	und	10,00	57280	Lima tipo k número 35 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
160	und	10,00	57281	Lima tipo k número 40 com 25 mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
161	und	10,00	57282	Lima tipo k 15-40 21mm, parte ativa com corte quadrangular, confeccionada em aço inoxidável, sem sinais de oxidação, com cabo anatômico colorido segundo os padrões internacionais, esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embaladas em caixasestéreiscom seis unidades, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	14,00	140,00	SYBRON ENDO
168	und	4,00	53594	Limalha de prata - em Cápsula contendo limalha de prata 40% , zinco 31,3%, cobre 28,7% e 47,9% de mercúrio em compartimento plásticos separados, com 2 (duas) porções cada. Jarro com 500 cápsulas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério de Saúde.	1.194,00	4.776,00	GS80
169	und	500,00	57288	Luva cirúrgica estéril número 6,5 - uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finissimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e facil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,78	890,00	NEW HAND
172	und	500,00	57291	Luva cirúrgica estéril número 8,0. Uso único. Fabricada em latex natural puro, lubrificada com pó finíssimo bioabsorvível e inerte, esterilizada por processo de radiação gama ou a óxido de etileno, anatômica, hipoalergênica, textura uniforme e resistente, que permita a sensibilidade tátil e fácil deslize. Tamanho padrão nacional de medidas, comprimento de punho de 07 a 10 cm com bainha. Envelope contendo um par. Embalagem contendo dados de identificação e procedência, data de fabricação, data da esterilização, data de validade, número de lote e registro no ministério da saúde.	1,77	885,00	NEW HAND
178	und	50,00	57296	Óculos de proteção - armação com hastes de estágios reguláveis, lente incolor, proteção contra impactos de partículas volantes, multidirecionais e raios ultravioleta, com proteção lateral, anti-risco, anti-embaçante, com resistentência antiimpacto e c.a.	3,69	184,50	PF
194	und	200,00	57310	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com até 80% em peso e 66% em volume, matriz orgânica de bis-gma e tegma. Partículas com tamanho médio de 0,1 a 10 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	32,90	6.580,00	Z100
198	und	50,00	57314	Resina fotopolimerizável cor C4, contendo resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de zircônia/sílica com 80% em peso e 66% em volume, matriz orgâniza de bis-gma e tegma. Partículas com tamanho médio de 0,1 a 10 micrometros. Embalagem em seringa de 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	32,90	1.645,00	Z100
204	und	30,00	48445	Gluconato de Clorhexidina a 0,12% - solução anti-séptica para microorganismos gram-positivos e gram-negativos, embalagem de 2 L, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	31,50	945,00	PERIOPLACK
205	und	200,00	53481	Fixador para radiografias odontológicas. Solução fixadora pronta para uso em processo manual contendo: água, hidroquinona, com capacidade de fixação em um intervalo de tempo de 1 à 10 minutos,em frasco com aproximadamente 500 ml. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	10,00	2.000,00	KULZER
206	und	200,00	53482	Revelador para radiografias odontológicas. Solução reveladora composta por: água, sulfato de alumínio,	10,00	2.000,00	KULZER

				tiossulfato de amônia, com capacidade de revelação entre 1 e 3 minutos, em frasco com aproximadamente 500 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.			
209	und	20,00	57315	Tesoura cirúrgica íris curva 11 ou 12 cm em aço inoxidável, autoclavável.	11,40	228,00	KOTA
210	und	20,00	57316	Tesoura cirúrgica íris reta 12 cm em aço inoxidável, autoclavável.	11,40	228,00	KOTA
220	und	100,00	53353	Placa de vidro lisa e fosca, medidas 150x80x10mm.	7,70	770,00	DF
222	und	100,00	57321	Sonda exploradora n. 47, em aço inoxidável, cabo maciço, autoclavável.	6,80	680,00	PRATA
223	und	200,00	57322	Pinça clínica para algodão fabricada em aço cirúrgico inoxidável e autoclavável, corpo contendo ranhuras verticais.	8,00	1.600,00	SMI

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 35.812,50 (trinta e cinco mil oitocentos e doze reais e cinqüenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS
1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.
3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.
4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.
11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.

11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***ODONTOSUL LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:E0A07B77

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 208/2020

Ref. Pregão Presencial nº 106/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e

funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ody Silveira, nº 575, Alto da Boa Vista, Cep nº86.083-040, fone nº43-3328-0200, e-mail: licitacao@ramdistribuidora.com.br, na cidade de Londrina - PR, cadastrada no CNPJ/MF 26.984.213/0001-99, representada pelo Sr. **RICARDO ANTÔNIO MARTINS**, brasileiro, solteiro, proprietário, portador do RG nº 7.243.254-1 e do CPF/MF nº 006.108.249-02, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Materiais e Instrumentais Odontológicos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 106/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
183	und	60,00	57300	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho: Rolo com 12 cm de largura por 100 mts de comprimento. Composto de filme flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno pet/pp 57gr/m2, e papael grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, bordas laterais triplamente seladas, indicando o sentido correto da abertura. Informações técnicas conforme a legislação da norma 14990-9.	44,50	2.670,00	m2 life
184	und	60,00	57301	Papel grau cirúrgico descartável, tamanho: Rolo com 15 cm de largura por 100 mts de comprimento. Composto de filme flex azul 4 camadas, laminado em poliéster e polipropileno pet/pp 57gr/m2, e papael grau cirúrgico 60gr/m2, impresso com dois indicadores químicos de 1 cm2 para monitoração nos processos de óxido de etileno e vapor, bordas laterais triplamente seladas, indicando o sentido correto da abertura. Informações técnicas conforme a legislação da norma 14990-9.	57,74	3.464,40	m2 life

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - Os vencedores da licitação assumem inteira responsabilidade pela qualidade dos produtos entregues.
2 - Os produtos devem estar devidamente embalados, rotulados e com etiqueta de garantia do fabricante.
3 - A rotulagem dos produtos a serem utilizados devem estar em conformidade com as exigências da legislação em vigor.
4 - Todos os produtos utilizados deverão ser entregues em estado de conservação ideal para seu uso.
5 - Entregar os itens em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
6 - Os produtos utilizados deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, modelo, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
7 - Substituir os produtos em desacordo à proposta ou às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições.
8 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
9 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
10 – Após a Homologação fornecer amostras dos produtos a serem utilizados quando solicitado pelo Município de Rolândia, no prazo de até 3 (três) dias úteis, contados a partir da data da intimação.
11 - A adjudicatária deverá se comprometer a atender a logística reversa com o município, caso o item ganho seja passível da mesma, ou seja, deverá dar o devido gerenciamento, transporte e destinação final adequada aos resíduos, produtos e embalagens reunidos ou devolvidos, nos termos da Lei Federal nº 12.305 de 02 de agosto de 2010.
12 - A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
13 - A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
14 – Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT e INMETRO.
15 - Aceitar toda e qualquer fiscalização da **administração**, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital**, conforme Art. 56 da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de Novembro de 2011**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 6.134,40 (seis mil cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.

É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.

PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS

1 - O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado contando o prazo a partir da autorização da AF. (Autorização de Fornecimento), no local indicado na requisição, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.

2 - Os produtos deverão ser entregues nos locais indicados na Autorização de Fornecimento.

3 - Quando da entrega dos produtos, o fornecedor deverá observar o horário de funcionamento dos locais solicitados, sendo em sua maioria das 12:00 as 18:00 horas.

4 - A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo recebimento das mercadorias bem como pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.

5 - Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.

6 - Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

7 - Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

8 - Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos produtos entregues pelo prazo estabelecido na garantia do produto, obrigando-se a substituir aquele que apresentar irregularidade no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.

9 - As solicitações de produtos obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10 - Na eventualidade de um produto não ser entregue em conformidade com os termos do edital, a vencedora do mesmo fica responsável por sanar o problema, não acarretando em nenhum ônus adicional ao Município.

11 - Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (padrões de energia, modelos específicos, padrões estaduais regulamentados etc.) o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:

Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.

O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.

2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 0,6% (zero virgula seis por cento) por dia de atraso, limitada a 12% (doze por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Ttulo, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.

3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.

4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 5% (cinco por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.

7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.

8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios

e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato, e extinto o prazo de ampla defesa da empresa a mesma será cadastrada em dívida ativa, cabível de execução fiscal.
c) As notificações de multas entregues, mas não atendidas ou sanadas, terão o nome de seu proprietário / representante legal encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 10 (dez) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DEZ – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 09 – Saúde;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA ONZE - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	_____
Município De Rolândia	***R. A. MARTINS DISTRIBUIDORA - ME***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
PAULO ROGÉRIO DE LIMA	MARISA APARECIDA MENDES FERREIRA
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 3.917.887-7 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:96628204

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 210/2020

Ref. Pregão Presencial nº 112/2020

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, residente edomiciliadona Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, CEP 86600-101, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6 e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53**,** resolve registrar o preço da empresa **AUTO POSTO MANECO - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Deputado Valdomiro Pedroso, nº31, Centro, CEP nº86.600-143, fone nº43-3256-1482, e-mail: postomaneco@onda.com.br, na cidade de Rolândia - PR, cadastrada no CNPJ/MF 03.688.277/0001-47, representada pelo Sr. **MIGUEL PAULIN PINTO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.294.482-5 e do CPF/MF nº 566.693.729-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Combustíveis e Lavagens de Veículos, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão Presencial nº 112/2020, devidamente homologado pelo Município em 12/11/2020.

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Discriminação	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	LT	150.000,00	36148	Diesel S 10	3,43	514.500,00	SHELL
2	2	GL	150,00	36149	ARLA 32 – Galão com 20 litros	58,25	8.737,50	ECOBRILHO
3	3	SER	50,00	30103	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	265,00	13.250,00	-
3	4	SER	50,00	30104	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	175,00	8.750,00	-
3	5	SER	100,00	30105	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	87,50	8.750,00	-
4	6	SER	50,00	30106	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	340,00	17.000,00	-
4	7	SER	50,00	30107	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	235,00	11.750,00	-
4	8	SER	60,00	30108	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	140,00	8.400,00	-
5	9	SER	50,00	30109	Lavagem completa - lavagem das partes interna, externa, inferior e motor, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	425,00	21.250,00	-
5	10	SER	50,00	30110	Lavagem interna e externa, com passagem de produto para dar brilho nos pneus, em garagem específica, com secagem	350,00	17.500,00	-
5	11	SER	50,00	30111	Lubrificação em todos os pontos necessários do veículo, com engraxadeira	150,00	7.500,00	-

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS
1. Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
2. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.
3. Caso não cumpridas as exigências deste Edital, o fornecedor será comunicado a refazer os serviços para que atenda as especificações constantes deste Edital, sem nenhum ônus para o Município. Os serviços entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
5. Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
6. A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, afim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
7. Após a Homologação se necessário a adjudicatária deverá fornecer um laudo técnico da composição dos produtos as próprias custas quando solicitado pelo Município de Rolândia.
8. A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço. Caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
9. Os produtos deverão obedecer as normas e padrão ABNT, INMETRO e Legislação Vigente referente ao ramo de atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO
O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 637.387,50 (seiscentos e trinta e sete mil trezentos e oitenta e sete reais e cinqüenta centavos) a ser pago em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a entrega dos produtos,por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município,
sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.

Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:
I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS
Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 7.892/2013.
É vedada a detentora do registro de preços interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta ata de registro de preços.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior a média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.

CLÁUSULA QUINTA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS
1. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuada mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
2. O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 15 (quinze) minutos, desde que apresentada à requisição devidamente preenchida.
3. Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 (quarenta e oito horas), sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
4. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele
5. As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações de dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.
6. A prestação dos serviços deverá ser efetuada mediante autorização de fornecimento emitida pela Secretaria competente do Município.
7. A prestação dos serviços deverá ser efetuada conforme os prazos descritos no Anexo I, desde que apresentada à autorização de fornecimento devidamente preenchida.
8. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada serviço prestado.
9. Se a nota fiscal não estiver de acordo com o entregue, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da mesma por outra contendo apenas os itens recebidos.
10. Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
11. As solicitações de produtos e/ou serviços obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para o item pretendido, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS
São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES
1 - A recusa injustificada da empresa vencedora em assinar o instrumento contratual ou retirar/aceitar a Nota de Empenho, para efeitos de aplicação de multa, equivale à inexecução da sua obrigação.
2 - O atraso injustificado na entrega do objeto contratado implica no pagamento de multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, limitada a 20% (vinte por cento) ou 20 (vinte) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso e/ou do valor correspondente na nota de empenho, isentando em consequência o MUNICÍPIO de quaisquer acréscimos, sob qualquer Título, relativos ao período em atraso. A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega será considerada a inexecução total do objeto.
3 - A partir do vigésimo primeiro dia de atraso na entrega o objeto não será mais recebido, salvo se houver a apresentação de justificativa com documentos comprobatórios que seja devidamente aceita pelo Município. No caso do não aceite da justificativa, o Município poderá convocar os classificados remanescentes para o fornecimento.
4 - A inexecução parcial do ajuste ou a execução parcial em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.
5 - A inexecução total do ajuste ou execução total em desacordo com o presente Contrato/Nota de Empenho implica no pagamento de multa de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato e/ou da nota de empenho.

6 - A aplicação de multa, a ser determinada pelo Município, após regular procedimento que garanta a prévia defesa da empresa inadimplente, não exclui a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 7º da Lei 10.520/02 e alterações.
7 - Havendo atraso de pagamento superior a 30 (trinta) dias, pagará o Município à CONTRATADA multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso contados a partir do trigésimo primeiro dia, limitada a 9% (nove por cento) equivalente a 90 (noventa) dias de atraso, calculada sobre o valor da parcela em atraso.
8 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Registro de preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
9 - Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, assegurada a defesa prévia do interesse e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhes franqueada vista ao processo.
10 - Se a adjudicatária receber 03 (três) notificações injustificadas, ou sem solução do problema, durante o período de 12 meses de vigência do registro de preços, poderá ser rescindido a ata de registro de preços de forma unilateral por parte do Município e aplicadas às seguintes sanções:
a) Impedimento de licitar com o Município de Rolândia pelo período de 1 (ano) ano.
b) Multa de 1% (hum por cento) sobre o valor global da ata de registro de preços.
11 - É de obrigação da adjudicatária manter seus dados atualizados junto ao Município, como e-mail, endereço, telefone e eventuais alterações no contrato social, caso não o faça:
a) Em caso de tentativa de comunicação frustrada por contatos desatualizados, decorrido o prazo de 03 (três) dias, a empresa será considerada comunicada, sendo passível de sofrer as sanções descritas neste termo.
b) Diante o exposto acima, as eventuais notificações e multas que não obtiverem êxito em sua entrega, devido aos contatos desatualizados, serão encaminhadas para o devido processo administrativo de sanção. Não podendo entrar em contato com a empresa o nome seu Proprietário/Representante Legal será encaminhado para protesto ou inclusão junto ao SPC ou SERASA.
12 - Demais casos não especificados neste termo seguirão o disposto na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de atendimento para os lotes de nº 1 e 2: Em até 15 (quinze) minutos, contados a partir da solicitação da Secretaria competente; prazo de prestação dos serviços paras os lotes de n° 3 a 5 em até 2 (duas) horas, contados a partir da solicitação feita pela secretaria competente, e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste contrato;
Quando o fornecedor não assinar contrato no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVI do art. 78 da Lei 8.666/93;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.
II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste contrato;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 78, incisos XIV, XV e XVI da Lei 8.666/93.
PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas a prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição contratual exigida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:
Órgão: 02 – Chefia de Gabinete; 03 – Procuradoria Geral; 04 – Administração; 05 – Finanças; 06 – Planejamento; 07 – Infra Estrutura; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social; 11 – Esportes; 12 – Desenvolvimento Econômico; 13 – Agricultura e Meio Ambiente; 14 – Cultura e Turismo; 15 – Governo; 16 – Compras e Patrimônio; 17 – Serviços Públicos; 18 – Mulher e Família.
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.
Para serviços: 33.90.39.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Sétimo, parágrafo segundo do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, em duas (2) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 12 de novembro de 2020.

LUIZ FRANCISCONI NETO	
Prefeito Municipal	***AUTO POSTO MANECO - LTDA***

TESTEMUNHAS:

PAULO ROGÉRIO DE LIMA	ANTÔNIO CELSO CHEQUIN
RG nº 4.916.208-1 SSP/PR	RG nº 13.093.443-9 SSP/PR

Publicado por:
Ana Paula Moreira da Silva
Código Identificador:1B9B6378

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE ADITIVO 02/2020

SEGUNDO ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, com sede na Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ n° 76.288.760/0001-08, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.504.473-6, e do CPF/MF sob nº 673.786.849-53, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Estilac Leal nº 893, Centro.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE, com sede na Rua Santa Catarina, nº 459, Centro, inscrita no CNPJ nº 75.342.691/0001-00, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representado por sua presidente, **EUCLIDES DE OLIVEIRA**, portadora do RG/CI nº 6.317.772 SSP/PR e inscrito no CPF nº 643.638.728-53, residente e domiciliado na Rua Izidoro Armacollo nº 188, Jardim Asteca, na cidade de Rolândia.

INSTRUMENTO VINCULANTE: Inexigibilidade de Chamamento Público nº 49/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA JUSTIFICATIVA DO ADITIVO Fora apresentado ao Departamento de Projetos e Convênios, pedido de alteração Da vigência do Termo original, devido a parcelas atrasadas dos valores repassados a OSC **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIOAIS DE ROLÂNDIA - APAE**, pelo Ministerio do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, e do cronograma de desembolso fazendo necessário o aditivo.
CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração da Cláusula Sexta - "A VIGÊNCIA, ALTERAÇÕES DA PRORROGAÇÃO "
CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO – – O Término da vigência estipulado da Cláusula Sexta do Contrato original, fica alterado para 31/12/2021

PLANO DE APLICAÇÃO		
NATUREZA DA DESPESA		**VALOR**
META	**ESPECIFICAÇÃO**	
1	3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	R$ 97.763,00
2	3.3.90.39 – SERVIÇO TERCEIRO PESSOA JURIDICA	R$ 79.893,45
TOTAL GERAL		**R$ 177.656.45**

DESDOBRAMENTO DO PLANO DE APLICAÇÃO			
META	**ETAPA**	**ESPECIFICAÇÃO:**	**VALOR**
1	1	GÊNERO DE ALIMENTAÇÃO	R$ 78.420,00
	2	GÁS E OUTROS MATERIAL ENGARRAFADO	R$ 2.343,00
	3	MATERIAL ESPORTIVO	R$ 5.000,00
	4	MATERIAIS DIVERSOS PARA CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS PROFISSIONAIS /OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	R67.893,45
2	1	COORDENADOR	R$ 12.000,00
	2	INSTRUTORES	R$ 12.000,00
		TOTAL	**R$ 177.656,45**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2020-2021						
MÊS	**Janeiro/20**	**Fevereiro/20**	**Março/20**	**Abril/20**	**Maio/20**	**Junho/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 76.291,25**	**R$ 12.484,65**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
MÊS	**Julho/20**	**Agosto/20**	**Setembro/20**	**Outubro/20**	**Novembro/20**	**Dezembro/20**
VALOR	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 27.975,85**	**R$ R$ 0,00**	**R$ R$ 0,00**
MÊS	**Janeiro/21**	**Fevereiro/21**	**Março/21**	**Abril/21**	**Maio/21**	**Junho/21**
VALOR	**R$ 5000,00**	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**
MÊS	**Julho/21**	**Agosto/21**	**Setembro/21**	**Outubro/21**	**Novembro/21**	**Dezembro/21**
VALOR	**R$5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5000,00**	**R$ 5904,70**	**R$ 5000,00**
TOTAL						**R$ 177.656,45**

CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO - Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Termo Aditivo nº 01/2020.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO – Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2020 que não foram modificadas de moda expressa por este Instrumento.

Rolândia, 23 de novembro de 2020

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

EUCLIDES DE OLIVEIRA
Presidente da APAE

SILVANA MANGANOTTI IRMA
Secretaria Assistencia Social

ELIZABETH MENDES
Presidente Conselho Assist. Social

Testemunhas:

MICHELE CRISTINA MARQUES
Analista de Convênios

JÉSSICA RODRIGUES DE AMORIM
TGM-A

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:FA4555B4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 96

DECRETO Nº 96/2020

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o Exercício de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n.º 4.320/64 e da Lei Municipal nº 39/2019;
DECRETA
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 306.006,40 (trezentos e seis mil, seis reais e quarenta centavos) no Orçamento Geral do Município de Salgado Filho-PR, para o exercício de 2020, para suplementação das contas conforme segue em anexo.
Art. 2º. Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata o presente Decreto, será de remanejamento por anulação parcial/total e excesso de arrecadação dos valores, fontes, dos elementos das despesas descritos no anexo, de acordo com o que prevê o inciso II e III, parágrafo primeiro do artigo nº 43 da Lei Federal 4.320/64.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2020.
Art. 4º. Fica o Executivo autorizado a efetuar o ajuste dos anexos do PPA e LDO em decorrência das alterações do presente decreto.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Salgado Filho-PR, em 23 de outubro de 2020.

HELTON PEDRO PFEIFER
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário:Maicon Hendges Chave de autenticação: 1945-3721-354		Página 1 / 4	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 96 de 01/10/2020					
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Órgão Orçamentário: 3000 - PROCURADORIA					
Unidade Orçamentária: 3001 - PROCURADORIA GERAL					
Função: 4 - Administração					
Subfunção: 122 - Administração Geral					
Programa: 2 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA					
Ação: 2.4 - PROCURADORIA GERAL					
Despesa 852 - 3.1.90.16.00 Variáveis – Pessoal Civil - Outras Despesas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 6	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.774,00	
Total da Despesa:				1.774,00	0,00
Despesa 854 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 6	Redução da Despesa			1.774,0 0
Total da Despesa:				0,00	1.774,0 0
Total da Unidade Orçamentária:				1.774,00	1.774,0 0
Total do Órgão Orçamentário:				1.774,00	1.774,0 0
Órgão Orçamentário: 6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE					
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO					
Função: 12 - Educação					
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental					
Programa: 4 - ENSINO FUNDAMENTAL					

Ação: 2.13 - ATIVIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL					
Despesa 950 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 1	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	3.000,00	
Total da	Despesa:			3.000,00	0,00
Despesa 951 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recurso: 1104 - 25% Sobre demais impostos vinculados á Educação - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 2	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	40.000,0 0	
Total da Despesa:				40.000,0 0	0,00
Despesa 957 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1103 - 10% Sobre Transferências Constitucionais - 0.1.01					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 2	Redução da Despesa			3.000,0 0
Total da Despesa:				0,00	3.000,0 0
Total da Unidade Orçamentária:				43.000,0 0	3.000,0 0
Total do Órgão Orçamentário:				43.000,0 0	3.000,0 0
Órgão Orçamentário: 7000 - SECRETARIA DA SAÚDE					
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
Função: 17 - Saneamento					
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural					
Programa: 9 - SANEAMENTO GERAL					
Ação: 1.5 - POÇOS ARTESIANOS					
Despesa 1442 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1003 - Apoio Financeiro aos Municipios - AFM - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47156 1	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	3.034,60	
Total da Despesa:				3.034,60	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				3.034,60	0,00
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
Função: 10 - Saúde					
Subfunção: 301 - Atenção Básica					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA (SB, PMAQ, SF, NASF, ACS)					
Despesa 1054 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recur so: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 1	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	14.000,0 0	
Total da	Despesa:			14.000,0 0	0,00
Despesa 1062 - 3.3.90.36.00 - Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de					
Fonte de recur so: 1303 - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - 0.1.02					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 9	Redução da Despesa			14.000, 00
Total da Despesa:				0,00	14.000, 00
Despesa 1322 - 3.3.90.39.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de					
Fonte de recur so: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46864 7	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	50.000,0 0	
Total da Despesa:				50.000,0 0	0,00
Despesa 1426 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recur so: 1019 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Coronavírus COVID-19 - 0.					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário:Maicon Hendges Chave de autenticação: 1945-3721-354		Página 2 / 4	
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/10/ 2020	47008 7	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	93.236,5 0	
Total da Despesa:				93.236,5 0	0,00
Ação: 2.49 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID19					
Despesa 1371 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recur so: 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde ? Emendas Individuais (§ 13					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46864 8	Redução da Despesa			50.000, 00
Total da Despesa:				0,00	50.000, 00
Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária					
Programa: 8 - SAÚDE PÚBLICA GERAL					
Ação: 2.25 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA SANITÁRIA					
Despesa 1084 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recur so: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequê ncia	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 8	Redução da Despesa			1.250,0 0
Total da Despesa:				0,00	1.250,0 0
Despesa 1085 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recur so: 1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde - 0.1.38					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 0	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.250,00	
Total da Despesa:				1.250,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				158.486, 50	65.250, 00
Total do Órgão Orçamentário:				161.521, 10	65.250, 00
Órgão Orçamentário: 8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS					
Unidade Orçamentária: 8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO					
Função: 26 - Transporte					
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário					
Programa: 11 - ESTRADAS VICINAIS					
Ação: 2.29 - MANUTENÇÃO RODOVIARIO					
Despesa 1102 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					

Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47132 3	Redução da Despesa			10.510, 34
Total da Despesa:				0,00	10.510,34
Despesa 1103 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 5	Redução da Despesa			8.000,00
Total da Despesa:				0,00	8.000,00
Despesa 1104 - 3.1.90.16.00 Variáveis – Pessoal Civil - Outras Despesas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 5	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	8.000,00	
Total da Despesa:				8.000,00	0,00
Despesa 1109 - 3.3.90.39.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de					
Fonte de recur so: 1504 - Outros Royalties e Comp.Financ.e Patrim.não					
		Previd - 0.1.39			
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47003 3	Suplementação Orçamentária	Excesso de Arrecadação	15.490,0 1	
Total da Despesa:				15.490,0 1	0,00
Despesa 1380 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46103 1	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	37.529,2 4	
Total da Despesa:				37.529,2 4	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				61.019,2 5	18.510, 34
Total do Órgão Orçamentário:				61.019,2 5	18.510, 34
Órgão Orçamentário: 9000 - SECRETARIA DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Unidade Orçamentária: 9001 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Função: 8 - Assistência Social					
Subfunção: 244 - Assistência Comunitária					
Programa: 2037 - SISTEMA ÚNICO DA ASSITÊNCIA SOCIAL					
Ação: 2.460 - SERVIÇOS DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA					
Despesa 1140 - 3.3.90.39.00 - Terceiros - Pessoa Jurídica Outros Serviços de					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 3	Redução da Despesa			7.050,0 0
Total da Despesa:				0,00	7.050,0 0
Despesa 1331 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recurso: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 3	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	6.330,00	
Total da Despesa:				6.330,00	0,00
Despesa 1332 - 3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais					
Fonte de recur so: 1934 - Bloco de Financ. Prestação Social Básica (SUAS) - 0.1.35					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 9	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	720,00	
Total da Despesa:				720,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				7.050,00	7.050,0 0
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário:Maicon Hendges Chave de autenticação: 1945-3721-354		Página 3 / 4	
Relação de Alterações Orçamentárias					
Total do Órgão Orçamentário:				7.050,00	7.050,0 0
Órgão Orçamentário: 10000 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA					
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 14 - MELHORA NA PRODUÇÃO VEGETAL					
Ação: 1.7 - CONSTRUÇÃO DE AGROINDUSTRIAS					
Despesa 1382 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1015 - Cessão Onerosa – Pré-Sal – Lei nº 13.885/2019 - 0.2.42					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47071 0	Redução da Despesa			37.529, 24
Total da Despesa:				0,00	37.529, 24
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	37.529, 24
Unidade Orçamentária: 10003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária					
Programa: 15 - MELHORIA NA PRODUÇÃO ANIMAL					
Ação: 2.48 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À PECUÁRIA					
Despesa 1210 - 3.1.90.16.00 Variáveis – Pessoal Civil - Outras Despesas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 4	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	265,00	
Total da Despesa:				265,00	0,00
Despesa 1214 - 3.3.90.36.00 - Terceiros – Pessoa Física Outros Serviços de					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 4	Redução da Despesa			265,00
Total da Despesa:				0,00	265,00
Total da Unidade Orçamentária:				265,00	265,00
Total do Órgão Orçamentário:				265,00	37.794, 24
Órgão Orçamentário: 11000 - SECRETARIA DE IND., AGROINDÚSTRIA, TURISMO COM. E					
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPTO DE ASSIST. A INDÚSTRIA, AGROIND. E COMÉRCIO					
Função: 22 - Indústria					
Subfunção: 661 - Promoção Industrial					
Programa: 18 - PRODUÇÃO INDUSTRIAL					

Ação: 1.1 - INCENTIVO A INDUSTRIA					
Despesa 1217 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recur 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47132 2	Redução da Despesa			12.989, 66
Total da Despesa:				0,00	12.989, 66
Ação: 2.38 - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL E INTERESTADUAL DE SC, PR, RS- CONSAD					
Despesa 1228 - 3.1.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46898 5	Redução da Despesa			823,12
Total da Despesa:				0,00	823,12
Despesa 1229 - 3.3.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46898 3	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.123,12	
Total da Despesa:				1.123,12	0,00
Despesa 1314 - 4.4.71.70.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46898 4	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.123,12	14.112, 78
Total do Órgão Orçamentário:				1.123,12	14.112, 78
Órgão Orçamentário: 12000 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO					
Unidade Orçamentária: 12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 10 - PLANEJAMENTO URBANO					
Ação: 2.31 - ATIVIDADES DA UNIDADE					
Despesa 1257 - 3.1.90.11.00 Vantagens Fixas – Pessoal Civil - Vencimentos e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47009 7	Redução da Despesa			1.945,0 0
Total da Despesa:				0,00	1.945,0 0
Despesa 1259 - 3.1.90.16.00 Variáveis – Pessoal Civil - Outras Despesas					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47008 8	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.945,00	
Total da Despesa:				1.945,00	0,00
Despesa 1265 - 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
Prefeitura Municipal de Salgado Filho					
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR					
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: (46) 3564-1202	http://www.salgadofilho.pr.gov.br prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br	Usuário:Maicon Hendges Chave de autenticação: 1945-3721-354		Página 4 / 4	
Relação de Alterações Orçamentárias					
01/10/ 2020	46940 6	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	4.808,93	
Total da Despesa:				4.808,93	0,00
Despesa 1266 - 4.4.90.52.00 Material Permanente - Equipamentos e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	46940 7	Redução da Despesa			4.808,9 3
Total da Despesa:				0,00	4.808,9 3
Total da Unidade Orçamentária:				6.753,93	6.753,9 3
Total do Órgão Orçamentário:				6.753,93	6.753,9 3
Órgão Orçamentário: 90000 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICIPIO					
Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Função: 28 - Encargos Especiais					
Subfunção: 846 - Outros Encargos Especiais					
Programa: 20 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO					
Ação: 3.1 - DEVOLUÇÃO E RESTITUIÇÃO DE VALORES					
Despesa 1276 - 3.1.90.94.00 Restituições Trabalhistas - Indenizações e					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Livres - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R$)	Decréscimos (R$)
01/10/ 2020	47054 4	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	23.500,0 0	
Total da Despesa:				23.500,0 0	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				23.500,0 0	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				23.500,0 0	0,00
Total do Fundamento:				306.006, 40	154.245 ,29
Total Geral:				306.006, 40	154.245 ,29

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:0F2CF433

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 1 ___ BALANCO _ ORCAMENTARIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)	**Em Reais**

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**3.059.826,76**	**16,69**	**15.575.203,40**	**84,96**	**2.756.687,88**
RECEITAS CORRENTES	**17.652.891,28**	**17.652.891,28**	**2.870.857,45**	**16,26**	**14.833.973,98**	**84,03**	**2.818.917,30**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.250.180,90	1.250.180,90	205.700,96	16,45	706.646,22	56,52	543.534,68
Impostos	1.068.824,47	1.068.824,47	200.672,87	18,78	648.028,68	60,63	420.795,79
Taxas	173.401,92	173.401,92	5.028,09	2,90	58.617,54	33,80	114.784,38
Contribuição de Melhoria	7.954,51	7.954,51	0,00	0,00	0,00	0,00	7.954,51
CONTRIBUIÇÕES	60.000,00	60.000,00	4.429,99	7,38	15.141,85	25,24	44.858,15
Contribuições Sociais	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Contribuições Econômicas	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	4.429,99	0,00	15.141,85	0,00	-15.141,85
RECEITA PATRIMONIAL	47.727,05	47.727,05	2.136,34	4,48	17.793,68	37,28	29.933,37
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	1.050,29	0,00	2.493,05	0,00	-2.493,05
Valores Mobiliários	47.727,05	47.727,05	1.086,05	2,28	15.300,63	32,06	32.426,42
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	168.993,93	168.993,93	26.213,18	15,51	112.587,85	66,62	56.406,08
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	168.993,93	168.993,93	26.213,18	15,51	112.587,85	66,62	56.406,08
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.113.262,19	16.113.262,19	2.633.332,41	16,34	13.935.222,81	86,48	2.178.039,38
Transferências da União e de suas Entidades	9.961.188,89	9.961.188,89	1.568.331,23	15,74	8.862.234,36	88,97	1.098.954,53
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.142.073,30	4.142.073,30	710.086,46	17,14	3.385.347,97	81,73	756.725,33
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	354.914,72	17,75	1.687.640,48	84,38	312.359,52
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.727,21	12.727,21	-955,43	-7,51	46.581,57	366,00	-33.854,36
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	27.130,92	0,00	-27.130,92
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	12.727,21	12.727,21	-955,43	-7,51	19.450,65	152,83	-6.723,44
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	**679.000,00**	**679.000,00**	**188.969,31**	**27,83**	**741.229,42**	**109,16**	**-62.229,42**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	66.292,00	0,00	80.504,00	0,00	-80.504,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	66.292,00	0,00	80.504,00	0,00	-80.504,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	679.000,00	679.000,00	122.677,31	18,07	660.725,42	97,31	18.274,58
Transferências da União e de suas Entidades	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	252.375,48	6.309,39	-248.375,48
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	675.000,00	675.000,00	122.677,31	18,17	408.349,94	60,50	266.650,06
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**3.059.826,76**	**16,69**	**15.575.203,40**	**84,96**	**2.756.687,88**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**3.059.826,76**	**16,69**	**15.575.203,40**	**84,96**	**2.756.687,88**
DÉFICIT (VI)	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**18.331.891,28**	**18.331.891,28**	**3.059.826,76**	**16,69**	**15.575.203,40**	**84,96**	**2.756.687,88**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (Utilizados para créditos adicionais)	-------	2.821.254,45	-------	-------	-------	-------	-------
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-------	-------	-------	-------	-------	-------	-------
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-------	2.821.254,45	-------	-------	-------	-------	-------

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	SALDO (i) = (e-h)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	**17.639.391,28**	**25.511.871,95**	**3.094.469,68**	**14.088.489,02**	**11.423.382,93**	**3.081.669,65**	**14.075.366,59**	**13.763.410,59**	**11.436.505,36**

(VIII)									
DESPESAS CORRENTES	**15.949.591,28**	**18.546.633,12**	**2.563.759,76**	**12.298.267,35**	**6.248.365,77**	**2.563.759,73**	**12.297.944,92**	**12.056.032,17**	**6.248.688,20**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.567.607,50	9.288.926,90	1.405.518,95	7.117.639,02	2.171.287,88	1.405.518,95	7.117.639,02	6.991.237,95	2.171.287,88
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	500,00	500,00	249,96	249,96	250,04	249,96	249,96	249,96	250,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.381.483,78	9.257.206,22	1.157.990,85	5.180.378,37	4.076.827,85	1.157.990,82	5.180.055,94	5.064.544,26	4.077.150,28
DESPESAS DE CAPITAL	**1.514.800,00**	**6.790.238,83**	**530.709,92**	**1.790.221,67**	**5.000.017,16**	**517.909,92**	**1.777.421,67**	**1.707.378,42**	**5.012.817,16**
INVESTIMENTOS	1.244.300,00	6.519.738,83	481.611,48	1.544.729,47	4.975.009,36	468.811,48	1.531.929,47	1.461.886,22	4.987.809,36
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	270.500,00	270.500,00	49.098,44	245.492,20	25.007,80	49.098,44	245.492,20	245.492,20	25.007,80
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**17.639.391,28**	**25.511.871,95**	**3.094.469,68**	**14.088.489,02**	**11.423.382,93**	**3.081.669,65**	**14.075.366,59**	**13.763.410,59**	**11.436.505,36**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**17.639.391,28**	**25.511.871,95**	**3.094.469,68**	**14.088.489,02**	**11.423.382,93**	**3.081.669,65**	**14.075.366,59**	**13.763.410,59**	**11.436.505,36**
SUPERÁVIT (XIII)	-------	-------	-------	**1.486.714,38**	-------	-------	**1.499.836,81**	**1.811.792,81**	-------
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**17.639.391,28**	**25.511.871,95**	**3.094.469,68**	**15.575.203,40**	**9.936.668,55**	**3.081.669,65**	**15.575.203,40**	**15.575.203,40**	**11.436.505,36**
RESERVA DO RPPS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

FONTE: Sistema e-Pública (1793-7767-642). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:57.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A726DD49

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_2___DEMONSTRATIVO_DA_EXECUCAO_DAS_DESPESAS_POR_FUNCAO_SUBFUNCAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 02 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										Em Reais
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	17.639.391,28	25.511.871,95	3.094.469,68	14.088.489,02	100,00	11.423.382,93	3.081.669,65	14.075.366,59	100,00	11.436.505,36
ADMINISTRAÇÃO	2.772.500,00	3.499.014,71	443.814,04	1.944.224,95	13,80	1.554.789,76	443.814,04	1.944.203,78	13,81	1.554.810,93
Controle Externo	47.000,00	47.505,21	5.369,46	26.847,30	0,19	20.657,91	5.369,46	26.847,30	0,19	20.657,91
Planejamento e Orçamento	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Administração Geral	2.688.500,00	3.414.211,03	435.008,06	1.901.252,49	13,50	1.512.958,54	435.008,06	1.901.231,32	13,51	1.512.979,71
Tecnologia da Informação	33.000,00	33.298,47	3.436,52	16.125,16	0,11	17.173,31	3.436,52	16.125,16	0,11	17.173,31
DEFESA NACIONAL	25.000,00	237.255,37	0,00	218.238,26	1,55	19.017,11	0,00	218.238,26	1,55	19.017,11
Serviços Urbanos	25.000,00	237.255,37	0,00	218.238,26	1,55	19.017,11	0,00	218.238,26	1,55	19.017,11
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.044.050,00	1.404.568,93	122.506,14	557.444,35	3,96	847.124,58	122.506,13	557.444,34	3,96	847.124,59
Assistência ao Idoso	13.500,00	21.444,99	2.978,00	7.493,99	0,05	13.951,00	2.978,00	7.493,99	0,05	13.951,00
Assistência ao Portador de Deficiência	8.500,00	79.691,43	0,00	0,00	0,00	79.691,43	0,00	0,00	0,00	79.691,43
Assistência à Criança e ao Adolescente	293.500,00	349.186,55	39.141,46	151.067,92	1,07	198.118,63	39.141,46	151.067,92	1,07	198.118,63
Assistência Comunitária	728.550,00	954.245,96	80.386,68	398.882,44	2,83	555.363,52	80.386,67	398.882,43	2,83	555.363,53
SAÚDE	3.523.407,50	5.484.002,00	788.316,68	3.453.163,34	24,51	2.030.838,66	775.516,66	3.440.362,11	24,44	2.043.639,89
Atenção Básica	3.205.707,50	5.098.211,36	759.739,51	3.305.363,55	23,46	1.792.847,81	746.939,49	3.292.562,32	23,39	1.805.649,04
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	203.200,00	298.529,00	25.143,30	129.316,50	0,92	169.212,50	25.143,30	129.316,50	0,92	169.212,50
Vigilância Sanitária	106.500,00	77.774,39	3.433,87	18.483,29	0,13	59.291,10	3.433,87	18.483,29	0,13	59.291,10
Vigilância Epidemiológica	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	9.487,25
EDUCAÇÃO	5.030.003,61	5.145.451,16	645.173,01	3.353.636,31	23,80	1.791.814,85	645.173,01	3.353.636,30	23,83	1.791.814,86
Alimentação e Nutrição	155.000,00	155.014,38	6.797,82	42.182,45	0,30	112.831,93	6.797,82	42.182,45	0,30	112.831,93
Ensino Fundamental	4.119.503,61	4.234.694,23	599.615,08	2.995.121,37	21,26	1.239.572,86	599.615,08	2.995.121,37	21,28	1.239.572,86
Educação Infantil	755.500,00	755.742,55	38.760,11	316.332,49	2,25	439.410,06	38.760,11	316.332,48	2,25	439.410,07
CULTURA	82.500,00	96.697,14	14.197,14	25.660,56	0,18	71.036,58	14.197,14	25.660,56	0,18	71.036,58
Difusão Cultural	82.500,00	96.697,14	14.197,14	25.660,56	0,18	71.036,58	14.197,14	25.660,56	0,18	71.036,58
URBANISMO	792.500,00	2.575.567,97	323.988,53	954.408,91	6,77	1.621.159,06	323.988,53	954.408,91	6,78	1.621.159,06
Serviços Urbanos	792.500,00	2.575.567,97	323.988,53	954.408,91	6,77	1.621.159,06	323.988,53	954.408,91	6,78	1.621.159,06
HABITAÇÃO	81.000,00	95.552,09	14.552,09	17.331,28	0,12	78.220,81	14.552,09	17.331,28	0,12	78.220,81
Habitação Urbana	81.000,00	95.552,09	14.552,09	17.331,28	0,12	78.220,81	14.552,09	17.331,28	0,12	78.220,81
SANEAMENTO	65.000,00	83.804,42	18.804,42	70.059,45	0,50	13.744,97	18.804,42	70.059,45	0,50	13.744,97
Saneamento Básico Rural	55.000,00	73.804,42	18.804,42	70.059,45	0,50	3.744,97	18.804,42	70.059,45	0,50	3.744,97
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	22.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	22.500,00
Preservação e Conservação Ambiental	14.500,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00	0,00	0,00	0,00	14.500,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
Recursos Hídricos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
AGRICULTURA	896.500,00	1.064.212,65	131.137,16	687.304,12	4,88	376.908,53	131.137,16	687.304,12	4,88	376.908,53
Promoção da Produção Agropecuária	896.500,00	1.064.212,65	131.137,16	687.304,12	4,88	376.908,53	131.137,16	687.304,12	4,88	376.908,53
INDÚSTRIA	151.500,00	139.532,94	15.794,76	101.796,89	0,72	37.736,05	15.794,76	101.796,89	0,72	37.736,05
Promoção Industrial	151.500,00	139.532,94	15.794,76	101.796,89	0,72	37.736,05	15.794,76	101.796,89	0,72	37.736,05
COMÉRCIO E SERVIÇOS	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
Turismo	17.500,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00	0,00	0,00	0,00	17.500,00
TRANSPORTE	2.241.330,17	4.650.011,37	452.883,39	2.133.041,19	15,14	2.516.970,18	452.883,39	2.133.041,18	15,15	2.516.970,19

Infra-Estrutura Urbana	23.500,00	23.500,00	180,00	1.031,86	0,01	22.468,14	180,00	1.031,86	0,01	22.468,14
Transporte Rodoviário	2.217.830,17	4.626.511,37	452.703,39	2.132.009,33	15,13	2.494.502,04	452.703,39	2.132.009,32	15,15	2.494.502,05
DESPORTO E LAZER	146.000,00	146.000,00	284,66	28.433,04	0,20	117.566,96	284,66	28.133,04	0,20	117.866,96
Desporto Comunitário	146.000,00	146.000,00	284,66	28.433,04	0,20	117.566,96	284,66	28.133,04	0,20	117.866,96
ENCARGOS ESPECIAIS	573.100,00	675.201,20	123.017,66	543.746,37	3,86	131.454,83	123.017,66	543.746,37	3,86	131.454,83
Outros Encargos Especiais	573.100,00	675.201,20	123.017,66	543.746,37	3,86	131.454,83	123.017,66	543.746,37	3,86	131.454,83
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
Reserva de Contingência	175.000,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00	0,00	0,00	0,00	175.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	17.639.391,28	25.511.871,95	3.094.469,68	14.088.489,02	100,00	11.423.382,93	3.081.669,65	14.075.366,59	100,00	11.436.505,36

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)**	**DESPESAS EMPENHADAS**			**SALDO (c) = (a - b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**SALDO (e) = (a - d)**
			No Bimestre	**Até o bimestre (b)**	**% (b/total b)**		**No Bimestre**	**Até o bimestre (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema e-Pública (1644-8445-106). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:57.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:079830D3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_3___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_CORRENTE_LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 03 (LRF, Art. 53, inciso I)							**R$ 1,00**
ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Novembro/2019	Dezembro/2019	Janeiro/2020	Fevereiro/2020	Março/2020	Abril/2020	Maio/2020
RECEITAS CORRENTES (I)	1.782.811,27	3.273.393,37	1.802.677,67	2.000.222,05	1.456.358,94	1.566.835,39	1.356.449,16
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.384,99	67.870,97	42.802,09	39.548,98	53.772,20	70.798,93	61.266,88
IPTU	13.548,28	6.018,26	3.789,48	2.988,22	1.819,20	651,30	3.705,84
ISS	22.696,81	21.851,91	18.111,14	18.333,62	22.192,62	12.480,56	12.651,16
ITBI	1.100,00	9.608,58	2.788,06	1.974,60	1.620,00	9.460,00	5.830,73
IRRF	18.522,64	28.894,66	17.696,46	16.177,10	23.072,25	27.042,32	20.309,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	517,26	1.497,56	416,95	75,44	5.068,13	21.164,75	18.769,66
Contribuições	0,00	0,00	938,41	346,96	439,13	3.728,60	560,74
Receita Patrimonial	3.305,98	3.420,98	4.037,09	2.531,77	2.732,07	1.614,01	1.620,52
Rendimentos de Aplicação Financeira	2.432,15	2.483,82	2.694,33	2.531,77	2.632,07	1.614,01	1.620,52
Outras Receitas Patrimoniais	873,83	937,16	1.342,76	0,00	100,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	15.133,60	11.069,17	10.516,33	10.613,58	11.659,31	11.154,28	12.114,11
Transferências Correntes	1.705.983,71	3.092.319,81	1.742.256,48	1.940.740,14	1.386.208,23	1.478.039,57	1.279.388,57
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93
Cota-Parte do ICMS	337.480,67	456.838,56	372.463,26	349.914,03	359.631,59	283.886,21	202.823,30
Cota-Parte do IPVA	6.725,48	5.227,33	242.354,16	77.490,90	52.943,94	14.892,61	17.140,51
Cota-Parte do ITR	209,86	112,38	0,00	29,31	29,02	0,00	6,85
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	5.917,61	6.955,60	5.071,00	5.346,55	4.934,08	4.427,93	4.414,93
Transferências do FUNDEB	153.354,32	176.841,38	224.660,42	220.338,16	162.992,65	156.269,29	120.237,20
Outras Transferências Correntes	401.232,52	1.080.663,96	89.357,14	119.590,82	122.697,26	349.092,24	235.319,85
Outras Receitas Correntes	2.002,99	98.712,44	2.127,27	6.440,62	1.548,00	1.500,00	1.498,34
DEDUÇÕES (II)	230.279,32	285.288,38	285.647,72	320.162,17	220.103,62	194.535,56	184.766,27
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	230.279,32	285.288,38	285.647,72	320.162,17	220.103,62	194.535,56	184.766,27
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.552.531,95	2.988.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.372.299,83	1.171.682,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.552.531,95	2.988.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.552.531,95	2.988.104,99	1.517.029,95	1.680.059,88	1.236.255,32	1.272.299,83	1.171.682,89

ESPECIFICAÇÃO	**Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses**						
	Junho/2020	Julho/2020	Agosto/2020	Setembro/2020	Outubro/2020	Total Últimos 12 Meses	Previsão atualizada
RECEITAS CORRENTES (I)	1.717.140,25	1.980.570,55	1.853.879,05	1.633.720,95	1.642.366,35	22.066.425,00	20.555.722,59
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	65.765,57	71.710,41	95.280,20	139.564,30	66.136,66	830.902,18	1.250.180,90
IPTU	9.184,28	11.010,45	37.407,02	86.584,45	15.199,73	191.906,51	502.866,60
ISS	24.267,56	27.841,50	20.196,01	21.268,75	20.777,32	242.668,96	319.847,00
ITBI	10.688,78	8.558,00	9.903,89	7.253,20	5.215,01	74.000,85	63.636,07
IRRF	19.630,33	20.875,12	25.098,72	22.116,35	22.258,06	261.693,50	182.474,80
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.994,62	3.425,34	2.674,56	2.341,55	2.686,54	60.632,36	181.356,43
Contribuições	1.804,30	938,98	1.954,74	2.154,71	2.275,28	15.141,85	60.000,00
Receita Patrimonial	1.309,80	1.104,79	707,29	1.548,92	587,42	24.520,64	47.727,05
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.309,80	1.104,79	707,29	498,63	587,42	20.216,60	47.727,05
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	1.050,29	0,00	4.304,04	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.560,39	10.015,99	9.740,68	12.437,96	13.775,22	138.790,62	168.993,93
Transferências Correntes	1.634.989,43	1.866.232,17	1.745.052,34	1.478.970,49	1.559.591,77	20.909.772,71	19.016.093,50

Cota-Parte do FPM	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	10.593.616,95
Cota-Parte do ICMS	348.479,41	333.155,34	326.564,61	420.796,26	388.234,13	4.180.267,37	4.242.404,49
Cota-Parte do IPVA	11.071,40	11.365,80	7.177,65	7.745,63	8.518,24	462.653,65	424.240,45
Cota-Parte do ITR	22,65	0,00	97,50	1.304,20	7.592,25	9.404,02	7.161,08
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.818,03
Transferências da LC 61/1989	3.970,32	4.769,46	5.515,94	6.479,12	7.415,10	65.217,64	58.333,06
Transferências do FUNDEB	131.156,21	165.434,94	151.636,89	176.287,55	178.627,17	2.017.836,18	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	570.902,93	369.942,53	630.546,58	364.112,39	293.385,37	4.626.843,59	1.658.519,44
Outras Receitas Correntes	2.710,76	30.568,21	1.143,80	-955,43	0,00	147.297,00	12.727,21
DEDUÇÕES (II)	186.586,03	186.641,45	192.573,71	187.714,05	217.515,80	2.691.814,08	2.902.831,31
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	186.586,03	186.641,45	192.573,71	187.714,05	217.515,80	2.691.814,08	2.902.831,31
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	1.530.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	19.374.610,92	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.430.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	19.174.610,92	17.652.891,28
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.430.554,22	1.793.929,10	1.661.305,34	1.446.006,90	1.424.850,55	19.174.610,92	17.652.891,28

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:A6ADEF7E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO _ 4 ___ DEMONSTRATIVO _ DAS _ RECEITAS _ E _ DESPESAS _ PREVIDENCIARIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 04 (LRF,Art. 53, inciso II)			Em Reais	
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre 2020	**Até o Bimestre 2019**	**Até o Bimestre 2020**	**Até o Bimestre 2019**
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADM. RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINIST. RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1886-2972-598). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:56.						
Nota:						
² O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa liquidada (no 6ºbimestre).						

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:1085061A

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_9___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_DE_OPERACOES_DE_CREDITO_E_DESPESAS_DE_CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 9 (LRF, art. 53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO' (I)	**0,00**	**80.504,00**	**-80.504,00**
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	6.790.238,83	2.020.690,44	4.769.548,39
Investimentos	6.519.738,83	1.775.198,24	4.744.540,59
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	270.500,00	245.492,20	25.007,80
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	**6.790.238,83**	**2.020.690,44**	**4.769.548,39**
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**(d - a)**	**(e - b)**	**(f - c)**
	6.790.238,83	**1.940.186,44**	**4.850.052,39**
FONTE: Sistema e-Pública (1875-2313-894). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:01.			
Notas:			
1 Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5E6A5C9B

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_8___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_MDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO – ANEXO 08 (LDB, art. 72)				**R$ 1,00**
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
1-RECEITA DE IMPOSTOS	1.068.824,47	1.068.824,47	648.028,68	60,63
1.1-Receita resultante do IPTU	502.866,60	502.866,60	172.339,97	34,27
1.1.1-IPTU	137.917,00	137.917,00	128.991,94	93,53
1.1.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	43.348,03	11,88
1.2-Receita resultante do ITBI	63.636,07	63.636,07	63.292,27	99,46
1.2.1-ITBI	63.636,07	63.636,07	63.140,90	99,22
1.2.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	151,37	0,00
1.3-Receita resultante do ISS	319.847,00	319.847,00	198.120,24	61,94
1.3.1-ISS	305.528,59	305.528,59	190.171,51	62,24
1.3.2-Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	7.948,73	55,51
1.4-Receita resultante do IRRF	182.474,80	182.474,80	214.276,20	117,43
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	15.357.574,06	15.357.574,06	11.278.881,60	73,44
2.1-Cota Parte FPM	10.593.616,95	10.593.616,95	7.380.806,41	69,67
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.750.201,45	9.750.201,45	6.983.159,13	71,62
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	424.360,00	424.360,00	0,00	0,00
2.1.3-Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	419.055,50	419.055,50	397.647,28	94,89
2.2-Cota Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	3.385.948,14	79,81
2.3-ICMS Desoner. L.C. nº 87/96	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
2.4-Cota Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	52.344,43	89,73
2.5-Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	9.081,78	126,82
2.6-Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	450.700,84	106,24
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	16.426.398,53	16.426.398,53	11.926.910,28	72,61
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
4-RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	89,47	0,00
5-TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1-Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2-Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3-Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4-Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5-Outras transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6-Aplicações financeiras de recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6-TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.1-Transferências de convênios	675.000,00	675.000,00	0,00	0,00
6.2-Aplicações financeiras dos recursos de convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7-RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8-OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTOS DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9-TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINAN. DO ENSINO (4+5+6+7+8)	675.000,00	675.000,00	89,47	0,01
FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% c= (b/a)x100**
10-RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.902.831,31	2.902.831,31	2.176.246,38	74,97
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.950.040,29	1.950.040,29	1.396.631,59	71,62
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	848.480,90	848.480,90	677.189,42	79,81
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	6.363,61	6.363,61	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	11.666,61	11.666,61	10.468,91	89,73
10.5- Cota-Parte ITR Destinados ao FUNDEB – (20% de 2.5)	1.431,81	1.431,81	1.816,29	126,85
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	84.848,09	84.848,09	90.140,17	106,24
11-RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.688.073,70	84,40
11.1-Transferências de Recursos do FUNDEB	2.000.000,00	2.000.000,00	1.687.640,48	84,38
11.2-Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3-Receita de Aplicação Financ. Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	433,22	0,00
12-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-902.831,31	-902.831,31	-488.605,90	54,12
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)**
			Até o Bimestre (e)	**% f=(e/d)x100**	**Até o Bimestre (g)**	**% h=(g/d)x100**	
13-PAGTO PROFISSIONAIS MAGISTÉRIO	1.718.600,00	1.738.705,26	1.484.029,51	85,35	1.484.029,51	85,35	0,00
13.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2-Com Ensino Fundamental	1.718.600,00	1.738.705,26	1.484.029,51	85,35	1.484.029,51	85,35	0,00
14-OUTRAS DESPESAS	281.400,00	281.400,00	211.625,81	75,20	211.625,81	75,20	0,00
14.1-Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2-Com Ensino Fundamental	281.400,00	281.400,00	211.625,81	75,20	211.625,81	75,20	0,00
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.000.000,00	2.020.105,26	1.695.655,32	83,94	1.695.655,32	83,94	0,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB							**Valor**
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS SEM DISPON. FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1- FUNDEB 60%							0,00

16.2- FUNDEB 40%	0,00
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
INDICADORES DO FUNDEB	**Valor**
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	1.695.655,32
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério[1] (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %	87,91
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %	12,54
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100- (19.1 +19.2)) %	-0,45
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	**Valor**
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2019 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	20.105,26
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2020 [2]	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS6 (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
22-EDUCAÇÃO INFANTIL	432.500,00	432.500,00	314.559,94	72,73	314.559,93	72,73	0,00
22.1-Creche	180.500,00	201.500,00	144.798,81	71,86	144.798,80	71,86	0,00
22.1.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2-Custeadas com outros recursos de impostos	180.500,00	201.500,00	144.798,81	71,86	144.798,80	71,86	0,00
22.2-Pré-escola	252.000,00	231.000,00	169.761,13	73,49	169.761,13	73,49	0,00
22.2.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2-Custeadas com outros recursos de impostos	252.000,00	231.000,00	169.761,13	73,49	169.761,13	73,49	0,00
23-ENSINO FUNDAMENTAL	2.740.200,00	2.786.811,93	2.382.506,81	85,49	2.382.506,81	85,49	0,00
23.1-Custeadas com recursos do FUNDEB	2.000.000,00	1.870.611,93	1.571.077,62	83,99	1.571.077,62	83,99	0,00
23.2-Custeadas com outros recursos de impostos	740.200,00	916.200,00	811.429,19	88,56	811.429,19	88,56	0,00
24-ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25-ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26-ENSINO PROFISSIONAL NAO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27-OUTRAS	80.000,00	80.000,00	11.209,65	14,01	11.209,65	14,01	0,00
28-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.252.700,00	3.299.311,93	2.708.276,40	82,09	2.708.276,39	82,09	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	**Valor**
29-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	-488.605,90
30-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
31-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
32-DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS IMPOSTOS	0,00
33-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	0,00
34-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPON FINANC DE REC DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (44 J)	0,00
35-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+31+32+33+34)6	-488.605,90
36-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) – (35)) 6	3.185.672,64
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) /(3) x 100) % 6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 25% 5	26,71

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% f= (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% h= (g/d)x100	
38-CUSTEADAS COM APLIC FINAN DE OUTROS REC DE IMPOSTO VINCULADAS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39-CUSTEADAS COM CONTRIB SOCIAL SALÁRIO-EDUCAÇÃO	170.000,00	173.479,37	100.572,54	57,97	100.572,54	57,97	0,00
40-CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41-CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINAN DO ENSINO	3.936.003,61	3.998.224,63	3.157.525,88	78,97	3.157.525,87	78,97	0,00
42-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	4.106.003,61	4.171.704,00	3.258.098,42	78,10	3.258.098,41	78,10	0,00
43-TOTAL GERAL DESPESAS COM MDE (28+42)	7.358.703,61	7.471.015,93	5.966.374,82	79,86	5.966.374,80	79,86	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	**SALDO ATÉ O BIMESTRE**	**CANCELADO EM 2020 (j)**
44-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
44.1-Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
44.2-Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	**VALOR**	
	FUNDEB	**SALÁRIO EDUCAÇÃO**
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	20.105,26	3.479,37
46- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (Orçamentário)	1.687.640,48	127.699,74
47-(-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.583.137,18	100.572,54
47.1- (-) Orçamento do Exercício	1.583.137,18	100.572,54
47.2- (-) Restos a Pagar	0,00	0,00
48-(+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	433,22	72,28
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	125.041,78	30.678,85
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1- (+) Retenções	0,00	0,00
50.2- (-) Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3- (+) Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4- (+) Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	125.041,78	30.678,85

FONTE: Sistema e-Pública (1612-7246-512). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:00.

1 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2 Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

3 Caput do art. 212 da CF/1988

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:5899FACF

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_7___DEMONSTRATIVO_DOS_RESTOS_A_PAGAR_POR_PODER_E_ORGAO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA													
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO													
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro													
RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)													**Em Reais**
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**							
	Inscritos					**Inscritos**							
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de dezembro de 2019 (b)**	**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo (a) (e)=(a+b)-(c+d)**	**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de dezembro de 2019 (g)**	**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo (b) (k)=(f+g)-(i+j)**	**Saldo Total (L)=(e+k)**	
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
FONTE: Sistema e-Pública (1876-1966-463). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:00.													

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:3600C6F3

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_6___DEMONSTRATIVO_DOS_RESULTADOS_PRIMARIO_E_NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 06 (LRF, Art. 53, inciso III)		**Em Reais**
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020** **RECEITAS REALIZADAS (a)**
RECEITAS CORRENTES (I)	17.652.891,28	14.833.973,98
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.250.180,90	706.646,22
IPTU	502.866,60	172.339,97
ISS	319.847,00	198.120,24
ITBI	63.636,07	63.292,27
IRRF	182.474,80	214.276,20
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	181.356,43	58.617,54
Contribuições	60.000,00	15.141,85
Receita Patrimonial	47.727,05	17.793,68
Aplicações Financeiras (II)	47.727,05	15.300,63
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	2.493,05
Tranferências Correntes	16.113.262,19	13.935.222,81
Cota-Parte do FPM	8.643.576,66	5.984.174,82
Cota-Parte do ICMS	3.393.923,59	2.708.758,72
Cota-Parte do IPVA	339.392,36	360.560,67
Cota-Parte do ITR	5.729,27	7.265,49
Transferências da LC 87/1996	25.454,42	0,00
Transferências da LC 61/1989	46.666,45	41.875,52
Transferências do FUNDEB	2.000.000,00	1.687.640,48
Outras Transferências Correntes	1.658.519,44	3.144.947,11
Demais Receitas Correntes	181.721,14	159.169,42
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	181.721,14	159.169,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	17.605.164,23	14.818.673,35
RECEITAS DE CAPITAL (V)	679.000,00	741.229,42
Operações de Crédito (VI)	0,00	80.504,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos de Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferência de Capital	679.000,00	660.725,42
Convênios	675.000,00	581.725,42
Outras Transferências de Capital	4.000,00	79.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	679.000,00	660.725,42
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	18.284.164,23	15.479.398,77

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**Até o Bimestre/2020**					
		DESPESAS EMPENHADAS	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (a)**	**RESTO A PAGAR PROCESSADOS PAGOS**	**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
						LIQUIDADOS	**PAGO**

					(b)		(c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	18.546.633,12	12.298.267,35	12.297.944,92	12.056.032,17	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	9.288.926,90	7.117.639,02	7.117.639,02	6.991.237,95	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	500,00	249,96	249,96	249,96	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	9.257.206,22	5.180.378,37	5.180.055,94	5.064.544,26	0,00	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	9.257.206,22	5.180.378,37	5.180.055,94	5.064.544,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	18.546.133,12	12.298.017,39	12.297.694,96	12.055.782,21	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.790.238,83	1.790.221,67	1.777.421,67	1.707.378,42	0,00	0,00	0,00
Investimentos	6.519.738,83	1.544.729,47	1.531.929,47	1.461.886,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	270.500,00	245.492,20	245.492,20	245.492,20	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.519.738,83	1.544.729,47	1.531.929,47	1.461.886,22	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	175.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	25.240.871,95	13.842.746,86	13.829.624,43	13.517.668,43	0,00	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO – Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	1.961.730,34	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	**Até o Bimestre/2020**	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	15.300,63	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	260.429,56	
RESULTADO NOMINAL – Acima da Linha (XXVII) = (XXIV + (XXV – XXVI))	1.716.601,41	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	**SALDO**	
	Em 31/12/2019 (a)	Até o Bimestre/2020 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	80.504,00
DEDUÇÕES (XXIX)	2.836.191,54	4.130.016,05
Disponibilidade de Caixa	2.832.023,00	4.120.758,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.832.023,00	4.120.758,58
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.168,54	9.257,47
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-2.836.191,54	-4.049.512,05
RESULTADO NOMINAL – Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa – XXXIb)		1.213.320,51

AJUSTE METODOLÓGICO	**Até o Bimestre/2020**
VARIAÇÃO DE SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.213.320,51
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	1.458.449,44
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.821.254,45
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	2.821.254,45
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (1496-1559-483). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 14:59.	

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:7A2E434E

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_11___DEMONSTRATIVO_DA_RECEITA_DE_ALIENACAO_DE_ATIVOS_E_APLICACAO_DOS_RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Dezembro 2020

RREO - ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			**Em Reais**
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d - e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**	**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema e-Pública (2664-3457-065). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:03.			
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art. 35, inciso II da Lei 4.320/64.			

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:113EE991

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_13___DEMONSTRATIVO_DAS_PPP

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22,25 e 28)		**R$ 1,00**	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31/12/2019 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2020	
		No bimestre	Até o bimestre(b)
TOTAL DE ATIVOS			
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS			
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS			
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			

DESPESAS DE PPP	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS											
PPP A CONTRATAR (II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV= I + II)											
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)											
FONTE: Sistema e-Pública (1142-7622-357). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:04.											

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:9EAE26AC

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_12___DEMONSTRATIVO_DAS_RECEITAS_E_DESPESAS_COM_ACOES_E_SERVICOS_PUBLICOS_DE_SAUDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				**R$ 1,00**
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a)x100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.068.824,47	1.068.824,47	648.028,68	60,63
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	502.866,60	502.866,60	172.339,97	34,27
IPTU	137.917,00	137.917,00	128.991,94	93,53
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	364.949,60	364.949,60	43.348,03	11,88
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	63.636,07	63.636,07	63.292,27	99,46
ITBI	63.636,07	63.636,07	63.140,90	99,22
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	151,37	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	319.847,00	319.847,00	198.120,24	61,94
ISS	305.528,59	305.528,59	190.171,51	62,24
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	14.318,41	14.318,41	7.948,73	55,51
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	182.474,80	182.474,80	214.276,20	117,43
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	14.514.158,56	14.514.158,56	10.881.234,32	74,97
Cota-Parte FPM	9.750.201,45	9.750.201,45	6.983.159,13	71,62
Cota-Parte ITR	7.161,08	7.161,08	9.081,78	126,82

Cota-Parte IPVA	424.240,45	424.240,45	450.700,84	106,24
Cota-Parte ICMS	4.242.404,49	4.242.404,49	3.385.948,14	79,81
Cota-Parte IPI-Exportação	58.333,06	58.333,06	52.344,43	89,73
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	31.818,03	31.818,03	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	15.582.983,03	15.582.983,03	11.529.263,00	73,99

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.587.856,09	2.701.397,17	1.884.561,96	69,76	1.884.560,74	69,76	1.835.817,59	67,96
Despesas Correntes	2.581.856,09	2.639.311,49	1.881.485,93	71,29	1.881.484,71	71,29	1.832.741,56	69,44
Despesas de Capital	6.000,00	62.085,68	3.076,03	4,95	3.076,03	4,95	3.076,03	4,95
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	75.000,00	75.000,00	41.850,00	55,80	41.850,00	55,80	41.850,00	55,80
Despesas Correntes	74.000,00	74.000,00	41.400,00	55,95	41.400,00	55,95	41.400,00	55,95
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	450,00	45,00	450,00	45,00	450,00	45,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	25.500,00	26.774,39	1.364,39	5,10	1.364,39	5,10	1.364,39	5,10
Despesas Correntes	24.500,00	25.774,39	1.364,39	5,29	1.364,39	5,29	1.364,39	5,29
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.696.356,09	2.811.171,56	1.927.776,35	68,58	1.927.775,13	68,58	1.879.031,98	66,84

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	1.927.776,35	1.927.775,13	1.879.031,98
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	1.927.776,35	1.927.775,13	1.879.031,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)		1.729.389,45	
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)		-------	
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	-------	198.385,68	149.642,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-------	-------	-------
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	-------	**16,72**	-------

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2020	-------	-------	-------	-------	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO aplicação em ASPS	Valor Mínimo para (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m)	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q))	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	97.393,83	0,00	97.393,83	-------	97.393,83	-------	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2017	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2016 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w-(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	827.051,41	827.051,41	1.362.089,68	164,69
Proveniente da União	754.051,41	754.051,41	1.275.573,90	169,16
Proveniente dos Estados	73.000,00	73.000,00	86.515,78	118,51
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	3.739,03	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	827.051,41	827.051,41	1.365.828,71	165,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	617.851,41	2.510.355,27	1.449.368,29	57,74	1.436.568,28	57,23	1.401.953,40	55,85
Despesas Correntes	613.851,41	1.657.943,97	1.220.946,53	73,64	1.220.946,52	73,64	1.186.331,64	71,55
Despesas de Capital	4.000,00	852.411,30	228.421,76	26,80	215.621,76	25,30	215.621,76	25,30
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	128.200,00	223.529,00	87.466,50	39,13	87.466,50	39,13	87.466,50	39,13
Despesas Correntes	128.200,00	223.529,00	87.466,50	39,13	87.466,50	39,13	87.466,50	39,13
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	103.000,00	74.274,39	18.393,29	24,76	18.393,29	24,76	17.158,72	23,10
Despesas Correntes	102.000,00	73.274,39	18.393,29	25,10	18.393,29	25,10	17.158,72	23,42
Despesas de Capital	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	1.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	1.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	849.051,41	2.809.645,91	1.555.228,08	55,35	1.542.428,07	54,90	1.506.578,62	53,62
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE (Computadas e não computadas no cálculo do limite mínimo)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) x100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) x100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	3.205.707,50	5.211.752,44	3.333.930,25	63,97	3.321.129,02	63,72	3.237.770,99	62,12
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	203.200,00	298.529,00	129.316,50	43,32	129.316,50	43,32	129.316,50	43,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	128.500,00	101.048,78	19.757,68	19,55	19.757,68	19,55	18.523,11	18,33
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	8.000,00	9.487,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	3.545.407,50	5.620.817,47	3.483.004,43	61,97	3.470.203,20	61,74	3.385.610,60	60,23
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	754.051,41	1.893.326,60	1.302.609,94	68,80	1.289.809,93	68,12	1.256.627,01	66,37
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	2.791.356,09	3.727.490,87	2.180.394,49	58,49	2.180.393,27	58,49	2.128.983,59	57,12

FONTE: Sistema e-Pública (2369-6253-992). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:03.

Notas:

1 Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2 Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3 Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:77D954A7

SECRETARIA DA FAZENDA
ANEXO_14___DEMONSTRATIVO_SIMPLIFICADO_DO_RREO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período de referência: Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14	**Em Reais**
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	18.331.891,28
Previsão Atualizada	18.331.891,28
Receitas Realizadas	15.575.203,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados por Créditos Adicionais)	2.821.254,45
DESPESAS	
Dotação Inicial	17.639.391,28

Créditos Adicionais	7.872.480,67			
Dotação Atualizada	25.511.871,95			
Despesas Empenhadas	14.088.489,02			
Despesas Liquidadas	14.075.366,59			
Despesas Pagas	13.763.410,59			
Superávit Orçamentário	1.499.836,81			
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**			
Despesas Empenhadas	14.088.489,02			
Despesas Liquidadas	14.075.366,59			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL	**Até o Bimestre**			
Receita Corrente Líquida	19.374.610,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.174.610,92			
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.174.610,92			
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00			
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00			
Resultado Previdenciário	0,00			
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00		1.961.730,34	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00		1.716.601,41	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limites Constitucionais Anuais**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de impostos em MDE	3.185.672,64		25,00	26,71
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.484.029,51		60,00	87,91
Complementação da União ao FUNDEB	0,00		10,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**		**Limite Constitucional Anual**	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.927.775,13		15,00	16,72
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**			
Total das Despesas/RCL (%)	0,00			
FONTE: Sistema e-Pública (1771-2356-774). Unidade Responsável: . Data da emissão: 26/11/2020 e hora de emissão: 15:05.				
1 Serão demonstradas as projeções do exercício anterior ao de referência.				

Publicado por:
Maicon Andre Hendges
Código Identificador:FF1E6812

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO N° 73/2020

O prefeito Municipal **JARBAS CARNELOSSI,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico, resolve:
01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:
Processo n°: 83/2020
Licitação n°: 27/2020
Modalidade: Pregão
Data da Homologação: 27/11/2020
Data de adjudicação: 27/11/2020
Objeto homologado: Registrar o preço para futuras e eventuais aquisições de madeira para construção e madeira para assoalho para o município de Santa Amélia

REINALDO PEDRO DE LIMA GOULART								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	METROS DE CAIBRO 5.5 X 5 Eucalipto	PROPRIO		MTRS	2.000,00	5,00	10.000,00
2	1	METROS DE PRANCHA 4.5 M POR 6 CM E 20 LARGURA Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.000,00	16,05	16.050,00
3	1	METROS DE RIPA 1.5X5 Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.500,00	1,81	2.715,00
4	1	METROS DE SARRAFO 2.3X5 Eucalipto	PROPRIO		MTRS	4.000,00	2,49	9.960,00

5	1	METROS DE TABUAS DE 10 CM Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.200,00	5,39	6.468,00
6	1	METROS DE TABUAS DE 10 CM Para assoalho - cambará	PROPRIO		MTRS	200,00	198,00	39.600,00
7	1	METROS DE TABUAS DE 15 CM Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.200,00	7,60	9.120,00
8	1	METROS DE TABUAS DE 20 CM Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.200,00	8,80	10.560,00
9	1	METROS DE TABUAS DE 25 CM Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.200,00	8,65	10.380,00
10	1	METROS DE TABUAS DE 30 CM Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.200,00	10,89	13.068,00
11	1	METROS DE VIGAS 5 X 15 Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.000,00	11,35	11.350,00
12	1	METROS DE VIGAS 5X11 Eucalipto	PROPRIO		MTRS	1.000,00	9,30	9.300,00
TOTAL								148.571,00

Valor homologado: 148.571,00

Santa Amélia, 27 de novembro de 2020.

JARBAS CARNELOSSI
Prefeito De Santa Amélia

Publicado por:
Emerson Antonio de Andrade
Código Identificador:0D2E7997

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 441/2020

LEI Nº 441/2020

SÚMULA Autoriza a abertura de crédito adicional ESPECIAL e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU FRANCISCO ANTONIO BONI, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS A MIM CONFERIDAS, SANCIONO A PRESENTE LEI:
Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional ESPECIAL, na importância total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) destinado a manutenção de Convênio com o COMAFEN, cujos recursos serão consignados no órgão, unidade orçamentária, função, programa, projeto, função e sub-função:

09.000	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E FOMENTO AGROPECUÁRIO	
09.001	ADMINISTRAÇÃO GERA - SICFA	
20.000.0000.0.000	AGRICULTURA	
20.608.0000.0.000	PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	
20.608.0045.0.000	INCENTIVO AO FOMENTO AGROPECUÁRIO E APOIO AOS PEQUENOS PRODUTORES	
20.608.0045.2.069	Manutenção de Convênio com o COMAFEN	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.72.00.00.00	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	
3.3.72.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	15.000,00
3.3.72.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	5.000,00
3.3.72.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	40.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**60.000,00**

Artigo 2º A cobertura do crédito adicional especial autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante o Cancelamento de Dotação do Orçamento Vigente.

05.000	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	
05.002	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
15.000.0000.0.000	URBANISMO	
15.452.0000.0.000	SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0020.0.000	LIMPEZA PÚBLICA	
15.452.0020.2.022	Manutenção da Limpeza Pública	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	2.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	2.500,00
15.452.0020.2.023	Manutenção do Aterro Sanitário	
4.0.00.00.00.00	Despesas de Capital	
4.4.00.00.00.00	Investimentos	
4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	

4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	10.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	10.000,00
18.000.0000.0.000	GESTÃO AMBIENTAL	
18.542.0000.0.000	CONTROLE AMBIENTAL	
18.542.0046.0.000	PROTEÇÃO AMBIENTAL	
18.542.0046.2.071	Manutenção do Fundo Municipal do Meio Ambiente	
3.0.00.00.00.00	Despesas Correntes	
3.3.00.00.00.00	Outras Despesas Correntes	
3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	10.000,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	5.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	15.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	
Fonte 1555	SANEPAR - Compensação Financeira ao Meio Ambiente do Município	5.000,00
TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO		**60.000,00**

Artigo 3º Fica o projeto criado por esta Lei incluído na LDO - LEI DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS para o exercício de 2020, e no PPA - PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO.
Artigo 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz de Monte Castelo, Estado do Paraná, aos 26 dias do mês de novembro do ano de 2020.

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B66926AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ECA - DEMOSTRATIVO DA DESPESA SIMPLIFICADA NO PERÍODO DE JANEIRO A OUTUBRO

Exercício: 2020
Demostrativo da Despesa Simplificada no Período de janeiro a outubro
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

Red.		Cod. Despesa	Fonte	Descrição	Desp. Atualizada	V. Empenhado	V. Liquidado	V.Pago	Sdo. Pagar	V. Reservado	Sdo. Empenhar
08.001.08.243.0037.5003 Execução do Projeto FIA - Fundo da Infância e Adolescencia											
O	955	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.000,00	532,24	0,00	0,00	532,24	0,00	4.467,76
E	1431	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31878	MATERIAL DE CONSUMO	145,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	145,00
E	1432	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.30.00.0	31879	MATERIAL DE CONSUMO	655,00	614,90	0,00	0,00	614,90	0,00	40,10
O	956	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	957	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
O	958	08.001.08.243.0037.5.003.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	959	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.51.00.0	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
O	960	08.001.08.243.0037.5.003.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Total ProjAtiv:					**36.800,00**	**1.147,14**	**0,00**	**0,00**	**1.147,14**	**0,00**	**35.652,86**
08.001.08.243.0037.6001 Atendimento Crianças 07 a 18 anos - PIÁ											
O	961	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	962	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
				PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR							
O	963	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	98.123,00	43.631,26	43.631,26	43.631,26	0,00	0,00	54.491,74
E	1407	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.11.00.0	31746	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.350,00	5.306,04	5.306,04	5.306,04	0,00	0,00	43,96
O	964	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.948,00	9.372,01	9.372,01	9.372,01	0,00	0,00	11.575,99
E	1408	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.13.00.0	31746	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.150,00	1.139,74	1.139,74	1.139,74	0,00	0,00	10,26
O	965	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	966	08.001.08.243.0037.6.001.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	967	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	5.513,00	550,00	550,00	550,00	0,00	0,00	4.963,00
O	968	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.32.00.0	01000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	969	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	970	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	971	08.001.08.243.0037.6.001.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.230,00	7.801,69	5.022,70	5.022,70	2.778,99	0,00	5.428,31
Total ProjAtiv:					**174.159,00**	**67.800,74**	**65.021,75**	**65.021,75**	**2.778,99**	**0,00**	**106.358,26**
08.001.08.243.0037.6002 Apoio Financeiro ao Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente											
O	972	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	973	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.125,00	50.564,39	50.564,39	50.564,39	0,00	0,00	4.560,61
E	1409	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.11.00.0	31746	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	5.480,00	5.345,02	5.345,02	5.345,02	0,00	0,00	134,98
O	974	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.025,00	9.534,36	9.534,36	9.534,36	0,00	0,00	1.490,64
E	1410	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.13.00.0	31746	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.100,00	1.069,00	1.069,00	1.069,00	0,00	0,00	31,00
O	975	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	976	08.001.08.243.0037.6.002.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	977	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	516,00	516,00	516,00	0,00	0,00	1.689,00
O	978	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	12.615,00	8.008,70	6.774,44	6.475,14	1.533,56	0,00	4.606,30
O	979	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	980	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
O	981	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	4.742,93	3.070,19	3.000,19	1.742,74	0,00	1.872,07
O	982	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.500,00	1.078,80	899,00	809,10	269,70	0,00	1.421,20

O	983	08.001.08.243.0037.6.002.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	984	08.001.08.243.0037.6.002.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00
Total ProjAtiv:					**120.371,00**	**80.859,20**	**77.772,40**	**77.313,20**	**3.546,00**	**0,00**	**39.511,80**
08.001.08.243.0037.6005 Manutenção da Casa Lar											
O	985	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.04.00.0	01000	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	986	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.05.00.0	01000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR OU DO MILITAR	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	987	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.11.00.0	01000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	15.435,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.435,00
O	988	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.308,00
O	989	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31867	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	6.000,00	2.495,27	2.495,27	2.495,27	0,00	0,00	3.504,73
O	990	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.13.00.0	31941	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	14.000,00	7.785,69	7.785,69	7.785,69	0,00	0,00	6.214,31
O	991	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.16.00.0	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	2.205,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.205,00
O	992	08.001.08.243.0037.6.005.3.1.90.94.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	993	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	15.513,00	4.418,37	3.118,04	3.118,04	1.300,33	0,00	11.094,63
O	994	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31867	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00	227,94	227,94	227,94	0,00	0,00	9.772,06
O	995	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.30.00.0	31941	MATERIAL DE CONSUMO	37.500,00	31.491,46	25.722,51	22.911,20	8.580,26	0,00	6.008,54
O	996	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.32.00.0	31867	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
O	997	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	16.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.103,00
O	998	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	23.000,00	12.476,39	12.476,39	12.476,39	0,00	0,00	10.523,61
O	999	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.36.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	62.000,00	45.928,58	45.928,58	45.228,58	700,00	0,00	16.071,42
O	1000	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.615,00	5.684,73	4.201,07	4.201,07	1.483,66	0,00	930,27
O	1001	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31867	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
O	1002	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.39.00.0	31941	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.000,00
O	1003	08.001.08.243.0037.6.005.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	1.078,80	899,00	809,10	269,70	0,00	921,20
O	1004	08.001.08.243.0037.6.005.4.4.90.52.00.0	31867	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Total ProjAtiv:					**245.679,00**	**111.587,23**	**102.854,49**	**99.253,28**	**12.333,95**	**0,00**	**134.091,77**
08.001.08.243.0037.6007 Manutenção do Fundo Municipal dos Diretos da Criança e do Adolescente											
O	1005	08.001.08.243.0037.6.007.3.1.90.13.00.0	01000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1006	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.14.00.0	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00	337,00	337,00	337,00	0,00	0,00	2.663,00
O	1007	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.30.00.0	01000	MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	324,72	324,72	324,72	0,00	0,00	7.675,28
O	1008	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.33.00.0	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1009	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.36.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1010	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.39.00.0	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1011	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.40.00.0	01000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
O	1012	08.001.08.243.0037.6.007.3.3.90.93.00.0	01000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
O	1013	08.001.08.243.0037.6.007.4.4.90.52.00.0	01000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Total ProjAtiv:					**30.000,00**	**661,72**	**661,72**	**661,72**	**0,00**	**0,00**	**29.338,28**
Total na Entidade:					**607.009,00**	**262.056,03**	**246.310,36**	**242.249,95**	**19.806,08**	**0,00**	**344.952,97**
Total Geral:					**607.009,00**	**262.056,03**	**246.310,36**	**242.249,95**	**19.806,08**	**0,00**	**344.952,97**

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:AA109333

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			no Período (b)	**% (b/a)**	**Até o Período (c)**	**% (c/a)**	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	39.866.675,00	51.521.185,30	6.212.207,14	12,06	31.539.128,21	61,22	19.982.057,09
RECEITAS CORRENTES	33.813.675,00	36.839.768,82	4.931.843,23	13,39	23.867.146,60	64,79	12.972.622,22
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.759.500,00	3.759.500,00	535.698,74	14,25	2.074.612,79	55,18	1.684.887,21
Impostos	2.821.500,00	2.821.500,00	492.770,25	17,46	1.734.554,87	61,48	1.086.945,13
Taxas	742.000,00	742.000,00	42.895,93	5,78	340.025,36	45,83	401.974,64
Contribuição de Melhoria	196.000,00	196.000,00	32,56	0,02	32,56	0,02	195.967,44
CONTRIBUIÇÕES	1.077.000,00	1.077.000,00	150.147,73	13,94	832.099,87	77,26	244.900,13
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.077.000,00	1.077.000,00	150.147,73	13,94	832.099,87	77,26	244.900,13
RECEITA PATRIMONIAL	92.211,00	781.533,89	3.092,61	0,40	27.323,41	3,50	754.210,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	7.811,00	7.811,00	38,40	0,49	933,80	11,95	6.877,20
Valores Mobiliários	84.400,00	773.722,89	3.054,21	0,39	26.389,61	3,41	747.333,28
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	76.990,00	76.990,00	0,00	0,00	18,42	0,02	76.971,58
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	16.000,00	16.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	31.030,00	31.030,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.030,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	23.540,00	23.540,00	0,00	0,00	18,42	0,08	23.521,58

Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	6.420,00	6.420,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.420,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.746.690,00	31.083.460,93	4.203.644,51	13,52	20.875.054,73	67,16	10.208.406,20
Transferências da União e de suas Entidades	16.240.090,00	18.551.860,93	2.247.801,17	12,12	11.714.572,88	63,15	6.837.288,05
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	8.006.600,00	8.031.600,00	1.245.301,16	15,51	5.781.442,02	71,98	2.250.157,98
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	4.500.000,00	4.500.000,00	710.542,18	15,79	3.379.039,83	75,09	1.120.960,17
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	61.284,00	61.284,00	39.259,64	64,06	58.037,38	94,70	3.246,62
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	8.284,00	8.284,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.284,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	1.198,43	0,00	9.530,25	0,00	-9.530,25
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	53.000,00	53.000,00	38.061,21	71,81	48.507,13	91,52	4.492,87
RECEITAS DE CAPITAL	6.053.000,00	14.681.416,48	1.280.363,91	8,72	7.671.981,61	52,26	7.009.434,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.500.000,00	2.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	332.000,00	332.000,00	0,00	0,00	287.545,60	86,61	44.454,40
Alienação de Bens Móveis	152.000,00	152.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	152.000,00
Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00	287.545,60	159,75	-107.545,60
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.141.000,00	11.769.416,48	1.280.363,91	10,88	7.384.436,01	62,74	4.384.980,47
Transferências da União e de suas Entidades	2.944.000,00	4.620.713,00	0,00	0,00	2.563.796,77	55,48	2.056.916,23
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	197.000,00	7.148.703,48	1.280.363,91	17,91	4.820.639,24	67,43	2.328.064,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	39.866.675,00	51.521.185,30	6.212.207,14	12,06	31.539.128,21	61,22	19.982.057,09
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	39.866.675,00	51.521.185,30	6.212.207,14	12,06	31.539.128,21	61,22	19.982.057,09
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	39.866.675,00	51.521.185,30	6.212.207,14	12,06	31.539.128,21	61,22	19.982.057,09
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	2.184.393,58	-	-	2.184.393,58	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	2.184.393,58	-	-	2.184.393,58	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	39.866.675,00	53.705.578,88	4.709.112,46	32.975.778,70	20.729.800,18	5.979.584,35	26.699.724,94	27.005.853,94	25.943.617,37
DESPESAS CORRENTES	29.974.577,00	33.423.365,93	3.784.191,92	20.938.820,87	12.484.545,06	3.848.760,50	19.921.366,97	13.501.998,96	19.498.561,14
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	15.874.667,00	17.495.912,65	2.262.785,33	11.837.080,90	5.658.831,75	2.268.563,75	11.791.906,99	5.704.005,66	11.772.117,67
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	7.473,62	40.353,34	139.646,66	7.473,62	40.353,34	139.646,66	40.353,34
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	13.919.910,00	15.747.453,28	1.513.932,97	9.061.386,63	6.686.066,65	1.572.723,13	8.089.106,64	7.658.346,64	7.686.090,13
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.919.910,00	15.747.453,28	1.513.932,97	9.061.386,63	6.686.066,65	1.572.723,13	8.089.106,64	7.658.346,64	7.686.090,13
DESPESAS DE CAPITAL	9.542.098,00	19.932.212,95	924.920,54	12.036.957,83	7.895.255,12	2.130.823,85	6.778.357,97	13.153.854,98	6.445.056,23
INVESTIMENTOS	8.534.446,00	18.924.560,95	829.444,90	11.600.055,77	7.324.505,18	2.030.688,96	6.341.455,91	12.583.105,04	6.008.154,17
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	1.007.652,00	1.007.652,00	95.475,64	436.902,06	570.749,94	100.134,89	436.902,06	570.749,94	436.902,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	39.866.675,00	53.705.578,88	4.709.112,46	32.975.778,70	20.729.800,18	5.979.584,35	26.699.724,94	27.005.853,94	25.943.617,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESA S (XII) = (X + XI)	39.866.675,00	53.705.578,88	4.709.112,46	32.975.778,70	20.729.800,18	5.979.584,35	26.699.724,94	27.005.853,94	25.943.617,37
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	0,00	-	-	4.839.403,27	-	5.595.510,84
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	39.866.675,00	53.705.578,88	4.709.112,46	32.975.778,70	-	5.979.584,35	31.539.128,21	-	31.539.128,21
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 09h e 46m.									

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5A185656

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II)			R$ 1,00	
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	
			até o Bimestre 2020	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**	**até o Bimestre 2020**	**até o Bimestre 2019**
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VI) = (IV – V)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**					
VALOR			0,00					

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**

Plano de Amortização - Contribuição Patronal	0,00
Suplementar	
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores	0,00
Predefini	
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2020	2019
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Prevenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (XI) = (IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (IX – X)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PAGAR NÃO PROCESSADOS RESTOS A	
			até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019	até o Bimestre 2020	até o Bimestre 2019
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**		

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA

Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:CCAE86A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO) - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	2.500.000,00	0,00	2.500.000,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	19.932.212,95	12.036.957,83	7.895.255,12
Investimentos	18.924.560,95	11.600.055,77	7.324.505,18
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	1.007.652,00	436.902,06	570.749,94
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	19.932.212,95	12.036.957,83	7.895.255,12
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OUROS (III) = (II - I)	**17.432.212,95**	**12.036.957,83**	**5.395.255,12**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 45m.			
Nota: Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4030FB36

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS (b)**		**SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)**	
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	332.000,00			289.819,36		42.180,64	
Receita de Alienação de Bens Móveis	152.000,00			0,00		152.000,00	
Receita de Alienação de Bens Imóveis	180.000,00			287.545,60		-107.545,60	
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00			0,00		0,00	
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00			2.273,76		-2.273,76	
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO A PAGAR (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Despesas de Capital	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Investimentos	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2019 (i)**			**2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))**		**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**	
VALOR (III)	456.099,86			-382.443,80		73.656,06	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 46m.							

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:2E2606BF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72)			R$ 1,00	
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.821.500,00	2.821.500,00	1.734.554,87	61,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	568.760,02	52,28
1.1.1- IPTU	656.000,00	656.000,00	470.139,20	71,67
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	98.620,82	22,83
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	408.000,00	408.000,00	348.927,82	85,52
1.2.1- ITBI	408.000,00	408.000,00	348.927,82	85,52
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	707.500,00	707.500,00	427.768,11	60,46
1.3.1- ISS	672.000,00	672.000,00	301.524,70	44,87
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	126.243,41	355,62
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	389.098,92	62,96
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	20.175.000,00	20.175.000,00	14.693.757,93	72,83
2.1- Cota-Parte FPM	10.420.000,00	10.420.000,00	7.380.806,41	70,83
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	9.600.000,00	9.600.000,00	6.983.159,13	72,74
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	820.000,00	820.000,00	397.647,28	48,49
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.871.562,08	78,29
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	90.593,63	80,89
2.5- Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	409.560,97	113,77
2.6- Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	941.234,84	55,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	22.996.500,00	22.996.500,00	16.428.312,80	71,44
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	94,22	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	776.200,00	966.100,00	447.496,68	46,32
5.1- Transferências do Salário-Educação	420.000,00	420.000,00	264.678,73	63,02
5.2- Transferências Diretas - PDDE	6.200,00	6.200,00	1.960,00	31,61
5.3- Transferências Diretas - PNAE	132.000,00	132.000,00	104.677,20	79,30
5.4- Transferências Diretas - PNATE	64.000,00	64.000,00	40.345,29	63,04
5.5- Outras Transferências do FNDE	154.000,00	343.900,00	35.469,96	10,31
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	365,50	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	189.900,00	95,68	0,05
6.1- Transferências de Convênios	0,00	189.900,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	95,68	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	140.000,00	140.000,00	35.469,96	25,34
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	916.200,00	1.296.000,00	483.156,54	37,28

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Período (b)	**% (c)=(b/a)*100**
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.871.000,00	3.871.000,00	2.859.221,58	73,86
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	1.920.000,00	1.920.000,00	1.396.631,59	72,74
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.500.000,00	1.500.000,00	1.174.312,23	78,29

10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	14.600,00	14.600,00	0,00	0,00
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	22.400,00	22.400,00	18.118,70	80,89
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	72.000,00	72.000,00	81.912,12	113,77
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	342.000,00	342.000,00	188.246,94	55,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	4.509.000,00	4.531.500,00	3.380.011,43	74,59
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	4.500.000,00	4.500.000,00	3.379.039,83	75,09
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	9.000,00	31.500,00	971,60	3,08
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	629.000,00	629.000,00	519.818,25	82,64
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.376.200,00	3.375.200,00	2.785.286,95	82,52	2.785.286,95	82,52	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.714.150,00	1.714.150,00	1.443.153,13	84,19	1.443.153,13	84,19	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	1.662.050,00	1.661.050,00	1.342.133,82	80,80	1.342.133,82	80,80	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.121.500,00	1.122.500,00	588.473,00	52,43	534.773,00	47,64	53.700,00
14.1- Com Educação Infantil	551.016,00	324.516,00	11.436,70	3,52	11.436,70	3,52	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	570.484,00	797.984,00	577.036,30	72,31	523.336,30	65,58	53.700,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	4.497.700,00	4.497.700,00	3.373.759,95	75,01	3.320.059,95	73,82	53.700,00
DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO							**VALOR**
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							0,00
16.1 - FUNDEB 60%							0,00
16.2 - FUNDEB 40%							0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCICIO ANTERIOR, DO FUNDEB							67.847,44
17.1 - FUNDEB 60%							58.281,97
17.2 - FUNDEB 40%							9.565,47
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)							67.847,44
INDICADORES DO FUNDEB							**VALOR**
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							3.252.212,51
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							80,68
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							15,54
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 +19.2)) %							3,78
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE							**VALOR**
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS							67.847,44
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO							67.847,44

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.200.274,00	3.585.527,57	2.648.650,82	73,87	2.629.072,93	73,32	0,00
22.1 - Creche	3.200.274,00	3.585.527,57	2.648.650,82	73,87	2.629.072,93	73,32	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.265.166,00	2.038.666,00	1.454.589,83	71,35	1.454.589,83	71,35	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	935.108,00	1.546.861,57	1.194.060,99	77,19	1.174.483,10	75,93	0,00
22.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23- ENSINO FUNDAMENTAL	4.060.503,00	4.487.332,73	2.853.383,37	63,59	2.769.562,99	61,72	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	2.232.534,00	2.459.034,00	1.919.170,12	78,05	1.865.470,12	75,86	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.827.969,00	2.028.298,73	1.005.907,73	49,59	973.294,89	47,99	0,00
23.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	-71.694,48	0,00	-69.202,02	0,00	0,00
24- ENSINO MÉDIO	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO SUPERIOR	52.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- OUTRAS	250.000,00	98.364,00	65.025,19	66,11	55.548,77	56,47	9.476,42
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (22+23+24+25+26+27)	7.567.187,00	8.210.634,30	5.567.059,38	67,80	5.454.184,69	66,43	9.476,42
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							**VALOR**
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							519.818,25
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							0,00
31- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DOEXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							67.847,44
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							57.830,11
33- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							0,00
34- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45j)							0,05
35- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+ 30 + 31+ 32 + 33 + 34) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)							645.495,85
36- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((22+23) - 35)							4.753.140,07
37- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((36) / (3) * 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%							28,93

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)**
			Até o Período (e)	**% (f) = (e/d)x100**	**Até o Período (g)**	**% (h) = (g/d)x100**	
38- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	420.000,00	420.000,00	250.309,36	59,60	210.710,42	50,17	0,00
40- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	224.200,00	549.300,00	224.491,91	40,87	224.491,91	40,87	0,00
42- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (38+39+40+41)	644.200,00	969.300,00	474.801,27	48,98	435.202,33	44,90	0,00
43- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (28+42)	8.211.387,00	9.179.934,30	6.041.860,65	65,82	5.889.387,02	64,16	9.476,42

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2020 (j)
44- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	84.633,45	0,05
44.1- Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,05
44.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	84.633,45	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	VALOR	
	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
45- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019	67.847,47	15.866,02
46- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	3.379.039,83	264.678,73
47- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	3.320.059,95	184.579,52
47.1 Orçamento do Exercício	3.320.059,95	183.653,52
47.2 Restos a Pagar	0,00	926,00
48- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	971,60	144,58
49- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	127.798,95	96.109,81
50- (+) Ajustes	0,00	0,00
50.1 (+)Retenções	0,00	0,00
50.2 (-)Valores a recuperar	0,00	0,00
50.3 (+)Outros valores extraorçamentários	0,00	0,00
50.4 (+)Conciliação Bancária	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	127.798,95	96.109,81
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 45m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:24CE0594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XI (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	332.000,00	289.819,36	42.180,64
Receita de Alienação de Bens Móveis	152.000,00	0,00	152.000,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	180.000,00	287.545,60	-107.545,60
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimento de Aplicações Financ.	0,00	2.273,76	-2.273,76

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO A PAGAR (h) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Despesas de Capital	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Investimentos	666.396,30	560.725,66	549.115,87	534.215,87	11.609,79	138.047,29	105.670,64
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2019 (i)	2020 (j) = (Ib - (IIf + IIg))	SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)
VALOR (III)	456.099,86	-382.443,80	73.656,06
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 46m.			

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:4F2EE6F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.821.500,00	2.821.500,00	1.734.554,87	61,48
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.088.000,00	1.088.000,00	568.760,02	52,28
IPTU	656.000,00	656.000,00	470.139,20	71,67
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	432.000,00	432.000,00	98.620,82	22,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	408.000,00	408.000,00	348.927,82	85,52
ITBI	408.000,00	408.000,00	348.927,82	85,52
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	707.500,00	707.500,00	427.768,11	60,46
ISS	672.000,00	672.000,00	301.524,70	44,87
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	35.500,00	35.500,00	126.243,41	355,62
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	618.000,00	618.000,00	389.098,92	62,96
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	19.355.000,00	19.355.000,00	14.296.110,65	73,86
Cota-Parte FPM	9.600.000,00	9.600.000,00	6.983.159,13	72,74
Cota-Parte ITR	360.000,00	360.000,00	409.560,97	113,77
Cota-Parte IPVA	1.710.000,00	1.710.000,00	941.234,84	55,04
Cota-Parte ICMS	7.500.000,00	7.500.000,00	5.871.562,08	78,29
Cota-Parte IPI-Exportação	112.000,00	112.000,00	90.593,63	80,89
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	73.000,00	73.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**22.176.500,00**	**22.176.500,00**	**16.030.665,52**	**72,29**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.550.786,00	3.044.043,00	1.705.890,87	56,04	1.437.591,30	47,23	1.324.406,08	43,51
Despesas Correntes	3.424.786,00	2.862.043,00	1.637.419,17	57,21	1.403.019,60	49,02	1.289.834,38	45,07
Despesas de Capital	126.000,00	182.000,00	68.471,70	37,62	34.571,70	19,00	34.571,70	19,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	3.585.471,05	3.836.255,05	2.614.981,36	68,16	2.449.596,88	63,85	2.428.930,24	63,32
Despesas Correntes	3.579.471,05	3.830.255,05	2.614.981,36	68,27	2.449.596,88	63,95	2.428.930,24	63,41
Despesas de Capital	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	67.282,00	69.282,00	22.548,51	32,55	22.548,51	32,55	22.548,51	32,55
Despesas Correntes	61.769,00	68.269,00	22.548,51	33,03	22.548,51	33,03	22.548,51	33,03
Despesas de Capital	5.513,00	1.013,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	104.513,00	119.513,00	27.798,09	23,26	25.506,07	21,34	25.506,07	21,34
Despesas Correntes	104.513,00	119.513,00	27.798,09	23,26	25.506,07	21,34	25.506,07	21,34
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	269.653,95	206.448,95	71.769,90	34,76	69.201,68	33,52	69.164,54	33,50
Despesas Correntes	269.653,95	206.448,95	71.769,90	34,76	69.201,68	33,52	69.164,54	33,50
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**7.578.809,00**	**7.276.645,00**	**4.442.988,73**	**61.06**	**4.004.444,44**	**55,03**	**3.870.555,44**	**53,19**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	**DESPESAS EMPENHADAS (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS (e)**	**DESPESAS PAGAS (f)**
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	4.442.988,73	4.004.444,44	3.870.555,44
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	8.667,90	8.667,90	6.667,90
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,06	0,06	0,06
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.434.320,77**	**3.995.776,48**	**3.863.887,48**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)	2.404.599,83		
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	1.591.176,65		
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**24,93**		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	**Despesas Custeadas no Exercício de Referência**			**Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))**
		Empenhadas (i)	**Liquidadas (j)**	**Pagas (k)**	

DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2020					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM 2019					
DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	**Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)**	**Valor aplicado em ASPS no exercício (n)**	**Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0**	**Total inscrito em RP no exercício (p)**	**RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)**	**Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0**	**Total de RP pagos (s)**	**Total de RP a pagar (t)**	**Total de RP cancelados ou prescritos (u)**	**Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)**
Empenho de 2020 (Regra Nova)										
Empenho de 2019 (Regra Nova)										
Empenho de 2018										
Empenho de 2017										
Empenho de 2016 e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**				
	Saldo Inicial (w)	**Despesas custeadas no exercício de referência**			**Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))**
		Empenhos (x)	**Liquidada (y)**	**Pagas (x)**	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,06			-0,06
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2020	0,00	0,00			0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	**0,06**			-0,06

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			até o Bimestre (b)	**% (b/a)*100**
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.554.150,00	4.140.676,00	2.800.126,77	67,62
Proveniente da União	2.281.150,00	2.882.676,00	1.747.367,42	60,62
Proveniente dos Estados	273.000,00	1.258.000,00	1.052.759,35	83,69
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	29,51	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.554.150,00**	**4.140.676,00**	**2.800.156,28**	**67,63**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.811.877,00	4.144.290,00	2.965.350,89	71,55	2.238.809,29	54,02	2.175.387,11	52,49
Despesas Correntes	1.955.010,00	2.508.110,00	2.071.846,35	82,61	2.042.719,75	81,44	1.994.961,57	79,54
Despesas de Capital	856.867,00	1.636.180,00	893.504,54	54,61	196.089,54	11,98	180.425,54	11,03
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	72.697,00	881.384,00	797.350,48	90,47	792.320,70	89,90	755.203,66	85,68
Despesas Correntes	67.697,00	876.384,00	797.350,48	90,98	792.320,70	90,41	755.203,66	86,17
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	41.386,00	41.386,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	19.231,00	19.231,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	22.155,00	22.155,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	170.190,00	200.190,00	90.136,48	45,03	86.366,32	43,14	85.699,70	42,81
Despesas Correntes	142.627,00	172.627,00	90.136,48	52,21	86.366,32	50,03	85.699,70	49,64
Despesas de Capital	27.563,00	27.563,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	614.026,00	39.971,90	6,51	30.696,00	5,00	27.696,00	4,51
Despesas Correntes	0,00	610.526,00	39.971,90	6,55	30.696,00	5,03	27.696,00	4,54
Despesas de Capital	0,00	3.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.096.150,00**	**5.881.276,00**	**3.892.809,75**	66,19	**3.148.192,31**	53,53	**3.043.986,47**	51,76
DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**		**DESPESAS PAGAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) *100**	**Até o Bimestre (e)**	**% (e/c) *100**	**Até o Bimestre (f)**	**% (f/c) *100**
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.362.663,00	7.188.333,00	4.671.241,76	64,98	3.676.400,59	51,14	3.499.793,19	48,69
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	3.658.168,05	4.717.639,05	3.412.331,84	72,33	3.241.917,58	68,72	3.184.133,90	67,49
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	108.668,00	110.668,00	22.548,51	20,37	22.548,51	20,37	22.548,51	20,37
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	274.703,00	319.703,00	117.934,57	36,89	111.872,39	34,99	111.205,77	34,78
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	269.653,95	820.474,95	111.741,80	13,62	99.897,68	12,18	96.860,54	11,81
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**10.674.959,00**	**13.157.921,00**	**8.335.798,48**	**63,35**	**7.152.636,75**	**54,36**	**6.914.541,91**	**52,55**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	3.096.150,00	5.881.276,00	3.892.809,75	66,19	3.148.192,31	53,53	3.043.986,47	51,76

TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**7.578.809,00**	**7.276.645,00**	**4.442.988,73**	**61,06**	**4.004.444,44**	**55,03**	**3.870.555,44**	**53,19**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 48m.								

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:16FFAA05

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS - 5º BIMESTRE DE 2020

PODER EXECUTIVO
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre de 2020

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)		R$ 1,00	
IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	**SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**REGISTROS EFETUADOS EM 2020**	
		No bimestre	**Até o Bimestre**

DESPESAS DE PPP	**EXERCÍCIO ANTERIOR**	**EXERCÍCIO CORRENTE**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**	**2028**	**2029**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 48m.											
Nota:											

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:0099A604

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até Período**
RECEITAS	
Previsão Inicial	39.866.675,00
Previsão Atualizada	51.521.185,30
Receitas Realizadas	31.539.128,21
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.184.393,58
DESPESAS	
Dotação Inicial	39.866.675,00
Dotação Atualizada	53.705.578,88
Despesas Empenhadas	32.975.778,70
Despesas Liquidadas	26.699.724,94
Despesas Pagas	25.943.617,37
Superávit Orçamentário	4.839.403,27
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	**Até Período**
Despesas Empenhadas	32.975.778,70
Despesas Liquidadas	26.699.724,94
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até Período**
Receita Corrente Líquida	29.222.262,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	28.347.262,96
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	28.347.262,96
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até Período**
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	

Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no AMF da LDO (a)**	**Resultado até o Período (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Nominal	-11.847,60	3.768.476,72	-31.807,93
Resultado Primário	-1.808.748,00	3.782.440,45	-209,12

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	**Inscrito**	**Cancelado Até o Período**	**Pagamento Até o Período**	**Saldo a Pagar**
Poder Executivo	711.166,78	4.001,15	524.748,17	182.417,46
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				
Poder Executivo	1.870.980,17	12.453,27	1.739.188,01	119.338,89
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Porder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.582.146,95	16.454,42	2.263.936,18	301.756,35

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado Até o Período**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos em MDE	4.753.140,07	<18% / 25%>	28,93
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	2.727.004,98	60%	80,68

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			**Valor Apurado Até Período**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito			0,00	2.500.000,00
Despesa de Capital Líquida			12.036.957,83	7.895.255,12
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS	**Valor Apurado Até Período**	**Saldo a Realizar**
Receita da Alienação de Ativos	289.819,36	42.180,64
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	549.115,87	105.670,64

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até Período**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar Exerc.	**% Aplicado até o Período**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.995.776,48	15,00	24,87

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**VALOR APURADO NO EXERCÍCIO CORRENTE**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 58m.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EF38A911

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	**Dotação Inicial**	**Dotação Atualizada (a)**	**Despesas Empenhadas**			**Saldo (c) = (a-b)**	**Despesas Liquidadas**			**Saldo (e) = (a-d)**
			No Periodo	**Até o (b/total b) Periodo (b)**	**%**		**No Periodo**	**Até o Periodo (d)**	**% (d/total d)**	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	39.866.675,00	53.705.578,88	4.709.112,46	32.975.778,70	100,00	20.729.800,18	5.979.584,35	26.699.724,94	100,00	27.005.853,94
LEGISLATIVA	1.560.000,00	1.560.000,00	168.414,61	856.134,69	2,60	703.865,31	168.414,61	856.134,69	3,21	703.865,31

Ação Legislativa	1.560.000,00	1.560.000,00	168.414,61	856.134,69	2,60	703.865,31	168.414,61	856.134,69	3,21	703.865,31
ADMINISTRAÇÃO	4.286.794,00	4.879.260,58	503.168,93	2.933.834,09	8,90	1.945.426,49	551.874,71	2.737.032,32	10,25	2.142.228,26
Administração Geral	3.079.882,00	3.648.669,44	440.570,70	2.267.492,23	6,88	1.381.177,21	471.804,34	2.096.934,62	7,85	1.551.734,82
Administração Financeira	1.125.321,00	1.141.250,98	58.739,07	628.683,21	1,91	512.567,77	76.211,21	602.439,05	2,26	538.811,93
Controle Externo	81.591,00	89.340,16	3.859,16	37.658,65	0,11	51.681,51	3.859,16	37.658,65	0,14	51.681,51
SEGURANÇA PÚBLICA	135.490,00	111.748,25	1.608,25	24.897,31	0,08	86.850,94	4.123,56	23.481,24	0,09	88.267,01
Defesa Terrestre	46.490,00	49.748,25	1.608,25	16.073,27	0,05	33.674,98	1.608,25	16.073,27	0,06	33.674,98
Defesa Civil	29.000,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00	0,00	0,00	0,00	19.000,00
Informação e Inteligência	60.000,00	43.000,00	0,00	8.824,04	0,03	34.175,96	2.515,31	7.407,97	0,03	35.592,03
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.611.059,00	2.033.128,28	155.805,00	751.191,04	2,28	1.281.937,24	168.055,21	709.857,64	2,66	1.323.270,64
Assistência ao Idoso	34.719,00	44.219,00	0,00	2.592,80	0,01	41.626,20	218,60	2.019,08	0,01	42.199,92
Assistência ao Portador de Deficiência	3.308,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00	0,00	0,00	0,00	3.308,00
Assistência à Criança a ao Adolescente	475.129,00	607.009,00	37.039,88	262.056,03	0,79	344.952,97	42.198,26	246.310,36	0,92	360.698,64
Assistência Comunitária	1.097.903,00	1.378.592,28	118.765,12	486.542,21	1,48	892.050,07	125.638,35	461.528,20	1,73	917.064,08
SAÚDE	10.674.959,00	13.157.921,00	2.119.666,37	8.335.798,48	25,28	4.822.122,52	1.451.645,00	7.152.636,75	26,79	6.005.284,25
Administração Geral	269.653,95	820.474,95	12.637,84	111.741,80	0,34	708.733,15	4.301,78	99.897,68	0,37	720.577,27
Atenção Básica	6.362.663,00	7.188.333,00	1.144.495,50	4.671.241,76	14,17	2.517.091,24	453.066,01	3.676.400,59	13,77	3.511.932,41
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.658.168,05	4.717.639,05	960.521,17	3.412.331,84	10,35	1.305.307,21	990.246,84	3.241.917,58	12,14	1.475.721,47
Vigilância Sanitária	108.668,00	110.668,00	0,00	22.548,51	0,07	88.119,49	0,00	22.548,51	0,08	88.119,49
Vigilância Epidemiológica	274.703,00	319.703,00	2.011,86	117.934,57	0,36	201.768,43	4.030,37	111.872,39	0,42	207.830,61
Alimentação e Nutrição	1.103,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00	0,00	0,00	0,00	1.103,00
EDUCAÇÃO	8.377.687,00	9.678.186,25	933.670,26	6.425.055,46	19,48	3.253.130,79	999.444,89	6.156.427,67	23,06	3.521.758,58
Alimentação e Nutrição	382.000,00	230.364,00	23.153,24	88.178,43	0,27	142.185,57	9.831,30	65.205,57	0,24	165.158,43
Ensino Fundamental	4.477.768,00	5.377.249,68	492.357,79	3.398.746,16	10,31	1.978.503,52	519.160,04	3.226.369,12	12,08	2.150.880,56
Ensino Médio	4.410,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00	0,00	0,00	0,00	4.410,00
Ensino Superior	52.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Educação Infantil	3.229.574,00	3.799.227,57	418.159,23	2.741.179,34	8,31	1.058.048,23	434.653,55	2.721.601,45	10,19	1.077.626,12
Educação Especial	231.935,00	231.935,00	0,00	196.951,53	0,60	34.983,47	35.800,00	143.251,53	0,54	88.683,47
CULTURA	115.154,00	118.154,00	2.889,90	45.705,46	0,14	72.448,54	1.610,11	42.960,40	0,16	75.193,60
Difusão Cultural	115.154,00	118.154,00	2.889,90	45.705,46	0,14	72.448,54	1.610,11	42.960,40	0,16	75.193,60
URBANISMO	4.962.659,00	10.817.843,95	432.405,93	7.017.437,00	21,28	3.800.406,95	1.406.177,05	4.628.821,11	17,34	6.189.022,84
Infra-Estrutura Urbana	2.885.527,00	8.413.297,56	27.945,27	5.406.153,09	16,39	3.007.144,47	1.105.575,42	3.199.502,73	11,98	5.213.794,83
Serviços Urbanos	2.077.132,00	2.404.546,39	404.460,66	1.611.283,91	4,89	793.262,48	300.601,63	1.429.318,38	5,35	975.228,01
HABITAÇÃO	173.002,00	274.002,00	223,28	30.172,12	0,09	243.829,88	272,28	18.821,49	0,07	255.180,51
Habitação Urbana	173.002,00	274.002,00	223,28	30.172,12	0,09	243.829,88	272,28	18.821,49	0,07	255.180,51
SANEAMENTO	2.460.000,00	2.450.000,00	0,00	2.110.580,69	6,40	339.419,31	177.047,47	205.450,72	0,77	2.244.549,28
Saneamento Básico Urbano	2.460.000,00	2.450.000,00	0,00	2.110.580,69	6,40	339.419,31	177.047,47	205.450,72	0,77	2.244.549,28
GESTÃO AMBIENTAL	175.000,00	134.513,00	0,00	10,45	0,00	134.502,55	0,00	10,45	0,00	134.502,55
Controle Ambiental	175.000,00	134.513,00	0,00	10,45	0,00	134.502,55	0,00	10,45	0,00	134.502,55
AGRICULTURA	292.163,00	1.116.163,00	0,00	634.226,35	1,92	481.936,65	117.130,00	623.526,35	2,34	492.636,65
Promoção da Produção Agropecuária	292.163,00	1.116.163,00	0,00	634.226,35	1,92	481.936,65	117.130,00	623.526,35	2,34	492.636,65
INDÚSTRIA	879.026,00	1.358.213,54	0,00	1.188,95	0,00	1.357.024,59	0,00	1.188,95	0,00	1.357.024,59
Promoção Industrial	879.026,00	1.358.213,54	0,00	1.188,95	0,00	1.357.024,59	0,00	1.188,95	0,00	1.357.024,59
COMÉRCIO E SERVIÇOS	147.110,00	102.910,00	30,90	8.993,85	0,03	93.916,15	76,34	8.850,27	0,03	94.059,73
Promoção Comercial	4.410,00	24.510,00	0,00	0,00	0,00	24.510,00	0,00	0,00	0,00	24.510,00
Turismo	142.700,00	78.400,00	30,90	8.993,85	0,03	69.406,15	76,34	8.850,27	0,03	69.549,73
TRANSPORTE	1.177.921,00	2.630.481,85	131.815,93	2.106.996,84	6,39	523.485,01	557.774,00	2.063.647,58	7,73	566.834,27
Transporte Rodoviário	1.177.921,00	2.630.481,85	131.815,93	2.106.996,84	6,39	523.485,01	557.774,00	2.063.647,58	7,73	566.834,27
DESPORTO E LAZER	224.081,00	586.012,22	10.395,98	452.044,06	1,37	133.968,16	109.066,49	250.883,33	0,94	335.128,89
Turismo	15.000,00	15.000,00	0,00	2.954,90	0,01	12.045,10	526,92	2.472,44	0,01	12.527,56
Desporto Comunitário	209.081,00	571.012,22	10.395,98	449.089,16	1,36	121.923,06	108.539,57	248.410,89	0,93	322.601,33
ENCARGOS ESPECIAIS	2.264.570,00	2.347.040,96	249.017,12	1.241.511,86	3,76	1.105.529,10	266.872,63	1.219.993,98	4,57	1.127.046,98
Serviço da Dívida Interna	805.000,00	805.000,00	66.910,92	297.063,70	0,90	507.936,30	71.570,17	297.063,70	1,11	507.936,30
Outros Encargos Especiais	1.459.570,00	1.542.040,96	182.106,20	944.448,16	2,86	597.592,80	195.302,46	922.930,28	3,46	619.110,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Reserva de Contingência geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
TOTAL	**39.866.675,00**	**53.705.578,88**	**4.709.112,46**	**32.975.778,70**	**100,00**	**20.729.800,18**	**5.979.584,35**	**26.699.724,94**	**100,00**	**27.005.853,94**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 09h e 49m.										

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:B076AD48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
2019 a 2094

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**

2019	0,00	0,00	0,00	
2020	0,00	0,00	0,00	
2021	0,00	0,00	0,00	
2022	0,00	0,00	0,00	
2023	0,00	0,00	0,00	
2024	0,00	0,00	0,00	
2025	0,00	0,00	0,00	
2026	0,00	0,00	0,00	
2027	0,00	0,00	0,00	
2028	0,00	0,00	0,00	
2029	0,00	0,00	0,00	
2030	0,00	0,00	0,00	
2031	0,00	0,00	0,00	
2032	0,00	0,00	0,00	
2033	0,00	0,00	0,00	
2034	0,00	0,00	0,00	
2035	0,00	0,00	0,00	
2036	0,00	0,00	0,00	
2037	0,00	0,00	0,00	
2038	0,00	0,00	0,00	
2039	0,00	0,00	0,00	
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00
2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 46m.				

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:1DDFE073

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Adjudicar e Homologar o resultado da licitação, realizada na modalidade **Pregão Eletrônico** nº **63/2020**, que teve como objeto **Contratação de Empresa para Locação de Equipamentos Multifuncionais (Copiadora e Impressora) com disponibilização mínima de 15 equipamentos, com franquia de 45.000 (Quarenta e cinco mil) cópias por mês, com fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup.**
Após verificada a conformidade com o edital e legislações pertinentes, ficaram classificados as empresas da seguinte maneira:

B J HERMES & CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	COPIAS E IMPRESSÕES EXCEDENTES - LOCAÇÃO DE EQUIP. MULTIFUNCIONAL Cópias excedentes referente a locação dos equipamentos (se houver).	PRÓPRIA		COPIA	200.000,00	0,025	5.000,00
1	2	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS (COPIADORA E IMPRESSORA) Locação de 15 equipamentos, sendo estes Multifuncionais (Copiadora e Impressora), de grande rendimento, com velocidade mínima de 42 páginas por minuto. Toner de alto rendimento (mínimo de 12.000 páginas). Impressão frente e verso automático e Digitalização frente e verso de passagem única. Com franquia mínima de 45.000 (quarenta e cinco mil) impressões/cópias. Marca/Modelo sugerida: Brother DCP-L5652DN; Incluso: Fornecimento de consumíveis, manutenção, assistência técnica, substituição de peças e backup e assistência in loco quando algum equipamento apresentar problemas.	BROTHER DCP-L5652DN		SR	12,00	1.208,25	14.499,00
TOTAL								19.499,00

Sendo estes os itens adjudicados aos participantes, o valor total do certame resultou em R$ 19.499,00 (Dezenove Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), conforme ata da Sessão Pública, ficando a empresa vencedora CONVOCADA a comparecer no Departamento de Licitações e Contratos, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em vinte e sete dias de novembro de 2020.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Isederio Tortelli
Código Identificador:5E530DB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

A pregoeira ELIANE BRUM, designada pela Portaria nº 20286/2019, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado e adjudicação da Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020
Objeto: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR
CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA DE 900WATTS com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integrado e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirá-la, tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.	britania	b1000	UN	1,00	299,00	299,00
1	3	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS mesa em vidro, cor transparente, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor	mueller	Era/Giseli	UN	1,00	2.265,00	2.265,00

		branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.						
TOTAL								2.564,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	atlas	monaco	UN	1,00	970,00	970,00
1	4	ARMÁRIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura	dellus	escritorio	UN	1,00	1.356,00	1.356,00
1	5	ARMÁRIO MULTI USO PARA COZINHA para forno e micro-ondas com 02 portas. Cor: branco, material: MDP acabamento: pintura Uv, quantidade de portas: 2, escala de brilho da porta: fosco, capacidade de peso: até 30 Kg, capacidade de peso por gaveta: 5 Kg, tipo de corrediça: metálica, tipo de porta: bater, material do puxador: abs	dellus	cozinha	UN	1,00	878,00	878,00
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas.	epson	l3150	UN	1,00	1.745,00	1.745,00
1	7	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	standart	UN	2,00	842,00	1.684,00
1	8	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	painel	UN	1,00	1.360,00	1.360,00
TOTAL								7.993,00

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/11/2020.

ELIANE BRUM
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:BC1BE381

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 025/2020

OBJETO: Contratação de serviço médico e hospitalar, abrangendo procedimentos de atenção básica e média complexidade, disponibilizando atendimento ambulatorial de urgência e emergência, internações hospitalares, plantão médico e exames conforme anexo I
Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores						
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço
AC GUIMARAES E CIA LTDA - EPP	1	1	Contratação de serviços médicos e hospitalares, bem como, serviços constantes no descritivo do anexo I e atendimentos de urgência/emergência nos finais de semanas, feriados e horários que a Secretária de Saúde encontrar-se fechada, sendo que, serão utilizados atendimentos de livre demanda com esta característica.		12,00	106.285,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 19/11/2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:C83B8DE0

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 096/2020 - Processo nº 690/2020
OBJETO: Aquisição de móveis e eletrodomésticos de acordo com Deliberação nº 107/2017 do Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente -CEDCA/PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.
EMPRESA VENCEDORA – preço por item

DE SOUZA ELETROMOVEIS EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	2	LIQUIDIFICADOR POTÊNCIA DE 900WATTS com chave eletrônica 12 velocidades + pulsar/autolimpeza, copo com facas integrado e alça do copo anatômica, com tampa que permite servir sem retirá-la, tampinha dosadora graduada (centro da tampa), lâmina integrada de aço inox, faca de 6 lâminas ultra afiadas e resistentes, 110v.	britania	b1000	UN	1,00	299,00	299,00
1	3	CONJUNTO MESA COM 6 CADEIRAS mesa em vidro, cor transparente, medindo no mínimo 140cm de largura, 80cm de profundidade e 76cm de altura. E cadeiras cor branco, medindo 92cm de altura, 35cm de largura e 45cm de profundidade, com assento estofado em corvin preto.	mueller	Era/Giseli	UN	1,00	2.265,00	2.265,00
TOTAL								2.564,00
LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	FOGÃO 4 BOCAS com acendimento automático, com vidro interno vedado, com grades duplas, prateleiras deslizantes, manípulos removíveis, com válvula de bloqueio de gás, com luz no forno.	atlas	monaco	UN	1,00	970,00	970,00
1	4	ARMARIO DE ESCRITÓRIO em MDF, cor amadeirado, com dimensões mínimas de 200cm de largura, 170cm de altura e 60cm de profundidade, com 4 prateleiras, com 2 portas de correr, com puxadores das portas em alumínio. Toda peça com 25mm de espessura	dellus	escritorio	UN	1,00	1.356,00	1.356,00
1	5	ARMARIO MULTI USO PARA COZINHA para forno e micro-ondas com 02 portas. Cor: branco, material: MDP acabamento: pintura Uv, quantidade de portas: 2, escala de brilho da porta: fosco, capacidade de peso: até 30 Kg, capacidade de peso por gaveta: 5 Kg, tipo de corrediça: metálica, tipo de porta: bater, material do puxador: abs	dellus	cozinha	UN	1,00	878,00	878,00
1	6	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL com scanner, com impressão a tinta colorida, velocidade de impressão mínima de 21ppm, capacidade para 150 folhas.	epson	l3150	UN	1,00	1.745,00	1.745,00
1	7	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, com medidas de 150cm de comprimento, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromado, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	standart	UN	2,00	842,00	1.684,00
1	8	MESA DE ESCRITÓRIO em MDF, formato em L, com medidas de 180cm de comprimento em uma lateral, 150cm em outra lateral, 60cm de profundidade, 75cm de altura, com 2 gavetas com chaves, com puxadores plásticos cromados, pés e tampos em MDF, cor amadeirado.	dellus	painel	UN	1,00	1.360,00	1.360,00
TOTAL								7.993,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26 de novembro de 2020.

ZELIRIO PERON FERRARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Brum
Código Identificador:E0A7C1CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 177/2020, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

Efetua a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município para o Exercício Financeiro de 2020, no valor de R$ 892.529,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e Lei Municipal nº 1025, de 11 de novembro de 2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Pedro do Iguaçu, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de valor de valor de R$ 892.529,00 (oitocentos e noventa e dois mil, quinhentos e vinte e nove reais), mediante suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
181.529,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
11.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
70.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
20.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.375	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
78.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.374	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0103	5% Sobre Transferências Constitucionais
45.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.374	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0103	5% Sobre Transferências Constitucionais
50.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0101	FUNDEB 60%
265.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101	FUNDEB 60%
100.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.07 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - MAGISTÉRIO	2.093	Manutenção do Quadro do Magistério - Fonte 101	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101	FUNDEB 60%

46.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901600	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31909400	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	33717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.020	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornecimento de Água e Esgoto - Centro Administrativo.	33903900	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 2º - Para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos da anulação total ou parcial das seguintes dotações:

Valor em R$	Órgão	Unidade	Ação	Descrição da Ação	Elemento	Descrição da Despesa	Fonte de Recursos	Descrição da Fonte de Recursos
12.300,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.377	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências - Transp Escolar	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
183.200,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.377	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências - Transp Escolar	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.377	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências - Transp Escolar	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0104	Aplicação dos 25% dos Demais Impostos e Transferências vinc. a Educação Básica
60.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.090	Gasto com Pessoal da Educação - FUNDEB - Fonte 102	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0102	FUNDEB 40%
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.090	Gasto com Pessoal da Educação - FUNDEB - Fonte 102	31901300	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0102	FUNDEB 40%
8.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.108	Outras Despesas com a Manut. e Desenvolv. do Ensino - FUNDEB - Fonte 102	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0102	FUNDEB 40%
5.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.108	Outras Despesas com a Manut. e Desenvolv. do Ensino - FUNDEB - Fonte 102	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102	FUNDEB 40%
30.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.108	Outras Despesas com a Manut. e Desenvolv. do Ensino - FUNDEB - Fonte 102	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0102	FUNDEB 40%
50.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.06 - DEPTO DE EDUC. - FUNDEB (-) MAGISTÉRIO E TRANSPORT	2.108	Outras Despesas com a Manut. e Desenvolv. do Ensino - FUNDEB - Fonte 102	44905200	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0102	FUNDEB 40%
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.091	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - FUNDEB Fonte 102	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102	FUNDEB 40%
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.092	Terceirização do Transporte Escolar - Educação Infantil - FUNDEB Fonte 102	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102	FUNDEB 40%
20.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.381	Aplicação do FUNDEB Sobra 40% no Transp. Escolar	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0102	FUNDEB 40%
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	DEPTO DE EDUC. - FUNDEB - TRANSPORTE ESCOLAR	2.381	Aplicação do FUNDEB Sobra 40% no Transp. Escolar	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102	FUNDEB 40%
54.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.325	Manut. do Programa de Incent. ao Estágio Remunerado - Ensino Fund/Infantil/Especial	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
28.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.390	Gás de cozinha para as escolas do Ensino Fundamental, Infantil e Especial	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	1.073	Construção, Ampliação, Reforma e Melhoria de Prédios e Espaços Públicos - Educ. Infantil	44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	0000	Recursos Ordinários Livres
30.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.084	Terceirização do Transporte Escolar - Ensino Fundamental - Recursos Livres	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.079	Combustíveis e Lubrificantes Transporte Escolar - Educação Infantil- Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.082	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Educação Infantil - Recursos Livres	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
15.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.082	Material e Serviços para Frota do Transporte Escolar - Educação Infantil - Recursos Livres	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. -	2.085	Terceirização do Transporte Escolar Educação Infantil - Recursos Livres	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0000	Recursos Ordinários Livres

	ESPORTES	TRANSPORTE ESCOL						
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.12 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - CONVÊNIOS	2.104	Recursos Disponíveis para Contrapartidas de Convênios para Educação.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
10.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	5.13 - DEPTO DE EDUC. - RECURSOS VINCULADOS - TRANSFERÊNC	2.105	Recursos Disponíveis para Contrapartidas de Transferências para Educação.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres
20.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.17 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	2.335	Comunicação em Geral, Energia Elétrica, e Fornec. de Água e Esgoto - Dpto de Esportes	33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0000	Recursos Ordinários Livres
52.029,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.03 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. (-) MEREN E TRANSP	2.048	Despesa com pessoal - Recursos Livres	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
56.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.120	Gasto com Pessoal - Fundo Mun. de Saúde - Recursos Livres	31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0000	Recursos Ordinários Livres
123.000,00	05 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	05.05 - DEPTO DE EDUC. - IMP. E TRANSF. - TRANSPORTE ESCOL	2.376	Aplicação dos 5% da Cesta do FUNDEB - Transporte Escolar	33903300	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0103	5% Sobre Transferências Constitucionais
10.000,00	06 - SECRETARIA MUN. DE SAÚDE	06.05 - IMPOST. E TRANSF. - FUNDO MUN. DE SAÚDE- LIVRES	2.294	Rateio CONSAMU - Atendimento UPA	31717000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	0000	Recursos Ordinários Livres
6.000,00	03 - SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	03.01 - GAB. DA SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO	2.016	Material de Expediente - Secretarias de Administração e Finanças.	33903000	MATERIAL DE CONSUMO	0000	Recursos Ordinários Livres

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO IGUAÇU, Estado do Paraná, em 27 de novembro de 2020.

FRANCISCO DANTAS DE SOUZA NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ederson Marques Spech
Código Identificador:E41BD6F4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2020

PORTARIA Nº 028/2020

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Sr. Gimerson de Jesus Subtil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n.º 1222/2020 e conforme determina o Decreto nº 224/2020.

RESOLVE

Art. 1º . Nomear os Servidores indicados pela gestão atual e pelo Prefeito Eleito para o Mandato de 2021-2024, conforme determinado na Lei nº 1222/2020 e Decreto nº 224/2020 para compor a Equipe de Transição Administrativa:

Área Jurídica	- HAMILTON PEREIRA ZANELLA – CPF Nº 220.060.838-13 - DANILO AUGUSTO DE OLIVEIRA – CPF Nº 065.871.379-54
Área Administrativa	- ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI – CPF Nº 033.847.119-71 - MÁRCIO RIBEIRO LEME – CPF Nº 616.694.079-34
Área Contábil	- CELIO ROBERTO PEREIRA LISBOA – CPF Nº 018.596.389-70 - CLAUDINEI DE MELO MACIEL – CPF Nº 014.572.409-39
Área Financeira	- OSLY CARLOS DE OLIVEIRA – CPF Nº 030.911.798-42 - FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA – CPF Nº 086.429.879-01
Área de Recursos Humanos	- RUBENS DOMINGUES DE PAULA – CPF Nº 532.495.349-00 - GISLENE BRIZOLA MARÇAL DA SILVA – CPF Nº 058.474.449-82
Área da Saúde	- EMANUELE ANTONIA CHEDE SUBTIL – CPF Nº 049.840.419-60 - FLAVIA FONSECA MAGALHÃES GODENY – CPF Nº 066.241.369-52
Área da Educação	- JOSIANE LUQUE DE OLIVEIRA – CPF Nº 032.861.249-90 - VANESSA DE PADUA UEDA – CPF Nº 354.732.958-27
Área de Controle Interno	- EDIMARA APARECIDA DA SILVA CRUZ – CPF Nº 045.661.359-50

Art. 2º. Por indicação do Prefeito Eleito, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, fica designada a Servidora ANA PAULA GOMES ALEXANDRE SARTORI, como Coordenadora da Equipe de Transição;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 26 de novembro de 2020.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:1F70A167

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 27/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	53/2020
b) Licitação Nrº :	27/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2020
e) Objeto Homologado :	Aquisição de fórmulas e suplementos, para alimentação enteral e/ou oral, para atendimento das necessidades nutricionais específicas de pacientes em acompanhamento pelo Serviço Municipal de Saúde

10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.
10.301.0002.2.260. - Assistencia Basica a população.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: B DE OLIVEIRA BERGAMASCHO PRODUTOS NUTRICIONAIS
CNPJ/CPF: 29.715.704/0001-22

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, em pó, normocalórico, normoproteico. Isento de glúten e lactose. Indicado para a faixa etária de 1 a 10 anos.	Nutren Junior/Nestlé 400g	144.000	R$ 0,07	R$ 10.800,00
3	Carboidratos de lenta absorção, Isento de lactose, sacarose e gluten. Para uso enteral ou oral. Contendo aproximadamente densidade calórica 0,93kcal/ml, proteína 20%, carboidrato 47% (43%maltodextrin	Pleni D/Nutricium 400g	24.000	R$ 0,12	R$ 2.976,00
4	Dieta em pó, nutricionalmente completa para nutrição enteral ou oral, normocalórica, normoproteica (com mix de proteínas), normolipídica, acrescido de fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten.	Pleni Fiber/Nutricium 800g	153.600	R$ 0,05	R$ 7.219,20
5	Fórmula Infantil à base de proteína de arroz hidrolisada, enriquecida com minerais, vitaminas, nucleotídeos, taurina, aminoácidos livres e peptídeos. Isento de Ácido fítico e fitoestrogenosa. Isento d	Novamil Rice/Biolab 400g	6.000	R$ 0,42	R$ 2.520,00
12	Módulo de L-glutamina para nutrição enteral ou oral. Sachês com 10 gramas cada.	Glutamax/Vitafor Sachê 10g	395	R$ 3,54	R$ 1.399,88
16	Suplemento em pó para nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) e hiperproteico (com no mínimo 20%), indicado para paciente adulto e idoso. Presença de fibras, vitamina D e cálcio.	Nutren Senior/Nestlé 370g	133.200	R$ 0,09	R$ 11.988,00

Valor Total Homologado - R$ 36.903,08 (trinta e seis mil, novecentos e três reais e oito centavos)

Fornecedor: BRAVONUTRI COMÉRCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI
CNPJ/CPF: 26.231.202/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
6	Fórmula infantil à base de proteína isolada de soja, isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas, para lactentes acima dos 6 meses. Não contém Glúten.	Aptamil Soja 2/Danone	19.200	R$ 0,05	R$ 960,00
7	Fórmula infantil à base de proteínas do soro do leite extensamente hidrolisadas, com TCM, DHA, ARA. Isenta de lactose e glúten. Indicado para alergia à proteína do leite de vaca e soja, e com restriçã	Pregomin Pepti/Danone	43.200	R$ 0,20	R$ 8.596,80
13	Módulo de proteína de soro do leite para nutrição enteral, em pó.	Fesubin Protein Powder/Fresenius	4.500	R$ 0,25	R$ 1.125,00
14	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com 28 vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína	Ensure/Abbott	140.400	R$ 0,10	R$ 13.618,80

Valor Total Homologado - R$ 24.300,60 (vinte e quatro mil e trezentos reais e sessenta centavos)

Fornecedor: PRO VIDA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 03.889.336/0001-45

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
15	Nutrição completa e balanceada em pó, para uso enteral ou oral, com vitaminas e minerais. Normocalórica (1.0Kcal/ml) em sua diluição padrão, normoprotéica (15% do VCT) com no mínimo 80% de proteína an	NUTERAL TOTAL NUTRITION 400G	302.400	R$ 0,05	R$ 15.120,00

Valor Total Homologado - R$ 15.120,00 (quinze mil, cento e vinte reais)

Fornecedor: SAVIMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 26.640.161/0001-33

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
8	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade com intolerância à lactose. Isenta de lactose e sacarose, com DHA e ARA. Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade c	NAN SL 400G - NESTLÉ	48.000	R$ 0,06	R$ 2.640,00
9	Fórmula infantil em pó para lactentes de 0 a 12 meses de idade, indicada nos casos de regurgitação e/ou refluxo gastroesofágico.	NAN ESPESSAR 800G - NESTLÉ	96.000	R$ 0,04	R$ 3.648,00
10	Leite em pó, fórmula infantil para lactantes de zero a seis meses, composta por Lactose, soro de leite, oléina de palma, leite desnatado, óleo de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de canola, óleo d	NAN COMFOR 1 800G - NESTLÉ	211.200	R$ 0,04	R$ 7.962,24
11	Leite em pó, fórmula infantil para lactantes e crianças acima de seis meses. Leite desnatado, lactose, soro de leite, maltodextrina, oleína de palma, galacto-oligossacarídeo, óleo de palmiste, óleo de	NAN COMFOR 2 800G - NESTLÉ	62.400	R$ 0,04	R$ 2.184,00

Valor Total Homologado - R$ 16.434,24 (dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e vinte e quatro centavos)

Fornecedor: V & V NUTRICAO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 38.007.920/0001-04

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Alimento nutricionalmente completo, com fórmula normocalórica, normoproteica e normolipídica; para uso enteral e/ou oral. Isenta de lactose, sacarose e glúten.	TROPHIC BASIC 800G - PRODIET	76.800	R$ 0,04	R$ 3.072,00

Valor Total Homologado - R$ 3.072,00 (três mil e setenta e dois reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2020.
ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:301D9B20

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÕES DE PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO ELETRONICO Nº 29/2020

O Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde, ILTO DE SOUZA,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	55/2020
b) Licitação Nrº :	29/2020
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	27/11/2020
e) Objeto Homologado :	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA DE VEÍCULOS, PARA RESGUARDAR O PATRIMÔNIO DE PROPRIEDADE DO SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE – SERMUSA.

10.301.0002.2.260. - Assistência Básica a população.
10.302.0002.2.229. - Assistência Médica Hospitalar (HSL).

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ/CPF: 90.180.605/0001-02

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
2	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. VEÍCULO FIAT DUCATO MC RONTANAMB ANO / MODELO: 2009/2010 PLACA: ATD 4948 COMBUSTÍVEL: DIESEL; CHASSI: 93W245G34A2049957 RENAVAM: 00232	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 1.900,00	R$ 1.900,00
3	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. VEÍCULO: FIAT/DOBLÔ JAEDI AMB ANO / MODELO: 2010/2011; USO: AMBULÂNCIA; PLACA: ATC 1343 CHASSI: 9BD223153B2019936; RENAVAM: 00251093930	GENTE SEGURADORA	1,00	R$ 1.250,00	R$ 1.250,00

Valor Total Homologado - R$ 3.150,00 (três mil, cento e cinquenta reais)

Fornecedor: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SEGURO 110 % FIPE - FRANQUIA REDUZIDA, SEM PERFIL DE CONDUTOR. MARCOPOLO/VOLARE ACCESS ON. ANO/MODELO: 2015/2016. PLACA: BAU-9157 CHASSI: 93PB92538GC056772; RENAVAN: 01098790186.	PORTO SEGURO	1,00	R$ 900,00	R$ 900,00

Valor Total Homologado - R$ 900,00 (novecentos reais)

SERTANÓPOLIS, 27 de novembro de 2020.

ILTO DE SOUZA
Diretor Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:C7BB4504

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 086/2020 27/11/2020

DECRETO Nº 086/2020
27/11/2020

SUMULA Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Sulina para o Exercício Financeiro de 2.020.

O Prefeito em Exercício do Município de Sulina, Estado do Paraná, Senhor **ARIPEDRO LORINI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 1016/2019, de 25 de outubro de 2019.

DECRETA

Artigo 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Programa do Município de Sulina, para o exercício financeiro de 2020, de acordo com o art. 43, incisos II e III da Lei 4.320/64, no valor de **R$ 160.716,78 (cento e sessenta mil, setecentos e dezesseis reais e setenta e oito centavos)** destinado a dar cobertura as despesas a serem realizadas conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0200	**GOVERNO MUNICIPAL**		
0202	Assessoramento Superior		
04.122.0003.2.003000	Assessoramento Superior		
3.1.90.11.00.00 (1901)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	848	15.000,00
04.124.0003.2.004000	Manutenção do Controle Interno		
3.1.90.11.00.00 (20)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.1.90.13.00.00 (21)	Obrigações Patronais	000	1.880,00
0300	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.36.00.00 (37)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	000	15.000,00
0400	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.13.00.00 (124)	Obrigações Patronais	103	3.500,00
0500	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL**		
0501	Departamento do FMAS		
08.244.0016.2.019000	Desenvolvimento das Atividades Assistenciais		
3.1.90.11.00.00 (162)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
08.244.0016.2.023000	Fundo Municipal de Assistência Social		
3.1.90.11.00.00 (174)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	10.000,00
3.3.90.32.00.00 (1569)	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	852	6,78
08.244.0028.2.055000	Auxílio a Estudantes		
3.1.90.13.00.00 (201)	Obrigações Patronais	000	830,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		
10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.93.00.00 (261)	Indenizações e Restituições	303	3.000,00
0700	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS PU**		
0702	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
15.452.0022.2.040000	Manutenção dos Serviços Urbanos		
3.3.90.39.00.00 (344)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	507	26.500,00
0800	**SECRETARIA MUNICIPAL AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**		
0801	Departamento de Agricultura		
20.608.0023.2.041000	Manutenção das Atividades da Produção Vegetal		
3.3.90.30.00.00 (355)	Material de Consumo	000	25.000,00
3.3.90.39.00.00 (357)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	000	20.000,00
20.608.0023.2.042000	Manutenção das Atividades da Produção Animal		
3.3.90.30.00.00 (364)	Material de Consumo	000	20.000,00
TOTAL.....			**160.716,78**

Artigo 2º - Os recursos para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, correrão a conta dos recursos abaixo especificados:

– **I** Por Anulação Parcial e/ou Total de Dotações Fixadas na Lei Orçamentária Anual, de acordo com o art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0300	**0SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**		
0301	Departamento de Administração Geral		
04.122.0004.2.005000	Manutenção das Atividades da Administração		
3.3.90.14.00.00 (34)	Diárias – Pessoal Civil	000	15.000,00
0302	Departamento de Finanças, Contabilidade e Tributação		
04.123.0004.2.006000	Manutenção Atividades Tesouraria, Arrecadação e Contabilidade		
3.1.90.11.00.00 (52)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	000	47.710,00
0400	**SEC. MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES**		
0401	Departamento de Educação		
12.365.0007.2.012000	Manutenção do Ensino Infantil		
3.1.90.11.00.00 (123)	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	103	3.500,00
0600	**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		
0602	Departamento De Pronto Atendimento e Saúde Preventiva		

10.301.0018.2.029000	Atenção Básica		
3.3.90.39.00.00 (256)	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	303	3.000,00
TOTAL.....			**69.210,00**

– **II –** Por Excesso de Arrecadação de Receitas, de acordo com o art. 43, inciso II, da Lei 4.320/64

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
1.2.4.0.00.1.1.00.00 (19)	Contribuição para o Custeio de Serviço de Iluminação Pública – Principal	507	26.500,00
1.6.9.0.99.1.1.01.00 (79)	Outros Serviços – Principal	000	50.000,00
1.7.1.8.99.1.1.99.01 (166)	Outras Transferências União – Principal	848	15.000,00
1.3.2.1.00.1.1.00.00 (179)	Remuneração de Depósitos Bancários – Principal	852	6,78
TOTAL.....			**91.506,78**

Artigo 3º - Determina ainda alterações nas metas físicas e financeiras da Lei nº 929, de 23 de junho de 2017 – Plano Plurianual (PPA) e Lei nº 1006, de 29 de agosto de 2019 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2020, nas ações correspondentes deste Decreto, conforme Lei nº 1016/2019, art. 7º.
Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, Paraná, 27 de novembro de 2020; 34º da Emancipação e 32º de Administração.

ARI PEDRO LORINI
Prefeito em Exercício

Registre-se e publique-se
Em 27 de novembro de 2020.
PUBLICADO EM _____/11/2020, EDIÇÃO _____, PÁGINA _____ DIÁRIO ELETRÔNICO DOS MUNICÍPIOS DO SUDOESTE DO PARANÁ
PUBLICADO EM _____/11/2020, E5DIÇÃO _____, PÁGINA _____ DO JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE64

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:F78C2BD3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2818/2020

CNPJ: 75.793.786/0001-40
Endereço: RUA PRES DR TANCREDO ALMEIDA NEVES - 240 CEP: 87.240-000
Telefone: (44) 3641-8000
Cidade: Terra Boa
Número da Lei: 1586
Ano da Lei: 2019
Data da Lei: 16/12/2019
DECRETO Nº 2818, de 26 de novembro de 2020
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO N.º 2818/2020

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2020

DECRETA:
Art. 1 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 12.077,00(doze mil e setenta e sete reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Divisão de Registro, Controle e Manutenção de Bens Patrimoniais	03.005.0004.0122.0002.2018.33191130000000000000.0000 0	307,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33391970000000000000.0000 0	53,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.33191130000000000000.0000 0	2.778,00
Suplementar	Gabinete do Secretário	08.001.0015.0452.0002.2033.33191130000000000000.0000 0	2.535,00
Suplementar	Chefia de Gabinete	03.001.0004.0122.0002.2010.33390300000000000000.0000 0	2.000,00
Suplementar	Gabinete do Assessor	02.002.0004.0122.0002.2008.33191130000000000000.0000 0	1.154,00
Suplementar	Divisão de Tributação e Fiscalização	04.002.0004.0122.0014.2021.34490520000000000000.0000 0	3.250,00

Art. 2 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2066.34490520000000000000.0000 0	12.077,00

Art. 3 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 19.155,00(dezenove mil e cento e cinquenta e cinco reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0002.2049.33191130000000000000.0010 3	3.636,00

Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2056.3319113000000000000.0010 3	2.028,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2058.3319113000000000000.0010 3	7.173,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2059.3319113000000000000.0010 3	1.507,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0365.0041.2099.3319113000000000000.0010 3	4.010,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0027.0813.0046.2061.3319113000000000000.0010 3	801,00

Art. 4 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 3 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Educação	09.001.0012.0361.0047.2054.3319011000000000000.0010 3	19.155,00

Art. 5 - Fica aberto crédito adicional suplementar, nas seguintes dotações orçamentárias, nos limites máximos indicados: R$ 13.488,00(treze mil e quatrocentos e oitenta e oito reais)

Crédito Adicional			
Tipo Crédito	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319013000000000000.0049 4	5.541,00
Suplementar	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2067.3319011000000000000.0049 4	7.947,00

Art. 6 - Os recursos necessários à execução do disposto no art. 5 decorrerão de anulação, no mesmo valor do crédito adicional suplementar, dos seguintes detalhamentos.

Fonte de Recurso			
Tipo Fonte	Unidade Orçamentária	Detalhamento	Valor
Anulação Dotação	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	10.001.0010.0301.0075.2068.3339039000000000000.0049 4	13.488,00

Art. 7 - Este(a) DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação.

Terra Boa - Paraná, 26 de novembro de 2020

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Valdir Batista Gonçalves Junior
Código Identificador:E3682474

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

SECRETARIA DE FINANÇAS
50 MAIORES PAGAMENTOS OUTUBRO/2020

Em atendimento a Lei n.022/2001, regulamentada pelo Decreto n. 491/2003, o Município de Terra Roxa, publica o relatório dos 50 (cinquenta) maiores pagamentos efetuados no mês de outubro de 2020.

ITEM	FAVORECIDO	DATA PGTO	VLR. PAGO	HISTÓRICO DO PAGAMENTO
1	FOLHA DE PAGAMENTO DE FUNCIONARIOS	10/2020	1.899.018,75	FOLHA DE PAGAMENTO.
2	PREVISTERRA- PREV. SOC. S. P. TER	10/2020	622.335,91	ENCARGOS SOCIAIS E APORTE ATUARIAL RPPS.
3	VILLARES CONSTRUTORA E METALÚRGICA LTDA	10/2020	342.473,22	CONSTRUÇÃO DO CENTRO RECREATIVO E REFORMA DA CASA DA CULTURA.
4	MINERPAL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO	10/2020	223.085,71	AQUISIÇAO DE C.B.U.Q. PARA RECAPEAMENTO ASFÁLTICO.
5	MORENO PAGAN & CIA LTDA	10/2020	132.586,42	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ADMINISTRAÇÃO DE ESTÁGIOS.
6	UTC RESÍDUOS SÓLIDOS - EIRELI	10/2020	128.417,89	SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES.
7	COPEL DISTRIBUIÇÃO S/A	10/2020	114.531,70	ENERGIA ELÉTRICA DO MUNICÍPIO.
8	MORI, ROSSO & CIA LTDA	10/2020	110.930,79	AQUISIÇAO DE COMBUSTIVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS.
9	M. L. P. GONÇALVES & CIA LTDA - EPP	10/2020	102.949,30	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS.
10	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	10/2020	89.463,99	RECOLHIMENTO ENCARGOS SOCIAIS PARTE PATRONAL E DO SERVIDOR.
11	BANCO DO BRASIL S/A	10/2020	74.536,48	REFERENTE CONTRIBUIÇÃO DO PASEP E TARIFAS BANCÁRIAS.
12	POZZEBON ENGENHARIA EIRELI - EPP	10/2020	69.576,61	RECAPE ASFÁLTICO.
13	PEDREIRA DO TREVO LTDA	10/2020	61.047,00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS.
14	C P A LOCAÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA	10/2020	57.078,75	TERRAPLANAGEM PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS E HORAS MÁQ.
15	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL SAMU OESTE	10/2020	45.464,85	CONSORCIO DO PERÍODO.
16	C. O. PERES - LABORATÓRIO	10/2020	42.623,20	SERVICOS DE EXAMES LABORATORIAIS.
17	AGÊNCIA DE FOMENTO DO PARANÁ	10/2020	41.357,90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA E JUROS.
18	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE COSTA OESTE	10/2020	39.060,44	DESPESAS COM CONSÓRCIO DO MÊS.
19	POSTO DE MOLAS SÃO PAULO LTDA	10/2020	38.329,71	MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
20	SULMED - ARTIGOS HOSPITALARES	10/2020	36.576,18	DESPESAS COM MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
21	JONAS NOGUEIRA DE ANDRADE - ME	10/2020	34.986,01	MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.
22	SANDRO MARCOS DA SILVA	10/2020	33.445,25	MATERIAL DE PINTURA DE IMÓVEIS MUNICIPAIS.
23	A FERNANDES DA SILVA &SILVA LTDA ME	10/2020	31.400,00	AQUISIÇÃO DE MESAS DE REFEITÓRIOS PARA ESCOLAS.
24	HERTINS MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10/2020	30.078,43	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
25	NUNES E GHISI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10/2020	27.220,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.
26	CRISTIANE MACARINI DE SOUZA DE CAMARGO	10/2020	26.312,00	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.
27	LAVANDERIA AGUA AZUL LTDA	10/2020	25.867,34	LOCAÇÃO, LAVAGEM E HIGIENIZAÇÃO DE ENXOVAL HOSPITALAR PAM.
28	PICOLO & LIMA LTDA - ME	10/2020	24.219,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA GALERIAS PLUVIAIS.
29	ALCIDES LUIZ TOIGO	10/2020	24.120,00	AQUISIÇAO DE CASCALHO

30	A. ITALO SPOLADORE TERRAPLENAGEM	10/2020	23.056,57	CASCALHAMENTO E SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINA DE MINI-CARREGADEIRA.
31	AVETRA - ASSOCIAÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS DO ESPORTE	10/2020	21.750,00	TERMO DE COLABORAÇÃO NA ÁREA DE ESPORTE E RECREAÇÃO.
32	IMAGENS FERNANDES LTDA ME	10/2020	21.374,00	SERVIÇOS DE EXAMES DE IMAGEM PARA SECRETARIA DE SAÚDE.
33	RAFFAGNATO BOMBAS INJETORAS LTDA.	10/2020	19.947,63	PEÇAS E LUBRIFICANTES E MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS.
34	IPM SISTEMAS LTDA	10/2020	18.947,16	LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA.
35	TIAGO MIGUEL GUIMARÃES ALTENHOFEN E CIA LTDA	10/2020	18.180,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
36	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ	10/2020	18.142,12	CONSUMO DE ÁGUA DAS DIVERSAS SECRETARIAS.
37	N.M.REBELO - ME	10/2020	16.224,91	AMPLIAÇÃO DO CMEI PRIMEIROS PASSOS
38	V. J. R. S. EQUIPAMENTOS EIRELI	10/2020	15.436,00	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA QUALIFICAR SERVIÇOS DO CRAS.
39	SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE	10/2020	15.147,80	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
40	B R RODRIGUES - CLÍNICA MÉDICA	10/2020	14.100,00	SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS PARA O MUNICÍPIO.
41	SERMED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	10/2020	13.830,00	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
42	L. R. CARVALHO CLÍNICA	10/2020	13.620,00	DESPESAS MÉDICAS DE PLANTÕES E ACOMPANHAMENTO A PACIENTES.
43	RFANT ZAC SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI - ME	10/2020	13.320,00	LIMPEZA DE BUEIROS E GALERIAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO.
44	SINDICATO RURAL DE TERRA ROXA	10/2020	12.914,02	DESPESAS DE ALUGUEL DO CAM (CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL)
45	WGS CLÍNICA MÉDICA LTDA - EPP	10/2020	12.620,00	PRESTAÇAO DE SERVIÇOS MÉDICOS.
46	CONSORCIO INTERM. P/ CONS. REMAN RIO PR E ÁREAS INFLU1N	10/2020	11.888,62	REFERENTE MENSALIDADE DO MÊS.
47	J. M. SOARES & CIA LTDA	10/2020	11.881,70	COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇAO DE VEICULOS DA SECRETARIA DE SAUDE.
48	B C BARBOSA COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO	10/2020	11.621,13	AQUISIÇAO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
49	CARLOS HENRIQUE RAMOS DE OLIVEIRA	10/2020	11.610,00	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA AS DIVERSAS SECRETARIAS.
50	ALBERTO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA	10/2020	10.823,51	DESPESAS COM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
Nota Explicativa: Os pagamentos efetuados, referem-se a despesas efetuadas no mês de outubro/2020 e anteriores.				

Publicado por:
Eizabeth Cristina Aloisio
Código Identificador:92E0ABD7

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
NOTIFICAÇÃO

Terra Roxa, 26 de Novembro de 2020

NOTIFICAÇÃO

O MUNICIPIO DE TERRA ROXA, de acordo com a Lei Municipal N° 656/2010, alterada pela Lei 1801/2020, vem através da presente, NOTIFICAR os seguintes proprietários de terrenos baldios, a efetuar, no prazo máximo de **03 (três) dias**, a **LIMPEZA** do imóvel urbano de sua propriedade ou responsabilidade, nesta cidade de Terra Roxa – Estado do Paraná.

Caso não seja atendida a presente notificação, no uso do direito de ação, o NOTIFICANTE executará os serviços e lançará o débito ao NOTIFICADO, no valor estabelecido no Parágrafo 3° do Artigo 2° da supracitada Lei.

NOTIFICADOS:

NOME	ENDEREÇO	LOTE	QUADRA
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua Antonio Lorenzoni n° 250 – Ecoville I	06	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua Antonio Lorenzoni n° 260 – Ecoville I	07	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua Antonio Lorenzoni n° 270 – Ecoville I	08	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua Antonio Lorenzoni n° 284 – Ecoville I	09	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua José Pereira Vasconcelos n° 257 – Ecoville I	15	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua José Pereira Vasconcelos n° 269 – Ecoville I	14	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua José Pereira Vasconcelos n° 277 – Ecoville I	13	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua José Pereira Vasconcelos n° 287 – Ecoville	12	16
Carvalho, Assis & Cia LTDA	Rua José Pereira Vasconcelos n° 297 – Ecoville I	11	16
Carvalho & Carvalho	Estrada do Campo n° 1855 – Ecoville I	02	04

DESCONSIDERAR ESSA PUBLICAÇÃO SE O IMÓVEL JÁ ESTIVER DEVIDAMENTE LIMPO.
Atenciosamente,

INAYÊ SOUZA SARDIMS
Chefe da divisão de Fiscalização
Portaria n° 10582/2017

Publicado por:
Alcenia May
Código Identificador:60E95398

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1 TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 105 - ANO 2015

Nº DO CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO ADITIVO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
N°105/2015	Concorrência N°01/2015	Prazo 6 (seis) meses	**BANCO BRADESCO S/A** CNPJ: 60.746.948/0001-12	26/11/2020

Publicado por:
Raqueli Zoellner Raksa
Código Identificador:E08DB8D2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EXEC. ORÇ 5º BIM

Camara Municipal Tres Barras do Parana - PR
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**245.783,48**	**1.238.937,02**	**100,00**	**608.562,98**	**245.783,48**	**1.238.937,02**	**100,00**	**608.562,98**
Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	245.783,48	1.238.937,02	100,00	608.562,98	245.783,48	1.238.937,02	100,00	608.562,98
Ação Legislativa	1.847.500,00	1.847.500,00	245.783,48	1.238.937,02	100,00	608.562,98	245.783,48	1.238.937,02	100,00	608.562,98
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	**1.847.500,00**	**1.847.500,00**	**245.783,48**	**1.238.937,02**	**100**	**608.562,98**	**245.783,48**	**1.238.937,02**	**100**	**608.562,98**
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Nov/2020, 10h e 47m.										

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:309A8978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA	**DISPENSA DE LICITAÇÃO**	
	Nr.: 15/2020 - DL	
CNPJ: 75.967.745/0001-23	**Processo Administrativo:**	**32/2020**
Av. Bento Munhoz da Rocha Neto, 3856	**Processo de Licitação:**	**33/2020**
C.E.P.: 84600-000 - União da Vitória - PR	**Data do Processo:**	**26/11/2020**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) Reitor, ALYSSON FRANTZ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	33/2020		
b) Licitação Nr.:	15/2020-DL		
c) Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços		
d) Data Homologação:	27/11/2020		
e) Data da Adjudicação:	27/11/2020	Sequência:	0
f) Objeto da Licitação	Contratação de serviços de reestruturação do site institucional.		

					(em Reais R$)
g) Fornecedores e Itens Vencedores:		Unid.	Qtdade	Descto (%) Preço Unitário	Total do Item
VICTOR ILKIU 05426137943 (12561)					
1	Contratação de serviços de reestruturação do site institucional.	UN	1,00	0,0000 5.570,00	5.570,00
Total do Fornecedor:					**5.570,00**
Total Geral:					**5.570,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação(ões): 2.048.3.3.90.39.00.00.00.00 (16)

União da Vitória, 27 de Novembro de 2020.

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:57E710CF

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	13.960.000,00	14.540.422,17	1.907.961,24	8.370.556,70	87,21	6.169.865,47	1.576.054,38	7.912.519,36	86,57	6.627.902,81
Educação	13.960.000,00	14.540.422,17	1.907.961,24	8.370.556,70	87,21	6.169.865,47	1.576.054,38	7.912.519,36	86,57	6.627.902,81
Ensino Superior	13.960.000,00	14.540.422,17	1.907.961,24	8.370.556,70	87,21	6.169.865,47	1.576.054,38	7.912.519,36	86,57	6.627.902,81
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.840.000,00	1.840.000,00	267.706,45	1.227.815,26	12,79	612.184,74	267.706,45	1.227.815,26	13,43	612.184,74
Educação	1.840.000,00	1.840.000,00	267.706,45	1.227.815,26	12,79	612.184,74	267.706,45	1.227.815,26	13,43	612.184,74
Ensino Superior	1.840.000,00	1.840.000,00	267.706,45	1.227.815,26	12,79	612.184,74	267.706,45	1.227.815,26	13,43	612.184,74
TOTAL (III) = (I + II)	15.800.000,00	16.380.422,17	2.175.667,69	9.598.371,96	100,00	6.782.050,21	1.843.760,83	9.140.334,62	100,00	7.240.087,55
FONTE:										

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2020

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:823D2B00

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)	R$ 1,00	
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	15.800.000,00	6.676.869,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00
Receita Patrimonial	2.391.000,00	723.247,12
Aplicações Financeiras(II)	2.355.000,00	723.247,12
Outras Receitas Patrimoniais	36.000,00	0,00
Transferências Correntes	0,00	0,00
Cota-Parte do FPM	0,00	0,00
Cota-Parte do ICMS	0,00	0,00
Cota-Parte do IPVA	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	13.409.000,00	5.953.621,88
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	13.409.000,00	5.953.621,88
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	13.445.000,00	5.953.621,88
RECEITAS DE CAPITAL (V)	0,00	0,00
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020
		RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**13.445.000,00**	**5.953.621,88**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)

DESPESAS CORRENTES (XIII)	13.160.000,00	8.086.133,80	7.959.896,49	7.942.750,28	13.224,38	94.529,60	94.529,60
Pessoal e Encargos Sociais	8.340.000,00	5.606.312,11	5.606.312,11	5.606.312,11	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	4.805.000,00	2.479.821,69	2.353.584,38	2.336.438,17	13.224,38	94.529,60	94.529,60
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	4.805.000,00	2.479.821,69	2.353.584,38	2.336.438,17	13.224,38	94.529,60	94.529,60
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	13.145.000,00	8.086.133,80	7.959.896,49	7.942.750,28	13.224,38	94.529,60	94.529,60
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	1.380.422,17	595.281,40	263.481,37	263.481,37	0,00	917.998,24	917.998,24
Investimentos	1.330.422,17	595.281,40	263.481,37	263.481,37	0,00	917.998,24	917.998,24
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	1.330.422,17	595.281,40	263.481,37	263.481,37	0,00	917.998,24	917.998,24

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2020					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**14.475.422,17**	**8.681.415,20**	**8.223.377,86**	**8.206.231,65**	**13.224,38**	**1.012.527,84**	**1.012.527,84**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**-3.278.361,99**	
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2020	
	VALOR INCORRIDO	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	723.247,12	
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00	
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**-2.555.114,87**	
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	**VALOR CORRENTE**	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31 Dez 2019(a)	Até o Bimestre/2020(b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	30.962.522,34	27.462.666,28
Disponibilidade de Caixa	30.962.522,34	27.462.666,28
Disponibilidade de Caixa Bruta	30.975.746,72	27.479.812,49
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	13.224,38	17.146,21
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	-30.962.522,34	-27.462.666,28
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	**-3.499.856,06**	

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2020
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	-3.921,83
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
AJUSTES RELATIVOS AO RPPS (XXXVII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVIII)	0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXIX) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**-3.495.934,23**
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XL) = XXXIX - (XXV - XXVI)	**-4.219.181,35**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	580.422,17
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	580.422,17
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2020

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

ALYSSON FRANTZ
Reitor

LUIS RENATO CARVALHO PINTO
Controle Interno

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F1DD7798

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

LRF, Art. 48 - Anexo 14	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	15.800.000,00
Previsão Atualizada	15.800.000,00
Receitas Realizadas	6.676.869,00
Déficit Orçamentário	2.463.465,62
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	580.422,17
DESPESAS	
Dotação Inicial	15.800.000,00
Créditos Adicionais	580.422,17
Dotação Atualizada	16.380.422,17
Despesas Empenhadas	9.598.371,96
Despesas Liquidadas	9.140.334,62
Despesas pagas	9.123.188,41
Superavit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	9.598.371,96
Despesas Liquidadas	9.140.334,62
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	8.465.071,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	8.465.071,81
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	8.465.071,81
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	-2.555.114,87	0,00
Resultado Primário		0,00	-3.278.361,99	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.055.697,17	0,00	1.012.527,84	43.169,33
EXECUTIVO	1.055.697,17	0,00	1.012.527,84	43.169,33
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	13.224,38	0,00	13.224,38	0,00
EXECUTIVO	13.224,38	0,00	13.224,38	0,00
TOTAL:	1.068.921,55	0,00	1.025.752,22	43.169,33

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		0,00	60%	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			595.281,40	785.140,77
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2020	2030	2040	2055
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos		0,00	15,00	0,00
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor apurado no exercício corrente		
Total das despesas/RCL (%)		0,00		
FONTE:				
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:				
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;				
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.				

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:9D522C9C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO III

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	**1.746.206,68**	**3.161.388,45**	**2.032.610,51**	**2.312.588,61**	**1.836.771,52**	**1.786.080,25**	**1.566.431,88**	**2.379.147,28**	**2.562.621,91**	**2.522.086,99**	**2.239.885,87**	**1.999.488,39**	**26.145.308,34**	**30.209.930,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.959,49	145.175,44	117.152,80	94.090,96	173.058,43	148.273,90	120.384,49	165.170,53	190.806,89	205.710,22	179.111,55	185.491,63	1.859.386,33	2.867.399,00
I.P.T.U.	29.009,71	31.271,63	535,07	757,67	748,60	139,13	143,50	413,83	109,30	126,66	185,44	186,62	63.627,16	509.450,00
I.R.R.F	26.387,53	44.580,92	43.738,16	24.955,43	29.339,05	30.113,35	2.246,95	53.825,75	29.523,53	27.181,25	27.352,74	31.000,82	370.245,48	198.510,00
I.S.S.	46.719,27	39.260,93	48.133,07	34.237,46	103.649,35	86.540,63	87.552,04	79.005,82	106.280,27	90.418,24	108.493,23	119.180,83	949.471,14	653.406,00
I.T.B.I.	0,00	1.400,00	882,03	9.571,11	8.000,00	0,00	0,00	3.228,53	6.900,00	11.647,00	6.742,62	2.831,81	51.203,10	162.520,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.842,98	28.661,96	23.864,47	24.569,29	31.321,43	31.480,79	30.442,00	28.696,60	47.993,79	76.337,07	36.337,52	32.291,55	424.839,45	1.343.513,00
Contribuições	21.197,14	22.034,47	21.033,43	24.102,43	20.234,34	23.806,53	1.811,07	22.877,49	42.061,86	25.428,55	24.744,63	22.871,66	272.203,60	313.860,00
Receita Patrimonial	1.483,38	2.664,59	1.756,23	1.033,78	1.129,18	564,55	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	12.705,75	266.130,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.160,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.483,38	2.664,59	1.756,23	1.033,78	1.129,18	564,55	838,47	607,05	751,40	896,63	311,76	668,73	12.705,75	262.970,00
Receita de Serviços	6.986,20	5.229,38	5.062,02	1.921,39	3.891,44	2.863,29	1.618,68	4.287,56	3.026,62	7.989,43	3.320,83	11.046,38	57.243,22	245.945,00
Transferência Correntes	1.581.195,93	2.986.284,57	1.887.606,03	2.189.849,73	1.631.852,76	1.602.262,84	1.439.196,57	2.184.123,05	2.314.781,49	2.279.011,55	2.029.559,50	1.775.797,84	23.901.521,86	26.413.796,00
Cota-Parte do F.P.M.	640.850,63	1.174.218,97	646.680,43	934.424,33	546.383,77	535.577,06	559.556,77	455.509,22	864.780,76	498.810,56	401.796,29	540.655,63	7.799.244,42	11.099.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	308.511,96	417.624,41	342.330,71	321.721,22	330.655,86	261.013,32	186.481,70	320.402,20	306.312,79	300.245,23	386.892,41	356.953,85	3.839.145,66	5.580.800,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	17.148,80	13.729,56	302.664,10	178.590,27	94.186,74	36.342,64	33.909,09	34.415,34	25.287,21	29.072,79	34.819,32	21.956,90	822.122,76	746.080,00
Cota-Parte do ITR.	2.197,45	1.172,50	181,90	409,48	91,08	143,56	202,28	288,98	494,09	425,82	2.282,62	18.151,66	26.041,42	108.880,00
Outras Transferências Correntes	262.263,89	975.556,92	90.968,22	259.274,91	293.146,83	417.230,58	387.317,11	1.077.878,78	745.232,56	1.107.767,81	805.362,81	433.595,44	6.855.595,86	4.509.930,00
Transferências da LC 61/1989	5.409,64	6.358,55	4.647,33	4.915,77	4.536,54	4.071,17	4.059,21	3.650,41	4.385,16	5.071,51	5.957,10	6.817,66	59.880,05	72.736,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.920,00
Transferências do FUNDEB	344.813,56	397.623,66	500.133,34	490.513,75	362.851,94	347.884,51	267.670,41	291.978,12	368.288,92	337.617,83	392.448,95	397.666,70	4.499.491,69	4.246.450,00
Outras Receitas Correntes	384,54	0,00	0,00	1.590,32	6.605,37	8.309,14	2.582,60	2.081,60	11.193,65	3.050,61	2.837,60	3.612,15	42.247,58	102.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.746.206,68**	**3.161.388,45**	**2.032.610,51**	**2.312.588,61**	**1.836.771,52**	**1.786.080,25**	**1.566.431,88**	**2.379.147,28**	**2.562.621,91**	**2.522.086,99**	**2.239.885,87**	**1.999.488,39**	**26.145.308,34**	**30.209.930,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**1.746.206,68**	**3.161.388,45**	**2.032.610,51**	**2.312.588,61**	**1.836.771,52**	**1.786.080,25**	**1.566.431,88**	**2.379.147,28**	**2.562.621,91**	**2.522.086,99**	**2.239.885,87**	**1.999.488,39**	**26.145.308,34**	**30.209.930,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**1.746.206,68**	**3.161.388,45**	**2.032.610,51**	**2.312.588,61**	**1.836.771,52**	**1.786.080,25**	**1.566.431,88**	**2.379.147,28**	**2.562.621,91**	**2.522.086,99**	**2.239.885,87**	**1.999.488,39**	**26.145.308,34**	**30.209.930,00**
FONTE:														

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:73658D3D

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
RREO - ANEXO VII

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	163.766,05	2.022.769,03	1.620.682,07	524.088,71	41.764,30	95.097,20	717.260,18	523.388,10	509.719,37	323.370,87	-20.732,86	21.031,44
EXECUTIVO	163.766,05	2.022.769,03	1.620.682,07	524.088,71	41.764,30	95.097,20	717.260,18	523.388,10	509.719,37	323.370,87	-20.732,86	21.031,44
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	163.766,05	2.022.769,03	1.620.682,07	524.088,71	41.764,30	95.097,20	717.260,18	523.388,10	509.719,37	323.370,87	-20.732,86	21.031,44
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	0,00	206.663,36	197.250,82	9.412,54	0,00	0,00	55.274,59	39.081,49	39.081,49	16.193,10	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE	8,00	0,00	0,00	8,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS	0,00	491.320,04	460.479,23	30.840,81	-0,00	0,00	216.023,47	111.848,30	98.179,57	104.175,17	13.668,73	13.668,73
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS	14.771,74	190.342,00	172.049,45	33.064,29	-0,00	36.316,58	31.475,65	27.695,65	27.695,65	40.096,58	0,00	-0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	5.234,67	318.033,22	263.683,19	59.584,70	0,00	0,00	28.045,91	23.017,53	23.017,53	5.028,38	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	0,00	77.493,56	63.669,43	13.824,13	0,00	0,00	2.649,17	2.632,60	2.632,60	16,57	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	143.751,64	738.916,85	463.549,95	377.354,24	41.764,30	58.780,62	383.791,39	319.112,53	319.112,53	157.861,07	-34.401,59	7.362,71
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**163.766,05**	**2.022.769,03**	**1.620.682,07**	**524.088,71**	**41.764,30**	**95.097,20**	**717.260,18**	**523.388,10**	**509.719,37**	**323.370,87**	**-20.732,86**	**21.031,44**
FONTE:												

AGUDOS DO SUL, 20/11/2020

LUCIANE MAIRA TEIXEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Luiza Luiz Pires de Oliveira
Código Identificador:F5DC466D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
RREO ANEXO 7 5º BIMESTRE - 2020

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2020/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)											R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)
	Em Exercícios	Em 31 de				Em Exercícios	Em 31 de				

	Anteriores (a)	dezembro de 2019 (b)				Anteriores (f)	dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	498.649,44	498.649,44	53.690,85	6.634,02	13.622,98
PODER EXECUTIVO	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	498.649,44	498.649,44	53.690,85	6.634,02	13.622,98
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
CÂMARA MUNICIPAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	-	191.471,31	184.482,35	-	6.988,96	22.249,82	536.724,49	498.649,44	498.649,44	53.690,85	6.634,02	13.622,98
FONTE: GOVBR RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Nov/2020, 09h e 54m.												

Publicado por:
Fabio Zanela
Código Identificador:808FABDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
BALANÇO ORÇAMENTARIO

Município de CERRO AZUL - PR
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) RECEITAS CORRENTES	**47.380.950,68 44.581.626,88**	**47.380.950,68 44.581.626,88**	**7.922.394,30 7.626.814,30**	**16,72 17,11**	**38.448.014,35 37.018.881,38**	**81,15 83,04**	**8.932.936,33 7.562.745,50**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.057.424,88	3.057.424,88	798.587,55	26,12	2.361.978,64	77,25	695.446,24
IMPOSTOS	2.586.281,76	2.586.281,76	746.272,18	28,86	2.042.554,62	78,98	543.727,14
TAXAS	471.143,12	471.143,12	52.315,37	11,10	319.424,02	67,80	151.719,10
CONTRIBUIÇÕES	381.804,07	381.804,07	72.888,76	19,09	354.320,76	92,80	27.483,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚ	381.804,07	381.804,07	72.888,76	19,09	354.320,76	92,80	27.483,31
RECEITA PATRIMONIAL	99.722,93	99.722,93	4.690,09	4,70	67.330,50	67,52	32.392,43
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	0,00	0,00	1.378,42	0,00	11.830,54	0,00	-11.830,54
VALORES MOBILIÁRIOS	99.722,93	99.722,93	3.311,67	3,32	55.499,96	55,65	44.222,97
RECEITA DE SERVIÇOS	641.221,09	641.221,09	55.490,34	8,65	323.099,61	50,39	318.121,48
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAIS	9.426,38	9.426,38	0,00	0,00	420,00	4,46	9.006,38
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À NAVEGAÇÃO E AO TRANS	28.382,63	28.382,63	1.125,00	3,96	11.032,09	38,87	17.350,54
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	603.412,08	603.412,08	54.365,34	9,01	311.647,52	51,65	291.764,56
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	40.261.706,21	40.261.706,21	6.657.836,89	16,54	33.712.295,87	83,73	6.549.410,34
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	21.708.055,01	21.708.055,01	3.803.161,11	17,52	20.494.907,92	94,41	1.213.147,09
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	10.892.117,68	10.892.117,68	1.757.386,95	16,13	7.998.997,65	73,44	2.893.120,03
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	7.661.533,52	7.661.533,52	1.097.288,83	14,32	5.218.390,30	68,11	2.443.143,22
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	37.320,67	26,71	199.856,00	143,01	-60.108,30
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.359,92	0,00	-1.359,92
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	703,22	0,00	4.526,04	0,00	-4.526,04
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	139.747,70	139.747,70	36.617,45	26,20	193.970,04	138,80	-54.222,34
RECEITAS DE CAPITAL	**2.799.323,80**	**2.799.323,80**	**295.580,00**	**10,56**	**1.429.132,97**	**51,05**	**1.370.190,83**
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	2.799.323,80	2.799.323,80	295.580,00	10,56	1.429.132,97	51,05	1.370.190,83
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	1.949.323,80	1.949.323,80	295.580,00	15,16	1.144.730,03	58,72	804.593,77

TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	850.000,00	850.000,00	0,00	0,00	284.402,94	33,46	565.597,06
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**7.922.394,30**	**16,72**	**38.448.014,35**	**81,15**	**8.932.936,33**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**47.380.950,68**	**47.380.950,68**	**7.922.394,30**	**16,72**	**38.448.014,35**	**81,15**	**8.932.936,33**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	47.380.950,68	47.380.950,68	7.922.394,30	16,72	38.448.014,35	81,15	8.932.936,33
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	4.224.875,70	—	—	4.224.875,70	—	—
	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	4.224.875,70	—	—	4.224.875,70	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**41.735.400,68**	**48.543.876,41**	**6.842.825,98**	**29.498.183,69**	**19.045.692,72**	**6.013.285,48**	**27.966.027,95**	**20.577.848,46**	**27.628.038,47**
DESPESAS CORRENTES	**36.174.740,62**	**39.380.396,14**	**5.634.711,12**	**26.556.310,62**	**12.824.085,52**	**5.399.194,04**	**25.970.975,97**	**13.409.420,17**	**25.671.026,31**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	19.801.989,94	20.801.561,60	3.431.112,52	16.665.433,68	4.136.127,92	3.417.029,33	16.644.317,31	4.157.244,29	16.600.130,34
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	52.000,00	87.000,00	6.975,39	34.747,35	52.252,65	6.975,39	34.747,35	52.252,65	34.747,35
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	16.320.750,68	18.491.834,54	2.196.623,21	9.856.129,59	8.635.704,95	1.975.189,32	9.291.911,31	9.199.923,23	9.036.148,62
DESPESAS DE CAPITAL	**4.960.660,06**	**8.623.480,27**	**1.208.114,86**	**2.941.873,07**	**5.681.607,20**	**614.091,44**	**1.995.051,98**	**6.628.428,29**	**1.957.012,16**
INVESTIMENTOS	4.191.660,06	7.854.480,27	1.075.209,78	2.291.696,43	5.562.783,84	481.186,36	1.344.875,34	6.509.604,93	1.306.835,52
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO	769.000,00	769.000,00	132.905,08	650.176,64	118.823,36	132.905,08	650.176,64	118.823,36	650.176,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**600.000,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**	**0,00**	**540.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	600.000,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00	0,00	540.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**3.381.550,00**	**3.976.424,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**2.768.779,94**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**45.116.950,68**	**52.520.301,40**	**7.350.295,22**	**32.467.781,69**	**20.052.519,71**	**6.520.754,72**	**30.935.625,95**	**21.584.675,45**	**30.396.818,41**

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA- REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**45.116.950,68**	**52.520.301,40**	**7.350.295,22**	**32.467.781,69**	**20.052.519,71**	**6.520.754,72**	**30.935.625,95**	**21.584.675,45**	**30.396.818,41**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.980.232,66	—	—	7.512.388,40	—	8.051.195,94
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	45.116.950,68	52.520.301,40	7.350.295,22	38.448.014,35	—	6.520.754,72	38.448.014,35	—	38.448.014,35
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE
			No Bimestre	Até o Bimestre		No Bimestre	Até o Bimestre		

	(d)	(e)		(f)	(g) = (e-f)		(h)	(i) = (e-h)	(j)
Despesas Intra-Orçamentárias	**3.381.550,00**	**3.976.424,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**507.469,24**	**2.969.598,00**	**1.006.826,99**	**2.768.779,94**
DESPESAS CORRENTES	3.381.550,00	3.976.424,99	507.469,24	2.969.598,00	1.006.826,99	507.469,24	2.969.598,00	1.006.826,99	2.768.779,94
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.281.550,00	2.725.050,00	405.326,09	2.050.309,65	674.740,35	405.326,09	2.050.309,65	674.740,35	1.849.491,59
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.100.000,00	1.251.374,99	102.143,15	919.288,35	332.086,64	102.143,15	919.288,35	332.086,64	919.288,35
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 1.144.730,03

CERRO AZUL, 25/11/2020

PATRIK MAGARI CLEVERSON DE FREITAS REGINA CELI LOPES GOLINELLI
PREFEITO CONTADOR CONTROLE INTERNO

Publicado por:
Regina Céli Lopes Golinelli
Código Identificador:B8FFF70C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - RREO														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICÍPIO DE COLOMBO														
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020														
RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA 2020**
	Nov/2019	**Dez/2019**	**Jan/2020**	**Fev/2020**	**Mar/2020**	**Abr/2020**	**Mai/2020**	**Jun/2020**	**JuL/2020**	**Ago/2020**	**Set/2020**	**Out/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	36.090.645,88	63.618.580,13	46.708.906,92	49.625.910,24	39.634.267,72	51.208.075,82	41.585.840,39	56.587.109,92	68.279.536,40	45.546.216,81	47.748.201,67	41.470.521,82	588.103.813,72	573.312.994,80
Receita Tributária	8.316.843,65	11.363.317,81	7.622.720,84	9.278.702,67	8.488.147,30	13.983.490,31	8.468.744,51	13.358.589,87	10.883.482,58	10.340.072,30	10.067.062,67	9.806.026,77	121.977.201,28	120.444.000,00
IPTU	1.159.967,13	2.228.819,70	1.020.130,89	868.140,05	1.458.735,19	8.985.113,08	2.835.171,56	7.394.744,87	3.273.639,64	3.073.577,06	2.744.691,14	2.195.010,53	37.237.740,84	39.556.000,00
ISS	2.707.420,22	2.884.465,15	2.562.392,34	2.377.885,27	2.317.162,50	1.544.747,75	1.605.355,77	1.589.086,24	2.995.023,18	2.747.316,87	2.879.319,74	3.163.480,52	29.373.655,55	32.466.000,00
ITBI	994.569,86	1.498.148,56	483.830,29	492.432,01	896.036,29	397.467,51	671.768,33	714.777,29	826.832,80	1.047.530,10	865.630,99	871.822,66	9.760.846,69	7.777.000,00
IRRF	1.435.181,59	2.678.655,77	1.444.692,08	1.454.899,00	1.717.842,91	1.656.938,48	1.607.152,66	1.703.868,70	1.731.284,80	1.594.653,36	1.721.052,10	1.817.702,39	20.563.923,84	17.423.000,00
Outras Receitas Tributárias	2.019.704,85	2.073.228,63	2.111.675,24	4.083.346,34	2.098.370,41	1.399.223,49	1.749.296,19	1.956.112,77	2.056.702,16	1.876.994,91	1.856.368,70	1.758.010,67	25.039.034,36	23.222.000,00
Receita de Contribuições	2.232.281,06	3.896.326,22	2.243.912,22	2.218.022,94	2.276.742,98	2.738.549,73	2.469.292,00	2.134.365,49	2.337.526,32	2.400.659,77	2.387.569,85	2.339.143,34	29.674.391,92	31.187.058,41
Receita Patrimonial	1.946.855,64	9.827.509,43	303.657,77	2.863.398,71	424.019,08	8.529.680,62	9.467.707,94	9.453.644,14	18.905.067,26	1.302.736,59	143.852,44	2.501.907,33	65.670.036,95	52.629.373,26
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.944.559,72	9.826.428,32	239.000,77	2.824.642,08	422.614,74	8.528.593,65	9.467.569,95	9.453.506,23	11.898.954,74	1.302.576,78	143.762,37	2.501.809,20	58.554.018,55	50.569.373,26
Outras Receitas Patrimoniais	2.295,92	1.081,11	64.657,00	38.756,63	1.404,34	1.086,97	137,99	137,91	7.006.112,52	159,81	90,07	98,13	7.116.018,40	2.060.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	25.664,45	603.424,66	25.071,83	291.276,93	612.658,52	29.529,30	300.120,42	315.173,97	601.889,87	28.680,72	309.352,78	603.267,42	3.746.110,87	3.667.000,00
Transferências Correntes	23.188.546,09	37.248.094,36	36.182.237,14	34.364.182,66	27.478.462,29	25.621.555,49	20.579.684,23	30.998.231,27	35.250.049,20	31.156.010,30	34.587.457,09	26.101.840,34	362.756.350,46	360.349.540,00
Cota-Parte do FPM	6.818.115,39	11.623.761,18	6.875.326,48	9.934.539,88	5.809.000,41	5.694.106,37	5.949.052,08	4.842.847,50	8.348.573,76	5.303.215,24	4.271.786,60	5.748.100,41	81.218.425,30	100.799.000,00
Cota-Parte do ICMS	4.417.636,50	5.980.036,59	4.826.387,49	4.531.105,74	4.656.940,42	3.676.098,62	2.626.398,91	4.512.528,44	4.314.094,18	4.228.959,79	5.448.973,66	5.027.320,31	54.246.480,65	64.750.000,00
Cota-Parte do IPVA	790.144,98	1.060.537,29	10.301.184,62	5.168.463,52	4.539.517,54	1.404.915,21	1.279.427,36	1.195.272,58	1.123.625,87	1.250.302,60	1.215.085,42	1.255.118,96	30.583.595,95	30.349.700,00

Cota-Parte do ITR	4.119,34	4.790,43	1.158,00	1.905,02	1.610,83	265,82	2.742,67	377,78	627,05	544,39	12.204,23	49.132,12	79.477,68	196.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Transferências LC 61/1989	78.442,22	92.201,60	66.905,07	70.109,77	64.701,12	58.063,91	57.893,38	52.063,04	62.542,22	72.331,08	84.961,55	97.235,12	857.450,08	1.104.000,00
Transferências do FUNDEB	8.245.744,85	9.508.625,90	11.723.740,42	11.498.355,50	8.505.776,79	8.154.918,28	6.274.582,72	6.844.391,44	8.633.227,68	7.916.439,34	9.199.572,16	9.321.665,24	105.827.040,32	115.511.000,00
Outras Transferências Correntes	2.834.342,81	8.978.141,37	2.387.535,06	3.159.703,23	3.900.915,18	6.633.187,28	4.389.587,11	13.550.750,49	12.767.358,44	12.384.217,86	14.354.873,47	4.603.268,18	89.943.880,48	47.139.840,00
Outras Receitas Correntes	380.454,99	679.907,65	331.307,12	612.326,33	354.237,55	305.270,37	300.291,29	327.105,18	301.521,17	318.057,13	252.906,84	118.336,62	4.281.722,24	5.002.023,13
DEDUÇÕES (II)	5.579.367,17	16.006.572,76	5.925.789,21	8.162.755,33	4.854.583,86	12.323.399,77	13.120.949,95	12.685.781,70	15.495.023,27	5.003.815,20	3.888.790,09	6.269.914,54	109.316.742,85	108.731.734,80
Contrib.Servidor p/P.Previdência e Rend.Apl.Fin.RPPS	2.998.680,06	12.581.054,85	184.205,53	4.005.074,28	1.647.774,18	9.965.220,48	10.946.040,50	10.373.299,05	13.209.693,97	2.641.388,23	1.490.682,01	3.834.533,16	73.877.646,30	67.849.231,67
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	158.995,50	368.411,06	1.327.391,40	216.456,34	192.455,67	191.489,38	191.806,62	191.864,83	191.864,83	191.356,43	191.505,86	0,00	3.413.597,92	2.836.503,13
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	2.421.691,61	3.057.106,85	4.414.192,28	3.941.224,71	3.014.354,01	2.166.689,91	1.983.102,83	2.120.617,82	2.093.464,47	2.171.070,54	2.206.602,22	2.435.381,38	32.025.498,63	38.046.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.884.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.784.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	**478.787.070,87**	464.581.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	100.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III – IV)	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	**478.587.070,87**	464.481.260,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	30.511.278,71	47.612.007,37	40.783.117,71	41.463.154,91	34.779.683,86	38.784.676,05	28.464.890,44	43.901.328,22	52.684.513,13	40.542.401,61	43.859.411,58	35.200.607,28	**478.587.070,87**	464.481.260,00
HELOISA VALT														
CRC 36837/PR														
EDSON LUIZ STRAPASSON														
Controlador Municipal														

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:BD359F0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

MUNICÍPIO DE COLOMBO - PR - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro/2020 - Bim.Setembro e Outubro

RREO - ANEXO 7
(LRF, art. 53, inciso V)

Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Saldo Total

	EXERCÍCIOS ANTERIORES										
	Inscritos		Pagos	Canc.	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Canc.	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2017 (b)	(c)	(d)	e = (a+b)-(c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2017 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g)-(i+j)	l = (e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	759.990,46	22.020.193,69	21.850.173,65	58.660,08	871.350,42	12.753.455,03	55.530.888,28	45.986.743,17	45.897.131,38	7.671.954,15	14.715.257,78	15.586.608,20
Executivo	689.392,73	21.855.381,68	21.845.937,25	58.422,76	640.414,40	12.749.770,96	55.161.977,02	45.826.744,85	45.737.133,06	7.537.826,56	14.636.788,36	15.277.202,76
RPPS	70.597,73	164.812,01	4.236,40	237,32	230.936,02	3.684,07	368.911,26	159.998,32	159.998,32	134.127,59	78.469,42	309.405,44
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇA.) (II)	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	726,72	726,72
Executivo	0,00	1.489.903,90	1.489.903,90	0,00	0,00	726,72	0,00	0,00	0,00	0,00	726,72	726,72
RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.863,78	5.863,78	5.863,78	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**759.990,46**	**23.510.097,59**	**23.340.077,55**	**58.660,08**	**871.350,42**	**12.754.181,75**	**55.536.752,06**	**45.992.606,95**	**45.902.995,16**	**7.671.954,15**	**14.715.984,50**	**15.587.334,92**

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:C693A95A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 – DEM. PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - LRF/RREO
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS - ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
5º Bimestre/2020 – SETEMBRO E OUTUBRO

RREO Anexo XVII – lei 11079 30/12/2004 arts.22, 25 e 28 r$1,00

Especificação	SALDO TOTAL EM 31/DEZ EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS DO EXERCÍCIO		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		NO BIM	ATÉ O BIM (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)				
Obrig.não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida de serviços da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SLD.LÍQ.DE PASSIVOS PPP (III)=(I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES				
Contraprestações Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DE PPP	EX.ANT.	EX.CORRENTE	EX.COR+1	EX.COR+2	EX.COR+3	EX.COR+4	EX.COR+5	EX.COR+6	EX.COR+7	EX.COR+8	EX.COR+9
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rec.Corrente Líq. (RCL)	430.125.843,93	478.587.070,87	490.551.747,64	502.815.541,33	515.385.929,87	528.270.578,11	541.477.342,57	555.014.276,13	568.889.633,03	583.111.873,86	597.689.670,71
TOTAL DAS DESPESAS/RCL %	0,00		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

HELOISA VALT
CRC 36837/PR
EDSON LUIZ STRAPASSON
Controlador Municipal

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:6684E150

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
RREO 5º BIM 2020 - RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO

ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO

Entidade: COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA SERV. MUNICIPAIS

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)
PLANO PREVIDENCIÁRIO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até 10 / 2020	RECEITAS REALIZADAS Até 10 / 2019
RECEITAS CORRENTES (I)	57.259.263,18	57.259.263,18	48.722.229,03	45.915.727,07
Receita de Contribuições dos Segurados	13.533.691,52	13.533.691,52	9.319.094,67	8.164.851,94
Civil	13.533.691,52	13.533.691,52	9.319.094,67	8.164.851,94
Ativo	13.532.011,52	13.532.011,52	9.318.729,24	8.164.851,94
Inativo	1.550,00	1.550,00	365,43	0,00
Pensionista	130,00	130,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	9.327.612,10	8.172.947,94
Civil	0,00	0,00	9.327.612,10	8.172.947,94
Ativo	0,00	0,00	9.327.612,10	8.172.947,94
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	28.365.796,21	28.365.796,21	30.019.387,35	29.518.290,46
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	28.365.796,21	28.365.796,21	30.019.387,35	29.518.290,46
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	15.359.775,45	15.359.775,45	56.134,91	59.636,73
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	95.000,00	95.000,00	55.995,59	59.636,73
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	15.264.775,45	15.264.775,45	139,32	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	57.259.263,18	57.259.263,18	48.722.229,03	45.915.727,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADAS Até 10 / 2020	DESPESAS LIQUIDADAS Até 10 / 2019	Até 10 / 2020	Até 10 / 2019
ADMINISTRAÇÃO (V)	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.750,73	131,44	133,53
Despesas Correntes	275.000,00	275.000,00	1.700,00	1.750,73	162,60	167,26
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	7.040.734,33	7.040.734,33	3.369.700,64	2.507.513,78	3.312.777,64	2.507.513,78
Benefícios - Civil	6.430.734,33	6.430.734,33	3.299.700,64	2.507.513,78	3.299.700,64	2.507.513,78
Aposentadorias	4.342.734,33	4.342.734,33	2.474.262,08	1.858.716,64	2.474.262,08	1.858.716,64
Pensões	2.063.000,00	2.063.000,00	825.438,56	648.797,14	825.438,56	648.797,14
Outros Benefícios Previdenciários	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	13.077,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	610.000,00	610.000,00	70.000,00	0,00	13.077,00	0,00
Demais Despesas Previdenciarias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	7.315.734,33	7.315.734,33	3.371.400,64	2.509.264,51	3.312.940,24	2.507.681,04
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	49.943.528,85	49.943.528,85	45.350.828,39	43.406.462,56	45.409.288,79	43.408.046,03
RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	0,00	0,00				
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA		
VALOR	26.821.556,09	26.821.556,09				
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS		
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00					
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00					
Outros Aportes para o RPPS	0,00					
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00					
BENS E DIREITOS DO RPPS		2020		2019		
Caixa e Equivalentes de Caixa			10.396,73		3.416,07	
Investimentos e Aplicações			412.264.167,90		435.169.269,12	
Outros Bens e Direitos			0,00		0,00	

FONTE: Betha Sistemas - SAPO
Unidade Responsável :COLOMBO PREVIDENCIA - PREVIDENCIA SERV. MUNICIPAIS

COLOMBO, 19/11/2020

ELISEU RIBEIRO DOS SANTOS	CARINE CRISTINE DE SÁ FADANELLI	GIOVANI CORLETTO
DIRETOR SUPERINTENDENTE	ANALISTA CONTÁBIL	DIRETOR FINANCEIRO

Publicado por:
Eliana Lineia Bencke Kmiec
Código Identificador:688B9985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.019	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	3.649.576,65	5.910.078,44	4.810.844,90	5.132.323,51	4.468.742,37	4.291.207,21	3.484.496,24	4.297.706,38	5.245.978,43	4.359.892,60	4.338.268,31	4.286.481,15	54.275.596,19	64.120.712,51
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	327.963,18	490.855,98	270.965,73	295.575,15	576.598,43	602.902,72	438.473,30	402.405,83	349.903,77	415.662,99	346.510,92	336.785,80	4.854.603,80	6.159.096,42
IPTU	20.374,77	38.806,19	24.163,23	29.435,24	264.563,65	255.102,42	88.211,38	72.985,03	35.599,23	38.558,05	27.054,81	29.045,97	923.899,97	1.726.120,57
ISS	112.262,97	143.825,31	104.217,26	125.693,69	115.113,00	141.326,75	149.233,42	124.343,83	136.024,14	135.690,97	142.451,54	162.809,56	1.592.992,44	1.769.275,85
ITBI	72.038,11	78.132,55	29.975,97	25.226,78	36.927,34	53.792,50	47.170,82	43.598,87	52.166,97	117.368,53	64.074,91	35.347,47	655.820,82	795.500,00
IRRF	101.363,28	206.496,56	95.097,63	101.795,92	90.388,98	93.717,18	90.083,77	91.612,60	93.749,79	97.845,04	93.747,96	89.996,99	1.245.895,70	1.327.700,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	21.924,05	23.595,37	17.511,64	13.423,52	69.605,46	58.963,87	63.773,91	69.865,50	32.363,64	26.200,40	19.181,70	19.585,81	435.994,87	540.500,00
Contribuições	81.130,28	82.765,59	85.616,04	159.573,17	18.718,48	27.239,55	79.501,26	151.850,11	141.833,26	78.460,09	73.348,84	12.021,78	992.058,45	983.585,24
Receita Patrimonial	10.863,05	10.943,54	9.467,55	11.772,87	10.719,77	5.418,22	2.932,98	5.212,86	3.877,66	3.466,43	3.772,02	3.492,55	81.939,50	208.613,79
Rendimentos de Aplicação Financeira	6.116,67	5.368,81	4.947,16	3.562,80	3.456,95	1.920,77	2.337,54	2.279,27	2.015,14	1.062,38	651,18	558,96	34.277,63	131.413,79

Outras Receitas Patrimoniais	4.746,38	5.574,73	4.520,39	8.210,07	7.262,82	3.497,45	595,44	2.933,59	1.862,52	2.404,05	3.120,84	2.933,59	47.661,87	77.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	55.178,57	95.892,87	0,00	33.066,11	26.480,76	13.219,11	19.844,35	19.844,35	26.469,59	26.438,22	6.625,24	33.064,64	356.123,81	311.220,00
Transferências Correntes	3.174.022,86	5.228.746,57	4.441.317,34	4.631.440,61	3.725.813,96	3.640.367,82	2.942.627,06	3.709.113,65	4.723.251,21	3.786.493,13	3.906.565,76	3.899.513,16	47.809.273,13	56.422.197,06
Cota-Parte do FPM	1.068.084,33	1.820.907,45	1.347.250,83	1.946.717,30	1.138.299,49	1.115.785,47	1.165.743,22	948.977,52	1.635.940,19	1.039.188,62	837.075,60	1.126.365,86	15.190.335,88	21.985.291,19
Cota-Parte do ICMS	1.283.187,06	1.737.016,07	1.536.428,55	1.450.962,86	1.491.257,98	1.177.170,18	841.032,52	1.445.013,99	1.381.470,84	1.353.627,57	1.744.885,00	1.609.862,02	17.051.914,64	17.947.000,00
Cota-Parte do IPVA	25.781,85	41.741,61	697.101,25	294.785,21	267.896,50	68.107,94	66.146,81	64.201,10	61.786,32	56.220,50	60.822,78	43.226,16	1.747.818,03	1.619.500,00
Cota-Parte do ITR	17.620,36	26.864,44	6.538,75	2.363,17	18.006,06	3.281,20	194,38	3.317,98	725,12	1.016,99	20.600,80	251.583,78	352.113,03	575.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00
Transferências LC 61/1989	22.500,24	26.446,95	20.041,00	22.170,12	20.459,79	18.360,98	18.307,04	16.463,36	19.777,10	22.872,54	26.866,55	30.747,67	265.013,34	349.272,00
Transferências do FUNDEB	501.150,42	577.904,37	665.872,94	653.093,61	483.118,50	463.190,19	356.389,25	388.753,70	490.357,57	450.085,45	522.525,16	529.460,07	6.081.901,23	7.069.200,00
Outras Transferências Correntes	255.698,60	997.865,68	168.084,02	261.348,34	306.775,64	794.471,86	494.813,84	842.386,00	1.133.194,07	863.481,46	693.789,87	308.267,60	7.120.176,98	6.786.933,87
Outras Receitas Correntes	418,71	873,89	3.478,24	895,60	110.410,97	2.059,79	1.117,29	9.279,58	642,94	49.371,74	1.445,53	1.603,22	181.597,50	36.000,00
DEDUÇÕES (II)	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	6.679.990,18	7.762.600,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	483.434,75	621.696,00	721.472,03	743.399,71	587.183,96	476.541,10	418.284,77	495.594,75	487.390,77	494.585,22	538.050,08	612.357,04	6.679.990,18	7.762.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**3.166.141,90**	**5.288.382,44**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**3.881.558,41**	**3.814.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.674.124,11**	**47.595.606,01**	**56.358.112,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	340.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	790.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**3.166.141,90**	**4.948.382,44**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.674.124,11**	**46.805.606,01**	**56.358.112,51**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**3.166.141,90**	**4.948.382,44**	**4.089.372,87**	**4.388.923,80**	**3.881.558,41**	**3.364.666,11**	**3.066.211,47**	**3.802.111,63**	**4.758.587,66**	**3.865.307,38**	**3.800.218,23**	**3.674.124,11**	**46.805.606,01**	**56.358.112,51**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2020 as 09h e 36m.														

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:AC97EBF4

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**106.085,53**	**2.920.652,39**	**2.730.778,70**	**222.544,80**	**73.414,42**	**266.476,45**	**2.586.301,92**	**2.049.021,31**	**2.039.527,01**	**426.716,14**	**386.535,22**	**459.949,64**
PODER EXECUTIVO	106.085,53	2.920.652,39	2.730.778,70	222.544,80	73.414,42	266.476,45	2.586.301,92	2.049.021,31	2.039.527,01	426.716,14	386.535,22	459.949,64

RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**106.085,53**	**2.920.652,39**	**2.730.778,70**	**222.544,80**	**73.414,42**	**266.476,45**	**2.586.301,92**	**2.049.021,31**	**2.039.527,01**	**426.716,14**	**386.535,22**	**459.949,64**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/nov/2020 as 10h e 29m.												

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SIL
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:01F617C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**Total Últ. 12 meses**	**Previsão Exerc. Atual**
	11 / 2.019	**12 / 2.019**	**1 / 2.020**	**2 / 2.020**	**3 / 2.020**	**4 / 2.020**	**5 / 2.020**	**6 / 2.020**	**7 / 2.020**	**8 / 2.020**	**9 / 2.020**	**10 / 2.020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.687.195,08	3.319.552,79	1.805.093,44	2.158.083,67	1.657.829,81	1.878.724,64	1.601.302,72	1.941.150,49	2.216.733,88	1.835.635,06	1.859.818,74	1.966.513,10	23.927.633,42	29.730.545,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	19.870,62	46.558,37	16.901,99	27.645,41	52.794,96	23.762,56	68.077,71	29.169,75	48.819,55	33.878,96	45.534,26	22.383,54	435.397,68	588.493,00
IPTU	0,00	732,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	732,50	82.279,00
ISS	1.030,52	2.678,10	1.198,14	1.641,21	2.378,59	1.746,24	1.783,17	1.057,64	1.256,15	2.423,92	5.099,63	7.045,26	29.338,57	91.055,00
ITBI	2.082,00	15.745,82	400,00	6.000,00	33.060,00	4.100,00	49.175,59	23.668,60	12.112,00	10.392,00	17.570,00	11.382,00	185.688,01	216.407,00
IRRF	16.562,46	26.196,33	13.699,65	17.789,59	16.769,36	17.532,85	16.529,68	3.509,76	35.333,95	20.918,65	22.700,20	3.632,80	211.175,28	173.131,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	195,64	1.205,62	1.604,20	2.214,61	587,01	383,47	589,27	933,75	117,45	144,39	164,43	323,48	8.463,32	25.621,00
Contribuições	99,62	4.317,26	4.717,67	4.153,40	1.638,44	1.458,63	20.043,20	440,31	609,12	746,61	596,89	994,45	39.815,60	67.349,00
Receita Patrimonial	1.417,84	1.525,52	1.151,76	1.022,40	837,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.386,90	18.432,12	84.476,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.057,84	1.375,52	941,76	782,40	570,09	282,68	364,15	530,00	494,33	256,75	162,70	10.146,90	16.965,12	84.476,00
Outras Receitas Patrimoniais	360,00	150,00	210,00	240,00	267,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	240,00	1.467,00	0,00
Receita Agropecuária	1.608,00	2.715,00	444,00	240,00	90,00	0,00	306,00	516,00	2.922,00	3.834,00	5.040,00	1.800,00	19.515,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.067,00	8.084,35	3.270,00	7.043,50	11.214,00	5.675,60	19.721,00	10.697,20	11.338,00	24.419,00	12.672,00	11.666,00	135.867,65	16.325,00
Transferências Correntes	1.649.831,21	2.987.063,92	1.776.452,11	2.115.856,67	1.587.266,74	1.845.697,66	1.491.470,41	1.898.148,26	2.151.028,04	1.771.202,39	1.793.416,73	1.918.062,99	22.985.497,13	28.969.525,85
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	11.915.798,00
Cota-Parte do ICMS	522.735,20	707.612,69	621.860,93	587.035,41	603.338,16	476.263,46	340.267,77	584.628,61	558.920,10	547.671,01	705.951,43	651.323,39	6.907.608,16	10.617.016,00
Cota-Parte do IPVA	5.009,40	7.758,45	74.076,48	44.641,36	29.303,33	8.145,80	7.725,06	12.678,33	8.747,88	8.221,60	11.678,25	8.489,55	226.475,49	216.680,00
Cota-Parte do ITR	12.618,59	7.479,65	5.703,37	2.778,08	877,90	479,38	1.786,11	1.607,35	808,20	2.965,44	24.902,03	161.900,14	223.906,24	172.885,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	69.850,00
Transferências LC 61/1989	9.165,96	10.773,75	8.138,61	8.969,65	8.277,69	7.428,54	7.406,73	6.660,80	8.001,48	9.253,83	8.358,28	12.439,98	104.875,30	142.875,00
Transferências do FUNDEB	140.281,75	161.766,69	182.259,15	178.763,44	132.238,18	126.783,44	97.550,11	106.408,86	134.219,64	123.238,20	143.024,49	144.922,66	1.671.456,61	2.165.735,00
Outras Transferências Correntes	158.957,06	725.992,09	76.063,07	125.638,36	130.251,79	557.125,75	337.288,70	616.777,80	458.766,64	456.339,14	397.256,91	263.167,76	4.303.625,07	3.668.686,85
Outras Receitas Correntes	4.300,79	269.288,37	2.155,91	2.122,29	3.988,58	1.847,51	1.320,25	1.648,97	1.522,84	1.297,35	2.396,16	1.219,22	293.108,24	4.377,00

DEDUÇÕES (II)	270.118,89	338.186,93	303.626,19	362.291,03	264.955,44	232.357,70	211.326,39	234.992,37	232.078,91	238.324,90	250.626,96	301.994,43	3.240.880,14	4.414.907,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,52	0,47	0,41	0,29	0,29	0,17	0,18	0,16	0,13	0,05	0,03	0,04	2,74	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	270.118,37	338.186,46	303.625,78	362.290,74	264.955,15	232.357,53	211.326,21	234.992,21	232.078,78	238.324,85	250.626,93	301.994,39	3.240.877,40	4.414.907,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**20.686.753,28**	**25.315.638,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**20.686.753,28**	**25.315.638,85**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.417.076,19**	**2.981.365,86**	**1.501.467,25**	**1.795.792,64**	**1.392.874,37**	**1.646.366,94**	**1.389.976,33**	**1.706.158,12**	**1.984.654,97**	**1.597.310,16**	**1.609.191,78**	**1.664.518,67**	**20.686.753,28**	**25.315.638,85**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/nov/2020 as 07h e 31m.														

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:240FB978

MUNICÍPIO DE MATO RICO
RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGAO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**496.328,84**	**1.110.497,42**	**980.698,95**	**522.018,34**	**104.108,97**	**35.982,40**	**1.699.145,57**	**282.491,37**	**46.776,92**	**35.982,40**	**1.652.368,65**	**1.756.477,62**
PODER EXECUTIVO	496.328,84	1.110.497,42	980.698,95	522.018,34	104.108,97	35.982,40	1.699.145,57	282.491,37	46.776,92	35.982,40	1.652.368,65	1.756.477,62
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**496.328,84**	**1.110.497,42**	**980.698,95**	**522.018,34**	**104.108,97**	**35.982,40**	**1.699.145,57**	**282.491,37**	**46.776,92**	**35.982,40**	**1.652.368,65**	**1.756.477,62**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, emitido em 27/nov/2020 as 07h e 40m.												

MARIA SIMONE NICLEVICZ
Controladora Interna

MARILZA BINI
Secretária De Finanças

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:48B93489

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO III - RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Novembro/2019	**Dezembro/2019**	**Janeiro/2020**	**Fevereiro/2020**	**Março/2020**	**Abril/2020**	**Maio/2020**	**Junho/2020**	**Julho/2020**	**Agosto/2020**	**Setembro/2020**	**Outubro/2020**		
RECEITAS CORRENTES (I)	47.017.537,70	58.908.930,91	57.664.112,72	53.562.909,42	51.105.269,90	43.845.348,36	41.006.002,96	51.062.584,82	54.549.435,61	49.348.204,72	54.178.579,07	53.170.501,95	615.419.418,14	662.192.463,34
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	23.628.996,15	19.911.646,92	25.602.430,62	22.400.001,42	25.548.032,36	21.908.364,96	20.139.077,86	23.471.374,62	20.786.895,31	22.238.047,52	24.366.656,07	25.397.526,58	275.399.050,39	257.817.100,00
IPTU	921.849,29	2.128.245,54	781.432,26	1.003.114,64	4.583.488,52	4.035.481,82	1.295.904,70	3.327.354,43	1.333.240,70	2.050.163,75	1.948.197,53	1.439.089,44	24.847.562,62	24.220.000,00
ISS	13.970.712,95	12.230.792,40	13.447.230,23	12.190.001,52	12.599.376,44	13.884.218,32	13.928.966,90	14.881.186,01	13.994.317,95	15.214.613,20	15.739.814,27	17.136.488,36	169.217.718,55	167.200.000,00
ITBI	315.436,10	255.766,83	229.697,10	225.839,25	199.324,32	177.419,51	314.037,05	493.635,50	284.880,24	295.232,04	365.612,90	1.253.380,53	4.410.261,37	4.210.000,00
IRRF	1.474.248,43	2.239.190,50	3.107.885,82	1.776.256,83	3.438.258,36	661.332,55	1.849.000,61	1.410.867,74	2.288.614,77	1.812.951,16	2.070.768,21	2.150.429,74	24.279.804,72	20.216.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.946.749,38	3.057.651,65	8.036.185,21	7.204.789,18	4.727.584,72	3.149.912,76	2.751.168,60	3.358.330,94	2.885.841,65	2.865.087,37	4.242.263,16	3.418.138,51	52.643.703,13	41.971.100,00
Contribuições	1.411.103,25	2.299.332,77	1.036.294,04	617.792,68	719.533,56	1.190.261,90	1.010.645,23	724.406,77	1.019.442,74	1.064.038,81	1.085.987,74	654.187,81	12.833.027,30	32.789.900,00
Receita Patrimonial	340.209,08	319.973,84	1.017.196,48	171.334,00	273.736,12	158.303,04	155.468,45	146.327,34	106.822,65	83.294,83	82.950,75	85.316,15	2.940.932,73	49.609.484,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	332.517,65	296.840,70	263.658,13	158.485,77	256.256,73	154.063,59	151.812,70	125.311,07	101.070,52	72.332,77	68.723,22	72.014,53	2.053.087,38	45.216.984,00
Outras Receitas Patrimoniais	7.691,43	23.133,14	753.538,35	12.848,23	17.479,39	4.239,45	3.655,75	21.016,27	5.752,13	10.962,06	14.227,53	13.301,62	887.845,35	4.392.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	22.736,71	625.568,00	27.696,25	21.508,59	26.960,15	0,00	22.155,13	16.153,37	9.304,60	11.709,41	16.226,74	15.427,12	815.446,07	530.000,00
Transferências Correntes	21.045.067,03	34.409.786,02	29.228.851,66	29.223.395,28	23.917.029,70	20.391.219,46	19.210.902,94	26.323.090,21	32.218.704,77	25.502.637,32	27.960.532,43	25.686.238,01	315.117.454,83	309.287.379,34
Cota-Parte do FPM	6.551.094,31	11.168.534,32	6.605.877,33	9.545.196,43	5.581.340,51	5.470.949,29	5.715.903,43	4.653.051,98	8.021.385,71	5.095.377,51	4.104.371,48	5.522.827,24	78.035.909,54	81.700.000,00
Cota-Parte do ICMS	6.775.601,62	9.171.951,04	7.667.047,33	7.214.754,43	7.415.117,50	5.853.350,21	4.181.942,38	7.185.174,30	6.869.212,92	6.732.512,62	8.676.250,13	8.004.863,15	85.747.777,63	89.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	504.322,50	735.035,69	6.274.849,06	3.428.155,73	3.019.289,14	947.807,44	844.342,07	884.512,01	718.808,34	810.515,50	729.475,69	805.263,14	19.702.376,31	18.400.000,00
Cota-Parte do ITR	3.126,32	148.698,66	2.127,58	909,88	423,97	589,76	395,55	259,47	536,98	400,21	1.816,47	28.388,11	187.672,96	68.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	560.000,00
Transferências da LC 61/1989	118.807,78	139.647,57	103.005,40	110.238,45	101.734,05	91.297,91	91.029,76	81.862,30	98.339,44	113.731,17	133.590,92	152.889,46	1.336.174,21	1.520.000,00
Transferências do FUNDEB	5.143.787,92	5.931.587,24	7.086.225,26	6.950.101,17	5.141.257,76	4.929.183,78	3.792.627,97	4.137.044,91	5.218.294,57	4.815.928,56	5.987.288,57	5.688.395,13	64.821.722,84	64.800.000,00
Outras Transferências Correntes	1.948.326,58	7.114.331,50	1.489.719,70	1.974.039,19	2.657.866,77	3.098.041,07	4.584.661,78	9.381.185,24	11.292.126,81	7.934.171,75	8.327.739,17	5.483.611,78	65.285.821,34	53.239.379,34
Outras Receitas Correntes	569.425,48	1.342.623,36	751.643,67	1.128.877,45	619.978,01	197.199,00	467.753,35	381.232,51	408.265,54	448.476,83	666.225,34	1.331.806,28	8.313.506,82	12.158.600,00
DEDUÇÕES (II)	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	35.684.129,28	62.116.600,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.686.900,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.480.100,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	2.790.590,44	3.604.839,69	4.130.581,05	4.059.850,99	3.223.580,98	2.472.798,85	2.166.722,57	2.560.971,98	2.491.738,35	2.550.507,34	2.729.100,87	2.902.846,17	35.684.129,28	36.949.600,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**579.735.288,86**	**600.075.863,34**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**579.735.288,86**	**600.075.863,34**
Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**44.226.947,26**	**55.304.091,22**	**53.533.531,67**	**49.503.058,43**	**47.881.688,92**	**41.372.549,51**	**38.839.280,39**	**48.501.612,84**	**52.057.697,26**	**46.797.697,38**	**51.449.478,20**	**50.267.655,78**	**579.735.288,86**	**600.075.863,34**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:09:18.

NOTA:

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:78711044

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
ANEXO VII - RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: 3037,14354,14355,14356,14358,16839,16840,16841,16845
Período de Referência: Janeiro a Outubro de 2020 / Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	**Saldo Total l = (e+k)**
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2019 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2019 (g)**					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	7.843.671,61	9.098.031,25	8.783.162,78	231.295,04	7.927.245,04	9.566.327,34	70.645.793,68	57.278.337,41	57.262.840,91	4.991.711,91	17.957.568,20	25.884.813,24
Executivo	7.843.671,61	9.098.031,25	8.783.162,78	231.295,04	7.927.245,04	9.566.327,34	70.645.793,68	57.278.337,41	57.262.840,91	4.991.711,91	17.957.568,20	25.884.813,24
Controladoria Geral do Município	333,90	362,23	362,23	0,00	333,90	0,00	230,70	0,00	0,00	0,00	230,70	564,60
Encargos Gerais do Município	293,10	0,00	0,00	0,00	293,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	293,10
Fundação do Servidor Municipal	1.319,34	0,00	0,00	0,00	1.319,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.319,34
Fundação Municipal de Cultura - Fumcul	17.738,56	0,00	0,00	16.878,74	859,82	81.225,63	0,00	0,00	0,00	81.225,63	0,00	859,82
Fundação Municipal de Esportes - Fundesportes	189,29	0,00	0,00	0,00	189,29	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	189,29
Fundação Municipal de Turismo - Fumtur	92,27	0,00	0,00	0,00	92,27	550,00	0,00	550,00	550,00	0,00	0,00	92,27
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	983,46	968,60	968,60	0,00	983,46	19.975,07	262.086,98	131.084,04	131.084,04	0,00	150.978,01	151.961,47
Fundo de Reequipamento dos Bombeiros	12.584,57	0,00	0,00	0,00	12.584,57	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.584,57
Gabinete do Vice-prefeito	0,00	1.932,00	1.932,00	0,00	0,00	5.906,84	0,00	0,00	0,00	0,00	5.906,84	5.906,84
Governo Municipal	8.628,28	0,00	0,00	0,00	8.628,28	2.051,40	0,00	0,00	0,00	25,98	2.025,42	10.653,70
Procuradoria Geral do Município	160.870,23	105.889,69	25.983,81	120.000,00	120.776,11	0,00	58.434,68	4.499,40	4.499,40	38.830,00	15.105,28	135.881,39
Restos a Pagar	1.100,00	0,00	0,00	0,00	1.100,00	8.424,02	0,00	0,00	0,00	0,00	8.424,02	9.524,02
Restos Apagar	0,63	0,00	0,00	0,00	0,63	39.984,03	0,00	0,00	0,00	0,00	39.984,03	39.984,66
Secretaria do Governo Municipal	4.267,16	0,00	180,58	0,00	4.086,58	33.298,23	0,00	0,00	0,00	103,73	33.194,50	37.281,08
Secretaria Municipal da Ação Social	681,09	0,00	0,00	0,00	681,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,09
Secretaria Municipal da Assistência Social	82.887,61	178.154,37	170.978,55	2.101,81	87.961,62	718.096,91	1.089.940,02	935.648,15	935.647,55	317,24	872.072,14	960.033,76
Secretaria Municipal da Criança, Promoção e	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,01
Assistência Social												
Secretaria Municipal da Fazenda	41,54	0,00	0,00	0,00	41,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41,54
Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central	5.053,53	0,00	0,00	0,00	5.053,53	3.368,78	0,00	0,00	0,00	0,00	3.368,78	8.422,31
Secretaria Municipal de Administração	409.345,72	1.747.749,47	1.724.108,67	0,00	432.986,52	319.683,56	2.748.446,28	2.479.376,63	2.478.814,25	143.966,72	445.348,87	878.335,39
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	2.405,98	10.088,08	7.711,98	0,00	4.782,08	7.797,39	531.013,04	475.525,94	475.525,94	0,00	63.284,49	68.066,57
Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Abastecimento	8.671,46	0,00	0,00	0,00	8.671,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.671,46
Secretaria Municipal de Assistência Social	12.440,90	0,00	0,00	0,00	12.440,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.440,90
Secretaria Municipal de Comunicação	4.830,56	112.859,12	112.859,12	0,00	4.830,56	0,00	188.780,64	166.290,26	166.186,66	2.756,36	19.837,62	24.668,18
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	8.196,00	52.427,76	59.447,44	0,00	1.176,32	205.535,23	1.508.002,87	1.286.102,61	1.286.102,61	36.160,00	391.275,49	392.451,81
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	3.984,42	0,00	0,00	0,00	3.984,42	54.005,14	0,00	0,00	0,00	0,00	54.005,14	57.989,56
Secretaria Municipal de Defesa Social	82.230,76	0,00	0,00	0,00	82.230,76	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.230,76
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	7,24	0,00	0,00	0,00	7,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7,24
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	630.753,12	2.510.258,22	2.638.644,82	0,00	502.366,52	1.269.847,79	12.482.510,66	9.659.328,00	9.650.838,57	2.027.534,11	2.073.985,77	2.576.352,29
Secretaria Municipal de Esportes	3.352,66	23.013,74	15.065,19	0,00	11.301,21	2,66	172.877,15	68.822,86	68.822,86	0,00	104.056,95	115.358,16
Secretaria Municipal de Esportes	10.900,70	0,00	0,00	0,00	10.900,70	42.887,86	0,00	0,00	0,00	0,00	42.887,86	53.788,56
Secretaria Municipal de Fazenda	97.088,94	0,00	0,00	0,00	97.088,94	10,25	0,00	0,00	0,00	0,00	10,25	97.099,19
PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l =**

	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	440.051,91	28.372,46	167.130,36	0,00	301.294,01	655.822,56	279.268,18	201.588,03	201.588,03	0,00	733.502,71	1.034.796,72
Secretaria Municipal de Governo	1.362,77	20.565,78	19.191,12	0,00	2.737,43	80.741,51	402.315,16	344.602,59	344.602,59	7.459,96	130.994,12	133.731,55
Secretaria Municipal de Governo	270,27	0,00	0,00	0,00	270,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	270,27
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio	111,93	0,00	0,00	0,00	111,93	1,64	0,00	0,00	0,00	0,00	1,64	113,57
Secretaria Municipal de Infra-estrutura Urbana	1.081,50	0,00	0,00	0,00	1.081,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081,50
Secretaria Municipal de Licitação, Compras e	1.012,86	0,00	0,00	0,00	1.012,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.012,86
Suprimentos												
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	673.644,45	32.460,99	28.238,32	0,00	677.867,12	216.073,33	5.267.303,85	4.231.713,05	4.231.713,05	475.370,50	776.293,63	1.454.160,75
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Urbanos - Semmas	345.547,46	0,00	0,00	0,00	345.547,46	13.240,41	0,00	0,00	0,00	0,00	13.240,41	358.787,87
Secretaria Municipal de Meio-ambiente	800.905,96	0,00	0,00	0,00	800.905,96	311.516,20	0,00	0,00	0,00	0,00	311.516,20	1.112.422,16
Secretaria Municipal de Obras Públicas	201.016,22	398.214,23	314.647,31	0,00	284.583,14	3.778.688,30	22.951.772,17	19.093.999,38	19.093.999,38	1.298.855,36	6.337.605,73	6.622.188,87
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	34.731,62	23.467,80	3.603,56	0,00	54.595,86	64.593,93	607.142,56	435.604,44	435.604,44	231.764,44	4.367,61	58.963,47
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	210.651,64	0,00	0,00	0,00	210.651,64	0,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,02	210.651,66
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	5.557,97	0,00	0,00	0,00	5.557,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.557,97
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	2.364,01	0,00	0,00	0,00	2.364,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.364,01
Secretaria Municipal de Saúde	2.206.285,78	2.663.569,51	2.650.084,54	1.014,75	2.218.756,00	548.406,49	7.947.633,79	6.236.215,44	6.229.874,95	99.024,71	2.167.140,62	4.385.896,62
Secretaria Municipal de Saúde e Prevenção	659,78	0,00	0,00	0,00	659,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	659,78
Secretaria Municipal de Segurança	165.548,27	341.177,26	401.069,64	43.882,54	61.773,35	350.486,62	3.325.860,70	1.834.154,77	1.834.154,77	279.925,88	1.562.266,67	1.624.040,02
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	949.257,78	807.147,10	402.216,12	41.870,55	1.312.318,21	632.891,09	10.676.448,40	9.658.497,31	9.658.497,31	235.136,67	1.415.705,51	2.728.023,72
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.007,95	0,00	0,00	0,00	24.186,12	3.821,83	3.821,83
Secretaria Municipal de Tecnologia da Informação - Ti	160.047,44	0,00	0,00	0,00	160.047,44	10.640,46	0,00	0,00	0,00	0,00	10.640,46	170.687,90
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego	13.752,00	0,00	0,00	5.546,65	8.205,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.205,35
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	22.478,57	12.334,07	12.307,97	0,00	22.504,67	0,00	10.684,45	6.043,86	6.043,86	0,00	4.640,59	27.145,26
Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	1.291,65	0,00	0,00	0,00	1.291,65	4.706,41	0,00	0,00	0,00	0,00	4.706,41	5.998,06
Secretaria Municipal de Urbanismo	6.260,01	0,00	0,00	0,00	6.260,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.260,01
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	23.145,52	19.559,31	19.187,39	0,00	23.517,44	7.050,69	120.193,45	22.928,63	22.928,63	0,00	104.315,51	127.832,95
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21,00	21,00
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	36,19	7.459,46	7.243,46	0,00	252,19	49.839,43	14.847,95	5.762,02	5.762,02	9.068,50	49.856,86	50.109,05
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	5.325,03	0,00	0,00	0,00	5.325,03	948,50	0,00	0,00	0,00	0,00	948,50	6.273,53
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Executivo	665.064,23	3.812.635,45	3.804.633,51	0,00	673.066,17	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	673.069,32
Controladoria Geral do Município	0,00	10.833,83	10.833,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Governo Municipal	918,50	0,00	0,00	0,00	918,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	918,50
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
Procuradoria Geral do Município	0,00	64.789,85	64.789,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria do Governo Municipal	66.124,35	0,00	0,00	0,00	66.124,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.124,35
Secretaria Municipal da Assistência Social	3.553,12	99.582,73	99.582,73	0,00	3.553,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.553,12
Secretaria Municipal de Administração	495,90	93.585,38	93.585,38	0,00	495,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	495,90
Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca	0,00	71.448,41	71.448,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Comunicação	0,00	5.973,75	5.973,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Cultura e Turismo	0,00	43.714,54	43.714,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral	133.743,21	1.791.678,45	1.791.163,96	0,00	134.257,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	134.257,70
Secretaria Municipal de Esportes	0,00	17.790,66	17.790,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento	0,00	293.973,06	293.973,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Governo	112.464,53	49.038,90	49.038,90	0,00	112.464,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	112.464,53
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	0,00	125.152,39	125.152,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Obras Públicas	0,00	70.486,02	70.486,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	0,00	16.624,96	16.624,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Recursos Humanos	766,16	0,00	0,00	0,00	766,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	766,16
Secretaria Municipal de Saúde	323.763,01	637.395,02	629.908,14	0,00	331.249,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331.249,89
Secretaria Municipal de Segurança	0,00	271.116,92	271.116,92	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	23.235,45	33.778,03	33.777,46	0,00	23.236,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	23.236,02

Secretaria Municipal de Trabalho e Emprego e Assuntos Sindicais	0,00	7.930,16	7.930,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal de Urbanismo e Gestão Fundiária	0,00	79.943,32	79.943,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Secretaria Municipal Extraordinária de Habitação e Assuntos Fundiários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	0,00	0,00	0,00	0,00	3,15	3,15
Secretaria Regional da Ilha dos Valadares	0,00	27.799,07	27.799,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	**8.508.735,84**	**12.910.666,70**	**12.587.796,29**	**231.295,04**	**8.600.311,21**	**9.566.330,49**	**70.645.793,68**	**57.278.337,41**	**57.262.840,91**	**4.991.711,91**	**17.957.571,35**	**26.557.882,56**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE PARANAGUA. Emissão: 26/11/2020, às 16:11:29.												
NOTA:												

Publicado por:
Anderson Vander Chemure
Código Identificador:CF033FB0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO III RREO - DEMONST. RECEITA CORRENTE LIQUIDA 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019ª OUTUBRO/2020
Entidade: PREFEITURA MUNICIPALDE PAULAFREITAS

RREO –ANEXO 3 (LRF,Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DARECEITAREALIZADANOS ÚLTIMOS 12 MESES												
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.772.623,39	3.113.552,36	2.058.496,03	2.469.845,72	1.764.896,96	1.825.883,71	1.634.228,95	1.972.714,24	2.331.374,25	2.241.365,13	2.003.864,83	1.951.915,17	25.140.760,74
Receita Tributária	76.197,63	58.734,39	35.931,86	87.184,40	72.528,88	94.067,33	99.129,36	122.248,09	117.392,80	107.699,68	86.508,26	76.393,42	1.034.016,10
I.P.T.U.	1.962,32	1.553,97	1.734,08	2.233,06	7.334,69	33.433,83	19.857,24	49.274,06	9.635,09	8.237,56	6.268,30	5.873,33	147.397,53
I.S.S	41.230,98	26.307,82	16.467,09	26.234,25	23.215,37	24.920,65	32.732,51	31.231,61	66.906,81	44.991,38	46.304,93	39.969,46	420.512,86
I.T.B.I	5.829,40	15.964,00	700,00	35.009,62	19.033,20	7.659,00	25.634,90	21.800,00	20.158,40	34.740,00	18.171,38	14.735,04	219.434,94
I.R.R.F	25.806,73	14.698,79	14.298,29	16.193,30	14.049,87	14.040,05	15.572,14	13.975,51	14.490,70	15.500,92	14.589,79	14.325,28	187.541,37
Outras Receitas Tributárias	1.368,20	209,81	2.732,40	7.514,17	8.895,75	14.013,80	5.332,57	5.966,91	6.201,80	4.229,82	1.173,86	1.490,31	59.129,40
Receita de Contribuições	56,22	50,04	76,03	16,82	443,74	1.581,57	1.935,93	3.084,91	399,58	215,81	205,39	194,50	8.260,54
Receita Patrimonial	6.946,08	8.283,39	6.084,81	8.499,03	5.772,12	2.804,05	4.283,90	2.164,65	2.632,22	2.682,21	2.800,57	2.744,37	55.697,40
ReceitaAgropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	89.660,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	89.660,00
Transferências Correntes	1.687.600,34	3.043.044,28	2.014.704,01	2.281.949,44	1.684.271,63	1.692.011,92	1.513.949,53	1.832.342,64	2.201.352,10	2.119.723,29	1.910.363,68	1.867.910,44	23.849.223,30
Cota Parte do FPM	801.063,25	957.308,25	808.350,50	1.168.030,37	686.272,84	669.471,29	699.445,93	569.386,51	583.916,82	623.513,17	695.126,91	675.819,51	8.937.705,35
Cota Parte do ICMS	485.264,01	656.888,95	552.684,31	520.299,49	534.748,89	422.120,42	301.585,10	518.166,29	495.380,42	485.507,24	432.815,20	577.279,00	5.982.739,32
Cota Parte do IPVA	11.565,06	8.333,93	267.069,05	106.129,89	81.661,54	21.276,58	23.724,35	15.046,07	17.779,31	20.234,09	17.660,53	11.672,42	602.152,82
Cota-Parte do ITR	1.600,00	268,94	385,83	145,94	0,00	675,78	214,79	1.511,47	19,91	359,96	5.467,46	37.477,69	48.127,77
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências LC 61/1989	8.508,94	10.001,48	7.399,77	7.949,97	7.336,66	6.584,04	6.564,70	5.903,59	7.091,85	8.201,84	9.634,06	11.025,79	96.202,69
Transferências do FUNDEB	190.925,04	220.166,23	269.977,39	264.787,78	195.873,72	187.794,03	144.493,10	157.614,82	198.808,69	182.316,25	211.850,80	214.662,26	2.439.270,11
Outras Transferências Correntes	188.674,04	1.190.076,50	108.837,16	214.606,00	178.377,98	384.089,78	337.921,56	564.713,89	898.355,10	799.590,74	537.808,72	339.973,77	5.743.025,24
Outras Receitas Correntes	1.823,12	3.440,26	1.699,32	2.536,03	1.880,59	35.418,84	14.930,23	12.873,95	9.597,55	11.044,14	3.986,93	4.672,44	103.903,40
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	261.600,19	326.560,25	327.177,82	360.511,10	262.003,98	224.025,58	206.306,91	222.002,76	220.837,63	227.563,21	232.140,80	262.654,85	3.133.385,08
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	261.600,19	326.560,25	327.177,82	360.511,10	262.003,98	224.025,58	206.306,91	222.002,76	220.837,63	227.563,21	232.140,80	262.654,85	3.133.385,08
RECEITACORRENTE LÍQUIDA(III) = (I – II)	1.511.023,20	2.786.992,11	1.731.318,21	2.109.334,62	1.502.892,98	1.601.858,13	1.427.922,04	1.750.711,48	2.110.536,62	2.013.801,92	1.771.724,03	1.689.260,32	22.007.375,66

FONTE: Secretaria deAdministracao

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

FELIPE JOLY DACRUZ
Contador CRC-PR-071916/O-5

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:B9FCC8EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO VII RREO - DEMONS. DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 5º BIMESTRE 2020

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	84.652,85	84.652,85	-	-	29.410,17	346.951,91	371.562,08	371.562,08	4.800,00	-	-
EXECUTIVO	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	371.562,08	371.562,08	4.800,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	371.562,08	371.562,08	4.800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	0,00	9.661,49	9.661,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	56,00	56,00	56,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00	4.800,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE FINANÇAS	0,00	9.191,82	9.191,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	0,00	13.351,35	13.351,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE SAÚDE	0,00	948,19	948,19	0,00	0,00	0,00	1.300,00	1.300,00	1.300,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.410,17	340.795,91	370.206,08	370.206,08	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	0,00	51.500,00	51.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	0,00	84.652,85	84.652,85	0,00	0,00	29.410,17	346.951,91	371.562,08	371.562,08	4.800,00	0,00	0,00
FONTE:												

Paula Freitas, 20/11/2020

VALDEMAR ANTONIO CAPELETI
Prefeito Municipal

DANIEL CRISTIANO DE LARA
Secretario de Financas

Publicado por:
Felipe Joly da Cruz
Código Identificador:5D330A11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO 3-DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LIQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.230.567,33	2.583.037,26	1.448.179,41	1.666.718,46	1.159.881,53	1.194.244,29	1.149.292,77	1.604.537,49	1.653.613,33	1.492.252,10	1.220.782,09	1.286.309,10	17.689.415,16	25.232.589,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	29.323,99	36.404,14	23.330,00	39.624,73	39.521,85	60.506,36	52.779,39	73.965,81	42.582,08	31.346,84	41.416,99	27.386,38	498.188,56	849.420,00
IPTU	4.587,98	7.666,15	913,11	2.374,48	14.741,15	34.043,43	19.864,95	50.725,44	13.235,22	4.410,73	6.922,96	3.941,62	163.427,22	278.300,00
ISS	3.622,96	4.922,92	2.845,68	2.641,28	3.246,09	3.244,55	3.676,56	4.432,35	5.315,73	5.529,47	8.096,87	5.303,58	52.878,04	94.380,00
ITBI	8.840,00	75,40	2.760,00	9.100,00	1.016,00	6.446,00	3.400,00	2.060,00	8.054,00	5.030,00	10.662,20	1.320,00	58.763,60	266.200,00
IRRF	12.273,05	23.348,45	16.422,57	14.705,93	17.976,37	14.999,72	16.085,12	15.429,44	15.184,81	15.523,59	15.472,16	16.821,18	194.242,39	145.200,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	391,22	388,64	10.803,04	2.542,24	1.772,66	9.752,76	1.318,58	792,32	853,05	262,80	0,00	28.877,31	65.340,00
Contribuições	40,33	308,60	66,52	209,98	906,08	2.467,55	1.405,84	4.640,84	802,30	290,22	847,44	442,47	12.428,17	79.860,00
Receita patrimonial	795,31	639,31	946,95	309,46	682,58	490,13	343,46	518,31	565,92	2.554,58	208,64	266,75	8.321,40	66.025,36
Rendimentos de Aplicação Financeira	795,31	639,31	946,95	309,46	682,58	490,13	343,46	518,31	565,92	2.554,58	208,64	266,75	8.321,40	66.025,36
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.321,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	1.347,00	523,00	300,00	0,00	182,00	1.501,84	360,00	225,00	2.439,00	2.664,00	2.299,00	2.545,00	14.385,84	475.288,00
Transferências correntes	1.199.060,70	2.542.012,87	1.421.270,56	1.626.574,29	1.118.589,02	1.127.185,17	1.088.801,86	1.522.385,03	1.604.422,92	1.455.396,46	1.173.168,58	1.248.689,11	17.127.556,57	23.737.675,05
Cota parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	14.399.000,00
Cota parte do ICMS	148.802,50	201.429,98	168.372,46	158.439,42	162.839,49	128.542,34	91.837,44	157.789,82	150.851,17	147.849,21	190.534,56	175.790,58	1.883.078,97	2.783.000,00
Cota parte do IPVA	3.347,56	7.153,92	96.536,54	25.252,97	29.038,57	7.506,31	6.304,93	3.287,54	5.719,98	3.842,21	7.913,40	3.315,29	199.219,22	242.000,00
Cota parte do ITR	5,00	21,95	0,00	0,00	0,00	0,00	67,54	66,20	0,00	34,98	622,42	3.675,64	4.493,73	2.420,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.200,00
Transferências da LC 61/1989	2.609,18	3.066,86	2.262,09	2.420,89	2.234,11	2.004,94	1.999,06	1.797,71	2.159,58	2.497,58	2.933,69	3.357,53	29.343,22	36.300,00
Transferências do FUNDEB	105.114,86	121.213,81	164.974,60	161.795,78	119.686,58	114.749,58	88.290,97	96.308,85	121.479,95	111.247,27	129.449,04	131.167,10	1.465.478,39	1.962.892,96
Outras transferências correntes	138.118,35	843.445,75	180.774,37	110.634,86	121.810,58	204.910,71	200.855,99	693.748,40	342.648,14	566.412,04	339.470,13	255.563,46	3.998.392,78	4.287.862,09
Outras receitas correntes	0,00	3.149,34	2.265,38	0,00	0,00	2.093,24	5.602,22	2.802,50	2.801,11	0,00	2.841,44	6.979,39	28.534,62	0,00
DEDUÇÕES (II)	191.165,41	233.796,07	215.104,08	270.828,50	175.418,16	161.504,81	159.930,86	146.465,43	148.529,38	155.547,33	140.849,76	172.391,61	2.171.531,40	3.279.584,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	191.165,41	233.796,07	215.104,08	270.828,50	175.418,16	161.504,81	159.930,86	146.465,43	148.529,38	155.547,33	140.849,76	172.391,61	2.171.531,40	3.279.584,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.039.401,92	2.349.241,19	1.233.075,33	1.395.889,96	984.463,37	1.032.739,48	989.361,91	1.458.072,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	15.517.883,76	21.953.005,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	282.308,00	0,00	0,00	0,00	0,00	482.308,00	382.308,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.039.401,92	2.249.241,19	1.233.075,33	1.395.889,96	984.463,37	1.032.739,48	889.361,91	1.175.764,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	15.035.575,76	21.570.697,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	1.039.401,92	2.249.241,19	1.233.075,33	1.395.889,96	984.463,37	1.032.739,48	889.361,91	1.175.764,06	1.505.083,95	1.336.704,77	1.079.932,33	1.113.917,49	15.035.575,76	21.570.697,41

JAIME ERNESTO CARNIEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0F23B5E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO DE 2019 A OUTUBRO DE 2020
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2020
	11/2019	12/2019	01/2020	02/2020	03/2020	04/2020	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	4.292.349,07	7.082.524,84	6.049.258,31	5.868.572,13	5.587.158,46	4.839.217,28	4.278.952,30	5.165.065,49	6.046.832,55	5.633.163,06	4.765.455,61	4.977.755,66	64.586.304,76	72.292.125,50
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.485,50	291.004,31	537.787,06	409.685,12	1.234.804,59	421.571,21	516.378,37	542.944,51	731.501,57	539.769,23	467.859,66	483.820,11	6.564.611,24	6.797.892,96
IPTU	34.854,16	25.847,73	68.493,71	162.918,82	643.761,62	109.724,95	126.456,34	117.650,72	54.638,20	54.530,63	35.522,89	40.586,62	1.474.986,39	1.200.687,96
ISS	175.984,56	74.950,56	245.972,60	134.925,79	147.745,27	125.197,74	140.125,16	171.390,96	166.253,51	212.089,37	197.552,46	203.415,42	1.995.603,40	2.830.960,00
ITBI	87.808,23	52.558,63	109.293,17	38.141,66	89.933,00	60.690,11	76.070,00	90.972,62	121.321,04	106.874,93	85.819,71	97.556,68	1.017.039,78	1.288.408,00
IRRF	57.962,39	111.019,15	71.175,16	3.202,79	159.762,62	84.717,61	93.067,86	91.440,32	83.728,93	84.576,87	83.328,89	81.995,18	1.005.977,77	713.584,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	30.876,16	26.628,24	42.852,42	70.496,06	193.602,08	41.240,80	80.659,01	71.489,89	305.559,89	81.697,43	65.635,71	60.266,21	1.071.003,90	764.253,00
Contribuições	108.107,75	120.078,67	121.353,85	120.592,70	192.149,04	144.052,52	128.922,54	134.919,87	116.059,18	122.389,19	116.976,08	111.930,33	1.537.531,72	1.314.495,00
Receita patrimonial	20.203,82	29.617,39	16.078,58	17.498,15	15.334,37	9.451,10	7.997,41	8.326,44	8.156,19	5.534,19	4.428,15	7.431,78	150.057,57	794.762,98
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.748,84	28.337,70	15.549,58	13.127,38	12.734,39	8.696,12	7.242,43	7.571,46	7.362,65	4.750,74	3.644,90	4.545,30	132.311,49	745.292,98
Outras Receitas Patrimoniais	1.454,98	1.279,69	529,00	4.370,77	2.599,98	754,98	754,98	754,98	793,54	783,45	783,25	2.886,48	17.746,08	49.470,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	25.164,84	26.492,80	18.258,53	18.601,48	12.214,73	72.559,46	9.912,17	12.521,50	15.737,53	23.380,06	19.247,32	25.990,08	280.080,50	0,00
Transferências correntes	3.733.676,45	6.595.459,59	5.342.807,52	5.284.754,21	4.126.067,99	4.176.700,03	3.607.175,92	4.465.910,05	5.164.919,47	4.937.027,67	4.150.841,28	4.331.300,40	55.916.640,58	63.265.364,56
Cota parte do FPM	1.602.126,50	2.731.361,18	1.616.700,98	2.336.060,75	1.365.959,39	1.338.942,58	1.398.891,86	1.138.773,02	1.963.128,20	1.247.026,35	1.004.490,71	1.351.639,03	19.095.100,55	25.927.580,00
Cota parte do ICMS	883.423,12	1.195.866,30	1.008.757,54	949.806,87	976.184,25	770.580,94	550.543,70	945.912,70	904.317,07	886.282,87	1.142.209,64	1.053.822,78	11.267.707,78	12.328.710,00
Cota parte do IPVA	66.085,37	71.165,60	1.405.327,01	549.273,72	463.799,16	143.030,72	127.181,96	111.892,48	98.600,98	100.938,69	102.565,37	101.704,70	3.341.565,76	4.011.000,00
Cota parte do ITR	3.006,45	2.348,88	895,87	175,41	188,43	230,43	153,45	173,40	313,91	516,16	7.284,21	23.433,34	38.719,94	360.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	148.310,00
Transferências da LC 61/1989	15.490,53	18.207,47	13.487,69	14.512,66	16.876,82	8.535,43	11.983,87	10.777,02	12.946,17	14.972,47	17.586,95	20.127,59	175.504,67	187.460,00
Transferências do FUNDEB	654.379,46	669.385,90	887.230,68	870.174,94	643.701,98	617.149,59	474.849,18	517.971,28	653.347,22	599.120,31	696.207,13	705.446,90	7.988.964,57	9.370.000,00
Outras transferências correntes	509.165,02	1.907.124,26	410.407,75	564.749,86	659.357,96	1.298.230,34	1.043.571,90	1.740.410,15	1.532.265,92	2.088.170,82	1.180.497,27	1.075.126,06	14.009.077,31	10.932.304,56
Outras receitas correntes	17.710,71	19.872,08	12.972,77	17.440,47	6.587,74	14.882,96	8.565,89	443,12	10.458,61	5.062,72	6.103,12	17.282.96	137.383,15	119.610,00
DEDUÇÕES (II)	514.032,15	640.445,87	809.038,09	769.968,88	564.604,67	452.265,77	417.752,89	441.507,53	436.803,61	449.947,82	454.827,65	510.145,94	6.461.340,87	8.397.190,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	5,50	4,95	4,33	3,06	3,11	1,77	1,96	1,73	1,29	0,54	0,31	0,43	28,98	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	514.026,65	640.440,92	809.033,76	769.965,82	564.601,56	452.264,00	417.750,93	441.505,80	436.802,32	449.947,28	454.827,34	510.145,51	6.461.311,89	8.397.190,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	58.124.963,89	63.894.935,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	58.124.963,89	63.894.935,50
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	3.778.316,92	6.442.078,97	5.240.220,22	5.098.603,25	5.022.553,79	4.386.951,51	3.861.199,41	4.723.557,96	5.610.028,94	5.183.215,24	4.310.627,96	4.467.609,72	58.124.963,89	63.894.935,50

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:9B9A9496

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA												
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO												
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL												
SETEMBRO A OUTUBRO DE 2020												
RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)												
PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a + b) - (c + d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f +g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	142.843,85	1.009.805,48	1.002.235,61	143.224,15	7.189,57	112.522,86	1.403.375,53	1.191.348,49	1.191.348,49	247.642,34	76.907,56	84.097,13
EXECUTIVO												
Municipio de Realeza	**142.843,85**	**1.009.805,48**	**1.002.235,61**	**143.224,15**	**7.189,57**	**112.522,86**	**1.403.375,53**	**1.191.348,49**	**1.191.348,49**	**247.642,34**	**76.907,56**	**84.097,13**
GOVERNO MUNICIPAL	0,00	11.657,25	11.657,25	0,00	0,00	1.401,46	412,06	390,30	390,30	1.401,46	21,76	21,76
SECRETARIA DE ADMINISTRACAO	1.354,41	9.050,52	8.748,13	1.354,41	302,39	2.004,04	112.575,52	111.651,46	111.651,46	2.434,10	494,00	796,39
SECRETARIA DE FINANCAS	0,00	449,88	449,88	0,00	0,00	0,00	267,50	0,00	0,00	0,00	267,50	267,50
SECRETARIA DESENV E AGROPECUARIA E DESENV E MEIO	325,64	487.935,73	487.435,73	825,64	0,00	4.638,63	15.547,50	15.372,48	15.372,48	4.813,55	0,10	0,10
SECRETARIA DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE	65.353,37	213.334,97	209.707,64	65.091,39	3.889,31	7.805,10	301.817,72	293.454,54	293.454,54	7.805,10	8.363,18	12.252,49
SECRETARIA DE SAUDE PUBLICA	66.511,18	197.477,79	196.745,32	66.653,41	590,24	65.678,48	302.456,92	235.399,18	235.399,18	81.261,73	51.474,49	52.064,73
SECRETARIA DE VIACAO E DESENV URBANO	6.508,26	55.698,27	55.362,12	6.508,28	336,13	26.905,70	638.888,32	512.227,35	512.227,35	145.562,91	8.003,76	8.339,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	0,63	1.826,33	1.826,33	0,63	0,00	0,00	2.726,03	2.593,00	2.593,00	0,00	133,03	133,03
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL	2.790,36	32.374,74	30.303,21	2.790,39	2.071,50	4.089,45	28.683,96	20.260,18	20.260,18	4.363,49	8.149,74	10.221,24
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	142.843,85	1.009.805,48	1.002.235,61	143.224,15	7.189,57	112.522,86	1.403.375,53	1.191.348,49	1.191.348,49	247.642,34	76.907,56	84.097,13

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:03D9B08C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 11/2.019 A 10/2.020

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
11/2.019 A 10/2.020

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	11 / 2.019	12 / 2.019	1 / 2.020	2 / 2.020	3 / 2.020	4 / 2.020	5 / 2.020	6 / 2.020	7 / 2.020	8 / 2.020	9 / 2.020	10 / 2.020		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.233.569,07	3.772.406,76	2.616.838,23	2.911.824,51	2.640.275,77	2.837.172,22	1.912.912,72	2.535.661,34	3.212.424,36	2.514.695,73	2.562.094,88	2.982.468,42	32.732.344,01	40.710.768,82
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	126.429,59	156.151,32	132.226,87	199.096,29	455.859,30	78.764,84	144.487,64	155.432,16	190.231,91	182.815,04	195.911,62	339.787,12	2.357.193,70	3.759.500,00
IPTU	8.789,63	23.613,95	26.120,27	55.535,45	219.509,40	22.064,41	31.176,08	35.518,64	55.668,41	35.209,15	16.525,12	71.433,09	601.163,60	1.088.000,00
ISS	29.958,26	32.449,59	29.662,32	27.886,05	25.559,99	27.903,02	38.540,41	38.395,97	63.659,80	51.666,93	73.110,89	51.382,73	490.175,96	707.500,00
ITBI	35.727,50	14.820,00	16.010,00	10.643,33	43.700,00	3.980,00	15.100,00	17.939,00	10.360,00	33.896,20	49.571,24	147.728,05	399.475,32	408.000,00
IRRF	42.539,31	72.236,69	38.168,02	55.332,72	39.561,48	13.012,26	41.249,87	40.992,39	38.271,01	39.492,04	43.426,09	39.593,04	503.874,92	618.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	9.414,89	13.031,09	22.266,26	49.698,74	127.528,43	11.805,15	18.421,28	22.586,16	22.272,69	22.550,72	13.278,28	29.650,21	362.503,90	938.000,00
Contribuições	72.006,78	84.336,23	87.214,99	94.407,38	104.763,85	93.305,70	78.421,46	35.130,61	117.011,09	71.697,06	68.703,46	81.444,27	988.442,88	1.077.000,00

Receita Patrimonial	4.845,27	4.527,79	5.008,58	3.787,96	3.849,68	2.683,22	3.052,22	2.510,25	2.095,51	1.243,38	1.640,39	1.452,22	36.696,47	781.533,89
Rendimentos de Aplicação Financeira	4.666,99	4.005,71	4.702,39	3.532,18	3.696,79	2.630,99	2.999,99	2.465,61	2.077,03	1.230,42	1.618,79	1.435,42	35.062,31	773.722,89
Outras Receitas Patrimoniais	178,28	522,08	306,19	255,78	152,89	52,23	52,23	44,64	18,48	12,96	21,60	16,80	1.634,16	7.811,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18,42	0,00	0,00	0,00	0,00	18,42	76.990,00
Transferências Correntes	2.025.605,47	3.510.898,14	2.390.951,59	2.608.847,12	2.074.921,28	2.662.145,32	1.683.366,75	2.337.811,01	2.902.717,51	2.257.151,15	2.257.291,18	2.559.073,40	29.270.779,92	34.954.460,93
Cota-Parte do FPM	801.063,25	1.365.680,60	808.350,50	1.168.030,37	682.979,69	669.471,29	699.445,93	569.386,51	981.564,10	623.513,17	502.245,34	675.819,51	9.547.550,26	10.420.000,00
Cota-Parte do ICMS	561.378,40	759.922,96	644.420,48	606.967,49	623.823,76	492.434,40	351.821,14	604.478,96	577.897,55	566.358,91	729.921,13	673.438,26	7.192.863,44	7.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	19.394,37	28.272,30	334.995,91	178.168,52	148.657,92	52.360,35	44.568,77	31.626,00	35.145,88	32.502,43	37.536,40	45.672,66	988.901,51	1.710.000,00
Cota-Parte do ITR	46.995,00	58.549,61	12.883,23	256,27	239,64	0,00	1.824,13	15.525,98	3.482,43	482,91	23.296,38	351.570,00	515.105,58	360.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.000,00
Transferências LC 61/1989	9.843,57	11.570,21	8.592,33	9.274,21	8.558,75	7.680,76	7.658,21	6.886,96	8.273,16	9.568,05	11.238,82	12.862,38	112.007,41	112.000,00
Transferências do FUNDEB	336.118,29	387.596,65	449.751,84	441.118,65	326.312,43	312.852,28	240.715,77	262.575,71	331.201,91	303.969,06	352.928,88	357.613,30	4.102.754,77	4.500.000,00
Outras Transferências Correntes	250.812,59	899.305,81	131.957,30	205.031,61	284.349,09	1.127.346,24	337.332,80	847.330,89	965.152,48	720.756,62	600.124,23	442.097,29	6.811.596,95	10.279.460,93
Outras Receitas Correntes	4.681,96	16.493,28	1.436,20	5.685,76	881,66	273,14	3.584,65	4.758,89	368,34	1.789,10	38.548,23	711,41	79.212,62	61.284,00
DEDUÇÕES (II)	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	3.510.081,05	3.924.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	53.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011 TCE-PR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	287.734,85	363.124,62	361.848,42	392.539,32	292.851,91	244.389,30	221.063,58	245.580,84	241.743,10	246.485,04	260.847,56	351.872,51	3.510.081,05	3.871.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**2.592.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**29.222.262,96**	**36.786.768,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	875.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**28.347.262,96**	**36.786.768,82**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**1.945.834,22**	**3.409.282,14**	**2.254.989,81**	**2.519.285,19**	**2.347.423,86**	**1.717.782,92**	**1.691.849,14**	**2.290.080,50**	**2.970.681,26**	**2.268.210,69**	**2.301.247,32**	**2.630.595,91**	**28.347.262,96**	**36.786.768,82**
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 26/nov/2020 as 09h e 49m.														

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:EE0A78A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO - JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2.020/BIMESTRE SETEMBRO-OUTUBRO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V)												Em Reais
PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g) - (i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-	**297.643,17**	**413.523,61**	**524.748,17**	**4.001,15**	**182.417,46**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**1.739.188,01**	**1.739.188,01**	**12.453,27**	**119.338,89**	**301.756,35**

ORÇAMENTÁRIOS) (I)												
PODER EXECUTIVO	297.643,17	413.523,61	524.748,17	4.001,15	182.417,46	20.300,59	1.850.679,58	1.739.188,01	1.739.188,01	12.453,27	119.338,89	301.756,35
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL (III) = (I + II)	**297.643,17**	**413.523,61**	**524.748,17**	**4.001,15**	**182.417,46**	**20.300,59**	**1.850.679,58**	**1.739.188,01**	**1.739.188,01**	**12.453,27**	**119.338,89**	**301.756,35**
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MONTE CASTELO, emitido em 26/nov/2020 as 10h e 06m.												

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Controle Interno

FRANCISCO ANTONIO BONI
Prefeito Municipal

MARCIANO SANTO BORGES
Contador

Publicado por:
Maria Estela Fiore Cordeiro
Código Identificador:5CA8575D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDADEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
NOVEMBRO/2019 A OUTUBRO/2020
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2020
	Nov/2019	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	Mai/2020	Jun/2020	Jul/2020	Ago/2020	Set/2020	Out/2020		
RECEITAS CORRENTES (I)	**791.206,55**	**996.996,26**	**857.766,05**	**862.168,38**	**779.896,69**	**594.488,50**	**555.909,04**	**556.954,92**	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**8.465.071,81**	**15.800.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.P.T.U.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.R.R.F	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.S.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
I.T.B.I.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	126.447,80	125.829,93	118.666,36	94.984,65	102.224,09	83.261,83	73.197,86	64.948,74	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	975.524,85	2.391.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	3.416,05	7.091,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.508,03	36.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	123.031,75	118.737,95	118.666,36	94.984,65	102.224,09	83.261,83	73.197,86	64.948,74	56.844,32	45.378,00	41.896,91	41.844,36	965.016,82	2.355.000,00
Receita de Serviços	656.781,74	706.915,73	738.475,02	766.129,90	671.900,16	510.193,26	482.204,83	491.483,21	694.050,57	538.145,46	530.965,91	514.008,70	7.301.254,49	13.086.250,00
Transferência Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do F.P.M.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cota-Parte do ITR.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	7.977,01	164.250,60	624,67	1.053,83	5.772,44	1.033,41	506,35	522,97	789,44	203,96	1.144,38	4.413,41	188.292,47	322.750,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**791.206,55**	**996.996,26**	**857.766,05**	**862.168,38**	**779.896,69**	**594.488,50**	**555.909,04**	**556.954,92**	**751.684,33**	**583.727,42**	**574.007,20**	**560.266,47**	**8.465.071,81**	**15.800.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV):	0,00	0,00	854.377,72	859.130,01	777.190,02	592.304,66	553.612,66	555.082,47	750.603,14	583.179,25	573.439,76	559.875,77	6.658.795,46	15.650.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV):	**791.206,55**	**996.996,26**	**3.388,33**	**3.038,37**	**2.706,67**	**2.183,84**	**2.296,38**	**1.872,45**	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**1.806.276,35**	**150.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI):	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDAAJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI):	**791.206,55**	**996.996,26**	**3.388,33**	**3.038,37**	**2.706,67**	**2.183,84**	**2.296,38**	**1.872,45**	**1.081,19**	**548,17**	**567,44**	**390,70**	**1.806.276,35**	**150.000,00**
FONTE:														

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2020

JOSNELLI L V MARTINS WEIWANKO
Contador CRC PR-067191/O-0

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:245AC566

UNIUV - FUNDAÇÃO MUN. CENTRO UNIVERSITÁRIO CIDADE DE UVA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A OUTUBRO 2020/BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO
Entidade: FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE UVA

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2019 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2019 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	-	13.224,38	13.224,38	-	-	20.459,50	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	-	43.169,33	43.169,33
EXECUTIVO	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	0,00	43.169,33	43.169,33
FUNDACAO MUN. CENTRO UNIVERSITARIO CIDADE DE	UVA 0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	20.459,50	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	0,00	43.169,33	43.169,33
FACE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	0,00	0,00	0,00	0,00	4.687,50	4.687,50
UNIUV	0,00	13.224,38	13.224,38	0,00	0,00	15.772,00	1.035.237,67	1.012.527,84	1.012.527,84	0,00	38.481,83	38.481,83
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**0,00**	**13.224,38**	**13.224,38**	**0,00**	**0,00**	**20.459,50**	**1.035.237,67**	**1.012.527,84**	**1.012.527,84**	**0,00**	**43.169,33**	**43.169,33**
FONTE:												

UNIÃO DA VITÓRIA, 26/11/2020

ALYSSON FRANTZ
Reitor

Publicado por:
Josiane Bendlin Gasparoto
Código Identificador:F2EBF825
